

# RELATORIO

APRESENTADO

A

## ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

NA

PRIMEIRA SESSÃO DA DECIMA NONA LEGISLATURA

PELO

MINISTRO E SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO

João Florentino Meira de Vasconcellos



RIO DE JANEIRO  
IMPRENSA NACIONAL

1885

# INDICE DOS ARTIGOS

DO

## RELATORIO DO MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO

APRESENTADO EM MAIO DE 1885

	PAGS.
Familia Imperial.....	5
Conselho de Estado.....	6
Assembléas Provinciaes.....	8
Limites de Provincias.....	9
Camara Municipal da Côrte.....	9
Negócios Eleitoraes.....	14
Instrucção Publica.	
Instrucção Superior:	
I Escola Polytechnica.....	15
II Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	19
III Faculdade de Medicina da Bahia.....	26
IV Faculdade de Direito de S. Paulo.....	29
V Faculdade de Direito do Recife.....	33
VI Escola de Minas de Ouro Preto.....	36
Escola Normal da Côrte.....	38
Instrucção Primaria e Secundaria do Municipio da Côrte:	
Instrucção Secundaria.....	40
Instrucção Primaria.....	42
Exames geraes de preparatorios.....	48
Bibliotheca Nacional.....	49
Archivo Publico.....	51
Imperial Observatorio do Rio de Janeiro.....	52
Academia Imperial das Bellas Artes.....	53
Conservatorio de Musica.....	57



II

	PAGS.
Conservatorio Dramatico.....	58
Imperial Instituto dos Meninos Cegos.....	59
Institutos dos Surdos Mudos.....	60
Instituto Historico Geographico Brasileiro.....	62
Academia Imperial de Medicina.....	62
Imperial Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes.....	63
Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro.....	64
Asylo de Meninos Desvalidos.....	65
Exposições e Congressos.....	66
Negocios Ecclesiasticos :	
Dioceses.....	68
Ordens Religiosas.....	71
Saude Publica.....	72
I Côrte.....	73
Junta Central de Hygiene Publica.....	83
Instituto Vaccinico.....	83
Instituto Vaccincola.....	83
II Provincias.....	84
Estabelecimentos de Caridade :	
Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro.....	89
Imperial Hospital dos Lazaros.....	92
Naturalizações.....	93
Estatistica.....	96
Secretaria de Estado.....	96
Orçamento e creditos.....	97

## Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação



Nomeado Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio por Decreto de 6 do corrente mez, venho apresentar-vos o Relatorio, que já encontrei organizado, dos principaes factos que se deram durante a administração do meu illustrado antecessor, limitando-me a acrescentar o pouco que posteriormente occorreu digno de menção.

Entretanto prestar-vos-hei com satisfação quaesquer informações e esclarecimentos que julgardes necessarios para vossas deliberações.

### FAMILIA IMPERIAL

Sua Magestade o Imperador e a Augusta Familia Imperial continuam felizmente a gozar de perfeita saúde.

A Serenissima Princeza Imperial, Sua Alteza a Senhora D. Isabel, e Seu Augusto Esposo, o Senhor Conde d'Eu, acompanhados de seus Augustos Filhos, realisaram uma excursão a algumas das provincias do Sul do Imperio.

No dia 5 de novembro do anno passado partiram Suas Altezas desta Côrte para a provincia de S. Paulo, seguindo depois para as do Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Rio Grande do Sul. Desta ultima provincia embarcaram, a 3 de março do corrente anno, para a cidade de Santos, onde, em consequencia de violento temporal, que obrigou o vapor a arribar a Santa Catharina, só chegaram a 9, partindo para S. Paulo no dia seguinte. Nessa capital tomaram Suas Altezas a estrada de ferro com destino á cidade de Petropolis, onde chegaram a 14 do mesmo mez.

Durante a viagem não houve alteração na preciosa saúde de Suas Altezas, e as vivas demonstrações de respeito e sympathia de que foram alvo constante por parte de todas as classes da população, dão sobejas provas do amor do povo brasileiro à dymnastia imperante e às instituições que nos regem.

Proseguem com aproveitamento em seus estudos na Escola Polytechnica e na de Marinha os Principes Senhores D. Pedro e D. Augusto, filhos de Sua Alteza o Senhor Duque de Saxe, em cuja companhia estão os seus outros filhos, os Principes Senhores D. José e D. Luiz.

O Senhor Duque de Saxe acha-se na Europa com licença até ao 1º agosto do corrente anno.

Sua Alteza o Principe Senhor D. José, em um passeio que empreendeu no mez de setembro do anno passado a uma das montanhas da Austria-Hungria, cahiu desastrosamente em um precipicio, sobrevindo-lhe desse accidente grave incommodo de saúde, do qual restabeleceu-se completamente.

O Governo Imperial trata de dar execução ao § 1º do art. 2º da Lei n. 3230 de 3 de setembro do anno passado, que o autorizou a entregar, de uma vez, a Sua Alteza o Senhor Duque de Saxe o dote que lhe foi garantido no seu contrato matrimonial.

Estão quasi terminados os trabalhos relativos á medição, demarcação e tombamento das terras devolutas das provincias de Santa Catharina e Paraná, que têm de constituir parte do patrimonio dotal de Suas Altezas a Princeza Imperial Senhora D. Isabel e Seu Augusto Esposo.

Ainda pende de deliberação da Assembléa Geral a pretensão de Suas Altezas os Senhores Conde e Condessa d'Aquila, concernente ás suas fazendas na provincia do Piahy e ás terras mencionadas no seu contrato matrimonial.

## CONSELHO DE ESTADO

Tendo, por motivo de molestia, o Conselheiro de Estado Jeronymo José Teixeira Junior pedido dispensa temporaria do exercicio na Secção dos Negocios da Fazenda, foi designado, por Aviso de 10 de maio do anno findo, o Conselheiro Luiz Antonio Vieira da Silva para substituil-o durante o seu impedimento.

A 6 de junho seguinte deixaram o exercicio: na Secção dos Negocios da Fazenda, o Conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas, e na de Guerra e Marinha o Conselheiro

Joaquim Raymundo de Lamare, ambos por terem sido nomeados Ministros de Estado; e por Avisos de 7 e 26 do mesmo mez foram designados para servir: na primeira daquellas Secções o Conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, e na segunda, com exercicio cumulativo na do Imperio, o Conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo.

No dia 27 de março deste anno perdeu o Conselho de Estado um de seus conspícuos membros ordinarios com o fallecimento do Conselheiro José Caetano de Andrade Pinto, que tinha exercicio na Secção dos Negocios de Justiça e Estrangeiros.

Deixando o Ministerio os Conselheiros Manoel Pinto de Souza Dantas e Joaquim Raymundo de Lamare, reassumiram o exercicio nas respectivas Secções.

Por essa occasião foram designados para servir na Secção de Justiça e Estrangeiros: o Conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo, durante o impedimento do Conselheiro Visconde de Paranaguá, que entrou para o Ministerio, e o Conselheiro Luiz Antonio Vieira Silva, na vaga do Conselheiro José Caetano de Andrade Pinto; passando o Conselheiro Jeronymo José Teixeira Junior a ser substituído na Secção da Fazenda pelo Conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira.

Comquanto os meus predecessores não tenham cessado de lembrar a reforma do Conselho de Estado, e esta necessidade esteja no espirito de todos os que conhecem a nossa organização administrativa, julgo de meu dever pedir de novo a vossa attenção para este assumpto.

As questões, quer de interesse publico, quer particular, avultam de dia para dia, e vêm exigir da administração soluções que ella não poderia dar com a desejada promptidão e segurança, si a importante instituição do Conselho de Estado, de cujo patriotismo e luzes se encontra irrecusavel testemunho em nossa legislação e nos annaes administrativos, não lhe prestasse valioso e constante auxilio.

Mas a melhor vontade não póde supprir indefinidamente a falta de uma regular e conveniente organização.

Além do augmento do numero das Secções, afim de que o trabalho seja repartido com igualdade e mais de acôrdo com a natureza dos assumptos, urge crear uma repartição que sirva de centro ao avultado expediente, ora disperso pelos differentes Ministerios com prejuizo da boa ordem e celeridade do serviço.

São de tal evidencia as vantagens desta reforma que me parece dispensavel demonstral-as, e, pelo que respeita ao seu plano, em anteriores relatorios encontrareis as idéas capitaes, que, por muito repetidas, aqui consigno em breve synthese.

## ASSEMBLÉAS PROVINCIAES

Em 1884 reuniram-se todas estas corporações, e, salvas as occurrencias que vou expor, funcionaram regularmente.

Em algumas provincias foi prorogada a sessão, afim de se obter a votação das leis annuas e de outras de interesse publico.

Na da Bahia houve dez prorogações, e, apesar de ter durado a sessão cinco mezes e onze dias, deixou de ser votada a lei de orçamento municipal. Achando-se o projecto dessa lei já em 3ª discussão, foi esta protelada, e porque varios membros da Assembléa se tivessem ausentado, a Presidencia da provincia julgou acertado encerrar a Assembléa, mandando vigorar no actual exercicio a anterior lei do orçamento municipal.

As Assembléas do Rio Grande do Sul e de Matto Grosso deixaram de proseguir em seus trabalhos quando faltavam ainda 19 dias para completar-se o tempo da sessão da primeira, e 15 dias o da segunda. Estas occurrencias determinaram o adiamento das sessões, que foram encerradas depois de larga interrupção.

A Assembléa de Goyaz, que, por falta de numero legal, não pôde reunir-se em 1883, constituiu-se em 1º de julho do anno passado, funcionando com 16 membros unicamente, durante os dous mezes da sessão. Explicam este facto informações relativas á eleição, prestadas ao Governo pelo Presidente da provincia em officio de 7 de novembro de 1883. No 2º districto não se completou a eleição dos seus 11 deputados, sendo apenas eleitos cinco em primeiro escrutinio. Em consequencia das grandes distancias e difficuldade das communicações entre as parochias desse districto, não foi possivel que a todas chegassem a tempo as ordens para o 2º escrutinio, e disto resultou que em poucas se fez a nova eleição. Acresceu que, estando então vago o logar de juiz de direito da comarca de Cavalcanti, séde do districto, deixou de haver a apuração geral do 2º escrutinio, porque o juiz de direito da comarca vizinha (do Rio Tocantins) não pôde transportar-se para Cavalcanti, pelos obstaculos materiaes que a estação chuvosa e a natureza do caminho oppunham á viagem.

A Assembléa do Pará, que, pelos factos referidos no ultimo Relatorio deste Ministerio, fôra adiada para 15 de outubro de 1884, installou-se effectivamente nesse dia. Não houve, porém, communicação do modo por que cessou a divergencia que motivou a divisão dos membros da Assembléa em dous grupos.

Solicito a vossa attenção para as mui judiciosas reflexões exaradas no citado Relatório, a proposito de duas duvidas alli apontadas sobre a apuração de votos da eleição provincial, nos casos do art. 21 da lei eleitoral e do art. 183, § 3º, do regulamento respectivo, e confio que na presente sessão ou em qualquer das outras da legislatura actual decretareis uma resolução que as faça cessar.

## LIMITES DE PROVINCIAS

Têm sido muitas vezes apontados os grandes inconvenientes que resultam das linhas divisorias das circumscripções provinciaes, cujo mau traçado originou, pela maior parte, as multiplas questões de limites, ainda não resolvidas.

Destas, a que exige mais prompta solução, á vista dos conflictos a que tem dado lugar, é incontestavelmente a linha divisoria entre as provincias de Santa Catharina e do Paraná.

Ha alguns annos tomou o Governo a resolução de marcar os respectivos limites, fixando-os provisoriamente pelo Decreto n. 3378 de 16 de janeiro de 1865, sujeito á approvação da Assembléa Geral. Longe, porém, de acabar com a contenda, suscitou esse decreto novas reclamações, e forçoso foi suspender a sua execução, afim de ser o assumpto definitivamente decidido pelo Poder Legislativo.

Depois de longos debates, deliberou a Assembléa Geral que competia ao Governo marcar novos limites, sujeitando-os á sua approvação.

A questão é das mais delicadas, porquanto nenhuma das populações confinantes quer ceder dos seus pretendidos direitos, e difficil tem sido manter a observancia dos limites estabelecidos.

O Governo tem sob suas vistas este assumpto, e espera, ouvindo os representantes das duas provincias e profissionaes competentes, resolvê-lo de modo satisfactorio.

## CAMARA MUNICIPAL DA CORTE

Tendo o Juiz de Direito do 5º districto criminal da Corte julgado improcedente o processo de responsabilidade a que por denuncia do 2º Promotor publico foram

submettidos os actuaes vereadores, em virtude da Portaria de 30 de novembro de 1883, e recorrido *ex officio* da sentença para a Relação do districto, negou este Tribunal provimento ao recurso, por Accordão de 12 de setembro do anno passado, á vista do qual voltaram ao seu exercicio, no dia 15 do mesmo mez, os vereadores suspensos.

Depois que os vereadores reassumiram os seus cargos, não se têm reproduzido na Camara as discussões desordenadas e tumultuarias que alli se repetiam em 1883. As sessões, porém, pelo largo debate que, em geral, precede qualquer deliberação, dão á Camara, corporação de natureza meramente administrativa, feição propria dos corpos politicos ; e muitas das resoluções tomadas se resentem da falta de uma apreciação reflectida, porquanto, depois de submettidas ao Governo, tem a Camara pretendido reconsideral-as, pondo em duvida sua conveniencia, a principio affirmada.

Referir-vos-hei o que de mais saliente occorreu na administração municipal da Còrte depois que vos foi presente o ultimo Relatorio deste Ministerio.

Estando ainda em exercicio os vereadores do quadriennio findo, adoptou a Camara os seguintes projectos de postura, que foram sujeitos á vossa approvação :

- 1.º Sobre os pezos e medidas que devem ter as casas de commercio ;
- 2.º Sobre a ventilação dos açougues e das easas em que se vendem comestiveis ;
- 3.º Sobre amostras nas portas das lojas.

Contra estes projectos reclamou a sociedade « União Commercial dos Varejistas de Seccos e Molhados » em representação que tambem vos remetti e se acha annexa aos referidos projectos.

Ponderando a Camara a necessidade da desapropriação do predio n. 78 da rua do Cattete para que pudesse ter largura uniforme e conveniente uma rua aberta em terrenos offerecidos para esse fim pelo Dr. Manoel Marques de Sá, foi expedido o Decreto n. 9231 de 21 de junho declarando de utilidade publica aquella desapropriação.

A Illma. Camara submettea á apreciação do Governo os seguintes contratos:

Do Commendador João Baptista Vianna Drummond, para estabelecer no bairro de Villa Isabel um jardim zoologico. Foi approvedo o contrato com a clausula de não obstar á fundação do jardim zoologico que o Imperial Instituto Fluminense de Agricultura projecta, nem dos que para o futuro outras instituições semelhantes ou o Estado pretenderem estabelecer.

Do capitão Manoel Antonio da Silva, para construir e explorar, por si ou por empreza que organizar, no matadouro publico, um forno de sua invenção, destinado a aproveitar os residuos daquelle estabelecimento na fabricação do guano e em

outras industrias. A actual Camara propoz ligeiras alterações nas condições estipuladas neste contrato, que fôra celebrado pela Camara transacta em janeiro de 1883. Não deram assentimento á proposta alguns vereadores em minoria, e dous delles recorreram para o Governo, impugnando a utilidade do contrato. Sobre os fundamentos deste recurso exigiram-se informações, á vista das quaes será decidido o assumpto.

De Oliveira & C.<sup>a</sup>, para a substituição dos actuaes chapéos de sol, existentes na praça das Marinhas, por barracas de armação de ferro, destinadas unicamente ao mercado de generos de pequena lavoura.

Approvou-se este contrato, reduzindo a 400 réis a taxa de 500 réis diarios que deviam pagar os locatarios das barracas.

A Illma. Camara, porém, que declarára ter examinado com o maior cuidado a proposta de Oliveira & C.<sup>a</sup>, e, reconhecendo suas vantagens para a fiscalisação e renda municipal, e para a hygiene do local, solicitára do Governo que, no interesse da salubridade publica, lhe dêsse prompta approvação, representou posteriormente sobre a inconveniencia do contrato, communicando ter mandado sobrestar provisoriamente na sua execução, não só á vista de reclamações dos pequenos lavradores que fazem a venda de seus generos na praça das Marinhas, como sob o fundamento de falta de cumprimento de clausulas garantidoras, essenciaes á sua validade.

Declarou este Ministerio que, lavrado o contrato nos termos da minuta approvada pelo Governo, sem outra alteração que a da redução da taxa estabelecida, só poderia ser elle rescindido por mutuo acôrdo das partes contratantes, ou por falta de cumprimento de suas condições, e não pelo fundamento de ser inconveniente, pois que este ponto devia ter sido opportunamente considerado, como a Camara affirmára que o fôra; e exigiu-se que ella informasse quaes as faltas commettidas pelos concessionarios.

As informações que prestou a Illma. Camara, accentuando a incoherencia do seu procedimento nesta questão, demonstraram que os concessionarios nenhuma falta tinham commettido, attentas as clausulas do contrato.

Entretanto, por acôrdo posterior com os concessionarios, submetteu a Camara ao conhecimento do Governo varias alterações, que foram approvadas, mandando este Ministerio que se lavrasse termo adicional ao contrato.

Entre outras resoluções, a Illma. Camara adoptou as seguintes:

1.<sup>a</sup> Sobre a reorganizaçao da directoria de obras. Esta resoluçao foi approvada provisoriamente pelo Governo, por não trazer augmento de despeza.

2.<sup>a</sup> Sobre a execuçao da postura de 27 de novembro de 1832, provisoriamente



approvada nos termos do art. 2º do Decreto de 25 de outubro de 1831, relativa aos depositos de materias inflammaveis ou explosivas. Contra esta deliberação dirigiram representações ao Governo alguns negociantes daquelles generos e o ex-vereador Antonio da Costa Chaves Faria.

Os fundamentos destas reclamações versam especialmente sobre a classificação dos generos inflammaveis e o estabelecimento dos respectivos depositos fóra do littoral da cidade.

A Camara actual, ouvida sobre a questão, parece disposta a admitir que possam servir de depositos quæesquer trapiches existentes no littoral, e designou alguns para entreposto dos generos inflammaveis, pretendendo obter do Governo a cessão da ilha de Santa Barbara para deposito das materias explosivas.

Na resolução que tomar sobre o assumpto, procurará o Governo seguir o alvitre que melhor concilie as disposições da postura com os justos interesses do commercio.

Em fevereiro do anno passado a Camara transacta, então em exercicio, no intuito de animar a industria criadora de gado, deliberou que tres vezes por semana só os boiadeiros pudessem abater gado no matadouro publico. Esta deliberação produziu reclamações por parte dos marchantes e açougueiros, á vista das quaes resolveu a Camara, em sessão de 13 de março, dividir a matança diaria em tres partes iguaes, sendo uma para os marchantes, outra para os açougueiros e a terceira para os boiadeiros, criadores e invernistas.

Em maio, porém, o presidente da Camara, Dr. José Ferreira Nobre, attendendo ao facto de agglomerarem-se muitas boiadas para o córte, por conta de seus donos, entendeu que a ultima resolução devia ser modificada, e propoz, de acôrdo com a commissão do matadouro, que a matança fosse dividida em duas partes iguaes, uma para os boiadeiros, criadores e invernistas, e outra para os açougueiros e marchantes promiscuamente, sendo livre o pedido de rezes que é costume fazer-se com antecedencia.

Esta proposta foi rejeitada por maioria de votos e substituida pela da liberdade de abater gado todo aquelle que pagasse direitos á Camara.

Desta resolução recorreu para o Governo o Dr. Ferreira Nobre, fundando o seu recurso, entre outras razões, no prejuizo que teriam os criadores, invernistas e boiadeiros, a quem se fechavam as portas do matadouro, e allegando que todas as difficuldades nesta materia provinham do conluio dos marchantes com os chamados commissarios.

Exigiram-se sobre este recurso informações da Camara, as quaes, parecendo não justificarem a deliberação recorrida, determinaram a expedição da Portaria de 24 de

julho declarando que, enquanto o Governo não resolvesse definitivamente sobre o assumpto, cumpria se observasse, com referencia á matança, a divisão em tres partes, adoptada antes daquela deliberação, e se determinasse a preferencia em cada uma das tres classes pela ordem das datas em que fossem as rezes apresentadas no matadouro, cabendo a cada um dos que concorressem ao córte no mesmo dia uma parte proporcional ao numero de suas rezes.

A actual Camara, logo que reassumiu o exercicio, ponderou ao Governo que a providencia tomada pela Portaria de 24 de julho tem sido burlada pelos marchantes, que illudem a preferencia e conseguem, pelo limite no maximo da matança, estabelecer um monopolio altamente prejudicial á população do municipio, impoñdo-lhe um preço elevado, muito superior ao que poderia e deveria ser obtido si houvesse plena liberdade na matança.

Ultimamente enviou a Camara, afim de ser approvedo, o contrato que celebrou com José Alves Arantes, concedendo-lhe direito, durante tres annos, ao terço da matança diaria do gado, com a obrigação de estabelecer em Santa Cruz uma agencia e nesta cidade açougues com a donominação de « mineiros ». O intuito deste contrato é facilitar aos boiadeiros o córte do gado que apresentam no matadouro e impedir o monopolio dos marchantes, e a intervenção de commissarios no commercio da carne verde, fazendo-se este directamente entre os criadores e consumidores.

A este contrato se oppoz o vereador Dr. Costa Ferraz, em recurso que dirigiu ao Governo.

Exigiu-se que a Camara informe sobre os fundamentos do recurso, enviando todos os papeis concernentes ao assumpto.

Apezar da representação da Camara contra a providencia adoptada na Portaria de 24 de julho, entendeu o Governo não dever suspender o regimen estabelecido enquanto não se verificar a existencia real dos inconvenientes apontados.

Por Portaria de 4 de maio corrente foi approveda a proposta, que acompañou o officio da Illma. Camara de 21 de janeiro ultimo, afim de elevar-se a tres o numero dos advogados constituidos para auxiliar o seu procurador, dividindo-se o municipio em 3 districtos para melhor execução dos serviços judiciarios especificados na 2ª e 3ª partes do art. 81 da Lei de 1º de outubro de 1828. Assim procedeu o Governo á vista das informações prestadas em officio de 30 de abril proximo findo, as quaes justificavam a conveniencia da proposta, e attendendo a que taes medidas não alteravam disposição de lei, nem augmentavam a despeza com os mencionados serviços.

Antes de terminar, não posso deixar de pedir a vossa esclarecida attenção para

a conveniencia da revisão dos impostos municipaes, causa principal do desequilibrio dos orçamentos da Illma. Camara, e assumpto sobre que já existe um projecto de lei iniciado na Camara dos Senhores Deputados.

## NEGOCIOS ELEITORAES

Tendo vagado na Camara temporaria, em 1884, os logares que occupavam o Bacharel Innocencio Seraphico de Assis Carvalho, que falleceu, e o Conselheiro José Rodrigues de Lima Duarte, que tomou assento na Camara vitalicia, assim como os logares dos Conselheiros Antonio Carneiro da Rocha, Francisco Maria Sodré Pereira, Candido Luiz Maria de Oliveira e João da Matta Machado, que foram nomeados Ministros de Estado, fizeram-se novas eleições nos respectivos districtos das provincias de Pernambuco, Minas Geraes e Bahia.

Para o preenchimento das vagas que deixaram na Camara vitalicia os fallecidos Senadores Viscondes de Abaeté e de Nictheroy e Antonio Diniz de Siqueira e Mello, procedeu-se a eleições nas provincias de Minas Geraes, Rio de Janeiro e Sergipe, e por Cartas Imperiaes de 20 de junho, 30 de setembro de 1884 e 24 de janeiro do corrente anno foram nomeados Senadores: pela primeira das mencionadas provincias, o Dr. Ignacio Antonio de Assis Martins, pela segunda o Conselheiro Paulino José Soares de Souza e pela terceira o Barão da Estancia.

Tendo o Decreto n. 9233 de 27 de setembro de 1884, para execução da Lei n. 3233 de 3 do mesmo mez, dividido em seis districtos eleitoraes a provincia do Pará, recommendou-se ao respectivo Presidente o cumprimento da disposição contida na parte final do art. 16 da Lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881, em virtude da qual se devia proceder successivamente a duas eleições de Senador na referida provincia, a fim de completar o numero de seus representantes na Camara vitalicia, elevado a tres. Já se realisou uma destas eleições, e por Carta Imperial de 23 do corrente mez foi nomeado Senador o Dr. Antonio Joaquim Gomes do Amaral.

O Governo providenciou para que se proceda a eleição nas provincias de Minas Geraes, Bahia e S. Pedro do Rio Grande do Sul, para preenchimento dos logares que occupavam na camara temporaria os Conselheiros Affonso Augusto Moreira Penna, João Ferreira de Moura e Antonio Eleuterio de Camargo, ultimamente nomeados Ministros de Estado.

Dissolvida a Camara temporaria por Decreto n. 9270 de 3 de setembro de 1884 e designado o dia 1º de dezembro para a eleição de deputados em todo o Imperio,

declarou este Ministerio aos Presidentes de provincia não poder servir para essa eleição a revisão do alistamento que, iniciada antes da dissolução da camara, foi concluída depois, e sim o alistamento de 1883, ultimo revisto, nos termos do art. 8º, § 10, da citada Lei n. 3029 e do art. 236 do regulamento respectivo.

Julgo-me dispensado de expor os factos que occorreram durante a eleição, visto que já tendes delles cabal conhecimento, constando o seu historico das actas eleitoraes e de numerosos documentos, por vós apreciados na verificação dos poderes dos actuaes deputados.

Durante o pleito eleitoral teve o Governo o maior empenho em que fossem mantidas a ordem publica e a plena liberdade do voto.

Em fevereiro ultimo procedeu-se no municipio da Côrte á eleição de um vereador afim de substituir o Dr. Francisco Correia Dutra, que, por escusa, deixou o seu logar na Illma. Camara Municipal, em razão de ter aceitado emprego publico retribuido, incompativel com o cargo de vereador, em face da lei.

Em annexo sob a lettra **A** encontrareis os actos deste Ministerio sobre negocios eleitoraes e no annexo **H** o resultado da ultima revisão do alistamento no municipio da Côrte.

## INSTRUCCÃO PUBLICA

### INSTRUCCÃO SUPERIOR

#### I

#### Escola Polytechnica

Durante o anno findo frequentaram os diversos cursos desta Escola 203 alumnos, dos quaes 55 matriculados e 153 ouvintes.

Para os exames da 1ª e 2ª épocas, realisando-se os desta de 2 de março a 17 de abril ultimo, houve 760 inscripções, mas apenas verificaram-se 589 exames, cujo resultado foi o seguinte :

	1ª época	2ª época	Total
Approvações distintas.....	10	1	11
» plenas.....	116	31	147
» simples.....	92	37	129
Reprovações.....	57	31	88
Faltaram á 2ª prova.....	143	71	214
	<u>418</u>	<u>171</u>	<u>589</u>

No correr do anno lectivo fizeram-se os exercicios praticos do curso geral, e durante as fêrias os das cadeiras de botanica, mineralogia e geologia, chimica analytica, biologia industrial, astronomia, geodesia, machinas, estradas e pontes, construcção, hydraulica, metallurgia, physica industrial e chimica industrial.

Para os exames preparatorios de mathematicas elementares e de desenho geometrico e elementar, unicos que se prestam na Escola, inscreveram-se 337 estudantes, dos quaes não compareceram 65.

O resultado dos 272 exames prestados foi o seguinte:

Approvações plenas.....	54	
» simples.....	101	
Reprovações.....	79	
Faltaram á 2ª prova.....	38	272

Conferiu-se o grau de bacharel em sciencias physicas e naturaes a 1 alumno e em sciencias physicas e mathematicas a 2; e passaram-se titulos de engenheiro geographo a 4 e de engenheiro civil a 33, que terminaram os respectivos cursos.

Expediram-se 18 titulos de agrimensor.

Por Decretos de 8 de novembro, 6 e 23 de dezembro do anno passado, e 16 do corrente mez:

Foi nomeado o Bacharel Wenceslau Alves Leite de Oliveira Belo para o logar de lente substituto da 1ª secção do curso de sciencias physicas e naturaes;

Permittiu-se que o lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso de sciencias physicas e mathematicas Dr. Americo Monteiro de Barros continuasse na regencia da mesma cadeira, com a gratificação adicional do terço do respectivo vencimento, por haver completado 25 annos de exercicio effectivo no magisterio;

Concedeu-se igual permissão ao Bacharel Alvaro Joaquim de Oliveira, lente da 3ª cadeira do 2º anno do curso geral, por contar 30 annos de serviço effectivo;

Foi nomeado o engenheiro Francisco Carlos da Silva Cabrita professor da aula de trabalhos graphicos do 1º anno do curso geral.

Por Portarias de 29 de maio e 10 de dezembro:

Foi transferido o Bacharel Alfredo de Paula Freitas do logar de professor interino de trabalhos graphicos do 3º anno do curso de sciencias physicas e naturaes para o de professor, tambem interino, dos mesmos trabalhos no 1º anno do curso de engenharia civil; e nomeado interinamente o capitão Delphim da Camara para o logar que ficou vago;

Concedeu-se a exoneração que pediu o Bacharel Joaquim Adherbal da Costa do logar de professor interino de trabalhos graphicos do 2º e 3º annos do curso de

engenharia civil, sendo nomeado para o mesmo logar o engenheiro Paulo Cirne Maia.

Foi renovado o contrato celebrado com o professor Wilhelm Michler para reger a cadeira de chimica industrial; e para a cadeira de physica industrial acaba de ser contratado em Pariz o professor Eugenio Tisserandot, tendo sido o respectivo contrato approved por Aviso de 22 do corrente mez.

Falleceu no dia 22 de dezembro o illustrado Dr. Luiz Couty, professor contratado de biologia industrial.

Por Avisos de 22 de julho, 19 de setembro e 16 de dezembro foi concedido, sobre proposta da Congregação e de conformidade com a Imperial Resolução de Consulta de 7 de dezembro de 1883, o premio de 2:000\$600:

Ao lente Conselheiro Domingos de Araujo e Silva, pela obra *Curso completo de topographia* ;

Ao lente Bacharel Alvaro Joaquim de Oliveira, pela obra *Apontamentos de chimica* ;

Ao lente Dr. Joaquim Galdino Pimentel, pela obra *Lições de physica mathematica* ;

Ao lente jubilado Dr. Gabriel Militão de Villa-Nova Machado pela obra *Pontes pensis* ;

Ao lente da Escola de Marinha e ex-professor de trabalhos graphicos da Escola Polytechnica Adolpho José Del-Vecchio, pela obra *Estudos sobre materiaes de construcção*.

Mandaram-se imprimir na Imprensa Nacional, por conta do Estado, em virtude de disposição dos Estatutos, as obras *Apontamentos de chimica*, 2ª parte, e *Guia para os alumnos do 1º anno de engenharia civil* ; a primeira do referido lente Bacharel Alvaro Joaquim de Oliveira, e a segunda do lente engenheiro André Rebouças.

Foi indemnizado o engenheiro Adolpho José Del-Vecchio da quantia de 96\$160 que despendeu com a impressão da sua mencionada obra.

Funcionaram regularmente todos os laboratorios da Escola, nos quaes se fizeram numerosas analyses, experiencias e observações ; e si se attender ao numero de laboratorios que possui actualmente a Escola, quando não ha muitos annos apenas existiam es de chimica mineral e de physica experimental, não se póde deixar de reconhecer que muito se tem feito em prol do ensino.

Entretanto é força confessar que se acham todos mal installados por falta de espaço e alguns desprovidos do material necessario para que possam funcionar convenientemente.

Algumas obras e aquisições foram feitas com os meios ordinarios de que dispõe o Governo ; mas a concessão de um credito destinado exclusivamente a taes despesas será um serviço real prestado ao ensino pratico.

No testamento do fallecido lente jubilado Conselheiro Ricardo José Gomes Jardim foi contemplada a Escola Polytechnica com o legado de duas apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, com a clausula de se applicarem os respectivos juros á aquisição de duas medalhas de ouro, que deverão ser conferidas annualmente aos dois alumnos que concluirem com mais distincção o curso geral.

Por Aviso de 18 de novembro foi a Directoria autorizada a proceder ás diligencias necessarias ao recebimento do legado.

No anno findo a bibliotheca da Escola foi frequentada por 3.436 leitores que consultaram igual numero de obras, e adquiriu 110 obras em 160 volumes. Possuia ella ao tempo do ultimo balanço 4.373 obras em 10.580 volumes, além de 4.320 brochuras.

Approvaram-se, por Aviso de 10 de maio do anno passado, as Instrucções especiaes, organizadas pela Congregação, para o ensino do desenho na Escola, nas quaes se fixaram o character, distribuição, extensão e methodo do mesmo ensino ; bem assim os trabalhos que os alumnos devem executar durante o anno, e a fórma dos exames.

Por Avisos de 30 de setembro, 11 de outubro e 12 de dezembro declarou-se:

I. Que devem ser observadas na Escola as regras estabelecidas no Decreto n. 2879 de 23 de janeiro de 1862, relativamente á suspeição dos lentes das Faculdades de Direito e de Medicina ;

II. Que o lente impedido de votar o está igualmente de tomar parte em todos os actos do concurso que se relacionem com o exercicio do voto ;

III. Que, conforme foi resolvido em relação ás referidas Faculdades, cujos Estatutos contêm disposição analogá á dos arts. 15 e 16 dos que baixaram com o Decreto n. 5600 de 25 de abril de 1874, embora nos actos academicos os lentes cathedraes da Escola precedam os substitutos, estes, logo que passarem áquella categoria, devem occupar na ordem da precedencia o logar que lhes competir por antiguidade, contada do dia em que, como effectivos, começaram a fazer parte do corpo docente.

No annexo B encontrareis o relatorio do illustrado Director.

## II

## Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Dos 375 estudantes inscriptos para os exames da 1ª época, entre os quaes se comprehendiam 152 admittidos com matricula ou inscripção effectuada em épocas anteriores, pertenciam ao curso medico 306 e 69 ao pharmaceutico, distribuidos do seguinte modo pelas séries :

## CURSO MEDICO

1ª série.....	82	
2ª » .....	61	
3ª » .....	72	
4ª » .....	44	
5ª » .....	47	306

## CURSO PHARMACEUTICO

1ª série.....	31	
2ª » .....	29	
3ª » .....	9	69

Um dos inscriptos da 5ª série do curso medico transferiu-se para a Faculdade da Bahia.

Deixaram de comparecer aos exames praticos no primeiro curso 13 estudantes e no segundo 3, além de outros de um e outro curso, que foram dispensados desses exames, por terem sido nelles approvados anteriormente.

Aos exames theoricos não se apresentaram 28 do primeiro e 1 do segundo.

O resultado dos exames por materias foi o seguinte :

	CURSO MEDICO	CURSO PHARMACEUTICO	TOTAL
Exames praticos:			
Approvações plenas.....	85	55	140
» simples.....	63	21	84
Reprovações.....	29	3	32
Somma .....	177	79	256



	CURSO MEDICO	CURSO PHARMACEUTICO	TOTAL
Exames theóricos:			
Approvações distintas.....	1	1	2
» plenas.....	93	27	123
» simples.....	205	49	344
Reprovações.....	158	44	202
Somma.....	550	121	671

Considerados os exames por séries, verifica-se que ficaram habilitados no curso medico 167 estudantes, sendo 24 da 1ª série, 42 da 2ª, 29 da 3ª, 27 da 4ª e 45 da 5ª; e no curso pharmaceutico 39, sendo 19 da 1ª série, 16 da 2ª e 4 da 3ª. Matricularam-se o anno passado 1.034 alumnos, sendo 832 no curso medico e 172 no curso pharmaceutico.

Dos do primeiro curso falleceram 4, passaram 20 para o segundo e transferiram-se 3 para a Faculdade da Bahia.

Deixaram de inscrever-se para os exames 183 do primeiro e 73 do segundo curso.

As inscripções, comprehendidas as de estudantes que requereram exames livres, em numero de 114 no curso medico e 60 no curso pharmaceutico, e as que se fizeram anteriormente, elevaram-se a 957, assim distribuidas pelas séries:

## CURSO MEDICO

1ª série.....	114	
2ª ».....	89	
3ª ».....	219	
4ª ».....	142	
5ª ».....	123	
6ª ».....	107	794

## CURSO PHARMACEUTICO

1ª série.....	70	
2ª ».....	55	
3ª ».....	38	163

Aos exames praticos deixaram de comparecer no primeiro curso 13 estudantes e 22 no segundo, além dos que já tinham sido anteriormente approvados em taes exames.

Aos exames theóricos não se apresentaram 112 do curso medico e 43 do curso pharmaceutico.

Eis o resultado dos exames por materias :

	CURSO MEDICO	CURSO PHARMACEUTICO	TOTAL
Exames praticos:			
Approvações distintas.....	57	13	70
» plenas.....	1.057	156	1.213
» simples.....	251	63	314
Reprovações.....	78	32	110
Somma.....	1.443	264	1.707
Exames theoreticos:			
Approvações distintas.....	69	29	98
» plenas.....	1.031	82	1.113
» simples.....	515	102	617
Reprovações.....	247	33	280
Somma.....	1.862	246	2.108

Considerado o resultado pelas séries, vê-se que no curso medico habilitaram-se 490 estudantes, sendo 35 da 1ª série, 55 da 2ª, 118 da 3ª, 134 da 4ª, 41 da 5ª e 107 da 6ª, e no curso pharmaceutico 85, dos quaes 22 pertenciam á 1ª série, 27 á 2ª e 36 á 3ª.

Receberam o grau de doutor em medicina 106 alumnos approvados em clinica medica e cirurgica, e mais dois: um que, já havendo sido approvado no anno anterior, só teve de defender these, e outro já approvado nesse mesmo anno na defesa de these.

Prestaram juramento os 40 alumnos que completaram o curso de pharmacia.

Habilitaram-se para o exercicio de sua profissão no Imperio cinco doutores em medicina e um pharmaceutico graduados por universidades e faculdades estrangeiras.

Para exercerem a profissão de dentistas habilitaram-se os 13 candidatos admitidos a exame.

No curso obstetrico matriculou-se na 1ª série uma alumna, que deixou de inscrever-se para os exames.

Além dessa alumna, matricularam-se mais seis pessoas do sexo feminino: uma na 1ª série do curso pharmaceutico e cinco em igual série do curso medico. Duas destas, bem como a que se matriculára no curso pharmaceutico, deixaram de inscrever-se para os exames; as outras tres foram approvadas, sendo uma com distincção.

Tendo a Lei n. 3141 de 30 de outubro de 1882 creado varias cadeiras e laboratorios nas Faculdades de Medicina, e autorizado o Governo a expedir regulamento consolidando todas as disposições em vigor concernentes ás mesmas Faculdades,

foram em cumprimento da dita Lei organizados os novos Estatutos que baixaram com o Decreto n. 9311 de 25 de outubro de 1884 (annexo B).

Nos referidos Estatutos foram consignadas diversas disposições novas, das quaes as principaes são relativas :

- I. Ao augmento dos preparatorios ;
- II. Ao processo dos exames ;
- III. A' policia academica ;
- IV. A's vantagens do Director e dos lentes ;
- V. A' tabella dos emolumentos.

A execução, porém, de varias disposições ficou dependente de approvação legislativa, conforme está declarado no art. 54.

Funcionam regularmente todos os laboratorios da Faculdade que se acham providos do material necessario, o qual foi augmentado no anno findo com importantes aparelhos, instrumentos e machinas.

Tendo sido feitas algumas obras de augmento no edificio da Faculdade, foram convenientemente collocados um motor a gaz para a grande machina de Gramme e diversos outros aparelhos ; bem assim estabelecida uma officina photographica para reproducção dos objectos necessarios á demonstração por meio de projecções.

Instaurado um laboratorio exclusivamente destinado ás pesquisas concernentes aos germens atmosfericos e sua cultura, assim como á sua influencia na produccção de certos estados morbidos, foi encarregado da direcção destes trabalhos o lente de chimica mineral Dr. Augusto Ferrêira dos Santos, que, quando em commissão na Europa, teve occasião de frequentar os laboratorios de Pasteur em Pariz e de Petenkoffer em Munich, e de applicar-se aos estudos relativos áquelle assumpto.

Nô dia da inauguração dos ditos laboratorios e officina Sua Magestade o Imperador dignou-se visital-os, achando-se presentes os Conselheiros Manoel Pinto de Souza Dantas, Presidente do Conselho de Ministros, e Antonio Carneiro da Rocha, Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas ; bem assim os Ministros de Portugal, da Republica Argentina e da Republica Oriental do Uruguay.

O museu anatomo-pathologico, além das 28 peças modeladas em cêra pelo respectivo preparador Dr. Ossian Bonnet, e de algumas peças pathologicas e anatomicas naturaes, preparadas pelos alumnos da 2ª e 5ª séries da Faculdade, recebeu uma collecção de preparações sobre syndesmologia, vindas ultimamente da Europa.

São importantes os trabalhos executados em cêra pelo referido preparador sobre casos interessantes e raros das diversas clinicas da Faculdade.

Já se acha publicado o importante relatorio que apresentou o lente Dr. Augusto

Ferreira dos Santos sobre os estudos e observações que fez durante os 15 mezes de sua comissão na Europa.

Tambem reassumiu o exercicio na Faculdade o lente Dr. Pedro Affonso Franco de volta de sua viagem á Europa, onde estivera, durante dois annos, com licença do Governo.

Por Decretos de 24 de maio, 19 de julho, 14 de outubro do anno passado e 7 de fevereiro ultimo :

Foi nomeado o lente Conselheiro Albino Rodrigues de Alvarenga para o logar de Vice-Director da Faculdade ;

Concedeu-se a jubilação que pediu o Conselheiro Ezequiel Corrêa dos Santos, lente de pharmacologia e arte de formular, com o ordenado e metade da gratificação, por contar mais de 30 annos de exercicio no magisterio ;

Permittiu-se que o Conselheiro Vicente Candido Figueira de Saboia, lente da 1ª cadeira de clinica cirurgica, continuasse na regencia da mesma cadeira com a gratificação adicional de 400\$000, por contar mais de 25 annos de serviço effectivo no magisterio ;

Foi demittido o Dr. Carlos Amazonio Ferreira Penna do logar de adjunto á cadeira de clinica ophthalmologica ;

Achando-se suspensos os concursos, por Portarias de 29 de maio, 21 de junho e 5 de agosto foram nomeados preparadores interinos os Drs. :

Philogonio Lopes Utinguassú, do laboratorio de physiologia experimental ;

Felicissimo Rodrigues Fernandes, do de chimica organica e biologica ;

Carlos Buarque de Macedo, do de botanica.

Foram nomeados por Portarias de 5 de agosto e 9 de outubro os Drs. Joaquim Pinto Portella e Carlos José Teixeira para servirem como adjuntos, o 1º á 2ª cadeira de clinica cirurgica, no impedimento do Dr. Pedro Severiano de Magalhães ; o 2º á de clinica obstetrica e gynecologica, no impedimento do Dr. Pedro Paulo de Carvalho.

Renovaram-se os contratos celebrados com o Dr. Eugenio Poncy para exercer o logar de preparador do laboratorio de histologia, e com o Dr. Ossian Bonnet para servir de preparador e director do museu anatomo-pathologico.

Durante o anno findo, tendo sido exonerado Pedro da Rocha Miranda do logar de conservador do laboratorio de hygiene, foi para elle transferido Francisco Cordovil de Siqueira e Mello, conservador do laboratorio de chimica organica e biologica, sendo nomeado para este logar José Baptista de Moura.

Resolveu-se por Aviso de 12 de setembro, sobre representação do lente Dr. Luiz da Cunha Feijó, que o tempo de serviço na classe de oppositor não aproveitava á antiguidade dos lentes para a precedencia nos actos academicos.

A' vista do disposto no art. 373 dos Estatutos, declarou-se, tendo sido ouvido o Inspector Geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte, que são válidos para a matricula nas Faculdades de Medicina os exames finaes de arithmetica e algebra prestados no Collegio Naval, e os finaes de portuguez, francez, inglez, geographia, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria feitos na Escola Militar da Côrte.

Funcionaram, com regular frequencia, cursos particulares feitos pelos preparadores de physica, chimica mineral, botanica, anatomia descriptiva, histologia, anatomia pathologica, anatomia cirurgica, therapeutica, pharmacia e toxicologia.

No seu minucioso relatorio o illustrado Director dá conta dos trabalhos dos laboratorios, entre os quaes se notam experiencias e pesquisas de importancia scientifica.

No laboratorio de hygiene, de que é Inspector o Dr. José Borges Ribeiro da Costa, realisaram-se analyses e estudos a pedido de particulares e por ordem do Governo. Os trabalhos por conta de particulares produziram a quantia de 666\$000, que foi recolhida ao Thesouro Nacional.

Pouco rendeu o laboratorio de hygiene; mas convem notar que com a sua installação não se teve em vista a creação de uma fonte de renda, mas sim o ensino pratico aos alumnos da aula de hygiene. E', porém, de esperar que a renda augmente desde que todos se compenetrem da conveniencia de serem analysados certos productos e substancias que devem servir á alimentação publica, como meio de evitar as falsificações, quasi sempre prejudiciaes á saúde.

Os Drs. Francisco Ribeiro de Mendonça e José Maria Teixeira, adjuntos, este á cadeira de physica e aquelle á de botanica, concorreram para o desenvolvimento do ensino, fazendo cursos complementares e estudos praticos nos laboratorios.

Todas as clinicas funcionaram regularmente, e foram ainda as clinicas geraes cirurgica e medica as que deram maior numero de alumnos, muitos dos quaes mostraram grande interesse pelo estudo nas clinicas de partos, de molestias cutaneas e syphiliticas, e de molestias de olhos.

O digno Provedor da Santa Casa de Misericordia acaba de prestar relevantissimo serviço á causa do ensino com a nomeação dos lentes de clinica para facultativos do hospital geral, sendo ampliados os serviços de ophthalmologia, de molestias medicas e cirurgicas de crianças e de molestias mentaes.

Deste modo, mesmo no periodo das férias, poderão os lentes, adjuntos e internos proseguir em suas observações afim de adquirir maior somma de conhecimentos.

A digna Administração da Santa Casa cedeu a sala em que funciona a clinica de partos e gynecologia, tomando sómente o compromisso de fornecer as dietas e medicamentos necessarios.

A referida clinica é a unica que se acha a cargo da Faculdade.

Por esta razão deixou o respectivo lente de ser nomeado facultativo do Hospital da Misericordia.

Não sendo favoraveis as condições hygienicas da referida sala, espera o Director da Faculdade poder em breve melhorar este serviço, para o que já se entendeu com o digno Provedor da Santa Casa.

A bibliotheca da Faculdade torna-se cada dia mais importante pelas valiosas acquisições que tem feito.

Durante o anno passado adquiriu mais de 700 obras em 1.026 volumes, e assignou mais 36 revistas ou periodicos medicos, sendo 8 italianos, 10 francezes, 1 havanez, 1 mexicano, 4 inglezes, 4 americanos, 1 belga, 1 portuguez, 1 argentino e 3 brasileiros; elevando-se o numero de taes publicações a 160.

Actualmente possui a bibliotheca 32.575 volumes, comprehendidos os de theses, revistas ou periodicos encadernados.

Foi de 11.645 o numero de leitores e de 12.609 o de obras consultadas.

O facto mais importante que se deu na bibliotheca foi o da Exposição medico-brazileira, realisada no respectivo edificio e inaugurada no dia 2 de dezembro na Augusta Presença de Suas Magestades Imperiaes.

O zeloso bibliothecario, a quem se deve a idéa dessa exposição, consumiu tres annos em reunir os elementos necessarios para realisal-a, e brilhante foi o resultado que obteve.

No seu afanoso trabalho foi grandemente auxiliado pelo seu ajudante Dr. Carlos Augusto de Brito e Silva e pelo chefe de secção da Bibliotheca Nacional Alfredo do Valle Cabral, a quem coube a ardua tarefa de organizar o importante catalogo que já se acha impresso, e que póde ser considerado o inventario do nosso cabedal scientifico, relativo á medicina.

Não tendo sido concedido o premio «Manoel Feliciano», relativo ao anno de 1883, resolveu a Congregação que o fosse juntamente com o premio pertencente ao anno de 1884. A commissão encarregada de examinar as theses sobre clinica cirurgica apresentadas e sustentadas no ultimo dos referidos annos propoz, e a Congregação approvou, que fossem elles conferidos aos doutorandos Augusto Brant Paes Leme e Edmundo Jobim de Saboia pela superioridade dos seus trabalhos; tendo os mesmos doutorandos recebido o referido premio por occasião do acto solemne da collação do grau de doutor aos alumnos que terminaram o curso medico.

Talvez no corrente anno possa ser conferido o premio « Gunning », destinado ao alumno ou alumna que se distinguir na Faculdade no curso das sciencias naturaes.

As 25 acções do Banco do Brazil, cujos dividendos têm de ser applicados ao pagamento do premio, produziram, até o ultimo de dezembro do anno passado, a quantia de 2:232\$000.

Constando que o fallecido Dr. Pedro Francisco da Costa Alvarenga, brasileiro nato e professor emerito da Escola Medico-Cirurgica de Lisboa, contemplou em seu testamento a Faculdade de Medicina de Rio de Janeiro com um legado em titulos da divida publica portugueza, affim de ser instituido um premio que deverá ser conferido ao alumno que apresentar um trabalho notavel sobre therapeutica, o Director da mesma Faculdade já providenciou para que seja recebido o referido legado.

Proseguem, na praia da Saudade em Botafogo, as obras de construcção do edificio destinado á Faculdade de Medicina.

Acham-se respaldadas as paredes do primeiro sobrado e vão ser já começadas as do segundo.

Tendo sido, no corrente exercicio, reduzida á metade a verba destinada ás referidas obras, não foi possivel dar maior impulso aos corpos lateraes do edificio.

No annexo B encontrareis o relatorio do illustrado Director e a memoria historica dos acontecimentos notaveis occorridos na Faculdade durante o anno de 1884.

### III

## Faculdade de Medicina da Bahia

Dos 156 estudantes inscriptos para os exames da 1ª época, pertenciam 117 ao curso medico e 39 ao curso pharmaceutico, assim distribuidos pelas séries:

#### CURSO MEDICO

1ª série.....	40	
2ª » .....	20	
3ª » .....	23	
4ª » .....	10	
5ª » .....	2	
6ª » .....	4	117

## CURSO PHARMACEUTICO

1ª série .....	5	
2ª » .....	8	
3ª » .....	26	39

Não se realizaram 56 exames: 53 no curso medico e 3 no curso pharmaceutico.

O resultado dos exames por materias foi o seguinte:

	CURSO MEDICO	CURSO PHARMACEUTICO	TOTAL
Approvações plenas.....	29	6	35
» simples.....	169	4	173
Reprovações.....	120	13	133
Somma.....	318	23	341

Matricularam-se no anno passado 463 alumnos, sendo 390 no curso medico e 73 no curso pharmaceutico.

As inscripções, incluídas as dos estudantes que requereram exames livres, elevaram-se a 537, sendo 450 no curso medico e 87 no curso pharmaceutico, assim distribuidos:

## CURSO MEDICO

1ª série.....	93	
2ª » .....	77	
3ª » .....	81	
4ª » .....	71	
5ª » .....	87	
6ª » .....	38	450

## CURSO PHARMACEUTICO

1ª série.....	44	
2ª » .....	26	
3ª » .....	17	87



Não se fizeram 219 exames: 180 no curso medico e 39 no curso pharmaceutico. O resultado dos exames por materias, comprehendidos 141 exames praticos, foi o seguinte:

	CURSO MEDICO	CURSO PHARMACEUTICO	TOTAL
Approvações distintas.....	3		3
» plenas.....	1.071	55	1.126
» simples.....	361	71	432
Reprovações.....	101	43	144
Somma.....	1.536	169	1.705

Conferiu-se o grau de doutor em medicina a 36 alumnos que terminaram o curso medico, e deferiu-se juramento a 6 que concluíram o curso de pharmacia.

Habilitaram-se para o exercicio da respectiva profissão no Imperio tres doutores em medicina e um medico cirurgião, formados por universidades e escolas estrangeiras.

Nos exames de habilitação para o exercicio da profissão de dentista foram approvados os tres candidatos que se apresentaram.

Nos exames das differentes materias do curso de estudos da Faculdade só houve prova pratica nos de anatomia descriptiva, anatomia topographica e operações, o que foi devido a não se acharem installados todos os laboratorios.

Urgindo que terminem as obras de reconstrução do edificio da Faculdade e que os laboratorios sejam providos dos necessarios aparelhos e utensilios para que o ensino possa ser ministrado de modo mais proveitoso, é de toda a conveniencia que no futuro orçamento se consigne uma subvenção especialmente destinada á conclusão das obras e á installação de todos os laboratorios, porquanto com os meios ordinarios não poderá o Governo occorrer a tão avultados gastos.

Satisfeita esta necessidade, as vantagens que colherá o ensino compensarão de sobra qualquer auxilio extraordinario que para esse fim fôr concedido.

Promulgados os novos Estatutos, providenciou-se afim de serem postos em concurso :

Os logares de lentes das cadeiras de clinica obstetrica e gynecologica, ophthalmologica, psychiatrica, e de molestias cutaneas e syphiliticas ;

Os de internos das clinicas que estiverem funcionando ;

Os de preparadores e ajudantes de preparador dos laboratorios que se acharem organizados ;

Os de adjuntos ás cadeiras providas.

Por Aviso de 3 de março declarou-se, sobre consulta da Directoria, que no systema dos Estatutos que baixaram com o Decreto n. 9311 de 25 de outubro de

1884, o exame de qualquer materia consta de duas partes, uma pratica e outra theorica, comprehendendo esta duas provas — oral e escripta; e consequentemente que, desde que o alumno approved no exame pratico deixa de comparecer, na mesma época, ao exame theorico, ou é neste reprovado, perde aquelle exame.

A' vista do que dispõe o art. 7º do Decreto n. 1341 de 24 de agosto de 1866, foi permittido por Decreto de 21 de junho ultimo que o Dr. Jeronymo Sodré Pereira, lente da cadeira de physiologia experimental, continuasse na regencia da mesma cadeira, com a gratificação adicional de 400\$ annuaes, por ter completado 20 annos de serviço effectivo no magisterio.

Achando-se ainda no gozo de licença na Europa o Conselheiro Francisco Rodrigues da Silva, por motivo de molestia, continúa a Directoria da Faculdade a cargo do digno Vice-Director Dr. Antonio Pacifico Pereira.

Regressou de sua viagem á Europa o lente Dr. Virgilio Climaco Damazio, que para alli seguira em 1883, em commissão scientifica.

Falleceu no dia 24 de julho o Dr. Léon Ferdinand Gay, preparador da cadeira de anatomia descriptiva.

Foi nomeado pela Directoria o bedel José Nunes Monteiro para o logar de porteiro da Faculdade, vago pelo fallecimento de Guilherme Borges de Castro.

No correr do anno passado fez a bibliotheca da Faculdade aquisição de 415 obras modernas e importantissimas em 643 volumes, remetidas da Europa pelo lente Dr. Virgilio Climaco Damazio durante a sua commissão.

Adquiriu mais a bibliotheca 86 revistas e periodicos, sendo 25 allemães, 33 francezes, 7 hespanhóes, 8 portuguezes e 13 italianos; e aguarda-se o recebimento do resto das obras compradas pelo referido lente para se organizarem os novos catalogos de acôrdo com o disposto no art. 463 dos Estatutos.

Durante o anno passado frequentaram a bibliotheca 2.436 leitores, que consultaram 2.800 obras.

No annexo B se encontram o relatorio do illustrado Director interino e a memoria historica dos acontecimentos mais notaveis da Faculdade no anno de 1884.

#### IV

### Faculdade de Direito de S. Paulo

Em 1884 matricularam-se nesta Faculdade 535 estudantes, sendo:

No 1º anno.....	70
» 2º » .....	418

No 3º.anno .....	129	
» 4º » .....	113	
» 5º » .....	105	535

Destes foram:

Approvados plenamente.....	218	
» simplesmente.....	129	
Reprovados.....	36	
Passaram para a Faculdade do Recife.....	24	
Não encerraram a matricula.....	27	
Não compareceram ou retiraram-se das provas.....	101	535

Para os exames, a que se procedeu no mez de março do anno passado, dos alumnos que deixaram de prestal-os no fim do anno antecedente, assim como para os dos não matriculados, houve 118 inscripções, e o resultado foi o seguinte:

Approvados plenamente.....	16	
» simplesmente.....	63	
Reprovados.....	24	
Não compareceram ou retiraram-se das provas.....	15	118

Conferiu-se o grau de bacharel em sciencias juridicas e sociaes a 102 alumnos que terminaram o curso.

Inscreeveram-se para os exames geraes 1.393 estudantes, e o resultado foi:

Approvados com distincção.....	3	
» plenamente.....	188	
» simplesmente.....	422	
Reprovados.....	366	
Não compareceram ou retiraram-se das provas.....	414	1.393

Por Decreto de 6 de dezembro permittiu-se que o lente Dr. Francisco Justino Gonçalves de Andrade continue na regencia da 1ª cadeira do 3º anno com a gratificação adicional de 400\$000 annuaes, a contar de 24 de outubro, em que completou 25 annos de effectivo exercicio no magisterio.

Pela mesma razão foi permittido por Decretos de 19 de julho e 20 de setembro que continuassem no magisterio com o augmento da 4ª parte dos respectivos ordenados, conforme pediram, os professores Bacharel Francisco Aurelio de Souza Carvalho e Dr. Paulo Antonio do Valle, este da cadeira de rhetorica e poetica e aquelle da de arithmetica e geometria do curso preparatorio.

Ao primeiro dos ditos professores foi também concedida, por Decreto de 19 de julho, a gratificação da 5ª parte do seu vencimento, por contar mais de 15 annos de serviços distinctos no magisterio.

Por Decreto de 17 de maio do anno passado foi concedida a exoneração que pediu o Bacharel Manoel Correia Dias do logar de substituto de geographia, historia, rhetorica e philosophia do referido curso.

Por Portarias de 2 de outubro foi demittido Paulo de Campos do logar de continuo da Faculdade e nomeado para o mesmo logar Joaquim Aureliano dos Santos Delfim.

Com o credito de 25:000\$000 consignado na vigente Lei do orçamento, e com o auxilio concedido por este Ministerio, tem conseguido o digno Director realizar importantes melhoramentos no edificio da Faculdade, e fazer a aquisição de moveis e outros objectos indispensaveis, como consta do seu relatorio.

A bibliotheca da Faculdade possui 4.468 obras em 15.847 volumes, sendo 751 obras de theologia, 1.017 de jurisprudencia, 1.115 de sciencias e artes, 514 de bellas artes e 1.071 de historia e geographia.

Os referidos volumes, pela maior parte deteriorados, necessitam de nova encadernação. Por enquanto trata-se de organizar e imprimir os respectivos catalogos.

Prosegue com a desejada regularidade o serviço da reorganização do Archivo, incumbido ao zeloso official da Secretaria de Estado dos Negocios a meu cargo Artidoro Augusto Xavier Pinheiro.

Do seu relatorio, que encontrareis em seguida ao do illustrado Director, constam os trabalhos realizados, assim como os que estão em andamento.

Tendo sido consolidadas nos Estatutos de 25 de outubro de 1884 as disposições em vigor concernentes ás Faculdades de Medicina, e convindo harmonisar quanto possivel com o regimen destes estabelecimentos o das Faculdades de Direito, cujos Estatutos e Regulamento complementar se achavam alterados em muitos pontos por actos posteriores e especialmente pelo Decreto n. 7247 de 19 de abril de 1879 entendeu o Governo conveniente expedir os novos Estatutos que baixaram com o Decreto n. 9360 de 17 de janeiro ultimo, nos quaes foi modificado e completado o plano de estudos de acôrdo com as actuaes exigencias do ensino.

São estas as principaes alterações.

I.— Divisão do actual curso de sciencias juridicas em dois: o de sciencias juridicas e o de sciencias sociaes.

II.— Mudança do tempo dos trabalhos na Faculdade de Direito de S. Paulo.

III.— Creação de cadeiras.

IV.— Obrigação de fazerem os substitutos cursos complementares.

- V.— Creação de novos logares de substitutos e sua divisão por secções.  
 VI.— Exames por materias ou cadeiras.  
 VII.— Augmento do numero de preparatorios.  
 VIII.— Augmento das vantagens concedidas aos lentes.  
 IX.— Creação de dois logares de amanuense para a secretaria e de um logar de auxiliar para a bibliotheca.  
 X.— Concurso para o provimento dos logares de lente cathedratico, respeitado o direito dos actuaes substitutos.  
 XI.— Disposições concernentes á policia academica.  
 XII.— Augmento de emolumentos.

De conformidade com o art. 391 dos Estatutos, não se acham em execução as disposições que dependem de approvação da Assembléa Geral.

Em observancia do art. 393, foram designados por Portarias de 16 de abril os lentes substitutos Drs. Brazilio Rodrigues dos Santos, Vicente Mamede de Freitas, Antonio Dino da Costa Bueno, Americo Braziliense de Almeida Mello e Brazilio Augusto Machado de Oliveira para servirem na 1ª, 2ª, 4ª, 5ª e 6ª secções, tendo-se providenciado para que se proceda a concurso ao provimento do logar vago de substituto da 3ª secção.

Providenciou-se tambem para que seja posto em concurso o logar de professor de latim do curso preparatorio.

Em virtude do disposto no art. 109 dos Estatutos, que exige a condição de bacharel ou doutor em sciencias juridicas e sociaes para o exercicio do logar de bibliothecario, por Decreto de 31 de janeiro foi exonerado desse logar Fernando Mendes de Almeida e nomeado na mesma data o lente cathedratico Conselheiro Carlos Leoncio de Carvalho.

Tendo sido concedida, por Decreto de 16 do corrente mez, a exoneração que pediu José Luiz de Bulhões Pedreira do logar de official da secretaria da Faculdade, foi nomeado, por Portaria de 21 do mesmo mez, para exercel-o interinamente, o Bacharel Julio Gonçalves da Silva Maia.

Acham-se suspensos os trabalhos lectivos nesta Faculdade, em vista do disposto no art. 218 dos novos Estatutos, segundo o qual devem começar pelos exames preparatorios no dia 25 de junho proximo vindouro.

Sobre representação do Director da Faculdade, porém, foi permittido por Aviso de 3 de fevereiro, que se admittissem aos exames, que deviam começar nessa data, todos os estudantes inscriptos na conformidade das disposições anteriores.

No annexo B encontrareis o relatorio do illustrado Director e o do encarregado da reorganização do Archivo.

## V

## Faculdade de Direito do Recife

Em 1884 matricularam-se no curso superior 695 estudantes, sendo :

No 1º anno.....	131
» 2º » .....	179
» 3º » .....	139
» 4º » .....	123
» 5º » .....	123 695

O resultado dos exames do fim do anno; incluidos os de 65 estudantes não matriculados, foi o seguinte :

Approvados com distincção.....	42
» plenamente.....	505
» simplesmente.....	133
Reprovados.....	10
Não compareceram ou retiraram-se das provas.....	70 760

Para os exames ordinarios e extraordinarios a que se procedeu nos mezes de março e abril inscreveram-se 218 estudantes, e o resultado foi :

Approvados com distincção.....	6
» plenamente.....	102
» simplesmente.....	87
Reprovados.....	19
Não compareceram.....	4 218

Nos 978 exames que se realisaram nas duas épocas houve apenas 29 inhabilitações.

Inscreveram-se para os exames geraes 1.614 estudantes, e o resultado foi :

Approvados com distincção.....	24
» plenamente.....	309
» simplesmente.....	474
Reprovados .....	288
Não compareceram ou retiraram-se das provas.....	519 1.614

Ainda no anno passado funcionou, com permissão da Congregação, o curso livre das materias do 1º anno feito pelo Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.

Por Decreto de 2 do corrente mez foi perdoada ao estudante Francisco Phaclante da Camara Lima a pena de perda de um anno que lhe fôra imposta pela Congregação.

Por Decreto de 15 de novembro ultimo permittiu-se que o Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, lente da 1ª cadeira do 5º anno, continuasse na regencia da mesma cadeira, com a gratificação adicional de 400\$000 annuaes, a contar de 29 de setembro, em que completou 25 annos de serviço effectivo no magisterio.

Foi nomeado por Decreto de 31 de maio do anno passado o Bacharel Clovis Bevilacqua para o logar de bibliothecario da Faculdade, vago pelo fallecimento do cônego Francisco Rochael Pereira de Brito.

Por Decreto de 2 de setembro foi concedida a jubilação que pediu o Dr. João Vicente de Souza Costa, professor da cadeira de arithmetica e geometria do curso de preparatorios, e com todo o vencimento por contar mais de 35 annos de serviço.

Falleceu no dia 19 de maio o ajudante do bibliothecario José Jeronymo de Albuquerque Maranhão.

De conformidade com o disposto no art. 393 dos Estatutos mandados observar pelo Decreto n. 9360 de 17 de janeiro do corrente anno, foram designados por Portarias de 27 do mez seguinte os lentes substitutos Drs. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, Tobias Barreto de Menezes e José Joaquim Seabra afim de servirem na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções da mesma Faculdade.

Providenciou-se para serem postos em concurso os dois logares de substituto da 5ª e 6ª secções, que se acham vagos.

Respondendo a consultas da Directoria da Faculdade, relativas a algumas disposições dos referidos Estatutos, resolveu o Governo:

Por Aviso de 11 de março, que não basta que o alumno declare ser acatholico para ficar dispensado do exame de direito ecclesiastico, mas é preciso que apresente documentos que façam prova a juizo da Congregação; devendo, si o alumno fôr menor, ser feita a declaração e a prova exhibida com autorização de seu pai ou tutor;

Por Aviso de 13 do mesmo mez, que as provas escriptas prestadas em uma Faculdade de Direito não podem ser aceitas na outra, porquanto a prova escripta e a oral devem ser feitas na mesma época, e julgadas conjunctamente pela mesma commissão examinadora;

Por Aviso de 11 de abril, que comprehende os alumnos matriculados a disposição do art. 254 dos Estatutos, relativa á prestação de exames no correr do anno lectivo ;

Por Aviso de 22 do mesmo mez, que o lente substituto que rege alguma cadeira não fica desobrigado, por esse facto, de fazer o respectivo curso complementar ;

Por Aviso de 25 de abril, que o parecer sobre a prova escripta deve ser dado no mesmo dia em que o examinando a fizer e em acto successivo ; que do referido parecer só podem ter conhecimento os estudantes depois do julgamento definitivo do exame, o qual consta daquella prova e da oral ; e finalmente que, em face do art. 236 dos Estatutos, não se póde conceder tempo aos estudantes para reflectirem sobre o objecto da prova oral, porque esta não versa sobre pontos previamente designados e sim sobre qualquer dos assumptos comprehendidos no programma da cadeira e escolhido pelo lente nã occasião do exame.

E tambem por Aviso de igual data, que o lente substituto só poderá accumular á regencia de uma cadeira a de outra, ain la que pertencente á respectiva secção, no caso de se recusarem a assumir a mesma regencia, a convite da Directoria, os lentes cathedricos, e, na falta destes, os substitutos de outra secção que estiverem desimpedidos.

A' vista do disposto no art. 236 dos Estatutos vigentes, e ouvido o Inspector Geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte, foi declarado por Aviso de 22 de abril que são válidos para a matricula nas Faculdades de Direito os exames finaes de arithmetica feitos no Collegio Naval, e os finaes de portuguez, francez, inglez, geographia, arithmetica e geometria prestados na Escola Militar da Côrte

A bibliotheca da Faculdade foi removida, no dia 18 de julho do anno passado, da antiga casa que occupava á rua do Visconde de Camaragibe para um dos salões do Convento dos Religiosos Carmelitas ; mas o novo local, ainda que preferivel ao antigo, não reúne todas as condições desejaveis.

A sua installação no mesmo edificio em que funcionam as aulas da Faculdade e o curso annexo a tornará mais concorrida e melhor fiscalizada.

E' de toda a conveniencia que seja augmentada a verba destinada á compra de obras indispensaveis, pois ha mais de 10 annos nenhuma acquisição tem sido feita.

Já se acham organizados, de conformidade com o disposto no art. 95 dos Estatutos, os catalogos de todas as obras pertencentes á bibliotheca, os quaes têm de ser impressos.

O edificio da Faculdade exige algumas obras que não podem ser adiadas, á vista do que representou a Directoria, assim como torna-se urgente a acquisição de moveis por se acharem quasi imprestaveis os que existem.



Desejando o Governò attender ao que fôr imprescindivel, já providenciou para que se proceda ao orçamento da respectiva despeza.

No annexo B encontrareis o relatorio do digno Director interino, Consetheiro João Capistrano Bãndeira de Mello, e a memoria historica dos factos occorridos no anno de 1884.

## VI

## Escola de Minas de Ouro Preto

Os trabalhos da Escola continuam com a devida regularidade.

No anno lectivo de 1883 - 1884 matricularam-se no curso superior 12 alumnos, sendo :

No 1º anno.....	5
» 2º » .....	4
» 3º » .....	3 12

Frequentaram as aulas do curso preparatorio 10 alumnos e 17 ouvintes.

Nos exames finaes a que se procedeu, foram approvedos os alumnos dos dois cursos, com excepção apenas de um que, por não ter obtido em algumas materias a média exigida pelo Regulamento, teve de repetir o anno.

Nos exames de admissão ao curso superior apresentaram-se 4 candidatos, que foram julgados habilitados.

Durante as fêrias, de 15 de junho a 15 de agosto, os alumnos do 2º anno do curso superior estudaram praticamente na fabrica de ferro de S. João de Ipanema os processos metallurgicos da fabricação do ferro com o emprego de combustivel vegetal.

Tendo sido concedida por Portaria de 14 de outubro a licença que pediu o digno Director e professor da Escola Commendador Henrique Gorceix para tratar de sua saúde na Europa, foram designados para substituil-o : o professor Arthur Thiré na directoria, e o repetidor Joaquim Candido da Costa Serra na regencia da cadeira de mineralogia, geologia, physica e chimica.

Para a regencia interina da cadeira de estradas de ferro, resistencia de materiaes e construcção foi nomeado, por Portaria de 28 de agosto, o professor da de mathe-

máticas do 1º anno do curso preparatorio Domingos José da Rocha, que, mediante concurso, foi provido naquella cadeira por Decreto de 29 de novembro.

Continúa em exercicio o Dr. Antonio Olinto dos Santos Pires, nomeado por Portaria de 28 de agosto para reger interinamente a referida cadeira de mathematicas.

As funcções de secretario e bibliothecario têm sido bem desempenhadas pelo engenheiro João Victor de Magalhães Gomes, a quem a Escola deve uma importante collecção, cedida gratuitamente, de trabalhos graphicos de sua composição, sobre sahindo uma série de quadros que representam, em grande escala, os fosseis mais característicos das diversas camadas geologicas.

Os gabinetes e laboratorios da Escola continuam providos dos instrumentos e reactivos necessarios aos trabalhos dos alumnos, comprehendendo as collecções de mineralogia e geologia importantissimas amostras, que foram muito augmentadas com a valiosa offerta, feita pelo Dr. Theodor Schuchardt da cidade de Görletz, de uma série de 330 amostras de mineraes, das quaes mais de 200, por serem bem crystallizadas, facilitarão consideravelmente os estudos *goniometricos*.

Acha-se publicado o 3º volume dos *Annaes* da Escola.

Commissionado pela Directoria, e por conta de um auxilio votado pela Assembléa Legislativa da provincia de Minas Geraes, o Dr. Antonio Olinto dos Santos Pires, acompanhado de um alumno do 2º anno do curso superior, fez uma excursão scientifica ao NO. da mesma provincia, nos mezes de junho a agosto do anno passado, durante a qual visitou e estudou alguns depositos diamantiferos.

O seu relatorio, que ainda não se acha concluido, mas de cuja importancia já se pôde ajuizar pelo resumo que apresentou e está junto ao relatorio do Director (anexo **B**), será publicado no 4º volume dos *Annaes*.

A Presidencia de Minas Geraes foi autorizada pela Lei n. 3185 de 13 de agosto de 1884 a subvencionar annualmente com quantia não excedente a 30:000\$000 a Escola de Minas para a creação de novas cadeiras, laboratorios, officinas, aquisição de machinas, instrumentos, modelos e materiaes, para viagens de explorações scientificas, e para a aposentadoria dos novos lentes e professores quando a ella tenham direito.

Para esse fim, e de conformidade com o art. 2º § 4º da Lei n. 3229 de 3 de setembro de 1884, o Governo trata de dar novo Regulamento á Escola, melhorando e completando o respectivo plano de estudos.

O Commendador Henrique Gorceix reassumiu no dia 20 do mez passado o exercicio dos logares de Director e professor da Escola.

## ESCOLA NORMAL DA CORTE

Em 1884 matricularam-se nesta Escola 173 alumnos, sendo 45 do sexo masculino e 133 do feminino.

As aulas começaram a 15 de março, de acôrdo com o que dispõe o Regulamento, e encerraram-se a 30 de novembro, em consequencia de prorrogação por 15 dias, concedida para que se completassem os programmas de ensino de varias cadeiras.

Sendo muito avultado o numero de alumnos matriculados na aula de portuguez da 1ª série, foi ella dividida em duas turmas, que ficaram a cargo, uma do professor da cadeira, Manoel Cyridião Buarque, e outra do substituto da 6ª secção, Joaquim Borges Carneiro, e mais tarde do substituto da 1ª, Frederico Carlos da Costa Brito.

Por motivo identico a aula de arithmetica foi tambem dividida em duas turmas, de cuja regencia se incumbiram o respectivo professor, Bacharel Alfredo Coelho Barreto, e o substituto da secção, Bacharel José de Souza Gayoso.

Os exames apresentaram o seguinte resultado:

### PRIMEIRA ÉPOCA

#### *Curso de sciencias e lettras*

Verificaram-se 95 inscripções:

Approvações distintas.....	13	
» plenas.....	23	
» simples.....	24	
Reprovações.....	14	
Exames não realizados.....	21	95
	—	

#### *Curso de artes*

Verificaram-se 68 inscripções, sendo 8 de pessoas estranhas á Escola:

Approvações distintas.....	8	
» plenas.....	12	
» simples.....	10	
Reprovações.....	2	
Exames não realizados.....	36	68
	—	

## SEGUNDA ÉPOCA

*Curso de sciencias e lettras*

Verificaram-se 52 inscrições, inclusive 10 de pessoas estranhas á Escola.

Approvações distintas.....	9	
»    plenas.....	13	
»    simples.....	23	
Reprovações.....	6	
Exame não realizado....	1	52

No pessoal da Escola deram-se as seguintes alterações :

Por acto de 5 de maio foi designado Vicente Casali para reger a aula de gymnastica do sexo masculino, emquanto o professor Paulo Vidal tivesse a seu cargo a aula do sexo feminino, vaga pela exoneração de Maria Carolina de Almeida Gouvêa.

Por actos de 2 de junho foi exonerado, a seu pedido, Joaquim Borges Carneiro do logar de substituto interino da 6ª secção do curso de sciencias e lettras, e nomeado para exercer interinamente o mesmo logar o Bacharel Antonio Valentim da Costa Magalhães.

Por actos de igual data foram nomeados Frederico Carlos da Costa Brito e Stella Nahon para servirem interinamente, esta o logar de professora de gymnastica e aquelle o de substituto da 1ª secção do curso de sciencias e lettras.

Por actos de 17 e 21 do referido mez de junho foram exonerados, a seu pedido, Paulino Martins Pacheco e Stella Nahon dos logares, que exerciam interinamente, esta de professora de gymnastica e aquelle de professor de calligraphia e desenho linear, sendo nomeado, tambem interinamente, para o primeiro dos ditos logares Manuel Arthur Ferreira.

Por actos de 6 e 23 de março ultimo foram nomeados Arthur Higgins, Candida Carneiro Bragazzi e Miguel Cardoso para servirem interinamente os logares, de professores de gymnastica os dois primeiros e de musica o ultimo.

Por actos de 18 de abril do anno passado, foi exonerado, a seu pedido, Oscar do Rego Macedo do logar de amanuense da Secretaria da Escola, e nomeado para o mesmo logar Flavio Brederodês Pessoa de Mello.

Finalmente por Decreto de 19 do corrente mez foi concedida a exoneração que pediu o Bacharel Sancho de Barros Pimentel do logar de Director da Escola, sendo nomeado para substituil-o, por Decreto da mesma data, o Bacharel João Pedro de Aquino.

No annexo O encontra-se o relatorio dos successos mais notaveis da Escola, durante o anno lectivo de 1884.

## INSTRUÇÃO PRIMARIA E SECUNDARIA NO MUNICIPIO DA CORTE

### Instrução secundaria

Em 1884 matricularam-se no Imperial Collegio de Pedro II 521 alumnos, sendo :  
No Externato 364, dos quaes 237 do curso e 127 avulsos; 98 contribuintes e  
263 gratuitos ;

No Internato 157, sendo 116 contribuintes e 41 gratuitos.

O resultado dos estudos do anno foi o seguinte:

#### EXTERNATO

Houve 841 exames:

Aprovações com louvor.....	2	
» distinctas.....	103	
» plenas.....	262	
» simples.....	297	
Reprovações.....	172	841

Deixaram de effectuar-se 526 exames.

#### INTERNATO

Houve 528 exames.

Aprovações com louvor.....	13	
» distinctas.....	116	
» plenas.....	135	
» simples.....	197	
Reprovações.....	67	528

Deixaram de effectuar-se 135 exames.

Terminaram o curso e receberam o grau de bacharel em lettras 2 alumnos,  
um do Externato e outro do Internato.

No corrente anno acham-se matriculados 608 alumnos, sendo 440 no Externato  
e 168 no Internato.

Em relação ao pessoal docente do Collegio deram-se as seguintes occurrencias :

Por Decreto de 17 de maio permittiu-se que o Dr. Guilherme Henrique Theodoro Schiefler, professor de grego do Externato, continuasse no magisterio com o augmento da 4ª parte do respectivo ordenado, visto ter completado 25 annos de effectivo exercicio.

Foram nomeados :

Por Decreto de 5 de julho, o Bacharel José Carlos de Almeida Torres para o logar de substituto de inglez;

Por Decreto de 4 de outubro, o Dr. Vicente de Souza para o logar de substituto de latim ;

Por Decreto de 27 de dezembro, o Dr. Oscar Nerval de Gouveia para o logar de professor da cadeira de physica e chimica do Externato.

Falleceram os professores do Externato Drs. José Manoel Garcia e Guilherme Henrique Theodoro Schiefler, este da cadeira de grego e aquelle da de portuguez do 2º ao 5º anno.

Por acto de 1º de agosto foi nomeado o Dr. Henrique Carlos da Rocha Lima para reger interinamente a ultima das referidas cadeiras.

Falleceu tambem Paulo Vidal, mestre de gymnastica no Externato, e, para substituil-o, foi contratado Arthur Higgins.

Na fórma das disposições em vigor, renovaram-se no dia 1º de julho os contratos celebrados com Eugenio Adolpho Luiz da Cunha, Vicente Casali, Antonio de Pinho Carvalho e Joaquim Fabricio Gomes de Souza para continuarem a servir no Internato: o primeiro de mestre de musica, o segundo de gymnastica, o terceiro de desenho, e o quarto de coadjuvante do mestre desta ultima disciplina.

Por Decreto de 9 de setembro foi nomeado o Dr. Urbano Burlamaque Castello Branco para o logar de Vice-Reitor do Externato, vago em consequencia do fallecimento do Dr. José Manoel Garcia.

Por Portaria de 16 de dezembro foi nomeado o Dr. João Francisco de Souza para o logar de medico do Internato, vago por fallecimento do Conselheiro Dr. Manoel Pereira da Silva Continentino.

Foi tambem renovado no dia 1º de julho o contrato celebrado com o padre Emilio Di Galdi para servir de capellão do mesmo Internato.

Autorizou-se o Reitor deste estabelecimento a despende a quantia de 657\$000 com a acquisição de livros, mappas e outros objectos necessarios ao estudo da geometria, geographia e botânica.

Autorizou-se igualmente o Reitor do Externato a despende até a quantia de 2:600\$000 com a renovação dos moveis das aulas.

Procedeu-se a urgentes obras de reparações nos edificios occupados pelos dois estabelecimentos, com as quaes se despendeu a somma de 11:031\$425.

Tendo a viuvá do Dr. José Manoel Garcia proposto ao Governo a venda da importante bibliotheca deixada por seu finado marido, nomeou-se uma commissão composta do Inspector Geral da instrucção, do Reitor do Externato e do Bibliothecario da Bibliotheca Nacional, para relacionar e avaliar os livros.

Com louvavel zelo e solitudine a commissão organizou um catalogo da bibliotheca, mostrando que esta se compunha de 3.232 obras, em 4.518 volumes, avaliados na importancia de 8:129\$780, e que destas obras convinham 2.576 á bibliotheca do Imperial Collegio de Pedro II e 656 á Bibliotheca Nacional.

Apezar daquella avaliação, aliás razoavel, realisou-se a acquisição de todas as obras pela quantia de 6:000\$000, e deu-se-lhes o destino indicado pela commissão.

No annexo C encontrareis o relatorio dos acontecimentos do Collegio no anno lectivo de 1884.

### Instrucção primaria

São ainda 94 as escolas publicas de instrucção primaria, entre as quaes se não comprehende a que funciona no Asylo de meninos desvalidos.

Destas escolas, 47 destinam-se ao sexo masculino e 47 ao feminino ; 68 estão collocadas em freguezias urbanas e 26 em freguezias suburbanas.

Trata-se de proceder a concurso para o provimento de 8 escolas vagas, 3 do sexo masculino no curato de Santa Cruz e nas freguezias do Senhor Bom Jesus do Monte de Paquetá e S. Salvador do Mundo de Guaratiba, e 5 do sexo feminino nas freguezias de S. Christovam, N. S. da Conceição do Engenho Novo, S. Thiago de Inhaúma e S. Salvador do Mundo de Guaratiba.

Além das escolas publicas, conta o municipio da Côte varias escolas particulares subvencionadas, cujo numero se reduz actualmente a 24, sendo 7 para o sexo masculino e 17 mixtas.

Em 1884 matricularam-se nas escolas publicas e particulares subvencionadas 9.668 alumnos, dos quaes 5.110 do sexo masculino e 4.558 do feminino, uns e outros assim distribuidos :

#### SEXO MASCULINO

Nas escolas publicas.....	4.171	
» » particulares subvencionadas.....	939	5.110

## SEXO FEMININO

Nas escolas publicas.....	4.011	
» » particulares subvencionadas.....	547	4.558
		<hr/>
		9.668

Por falta de alumnos habilitados segundo as exigencias do novo plano de estudos, não se effectuaram nas escolas publicas os exames de que trata o art. 68 do Regimento interno approved por acto de 6 de novembro de 1883 e posto em execução no anno seguinte. Entretanto, á vista das provas de aproveitamento exhibidas, no fim do anno lectivo, pelos alumnos das escolas da freguezia de Sant'Anna e pelos da 1ª de meninas da freguezia do Santissimo Sacramento, é de esperar que no fim do corrente anno lectivo se verifiquem os referidos exames.

Por Decretos de 24 de maio do anno findo e 7 de fevereiro do corrente foi exonerado, a seu pedido, do logar de Inspector Geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côte o Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, e nomeado para o mesmo logar o Bacharel Emygdio Adolpho Victorio da Costa.

No quadro dos professores publicos deram-se as seguintes alterações:

Por Decretos de 10 de maio e 16 de dezembro foram nomeados Josephina Carlota Paulina Castagnier para o logar de professora da 4ª escola de meninas da freguezia de S. Christovam, e o professor addido João Pedro dos Santos Cruz para a 1ª de meninos da freguezia de N. S da Ajuda da Ilha do Governador.

Falleceram as professoras Eudoxia Brazilia da Costa, Adelaide Augusta da Costa e Josephina Castagnier Ferreira.

Por Decretos de 9 e 27 de setembro, 28 de outubro, 8 e 15 de novembro do anno findo e 25 de abril ultimo foram transferidos os professores:

Felisdora America da Rocha e Souza, da 1ª escola de meninas da freguezia de S. Christovam para a 2ª da de N. S. da Gloria;

Maria Elvira de Figueiredo Teixeira, da 2ª de meninas da freguezia de S. Salvador do Mundo de Guaratiba para a 3ª da de S. José;

Thereza de Jesus Pimentel, da 1ª de meninas da freguezia de N. S. da Ajuda da Ilha do Governador para a 3ª da de Santo Antonio dos Pobres;

Thereza de Alcantara da Costa Pereira, da de meninas da freguezia de S. Thiago de Inhaúma para a 2ª de meninas da de Sant'Anna;

Amelia Augusta Fernandes, da 1ª de meninos da freguezia de S. Salvador do Mundo de Guaratiba para a 1ª de meninas da de S. Christovam;



Adalberto Octaviano Arthur de Siqueira Amazonas, da de meninos da freguezia do Senhor Bom Jesus do Monte da Ilha de Paquetá para a 3ª da de Sant'Anna;

Thomazia de Siqueira Queiroz e Vasconcellos, da 3ª de meninas da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Engenho Novo para a 1ª da do Divino Espirito Santo;

Antonio Cypriano de Figueiredo Carvalho, da 3ª de meninos da freguezia de Nossa Senhora da Gloria para a 1ª da de S. João Baptista da Lagôa;

Manoel José Pereira Frazão, da 1ª de meninos da freguezia de S. João Baptista da Lagôa para a 3ª da de Nossa Senhora da Gloria;

Finalmente, Amelia Augusta Fernandes, da 1ª de meninas da freguezia de S. Christovam para a da freguezia de Nossa Senhora da Candelaria.

Por Decretos de 24 de maio e 16 de setembro permittiu-se que a professora da 2ª escola de meninas da freguezia do Santissimo Sacramento, Luiza Ferreira Sampaio, e o professor da 2ª de meninos da de Santa Rita, José Bernardo Moreira, continuassem no exercicio do magisterio, com a gratificação adicional de 900\$000 annuaes, correspondente á metade dos respectivos vencimentos, visto contarem mais de 25 annos de serviços distinctos.

Por Decreto de 14 de outubro concedeu-se ao professor da 1ª escola de meninos da freguezia de Nossa Senhora do Desterro de Campo Grande, Francisco Alves da Silva Castilho, o qual já contava mais de 25 annos de serviços distinctos, a gratificação adicional de 750\$000 annuaes, correspondente á metade do respectivo vencimento, ficando assim elevados os que percebia em virtude de actos anteriores.

Por Decretos de 31 de maio, 26 de agosto e 15 de novembro ainda se concederam as seguintes gratificações additionaes :

Correspondentes á 3ª parte dos respectivos vencimentos, por se terem distinguido no magisterio durante 20 annos de exercicio, aos professores : Manoel José Pereira Frazão, da 3ª escola de meninos da freguezia de Nossa Senhora da Gloria; Joaquim Antonio da Silva Bastos, da 2ª da de S. Salvador do Mundo de Guaratiba; Angelica de Athayde Jordão, da 2ª de meninas da de S. João Baptista da Lagôa, e Maria José dos Santos Lara, da 1ª da de Santa Rita;

Correspondente á 4ª parte, por se ter distinguido durante 15 annos, ao professor da 1ª escola de meninos da freguezia de S. Christovam, José Gonçalves Paim;

Correspondentes á 5ª parte, por se terem distinguido durante 10 annos, ao professor da 1ª escola de meninos da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Engenho Novo, José Alves da Visitação, e á professora da 2ª de meninas da de S. José, Claudina de Paula Nunes.

Por actos de 12 de maio e 18 de julho declarou-se de serventia vitalicia o

provimento da professora Rosalina Frazão na 3ª escola de meninas da freguezia de Nossa Senhora da Gloria, e o do professor Augusto José Ribeiro na 3ª de meninos da de S. Salvador do Mundo de Guaratiba.

Por Decretos de 19 de julho e 30 de setembro foram jubilados, contando mais de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio: a seu pedido, o professor da 2ª escola de meninos da freguezia de Sant'Anna, José Joaquim Xavier; e, sobre proposta do Inspector Geral, de acôrdo com o parecer do Conselho Director, o professor da 3ª da mesma freguezia, Joaquim José de Souza Ribeiro.

Por actos de 23 de junho foram exoneradas, a seu pedido, as professoras-adjuntas Ermelinda Veiga de Souza Bastos e Thereza Barreto Montebello.

Foram igualmente exonerados os professores-adjuntos Pedrina Peregrina de Moraes Pinto e José Eleuterio Torres Moreira, por actos de 10 de maio do anno findo e 5 de maio corrente.

Falleceram os professores-adjuntos Angelo Jansen de Castro Albuquerque Sobrinho, Henriqueta Lucia Ricarda Flores e Maria Carolina Alves de Azevedo.

Foram nomeados para servirem interinamente de professores-adjuntos:

Por acto de 20 de maio, Olympia Francisca Proença;

Por acto de 10 de fevereiro ultimo, Elisa Bento da Cruz;

Por actos de 10 de março seguinte, Angelina Sandoval Castrioto Pereira, Abigail Judith Tavares e José Joaquim de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque;

Por actos de 5 de maio corrente, Antonio Carlos Barreto de Toledo, Angelica de Athayde Jordão, Aurora Fernandes do Nascimento, Isabel Elisa Nabuco de Araujo, Maria da Conceição Peçanha e Rosa Elvira de Figueiredo Teixeira.

Por Decreto n. 9385 de 28 de fevereiro ultimo (annexo C) foram equiparados os vencimentos dos adjuntos effectivos e interinos, e determinou-se o vencimento que compete ao adjunto quando rege cadeira.

O pessoal do Conselho Director teve as seguintes alterações:

Por Decretos de 20 de agosto foram exonerados, a seu pedido, dos logares de membros effectivos o Dr. Joaquim Teixeira de Macedo e o Bacharel Ubaldino do Amaral Fontoura, e nomeados para os mesmos logares os Bachareis João Pedro Belfort Vieira e Joaquim Gonçalves de Araujo.

Por Decreto de 13 de março ultimo foram nomeados membros effectivos os Drs. Joaquim José de Menezes Vieira e José Antonio de Almeida, os Bachareis João Pedro de Aquino e Joaquim Gonçalves de Araujo, e Alfredo Alexander.

Por Portarias da mesma data foram nomeados membros substitutos o Dr. Alexandre Adolpho Mendes Calaza, o Bacharel Joaquim Abilio Borges e Januarío dos Santos Sabino.

No quadro dos delegados do Inspector Geral deram-se as seguintes alterações :

Foram nomeados :

Por Decretos de 16 e 26 de agosto, o Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo, Joaquim Borges Carneiro e o Bacharel Joaquim Francisco de Barros Barreto, o primeiro para o Curato de Santa Cruz, o segundo para a freguezia do Divino Espirito Santo e o terceiro para a de S. João Baptista da Lagôa ;

Por Decretos de 2 de maio corrente, os Drs. Adolpho Manoel Mourão dos Santos e Antonio Dias Ferreira e o Bacharel Alfredo de Paula Freitas, para as freguezias do Divino Espirito Santo, de Nossa Senhora da Conceição da Gavea e de S. João Baptista da Lagôa.

Foram exonerados, a pedido :

Por Decretos de 16 e 26 de agosto, o Conselheiro Antonio Henriques de Miranda Rego e o Bacharel Tarquinio Braulio de Souza Amarantho Filho, este da freguezia de S. João Baptista da Lagôa e aquelle do curato de Santa Cruz ;

Por Decreto de 2 de maio corrente, o Dr. Carlos Frederico Taylor, o Bacharel Joaquim Francisco de Barros Barreto e Joaquim Borges Carneiro, das freguezias de Nossa Senhora da Conceição da Gavea, S. João Baptista da Lagôa e do Divino Espirito Santo ;

Por Decretos de 31 de maio, 16 de outubro do anno findo e 12 de fevereiro ultimo, foram nomeados para logares identicos : na capital da provincia da Parahyba, o Dr. Antonio da Cruz Cordeiro; na da provincia do Paraná, o Bacharel Emygdio Westphalen ; e na da provincia do Ceará, o Dr. Helvecio da Silva Monte.

Deste ultimo logar foi exonerado, a seu pedido, o Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil.

Em consequencia de estragos produzidos pelas chuvas, os proprios nacionaes occupados por escolas publicas careciam de obras de reparação, a que se procedeu mediante a despesa de 2:960\$440.

Tendo sido recebidos os 100 arithmometros de Arens encomendados na Europa para o ensino intuitivo do calculo de metrologia, foram elles distribuidos a 86 escolas.

A essa distribuição precedeu uma conferencia sobre o emprego e vantagens do aparelho, da qual se encarregou o secretario da Inspectoria Geral, Bacharel Theophilo das Neves Leão.

Além dos arithmometros, forneceram-se ás escolas publicas os seguintes objectos : 487 ardosias artificiaes ; 33 armarios-bibliothecas ; 116 bancos-carteiras ; 3 ditos simples ; 5 caixas de systema metrico por Level ; 1 dita por Carpentier ; 13 contadores mecanicos ; 1 mesa para professor ; 1 dita para professor-adjunto ; 6 cadeiras austriacas ; 54 cabides ; 5 livros de inventario ; 5 ditos de matricula ; 7 ditos de

visita ; 2.992 livros de leitura ; 2.706 ditos de noções de sciencias e artes ; 3 collecções de historia natural de 50 cartões cada uma, 17 relogios americanos e 1 cadeira para professor.

Por Decreto n. 9397 de 7 de março ultimo, o qual encontrareis no annexo C, estabeleceram-se regras para adopção das obras concernentes ao ensino primario, e deram-se outras providencias a respeito de tal assumpto.

No intuito de attender, tanto quanto era possivel de acôrdo com as disposições em vigor e no limite dos meios ao alcance do Governo, ás necessidades do serviço de hygiene escolar no municipio da Côrte, resolveu o meu digno antecessor, por Aviso de 5 de dezembro ultimo, confiar o mesmo serviço, nas parochias urbanas, ás commissões vaccinico-sanitarias, e nas suburbanas aos delegados da Junta Central de Hygiene Publica.

O citado Aviso contém as seguintes recommendações :

Em suas visitas aos estabelecimentos de ensino, as autoridades sanitarias, além de darem aos professores publicos e aos directores de collegios particulares as instrucções de que dependa a hygiene escolar, principalmente no tocante á acção da luz, ao consumo do ar no recinto das aulas, e á posição dos alumnos durante os trabalhos de leitura e escripta, pondo em pratica taes instrucções sempre que fôr possivel, devem ter muito em vista as condições hygienicas dos edificios, o asseio das aulas e das dependencias do serviço escolar, as condições orthopedicas da mobilia classica, as condições da luz, temperatura e ventilação, a relação entre o numero de alumnos e as dimensões das salas, a classificação dellas segundo os bancos e mesas, finalmente o estado sanitario dos alumnos, procedendo á revaccinação em todos aquelles que houverem sido vaccinados depois de tres annos.

As referidas autoridades providenciarão, como fôr melhor, a respeito de todas as cautelas indicadas, ou lembrarão á Inspectoria Geral da instrucção, em bem do regimen hygienico, as medidas que não estiverem ao alcance do professor adoptar, e outrosim as que deverem ser tomadas quanto aos collegios particulares, dirigindo-se a quaesquer autoridades para o que não dependa da mesma Inspectoria.

Devendo as escolas publicas, bem como os collegios particulares, funcionar em logares e edificios que reunam os indispensaveis requisitos de salubridade, a Inspectoria Geral ouvirá as autoridades sanitarias respectivas sempre que se tratar da fundação ou mudança dessas instituições de ensino, e pelo parecer motivado que ellas interpuzerem se guiará para as propostas que tiver de fazer ao Governo quantô ás escolas publicas, e para a approvação ou recusa dos locaes e edificios escolhidos quanto aos collegios particulares.

Tendo o Governo Imperial accedido ao honroso convite do Governo de Sua

Magestade Britannica para se fazer representar na *Exposição Internacional de Hygiene e Educação*, autorizou-se a Inspectoria Geral da instrucção primaria e secundaria a colligir, conforme indicára, os elementos relativos á Secção de Educação.

Traduzidas e publicadas no *Diario Official* as instrucções organizadas pelo Conselho executivo da Exposição em Londres, a Inspectoria Geral reuniu os professores publicos e expediu circulares a respeito do assumpto aos directores de collegios, aos professores particulares e a outras pessoas competentes.

Com estas providencias se conseguiu remetter á Legação reazileira em Londres os objectos mencionados na relação que encontrareis junta ao relatorio do Inspector Geral (annexo C).

Afim de ser distribuida aos visitantes da Exposição, remetteu-se tambem uma noticia, vertida para a lingua ingleza, das escolas primarias e dos estabelecimentos de educação do municipio da Côrte.

Por informações da mencionada Legação sabe-se que foram acolhidos com interesse os objectos que constituíam na Exposição a Secção Brasileira; e a prova disto a encontramos no facto de ter o respectivo Jury conferido ao Brazil tres diplomas de honra, destinados ao Governo Imperial, á Inspectoria Geral da instrucção e ao Imperial Lyceu de Artes e Officios.

## EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Os seguintes quadros mostram o resultado dos exames prestados na Côrte do 1º de setembro a 5 de dezembro de 1884, e de 9 de fevereiro a 11 de abril ultimo.

DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 1884

MATERIAS	INSCRIPTOS	APPROVADOS COM DISTINÇÃO	APPROVADOS PLENAMENTE	APPROVADOS	REPROVADOS	NÃO COMPARECERAM Á PROVA ORAL	NÃO COMPARECERAM ÁS CHAMADAS
Portuguez .....	713	30	199	250	117	23	85
Francez .....	504	22	79	148	109	04	82
Inglez .....	288	15	64	105	47	15	42
Latim .....	217	.....	36	62	70	1	48
Geographia .....	386	1	60	109	97	13	106
Arithmetica .....	415	6	86	141	74	13	95
Historia .....	269	1	78	95	35	8	52
Philosophia .....	194	5	36	79	21	4	49
Rhetorica .....	80	2	32	31	1	.....	14
Algebra .....	142	5	27	55	16	3	36
Geometria .....	310	14	54	88	47	5	102
Total .....	3.518	101	751	1.172	634	149	711

DE FEVEREIRO A ABRIL DE 1885

MATERIAS	INSCRIPTOS	APPROVADOS COM DISTINÇÃO	APPROVADOS PLENAMENTE	APPROVADOS	REPROVADOS	NÃO COMPARECERAM À PROVA ORAL	NÃO COMPARECERAM ÀS CHAMADAS	TOTAL
Portuguez.....	236	3	49	66	43	8	64	233
Francez.....	270	2	28	64	50	50	71	270
Inglez.....	114	3	11	32	22	5	41	114
Latim.....	121	.....	7	19	34	31	30	121
Geographia.....	125	.....	8	29	21	10	67	126
Historia.....	139	2	14	23	22	7	66	139
Philosophia.....	149	3	19	45	14	.....	68	149
Rhetorica.....	56	.....	11	16	2	.....	23	56
Arithmetica.....	262	1	37	92	33	11	88	262
Algebra.....	111	4	16	44	15	.....	32	111
Geometria.....	203	1	31	55	21	.....	93	203
Total.....	1.792	19	231	481	233	127	651	1.792

Não ha informações satisfactorias a respeito dos exames effectuados nas provincias perante os delegados da Inspectoria Geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte.

## BIBLIOTHECA NACIONAL

A secção de impressos da Bibliotheca foi frequentada de 1º de maio até 15 de dezembro ultimo por 9.234 leitores, que consultaram 10.619 obras.

Continúa, pois, em progressivo augmento a frequencia do estabelecimento.

No citado periodo adquiriram-se 1.147 obras em 1.768 volumes, sendo :

Compradas.....	145	obras em	310
Offerecidas.....	646	»	940
Remettidas pelas typographias.....	356	»	518
	<u>1.147</u>		<u>1.763</u>

Não se acham comprehendidas neste numero 656 obras em 999 volumes, que pertenceram á bibliotheca do fallecido Dr. José Manoel Garcia, a qual foi comprada pelo Governo, as cartas geographicas, os jornaes, as revistas e grande numero de publicações avulsas.

Entre as offertas sobresaem :

Uma rica collecção de obras relativas á America do Norte, á Hollanda, e principalmente á historia do dominio hollandez no Brazil ;

I. 7

Uma importante collecção de obras relativas á historia, geographia e bellas letras da republica do Perú.

A primeira destas collecções foi offerida pelo nosso consul nos Estados Unidos, Salvador de Mendonça, e a segunda pelo cidadão José Augusto de Saldanha da Gama, que esteve servindo como addido á Legação do Brazil no Perú.

Merece tambem especial menção um mappa da cidade de New-York, offerido pelo Sr. Preis, engenheiro residente naquella cidade.

Consta o mappa de quatro grandes volumes *in-folio* primorosamente encadernados.

A quantia votada para encadernações é insufficiente ; apenas chega para os livros novos que entram em brochura.

Foram encadernadas 431 obras, compostas de 751 volumes.

Ha, porém, livros antigos que demandam prompta restauração, sob pena de perderem-se totalmente.

Procede-se actualmente á organizaçáo do catalogo da exposiçáo permanente das obras raras que possui a Bibliotheca, a qual deve ser inaugurada dentro em breve.

Os trabalhos do catalogo geral acham-se quasi concluidos, faltando apenas classificar as obras que respeitam á theologia.

Para a secção de manuscriptos adquiriram-se 71 codices.

Prosegue a coordenaçáo e classificaçáo de manuscriptos referentes ao Brazil.

Entraram para a secção respectiva 383 estampas, quasi todas compradas.

O numero das que estão classificadas eleva-se a 11.386, calculando-se em 30.000 as que possui a Bibliotheca, entre as quaes existem obras primas de quasi todos os grandes mestres.

No pessoal da Bibliotheca deram-se as seguintes alteraçóes :

Tendo fallecido o secretario José Carlos de Faria, procedeu-se a concurso, na conformidade das Instrucções de 1º de agosto, que encontrareis no anexo **D**, para o provimento do logar, e foi nomeado Miguel Lemos, por Decreto de 28 de outubro ultimo.

Procedeu-se igualmente a concurso para o provimento de um dos logares de official que se achava vago, sendo nomeado por Decreto da supracitada data João Ribeiro Fernandes.

Por Portarias de 16 de agosto e 30 de setembro foram exonerados a pedido os auxiliares Eugenio Augusto da Costa Passos e Francisco Ferreira Soares, e nomeados Alexandre Alvares Gomes Barroso e Carlos Peixoto.

Tendo o bibliothecario representado sobre a conveniencia de substituir-se a illu-

minação a gaz corrente pela luz electrica, conforme vos communicou o meu penultimo antecessor no seu Relatorio, foi autorizada a despeza necessaria para realisar-se aquelle importante melhoramento, que deve ser inaugurado por occasião da exposiçãõ permanente a que já me referi.

Autorizou-se igualmente a despeza de 1:920\$000 com as obras de pintura e asseio de que necessitava o edificio da Bibliotheca.

Não foi ainda julgado o concurso a que se procedeu para um projecto de edificio apropriado á Bibliotheca com as indispensaveis accomodações e segurança.

Logo que o seja, espero habiliteis o Governo com os meios necessarios á construcção do edificio.

## ARCHIVO PUBLICO

Continuam a ser executados, com a maior regularidade, os trabalhos a cargo deste estabelecimento. Até dezembro ultimo recolheu o Archivo 6.492 documentos manuscriptos, e 162 livros e folhetos impressos.

Foram-lhe offertados 70 livros e folhetos impressos, além de jornaes e alguns objectos para o museu historico.

Tem-se continuado na discriminação, classificação e numeração de documentos.

A impressão do catalogo das Cartas Régias e Provisões do Conselho Ultramarino póde-se dizer concluida, faltando apenas o indice alphabetico para facilidade na procura de qualquer assumpto no mesmo volumoso catalogo.

Está quasi prompto, para tambem ser impresso, o indice da correspondencia dos Vice-Reis com a Côrte em Portugal.

Prosegue-se na restauração, por meio de cópia, de alguns documentos quasi illegiveis.

Encadernaram-se 161 volumes impressos e manuscriptos.

Cada vez mais avulta o trabalho relativo a privilegios industriaes: é assim que até dezembro houve 143 depositos de involucros, muitos dos quaes acompanhados de outros com amostras, e de janeiro até março deste anno 33, total 176; tendo havido naquelle periodo 123 aberturas e neste 35, ao todo 158. O Director insiste, como já o fez em seu relatorio de 1883, para que seja retirado do Archivo semelhante serviço, que, além de ser de natureza estranha á Repartição, causa grande estorvo ao desenvolvimento e regularidade do trabalho que lhe é proprio.

Tendo em junho do anno passado fallecido o amanuense Joaquim dos Santos Salgueiro, foi por Portaria de 13 do mesmo mez nomeado para esse logar Arthur Franklin de Azambuja Neves.



## IMPERIAL OBSERVATORIO DO RIO DE JANEIRO

As observações astronomicas e meteorologicas, bem assim os diversos trabalhos de calculo que incumbem ao Imperial Observatorio, têm proseguido regularmente.

Foi observado pelos 2º e 3º astrónomos um cometa telescópico, descoberto por Woolf, em Heidelberg, a 17 de setembro ultimo.

Encetou-se a publicação de um *Anuario*, destinado a prestar entre nós o serviço que prestam ás nações europeas os *Anuarios de Montsouris*, do *Bureau de Longitudes* e outros.

Acham-se quasi concluidos os calculos das observações da passagem de Venus, estando já em via de impressão parte de alguns dos relatorios apresentados.

Tendo a experiencia demonstrado a necessidade de montar-se no Observatorio um laboratorio physico-químico, o meu digno antecessor autorizou a construcção de um galpão para aquelle fim, tendo-se despendido com as respectivas obras a quantia de 2:655\$000.

O laboratorio já funciona e satisfaz plenamente os fins a que é destinado.

O pessimo estado em que se achava a parte superior do edificio do Observatorio, exigia alguns reparos que foram autorizados e estão concluidos.

Apezar disso, porém, o edificio não offerece as accomodações indispensaveis ao serviço, sendo portanto necessario, logo que seja possível, transferir o estabelecimento para logar mais apropriado, já pelas condições atmosphericas e magneticas, já pelo espaço, que actualmente é insufficiente para os instrumentos e observações.

No pessoal do Observatorio deram-se as seguintes alterações:

Por Decreto de 9 de agosto do anno findo foi nomeado Director o 1º astrónomo Luiz Cruis, que já servia o logar interinamente.

Tendo-se procedido a concurso para o provimento do logar de 3º astrónomo, foi nomeado por Decreto de 31 de maio de 1884 Luiz da Rocha Miranda e Silva, que tambem já exercia o cargo interinamente.

Por Portarias de 18 de junho seguinte foram nomeados alumnos astrónomos interinos Henrique Morize e Guilherme Calheiros da Graça Filho.

Para o logar de calculador foi nomeado em 11 do dito mez o alumno astrónomo Nuno Alves Duarte Silva.

Tendo o Director do Observatorio de seguir para Washington afim de tomar parte, como delegado do Governo Imperial, na conferencia internacional destinada a fixar um meridiano inicial, da qual já tivestes noticia no anterior Relatorio deste

Ministerio, foi nomeado para substituir o Barão de Parima, em 12 de agosto ultimo, o qual desempenhou as funções de Director com louvavel zelo e aptidão.

A 11 de janeiro passado chegou o Director effectivo de volta da commissão de que foi encarregado.

O resultado daquella commissão encontrareis no relatorio que se acha no anexo D.

Foi aberta a inscripção e vae-se proceder a concurso para o provimento do logar de 1º astrónomo.

## ACADEMIA IMPERIAL DAS BELLAS ARTES

Em 1884 matricularam-se 56 alumnos nas aulas do curso diurno, comprehendidas as de modelo vivo e de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, que continuaram a funcionar durante o dia.

As outras aulas do curso nocturno deixaram de funcionar, não só por não se terem collocado ainda no edificio os precisos apparelhos para a illuminação, mas tambem por não se haverem apresentado pretendentes á matricula.

Admittiram-se em algumas daquellas aulas 12 ouvintes.

Dos 56 alumnos inscreveram-se para exames theoricos 26, dos quaes só compareceram 11, sendo o resultado o seguinte:

Approvado plenamente em uma aula e com distincção em outra .....	1
Approvado plenamente em uma e simplesmente em outra .....	1
» » em uma e reprovado em outra.....	1
» » em uma, não tendo comparecido em outra.....	1
» » em uma.....	2
» simplesmente em duas.....	1
» » em uma e reprovado em outra.....	1
» » em uma, não tendo comparecido em outra.....	1
» » em uma.....	1
Reprovado numa, não tendo comparecido em outra.....	1 11

Distribuíram-se 26 premios a 20 alumnos que mais se distinguiram, 6 dos quaes em duas aulas.

Taes premios foram:

Grandes medalhas de ouro.....	4
Pequenas » » » .....	7
Medalhas de prata.....	9
Menções honrosas.....	6 26

O premio — Imperatriz do Brazil —, de que já vos fallou no ultimo relatorio um dos meus illustrados antecessores, foi conferido ao alumno da aula de architectura João Ludovico Maria Berna.

Proseguiram com progresso notavel os seus estudos na Europa os pensionistas Rodolpho Bernardelli e Rodolpho Amoedo.

O primeiro, que deve voltar brevemente, acaba de remetter de Genova os seus ultimos trabalhos, um dos quaes, de grande merecimento, figurou na Exposição de Bellas Artes de Turim.

A Rodolpho Amoedo foi concedida prorogação por dous annos do prazo de aprendizado afim de executar um quadro de grande machina representando « Jesus Christo em Capharnahum ».

Os ultimos trabalhos enviados por este pensionista, nomeadamente o quadro intitulado « Partida de Jacob », que figuraram na ultima Exposição Geral de Bellas Artes, revelam o grande aproveitamento de seu autor.

Além dos pensionistas do Estado, outros alumnos da Academia aperfeiçoam e desenvolvem os seus estudos na Europa.

Entre elles distingue-se Henrique Bernardelli, o qual no concurso de viagem competiu com Rodolpho Amoedo, a quem foi equiparado, obtendo este o voto de qualidade do Director da Academia.

Pelo laborioso artista foram remettidas algumas aquarellas, duas « Vistas de Roma » pintadas a oleo, e uma cópia a encaustica moderna do afamado quadro de Raphael d'Urbino que decora uma das salas do Vaticano e representa « A missa de Bolsena ».

Esta cópia, de grande merecimento, deve ser adquirida pela Academia, o que ainda se não realisou por falta de meios.

Continuam vagas as cadeiras de paisagem, flores e animaes e de esculptura de ornatos, achando-se a primeira sob a regencia interina do professor de pintura historica Victor Meirelles de Lima.

Está igualmente vaga a cadeira de estatuaría pela jubilação concedida por Decreto de 2 de agosto ultimo ao respectivo professor Francisco Manoel Chaves Pinheiro, o qual falleceu em 19 de outubro seguinte.

Para o provimento da cadeira de xilographia, creada em substituição da de gravura de medalhas e pedras preciosas, está se procedendo a concurso, ao qual se apresentaram tres candidatos.

Por Decreto de 7 de fevereiro findo permittiu-se ao professor de architectura Francisco Joaquim Bethencourt da Silva continuar no magisterio com a gratificação adicional de que trata o art. 108 dos Estatutos, a contar do dia 18 de dezembro anterior, em que completou 25 annos de exercicio no magisterio.

Inaugurou-se no dia 23 de agosto a Exposição geral de bellas artes, autorizada pelo meu penultimo antecessor, conforme vos communicou em seu Relatorio.

Afim de regular este serviço, foram expeditas, sobre proposta da Academia, as Instrucções de 20 do mesmo mez, que se acham no annexo D.

Realisou-se a inauguração da Exposição na Augusta Presença de Sua Magestade o Imperador e na de Suas Altezas a Serenissima Princeza Imperial e o Sr. Conde d'Eu.

Foi a mais importante e variada exposição que, neste genero, tem havido no Imperio.

A ella concorreram 75 expositores, pela maior parte brazileiros, que exhibiram 399 trabalhos, em cujo numero não se contavam 98 quadros pertencentes ao Estado e existentes na Pinacotheca.

Nos 100 dias durante os quaes esteve aberta, foi a Exposição visitada por 20,154 pessoas, que pagaram entrada, na fórma das citadas Instrucções.

A ultima exposição, realisada em 1879, foi visitada por 292,286 visitantes gratuitos, no periodo de 62 dias.

A differença sensivel que se nota entre os algarismos citados revela infelizmente o pouco amor que entre nós existe ainda pelas producções de bellas artes.

A receita proveniente das entradas, da venda do catalogo da Exposição e de um catalogo illustrado, semelhante aos que se fazem em Paris, elaborado e generosamente offerecido á Academia pelo negociante e artista Luiz Devilde, elevou-se apenas á quantia de 7:752\$400.

Desta receita, deduzida a despeza de 2:463\$112 com empregados extraordinarios, impressão de catalogos, bilhetes, etc., ficou o saldo de 5:289\$288, o qual, conjunctamente com a quantia de 3:000\$000, saldo da consignação votada no orçamento do exercicio de 1884-1885 para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguissem, foi applicado, como incentivo, á acquisição de alguns trabalhos expostos.

No numero destes não puderam infelizmente ser contemplados, pela escassez da

quantia arrecadada, os importantes quadros dos professores Dr. Pedro Americo de Figueiredo e Mello e Victor Meirelles de Lima.

O primeiro destes professores apresentou uma proposta para a cessão de seus quadros ao Estado, mas, apesar de ter sido reconhecida a conveniencia da aquisição, não poudo o Governo fazel-a por falta de consignação no orçamento.

Este assumpto merece a vossa attenção, pelo interesse que ha em animar os artistas nacionaes dignos de auxilio por seu talento e esforços.

E' tambem reconhecida a deficiencia da verba destinada a premios.

Dos 75 expositores que concorreram foram premiados 39, dos quaes 11 com distincções honorificas e 28 do seguinte modo :

Primeira medalha de ouro.....	4	
Segunda » » » .....	9	
Medalha de prata.....	6	
Menção honrosa.....	9	28
		—

Dos 39 artistas premiados são :

Brazileiros.....	23	
Estrangeiros.....	16	39
		—
Estudaram na Academia.....	22	
Em outras escolas.....	17	39
		—

Nos ultimos dias do mez de dezembro findo realisou-se a exposição annual dos trabalhos dos alumnos.

Pela Congregação foi eleito membro honorario da Academia , na conformidade do art. 130 dos Estatutos, o Sub-Director da Secretaria de Estado dos Negocios a meu cargo, Nicolau Midosi, tendo sido a eleição approvada por Aviso de 5 do corrente mez.

Para completar a restauração do edificio em que funciona a Academia, e dar ao estabelecimento melhor accomodaçõ, autorizou o meñ illustrado antecessor a despeza de 60:000\$000 com a construcção de um sobrado na área occupada pela Pinacotheca, a qual, por ameaçar ruina, exigia reparos com que se não despenderia menos de 30:000\$000.

Com a obra a que me refiro o edificio ficará com uma extensa galeria mais, igual ás duas que já tem, e duas vastas salas no pavimento terreo.

## Conservatorio de musica

No anno de 1884 matricularam-se neste estabelecimento 99 alumnos, sendo 28 do sexo masculino e 71 do sexo feminino, e foram admittidos em diversas aulas 80 ouvintes.

Inscreveram-se para os exames 83 alumnos, sendo: 20 do sexo masculino e 63 do sexo feminino.

O resultado foi o seguinte :

Approvados com distincção :

Do sexo masculino.....	2	
Do sexo feminino.....	7	9

Approvados plenamente :

Do sexo masculino.....	6	
Do sexo feminino.....	26	32

Approvados simplesmente :

Do sexo masculino.....	5	
Do sexo feminino.....	14	19

Não compareceram :

Do sexo masculino.....	7	
Do sexo feminino.....	16	23
		83

Dentre os 9 alumnos approvados com distincção foram premiados 6, sendo com medalha de prata 1 alumno e 2 alumnas, e com menção honrosa 2 alumnos e 2 alumnas.

Obtiveram diplomas de habilitação 4 alumnos e 2 alumnas.

Destas concluíram o curso :

De canto.....	1	
De piano.....	1	2

Daquelles concluíram o curso :

De rabeça.....	2	
De violoncello e contra-baixo.....	2	4

I. 8

Não houve concurrentes ao premio — Club Beethoven — e ao instituido pelo Director d'harmonia do mesmo Club, sendo este destinado ao alumno ou ex-alumno da aula de rabeça do Conservatorio que melhor executar uma peça á escolha do instituidor.

Por Decreto de 21 de junho do anno passado foi transferido Carlos Severiano Cavallier Darbilly, conforme pediu, da 1ª para a 2ª aula de piano.

Continuam a ser regidas interinamente as aulas de regras de harmonia e de harmonia e acompanhamento praticos; de piano (1ª); de rudimentos de musica, solfejo e noções geraes de canto para o sexo masculino; e de flauta.

Cada dia se torna mais urgente a criação de novas cadeiras para que o Conservatorio possa melhor satisfazer os seus fins.

Esta providencia, porém, depende do augmento da prestação annual com que o estabelecimento é subvencionado pelo Estado.

Consta o patrimonio do Conservatorio do predio em que funciona, da respectiva mobilia, e de 118 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$000.

No annexo D encontrareis o relatorio apresentado pelo Vice-Director da Academia das Bellas Artes, no impedimento do Director, que se acha no gozo de licença por motivo de molestia.

## CONSERVATORIO DRAMATICO

De 1º de março de 1884 a 10 de abril ultimo foram licenciadas pelo Conservatorio 130 peças, e vedada a representação de quatro por serem offensivas da moral e da decencia.

Na conformidade do que dispõe o Decreto n. 4636 de 4 de janeiro de 1871, foi dispensado por Decreto de 26 de agosto do anno passado o Dr. Manoel Thomaz Alves Nogueira do cargo de vogal e na mesma data nomeado o Bacharel Antonio Achilles de Miranda Varejão.

Tendo sido exonerado de igual cargo, conforme pediu, o Dr. Francisco Moreira Sampaio, foi nomeado para substituil-o, por Decreto de 21 de fevereiro findo, o Bacharel Alfredo de Escragnolle Taunay.

Torna-se cada vez mais necessaria a criação de um logar de continuo do Conservatorio para o serviço do respectivo expediente.

## IMPERIAL INSTITUTO DOS MENINOS CEGOS

O movimento dos alumnos foi o seguinte:

Existiam .....	57	
Matricularam-se.....	4	61
	—	
Retirou-se .....		1
		—
Existem actualmente.....		60
Destes são:		
Do sexo masculino.....	43	
Do sexo feminino.....	17	60
	—	

E' de esperar que este numero augmente até ao fim do corrente anno, porquanto ha varios candidatos á matricula, que estão sendo observados, na fórma das disposições vigentes, para poderem matricular-se.

As aulas encerraram-se a 15 de novembro e effectuaram-se os exames dos alumnos nos dias 10, 11, 12 e 16 de dezembro, sendo no ultimo destes dias honrados com a Augusta Presença de Sua Magestade o Imperador.

Fizeram exame das diversas materias do curso de sciencias e letras 39 alumnos e do curso musical 34.

Apezar dos bons serviços que presta o Instituto, torna-se cada vez mais necessario dar melhor organização e maior desenvolvimento ao ensino profissional que recebem os alumnos.

Para isso convem que habiliteis o Governo com os meios necessarios, conforme já têm ponderado alguns dos meus antecessores.

Foi autorizada a construcção, no edificio em que funciona o Instituto, de um pequeno corpo dividido em uma sala e cinco quartos para o estudo de piano.

Com este melhoramento despendeu-se a quantia de 2:850\$000.

Proseguem na praia da Saudade, em Botafogo, as obras do edificio destinado ao Instituto, com as quaes se tem despendido no corrente exercicio a quantia de 9:398\$347.

Achando-se vagas as cadeiras de primeiras letras e grammatica portugueza, e de geographia e historia, pela exoneração que pediu o Dr. Pedro José de Almeida, foram nomeados por Decretos de 19 de abril de 1884:

Para a primeira, o repetidor Augusto José Ribeiro;



Para a segunda, o repetidor Frederico Meyer.

Pelo Dr. Pedro José de Almeida era gratuitamente ministrado o ensino de arithmetica theorica e pratica do curso secundario.

Para a criação da respectiva cadeira já vos foram pedidos os necessarios meios na proposta de orçamento para o futuro exercicio.

Emquanto se não realisa esta criação, o ensino da materia se acha a cargo do repetidor Antonio Lisbôa Fagundes da Silva.

Segundo o balancete apresentado pelo Dr. Honorio Augusto Ribeiro, presidente e thesoureiro interino do Conselho Administrativo, o patrimonio do Instituto constava, em 31 de dezembro, de:

Aplices da divida publica, valor nominal.....	304:700\$000	
Uma acção do Banco do Brazil, valor nominal.....	200\$000	
Quatro acções da companhia de navegação a vapor <i>Espirito-Santo e Caravellas</i> , valor nominal.....	800\$000	
Dinheiro na Caixa Economica.....	594\$247	
		<u>306:294\$247</u>

## INSTITUTO DOS SURDOS-MUDOS

O movimento dos alumnos do Instituto foi, no anno passado, o seguinte :

Existiam.....	22	
Matricularam-se.....	5	27
Falleceu.....	1	
Concluíram a educação.....	2	3
Existem .....		<u>24</u>

As aulas abriram-se a 4 de fevereiro e encerraram-se a 15 de novembro, effectuando-se no dia 23 deste mez a distribuição dos premios, na Augusta Presença de Sua Magestade o Imperador.

Foram premiados quatro alumnos.

O ensino profissional continúa a ser ministrado de modo satisfactorio e progressivo nas officinas de encadernação e de sapateiro e na escola agricola.

As officinas renderam :

A. de encadernação.....	5:938\$040
A de sapateiro.....	908\$900
Somma.....	<u>6:846\$940</u>

Desta quantia metade foi depositada na Caixa Economica em cadernetas para os alumnos, e metade recolhida ao Thesouro Nacional.

Tendo sido inhabilitado o candidato que se inscreveu para o concurso á cadeira de linguagem escripta do 1º e 2º anno, foi aberta nova inscripção e nenhum candidato se apresentou.

Para reger interinamente esta cadeira foi nomeado por Portaria de 2 de junho de 1884 Antonio Joaquim Moura Silva.

Na mesma data foi nomeado Joaquim Borges Carneiro para reger interinamente a cadeira de mathematicas, geographia e historia do Brazil, cujo professor se acha encarregado da regencia da de linguagem escripta do 3º e 4º anno.

Por Decretos de 16 de dezembro ultimo concedeu-se a exoneração que pediu Fr. Bento da Trindade Cortez do logar de capellão e professor de religião, e foi nomeado para o mesmo logar o Padre Eugenio Couto Reis.

Por Portaria de 19 de março deste anno foi demittido Bernardino Ortiz Dias do logar de agente despenseiro.

Não convindo que continuassem a cargo de um só empregado, cujo vencimento annual era de 2:400\$000, as funcções deste logar, foi elle dividido nos de agente e despenseiro: o primeiro com o vencimento annual de 1:800\$000, sendo 1:200\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação, e o segundo com a gratificação annual de 600\$000.

Para o cargo de agente foi nomeado por Portaria da mencionada data João Severiano Ferreira da Silva.

No edificio do Instituto executaram-se obras, na importancia de 14:703\$172, com o fim de fechar por meio de grade e muro todo o recinto das officinas.

O patrimonio, além do predio em que funciona o estabelecimento, no valor de 100:000\$000 consta de:

17 apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$000...	17:000\$000
6 » » » » » » » » 500\$000...	3:000\$000
3 » » » » » » » » 400\$000...	1:200\$000
18 » » » » » » » » 200\$000...	3:600\$000
22 acções do Banco do Brazil » » » 200\$000...	4:400\$000
Dinheiro em conta corrente no Banco do Brazil.....	4:070\$243
	<hr/>
	33:270\$243

## INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRAZILEIRO

Effectuaram-se durante o anno findo 13 sessões, que foram honradas com a Augusta Presença de Sua Magestade o Imperador.

Publicaram-se, além do tomo 47 da *Revista do Instituto*, o catalogo dos manuscritos e a relação dos autographos e originaes que possui a associação, a qual conta actualmente 234 socios, sendo 122 nacionaes e 112 estrangeiros.

Recebeu o Instituto um diploma de honra conferido pela Exposição Nacional de 1881 e um diploma commemorativo pela Exposição Continental de Buenos-Ayres em 1882.

O fallecido Conselheiro Ricardo José Gomes Jardim legou á associação, além da livraria que possuia, duas apolices de 1:000\$000 cada uma.

## ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA

Celebrou durante o anno findo 31 sessões ordinarias e 2 extraordinarias, além da sessão magna, que foi honrada com a Presença de Sua Magestade o Imperador e de Sua Alteza o Sr. Conde d'Eu.

Foram reeleitos para servir no anno academico de 1884-1885 os Drs. Agostinho José de Souza Lima, presidente; José Zephyrino de Menezes Brum, thesoureiro, e Affonso Pereira Pinheiro, redactor dos *Annaes*.

A publicação dos *Annaes* continúa a ser feita regularmente, tendo saído a lume os ns. 4 do tomo 35 e 1 do tomo 36.

Tendo sido convenientemente preparada parte do predio n. 1 da rua dos Ourives, alli passou a funcionar a Academia desde 18 de novembro ultimo.

A' vista de representação da Academia sobre a necessidade de serem reformados os respectivos Estatutos, que datavam de 1835, foi expedido o Decreto n. 9386 de 28 de fevereiro ultimo, dando-lhe novos Estatutos, que encontraréis no annexo **D**.

Entre as novas disposições figura a que se refere ao distinctivo dos academicos.

Em vez do uniforme de que muito poucos usavam, em razão do seu alto preço, adoptou-se uma medalha de ouro; pendente de um collar.

## IMPERIAL LYCEU DE ARTES E OFFICIOS DA SOCIEDADE PROPAGADORA DAS BELLAS ARTES

Continúa este utilissimo estabelecimento a prestar importantes serviços á instrucção popular, ministrando ensino artistico, litterario e scientifico ás classes desfavorecidas da fortuna.

Mantem o Lyceu um curso de ensino profissional, cursos livres e aulas para o sexo feminino.

No anno lectivo de 1884 matricularam-se nos differentes cursos 1.641 alumnos e 552 alumnas, sendo :

Brazileiros .....	1,253	
Portuguezes.....	210	
Austriacos .....	94	
Italianos.....	24	
Hespanhóes.....	17	
Francezes.....	17	
Allemaes .....	7	
Paraguayos.....	5	
Inglezes .....	4	
Argentinos.....	3	
Belgas.....	2	
Oriental.....	1	
Sulso.....	1	
Americano.....	1	
Hollandez.....	1	
Indigena.....	1	1,641
<hr/>		
Brazileiras.....	517	
Portuguezas.....	21	
Francezas.....	5	
Hespanholas.....	2	
Italianas.....	6	
Argentina.....	1	552
<hr/>		
Somma.....		2,193

Funcionaram no ultimo anno as seguintes aulas : de portuguez, francez, inglez, allemão, arithmetica, algebra, geometria plana, no espaço e descriptiva, geographia, physica, chimica mineral e organica, economia politica, anatomia humana applicada, calligraphia, musica, escripturação mercantil, desenho elementar, de ornatos, de figura, linear geometrico, de machinas, de architectura naval, de architectura civil e de esculptura ; tendo estado o ensino a cargo de 87 professores, que gratuitamente tomaram a si tão patriótica missão.

Por falta de espaço, porém, não tem sido possível estabelecer algumas aulas exigidas pelo programma de estudo, entre outras, a de mechanica pratica, que, pelas suas variadissimas applicações, está destinada a dar grande impulso ao trabalho profissional.

Pela mesma razão, e tambem por falta de recursos, não se tem podido montar convenientemente os gabinetes e laboratorios, que, ministrando á classe operaria importantes conhecimentos, podem ser de grande utilidade para as industrias do paiz.

Aos alumnos e alumnas que mais se distinguiram concedeu a Congregação seis medalhas de prata, 37 de bronze e 66 menções honrosas, premios estes que foram distribuidos em sessão solemne, no dia 17 de dezembro, na Augusta Presença de Suas Magestades Imperiaes.

Torna-se urgente que prosigam as obras de augmento do edificio do Lyceu, não só para que se abram as aulas que, por falta de espaço, não estão ainda funcionando, como tambem para que se estabeleçam officinas, cuja renda poderá mais tarde fazer face ás despesas de tão util instituição.

Não sendo sufficientes os donativos particulares, peço a vossa patriótica attenção para este importante assumpto.

## INSTITUTO PHARMACEUTICO DO RIO DE JANEIRO

Em consequencia das obras a que se procedeu no edificio para que foi transferido o Instituto e da organização de varios gabinetes para a Escola de Pharmacia, não funcionaram as aulas durante o anno findo.

No dia 2 de dezembro ultimo inaugurou-se aquella Escola na Augusta Presença de Sua Magestade o Imperador.

Possue ella tres laboratorios e um gabinete de sciencias physicas e naturaes regularmente providos do necessario.

O curso pharmaceutico é alli dividido em quatro séries, comprehendendo :

1.<sup>a</sup> Chimica inorganica, physica e botanica ;

2.<sup>a</sup> Chimica organica, biologia, mineralogia e zoologia ;

3.<sup>a</sup> Pharmacia e arte de formular, chimica industrial, materia medica e therapeutica geral ;

4.<sup>a</sup> Toxicologia, hygiene e legislação pharmaceutica.

Funciona actualmente a 1.<sup>a</sup> série, em que se acham matriculados 20 alumnos, 9 dos quaes frequentam os laboratorios.

O pessoal docente é composto de 11 professores cathedraticos, 3 chefes de laboratorio e 3 substitutos destes.

As aulas, que se abriram em 15 de abril findo, realisam-se das 5 horas da tarde ás 9 da noite.

A matricula na Escola é gratuita e a frequencia livre : a admissão nos laboratorios, porém, depende da contribuição annual de 20\$000, paga em duas prestações.

Pelos reaes serviços que presta, o Instituto Pharmaceutico torna-se credor de todo o auxilio que lhe possaes dispensar.

## ASYLO DE MENINOS DESVALIDOS

Acham-se concluidas as obras a que se estava procedendo para admittir-se o numero de asylados marcado no Regulamento annexo ao Decreto n. 8910 de 17 de março de 1883.

Existem, pois, actualmente no Asylo 200 alumnos.

São satisfactorias as condições do estabelecimento.

Os asylados muito se têm desenvolvido nos diversos misteres a que se dedicam.

As aulas e officinas funcionam com a precisa regularidade.

Afim de que prestem, porém, os serviços que dellas se devem esperar, torna-se necessario completar o edificio que lhes é destinado, para o que não dispõe o Governo dos precisos meios.

Durante os mezes de julho a março ultimo renderam as ditas officinas 8:086\$256, sendo :

A de latoeiro.....	4:427\$726
A de encadernação.....	2:287\$530
A de marceneiro.....	789\$000
A de sapateiro.....	411\$000
A de carpinteiro.....	171\$000
	<hr/>
Somma.....	8:086\$256

Na officina de alfaiate continúa a ser manufacturada a roupa dos asylados e na de sapateiro o respectivo calçado.

Todos os diversos serviços necessários ao Asylo são feitos pelos alumnos segundo as forças e aptidão de cada um.

Trata o Director do estabelecimento de fundar uma bibliotheca, onde os asylados possam ter util e agradável leitura.

O pessoal do Asylo não soffreu alteração.

Apenas foi designado por Portaria de 15 do corrente mez, e na conformidade do Decreto de 28 de agosto de 1880, o professor vitalicio do extinto Instituto Commercial Bacharel Theophilo das Neves Leão para reger a cadeira, ainda não provida, de historia e geographia do Brazil.

## EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS

Varios convites foram dirigidos ao Brazil para tomar parte em exposições e reuniões scientificas promovidas por governos e sociedades estrangeiras.

Comprehendendo as vantagens que ao nosso paiz adviriam de fazer-se representar em taes solemnidades, o Governo Imperial, ainda que embaraçado pela falta de meios especiaes, procurou sempre corresponder áquellas honrosas demonstrações de apreço.

Foi assim que tomámos parte na importante exposição de hygiene e educação que em maio do anno passado se abriu em Londres, sendo representados por uma commissão composta do Barão de Penedo, na qualidade de presidente; do Sr. João Arthur de Souza Corrêa, na de secretario; do Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, na de commissario; e do Sr. Carlos Edmundo Girardot, na de commissario adjunto.

A commissão conseguiu organizar a secção brasileira dando o realce possivel aos objectos de ensino enviados pela Inspectoria Geral de instrucção, além dos quaes figuraram, em compartimento especial, os fardamentos de nossos corpos do exercito e da armada e dos da policia. Aos visitantes da mesma secção distribuiu ella a noticia, que mandára imprimir, organizada pelo ex-inspector geral Dr. A. H. de Souza Bandeira para servir-lhes de informação.

Connexa com a exposição funcionou uma conferencia internacional de educação e tambem ahi o Brazil foi representado pelo Barão de Penedo, que se desempenhou desta tarefa acompanhando os trabalhos e contribuindo com uma noticia do estado do ensino no Imperio.

Dos trabalhos dessa notavel reunião, em que intervieram homens eminentes da mais reconhecida competencia nos assumptos a que correspondiam as affirmações do progresso offerecidas naquelle certamen do que tem produzido a sciencia e a arte em prol desses supremos interesses da sociedade — a hygiene e a educação — apresentou o Barão de Penedo o relatorio que encontrareis no annexo **IE**.

No mesmo annexo acha-se, sob n. 2, o officio em que o dito Barão deu conta dos resultados da exposição, entre os quaes mui grato me é communicar-vos que ao Brazil couberam tres dos premios de mais alta categoria conferidos pelo jury internacional, sendo um destinado ao Governo Imperial, outro á Inspectoria Geral da instrucção e o ultimo ao Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro.

Finalmente, ainda no referido annexo estão publicados os relatorios dos Srs. Fenelon e Girardot resumindo seus estudos sobre os grupos em que se dividiu o vasto concurso.

Em reconhecimento dos esforços empregados pela commissão, o Governo, em Aviso de 28 de abril findo, louvou os bons serviços que ella prestára.

Impossibilitado de concorrer, pela indicada falta de meios, em geral, á Exposição internacional da industria e, especialmente, á universal das bellas artes que com aquella se inaugurou em Antuerpia no mez de maio corrente, o Governo, por haver o Centro da Lavoura e do Commercio tomado a si organizar e dirigir alli uma secção destinada a productos do Brazil, nomeou para nos representar o Conde de Villeneuve, nosso Ministro na Belgica, e resolveu tomar parte na secção bibliographica deste novo concurso.

Pelo que toca ao Ministério do Imperio, colligiram-se os relatorios, pareceres, regulamentos, trabalhos estatisticos e outros que interessam á representação dos assumptos que lhe incumbem, e opportunamente foi enviada ao nosso Delegado a contribuição que se pôde formar no estreito espaço de tempo que houve para tal fim e com os escassos meios de que dispunha a administração.

Foi ainda convidado o Brazil para fazer-se representar no 5º congresso universal de professores de cegos, que deve reunir-se em Amsterdam no mez de julho proximo, e com o qual se abrirá uma exposição comprehendendo apparatus destinados ao ensino de cegos e objectos feitos por estes.

A carencia de meios a que já me tenho referido não consentiu que aproveitássemos tão excellente ensejo para ao menos apreciarmos praticamente, constituindo alli como nosso delegado um professional idoneo, os melhoramentos que nos paizes mais adiantados tem tido aquelle ensino, e poderíamos adoptar desde logo ou quando se houvesse de reformar a defeituosa instituição entre nós consagrada a esse ramo especial da educação.



Em taes condições a nossa representação só podia limitar-se a acto de simples cortezia, pelo que foi nomeado o Sr. Barão de Jaurú, Ministro do Brazil em Berlim.

Cabe aqui fallar-vos da commemoração do terceiro centenario da Universidade de Edimburgo, na qual o Barão de Penedo representou, por nomeação do Governo Imperial, as instituições do ensino do Brazil, sendo nessa occasião conferido ao dito Barão, juntamente com os mais delegados de universidades e corporações scientificas, o grau de doutor.

A Sua Magestade o Imperador fez a Universidade a homenagem do diploma de doutor em leis, conferido por modo especial para que o mesmo Augusto Senhor recebesse as honras das diversas academias que a compoem, e posteriormente lhe foi offertada uma das medalhas que se cunharam em honra da commemoração.

Em consequencia o Governo Imperial encarregou o Barão de Penedo de significar ao senado universitario o alto apreço em que tem a homenagem prestada por tão eminente corporação a Sua Magestade o Imperador.

Finalmente devo dar-vos conta de que, convidado pelo Governo da Confederação Suissa para fazer-se representar na conferencia diplomatica de Berna, destinada a discutir as bases de uma União Geral para a protecção dos direitos dos autores, resolveu o Governo Brasileiro, embora não pudesse tomar parte nos trabalhos da mesma conferencia, aguardar os resultados afim de decidir sobre a sua adhesão.

Ao terminar esta rapida resenha dos factos occorridos entre o Brazil e as demais nações que ultimamente se lhe têm dirigido para pedirem seu concurso nos commettimentos civilisadores que emprehendem, e assim nos proporcionam as mais favoraveis occasiões de nos tornarmos conhecidos e as vantagens que dahi decorrem, julgo cumprir um dever solicitando a vossa patriotica attenção para a incontestavel conveniencia que haveria de habilitardes o Governo a corresponder áquelles convites, sem embargo de bem entendida economia, de modo condigno ao grau de apreço que merece o nosso paiz, e com proficuidade em relação aos seus interesses, que tão caros nos são.

## NEGOCIOS ECCLESIASTICOS

### Dioceses

**S. Salvador da Bahia.**— Para completa restauração do edificio da Cathedral, falta proceder aos reparos de que carece o telhado do mesmo edificio.

Chegaram da Italia os paramentos destinados áquelle templo, e para cuja aquisição se tinha concedido o auxilio de 20:000\$000.

Afim de se concluirem as obras de restauração do paço archiepiscopal concedeu-se o credito de 11:947\$380.

A Relação metropolitana tem funcionado regularmente, e, durante o anno findo, julgou 4 feitos de divorcio, procedentes: 1 da diocese de Olinda, 2 da de S. Sebastião do Rio de Janeiro, e 1 da de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

No referido anno matricularam-se no Seminario 148 alumnos, sendo 45 no curso theologico e 103 no de preparatorios.

Dos matriculados no curso theologico, 8 concluíram os estudos, e destes 4 receberam as ordens de presbytero e 4 aguardam a idade canonica.

O conego João Gonçalves da Cruz renunciou a cadeira de meia prebenda que occupava na cathedral.

**S. Sebastião do Rio de Janeiro.** — Executaram-se urgentes obras de reparação no edificio da Capella Imperial, com as quaes se despendeu a somma de 3:032\$609.

Para a mesma Capella compraram-se tapetes na importancia de 3:170\$000, em que está comprehendida a despeza com a respectiva collocação.

Concedeu-se o auxilio de 10:000\$000 para as obras da igreja matriz da freguezia de S. Francisco Xavier do Engenho Velho, desta Côte; bem assim o de 2:000\$000 para occorrer ás despesas com os melhoramentos de que precisava a igreja do curato de Santa Cruz.

Por actos de 6 de junho e 5 de dezembro ultimo foram nomeados: Manoel Florentino Cassiano de Campos, para o logar de mestre de ceremonias da Cathedral e Capella Imperial, e Bernardo da Rocha Faria, para o de musico da mesma Cathedral, vago pela demissão de Manoel José de Mendonça.

**Olinda.** — Por Cartas Imperiaes de 31 de maio, 16 de agosto de 1884 e 24 de janeiro ultimo foram apresentados:

O conego Antonio Manoel d'Assumpção, na dignidade de thesoureiro-mór da Cathedral, vaga pelo fallecimento do conego Firmino de Mello Azedo;

O conego Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, na cadeira de mestre-escola, vaga pelo fallecimento do conego Marcellino Antonio Dornellas;

O conego de meia prebenda Antonio Marques de Castilha na cadeira de prebenda inteira, vaga pelo accesso do conego Antonio Manoel d'Assumpção á dignidade de thesoureiro-mór;

O padre Dr. Aducto Aurelio de Miranda Henriques na cadeira de meia prebenda, vaga pelo accesso do conego Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti á dignidade de mestre-escola;

O conego Dr. Luiz Francisco de Araujo na cadeira de arcediogo, vaga pelo fallecimento do conego Dr. Manoel Thomaz de Oliveira.

**S. Luiz do Maranhão.**— Proseguem as obras da Cathedral, para as quaes se concedeu o auxilio de 10:000\$000.

**Pará.**— Por actos de 23 de maio, 23 de setembro do anno findo e 16 de março ultimo foram approvadas as nomeações dos padres Dr. Mancio Caetano, João Maria Fred-Fond e do conego João Ferreira de Andrade Muniz para regerem interinamente: o primeiro a cadeira de theologia moral; o segundo a de liturgia; e o terceiro a de philosophia racional e moral do Seminario Episcopal.

Concedeu-se o auxilio de 10:600\$000 para as obras do edificio da Cathedral.

**S. Paulo.**— A respeito desta diocese nada consta digno de menção.

**Marianna.**— Por Carta Imperial de 24 de janeiro ultimo foi apresentado o padre Estevam Pedro Cotta na cadeira de conego, vaga na Cathedral pelo fallecimento do Rev. Antonio Augusto da Silva Lagoa.

Para as obras do edificio da mesma Cathedral concedeu-se o auxilio de 13:000\$000.

O padre Agostinho Augusto França renunciou o beneficio da igreja parochial de Nossa Senhora da Conceição da cidade do Rio Novo.

Falleceram, no dia 1º de Maio do anno findo, o padre Severino Villela, parochio collado da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Ayuruoca, e, a 24 do mesmo mez, o conego Antonio da Costa Machado, vigario foraneo e encomendado da freguezia de S. João d'El-Rei.

Foram canonicamente instituidas as novas freguezias de Nossa Senhora do Amparo da Serra, do termo da Ponte Nova; Sant'Anna da Vargem e Nossa Senhora do Rosario de Chapéo d'Uvas, desmembradas, esta da de Nossa Senhora d'Assumpção do Chapéo d'Uvas, e aquella da de S. José do Rio Preto.

**Goyaz.**— Por falta de sacerdotes ha nesta diocese grande numero de parochias vagas.

Para obviar aos inconvenientes que resultam de semelhante falta, o Rev. Bispo trata com toda a solitudine de dar maior desenvolvimento ao Seminario Episcopal, e pede que a este se conceda o auxilio annual de 6:000\$000.

Pensa o Rev. Prelado que será de grandes e saltares consequencias o restabelecimento do Seminario de Campo Bello, situado no triangulo mineiro e dirigido pelos Padres da Congregação da Missão.

**Cuyabá.**— Acham-se bastante adiantadas as obras do edificio da Cathedral, para cuja conclusão o Rev. Bispo pede o auxilio de 7:500\$000, além do de 5:000\$000 que já se lhe concedeu.

**S. Pedro do Rio Grande do Sul.**— Foram canonicamente instituidas as novas freguezias de Nossa Senhora da Piedade de Povo Novo, S. Pedro, Senhor

Bom Jesus da Taquara, S. Miguel Archanjo, Menino Deus, e S. Sebastião, pertencentes aos municipios de S. Martinho, Santa Maria da Bocca do Monte, Santa Christina do Pinhal, S. Luiz, Porto Alegre e Santo Amaro; bem assim as de Santa Thereza de Caxias, Santo Antonio de Silveira Martins, S. Pedro de Conde d'Eu, e Santo Antonio de D. Isabel, nas colonias de Caxias, Silveira Martins, Conde d'Eu e D. Isabel.

Falleceram o conego Joaquim Lopes Rodrigues e o padre João de Oliveira Lima, parochos collados, este da freguezia de Santo Antonio da Patrulha e aquelle da do Espirito Santo de Jaguarão.

**Fortaleza.** — Concedeu-se o auxilio de 5:000\$000 para as obras de reparação de que carecia o edificio da Cathedral.

**Diamantina.** — Para as obras do edificio da Cathedral concedeu-se o auxilio de 5:000\$000.

## Ordens Religiosas

**Ordem Franciscana da Côrte.** — Tendo o Dr. Antonio Ferreira Vianna concluido o catalogo da bibliotheca do convento da Côrte, por Aviso de 8 de maio autorizou-se o administrador da Imprensa Nacional a mandar imprimir o mesmo catalogo e tirar delle 500 exemplares.

**Ordem Franciscana da Bahia.** — Mediante prévio assentimento do Provincial, cedeu-se, por Aviso de 28 de janeiro ultimo, para aquartelamento da companhia de aprendizes marinheiros, o convento que a Ordem possui na capital da provincia da Parahyba.

Na mesma data providenciou-se para que fossem arrecadados e convenientemente conservados os quadros e quaesquer outros objectos de valor artistico e historico que existissem no dito convento.

---

Em cumprimento do art. 15 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 9094 de 22 de dezembro de 1883, a commissão incumbida da desamortisação dos bens das Ordens religiosas mandou proceder ao sequestro dos predios das Ordens que não obedeceram á intimação de que trata o art. 7º do mesmo Regulamento.

Foram sequestrados:

Da Ordem de S. Bento.....	168 predios
» » do Carmo.....	66 »
» » da Ajuda.....	34 »
» » de Santa Thereza.....	15 »
	<u>283</u>

Segundo consta dos recibos apresentados, rendem esses predios annualmente:

A' Ordem de S. Bento.....	317:475\$000
» » do Carmo.....	83:700\$000
» » da Ajuda.....	67:532\$000
» » de Santa Thereza.....	29:072\$000
	<u>497:779\$000</u>

A' vista de requerimento das Ordens de S. Bento e Carmelitana Fluminense e das religiosas dos conventos de Nossa Senhora da Ajuda e de Santa Thereza, por Aviso de 4 de julho de 1884 resolveu-se que lhes fossem entregues, ou a quem por ellas se mostrasse devidamente autorizado, as seguintes quantias, provenientes de alugueis de predios, que até aquella data tinham sido recolhidas ao Thesouro Nacional pelo administrador nomeado, Commendador Manoel Paulo Vieira Pinto:

A' Ordem de S. Bento, de.....	32:926\$405
A' Carmelitana Fluminense, de.....	7:265\$601
A's religiosas de Nossa Senhora da Ajuda, de.....	10:114\$460
A's de Santa Thereza, de.....	3:393\$692

## SAUDE PUBLICA

Com referencia a este importante ramo da administração nenhuma das reformas ultimamente reclamadas por meus dignos predecessores pôde ainda realizar-se por falta de meios na lei de orçamento, continuando assim com caracter provisório certos serviços sanitarios, e outros sem o indispensavel desenvolvimento.

A' vista das circumstancias occurrentes, manifestas a todos, e que por isso merecem a maxima solitudine dos Poderes Publicos, por minha vez appello para os vossos sentimentos de patriotismo e humanidade, afim de que habiliteis o Go-

verno com os recursos de que necessita, não só para melhorar as condições hygienicas da capital e das principaes cidades do Imperio, como para dar nova organização ás repartições sanitarias e aos multiplos serviços que a ellas se prendem.

Passo a enumerar succintamente os principaes acontecimentos havidos na Côrte e nas provincias, aproveitando-me em parte de informações prestadas pelas autoridades sanitarias, e relativas ao tempo decorrido desde a data do ultimo Relatorio deste Ministerio.

## I

### Côrte

E' sobremodo agradavel ao Governo declarar-vos que no periodo a que me refiro o estado sanitario na Côrte foi satisfactorio, verificando-se do confronto da mortalidade geral em 1884 com a do anno anterior uma differença, para menos, de 4.221 obitos.

O presidente da Junta Central de Hygiené Publica, tratando da estatistica pathologica e mortuaria, assignala especialmente a grande diminuição que houve na mortalidade produzida pelas duas molestias que ordinariamente assumem entre nós o character epidemico, pondo em sobressalto a população: — a febre amarella e a variola.

A primeira destas molestias, que em 1883 victimou 1.336 individuos, no anno passado ceifou 597 vidas; foram 1.366 os casos de variola em 1883, ao passo que apenas 90 no anno findo.

O mesmo funcionario em seu relatorio, annexo sob a lettra F, attribue a limitação da epidemia de variola ás providencias energicas que foram tomadas quando a molestia manifestou-se em junho, na freguezia de Santa Rita, procedendo-se immediatamente a desinfecções rigorosas, sequestração dos doentes e inoculação da lymphá vaccinal nos habitantes da circumvisinhança.

Quanto á febre amarella, julga aquella autoridade que o seu processo de inoculação de culturas attenuadas de microbios muito concorreu para evitar a propagação do mal.

Em um relatorio, tambem annexo sob a mesma lettra, que o Dr. Domingos José Freire apresentou, em outubro ultimo, na qualidade de medico commissionedo pelo Governo para fazer estudos sobre a febre amarella, indica elle, de uma maneira succinta, os resultados praticos das pesquisas a que tem procedido desde 15 de março de 1883.

O crup, que se manifestou em alguns immigrants recolhidos á hospedaria da ilha das Flores, não se propagou, felizmente, graças ás precauções tomadas.

Os obitos produzidos por affecções do orgão central da circulação e dos grossos vasos foram em augmento, não se podendo ainda precisar as causas desse facto.

Tambem não está perfeitamente estudada a causa da notavel mortalidade na infancia, que em geral é attribuida á syphilis, ao aleitamento artificial, á má educação physica, etc. Sobre estes pontos faz largas considerações o presidente da Junta de Hygiene.

A mortalidade geral nesta cidade foi no anno passado de 9.813 obitos, assim discriminados :

Em janeiro.....	913
» fevereiro.....	894
» março.....	993
» abril.....	943
» maio.....	843
» junho.....	794
» julho.....	763
» agosto.....	733
» setembro.....	743
» outubro.....	710
» novembro.....	698
» dezembro.....	781

As causas de obito foram :

Apoplexia e congestão cerebral.....	390
» » pulmonar.....	156
Affecções do figado.....	322
» do tubo digestivo.....	523
» cerebro-espinaes.....	431
Bronchites e pneumonias.....	659
Convulsões.....	165
Diarrhéa.....	61
Dysenteria.....	27
Erysipela.....	35
Febre amarella.....	579
» perniciosa.....	413
» typhoide.....	154

Febres diversas.....	144
Lesões do coração.....	1.003
Lymphatite.....	104
Mortes subitas.....	141
Nascidos mortos.....	624
Sarampão.....	13
Tetano dos recém-nascidos.....	137
Tuberculos pulmonares.....	1.797
» mesentericos.....	143
Variola.....	90
Varias causas.....	1.699

Dos fallecidos eram :

Nacionaes.....	6.612
Estrangeiros.....	3.164
De nacionalidade ignorada.....	37
Livres.....	9.433
Escravos.....	380

A média diaria sobre a mortalidade geral foi 23,8.

Ao regular e satisfactorio desempenho dos trabalhos incumbidos ás commissões vaccinico-sanitarias é licito attribuir em parte o lisongeiro estado sanitario desta capital.

O movimento dos serviços a cargo das commissões, relativo ao anno findo, e que consta detalhadamente dos mappas annexos sobre a lettra F, foi em resumo o seguinte :

	Commissão da Gloria	Commissão de S. Christovão
Consultas.....	511	1.739
Chamados.....	25	123
Vaccinações.....	336	290
Desinfecções.....	634	511
Visitas sanitarias.....	7.463	7.954
Intimações.....	3.090	1.985

Em seus relatorios os presidentes das commissões, emittindo juizo a respeito destes diversos serviços, reclamam, attento o fim humanitario que se tem em vista, contra a restricção estabelecida com relação ás consultas dadas nas estações sanitarias e aos chamados a que se devem prestar os medicos.



A grande distancia em que das duas unicas estações, uma á rua de S. Christovão e outra na do Cattete, se acham muitas e extensas freguezias, que se comprehendem nas circumscripções das commissões, privou grande parte da população de utilizar-se daquelles beneficios. Accresce que as commissões, quer n'um quer n'outro caso, se limitam a prescrever os medicamentos, sem a faculdade de mandar fornecel-os, razão por que os doentes preferem a sala do banco na Santa Casa de Misericordia, onde encontram á sua disposição medico e pharmacia.

Quanto ás vaccinações, continúa o abuso de não comparecerem á verificação as pessoas vaccinadas, sendo improficuas para cohibil-o as disposições do § 3º do edital da Illma. Camara Municipal de 13 de agosto de 1846 e o art. 35 do Regulamento do Instituto Vaccinico de 17 do mesmo mez e anno. Para que os beneficios da vaccinação correspondam aos esforços e despezas que faz o Governo com o emprego desse meio prophylactico, é necessario tomarém-se medidas que o tornem obrigatorio, fazendo-se extensivas ás verificações as multas estabelecidas e procedendo-se com sollicitude quanto á cobrança de todas ellas.

O trabalho das desinfecções foi feito em 1.145 casas, mas, apesar da evidente vantagem desta medida, não foi ella sem reluctancia admittida por parte da população ignorante, o que algumas vezes tornou necessaria a intervenção da autoridade policial.

Nas visitas sanitarias foram impostas multas, na importancia de 1:400\$000 pela commissão da Gloria, e de 4:126\$000 pela de S. Christovão.

Além de outros serviços, as commissões mandaram inutilizar cerca de 50.000 kilogrammas de carne secca e grande quantidade de gêneros alimenticios encontrados em estado de putrefacção.

De janeiro ultimo até 15 do corrente mez os trabalhos das commissões apresentaram o seguinte resultado :

	Commissão da Gloria	Commissão de S. Christovão
Consultas .....	165	890
Chamados.....	5	29
Vaccinações.....	60	71
Desinfecções.....	128	90
Visitas sanitarias .....	3.253	3.084
Intimações.....	614	401

Tendo sido exonerados dous dos membros da commissão da Gloria, foram nomeados para substituil-os os Drs. Alfredo da Rocha Bastos e Julio Cezar Ferreira Brandão.

A' vista de reclamações dirigidas ao Ministerio a meu cargo pelos moradores da praia do Pinto; e do Sapê, junto á lagôa de Rodrigo de Freitas, pedindo que para aquella localidade fosse encanada agua potavel, melhoramento que directamente interessava á saude pública, pois que o uso que se viam obrigados a fazer de aguas de poços concorria para a permanencia das febres de fundo pastre que alli grassavam, solicitou-se do Ministerio da Agricultura a expedição das precisas ordens para a realização da obra, cuja despeza, na importancia de 2:504\$250, correu por conta do Ministerio do Imperio.

O serviço de irrigação da cidade continúa a ser feito com regularidade sob a direcção e fiscalisação do commandante do corpo de bombeiros.

A limpeza das praias e transporte do lixo da cidade para a ilha da Sapucaia está ainda a cargo da Inspeção de saude do porto, que tem ás suas ordens o pessoal e material necessarios. O serviço foi executado satisfactoriamente; mas resente-se de muitos defeitos, na opinião do chefe daquela repartição, o qual está incumbido de apresentar um projecto de reforma tendente a melhora-lo.

Depois de terminado o contrato de Candido José Lopes para a conservação da limpeza na lagôa de Rodrigo de Freitas, resolveu o Governo, attendendo ás reclamações das autoridades sanitarias, que por vezes representaram contra a deficiencia do serviço, aceitar a proposta apresentada por J. Bellissime & C.<sup>a</sup> para se ampliar o trabalho da limpeza da lagôa, e em 5 de dezembro ultimo foi celebrado com a mencionada firma o contrato constante do annexo F.

Os mesmos J. Bellissime & C.<sup>a</sup>, depois de darem principio ao serviço, fizeram nova proposta para a abertura e conservação de um canal provisorio entre a lagôa e o mar e para a construcção de uma represa, destinados a conservar sempre em nivel conveniente as aguas da lagôa, evitando-se o facto prejudicial, que muitas vezes occorria, de ficar a descoberto grande extensão de lodo.

A' vista do parecer do engenheiro ao serviço deste Ministerio, foi lavrado a 29 de abril ultimo um termo adicional ao citado contrato de 5 de dezembro, autorizando os proponentes a realisarem as obras mediante a quantia de 1:900\$000, e a conservar-as pela de 80\$000 mensaes.

No intuito de conseguir um melhoramento effcaz das condições de asseio geral da cidade, tomaram-se varias providencias, já recommendando á Junta Central de Hygiene Publica a mais severa fiscalisação do contrato celebrado com A. Gary para o serviço de limpeza publica, já solicitando do Ministerio dos Negocios da Justiça a expedição de ordem para que os agentes policiaes prestem auxilio ás autoridades municipaes e sanitarias na rigorosa execução das posturas e das prescripções hygienicas em vigor, afim de cohibirem-se os abusos mais frequentes por parte da população.

Sendo reconhecida a insufficiencia do numero de mictorios publicos existentes, ordenou-se ao engenheiro das obras deste Ministerio que, de acôrdo com a companhia *City Improvements*, fizesse assentar com urgencia 100 mictorios nas ruas e praças da cidade, segundo os modelos e orçamento que apresentou.

Desde muito reconhecida a necessidade de extinguirem-se as edificações vulgarmente denominadas cortiços, que no conceito de profissionaes são em geral verdadeiros focos de infecção morbida, além de não proporcionarem aos respectivos habitantes condições hygienicas de vida, e tendo ficado assentada a competencia do Ministerio do Imperio para a concessão dos favores que o Decreto legislativo n. 3.151 de 9 de dezembro de 1882 outorga ás empresas que se formarem com o fim de construir habitações para operarios e classes pobres, trata o Governo de resolver sobre as propostas apresentadas nesse sentido.

Em fins de junho tivemos pelo telegrapho a noticia do apparecimento do cholera-morbüs em Marselha e Toulon, onde tomára desde logo o character epidemico.

Com o proposito de resguardar a população do Imperio de uma invasão possivel daquella terrivel molestia, apressou-se o Governo a tomar todas as cautelas aconselhadas pela sciencia.

Por Aviso de 2 de julho foi autorizado o Inspector de saúde do porto do Rio de Janeiro a declarar suspeitos, para os effeitos dos arts. 21, 1ª parte, 22, 23 e 24 do Regulamento de 23 de janeiro de 1861, os navios procedentes de portos do Mediterraneo.

Solicitou-se em seguida do Ministerio dos Negocios da Guerra a expedição das necessarias ordens ao Commandante da Fortaleza de Santa Cruz afim de providenciar para que os referidos navios fundeassem junto ao costão ao Noroeste da mesma Fortaleza, onde deveriam esperar a visita sanitaria; e requisitou-se do Ministerio da Marinha que fosse posto á disposição do Inspector de saúde do porto um transporte de guerra para servir de lazareto fluctuante.

Ao passo que eram dadas estas primeiras providencias relativamente ao serviço marítimo, as autoridades sanitarias, quer na Côrte, quer nas provincias, recebiam ordem para pôr em pratica outras medidas preventivas, taes como rigorosa execução das posturas municipaes concernentes á hygiene publica e privada, visitas domiciliarias, principalmente das habitações das classes pobres, limpeza das fontes e depositos de agua potavel, desinfecção e caiadura dos edificios em que houvesse agglomeração de gente, melhoramentos materiaes indispensaveis, divulgação de conselhos medicos, etc.

Assistindo a qualquer nação o direito de premunir-se contra a importação de germens morbidos por meio de expedientes do regimen quarentenario, até com interrupção de communicações mercantis com os portos infeccionados, por acto de

27 de julho, precedendo proposta do Inspector de saúde do porto do Rio de Janeiro, mandou o Governo declarar fechados os portos brasileiros para os navios vindos de Marselha, Toulon, Spezzia e quaesquer outros onde houvesse cholera-morbus, e estender aos portos francezes do Atlantico a suspeição sanitaria applicada aos do Mediterraneo.

Sendo facto geralmente acceto que o regimen quarentenariõ completo é o meio mais efficaz de preservação hygienica internacional, e não se podendo impor quarentenas rigorosas em um porto onde não haja lazareto, tornava-se urgente, no do Rio de Janeiro, a installação de um estabelecimento daquelle genero, com caracter permanente, onde pudessem ser sequestrados todos os passageiros dos navios procedentes dos portos infeccionados.

Depois de detido exame em diversas localidades da costa fluminense, a que procederam o Inspector de saúde do porto e o engenheiro das obras deste Ministerio, e á vista dos relatorios que fizeram e se acham annexos sob a letra F, e de grande cópia de informações officiaes e scientificas, foi escolhida a Ilha Grande; que pela sua posição, aguada, direcção dos ventos e outras condições, reconheceu-se reunir os requisitos indispensaveis para a collocação do lazareto fixo.

O lazareto vai occupar os terrenos das antigas fazendas do Hollandez e dos Dous Rios, que foram adquiridos pela quantia de 42:000\$000, e differentes outros comprehendidos entre ellas.

Parte destes terrénos faz frente para a enseada do Abrahão, ao norte da ilha, medindo ahi uma testada de cêrca de 1.000 metros; outra parte defronta com a enseada de Lopo Mendes e Dous Rios ao sul, medindo 13.629 metros. Entre os primeiros e os segundos terrenos existe a elevação da serra que forma o espinhaço da ilha. Florestas virgens, possuindo madeiras de boa qualidade, guarnecem as zonas mais altas da serra e mantêm as innumeradas fontes que abastecem varios rios mais ou menos volumosos.

O terreno em si é pouco plano, mas offerece boas condições para o lazareto, pois permite dispor as construcções em planos diversos, gradualmente elevados.

O lazareto se dividirá em duas partes distinctas: uma para passageiros, outra para cargas e bagagens.

As obras respectivas acham-se em andamento, estando já completamente repárada a casa da fazenda do Hollandez, com varias dependencias novas; dos pavilhões, um já se acha coberto e dois outros prestes a receber a cobertura; os armazens de carga deverão ficar promptos até o fim do corrente mez.

Tem-se despendido com as obras 57:863\$080, inclusive a compra de uma lancha a vapor, de um saveiro e de um escaler.

Côntinuando a causar estragos na Europa a epidemia do cholera-morbus, por Aviso de 19 de agosto foi autorizado o Inspector de saúde do porto, conforme propoz, a declarar suspeitos os portos francezes da Mancha e os portos inglezes.

Tendo a Legação Franceza nesta Côrte pedido ao Ministerio dos Negocios Estrangeiros informações sobre o procedimento que o Governo adoptaria com relação aos navios procedentes de Marselha, principalmente quanto ao *Provence* em seu regresso do Rio da Prata, ponderando que o Governo Francez mostrára-se desejoso de ver esses navios admittidos depois das quarentenas de uso, declarou-se ao dito Ministerio, em Aviso de 27 de agosto :

Que, estando ainda em vigor o acto que fechára os portos brazileiros ás procedencias de Marselha, Toulon, Spezzia e quaesquer outros portos onde se tivesse manifestado o cholera-morbus, não podia por emquanto ser satisfeito, nesta parte, o desejo do Governo Francez ;

Que o caso do *Provence* creava uma hypothese não prevista no referido acto, que cogitou de communicações directas e não de uma quarentena tão prolongada como a que no Rio da Prata era imposta aos navios procedentes de Marselha, a qual só por si era bastante para garantir-nos de uma infecção pelo cholera ;

Que, finalmente, nestas condições, o mencionado navio e outros que em qualquer porto tivessem feito uma quarentena sufficiente, podiam, depois de desinfectados, ter livre pratica no porto desta cidade.

Por acto de 13 de setembro foram declarados fechados os portos do Imperio aos navios procedentes da Italia e da costa oriental da Hespanha.

Em 14 de novembro declarei ao Ministerio dos Negocios Estrangeiros, afim de dar conhecimento aos nossos agentes consulares na Europa, que só seriam admittidos nos portos do Imperio os navios, procedentes de porto onde se manifestára o cholera, que tivessem sahido 24 dias depois do ultimo caso, devendo aquelles funcionarios consignar na apostilla da carta de saúde a data do derradeiro obito.

Em 15 do mesmo mez autorizei o Inspector de saúde do porto a declarar fechados os portos do Imperio aos navios procedentes de França e a estender a suspeição sanitaria aos portos do Mar do Norte.

Cumpre-me aqui relatar, entre outros, os factos que occorreram relativamente aos vapores italianos *Matteo Brusso* e *Nord America*, que, tendo partido da Italia com destino ao Rio da Prata e não podendo ser admittidos nos portos das republicas platinas, procuraram os do Brazil.

Quanto ao *Matteo Brusso*, tendo no dia 14 de novembro chegado a 4 milhas do porto do Rio de Janeiro e feito signaes de haver epidemia a bordo, foi intimado o respectivo commandante para que ancorasse na enseada das Palmas, da Ilha Grande,

onde com todas as precauções lhe foram prestados os soccorros de que precisava, como agua, carvão e desinfectantes, mandados pelo agente da companhia.

Ainda que não tivesse ficado perfeitamente averiguado ser o cholera-morbus a molestia que se manifestára a bordo deste vapor, posteriormente pôde o Governo certificar-se de que andou bem avisado recusando-lhe a entrada no porto.

De um decreto expedido pelo Governo Italiano em 14 de dezembro, por occasião do regresso do vapor á Italia, consta que, á vista das condições sanitarias em que se achou o navio em consequencia da epidemia de cholera havida a seu bordo, devia elle ser sujeito a uma rigorosa quarentena de 30 dias na ilha de Pianosa, onde desembarcariam passageiros, tripolação e carga, afim de serem submettidos a desinfecções, e queimados os objectos que tivessem servido para leitos; e depois de reformada a tripolação com pessoal da Marinha Militar, iria purgar outra quarentena de igual tempo junto á ilha de Giannutri na enseada do Spalmatoio.

De conformidade com as vigentes instrucções sanitarias do porto, teve tambem de estacionar na enseada das Palmas, na Ilha Grande, o vapor *Nord America*.

Inteirado, porém, de achar-se este vapor em boas condições, já pelo testemunho do respectivo commandante, já por informações da Legação Italiana, o meu antecessor dirigiu a 26 de novembro Aviso ao Inspector de saúde do porto para que declarasse si era possivel permittir-lhe a entrada, conforme solicitava a mesma Legação, e quaes as precauções que no caso affirmativo se deveriam observar no intuito de premunir devidamente os interesses da saúde publica.

Em officio de 27 respondeu aquelle funcionario que, tendo o vapor completado na vespera 40 dias de viagem, a contar do da sahida de Genova, e havendo purgado em Palmas uma quarentena sufficiente, achava-se em condições analogas ás do *Provence*, cuja entrada fôra autorizada por Aviso de 27 de agosto; e que, si de rigoroso exame no navio resultasse a confirmação das boas noticias sobre o seu estado sanitario, poder-se-hia, sem perigo para a saúde publica, consentir na sua entrada no porto, concedendo-lhe livre pratica depois de praticadas as desinfecções regulamentares.

A' vista desta informação, resolveu o Governo permittir a entrada do vapor, mediante as precauções aconselhadas. No dia 29 fundeou elle junto ao costão da fortaleza de Santa Cruz, e, depois de terminado o prazo da observação imposta, a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação providenciou acerca do desembarque dos immigrants que espontaneamente manifestaram desejo de estabelecer-se no Brazil, constando que mais de 200 seguiram para as provincias de S. Paulo e Espirito Santo.

A Sociedade Central de Immigração suggeriu por varias vezes ao Governo medidas que, em sua opinião, poderiam ser observadas relativamente aos navios

que, durante o tempo da epidemia na Europa, aportaram a nossas plagas trazendo immigrantes a bordo. Tendo no merecido apreço o interesse que aquella Sociedade revelou por estes assumptos, o Ministerio do Imperio agradeceu-lhe o auxilio que procurou prestar á administração.

Em Aviso de 20 de novembro declarou-se ao Ministerio de Estrangeiros, em virtude de um telegramma dirigido pelo Governo Francez á respectiva Legação nesta Côrte, relativamente ao fechamento dos portos do Imperio aos navios procedentes de França:

1.º Que podiam ser admittidos nos portos brasileiros, sem prejuizo das medidas sanitarias que as occurrencias de bordo exigissem, os navios que tivessem sahido de França antes do dia 5 daquelle mez, com excepção dos procedentes de Marselha e Toulon, os quaes só teriam entrada quando trouxessem carta de saúde apostillada pelos consules brasileiros, demonstrando terem sahido 24 dias depois do ultimo caso de cholera;

2.º Que, não podendo o Governo Imperial, por falta da conveniente installação do lazareto, effectuar ainda quarentenas de rigor, subsistiria a medida do fechamento dos portos para as procedencias de França que não estivessem nas condições mencionadas;

3.º Que, entretanto, esta medida estava bastante attenuada pelo Aviso de 27 de agosto, já mencionado.

Em 20 de dezembro, de conformidade com o que propoz o Inspector de saúde do porto, resolveu o Governo o seguinte:

1.º Que fossem recebidos nos portos brasileiros os navios que daquelle data em diante viessem dos portos francezes do Atlantico, sendo submittidos á observação minima de 24 horas e ás desinfecções regulamentares os que tivessem partido antes de decorridos 24 dias depois do ultimo obito em Pariz, e admittidos á livre pratica os sahidos depois deste prazo;

2.º Que fossem igualmente recebidos nos portos nacionaes os navios vindos do Mediterraneo, ficando sujeitos á observação minima de 24 horas os que tivessem sahido antes de decorrido o prazo de 24 dias, contado do ultimo obito no porto de sua procedencia;

3.º Que ás embarcações provenientes dos portos inglezes e dos do Mar do Norte fossem applicadas as medidas sanitarias a que ficavam sujeitos os navios procedentes de portos francezes do Atlantico.

Do regimen estabelecido foram exceptuados os navios que chegassem com doentes de cholera, ou que durante a viagem tivessem tido casos verificados ou suspeitos da mesma molestia.

Tendo sido o Governo informado, por telegramma da Legação brasileira em Pariz, de que o ultimo obito em consequencia de cholera-morbus naquella cidade verificara-se no dia 31 de dezembro, declarou-se ao Inspector de saúde do porto, em Aviso de 4 de fevereiro do corrente anno, que deviam ser recebidos em livre pratica nos portos do Imperio os navios que tivessem sahido de portos francezes, inglezes e do Mar do Norte depois do dia 23 de janeiro antecedente.

Em fins de fevereiro, não havendo mais razão para se receiar a invasão do cholera-morbus no Imperio, á vista das ultimas noticias recebidas da Europa, e da opinião manifestada a esse respeito pelo Inspector de saúde do porto, por actos de 26 do mesmo mez determinou o Governo que fossem admittidos á livre pratica immediata os navios procedentes dos portos onde tinha reinado a molestia, e mandou que cessasse todo o serviço extraordinario proveniente das medidas preventivas adoptadas, assim como quaesquer gratificações concedidas a funcionarios em consequencia do mesmo serviço.

Durante a ultima epidemia de variola que grassou nas freguezias de Inhaúma e Irajá, para onde fôra commissionado o Dr. José Ricardo Pires de Almeida; foram medicados 481 doentes, tendo fallecido 11.

Manifestando-se na ilha do Governador, com caracter epidemico, febres de mau character, foi encarregado o Dr. Bernardo José de Figueiredo Filho, por Aviso de 16 de fevereiro ultimo, do tratamento dos indigentes alli accommettidos da epidemia.

De 20 daquelle mez a 27 de abril foram tratados 512 doentes, dos quaes falleceram 7.

**Junta Central de Hygiene Publica.**— Do relatorio apresentado pelo presidente desta corporação, e que encontrareis no annexo F, além de outras informações a que me tenho referido, consta terem-se matriculado 56 medicos, 32 pharmaceuticos e 13 dentistas.

**Instituto Vaccinico.**— Pelo que expõe o Inspector geral do Instituto em seu relatorio, annexo sob a mesma letra, foi ainda muito imperfeito o serviço da vaccinação em todo o Imperio, pela falta de lei que a torne obrigatoria.

Não sendo boa a lympha remettida pelo Instituto Vaccinico de Pelotas, em novembro ultimo o Governo providenciou para que fossem mensalmente remettidos de Londres 100 tubos de lympha vaccinica ingleza.

Do mappa organizado no Instituto consta ser de 3.043 o numero de pessoas que foram vaccinadas na Côte, de 233 na provincia de Sergipe, 909 na das Alagoas, 120 na de S. Paulo e 218 na de Matto Grosso.

**Instituto Vaccinico.**—Continuam nesse estabelecimento as experiencias



e tentativas para se obter a vaccina animal de boa qualidade e em quantidade sufficiente para o serviço da vaccinação no Imperio.

Durante o anno findo o Instituto remetteu para a Côrte grande quantidade de tubos cheios, cujo pús não produziu em geral resultado satisfactorio, chegando mesmo parte em estado de putrefacção.

O director do estabelecimento, Dr. C. Rebourgeon, procura em seu ultimo relatorio justificar esta falta, que attribue á má direcção do serviço durante o tempo em que esteve ausente na Europa, em commissão do Ministerio da Agricultura. Espera, porém, que com o emprego de apparatus dos mais aperfeiçoados, que ultimamente adquiriu, se possa fazer dentro em breve a colheita de excellente vaccina, e conservá-la.

Montado o serviço com character provisório, foi o Instituto annexado á Escola Veterinaria de Pelotas, até que possa ter organização definitiva.

O orçamento da despeza respectiva é de 9:000\$000.

## II

### Provinciás

**Rio de Janeiro.**— Grassaram febres paludosas e intermitentes na freguezia da Ilha Grande, e em Mangaratiba, Sapucaia e Araruama; e reinou a variola com character benigno em Maricá, Magé, Itaboraay, Sant'Anna de Macacú e Cabo Frio. Por falta de recursos dos cofres provincial e municipal, o Governo prestou o auxilio de 14:140\$140 para algumas obras de saneamento de que necessitava a capital da provincia.

**Espirito Santo.**— Comquanto em menor escala do que no anno anterior, manifestaram-se na capital pyrexias de fundo palustre durante os mezes de maior calor; e na estação fria predominaram as molestias das vias respiratorias, para as quaes muito concorre a posição da cidade, exposta aos ventos que sopram violentamente do lado do sul nessa época.

Notou-se no anno passado diminuição das molestias do apparatus gastro-intestinal, coincidindo esse facto com a menor importação de vinhos artificiaes, segundo observou o respectivo inspector de saúde publica.

De janeiro até fins de novembro entraram no porto 84 navios.

**Bahia.**— Nada de notavel occorreu no anno passado com referencia á saúde publica.

No mez de julho houve necessidade de abrir-se o hospital de Monserrat afim de serem alli recebidos e tratados 3 doentes de febre amarella, tripolantes da barca norueguense *Amal*, que tinham sido accomettidos da molestia em viagem do porto do Rio de Janeiro.

Em abril do corrente anno, tendo-se dado alguns casos de febre amarella na capital, tomaram-se as pròvidencias necessarias, entre as quaes a da abertura do hospital de Monserrat.

**Sergipe.**— Não soffreu notavel alteração a saúde publica na capital, posto alli persistam graves elementos de insalubridade oriundos da falta de condições hygienicas. A mortalidade geral foi de 320 pessoas.

Na villa de Santa Luzia houve 115 obitos produzidos por febres palustres de caracter pernicioso; na cidade de Larangeiras manifestaram-se casos de dysenteria, de beri-beri, de pyrexias de fundo palustre, de sarampão e de variola; na Estancia reinou a variola benigna; e na cidade de S. Christovão desenvolveu-se com intensidade o sarampão, atacando mais de 300 pessoas.

**Alagôas.**— No quadro pathologico ordinario da provincia sobresahiram as febres intermittentes e as molestias dos aparelhos respiratorio e digestivo.

Manifestou-se a variola, em agosto, na cidade do Passo de Camaragibe, onde foram tratados 119 doentes, dos quaes falleceram 26; e depois na villa de Muricy, onde houve 122 casos, sendo 14 fataes. Tambem na povoação de Camaragibe, do dia 1º de fevereiro a 4 de março ultimo, receberam soccorro quatro variolosos, fallecendo um.

Por occasião dessa epidemia procedeu-se á vaccinação em 607 individuos, não só nas referidas localidades, como nos povoados visinhos de Santo Antonio da Boa Vista e Branquinho.

**Pernambuco.**— A variola fez estragos em uma ou outra localidade, apesar dos esforços empregados para evitar o contagio do mal, que apresentou periodos de exacerbação, decrescendo nos ultimos mezes do anno. Em dezembro installou-se um hospital para variolosos.

O beri-beri não augmentou felizmente no decurso do anno.

Segundo o mappa organizado pelo inspector de saúde publica, durante o anno findo falleceram na capital e seus suburbios 4.406 pessoas, sendo a relação entre esta mortalidade e a população de 3,94%.

Do importante relatorio apresentado pelo inspector de saúde do porto consta terem sido postas em pratica todas as possiveis medidas recommendadas para

prevenir a invasão do cholera-morbus, sendo aquella autoridade coadjuvada effi-  
cazmente pelo Dr. José de Miranda Curio, que serviu gratuitamente, pelos medicos  
contratados Drs. Miguel Adelino Themudo Lessa e Augusto Serafim da Silva, e  
pelo secretario da inspecção de saúde.

Fizeram-se no lazareto do Pina os concertos indispensaveis para poder servir em  
caso de necessidade.

No periodo decorrido de 7 de agosto a 31 de dezembro ultimo foram desinfectados  
30 vapores.

**Parahyba.**— As febres endemicas, comquanto não revestissem caracter  
epidemicó, accometteram grande numero de pessoas na capital, onde houve  
tambem casos de variola e de beri-beri.

E' de notar que, sendo más as condições hygienicas da cidade, só existia alli um  
hospital, o mantido pela Santa Casa de Misericordia, que aliás não reúne os requi-  
sitos de um estabelecimento de tal natureza.

Em agosto o Presidente da provincia communicou estar extincta a epidemia de  
variola que desde o anno de 1883 grassava na cidade de Campina Grande.

Não consta ter havido outra epidemia no interior.

**Rio Grande do Norte.**— Segundo communicação do Presidente da provincia,  
desenvolveram-se, no corrente anno, febres intermitentes e remittentes com caracter  
epidemicó na villa de Nova Cruz, tendo-se tomado immediatamente as possiveis  
providencias para evitar o progresso da molestia.

**Ceará.**— Além das molestias endemicas, reinaram em varios pontos da pro-  
vincia febres infecciosas, o sarampão, a coqueluche e o beri-beri, que ultimamente  
se tem generalizado na provincia, com caracter grave.

Apezar disso, porém, póde-se considerar bom o estado sanitario da provincia no  
decurso do anno findo.

**Piauhý.**— Não apresentou alteração importante a saúde publica na provincia.

Além das variadas fórmas de manifestações palustres peculiares ás margens  
do rio Parahyba, e que no anno passado não foram graves, houve casos de beri-beri  
que felizmente não produziram a morte.

Na villa da Amarração foram tratados oito variolosos, dos quaes falleceram dous.

O Governo autorizou a Presidencia a mandar construir naquella villa um  
pequeno lazareto, com o qual se despendeu a quantia de 1:167\$940.

Por Aviso de 21 de outubro approvou-se a nomeação, feita pela Presidencia da  
provincia, do Dr. Candido de Hollanda Costa Freire para exercer interinamente o  
cargo de commissario vaccinator, nomeação que foi confirmada por Decreto de 9  
de dezembro.

**Maranhão.**— Segundo informou o inspector de saúde publica, tem melhorado consideravelmente o estado sanitario da capital, em consequencia das medidas hygienicas alli postas em pratica do fim do anno em diante.

Continúa, entretanto, o beri-beri a fazer victimas, posto que em menor numero. O sarampão acommetteu grande numero de pessoas, mesmo adultas.

**S. Paulo.**— Foi regular no decurso do anno o estado sanitario em toda a provincia, predominando entre as molestias reinantes as diarrhéas, as parotides, a coqueluche, as febres morbilosas e as inflammções das mucosas em geral.

Segundo opina o inspector de saúde publica interino, Dr. Marcos de Oliveira Arruda, a capital não offerece, como em tempos passados, garantia sufficiente para a vida e saude de seus habitantes, facto que aquelle funcionario attribue a causas diversas, que poderão ser removidas com a adopção de certos melhoramentos materiaes.

**Paraná.**— Por Decreto de 24 de maio do anno passado foi nomeado para o logar de inspector de saude do porto o Dr. Augusto Gomes de Almeida Lima, que por Decreto de 23 do corrente mez foi exonerado a seu pedido.

**Santa Catharina.**— Grassaram febres intermittentes e perniciosas em varios pontos da provincia, e na cidade de Itajahy desenvolveu-se a variola.

De informações remettidas consta que o lazareto mandado construir na ilha de Ratoes, por Aviso de 23 de outubro ultimo, já serviu para enfermaria de variolosos.

Por Decreto de 31 de janeiro do corrente anno foi nomeado o Dr. Frederico Rolla para o logar de inspector de saúde do porto.

**S. Pedro do Rio Grande do Sul.**— Tem sido lisongeiro o estado de saúde publica na provincia, e na capital é resultado de observação clinica que as molestias do aparelho gastro-intestinal, que alli appareciam á entrada do verão, não se desenvolveram no anno findo, contribuindo para isso a pratica de medidas hygienicas ultimamente adoptadas.

**Pará.**— Nesta provincia foi infelizmente lastimoso o estado sanitario, porque, além das molestias devidas a causas communs, e proprias do clima, reinou epidemicamente na capital, entre outras molestias, a variola, que em menos de um anno causou 602 obitos, diminuindo graças á propagação da vaccina, em que se empenharam todos os medicos e especialmente os comissionados para aquelle fim.

A mortalidade geral foi de 2.795 na capital, sendo 90 obitos de febre amarella.

No interior grassaram, como sempre acontece, febres intermittentes e perniciosas em Cametá, Breves, Acará, Moju, Igarapé-Mirim, Bujarú e Capim; tendo tambem havido variola em Vigia, Obidos, Cachoeira e Bragança.

Mediante a quantia de 25:000\$000 foi comprada a ilha Tatuóca para o estabe-

lecimento de um lazareto, e pela de 16:000\$000 fez-se aquisição de uma lancha a vapor para o serviço de saúde do porto.

**Amazonas.**— Foi inaugurado a 26 de julho o hospital que a Presidencia resolvêra fundar na estrada « Ramos Ferreira » para tratamento de indigentes acommettidos de variola, molestia que grassou em varios pontos da provincia.

**Matto Grosso.**— Consta apenas que o estado sanitario manteve-se favoravel na capital até ao mez de abril, manifestando-se depois muitos casos de bronchites, pneumonia, coqueluche e variola.

Foram vaccinadas durante o anno 200 pessoas.

Em muitos pontos, por varias vezes assignalados por meus antecessores, carece de melhoramento o serviço da saúde publica e dos portos nas provincias. Desdê muito tempo se cogita de reformas efficazes nesse sentido, mas infelizmente a falta de recursos nas leis de orçamento tem obstado á sua realisação.

Não obstante, para ter o Governo informações completas ácerca das condições do serviço sanitario maritimo, por Aviso de 15 de abril proximo findo foi incumbido o Dr. José Eduardo Teixeira de Souza de, visitando os principaes portos do Imperio, especialmente aquelles em que houver lazaretos :

1.º Verificar o modo por que são cumpridas as disposições dos regulamentos de 23 de janeiro de 1861 e de 15 de outubro de 1881 ;

2.º Indagar das condições em que é feito o serviço sanitario, taes como : edificio onde funciona a inspecção de saúde do porto, material fluctuante de que dispõe, possibilidade de se realizarem as observações meteorologicas de que tratam as Instrucções de 10 de fevereiro de 1883, organização do lazareto, conveniencia de sua situação, etc. ;

3.º Examinar o archivo da repartição e a escripturação respectiva ;

4.º Indicar as particularidades dos ancoradouros em relação ao serviço das quarentenas ;

5.º Verificar como é dirigido e executado o serviço de soccorros medicos aos homens do mar.

Ao-referido medico foi arbitrada por esta commissão uma gratificação de 200\$ mensaes, addicional aos seus vencimentos como membro de uma das commissões vaccinico-sanitarias da Côte.

## ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

### Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro

**Hospital geral.**— No anno compromissal de 1883 - 1884 entraram para este Hospital 10.792 doentes, os quaes, adicionados aos 1.176 existentes, elevaram aquelle numero a 11.968.

Destes eram:

Homens.....	9.354	
Mulheres.....	2.614	11.968
	<hr/>	
Nacionaes.....	5.433	
Estrangeiros.....	6.535	11.968
	<hr/>	
Sahiram.....	9.040	
Falleceram.....	1.932	
Ficaram em tratamento.....	996	11.968
	<hr/>	

A mortalidade foi de 16 %.

A Administração deste pio estabelecimento, tendo em consideração o numero de vidas ceifadas annualmente pela phtisica pulmonar, que, como se sabe, é a molestia que ordinariamente faz maior numero de victimas na nossa capital, e desejando collocar os doentes affectados dessa molestia que recorrem ao seu hospital nas melhores condições de cura, estabeleceu fóra da cidade, no logar denominado «Casadura»; um hospicio destinado exclusivamente ao tratamento dos tuberculosos.

Com a compra da casa e chacara, situadas em logar muito salubre, e com o preparo do hospicio, que já está funcionando, despendeu a Administração a quantia de 53:437\$902.

No intuito de socorrer os doentes pobres que carecem de consultas, pequenos curativos e remedios, mantém a Santa Casa, sob a designação de « Sala do Banco » seis consultorios e dois gabinetes, cujo movimento foi o seguinte :

	Consultas	Receitas
Consultorio de homens.....	10.333	37.280
» » mulheres.....	15.227	24.939
» » crianças.....	19.106	26.159
» ophthalmologico.....	9.020	7.563
» gynecologico.....	2.467	4.919
» homoeopathico.....	3.140	2.430
Gabinete electro-therapico.....	5.403	.....
Somma.....	64.696	103.290

No gabinete de cirurgia dentaria, além das extracções de dentes, cauterisações e obturações praticadas, aviaram-se 1.125 receitas.

Além destes consultorios, funcionam outros no Hospicio de Nossa Senhora da Saúde, no de Pedro II e em S. Christovão, cujo grande movimento é prova eloquente da utilidade que prestam á pobreza das respectivas localidades.

Está em construcção a casa que se destina ao serviço hydrotherapico.

No anno compromissal de 1883-1884 a receita foi de 955:280\$060, e a despeza de 853:536\$725, do que resultou um saldo de 101:743\$335.

O patrimonio do Hospital é representado por apolices da divida publica e por acções do Banco do Brazil, no valor nominal de 1.446:200\$000.

**Casa dos Expostos.**— No correr do anno de 1883-1884 o movimento deste estabelecimento foi o seguinte :

Existiam .....	158 crianças	
Entraram.....	263	»
Voltaram.....	46	»
	—	467
Sahiram.....	211	»
Falfeceram.....	92	»
Ficaram .....	164	»
	—	467

A receita do estabelecimento no alludido periodo foi de 243:286\$721, a despeza de 225:181\$396 e o saldo de 18:105\$325.

O patrimonio está representado por predios urbanos e por apolices da divida publica, no valor nominal de 246:600\$000.

**Recolhimento das Orphãs.**— Em 30 de junho de 1883 existiam 181 orphãs e em 30 de junho do anno seguinte o mesmo numero ; tendo-se dado o seguinte movimento :

Entraram.....	28
Casaram-se.....	5
Sahiram.....	21
Falleceram.....	2
	<u>28</u>

Tendo sido a receita do Recolhimento de 138:634\$121 e a despeza de 134:430\$286, verificou-se um saldo de 4:203\$835.

O patrimonio do cofre dos dotes é de 237:400\$000.

**Hospicio de Pedro II.**— No anno compromissal de 1883-1884 entraram 89 alienados, que, addicionados a 412 que se achavam em tratamento, elevaram o numero a 501.

Destes eram :

Homens.....	311
Mulheres.....	190
	<u>501</u>
Nacionaes.....	282
Estrangeiros.....	93
Nacionalidade ignorada.....	126
	<u>501</u>
Sahiram.....	63
Falleceram.....	42
Ficaram em tratamento.....	396
	<u>501</u>

No mesmo anno a receita do Hospicio foi de 244:653\$373 e a despeza de 223:909\$375, verificando-se o saldo de 20:744\$293.

Fazem parte do seu patrimonio apolices da divida publica no valor nominal de 403:300\$000.

**Recolhimento de Santa Thereza.**— As 20 meninas desvalidas deste Recolhimento continuam no das Orphãs da Santa Casa.

**Empreza Funeraria.**— No anno compromissal de 1883-1884 a receita, incluido o saldo do anno anterior, foi de 723:588\$537, e a despeza de 622:935\$020, ficando a differença, na importancia de 103:623\$517, sujeita a diversos pagamentos.

Na despeza se incluem os gastos com as obras feitas nos cemiterios publicos.



A Empresa continúa a manter tres hospícios para tratamento e soccorro da pobreza enferma: — o de Nossa Senhora da Saúde, na Gambôa; o de Nossa Senhora do Soccorro, em S. Christovão; e o de S. João Baptista, na rua da Passagem, em Botafogo.

No correr do anno de 1883-1884 foram sepultados nos cemiterios publicos a cargo da Santa Casa de Misericordia 11.173 cadaveres, sendo no de S. Francisco Xavier 8.605 e no de S. João Baptista 2.568.

Do numero total pertenciam : 6.999 ao sexo masculino e 4.174 ao sexo feminino.

### Imperial Hospital dos Lazaros

O movimento dos enfermos no anno de 1884-1885 foi o seguinte :

Existiam .....	58	
Entraram .....	22	80
Tiveram alta.....	5	
Evadiram-se.....	3	
Falleceram.....	15	23
Ficaram em tratamento.....		57
Destes eram:		
Homens.....	34	
Mulheres.....	23	57
Nacionaes.....	47	
Estrangeiros .....	10	57

No mesmo anno a receita do Hospital foi de 43:035\$261 e a despeza de 46:672\$046, do que resultou um *deficit* de 3:636\$785, que foi supprido pelo Thesoureiro.

Para a conservação do Hospital fizeram-se os indispensaveis reparos, e tambem completou-se o calçamento da ladeira que dá accessõ ao edificio. Tornam-se, porém, necessarios alguns melhoramentos, taes como um novo reservatorio d'agua e uma casa mortuaria, os quaes, por falta de recursos, não puderam ser ainda realisados.

A escola estabelecida no Hospital têm sido frequentada com assiduidade pelos enfermos, que já vão colhendo resultado.

Graças ao zelo da digna Administração, os infelizes enfermos são tratados com toda a dedicação e humanidade, e o estabelecimento se acha nas melhores condições.

## NATURALIZAÇÕES

No periodo decorrido de 1 de maio de 1884 a 30 de abril ultimo foram naturalizados pelo Governo Geral 203 estrangeiros, como se vê do quadro annexo sob a letra G.

Segundo as communições officiaes recebidas na Secretaria de Estado durante o referido periodo, foram concedidas pelos Presidentes de provincia 665 cartas de naturalização, conforme consta do quadro appenso sob a mesma letra.

Os 868 naturalizados dividem-se, quanto á nacionalidade, do modo seguinte:

Allemanha.....	95
Austria Hungria.....	23
Belgica.....	1
Chile.....	2
Dinamarca.....	6
Estados-Unidos.....	2
França.....	16
Gran-Bretanha.....	9
Hespanha.....	21
Hollanda.....	2
Italia.....	98
Marrocos.....	3
Portugal.....	556
Prussia.....	23
Republica Argentina.....	1
Republica Oriental do Uruguay.....	3
Russia.....	2
Suissa.....	4
Turquia.....	1

Prestaram juramento 843 e ainda o não fizeram 25.

Segundo as declarações dos que prestaram juramento, são :

Catholicos.....	778
A catholicos.....	58
Solteiros.....	172
Casados.....	577

Viuvos.....	38
Artistas.....	38
Barbeiro.....	1
Cabelleireiro.....	1
Caixeiros.....	10
Capitalista.....	1
Carroceiros.....	2
Cocheiros.....	5
Colonos.....	15
Commerciantes.....	105
Corretor.....	1
Dentista.....	1
Empregados em Estradas de Ferro.....	2
» nas Obras Publicas.....	2
Engenheiros.....	2
Estudantes.....	2
Fazendeiros.....	3
Foguistas.....	2
Guarda-livros.....	2
Jardineiro.....	1
Lavradores.....	44
Maritimos.....	6
Medicos.....	4
Militares.....	7
Padeiro.....	1
Pescador.....	1
Pharmaceuticos.....	2
Professores.....	14
Proprietarios.....	12
Sacerdotes.....	25
Empregado no serviço domestico.....	1
Trabalhador.....	1
Não declararam a religião.....	7
» » o estado.....	56
» » a profissão.....	529
Os 868 naturalizados residem :	
A bordo.....	6

Na Côrte.....	131
» Província das Alagôas.....	7
» » da Bahia.....	11
» » do Ceará.....	7
» » » Espirito-Santo.....	24
» » de Goyaz.....	3
» » do Maranhão.....	12
» » de Matto Grosso.....	6
» » » Minas Geraes.....	28
» » » Pernambuco.....	23
» » do Rio de Janeiro.....	248
» » de Santa Catharina.....	59
» » » S. Paulo.....	139
» » » S. Pedro do Sul.....	154
» » » Sergipe.....	10

Dos naturalizados que já prestaram juramento só 223 têm filhos, e destes, em numero de 1.108, são :

Do sexo masculino.....	568
» » feminino.....	540
Maiores.....	164
Menores.....	928
De idade ignorada.....	16
Catholicos.....	723
Aatholicos.....	36
De religião ignorada.....	349
Solteiros.....	905
Casados.....	55
De estado ignorado.....	148
Austriacos.....	17
Brazileiros.....	489
Francez.....	1
Italianos.....	19
Marroquino.....	1
Portuguezes.....	23
De nacionalidade ignorada.....	558

## ESTATISTICA

Lutando ainda com grandes difficuldades em obter os elementos precisos para os trabalhos que lhe incumbem, a Secção de Estatistica, annexa á Secretaria de Estado, continuou a occupar-se do movimento do estado civil, a que se refere o Decreto n. 9033 de 6 de outubro de 1883.

No annexo **H** encontrareis os dados concernentes ao anno decorrido, os quaes, apesar de incompletos, offerecem uteis informações relativamente á distribuição da população pelas provincias; bem assim o quadro do alistamento eleitoral do municipio da Côrte, comprehendida a ultima revisão, de que tambem se occupou a Secção.

Os meus ultimos antecessores têm indicado as lacunas que se notam no serviço desta Secção, apontando os meios adequados de preencher-as, entre os quaes o registro civil obrigatorio dos nascimentos, casamentos e obitos, que tambem julgo de toda a conveniencia.

Tendo a Lei n. 2792 de 20 de outubro de 1877 no art. 24 adiado para o anno de 1887 o novo recensamento da população do Imperio, convem que, com a indispensavel antecedencia, habiliteis o Governo com os meios necessarios para mandar proceder aos trabalhos preliminares de tão importante serviço.

Para este assumpto peço a vossa attenção.

## SECRETARIA DE ESTADO

Esta repartição tem funcionado com toda a regularidade, esforçando-se os empregados por bem desempenhar os deveres a seu cargo.

Em 4 de outubro do anno passado falleceu o Director da 1ª Directoria Dr. Manoel Jesuino Ferreira, que durante o seu longo exercicio na Secretaria prestou valiosos serviços ao Estado.

Foram nomeados:

Por Decretos de 8 de novembro do mesmo anno:

Para o logar de Director da 1ª Directoria, vago em consequencia do mencionado fallecimento, o Sub-director da 2ª Directoria, Bacharel Antonio Augusto da Silva Junior;

Para o de Sub-director da 2ª Directoria, o Official Balduino José Coelho.

Por Decretos de 24 de janeiro ultimo:

Para o logar de Official da Secretaria, o Official da Secção de Estatistica Bacharel Luiz Henrique Pereira de Campos;

Para o de Official da referida Secção, o Amanuense João de Carvalho e Souza.

Tendo fallecido o Official da Secção de Estatistica Marianno Baptista Pereira, foi nomeado para substituil-o, por Decreto de 14 de fevereiro ultimo, o Amanuense José Marques de Oliveira.

Para os dous logares vagos de Amanuense da mesma Secção, foram nomeados, mediante concurso, por Portarias de 16 de março ultimo, Carlos Arthur dos Santos e João Joaquim da Fonseca, que exercia o logar de ajudante do porteiro.

Neste ultimo logar foi provido o correio Fernando Alexandrino Marques, sendo nomeado para o de correio Antonio Alfredo Itaborahy.

## ORÇAMENTO E CREDITOS

As despesas ordinarias do Ministério dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1886-1887 são orçadas na quantia de 9.398:095\$797, que, comparada com o credito de 9.168:295\$197 votado no art. 2º da Lei n. 3230 de 3 de setembro de 1884, apresenta apenas a differença de 229:800\$600 para mais, incluidos muitos augmentos de credito já contemplados na proposta para o exercicio de 1885-1886.

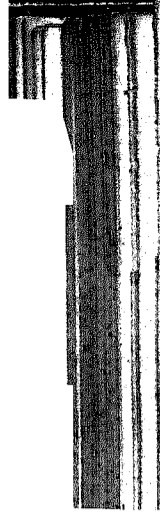
Pela Lei n. 3228 da mencionada data foi concedido um credito extraordinario de 500:000\$000, para despesas com medidas preventivas da invasão do cholera-morbus no Imperio.

Entre estas medidas a que exigia mais prompta realisação era a da edificação de um lazareto permanente para o serviço do porto do Rio de Janeiro: para este fim o Governo adquiriu na Ilha Grande os terrenos necessarios, onde está sendo construido o estabelecimento.

Não tendo sido, porém, sufficiente aquelle credito, e considerando de urgente necessidade a conclusão das obras do mesmo lazareto, espero que habiliteis o Governo com o augmento preciso, nos termos da proposta que, de ordem de Sua Magestade o Imperador, submetti no dia 25 do corrente mez á alta consideração da Assembléa Geral.

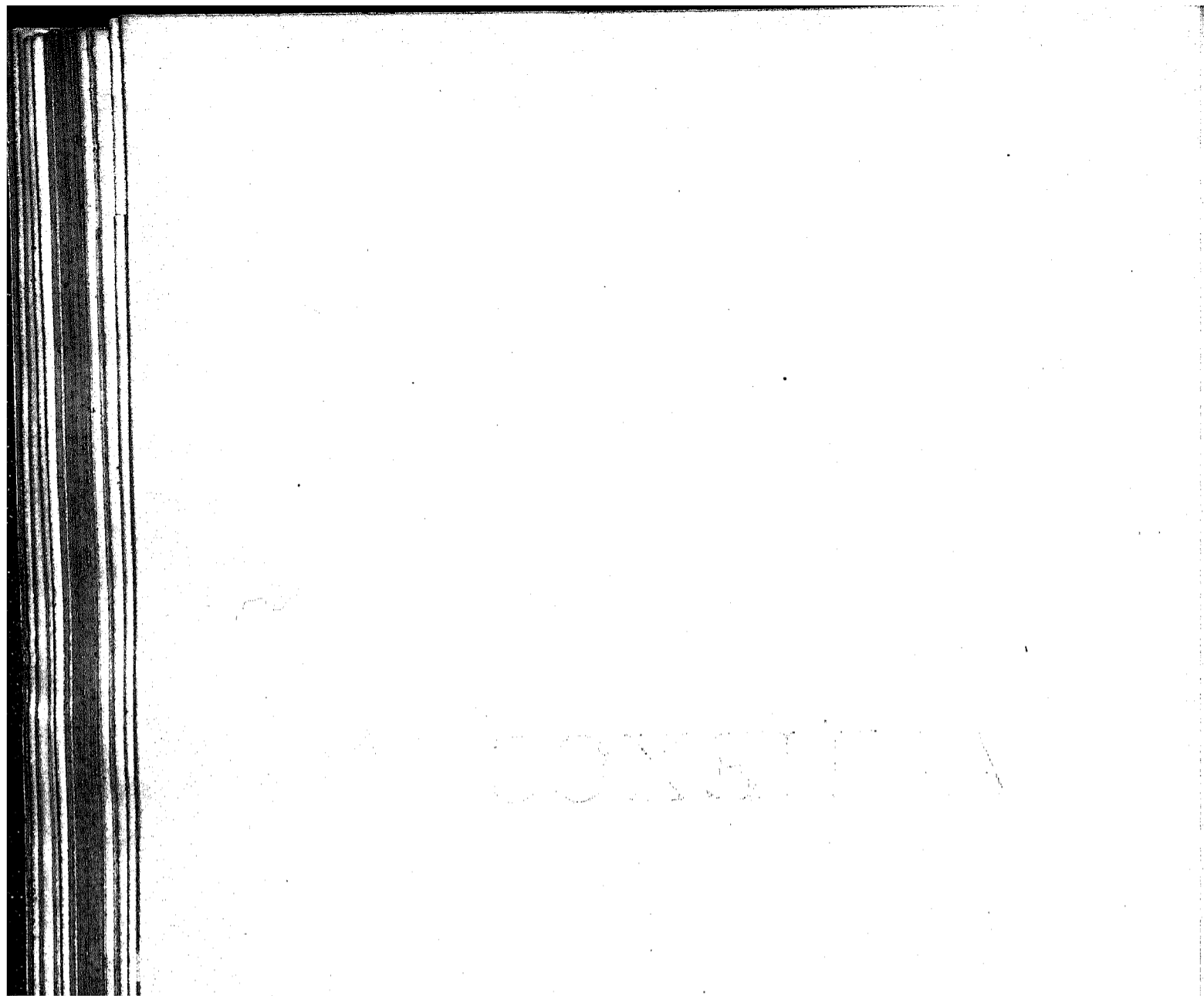
Rio de Janeiro, em 29 de maio de 1885.

*João Florentino Meira de Vasconcellos.*



# ANNEXOS





## INDICE DOS ANNEXOS

---

### A

Actos do Governo sobre negocios eleitoraes e camaras municipaes.

### B

Relatorio do Director da Escola Polytechnica.

Faculdades de Medicina:

Decreto n. 9311 de 25 de outubro de 1884. (Dá novos estatutos ás Faculdades de Medicina.)

Relatorio do Director da Faculdade do Rio de Janeiro.

Memoria historica da Faculdade do Rio de Janeiro.

Relatorio do Director interino da Faculdade da Bahia.

Memoria historica da Faculdade da Bahia.

Faculdades de Direito:

Decreto n. 9360 de 17 de janeiro de 1885. (Dá novos estatutos ás Faculdades de Direito.)

Relatorio do Director da Faculdade de S. Paulo.

Relatorio do encarregado da restauração do archivo da Faculdade de S. Paulo.

Relatorio do Director interino da Faculdade do Recife.

Memoria historica da Faculdade do Recife.

Relatorio do Director interino da Escola de Minas de Ouro Preto.

**C**

- Relatorio dos successos mais notaveis no anno lectivo de 1884 - 1885 na Escola Normal da Côrte.
- Relatorio dos acontecimentos notaveis do anno lectivo de 1884 no Imperial Collegio de Pedro II.
- Relatorio do reitor do Internato do Imperial Collegio de Pedro II.
- Decreto n. 9385 de 28 de fevereiro de 1885. (Equipara os vencimentos dos adjuntos effectivos e interinos e determina o vencimento que compete ao adjunto quando rege cadeira.)
- Decreto n. 9397 de 7 de março de 1885. (Estabelece regras para a adopção das obras concernentes ao ensino primario e dá outras providencias.)
- Relatorio do Inspector geral interino da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte.

**D**

- Portaria de 1 de agosto de 1884. (Instrucções para os concursos ao logar de secretario da Bibliotheca Nacional.)
- Relatorio do Director do Imperial Observatorio sobre os resultados da visita feita a alguns dos principaes observatorios da Europa e dos Estados-Unidos.
- Instrucções para as exposições geraes da Academia Imperial das Bellas Artes.
- Relatorio do Vice-Director da Academia Imperial das Bellas Artes.
- Decreto n. 9386 de 28 de fevereiro de 1885. (Dá novos estatutos á Academia Imperial de Medicina do Rio de Janeiro.)

**E**

- Exposição Internacional de Hygiene e Educação em Londres — 1884.

## F

Relatório do Presidente da Junta Central de Hygiene Publica.

Relatório sobre as inoculações preventivas da febre amarella durante a epidemia que reinou em 1883 e 1884 no Rio de Janeiro, apresentado pelo Dr. Domingos José Freire.

Mappas do serviço das commissões vaccinico-sanitarias de S. Christovão e Gloria. Contrato celebrado com J. Bellissime & Comp., para o serviço de limpeza da Lagôa de Rodrigo de Freitas.

Termo addicional ao mesmo contrato para a abertura da barra da referida lagôa. Mictorios publicos. (Pareceres do Dr. Antonio de Paula Freitas.)

Lazareto do porto do Rio de Janeiro. (Pareceres das commissões nomeadas para escolha do local.)

Relatório do Inspector geral do Instituto Vaccinico.

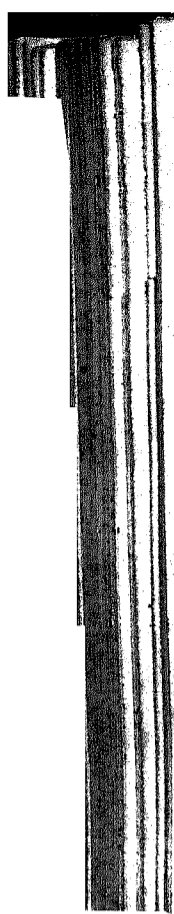
Dados estatísticos do estado sanitario e serviços concernentes á salubridade publica da cidade do Rio de Janeiro.

## G

Quadro das naturalizações concedidas pelo Governo geral.

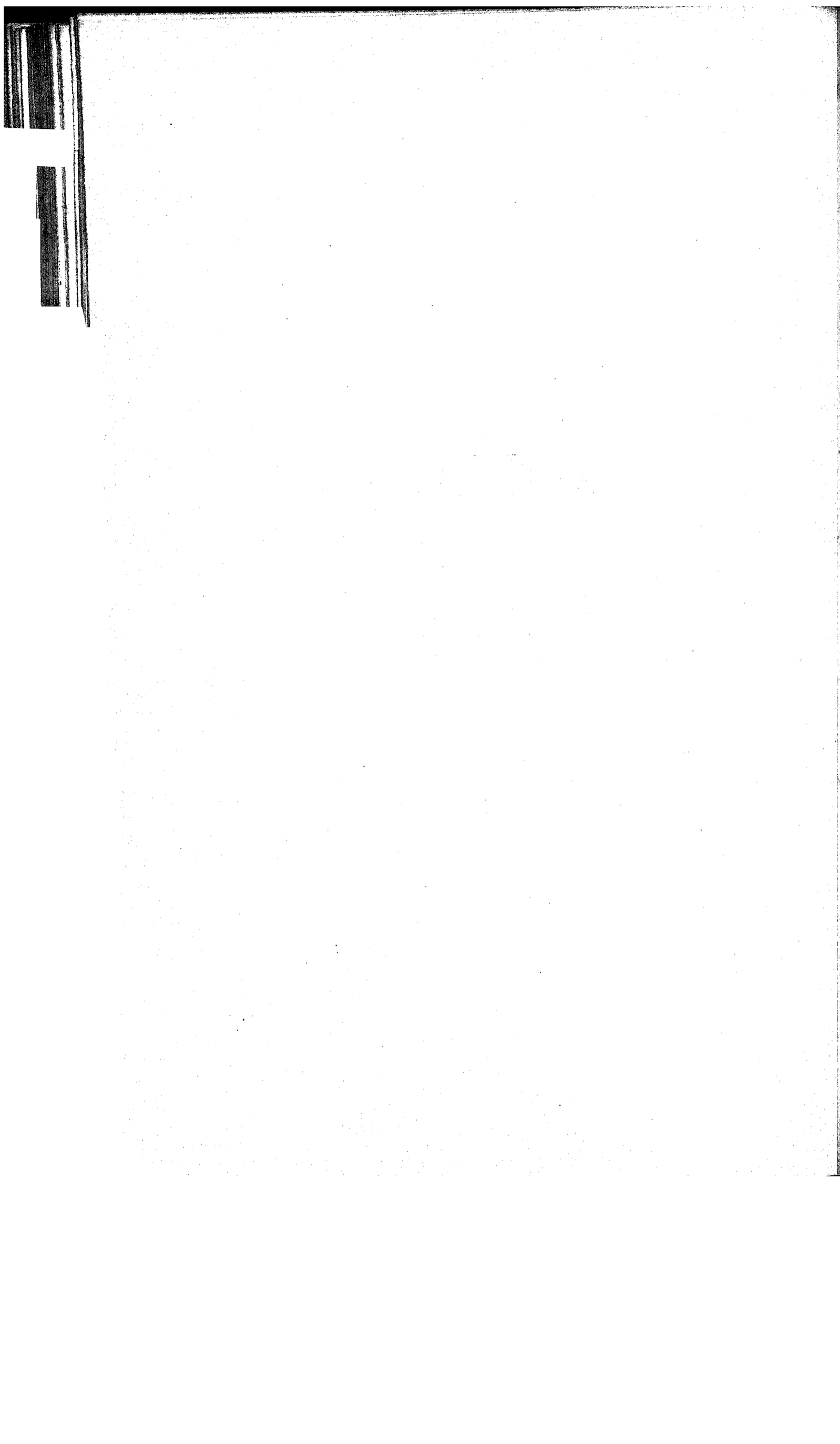
Quadro das naturalizações concedidas pelos Presidentes de provincia.

---



# ANNEXO

## A



# Actos do Governo sobre negocios eleitoraes e camaras municipaes

1ª Directoria.— Ministerio dos Negocios do Imperio.— Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1884.

Illm. e Exm. Sr.—Em solução da duvida de que trata o officio n. 12 de 24 de fevereiro ultimo, declaro a V. Ex. que, tendo aceitado o emprego de collecter de rendas geraes do municipio de Mamanguapé o vereador da camara respectiva, tenente-coronel João Baptista de Carvalho, entrando em exercicio no dia 11 de Abril do anno passado; e sendo-lhe, por este facto, applicavel a disposição do art. 24 da Lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881, conforme a doutrina do Aviso-circular n. 23 de 7 de março de 1883, expedido em virtude da Imperial Resolução de consulta de 7 de janeiro de 1882, cumpre que o mesmo cidadão faça opção, devendo, si assim não proceder, ser demittido do emprego. ( Avisos n. 14 de 14 de fevereiro e n. 29 de 13 de março de 1883.)

No caso de optar elle pelo emprego, importará esta resolução a escusa do cargo de vereador, ficando vago na camara o logar do mesmo cidadão, que deve ser preenchido mediante nova eleição, *ex vi* dos arts. 22 § 3º da citada lei, e 206 do respectivo regulamento.

Deus Guarde a V. Ex.— *Filippe Franco de Sá*.— Sr. Presidente da provincia da Parahyba.

Sua Magestade o Imperador, tendo em consideração o numero de eleitores actualmente alistados no municipio da Côte, Ha por bem, em conformidade do disposto nos arts. 92 e 94 do Decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1831, ordenar que nas eleições do dito municipio se observe a divisão das parochias e dos districtos de paz constante do seguinte quadro:

## 1º DISTRICTO ELEITORAL (SACRAMENTO)

PAROCHIA DO SANTISSIMO SACRAMENTO

463 eleitores

Dois districtos de paz; o primeiro dividido em duas secções:

1ª secção do 1º districto de paz (sede da parochia), quarteirões 1º a 11º, 135 eleitores,

2ª secção do 1º districto de paz, quarteirões 12º a 18º, 123 eleitores,



2º districto de paz, 205 eleitores.  
Parochia de Nossa Senhora da Candelaria, 230 eleitores.

PAROCHIA DE S. JOSÉ

*467 eleitores*

Dois districtos de paz:  
1º districto, 244 eleitores.  
2º districto, 223 eleitores.

PAROCHIA DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

*811 eleitores*

Dividida em cinco secções:  
1ª secção (sede da parochia), quarteirões 20º a 23º e 25º, 196 eleitores.  
2ª secção, quarteirões 24º e 26º a 30º, 163 eleitores.  
3ª secção, quarteirões 12º, 13º e 15º a 19º, 148 eleitores.  
4ª secção, quarteirões 7º a 11º e 14º, 158 eleitores.  
5ª secção, quarteirões 1º a 6º, 146 eleitores.

PAROCHIA DE S. JOÃO BAPTISTA DA LAGOA

*667 eleitores*

Dividida em quatro secções:  
1ª secção (sede da parochia), quarteirões 9º, 10º, 11º e 15º, 189 eleitores.  
2ª secção, quarteirões 16º a 19º, 200 eleitores.  
3ª secção, quarteirões 1º a 4º, 118 eleitores.  
4ª secção, quarteirões 5º a 8º e 12º a 14º, 160 eleitores.  
Parochia de Nossa Senhora da Conceição da Gavea, 78 eleitores.  
Parochia de Nossa Senhora do Loreto de Jacarépaguá, 47 eleitores.

2º DISTRICTO ELEITORAL (SANT'ANNA)

PAROCHIA DE SANT'ANNA

*726 eleitores*

Dois districtos de paz, dividido cada districto em duas secções:  
1ª secção do 1º districto (sede da parochia), quarteirões 1º a 9º, 176 eleitores.  
2ª secção do 1º districto, quarteirões 10º a 27º, 190 eleitores.  
1ª secção do 2º districto (da maioria dos eleitores), quarteirões 1º a 12º, 193 eleitores.  
2ª secção do 2º districto, quarteirões 13º a 24º, 162 eleitores.

PAROCHIA DE SANTA RITA

*465 eleitores*

Dois districtos de paz, dividido o 1º em duas secções:

1ª secção do 1º districto (sede da parochia), quarteirões 5º a 18º, 155 eleitores.

2ª secção do 1º districto, quarteirões 1º a 4º, 152 eleitores.

2º districto de paz, 158 eleitores.

PAROCHIA DE SANTO ANTONIO

*581 eleitores*

Dividida em quatro secções:

1ª secção (sede da parochia), quarteirões 1º, 2º, 4º, 8º, 14º e 15º, 158 eleitores.

2ª secção, quarteirões 3º, 9º a 12º, 157 eleitores.

3ª secção, quarteirões 6º, 7º, 16º a 20º, 127 eleitores.

4ª secção, quarteirões 5º, 13º, 21º e 22º, 139 eleitores.

3º DISTRICTO ELEITORAL (S. CHRISTOVÃO)

PAROCHIA DE S. CHRISTOVÃO

*460 eleitores*

Dividida em tres secções:

1ª secção (sede da parochia), quarteirões 6º a 8º e 13º a 16º, 160 eleitores.

2ª secção, quarteirões 3º, 5º e 10º a 12º, 162 eleitores.

3ª secção, quarteirões 1º, 2º, 4º e 9º, 146 eleitores.

PAROCHIA DE S. FRANCISCO XAVIER DO ENGENHO VELHO (\*)

*537 eleitores*

Dois districtos de paz, dividido cada districto em duas secções:

1ª secção do 1º districto (sede da parochia), quarteirões 1º a 4º, 124 eleitores.

2ª secção do 1º districto, quarteirões 5º a 11º, 142 eleitores.

1ª secção do 2º districto (da maioria dos eleitores), quarteirões 1º a 5º, 140 eleitores.

2ª secção do 2º districto, quarteirões 6º a 12º, 131 eleitores.

PAROCHIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO

*481 eleitores*

Dividida em tres secções:

1ª secção (sede da parochia), quarteirões 6º a 8º e 16º a 18º, 188 eleitores.

2ª secção, quarteirões 10º a 15º, 162 eleitores.

3ª secção, quarteirões 1º a 5º e 9º, 131 eleitores.

(\*) Vide a Portaria de 26 de julho adiantado publicada.

PAROCHIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO ENGENHO NOVO

*100 eleitores*

Dois districtos de paz:

1º districto, 211 eleitores.

2º districto, 189 eleitores.

PAROCHIA DE S. THIAGO DE INHAÚMA

*86 eleitores*

PAROCHIA DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO DE IRAJÁ

*90 eleitores*

PAROCHIA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO DE CAMPO GRANDE

*77 eleitores*

PAROCHIA DE S. SALVADOR DO MUNDO DA GUARATIBA

*45 eleitores*

Dois districtos de paz: o primeiro com 26 e o segundo com 19 eleitores.  
(Eleição por parochia.)

CURATO DE SANTA CRUZ (EQUIVALENTE À PAROCHIA)

*25 eleitores*

PAROCHIA DE NOSSA SENHORA DA AJUDA DA ILHA DO GOVERNADOR

*30 eleitores*

PAROCHIA DO SENHOR BOM JESÚS DO MONTE DA ILHA DE PAQUETÁ

*18 eleitores*

Palacio do Rio de Janeiro, em 8 de julho de 1884. — *Filippe Franco de Sá.*

---

Sua Magestade o Imperador Ha por bem Designar, para a reunião das assembléas eleitoraes, nas eleições a que se tenha de proceder no municipio da Côrte, os seguintes edificios:

PAROCHIA DO SACRAMENTO

- 1ª secção do 1º districto de paz. — Escola Polytechnica.
- 3ª secção do 1º districto de paz. — Conservatorio de Musica.
- 2º districto de paz. — Secretaria da Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Calvario e Via-Sacra, á rua do General Camara.

PAROCHIA DA CANDELAIA

Salão da Praça do Commercio.

PAROCHIA DE S. JOSÉ

- 1º districto de paz. — Bibliotheca da Faculdade de Medicina, no largo da Misericórdia. (1)
- 2º districto de paz. — Escola municipal de S. José.

PAROCHIA DA GLORIA

- 1ª secção. — Sacristia da Igreja Matriz.
- 2ª secção. — Instituto dos Surdos-Mudos.
- 3ª secção. — Escola publica da praça Duque de Caxias.
- 4ª secção. — Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros.
- 5ª secção. — Consistorio da Imperial Irmandade do Divino Espirito Santo, na Lapa do Desterro.

PAROCHIA DA LAGÔA

- 1ª secção. — Escola publica da rua do General Polydoro n. 28.
- 2ª secção. — Escola publica da rua da Passagem n. 95.
- 3ª secção. — Escola nocturna de adultos, á rua Bambina n. 37 A.
- 4ª secção. — Escola publica da rua de S. Clemente n. 97.

PAROCHIA DA GAVEA

Escola publica da rua da Boa Vista.

PAROCHIA DE JACARÉPAGUÁ

- 4ª escola publica do sexo masculino, junto á Matriz.

PAROCHIA DE SANT'ANNA

- 1ª secção do 1º districto de paz. — Paço da Illma. Camara Municipal.
- 2ª secção do 1º districto de paz. — Escola municipal de S. Sebastião.
- 1ª secção do 2º districto de paz. — Estação Central da Estrada de Ferro D. Pedro II.
- 2ª secção do 2º districto de paz. — Estação maritima da mesma estrada.

---

(1) V. a Portaria de 31 de outubro, adiante publicada.

PAROCHIA DE SANTA RITA.

- 1ª secção do 1º districto de paz. — Externato do Imperial Collegio de Pedro II.  
2ª secção do 1º districto de paz. — Sala do andar terreo do antigo quartel de Bragança (rua do Conselheiro Saraiva).  
2º districto de paz. — Escola publica da rua da Harmonia n. 62.

PAROCHIA DE SANTO ANTONIO

- 1ª secção. — Instituto dos Meninos Cegos.  
2ª secção. — Tribunal da Relação, sala das audiencias no pavimento terreo.  
3ª secção. — Escola publica da rua do Conde d'Eu n. 120.  
4ª secção. — Escola publica da rua do Riachuelo n. 139.

PAROCHIA DE S. CHRISTOVÃO

- 1ª secção. — Igreja matriz (largo da Igrejinha).  
2ª secção. — Escola publica da praça D. Pedro I.  
3ª secção. — Consistorio da capella de Nossa Senhora da Conceição, á rua de S. Januario.

PAROCHIA DO ENGENHO VELHO

- 1ª secção do 1º districto de paz. — Escola publica da rua de S. Francisco Xavier.  
2ª secção do 1º districto de paz. — Archivo Militar, á rua do Imperador.  
1ª secção do 2º districto de paz. — Capella de Nossa Senhora da Conceição do Andarahy Pequeno.  
2ª secção do 2º districto de paz. — Asylo dos Meninos Desvalidos.

PAROCHIA DO ESPIRITO SANTO

- 1ª secção. — Consistorio da igreja matriz.  
2ª secção. — Escola publica da rua de Catumby n. 28.  
3ª secção. — Escola publica da rua do Conde d'Eu n. 245. (2)

PAROCHIA DO ENGENHO NOVO

- 1º districto de paz. — Consistorio da igreja matriz.  
2º districto de paz. — Escola publica da rua Vinte e Quatro de Maio n. 85.  
Parochia de Inhaúma. — Escola dos operarios e seus filhos na estação das officinas.  
Parochia de Irajá. — Consistorio da igreja matriz.  
Parochia de Campo Grande. — Capella de Santo Antonio.  
Parochia de Guaratiba. — Igreja matriz.  
Curato de Santa Cruz. — Sala na Imperial Fazenda de Santa Cruz.  
Parochia da Ilha do Governador. — Segunda escola publica de meninos.  
Parochia da Ilha de Paquetá. — Escola publica de meninos (1º quartelão).  
Palacio do Rio de Janeiro, em 8 de julho de 1884. — *Filippe Franco de Sá.*

(2) V. a Portaria de 29 de julho, adiante publicada.

Ministerio dos Negocios do Imperio. — 1ª Directoria. — Rio de Janeiro, em 24 de julho de 1884.

*Circular.* — Chamo a attenção de Vm. para os Avisos do Ministerio dos Negocios da Justiça, de 27 de outubro de 1881 e 14 do corrente mez, publicados no incluso exemplar do *Diario Official*, sobre os serventuarios que devem proceder aos actos de que trata o § 4º do art. 149 do Decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881.

Aos cidadãos que, além de Vm., tenham de presidir a trabalhos de assembléas eleitoraes nessa parochia (ou districto de paz), cumpre que Vm. dê conhecimento dos referidos Avisos.

Deus Guarde a Vm. — *Filippe Franco de Sá.* — Sr. juiz de paz mais votado da parochia da Gloria.

Do mesmo teor aos juizes de paz mais votados das parochias da Lagôa, Santo Antonio, S. Christovão e Espirito Santo e aos juizes de paz mais votados do 1º districto de paz da parochia do Sacramento, 1º e 2º districtos da de Sant'Anna, 1º da de Santa Rita, 1º e 2º da do Engenho Velho.

Do mesmo teor, menos a ultima parte, aos juizes de paz mais votados dos districtos de paz : 2º da parochia do Sacramento, 1º e 2º da de S. José, 2º da de Santa Rita, 1º e 2º da do Engenho Novo, 1º da de Guaratiba, e das parochias da Candelaria, Gavea, Jacarépagná, Inhaúma, Irajá, Campo Grande, Santa Cruz (curato), ilhas do Governador e de Paquetá.

---

AVISOS DO MINISTERIO DA JUSTIÇA, AOS QUAES REFERE-SE O DO IMPERIO

2ª Secção. — Ministerio dos Negocios da Justiça. — Rio de Janeiro, 14 de julho de 1884.

Illm. e Exm. Sr. — Prevalece a designação, que por Aviso deste Ministerio de 27 de outubro de 1881 se fez, dos serventuarios incumbidos da transcripção das actas em cumprimento ao disposto no art. 149, § 4º do Decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881; sendo que para as secções, não mencionadas no mesmo Aviso, servirão os escrivães de paz do districto e os cidadãos que forem juramentados pelos presidentes das mesas eleitoraes.

Fica assim respondido o Aviso de V. Ex. de 10 do corrente.

Deus Guarde a V. Ex. — *Francisco Maria Sodré Pereira.* — A S. Ex. o Sr. Conselheiro Philippe Franco de Sá.

2ª Secção. — Ministerio dos Negocios da Justiça. — Rio de Janeiro, 14 de julho de 1884.

Para cumprimento do disposto no art. 149, § 4º do Decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881, convém que V. S. providencie, no sentido do Aviso de 27 de outubro do mesmo anno, sobre a designação dos tabelliães que devem transcrever as actas da eleição, á que se tem de proceder no dia 17 de agosto futuro.

Deus Guarde a V. S. — *Francisco Maria Sodré Pereira.* — Sr. juiz de direito da 1ª vara cível da Córte.

Idêntico ao juiz de direito da 2ª vara.

---

*Avisos a que se referem os anteriores*

2ª Secção. — Ministerio dos Negocios da Justiça. — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1881.

Illm. e Exm. Sr. — O art. 15, § 20, 2ª parte do Decreto legislativo n. 3029 de 9 de janeiro deste anno, dispoz que a acta da eleição será transcripta no livro de notas do tabellião ou do escrivão de paz, assignada pela mesa e pelos eleitores que quizerem.

O art. 149, § 4º do regulamento annexo ao Decreto n. 8213 de 13 de agosto ultigo exige que essa transcripção seja feita immediatamente e assignada pela mesa e pelos fiscaes e eleitores que quizerem.

Verifica-se, entretanto, que o numero de tabelliães e escrivães de paz não é sufficiente para a transcripção immediata em todas as secções eleitoraes.

Convindo conciliar com este facto a execução dos preceitos legais, declaro a V. Ex. em resposta ao seu Aviso desta data :

Que os tabelliães de notas da Côrte servirão o 1º na parochia da Gavea, o 2º na 1ª secção da do Engenho Novo e o 3º na 2ª secção desta mesma parochia.

Que os 4º, 5º, 6º, 7º e 8º tabelliães servirão na 2ª secção de cada uma das seguintes parochias : Gloria, Sant'Anna, Santo Antonio, Lagôa e Espirito Santo.

Que nas primeiras secções dos districtos de paz será feita a transcripção pelos respectivos escrivães effectivos, e nas outras pelos cidadãos que forem juramentados pelos presidentes das mesas.

Que cumpre providenciar para o fornecimento de livros aos escrivães de paz effectivos ou juramentados.

Deus Guarde a V. Ex.— *Manoel Pinto de Souza Dantas.*— A S. Ex. o Sr. Conselheiro Barão Homem de Mello.

---

Ministerio dos Negocios da Justiça.— Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1881.

Convém que V. S. providencie, afim de que no dia 31 do corrente e na ordem em que vão indicados os 3º, 4º, 7º e 8º tabelliães de notas se apresentem nas 2ªs secções das parochias do Engenho Novo, Gloria, Lagôa e Espirito Santo para transcreverem em seus livros de notas as actas das eleições, na conformidade do disposto no art. 149, § 4º do Decreto regulamentar n. 8213 de 13 de agosto ultimo.

Deus Guarde a V. S.— *Manoel Pinto de Souza Dantas.*— Sr. juiz de direito da 2ª vara cível da Côrte.

---

Ministerio dos Negocios da Justiça.— Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1881.

Convém que Vm. providencie afim de que no dia 31 do corrente e na ordem em que vão indicados os 1º, 2º, 5º e 6º tabelliães de notas se apresentem na parochia da Gavea, 1ª secção da freguezia do Engenho Novo, e nas 2ªs secções das de Sant'Anna e de Santo Antonio, afim de transcreverem em seus livros de notas a acta da eleição, na conformidade do disposto no art. 149, § 4º do Decreto regulamentar n. 8213 de 13 de agosto ultimo.

Deus Guarde a Vm.— *Manoel Pinto de Souza Dantas.*— Sr. juiz de direito da 1ª vara cível da Côrte.

---

1ª Directoria.— Ministerio dos Negocios do Imperio.— Rio de Janeiro, 23 de julho de 1884.

Sua Magestade o Imperador Manda declarar á Illma. Camara Municipal, para os devidos effectos, que, havendo sido transferida para o predio n. 236 da rua do Conde d'Eu a escola publica do sexo feminino estabelecida no predio n. 243 da mesma rua, deverá effectuar-se naquelle edificio a reunião dos eleitores da 3ª secção da parochia do Divino Espirito Santo, ficando nesta parte alterada a Portaria de 8 do corrente mez, que designou os edificios para as eleições do municipio-da Côrte.

Sua Magestade o Imperador, Attendendo á representação que dirigiram ao Governo Imperial varios eleitores do 2º districto de paz da parochia do Engenho Velho, sobre os quarteirões que constituem as duas secções eleitoraes do mesmo districto, conforme a Portaria de 8 do corrente mez, Ha por bem determinar que, alterada nesta parte a dita portaria, as referidas secções fiquem assim compostas :

1ª secção :

Quarteirões 1º, 3º, 4º, 5º e 6º, 160 eleitores.

2ª secção :

Quarteirões 2º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º, 111 eleitores.

Palacio do Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1884. — *Filippe Franco de Sá.*

Deu-se conhecimento desta portaria á Illma. Camara Municipal e ao juiz de direito do 10º districto criminal.

---

1ª Directoria. — Ministerio dos Negocios do Imperio. — Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1884.

*Circular.* — Illm. e Exm. Sr. — Communicando a V. Ex. que Sua Magestade o Imperador, em virtude da attribuição que lhe confere o art. 101 § 5º da Constituição do Imperio, Houve por bem, por Decretos ns. 9270 e 9271 de 3 do corrente mez, dissolver a Camara dos Deputados e convocar outra, que se reunirá extraordinariamente no dia 1º de março de 1885, bem como convocar para o mesmo dia a nova Assembléa Geral, designando o dia 1º de dezembro do corrente anno para se proceder em todo o Imperio á eleição dos deputados: recommendo a V. Ex. que expeça, com urgencia, as ordens necessarias para que no dia designado se realize nessa provincia a referida eleição.

Deus Guarde a V. Ex. — *Filippe Franco de Sá.* — Sr. Presidente da provincia de...

Expediu-se portaria á Illma. Camara Municipal no mesmo sentido, com referencia ao Municipio Neutro.

---

1ª Directoria. — Ministerio dos Negocios do Imperio. — Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1884.

*Circular.* — Illm. e Exm. Sr. — Devendo ter começado nessa provincia, no dia 1º do corrente mez, [o processo da revisão annual do alistamento geral dos eleitores, em observancia dos arts. 8º da Lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881, e 16 do Decreto n. 8213 de 13 de agosto do mesmo anno, e tendo sido, por Decreto de 3 do dito corrente mez, dissolvida a Camara dos Deputados, declaro a V. Ex., para os devidos effeitos, que, em virtude do disposto nos arts. 7º § 10 da Lei, e 236 do Decreto n. 8213, citados, aquella revisão não poderá servir para a proxima eleição geral do Deputados, á qual se terá de proceder pelo alistamento de 1883, ultimo revisto.

Deus Guarde a V. Ex. — *Filippe Franco de Sá.* — Sr. Presidente da provincia de...



1ª Directoria. — Ministerio dos Negocios do Imperio. — Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1884.

Illm. e Exm. Sr. — Remetto a V. Ex., para os devidos effeitos, a inclusa cópia do Decreto n. 9283 de 27 do corrente mez, que dividiu essa provincia em 6 districtos eleitoraes.

Por esta occasião chamo a attenção de V. Ex. para a disposição contida na parte final do art. 16 n. I da Lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881, com relação á eleição de Senador, a qual se deverá proceder nessa provincia em observancia do art. 1º da Lei n. 3233 de 3 do dito corrente mez.

Deus Guarde a V. Ex. — *Filippe Franco de Sá*. — Sr. Presidente da provincia do Pará.

DECRETO N. 9283 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1884

Divide a provincia do Pará em seis districtos eleitoraes.

Em observancia do art. 2º da Lei n. 3233 de 3 do corrente mez, Hei por bem Decretar :

Art. 1.º A provincia do Pará fica dividida em seis districtos eleitoraes.

Art. 2.º O 1º districto terá por cabeça a cidade de Belém e se comporá : do municipio do mesmo nome, comprehendendo as parochias de Nossa Senhora da Graça, Sant'Anna de Campina, Santissima Trindade, Nossa Senhora de Nazareth do Desterro, S. Vicente de Inhangapy, Sant'Anna do Bujarú, S. Domingos da Boa Vista, Sant'Anna do Capim, S. Francisco Xavier de Barcarena, Nossa Senhora da Conceição de Bemfica, Nossa Senhora do O' do Mosqueiro de S. Miguel do Conde; e do municipio do Acará, constituido pela parochia de S. José do Acará.

Art. 3.º O 2º districto terá por cabeça a cidade de Bragança e se comporá : do municipio do mesmo nome, comprehendendo as parochias de Nossa Senhora do Rozario de Bragança e Nossa Senhora de Nazareth de Quatipurú; do municipio de Vizeu, constituido pela parochia de Nossa Senhora de Nazareth de Vizeu; do municipio de Guamá, constituido pela parochia de S. Miguel de Guamá; do municipio de Irituia, constituido pela parochia de Nossa Senhora da Piedade de Irituia; do municipio de Ourém, constituido pela parochia do Divino Espirito Santo de Ourém; do municipio de Vigia, comprehendendo as parochias de Nossa Senhora de Nazareth da Vigia e Nossa Senhora do Rozario de Collares; do municipio de Odivellas, constituido pela parochia de S. Caetano de Odivellas; do municipio de Curuçá, constituido pela parochia de Nossa Senhora do Rozario de Curuçá; do municipio de Cintra, comprehendendo as parochias de S. Miguel de Cintra, Nossa Senhora do Socorro de Salinas e Nossa Senhora do Rozario de Santarém Novo; e do municipio de Marapanim, constituido pela parochia de Nossa Sênhora da Victoria de Marapanim.

Art. 4.º O 3º districto terá por cabeça a cidade de Cametá e se comporá : do municipio do mesmo nome, comprehendendo as parochias de S. João Baptista de Cametá e Nossa Senhora do Carmo de Tocantins; do municipio de Mocajuba, constituido pela parochia de Nossa Senhora da Conceição de Mocajuba; do municipio de Baião, constituido pela parochia de Sant'Anna de Baião; do municipio de Igarapé-mirim, constituido pela parochia de Sant'Anna de Igarapé-mirim; do municipio de Abaeté, comprehendendo as parochias de Nossa Senhora da Conceição de Abaeté e S. Miguel de Beja; e do municipio de Mojú, comprehendendo as parochias do Divino Espirito Santo de Mojú e Nossa Senhora da Soledade de Cairary.

Art. 5.º O 4º districto terá por cabeça a cidade de Breves e se comporá : do municipio do mesmo nome, constituido pela parochia de Sant'Anna de Breves; do municipio do Currealinho, comprehendendo as parochias de S. João Baptista do Currealinho e S. Sebastião da Boa Vista; do municipio de Melgaço, constituido pela parochia de S. Miguel de Melgaço; do municipio de Portel, constituido pela parochia de Nossa Senhora da Luz de Portel; do municipio de Oeiras, constituido pela parochia de Nossa Senhora da Assumpção de Oeiras; do municipio de Muaná, constituido pela parochia de S.

Francisco de Paula de Muaná ; do município de Ponta de Pedras, constituído pela parochia de Nossa Senhora da Conceição de Ponta de Pedras ; do município da Cachoeira, constituído pela parochia de Nossa Senhora da Conceição da Cachoeira ; do município de Soure, comprehendendo as parochias do Menino Deus de Soure e Nossa Senhora da Conceição de Salvaterra ; do município de Monsarás, constituído pela parochia de S. Francisco Xavier de Monsarás ; e do município de Chaves, constituído pela parochia de Santo Antonio de Chaves.

Art. 6.º O 5.º districto terá por cabeça a villa de Gurupá e se comporá : do município do mesmo nome, comprehendendo as parochias de Santo Antonio de Gurupá, Nossa Senhora do Rozario de Arraiollos, Nossa Senhora da Conceição de Almeirim e Santa Cruz do Villarinho do Monte ; do município do Porto de Móz, comprehendendo as parochias de S. Braz do Porto de Móz, S. João Baptista do Pombal e S. João Baptista do Vieiras ; do município de Souzel, constituído pela parochia de S. Francisco Xavier de Souzel ; do município de Macapá, constituído pela parochia de S. José de Macapá ; do município de Mazagão, constituído pela parochia de Nossa Senhora da Assumpção de Mazagão ; do município de Monte Alegre, constituído pela parochia de S. Francisco Xavier de Monte Alegre ; e do município da Prainha, constituído pela parochia de Nossa Senhora de Graça da Prainha.

Art. 7.º O 6.º districto terá por cabeça a cidade de Santarém e se comporá : do município do mesmo nome, comprehendendo as parochias de Nossa Senhora da Conceição de Santarém e Nossa Senhora da Saúde do Alter do Chão ; do município da Villa Franca, comprehendendo as parochias de Nossa Senhora da Assumpção de Villa Franca e Santo Ignacio do Boim ; do município de Itaituba, comprehendendo as parochias de Sant'Anna de Itaituba e Nossa Senhora da Conceição de Aveiros ; do município de Alemquer, constituído pela parochia de Santo Antonio de Alemquer ; do município de Obidos, constituído pela parochia de Sant'Anna de Obidos ; e do município de Faro, comprehendendo as parochias de S. João Baptista de Faro e Nossa Senhora da Saúde de Juruty.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Filippe Franco de Sá, do Meu Conselho, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 1884, 63.º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

*Filippe Franco de Sá.*

---

1.ª Directoria.— Ministerio dos Negocios do Imperio.— Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1884.

Tendo de inaugurar-se em dezembro proximo vindouro uma exposição scientifica na bibliotheca da Faculdade de Medicina desta cidade, Manda Sua Magestade o Imperador declarar á Illma. Camara Municipal, para os devidos effeitos, que não póde, por este motivo, realizar-se no dito edificio a reunião dos eleitores do 1.º districto de paz da parochia de S. José, na eleição do 1.º do refegido mez, ficando para tal reunião designado o edificio do laboratorio de hygiene da mesma Faculdade.

— *Filippe Franco de Sá.*

Na mesma data deu-se conhecimento desta portaria, para os fins convenientes, ao director da Faculdade de Medicina.

1ª Directoria.—Ministerio dos Negocios do Imperio.—Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1884.

Illm. e Exm. Sr.—Em virtude da Imperial Resolução de 4 do corrente mez, exarada em consulta de 25 do mez proximo passado da Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado, relativamente á duvida constante do officio dessa Presidencia n. 59 de 19 de setembro anterior, cumpre-me declarar a V. Ex. que, dispondo a Lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881 no art. 8º § 10 que não se procederá á revisão do alistamento eleitoral no periodo que decorrer entre a data da dissolução da Camara dos Deputados e a da eleição que se fizer em consequencia della, é claro que, embora á vista do preceito contido na segunda parte do art. 236 do Regulamento n. 8213 de 13 de agosto de 1881, tenham proseguido nessa e nas outras provincias os trabalhos da revisão, já iniciados antes da dissolução, não podem os cidadãos, ora reconhecidos eleitores, exercer o direito de voto quer na referida eleição, quer na de Senador a que se proceder no mencionado periodo, visto que as razões que determinaram a disposição do citado art. 8º § 10 se applicam tambem a esta eleição.

Deus Guarde a V. Ex.—*Filippe Franco de Sá.*—Sr. Presidente da provincia do Pará.

1ª Directoria.—Ministerio dos Negocios do Imperio.—Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1884.

Em resposta ao seu officio de 25 do corrente mez, declaro a Vm. que, á vista da terminante disposição do art. 33, § 1º, do Decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881, o eleitor que mudou o seu domicilio dentro da mesma comarca e foi, por esse motivo, transferido para o alistamento de parochia, districto de paz ou secção diversa, conserva o titulo que recebeu quando foi primitivamente alistado, mas com declaração nelle feita, pelo competente juiz de direito, da mudança de domicilio, a qual é tambem posta no respectivo talão, sendo para tal fim entregue o titulo ao juiz, que o deve restituir ao eleitor dentro de tres dias, contados do em que tiver sido apresentado.

Em face desta disposição, o eleitor ora transferido póde, na proxima eleição de Deputados, votar na circumscripção onde foi primitivamente alistado, exhibindo o seu titulo; não devendo exercer esse direito no logar do novo domicilio, visto que, em virtude do art. 236 do citado decreto, as alterações feitas no alistamento geral dos eleitores pela actual revisão não devem ser attendidas naquella eleição, a que vai-se proceder em consequencia da dissolução da Camara dos Deputados.

Si, como Vm. presume, os titulos dos eleitores foram, no caso de que se trata, substituidos por outros novos, devem os eleitores reclamar-os e aos juizes cumpre restituil-os com a mencionada declaração.

Deus Guarde a Vm.—*Filippe Franco de Sá.*—Sr. Manoel Marques Fontes de Castello, juiz de paz do 2º districto da parochia do Engenho Velho.

1ª Directoria.—Ministerio dos Negocios do Imperio.—Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 1884.

Inteirado pelo seu officio desta data de não ter o Presidente da Illma. Camara Municipal deferido o juramento do cargo de juiz de paz a Vm., que apresentou-se para esse fim no paço municipal no dia antecedente, por entender que essa formalidade devia realizar-se perante a Camara reunida, declaro a Vm., para os devidos effeitos, que póde juramentar-se perante o mesmo

presidente, independentemente de reunião da Camara ou na conformidade do art. 118 do Decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881, perante qualquer autoridade dessa parochia, e, em ultimo caso, na propria mesa eleitoral, que alli vai installar-se no dia 30 do corrente mez, fazendo-se na acta menção especial deste facto.

Deus Guarde a Vm.— *Filippe Franco de Sá.*— Sr. José Lascasas Netto, 3º juiz de paz da parochia de Inhaúma.

---

Sua Magestade o Imperador Ha por bem determinar, em observancia dos arts. 172 e 173 do Decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881 :

Que as juntas apuradoras da eleição, a que se procedeu no dia 1º do corrente mez, nos tres districtos eleitoraes do municipio da Côte sejam presididas pelos juizes de direito abaixo designados, segundo a ordem de sua antiguidade :

Julio Accioli de Brito, a do 1º districto.

Joaquim José de Oliveira Andrade, a do 2º districto.

Bento Luiz de Oliveira Lisbôa, a do 3º districto.

Que em suas faltas ou impedimentos sejam os referidos juizes substituidos pelos seguintes, tambem segundo a ordem de sua antiguidade :

1.º Serafim Muniz Barreto.

2.º Justiniano Baptista Madureira.

3.º Domingos José Nogueira Jaguaribe.

4.º Ernesto Julio Bandeira de Mello.

5.º Luiz de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.

6.º Manoel Martins Torres.

7.º Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Que as ditas juntas se reúnam nos mesmos edificios que foram designados, para identico fim, por Portaria de 23 de setembro de 1881, a saber : a do 1º districto, no Conservatorio de Musica ; a do 2º, no Paço da Illma. Camara Municipal ; a do 3º, no edificio das escolas publicas, da praça de D. Pedro I.

Palacio do Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1884.— *Filippe Franco de Sá.*

Deu-se conhecimento desta portaria aos tres juizes de direito designados.

---

1ª Directoria.— Ministerio dos Negocios do Imperio.— Rio de Janeiro, em 7 de janeiro de 1885.

Sua Magestade o Imperador, em observancia do art. 206 do Decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881, Ha por bem designar o dia 21 de fevereiro proximo vindouro para se proceder, no municipio da Côte, á eleição de um vereador affirm de, nos termos do art. 22, § 3º da Lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881, preencher-se a vaga que deixou na Illma. Camara Municipal o Dr. Francisco Corrêa Dutra, que obteve escusa do cargo de vereador por ter aceitado emprego publico retribuido, incompativel com aquelle cargo, á vista dos arts. 19 da Lei de 1º de outubro de 1828 e 24 da citada Lei n. 3029, o que o mesmo Augusto Senhor manda declarar á Illma. Camara Municipal, para os devidos effectos. — *Filippe Franco de Sá.*

1ª Directoria. — Ministerio dos Negocios do Imperio. — Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 1885.

Illm. e Exm. Sr. — Em officio n. 99 de 28 de novembro ultimo submetteu V. Ex. ao Governo a seguinte duvida suscitada pelo juiz de direito da comarca de Cimbres :

Em que logar, na lista dos vereadores, deverá ser considerado, para as substituições, o vereador que tiver sido eleito para preencher alguma vaga occorrida depois da eleição geral.

Em resposta declaro a V. Ex. que, tendo o Aviso n. 10 de 31 de janeiro de 1883 estabelecido a regra de, na substituição do Presidente da Camara, quando tambem impedido o Vice-presidente, attender-se á ordem dos escrutinios e á da votação, é claro que só depois de esgotadas as listas dos vereadores do 1º e do 2º escrutinios da eleição geral, poderá ser chamado o vereador eleito em época extraordinaria.

Si tiver havido duas ou mais eleições extraordinarias deverá ser preferido o vereador eleito na 1ª, depois o de 2ª eleição e assim por diante.

Deus Guarde a V. Ex. — *Filippe Franco de Sá.* — Sr. Presidente da provincia de Pernambuco.

Deu-se conhecimento deste Aviso ao Ministerio da Justiça por interessar-lhe tambem o assumpto.

Ministerio dos Negocios do Imperio. — Rio de Janeiro, em 20 de abril de 1885.

Illm. e Exm. Sr. — Em officio de 1º do corrente mez consulta V. Ex. si, convocados suplentes de vereador em numero strictamente necessario para formar maioria na Camara, poderão elles, depois de juramentados e empossados, continuar a servir ainda que tenha cessado o impedimento de alguns vereadores.

Em solução, declaro a V. Ex. que, não só á vista do que dispõe o Aviso de 27 de setembro de 1881, mas tambem do que estabelece o de 24 de abril de 1883, sob n. 38, que firmou a intelligencia do art. 22, § 4º da Lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881, os immediatos em votos que se acharem em exercicio só podem funcionar enquanto não concorrerem ás sessões vereadores em maioria.

Deus Guarde a V. Ex. — *Filippe Franco de Sá.* — Sr. Presidente da provincia de Pernambuco.

1ª Directoria. — Ministerio dos Negocios do Imperio. — Rio de Janeiro, em 20 de abril de 1885.

Illm. e Exm. Sr. — A vista das informações ministradas por V. Ex. em officio n. 4 de 18 de março do anno passado relativamente á duvida suscitada pelos vereadores da Camara Municipal de Cataguazes, no quadriennio findo, sobre o modo de entender-se o resultado da votação na ultima eleição do municipio, deduzida a votação da parochia do Laranjal, cuja eleição, nos dois escrutinios, foi annullada pela Relação do districto, cabe-me declarar a V. Ex. :

Que ha oito cidadãos effectivamente eleitos para a Camara do actual quadriennio, sendo quatro no 1º e quatro no 2º escrutinio, a saber: o Coronel Manoel Fortunato Ribeiro, o Dr. Luiz Vieira de Rezende e Silva, Agnello Carlos Quintella, o Dr. Joaquim de Carvalho Drumond, Gabriel Antonio Vidal, Manoel Rodrigues de Massena, Custodio Coutinho de Miranda Jordão e Manoel Pereira de Amarante; visto que os quatro primeiros obtiveram votação superior ao quociente eleitoral, e os quatro ultimos (unicos votados no 2º escrutinio) devem se considerar eleitos em conformidade do art. 199 combinado com o art. 183 § 5º do Decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881;

Que, em face do art. 216 § 1º do mesmo decreto, não procedeu regularmente o juiz de direito da comarca, annullando a eleição do Dr. Joaquim Henrique da Motta em virtude de reclamação apresentada antes da final apuração dos votos: mas, confirmado este despacho pela Relação do districto, não tem o Governo competencia para revogal-o;

Que, nos termos do art. 205 do citado decreto, deve a Camara do quadriennio findo proceder a nova apuração, eliminando os votos da parochia do Laranjal e os que foram dados ao Dr. Motta; e cumpre a essa Presidencia mandar proceder a nova eleição para o preenchimento da vaga existente, considerando este caso implicitamente abrangido na disposição do art. 183 § 6º do mencionado decreto, de acôrdo com o Aviso que, sobre caso analogo, foi dirigido ao Presidente da provincia do Rio de Janeiro em 20 de fevereiro de 1883.

Deus guarde a V. Ex.— *Filippe Franco de Sá*.— Sr. Presidente da provincia de Minas Geraes.

Ministerio dos Negocios do Imperio.— Rio de Janeiro, em 22 de abril de 1885.

Illm. e Exm. Sr.— Consta dos papeis que acompanharam o officio dessa presidencia, n. 18 de 1 de maio do anno proximo passado, ter a Camara Municipal da cidade de Itú declarado de utilidade publica municipal a desapropriação de uns terrenos aforados a José Galvão da França Pacheco, e situados em frente e nos fundos da fabrica de tecidos que esse cidadão possui na povoação do Salto.

A utilidade publica que a Camara de Itú pretende colher desta desapropriação consiste no alargamento de uma rua e no augmento de uma praça, da mesma povoação, denominadas — rua do Porto e praça da Igreja.

Com esta resolução da Camara, sentiu-se prejudicado o referido cidadão, e recorreu para essa Presidencia, que, pelos fundamentos do despacho exarado na petição do recorrente, negou-lhe provimento, mandando que a Camara proseguisse no exercicio de suas attribuições.

Deste despacho recorreu para o Governo o mesmo cidadão, em petição que acompanhou o officio dessa Presidencia, baseando-se o recurso no Aviso-circular n. 49 de 22 de fevereiro de 1872, expedido em virtude de Imperial Resolução de 21 de dezembro de 1871, tomada sobre consulta da Secção do Imperio do Conselho de Estado de 5 de outubro do mesmo anno.

Julga o Governo bem fundado o recurso, porquanto :

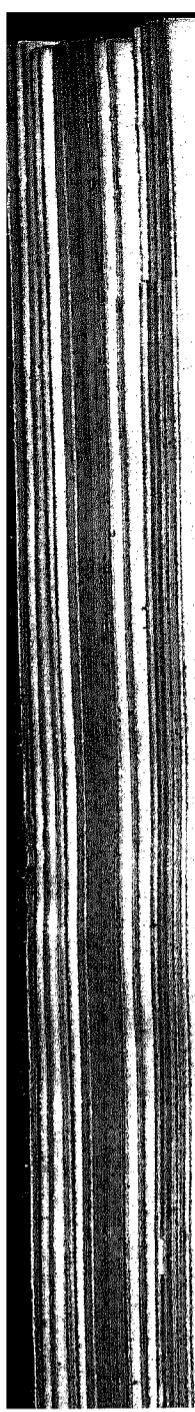
Dispondo o código de posturas da Camara de Itú (resolução provincial n. 98 de 18 de maio de 1873) no art. 1º que todas as ruas e travessas que de novo se abrirem na mesma cidade, freguezia e povoação do Salto terão de largura 60 palmos, e que os largos e praças serão quadrados, sempre que o terreno a isto se prestar, é claro que tal disposição pelo seu intuito não se applica sómente aos novos logradouros, mas tambem aos antigos que devam ser alterados.

Ora, attentando-se para a planta annexa aos papeis, vê-se que da desapropriação dos mencionados terrenos resultará : 1º, que a praça da Igreja, que já tem vasta área, quasi quadrada, ficará convertida em área quasi triangular, fórma impropria para as praças publicas, e mui diversa do typo indicado na postura ; 2º, que a rua do Porto, que já tem, conforme a postura, 60 palmos de largura ao desembocar no largo da Igreja e no seu prolongamento além do largo Paula Souza, segundo o alinhamento dado pela Camara ás casas ultimamente ali construidas, ficará com largura muito maior e desnecessaria para uma pequena povoação em frente á fabrica do recorrente.

E', portanto, contestavel o fundamento do bem publico allegado como justificação do procedimento da Camara de Itú, e provado está que a alteração dos dois logradouros como ella pretende, afasta-se dos preceitos estatuidos em seu código de posturas.

Por estes fundamentos e em conformidade do citado Aviso n. 49 de 22 de fevereiro de 1872, resolveu o Governo dar provimento ao recurso interposto do despacho dessa Presidencia, o que declaro a V. Ex. para os devidos effeitos.

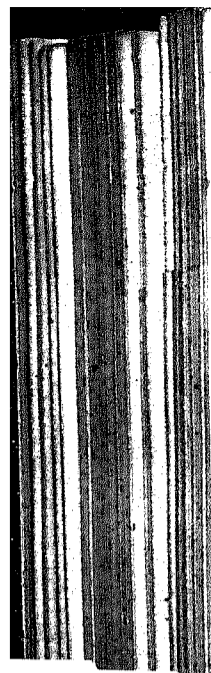
Deus Guarde a V. Ex.— *Filippe Franco de Sá*.— Sr. Presidente da provincia de S. Paulo.



ANNEXO

B





# RELATORIO

DO

## DIRECTOR DA ESCOLA POLYTECHNICA

ANNO ESCOLAR DE 1884

Abrange o presente relatorio o periodo decorrido de 1º de abril de 1884, dia em que se abriram as aulas, até o dia 6 de abril de 1885, em que terminou a maior parte dos exames da 2ª época, e se abriram as aulas do novo anno escolar.

### Reforma dos estatutos

Tenho sido interpellado, depois da promulgação dos novos estatutos das Faculdades de Medicina e de Direito, por não promover tambem a reforma dos estatutos da Escola Polytechnica, unica das instituições de ensino superior subordinadas ao Ministerio do Imperio, que não soffreu reforma.

Em primeiro logar direi que, ha cerca de tres annos, foi submettido pela congregação á consideração do Governo um projecto de reorganização do ensino desta Escola.

Direi mais, que nestá, como em todas as demais questões sociologicas, pertenco á escola da evolução lenta e gradual, tão bem comprehendida e executada pela nação ingleza; e cujo typo material se encontra em todas as ordens de seres organizados.

Direi ainda, que considero um erro pretender estabelecer moldes uniformes para todos os estabelecimentos de ensino; sem attender á sua natureza especial, ao fim que se tem em vista attingir e ao meio em que se opéra.

Assim como só são uteis e vivazes as instituições que nascem espontaneamente das necessidades da época em que foram creadas; assim, tambem, só são proficuas as reformas indicadas pela propria experiencia, ou pela observação reflectida dos bons resultados obtidos em instituições congeneres.

As observações que acabo de fazer não obstam, pois, a que se adopte uma ou outra das disposições consignadas nos citados estatutos, sobre as quaes a experiencia já se haja pronunciado; mas devo dizer que, mais do que de reforma de seus estatutos, carece esta Escola:

1.º De augmento de espaço reconhecidamente insufficiente para seus numerosos gabinetes e laboratorios; augmento esse que se pôde conseguir, levantando segundo andar na frente ou nos fundos do edificio; ou tambem fazendo a aquisição de algum predio nas ruas lateraes e estabelecendo com elle communição sem interromper o transitio;

2.º De um pequeno augmento na verba do orçamento para melhor aperceber os gabinetes e laboratorios e dotar de preparadores e serventes aquelles que os não têm.

Fiel ao pensamento enunciado de que as reformas uteis só nascem do estudo consciencioso dos factos, insiro de novo no presente relatorio as considerações geraes que apresentei no anterior (que não foi publicado) e que versam sobre factos por mim observados no longo periodo de minha vida academica.

### Considerações geraes

Quem tiver acompanhado com animo desprevenido a marcha desta Escola nos ultimos 30 annos de sua existencia, não poderá deixar de reconhecer os grandes progressos realisados.

Não vou fazer aqui o historico da evolução scientifica durante este longo periodo. Limitar-me-hei a apresentar alguns factos mais salientes para tornar patente esta auspiciosa progressão.

1.º Na primeira phase desse periodo achavam-se concentradas em uma unica cadeira do ultimo anno do curso, todas as disciplinas especiaes da profissão do engenheiro; estudo dos materiaes de construcção, mecanica applicada, architectura, estradas ordinarias e caminhos de ferro; pontes, canaes, navegação de rios, pharões e portos de mar!

Hoje tres cadeiras distinctas são destinadas para o estudo dessas materias, ás quaes se addicionaram outras que obrigaram a distribuir por tres annos as materias do curso especial de engenharia civil.

2.º O curso unico que então existia, que era de sete annos, dava jus ao grau de bacharel em mathematicas, que se considerava *synonimo* do titulo de engenheiro.

Hoje está aquelle curso subdividido em cinco cursos especiaes, firmando-se assim a especialisação das profissões, e tornando-se praticavel a creação de novas cadeiras em cada curso especial, cadeiras que vieram completar a instrucção appropriada a cada uma das especialidades.

3.º O facto que já tive occasião de assignalar n'outros relatorios, do grande desenvolvimento que teve o ensino pratico e experimental nos gabinetes e laboratorios da Escola.

Dois unicos gabinetes possuia então a Escola: o de physica experimental e o de chimica mineral; nos quaes raros apparatus existiam, e rarissimas eram as experiencias e manipulações que se faziam.

Hoje contém ella, além daquelles dois consideravelmente enriquecidos, os interessantes gabinetes e laboratorios, de mineralogia e geologia; botanica; zoologia; chimica analytica; geometria descriptiva e stereotomia; engenharia civil e machinas; physica industrial e chimica industrial; chimica organica e metallurgia.

Em todos elles numerosas experiencias, analyses e observações se fazem diariamente; não se limitando os alumnos á méra funcção de espectadores, mas manipulando elles proprios os instrumentos, apparatus e reactivos.

4.º O quarto facto, emfim, é o consideravel desenvolvimento e aperfeiçoamento que têm tido os utilissimos exercicios praticos feitos durante as ferias; exercicios que exigem quasi todos prolongadas excursões fóra da Côte; para os quaes o Governo faculta aos alumnos passagem gratuita nas estradas de ferro e outras vias de communição.

O grau de importancia a que têm attingido estes trabalhos complementares de ensino theorico-pratico dado na Escola, se revela nos relatorios annualmente apresentados pelos lentes, que dirigem as diversas turmas de alumnos.

Difficilmente será crido (mas garanto a veracidade do facto) que os exercicios praticos finaes que fiz com minha turma, quando em 1847 conclui os sete annos de estudos, de que então se cumpunha o curso, sendo eu já 2º Tenente de engenheiros, foram: levantamento de planta nas ruas desta cidade com bussola e prancheta!!

Tem-se, pois, avançado muito, não ha duvidar; o progresso é manifesto; mas ainda resta muito caminho a percorrer para bem adaptar o ensino theorico e pratico ás funcções da profissão que o alumno houver escolhido. Limito-me nesta occasião a chamar a attenção do Governo e do corpo docente para a reforma dos programmas de ensino das diversas cadeiras.

Sendo os factos observados, a base essencial de toda a sciencia de applicação, principio esse que remonta á creação do homem, e que a sciencia moderna não tem feito sinão corroborar, emboira o pretenda avocar a si; fornecerei o pequeno contingente de factos por mim observados, e formularei as illações que delles tirei.

A experiencia de 30 annos de magisterio dará talvez ás considerações que vou expender, o peso que, a não ser esta circumstancia, sem duvida não teriam:

Quando incumbido da regencia da 1ª cadeira do 1º anno do curso da extincta Escola Central, cadeira essa que comprehendia o estudo da algebra elementar e superior, geometria e trigonometria rectilinea, observei que muitos theoremas, que theorias completas mesmo, comprehendidas nos compendios usados, eram inteiramente inúteis, nem concorrendo para melhor comprehensão da respectiva sciencia; nem tendo applicação pratica directa, nem se tornando precisos para o estudo das sciencias que se ensinavam em annos subsequentes e para as quaes eram aquellas primeiras um preparatorio indispensavel.

Convencendo-me cada dia mais da exactidão dessa observação, fui gradualmente supprimindo as theorias ou desenvolvimentos inúteis, e restringindo a materia do meu curso; empregando o tempo que assim poupava em consolidar o estudo das theorias verdadeiramente uteis, e em habilitar os alumnos a manejarem os conhecimentos adquiridos, applicando-os á resolução das questões que cada ramo offerecia.

A mutilação extraordinária que fiz na algebra superior, reduzindo o seu estudo na Escola a um pequeno numero de lições, provocou reclamações de meus collegas de annos superiores, os lentes de calculo, mecanica e astronomia.

Cumpré observar que a algebra superior é um dos ramos mais vastos da mathematica e um dos que exige, para a sua comprehensão, maior contensão de espirito.

Emprazei aquélles meus collegas á que me mostrassem a falta que faziam, no estudo das disciplinas de suas respectivas cadeiras, as materias por mim supprimidas; compromettendo-me eu a incluir no meu curso todas as theorias cuja necessidade ficasse demonstrada.

Não o conseguiram fazer.

Por occasião da organização da actual Escola Polytechnica, em que se restabeleceu o ensino da geometria descriptiva, incumbido da regencia dessa cadeira adoptei a mesma norma de proceder. Mutilei todos os tratados e compendios que tive de consultar e inclui apenas no programma as theorias essenciaes, susceptiveis de applicações praticas; e tratei de adestrar os alumnos na resolução graphica dos problemas.

Tanto numa como noutra cadeira os resultados obtidos foram os mais satisfactorios.

Na primeira, postos á margem muitos theoremas de algebra e de geometria e as theorias mais elevadas da algebra superior, puderam os alumnos concentrar seus esforços naquelles que eram reclamados como base indispensavel dos conhecimentos especiaes do engenheiro; e ao mesmo tempo deixaram de ser afastados de uma carreira para a qual tinham vocação muitos moços, aliás intelligentes, mas que não eram dotados da necessaria capacidade de contensão de espirito que requer o estudo daquellas elevadas theorias.

Na segunda cadeira, todos os meus ex-alumnos, muitos dos quaes honram hoje as cadeiras do magisterio, ali estão para attestar a proficuidade do systema adoptado.

A assidua frequencia da aula, mesmo depois de estabelecido o regimen livre; o interesse, pouco commum, que todos tomaram no estudo desta materia, considerada até então como excessivamente arida; o aproveitamento geral, enfim, dos alumnos, proclamado pelos resultados dos exames, e reconhecido pelo lente de stereotomia, cujo estudo se baseia nos conhecimentos adquiridos naquella cadeira; tudo confirma o acerto do methodo adoptado.

Da observação destes factos, não se derivará um principio regulador da organização dos programmas, quanto á sua comprehensão, e quanto á sua execução didacticá? a saber: quanto á comprehensão, que nos programmas das lições de cada sciencia se devem comprehender unicamente as theorias que, ou são indispensaveis para a boa intelligencia da propria sciencia, ou são reclamadas como preparo para o estudo de outras sciencias dos annos subsequentes. ou têm applicações praticas directas? . . . . . Quanto ao methodo didactico, que se deve insistir sobre estas theorias essenciaes, por meio de exemplos e de exercicios, tanto quanto seja preciso para habilitar o alumno a fazer dellas applicação quando careça?

Este duplo principio não terá tambem applicação ao estudo da geometria analytica, do calculo differencial e integral, da mecanica e de todas as outras sciencias, enfim, quer mathematicas, quer physicas e naturaes, quer de engenharia, que constituem o curso geral e os cursos especiaes desta Escola?

Sobre o methodo didactico, posso apresentar tambem factos de experiencia propria.

Quando conclui o estudo do calculo, era incapaz de, entregue ás minhas unicas forças, integrar a mais simples expressão differencial; só tendo feito um tirocinio a tal respeito quando estudei mecanica.

Quando conclui o estudo da mecanica e da astronomia, era incapaz de abordar qualquer questão em que intervissem os principios dessas sciencias; e no entretanto occupára sempre os primeiros logares entre meus companheiros!

Hoje sem duvida o ensino está melhorado, mas ainda assim quão longe está de satisfazer ao segundo preceito acima apresentado?

Quanto ao primeiro preceito, estou bem certo que si os lentes das respectivas cadeiras fizessem a mesma analyse e selecção que fiz em relação á algebra superior e geometria descriptiva, encontrariam muita excrescencia inutil, muita herva parasitaria, muita bagagem scientifica inutil.

Ao soldado que entra em campanha, não se deve sobrecarregar de objectos inuteis. Applique-se este racional principio ao soldado do trabalho scientifico que entra na campanha da vida.

Sobrecarregam-o hoje de bagagem de mero luxo scientifico, de que elle nunca terá de fazer uso no exercicio de sua profissão, deixando-o muitas vezes sem polvora e sem saber manejar as armas que lhe deram.

Não é meu intuito, comprehenda-se bem, facilitar o accesso ás carreiras scientificas com a redução dos estudos exigidos; meu pensamento é mui diverso. E' livral-o de peso inutil para substituil-o por peso util. E' a questão do peso morto dos trens, que os engenheiros de estrada de ferro procuram cada vez mais reduzir para substituil-o por carga util.

A' medida que se fôr diminuindo o primeiro, poder-se-ha ir aumentando o segundo.

Seria, por ventura, bagagem inutil para o engenheiro: conhecimentos de botanica (que hoje não tem), para fazer conveniente emprego das madeiras de construcção? conhecimentos de geologia, para reconhecer a aptidão dos terrenos para as fundações dos edificios, para applicar os meios de consolidal-os quando não offereçam a necessaria segurança? conhecimentos de metallurgia, para o conveniente emprego de ferro, esse elemento hoje universal das instrucções? conhecimentos, enfim, mais desenvolvidos de estatistica e de direito administrativo, para melhor se dirigirem nas questões desse genero, que se suscitam á miudo no exercicio de sua profissão?

Talvez seja fascinação propria no sentimento de paternidade, que me faz dar alcance, que realmente não tem, a uma reforma neste sentido do ensino superior e professional. Mas penso que ella vai attingir a muitas outras sciencias, além daquellas que mencionei.

Comquanto não tenha feito estudo especial das sciencias physicas e naturaes, das sciencias sociaes e juridicas, das sciencias medicas, sobretudo no sentido de verificar até que ponto seriam applicaveis á ellas as considerações acima expostas, parece-me que a consequencia natural do desenvolvimento paralelo na evolução geral dos conhecimentos humanos, é que; todas as sciencias se devem resentir dos mesmos vicios, embora em grau differente; e uma indução muito plausivel me faz acreditar que uma analyse conscienciosa

dos tratados, compendios e programmas de ensino de todas ellas faria tambem descobrir muita theoria inutil, de mero luxo scientifico, muita herva parasitaria, muita excrescencia inutil, em que se desperdiça tempo e trabalho cerebral.

Si assim é, que enorme somma de esforços intellectuaes não se pouparia á humanidade, si em todas essas sciencias se empregasse o systema de póda de ramos e galhos inuteis, e de concentraçãõ de seiva nos ramos uteis, por min empregado no estudo da algebra superior? Que capital intellectual immenso não ficaria disponivel para mais uteis commettimentos?

Não é sómente pela face industrial, isto é, nas applicações das sciencias á industria, que se manifesta a fecundidade da reforma indicada.

Não seria ella menos proficua em relação aos estudos exclusivamente especulativos.

E' obvio, com effeito, que si se podesse reduzir á metade ou a um terço o corpo de doutrina essencial de cada uma das numerosas sciencias pelas quaes se distribue a nossa actividade intellectual, muito mais accessiveis se tornariam ellas a todos; muito maior numero dellas poderia, ser cultivadas pelo mesmo individuo; muito mais completa se tornaria a educaçãõ mental dos sabios, reduzidos hoje em geral a um limitadissimo numero de sciencias, e assim privados das luzes com que ellas illuminam o entendimento, já de per si, já pelo estudo de suas relações e harmonia.

Na occasião, pois, em que todos os povos cultos se occupam com tanto afan em disseminar e dilatar a instrucçãõ (attribuindo-lhe até alcance maior do que realmente tem, como factor de moralisaçãõ social); na occasião em que importantissimos melhoramentos já se tem realisado no ensino primario; parece-me que a Escola Polytechnica caberia parte não desprezivel na consecuçãõ do grande *desideratum* da actualidade, si iniciasse no ensino superior a reforma suggerida.

Encerra ella tres meritos reaes: economia de esforços; melhor adaptaçãõ do operario scientifico ao exercicio de sua profissãõ; alargamento do circulo dos sabios.

Algumas objecções me têm sido apresentadas por pessoas a quem tenho communicado estas minhas vistas.

Dizem uns que, todo o estudo especulativo, qualquer que elle seja, é sempre proficuo; porque, quando outro resultado util não offereça, serve de exercicio gymnastico para a intelligencia.

Sem duvida, si não houvesse outro meio de exercitar as faculdades intellectuaes, devia-se recorrer aos taes exercicios gymnasticos por todos os demais lados estereis. Mas, si no estudo das disciplinas necessarias para o desempenho da profissãõ encontra-se campo vasto para esses exercicios, para que ir procurar fóra dellas o mesmo resultado util que ellas offerecem conjunctamente com outros que a ellas exclusivamente pertencem?

Si a objecçãõ procedesse, devia-se então tornar-se a exigir dos alumnos de engenharia o estudo da lingua latina, que é incontestavelmente um bom exercicio gymnastico, e cuja suppressãõ poupara-lhes tres annos de trabalhos.

Si prevalecesse a objecçãõ, não havia razãõ alguma para que não figurasse entre as disciplinas escolares a decifraçãõ de enigmas e logogriphos, que tambem aguça a intelligencia.

Outra objecção mais séria me foi apresentada em relação á organização scientifica desta Escola, segundo a qual ha um curso geral, preparatorio commum para todos os cursos especiaes.

A algebra, dizem, a geometria analytica, o calculo e a mecanica, que se ensinam no curso geral, não são sómente destinadas aos alumnos que se propoem á carreira de engenharia; servem tambem de preparo scientifico para aquelles que se destinam ao curso de sciencias phisicas e mathematicas, no tual existem cadeiras, como a de mecanica celeste e phisica mathematica, que reclamam conhecimentos mais desenvolvidos daquellas sciencias.

Admittida a exactidão desta ultima hypothese, duas razões peremptórias, uma de opportunidade e outra de caracter permanente, destroem a objecção.

Quanto á primeira quem tiver lido as estatisticas de frequencia dos alumnos, que acompanham os relatorios annuaes desta directória, terá notado que a quasi totalidade dos alumnos, que procuram esta Escola, se destinam aos cursos de engenharia; sendo rarissimos os que frequentam o curso de sciencias phisicas e mathematicas. Assim, desde que se inaugurou em 1875 este curso, apenas 23 alumnos o têm completado, a saber: em 1875, nenhum; em 1876, nenhum; em 1877, quatro; em 1878, dous; em 1879, quatro; em 1880, cinco; em 1881, cinco; em 1882, um; em 1883, um; em 1884, um.

Em vista desta estatistica, pergunto: Dever-se-ha attender de preferencia á conveniencia dos raros alumnos que se dedicam ao curso de sciencias phisicas e mathematicas, sacrificando os da grande maioria que afflue para os cursos de engenharia?... havendo sobretudo um meio simplicissimo de attender aos interesses dos primeiros sem prejudicar os segundos: que é de fazer preceder, no curso de sciencias phisicas e mathematicas, o estudo das respectivas cadeiras de ensino complementar de algebra, calculo e mecanica, que fôr indispensavel?

Creio que não haverá opinião divergente a tal respeito.

Quanto á segunda, quando mesmo a concurrencia de alumnos no curso de sciencias phisicas e mathematicas fosse igual ou maior do que nos cursos de engenharia; porque razão se havia de onerar os alumnos que se dedicam a estes ultimos com conhecimentos que lhes são absolutamente desnecessarios, pelo facto de serem estes conhecimentos precisos para os primeiros?

O bom senso indica que, a solução racional e permanente do problema é o expediente acima apontado de annexar, como preliminares, nos programmas das cadeiras do curso de sciencias phisicas e mathematicas as theorias elevadas de algebra, calculo e mecanica, que só para esse curso são reclamadas.

### Actividade escolar

**Exames de preparatorios.** — Dos preparatorios para a matricula, dois unicos exames são feitos nesta Escola: o de mathematicas elementares e o de desenho geometrico e elemental.



*Mathematicas elementares, (algebra, geometria e trigonometria rectilinea):*

Inscreveram-se para exame.....	176 alumnos
Faltaram à primeira prova.....	24 »
	<hr/>
Prestaram exame.....	152 »

Dos quaes foram:

Approvados com distincção.	
»    plenamente.....	39 alumnos
»    simplesmente.....	38 »
Reprovados.....	49 »
Faltaram à segunda prova.....	26 »

*Desenho geometrico e elementar:*

Inscreveram-se para exame.....	161 alumnos
Faltaram à primeira prova.....	41 »
	<hr/>
Prestaram exame.....	120 »

Dos quaes foram:

Approvados com distincção.	
»    plenamente.....	15 alumnos
»    simplesmente.....	63 »
Reprovados.....	30 »
Faltaram à segunda prova.....	12 »

**Abertura das aulas. Matricula. Frequencia.** — Na conformidade do Aviso de 14 de março de 1883 abriram-se as aulas no dia 1º de abril de 1884.

Matricularam-se no anno de 1884.....	55 alumnos
Inscreveram-se como ouvintes.....	153 »
	<hr/>
Total.....	208 »

Sendo no curso geral.....	120
No curso de sciencias physicas e naturaes.....	4
»    »    »    »    »    e mathematicas.....	8
»    »    de engenheiros geographos.....	15
»    »    »    engenharia civil.....	55
»    »    de minas.....	
»    »    de artes e manufacturas.....	6

**Encerramento das aulas. Exames.**— Encerraram-se as aulas, na conformidade do citado Aviso de 14 de março de 1883, no dia 31 de outubro.

Começaram os exames da 1ª época a 4 de novembro de 1884 e terminaram a 24 de dezembro do mesmo anno.

Começaram os exames da 2ª época a 2 de março de 1885 e terminaram a 17 de abril.

O resultado geral dos exames nas duas épocas foi o seguinte:

**Curso geral:**

Inscreveram-se para exame.....	760	alunos
Faltaram à primeira prova.....	171	»
<hr/>		
Exames prestados.....	589	

Cujo resultado foi:

	1ª época	2ª época	Total
Approvações com distincção.....	10	1	11
» plenas.....	116	31	147
» simples.....	92	37	129
Reprovações.....	57	31	88
Faltaram à 2ª prova.....	143	71	214
<hr/>			
Total.....	418	171	589

**Curso de sciencias physicas e naturaes.**— Inscreveu-se na 1ª época um só alumno que prestou dois exames, tendo obtido em ambos plenamente; esse mesmo alumno inscreveu-se na 2ª época e prestou seis exames, tendo sido approvado com distincção em tres e plenamente nos outros tres.

**Curso de sciencias physicas e mathematicas.**— Inscreveram-se na 2ª época dois alumnos, que prestaram seis exames, nos quaes houve quatro approvações plenas e duas simples.

**Curso de engenheiros geographos:**

Inscrições para exame.....	139	alunos
Faltaram à 1ª prova.....	28	»
<hr/>		
Exames prestados.....	111	

E. P. 2

Cujo resultado foi :

	1ª época	2ª época	Total
Approvações com distincção .			
»    plenas.....	17	15	32
»    simples.....	7	7	14
Reprovações.....	6	11	17
Faltaram à 2ª prova.....	12	36	48
	-----	-----	-----
Total.....	42	69	111

**Curso de engenharia civil :**

Inscrições para exame.....	537
Faltaram à 1ª prova.....	60
	-----
Exames prestados.....	477

Cujo resultado foi :

	1ª época	2ª época	Total
Approvações com distincção.....	17	18	35
»    plenas.....	221	91	312
»    simples.....	20	38	58
Reprovações.....	14	18	32
Faltaram à 2ª prova.....	32	8	40
	-----	-----	-----
Total.....	304	173	477

**Curso de Minas (\*) :**

Inscrições para exame.....	13
Exames prestados.....	13

Cujo resultado foi :

	1ª época	2ª época	Total
Approvações plenas.....	1	5	6
»    simples.....	..	5	5
Reprovações.....	2	..	2
	-----	-----	-----
Total.....	3	10	13

(\*) A quasi totalidade das inscrições e exames nas cadeiras neste curso compõe-se de alumnos que, requerendo exames das respectivas materias que são communs a este curso e aos de engenharia civil e de sciencias physicas e mathematicas, posteriormente se passaram para estes cursos abandonando o primeiro.

**Curso de artes e manufacturas (\*) :**

Inscrições para exames.....	76
Faltaram à 1ª prova.....	8
	-----
Exames prestados.....	68

Cujo resultado foi :

	1ª época	2ª época	Total
Approvações com distincção.....	..	1	1
» plenas.....	6	16	22
» simples.....	6	8	14
Reprovações.....	..	2	2
Faltaram à 2ª prova.....	10	19	29
	-----	-----	-----
Total.....	22	46	68

**Frequencia e aproveitamento dos alumnos:— Estatística comparada da frequencia e aproveitamento.**— Nos mappas annexos vão especificados por cursos e aulas : o numero de alumnos que os frequentaram ; o numero total das lições em cada aula ; a frequencia média por lição ; e os resultados dos exames no quatriennio (\*) de 1881 a 1884 do regimen de frequencia livre, e o de 1875 a 1878 de frequencia obrigatoria da Escola Polytechnica.

Os quadros que seguem são o resumo dos respectivos mappas :

---

(\*) A frequencia livre data de 1880, tendo por consequencia já atravessado um periodo de cinco annos ; não comprehendí, porém, na comparação senão um quatriennio, porque o periodo do regimen obrigatorio na Escola Polytechnica foi só de quatro annos.

ESTATÍSTICA DE FREQUENCIA E APROVEITAMENTO DOS ALUNOS  
 Estatística comparada de frequência nos annos de 1875, 1876, 1877, 1878, 1881, 1882, 1883, 1884

Estatística comparada de frequência nos annos 1875 - 1878, 1881 - 1884	Numero de alumnos matriculados e convintes				Numero total de lições durante o anno				Frequencia média por lição comprehendendo os convintes															
	1875	1876	1877	1878	1881	1882	1883	1884	1875	1876	1877	1878	1881	1882	1883	1884								
Curso geral.....	335	272	271	316	453	430	420	695	744	818	788	612	721	588	568	451,4	95,6	60,3	53,3	53,4	49,6	50,7	83,5	
Curso de sciencias physicas e naturaes.....	43	63	47	29	46	2	4	439	572	733	740	529	373	259	373	40,8	37,0	4,8	5,1	14,1	14,8	16,1	3,1	
Curso de sciencias physicas e mathematicas (*).....	28	428	141	41	38	2	28	464	775	621	631	500	541	564	543	38,6	21,1	2,1	2,1	7,1	14,1	14,1	47,4	
Curso de engenharia civil.....	408	402	423	467	427	43	92	55	424	573	586	514	467	500	434	63,1	27,8	33,2	40,4	24,4	22,5	21,9	23,4	
Curso de minas.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	9,4	
Curso de artes e manufacturas.....	2	4	4	8	3	2	0	82	480	27	406	416	49	489	1	1,9	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	4,0	5,3
<b>RESUMO</b>																								
Resumo do mappa precedente	Numero de alumnos matriculados e convintes				Numero total de lições durante o anno				Frequencia média por lição comprehendendo os convintes															
	ENSINO OBRIGATORIO	ENSINO LIVRE			ENSINO OBRIGATORIO	ENSINO LIVRE			ENSINO OBRIGATORIO	ENSINO LIVRE														
ANNOS	4875 - 4878	4881 - 4884			4875 - 4878	4881 - 4884			4875 - 4878	4881 - 4884														
Curso geral.....	4.112	805			3.015	2.488			92,8	44,5														
Curso de sciencias physicas e naturaes.....	413	22			2.684	1.566			9,3	3,0														
Curso de sciencias physicas e mathematicas (*).....	337	31			2.311	1.437			23,7	48,3														
Curso de engenharia civil.....	502	322			2.483	1.905			42,8	24,3														
Curso de minas.....	7	3			683	582			0,8	1,9														
Curso de artes e manufacturas.....	44	41			289	426			4,1	2,3														
	2.085	1.253			41.471	9.072																		

(\*) Avulta o numero de alumnos que figura neste curso, per encerrar elle cadeiras que são frequentadas por alumnos que se destinam aos cursos de engenharia civil e de engenheiros geographos.

Estadística comparada de aproveitamento nos annos de 1875, 1876, 1877, 1878, 1881, 1882, 1883, 1884

ANNOS	Numero de alumnos matriculados e ovvinhes	Numero total de exames	Aprovações com distincção		Aprovações plenas		Aprovações simples		Reprovações	
			NUMERO	% DO TOTAL	NUMERO	% DO TOTAL	NUMERO	% DO TOTAL	NUMERO	% DO TOTAL
1875.....	434	923	98	3,0	554	60,0	240	26,0	401	40,9
1876.....	589	4.432	64	5,6	744	63,0	214	21,3	90	7,9
1877.....	541	872	80	40,4	560	63,7	474	41,4	61	6,9
1878.....	434	816	55	6,7	460	56,8	248	26,8	79	9,6
1881.....	514	4.019	47	4,6	576	56,5	293	25,4	437	43,4
1882.....	277	303	42	4,6	460	58,0	288	59,6	435	44,9
1883.....	281	256	37	3,7	578	58,3	243	21,0	442	41,7
1884.....	298	4.051	50	4,7	561	53,3	235	27,2	455	44,7

RESUMO										
ANNOS	Numero de alumnos DOS 4 annos	Numero total de exames DOS 4 annos	Aprovações com distincção		Aprovações plenas		Aprovações simples		Reprovações	
			NUMERO	% DO TOTAL	NUMERO	% DO TOTAL	NUMERO	% DO TOTAL	NUMERO	% DO TOTAL
1875 - 1878 Ensino obrigatorio.....	2.063	3.749	236	6,2	2.238	64,0	893	53,8	334	8,8
1881 - 1884 Ensino livre.....	4.255	3.931	476	4,4	2.455	54,8	4.061	26,9	539	13,7

Da confrontação dos quadros estatísticos dos dois quadriennios resulta :

Quanto á frequencia:— 1º, que o numero de alumnos que frequentaram os diversos cursos da Escola desceu de 2.085 no 1º quadriennio a 1.255 ; isto é, a diminuição foi de 40 %; 2º, que o numero total de lições, que fôra de 11.171 no 1º quadriennio desceu a 9.072 no 2º, isto é, soffreu uma redução de 19 % ; 3º, que a frequencia média ás lições desceu sensivelmente nos cursos mais frequentados e elevou-se nos cursos de minas e artes e manufacturas.

Quanto ao aproveitamento:— 1º, que, tendo diminuido de 40 % o numero de alumnos que frequentam a Escola, foi maior o numero de exames, sendo no 1º quadriennio de 3.749 e no 2º de 3.931 ; 2º, que a porcentagem das approvações com distincção desceu de 6,2 % a 4,4 %, das approvações plenas desceu de 61 % a 54,8 %, que a das approvações simples elevou-se de 23,8 % a 26,9 %, a das reprovações de 8,8 % a 13,7 %.

Em resumo, menor frequencia e assiduidade ás lições, durante o regimen livre, e maior numero de exames ; porcentagem menor de approvações boas, e maior de approvações simples e reprovações.

### Exercicios praticos

Na fôrma determinada no regulamento de ensino pratico fizeram-se durante o anno lectivo os exercicios praticos do curso geral, sendo a turma do 1º anno dirigida pelo Bacharel Francisco Antonio Carneiro da Cunha e a do 2º anno pelo Bacharel Manoel Joaquim Teixeira Bastos Junior.

Tiveram exercicios praticos durante as ferias as turmas de alumnos mencionadas na tabella que segue:

CADEIRAS	DIRECTORES DE TURMAS	NUMERO DE ALUMNOS	NUMERO DE DIAS DE EXCURSÃO FÓRA DA CORTE
Botanica.....	Dr. J. de Saldanha da Gama.....	3	18
Mineralogia e geologia.....	Dr. O. Nerval de Gouvêa.....	6	20
Chimica analytica.....	Dr. E. Firmo Martins.....	1	
Biologia industrial.....	Dr. J. Antonio Martinho.....	2	15
Astronomia.....	Dr. M. Pereira Reis.....	21	24
Geodesia.....	Conselheiro Dr. Araujo e Silva.....	21	24
Machinas.....	Dr. M. J. Teixeira Bastos Junior.....	51	24
Estradas e pontes.....	Dr. A. G. Paulo de Frontin.....	41	25
Construção.....	Dr. André Rebouças.....	46	
Hydraulica.....	Dr. V. Belfort Duarte.....	37	15
Metallurgia.....	Dr. A. Ennes de Souza.....	2	15
Physica industrial.....	Dr. A. José de Sampaio.....	11	15
Chimica industrial.....	Dr. Wilhelm Michler.....	2	15

Por não haver alumnos matriculados nem inscriptos para exame, não se fizeram exercicios de zoologia e de exploração de minas.

Vão juntos os relatorios dos trabalhos sob sua direcção apresentados pelos Srs. Drs. Saldanha da Gama, Belfort Duarte, Nerval de Gouvêa, André Rebouças, José Murтинho, Ennes de Souza, Wilhelm Michler, Teixeira Bastos Junior e Paulo de Frontin.

### Pessoal do magisterio

Por Portaria de 10 de janeiro de 1884 foi nomeado lente substituto interino da 1ª secção do curso geral o Engenheiro João Pedreira do Coutto Ferraz Junior. Prestou juramento e tomou posse do logar em 6 de março de 1884.

O Dr. Joaquim Galdino Pimentel, lente cathedratico da 1ª cadeira do 3º anno do curso de sciencias physicas e mathematicas, obteve, por Portaria de 20 de março de 1884, um anno de licença para tratar de sua saúde, sendo seis mezes com o respectivo ordenado e seis sem vencimento; e entrou no gozo da mesma licença no dia 1 de abril. Apresentou-se a 7 de abril de 1885.

O Bacharel João Baptista Ortiz Monteiro, lente cathedratico da 2ª cadeira do 2º anno do curso geral, obteve, por Portaria de 18 de abril de 1884, seis mezes de licença com o respectivo ordenado para tratar de sua saúde; e entrou no gozo no dia 26 de abril. Por Portaria de 30 de Setembro de 1884 foi prorogada a licença por quatro mezes, com metade do ordenado. Apresentou-se a 9 de março de 1885.

O Bacharel Manoel Timotheo da Costa, lente substituto do curso de minas, obteve seis mezes de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde, licença que lhe foi concedida por Portaria de 21 de junho de 1884, e em cujo gozo entrou em 5 de julho.

O Dr. Elyσιο Firmo Martins, lente cathedratico da 1ª cadeira do 3º anno do curso de sciencias physicas e naturaes, obteve tres mezes de licença, que lhe foi concedida por Portaria de 8 de agosto de 1884; e em cujo gozo entrou no dia 11 do mesmo mez. Apresentou-se no dia 11 de outubro, desistindo do resto da licença.

O Bacharel José Agostinho dos Reis, lente substituto da 2ª secção do curso de engenharia civil, obteve tres mezes de licença para tratar de sua saúde, a qual lhe foi concedida por Portaria de 13 de setembro de 1884; em cujo gozo entrou em 30 de setembro. Por Portaria de 16 de dezembro de 1884 foi prorogada a licença por dous mezes, com o respectivo ordenado. Apresentou-se a 28 de fevereiro de 1885.

O Engenheiro Paulo Cirne Maia, nomeado por Portaria de 10 de dezembro para exercer interinamente o logar de professor de trabalhos graphicos dos 2º e 3º annos do curso de engenharia civil, prestou juramento e tomou posse do logar em 17 de dezembro ultimo.

Falleceu a 22 de dezembro o distincto professor desta Escola, Dr. Louis Couty, que fôra contratado para a regencia da cadeira de biologia industrial. Não sendo contratado pelo Governo, na fôrma do art. 49 do regulamento de concursos, novo professor para essa cadeira, terá a vaga de ser preenchida na conformidade do art. 23 dos Estatutos pelo



substituto unico da secção, Dr. José Antonio Murtinho, sobre cujo comportamento moral e aptidão scientifica já prestou a congregação informação favoravel.

O Bacharel Wenceslau Alves Leite de Oliveira Bello foi, por Decreto de 8 de novembro ultimo, nomeado substituto da secção do curso de sciencias phisicas e naturaes. Tomou posse a 20 de dezembro depois de lhe ter sido conferido o grau de doutor pela congregação, na fôrma dos Estatutos.

Por Decreto de 6 de dezembro ultimo, e na conformidade do art. 21 dos Estatutos, foi permittido ao Dr. Americo Monteiro de Barros continuar no magisterio com a gratificação extraordinaria do terço dos vencimentos, a contar de 25 de maio de 1884, em que completou 25 annos de serviço effectivo.

Por Portaria de 9 de março do corrente anno foi prorogada por seis mezes com metade do respectivo ordenado a licença que havia sido concedida ao Dr. Manoel Timotheo da Costa por Portaria de 21 de junho do anno proximo passado, e em cujo gozo entrou em 5 de julho desse anno.

### Disposições regulamentares

Por Aviso de 10 de maio de 1884 foram approvadas as Instrucções especiaes organizadas pela congregação para o ensino do desenho na Escola. Nellas se fixaram o caracter, a distribuição, extensão e methodo de ensino; os trabalhos que os alumnos devem executar durante o anno, e a fôrma dos exames.

Foi submettido á approvação do Governo um projecto de regulamento para a concessão do titulo de agrimensor, e uma proposta fixando as condições de exercicio das respectivas funcções.

Por Aviso de 30 de setembro de 1884 foi declarado, em resposta a uma consulta da directoria, que deviam ser observadas nesta Escola as regras estabelecidas no Decreto n. 2879 de 23 de janeiro de 1862 relativamente á suspeição dos lentes das Faculdades de Direito e Medicina.

### Procedimento dos lentes e empregados da administração

E'-me grato poder informar que os lentes e empregados da administração, em geral, procederam de modo o mais satisfactorio, no desempenho de suas funcções.

Continuarei a lamentar, a bem da melindrosa funcção do julgamento dos examinandos, a suppressão das lições, interrogações e outros exercicios durante o anno lectivo, a que estavam sujeitos os alumnos sob o antigo regimen, e que foram supprimidos conjunctamente com a frequencia obrigatoria estabelecida pelo Decreto de 19 de abril de 1879.

Ha muitos annos goza esta Escola do mais elevado conceito em relação á rectidão no julgamento do merecimento de seus alumnos.

O empenho, essa praga, que com o scepticismo e o luxo, constituem as maiores chagas do nosso paiz, não havia conseguido invadir o corpo docente da Escola, que se ufanava de exercer a sagrada missão de juiz com a maior isenção e escrupulo.

Infelizmente a falta de base para juizo seguro dos examinandos veio pôr em risco essa honrosa tradição escolar.

Com a suppressão daquellas provas, dizia eu em meu relatorio de 1882, o alumno que se apresenta a exame no fim do anno, é um individuo inteiramente desconhecido das commissões examinadoras, e sua sorte fica exclusivamente dependente das duas unicas provas finaes, oral e escripta.

Por maior que seja o empenho da commissão em formar, só com o auxilio destes dois elementos, juizo seguro do estado scientifico do alumno, são tantas as causas que podem invalidar uma e outra; que para o alumno a sua sentença se torna um mero azar, e para os lentes raras vezes lhes fica a consciencia inteiramente tranquilla, quer a sentença tenha sido favoravel quer desfavoravel.

A experiencia dos annos decorridos continúa a confirmar a exactidão destas asserções; e a benevolencia nas approvações é a consequencia inevitavel.

Muito receio que, acoroçada por tal fórma a natural tendencia do coração brasileiro, não venha a final esta incerteza servir de pretexto para as condescendencias ao empenho, determinando uma baixa progressiva no nivel dos estudos, e fazendo decahir a Escola do elevado conceito que lhe havia grangeado seu justo vigor nos exames.

### Pessoal administrativo

O Dr. Francisco Maria de Mello e Oliveira, preparador dos gabinetes de metallurgia e chimica mineral, obteve dois mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde, licença que lhe foi concedida por Portaria de 17 de junho de 1884; em cujo gozo entrou em 20 do mesmo mez e anno. Foi exonerado, a seu pedido, a 19 de agosto, sendo substituido por Antonio Felisberto de Almeida Nogueira, nomeado preparador dos mesmos gabinetes por Portaria desta directoria de 20 de agosto de 1884. Tomou posse do logar na mesma data.

Domingos da Costa Ferreira, conservador do gabinete de botanica, obteve seis mezes de licença, com ordenado, concedida por Portaria de 30 de outubro de 1884; em cujo gozo entrou em 27 de novembro do mesmo anno.

André Gaudiley, obteve por Portaria de 17 de abril deste anno uma licença por tres mezes com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde, em cujo gozo entrou a 29 do mesmo mez; tendo sido designado, sob proposta do respectivo lente, para substituil-o durante o impedimento, accumulando a seus vencimentos a gratificação desse logar, o preparador de physica experimental engenheiro Pedro Barreto Galvão.

## Concursos

Por Aviso de 23 de janeiro de 1884 haviam sido suspensos, até ulterior deliberação, os concursos para o preenchimento das vagas do magisterio.

Por Aviso de 18 de julho do mesmo anno, mandou o Governo continuar aquelles concursos, prorogando na fórma do regulamento a inscripção para a vaga de substituto da 1ª secção do curso de sciencias physicas e naturaes; inscripção essa cujo prazo não havia expirado quando foi expedido o Aviso de 23 de janeiro.

Apresentou-se um unico concorrente, o Bacharel Wenceslau Alves Leite de Oliveira Bello, o qual, prestadas as provas, foi julgado habilitado e proposto pela congregação, por unanimidade de votos.

Nomeado substituto da secção por Decreto de 8 de novembro de 1884, foi-lhe conferido pela congregação, na fórma dos Estatutos, o grau de doutor em sciencias physicas e naturaes, e prestou juramento e tomou posse a 20 de dezembro de 1884.

Acaba de se proceder ao concurso para a vaga de professor de desenho do curso geral, para o qual se inscreveu tambem um unico candidato, o engenheiro Francisco Carlos da Silva Cabrita. Exhibidas as provas, foi habilitado pela congregação por unanimidade de votos, e acaba de ser proposto ao Governo para professor da referida aula.

Acha-se aberta a inscripção para o concurso à vaga de professor da aula de trabalhos graphicos do 3º anno do curso de sciencias physicas e naturaes.

## Gabinetes e laboratorios

A exiguidade da verba do orçamento da Escola destinada ao custeio e augmento dos gabinetes e laboratorios, ao passo que, por um lado, colloca esta directoria em grandes embaraços para attender às numerosas e instantes reclamações dos respectivos lentes; por outro lado arrefez o louvavel zelo destes lentes, que se vêm impossibilitados de realisar os melhoramentos que se encontram em escolas congeneres da Europa e dos Estados-Unidos, e de elevar estas importantes officinas de progresso e de riqueza publica, ao nivel em que alli se acham.

**Gabinete de physica experimental.**— O zeloso lente da cadeira não cessa de representar contra a deficiencia das collecções necessarias para as demonstrações de suas lições e para o ensino pratico.

As poucas aquisições novas não são sufficientes para compensar o consumo e estrago devidos ao uso e accidentes.

Junto em annexo a ultima reclamação.

Até hoje não me foi possível conseguir o augmento de verba necessario para um servente auxiliar do unico que tem o gabinete reconhecidamente insufficiente para

cuidar do asseio e conservação dos numerosos e delicados instrumentos e aparelhos que possui o gabinete.

**Laboratorio de chimica mineral.**— No ultimo relatório inclui uma minuciosa exposição que fez o distincto lente da cadeira, das necessidades do laboratorio.

Fez durante o anno uma importante aquisição, por encomenda directa ás fabricas da Europa, de utensis e reactivos na importancia de cerca de tres contos de réis.

**Gabinete de botanica.**— Foi augmentado o seu rico herbario com mais de duzentas especies, adquiridas umas por donativos e permutas, outras por occasião das excursões do lente com os alumnos em exercicios praticos.

Reclama o distincto lente augmento de verba para o custeio e de espaço, que já lhe falta, para as collecções.

Reclama igualmente, e com razão, que seja elevado à categoria de preparador o conservador do gabinete, reclamação esta que já foi levada à presença do Governo, mas que depende da autorização legislativa.

**Laboratorio de chimica analytica.**— Fez aquisição de um saccharimetro e de um polarimetro, e na ultima encomenda para a Europa foram contempladas duas balanças para analyses, destinadas a este laboratorio.

**Gabinete de biologia industrial.**— Com quanto se ache em bom pé, carece ainda de alguns melhoramentos, dos quaes os principaes são: uma chaminé para escoamento dos productos da combustão e gases mephiticos e uma boa balança de precisão.

**Gabinete de geometria descriptiva.**— Adquiriu este gabinete uma valiosa collecção de modelos em relevo, donativo do lente desta Escola, que foi substituto da cadeira, Bacharel Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.

Reclama o projecto lente da cadeira de stérectomia uma sala exclusiva para o gabinete, afim de evitar os inconvenientes materiaes da occupação da sala por alumnos de outras aulas, e bem assim augmento de tempo para o estudo pratico, afim de que os alumnos possam produzir maior cópia de trabalhos em relevo, o que redundará não só em beneficio proprio dos alumnos, como no crescimento gradual das collecções do gabinete.

**Gabinete de engenharia civil.**— Adquiriu por compra um aparelho completo de sondar, e por donativo uma interessante collecção de amostras de minerio de ferro e das diversas phases porque passa nas fabricas, desde a gusa até o eixo de locomotiva, roda de wagon, aço para ferramentas, etc.

Esta offerta, feita pela importante fabrica de Fr. Krupp, por intermedio do seu representante nesta Córte, o Sr. George Repsold, foi ainda realçada pelo donativo de uma vitrina apropriada para a conveniente exposição dos objectos, e sua preservação contra a oxydação.

Reclamam os lentes a cujas cadeiras está annexo este gabinete, um grande armario acompanhando as paredes da sala, para accommodar a importante collecção que já possui e tornar possivel a aquisição de novas amostras, desenhos, machinas e aparelhos, que as disposições actuaes já não comportam.

Transmittindo esta requisição ao Governo suggeriu esta directoria que na falta de verba no orçamento da Escola para esse fim, poderia a despeza ser feita por conta da verba « Obras publicas do Ministério ».

Por Aviso de 27 de fevereiro ultimo foi declarado que no actual exercicio não podia ser autorizada a despesa de 5:000\$000 em que importava a construcção do armario.

**Gabinete de physica industrial** (na mesma sala que serve para laboratorio de chimica industrial).— Carece de quasi tudo: de local independente; de apparatus, instrumentos e collecções de desenho; de um servente; de obras e revistas scientificas especiaes à materia do curso; de mesas e armarios; como mais minucioso vai exposto no officio que junto em annexo, do zeloso professor interino da cadeira.

**Laboratorio de chimica industrial.**— Está em via de reorganização completa, sob a zelosa direcção do illustrado professor Dr. Wilhelm Michler.

Transformadas provisoriamente, no principio do anno lectivo, as mesas existentes improprias para os trabalhos praticos dos alumnos, foram ellas substituidas definitivamente durante as ferias por duas grandes mesas Wurtz, onde podem trabalhar 24 alumnos, servidas por encanamento de gaz e agua.

Foi construida uma chaminé para desprendimento dos gazes mephiticos; e dois armarios para acondicionamento de apparatus e mais objectos.

Todos estes melhoramentos foram feitos por conta da verba « Obras publicas do Ministerio do Imperio » por não comportal-os a verba da Escola.

O dedicado professor, no empenho de desenvolver o laboratorio a seu cargo, tem feito à sua propria custa varias acquisições, e alcançado de varias fabricas da Europa e do Brazil com que entretem relações, importantes donativos, como sejam:

Uma collecção de preparados corantes ultramarinos e amostras de fazendas tintas com as mesmas côres;

Uma collecção de amostras de côres de ferro;

Uma collecção de preparados de vaselina e paraffina;

Uma collecção de diversos preparados de côres anilina, anthraceno e alizina;

Uma collecção de preparados de dimothyliua (descoberta do mesmo professor) de que têm privilegio duas fabricas da Europa;

Uma collecção de côres de anilina e amostras de fazendas de algodão, linho e lã tintas com as mesmas côres;

Uma collecção de materias primas, residuos e ferro, da fabrica de ferro de S. João de Ipanema;

Uma collecção de productos da fabrica de oleos mineraes de Taubaté;

Uma collecção de amostras de fazendas de algodão, linho e seda tintas com diversas côres de anilina;

Uma collecção de vasos etruscos, de mazolica e porcelana, e uma collecção de ferros.

A' requisição do mesmo professor acaba de ser removido, a bem do augmento do espaço, e com autorização do Governo, um velho gazometro que existia na área contigua ao laboratorio.

Na esperanza de obter, para o consumo do laboratorio, gaz mais barato do que o produzido na fabrica de gaz que abastece a cidade, tinha o Dr. Ernesto Guignet, quando professor da cadeira, feito montar na Escola uma pequena fabrica de que fazia parte

aquelle gazometro. Reconhecendo-se, porém, logo que o custo do gaz fabricado na Escola era muito mais alto, foi sustada a fabricação, e desde então nunca mais funcionara.

Junto em annexo o relatório do professor Michler em que vão mais minuciosamente expostos os melhoramentos que acabo de consignar em resumo, e que revelam o zelo e dedicação do digno professor, para cuja aquisição para esta Escola me ufano de ter contribuido.

Sobre os demais *gabinetes e laboratorios* nada de especial ha a mencionar. E' digno de louvor o zelo e dedicação com que desempenham suas funcções os preparadores dos diversos gabinetes e laboratorios.

**Salas de desenho.**— Na sala grande destinada aos cursos numerosos ainda não foi possível, por falta de verba, substituir as antigas mesas, improprias á natureza do ensino, e cujo mau aspecto destôa da belleza e boa adaptação do resto do material do ensino.

### Secretaria

Durante o ultimo periodo lectivo foi este o movimento desta repartição:

Lavraram-se 40 termos de exames ordinarios e 13 de agrimensores;

Passaram-se e registraram-se 2 cartas de bacharel, 36 titulos de engenheiro civil, 5 de engenheiros geographos e 18 de agrimensores;

Expediram-se 16 informações, 104 officios ao Governo, 179 a diversos, 45 circulares, e 91 editaes;

Passaram-se 208 certidões;

Deram-se informações e tiraram-se notas de 1.306 requerimentos.

Não foi ainda attendida a justa reclamação dos empregados da secretaria de serem equiparados seus vencimentos aos de igual categoria das Faculdades de Medicina, e actualmente de Direito.

E', sem duvida, maior o numero de alumnos naquellas Faculdades do que nesta Escola, e por conseguinte maior tambem o trabalho; mas, além desse trabalho não crescer na mesma proporção do numero dos alumnos, a compensação natural desse accrescimo está no augmento de numero dos empregados, augmento esse que de facto já existe.

No entretanto continúa a secretaria a funcionar com a maior regularidade sob a zelosa e vigilante fiscalisação de seu digno chefe, satisfazendo com escriptulosa veracidade as informações exigidas e executando com a maior promptidão os demais serviços a seu cargo.

São dignos de louvor o zelo e dedicação com que seus empregados cumprem seus deveres.

### Bibliotheca

Fez aquisição durante o anno de 110 obras em 160 volumes; das quaes 25 por doação dos Srs. engenheiro André Rebouças, Drs. Galdino Pimentel, Vieira Souto,

Paula Freitas, Louis Couty, Conselheiro I. C. Galvão, Dr. Vicente Louzada, Dr. L. P. da Rocha Pegado (de Lisboa), Dr. J. Saldanha da Gama, J. Pinto de Cerqueira e o bibliothecario Dr. Oliveira Coitinho.

Possue actualmente a bibliotheca 4.373 obras em 10.580 volumes, distribuidas pelas seguintes materias :

Mathematicas.....	483 obras em	691 volumes
Sciencias physicas.....	303 » »	528 »
Sciencias physicas e naturaes.....	456 » »	964 »
Sciencias physicas e mathematicas.....	251 » »	452 »
Sciencias sociaes e philosophicas.....	992 » »	1.257 »
Engenharia civil.....	612 » »	1.041 »
Engenharia de minas.....	62 » »	179 »
Engenharia industrial.....	163 » »	334 »
Miscellanea.....	687 » »	1.588 »
Diccionarios.....	132 » »	422 »
Publicações periodicas.....	233 » »	2.925 »
Mappas.....	199	

Com 4.320 brochuras, dá um total de 14.900 volumes.

Deu-se o balanço annual, do qual se verificou não ter havido extravio algum.

Durante o anno foi a bibliotheca frequentada por 3.480 leitores, os quaes consultaram numero igual de obras, em 5.147 volumes concernentes ás materias seguintes:

Mathematicas.....	1.575
Sciencias physicas e naturaes.....	445
Engenharia civil.....	588
Philosophia.....	8
Viagens.....	8
Sciencias sociaes.....	100
Historia e geographia.....	2
Diccionarios.....	560
Jornaes scientificos.....	200

Obras estas escriptas em :

Portuguez.....	331
Francoz.....	3.241
Inglez.....	14

Fez a bibliotheca aquisição de 4 estantes moveis, que foram collocadas de modo a serem ventiladas por todos os lados e por todos elles accessiveis.

### Fornecimentos para a Escola

Tenho continuado no empenho de mandar vir directamente das fabricas da Europa o material necessario para os laboratorios e gabinetes da Escola, tanto quanto permittirem os escassos recursos do orçamento.

Tendo sido de 2:900\$ a importancia das encomendas feitas no anno anterior, elevou-se a 4:060\$ a do anno findo, destinada a reactivos, apparatus e instrumentos para os laboratorios de chimica industrial e de chimica analytica.

A despeza total com o material importou no anno civil de 1884 em 23:302\$155, não incluindo a encomenda acima referida que ainda não foi satisfeita, nem as despezas de transporte com os alumnos em exercicios praticos, cujas contas ainda não foram apresentadas.

No mappa annexo vão especificadas estas despezas, discriminadas as verbas d'onde sahiram, e as dependencias da Escola a que foram destinadas.

### Produções scientificas

Foram contempladas pela congregação como dignas de premio, na fórma do art. 110 dos Estatutos, as tres seguintes produções scientificas de membros do corpo docente:

*Apontamentos de chimica*, pelo Bacharel Alvaro Joaquim de Oliveira, lente da cadeira de chimica mineral. Foi proposto o premio de oito contos de réis, sendo o autor indemnizado da despeza que fez com a impressão da 1<sup>o</sup> parte da obra, e devendo a 2<sup>a</sup> parte ser impressa por conta do Estado.

*Estudos sobre materiaes de construcção*, pelo engenheiro Adolpho José Delvecchio, ex-professor de trabalhos graphicos do curso de engenharia civil. Foi proposto o premio de dois contos de réis, sendo o autor indemnizado da despeza feita com a impressão da obra.

*Guia para os alumnos da 1<sup>a</sup> cadeira do 1<sup>o</sup> anno de engenharia civil*, pelo engenheiro André Rebouças, lente da mesma cadeira. Foi proposto o premio de dois contos de réis, e a impressão da obra por conta do Estado.

Foi pelo Governo concedido o premio de dois contos de réis ao lente jubilado desta Escola, Dr. Gabriel Militão de Villa-Nova Machado, pela sua obra intitulada *Pontes pensis*, e igual premio ao Dr. Joaquim Galdino Pimentel, lente da cadeira de mecanica celeste e physica mathematica, por sua obra *Lições de physica mathematica*; premios esses concedidos em virtude de anteriores propostas da congregação.

Ao Bacharel Alvaro Joaquim de Oliveira, engenheiro Adolpho José Delvecchio já foram igualmente concedidos, a cada um, o premio de dois contos de réis.

### Occurrencias diversas

**Representação da congregação contra a suppressão de diversas cadeiras.**— Tendo sido apresentado no Senado um projecto de reforma da Escola, supprimindo varias cadeiras e cursos, a congregação dirigiu ao Governo uma representação contra as suppressões propostas.



Comquanto reconheça a utilidade e importancia das disciplinas ensinadas naquellas cadeiras, insisto nas considerações em sentido contrario ás da representação, consignadas no relatorio desta directoria do anno de 1882, com exclusão apenas das duas cadeiras especiaes do curso de artes e manufacturas, physica industrial e chimica industrial.

No citado relatorio dizia eu o seguinte :

« Tratando de tirar lição do estudo dos quadros estatisticos, julgo de meu dever chamar de novo a attenção dos poderes do Estado para o facto, que mais uma vez se reproduz este anno, da quasi nenhuma frequencia de algumas aulas e cursos desta Escola.

« Do mappa estatistico de frequencia no anno de 1882 se vê: que foi apenas de *um* alumno a frequencia ás lições das cadeiras de séries, physica industrial, chimica industrial, exploração de minas e respectivas aulas de desenho; de dois alumnos a da cadeira de mecanica celeste; de tres a das cadeiras de biologia industrial e metallurgia; que nos dois cursos de minas e de artes e manufacturas a que pertencem quatro destas cadeiras a frequencia total no 1º foi de quatro alumnos e no 2º de dois.

« Quanto ao aproveitamento, vê-se do respectivo mappa estatistico: que não houve nem *um* exame nas cadeiras de biologia industrial, séries, physica industrial e metallurgia; que houve *um* unico exame em cada uma das cadeiras de mecanica celeste, chimica industrial e exploração de minas e aulas respectivas de desenho; ao todo dois exames no curso de minas e dois no de artes e manufacturas!

« Em vista de taes resultados não se deverá concluir que foi prematura a creação de cadeiras que depois de funcionarem durante oito annos attrahem tão diminuto auditorio?

« Embora a observação das condições economicas do paiz indique como indispensavel a disseminação dos conhecimentos que nellas se ministram, poder-se-ha, em vista de tal resultado pratico, considerar como bem applicada a despeza que se faz com essas cadeiras e com seus accessorios imprescindiveis, gabinetes e laboratorios?

« Ainda mesmo encarando esta despeza como semente lançada no solo em vista de colheita futura, oito annos de experiencia não serão sufficientes para demonstrar que as condições do solo e do meio ambiente ainda não comportam taes culturas?

« Não será de bom conselho supprimir, ou ao menos suspender por alguns annos taes cadeiras, e os cursos de minas e artes e manufacturas, sobretudo o primeiro, que encontra no de Ouro Preto um rival e substituto em muito melhores condições?

« Parece-me ser estas interrogações dignas de consideração e de opportuna solução.»

A estatistica de frequencia e aproveitamento nos annos de 1883 e 1884 confirmam as observações acima transcriptas, em relação a todas as cadeiras mencionadas, com excepção das de physica industrial e chimica industrial, cadeiras estas que no anno de 1884 tiveram sensivel augmento de auditorio, e das quaes tratarei á parte.

As razões adduzidas na extensa representação da congregação não me parecem de natureza a demover da conclusão natural a tirar da estatistica colligida, e das considerações apresentadas.

Baseam-se aquellas razões :

1.º « Na necessidade e importancia de cada um dos cursos. » Não se contesta a utilidade e importancia das disciplinas especiaes desses cursos, O que a estatistica affirma

é que, quaesquer que sejam as causas, a mocidade que busca instrucção nesta Escola não se encaminha para esses estudos.

2.º « Nas causas que têm contribuido e continuam a contribuir para que sua frequencia não tenha sido avultada. » A causa preponderante é, sem duvida, o não constituir a formatura nesses cursos uma profissão lucrativa.

O argumento de analogia apresentado, de terem os engenheiros civis formados na Escola conseguido supplantar em grande parte os engenheiros estrangeiros e militares, não tem applicação ao caso ; porquanto houve sempre procura de engenheiros no paiz ; tanto que, apesar da concurrencia dos engenheiros estrangeiros, formaram-se sempre na Escola engenheiros civis, e estes alcançaram commissões.

De bachareis e doutores em sciencias physicas e naturaes e mathematicas, de engenheiros de minas e de artes e manufacturas, a procura é nenhuma ou quasi nenhuma, tanto que sendo aliás muito poucos os que existem no paiz, quer estrangeiros, quer nacionaes, estes poucos, mesmo, não encontram emprego adequado a suas especialidades.

3.º « Em ser insignificante a economia a realisar. » Não será essa tão pequena como se representa. Além da economia no pessoal, que póde abranger os lentes vitálicos a quem se proporcionar, em troca, outros empregos, há a grande economia dos laboratorios e gabinetes que é quasi independente do numero de alumnos, o a que se faz com os exercicios praticos durante as ferias.

Quanto ao augmento de frequencia que se manifestou no curso de artes e manufacturas no anno de 1884 (e que no corrente anno ainda mais avulta), é elle devido:

1.º A' grande reputação que trazia o professor ultimamente contratado, Dr. W. Michler, o qual a havia confirmado nas interessantes pesquisas que, antes de contratado, fizera durante um anno no laboratorio de chimica mineral, de acôrdo com o respectivo lente e esta directoria ; prestando-se, ao mesmo tempo, a guiar nos trabalhos praticos daquelle laboratorio, os alumnos que delle se acercavam, attrahidos por sua nomeada, e por sua inexgotavel paciencia e dedicacão ao ensino ;

2.º Aquellas mesmas pesquisas, de que já dei noticia no relatório anterior, e que depois o mesmo professor tem continuado a fazer, estudando sob o ponto de vista industrial grande numero de vegetaes do paiz : tendo já reconhecido muitos susceptiveis de exploração industrial lucrativa, e fazendo assim nascer a esperança de novas industrias brazileiras, e da applicação lucrativa dos estudos correspondentes.

Emquanto a esse curso, não hesito, pois, em retirar a indicação que fiz, da sua suppressão ; e em aconselhar hoje a sua conservação por todo o tempo que perdurarem as causas que determinaram o augmento de frequencia, ou seus effeitos.

Emquanto ás cadeiras dos cursos de sciencias physicas e naturaes e mathematicas e ao curso de minas, não hesitaria tambem em modificar a minha opinião, antes o faria de muito boa vontade, si eguaes razões se apresentassem. Não descubro, porém, fundamento algum para essa mudança.

**Premio « Gomes Jardim ».**— O fallecido lente jubilado desta Escola, Conselheiro Ricardo José Gomes Jardim, deixou em testamento duas apolices

geraes de 1:000\$000, para o fim de serem empregados annualmente seus juros, annuindo o Governo, em duas medalhas de ouro para premio aos dois alumnos que concluirem com mais distincção o curso geral.

Por Aviso de 18 de novembro foi esta directoria autorizada a proceder ás diligencias necessarias afim de tornar effectivo o legado; aguardando o Governo para então, resolver acerca das regras propostas pela congregação para a concessão dos dois premios.

**Censuras feitas no Senado ao pessoal docente desta Escola.**— Em um discurso do Exm. Sr. Conselheiro Martinho de Campos, pronunciado no Senado em sessão de 14 de junho e publicado no *Jornal do Commercio* de 14 de novembro de 1884, acres censuras foram dirigidas ao corpo docente desta Escola, algumas das quaes involviam tambem indirectamente sua administração.

Julguei, por isso, necessario esclarecer o topico que mais directamente affectava a administração, e que fôra corroborado, em parte, por S. Ex. o Sr. Presidente do Conselho, o que fiz em officio de 25 de novembro.

O trecho a que me referi era o seguinte:

« O Sr. Martinho de Campos:— Peço ao nobre Ministro do Imperio que procure informar-se da assiduidade dos professores no ensino da Escola Polytechnica; desejo, por exemplo, que o meu amigo me diga quantos alumnos tem cada aula, e quantas lições tem dado cada professor? »

« O Sr. Dantas (Presidente do Conselho):— Segundo estou informado o logar que menos frequentam alguns professores é a Escola. »

« O Sr. Martinho de Campos:— Eu sei de um que fez o discurso de inauguração, disse aos alumnos: os compendios são taes e taes; os senhores já são homens, estudem; e só reapareceu mezes depois; no intervallo substituiu (?) outra cadeira e dava explicações particulares pagas e muito concorridas, porque os exames eram garantidos. »

Ponderei ao Governo, em meu officio, que era certo que havia professores que só frequentavam a Escola nas horas de aula ou de outros serviços escolares; que era certo tambem que alguns havia que, por falta de discipulos só compareciam para rubricar a parte do guarda de que « não houve aula por falta de auditorio »; mas que não era menos certo que havia muitos, em geral todos aquelles que tinham laboratorios ou gabinetes a seu cargo, que passavam nelles diariamente toda a manhã e parte da tarde.

Ponderei mais: que qualquer ausencia dos membros do magisterio nos dias e horas que lhes tocasse o serviço, recebia da administração a pena unica na sua alçada, que era o ponto correspondente e o consequente desconto nos vencimentos; que era inexoravel a tal respeito, não receiando afirmar que em outra Escola alguma superior, ou Faculdade, eram as faltas dos lentes verificadas com tanta exactidão e o desconto correspondente comminado com tanto rigor.

Expuz minuciosamente as medidas para esse fim por mim adoptadas, as quaes em resumo são as seguintes:

Intimei aos guardas (cujá convivencia era indispensavel para o abuso) que pela primeira parte falsa que dessem, a pena seria a suspensão; e para a segunda a demissão.

Cada guarda tem ordem para, vinte minutos depois da hora marcada para as aulas, levar sua parte á secretaria, quer tenha havido, quer não.

Quer o lente tenha, quer não tenha auditorio, tem obrigação de rubricar, na hora marcada para a aula, a parte do guarda ; e essa sua rubrica é que constitue o acto de presença.

As faltas dos lentes, denunciadas por estas partes, são diariamente lançadas pelo secretario em uma caderneta, sendo o termo por elle assignado e por mim, tambem diariamente, rubricado.

Desta caderneta do serviço diario é que se extrahem, no fim do mez, as notas das faltas dos lentes para a folha de pagamento.

A efficacia destas medidas e sua rigorosa execução, é attestada por todos que são victimas dellas.

Si portanto algum lente deixa de comparecer um ou mais dias, a falta é inevitavelmente seguida de desconto nos vencimentos.

Declarei mais que ignorava que lente algum houvesse faltado mezes, a não ser mediante licença legal, concedida pelo Governo, ou por molestia ; casos esses em que soffriam desconto e eram devidamente substituidos.

Quanto ao facto ultimo mencionado, e tambem por mim ignorado, de « ter um lente abandonado sua cadeira e dado lições particulares pagas e muito concorridas por serem os exames garantidos », considerei de tal gravidade a accusação que declarei ser indispensavel um inquerito, para o qual solicitei as ordens do Governo.

Por Aviso de 12 de dezembro foi esta directoria autorizada a proceder a uma syndicancia sobre esse facto.

Sendo o facto para mim desconhecido, e ignorando eu igualmente sobre qual dos lentes recahia a accusação ; dirigi-me por carta a S. Ex. o Sr. Martinho de Campos, pedindo-lhe em nome de antigas relações de amizade, o grande obsequio de me auxiliar do modo que entendesse mais conveniente, a attingir o fim da syndicancia ; porquanto desejava libertar o corpo docente do peso de tão grave accusação ; ou fazendo soffrer ao culpado, si o houvesse, as penas da lei, ou demonstrando que nas informações ministradas a S. Ex. tinha havido algum equivoco.

Até á data em que ministrei ao Governo as informações annuaes para o relatorio do Ministerio, não havia recebido de S. Ex. resposta. Em data, porém, de 2 de abril, recebi uma carta de S. Ex., em que, dignando-se explicar a demora havida na resposta á minha carta, a qual só naquella data lhe chegara ás mãos, declarava S. Ex. que a elle não cabia incumbir-se da missão de que eu, que elle acreditava na melhor intenção, pela mesma carta o incumbia ; que ao Governo Imperial, e a mim seu fiscal na directoria da Escola Polytechnica, sobravam meios de verificar si eram fundadas as accusações que se faziam sobre o ensino e outros actos dos professores da mesma Escola, cabendo-lhe a elle sim a obrigação de manter intacto o seu direito e dever de fiscalisação parlamentar sobre quaesquer estabelecimentos e funcionarios publicos, sem poder dar disto contas fóra de sua Camara.

Em vista desta formal recusa de esclarecimentos sobre um facto, que só pelo discurso de S. Ex. chegara a meu conhecimento ; e tendo procurado debalde outros vestigios de sua existencia ; desisti da syndicancia por mim solicitada e para que fóra autorizado.

**Viagens á Europa de lentes e alumnos laureados.**—

Ainda infelizmente não se iniciaram, por falta de verba no orçamento, estas viagens de incontestavel utilidade para o ensino da Escola e para estímulo dos alumnos estudiosos; não obstante ter sido a viagem dos lentes considerada de grande vantagem em dois successivos relatorios de Ministros differentes; e sem embargo de ser a viagem dos alumnos, um direito que lhes foi garantido pelos Estatutos da Escola.

**Exposição de café no edificio da Escola.**— Effectuou-se pela segunda vez nesta Escola, por ordem do Governo, a exposição de café promovida pelo Centro do Commercio e Lavoura.

Reclamam os lentes a cujo cargo está o gabinete de engenharia civil e machinas (que occupa a maior sala da frente do edificio) contra a reprodução destas exposições no edificio da Escola, que acarreta a remoção dos numerosos objectos pertencentes ao gabinete, alguns dos quaes muito preciosos; causando não só risco de estrago como transtorno ao serviço escolar.

Embora sejam as exposições feitas depois de encerradas as aulas, resulta transtorno para os exames, que são sempre feitos (os de mecanica applicada) á vista deapparelhos e machinas, que não podem ser promptamente encontrados e levados para a sala dos exames, uma vez agglomerados no minimo espaço, em logar diverso e distante e fóra de ordem.

Em periodo de ferias cessaria este inconveniente, mas persistiria o risco de estrago que sempre existe por maior que seja o cuidado dos empregados da commissão de exposição.

A remoção do archivo da Escola, que tambem occupa uma das salas da frente do edificio (que a commissão de exposição igualmente não dispensa), é outro inconveniente serio, pela inevitavel deslocação que traz nos papeis do mesmo archivo.

**Reprehensão publica de um alumno por falta disciplinar.**— Em meu relatorio anterior, tratando da disciplina escolar, dizia: « As scenas « tumultuarias e demonstraões illegaes dos alumnos contra uma commissão exami- « nadora, de que trato em outro capitulo deste relatorio, vieram demonstrar os « inconvenientes da excessiva intimidade e familiaridade de alguns lentes novos com « os alumnos, e da invasão no meio escolar, por esses mesmos lentes acoroçoada, das « erroneas doutrinas proclamadas pela revolução franceza de 1789: da completa « igualdade dos cidadãos e da omnipotencia das maiorias que na sua mais ampla « manifestação se denomina — soberania do povo —, doutrinas essas que os alumnos « logicamente applicaram ás relações entre o alumno e o mestre.

« Taes scenas por certo não se teriam dado si prevalecessem em sua integridade os « salutaes principios da hierarchia dos diversos órgãos sociaes e da subordinação das « maiorias á leis moraes de ordem mais elevada; principios inherentes a todo o orga- « nismo social e essenciaes para sua conservação e desenvolvimento, qualquer que seja o « numero de individuos que constituam os aggregados, desde a familia até a maxima « aggregação politica.»

Folgo em constatar que essas más tendencias não se têm desenvolvido na Escola, antes ao contrario nota-se algum retrahimento.

Um facto, todavia, filho daquellas perniciosas tendencias, occorrido no começo deste anno, ha a deplorar. Tendo sido o alumno Fanor Cumplido reprovado no exame de physica industrial, dirigiu-se ao lente da cadeira, na occasião em que ia sahir da Escola, e exigiu-lhe em termos desrespeitosos explicação de sua reprovação.

Communicado o facto a esta directoria pelo lente da cadeira, que aliás se portara com toda a dignidade; considerando eu acto de injuria, o attribuir-se uma reprovação a motivos diversos daquelles que o devem determinar: submetti a questão á congregação, na conformidade dos arts. 87 e 90 dos Estatutos. (\*)

Eleita pela congregação uma commissão de syndicancia, entendeu esta, depois das averiguações a que procedeu, que o facto não tinha a gravidade que lhe attribuia, em seu officio, o Sr. lente da cadeira; que não tendo havido injuria não era caso de applicarem-se as penas do art. 87 dos Estatutos, e que portanto cabia na alçada da directoria tomar d'elle conhecimento.

Approvadas pela congregação as conclusões do parecer; que não era applicavel ao caso o art. 87 dos Estatutos e por isso não tinha a congregação de impor pena ao alumno; procedeu a directoria na fórma dos Estatutos, interrogando aquelle e outro alumno.

Tendo sido comprovada a falta no interrogatorio feito ao alumno Fanor Cumplido, foi-lhe imposta a pena constante do termo que, na conformidade do art. 82 dos Estatutos, em seguida transcrevo:

« **Termo de reprehensão publica**, dada ao alumno Fanor Cumplido Junior, na fórma dos arts. 80, 81 e 82 dos Estatutos.

« Aos vinte oito dias do mez de abril de mil oitocentos e oitenta e cinco, presentes, ás onze horas da manhã, na aula de physica industrial da Escola Polytechnica, o Exm. Sr. Conselheiro director, Doutor Ignacio da Cunha Galvão, o Doutor Antonio José de Sampaio, lente interino daquella cadeira, dois alumnos da mesma aula e eu secretario da mesma Escola, foi publicamente reprehendido pelo Sr. Conselheiro director o alumno ausente Fanor Cumplido Junior (que, comquanto inscripto como ouvinte dessa aula, não a tem frequentado) pelo desacato que praticara para com o lente interino dessa cadeira, exigindo-lhe explicações da sua reprovação no exame da mesma cadeira, como consta do officio enviado pelo referido lente, em quatorze de março ultimo, á directoria desta Escola; procedimento este que ficou comprovado no interrogatorio feito pelo Sr. Conselheiro director, na secretaria desta Escola, em vinte e quatro do corrente mez, e que foi aggravado pela linguagem inconveniente e desrespeitosa com que nesta occasião o mesmo alumno se referiu áquelle lente. A directoria desta Escola só procedeu nesta data sobre o facto, por se achar a questão affecta á congregação, a qual, em

(\*) Art. 87. Os estudantes que arrancarem edital dentro do edificio da Escola, ou praticarem acto de injuria, dentro ou fóra do mesmo edificio, por palavras, por escripto, ou por qualquer outra fórma, contra o director ou contra os lentes, serão punidos com as penas de prisão de um até tres mezes, ou com a perda de um até dois annos, conforme a gravidade do caso.

Art. 90. As penas de prisão correccional por mais de oito dias, de retenção de diplomas, de suspensão de acto, de perda de anno, e de exclusão serão impostas pela congregação.

sessão de dezoito do corrente mez, resolveu que não era applicavel ao caso o art. 87 dos Estatutos e que por isso á ella não cabia impor pena aos autores das occurrencias mencionadas no já citado officio do Doutor Antonio José de Sampaio. E para constar lavrei o presente termo que vai assignado pelo mèsmo Sr. Conselheiro director e por mim secretario da Escola Polytechnica. — (Assignados) *Augusto Saturnino da Silva Diniz.*  
— Dr. *Ignacio da Cunha Galvão*, Director.

Escola Polytechnica, 9 de maio de 1885.

*I. C. Galvão*

DIRECTOR

Mapa demonstrativo da despesa feita com o custeio da secretaria, biblioteca, gabinetes, laboratorios, observatorio astronomico, aulas e asseio da Escola Polytechnica do 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1884

SEÇÕES DA ESCOLA	CLASSIFICAÇÃO DAS VERBAS PELAS QUAES CORREU A DESPEZA										TOTAL			
	EXPEDIENTE			GAS CONSUMIDO	DESPESAS DE EXERCÍCIOS PRÁTICOS		CONGOTO DE INSTRUMENTOS	ASSIGNATURA DE JORNALS	ENGABENHAÇÃO DE LIVROS	COMPRA DE LIVROS E INSTRUMENTOS		DESPESAS EXTRAORDINARIAS E MOVENS		
	Secretaria	Biblioteca	Impressões		Com os alumnos e transporte de instrumentos	Estradas de ferro e companhias maritimas				Livros		Instrumentos	Movens	Extraordinarias
Secretaria.....	462,870		832,200				986,000	644,580	233,500	297,520		155,000		4.493,670
Biblioteca.....	167,260		467,260						240,910		608,000			1.940,540
Physica experimental.....			4.584,850											3.210,864
Geometria descriptiva.....			19,300											19,300
Mineralogia e geologia.....			426,570											226,570
Metallurgia.....			232,520											373,620
Gabinetes.....			70,962											70,962
Botanica e horto.....			444,100											4.437,400
Zoologia.....			32,690											4.545,890
Astronomia e observatorio.....			2.438,820											3.419,622
Engenharia civil.....			2.302,910											3.896,040
Chimica mineral.....			2.302,910											76,720
Chimica organica.....			76,570											76,720
Laboratorios.....			4.688,297											3.441,535
Chimica e physica industriaes.....			550,438											6,570
Biologia industrial.....			6,570											309,720
1º anno do curso geral; 1º, 2º e 3º anno do engenharia civil.....			303,720											45,480
Banhos gra-physicas e mathematicas, e phicos.....			42,480											727,520
Asseio do estabelecimento e expediente das aulas.....			648,520											2.796,000
Exercicios praticos.....														23.802,155
Somma.....	462,870	167,260	832,200	743,806	2.796,000		4.966,000	644,580	263,500	974,784	4.314,896	837,500		23.802,155

Observação.— A despesa com os transportes dos alumnos em exercicios praticos não se pode precisar por não se terem ainda recebido as contas das estradas de ferro e companhias de vapores; a do anno proximo passado foi de 5.720,160.

Escola Polytechnica, 8 de janeiro de 1885.— O agente-theosoureiro, Antonio Teixeira de Sampaio.





		CURSO DE SCIENCIAS PHYSICAS E MATHEMATICAS												CURSO DE ENGENHARIA CIVIL																		
		1º ANNO				2º ANNO				3º ANNO				1º ANNO			2º ANNO			3º ANNO												
		Matriculado 0			Matriculados 2			Matriculado 0			Matriculados 9			Matriculado 1			Matriculado 0															
		NUMERO DE AULAS ASSISTENTES			NUMERO DE AULAS			NUMERO DE ASSISTENTES			NUMERO DE AULAS			NUMERO DE AULAS ASSISTENTES			NUMERO DE AULAS			NUMERO DE ASSISTENTES												
		1ª cadeira			2ª cadeira			3ª cadeira			1ª cadeira			2ª cadeira			3ª cadeira			1ª cadeira			2ª cadeira			3ª cadeira						
		Aula			Aula			Aula			Aula			Aula			Aula			Aula			Aula			Aula						
MEZES	Abril.....	11	8	37	249	43	8	5	172	86	51	3	9	5	275	...	...	...	6	276	99	40	201	...	...	...	7	12	...	115	236	
	Maió.....	16	14	41	441	47	6	231	227	137	2	15	4	484	4	484	...	...	10	481	226	16	340	...	...	14	20	...	220	446		
	Junho.....	12	12	20	374	11	9	6	170	161	87	5	8	9	227	...	...	...	8	265	201	10	197	...	...	10	11	...	180	249		
	Julho.....	15	15	17	498	13	7	250	226	119	4	17	7	481	7	481	...	...	13	514	262	15	330	...	...	13	18	...	252	403		
	Agosto.....	10	13	12	397	16	15	7	274	192	118	8	11	14	442	14	442	...	...	7	474	403	12	245	...	...	10	15	...	241	316	
	Setembro.....	13	13	13	412	17	14	5	194	183	80	6	15	9	462	9	462	...	...	13	438	263	13	307	...	...	10	15	...	231	328	
	Outubro.....	8	14	9	463	18	15	7	214	188	115	4	15	4	432	4	432	...	...	17	516	201	13	319	...	...	16	12	...	354	276	
	Somma...	85	89	149	2.831	110	91	43	1.435	1.263	680	32	93	32	2.886	32	2.886	...	...	96	2.994	1.380	89	1.989	...	...	80	103	...	1.593	2.294	
	Frequencia média.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

MEZES	CURSO DE MINAS						CURSO DE ARTES E MANUFACTURAS								
	2º ANNO			3º ANNO			1º ANNO			2º ANNO			3º ANNO		
	Matriculado 0			Matriculado 0			Matriculados 3			Matriculado 0			Matriculado 0		
	NUMERO DE AULAS	NUMERO DE ASSISTENTES	Aula	NUMERO DE AULAS	NUMERO DE ASSISTENTES	Aula	NUMERO DE AULAS	NUMERO DE ASSISTENTES	3ª cadêtra	NUMERO DE AULAS	NUMERO DE ASSISTENTES	Aula	NUMERO DE AULAS	NUMERO DE ASSISTENTES	Aula
Abril.....	5	50	.....	.....	.....	.....	.....	36	7	4	.....	.....	.....	.....	
Maió.....	11	83	.....	.....	.....	.....	43	44	4	4	.....	.....	.....	.....	
Junho.....	8	40	.....	6	8	.....	6	27	41	1	.....	.....	.....	.....	
Julho.....	13	58	.....	8	8	.....	43	62	45	.....	.....	.....	.....	.....	
Agosto.....	13	47	.....	13	16	.....	8	30	46	.....	.....	.....	.....	.....	
Setembro.....	9	39	.....	9	48	.....	40	32	46	.....	.....	.....	.....	.....	
Outubro.....	13	50	.....	9	43	.....	41	35	47	.....	.....	.....	.....	.....	
Somma.....	71	367	.....	43	63	.....	65	304	96	3	.....	.....	.....	.....	
Frequencia média.....		7	.....	.....	1	.....	4	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	







# Decreto n. 9311 de 25 de outubro de 1884

Dá novos Estatutos ás Faculdades de Medicina

Usando da autorização concedida pelo art. 2º § 7º da Lei n. 3141 de 30 de outubro de 1882: Hei por bem que nas Faculdades de Medicina do Imperio se observem os novos Estatutos que com este baixam, assignados por Philippe Franco de Sá, do Meu Conselho, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 25 de outubro de 1884, 63º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

*Philippe Franco de Sá.*

---

**Estatutos das Faculdades de Medicina a que se refere o Decreto n. 9311 desta data**

## TITULO I

### DA ORGANIZAÇÃO DAS FACULDADES

#### CAPITULO I

##### DA INSTITUIÇÃO DAS FACULDADES

Art. 1.º Cada uma das Faculdades de Medicina do Imperio se designará pelo nome da cidade em que tiver assento; será regida por um director e pela congregação dos lentes, e se comporá de um curso de sciencias medicas e cirurgicas, e de tres cursos annexos: o de pharmacia, o de obstetricia e gynecologia e o de odontologia.

#### CAPITULO II

##### DOS CURSOS DAS FACULDADES

#### SECÇÃO I

##### *Do curso de sciencias medicas e cirurgicas*

Art. 2.º Este curso constará das seguintes materias:

- 1.ª— Physica medica.
- 2.ª— Chimica mineral e mineralogia medicas.
- 3.ª— Botanica e zoologia medicas.

- 4.<sup>a</sup>— Anatomia descriptiva.
- 5.<sup>a</sup>— Histologia theorica e pratica.
- 6.<sup>a</sup>— Chimica organica e biologica.
- 7.<sup>a</sup>— Physiologia theorica e experimental.
- 8.<sup>a</sup>— Anatomia e physiologia pathologicas.
- 9.<sup>a</sup>— Pathologia geral.
- 10.— Pathologia medica.
- 11.— Pathologia cirurgica.
- 12.— Materia medica e therapeutica, especialmente brasileira.
- 13.— Obstetricia.
- 14.— Anatomia cirurgica, medicina operatoria e aparelhos.
- 15.— Pharmacologia e arte de formular.
- 16.— Hygiene publica e privada, e historia da medicina.
- 17.— Medicina legal e toxicologia.
- 18.— Clinica medica de adultos (1<sup>a</sup> cadeira).
- 19.— Clinica medica de adultos (2<sup>a</sup> cadeira).
- 20.— Clinica cirurgica de adultos (1<sup>a</sup> cadeira).
- 21.— Clinica cirurgica de adultos (2<sup>a</sup> cadeira).
- 22.— Clinica obstetrica e gynecologica.
- 23.— Clinica e policlinica medica e cirurgica de crianças.
- 24.— Clinica ophthalmologica.
- 25.— Clinica de molestias cutaneas e syphiliticas.
- 26.— Clinica psychiatrica.

Art. 3.<sup>o</sup> Estas materias serão distribuidas em oito séries de exames, a saber :

*1<sup>a</sup> série*

Physica medica.  
Chimica mineral e mineralogia medicas.  
Botanica e zoologia medicas.

*2<sup>a</sup> série*

Anatomia descriptiva.  
Histologia theorica e pratica.  
Chimica organica e biologica.

*3<sup>a</sup> série*

Physiologia theorica e experimental.  
Anatomia e physiologia pathologicas.  
Pathologia geral.

*4<sup>a</sup> série*

Pathologia medica.  
Pathologia cirurgica.  
Materia medica e therapeutica, especialmente brasileira.

*5<sup>a</sup> série*

Obstetricia.  
Anatomia cirurgica, medicina operatoria e aparelhos.  
Pharmacologia e arte de formular.

*6<sup>a</sup> série*

Hygiene e historia da medicina.  
Medicina legal e toxicologia.



7<sup>a</sup> série

Clinica medica de adultos.  
Clinica cirurgica de adultos.  
Clinica obstetrica e gynecologica.

8<sup>a</sup> série

Clinica medica e cirurgica de crianças.  
Clinica ophthalmologica.  
Clinica de molestias cutaneas e syphiliticas.  
Clinica psychiatrica.

SECÇÃO II

*Do curso de pharmacia*

Art. 4.º O curso de pharmacia constará das seguintes cadeiras:

- 1.ª— Physica.
- 2.ª— Chimica mineral e mineralogia.
- 3.ª— Chimica organica.
- 4.ª— Botanica e zoologia.
- 5.ª— Materia medica.
- 6.ª— Toxicologia.
- 7.ª— Pharmacologia e pharmacia pratica.

Art. 5.º Estas materias serão distribuidas em tres séries de exames:

1<sup>a</sup> série

Physica.  
Chimica mineral e mineralogia.

2<sup>a</sup> série

Chimica organica.  
Botanica e zoologia.

3<sup>a</sup> série

Materia medica.  
Toxicologia.  
Pharmacologia e pharmacia pratica.

SECÇÃO III

*Do curso de obstetricia e gynecologia*

Art. 6.º O curso de obstetricia e gynecologia constará das seguintes materias:

- 1.ª— Anatomia descriptiva em geral e dos órgãos genito-urinarios da mulher.
- 2.ª— Physiologia em geral e dos órgãos genito-urinarios da mulher.
- 3.ª— Pharmacologia e hygiene das parturientes.
- 4.ª— Obstetricia.
- 5.ª— Clinica obstetrica e gynecologica.

Art. 7.º Das materias deste curso haverá duas séries de exames:

1<sup>a</sup> série

Anatomia descriptiva.  
Physiologia.  
Pharmacologia e hygiene das parturientes.

2ª série

Obstetricia.  
Clinica obstetrica e gynecologica.

SECÇÃO IV

Do curso de odontologia

Art. 8.º O curso de odontologia constará das seguintes materias :

- 1.ª— Physica elementar.
- 2.ª— Chimica mineral e elementar.
- 3.ª— Anatomia descriptiva e topographica da cabeça.
- 4.ª— Histologia dentaria.
- 5.ª— Physiologia dentaria.
- 6.ª— Pathologia dentaria e hygiene da bocca.
- 7.ª— Therapeutica dentaria.
- 8.ª— Cirurgia e prothese dentaria.

Art. 9.º Das materias deste curso haverá tres séries de exames :

1ª série

Physica.  
Chimica mineral.  
Anatomia descriptiva e topographica da cabeça.

2ª série

Histologia dentaria.  
Physiologia dentaria.  
Pathologia dentaria e hygiene da bocca.

3ª série

Therapeutica dentaria.  
Cirurgia e prothese dentaria.

Art. 10. As cadeiras do curso de sciencias medicas e chirurgicas são communs aos cursos annexos.

CAPITULO III

DOS LABORATORIOS

Art. 11. Cada uma das Faculdades terá os seguintes laboratorios :

- De physica.
- De chimica mineral com um gabinete de mineralogia.
- De botanica com um gabinete de zoologia.
- De chimica organica e biologica.
- De anatomia com salas para as dissecções.
- De histologia normal.
- De physiologia experimental.
- De anatomia e physiologia pathologicas.
- De therapeutica experimental.
- De medicina operatoria experimental.
- De pharmacia.
- De hygiene.
- De medicina legal e toxicologia.
- De prothese dentaria.

Art. 12. Todos os laboratorios são destinados á instrucção pratica dos alumnos e ás pesquisas scientificas dos lentes, adjuntos e preparadores.

Art. 13. Cada laboratorio terá por director o lente da respectiva cadeira, ao qual ficará immediatamente subordinado o pessoal do mesmo laboratorio.

#### CAPITULO IV

##### DO ENSINO CLINICO

Art. 14. Para o ensino clinico haverá as enfermarias e salas que forem necessarias, com um gabinete annexo para a chimica e a histologia pathologicas.

Art. 15. Na falta de hospitaes por conta do Estado, os directores das Faculdades, de conformidade com as instrucções que receberem do Governo, se entenderão com os Provedores das Santas Casas de Misericordia, afim de que sejam postas á disposição das mesmas Faculdades as enfermarias precisas para as clinicas geraes e especiaes, e permittidas aos lentes de clinica as consultas de doentes na portaria dos hospitaes, para se effectuar a policlinica.

Art. 16. O director se entenderá tambem com os mesmos Provedores para que seja posto á disposição dos lentes tudo quanto fór necessario ao tratamanto dos doentes, a saber:— dietas, remedios, enfermeiros, os serventes precisos para os serviços das enfermarias, e os apparatus e instrumentos cirurgicos de que houver necessidade para todos os exames e operações.

Art. 17. Os lentes de clinica poderão requisitar dos directores do serviço sanitario que mandem transferir, de outras para as suas enfermarias, os doentes cujas molestias julgarem mais importantes para o ensino, e retirar os que lhes parecerem menos proprios.

Art. 18. Os mesmos lentes dividirão o tempo do curso de suas aulas, de maneira que uma parte da clinica de adultos seja feita nas enfermarias de homens e outra parte nas de mulheres.

Art. 19. As faltas que se derem nas dietas dos doentes e no serviço das enfermarias, bem como na preparação e qualidade dos medicamentos, serão levadas pelo lente ao conhecimento do director da Faculdade, o qual se entenderá com a administração dos respectivos hospitaes, afim de serem tomadas as providencias necessarias.

Art. 20. Os lentes de clinica combinarão com a administração dos hospitaes, em que servirem, sobre os meios convenientes para que sejam observadas nas enfermarias suas prescripções, quer quanto ás dietas e aos medicamentos, quer quanto aos meios hygienicos.

#### CAPITULO V

##### DA DIRECÇÃO DA FACULDADE

##### SECÇÃO I

##### *Do director*

Art. 21. O director será nomeado pelo Governo Imperial, dentre as pessoas distinctas que tiverem o grau de doutor por alguma das Faculdades de Medicina do Imperio.

Para servir no impedimento do director e em suas faltas, será, dentre os lentes, nomeado por Decreto um vice-director, em cujo impedimento servirá provisoriamente o lente mais antigo que estiver em exercicio, enquanto aprouver ao Governo, que poderá designar outro.

O cargo de director é compativel com o de lente.

O vice-director ou o lente que substituir o director, accumulará aos seus proprios vencimentos uma gratificação igual á do substituído, ou todo o vencimento do logar no caso de que o effectivo nada perceba.

Art. 22. O director é o presidente da congregação; regula e determina, de conformidade com os estatutos e as ordens do Governo, tudo quanto pertencer á Faculdade e não estiver encarregado especialmente á congregação.

Devem lhe ser dirigidos todos os requerimentos e representações; e por elle serão levados ao conhecimento da congregação e das commissões os que versarem sobre objectos da competencia destas.

Art. 23. Compete ao director, além de outras attribuições declaradas nos presentes Estatutos:

1.º Convocar a congregação, não só nos casos expressamente determinados, como naquelles em que, ou por deliberação sua, ou á requisição de qualquer lente, feita por escripto e com declaração do objecto da convocação, o julgar necessario, marcando a hora da reunião de fórma que evite, sempre que fôr possível, a interrupção das aulas, dos exames ou de quaesquer actos da Faculdade;

2.º Transferir, em circumstancias graves, para outra occasião a reunião da congregação já convocada, ainda nos casos em que ella deva verificar-se em épocas certas; e suspender a sessão quando se torne indispensavel esta medida, dando em qualquer das hypotheses immediatamente parte ao Governo dos motivos do seu procedimento;

3.º Dirigir as sessões da congregação, observando as disposições destes Estatutos;

4.º Nomear commissões, quando o objecto dellas fôr de simples solemnidade, ou pelos estatutos não esteja declarado que a nomeação pertence á congregação;

5.º Assignar com os lentes presentes as actas das sessões da congregação, assignar tambem a correspondencia official, assim como todos os termos e despachos lavrados em nome ou por deliberação da congregação, ou em virtude destes Estatutos ou por ordem do Governo;

6.º Executar e fazer executar as decisões da congregação, podendo, porém, sobrestar na sua execução si as julgar illegaes ou injustas, do que dará parte immediatamente ao Governo, ao qual compete neste caso a decisão definitiva.

7.º Organizar o orçamento annual e rubricar os pedidos mensaes das despezas da Faculdade, consultando a congregação quanto ás extraordinarias que convenha fazer, e levando ao conhecimento do Governo, para resolver, qualquer embaraço que encontre no parecer da mesma congregação;

8.º Ordenar, de conformidade com as leis e ordens do Governo, a realisação das despezas que tenham sido autorizadas, inspeccionando e fiscalizando o emprego das quantias para ellas concedidas;

9.º Nomear o porteiro, os conservadores, bedeis e continuos, dando parte ao Governo, e admitir os serventes que forem necessarios;

10.º Determinar e regular o serviço da secretaria e da bibliotheca, é providenciar sobre tudo quanto fôr necessario para as sessões da congregação, celebração dos actos e serviço das aulas;

11.º Visitar os cursos e assistir, todas as vezes que lhe fôr possível, aos actos e exercicios escolares, de qualquer natureza que sejam, e inspeccionar os cursos livres admittidos no recinto das Faculdades pela fórma indicada nos arts. 331 e seguintes;

12.º Velar pela observancia destes Estatutos; propôr ao Governo tudo quanto fôr conducente ao aperfeiçoamento do ensino e ao regimen da Faculdade, não só na parte administrativa, que lhe é pertencente, como ainda na parte scientifica, devendo neste ultimo caso ouvir previamente a congregação;

13.º Exercer a policia no recinto da Faculdade, procedendo pelo modo prescripto nestes Estatutos contra os que perturbarem a ordem, e empregando a maior vigilancia na manutenção dos bons costumes;

14.º Visitar, quando julgar conveniente, os laboratorios e velar pela boa ordem e andamento dos trabalhos;

15.º Promover o aperfeiçoamento dos laboratorios, solicitando do Governo ou propondo á congregação as providencias que não estiverem nas suas attribuições;

16.º Suspender por um a oito dias, com privação dos vencimentos, os amanuenses, o porteiro, os conservadores, os bedeis e os continuos;

17.º Conceder a estes empregados, dentro de um anno, até quinze dias de licença, sem prejuizo do respectivo ordenado.

Art. 24. O director, além das informações, que deverá dar ao Governo, das occurrencias mais importantes, remetterá no fim de cada anno lectivo um relatório circumstanciado sobre todos os trabalhos da Faculdade, tratando especialmente do adiantamento do ensino e mencionando os nomes dos lentes, adjuntos, preparadores, ajudantes e internos que mais se tiverem esforçado pelos progressos da sciencia e do ensino; informará tambem acerca do procedimento civil e moral dos alumnos.

Art. 25. O director exigirá dos lentes uma nota sobre os alumnos que mais se tiverem distinguido em cada curso e nos trabalhos praticos, e a apresentará á congregação, afim de que esta organize uma lista dos estudantes distinctos, a qual será affixada em todas as salas dos cursos.

Art. 26. A correspondencia entre o director, os lentes e os adjuntos será feita por meio de officios; a daquelle com os outros empregados da Faculdade, por portaria.

Art. 27. O director effectivo terá as honras e o tratamento dos Presidentes das Relações judicarias.

Art. 28. Os actos do director ficam debaixo da immediata inspecção do Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

O Presidente da provincia onde houver Faculdade, poderá, não obstante, exigir do respectivo director explicações acerca dos seus actos, e informações sobre qualquer occurrencia da mesma Faculdade, afim de as levar com suas observações ao conhecimento do Governo.

## SECÇÃO II

### *Da congregação*

Art. 29. A congregação compõe-se do director e de todos os lentes, e não póde exercer as suas funcções sem que se reunam mais da metade daquelles que estiverem em serviço effectivo do magisterio.

Os adjuntos e professores particulares, quando encarregados do ensino de qualquer cadeira da Faculdade, tomarão assento na congregação; mas não terão voto nas deliberações concernentes ao provimento das cadeiras e suas substituições.

Nas sessões servirá de secretario o da Faculdade.

Art. 30. A convocação dos lentes para as sessões da congregação será feita por officio do director, com antecedencia pelo menos de 24 horas, salvo nos casos que não admittam demora.

Neste officio se communicará o fim principal da reunião, quando não houver inconveniente.

Sempre que fôr possível, o director declarará, antes de terminarem os trabalhos da congregação, o dia e a hora em que deverá realisar-se a sessão seguinte.

Art. 31. Si até meia hora depois da marcada para a sessão não se achar presente a maioria dos lentes que estiverem em effectivo exercicio, o director mandará lavrar uma acta, que será assignada por elle e pelos lentes presentes, contendo os nomes dos que, tendo sido avisados, com justa causa ou sem ella deixaram de comparecer.

Art. 32. Si depois de lavrada a acta, ainda que já esteja assignada, se completar o numero legal, proceder-se-ha na conformidade do artigo seguinte, sempre que o objecto fôr urgente ou o director julgar conveniente que se celebre a sessão nesse mesmo dia.

Art. 33. Tomada a nota dos lentes que não tiverem comparecido, o director declarará aberta a sessão, e o secretario procederá á leitura da acta da sessão anterior, a qual, depois de submettida á discussão e approvada, com emendas ou sem ellas, será assignada pelo director e pelos lentes presentes. O director exporá em resumo o objecto da reunião, e, pondo-o em discussão, dará a palavra aos lentes pela ordem em que a pedirem. No caso de conter o objecto partes distinctas, poderá qualquer dos lentes requerer que cada uma seja discutida e votada separadamente.

Art. 34. Nenhum lente poderá fallar mais de meia hora de uma vez, nem mais de duas vezes sobre cada materia, salvo para requerer que se mantenha a ordem nos trabalhos ou dar alguma explicação, o que fará em termos breves.

Art. 35. Finda a discussão de cada objecto, o director o sujeitará á votação, principiando pelo lente mais moderno. As resoluções da congregação serão tomadas por maioria absoluta dos lentes presentes e em votação nominal, salvo quando se tratar de questões de interesse pessoal, em que se votará sempre por escrutínio secreto.

O director votará também, e em caso de empate terá o voto de qualidade.

Art. 36. O lente que assistir á congregação não poderá deixar de votar, e o que se retirar antes de terminados os trabalhos, sem justo motivo apreciado pelo director, incorre em falta igual á que commetteria si deixasse de comparecer á sessão.

Art. 37. Nas votações por escrutínio secreto não ha voto de qualidade; prevalece a opinião mais favoravel.

Art. 38. Nas questões em que fôr particularmente interessado algum lente, poderá este assistir á discussão e nella tomar parte; não poderá, porém, votar nem assistir á votação.

Art. 39. Resolvendo a congregação que fique em segredo alguma de suas decisões, lavrar-se-ha della uma acta especial, que será fechada, lacrada e sellada com o sello da Faculdade. Sobre a capa o secretario lançará a declaração, assignada por elle e pelo director, de que o objecto é secreto, e notará o dia em que assim se resolveu. Esta acta ficará debaixo da guarda e responsabilidade do secretario.

Art. 40. Antes de se fechar a acta de que trata o artigo antecedente, extrahir-se-ha uma cópia para ser immediatamente levada ao conhecimento do Governo, que poderá ordenar a sua publicidade. A congregação poderá também, quando lhe parecer opportuno, ordenar esta publicidade, precedendo autorização do Governo, ou, em casos urgentes, a do Presidente da provincia em que se achar a Faculdade.

Art. 41. Si em sessão algum lente se portar de modo inconveniente, o director o chamará á ordem, e si o não puder conter, o convidará a retirar-se da sala, e em ultimo caso levantará a sessão, dando de tudo conta circumstanciada ao Governo.

Art. 42. Cada sessão poderá durar até duas horas, salvo si a congregação resolver prorogal-a. Esgotado o objecto principal da sessão, os lentes terão o direito de propôr, si houver tempo para isso, o que lhes parecer interessante á boa execução dos estatutos e das ordens do Governo, ao desempenho do serviço da Faculdade, ao progresso e aperfeiçoamento do ensino e á reforma ou repressão de abusos.

Art. 43. Si alguma das questões propostas não puder ser decidida na mesma sessão por falta de tempo, ficará adiada, marcando neste caso o director o dia em que a discussão deve continuar.

Art. 44. O secretario deverá lançar por extenso na acta de cada sessão as indicações propostas e o resultado das votações, e por extracto os requerimentos das partes e mais papeis submettidos ao conhecimento da congregação, assim como as resoluções, por ella tomadas, as quaes serão transcriptas em fórma de despacho nos proprios requerimentos para serem archivados ou restituídos ás partes conforme o seu objecto. Poderá a congregação mandar transcrever por extenso os papeis que por sua importancia convier que sejam assim registrados.

Art. 45. Compete á congregação, além de outras attribuições que por estes Estatutos lhe são conferidas:

1.º Exercer a inspecção scientifica da Faculdade no tocante ao systema e methodo do ensino, aos livros e compendios seguidos nas aulas, propondo quaesquer reformas ou alterações que forem aconselhadas pela experiencia ou pelo progresso dos estudos;

2.º Empregar a maior vigilancia afim de evitar que se introduzam praticas abusivas na disciplina escolar e no regimen da Faculdade, tendo o maior escrupulo na manutenção dos bons costumes e dando ao director todo o auxilio no desempenho de suas funcções;

3.º Offerecer á consideração do Governo os regulamentos especiaes que entender convenientes para os diferentes ramos do serviço da Faculdade.

CAPITULO VI

DO PESSOAL DOCENTE E DOS SEUS AUXILIARES

SECÇÃO I

*Dos lentes*

Art. 46. Os lentes serão nomeados por decreto, mediante concurso.

Art. 47. Nenhum lente será obrigado a reger outra cadeira além da sua. Aquelle que á regencia de sua cadeira accumular a de outra, terá direito, além dos respectivos vencimentos, a uma gratificação correspondente á da cadeira accumulada. Igual gratificação perceberão os adjuntos e professores particulares ou das faculdades livres quando substituirem os lentes cathedrauticos.

Art. 48. A antiguidade dos lentes será contada da data da posse; havendo mais de uma posse no mesmo dia, regulará a data do decreto de nomeação; sendo esta a mesma, a antiguidade nas funcções publicas; na falta desta, a data do diploma de doutor, e por ultimo a idade.

Art. 49. Nos actos da Faculdade terão precedencia os lentes mais antigos aos mais modernos, contada a antiguidade do dia em que começaram a fazer parte do corpo docente.

Art. 50. Serão jubilados os lentes cathedrauticos que tiverem trinta annos de effectivo serviço no magisterio, e poderão sel-o os que tiverem vinte e cinco. Estes o serão com o ordenado e metade da gratificação, e aquelles com todos os seus vencimentos.

Art. 51. Os que antes dos vinte e cinco annos ficarem physicamente impossibilitados de continuar no magisterio, serão jubilados com o ordenado proporcional ao tempo de exercicio que tiverem, uma vez que tenham servido effectivamente por mais de dez annos; si tiverem servido por mais de vinte, serão jubilados com o ordenado inteiro.

Art. 52. Os lentes são vitalicios. Só perderão os seus logares si forem condemnados por crime a que esteja imposta a pena de perda do emprego, a de galés ou prisão com trabalho, ou por crime de estupro, rapto, adulterio, furto ou outro dos considerados infamantes ou offensivos da moral.

Art. 53. Os lentes que forem reconhecidos Senadores serão jubilados com o vencimento correspondente ao tempo de exercicio que tiverem na fórma destes Estatutos, si esse tempo não fór inferior a dez annos; si o fór, entender-se-ha que renunciaram o cargo.

Os que forem reconhecidos Deputados á Assembléa Geral ou membros de Assembléas Legislativas Provinciales não poderão, durante a legislatura, reger as respectivas cadeiras nem perceber vantagem alguma do magisterio.

Art. 54. O lente que obtiver permissão do Governo para continuar a servir depois de ter completado vinte e cinco annos de exercicio, perceberá mais uma gratificação correspondente ao terço de seus vencimentos, emquanto fór pelo Governo conservado no magisterio.

Art. 55. Será contado como tempo de effectivo exercicio:

1.º O tempo de serviço de guerra ou de serviço publico em commissões scientificas do Governo ou por este autorizadas;

2.º O de medico da Imperial Camara;

3.º O de Ministro de Estado e de Presidente de provincia, e o de Missão Diplomatica;

4.º O numero de faltas, por molestia, que não excedem a 20 por anno, ou a 60 em um triennio;

5.º Todo o tempo de suspensão judicial, quando o lente fór julgado innocente;

6.º O tempo de serviço publico gratuito e obrigatorio por lei.

Art. 56. Os lentes cathedrauticos terão as honras e o tratamento de Desembargadores.

Art. 57. Os lentes que completarem vinte e cinco annos de effectivo serviço e tiverem no magisterio bem desempenhado os seus deveres terão direito ao titulo de Conselho, e os que completarem trinta annos terão as honras e o tratamento dos Ministros do Supremo Tribunal de Justiça.

Art. 58. Os lentes usarão das suas insignias doutoraes nas seguintes solemnidades:

E. F. M. 2

- 1.<sup>a</sup> Nas visitas de Sua Magestade o Imperador oficialmente annunciadas á Faculdade ;
- 2.<sup>a</sup> Na collação do grau de doutor ;
- 3.<sup>a</sup> Na posse do director e dos lentes ;
- 4.<sup>a</sup> Nos concursos ;
- 5.<sup>a</sup> Na distribuição dos premios.

Art. 59. Os lentes não perceberão as respectivas gratificações sem o exercicio de suas cadeiras, excepto quando estiverem comprehendidos no art. 55 §§ 1.<sup>o</sup>, 2.<sup>o</sup>, 5.<sup>o</sup> e 6.<sup>o</sup> destes Estatutos.

Terão direito aos ordenados quando faltarem por motivo justificado de molestia; não lhes sendo abonadas para este effeito, independentemente de justificação, mais de duas faltas em cada mez.

As faltas devem ser justificadas até o ultimo dia do mez.

Art. 60. As faltas dos lentes ás sessões da congregação ou a quaesquer actos ou funcções a que forem obrigados na Faculdade, serão contadas como as que derem nas aulas.

Art. 61. Na secretaria da Faculdade haverá um livro em que o secretario lançará os dias de serviço e notará as faltas dos lentes, bem como os nomes dos que comparecerem.

Art. 62. O secretario, á vista deste livro e das notas que tiver tomado sobre quaesquer actos escolares, organizará a lista das faltas dadas durante o mez, e a apresentará ao director no 1.<sup>o</sup> dia do mez seguinte. O director abonará as que julgar justificadas.

Art. 63. Sendo a decisão desfavoravel, será immediatamente communicada pelo secretario ao interessado, e este, dentro de 24 horas, reclamará, querendo, perante o director, que poderá reformal-a.

Art. 64. Si, porém, não fôr ella reformada, será admittido dentro de tres dias recurso suspensivo para a congregação, e desta, com effeito devolutivo, para o Ministro do Imperio, no prazo de outros tres dias, contados da data daquelle em que se tiver realisado a sessão.

Art. 65. Si não se apresentar reclamação ou não se interpuzer recurso segundo as hypothèses dos artigos antecedentes, o director mandará lançar as faltas em livro especial para serem opportunamente communicadas ao Governo.

Art. 66. Os lentes que deixarem de exercer as respectivas funcções por espaço de tres mezes, sem que justifiquem perante o director as suas faltas, incorrerão nas penas do art. 157 doCodigo Criminal. Si a ausencia exceder de seis mezes, reputar-se-ha terem renunciado o magisterio, e os seus logares serão julgados vagos pelo Governo, ouvida a congregação e a Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado.

Art. 67. O lente nomeado que dentro de seis mezes não comparecer para tomar posse, sem communicar ao director a razão justificativa da demora, perderá o direito á respectiva cadeira, sendo a nomeação declarada sem effeito pelo Governo Imperial, depois de ouvida a Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado.

Art. 68. Expirado o prazo na primeira hypothese do art. 66, o director convocará a congregação, a qual, conhecendo do facto e de todas as suas circumstancias, decidirá si tem logar ou não o processo, expondo minuciosamente os fundamentos de sua decisão.

Si fôr affirmativa, o director a remetterá, por cópia extrahida da acta, com todos os documentos que lhe forem concernentes, ao Promotor Publico respectivo para intentar a accusação judicial por crime de responsabilidade; e dará parte ao Governo, assim do que resolver a congregação, como do andamento e resultado do processo.

Na segunda hypothese do citado art. 66, o Director dará parte ao Governo do occorrido, afim de se proceder na conformidade do mesmo artigo.

Art. 69. Na hypothese do art. 67, verificada a demora da posse, e decidida pela congregação a procedencia ou improcedencia da justificação que tiver sido allegada, o director participará ao Governo o que occorrer para a sua final decisão.

Art. 70. Os lentes se apresentarão nas respectivas aulas e nos actos escolares logo que der a hora marcada, e serão sempre os primeiros em dar o exemplo de pontualidade, prudencia e cortezia.



Art. 71. Aquelles que se deslizarem destes preceitos e os que não se esforcarem para preencher, até o dia do encerramento das aulas, os programmas exigidos pelo art. 357, serão advertidos camarariamente pela congregação, a quem o director deverá communicar o facto.

Art. 72. Si não fôr bastante esta advertencia, o director, ouvida a congregação, proporá que seja applicada a pena de suspensão de tres mezes a um anno, com privação dos vencimentos, e observará o que a tal respeito fôr pelo Governo determinado em resolução de consulta da Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado.

Art. 73. Toda e quâquer divergencia que a respeito do serviço da Faculdade houver entre o director e algum lente, deve por aquelle ser presente á congregação.

Art. 74. Si algum lente, nos actos da Faculdade, faltar aos seus deveres, o director, por si ou por accusação de outro lente, levará o occorrido ao conhecimento da congregação.

Art. 75. Nesté caso a congregação nomeará uma commissão para syndicar do facto e mandará que o accusado responda dentro de 15 dias.

Art. 76. Dentro do mesmo prazo, com a resposta do lente ou sem ella, deverá a commissão apresentar o seu parecer motivado.

A' vista do parecer da commissão e da resposta do accusado, a congregação deliberará si este deve ser advertido, conforme o disposto no art. 71, ou si deve ter a pena do art. 72.

Art. 77. Qualquer membro do magisterio que escrever tratado, compendio ou memoria sobre as doutrinas ensinadas na Faculdade, terá direito a um premio pecuniario até á quantia de dous contos de réis, si pela congregação ou por uma commissão de homens competentes nomeada pelo Governo, quando a congregação deixe de dar no fim de tres mezes o seu parecer, fôr a obra considerada de utilidade ao ensino e approvada pelo Governo. Neste caso será paga pelo Estado a despeza da 1ª edição.

Art. 78. Os lentes farão as prelecções sobre compendios de sua livre escolha e poderão ensinar quaesquer doutrinas, uma vez que não offendam as leis e os bons costumes.

Art. 79. Quando os alumnos não comprehenderem algum ponto, poderão propôr ao lente, verbalmente ou por escripto, as duvidas que lhes occorrerem. O lente explicará o assumpto e resolverá as duvidas no mesmo dia ou na seguinte lição.

Art. 80. Os lentes, quando impedidos, habilitarão os seus adjuntos com os esclarecimentos necessarios sobre o estado do ensino da respectiva cadeira.

Art. 81. O lente de botanica fará que o respectivo adjunto e o preparador, além das lições praticas, procedam a herborisações, acompanhados de estudantes de sua aula, e recolham ao herbario todas as plantas importantes á materia medica brasileira com os esclarecimentos mais necessarios. Deverá, sempre que lhe fôr possível, assistir a taes exercicios.

Art. 82. Os lentes de medicina legal, materia medica e hygiene farão em suas lições applicação especial ao Brazil das doutrinas que ensinarem.

Art. 83. O de materia medica deverá apresentar os medicamentos indigenas que possam supprir os exóticos, ou ser-lhes preferidos.

Art. 84. O de medicina legal fará lições praticas nos hospitaes, nas casas de detenção e nos necroterios.

Art. 85. O de hygiene fará lições praticas sobre as substancias alimentares, aguas potaveis e mineraes, sobre as condições indispensaveis á hygiene dos collegios, asylos, casas próprias para os pobres, quartéis e hospitaes, bem como providenciará para que o inspector do laboratorio seja acompanhado, nos exames e analyses que tiver de fazer com o preparador em qualquer objecto que interesse á saúde pública, pelo numero de alumnos que elle indicar.

Art. 86. Os lentes de clinica, no que competir ás respectivas cadeiras, dirigirão os alumnos na observação e estudo pratico das molestias. Haverá pelo menos tres lições por semana em cada uma das cadeiras de clinica.

Art. 87. Os mesmos lentes, todas as vezes que julgarem conveniente, poderão perguntar aos alumnos si querem dar sua opinião, quer sobre a historia dos doentes que forem examinados, quer sobre algum caso da clinica, bem como si desejam conferenciar entre si, recommendando aos internos

e aos conferentes designados que observem attentamente o doente que fôr objecto da conferencia. Os internos farão sua exposição e o lente proporá as questões praticas mais importantes.

Art. 88. O horario das aulas de clinica será disposto de modo que os alumnos de uma série de exames possam frequentar todas as aulas pertencentes á mesma série.

Art. 89. Os lentes de clinica são obrigados a visitar diariamente as enfermarias a seu cargo, não só durante o anno lectivo, mas tambem no periodo das ferias. Nesse serviço, hem como nas consultas dos doentes que se apresentarem no hospital, serão sempre acompanhados dos seus adjuntos e dos internos.

Art. 90. As consultas começarão uma hora antes dos trabalhos das respectivas aulas de clinica ou depois que estas terminarem.

Art. 91. No serviço da policlinica os lentes poderão encarregar os adjuntos, os internos e os alumnos mais adiantados do tratamento dos doentes consultantes que não queiram recolher-se ao hospital ou não o devam fazer.

Art. 92. Os lentes de clinica fiscalisarão com os adjuntos a boa ordem e o desempenho do serviço de suas enfermarias, executando e fazendo executar os artigos destes Estatutos concernentes á policia da Faculdade.

## SECÇÃO II

### *Dos adjuntos*

Art. 93. Os adjuntos serão nomeados por decreto, mediante concurso.

Art. 94. Cada uma das cadeiras, exceptuadas as de clinica geral, medica ou cirurgica, e as de pathologia geral, pathologia medica, pathologia cirurgica e obstetricia, terá um adjunto, que substituirá o respectivo lente em suas faltas e impedimentos.

Art. 95. Cada uma das cadeiras de clinica geral, medica ou cirurgica, terá dous adjuntos.

Art. 96. Os lentes das cadeiras de pathologia geral, pathologia medica, pathologia cirurgica e obstetricia serão substituidos: os dous primeiros por um dos adjuntos das cadeiras de clinica medica geral; o terceiro por um dos adjuntos das cadeiras de clinica cirurgica geral; e o quarto pelo da de clinica obstetrica e gynecologica.

Art. 97. Cabe ao director designar um dos adjuntos de que trata o art. 95, para substituir o respectivo lente ou, de conformidade com o art. 96, de alguma das cadeiras que não têm adjunto especial.

Art. 98. A designação para substituir o lente impedido não isenta o adjunto de continuar a exercer as suas funcções ordinarias; salvo o caso de impossibilidade ou inconveniencia, a juizo do director.

Art. 99. O adjunto que substituir o lente impedido só terá direito á gratificação do mesmo lente, si continuar no exercicio de suas funcções.

Art. 100. Incumbe ao adjunto:

1.º Fazer cursos praticos ou complementares do da cadeira a que estiver annexo, sobre materia indicada pelo lente, e assistir ás lições deste, devendo, em tudo quanto se referir aos mesmos cursos, executar o que pelo lente lhe fôr determinado;

2.º Guiar os alumnos nos trabalhos praticos do laboratorio pertencente á cadeira de que é adjunto, podendo interrogal-os sobre as materias leccionadas e fazendo a demonstração experimental de tudo o que o lente tiver exposto nas lições;

3.º Instruir os alumnos mais aptos e adiantados nas pesquisas que porventura queiram emprender no laboratorio;

4.º Preparar a parte pratica das lições que fizer no curso complementar, chamando para isso um dos ajudantes do preparador, que ficará debaixo de suas ordens.

Art. 101. O adjunto que reger cadeira no impedimento do respectivo lente, gozará, em relação ao ensino, da autoridade de lente e dirigirá os trabalhos do laboratorio.

Art. 102. Nenhuma resolução relativa ao ensino será tomada pelo adjunto sem audiência do lente da cadeira, e, no impedimento duradouro deste, sem consentimento especial do director da Faculdade.

Art. 103. Os cursos praticos ou complementares se farão tres vezes por semana, nas horas que forem approvadas pela congregação, sobre proposta do lente da cadeira a que pertencer o curso.

Art. 104. O adjunto que não der lições praticas no laboratorio, ou não fizer o curso complementar ou pratico de que fôr encarregado, perderá os respectivos vencimentos, e sómente a gratificação no caso de molestia provada.

Art. 105. O adjunto servirá na Faculdade durante dez annos; findo esse tempo será o logar novamente posto em concurso, no qual poderá entrar o que tiver completado o seu tempo.

Art. 106. Ao adjunto que tiver servido por espaço de dez annos e tiver publicado obras scientificas de merecimento attestado pela congregação se dará por decreto o titulo de — Professor honorario da Faculdade.

Art. 107. Será contado ao adjunto, que fôr nomeado lente, o tempo de exercicio no primeiro cargo para a sua jubilação; devendo, antes de tomar posse do logar de lente, pedir ao director da Faculdade que mande registrar, em livro especial, o tempo de exercicio. Esta disposição se applicará aos lentes actuaes que tiverem sido chefes de clinica ou preparadores.

Art. 108. O adjunto que, apesar do disposto no art. 104 e depois de advertido pelo director, deixar de cumprir os seus deveres, será exonerado mediante proposta do respectivo lente e informação da congregação, que deverá ouvir previamente o funcionario de que se tratar.

Art. 109. Incumbe ao adjunto de clinica:

1.º Comparecer nas enfermarias na hora que lhe fôr prescripta, e dar entrada aos alumnos;

2.º Exercer, na ausencia do lente, a policia das enfermarias e velar sobre o procedimento dos alumnos, tanto na occasião de entrarem nas enfermarias e sahirem dellas, como durante a visita e as lições, participando ao lente tudo o que occorrer para se applicarem as penas comminadas nestes Estatutos;

3.º Dividir com igualdade os leitos das enfermarias pelos alumnos e guial-os em todas as pesquisas e explorações necessarias, fazendo-os tomar notas e ensinando-os a redigir convenientemente as observações;

4.º Assistir a todas as autopsias com os internos e alumnos, que forem por elle designados, procurando sempre recolher e preparar todas as peças pathológicas que devam ser apresentadas aos alumnos pelo lente no intuito de combinar as lesões cadavericas com os phenomenos observados durante a vida; cumprindo-lhe outrosim restituil-as ao preparador do laboratorio de anatomia pathologica, para serem conservadas no Museu, si forem dignas de nota.

Um dos adjuntos terá á sua guarda, na enfermaria, um livro especial, onde serão por elle registradas minuciosamente as observações de todos os doentes que tiverem servido para o ensino clinico;

5.º Proceder a-examê e analyse de todos os líquidos organicos que, por ordem do lente, forem recolhidos dos doentes da enfermaria;

6.º Acompanhar as visitas e lições do lente, sob pena de ser a falta equiparada á de não comparecimento na Faculdade;

7.º Fazer que as prescrições do lente sejam rigorosamente observadas pelos internos, e que um destes seja encarregado de escrever o receituário e o outro de tomar nota das curvas thermometricas e sphygmographicas e de tudo que deva servir para as observações do lente, as quacs serão redigidas definitivamente pelo adjunto que disso estiver encarregado;

8.º Comparecer todos os dias á tarde, acompanhado dos internos, nas enfermarias a seu cargo, para ver si as prescrições foram cumpridas e prestar os seus cuidados aos doentes que tiverem entrado durante a sua ausencia;

9.º Organizar com os internos a estatistica do serviço a seu cargo, com especial menção dos methodos e agentes therapeuticos empregados.

Estes trabalhos serão publicados no fim do anno e depositados na bibliotheca.

Art. 110. Além desses deveres, os adjuntos de clinica cirurgica, ophthalmologica e obstetrica serão obrigados :

1.º A ajudar o lente em todas as operações cirurgicas que este houver de praticar, tendo promptos, na occasião, os instrumentos e apparatus necessarios ;

2.º A conservar no melhor estado e boa arrecadação todo o arsenal cirurgico e os apparatus destinados a taes operações ;

3.º A applicar com os internos todos os apparatus, e fazer os curativos que o lente lhes determinar ;

4.º A dirigir a applicação de apparatus e os curativos de que os alumnos forem encarregados, seguindo em tudo as instrucções do lente, e não se retirando senão depois de terminado o serviço e tomadas as curvas thermometricas e sphygmographicas dos doentes ;

5.º A fazer um curso de pequena cirurgia, dando pelo menos duas lições demonstrativas por semana, nos dias e ás horas que o lente determinar ;

Art. 111. Os adjuntos das clinicas mēdicas e da psychiatrica serão obrigados a fazer um curso de propedeutica ou de thermometria clinica, devendo tomar parte com o preparador de anatomia e physiologia pathologicas na analyse dos liquidos organitos dos doentes das clinicas ; e o adjunto de clinica das crianças será encarregado de um curso de orthopedia.

Art. 112. O adjunto de clinica obstetrica e gynecologica será obrigado a fazer cursos praticos sobre os manequins ou sobre os cadaveres, e a iniciar os alumnos, sempre que fôr possivel, guardando todas as conveniencias, na technica gynecologica, impedindo severamente que entrem nas salas das parturientes os estudantes que não forem designados.

Art. 113. Nos dias em que faltar o lente, o adjunto de clinica fará em tudo as suas vezes.

### SECÇÃO III

#### *Das preparadores e seus ajudantes*

Art. 114. Haverá em cada laboratorio um preparador, dous ajudantes e um conservador. O laboratorio de hygiene, porém, terá mais um inspector, encarregado particularmente das analyses relativas a assumptos que entendam com a saude publica, ordenadas pelo Governo ou solicitadas por particulares.

Art. 115. Os preparadores serão nomeados por decreto, mediante concurso.

O inspector do laboratorio de hygiene será nomeado por decreto, mediante proposta do director, feita de acôrdo com o lente.

Art. 116. Os preparadores e ajudantes estarão presentes no laboratorio todos os dias uteis pelo tempo que fôr necessario para os trabalhos praticos.

Incumbe-lhes :

1.º Dispor e realisar, segundo as determinações dos respectivos lentes, tudo quanto fôr necessario para as lições, ás quaes serão obrigados a assistir ;

2.º Dividir os alumnos em turmas e fiscalisar os trabalhos que estes tiverem, por ordem do lente ou do adjunto, de realisar no respectivo laboratorio ;

3.º Cuidar com todo o zelo da conservação e utilização de todos os instrumentos e apparatus que fizerem parte do laboratorio, sendo obrigados a restituir os que forem extraviados e a substituir os que se inutilizarem por negligencia ;

4.º Collecção de todas as preparações dignas de serem guardadas no Museu da Faculdade ;

5.º Executar os trabalhos praticos e fazer as pesquisas que os lentes determinarem.

Art. 117. Além destas obrigações, os preparadores de anatomia descriptiva e cirurgica farão que haja sempre sobre as mesas cadaveres conservados pelo melhor processo, em numero sufficiente para o exercicio dos alumnos e para a preparação das lições do dia.

Art. 118. Os preparadores estarão sempre presentes para fazer as disseções necessárias e indicadas pelos lentes, e para vigiar os alumnos nas operações ou outros trabalhos que tenham de praticar sobre o cadaver por indicação do adjunto.

Art. 119. Durante os trabalhos anatomicos o preparador, de combinação com os adjuntos, guiará os alumnos de maneira á habilital-os para fazerem preparações dignas de serem conservadas no Muzeu.

Art. 120. O preparador do laboratorio de anatomia pathologica e os seus ajudantes serão obrigados a praticar todas as autopsias dos cadaveres enviados pelos lentes de clinica da Faculdade, chamando por turmas os alumnos que os queiram ajudar, e registrando em um livro especial todas as alterações encontradas nos cadaveres, e outras notas explicativas que possam servir para esclarecer os diagnosticos, das quaes se remetterá uma cópia authentica ao lente em cuja enfermaria tiver fallecido o doente.

Art. 121. Os preparadores dos laboratorios anatomicos e anatomio-pathologicos serão obrigados a dar mensalmente uma nota dos objectos necessários para a preparação, guarda e conservação de todas as peças que devam ficar no Muzeu.

Art. 122. Os mesmos preparadores e seus ajudantes empregarão o maior zelo afim de que os cadaveres sejam convenientemente aproveitados.

Art. 123. O preparador do laboratorio de physica com os seus ajudantes será obrigado a organizar mensalmente as taboas meteorologicas, as quaes serão enviadas aos lentes de clinica, para que, juntando-as aos quadres estatisticos das molestias observadas em cada mez, possam devidamente apreciar e explicar as constituições medicas reinantes. Esses mesmos dados servirão para a organização de taboas estatisticas annuaes, que serão preparadas pelos adjuntos das clinicas.

Art. 124. O preparador do laboratorio de hygiene auxiliará o inspector nas analyses que por ordem do Governo ou a pedido de particulares houverem de ser feitas no mesmo laboratorio.

Art. 125. As explicações dadas pelos preparadores versarão sómente sobre as manipulações ou a parte technica dos trabalhos dos respectivos laboratorios, e sobre os accidentes mais communs, assim como a respeito dos meios que convém empregar para evital-os.

Art. 126. O preparador de cada laboratorio terá sob sua guarda e immediata fiscalisação um livro rubricado pelo director, em que os alumnos poderão assignar os seus nomes e donde serão tirados os certificados de frequencia. Em um livro, tambem rubricado pelo director da Faculdade, o preparador de cada laboratorio mandará fazer pelo conservador uma relação de todos os objectos e instrumentos pertencentes ao mesmo laboratorio. Em outro livro, igualmente rubricado, lançará elle ou escreverá todos os pedidos, depois de vistos pelo director, e ao lado delles dará entrada aos objectos, os quaes deverão em seguida ser lançados no livro respectivo.

Art. 127. Os preparadores mandarão fazer pelos conservadores uma relação dos objectos e aparelhos que se inutilizarem, a qual será por elles assignada e apresentada ao director da Faculdade, afim de que, depois de terem tido baixa nos livros respectivos, os mande substituir, ordenando a venda dos que ainda tiverem algum valor.

Art. 128. Os preparadores poderão abrir cursos livres remunerados, em horas diversas daquellas em que tiverem de fiscalisar os trabalhos praticos dos alumnos e sem prejuizo das obrigações que lhes são impostas por estes Estatutos.

Art. 129. Os preparadores serão substituidos em seus impedimentos por pessoas designadas pelo director da Faculdade, e nomeadas pelo Ministro do Imperio, sobre proposta do mesmo director, quando o impedimento exceder de 15 dias.

Cada um dos preparadores fará no fim do anno e, si for possivel antes de começarem os exames, um relatorio sobre os estudos praticos executados no laboratorio a seu cargo.

Art. 130. Serão applicadas aos preparadores ás disposições dos arts. 107 e 108 relativas aos adjuntos.

Art. 131. De dous em dous annos, no dia do encerramento dos trabalhos escolares, far-se-ha uma exposição publica dos productos de todos os laboratorios. Uma commissão, nomeada pela congregação, julgará da importancia dos objectos expostos e, na abertura dos trabalhos da Faculdade;

presentará um relatório, em que serão indicados os autores dos productos que devem ser premiados.

Art. 132. Haverá na secretaria um livro em que os preparadores escreverão seus nomes, e no qual pelo secretario serão notadas as faltas dos que não comparecerem. A' vista destas notas organizará o mesmo secretario a folha mensal do pagamento.

Art. 133. Os ajudantes serão nomeados pelo director, mediante concurso, e estarão um debaixo das ordens do preparador e o outro sob as ordens do adjunto, cabendo-lhes a obrigação de fazer as preparações preliminares e ajudar a fiscalização dos trabalhos dos alumnos, não podendo dar a estes senão os apparatus e objectos indicados pelo adjunto ou pelo preparador.

#### SECÇÃO IV

##### *Dos internos de clinica*

Art. 134. Os internos das clinicas serão nomeados pelo director da Faculdade, mediante concurso, e exercerão as funções respectivas emquanto cumprirem os seus deveres e não tomarem o grau de doutor em medicina.

Estarão sob as ordens dos respectivos adjuntos em tudo o que fôr concernente á boa ordem e regularidade do serviço e terão para com todos a maior attenção e para com os doentes todo o zelo e caridade.

Art. 135. Incumbe aos internos :

1.º Observar com todo o cuidado os doentes que em razão da gravidade da molestia, da manifestação de phenomenos periodicos ou da possibilidade de quaesquer accidentes, exijam a sua prompta e immediata assistencia a qualquer hora do dia ou da noite, e informar de tudo que occorrer ao lente e aos adjuntos de clinica na primeira visita que fizerem, sem prejuizo das attribuições das irmãs de caridade, marcadas nos respectivos regimentos;

2.º Receber as papeletas que acompanharem cada doente e lançar em um caderno a historia da molestia, segundo as regras indicadas pelos adjuntos de clinica.

Art. 136. Os internos poderão concorrer ás exposições dos trabalhos de todos os laboratorios.

Art. 137. Haverá, de dous em dous annos, um concurso entre os internos, o qual deverá versar sobre questões importantes de pathologia medica ou cirurgica, que se refiram a condições especiaes ao Brazil. Para isso a Faculdade nomeará uma commissão, que formulará os pontos para os concursos e os submeterá á approvação da congregação.

Art. 138. Um anno depois que tiverem sido organizados e publicados os pontos pela congregação, a mesma commissão receberá os trabalhos e procederá segundo as regras estabelecidas em regulamento que será feito pelo director e approvedo pela congregação.

Art. 139. As Faculdades de Medicina conferirão aos internos que mais se distinguirem nesses concursos os premios que forem creados pelo Governo ou instituidos por particulares.

Art. 140. Os premios serão conferidos pela congregação em sessão solemne e publica da Faculdade, e com assistencia do Ministro do Imperio.

Art. 141. Os trabalhos premiados serão publicados á custa da Faculdade, e os seus autores terão direito a 100 exemplares.

Art. 142. Os internos que tiverem sido premiados nos concursos, si vierem a occupar uma cadeira de lente contarão para sua jubilação todo o tempo que naquella qualidade tiverem servido.

CAPITULO VII

DO PESSOAL ADMINISTRATIVO E DAS REPARTIÇÕES DEPENDENTES DA FACULDADE

SECÇÃO I

*Da secretaria*

Art. 143. Haverá em cada Faculdade uma secretaria, que, excepto nos domingos, dias santificados e feriados, estará aberta das 9 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, desde o dia da abertura até ao do encerramento dos trabalhos do anno lectivo; podendo, porém, o director ou o secretario prorogar as horas do serviço pelo tempo que fôr necessario, si houver trabalho urgente ou não estiver em dia a respectiva escripturação.

Art. 144. A um dos lados da porta da secretaria haverá uma caixa propria para receber todos os requerimentos, a qual será aberta duas vezes por dia, e cuja chave estará sempre em poder do secretario.

Art. 145. A secretaria da Faculdade, além do mais que fôr necessario para o bom desempenho do respectivo serviço, terá os seguintes livros:

- 1.º Para os termos de juramento e posse do director, dos lentes e mais empregados;
- 2.º Para o registro dos titulos do pessoal da Faculdade;
- 3.º Para a inscripção de matricula em cada série de cada um dos cursos da Faculdade e para os respectivos exames;
- 4.º Para o registro dos diversos diplomas expedidos pela Faculdade;
- 5.º Para termos de defesa das theses escolares;
- 6.º Para os actos relativos aos concursos para os logares de lentes;
- 7.º Para os actos relativos aos concursos para os logares de adjuntos, preparadores, internos de clinica e ajudantes de preparador;
- 8.º Para termos de admoestações e outras penas impostas aos alumnos;
- 9.º Para termos de admoestações e suspensões a empregados da Faculdade;
10. Para apontamento das faltas dos lentes da Faculdade;
11. Para apontamento das faltas dos empregados;
12. Para inventario dos moveis da Faculdade;
13. Para lançamento dos livros e papeis entregues pela secretaria á bibliotheca;
14. Para lançamento do inventario do archivo;
15. Para registro das licenças concedidas pelo Governo e pelo director da Faculdade;
16. Para registro de termos de juramentos e graus.

Além dos livros especificados, poderá a secretaria ter outros que o director, por deliberação da congregação ou proposta do secretario, julgar convenientes ao serviço da Faculdade.

Art. 146. A entrada da secretaria não é facultada aos alumnos, nem ás pessoas estranhas, senão em caso de necessidade, com permissão do respectivo chefe.

Art. 147. Quando algum estudante quizer retirar da secretaria qualquer documento que tenha apresentado, podel-o-ha fazer, dando recibo e ficando certidão, pela qual pagará o sello marcado no respectivo regulamento.

Art. 148. O pessoal da secretaria constará de um secretario, um sub-secretario e dous amanuenses.

Art. 149. O secretario e o sub-secretario deverão ser doutores em medicina e serão nomeados por decreto; os amanuenses o serão por portaria do Ministro do Imperio.

O director designará um dos continuos para o serviço da secretaria.

Art. 150. Ao secretario compete:

- 1.º Fazer ou mandar fazer a escripturação propria da secretaria, guardar, conservar e arrecadar convenientemente os moveis e objectos a ella pertencentes;



2.º Mandar, no fim de cada anno, encadernar os avisos e as ordens do Governo, as minutas dos editaes, das portarias do director, dos officios por elle expedidos, quer ao Governo, quer ás diversas autoridades do paiz e aos lentes, e as actas das sessões da congregação ;

3.º Fazer lançar pelos amanuenses, em livro proprio, com titulos distinctos, o inventario de todos os objectos pertencentes á Faculdade, exceptuados os da bibliotheca ;

4.º Exercer a policia dentro da secretaria, fazendo sahir os que perturbarem a regularidade dos trabalhos, e velar pela boa ordem em todo o edificio da Faculdade, afim de dar circumstanciadas informações ao director ;

5.º Redigir e fazer expedir a correspondencia do director ;

6.º Comparecer ás sessões da congregação, cujas actas lavrará e das quaes fará leitura nas foccasões opportunas ;

7.º Abrir e encerrar, assignando-os com o director, todos os termos referentes a concursos e inscrições para matricula e exame dos alumnos ;

8.º Lavrar e assignar com o director todos os termos de juramento, não só de graus como de posse dos empregados ;

9.º Lavrar os termos de juramento e de posse do director e dos lentes da Faculdade ;

10. Lavrar ou mandar lavrar todos os termos de exame ;

11. Fazer a folha dos vencimentos do director, e dos lentes e mais empregados, apresentando-a no ultimo dia de cada mez ou no primeiro do seguinte ;

12. Organizar, sob as ordens do director, até o dia 25 de cada mez, o orçamento das despezas da Faculdade para o mez seguinte ;

13. Providenciar sobre o asseio do edificio da Faculdade e inspecionar o serviço dos amanuenses e conservadores, assim como do porteiro, dos bedeis, continuos e serventes, tendo sempre em attenção a natureza e qualidade do objecto e a categoria do emprego de cada um ;

14. Redigir ou assignar toda a correspondencia da Faculdade, que não fôr da exclusiva competencia do director ;

15. Informar, por escripto, sobre todas as petições que tiverem de ser submettidas a despacho do director ou da congregação ;

16. Lançar e subscrever todos os despachos da congregação ;

17. Prestar nas sessões da congregação as informações que lhe forem exigidas, para o que o director lhe dará a palavra quando julgar conveniente, não podendo, porém, discutir nem votar ;

18. Encerrar o ponto dos empregados, notando a hora do comparecimento e a da sahida dos que se retirarem antes de findo o expediente.

Art. 151. O secretario está sujeito ao horario dos mais empregados, e os seus actos ficam sob a immediata inspecção do director da Faculdade, a quem dará o motivo das suas faltas.

Art. 152. Ao sub-secretario compete auxiliar o secretario no desempenho das suas obrigações, observando as ordens e instrucções que delle receber. Na falta e impedimento do secretario, todas as suas funcções e encargos passarão para o sub-secretario.

Art. 153. Si o sub-secretario substituir o secretario por tempo excedente de tres mezes, fará, para apresentar-lhe quando terminar a substituição, um relatorio circumstanciado de todos os factos qocorridos na secretaria na ausencia daquello.

Art. 154. Aos amanuenses compete fazer toda a escripturação que pelo director, secretario ou sub-secretario lhes fôr determinada ; cabendo ainda ao de nomeação mais recente archivar os papeis segundo as instrucções que receber do secretario.

Art. 155. Na ausencia do director, ou de quem suas vezes fizer, nenhum empregado poderá deixar o serviço antes de terminar a hora, sem consentimento do secretario, a quem dará os motivos por que precisa retirar-se, afim de que este, quando comparecer o director, possa fazer-lhe a necessaria communicação.

Art. 156. As certidões passadas na secretaria só conterão o que tiver sido requerido.

Art. 157. Haverá em cada Faculdade um porteiro, tres bedeis, tres continuos e os serventes que orem necesarios para o serviço ordinario, que desempenharão segundo as ordens do secretario.



Art. 158. Compete ao porteiro : ter a seu cargo as chaves do edificio, abrindo-o e fechando-o ás horas determinadas ; cuidar do asseio interno de toda a casa, empregando para esse fim os serventes que forem designados ; receber os officios, requerimentos e mais papeis que forem dirigidos á secretaria e entregal-os ás partes quando assim fôr ordenado ; velar pela guarda e conservação dos moveis e objectos da Faculdade que não estiverem na secretaria ou na bibliotheca, entregar ao secretario uma relação delles para a transmittir ao director, e cumprir quaesquer ordens que por este ou pelo secretario lhe forem dadas acerca do serviço.

Art. 159. Os bedeis e continuos serão especialmente encarregados do serviço das aulas, da secretaria e da bibliotheca, bem como da policia de todas as salas, corredores e dependencias da Faculdade.

## SECÇÃO II

### *Da bibliotheca*

Art. 160. Haverá em cada Faculdade uma bibliotheca destinada especialmente ao uso dos lentos e dos alumnos, mas que será franqueada a todas as pessoas decentes.

Art. 161. A bibliotheca será de preferencia formada de livros, mappas, memorias e quaesquer impressos ou manuscritos relativos ás sciencias professadas na Faculdade.

Art. 162. A bibliotheca estará aberta todos os dias uteis das 9 horas da manhã ás 3 da tarde e das 6 ás 9 horas da noite.

Nos dias em que houver sessão da congregação a bibliotheca não será fechada senão depois de terminados os trabalhos da sessão.

Art. 163. Haverá na bibliotheca quatro catalogos :

- 1.º O das obras pelas materias de que tratarem ;
- 2.º O das obras pelos nomes dos autores em ordem alphabetica ;
- 3.º O dos dictionarios ;
- 4.º O das publicações periodicas.

Art. 164. O catalogo das obras por materias se dividirá em volumes, de acôrdo com a seguinte classificação :

1.º *Sciencias physico - chemicas* — comprehendendo todas as obras sobre physica, chimica mineral, chimica organica e biologica, toxicologia e pharmacologia.

2.º *Sciencias naturaes* — comprehendendo todas as obras de botanica, zoologia, mineralogia, anatomia comparada, histologia e physiologia normal, paleontologia e anthropologia.

3.º *Sciencias medicas* — comprehendendo as obras sobre pathologia medica geral e especial, materia medica e therapeutica, psychiatria, hygiene, dermatologia, syphilographia, medicina legal e historia da medicina, etc.

4.º *Sciencias chirurgicas* — comprehendendo as obras sobre pathologia cirurgica, ophthalmologia, anatomia normal e pathologica, operações, aparelhos, etc.

5.º *Sciencias obstetricas e gynecologicas* — comprehendendo as obras sobre partos, gynecologicas, deformidades congenias, molestias dos recém-nascidos e das mulheres gravidas e puérperas.

Art. 165. O catalogo pelo nome dos autores será organizado de modo que em frente do nome pelo qual cada autor é mais conhecido se achem inscriptas todas as suas obras existentes na bibliotheca.

Art. 166. O catalogo dos dictionarios comprehenderá todos os glossarios, vocabularios, encyclopedias, com distincção das especialidades, ainda que estejam incluídos em outros catalogos.

Art. 167. No catalogo das publicações periodicas se mencionarão as revistas, theses, bibliographias, memorias, relatorios e quaesquer impressos que tenham o caracter de periodicos.

Art. 168. O bibliothecario deverá rever os catalogos de cinco em cinco annos, a fim de lhes fazer os necessarios accrescentamentos.

Art. 169. Organizados os catalogos, e sempre que forem revistos, o bibliothecario os fará imprimir, com prévia autorização do director, para serem enviados á Secretaria do Imperio, aos

lentes e empregados graduados de ambas as Faculdades, ficando sempre archivado um exemplar na secretaria.

Art. 170. Os livros serão collocados nas estantes por ordem numerica, tendo cada volume no dorso um rotulo ou cartão indicativo do numero que tem no respectivo catalogo.

Art. 171. Haverá na bibliotheca tantas estantes numeradas quantas forem necessarias para a bõa guarda e conservação dos livros, folhetos, impressos e manuscritos.

Art. 172. Os livros da bibliotheca serão todos encadernados, e não só elles, como tambem os folhetos, impressos e manuscritos, terão o carimbo da Faculdade.

Art. 173. Não poderá sair da bibliotheca nenhum livro, folheto, impresso ou manuscrito.

Art. 174. Haverá na bibliotheca um livro de registro para nelle se lançar o titulo de cada obra que fôr adquirida, com indicação da época da entrada e do numero dos volumes; e outro em que se escreverão os nomes das pessoas que fizerem donativo de obras, com declaração do objecto sobre que estas versarem e dos nomes de seus autores.

Art. 175. Na bibliotheca propriamente dita só é facultado o ingresso aos lentes e empregados da Faculdade; para os estudantes e pessoas que quizerem consultar obras haverá uma sala especial, onde se acharão os catalogos e o mais que fôr necessario.

Art. 176. Um dos continuos da Faculdade deve permanecer na sala de leitura e será responsavel, si não avisar, por todos os estragos que se derem nos livros e objectos alli existentes.

Art. 177. O pessoal da bibliotheca constará de um bibliothecario e de um ajudante, que devem ser doutores em medicina e serão nomeados por decreto.

Art. 178. O logar de bibliothecario é compativel com o de lente.

Art. 179. Ao bibliothecario compete:

- 1.º Conservar-se na bibliotheca enquanto ella estiver aberta;
- 2.º Velar pela conservação das obras;
- 3.º Organizar os catalogos especificados no art. 164, segundo o systema que estiver em uso nas bibliothecas mais adiantadas e de acôrdo com as instrucções que receber da congregação ou do director da Faculdade;
- 4.º Comunicar ao director as occurrencias que se derem na bibliotheca;
- 5.º Apresentar o orçamento mensal das despesas da bibliotheca;
- 6.º Propôr ao director a compra de obras e a assignatura de periodicos, dando preferencia ás publicações que versarem sobre materias ensinadas na Faculdade, e procurando sempre completar as obras ou collecções;
- 7.º Fazer que se conserve a conveniente harmonia na encadernação dos tomos de uma mesma obra;
- 8.º Providenciar para que sejam promptamente satisfeitos os pedidos dos leitores;
- 9.º Fazer observar o maior silencio na sala de leitura, ordenando que se retirem as pessoas que o perturbarem, e recorrendo ao director, quando não fôr attendido;
- 10.º Apresentar mensalmente ao director um mappa dos leitores, das obras consultadas e das que deixaram de o ser por não as possuir a bibliotheca, e uma relação das que tiverem sido adquiridas;
- 11.º Encerrar o ponto dos empregados da bibliotheca, notando a hora do comparecimento e a da sahida dos que se ausentarem antes de terminar o expediente;
- 12.º Dar noticia ao director da Faculdade de todas as novas publicações mais importantes feitas na Europa e na America.

Art. 180. Ao ajudante do bibliothecario compete transcrever em livro para esse fim destinado, e na primeira columna de cada pagina, os pedidos de obras para consultas, ficando a outra columna em branco para nella mencionar-se a entrega do livro, a sua falta ou deterioração; e executar os trabalhos que pelo bibliothecario lhe forem designados.

Art. 181. Quando o ajudante servir de bibliothecario o director designará quem o substitua.

Art. 182. Os empregados da bibliotheca ficam sujeitos, no que lhes fôr applicavel, ás mesmas obrigações estabelecidas para os da secretaria.

SECÇÃO III

*Do muzeu*

Art. 183. Em cada Faculdade haverá um muzeu, que estará a cargo de um director e se comporá de peças anatomicas ou anatomo-pathologicas, naturaes ou artificiaes, modeladas em cera ou em outra substancia apropriada, bem como de esqueletos e de quaesquer objectos que possam servir para estudo dos alumnos e demonstração das lições.

Art. 184. Farão parte da collecção do muzeu as peças preparadas pelos alumnos, que forem pelo director do mesmo muzeu julgadas dignas de ser conservadas.

Art. 185. O director do muzeu é obrigado a recolher e classificar as peças que ahí forem depositadas, e a augmentar a collecção com preparações por elle executadas de motu proprio ou por ordem do director da Faculdade.

Incumbe ainda ao director do muzeu: reparar as peças que tiverem alguma deterioração, reproduzir ou modelar convenientemente os casos pathologicos que lhe forem enviados pelos lentes das clinicas, e fazer um catalogo especificado das peças ahí recolhidas, com a indicação da historia dos casos pathologicos. Esse catalogo será publicado quando o director da Faculdade julgar conveniente.

Art. 186. Nenhuma peça ou preparação poderá sahir do muzeu sem ordem do respectivo director ou do director da Faculdade; e nenhuma peça anatomo-pathologica poderá ser enviada áquelle para preparal-a ou modelal-a sem ordem deste.

Art. 187. O director do muzeu será nomeado por decreto mediante proposta do director da Faculdade, e todos os seus actos estarão sob a immediata fiscalisação deste.

Art. 188. O muzeu estará sob a guarda de um conservador, que servirá debaixo das ordens do respectivo director, e terá a seu cargo o arranjo e limpeza das salas e vitrinas.

O conservador ficará sujeito, em tudo que lhe fôr applicavel, ás disposições relativas aos conservadores dos laboratorios.

SECÇÃO IV

*Dos conservadores dos laboratorios*

Art. 189. Haverá um conservador em cada um dos laboratorios, com excepção dos de anatomia descriptiva e de medicina operatoria, que terão só um.

Os conservadores serão nomeados pelo director, e prestarão uma fiança, por elle arbitrada, até o valor de dous contos de réis.

Terão a seu cargo a guarda e conservação das substancias, apparatus e instrumentos, quer durante o anno lectivo, quer durante as ferias, executarão os trabalhos ordenados pelos lentes ou pelos preparadores, e guardarão as chaves dos laboratorios.

Art. 190. O cargo de conservador não poderá ser exercido por alumnos da Faculdade.

Art. 191. Os conservadores não serão distrahidos para outro serviço da Faculdade sem prévio conhecimento dos preparadores.

Art. 192. Os conservadores são responsaveis por qualquer objecto que desaparecer, se quebrar ou deteriorar fóra das experiencias e preparações das lições, si não fôr conhecido o autor do damno.

Art. 193. Os conservadores deverão cuidar no asseio do recinto, das mesas e dos objectos necessarios aos trabalhos praticos, fazendo em tempo os pedidos do que fôr preciso.

Art. 194. O conservador do laboratorio de hygiene prestará uma fiança de tres contos de réis, e além dos deveres inherentes a seu cargo, será incumbido de toda a escripturação relativa ás taxas que forem cobradas pelos trabalhos realisados no mesmo laboratorio por conta de particulares.

Art. 195. O conservador, sob pena de demissão, é obrigado, logo que não puder comparecer por molestia, licença, ou qualquer outro motivo, a a apresentar ao director da Faculdade uma pessoa que o substitua, sob sua responsabilidade.

## CAPITULO VIII

### DOS CONCURSOS PARA OS LOGARES DE LENTES

Art. 196. A nomeação para o logar de lente será feita por decreto e mediante concurso.

Art. 197. Poderá o Governo dispensar o concurso, si a congregação da Faculdade onde se der a vaga propuzer unanimemente algum doutor em medicina que se tenha distinguido por mais de cinco annos no exercicio do magisterio particular e seja autor de algum compendio ou tratado premiado pelo Governo.

Art. 198. O Governo poderá permittir a troca de cadeiras entre os lentes, a requerimento destes, votado em esrutinio secreto pela congregação que informará sobre a conveniencia da permuta. O director addicionará em officio separado as reflexões que lhe parecerem convenientes.

Art. 199. A disposição do artigo antecedente se observará tambem quando, achando-se vaga alguma cadeira, qualquer dos lentes pretenda ser para ella transferido.

Art. 200. Só poderá requerer troca ou transferencia de cadeira o lente que tiver mais de tres e menos de dez annos de exercicio da cadeira.

Poderá verificar-se a transferencia independentemente de requerimento, si a propuzer a congregação e o Governo a julgar vantajosa ao ensino, ou por deliberação do Governo, ouvida a congregação.

Art. 201. No caso de haver mais de uma vaga, a congregação resolverá qual a ordem em que as cadeiras devam ser postas em concurso.

O prazo da inscripção do segundo concurso e de cada um dos subsequentes começará a correr 60 dias depois da abertura da inscripção do anterior.

Art. 202. A congregação apresentará ao Governo os mais votados dentre os concurrentes até o numero de tres, si tantos ou mais se tiverem habilitado.

Art. 203. Para o preenchimento da vaga, o Governo escolherá um dos propostos, attendendo não só á sua aptidão para o magisterio, como tambem ao seu procedimento moral e civil. Si se verificar que na votação houve irregularidade, será a proposta devolvida á congregação assim de que observe as respectivas disposições. Si, porém, o Governo entender, ouvida a Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado, que o concurso deve ser annullado por se terem nelle preterido formalidades essenciaes, assim o fará declarar por decreto contendo os motivos dessa decisão, e mandará proceder a novo concurso.

### SECÇÃO I

#### *Das habilitações para o concurso*

Art. 204. Poderão ser admittidos a concurso para as vagas de lente os brazileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem doutores em medicina graduados por qualquer das Faculdades do Imperio, ou que, tendo-o sido por escolas estrangeiras, se tiverem habilitado em defesa de theses perante alguma daquellas Faculdades.

Art. 205. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, tendo o grau de doutor em medicina, fallarem correntemente portuguez ou francez. No caso de serem graduados por instituições medicas estrangeiras, ficam sujeitos á habilitação prévia em defesa de theses, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos Governos, ou tiverem obtido licença para exercer a profissão.

Art. 206. Para provarem essas condições os candidatos deverão apresentar á secretaria da Faculdade, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-fórnas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida do logar de seu domicilio.

Art. 207. Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes, não se expedirá o titulo de nomeação sem que tenham previamente obtido carta de naturalização.

Art. 208. Si no exame dos documentos exigidos se suscitar duvida sobre a authenticidade ou o valor de qualquer delles, ouvido o interessado quando fôr preciso, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A decisão da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 209. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurrentes. Neste livro o secretario lavra rá para cada concurso um termo de abertura e, opportunamente, o de encerramento, os quaes serão assignados pelo director.

Art. 210. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 206, apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes, ou como titulos de habilitação, ou como prova de serviços prestados ao Estado, á humanidade ou á sciencia, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza dos documentos.

Art. 211. A inscripção se poderá fazer por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 212. O prazo para a inscripção será de quatro mezes, e, si expirar durante as ferias, conservar-se-ha aberta a inscripção nos tres primeiros dias que se seguirem ao termo dellas.

A inscripção fleará encerrada no ultimo dia do prazo ás 2 horas da tarde.

Art. 213. No dia fixado para o encerramento reunir-se-ha a congregação ás duas horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes e os documentos dos inscriptos, decidirá sobre a habilitação de cada um destes por votação nominal. Finda a votação, lavrará o secretario o termo de encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 214. O director fará extrahir pelo secretario duas listas dos candidatos habilitados pela congregação, uma das quaes mandará publicar e a outra remetterá ao Governo, com a exposiçào do que tiver occorrido durante o processo das habilitações.

Art. 215. Do juizo da congregação a respeito das habilitações poderá recorrer para o Governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado pelo que tiver sido resolvido, quer a seu respeito quer em relação aos outros candidatos.

Art. 216. Tres dias depois da verificação da vaga de lente, si não se realizar nenhuma das hypotheses dos arts. 197, 198 e 199, mandará o director annunciar o concurso na folha official da capital do Imperio e tambem na da respectiva provincia, si a Faculdade não tiver sua séde na Córte. A publicação do edital será repetida em cada um dos ultimos oito dias anteriores ao do encerramento da inscripção.

Art. 217. Findo o prazo da inscripção nenhum candidato será a ella admittido.

Art. 218. Si, terminado o prazo, ninguem se tiver inscripto, a congregação deverá espaçar-o por outro tanto tempo, e, terminado este, si ninguem se apresentar, o Governo poderá fazer, por proposta da Faculdade, a nomeação dentre os doutores em medicina que tiverem pelo menos tres annos de exercicio de magisterio particular e, nenhum havendo nestas condições, dentre os que se tiverem distinguido na profissão de medico, si não julgar preferivel mandar contratar em paiz estrangeiro um professor idoneo.

Art. 219. Si não fôr possivel para os actos do concurso reunir a congregação, por falta de numero de lentes, o director o communicará ao Governo, e em caso de urgencia, si o facto se der na Faculdade que não tiver sua séde na Córte, ao Presidente da provincia, afim de ser autorizado para convidar os lentes jubilados que puderem comparecer; na falta destes os professores de cursos livres na Faculdade ou os doutores em medicina que regerem cursos particulares, e em ultimo caso medicos que se tenham distinguido no exercicio de sua profissão.

Art. 220. Si algum concurrente fôr acommettido de molestia que o iniba de tirar os pontos ou de fazer qualquer das provas, poderá justificar o impedimento perante a congregação, que, si o julgar legitimo, espaçará o acto até oito dias no caso de haver mais de um concurrente, podendo-o fazer por mais tempo si houver um só candidato.

No caso de já ter sido tirado o ponto, dar-se-ha outro em occasião opportuna, observando-se novamente o processo respectivo.

Art. 221. O candidato que, ainda por motivo de molestia, se retirar de qualquer das provas depois de começada, ou não completar o tempo marcado para as provas oraes, ficará excluído do concurso.

## SECÇÃO II

### *Das provas do concurso*

Art. 222. As provas do concurso serão as seguintes:

- 1.ª Defesa de theses e dissertação.
- 2.ª Prova escripta.
- 3.ª Prova oral estudada.
- 4.ª Prova pratica.
- 5.ª Prova oral de improviso.

#### PARTE PRIMEIRA

##### *Da defesa de theses e dissertação*

Art. 223. No dia seguinte ao do encerramento das inscrições, salvo si estiver pendente de decisão algum recurso, cada um dos candidatos apresentará na secretaria da Faculdade 100 exemplares de um trabalho original impresso, comprehendendo tres proposições sobre cada uma das materias professadas na mesma Faculdade e uma dissertação, que deverá versar sobre assumpto livremente escolhido pelo candidato e pertencente ao objecto da cadeira em concurso.

Art. 224. No dia da entrega das theses o secretario lavrará um termo, que o director assignará, declarando quaes os candidatos que as apresentaram.

Art. 225. Serão excluídos do concurso os que não apresentarem as theses no dia marcado.

Art. 226. Logo depois de lavrado o termo a que se refere o art. 224, o secretario mandará entregar a cada um dos candidatos as theses de seus competidores e remetterá um exemplar a cada lente da Faculdade.

Art. 227. O secretario officiará aos candidatos participando, com antecedencia de 48 horas, o dia, a hora e o lugar em que deva effectuar-se cada uma das provas do concurso.

Art. 228. Oito dias depois daquelle em que forem apresentadas far-se-ha a defesa das theses.

Art. 229. Cada candidato será arguido por tres lentes, argumentando cada um por espaço de meia hora, marcada por ampulheta.

Art. 230. Os arguentes serão eleitos pela congregação dentre os lentes da série a que pertencer a cadeira vaga, no dia em que forem entregues as theses.

Art. 231. No caso de haver um só candidato, será este arguido por uma commissão de cinco lentes.

Art. 232. As sessões de arguição e defesa das theses nunca poderão durar mais de tres horas, não se comprehendendo os periodos de descanso que a congregação julgar necessarios.

Art. 233. Si o numero dos concurrentes exceder de dous, continuará a arguição por tantos dias consecutivos quantos forem necessarios.

Art. 234. A arguição será sempre feita segundo a ordem da inscrição dos candidatos e em presença da congregação.

#### PARTE SEGUNDA

##### *Da prova escripta*

Art. 235. No segundo dia depois da defesa das theses, a congregação nomeará uma commissão de tres membros para formar uma lista de 20 pontos sobre a materia da cadeira em concurso.

Em seguida a commissão submeterá á congregação a lista dos pontos que tiver organizado; e, approvados ou substituídos, serão pelo director numerados, escrevendo o secretario os numeros correspondentes em pequenas tiras de papel em tudo iguaes, que, depois de dobradas, serão lançadas em uma urna.

Art. 236. Serão postas em outra urna tiras de papel com os nomes dos lentes presentes, e o lente mais antigo extrahirá oito tiras, escrevendo-se os nomes á proporção que forem sorteados.

Art. 237. Serão logo depois admittidos os candidatos; o primeiro na ordem da inscripção tirará um numero da urna dos pontos, e lido pelo director, em voz alta, o ponto correspondente, o secretario dará uma cópia delle a cada candidato.

Art. 238. Recolher-se-hão immediatamente os concurrentes a uma sala e terão o prazo de quatro horas para dissertarem sobre o ponto sorteado, deixando em cada meia folha de papel uma pagina em branco.

Art. 239. A cada hora desse trabalho assistirão dous lentes dos oito sorteados na ordem em que estiverem os seus nomes, afim de fazerem observar o silencio necessario, e evitar que algum dos concurrentes consulte qualquer livro ou papel, ou tenha communicação com quem quer que seja.

Art. 240. Terminado o prazo das quatro horas, serão todas as folhas da prova de cada um rubricadas no verso pelos dous lentes que tiverem assistido ao trabalho da ultima hora e pelos outros candidatos.

Art. 241. Fechada e lacrada cada uma das provas e escripto no envoltorio o nome do seu autor, serão todas encerradas pelo secretario em uma urna de tres chaves, uma das quaes será guardada pelo director, e as outras duas pelos dous lentes a que se refere o artigo antecedente.

Art. 242. A urna será cerrada com o sello da Faculdade, impresso em lacre sobre uma tira de papel rubricada pelo director e pelos dous referidos lentes.

#### PARTE TERCEIRA

##### Da prova oral estudada

Art. 243. No segundo dia depois da prova escripta, reunir-se-ha a congregação para assistir á prova oral, na qual se observará o disposto no art. 235, menos quanto ao numero de pontos que será de trinta.

Art. 244. A prelecção será feita publicamente, 24 horas depois de tirado o ponto, dando-se ao candidato o espaço de uma hora para fazel-a, sempre na ordem da inscripção. Emquanto fallar um candidato, os que se lhe seguirem estarão recolhidos a uma sala donde não possam ouvir-o e onde ficarão incommunicaveis.

Art. 245. No caso de haver mais de tres candidatos, serão estes divididos em duas ou mais turmas, que tirarão pontos diversos.

Art. 246. A divisão das turmas se fará por sorte no dia em que a primeira houver de tirar ponto.

Art. 247. A turma designada pela sorte para o segundo logar, tirará ponto no dia da prelecção da primeira, seguindo-se em tudo as mesmas disposições.

#### PARTE QUARTA

##### Da prova pratica

Art. 248. A prova pratica consistirá :

Para a cadeira de physica — em experiencias e determinações physicas ;

Para a cadeira de chimica mineral e mineralogia medicas — em preparações, analyses e reconhecimento dos corpos e manejo de instrumentos de physica applicados á chimica ;

Para a cadeira de botanica e zoologia medicas — em classificação de plantas ou animaes, preparações de histologia vegetal ou animal, bem como em uma experimentação physiologica relativa á cadeira ;

Para a cadeira de chimica organica e biologica — em uma analyse de substancias organicas e de principios zotados e não azotados, em dosagens, determinações da densidade de certos cõr-



pos, preparações, processos analyticos, operações technicas e histotechnicas, manejo de instrumentos de chimica e explicação do seu modo de acção ;

Para a cadeira de histologia — em preparações histologicas concernentes á estrutura dos orgãos e aos tecidos, nervoso, muscular e osseo, ou qualquer tecido organico, sendo em numero de tres cada uma dessas preparações ;

Para a cadeira de anatomia descriptiva — em uma preparação do systema nervoso, do aparelho da circulação ou dos orgãos dos sentidos ;

Para a cadeira de physiologia — em uma experiencia sobre objecto pertencente á materia da cadeira em applicações de um instrumento usado nas experiencias physiologicas, e em uma analyse de chimica biologica ou uma preparação histologica ;

Para a cadeira de anatomia e physiologia pathologicas: 1º em uma analyse de liquidos organicos pathologicos e assumptos de histologia pathologica ; 2º em uma autopsia que tenha por fim verificar todas as lesões encontradas no cadaver ;

Para a cadeira de pathologia geral — na demonstração graphica dos diversos instrumentos empregados em clinica e do valor semeiologico dos signaes conducentes ao diagnostico, bem como em uma autopsia na qual se confrontem as lesões encontradas com os signaes obtidos por meio dos instrumentos clinicos ;

Para a cadeira de pathologia medica — em uma analyse de chimica pathologica e uma lição clinica relativa a um caso de medicina ;

Para a cadeira de pathologia cirurgica — na mesma prova que para a cadeira de pathologia medica, com applicação a um caso cirurgico ;

Para a cadeira de materia medica e therapeutica — na demonstração experimental dos effeitos de um producto therapeutico que fôr apresentado, acompanhada da sua classificação e historia e do meio de reconhecer a falsificação ;

Para a cadeira de partos — em uma preparação histologica referente aos orgãos da geração e uma operação obstetrica praticada sobre o cadaver, precedida do diagnostico da apresentação e posição do feto ;

Para a cadeira de anatomia cirurgica e operações — em uma preparação anatomica e uma operação sobre o cadaver ;

Para a cadeira de pharmacologia e arte de formular — em duas preparações chimico-pharmaceuticas de uso therapeutico, com a demonstração pratica de seu estado de pureza, alteração ou falsificação e analyse dos principios geraes que entram em sua composição ;

Para a cadeira de hygiene e historia da medicina — em uma analyse de substancia alimentar ou medicamentosa, na indicação dos meios de reconhecer a sua falsificação ou no exame chimico do ar atmosferico ;

Para a cadeira de medicina legal e toxicologia — em uma autopsia medico-legal e em uma pesquisa toxicologica, ou no exame medico-legal de uma mancha determinada ;

Para as cadeiras de clinica — em assumptos de histologia normal ou pathologica especial a cada cadeira, e analyses chimicas de liquidos organicos normaes ou pathologicos cujo estudo seja de interesse real para cada cadeira, bem como em uma lição clinica sobre o doente que fôr apresentado ao candidato, seguida de uma operação sobre o cadaver quando o concurso se referir ás cadeiras de clinica cirurgica geral ou especial.

Art. 249. A commissão nomeada pela congregação para formar a lista dos pontos para a prova oral organizará no mesmo dia, logo após o sorteio do ponto, outra lista de 8 até 16 pontos para a prova pratica, os quaes serão lidos e approvados ou substituidos pela congregação.

Art. 250. A lista dos pontos approvados pela congregação será fechada em um envoltorio lacrado com o sello da Faculdade e rubricado pelo director.

Art. 251. No primeiro dia util, depois da prova oral, os candidatos farão immediatamente pela ordem da inscripção a prova pratica que lhes tiver cabido por sorte, não podendo os subsequentes assistir ás provas dos anteriores.

Art. 252. No dia designado para a prova pratica, a congregação nomeará uma commissão de tres



membros para acompanhar os candidatos na technica da prova, e outra, quando o concurso fór para qualquer cadeira de clinica, para escolher doentes nas enfermarias da Santa Casa de Misericordia que sirvam para as lições clinicas dos mesmos candidatos.

Art. 253. O tempo para a prova pratica será marcado pela commissão respectiva, tendo o candidato, quanto á de clinica, 20 minutos para o exame do doente e meia hora para a lição.

Art. 254. Si houver mais de tres candidatos, serão divididos em duas ou mais turmas, de modo que a cada uma seja apresentado enfermo differente, que cada concorrente examinará separadamente, segundo a ordem da inscripção.

Art. 255. As provas clinicas e de autopsia serão sempre feitas em dias differentes daquelles em que se fizerem as provas technicas de histologia e de chimica biologica, e a commissão incumbida de acompanhar a prova pratica indicará os casos em que esta se deva dividir, fazendo-se cada uma suas partes em dia diverso, por todos os candidatos ou por estes distribuidos em turmas.

Art. 256. Em papel rubricado pelos membros da commissão os concorrentes deverão expor os processos e meios empregados para a resolução das questões technicas que lhes couberam por sorte, bem como o resumo da observação feita no doente, ou as alterações que encontraram na autopsia.

Cada candidato terá 20 minutos, no maximo, para explicar e justificar as suas preparações e analyses, e os processos de que se tiver servido na prova technica.

Art. 257. A commissão nomeada para fiscalisar a prova technica dos candidatos fará um relatório sobre o valor da prova de cada um e seu merito relativo.

#### PARTÉ QUINTA

##### Da prova oral de improviso

Art. 258. Esta prova se fará publicamente e durará tres quartos de hora.

Art. 259. No dia seguinte áquelle em que se concluir a prova pratica, si não fór feriado, reunir-se-ha a congregação e nomeará uma commissão de tres membros para formar 20 pontos sobre os assumptos mais importantes da cadeira para a prova oral de improviso.

Art. 260. Approvados esses pontos pela congregação, seguir-se-ha o processo estabelecido no art. 235.

Art. 261. Do ponto tirado pelo candidato inscripto em primeiro logar, os outros, recolhidos em sala reservada, só terão conhecimento, cada um por sua vez, tres quartos de hora antes de começar a sua prova.

Durante o prazo de tres quartos de hora, que o candidato terá para coordenação de suas idéas, não poderá recorrer a nenhum livro ou a qualquer outro auxilio.

Art. 262. São applicaveis a esta prova as disposições dos arts. 245, 246 e 247.

#### SECÇÃO III

##### Do julgamento

Art. 263. Concluida a ultima prova, reunir-se-ha a congregação no primeiro dia util em sessão publica para o julgamento.

Art. 264. Abrir-se-ha a urna das provas escriptas, e, recebendo cada candidato a que lhe pertence, a lerá em voz alta, guardada sempre a ordem da inscripção.

O candidato, que nessa ordem se seguir ao que estiver lendo, velará pela fidelidade da leitura, fiscalizando o primeiro inscripto a do ultimo. Quando, porém, houver um só candidato, a fiscalisação caberá a um dos lentes designado pelo director.

Art. 265. Finda a leitura retirar-se-hão os candidatos e espectadores e se procederá á votação.

Art. 266. Não poderão votar os lentes que não tiverem assistido a qualquer das provas oraes, incluída a de defesa de theses, ou não tiverem ouvido a leitura da prova escripta.

Art. 267. O julgamento se fará por votação nominal, depois de lido o parecer da comissão sobre o valor da prova pratica de cada candidato, e versará primeiramente sobre a habilitação, ficando excluidos os que não obtiverem maioria dos votos presentes.

Procederá depois a congregação, tambem por votação nominal, á classificação por ordem de merecimento dos candidatos que tiverem sido admittidos pela primeira votação.

Art. 268. Designado o concorrente a quem compete o primeiro logar, por ter reunido a maioria de votos, seguir-se-ha o mesmo processo para a designação dos que devam occupar o segundo e o terceiro logar, formando-se assim uma lista de tres nomes para a nomeação.

Art. 269. No caso de empate de dous candidatos, por haver cada um obtido igual numero de votos, serão ambos submettidos a segunda votação. Verificado novo empate, o director terá voto de qualidade.

Art. 270. Finda a votação o secretario lavrará uma acta em que serão referidas todas as circumstancias occorridas.

Art. 271. No dia seguinte reunir-se-ha a congregação para approvar as actas do concurso e assignar o officio de apresentação dos candidatos.

Este officio será acompanhado da cópia authentica das actas do processo do concurso, das provas escriptas, do parecer da comissão sobre as provas praticas, e de uma informação particular do director, ou de quem fizer as suas vezes, sobre todas as circumstancias occorridas, com especial menção da maneira por que se houveram os concorrentes durante as provas, da sua reputação scientifica, de quaesquer titulos de habilitação que tenham apresentado e dos serviços que tenham prestado.

Art. 272. Quando houver um só candidato é preciso que obtenha dous terços dos votos presentes para que seja considerado habilitado.

## CAPITULO IX

### DOS CONCURSOS PARA OS LOGARES DE ADJUNTOS

Art. 273. No processo do concurso para o logar de adjunto serão observadas as disposições relativas ao concurso para o logar de lente, com as seguintes alterações:

1.<sup>a</sup> No dia do encerramento da inscrição, reunida a congregação ás 2 horas da tarde, nomeará uma comissão de 12 membros, sob a presidencia do lente mais antigo, para organizar os pontos, fiscalisar o concurso e julgar do merecimento dos candidatos, de conformidade com o estatuido em relação aos concursos para os logares de lentes.

2.<sup>a</sup> O tempo para a prova escripta será de tres horas, e a prova oral\* estudada durará meia hora.

3.<sup>a</sup> Sómente no caso de serem sete ou mais os concorrentes se fará a divisão por turmas, a que se referem os arts. 245 e 246.

4.<sup>a</sup> Não haverá nestes concursos defesa de theses, nem a prova oral de improviso.

5.<sup>a</sup> Havendo mais de uma vaga, os concursos se farão segundo o disposto no art. 201, sendo porém de 30 dias o intervallo de um a outro concurso.

6.<sup>a</sup> No dia do encerramento da inscrição cada candidato, sob pena de ser excluido do concurso, deverá apresentar, em relação ao laboratorio da cadeira, uma ou mais preparações dignas de serem guardadas no muzeu da Faculdade. As dos adjuntos de clinica medica poderão consistir em peças pathologicas ou em seis preparações de histologia pathologica; as dos adjuntos de qualquer outra clinica em uma preparação de anatomia cirurgica.

Art. 274. Quanto aos adjuntos das cadeiras que não sejam de clinica, a prova pratica versará sómente sobre a parte experimental ou technica da materia da cadeira.

Art. 275. A comissão não poderá funcconar sem que pelo menos estejam presentes dous terços dos seus membros.

Art. 276. A congregação nomeará dous lentes, que, reunidos ao da cadeira, formarão a comissão que tem de fiscalisar as provas praticas e dar parecer sobre cada uma.

Art. 277. Terminado o julgamento, a comissão de que trata o art. 273 apresentará á congregação, que para esse fim será convocada, um relatorio com a lista dos candidatos habilitados e classificados na ordem de merecimento.

A congregação submeterá á escolha do Governo os nomes de tres dos habilitados, justificando a sua proposta, si por maioria de votos tiver alterado a classificação feita pela comissão julgadora.

A proposta será acompanhada dos documentos e da informação particular a que se refere o art. 271.

Art. 278. O lente mais moderno da comissão servirá de secretario para lavrar as actas do processo do concurso.

## CAPITULO X

### DOS CONCURSOS PARA OS LOGARES DE PREPARADORES

Art. 279. No concurso para o logar de preparador serão observadas as disposições relativas ao concurso para o de adjunto, com as seguintes modificações: 1ª, o prazo para as inscripções será de tres mezes; 2ª, para os concursos aos logares de preparadores dos laboratorios de physica, chimica mineral, chimica organica, botanica, pharmacia e toxicologia tambem poderão inscrever-se os pharmaceuticos pelas Faculdades do Imperio ou as pessoas que estejam nas condições estabelecidas nos arts. 204 e 205.

Para o logar de preparador do laboratorio de cirurgia e prothese dentaria poderão inscrever-se, além dos doutores em medicina, os dentistas que tenham titulo conferido pelas Faculdades do Imperio, ou nestas se tenham habilitado para o exercicio da sua profissão.

Art. 280. Havendo mais de uma vaga, observar-se-ha o disposto no art. 201, sendo de 20 dias o intervallo de um a outro concurso.

Art. 281. O concurso constará:

1.º De uma prova escripta;

2.º De uma prova pratica relativa á materia do laboratorio;

3.º De uma exposição oral sobre um ponto tirado á sorte com 24 horas de antecedencia.

Art. 282. Nenhuma prova poderá ser feita sem que estejam presentes pelo menos cinco membros da comissão julgadora que tenham assistido ás outras provas.

Art. 283. No dia do encerramento das inscripções reunir-se-ha a congregação ás 2 horas da tarde, e, depois de decidir sobre o valor dos documentos e da capacidade moral dos candidatos por meio de escrutinio secreto, nomeará do seu seio uma comissão de sete lentes, para formular os pontos o julgar do concurso.

Art. 284. A comissão reunir-se-ha no dia seguinte ás 10 horas da manhã sob a presidencia do lente mais antigo, servindo de secretario o mais moderno, e organizará sobre a materia do laboratorio uma lista de 20 pontos, que serão recolhidos a uma urna.

O candidato que estiver inscripto em primeiro logar tirará um ponto, que será o mesmo para todos, e sobre elle escreverão os concurrentes durante tres horas.

Esta prova será feita em sala fechada, sob a fiscalisação de uma comissão de seis lentes succedendo-se dous a dous, e em papel rubricado pelo director da Faculdade. Os concurrentes não poderão, sob pena de exclusão do concurso, consultar livros, notas ou apontamentos.

Art. 285. Terminada a prova escripta, será a de cada concurrente rubricada no verso pelos dous ultimos membros da comissão julgadora e pelos outros candidatos. Em seguida, será fechada e lacrada, escrevendo-se no envoltorio o nome de seu autor. Todas as provas serão encerradas n'uma urna de tres chaves, uma das quaes será guardada pelo presidente da comissão, e as duas outras pelos dous lentes que tenham estado presentes á prova escripta.

A urna será cerrada com o selo da Faculdade, impresso em lacre, sobre uma tira de papel rubricada pelo presidente da comissão e pelos dous membros desta que estiverem presentes na ultima hora.

Art. 286. No dia seguinte reunir-se-ha a comissão julgadora e formulará 10 a 15 pontos praticos relativos á materia do concurso. O primeiro candidato inscripto tirará da urna um numero correspondente a um dos pontos, e cada um dos concurrentes executará as manipulações e preparações que o caso exigir, tendo depois vinte minutos para a exposição explicativa das operações que tiver executado.

Art. 287. O tempo para as preparações que forem necessarias será marcado pela comissão respectiva.

Quando se tratar de materia em que deva ser exigida prova histologica, os candidatos tambem farão essa prova sobre ponto tirado á sorte.

Art. 288. O lente da cadeira a que pertencer o laboratorio e mais dous nomeados previamente, pela congregação, dentre os seis membros restantes da respectiva comissão, apresentarão logo depois desta prova uma exposição escripta acerca do valor do trabalho de cada candidato.

Art. 289. Para a prova oral, cujo ponto será tirado á sorte no dia seguinte áquelle em que terminar a prova pratica, serão observadas, no que lhe fór applicavel, as regras prescriptas para qual prova nos concursos para lente, com a differença de que o tempo para a prelocação será de meia hora.

Art. 290. Terminada a prova oral e lida a prova escripta, a comissão procederá ao julgamento, observando no que fór applicavel o que se acha determinado quanto ao concurso para o logar de lente.

Art. 291. Feito o julgamento, observar-se-ha o que está disposto na ultima parte do art. 277.

## CAPITULO XI

### DOS CONCURSOS PARA OS LOGARES DE INTERNOS E DE AJUDANTES DE PREPARADOR

Art. 292. O prazo das inscrições para estes concursos será de 15 dias, salvo si a vaga se der durante as ferias, caso em que será de um mez.

Far-se-ha o respectivo annuncio nos diarios de maior circulação da Côrte e da provincia onde houver Faculdade de Medicina.

Art. 293. Poderão inscrever-se para concorrer aos logares de internos os alumnos que tiverem feito os exames da 3ª série do curso medico, pelo menos com approvação nestes e nos exames anteriores, e apresentarem attestado de que frequentaram pelo menos durante um anno o serviço clinico medico ou cirurgico de qualquer hospital.

Além disto serão obrigados a apresentar ao director da Faculdade declaração dos provedores dos hospitaes de que não têm motivos para se opporem á sua admissão no serviço interno dos mesmos hospitaes.

Art. 294. Só poderão inscrever-se para os logares de ajudantes de preparador os alumnos que tiverem sido approvados plenamente na materia a que se achar ligado o laboratorio; exceptuam-se os candidatos a taes logares nos laboratorios de pharmacia, toxicologia e hygieno, para os quaes basta o mesmo grau de approvação nos exames de chimica mineral e chimica organica e biologica.

Art. 295. A comissão de julgamento dos concursos para internos das clinicas e ajudantes de preparador será composta de cinco lentes effectivos designados pelo director, sob a presidencia do lente mais antigo da clinica ou cadeira respectiva.

Art. 296. As provas do concurso para internos de clinica constarão de observação escripta sobre um doente, que será o mesmo para dous candidatos, e de uma questão pratica commum a todos e tirada á sorte pelo primeiro inscripto.

Art. 297. Esta questão poderá ser substituída no concurso para o logar de interno de clinica cirurgica pela applicação de um ou mais appaarelhos, ou por uma preparação de anatomia cirurgica.

Art. 298. A commissão julgadora sob a presidencia do lente mais antigo reunir-se-ha na vespera do dia em que houverem de começar as provas, para resolver sobre o numero, a natureza e importancia das questões sobre que tem de versar o concurso.

Art. 299. Cada candidato terá meia hora para observar o doente que lhe tocar, e uma para escrever a observação, marcando-se-lhe tempo para o desenvolvimento da questão da segunda prova.

Art. 300. Quanto ao processo de votação e ás outras formalidades, seguir-se-ha no que fôr applicavel o quo se acha disposto acerca do concurso para o logar de preparador.

Art. 301. As provas do concurso para o logar de ajudante de preparador consistirão em uma analyse, experiencia ou preparação da materia do respectivo laboratorio e em uma dissertação escripta sobre ponto tirado á sorte na occasião pelo primeiro inscripto, e commum a todos os candidatos.

O tempo para a primeira prova será marcado pela commissão julgadora, e para a segunda não excederá de duas horas.

Art. 302. A nomeação dos internos e dos ajudantes de preparador será feita pelo director, dentre os candidatos que tiverem sido classificados nos tres primeiros logares pela commissão julgadora.

O director poderá escolher ambos os internos para cada clinica em um só concurso; quando houver um só inscripto ou quando ninguem se inscrever, cada lente de clinica proporá á e.colha do director os alumnos que julgar mais habilitados para internos e que tenham as condições exigidas no art. 293. Neste caso o interno servirá sómente por um anno.

Art. 303. As observações redigidas pelos candidatos ao internato, bem como as provas escriptas dos concurrentes aos logares de ajudantes de preparador, serão lidas logo que esteja terminado o tempo para a sua preparação, fiscalizada a leitura pelo modo estabelecido no art. 264.

## CAPITULO XII

### DA POSSE DO DIRECTOR, DOS LENTES E MAIS EMPREGADOS

Art. 304. O director tomará posse e prestará juramento perante a congregação.

Para este fim deverá enviar por officio o titulo de sua nomeação a quem estiver exercendo o cargo de director.

Este convocará a congregação para o primeiro dia util, e participará ao nomeado o dia e a hora em que deverá comparecer para ser-lhe deferido o juramento e dada a posse.

Recebido o novo director á porta do edificio pelo secretario e pelos mais empregados, e á porta da sala da congregação pelo director interino e pelos lentes presentes, tomará assento á direita do mesmo director, e, lido pelo secretario o decreto da nomeação, prestará juramento, de que se lavrará um termo, que será assignado por elle e pelos ditos lentes.

Tomará logo depois o logar que lhe compete, e dar-se-ha por terminado o acto da posse, que será communicado ao Governo e ao Presidente da provincia em que se achar a Faculdade.

As mesmas formalidades serão observadas em relação ao juramento e á posse do vice-director.

Art. 305. Os lentes prestarão juramento nas mãos do director, perante a congregação, que será para este fim convocada.

Art. 306. Si em qualquer dos casos dos artigos antecedentes não puder reunir-se a maioria da congregação, verificar-se-ha, não obstante, o acto do juramento e posse, qualquer que seja o numero dos lentes presentes.

Deste facto se fará menção na acta e se dará parte ao Governo.

Art. 307. Os novos lentes serão recebidos á porta do edificio pelo porteiro acompanhado dos bedeis e continuos, e na sala das sessões da congregação pelo secretario.

Prestado o juramento e lavrados os termos, que serão assignados pelo director e pelos nomeados, estes tomarão assento nos logares que lhes competirem.

Art. 308. Si apesar do disposto no art. 306 não fôr possível reunir a congregação, prestarão juramento e tomarão posse : o director e o vice-director perante o Ministro do Imperio ou o Presidente da provincia, e os lentes perante o director da Faculdade.

Art. 309. Os outros empregados da Faculdade prestarão juramento e tomarão posse perante o director, do que se lavrará termo.

### CAPITULO XIII

#### DA REVISTA DOS CURSOS THEORICOS E PRATICOS

Art. 310. Será publicada em cada uma das Faculdades uma *Revista* das materias professadas nos cursos theoricos e praticos.

Art. 311. Essa *Revista* será redigida por uma commissão de tres lentes, um adjunto e um preparador, nomeada pela congregação na primeira sessão de março de cada anno.

Art. 312. A *Revista* será impressa em oitavo francez com o numero de paginas sufficiente para formar annualmente um volume de 600 paginas pelo menos.

Art. 313. Nenhum lente poderá, sem justo motivo, recusar o encargo de redactor.

Art. 314. A *Revista* será publicada de dous em dous mezes.

Art. 315. Terão preferencia para serem publicadas as memorias originaes sobre assumptos concernentes aos estudos praticos e ás pesquisas e investigações de utilidade evidente feitas nos laboratorios, hem como as observações e lições sobre os casos importantes das clinicas.

Dar-se-ha na *Revista* um summario das decisões da congregação que, a juizo do director, possam ser publicadas.

Art. 316. A commissão de redacção nomeará dentre seus membros o redactor principal.

Art. 317. A commissão se entenderá com o bibliothecario da Faculdade, afim de ser enviada a *Revista* ás redacções dos periodicos da mesma natureza nacionaes ou estrangeiros, e ás instituições scientificas mais importantes, recebendo-se em troca as suas publicações.

Art. 318. O preço da assignatura para os alumnos será de metade do que fôr fixado para os demais assignantes pelo director da Faculdade, de acôrdo com a commissão. Nenhum alumno poderá tomar mais de uma assignatura, e o que ceder a sua a livreiros e commerciantes será obrigado a pagar integralmente a respectiva importancia.

Art. 319. Todo exemplar destinado a alumno da Faculdade terá escripto o nome deste na primeira pagina.

### CAPITULO XIV

#### DAS COMMISSÕES E INVESTIGAÇÕES EM BENEFICIO DA SCIENCIA E DO ENSINO

Art. 320. De dous em dous annos cada Faculdade indicará ao Governo um lente ou adjunto para ser encarregado de fazer investigações scientificas e observações medico-topographicas no Brazil, ou para estudar nos paizes estrangeiros os melhores methodos de ensino, fazer estudos sobre as materias das respectivas cadeiras e examinar os estabelecimentos e instituições medicas das nações mais adiantadas da Europa e da America.

Art. 321. A congregação dará por escripto ao nomeado instrucções adequadas para o bom desempenho da commissão, designando a época e a duração das viagens e os logares que deverá visitar, e impondo-lhe a obrigação de informar a Faculdade de tudo que possa interessar ao ensino.

Art. 322. As Faculdades transmittirão uma á outra ás instrucções dadas aos commissionados, e as cópias dos relatorios por estes apresentados, dividindo entre si os objectos uteis que adquirirem, sempre que dos mesmos houver duplicata.

Art. 323. Os directores se corresponderão com os commissionados acerca de todos os descobrimentos e melhoramentos importantes para a sciencia, e poderão incumbil-os da compra e remessa de objectos para o uso das Faculdades.

Art. 324. No orçamento das Faculdades incluir-se-ha a quantia necessaria para esse fim.

Art. 325. Os directores velarão pelo cumprimento das instrucções, que forem dadas aos commissionedos, levando ao conhecimento da congregação e do Governo o que occorrer durante a comissão, assim como o resultado final desta. O Governo, ouvindo a congregação, cassará a nomeação do commissionedo que não cumprir suas obrigações, e o mandará regressar dentro do prazo determinado, findo o qual cessarão os supprimentos que lhe forem concedidos.

Art. 326. O alumno que tiver completado os estudos medicos ou pharmaceuticos e fôr classificado pela congregação como o primeiro estudante entre os que com elle concluíram o curso, terá direito ao premio de viagem á Europa, afim de se applicar aos estudos praticos por que tiver predilecção ou áquelles que forem designados pela Faculdade, arbitrando-lhe o Governo a quantia que julgar sufficiente para a sua manutenção.

Art. 327. A classificação a que se refere o artigo antecedente será feita por uma comissão nomeada pela congregação e composta de três lentes, a qual, colligindo com a maior imparcialidade todos os titulos que poderem revelar a capacidade dos alumnos e attendendo ao seu procedimento moral e á sua frequencia notoria, particularmente nos trabalhos praticos, apresentará um relatório que será em suas conclusões votado em sessão da congregação.

Art. 328. Não poderá ter esse premio o alumno a quem tenham sido infligidas penas escolares que desabonem sua reputação. O direito de estudar em paiz estrangeiro por conta do Estado passará para o segundo alumno classificado, e assim successivamente; e que tambem se observará no caso de recusa por parte do alumno designado.

Art. 329. Os alumnos que fizerem a viagem de instrucção continuarão a ser considerados como pertencendo á Faculdade e serão obrigados a remetter semestralmente um relatório do que tiverem estudado; o qual será julgado por uma comissão da mesma Faculdade.

Art. 330. Si os relatórios não forem remettidos regularmente ou demonstrarem pouco aproveitamento da parte de seus autores, a congregação poderá reduzir os prazos concedidos e até dal-os por findos, participando sua resolução ao Governo, afim de que este suspenda a respectiva pensão.

## CAPITULO XV

### DO ENSINO PARTICULAR NAS FACULDADES

Art. 331. Os doutores em medicina, os pharmaceuticos e dentistas poderão abrir cursos livres sobre as diversas materias que compoem o ensino official de medicina, de pharmacia ou de odontologia; e para isso deverão dirigir á congregação um requerimento acompanhado dos seus diplomas scientificos e de folha corrida, no qual designarão a materia que pretendem leccionar e o programma que se propoem seguir.

Art. 332. A congregação votará nominalmente sobre a petição do candidato.

Art. 333. No caso de ser attendido o candidato, o director designará o local em que poderá ser feito o curso.

Art. 334. Si não houver logar para todos os pretendentes será isto especificado na licença; e si o candidato persistir em abrir o curso, deverá avisar immediatamente o director, indicando a localidade em que terá de ser feito.

Art. 335. Todos os cursos livres ficarão sob a immediata fiscalisação do director da Faculdade, que os visitará sempre que lhe parecer conveniente.

Art. 336. Quando os cursos livres não preencherem os seus fins ou nelles forem desprezados os programmas, e professadas doutrinas subversivas e contrarias á moral, ou se derem disturbios e desordens, o director dará conhecimento do facto á congregação, que deverá cassar a licença concedida.

Art. 337. O professor particular, que não se conformar com a resolução tomada pela congregação, poderá recorrer para o Governo, que exigirá desta as razões do seu acto e decidirá como fôr mais acertado.



Art. 338. O prazo das licenças para os cursos livres não deverá exceder de um anno; a concessão poderá, todavia, ser renovada si convier ao ensino.

Com as petições para a continuação dos cursos bastará que os candidatos apresentem o seu programma.

Art. 339. Poderão ser admittidos á abrir cursos livres os medicos estrangeiros que tiverem licença para o exercicio de sua profissão, os habilitados com diplomas de doutor em medicina por uma das Faculdades do Imperio ou os que tiverem sido professores officiaes ou particulares de uma Faculdade estrangeira reconhecida pelo respectivo Governo.

Art. 340. Em falta absoluta de preparadores, o director chamará de preferencia para exercer esses logares provisoriamente os professores particulares que mais se tiverem distinguido, durante dous annos pelo menos, entre os admittidos a leccionar no recinto da Faculdade.

Art. 341. Para os actos solemnes da Faculdade todos os professores particulares serão convidados, havendo para elles logar especial.

Art. 342. No relatorio annual remettido ao Governo pelo director se fará sempre menção dos professores particulares que mais tiverem contribuido para o adiantamento do ensino.

Art. 343. Os professores particulares serão obrigados a publicar em cartazes os programmas dos seus cursos, com o horario respectivo, a localidade em que os farão e outras informações que julgarem convenientes. Esses cartazes serão affixados, depois de vistos pelo director, nos logares mais frequentados do edificio da Faculdade.

Art. 344. Os cursos dos professores particulares poderão ser diurnos ou nocturnos; estes ultimos não deverão prolongar-se além das 9 horas da noite.

Art. 345. Os professores particulares são responsaveis pelas despesas que occasionarem, assim como pelos damnos que elles ou seus discipulos causarem nos objectos da Faculdade, e nos que forem postos á sua disposição para o ensino.

Art. 346. A congregação, quando o julgar conveniente, poderá solicitar das administrações dos hospitaes de caridade a concessão de enfermarias para as clinicas, e de cadaveres para o ensino da anatomia nos cursos particulares.

Art. 347. Os empregados subalternos da Faculdade são obrigados a prestar os seus serviços em taes cursos, mediante remuneração previamente ajustada com os professores particulares e approvada pelo director.

Art. 348. Os lentes e os adjuntos não poderão abrir cursos retribuidos das materias professadas na Faculdade.

## TITULO II

### DO REGIMEN DAS FACULDADES

#### CAPITULO I

Art. 349. Os trabalhos principiarão no dia 1º de março e terminarão quando estiverem concluidos todos os exames e actos da Faculdade.

Art. 350. Além do periodo comprehendido entre o encerramento da Faculdade e o dia de sua abertura no anno seguinte, serão feriados os dias de carnaval até quarta-feira de Cinza, os da Semana Santa e da Paschoa, os dias de festa ou de luto nacional e o do enterramento do director ou de qualquer lente effectivo ou jubilado da Faculdade.

#### CAPITULO II

##### DOS EXERCICIOS ESCOLARES

Art. 351. As aulas das Faculdades serão abertas no dia 15 de março e encerradas no dia 30 de outubro.



Art. 352. No primeiro dia útil de março a congregação se reunirá para distribuir ás horas das aulas, verificar a presença dos lentes, designar os adjuntos e na falta destes quem deva reger as cadeiras cujos lentes se acharem impedidos.

Art. 353. O director fará publicar por edital e pela imprensa o resultado desta sessão da congregação.

Art. 354. Quando a vaga ou o impedimento se der no decurso do anno, cabe ao director fazer a designação de quem deva reger as cadeiras.

Art. 355. O horario approved no principio do anno lectivo só poderá ser alterado pela congregação, si o exigirem as conveniencias do ensino.

Art. 356. Os lentes darão tres lições por semana em dias alternados, e por espaço de uma hora.

Exceptuam-se desta disposição os lentes das clinicas, que darão aula todos os dias.

Art. 357. Cada lente ou quem o estiver substituindo será obrigado a apresentar á congregação na primeira sessão do anno lectivo o programma do ensino de sua cadeira, o qual deverá comprehender toda a materia, dividida em partes ou artigos distinctos.

Si nesta sessão o lente não apresentar o programma, não poderá reger a sua cadeira emquanto não o tiver apresentado.

Art. 358. Recebidos os programmas, o director nomeará uma commissão de tres membros para uniformal-os de modo que exprimam o ensino completo das materias professadas na Faculdade. A commissão dará o seu parecer motivado e em sessão da congregação, que deverá effectuar-se sete dias antes da abertura das aulas, será esse parecer discutido e votado.

Art. 359. Os programmas, depois de adoptados com modificações ou sem ellas, serão impressos, e não poderão ser alterados.

Art. 360. Os programmas approveds em um anno poderão servir para os annos seguintes, si a congregação, por si ou por proposta dos respectivos lentes, não julgar necessario alteral-os.

Em todo o caso deverá o lente apresentar o programma, com ou sem proposta de alteração, afim de ser remettido á commissão de que trata o art. 358.

Art. 361. Terão livre ingresso nos laboratorios da Faculdade não sómente os estudantes matriculados na série de materias a que se acharem ligados os mesmos laboratorios, como tambem, com permissão do respectivo director, os que, já approveds nas ditas materias, o requererem.

Art. 362. Igual direito terá o estudante não matriculado que em qualquer tempo quizer fazer preparações nos laboratorios da Faculdade, comtanto que pague previamente uma taxa igual á primeira prestação da matricula, a qual lhe será levada em conta quando tiver de fazer o respectivo exame. Aquelle que deixar de o fazer no fim do anno lectivo, perderá a referida prestação.

Art. 363. O curso nos laboratorios constará de trabalhos que devem abranger toda a materia e ser mensalmente especificados pelos preparadores, sob a direcção dos lentes das cadeiras a que se acharem ligados os laboratorios, e feitos sob a inspecção dos adjuntos e fiscalisação dos preparadores.

Os trabalhos serão escriptos em uma lista que deverá ser affixada no laboratorio, de modo que os alumnos saibam com antecedencia os que terão de executar em cada mez.

Art. 364. Os exercicios praticos nos laboratorios durarão diariamente de duas a quatro horas e durante elles o alumno é obrigado a responder ás perguntas que lhe fizer o lente, o adjunto ou o preparador, sobre a experiencia ou preparação que tiver de executar, assim como sobre o uso dos instrumentos e aparelhos de que se tenha de servir, afim de se conhecer si poderá realizar os trabalhos.

Art. 365. O alumno que voluntariamente não terminar uma analyse, experiencia ou preparação dispendiosa, só poderá repetil-a á sua custa.

Art. 366. Nos laboratorios os estudantes a que se refere o art. 362 terão as mesmas obrigações a que estão sujeitos os alumnos matriculados.

Art. 367. Os alumnos de anatomia descriptiva e cirurgica, e de operações, serão divididos em turmas de seis a oito, e cada uma terá para as respectivas preparações e operações um cadaver convenientemente conservado pelo melhor processo.

Art. 368. As operações serão feitas segundo as regras determinadas pelo lente, sendo prohibido aos alumnos mutilarem o cadaver para qualquer trabalho, salvo precedendo permissão do lente, do adjunto ou do preparador.

### CAPITULO III

#### DAS INSCRIPÇÕES

Art. 369. Haverá em cada Faculdade uma inscripção de matricula e uma inscripção de exame.

#### SECÇÃO I

##### *Da inscripção de matricula*

Art. 370. As matriculas para os cursos das Faculdades estarão abertas desde o dia 1.º até o dia 14 de março inclusive, excepto quanto á 1.ª série, para a qual o prazo da inscripção findará no ultimo dia do mesmo mez.

Art. 371. Podem, porém, as congregações das Faculdades em qualquer tempo admittir á matricula os alumnos que por motivo de justo impedimento não se tiverem matriculado nos prazos marcados no artigo antecedente, comtanto que em qualquer aula da respectiva série não tenha havido 40 lições.

Art. 372. Ninguem será admittido a matricular-se em qualquer das Faculdades sem que apresente certidões de approvação nas seguintes materias preparatorias :

§ 1.º Para o curso medico : portuguez, latim, francez, inglez, allemão, philosophia, historia, geographia, arithmetica, algebra até equações do 2.º grau, geometria, trigonometria rectilinea e elementos de physica, chimica e historia natural.

§ 2.º Para o curso de pharmacia: as mesmas materias, excepto a lingua ingleza e a allemã, e trigonometria.

§ 3.º Para o curso de obstetricia : portuguez, francez, arithmetica e elementos de physica, chimica e historia natural.

§ 4.º Para o curso de odontologia : portuguez, francez, inglez, arithmetica e geometria.

Art. 373. São válidos para a matricula os exames de preparatorios prestados nas Faculdades de Direito, e na de Medicina da Bahia, na Escola Polytechnica, na Militar, na de Marinha, e na de Minas de Ouro Preto, no Imperial Collegio de Pedro II, e nas mesas de exames da Inspectoria Geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Corte e das suas Delegacias nas capitães das provincias.

Exceptuam-se, porém, os exames que na Escola Militar e na de Marinha não tiverem sido feitos segundo programma que comprehenda toda a materia exigida para a matricula nas Faculdades de Medicina.

O Governo declarará quaes os exames, incluidos nesta excepção.

Art. 374. A abertura e o prazo das matriculas serão annunciados por editaes affixados nos logares mais frequentados da Faculdade e publicados pela imprensa oito dias antes da época determinada no art. 370.

Art. 375. Para a matricula em alguma ou em todas as materias da primeira série de qualquer dos cursos o estudante deverá provar :

- 1.º Ter sido vaccinado em tempo não anterior a cinco annos ;
- 2.º Ter pago a taxa de \$15000.

Art. 376. Para a matricula em alguma ou em todas as cadeiras das séries seguintes o alumno deverá apresentar :

1.º Certidão de aprovação nas matérias da série anterior ;

2.º Conhecimento de ter pago a taxa de 51\$000.

Art. 377. E' facultada a matricula ás pessoas do sexo feminino.

Art. 378. A inscripção de matricula poderá ser feita por procurador, si o alumno tiver impedimento justificado, a juizo do director.

Art. 379. O secretario, logo que lhe fôr apresentado despacho do director mandando matricular algum estudante, abrirá termo de matricula no livro respectivo, fazendo menção do nome do alumno e de sua idade, filiação e naturalidade, e o assignará com o matriculado ou seu procurador no caso do artigo antecedente.

Art. 380. Os termos de inscripção de matricula serão lavrados seguidamente e sem que fique de permeio espaço em branco.

Art. 381. A inscripção será feita pela ordem em que forem recebidos os requerimentos, e se dous ou mais estudantes se apresentarem simultaneamente, com despacho do director, para se inscreverem na mesma cadeira ou na mesma série, guardar-se-ha na inscripção a precedencia determinada pela ordem alphabetica de seus nomes.

Art. 382. No dia determinado para se fecharem as matriculas, escreverá o secretario em seguida ao ultimo termo o de encerramento e o assignará com o director.

Art. 383. Finda a inscripção de matricula o secretario fará organizar uma lista geral dos matriculados em cada uma das séries, com declaração da filiação e naturalidade, e a mandará imprimir sem demora para ser distribuida pelos lentes e alumnos e enviada ao Ministerio do Imperio.

Art. 384. A taxa de inscripção de matricula só dá direito a esta no anno lectivo em que tiver sido paga.

Art. 385. A matricula em uma Faculdade será válida na outra, uma vez que o alumno apresente guia do respectivo director, observada a disposição do artigo antecedente.

Art. 386. E' nulla a inscripção de matricula feita com documento falso, e são tambem nullos todos os actos que a ella se seguirem. Aquelle que por esse meio a pretender ou obtiver, além de perder a importancia das taxas pagas, fica sujeito ás penas do art. 301 do Codice Criminal, e inhibido, pelo tempo de dous annos, de se matricular ou prestar exame em qualquer dos estabelecimentos de instrueção superior.

Art. 387. Cada alumno que se tiver matriculado receberá do secretario um cartão impresso, assignado pelo director, contendo o seu nome e a designação da série em que se tiver inscripto.

Art. 388. Sómente serão considerados alumnos da Faculdade os estudantes matriculados em algum dos cursos.

Art. 389. Aos alumnos é garantida pela inscripção de matricula a precedencia nos assentos das aulas segundo a sua ordem numerica.

## SECÇÃO II

### *Da inscripção de exame*

Art. 390. A inscripção para os exames se effectuará do dia 15 a 30 de outubro, e os exames começarão tres dias depois do encerramento da inscripção e terminarão depois de examinados todos os inscriptos.

Art. 391. As pessoas que quizerem inscrever-se para exames deverão dirigir um requerimento ao director, satisfazendo as seguintes condições:

1.ª Apresentar certidões de aprovação nas matérias exigidas como preparatorios para a matricula ou nas que antecedem ás dos exames requeridos, segundo a ordem do programma official ;

2.ª Provar a identidade de pessoa ;

3.ª Pagar a importancia da taxa, que será de 51\$000, por todas as matérias de uma mesma série, ou por qualquer numero das matérias que a constituem, para os que tiverem pago a da matricula ; e de 102\$000 para os que não se tiverem matriculado ;

4.ª Apresentar atestado de vaccina não anterior a cinco annos.

§ 1.º A prova da identidade far-se-ha por meio de atestação escripta de algum dos lentes ou de duas pessoas conceituadas, e residentes na cidade onde estiver a Faculdade.

A falsidade da atestação de identidade sujeita aquelle que a assignou, assim como o individuo que com ella se tiver apresentado a exame, ás penas do art. 301 do Codigo Criminal.

§ 2.º O estudante, em nome de quem e com cujo consentimento outro individuo tiver obtido inscripção ou feito exame, perderá este e todos os mais exames prestados até aquella data. Para este effeito o director da Faculdade dará conhecimento do facto ao Governo e aos directores de todos os outros estabelecimentos de ensino superior.

§ 3.º As condições 1.ª, 2.ª e 4.ª não serão exigidas dos alumnos da Faculdade, salvo na parte relativa á exhibição de certidões de approvação nas materias da série anterior.

Art. 392. Para ser admittido a exame de qualquer das séries, o requerente, além das condições especificadas no artigo antecedente, deverá provar, com atestado dos respectivos lentes, adjuntos ou preparadores, que fez nos laboratorios da Faculdade, dentro do anno lectivo correspondente, sobre as materias da série os seguintes trabalhos, que serão presentes á mesa examinadora, com as notas dos ditos lentes e preparadores, affim de serem apreciados por occasião do julgamento do exame pratico:

1.º Para a 1.ª série do curso medico, a preparação de um corpo chimicamente puro e oito preparações de botanica e zoologia, convenientemente classificadas e acompanhadas da respectiva descripção;

2.º Para a 1.ª série do curso pharmaceutico, a preparação de dous corpos chimicamente puros;

3.º Para a 2.ª série medica, um trabalho anatomico, digno de ser guardado no muzeu e concernente á myologia, angeologia ou nevrologia, oito preparações de histologia normal e duas de chimica biologica ou organica;

4.º Para a 2.ª série pharmaceutica, quatro preparações de botanica e zoologia nas condições do n. 1 e um producto de chimica organica;

5.º Para a 3.ª série medica, dez preparações de histologia pathologica e uma communicação minuciosa de experiencia physiologica;

6.º Para a 3.ª série pharmaceutica, seis preparações chimico-pharmaceuticas;

7.º Para a 4.ª série, uma communicação igual á do n. 5, relativa á cadeira de therapeutica;

8.º Para a 5.ª série, uma peça anatomica, digna de ser guardada no museu, ou um producto pathologico nas mesmas condições, proveniente das clinicas cirurgicas, com sua noticia historica authenticada por um dos adjuntos;

9.º Para a 6.ª série, um relatorio sobre um exame medico-legal feito no necroterio e sobre um caso de envenenamento praticado em animal do bioterio da Faculdade, pelo preparador, adjunto ou lente de medicina legal, e duas preparações chimico-pharmaceuticas.

Estes trabalhos deverão ser excentados pelo menos um mez antes de terminar o anno lectivo.

Art. 393. E' permittido ao examinando escolher dentre os trabalhos a que se refere o artigo antecedente, os que tiver de apresentar para ser admittido a exame.

Os mesmos trabalhos poderão ser feitos, ou nas horas destinadas aos exercicios praticos regulares, ou em dias e horas para aquelle fim especialmente designados pelo director da Faculdade.

Art. 394. As peças, os relatorios e as communicações estarão presentes por occasião do julgamento final de todas as provas de cada série; e os alumnos poderão ser arguidos sobre a technica de suas preparações.

Art. 395. As inscripções para exame serão lançadas, como as inscripções de matricula, em livros especiaes para cada série de exame, com termos de abertura e de encerramento, lavrados pelo secretario e assignados pelo director.

Os lançamentos serão feitos de modo que fique uma margem no livro respectivo, no qual se possa mencionar o resultado do exame de qualquer materia da série em que o alumno tenha sido reprovado.

Art. 396. O alumno poderá requerer a inscrição de exame para uma ou mais séries ou para qualquer materia da mesma série, mas não será admittido a prestar exame de qualquer materia de uma série sem ter sido approvado em todas as materias da série anterior.

Art. 397. As pessoas que quizerem prestar exame das materias de uma ou mais séries fóra da época marcada no art. 390, e se acharem nas condições legaes, farão para esse fim um requerimento ao director, juntando os necessarios documentos.

Art. 398. Verificadas as condições legaes, o director deverá admittir o requerente á inscrição, na qual serão observadas as disposições do art. 391, e marcará para o exame hora em que não prejudique as aulas e outros trabalhos da Faculdade.

Art. 399. Por este serviço extraordinario cada um dos examinandos pagará, por exame, a propina de 30\$, que será dividida pelos lentes que tomarem parte no exame, e a de 5\$ ao secretario.

Estas quantias serão previamente entregues ao secretario, que passará recibo extrahido de livro de talão.

Art. 400. Os examinandos serão chamados pela ordem da respectiva inscrição de exames.

Art. 401. Os reprovados não poderão prestar novo exame das mesmas materias, senão quatro mezes depois e pagando a taxa respectiva.

Guardado, porém, esse intervallo, poderão repetil-o uma ou mais vezes.

Art. 402. O pagamento da taxa de exame só dá direito a este na época em que tiver sido requerida a inscrição.

Art. 403. Observar-se-ha quanto á inscrição de exames, no que fór applicavel, o disposto nos arts. 377, 378, 381, 384 e 385.

#### CAPITULO IV

##### DOS EXAMES

Art. 404. No dia seguinte ao do encerramento das aulas, reunir-se-ha a congregação para designar os examinadores e a ordem em que devem ser feitos os exames.

Art. 405. No caso de impedimento de algum examinador, o director determinará quem o deva substituir, podendo, em falta de lentes, nomear um dos adjuntos e em ultimo caso professores particulares.

Art. 406. Designados os examinadores, tirarão elles do programma e sujeitarão á approvação da congregação uma lista de pontos que comprehendam toda a materia e possam servir para o exame pratico.

Art. 407. A lista de que trata o artigo antecedente não poderá ser conhecida dos alumnos antes de approvada pela congregação.

Art. 408. O secretario mandará affixar em logar conveniente uma lista dos estudantes que se tiverem inscripto.

Diariamente remetterá á mesa examinadora a relação dos que devam ser chamados a exame e dos nomes que se lhes seguirem, em numero igual, assim de preencherem as faltas dos que não comparecerem.

Art. 409. E' prohibida aos estudantes a troca de logares para exames.

Art. 410. Com excepção dos exames de clinica e das cadeiras a que não estiver ligado algum laboratorio, haverá para cada materia dous exames : um pratico e outro theorico, sendo este composto de duas provas : uma escripta e outra oral.

Art. 411. A prova escripta e a oral de uma mesma turma serão prestadas em dias consecutivos, de sorte que, enquanto uma turma estiver fazendo exame oral, outra fará a prova escripta.

Art. 412. O exame pratico precederá ao exame theorico e será julgado separadamente.

Art. 413. O candidato que tiver faltado á chamada para qualquer prova de exame só poderá ser chamado de novo na mesma época si justificar perante a commissão o motivo da falta. Em nenhum caso será chamado mais de duas vezes na mesma época.

SECÇÃO I

*Do exame pratico*

Art. 414. O exame pratico de cada uma das cadeiras a que se acham ligados os laboratorios, versará sobre os pontos que forem sorteados dentre os approvados pela congregação.

Art. 415. Cada examinando tirará um ponto para a sua prova, e todos os pontos que forem extrahidos voltarão diariamente para a urna.

Art. 416. Cada turma de examinandos será de 12 até 36 alumnos, ou de menor numero si fór inferior a 12 o dos requerimentos que tiverem tido despacho favoravel do director. Cada alumno só fará por dia exame de uma materia, e cada turma será chamada tantas vezes quantas forem necessarias para se completar o exame pratico de todas as materias da série, ou das materias de que os examinandos tiverem requerido exame.

Art. 417. O alumno que prestar o exame pratico de uma materia e faltar á chamada no dia seguinte para o exame de outra materia da série, por elle requerido, perderá o primeiro exame, e não será chamado senão quando todos os outros inscriptos tiverem sido examinados.

Art. 418. A turma de examinandos de cada dia será pela commissão examinadora distribuida pelos respectivos laboratorios, e o lente, com o adjunto e o preparador, em cada laboratorio, inspecionará cuidadosamente os trabalhos.

Art. 419. O examinando será obrigado a dar sobre as preparações que tiver feito os esclarecimentos que forem pedidos.

Art. 420. O tempo para a prova pratica será designado pela commissão examinadora, não podendo exceder de quatro horas.

Terminados os trabalhos, os examinadores se reunirão para procederem ao exame e julgamento de cada uma das provas.

Art. 421. A votação será por escrutinio secreto e por espheras brancas e pretas.

Nenhum examinador deixará de votar.

Art. 422. Terá a nota de approved plenamente o examinando que obtiver todas as espheras brancas, a de approved simplesmente o que tiver maioria de brancas, e a de reprovado o que tiver a totalidade ou maioria de espheras pretas.

A nota de distincção será conferida ao que, tendo sido approved plenamente, obtiver todas as espheras brancas em segundo escrutinio, requerido para esse fim por um dos examinadores.

Art. 423. Será permitido ao estudante approved simplesmente prestar de novo o mesmo exame, mas neste caso prevalecerá a nota do segundo exame, quer seja de approvação, quer de eprovação.

Art. 424. O alumno que tiver sido reprovado no examê pratico perderá o direito de prestar o examê theorico da respectiva cadeira.

SECÇÃO II

*Do exame theorico*

PARTE PRIMEIRA

*Da prova escripta*

Art. 425. A prova escripta será feita a portas fechadas sob a fiscalisação da commissão examinadora ou dos adjuntos.

O presidente da commissão chamará diariamente para a prova escripta até oito alumnos de cada uma das materias da série.



Art. 426. Haverá, para cada materia, uma urna em que se recolherão, em tiras de papel convenientemente dobradas, tantos numeros quantos forem os artigos do respectivo programma. O primeiro alumno da turma tirará da urna duas tiras de papel, que entregará ao presidente da commissão, e este em voz alta lerá os numeros e verificará os artigos correspondentes do programma. Sobre cada um desses artigos ou seus paragraphos considerados como pontos a commissão indicará a parte que deva ser tratada, ou proporá uma questão, tendo o examinando o direito de escolher um dos dous assumptos para objecto de sua prova.

Art. 427. Os assumptos indicados e as questões propostas serão transcriptos em uma taboa negra collocada á vista de todos os examinandos.

Art. 428. Os pontos sorteados para a prova escripta voltarão diariamente para a urna.

Art. 429. Feito o sorteio dos pontos e chamado cada examinando pelo presidente do acto, este lhe entregará, rubricadas pelos membros da commissão examinadora, tantas folhas de papel da mesma qualidade e côr e de igual formato para toda a turma, quantas forem as materias em que tiver de prestar a prova, a qual será assignada e datada pelo seu autor.

Art. 430. E' vedado aos examinandos levarem consigo cadernos, papeis, escriptos ou livros e communicarem-se entre si durante o trabalho das provas. Si algum precisar sahir da sala de exame antes de terminado o mesmo trabalho, só poderá fazel-o com licença do presidente da commissão, que mandará acompanhá-lo por pessoa de sua confiança.

Art. 431. A commissão examinadora, auxiliada pelos adjuntos, fiscalizará todo o trabalho dos examinandos, não consentindo que estes consultem livros ou apontamentos.

Art. 432. O examinando terá uma hora para a prova escripta de cada materia da série. Será considerado reprovado o que tiver escripto sobre assumpto differente do que lhe coube por sorte ou não tiver escripto cousa alguma; e o que fôr sorprendido em consulta de livros ou apontamentos.

Art. 433. Recolhidas, no fim do tempo marcado, as provas de toda a turma, no estado em que se acharem, dará a commissão examinadora sobre cada uma dellas o seu parecer escripto e motivado, em termos claros e succintos.

Art. 434. No dia seguinte será a turma chamada para a prova oral.

#### PARTE SEGUNDA

##### Da prova oral

Art. 435. A prova oral será feita sobre qualquer dos assumptos comprehendidos no programma da cadeira.

Art. 436. A presidencia da commissão examinadora será alternada entre os lentes cathedra-ticos, e os alumnos serão arguidos segundo a ordem da inscripção.

Art. 437. Nenhum lente poderá arguir por mais de um quarto de hora.

Art. 438. A arguição versará sobre a materia da cadeira. Começará pelo examinador mais moderno, arguindo o presidente em ultimo lugar; nos assentamentos, porém, o presidente precede aos examinadores mais antigos e estes aos mais modernos.

Art. 439. O examinando que faltar á prova oral no dia em que fôr chamado, tendo em alguma prova escripta a nota má, será considerado reprovado; o que não tiver tido essa nota e justificar o motivo da falta, poderá prestar novo exame theorico na mesma época.

Art. 440. Terminada a prova oral de todos os alumnos da turma, os membros da commissão examinadora, tendo presentes as provas escriptas, procederão ao julgamento pela fórma estabelccida nos arts. 421 e 422.

Art. 441. A votação se fará por materia, não importando a reprovação em uma a perda do exame das outras materias da série.

Art. 442. A nota do julgamento será lançada na capa da prova escripta, assignada por todos os examinadores e transcripta no livro para esse fim destinado.

### SECÇÃO III

#### *Dos exames de clinica*

Art. 443. Os exames de clinica constarão de duas provas : uma escripta e outra oral, feitas em dias diversos.

Art. 444. Cada turma para a primeira prova não poderá exceder de oito examinandos.

Art. 445. Cada examinando terá 20 minutos no maximo para examinar um doente á escolha da commissão e uma hora para escrever suas observações, seguindo-se as regras estabelecidas para os exames escriptos.

Não será apresentado o mesmo doente a mais de um examinando.

Em seguida a commissão procederá á apreciação das provas, e o resultado será escripto em cada uma destas e assignado por todos os examinadores.

Art. 446. Terminadas as provas escriptas de todos os examinandos, dar-se-ha começo á prova oral.

Art. 447. As turmas para essa prova não excederão de quatro examinandos, e os exames versarão sobre doentes indicados pelos examinadores, no dia do acto, nas enfermarias do hospital.

Art. 448. O examinando terá para o exame do doente 20 minutos pelo menos, e, depois da exposição que fizer, poderá o examinador arguil-o per espaço de 20 minutos no maximo.

Art. 449. Terminados os actos seguir-se-ha o julgamento, que versará sobre cada cadeira de clinica separadamente.

Art. 450. Com excepção da clinica obstetrica e gynecologica e da de molestias de crianças, as provas exigidas no exame das clinicas especiaes versarão sobre as generalidades da materia.

### CAPITULO V

#### DO GRAU E DOS TITULOS CONFERIDOS PELAS FACULDADES

Art. 451. Aos que tiverem sido approvados em todas as materias do curso de sciencias medicas e chirurgicas e na defesa de theses será conferido em dia designado pelo director e om sessão solemne da Faculdade o grau de doutor em medicina.

Art. 452. Os que tiverem sido approvados em todas as materias do curso de pharmacia receberão o titulo de pharmaceutico ; os que o tiverem sido em todos os exames do curso de cirurgia dentaria receberão o de dentistas, e a alumna que tiver sido approvada em todos os exames do curso de obstetricia receberá o de parteira.

### SECÇÃO I

#### *Da defesa de theses*

Art. 453. As theses versarão sobre doutrinas importantes das sciencias professadas na Faculdade e sobre pontos dentre os approvados com antecedencia pela congregação.

Art. 454. Apresentará o doutorando uma dissertação, tres proposições sobre cada cadeira do curso, e seis aphorismos medicos.

Art. 455. As theses, para serem defendidas no fim do anno, devem ser apresentadas em manuscrito até o fim do mez de agosto, sob pena de não se realizar a defesa senão em março do anno seguinte e por motivo justificado a juizo da congregação.

Fóra dessas épocas realizar-se-ha em qualquer tempo, comtanto que não prejudique as aulas.

Nesta hypothese cada doutorando deverá entregar ao secretario, mediante recibo, a quantia de 70\$000, que se dividirá igualmente pelos examinadores, como propina pelo accrescimo de trabalho.



Art. 456. As theses não serão aceitas sem que tenham sido previamente examinadas por uma comissão de um lente e dous adjuntos, nomeada pela congregação para verificar si estão conformes aos Estatutos e não contêm doutrina, phrase ou palavra inconveniente ou desrespeitosa.

Art. 457. Si as theses não forem aceitas, não será o doutorando admitido a exame sem que apresente outras que mereçam approvação.

Art. 458. A comissão será nomeada pela congregação no principio do anno lectivo, e em prazo breve cada um dos lentes em exercicio enviará ao director dez questões sobre a materia de sua cadeira.

Estas questões, depois de approvadas pela congregação e lançadas na acta, serão pelo secretario numeradas e escriptas em um livro especial, donde se tirará uma cópia para ser impressa e entregue aos doutorandos.

Art. 459. Estes pontos só servirão para as theses que tiverom de ser defendidas no anno seguinte áquelle em que foram organizados, salvo quando a defesa não se puder realisar, por ter sido o alumno reprovado em algum dos exames.

Art. 460. As theses, revistas e aceitas, serão impressas a expensas do autor, com formato em quarto grande, segundo o modelo adoptado, e trarão no principio o nome do director e o quadro do corpo docente da Faculdade, com a declaração de que esta não approva nem reprova as opiniões nellas enunciadas.

A dissertação procederá ás proposições e estas aos aphorismos medicos, que serão tirados das obras de Hippocrates, ou de algum tratado classico.

Art. 461. Si as theses depois de impressas não combinarem com o original approved, o director não consentirá que sejam defendidas e mandará intimar o autor para reformal-as, reimprimindo-as á sua custa. Si as alterações indicarem má fé, o director levará o facto ao conhecimento da congregação, a qual poderá resolver que o doutorando seja reprehendido pelo mesmo director perante ella, ou adiar a defesa das theses pelo prazo de tres mozes ou um anno, conforme a natureza e gravidade das alterações.

Art. 462. Admittidos os candidatos á defesa das theses, serão obrigados a enviar 36 exemplares dellas á Faculdade até o dia 30 de outubro ou 1º de março.

Art. 463. Na primeira sessão do anno e no dia 16 de novembro ou no immediato, si aquelle fór feriado, serão nomeadas pela congregação as comissões examinadoras.

Art. 464. Cada comissão se comporá de cinco lentes indicados pelo director e aceitos, em votação symbolica, pela congregação.

Art. 465. A arguição começará pelo lente mais moderno da comissão, terminando pelo mais antigo, que será o presidente. Nenhum lente arguirá sobre mais de duas theses por dia.

Art. 466. O tempo concedido a cada examinador não excederá de 20 minutos, regulado por ampulhota.

Art. 467. O dia para a defesa das theses será marcado segundo a ordem da apresentação destas depois de impressas, e, em igualdade de circumstancias, segundo a ordem dos requerimentos.

Art. 468. O secretario publicará por editaes o dia da sustentação das theses de cada doutorando, e enviará a cada um dos lentes um exemplar das mesmas theses, com antecedencia de oito dias pelo menos.

Art. 469. Terminada a defesa, sairão da sala os doutorandos e assistentes, e, fechadas as portas, a comissão examinadora procederá ao julgamento, cujo resultado o secretario lançará no livro respectivo, por termo que será assignado pelos examinadores.

Art. 470. A votação será por escrutinio secreto na fórma do art. 421, observando-se o disposto no art. 422.

O doutorando que não fór approved só poderá de novo defender theses no prazo de tres mezes a um anno marcado pela congregação.

Art. 471. O doutorando que fór approved deverá antes de receber o grau entregar na secretaria da Faculdade 100 exemplares impressos de suas theses.

Art. 472. O director remetterá ao Governo quatro exemplares das theses e á outra Faculdade de Medicina um numero sufficiente para serem distribuidas por todos os lentes e ficarem alguns exemplares archivados na bibliotheca.

Art. 473. A approvação simples não impedirá a collação do grau; fica todavia salva ao doutorando a faculdade de defender novas theses, e, si o fizer, prevalecerá a nota do segundo julgamento.

## SECÇÃO II

### *Da collação do grau*

Art. 474. O dia para a collação do grau de doutor será annuciado por editaes e nas folhas de maior circulação.

Designado o dia pelo director, serão avisados os membros da congregação, os lentes jubilados e os doutorandos, e convidadas pessoas distinctas por titulos scientificos ou litterarios ou por sua posição social para assistirem á solemnidade.

No mesmo dia poderá ser deferido juramento aos que tiverem terminado o curso de pharmacia, de cirurgia dentaria e de obstetricia.

Art. 475. Os doutorandos escolherão um lente para lhes servir de padrinho, o qual os acompanhará em todos os actos da solemnidade.

Art. 476. Será permittido aos doutorandos mandarem, a expensas suas, ornar a sala do grau e collocar bandas de musica na mesma sala e em suas immediações.

Art. 477. Cada candidato deve ter as suas vestes doutoraes, o ao chegar á porta principal do edificio da Faculdade será recebido pelo porteiro e pelos bedeis e continuos, que o acompanharão até á sala onde deverá esperar com os outros doutorandos pela hora marcada para a collação do grau.

Art. 478. A' hora designada dirigir-se-hão para aquella sala o director e todos os lentes, precedidos do porteiro, bedeis e continuos, do secretario e mais empregados das Faculdades.

Os doutorandos os receberão á porta e incorporados seguirão para a sala do grau.

Art. 479. Nesta sala haverá, no logar mais conveniente, uma mesa com uma cadeira de espaldar para o director; ao seu lado direito estarão duas cadeiras, sendo uma para o padrinho e outra para o orador escolhido pelos doutorandos.

Art. 480. Os doutores ou bachareis de qualquer das Faculdades do Imperio, ou de instituições estrangeiras, que comparecerem com suas insignias, terão assento promiscuamente logo abaixo dos adjuntos e preparadores mais modernos, si entre elles não houver algum ou alguns que sejam lentes de qualquer das Faculdades; estes os precederão sempre, guardando entre si a ordem de antiguidade.

Na mesma sala, além dos bancos ou cadeiras para os estudantes e espectadores, haverá assentos especiaes para os lentes, os altos funcionarios publicos e mais convidados.

Art. 481. Tendo todos tomado assento, fará o secretario a leitura do termo de approvação, e em seguida serão chamados um a um todos os doutorandos para prestarem o juramento. O primeiro a quem este fór deferido, o prestará por extenso, dizendo os outros sómente — Assim o juro.

O grau de doutor será conferido a cada um pela ordem dos dias da defesa de thesos.

Art. 482. Durante o juramento e a collação do grau, os lentes e os espectadores conservar-se-hão de pé e guardarão silencio.

Art. 483. Os distinctivos do grau de doutor são o anel de ouro com uma pedra de esmeralda, a borla e o capello.

O distinctivo de pharmaceutico será um anel de topazio.

Art. 484. Prestado o juramento segundo o Formulario, o director entregará ao doutorando um exemplar dos aphorismos de Hippocrates, usando das palavras que actualmente se costumam empregar; e ornando-lhe o dedo com o anel, dirá: « *Podeis praticar e ensinar a medicina.* »

Art. 485. Preenchidas as formalidades do juramento e da collação do grau, um dos novos doutores, commissionedo por seus collegas, lerá um discurso allusivo á solemnidade do dia, terminando por agradecer a seus mestres os esforços que empregaram para sua instrucção.

Este discurso será previamente apresentado ao director, e só poderá ser lido si fôr julgado conveniente.

Art. 486. Em seguida o doutorando cumprimentará o director e todos os lentes.

O padrinho terá então a palavra e fará um discurso congratulando-se com os novos doutores pelo resultado de seus esforços, e mostrando-lhes a importancia do grau que receberam e os graves deveres de sua profissão.

Art. 487. Terminado este discurso, o director dará por finda a cerimonia, e os novos doutores serão acompanhados até á porta do edificio da Faculdade pelo mesmo prestito com que tiverem ido da sala de espera para a do grau.

Art. 488. De todos os actos da solemnidade se lavrará um termo, que será assignado pelo director e pelo padrinho dos doutores, e subscripto pelo secretario.

Art. 489. No caso de ser deferido no mesmo dia o juramento aos que tiverem terminado o curso de pharmacia, será dada a palavra a um delles, escolhido pelos seus companheiros para recitar um discurso, o qual deverá previamente ser apresentado ao director, que só consentirá na sua leitura si nada contiver inconveniente.

A este discurso responderá um lente previamente escolhido pelos pharmaceuticos.

Art. 490. Os diplomas serão assignados pelo director e pelo lente effectivo mais antigo da commissão examinadora na defesa de theses, pelo secretario e por aquelles a quem os titulos pertencerem.

## CAPITULO VI

### DA HABILITAÇÃO DOS QUE TIVEREM DIPLOMAS POR INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

Art. 491. Os doutores ou bachareis em medicina ou cirurgia por instituições medicas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos Governos, deverão sujeitar-se a exame de sufficiencia perante qualquer das Faculdades, si quizerem exercer a sua profissão no Imperio. Para serem admittidos a esse exame deverão apresentar :

§ 1.º Seus diplomas ou titulos originaes, e na falta absoluta destes, justificada perante a congregação, documentos authenticos que os suppram.

§ 2.º Prova da identidade de pessoa, com documento dado pelo Governo ou pelo ministro ou consul do paiz a que pertencerem.

§ 3.º Documentos que abonem a sua moralidade.

Art. 492. Os titulos ou documentos, que exhibirem, deverão estar reconhecidos pelos representantes do Brazil no paiz em que tiverem sido passados.

A falta desse reconhecimento poderá ser supprida, em circumstancias extraordinarias, por informações officiaes dos agentes diplomaticos ou consulares da respectiva nação, residentes no Brazil.

Art. 493. Reconhecida a authenticidade do titulo e verificada a identidade de pessoa pelo director da Faculdade, o secretario passará guia ao pretendente para o pagamento da respectiva taxa; satisfeita esta, o director marcará dia para o exame.

Art. 494. O candidato que não apresentar diploma, ou não provar identidade de pessoa, só poderá exercer a sua profissão depois de ter prestado todos os exames do curso medico das Faculdades.

Art. 495. Os que pretenderem obter o grau de doutor em medicina ou o titulo de pharmaceutico por qualquer das Faculdades do Imperio, tendo já o dito grau ou o de bacharel em medicina e cirurgia por alguma instituição medica estrangeira, deverão prestar exame de todas as materias do respectivo curso das mesmas Faculdades.

Art. 496. Os que somente pretenderem exercer a medicina ou a cirurgia no Imperio, som direito aos titulos das Faculdades, passarão por duas séries de exames e defenderão theses.

Art. 497. As duas séries de exames comprehenderão as seguintes materias:

1ª série :

Anatomia descriptiva.  
Anatomia cirurgica e operações.  
Physiologia.  
Materia medica e therapeutica.

2ª série :

Clinica medica.  
Clinica cirurgica.  
Clinica obstetrica e gynceologica.

Art. 498. O candidato apresentará, sobre assumptos de sua escolha, uma dissertação, e tres proposições concernentes a cada uma das materias ensinadas na Faculdade.

Art. 499. Os exames das duas séries serão feitos segundo a fórma prescripta para os exames dos alumnos, perante uma commissão de tres a quatro lentes, designada pela congregação, e presidida pelo mais antigo. Para a defesa de theses a commissão será de cinco membros.

Não se admitirá exame feito mediante interprete, nem serão os lentes obrigados a examinar em lingua estrangeira.

Art. 500. Nenhum doutor ou bacharel em medicina ou cirurgia por instituições medicas estrangeiras poderá dizer-se formado por alguma das Faculdades do Imperio sem que tenha feito perante ella todos os exames do curso de sciencias medicas e cirurgicas. Os directores das Faculdades officiarão á Junta de Hygiene na Côrte, e nas provincias ás suas delegacias para comminarem as penas do art. 301 do Codigo Criminal aos que infringirem esta disposição.

Art. 501. Os pharmaceuticos estrangeiros passarão igualmente por duas séries de exames compostas do modo seguinte :

1ª série :

Chimica mineral e mineralogia.  
Chimica organica e biologica.  
Botanica e zoologia.

2ª série :

Materia medica ; toxicologia ; pharmacia pratica e preparações designadas pela commissão examinadora.

A commissão examinadora será de tres lentes nomeados pela congregação e presidida pelo lente mais antigo. Os exames se farão pelo processo estabelecido no art. 284.

Art. 502. Para as parteiras se exigirão duas séries de exames, assim compostas :

1ª série :

Pharmacologia e hygiene das parturientes e puerperas.  
Anatomia e physiologia em relação á obstetricia.

2ª série :

Obstetricia propriamente dita.  
Exame de um caso clinico na maternidade e operações respectivas sobre manequim ou cadaver.  
Os exames serão feitos segundo as regras prescriptas para os de pharmaceuticos.

Art. 503. Os cirurgiões dentistas, que se quizerem habilitar para o exercicio de sua profissão, passarão por duas séries de exames:

1ª série :

Anatomia... )  
Physiologia... ) em relação com a arte dentaria.  
Histologia... )

2ª série :

Hygiene em relação com a odontologia.  
Operações e prothese dentaria.

Art. 504. Os individuos comprehendidos nos artigos antecedentes pagarão por série de exame a mesma taxa que pagam os alumnos da Faculdade.

Art. 505. Os que forem reprovados no exame pratico não poderão prestar as outras provas, perderão as quantias que tiverem pago e só poderão ser admittidos a novo exame depois de decorrido o prazo marcado pelos examinadores no termo do exame.

Art. 506. Os candidatos, apesar de reprovados por mais de uma vez, poderão ser admittidos a novo exame sempre que o requeiram, pagando a respectiva taxa e de acôrdo com o disposto na parte final do artigo antecedente.

Art. 507. Aos candidatos ao grau de doutor, que forem approvados, se passará carta como aos alumnos da Faculdade. Para os outros será sufficiente apostillar as cartas ou diplomas por elles apresentados. A carta ou a apostilla será registrada em livro especial e ficará sujeita ao pagamento dos mesmos direitos a que estão obrigados por seus diplomas os alumnos das Faculdades.

Art. 508. Tanto no caso de approvação como no de reprovação, o director de uma Faculdade communicará immediatamente ao da outra o occorrido, para seu conhecimento e governo.

Art. 509. Os lentes effectivos ou jubilados de instituições medicas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, e os autores de obras importantes sobre sciencias medicas ou chirurgicas terão licença para exercer a medicina no Imperio independentemente de exames, si justificarem perante qualquer das Faculdades algumas daquellas condições por meio de certidões dos agentes diplomaticos, e, na falta destes, dos consules brasileiros do paiz em que tiverem leccionado.

Art. 510. Admittida pela congregação a justificação do artigo antecedente, que será acompanhada da de identidade de pessoa, o director fará passar um titulo em que se declare o reconhecimento de alguma daquellas qualidades pela mesma congregação e a licença concedida ao pretendente, observando-se o disposto na ultima parte do art. 507.

## CAPITULO VII

### DA POLICIA ACADEMICA

Art. 510. Os alumnos deverão guardar as leis da civilidade, já entre si, já para com os lentes, e mais empregados da Faculdade.

Art. 512. O estudante que perturbar o silencio, causar desordem dentro da aula ou nella proceder mal, será reprehendido pelo lente.

Si não se contiver, o lente o fará immediatamente sahir da sala e levará o facto ao conhecimento do director. Si o lente vir que a ordem não póde ser restabelecida, suspenderá a lição, e, mandando tomar o nome dos autores da desordem, dará parte do occorrido ao director.

Art. 513. O director, assim que tiver noticia do facto, nas duas ultimas hypotheses do artigo antecedente, convocará a congregação, a qual, depois de ouvir o delinquente, poderá impor a pena de exclusão da Faculdade por um a dous annos, conforme a gravidade do facto.

Art. 514. Si a desordem fôr dentro do edificio, porém fóra das aulas, qualquer lente ou empregado que presente se achar procurará conter os autores em seus deveres. Si não forem attendidas as admoestações, ou si o caso fôr de natureza grave, o lente ou empregado que o presenciar deverá immediatamente communicar o facto ao director.

Art. 515. O director, logo que receber a participação, ou quando por outros meios tiver noticia do occorrido, tomará de tudo conhecimento e interrogará os estudantes indigitados.

Art. 516. Si, depois das indagações a que proceder, o director achar que os culpados merecem maior correção que uma simples advertencia feita em particular, os reprehenderá publicamente.

Art. 517. A reprehensão será neste caso dada na Secretaria em presença de dous lentes e dos empregados e de quatro a seis estudantes pelo menos, ou na aula a que o alumno pertencer, presentes o lente e estudante da mesma aula, os quaes se conservarão nos respectivos logares.

A estes actos assistirá o secretario, e de todos bem como das occurrencias previstas no art. 512, lavrará um termo, que será presente na 1ª sessão da congregação e transcripto nas informações dadas ao Governo sobre o procedimento dos alumnos.

Art. 518. Si a perturbação do silencio, a falta de respeito ou a desordem fôr em acto de exame ou em qualquer acto publico da Faculdade, ao lente que o presidir competirá proceder pela maneira prescripta no art. 512.

Art. 519. Si algum dos factos de que trata o artigo antecedente e nos arts. 512 e 514 fôr praticado por alumno que já tenha feito a sua ultima série de exames, o lente ou o director deverá levar tudo ao conhecimento da congregação, a qual poderá substituir a pena de reprehensão publica pela de adiamento da collação do grau ou retenção do diploma até um anno.

Art. 520. Si o director entender que qualquer dos delictos declarados nos artigos precedentes merece, pelas circumstancias que o acompanharam, mais severa punição, mandará lavrar termo de tudo pelo secretario, com as razões que o estudante allegar a seu favor e com os depoimentos das testemunhas que souberem do facto, e o apresentará á congregação. Esta, depois de empregar os meios necessarios para conhecer a verdade, poderá condemnar o delinquente á pena de exclusão da Faculdade por um a dous annos, conforme a gravidade do delicto.

Art. 521. O alumno que manchar ou de qualquer modo damnificar as paredes, as portas e os cartazes da Faculdade, será chamado á presença do director e reprehendido, e que intencionalmente quebrar, inutilizar ou estragar instrumentos, apparatus, amostras, modelos, preparações, mappas, livros ou moveis, será obrigado a substituir por um objecto igual o que tiver sido por elle inutilizado ou estragado; e na reincidencia, além da substituição será admoestado pelo director, ou punido pela congregação com a pena de exclusão da Faculdade por um a dous annos, segundo a gravidade do delicto.

Art. 522. Sempre que se verificar qualquer desaparecimento de objectos dos laboratorios ou de qualquer das dependencias das Faculdades, o lente, recebida a communicação dos preparadores ou dos adjuntos, participará por escripto ao director, o qual nomeará uma commissão para proceder a minuciosa syndicancia do facto.

O bibliothecario levará igualmente ao conhecimento do director quaesquer subtracções occorridas na Bibliotheca, e a tal respeito se praticará o que fica acima determinado.

Art. 523. Descoberto o autor do delicto de que trata o artigo antecedente, será reprehendido pelo director ou expulso da Faculdade pela congregação, conforme as circumstancias do facto, e obrigado á restitução do objecto subtrahido.

Art. 524. Os estudantes que arrancarem editaes dentro do edificio da Faculdade ou praticarem actos de injuria dentro ou fóra do mesmo edificio por palavras, por escripto ou por qualquer outro modo, contra o director, ou contra os lentes, serão punidos com a pena de exclusão da Faculdade por um a dous annos, conforme a gravidade do caso.

Art. 525. Si praticarem dentro do edificio da Faculdade actos offensivos do pudor dos alumnos e da moral publica, ou si em qualquer logar ou por qualquer modo dirigirem ameaças, tentarem aggressão ou vias de facto contra as pessoas indicadas no artigo antecedente, ou qualquer empregado, serão punidos com o dobro das penas alli declaradas.

Si effectuarem as ameaças ou realisarem as tentativas, serão punidos com a pena de inhabilidade para estudar em qualquer dos estabelecimentos de instrucção superior.

As penas deste artigo e dos dous antecedentes não excluem aquellas em que incorrerem os delinquentes segundo a legislação geral.

Art. 526. Si os delictos dos artigos antecedentes forem commettidos por estudantes da ultima série de exames, serão punidos os delinquentes com a suspensão do acto, ou, si já o tiverem feito, com a demora da collação do grau, ou com a retenção do diploma pelo tempo correspondente ao das penas marcadas nos mesmos artigos.

Art. 527. As penas de exclusão ou expulsão da Faculdade, suspensão de acto, demora de collação do grau, retenção de diploma e inhabilidade para estudar em qualquer estabelecimento de instrucção superior, serão impostas pela congregação,

Art. 528. O estudante, que, chamado á presença do director, não comparecer, será coagido a fazel-o, depois de lavrado o termo de desobediencia pelo empregado-que o fór chamar, requisitando o mesmo director auxilio da autoridade policial.

Neste caso, qualquer acto de resistencia á autoridade policial importará a exclusão da Faculdade por um ou dous annos, e si a resistencia fór seguida de offensas physicas, a expulsão da Faculdade com inhabilidade para estudar em qualquer dos estabelecimentos de instrucção superior, além das penas em que tiver incorrido pela legislação geral.

Art. 529. O adjunto, preparador, ajudante, ou servente que deixar sahir qualquer objecto sem ordem escripta do director da Faculdade ou do chefe do laboratorio e sem recibo passado pela pessoa a quem o entregar, será admoestado pelo director e obrigado a restituir o objecto em perfeito estado ou substituil-o por outro igual. Sempre que o director tiver de dar ordem para a sahida de qualquer objecto dos laboratorios, dos gabinetes ou do muzeu, ouvirá os lentes das respectivas cadeiras, e estes, quando verificarem o dosapparecimento de objecto cuja sahida não tenha sido devidamente autorizada, o communicarão ao director.

Art. 530. Si apesar de admoestado por uma falta, algum dos ditos empregados reincidir em falta igual, o director impor-lhe-ha á pena de suspensão por um a oito dias, com perda de todos os vencimentos.

Neste caso designará quem substitua o empregado suspenso e dará parte ao Governo.

Art. 531. No caso de terceira falta do mesmo género por um preparador ou por algum de seus ajudantes, será demittido o delinquente e logo posto em concurso o logar.

Art. 532. Os directores dos laboratorios apresentarão os nomes dos alumnos que mais se distinguirem por sua applicação e pelo seu procedimento, afim de serem inscriptos em livros especiaes.

Art. 533. Os lentes exercerão a policia dentro das respectivas aulas e nos actos academicos que presidirem, e deverão sempre auxiliar o director na manutenção da ordem e do respeito dentro do edificio da Faculdade.

Art. 534. Não estando presente o director, deverão substituil-o no cumprimento deste dever os lentes ou adjuntos por ordem de antiguidade, e na falta de todos elles, o secretario, quando da continuação de qualquer falta possam resultar inconvenientes graves.

Art. 535. O porteiro, os bedéis e os continuos velarão pela boa ordem e asseio dentro do edificio da Faculdade, advertindo com toda a urbanidade os que praticarem qualquer acto em contrario.

Si suas advertencias não bastarem, tomarão os nomes dos infractores e darão parte do occorrido ao director e em sua ausencia a qualquer lente ou ao secretario afim de providenciarem.

Art. 536. Si qualquer pessoa estranha á Faculdade commetter algum dos delictos previstos nos arts. 512, 514 e 524, será o facto levado ao-conhecimento do director, afim de que faça tomar por termo o occorrido e o communique á competente autoridade policial para proceder na conformidade das leis. Poderá tambem o director prohibir ao autor daquelles actos a entrada no edificio da Faculdade.

### TITULO III

#### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 537. Os vencimentos do director, dos lentes e dos empregados das Faculdades são os que constam da tabella annexa sob n. 1.

Pelas cartas e titulos, apostillas nos diplomas estrangeiros e certidões de exames cobrar-sc-hão os emolumentos declarados na tabella sob n. 2.

Art. 538. O director, o secretario e todos os mais empregados nomeados pelo Governo ou pelo director da Faculdade têm direito á aposentação na fórma do cap. 8º do Decreto n. 5659 de 6 de junho de 1874.



Art. 539. As licenças ao director, lentes e mais empregados se regularão pelo Decreto n. 8488 de 22 de abril de 1882.

Art. 540. O juramento dos que tiverem de receber grau ou título, do director, dos lentes e mais empregados será o que consta do Formulario junto a estes Estatutos, salvo para os acatholicos, os quaes jurarão conforme a religião de cada um, ou substituirão o juramento pela promessa de bem cumprir os deveres inherentes ao grau ou título, ou ás funções.

Art. 541. A collação do grau de doutor poderá realisar-se sem a presença da congregação ou qualquer outra solemnidade, quando o director assim o julgar conveniente a bem da disciplina.

Do mesmo modo será conferido o grau e deferido o juramento aos que concluirem o curso ou defenderem theses durante o anno lectivo.

Art. 542. Os diplomas de doutor, pharmaceutico, parteira e dentista serão conformes aos modelos do Formulario e impressos em pergaminho a expensas daquelles a quem pertencerem.

Art. 543. O diploma de pessoa que não se achar presente para assignal-o perante o secretario, será remettido pelo director á autoridade do logar em que estiver ella residindo, assim de que o assigne em sua presença. Si, porém, a pessoa a quem pertencer o diploma não se achar na Corte ou na provincia em que estiver a Faculdade, o director o enviará ao Ministerio do Imperio, assim de providenciar para que seja preenchida aquella formalidade.

Art. 544. Não se passará segundo diploma senão no caso de perda justificada e com resalva lançada pelo secretario e assignada pelo director.

Art. 545. Haverá nas Faculdades um sello grande, que servirá para os diplomas academicos, e sómente poderá ser empregado pelo director, e outro pequeno para os papeis que forem expedidos pela secretaria.

A fôrma dos sellos continuará a ser a mesma actualmente usada nas Faculdades.

Art. 546. A borla, o capello e as fitas das cartas para o sello pendente terão a mesma fôrma e côr que estão adoptadas.

Art. 547. Os lentes directores dos laboratorios deverão remetter ao director da Faculdade o orçamento annual e o mensal das respectivas despezas: o primeiro em época marcada pelo mesmo director, e o segundo até o dia 20 de cada mez.

Art. 548. Todos os annos, na presença do director, se fará um balanço dos objectos existentes nos laboratorios, do que se lavrará termo, escripto pelo secretario da Faculdade, fazendo-se menção nelle dos objectos deteriorados que ainda estiverem em estado de servir e dos que se acharem inutilisados.

Art. 549. Na sessão de abertura dos trabalhos, a congregação designará por votação nominal um dos seus membros para apresentar na 1ª sessão do anno seguinte uma *Memoria historica* em que se relatem os acontecimentos notaveis do anno.

Nessa *Memoria* será especificado o grau do desenvolvimento a que tiver sido levada nesse mesmo periodo a exposição das doutrinas, tanto nos cursos publicos como nos particulares, e para isso cada lente dará ao redactor da *Memoria historica* as informações precisas acerca da materia que tiver ensinado.

A *Memoria* será impressa, recolhendo-se alguns exemplares á bibliotheca.

Art. 550. Não poderão ser examinadores nem votar conjuntamente em questão de interesse particular os lentes que tiverem entre si, com o examinando ou interessado na questão, parentesco em linha ascendente ou descendente, ou em linha collateral até o 2º grau, contado segundo o direito cañonico.

Quando entre dous ou mais lentes se verificar o impedimento de que trata este artigo, só será admittido a votar o lente mais antigo.

Quando o mesmo impedimento se verificar entre o director e algum ou alguns lentes votará sómente o director.

Art. 551. Haverá na secretaria, para a verificação das faltas dos empregados, um livro no qual serão notados os que não comparecerem á hora, ou se retirarem sem licença antes de findos os trabalhos.



Reputar-se-ha falta a entrada depois da hora ou a sahida antes della.

Art. 552. Na secretaria e em cada uma das aulas haverá um relogio de parede para regular as horas do serviço.

Art. 553. No edificio da Faculdade, além das salas para as aulas, para os laboratorios e mais divisões, haverá duas salas especiaes — uma para os actos solemnes e collação dos graus, e outra para as sessões da congregação.

Art. 554. Cada alumno terá direito nas aulas a um logar numerado correspondente ao numero de sua matricula.

Art. 555. O director, os lentes, o secretario e o bibliothecario usarão nos actos solemnes do vestuario actualmente adoptado.

Art. 556. O porteiro, os bedéis e os continuos usarão no recinto da Faculdade, e no exercicio de suas funcções, do uniforme que fôr adoptado e de um distinctivo que consistirá em uma chapa de metal collocada ao lado esquerdo da gola, com designação do seu emprego.

Art. 557. Dos estatutos, regulamentos e mais actos anteriores, relativos ás Faculdades de Medicina, subsistem quanto á da Bahia as disposições concernentes aos exames de preparatorios, com a seguinte modificação: os lentes poderão ser nomeados presidentes das mesas de exames de preparatorios, mas não serão obrigados a aceitar esta incumbencia, que nunca será desempenhada com prejuizo dos exames e mais trabalhos da Faculdade.

Poderá tambem o director escolher taes presidentes dentre pessoas habilitadas, estranhas á Faculdade, que não exerçam o magisterio particular.

#### TITULO IV

##### DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 558. Os actuaes substitutos continuam a servir como adjuntos das cadeiras das secções a que pertenciam, segundo a designação feita pelo Ministerio do Imperio.

Art. 559. Aos mesmos substitutos é mantido o direito de passarem por antiguidade a lentes das cadeiras que vagarem nas referidas secções, excluidas as que foram creadas pela Lei n. 3141 de 30 de outubro de 1882.

Continuam outrossim a pertencer-lhes as prerogativas, vantagens e obrigações estabelecidas pelas disposições anteriores.

Art. 560. Cada um dos logares de substituto que vier a vagar será substituido pelo de adjunto.

Art. 561. Os logares de director do muzeo e de preparador da cadeira de histologia serão preenchidos por contrato emquanto o Governo julgar conveniente.

Art. 562. Só serão exigidos dous annos depois da publicação dos presentes Estatutos os exames das cadeiras de clinica creadas pela Lei n. 3141 de 30 de outubro de 1882, e os novos preparatorios necessarios para a matricula na 1ª série dos cursos da Faculdade.

Art. 563. O laboratorio de hygiene estará sujeito a um regulamento especial de conformidade com o duplo fim a que é destinado.

Art. 564. Ficam dependentes do approvação legislativa as disposições dos arts. 27, 50, 51, 52, 54 e 57, e do art. 538 em relação aos amanuenses, preparadores e conservadores.

Art. 565. Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro, em 25 de outubro de 1884.

*Filippe Franco de Sá.*

## Formulas dos juramentos a que se referem estes Estatutos

### DO DIRECTOR E DO VICE-DIRECTOR

Juro aos Santos Evangelhos respeitar a Constituição e as Leis do Imperio, observar e fazer observar os Estatutos desta Faculdade, cumprindo, quanto em mim couber, os deveres do cargo de director (ou vice-director). Assim Deus me Ajude.

### DOS LENTES

Juro aos Santos Evangelhos respeitar a Constituição e as Leis do Imperio, observar os Estatutos desta Faculdade e cumprir os deveres de lente com zelo e dedicação, promovendo o adiantamento dos alumnos que forem confiados aos meus cuidados. Assim Deus me Ajudo.

### DO SECRETARIO, DO BIBLIOTHECARIO E DOS MAIS EMPREGADOS

Juro aos Santos Evangelhos cumprir fielmente os deveres do cargo de... desta Faculdade. Assim Deus me Ajude.

### DE PHARMACEUTICO OU PARTEIRA

Juro que no exercicio de minha profissão serei fiel ás leis da honra e da probidade; que nunca me servirei della para corromper os costumes ou favorecer o crime. Assim Deus me Ajudo.

### Juramento para a collação do grau

O doutorando, de joelhos, põe a mão sobre um livro dos Santos Evangelhos e profere o seguinte juramento:

« Juro aos Santos Evangelhos que no exercicio da medicina serei sempre fiel aos deveres da honra, da sciencia e da caridade. »

O doutorando levanta-se, e, pondo a mão sobre as obras de Hippocrates, continúa:

« Prometto sobre as obras de Hippocrates que, penetrando no interior das familias, os meus olhos serão cegos, e minha lingua calará os segredos que me forem confiados; nunca de minha profissão me servirei para corromper os costumes, nem para favorecer o crime. »

O director entrega ao candidato um exemplar das obras de Hippocrates, dizendo:

« Lêde e meditaí as obras do pai da medicina. Regule-se a vossa vida pela delle, e os homens cobrião de bençãos o vosso nome. »

Pondo o anel no dedo do doutorando, diz-lhe:

« Recebei este anel como symbolo do grau que vos confiro. Podeis praticar e ensinar a medicina. »

Em seguida abraça o novo doutor.

### Modelos dos diplomas

#### DE DOUTOR

*No alto.* — Em Nome de Sua Magestade o Sr. D..... (o nome do Imperador), Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil.

*Mais abaixo.* — Faculdade de Medicina da Cidade d.....

No corpo da carta.— Eu F... (o nome do director e seus titulos), director da Faculdade.

Tendo presente o Termo de aptidão ao grau de doutor, que obteve o Sr. F..., natural de..., filho de..., nascido a..., e o de collação do grau que recebeu no dia... de... de..., depois de ter sido approved (declarando-se a nota da approvação) em defesa de Theses; e usando da autoridade que me conferem os Estatutos desta Faculdade, mandei passar ao dito Sr. F... a presente carta de doutor em Medicina, para que possa exercer a respectiva profissão, com todas as prerogativas concedidas pelas Leis do Imperio.

Rio de Janeiro (ou Bahia)..... de..... de.....

(Sello)

ASSIGNATURA DO DOUTOR

O PRESIDENTE DO ACTO.

O DIRECTOR DA FACULDADE.

(Assignatura)

(Assignatura)

O SECRETARIO DA FACULDADE.

(Assignatura)

(O diploma terá pendente o grande sello da Faculdade)

DE PHARMACEUTICO, DENTISTA OU PARTEIRA

A Faculdade de Medicina da Cidade de..., considerando que o Sr..., natural de..., filho de..., nascido a..., foi examinado e approved em todas as materias do curso de..., lhe conferiu o titulo de..., em virtude do que lhe foi passado o presente diploma, com o qual gosará de todas as prerogativas que as Leis do Imperio outorgam aos de sua profissão. E eu....., secretario da mesma Faculdade, o subscrevi.

Rio de Janeiro (ou Bahia)....de.....de...

Assignatura do Presidente do ultimo exame.

(Assignatura do director.)

(Assignatura do secretario.)

(O sello será semelhante ao das Cartas de doutor.)

APOSTILLAS DOS DIPLOMAS DOS MEDICOS, PHARMACEUTICOS E PARTEIRAS ESTRANGEIRAS

Considerado habilitado para exercer a sua profissão no Imperio do Brazil pela Faculdade de Medicina da Cidade de...

Rio de Janeiro (ou Bahia)...de...de...

(Assignatura do director.)

(Assignatura do secretario.)

Frontispício das theses escolares

Theses apresentadas á Faculdade de Medicina de...em...de...de... para serem sustentadas por..., natural de..., afim de obter o grau de doutor em Medicina.

N. 1

Tabella dos vencimentos.

	Ordenado	Gratificação
Director.....	4:000\$000	2:000\$000
Lente.....	3:200\$000	1:600\$000
Adjunto.....	1:600\$000	800\$000
Interno de clinica.....	.....	480\$000
Preparador.....	1:600\$000	800\$000
Ajudante de preparador.....	.....	480\$000
Preparador ou director do muzeu.....	5:333\$333	2:666\$666
Secretario.....	3:200\$000	1:600\$000
Sub-secretario.....	2:133\$336	1:066\$664
Bibliothecario.....	2:133\$336	1:066\$664
Ajudante do bibliothecario.....	1:600\$000	800\$000
Amanuense.....	1:230\$000	370\$000
Conservador.....	666\$666	333\$334
Porteiro.....	1:333\$336	666\$664
Bedel.....	800\$000	400\$000
Continuo.....	666\$666	333\$334

*Observações.*— Os lentes de clinica têm cada um a gratificação adicional de 600\$000 annuaes.

O inspector do laboratorio de hygiene terá a gratificação annual de 6:000\$000. Os outros empregados do mesmo laboratorio perceberão annualmente as seguintes gratificações additionaes:

Preparador.....	1:200\$000
Conservador.....	440\$000
Ajudante de preparador.....	120\$000

N. 2

Tabella dos emolumentos

Diploma de doutor em medicina.....	200\$000
Dito de pharmaceutico.....	150\$000
Dito de parteiro.....	100\$000
Dito de cirurgião dentista.....	100\$000
Apostillas de medicos estrangeiros.....	200\$000
Certidão de approvação de cada exame.....	5\$000

# RELATORIO

DO

DIRECTOR DA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO

---

Illm. e Exm. Sr.

Actualmente a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, debaixo do ponto de vista do desenvolvimento material e dos meios proporcionados ao ensino, não soffre comparação com a de quatro annos passados.

Nos meus relatorios correspondentes aos annos de 1881, 1882 e 1883 especifiquei o numero de laboratorios installados, e inventariei o immenso material de que estes estavam providos e que ainda foi augmentado no anno findo com os novosapparelhos, instrumentos e machinas, que se faziam necessarios nessas officinas de trabalho, para complemento e brilho do ensino.

Si de alguma cousa havia falta, era sem duvida alguma de mais espaço para accommodar o material de cada laboratorio; por isso fiz aquisição de um terreno proximo ao laboratorio de physica e nelle mandei construir um pavilhão, no qual foram installados um motor a gaz, a grande machina de Gramme e diversos outros apparelhos, e sobre o laboratorio de chimica mandei levantar uma officina photographica para reproducção de apparelhos e de outros objectos necessarios á demonstração pela projecção, no curso daquella cadeira.

A grande revolução que tem feito na pathologia o estudo dos germens atmosphericos me levou a recommendar ao Dr. Augusto Ferreira dos Santos, o qual seguira em 1883 para a Europa em commissão desta Faculdade, que se applicasse nos laboratorios de Pasteur, em França, de Pettenkoffer, em Munich, ás pesquisas e estudos desse assumpto, e logo que elle aqui chegou, em março do anno passado, installei, sob a sua direcção e fiscalisação, um laboratorio destinado ás pesquisas concernentes aos germens atmosphericos, sua cultura e influencia na producção de certos estados morbidos.

A Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro acha-se, pois, ao mesmo nivel das melhores da Europa e superior mesmo a muitas dellas.

O que se realizou em tão pouco tempo é tanto mais digno de nota, quanto a noticia da transformação por que passara esta Faculdade chegou a todas as partes do mundo civilizado, e os estrangeiros illustres que, attrahidos por essa noticia, a visitam, ficam agradavelmente surprehendidos e exprimem-se a respeito com a mais profunda admiração.

Terá, porém, a instrucção medica dos alumnos subido na proporção do desenvolvimento dos meios que com a maior liberalidade foram postos á sua disposição?

O ensino medico na Faculdade do Rio de Janeiro tem ido em progressão depois da reforma que iniciei em 1881, e já offerece algum cunho scientifico, ou ainda permanece estacionario e no dominio da subjectividade e do espirito especulativo e theorico?

Eis as questões que submetterei á apreciação de V. Ex. neste relatorio, e que só podem ser resolvidas depois de conhecido o ensino actual, tanto na parte relativa aos cursos theoreticos, como aos cursos praticos e os clinicos.

Naturalmente este relatorio será dividido em duas partes, occupando-me na primeira das questões a que acima referi-me, e na segunda do que diz respeito aos serviços concernentes á administração.

## PARTE PRIMEIRA

### Ensino medico

#### I. Cursos theoreticos

Antes de começarem, no anno passado, os trabalhos escolares, abriram-se dois claros nas fileiras do corpo docente desta Faculdade: o primeiro foi devido á jubilação que, com todos os vencimentos, obteve, por Decreto de 5 de janeiro daquelle anno, o eximio professor Conselheiro Manoel Maria de Moraes e Valle, que por espaço de mais de 30 annos fôra o prototypo do lente zeloso e infatigavel no cumprimento de seus deveres, e que dera provas exuberantes de seu saber em diversas obras publicadas sobre a sciencia que ensinava. Durante annos exerceu elle o cargo de director interino desta Faculdade e com admiravel prudencia soube captar o respeito, a estima e a veneração de todos nós, fazendo uma administração zelosa e digna de applauso pelo cuidado com que procurava attender a todos os interesses do ensino.

O segundo claro foi ainda mais sensivel por ser devido, não á jubilação, mas á morte que, em 16 de fevereiro, arrebatou-nos o distincto lente de hygiene e historia da medicina e vice-director desta Faculdade, Conselheiro Antonio Corrêa de Souza Costa.

Talento de primeira ordem, comprovado em concursos brilhantes, não só para o logar de oppositor, como também para o de lente da cadeira que tanto illustrou, professor de palavra fluente e às vezes entusiasta, discutidor logico e de recursos promptos, o Conselheiro Souza Costa era além disto um clinico distincto, observador emerito, de caracter respeitabilissimo, e escriptor de grande valor. Os trabalhos que publicou mostram todo o vasto cabedal de seus conhecimentos medicos.

Por Decretos de 1 e 23 de fevereiro foram nomeados para o primeiro logar — de lente de chimica inorganica e mineralogia medicas o Dr. Augusto Ferreira dos Santos, e para o segundo — de lente de hygiene e historia da medicina o Dr. Nuno de Andrade, tendo este tomado posse no dia 1º, e aquelle no dia 18 de março.

Ambos eram substitutos distinctos, pertencendo — o Dr. Ferreira dos Santos à secção de sciencias accessorias, e o Dr. Nuno de Andrade à de sciencias medicas.

A illustração e talentos comprovados por ambos nos concursos que fizeram para substituto dão a mais inconcussa segurança de que elles saberiam fazer realçar, com o brilho de sua palavra facil e agradável, as sciencias que foram encarregados de ensinar.

Na Europa, onde estivera em commissão da Faculdade e d'onde acabava de chegar por ter completado o tempo que lhe fôra marcado, e afim de tomar posse da cadeira para a qual fôra nomeado, o Dr. Augusto Ferreira dos Santos se dedicara por 15 mezes ao estudo da chimica inorganica, acompanhando nas explicações e nos trabalhos praticos os mais provetos e afamados professores; e tudo o que viu, estudou e observou acha-se exposto no minucioso relatorio apresentado, impresso e entregue à publicidade no fim do anno passado. A par de muitas informações interessantes, que se encontram nesse relatorio sobre os laboratorios de chimica dos principaes paizes e cidades da Europa, vê-se delle que o Dr. Ferreira dos Santos soube com muito criterio, zelo e intelligencia aproveitar o tempo para distinguir-se no magisterio de sua cadeira, e dar ao seu ensino um impulso correspondente à altura de sua grande importancia.

Voltara também da Europa, onde se achava havia dois annos, com licença do Governo Imperial, o Dr. Pedro Affonso Franco, lente de pathologia externa, e não faltando nenhum dos lentes effectivos, funcionaram todos os cursos no prazo marcado pelos estatutos, tendo havido sómente a demora exigida pelos exames que ainda se realizaram no começo do anno.

O curso de pharmacologia ficou, porém, no dia 19 de julho, privado do respectivo lente, o Conselheiro Ezequiel Corrêa dos Santos que, tendo completado 30 annos de magisterio effectivo, obteve por decreto da mesma data a sua jubilação.

Muito illustrado, zeloso no cumprimento de seus deveres e entusiasta pela sciencia que professava e ensinava, o Conselheiro Dr. Ezequiel Corrêa dos Santos fôra sempre um lente muito respeitado por todos da Faculdade, attentas as excellentes qualidades e grande espirito de justiça que o ornavam.

Não havendo na secção, a que então pertencia a cadeira de pharmacologia e pharmacia pratica, nenhum substituto para occupar o logar de lente, e estando suspensos os concursos à espera da consolidação dos estatutos e regulamentos, designei para reger interinamente essa cadeira, na falta de adjunto proprio, o distincto substituto que serve de adjunto à de therapeutica e materia medica, Dr. José Benicio de Abreu, o qual soube

desempenhar-se deste encargo, com grande brilho e talento, até ao fim do anno, sendo para lamentar que não tivesse querido aceitar a effectividade do logar, como lhe propuz e lhe facultava o direito consuetudinario.

Nas faltas temporarias de alguns lentes estiveram encarregados dos cursos os substitutos que se achavam em disponibilidade, ou os adjuntos das respectivas cadeiras.

Além dos cursos officiaes, houve diversos cursos particulares por parte dos preparadores de physica, chimica inorganica, botanica, anatomia descriptiva, histologia, anatomia pathologica, anatomia cirurgica, therapeutica, pharmacia e toxicologia.

A frequencia dos cursos officiaes theoreticos não esteve ainda em relação com o numero de alumnos matriculados, e em verdade matricularam-se no anno passado em todos os cursos da Faculdade 1.035 alumnos, sendo 862 no curso medico, 172 no pharmaceutico e 1 no obstetrico. Distribuidos os alumnos do curso medico pelas seis séries, cabiam á 1ª série 184, á 2ª 108, á 3ª 195, á 4ª 129, á 5ª 136 e á 6ª 110. No curso pharmaceutico a 1ª série teve 95, a 2ª 34 e a 3ª 43. A alumna do curso obstetrico pertencia á 1ª série.

Com rarissimas excepções, nenhuma aula foi frequentada por mais da metade dos alumnos; algumas, por um terço ou menos, e mais de uma por insignificante fracção dos matriculados da respectiva série.

Os cursos particulares foram frequentados por quasi todos os alumnos que nelles se tinham matriculado, mas o numero destes não foi consideravel, e o que se torna digno de nota é que na generalidade os alumnos desses cursos eram os que mais frequentavam os cursos officiaes.

Matricularem-se em uma aula 108 a 195 alumnos e não assistirem ás lições senão 30 a 40 e raras vezes 60, si não indica desprezo pelo ensino, é pelo menos um mal ou um vicio que deve ter causas serias para a sua manifestação, e que convirá combater por todos os meios ao alcance dos poderes publicos ou do corpo docente da Faculdade.

A liberdade de ensino tem sido apontada como a causa principal da pouca frequencia dos cursos, e julgam alguns espiritos aferrados aos eternos principios do cerceamento da liberdade nas manifestações da intelligencia e da razão que o ensino livre, como uma planta exotica, não encontrou o terreno preparado para medrar e desenvolver-se entre nós, por isso o seu fructo será sempre enfezado e mesquinho.

Fui sempre um dos propugnadores do ensino livre e muito concorri para que elle fosse por lei estabelecido nesta Faculdade, onde de facto já existia. Em verdade, muitos annos antes da reforma de 19 de abril de 1879, o ensino era inteiramente livre nesta Faculdade, porquanto todos os lentes, assoberbados com a vastidão das materias que tinham de leccionar em muito curto prazo, dispensavam a chamada dos alumnos e a verificação da presença delles nas aulas, e a prova é que não consta ter qualquer alumno perdido o anno por falta de frequencia, sinão quando abandonava inteiramente a Faculdade ou chegava para a matricula depois de decorridas quaranta lições.

Não comprehendo, e neste ponto estou de perfeito acôrdo com o illustrado lente Dr. Nuno de Andrade, que se obrigue pela caderneta do bedel a um moço frequentar uma aula onde elle bem ou mal julga não colher resultado. Não nego que para a instrução do alumno haja vantagem em que o lente possa a cada instante ou em dias marcados questional-o, explicar-lhe novamente os pontos duvidosos, etc.; mas este re-



sultado só se tornará possível quando fôr pequeno o numero dos alumnos; dando-se, porém, um numero tão crescido de matriculados, ficarão sem duvida mais da metade sem verificação do grau de applicação que tiveram no curso, e justamente metade ou mais são os que não frequentam, não estudam, nem estudariam, ainda mesmo quando o ensino deixasse de ser livre.

O ensino da medicina, mais do que o de qualquer outra sciencia, exige da parte daquelles que estão encarregados de administral-o qualidades excepcionaes, que podem reduzir-se ás duas formulas seguintes: incutir, com convicção profunda e inabalavel, no espirito dos alumnos, todo o valor da sciencia ensinada e incital-os pelo exemplo ao estudo sem tregua nem descanso.

Com os meios postos actualmente á disposição de cada lente para o ensino da sua cadeira, em uma sciencia toda de applicação como a medicina, estão preenchidas as condições necessarias para a demonstração do valor e importancia de cada uma de suas partes e para a incitação ao estudo e ao saber, nos limites de uma instituição de semelhante natureza.

Seria eu manifestamente injusto, si não fosse o primeiro a asseverar que os lentes desta Faculdade se mostram em sua generalidade zelosos no cumprimento de seus deveres; muitos são de grande instrucção e não ha um só que não seja intelligente e digno do logar que occupa.

Todavia parece que o professorado, ainda subjugado pela influencia das grandes autoridades scientificas do velho mundo, a cuja opinião se sujeita com a mansuetude da impersonalidade, não dá a seu ensino uma orientação scientifica propria e se limita em muitos casos ao papel de simples expositor de doutrinas e opiniões alheias, dando logar a que os alumnos deixem de comparecer ás aulas, certos de que irão encontrar no livro o que deixaram de ouvir nas aulas.

A necessidade de darem os lentes uma orientação scientifica ás suas lições e explicações, de modo que estas sejam apoiadas em observações e experiencias proprias, se impõe como condição essencial para que haja maior frequencia dos cursos, e para que seja incutido no espirito dos alumnos o gosto pelo estudo serio e util das materias que elles devem conhecer.

A medicina ou os seus ramos auxiliares ainda não chegaram a um estado de perfeição que permitta deixar de lado não só a verificação dos factos adquiridos, bem como as pesquisas tendentes ao conhecimento de muitos phenomenos que se apresentam á observação, e que ainda não foram resolvidos. E' a medicina a que principalmente se devem applicar os principios doutrinarios de Descartes, para que não se julgue adquirido nenhum factó, sem que seja por nós mesmos verificada a sua conquista.

Sem nenhuma duvida, ainda não chegou o periodo em que o nosso professorado se imponha como autoridade na sciencia. Si as tendencias actuaes são para que em breve tempo se assignalem progressos; notaveis no ensino medico brasileiro, justo é attribuir ainda agora a pouca frequencia dos cursos á falta de uma orientação scientifica da parte do nosso corpo docente, que lhe seja pessoal e tenha o cunho da autoridade, cujas opiniões possam ser discutidas, mas nunca desprezadas pela sua inanidade.

Não é somente esta a razão fundamental: ha lentes que têm desenvolvido uma paixão exagerada pela popularidade academica, e para isso affagam todas as queixas que os alumnos externam contra os mestres que não se mostram condescendentes nos exames; e não só na lição inaugural, como naquella com que o curso termina, traçam o procedimento que hão de ter no julgamento final, levando a sua condescendencia ao ponto de indicar as materias sobre que devem versar os exames!

## II. Cursos praticos

Os adjuntos ás cadeiras theoricas não concorreram em cousa alguma para o desenvolvimento do ensino pratico, e com excepção dos adjuntos de botanica Dr. Ribeiro de Mendonça e de physica Dr. José Maria Teixeira, nenhum encetou estudo nos laboratorios, nem fez qualquer curso complementár de minima importancia. Todo o desejo do adjunto é substituir ao lente, afim de reunir mais alguma cousa aos seus vencimentos pecuniarios. E' de esperar que, ficando agora pelos novos estatutos a cargo delles o ensino pratico, esse estado de cousas tenda a modificar-se, e que o adjunto se compenetre de que está na Faculdade para aperfeiçoar os seus conhecimentos e preparar-se para auxiliar com vantagem o ensino em todas as partes.

Aos preparadores dos respectivos laboratorios esteve, pois, entregue no anno passado o ensino pratico.

Em relação ao laboratorio de physica, o pharmaceutico Pedro Martins Teixeira, cujo zelo, intelligencia e dedicação pelo serviço a seu cargo são incontestaveis, me assegura, em seu relatorio, que os estudos praticos foram bem desenvolvidos e que os alumnos deviam ter com elles colhido muito bom resultado. Sinto que o digno preparador nada referisse em relação á frequencia dos alumnos.

O Dr. Borges da Costa, preparador de chimica inorganica, dirigindo o ensino pratico de 278 alumnos da 1ª série medica e pharmaceutica, diz que foram em numero de 53 do curso medico e 17 do curso pharmaceutico os que mais se distinguiram pela sua frequencia e applicação. Não se pôde pôr em duvida o cuidado e intelligencia com que este distincto e antigo preparador dirige os trabalhos a seu cargo.

Nada sei relativamente aos estudos praticos do laboratorio de botanica e zoologia, pois que o preparador teve, logo após o encerramento das aulas, de retirar-se para a provincia do Paraná afim de fazer, por indicação do professor da respectiva cadeira e consentimento meu, as herborisações tendentes a augmentar o hervoario da Faculdade.

Segundo o relatorio do Dr. Eugenio Poncy, preparador de histologia, e pelo que ouvi mais de uma vez do proprio lente da cadeira, houve algum progresso nos estudos praticos desta importantissima sciencia, e além de se elevar a média da frequencia durante todo o curso a 59 alumnos dentre 78 que deviam pedir exame pratico, accresce que houve mais cuidado na technica das preparações, offerecendo algumas destas muita perfeição.

O Dr. Felicissimo Rodrigues Fernandes, preparador interino de chimica organica, diz-me, no seu relatorio, que o ensino pratico consistiu na repetição das experiencias executadas por occasião da aula, e na preparação de compostos organicos, de acôrdo com os recursos do laboratorio; e devo crer que, sendo bem notaveis esses recursos, deviam estar na razão directa de sua importancia taes preparações alli executadas.

Dos numerosos alumnos matriculados em chimica organica, só 23 do curso medico e 9 do curso pharmaceutico mostraram-se mais applicados e mais assiduos nos trabalhos praticos!

Nada refere o preparador acerca do valor das preparações feitas pelos alumnos, nem diz que progresso houve no ensino pratico, nem que experiencias ou analyses, mesmo de minimo valor, se realizaram no laboratorio a seu cargo.

No instituto de anatomia, os trabalhos praticos, segundo diz o respectivo preparador Dr. Gonçaves da Silva, não tiveram ordem nem regularidade e foram pouco seguidos pelos alumnos, pois de 35 que compunham cada turma nunca compareceram mais de 10, sendo necessario, para reunir 30 alumnos dentre 106 que tinham de fazer exame pratico, ir recrutar-os nas outras turmas.

O preparador é de parecer que as preparações apresentadas pelos alumnos no anno findo são melhores que as do anno de 1883. Em sua generalidade são muito peiores, e é justamente por se aceitarem preparações indignas de qualquer apreço, que os alumnos desprezam o estudo da anatomia e só frequentam a sala das dissecções para palestrarem.

Compete ao digno professor da cadeira dar as ordens convenientes para que essa sala seja unicamente reservada aos estudos praticos, e ordenar que o seu preparador não aceite senão as peças que estiverem de conformidade com o art. 392 dos novos estatutos.

Não é por falta de cadaveres que hoje se deixa de estudar anatomia, mas porque não ha regularidade nesse estudo, nem quem guie com solicitude o alumno nos seus trabalhos.

No laboratorio de physiologia, os trabalhos praticos, segundo o relatorio do preparador interino Dr. Philogonio Lopes Utinguassú, marcharam com ordem e regularidade, e versaram sobre muitas questões importantes, como a da influencia do pneumogastrico sobre o coração, a pressão intra-vascular e a respiração, a do antagonismo entre esse nervo e o laryngeal superior, a da influencia que exerce o systema nervoso sensitivo sobre as variações da pressão intra-vascular, sendo esta experiencia feita quando, pela segunda vez, foi o laboratorio honrado com a visita de Sua Magestade o Imperador.

Foram igualmente feitas durante o curso diversas experiencias tendentes a mostrar a abolição da recepção central pela ablação dos hemispherios cerebraes, a autonomia da medula pela decapitação, a influencia motora ou sensitiva das raizes anteriores e posteriores, os efeitos resultantes da secção do grande sympathico na região cervical, a influencia vaso-motora do nervo sciatico, a influencia do curare sobre a inervação, a influencia do systema nervoso sobre as secreções, e sobre a contracção muscular, os resultados da secção dos dois pneumogastricos, etc. etc.; não se esquecendo o intelligente e dedicado preparador de iniciar os alumnos no manejo dos instrumentos mais usuaes no

estudo da physiologia, e dirigindo-os na realização de algumas experiencias sobre que deveriam versar os relatorios que tinham de apresentar no fim do anno para serem admittidos a exames.

Refere o Dr. Lopes Utinguassú que, entre 212 alumnos do curso, os que se distinguiram pela assiduidade e importancia dos relatorios apresentados foram João Evangelista de Azevedo Soares, Luiz Tavares de Macedo Junior, Honorio Luiz de Vargas, Francisco Custodio Pereira de Barros e Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho.

O Dr. Eduardo Augusto Ribeiro Guimarães, preparador da cadeira de therapeutica, me informa que os trabalhos em seu laboratorio se realizaram com muita regularidade, tendo sido os alumnos exercitados em demonstrações experimentaes acerca da absorpção, eliminação, antagonismo e acção physiologica de muitos medicamentos e diversas substancias medicamentosas, escrevendo cada um o competente relatorio sobre experiencias diversas.

Entre 130 alumnos que apresentaram relatorio de experiencias feitas no laboratorio, os que mais se distinguiram foram Alberto de Sá e Chapot Prevost.

No laboratorio foram tambem encetadas, por indicação do lente da cadeira, pesquisas experimentaes sobre a acção physiologica do *piper reticulatum* e da *euphorbia pibulifera*, chegando o distincto preparador à conclusão de que a primeira não goza de nenhuma propriedade pharmaco-dynamica importante, e a segunda tem acção sobre o apparelho circulatorio, diminuindo a pressão sanguinea e a frequencia das contracções cardiacas.

E' pena que o distincto preparador de therapeutica não tivesse proseguido em suas pesquisas, afim de chegar a conclusões positivas, quer sobre uma, quer sobre a outra planta brasileira, e nem ao menos encetasse experiencias sobre outros animaes, nem levasse as suas pesquisas ao ponto de ver qual o principio da planta que offerece as propriedades pharmaco-dynamicas mais accentuadas.

Os trabalhos praticos de anatomia cirurgica e operações foram, como diz em seu relatorio o habil e activo preparador Dr. Cavalcanti, completamente desprezados pelos alumnos nos primeiros mezes do curso, ficando inteiramente intactos os cadaveres que lhes eram distribuidos.

Só no fim do anno foi que os alumnos trataram de fazer as preparações exigidas para a admissão a exame, e consta-me que das 128 peças anatomicas apresentadas algumas não foram feitas pelos alumnos que nellas firmaram a assignatura; mas ha uma meia duzia de boas preparações, as quaes indicam positivamente que já se póde estudar anatomia entre nós; o que é preciso é excitar o gosto por essa interessantissima sciencia, e isto compete ao lente e ao preparador.

O gabinete de cirurgia dentaria forneceu, segundo o relatorio do preparador Thomaz Gomes dos Santos, interessante contingente para o curso de medicina operatoria, não só em relação a certas anomalias na evolução, disposição e alteração dos doentes, como sob o ponto de vista de modelos de prothese dentaria. Os alumnos não se entregaram no gabinete a nenhum trabalho pratico, nem mesmo frequentaram a policlinica, onde aliás compareciam para se tratar 8 a 10 pessoas diariamente.

O laboratorio de pharmacia, que no dizer do preparador, pharmaceutico Augusto Cesar Diogo, era, ao iniciar-se a reforma de 1881, o menos provido de recursos materiaes,

encerra hoje tudo o que se torna necessario para o estudo pratico desse ramo dos conhecimentos medicos.

O estudo da pharmacia foi sempre muito pouco apreciado pelos alumnos do curso medico, mas, desde que o laboratorio ficou sob a direcção do actual preparador, parece que já vae apparecendo algum interesse pelo estudo da pharmacia, pelo menos é o que posso concluir do relatorio que me foi apresentado por esse habil preparador.

Em relação aos alumnos da 3ª série do curso pharmaceutico, estes frequentaram o laboratorio e entregaram-se aos trabalhos praticos com muita assiduidade, e um delles, o alumno Antonio Manoel da Silva Junior, apresentou uma interessante collecção de productos por elle preparados no laboratorio e que é digna de ser conservada no muzeu da Faculdade.

No laboratorio de toxicologia os estudos praticos, sob a direcção do preparador Dr. Antonio Maria Teixeira, foram mui regulares; os alumnos, tanto da 6ª série medica, como da 3ª série pharmaceutica em grande numero, estudaram praticamente os principaes processos de analyses para reconhecimento das substancias toxicas, insistindo o activo, zeloso e habil preparador em todos os pontos mais importantes e uteis da toxicologia.

No relatorio que me foi apresentado vem exposto minuciosamente todo o desenvolvimento que o Dr. Antonio Maria Teixeira deu ao curso pratico, e o methodo que seguiu no estudo dos venenos.

Pelo resumo feito dos relatorios dos preparadores a cujo cargo esteve o ensino pratico, vê-se que este ensino ainda foi muito insufficiente, e o peor é que o seu inestimavel valor ainda não foi comprehendido pelos alumnos, que aliás vão aos laboratorios, não para acquisição do saber, mas para verem o modo por que poderão, com feliz exito, passar os seus exames.

Emfim, os alumnos não frequentam os cursos theoreticos nem revelam amor pelos estudos praticos, e porque? Já aponte as causas principaes da pouca frequencia das aulas, mas, quanto aos estudos praticos, estes são desprezados, porque são feitos em sua generalidade com muita irregularidade, sem a fiscalisação precisa dos lentes, e emfim porque os alumnos contam com a approvaçào no exame.

### III. Clinicas geraes e especiaes

Encerrou-se o anno lectivo de 1883 debaixo de muito mau auspicio em relação ás clinicas desta Faculdade. Por um modo insufficiente tinham funcionado naquelle anno as clinicas de molestias cutaneas e syphiliticas e de molestias mentaes e não tinha sido possivel obter da Santa Casa de Misericordia as clinicas obstetrica e gynecologica e a de molestias medicas e chirurgicas de crianças.

I. — F. M. DO R. J. 2

Havia promessa da administração desse pio estabelecimento, de que seriam cedidas as salas necessarias para todos os serviços clinicos ; mas, chegado o fim de outubro de 1883, tudo pareceu mudar, pois que todos os lentes de clinica foram avisados pelo director interino do Hospital, de que as suas funcções cessariam durante o interregno dos cursos.

Sem perda de tempo dirigi-me pessoalmente ao Provedor da Santa Casa de Misericordia e lhe fiz ver todos os inconvenientes e transtornos que para o ensino resultariam de uma semelhante resolução, e desde logo me foi assegurado que se adoptaria qualquer medida que harmonizasse os interesses do ensino com os da administração do Hospital. Não desejando que a minha intervenção ficasse occulta, dirigi-me por officio ao Exm. Provedor expondo a questão com toda a minuciosidade, e pedi a revogação da sua portaria. Não tendo obtido uma resposta decisiva, tornei a expor, em mais dois officios, todos os males que uma medida daquella ordem acarretaria para o ensino clinico. A administração da Santa Casa de Misericordia, longe de retroceder revogando o seu acto, pareceu querer leval-o ás suas ultimas consequencias, e por Portaria de 29 de janeiro de 1884 ordenou que durante as férias se prohibisse a entrada aos alumnos no Hospital !

Contra este acto reclamaram as folhas diarias desta Córte, e como na sua justificação o nobre Provedor Barão de Cotegipe não tivesse estabelecido a questão em seus verdadeiros termos, entendi que devia advogar a causa do ensino clinico, e neste sentido publiquei no *Jornal do Commercio* uma série de artigos sobre a questão da installação de todos os serviços no Hospital da Santa Casa de Misericordia, permanencia dos serviços das clinicas e livre entrada dos alumnos em todas as enfermarias. Da discussão estabelecida entre mim e o nobre Provedor o Sr. Barão de Cotegipe, resultou ficar elle convencido de que as clinicas só poderiam ser estabelecidas no Hospital da Misericordia, e com effeito, por occasião da abertura da Faculdade em 1º de março do anno passado, deu ordem ao director effectivo do serviço sanitario, que felizmente já havia voltado da Europa, para que fossem postas á disposição da Faculdade todas as salas necessarias ao ensino das clinicas.

Por este modo ficou terminada uma das mais intrincadas e difficeis questões do ensino medico, e poderam assim funcionar todas as clinicas creadas pelo Decreto legislativo de 30 de outubro de 1882, e entre ellas as de partos e gynecologica, para a qual se pedia á Santa Casa de Misericordia, havia mais de 30 annos, uma sala, sem nunca ter-se uma decisão favoravel !

E' preciso, porém, confessar que, si temos uma sala para a clinica de partos e gynecologica, é ella de todas a menor, a mais acanhada e a unica cujas condições hygienicas são muito pouco favoraveis.

Outro inconveniente grave desse serviço é o da promiscuidade de parturientes, paridas, sãs e doentes, recém-nascidos e varios casos de cirurgia gyniátrica, os quaes exigem cuidados extraordinarios, afim de não se desenvolver alguma epidemia grave ; o que felizmente, segundo asseverou o respectivo lente Dr. Erico Coelho, não se deu durante o anno lectivo, não tendo havido em seu serviço um só caso de morte até o dia 25 de setembro em que a sala da clinica de partos, bem como todas as clinicas da Faculdade, foram honradas com a visita de Sua Magestade o Imperador.



Já por varias vezes me tenho entendido pessoalmente com o nobre Provedor da Santa Casa de Misericordia e com o illustre director do serviço sanitario do Hospital, para a concessão de mais duas salas destinadas á clinica de partos e gynecologica; e deram-me ambos a esperanza de que, no corrente anno de 1885, se fará alguma cousa neste sentido.

Foi verdadeiramente para sentir que o lente de clinica de partos Dr. Erico Coelho, logo após o encerramento do seu curso, no dia 30 de outubro, fosse fazer na escola da Gloria diversas conferencias publicas em que, expondo por um modo que parecia apaixonado todos os defeitos da installação de sua clinica, procurasse fazer pesar sobre a administração da Santa Casa tudo o que alli occorre de mau, quando aliás ella reconhece que a sala é impropria e prometeu que havia de estudar os meios de dar á clinica de partos a maior proporção possível. Si a alta administração da Santa Casa de Misericordia, tomando em maior consideração do que convem as apreciações do lente de clinica de partos, não se animar a fazer as concessões que desejava (o que não é de esperar do seu alto criterio), por certo que muito ha de soffrer o ensino clinico dessa especialidade, e a culpa não será certamente desta Directoria, que não recuou diante de qualquer obstaculo para crear nesta Faculdade uma clinica de partos. Si esta não era vasta, todavia dava logar a que não sahisse mais alumno com o grau de doutor sem ter assistido, durante todo o curso, a um parto sequer, e no anno de 1884 os alumnos assistiram a mais de 48 partos e a diversas operações obstetricas e gynecologicas de importancia.

Todas as clinicas funcionaram regularmente, e foram ainda as clinicas geraes cirurgicas e medicas as que attrahiram maior numero de alumnos. A frequencia não esteve mesmo nestas clinicas em relação com o numero de alumnos inscriptos em cada série a que ellas correspondem, mas como facto geral as clinicas são mais frequentadas do que as aulas theoricas; mesmo nas clinicas de partos, de molestias cutaneas e syphiliticas e de molestias de olhos, houve um grupo numeroso de alumnos que mostraram interesse e muita dedicacão pelo estudo dessas especialidades, e é provavel que d'aquí em diante os alumnos tratem de applicar-se com cuidado ao estudo dessas clinicas, que têm de fazer parte de seus exames.

A questão referente á continuacão das clinicas no intervallo do curso official foi, por intervenção do illustre e distincto professor de chimica mineral desta Faculdade, o digno director do serviço sanitario do Hospital da Misericordia, resolvida de um modo que põe em evidencia ainda mais uma vez o alto criterio e os bons desejos do actual Provedor da Santa Casa de Misericordia, o nobre Barão de Cotegipe, em prol do ensino clinico entre nós, pois que, assim como tive a honra de communicar a V. Ex. em meu officio de 25 de outubro de 1884, foram nomeados facultativos do Hospital todos os lentes de clinica, sendo ampliados os serviços de ophthalmologia e de molestias medicas e cirurgicas de crianças e o de molestias mentaes no Hospicio de Pedro II.

Quando se conhece que durante 30 annos o Governo Imperial e a Faculdade de Medicina pediram, sem resultado algum, á administração superior da Santa Casa de Misericordia que cedesse no seu hospital mais duas enfermarias, sendo uma para a clinica

de partos e outra para a das molestias cirurgicas das mulheres, e que hoje, graças á intervenção do Dr. Augusto Ferreira dos Santos, alcançaram-se, não duas, mas sete — além das que existiam, — é que se pôde fazer idéa exacta do serviço notavel que esse distincto collega e o nobre Provedor prestaram ao ensino da Faculdade. Esta, não podendo olvidar o alcance de uma medida tão proficua, incumbiu, em sua sessão de 28 de outubro, ao digno vice-director de agradecer ao nobre Provedor o relevantissimo serviço que acabava de prestar ao ensino medico.

Desta sorte não haverá, d'aqui em diante, interrupção das clinicas no intervallo dos cursos officiaes, e poderão lentes, adjuntos e internos proseguir em seus estudos e na observação continua de doentes, afim de augmentarem o repertorio de seus conhecimentos praticos. Estas vantagens já existiam para o lente de clinica de partos e gynecologica, porquanto a administração da Santa Casa de Misericordia, entregando a sala para esta clinica, só se comprometteu a fornecer as dietas e medicamentos necessarios ás parturientes e ás doentes, etc., pelo que o serviço ficaria a cargo da Faculdade de Medicina, e o lente em taes condições disporia em todo o tempo, com o seu adjunto e internos, da respectiva sala, sem que para isso tivesse precisão de receber a nomeação de facultativo do Hospital da Misericordia, como era até certo ponto necessarió em relação aos outros lentes de clinica, cujos serviços ou enfermarias durante o anno lectivo deixaram de ficar a cargo de facultativos pertencentes ao Hospital, para serem concedidos ao ensino.

O lente de clinica de partos e gynecologica entendeu, porém, que a sua exclusão dentre os lentes nomeados tinha sido resolvida acintosamente e fóra devida á má vontade da administração superior do Hospital; por isso tomou a resolução, apesar de meus conselhos conciliatorios, de ir fazer diversas conferencias publicas sobre o mau estado do serviço a seu cargo, nos termos de que me occupei, e o que é ainda mais para lamentar é que elle julgou-se dispensado, depois do encerramento das aulas, no dia 30 de outubro, de ir passar a visita diaria em sua sala, onde deixara puerperas, parturientes e doentes operadas!

Já pessoalmente, já por officio, tenho convidado ao illustrado lente a tomar conta do seu serviço, e espero que elle o faça logo que a calma e a reflexão o façam comprehender que não foi nomeado facultativo do Hospital da Misericordia para o serviço da maternidade, porque este era exclusivo da Faculdade, e o Provedor da Santa Casa de Misericordia não tinha o poder de nomear facultativo para um serviço da mesma Faculdade.

Grandes foram os esforços de todo o genero que fiz para estabelecer uma clinica de partos nesta Faculdade, e muito sentirei que os enredos e a má vontade que delles se originam tragam como consequencia a desgraça de vermos as salas de clinica de partos sem uma mulher grávida ou puerpera, quando o serviço funcionou no anno findo com tanto proveito para o grupo numeroso de alumnos que nella se apresentaram a ouvir o ensino do habilissimo professor, e pôde ainda ser grandemente desenvolvido na proporção de nossas futuras necessidades, e emquanto não se levantar ou se construir uma casa para a maternidade.

Logo que se encerraram os cursos, em 30 de outubro, alguns adjuntos das clinicas entenderam que podiam deixar de acompanhar os lentes nas visitas diarias das enfer-



maria, e portanto não compareceram ao serviço das clinicas; não tardaram, porém, em voltar ao cumprimento de seus deveres, desde que viram que não seriam abonadas as suas faltas.

Como acontece com os adjuntos dos cursos theoreticos, os de clinica, com excepção de um pequeno numero, ainda não se compenetraram da importancia do serviço que lhes compete, nem procuraram dar uma direcção toda scientifica aos seus estudos clinicos, de modo que fosse proveitosa ao ensino. Assim é que em alguns serviços os adjuntos não tomaram com cuidado e esmero as observações dos doentes, não iniciaram os alumnos no estudo clinico, nem fizeram pesquisas histo-químicas de importancia.

No meu serviço clinico os adjuntos são inexcediveis em zelo e dedicação, e consta-me que em outras clinicas se têm mostrado auxiliares prestimosos e distinctos; todavia, nas clinicas de molestias de crianças e de olhos, os respectivos lentes não estão satisfeitos com o serviço dos adjuntos.

O lente de clinica ophthalmologica, não conseguindo chamar o respectivo adjunto Dr. Carlos Amazonio Ferreira Penna ao cumprimento de seus deveres, levou o facto ao meu conhecimento em officio de 13 de agosto do anno findo; e como pela minha parte não tivesse alcançado resultado algum, fiz ler o officio do Dr. Hilario de Gouvêa em sessão da congregação de 1º de setembro, e depois de examinados por uma commissão nomeada pela congregação os pontos da accusação e ouvida a defeza do accusado, foi, em sessão de 8 de janeiro do corrente, proposta ao Governo Imperial a demissão do referido adjunto, sendo todas as peças do processo enviadas com o officio que em nome da congregação dirigi ao Governo Imperial em 13 do mez de janeiro ultimo.

E' de esperar que não se repita mais um facto tão desagradavel, que os adjuntos não deixem de concorrer para o adiantamento e brilho do ensino, e quando no futuro venham a occupar uma cadeira de lente, levem o prestigio de uma instrucção solida, adquirida pelo trabalho incessante nos laboratorios e nas clinicas.

O serviço dos internos ainda se resente de defeitos bem notaveis, já porque são deficientes os seus conhecimentos, já porque os adjuntos não os guiam convenientemente em tudo que lhes pertence como auxiliares do serviço das enfermarias.

Força é, porém, confessar que são ainda as clinicas que dão resultados scientificos mais proveitosos e de maior alcance; e em verdade, tendo de ser publicada a « Revista dos cursos theoreticos e praticos desta Faculdade », não se pôde obter nenhum trabalho dos 14 laboratorios existentes, para o numero que sahio á luz em 15 de dezembro, e nada se teria feito si as clinicas não estivessem ahi para fornecer os trabalhos necessarios a esse primeiro numero.

De tudo o que disse sobre o ensino, pôde-se concluir que o nivel da instrucção medica entre nós não se tem grandemente elevado; mas acha-se em um periodo evolutivo animado, que ainda precisa de esforços consideraveis, afim de sahir desse estado e caminhar desassombrado. Como um facto que se prende a todos os outros de que tenho fallado e que muita influencia exerce sobre a elevação do nivel dos estudos, não nos devemos esquecer do que diz respeito aos exames nesta Faculdade; por isso passo sem demora a fallar delles.

As despesas com as clinicas elevaram-se a 18:850\$575, distribuidas do seguinte modo :

Despeza commum a todas as clinicas.....	10\$000
Clinica ophthalmologica.....	22\$200
» obstetrica e gynecologica.....	12:539\$265
» cirurgica (1ª cadeira).....	799\$952
» » (2ª cadeira).....	1:297\$100
» medica e cirurgica de crianças.....	1:389\$100
» » de adultos (1ª cadeira).....	497\$691
» » » (2ª cadeira).....	1:146\$598
» psychiatrica .....	1:148\$669
Somma.....	<u>18:850\$575</u>

#### IV. Exames escolares

Os exames escolares formam entre nós o escolho onde quebra-se todo o prestigio das instituições de ensino superior, e é por isso que eu quizera que se exigisse durante os cursos um certo numero de trabalhos evidentes e comprobatorios da applicação dos alumnos, de modo que estes sómente fossem a exame para receberem a nota relativa ou absoluta que tivessem merecido pelos seus estudos.

O systema, porém, ainda não foi experimentado, e o que existe difficilmente poderá subsistir, si não mudarmos o nosso character e os nossos sentimentos.

Em março ou na primeira época de 1884 pediram inscripção de exames 375 alumnos, sendo para o curso medico 82 da 1ª série, 61 da 2ª, 72 da 3ª, 44 da 4ª e 47 da 5ª, nenhum da 6ª, e para o curso pharmaceutico 31 da 1ª, 29 da 2ª e 9 da 3ª.

Dos 82 alumnos admittidos a exames da 1ª série medica fizeram exame pratico da totalidade ou de parte das materias apenas 28, dos quaes foram approvados com diversas notas 18 e reprovados 10.

Dos 55 que compareceram á prova oral, habilitados em todas as materias da prova pratica, sahiram approvados com diversos graus 24 e reprovados 31.

Nesta série, o numero dos que compareceram a exame foi 74, dos quaes ficaram habilitados 24 e reprovados, quer no exame pratico, quer no oral, 38 e faltaram ao oral, approvados em todas as materias do pratico, 12; foi, portanto, de 51 a porcentagem dos reprovados.

Dos 61 admittidos a exames da 2ª série medica fizeram exame pratico 21 e ficaram approvados 14 e reprovados 7. No exame oral, dos 53 que passaram pelas provas, já tendo sido approvados no exame pratico, foram approvados 42 e reprovados 11.

Nesta série o numero dos que compareceram a exame foi 58, dos quaes foram habilitados na série 42, reprovados 15, quer na prova pratica, quer na oral, e 1 deixou

de fazer exame oral, approvedos no pratico; foi portanto de 25 % o numero dos reprovados.

Na 3<sup>a</sup> série, dos 72 que foram admittidos a exame fizeram exame pratico 16 e foram approvedos 12 e reprovados 4. No exame oral, passaram pelas provas, já com approvação em todas as materias da prova pratica, 57, ficando approvedos 29 e reprovados 28.

Nesta série o numero dos que compareceram a exames foi 70, dos quaes ficaram habilitados na série 29, reprovados 31, quer no exame pratico, quer no oral, e 10 deixaram de comparecer ao oral; a porcentagem dos reprovados foi, pois, de 44 %.

Na 4<sup>a</sup> série, dos 44 admittidos a exame, fizeram exame pratico e foram approvedos 18; os demais já estavam habilitados com esse exame.

No exame oral, dos 44 que tinham de fazer exame compareceram 40 e foram approvedos 27 e reprovados 13, sendo, pois, de 32 % o numero dos reprovados na série.

Na 5<sup>a</sup> série, foram admittidos a exames 46, fizeram exame pratico e foram approvedos 6, tendo os mais já feito exame pratico em épocas anteriores, e no exame oral ficaram approvedos 45 que compareceram.

Não houve exame da 6<sup>a</sup> série.

Foram admittidos a exames das materias da 1<sup>a</sup> série do curso pharmaceutico 31 alumnos, dos quaes fizeram exame pratico 19 e foram approvedos 18 e reprovado 1; dos demais, já tinham exame pratico 10 e deixaram de comparecer 2. No exame oral, dos 29 que passaram pelas provas foram approvedos 19 e reprovados 10, o que dá 34 % de reprovações.

Na 2<sup>a</sup> série pediram exames 29 e delles fizeram exame pratico 12, ficando approvedos 9 e reprovados 3; os demais já tinham exame pratico e faltou 1. Na prova oral, dos 26 que compareceram a exame e foram habilitados em todas as materias do exame pratico, ficaram approvedos 16 e reprovados 10.

Nesta série, dos 28 alumnos que compareceram a exames ficaram habilitados 16, reprovados 11, no exame pratico e no oral, e 1 deixou de comparecer ao oral, o que dá 30 % de reprovações.

Na 3<sup>a</sup> série, dos 9 alumnos que foram admittidos a exame, 1 já tinha exame pratico e 8 ficaram approvedos. No exame oral, dos 9 alumnos examinados foram approvedos 4 e reprovados 5, o que dá 55 % de reprovações.

Pediram exame de habilitação 5 medicos estrangeiros, e, admittidos a exame pratico da 1<sup>a</sup> série, foram reprovados 4, tendo 1 já sido approvedo em época anterior, tanto no exame pratico como no oral. Este no exame da 2<sup>a</sup> série (clinica) ficou approvedo, mas deixou de defender these.

Pondo em parallelo a porcentagem dos reprovados nessa época com a dos de igual época em 1883, vê-se que o numero de approvedos foi menor, porquanto, sendo em 1883 de 23 a porcentagem total dos reprovados nos cursos medico e pharmaceutico, em março de 1884 foi de 34.

Si este facto serve para conceber-se a esperanza de que os exames passarão a constituir um acto serio, e que não se levou a benignidade e desprezo pela prova pratica ao ponto de se approvar em massa todos os alumnos, como aconteceu em annos anteriores,

todavia ainda ha lentes nas diversas mesas examinadoras, como se vê nas estatisticas de algumas séries, que nos exames praticos approvam todos os alumnos e só por acaso não deixam passar um ou outro na prova oral. Contra um procedimento tanto mais censuravel, quanto tem sómente por fim attrahir a popularidade dos alumnos, convém que os outros membros das mesas exerçam uma fiscalisação rigorosa, e não deixem que no julgamento só predomine o juizo do lente da materia.

#### Exames de novembro ou da segunda época do anno

Matricularam-se durante o anno passado nos cursos medico, pharmaceutico e obstetrico 1.035 alumnos, sendo do curso medico 862, dos quaes 184 na 1ª série, 108 na 2ª, 195 na 3ª, 129 na 4ª, 136 na 5ª e 110 na 6ª; do curso pharmaceutico 172, dos quaes 95 na 1ª série, 34 na 2ª e 43 na 3ª; do curso obstetrico 1 na 1ª série.

Dos 862 alumnos que se matricularam no curso medico, inscreveram-se para os exames 652, sendo da 1ª série 76 da 2ª 73, da 3ª 172, da 4ª 109, da 5ª 116 e da 6ª 106.

Inscriveram-se mais para exames livres 114, sendo da 1ª série 29, da 2ª 12, da 3ª 38, da 4ª 27, da 5ª 7 e da 6ª 1; e foram admittidos com matricula ou inscripção effectuadas em épocas anteriores 28, sendo da 1ª série 9, da 2ª 4, da 3ª 9 e da 4ª 6.

Foram, portanto, chamados a exames do curso medico 794, dos quaes 114 da 1ª série, 89 da 2ª, 219 da 3ª, 142 da 4ª, 123 da 5ª e 107 da 6ª.

No curso pharmaceutico, dos 172 alumnos matriculados inscreveram-se 99, sendo 36 da 1ª série, 29 da 2ª e 34 da 3ª.

Inscriveram-se mais para exames livres 60 alumnos, sendo 32 da 1ª série, 24 da 2ª e 4 da 3ª; e foram admittidos com matricula ou inscripção feita em épocas anteriores 2 da 1ª série, e 2 da 2ª.

Foram, portanto, chamados a exames neste curso 163 alumnos, dos quaes 70 da 1ª série, 55 da 2ª e 38 da 3ª.

A alumna matriculada na 1ª série do curso obstetrico não se inscreveu para os respectivos exames.

Aos exames praticos da 1ª série do curso medico apresentaram-se 75 alumnos que ainda não o tinham, e foram approvados com diversos graus 49 e reprovados 26 em parte ou na totalidade das materias, o que dá 34% de reprovações; e aos exames oraes de 75 alumnos que compareceram, approvados em todas as materias do pratico, ficaram approvados em todas as materias 35 e reprovados em todas ou em parte das materias 40, o que dá 53% de reprovações.

Nesta série, de 110 alumnos que se apresentaram a exames ficaram habilitados 35 e reprovados em parte ou na totalidade das materias, no exame pratico ou no oral, 61, e deixaram de comparecer ao exame oral 14; o que dá 55% de reprovações.

Ao exame pratico da 2ª série apresentaram-se 74 alumnos que ainda não o tinham, e foram approvados 71 e reprovados 3, o que dá 4% de reprovações.

No exame oral, de 78 examinandos que se apresentaram, habilitados em todas as materias do exame pratico, foram approvados 55 e reprovados 23, o que dá 29 % de reprovações.

Dos 86 alumnos desta série que compareceram a exames, ficaram habilitados 55 e reprovados 25, e deixaram de comparecer para o exame oral 6, o que dá 29 % de reprovações.

De 219 alumnos chamados para exames da 3ª série, compareceram a exame pratico 148 que ainda não o tinham, e ficaram approvados 131 e reprovados 17, o que dá 11 % de reprovações.

Ao exame oral compareceram 172 alumnos approvados em todas as materias no pratico, e foram approvados 116 e reprovados 56, o que dá 32 % de reprovações.

Dos 216 alumnos que compareceram a exames desta série, ficaram habilitados 118 e reprovados 71, e faltaram ao exame oral com habilitação em todas as materias do pratico 27, o que dá 32 % de inhabilitados na série.

Na 4ª série fizeram exame pratico 123 alumnos que ainda não o tinham, e delles foram approvados 122 e apenas reprovado 1. No exame oral, de 137 alumnos que compareceram, approvados no pratico, foram approvados 134 e reprovados 3, o que dá 3 % de reprovações. Assim, nesta série, de 142 alumnos que se apresentaram a exames, foram habilitados 134 e inhabilitados 4, e faltaram ao exame oral 4, o que dá 2 % de inhabilitados.

Na 5ª série compareceram a exame pratico 119 alumnos que ainda não o tinham, e todos foram approvados. Ao exame oral compareceram 59 alumnos e delles foram approvados 41 e reprovados 18, o que dá 30 % de reprovados no exame oral; mas em relação aos que compareceram a exame pratico e não foram approvados nem reprovados, por terem faltado ao oral, a proporção vem a ser de 15 %.

Os 107 alumnos chamados a exames da 6ª série compareceram todos ao exame pratico e nenhum foi reprovado, e, admittidos ao oral, foram tambem todos approvados, tendo sido necessario, para que os exames desta série ficassem concluidos em tempo, que se formasse duas turmas de examinandos, uma pela manhã e outra à noite, prestando-se a esse duplo trabalho, com a melhor vontade, a mesa examinadora, pelo que são dignos de louvor os respectivos lentes, Drs. Souza Lima, Nuno de Andrade e Benicio de Abreu.

Nos exames de clinica medica e cirurgica todos estes alumnos foram igualmente approvados, e delles defenderam theses e foram approvados 106, bem como um ou outro alumno que tinha deixado de defendel-a em época anterior.

No curso pharmaceutico, dos 70 alumnos chamados a exames da 1ª série, deixaram de comparecer a exame pratico 19, e já tinham este exame 11, e dos 40 que por elle passaram, foram approvados 29 e reprovados 11, o que dá 27 % de reprovações.

Dos 31 que compareceram a exame oral, com approvação em todas as materias no pratico, foram approvados 22 e reprovados 9, o que dá 29 % de reprovações. Nesta série ficaram, portanto, habilitados 22, reprovados 20 e deixaram de comparecer a exame oral 9, o que dá 47 % de reprovações.

Dos 55 que pediram exames da 2ª série, deixaram de comparecer 2, e dos outros 53, compareceram para o exame pratico 44 que ainda não o tinham, e ficaram approvedos 34 e reprovados 10, o que dá 22 % de reprovações.

Ao exame oral compareceram 40, sendo approvedos 27 e reprovados 13, o que dá 32 % de reprovações.

Nesta série, de 53 alumnos que se apresentaram a exames ficaram approvedos 27 e reprovados 22, e faltaram a exame oral 4, o que dá 41 % de inhabilitações na série.

Dos 38 alumnos admittidos a exames da 3ª série, fizeram exame pratico 34 que ainda não o tinham e faltou 1, e os 34 foram approvedos todos.

Dos 37 chamados para o exame oral foram approvedos 36 e reprovado apenas 1.

A exames de odontologia foram admittidos da 1ª série 19 candidatos, e delles compareceram 17 a exame pratico, no qual ficaram approvedos todos, e a exame oral compareceram dezeseis, dos quaes ficaram approvedos 15 e reprovado 1.

De 6 candidatos admittidos aos exames da 2ª série, foram todos approvedos, tanto no exame pratico, como no oral.

Requereram exames da 1ª série de habilitação 5 mediçoes estrangeiros e 1 pharmaceutico. A parteira negou-se a fazer a prova pratica e o pharmaceutico não compareceu.

Dos 5 medicos estrangeiros que requereram exames da 1ª série, foram todos approvedos no exame pratico, e no oral foram approvedos 3 e reprovados 2, o que dá 60 % de reprovações.

A exames da 2ª série (clinica medica,irurgica e obstetrica) foram admittidos 4 medicos estrangeiros que o requereram, os quaes ficaram todos approvedos, bem como na defesa de theses, em que ficou approvedo tambem um outro que havia passado pelos exames da 2ª série em época anterior.

Comparando a porcentagem total dos reprovados no fim do anno nos cursos medico e pharmaceutico com os de igual época de 1883, encontra-se uma grande differença para mais em 1884; portanto, tendo sido de 12 em 1883, elevou-se em 1884 a 32 %.

O estudo desta synopse demonstra que como na 1ª época do anno, os exames continuaram a merecer mais alguma attenção da parte das mesas examinadoras, principalmente as que se referem à 1ª, 3ª e 5ª séries do curso medico, e as da 1ª e 2ª séries pharmaceuticas.

As mesas da 2ª, 4ª e 6ª séries, principalmente as duas ultimas, apresentaram um resultado antagonico a todas as outras. Na 2ª série poucos foram os alumnos reprovados em histologia e chimica organica; e consta-me que em geral foram pessimos os exames dessas materias.

Na 4ª série, creio que a benignidade excedeu a todos os limites, e não se comprehende que em materias tão difficeis e vastas podesse ser approvedo tão grande numero de alumnos. No anno anterior a mesa examinadora da 4ª série compenetrou-se melhor do seu nobre e espinhoso encargo.

Na 6ª série nada houve que estranhar, porque tem-se admittido, no meu entender erroneamente, que seria uma tyrannia reprovar alumnos que já têm tudo preparado



para receber o grau! E' tambem pelo mesmo motivo que se approvam todos os alumnos em clinica e em theses.

Taes razões não devem prevalecer mais, visto que pelos novos estatutos é facultado ao alumno fazer exame em qualquer tempo, depois de decorridos 4 mezes de reprovação em que incorreu, e as theses apresentadas podem ser defendidas em qualquer tempo.

A idéa de que, quando se tem feito os exames das tres primeiras séries, não se precisa fazer esforços para passar os exames das materias das outras séries, parece haver calado no espirito de muitos alumnos por modo tal, que estes começam a agitar-se logo que observam nos exames das séries superiores mais alguma seriedade no julgamento.

Já em novembro de 1883, muitos alumnos da 5ª série que, como se pôde ver do relatorio do preparador, pouco frequentaram as aulas e os cursos praticos, observando que a mesa examinadora não se tornava escandalosa nas approvações, tomaram a resolução de guardar os exames para março de 1884.

Em novembro findo, achando-se em meio os exames da 5ª série, e tendo sido reprovados 18 alumnos dentre 58 examinados, por mostrarem inacreditavel e profunda ignorancia das respectivas materias, alguns que provavelmente se achavam no mesmo caso dos reprovados provocaram uma reunião annunciada publicamente, na qual foi decidido, sob pena de vaias e stigmas infamantes, que ninguem mais se apresentasse a exame e todos partissem para a provincia da Bahia, afim de prestarem na respectiva Faculdade as provas que lhes faltavam. Alguns que tinham consciencia de que estavam no caso de concluir os seus exames e confiavam na justiça da mesa examinadora, ficaram amedrontados com as ameaças que lhes foram feitas, e até protestaram pelos jornaes que não acompanhariam os collegas e aqui ficariam. Os maus alumnos, como sempre acontece em casos taes, pozeram em acção todos os meios e conseguiram levar a effeito a obra de insubordinação que conceberam, e enviando uma commissão de seis a oito collegas para virem ter commigo, afim de saberem si deixando de comparecer ás ultimas provas estariam isentos de pagamento de novas taxas, logo após a resposta negativa que lhes dei, começaram a dirigir cartas anonyms, ameaçadoras, e insultuosas aos lentes examinadores, e resolveram dirigir um requerimento ao Governo Imperial, no qual pediam ser admittidos a exame na Faculdade da Bahia, independentemente de pagamento de novas taxas.

Tendo sido exigida a minha opinião sobre esse requerimento, informei ao Governo Imperial que os supplicantes julgavam-se garantidos a prestar, em março do corrente anno, as provas que lhes faltavam, independentemente de pagamento de novas taxas e emolumentos, firmados nos arts. 22 e 23 do Regulamento annexo ao Decreto n. 8022 de 12 de março de 1881; mas que os citados artigos não lhes davam direito algum, porque, indicando *unicamente* que haveria duas épocas de exames, não diziam que os alumnos que se conluiassem para não prestar as *provas de exames* ou que, chamados por duas vezes, deixassem, sem motivo justificado, de comparecer, podessem ficar isentos de prestar as ditas provas na época marcada e ser admittidos em qualquer das duas épocas, independentemente de pagamento de novas taxas.

Emfim, esses mesmos artigos não dispõem cousa alguma em relação a alumnos que hajam exhibido em uma Faculdade um certo numero de provas de exames e pretendam ir concluir em outra as provas a que voluntariamente faltaram. A obrigação de serem realizadas todas as provas de exames na mesma Faculdade em que foram iniciados, se deduz do facto de se dispor que no julgamento sejam presentes, não só as preparações feitas para admissão a exame, como também as provas escriptas. (Art. 73 do Decreto de 12 de março de 1881.)

Sendo por estas razões fóra de duvida que na mesma Faculdade devem terminar os exames nella começados, fui também de parecer que os alumnos, na especie, deviam pagar novas taxas de exame, porque o art. 6º do Decreto de 25 de agosto de 1883 e o Aviso de 1 de outubro do mesmo anno, estabelecendo a doutrina de que os alumnos matriculados tivessem, depois de approvados no exame pratico, direito ás outras provas em março do anno seguinte, nunca poderiam, como pretendiam os supplicantes, ampliar esse direito ao ponto de aproveitar aquelles que, chamados por duas vezes, deixassem, sem motivo justificado de molestia, de comparecer, e muito menos que não ficassem sujeitos a penalidade alguma e não pagassem nova taxa os que, tendo começado em uma Faculdade os seus exames, se resolvessem a ir concluí-los na outra.

Achei também que não tinha valor a razão allegada pelos supplicantes, de que estavam na persuasão de poderem dispor de outra época para a conclusão de seus exames, sem mais onus algum, porque antes da parede ou conluio em que entraram os avisei que tinham de pagar novas taxas. Também não podia ser tomada ao serio a razão de que a exigencia dessa taxa era para muitos alumnos pesadissima, iniqua e quasi impossivel, porque ninguem os impediu de prestarem os exames na época em que requereram, e antes de darem um passo tão grave deveriam medir as suas consequencias, nem é licito dispensar-se da taxa regulamentar a um alumno só porque é pobre, tanto mais quanto, no caso actual, o que não fez exame foi porque não quiz.

Em resumo, a minha opinião foi que os requerentes deviam pagar novas taxas para terem direito ao exame das materias da 5ª série, e que estes exames deviam recommençar na Faculdade da Bahia, como si nenhuma prova tivesse sido aqui exhibida, e quando não quizessem esperar para novembro, todos os alumnos requerentes deveriam pagar os emolumentos márcados nos novos estatutos.

Tive o prazer de ver o meu parecer aceito pelo Governo Imperial e nessa conformidade despachado o requerimento em data de 28 de janeiro do corrente anno, pois era necessario, de uma vez para sempre, que os alumnos das séries superiores ficassem scientes de que devem estudar para ter jus ás approvações, e que a lei não lhes deu o direito de serem juizes de si proprios, sendo pouco sensato duvidar da justiça ou imparcialidade de uma mesa examinadora, contra a qual nenhuma queixa se levantou em relação ás notas de approvação com que distinguiu uns dos outros aos alumnos approvados.

Não ha, entretanto, effeito sem causa. Si a mesa examinadora da 5ª série dêsse mais attenção aos exames praticos e não approvasse em massa os alumnos que nas preparações mostraram que nada conheciam de anatomia cirurgica e operações, por certo que muitos alumnos não se animariam a apresentar-se a exame oral e neste o numero das reprovações seria menor, nem daria logar a reclamações injustas e desarrasoadas.



No mais, o procedimento da mesa examinadora da 5ª série foi correctissimo, e é preciso que não adopte outra norma que faça contraste com o seu procedimento do fim do anno.

Em grande parte o futuro desta Faculdade está na seriedade dos exames, e todos os lentes que se interessam pela grandeza e prosperidade desta instituição scientifica devem fazer o sacrificio dessa benignidade que asphyxia o estudo, mata os estímulos dos bons alumnos e faz a crença de que toda a difficuldade ao titulo de doutor está em transpor o primeiro degrau do templo confiado á guarda do professorado medico.

Já se deram no anno que findou alguns passos que me animam a assegurar que se começa a trilhar um caminho mais seguro, e que ha tendencia a elevar em breve tempo o nivel da instrucção medica entre nós.

## V. Collação do grau e distribuição do premio — Dr. Manoel Feliciano

Tendo terminado no dia 20 de dezembro a defesa das theses dos 107 alumnos para isso habilitados em exame de clinica tanto medica como cirurgica, foi convocada a congregação para ouvir o parecer da commissão que devia examinar as theses sobre clinica cirurgica e propôr os alumnos aos quaes devia ser conferido o premio — Dr. Manoel Feliciano —, instituido em fins de 1883 pelo distincto medico desta Côrte, o Barão de Ibituruna, e que naquelle anno não fôra distribuido, por depender da acquiescencia e approvação do Governo Imperial e de um regulamento especial. Este só foi apresentado pela commissão que disso fôra encarregada no mez de setembro proximo findo, e quando teve-se de executar as disposições indicadas pelo instituidor do premio foi agitada a questão si devia ser conferida a medalha a algum alumno de 1883 ou si pelo contrario a medalha daquelle anno, bem como a de 1884, deviam ser conferidas a dois alumnos deste ultimo anno. A congregação na sessão a que me referi, attendendo a que a medalha correspondente ao premio de 1883 havia sido offerecida quando todos os alumnos já tinham escripto e entregue as suas theses, sem que houvesse entre elles idéa alguma referente a esse premio, e não tendo sido possivel obter um exame seguro sobre os trabalhos apresentados, de modo a conhecer-se o que estava nas condições de ser premiado, resolveu, por unanimidade de votos, que as duas medalhas correspondentes aos annos de 1883 e 1884 fossem conferidas a dois alumnos que tivessem apresentado e defendido as melhores theses sobre clinica cirurgica e dado provas de bons estudantes durante o seu tirocinio escolar. A' vista disto, a commissão encarregada de examinar as theses sobre clinica cirurgica apresentadas e sustentadas no anno findo, propoz que as medalhas de ouro representando o premio — Dr. Manoel Feliciano —, instituido pelo Barão de Ibituruna, e pertencentes aos annos de 1883 e 1884, fossem, no dia da collação do grau, segundo as disposições do regulamento, conferidas aos doutorandos Augusto Brant Paes Leme e Edmundo Jobim de Saboia.

Marcado o dia 22 de dezembro proximo findo para a collação do grau de doutor aos alumnos que haviam terminado o curso medico, no salão de honra do Collegio de Pedro II, alli, em presença de SS. MM. Imperiaes, que, como sempre, se dignaram comparecer a esse acto, de varios membros do Ministerio, de altos funcionarios publicos, de muitas pessoas gradadas, de senhoras e cavalheiros, foi iniciada a cerimonia pela distribuição das duas medalhas aos doutorandos Augusto Brant Paes Leme e Edmundo Jobim de Saboia, e depois de uma breve allocução que dirigi aos doutorandos que haviam alcançado a insigne honra de ser os primeiros alumnos premiados nesta Faculdade, passei a conferir o grau, com o ceremonial do estylo, a 106 alumnos dos 107 que haviam terminado o curso medico e defendido these.

Logo após a collação do grau proferi o seguinte discurso :

« Senhores doutores.

« Os novos estatutos que baixaram com o Decreto de 25 de outubro proximo findo mandam ou dispoem que os doutorandos escolham um lente para fazer o discurso concernente a esta solemnidade e no qual lhes sejam indicadas a importancia do grau conferido e a grave responsabilidade da profissão medica; infelizmente esta boa disposição da lei não pôde ser executada para que tambem vos fosse concedido o prazer de ouvir a palavra certamente eloquente de um outro dos vossos mestres, e sou por isso obrigado ainda este anno, e provavelmente pela ultima vez, a tomar sobre meus debeis hombros uma tarefa que não deixa de ser penosa.

« O acto, meus senhores, que hoje solemnizamos symbolisa as esperanças dominantes em nós de que haveis de perlustrar a profissão que abraçastes com o maior brilho possivel e com o ardor e coragem da mais nobre e profunda convicção sobre os resultados que haveis de colher nas funcções do vosso grandioso encargo. Não ha condição que mais prejudique o alcance da sciencia que ides professar do que a incerteza, a duvida ou a desconfiança acerca de seu valor ou de suas vantagens.

« Premunir-vos contra qualquer desfallecimento que possaes sentir, mostrar-vos as causas que podem gerar em vosso espirito a duvida em medicina, e os meios de combatel-a, eis o meu intuito neste momento solemne.

« E' certamente a ignorancia do papel que a medicina representa como sciencia e como arte que mais vezes gera a desconfiança, e duvida no espirito daquelles que iniciam a sua carreira medica. E' d'ahi tambem que procede o scepticismo do povo acerca do valor da medicina, e não é somente na classe inferior da sociedade onde esta sciencia é julgada por um modo pouco lisonjeiro.

« Catão o antigo mandando expulsar de Roma todos os medicos; Aristophanes, segundo resa a historia, Molière e até Mme. Sevigné atifando em suas comedias e escriptos os mais pungentes sarcasmos e até o ridiculo sobre a medicina como sciencia, arte e profissão, mostram bem que não é de hoje que data a pretensão de fazer della uma especie de propriedade commum que possa ser atacada e defendida segundo o espirito se inclina para a duvida ou para a credulidade.

« Em discussões particulares tenho encontrado mais de uma pessoa que asseveram com tom dogmatico que a medicina não passa de uma sciencia conjectural, como si

houvesse sciencia, sem exceptuarmos a astronomia, a physica e a chimica, o direito e a economia politica, em que deixasse de entrar a conjectura!

« Mas o que é notavel nessa desconfiança eterna contra a medicina é que os homens que se animam a ridicularisal-a sejam os que mais se enthusiasmam pelo maravilhoso e acreditam em cartomania, em nigromancia, em mesas girantes e no spiritismo!

« Si a ignorancia gera a duvida, esta procede algumas vezes das paixões humanas e tem a sua origem em dois dos nossos instinctos mais profundos e que menos honram a natureza humana — a preguiça e a vaidade — ; a preguiça que se esquivava ou foge de procurar a verdade só porque esta para ser conhecida exige esforços —, a vaidade que desdenha o que os outros fazem na persuasão de que sabe muito, quando não sabe o muito que ignora!

« Algumas vezes não é da ignorancia, nem da preguiça ou vaidade que pôde provir o scepticismo medico, mas das difficuldades que se experimentam em formar um juizo proprio entre tantos systemas e opiniões apresentadas por homens de grande valor scientifico, e que são os primeiros a fallar mal da medicina.

« Onde se encontraria, por exemplo, a respeito da therapeutica uma apreciação mais cruel do que esta? — « incoherente amalgama de opiniões incoherentes, é talvez entre todas as sciencias physiologicas aquella em que melhor se desenham os esgares do espirito humano; o que digo? — não é uma sciencia para qualquer espirito methodico — é um conluio informe de idéas inexactas, de observações pueris, de formulas tão estravagantemente concebidas como fastidiosamente reunidas.

« Quem se exprimiu por esta fórma, meus senhores? Não foi um desconhecido — foi Bichat — considerado por todos como o genio da sciencia medica moderna.

« Sem mesmo fallar de Broussais que declarava sem reticencias que a medicina, antes d'elle, não fizera senão embalar os homens em uma chimerica esperanza — acrescentando que ella em sua totalidade fôra mais pernicioso do que util á humanidade; seria por centenas que eu poderia citar os nomes de grandes mestres que expenderam conceitos tão pouco lisongeiros!... Grande Deus! Retrocedendo á origem da medicina, não se vê que a primeira palavra escripta sobre ella é uma phrase de desanimo e de duvida?

« *Ars longa, vita brevis, experientia fallax, judicium difficile.* — E' o primeiro aphorismo de Hippocrates; e si exprime uma admiravel lição de modestia e prudencia, nem sempre tem sido comprehendido neste sentido, e o caso é que entre o scepticismo e a medicina tem sempre existido uma especie de afinidade.

« A medicina, meus senhores, é uma sciencia e uma arte. Não nos queixemos disto, porque é uma de suas glorias, a melhor, talvez, porque ella satisfaz o que ha de mais generoso e de mais nobre no coração humano, visto que abre thesouros de auxilio e beneficencia aos que soffrem. Mas é uma gloria onerosa. A profissão pesa como um guante sobre a sciencia porque esta não fornece tudo o que se espera, e o medico que tem consciencia da dignidade de sua arte experimenta logo um sentimento doloroso diante da immensidade de serviços que d'elle se esperam e os que em realidade pôde prestar!

« Como, porém, ficar mudo diante de tantos males? O medico então entrega-se á luta e proseguindo um trabalho sem orientação, ao acaso, como cego, julga ter a sciencia necessaria e como esta não corresponde á sua expectativa começa a duvidar de tudo e

contenta-se com o conceito de que, si podemos dizer com Augusto Comte — saber é poder, não é menos certo nem menos justo afirmar que ignorar é ser imponente !

« Dos progressos realizados em um dos ramos da medicina se tiram muitas vezes deducções absolutas para gerarem no espirito de alguns grande dúvida sobre o valor da sciencia.

« Sabeis que antes do grande e immortal Harvey o homem doente era estudado exteriormente e devo dizer — com admiravel e incrível sagacidade ; mas emfim sempre pelo exterior — o symptoma.

« Depois de Harvey elle foi estudado em relação à funcção. O microcosmo interior, occulto até então, se abriu à investigação, fazendo com que se introduzisse na sciencia a idéa nova e fecunda que na physiologia havia leis permanentes e immutaveis. Até então nada se conhecia da physiologia e só a partir daquelle momento foi que ella começou a ser estudada. Mais de 50 annos foram precisos para se admittir a circulação do sangue e durante todo esse tempo quanto talento, quanta sciencia, quanto jogo de espirito foram empregados em pura perda contra os cognominados — circuladores !

« Mas os vencedores abusaram dos progressos da physiologia e pretenderam resolver por meio della todas as questões da pathologia.

« Elles não comprehendiam, nem os cultores modernos dessa sciencia comprehendem que a physiologia não é a medicina, nem seu campo de estudo é identico. São sem duvida os mesmos tecidos, os mesmos orgãos e aparelhos, mas elles reagem diversamente quando o homem está são ou quando doente e a molestia sómente está reservado o poder de provocar certos modos de reacção que até hoje ao menos não se conseguiu fazer nascer experimentalmente. Quem poderia suspeitar vendo o cerebro, disse Hippocrates, que o vinho perturbaria as suas funcções ?

« Por mais estreitos que sejam os laços que prendam a physiologia á medicina, a quantidade de luz que uma derrama sobre a outra é ainda bem tenue, por isso não nos surprehende ver alguns physiologistas e dos mais notaveis dominados de um scepticismo absoluto. Tal foi Magendie, que só poderá ser perdoado por haver produzido Claudio Bernard.

« Para as mesmas consequencias têm arrastado os progressos realizados em anatomia pathologica, sómente porque ella conseguira derrocar systemas medicos aliás baseados no empirismo tradicional, ou em observações superficiaes. Foi assim que a efficacia das sangrias nas hemorragias cerebraes baseada na theoria do *raptus* sanguineo e na derivação, achou-se completamente destruida desde que se chegou ao conhecimento positivo de que esse estado estava ligado á existencia de aneurysmas milliares.

« Longe, porém, de despertar a dúvida sobre o valor da therapeutica, a anatomia pathologica, pelo contrario, é um auxiliar poderoso, e não é com effeito, graças aos progressos da anatomia pathologica, que temos a prova cabal da curabilidade de phthisica e da evolução possivel do folliculo tuberculoso para a cicatrização ?

« Indicando-vos as causas primordiaes e que mais vezes arrastam um medico ao desanimo e ao scepticismo, tenho-vos armado ao mesmo tempo com os meios que vos poderão servir de broquel contra essa mal. E será com effeito um mal o scepticismo ? Sem duvida.

« Si o resultado de tanto trabalho humano, de tantas vigílias, de tantos sacrificios, fosse o nada, ou si aquelles servissem para formar um systema que em pathologia fosse ter á ignorancia e em therapeutica á inacção, seria melhor fechar as portas das Faculdades medicas.

« O remedio para o scepticismo está, meus senhores, antes de tudo na sciencia mesma, na sciencia cultivada diariamente com cuidado e melhor comprehendida, e cujo progresso incessante imprime aos seus proprios desvios o correctivo desejado e ás suas perguntas dá a resposta precisa. Cada progresso theorico acarreta cedo ou tarde um progresso pratico que chega a um ponto que nunca se pensou.

« O que é preciso é fazer imprimir na pratica e no habito diario da vida a verdade que decorre dos dois axiomas seguintes: 1º, a constancia absoluta das leis que regem a vida; 2º, a subordinação rigorosa dos phenomenos a certas condições que se trata de determinar.

« Esta ultima lei chamada por Claudio Bernard — *determinismo* — e que foi applicada com tanto proveito á physiologia, deve ser tambem applicada ao estudo de pathologia.

« Foi seguindo um tal processo que se realizaram grandes progressos, já em relação á natureza, já em relação ao tratamento da ataxia locomotora e ás molestias virulentas e infecciosas.

« Em verdade o primeiro desses estados morbidos se achava incluído no grupo muito vago das paraplegias, o nada se sabia relativamente á sua natureza e causa, mas mediante as pesquisas anatomo-pathologicas a lesão foi reconhecida e se descobriu que, si ella era em alguns casos incuravel, outras vezes estava ligada á causa particular e podia ser sustada em seu desenvolvimento por meio de um tratamento especifico.

« Quando nestes ultimos tempos o estudo das gerações espontaneas levou ao descobrimento do mundo dos infinitamente pequenos, ficou-se admirado de que a especie humana ou mesmo a vida animal podessem resistir a essa myriade de inimigos invisiveis, sempre promptos a aproveitar a menor debilidade do organismo para penetrarem em seu seio. Mas eis que o grande cirurgião — Lister — apoderando-se dessas noções fundou um novo methodo de curativo que supprimiu a possibilidade da infecção consecutiva ás grandes operações; alargou os limites da arte e firmou o resultado feliz de audacias cirurgicas, diante das quaes se recusava ha bem pouco tempo.

« De outro lado, um homem de genio, o eminente Pasteur, com cuja visita vamos talvez em breve tempo ser honrados, graças á solitudine patriotica do primeiro cidadão brasileiro, que tanto se distingue pelo seu amor á sciencia e estremece pelas glorias deste paiz, refundindo e systematisando a obra do grande Jenner, chegou pela attenuação methodica do virus a inaugurar a prophylaxia das molestias virulentas e nos rasgou horisontes novos e indefinidos de cujas luzes tem-se aproveitado Kock, Kebls e dois brasileiros já illustres, os Drs. Freire e Lacerda.

« Diante de taes resultados, que logar póde hoje occupar o scepticismo? Deveriamos antes nos acautelar contra o excesso de entusiasmo, si a admiração não fosse plenamente justificada pela importancia dos descobrimentos já realizados.

« E' assim, meus senhores, que podemos responder mais vantajosamente aos scepticos. O movimento não se demonstra — mostra-se.

« Para terminar este assumpto, permitti, meus senhores, que eu vos cite um trecho tirado da — Introducção á medicina experimental — de Claudio Bernard: « O sceptico, disse esse grande physiologista, é aquelle que não acredita na sciencia, mas acredita em si; elle acredita em si para ter a ousadia de negar a sciencia e affirmar que esta não está sujeita a leis fixas e determinadas.

« O verdadeiro sabio é aquelle que desconfia e não desconfia sinão de si e de suas interpretações, mas acredita na sciencia e admite ainda mesmo nas sciencias experimentaes um criterio ou um principio scientifico absoluto. »

« Desconfiae de vós, mas acreditae na sciencia, eis a divisa que devereis abraçar, deixando os bancos de nossa Faculdade, para proseguirdes sem tutor nos meandros da vida scientifica e nas difficuldades da pratica.

---

« E vós, Senhor, que ainda uma vez viestes com a vossa Augusta Presença honrar, acompanhado da nossa virtuosa e amada Imperatriz, esta festa academica, dignae-vos receber as homenagens de veneração e respeito que esta instituição scientifica não cessa de vos render, como um Monarcha que tanto realça o throno em que se assenta, e que constitue a nossa gloria pela illustração e pela prudencia com que dirige os destinos do povo brasileiro.

Nunca vos esqueceste, Senhor, de attender aos interesses reaes do Paiz e, ainda ha pouco, quando o sabio Pasteur vos escrevia mostrando desejos de vir aqui confirmar sobre os condemnados á morte as suas experiencias relativamente á prophylaxia da vaccina rabica, respondestes com estas sublimes palavras: — « Vinde, que aqui sereis recebido com as honras que vos são devidas, mas vinde para prestar um outro serviço á humanidade, decidindo a questão da prophylaxia da febre amarella, pois que a outra é inadmissivel, visto que, em minha patria, a pena de morte é sempre por mim commutada, eu não deixo que seja executada » — palavras admiraveis de respeito á vida humana que só pôde ser subtrahida por quem a deu, palavras que deveriam ser inscriptas em letras de ouro nos codigos de todos os paizes civilizados, e que tanto realçam a magnanimidade de vosso coração, e concretisam o que ha de mais nobre e elevado no espirito do homem. »

---

A este meu discurso respondeu o Dr. Mathias de Vilhena Valladão, commissionado pelos seus collegas.

O unico alumno que deixou de comparecer no dia 22, requereu á Faculdade e recebeu o grau no dia 9 de janeiro, em sessão publica da congregação.

Foi tambem deferido, no dia 17 do mesmo mez, em sessão publica da congregação, o juramento de pharmaceutico aos 36 alumnos que terminaram o curso, dirigindo-lhes eu uma elocução, a que respondeu o novo pharmaceutico Francisco Carvalho de Oliveira, commissionado pelos seus collegas.

Foram apresentadas e defendidas no anno findo algumas theses dignas de valor. Além das theses dos doutorandos Augusto Brant Paes Leme, sobre — Progressos

realizados no tratamento das fracturas complicadas de feridas — e Edmundo Jobim de Saboia, sobre — Occlusão intestinal —, as quaes mereceram o premio — Dr. Manoel Feliciano —, são tambem dignas de menção as dos alumnos Amilcar Americo de Ataliba Fernandes — Diagnostico das affecções dos rins, susceptiveis de tratamento cirurgico, e das operações que podem ser praticadas para seu allivio ou cura; — Antonio Monteiro de Azevedo Pimentel — Quaes os melhoramentos hygienicos que devem ser introduzidos no Rio de Janeiro para tornar esta cidade mais saudavel; — Henrique Tavares Lagden — Influencia da prenhez sobre as molestias pulmonares; — João Ferreirinha — Indicações e contra-indicações da pereirina e seus saes nas manifestações agudas da malária; — José Felipe Cursino de Moura — Sudorificos brasileiros, sua acção physiologica e therapeutica; — Duarte Peres do Rego Monteiro — Modificações do forceps, qual o seu valor; — Euzebio de Almeida Martins Costa — Das boubas, sua natureza e tratamento; — Carlos Augusto Botto — Condições pathogenicas, diagnostico e tratamento das choréas; — Ernesto Rodrigues da Costa Vidigal — Syphilis congenita, influencia relativa dos progenitores na sua producção; — João Pedro Figueira de Saboia — Tuberculose considerada como molestia infectuosa.

Sua Magestade o Imperador dignou-se assistir em 18 de dezembro à defesa das theses dos alumnos Augusto Brant Paes Leme, João Pedro Figueira de Saboia, José Felipe Cursino de Moura e Theodorico Cicero Ferreira Penna.

## PARTE SEGUNDA

### Serviços concernentes á administração

#### I. Laboratorios

Os laboratorios da Faculdade continuaram a ser providos de todos os materiaes e reactivos exigidos pelos lentes ou preparadores e necessarios aos estudos praticos dos alumnos.

Além dos laboratorios já existentes, foi creado durante o anno mais um, destinado á pesquisa de germens atmosphericos e cultura de microbios, com o seu competente bioterio, e installou-se, como accessorio do laboratorio de chimica inorganica, um gabinete photographico, tendo sido ambos planejados, arrançados e construidos sob as vistas do illustrado lente de chimica inorganica e mineralogia, Dr. Augusto Ferreira dos Santos.

Estes dois laboratorios, si não podem ser comparados com os de Pasteur, de Kock, e de Pettenkoffer em Munich, mostram ao menos que já os possuimos, munidos de



todos os apparatus e objectos necessarios aos estudos a que são destinados, e que começamos a pensar na sciencia.

Sua Magestade o Imperador dignou-se visital-os em 25 de setembro findo, dia em que se installaram. Por essa occasião estiveram presentes S. Ex. o Presidente do Conselho de Ministros, Senador Manoel Pinto de Souza Dantas, S. Ex. o Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, Conselheiro Antonio Carneiro da Rocha e V. Ex., bem como os Ministros Plenipotenciarios de Portugal e das Republicas Argentina e Oriental do Uruguay.

Nessa visita Sua Magestade o Imperador e todos que o acompanharam tiveram occasião de examinar minuciosamente essas importantes installações, em uma das quaes se encontram: a estufa destinada às culturas; os apparatus e estufa para a esterilisação; o uometro e o aquario para recolher os germens acarretados pela agua da chuva; o aeroscopio de Miquel; tubos contendo sangue com os germens do *rouget*, da cholera das gallinhas e da septicemia; tubos contendo sporos da bacteridea carbunculosa, trazidos pelo Dr. Ferreira dos Santos, do laboratorio de Pasteur; um balão com caldo preparado no laboratorio de Montssouri para a cultura do bacillo da tuberculose; os diversos modelos de apparatus empregados no estudo dos microbios; o apparatus de Schnouer para a aspiração e medição do ar e estudo de seus germens; o apparatus que serve para condensar os vapores emanados das infecções do solo e das substancias putrefactas; o apparatus para se recolherem os germens procedentes do solo; lampada de esmaltador e microscopio de Verich, grande modelo, etc., etc.

O gabinete das collecções mineralogicas foi transferido para uma outra sala, afim de se aproveitar o espaço para o laboratorio de pesquisas, sendo o bioterio deste estabelecimento na proximidade, em um pavilhão que fiz construir por cima do pavimento occupado pelo muzeu anatomo-pathologico. Sobre o laboratorio de pesquisas foi que fiz construir um outro pavilhão para o gabinete photographico.

Tudo se acha preparado de modo que, si formos honrados com a visita de Pasteur, este encontrará um laboratorio com tudo o que for preciso para dar começo aos seus trabalhos sobre o germen que o distincto Dr. Freire encontrou como causa productora ou determinante da febre amarella.

O laboratorio de anatomia e physiologia pathologicas, que estava até o anno de 1883 annexo ao laboratorio de histologia, foi deste separado e estabelecido, com todos os apparatus e instrumentos necessarios, em uma sala entre o amphitheatro de physica e o laboratorio de therapeutica.

O laboratorio de hygiene começou a funcionar nos primeiros dias de janeiro do anno findo, sob a direcção do Drs. Borges da Costa, como inspector, e José Maria Teixeira, como preparador interino; mas, tendo apparecido grande desharmonia entre estes dois funcionarios em relação às suas attribuições e ingerencia nos trabalhos, resolveu o ultimo, em 27 de maio do mesmo anno, pedir a sua demissão. Não encontrando eu uma pessoa que offerecesse todos os requisitos para preencher esse cargo, ficaram os alumnos do curso de hygiene sem ter quem os guiasse nos estudos praticos que por acaso quizessem realizar no mesmo laboratorio, nem appareceu qualquer delles para acom-



panhar o inspector nas analyses e estudos que, por solicitação de particulares ou ordem do Governo, foram realizados nesse estabelecimento.

As analyses solicitadas por particulares e que se fizeram de janeiro do anno findo até agora foram em numero de 26, sendo 17 quantitativas, das quaes uma de kerosene, uma de agua potavel, uma de café torrado, uma de leite (investigação de substancias toxicas), seis de urinas (dosagem da glycose), uma de sulfato de quinina, quatro de vinhos (investigação de substancias toxicas) e duas de carne em pó; nove qualitativas, das quaes duas sobre fragmento de vasos encontrados em escavação, uma de mineral, cinco de urinas e uma de agua potavel.

O laboratorio arrecadou e depositou no Thesouro, por todas essas analyses, desde janeiro de 1884 até 17 de janeiro do corrente anno, a quantia de 666\$000.

Ainda não se nota nesse estabelecimento um movimento igual ao de outros congeneres existentes em diversas cidades da Europa; mas devo ponderar que o laboratorio foi creado no intuito principal de habilitar os alumnos em assumptos praticos de hygiene, e ainda que sirva também para as analyses que os particulares possam solicitar, todavia a população fluminense ainda não se capacitou que, mandando analysar certos productos e substancias entregues ao consumo para a alimentação, poderá ficar ao abrigo dos danos que para a sua saúde acarreta a falsificação muito commum da maior parte desses mesmos productos ou substancias.

O laboratorio de physica foi igualmente augmentado com a construcção de mais um pavilhão, onde foi installada uma machina motora a gaz para pôr em acção a grande machina de Gramme e outros apparatus electricos, de modo que se poderá illuminar, como é minha intenção e a do distinctissimo lente de physica, todos os amphlytheatros á luz procedente dessa origem.

S. M. o Imperador, em sua visita, que durou por espaço de quatro horas, examinou laboratorio por laboratorio, assistindo em cada um delles a uma experiencia curiosa ou interessante, e que pudesse demonstrar o valor que para o ensino deviam trazer essas officinas de trabalho scientifico.

Por minha parte, como todos sabem, não tenho poupado esforços para o desenvolvimento e progresso do ensino pratico, e para que nada falte a esse ensino na proporção dos recursos que o Estado concedeu a esta instituição.

As despesas realizadas com os diversos laboratorios, muzeu e clinicas elevam-se á quantia de 80:064\$533, distribuida do seguinte modo:

Laboratorio de physica.....	11:982\$483
» » chimica mineral.....	6:086\$785
» » botanica.....	2:116\$002
» » chimica organica.....	3:962\$484
Instituto anatomico.....	4:568\$100
Laboratorio de histologia.....	2:836\$573
» » hygiene.....	8:576\$490
» » physiologia.....	492\$311
	<hr/>
	40:621\$228

Transporte.....	40:621\$228
Laboratorio de anatomia e physiologia pathologicas.	5:464\$383
» » therapeutica.....	696\$940
» » anatomia cirurgica e operações...	1:465\$960
» » toxicologia.....	2:526\$620.
» » pharmacia.....	302\$880
» » cirurgia dentaria.....	717\$271
» » pesquisas.....	2:000\$800
Gabinete photographico.....	3:741\$900
» de obstetricia.....	80\$000
Despezas communs a todos os laboratorios.....	707\$597
Clinicas.....	18:850\$575
Muzeu anatomo-pathologico.....	2:889\$379
Somma.....	80:064\$533

## II. Muzeu anatomo-pathologico

O muzeu anatomo-pathologico tem continuado a desenvolver-se; além das 28 peças modeladas em cera pelo seu habil preparador e director Dr. Ossian Bonnet, e de algumas peças pathologicas e anatomicas naturaes, preparadas pelos alumnos da 2<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> séries desta Faculdade, recebeu uma collecção de preparações bem perfeitas sobre syndes-mologia ou parte concernente aos ligamentos articulares, que mandei vir da Europa por indicação do mesmo preparador.

Os alumnos já começam a dar importancia aos objectos reunidos no muzeu, e muitos delles passam allí algumas horas absorvidos no estudo dos casos que lhes merecem mais attenção.

São sem duvida alguma de grande valor os trabalhos em cera executados pelo Dr. Ossian Bonnet sobre os casos teratologicos e pathologicos importantes e raros que se apresentarão nos diversos serviços clinicos da Faculdade; mas este funcionario ainda não se mostrou uma só vez satisfeito, quando se tem de renovar o seu contrato, com os vencimentos que lhe são offerecidos, e insta para que estes sejam elevados à quantia de 12:000\$ annuaes, visto que são duas as pessoas, elle e a senhora, que se occupam, durante todo o anno lectivo, desde as 10 horas da manhã até às 4 horas da tarde e às vezes por mais tempo, com os trabalhos das preparações para o muzeu.

O maior obstaculo que se apresenta para se satisfazer as instancias do Dr. Ossian Bonnet está em que a lei do orçamento designou uma quantia determinada, e é de todo o ponto impossivel tirar da verba destinada ao augmento do muzeu a quantia que sirva para completar os 12:000\$ que exige esse funcionario.

### III. Revista dos cursos theoreticos e praticos

Estando completa a reforma da Faculdade e tendo esta todos os elementos para o estudo e ensino da medicina, vi chegado o momento em que o resultado, tanto de um, como de outro, devia ser levado ao conhecimento publico, para que ao menos ficassem justificados os sacrificios do Estado em prol desta instituição scientifica ; por isso, em sessão de 1º de maio do anno findo, propuz á congregação que se officiasse ao Governo Imperial no sentido de dar-se começo á publicação da « Revista dos cursos theoreticos e praticos », para a qual o Corpo Legislativo havia consignado a verba de 4:000\$ não só no exercicio anterior de 1882 a 1883, como no então corrente de 1883 a 1884, tendo ficado naquelle intacta a dita verba.

Essa minha proposta foi combatida pelo lente Dr. Nuno de Andrade sob o fundamento de que a criação de uma Revista fôra apresentada no Decreto de 19 de abril de 1879, quando se estabelecia um augmento nos vencimentos dos lentes, e como não se realizasse esse augmento e tivesse de acarretar trabalho para os lentes a redacção na Revista, devia-se esperar por aquelle atigmento de vencimento antes de pensar-se na publicação de um trabalho dessa ordem.

Com excepção dos Drs. Nuno de Andrade, João Joaquim Pizarro e Lima e Castro, a congregação approvou a minha proposta, e o Governo, por Aviso de 14 do mesmo mez de maio, autorizou a publicação da Revista e a sua impressão na Typographia Nacional.

Foram nomeados redactores da Revista os lentes Drs. Hilario de Gouvêa, Martins Costa, Cypriano de Freitas, Erico Coelho e Lima e Castro.

A commissão de redacção apresentou o seu programma em sessão da congregação de 29 tambem de maio, e sendo elle approvado, procurou obter dos lentes, adjuntos e preparadores os trabalhos que deviam ser publicados no primeiro numero da Revista ; mas bem difficil foi a sua tarefa, porque, com excepção de alguns dos redactores e dos lentes da 1ª cadeira de clinica medica e da 1ª de clinica cirurgica, de medicina legal e do preparador interino de anatomia e physiologia pathologicas, não se obteve materia, por espaço de mais de seis mezes, para dar uma Revista, que excedesse mais de 140 paginas, quando deveria ter pelo menos 300 !

E' preciso que todos nós nos elevemos á altura da missão scientifica que nos foi confiada, porque decididamente não haverá no mundo civilisado quem acredite que, dentre 26 lentes, outros tantos adjuntos e 14 preparadores existentes em uma instituição de ensino superior, unicamente seis tivessem á mão um pequeno trabalho para ser publicado ; que todos os outros, no tirocinio da sua vida docente, na observação e estudo dos factos, não encontrassem um assumpto que lhes attrahisse a attenção e fosse digno de cogitação ou de critica !

O principio material do *primo vivere*, *deinde philosophare* deve ser repellido da nossa vida scientifica.

#### IV. Bibliotheca e exposição medica brasileira

A bibliotheca desta Faculdade vai cada dia adquirindo uma importancia consideravel, graças á solicitude desenvolvida pelo digno chefe dessa repartição, o Dr. Carlos Costa. O edificio onde ella se acha já é insufficiente e acanhado para o fim a que foi destinado.

Durante o anno findo a bibliotheca fez acquisição de mais 700 obras em 1.026 volumes e tomou a assignatura de mais 36 periodicos, além de 124 que já possuia, sendo daquelles: 8 italianos, 10 francezes, 1 havanez, 1 mexicano, 6 inglezes, 4 americanos, 1 belga, 1 portuguez, 1 argentino e 3 brasileiros; o que faz um total de 160 periodicos ou revistas medicas. Desta maneira, conforme se exprime em seu relatorio o distincto bibliothecario, ha motivo para se dizer que a bibliotheca desta Faculdade possui talvez a mais rica colleccção de publicações periodicas scientificas.

No meu relatorio concernente aos factos de 1883, referi que ainda não tinha sido possivel saber o numero exacto de livros que possuia a bibliotheca; tenho, porém, hoje a satisfacção de consignar aqui que pelo Dr. bibliothecario fui informado de ter a bibliotheca 32.575 volumes, estando neste numero comprehendidos os volumes de theses, revistas ou periodicos medicos encadernados.

O numero de leitores, segundo o mappa que me foi enviado, subiu a 11.645 e o de obras consultadas foi de 12.609. No anno anterior houve maior frequencia de leitores, mais isto foi devido a que em 1884 a bibliotheca não esteve aberta em fevereiro, em razão das férias, e em novembro e dezembro, em consequencia da exposição medica.

O facto mais importante e de maior alcance que se deu na bibliotheca o anno passado foi o da exposição medica brasileira, realizada no edificio da mesma bibliotheca e cuja inauguração effectuou-se no dia 2 de dezembro, em presença de SS. MM. Imperiaes, e de sua còrte, de quasi todos os membros do ministerio, do corpo docente da Faculdade, do corpo diplomatico estrangeiro, de muitas pessoas gradas e em numero superior a 250.

A idéa de fazer uma exposição dos trabalhos medicos brasileiros foi ha tres annos concebida pelo zeloso bibliothecario desta Faculdade, e aceita por mim sem a menor objecção. Desde então elle empregou todos os seus esforços, não poupando a menor fadiga para levar avante a realizacção de sua fecunda idéa. Não ha elogio bastante para exaltar o merecimento de uma empresa desta ordem, mas posso assegurar que o Dr. Carlos Costa sahiu-se gallhardamente da campanha em que entrara, para apresentar o inventario de nosso cabedal scientifico relativo á medicina, e foi muito além do que se esperava, devendo-se acreditar que talvez ainda mais brilhante fosse o resultado si muitos medicos espalhados pelas provincias do Imperio tivessem accedido ao seu appello, enviando os escriptos que possuem e jazem no maior esquecimento.

Apezar de tudo, se poderá ver pelo catalogo especial, cuja publicacção está a terminar, quanta riqueza jazia ignorada e quão importante será agora a consulta desse livro, especialmente para o estrangeiro que desconhece os trabalhos dos brasileiros nossos antepassados e contemporaneos.

Em seu afanoso trabalho o Dr. Carlos Costa foi grandemente auxiliado pelo seu ajudante Dr. Carlos Augusto de Brito e Silva e pelo conhecido e distincto chefe de secção da Bibliotheca Nacional Alfredo do Valle Cabral, a quem coube a tarefa de organizar o catalogo, preenchendo-a com a mais louvavel galhardia.

Já fiz chegar ao conhecimento do Governo Imperial o immenso serviço que esses tres zelosos funcionarios prestaram ás letras patrias, recommendando-os á munificencia Imperial, e espero que elles não sejam esquecidos.

O Dr. Carlos Augusto de Brito e Silva, nomeado, por Decreto de 12 de janeiro do anno findo, ajudante do bibliothecario, tomou posse do logar em 14 do mesmo mez.

Desde janeiro até dezembro findo, foi despendida com a exposição medica, compra e encadernação de livros e assignaturas de jornaes para a bibliotheca, a quantia de 12:232\$893, sendo 4:241\$580 de janeiro a junho, segundo semestre do exercicio findo, e 7:991\$893 de julho a dezembro, primeiro semestre do corrente exercicio de 1884-1885, restando, portanto, 2:008\$487 da verba de 10:000\$ do corrente exercicio, saldo que tem de ser gasto com a aquisição de obras que já foram encommendadas.

## V. Actos da congregação e da directoria

A primeira sessão da congregação se realizou, de conformidade com os estatutos vigentes, em 1º de março. Nesse dia occupou-se a congregação com a verificação dos lentes que se achavam promptos para os diversos cursos da Faculdade e substituição dos que faltavam, e depois de nomear examinadores e adoptar os pontos para a primeira época de exames, de receber os programmas de cada cadeira, passou a nomear a commissão que tinha de uniformisar todos os programmas, e adoptar o horario das aulas do anno findo para servir enquanto a commissão anteriormente nomeada não apresentasse o horario definitivo.

Na mesma sessão foi lida pelo distincto Dr. João Joaquim Pizarro a primeira parte da *Memoria historica* dos factos mais notaveis occorridos na Faculdade no biennio de 1882 a 1883.

A leitura desse importante trabalho foi terminada na sessão de 10 do mesmo mez, e sendo submettido á discussão na sessão de 18, foi approvado, em votação nominal, por 16 dos lentes presentes, votando contra o Dr. Candido Barata e tendo-se retirado antes da votação quatro lentes, entre os quaes o Dr. Peçanha da Silva, que declarou assim proceder por não estar o trabalho de acôrdo, quanto ás reflexões, com o que no seu entender a congregação havia decidido relativamente á *Memoria historica* que elle apresentara em 1881.

Todavia, antes de approvar a *Memoria historica* a congregação decidiu por maioria, contra os votos dos lentes Candido Barata, Freire, Erico, Lima e Castro, Souza Lima e Peçanha, que o facto da approvação não importava a admissão das opiniões do autor.

O trabalho do Dr. João Joaquim Pizarro, a par de um estylo brilhante e muito elegante, recommenda-se por judiciosissimas reflexões a respeito de varias questões de ensino secundario e superior. Discordo delle em muitos pontos e quizera que não se mostrasse tão apaixonado na apreciação de alguns factos da administração publica, que não tinham relação com a Faculdade de Medicina, nem tambem que se revelasse tão contrario ao ensino livre, elle que tão bem sabe ensinar e que por isso vê a sua aula repleta de alumnos.

Quem maneja a penna com estylo tão aprimorado e castigado não merece justificação por ter deixado a Faculdade sem *Memoria historica* em 1882; a falta, felizmente, foi preenchida e bem.

Na já referida sessão de 10 de março a comissão de organização dos programmas apresentou o seu parecer, que foi lido e approvedo unanimemente pela congregação.

Os programmas apresentados estiveram mais de acôrdo com as disposições regulamentares vigentes, e é de esperar que melhorem de anno a anno, de modo que os alumnos fiquem bem certos de que os exames versarão sobre toda a materia dos cursos, e deixem de incommodar os lentes com pedidos para lhes fornecerem os pontos em que têm de ser examinados.

A questão do horario occupou grandemente a respectiva comissão, afim de harmonisar os interesses dos alumnos com os do ensino e os da administração do Hospital da Misericordia.

Esse trabalho foi apresentado à congregação e unanimemente approvedo em sua sessão de 1º de maio, fazendo-se-lhe, em sessão de 19, sobre proposta do lente de clinica psiquiatrica, uma alteração em relação à mesma clinica.

Nas sessões de 18 de março e 1º de maio foram apresentados e unanimemente approvedos os pontos para as theses dos alumnos que têm de doutorar-se no anno de 1885.

A noticia da invasão do cholera-morbus em diversas cidades do sul da França levou o Governo Imperial a pedir a opinião desta Faculdade sobre as medidas prophylaticas e os meios que se deviam pôr em accão para debellar esse terrivel mal, caso fizesse a sua erupção no Brazil. A Faculdade nomeou sem demora uma comissão composta do Conselheiro Torres Homem e Drs. Peçanha, Martins Costa, Benicio de Abreu e Cypriano de Freitas, para estudar a questão e elaborar seu parecer. Este foi, no fim de um mez, apresentado e lido em sessão da congregação em 1º de setembro, e depois de discutido e modificado, foi approvedo unanimemente e enviado em original ao Governo Imperial.

Além dessa, ainda occupou a attenção da congregação, em diversas sessões, desde a de 1º de agosto até a de 9 de janeiro do corrente anno, a questão da queixa dada pelo lente de clinica ophthalmologica contra o adjunto da mesma cadeira Dr. Carlos Amazonio Ferreira Penna, a cujo respeito já fiz uma exposição minuciosa em outra parte deste relatorio.

Na sessão de 3 de novembro, a congregação occupou-se especialmente da nomeação dos lentes que deviam compor as mesas para os exames de fim do anno, ficando decidido que os exames do curso medico precederiam aos do curso pharmaceutico e que se passasse

à defesa das theses dos alumnos da sexta série logo que estivessem concluidos os exames de clinica. Para isto foram, em sessão de 16 daquelle mez, nomeadas as commissões de arguição das theses, sendo tres para as theses de medicina e duas para as de cirurgia.

O illustre vice-director desta Faculdade, apreciando os relevantissimos serviços que o nobre Barão de Cotegipe, Provedor da Santa Casa de Misericordia, tinha prestado ao ensino medico, nomeando facultativos do hospital aos lentes de clinica, e ampliando a esphera das clinicas, quer geraes, quer especiaes, da Faculdade, propoz, em sessão de 28 de outubro, que a congregação dirigisse a S. Ex. um officio mostrando-se reconhecida por esse serviço e pedindo ao mesmo tempo que não se esquecesse de melhorar as condições da sala que fôra dada para a installação da clinica de partos e gynecologica, visto que pela sua insufficiencia não se prestava ao fim a que era destináda. Esta proposta foi approvada por grande maioria dos lentes presentes, e S. Ex. na resposta que deu ao officio da Vice-Directoria, prometteu que attenderia ás justas reclamações da Faculdade. E' de esperar que a promessa do nobre Provedor não seja esquecida e possa no novo anno lectivo haver um serviço de partos em condições mais favoraveis.

Tendo terminado todos os exames a 16 de janeiro, a congregação, em sua sessão de 17 do mesmo mez, deu por encerrados os trabalhos escolares, nomeando para redactor da respectiva *Memoria historica* dos factos occorridos o Dr. Agostinho José de Souza Lima, de conformidade com o art. 197 dos antigos estatutos, visto que nesse ponto não podia ser executado senão no actual anno escolar o que está determinado pelos novos.

A publicação destes em 16 de novembro veio preencher uma das maiores lacunas que se notavam nesta Faculdade, para que todos os serviços fossem dirigidos com methodo e ordem.

As boas disposições regulamentares que nelles foram firmadas em relação aos exames não puderam ser logo executadas, porque a sua publicação deu-se quando estes actos já tinham começado pelo antigo processo.

Tambem foi de muita vantagem que ficasse firmada a doutrina de que, tanto a taxa de matricula, como a de exame, só têmham valor na época em que os alumnos tiverem tomado as respectivas inscrições.

Estou intimamente convencido de que os alumnos, scientes actualmente de que as taxas só valerão durante o anno escolar, se compenetrarão melhor de seus deveres, e empregarão todos os meios para não perdê-las, ao passo que, com o direito que tinham adquirido por um simples aviso do Governo, não estudavam sufficientemente durante o anno, levados pela esperanza de que si não fizessem exame em novembro, poderiam fazê-lo em março illudindo aos pais e aos interessados com razões futeis para se livrarem de qualquer exprobação ao seu procedimento.

Tendo sido consignadas nos novos estatutos as regras que devem ser observadas nos concursos de lentes, adjuntos, preparadores, etc., e achando-se vaga a cadeira de pharmacologia e arte de formular, mandei abrir, em 22 de novembro, a inscrição para o concurso a esta cadeira, devendo ser ella encerrada em 22 de março proximo futuro.

Existem diversos logares vagos de adjuntos, preparadores, ajudantes de preparador e internos de clinica, e já se abriu, em 22 de dezembro, a inscrição para o concurso ao logar de adjunto de physiologia, e em 31 de janeiro ultimo para os logares



de ajudantes de preparador e internos das clinicas. Os logares de adjuntos de chimica inorganica, de histologia, de hygiene, de pharmacia e de clinica psychiatrica, bem como os de preparadores de physiologia, de hygiene, de botanica, de chimica organica e de anatomia e physiologia pathologicas, serão, com os intervallos marcados pelos novos Estatutos, postos gradualmente em concurso, na ordem mais conveniente aos interesses do ensino, segundo a autorização que, em sessão de 23 de dezembro, me deu a congregação.

Como durante todo o anno findo continuasse em vigor a ordem do Governo Imperial, de não abrir-se nenhuma inscripção para concurso aos logares vagos na Faculdade, foram nomeados, sobre proposta desta Directoria, attentas as reclamações dos lentes e as necessidades do ensino, os Drs. Carlos Buarque de Macedo para o logar de preparador interino de botanica, Philogonio Lopes Utinguassu para o de physiologia, Ignacio Marcondes de Rezende para o de anatomia e physiologia pathologicas e Felicissimo Rodrigues Fernandes para o de chimica organica e biologica, e renovou-se em 1º de julho o contrato do Dr. Eugenio Poncy para o cargo de preparador de histologia, bem como o do Dr. Ossian Bonnet para o de preparador do museu anatomo-pathologico.

Tendo obtido prorogação da licença sem vencimentos com que achava-se na Europa o Dr. Pedro Severiano de Magalhães, adjunto à 2ª cadeira de clinica cirurgica, foi nomeado interinamente sobre proposta desta Directoria, para substituil-o, o Dr. Joaquim Pinto Machado Portella, que serviu desde 5 de agosto até 13 de outubro, tendo já servido na mesma categoria, como adjunto interino da 1ª cadeira de clinica cirurgica, desde 17 de maio até 17 de junho do anno findo, em substituição ao adjunto Dr. Crisiuma, impedido por molestia e licenciado pelo Governo Imperial.

Esteve tambem com licença do Governo Imperial o adjunto à cadeira de clinica obstetrica e gynecologica Dr. Pedro Paulo de Carvalho, desde o dia 1º de outubro até o dia 6 de janeiro, sendo substituido desde o dia 9 daquelle mez pelo Dr. Carlos José Teixeira, para esse fim nomeado por Portaria de V. Ex. da mesma data.

Foram nomeados interinamente diversos alumnos para os logares vagos de internos de clinica e de ajudantes de preparador, sendo firmado um contrato para o logar de ajudante de preparador de pharmacia com o alumno Antonio Manoel da Silva Junior, por ser elle de nacionalidade estrangeira.

Terminaram as suas funcções de internos, por se terem doutorado, os alumnos: Euzebio de Almeida Martins Costa e Alberto Eugenio de Figueiredo, da 1ª cadeira de clinica medica; Henrique Gomes Xavier Junior, da 2ª; Basilio Magno de Araujo e Alfredo Augusto de Castro, da de clinica obstetrica e gynecologica; Ernesto Rodrigues da Costa Vidigal, da de clinica de molestias cutaneas e syphiliticas.

Pelo mesmo motivo terminaram as suas funcções de ajudantes de preparador os alumnos: Carlos Grey, de anatomia descriptiva; João Pedro Figueira de Saboia e João Ferreirinha, de materia medica e therapeutica; Carlos de Oliveira Costa e Fructuoso Augusto de Lemos Souza, de anatomia topographica e operações.

Durante o anno findo foi nomeado conservador do laboratorio de chimica organica e biologica José Baptista de Moura, passando Francisco Cordovil de Siqueira e Mello, conservador deste laboratorio, para o de hygiene, visto ter sido dispensado do cargo de conservador deste ultimo laboratorio Pedro da Rocha Miranda, iniciado em um processo crime.



Por Aviso de 12 de setembro e de acordo com as informações que dei em officio de 8 do mesmo mez, sobre a representação que ao Governo Imperial dirigira o lente de partos Dr. Luiz da Cunha Feijó, foi decidido que não aproveitava a antiguidade dos lentes para a precedencia nos actos academicos o tempo em que o serviram na classe dos oppositores, visto que estes funcionarios não pertenciam ao corpo docente da Faculdade, senão accidentalmente.

Em virtude do acordo em que entrei, autorizado pelo Governo Imperial, com a administração da Santa Casa de Misericordia, a respeito do estabelecimento da clinica de partos no seu hospital, foram contratadas para o serviço da clinica uma parteira e uma servente, vencendo a primeira 100\$000 e a segunda 50\$000 mensaes, correndo esta despesa pela verba dos trabalhos praticos e pela destinada a eventuaes.

Continúa a merecer toda a attenção desta Directoria a questão da conservação dos cadaveres para o estudo de anatomia, e ainda não abandonei a idéa de mandar vir uma machina refrigerante do systema Mignon e Rouart, pois que do systema das injeções e da conservação em cavas refrigerantes o resultado não é completo e as despesas com o gelo são consideraveis. Só espero, para mandar vir a machina Mignon e Rouart, a autorização que, em officio de 19 de março do anno findo, pedi ao Governo Imperial, e que seja experimentada a injeção preconizada como effcaz pelo Dr. Pedro Affonso Franco.

## VI. Secretaria

Os trabalhos da secretaria não soffreram interrupção alguma durante todo o anno findo e marcharam ou se realizaram com muita promptidão e regularidade.

Esta directoria ficou infelizmente privada do auxilio do distincto secretario Dr. Carlos Ferreira de Souza Fernandes, que victima de uma molestia grave, motivada por trabalhos incessantes de seu espinhoso emprego, foi obrigado a conservar-se de cama por muito tempo, só podendo vir reassumir as funções de seu cargo no dia 3 de dezembro findo.

O Dr. Muniz Maia, que como sub-secretario o substituiu durante todo esse tempo, mostrou-se digno do logar que occupa, servindo com muita intelligencia, zelo e dedicação.

Todos os assentamentos referentes ás inscrições de matricula e de exame acham-se em dia e é preciso prestar muita attenção a este serviço para não se commetter faltas e enganos graves, dando logar a que alumnos sem documentos convenientes sejam admittidos a exame, não tendo para isso o menor direito.

Os dois amanuenses Antonio Jorge de Brito e João Vieira de Almeida se recommendaram ainda pela assiduidade e exacto cumprimento de seus deveres.

Tendo o porteiro Manoel Rodrigues de Oliveira Filho alcançado, por doente, tres mezes de licença, chamei para exercer interinamente o seu logar o conservador do laboratorio de toxicologia Francisco de Vargas Dias, que o tem servido desde o dia 17 de novembro.

Com o desenvolvimento que tem tido esta Faculdade, é de toda a necessidade que o cargo de porteiro seja exercido por um individuo activo e energico, e que exerça tenaz e constante fiscalisação sobre os bedéis, continuos e serventes, afim de que tudo marche com ordem e regularidade, e o porteiro licenciado já não tem a capacidade necessaria para exercer as funcções que o cargo requer.

Seria muito vantajoso que o Governo Imperial, attendendo aos seus trinta annos de serviço, se dignasse conceder-lhe a aposentadoria, como em tempo pedirei licença para propôr essa graça.

## VII. Premios da Faculdade

O premio instituido pelo distincto Barão de Ibituruna, para perpetuar a memoria de seu finado mestre e lente desta Faculdade, o Conselheiro Manoel Feliciano, foi distribuido no anno findo pelo modo que já indiquei.

Já recebi, em janeiro, 60\$000 dos juros das duas apolices correspondentes ao ultimo semestre, e em tempo mandarei cunhar a medalha de ouro que terá de ser conferida no fim do anno escolar de 1885.

As 25 acções do Banco do Brazil que representam o premio— Gunning, destinado a ser conferido de quatro em quatro annos ou mais, ao alumno ou alumna que se tiver distinguido no curso das sciencias naturaes da Faculdade, haviam produzido até janeiro de 1884 a quantia de 1:487\$240.

Tendo recebido os dividendos de julho do anno passado a janeiro findo, na importancia de 665\$000, ficam em meu poder duas letras do Banco do Brazil que se vencem em 14 de julho do corrente anno de 1885, na importancia de 2:232\$000, sendo uma de 1:864\$920 e outra de 367\$080.

Conto que este premio possa ser conferido em 1886, e já mandei affixar em todos os laboratorios um aviso a respeito para que os alumnos se preparassem para alcançal-o.

Tendo chegado ao meu conhecimento que o fallecido Dr. Pedro Francisco da Costa Alvarenga, brasileiro nato e professor emerito da Escola Medico-cirurgica de Lisboa, havia deixado a esta Faculdade um legado em titulos da divida publica portugueza, dirigi, em 25 de julho do anno findo, um officio ao consul geral do Brazil em Portugal, pedindo para prestar a Francisco Antonio Gomes Alves, a quem passava uma procuração, todo o auxilio necessario afim de ser arrecadado e enviado para aqui, logo que estejam terminados todos os actos do inventario, esse legado.

Não sei em quanto importará, mas conto que chegue para instituir um premio digno daquelle que tanto honrou o nome da terra natal e se distinguiu entre os sabios do velho mundo.

O premio, segundo as disposições do instituidor, será dado ao alumno que o merecer pela apresentação de um trabalho notavel sobre therapeutica.

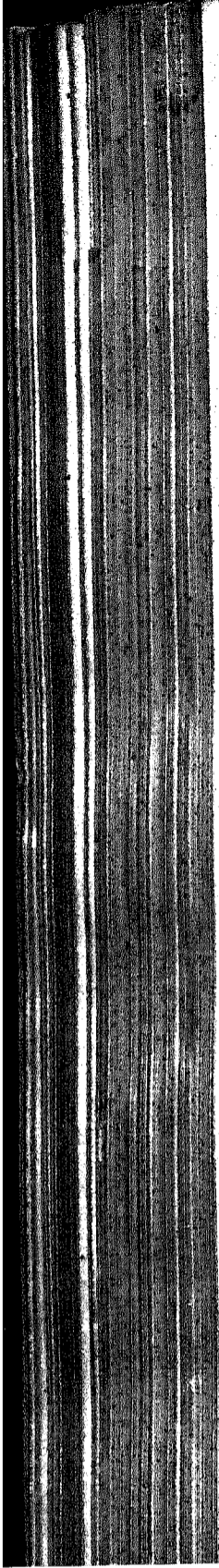
Terminando todas as informações que tinha de prestar a V. Ex., junto a este o orçamento da Faculdade para 1885-1886, bem como o mappa estatístico do resultado dos trabalhos do anno e a relação nominal dos novos doutores, pharmaceuticos e dentistas, e dos medicos e pharmaceuticos estrangeiros que se habilitaram com exames para o exercicio da respectiva profissão no Imperio.

Deus Guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Filippe Franco de Sá,  
Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

Faculdade de Medicina. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1885.

O DIRECTOR,

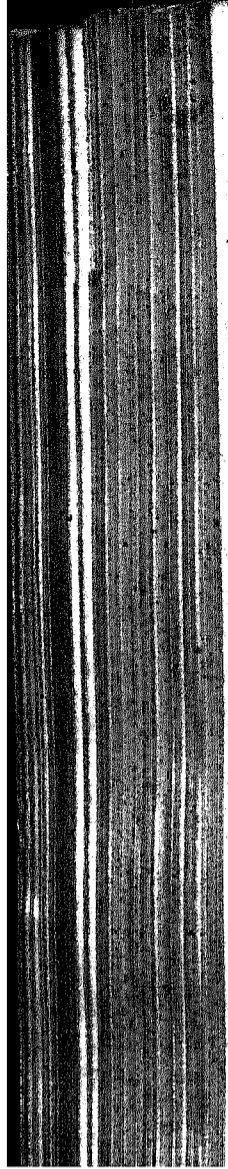
*Nicente Candido Figueira de Saboia*



•

Mappas estatísticos do movimento dos exames da Faculdade de  
Medicina do Rio de Janeiro no anno escolar de 1884

. 1<sup>a</sup> Época



Resultado dos exames dos alumnos por séries

CURSOS	MEDICO							PHARMACEUTICO				OBSTETRIGIO				TOTAL DOS CURSOS
	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	6. <sup>a</sup>	Total	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	Total	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	Total	
Inscreveram-se para os exames.....	43	36	50	23	29	.....	183	20	14	6	40	.....	.....	.....	.....	223
Foram admittidos a exames com matricula ou inscripção effectuadas em épocas anteriores.....	39	23	22	19	18	.....	123	11	15	3	29	.....	.....	.....	.....	152
Somma.....	82	61	72	44	47	.....	306	31	29	9	69	.....	.....	.....	.....	373
Foi transferido para a Faculdade de Medicina da Bahia logo depois de inscripto.....	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1
Foram approvados em todas as materias.	24	42	29	27	43	.....	167	19	10	4	33	.....	.....	.....	.....	206
Foram reprovados em parte ou na totalidade das materias, no exame pratico ou no theorico.....	38	15	31	13	.....	.....	97	10	11	5	26	.....	.....	.....	.....	123
Deixaram de comparecer ao exame pratico.....	8	3	2	.....	.....	.....	13	2	1	.....	3	.....	.....	.....	.....	16
Deixaram de comparecer ao exame theorico.....	12	1	10	4	1	.....	28	.....	1	.....	1	.....	.....	.....	.....	29

**Resultado dos exames por materias**

CURSOS	MEDICO														PHARMACEUTICO					
	Physica medica	Chimica mineral e medicinal	Chimica organica e biologica	Physiologia theoretica e experimental	Anatomia e physiologia pathologica	Pathologia geral	Pathologia medica	Pathologia chirurgica	Maternidade, ginecologia e pediatria	Obstetricia	Anatomia topographica e operacoes	Physica	Chimica mineral e medicinal	Chimica organica	Botanica e zoologia	Materia medica	Toxicologia	Pharmacia		
EXAME PRATICO	Numero dos examinandos.....	72	62	57	56	53	31	50	39	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
	Foram aprovados.....	44	40	6	9	9	13	2	4	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
	com distincção.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
	plenamente.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
	simplesmente.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
	Foram reprovados.....	6	4	45	6	12	2	7	9	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
EXAME THEORICO	Deixaram de fazer exame pratico por já terem sido aprovados.....	39	35	24	33	14	13	41	49	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
	Deixaram de comparecer.....	8	7	7	3	2	2	4	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
	Somma das approvações.....	90	14	21	15	21	14	49	40	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
	Numero dos examinandos.....	59	59	55	48	31	27	50	39	60	30	39	44	36	26	22	8	9	9	
	Foram aprovados.....	6	4	6	21	5	11	3	4	5	10	8	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
	com distincção.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
plenamente.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....		
simplesmente.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....		
Foram reprovados.....	15	11	14	1	2	1	13	10	15	4	4	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....		
Deixaram de comparecer.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....		
Somma das approvações.....	21	23	25	40	27	20	23	28	28	25	29	43	36	16	12	4	4	4		



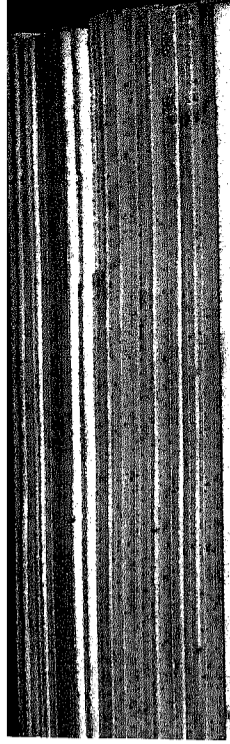
Resultado dos exames de habilitação por séries

EXAMES DE HABILITAÇÃO	DE DENTISTAS		DE MEDICOS ESTRANGEIROS		DE PHARMACEUTICO ESTRANGEIRO	
	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>
Foram admittidos.....	9	7	4	4	.....	1
Foram approvados em todas as materias.....	8	7	.....	1	.....	1
Foram reprovados em parte ou na totalidade das materias, no exame pratico ou no theoretico.....	.....	.....	4	.....	.....	.....
Faltou ao exame pratico.....	1	.....	.....	.....	.....	.....



Mappas estatísticos do movimento dos exames da Faculdade de  
Medicina do Rio de Janeiro no anno escolar de 1884

2.<sup>a</sup> Época



Resultado dos exames dos alumnos por séries

CURSOS	MEDICO						PHARMACEUTICO				OBSTETRICIO				TOTAL DOS CURSOS	
	SÉRIES															
	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	TOTAL	1.ª	2.ª	3.ª	TOTAL	1.ª	2.ª	3.ª		TOTAL
Matricularam-se.....	481	408	495	429	456	440	862	95	34	43	172	1	.....	.....	1	4.035
Foram transferidos para o curso pharmaceutico.....	13	7	.....	.....	.....	20	20	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	20
Foram transferidos para a Faculdade da Bahia.....	.....	.....	.....	1	2	3	3	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	3
Falleceram.....	.....	.....	.....	2	1	1	4	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4
Deixaram de inscrever-se para os exames.....	95	98	23	47	47	3	483	30	5	9	73	1	.....	.....	1	253
Inscreeveram-se para os exames.....	76	73	472	409	446	406	652	36	29	34	99	.....	.....	.....	.....	751
Alumnos não matriculados que inscreveram-se para os exames.....	20	13	38	27	7	1	114	32	24	4	60	.....	.....	.....	.....	474
Alumnos que foram admitidos aos exames com matricula ou inscrição de exame em épocas anteriores.....	9	4	9	6	.....	.....	28	2	2	.....	4	.....	.....	.....	.....	32
Somma dos habilitados e chamados para os exames.....	414	89	249	442	423	407	794	70	35	38	463	.....	.....	.....	.....	957
Foram approvedos em todas as materias.....	35	55	448	431	44	407	490	32	27	36	85	.....	.....	.....	.....	575
Foram reprovados em parte ou na totalidade das materias, no exame pratico ou no theoretico.....	61	25	71	4	18	.....	179	20	22	1	43	.....	.....	.....	.....	222
Deixaram de comparecer ao exame pratico.....	4	3	3	.....	3	.....	13	49	2	1	22	.....	.....	.....	.....	35
Deixaram de comparecer ao exame theoretico.....	14	6	27	4	61	.....	112	9	4	.....	13	.....	.....	.....	.....	425



Resultado dos exames de habilitação por séries

EXAMES DE HABILITAÇÃO	DE DENTISTAS		DE MEDICOS ESTRANGEIROS		DE PHARMACEUTICO ESTRANGEIRO		DE PARTEIRA ESTRANGEIRA	
	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>
Foram admitidos.....	10	6	5	4	1	.....	1	
Foram approvados em todas as materias.....	13	6	3	4				
Foram reprovados em parte ou na totalidade das materias, no exame pratico ou no theoretico.....	1	.....	2					
Faltaram ao exame pratico.....	2	.....	.....	.....	1	.....	1	
Faltou ao exame theoretico.....	1							

Resultado dos exames de habilitação por materias

EXAMES DE HABILITAÇÃO		DE DENTISTAS					DE MEDICOS ESTRANGEIROS						
MATERIAS	EM SUAS RELAÇÕES COM A ARTE DENTARIA					Anatomia descriptiva	Anatomia topographica e operações	Physiologia	Materia medica e therapeutica	Clinica medica	Clinica cirurgica	Clinica obstetrica e gynecologica	
	Anatomia	Physiologia	Histologia	Hygiene	Cirurgia e prothese dentarias								
EXAME PRATICO	Numero dos examinandos.....	19	19	19	19	6	5	5	5	5	4	4	4
	Foram aprovados com distincção.....						4	4	4	4			
	Foram aprovados plenamente.....	11	6	6	6	6	2	1	2	1	1	1	1
	Foram aprovados simplesmente.....	6	11				2	2	1	1	3	3	3
	Foram reprovados.....							1	1	2			
	Deixaram de comparecer.....	2	2										
Somma das approvações.....	17	17	17	17	6	5	4	4	3	4	4	4	
EXAME THEORICO	Numero dos examinandos.....	17	17	17	17	6	5	4	4	3			
	Foram aprovados com distincção.....												
	Foram aprovados plenamente.....	8	8	4	8	3	3	3	3	3			
	Foram aprovados simplesmente.....	8	8	11	8	3							
	Foram reprovados.....			1									
	Deixaram de comparecer.....	1	1	1	1		2	1	1				
Somma das approvações.....	16	16	15	16	6	3	3	3	3				



## Observações

Além da alumna que matriculou-se na primeira série do curso obstétrico, figuram entre os alumnos matriculados na 1ª série do curso medico 5 pessoas do sexo feminino, das quaes 2 deixaram de inscrever-se para os exames e 3 inscreveram-se e foram approvados em todas as materias, sendo com distincção 1; e na 1ª série do curso pharmaceutico, entre os matriculados que deixaram de inscrever-se para os exames 1 tambem era do sexo feminino.

Dos 107 alumnos approvados em clinica medica e cirurgica, defenderam theses 106, e sendo approvados 22 com distincção, 76 plenamente e 8 simplesmente, receberam todos o grau de doutor em medicina.

Defendeu tambem theses 1 alumno approva lo em clinica medica e cirurgica no anno anterior, e tendo obtido na defosa a nota de approvado plenamente, recebeu com aquelles o grau de doutor em medicina.

Recebeu tambem o grau de doutor em medicina, no principio do anno, um alumno approvado na defosa de theses no anno anterior.

Os 40 alumnos approvados nos exames da 3ª série do curso pharmaceutico, em ambas as épocas, prestaram todos o juramento de pharmaceutico nas ditas épocas.

Os 13 examinados que foram approvados nas materias da 2ª série de exames de habilitação para dentistas, em ambas as épocas, ficaram todos considerados dentistas approvados por esta Faculdade.

Os 5 doutores em medicina de Universidades e Faculdades estrangeiras approvados em ambas as épocas, na 2ª série de exames de habilitação para o exercicio de sua profissão no Imperio, defenderam todos these no fim do anno, e sendo approvados plenamente, ficaram considerados habilitados para o dito exercicio.

Ficou tambem considerado habilitado para o exercicio de sua profissão no Imperio, o pharmaceutico estrangeiro approvado na 2ª série dos respectivos exames, na 1ª época.

Este era graduado pharmaceutico de 2ª classe pela Faculdade mixta de Medicina e Pharmacia de Bordeaux.

Os 5 medicos estrangeiros eram doutores em medicina: 1 pela Universidade de Munich, 1 pela de Wirceburgo, 1 pela de Bruxellas, 1 pela Faculdade de Medicina de Paris e 1 pela Faculdade mixta de Medicina e Pharmacia de Bordeaux.

Naturalidade dos alumnos que se doutoraram, dos que prestaram juramento de pharmaceutico, dos dentistas approvados, dos medicos e pharmaceuticos graduados por Universidades ou Faculdades estrangeiras que se habilitaram para o exercicio da respectiva profissão no Imperio

PROVINCIAS E PAIZES	PARÁ	MARANHÃO	PIAUI	CEARÁ	PARAÍBÁ	PERNAMBUCO	SERGIPE	ALAGOAS	BAHIA	ESPIRITO SANTO	RIO DE JANEIRO	S. PAULO	PARANÁ	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAES	GOYAZ	CHILE	PORTUGAL	ESPAHHA	FRANÇA	ITALIA	SUESSA	TOTAL
	Alumnos doutorados.....	5	2	1	3	1	2	1	1	1	2	40	7	1	2	27	1	1	..	..	..	1	..
Alumnos que prestaram juramento de pharmaceutico.....	1	..	1	..	1	2	1	1	1	1	20	4	1	..	6	..	..	1	..	..	..	..	40
Dentistas approvados.....	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	6	..	..	4	..	..	..	..	1	1	..	..	13
Medicos de Universidades ou Faculdades estrangeiras que se habilitaram para o exercicio da sua profissão no Imperio.....	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	5
Pharmaceutico de Faculdade estrangeira que se habilitou para o exercicio de sua profissão no Imperio.....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1
Somma.....	5	3	1	4	1	5	3	2	2	3	76	13	2	6	33	1	1	1	1	2	1	1	167

Secretaria da Faculdade de Medicina, 3 de fevereiro de 1883. — O Secretario, Dr. Carlos Ferreira de Souza Fernandes.

Relação dos alumnos que se doutoraram no anno escolar de 1884, dos que prestaram juramento de pharmaceutico, dos dentistas approvados, e dos medicos e pharmaceuticos estrangeiros que se habilitaram para o exercicio da respectiva profssão no Imperio.

ALUMNOS DOUTORADOS :

Carlos Militão da Rocha.  
Victor Ferreira do Amaral e Silva.  
Servulo José de Siqueira Lima.  
Fructuoso Augusto de Lemos Souza.  
Dioclecio Carivaldo de Miranda Corrêa.  
Crispim de Assis Pereira.  
Antonio Ribeiro Gomes Sobrinho.  
Francisco José da Silva Pessanha.  
Carlos Grey.  
Antonio Pinto da Fonseca Junior.  
José Joaquim Oliveira da Silva Junior.  
João José da Cruz Dreys.  
Jeronymo Constant Pourchet.  
Francisco Victorino Baptista.  
Pedro Delvaux Pinto Coelho.  
Irinêo Catão Mazza.  
Frankliu Benjamim de Castro.  
Manoel Ferro e Silva.  
Alfredo Magioli de Azevedo Maia.  
José Augusto Corrêa.  
Henrique Pamplona de Menezes.  
Clarimundo Nery Mendes de Carvalho.  
José Philippe Cursino de Moura.  
Euzebio de Almeida Martins Costa.  
Alberto Eugenio de Figueiredo.  
Manoel Affonso Vianna.  
Francisco de Paula Nogueira Villas Boas da Gama.  
Julio Cesar Alves de Moraes.  
Josias Leopoldo Victor Rodrigues.  
Carlos de Oliveira Costa.  
Ernesto Augusto Amorim do Valle Junior.

Augusto Clementino da Silva.  
Aurelio Soares de Araujo.  
Antonio Augusto Ferreira da Silva.  
João Antonio de Avellar Junior.  
João Carvalho de Brito.  
José Telles de Moraes Barbosa Junior.  
João Tosta da Silva Nunes.  
Ignacio Alvares da Silva Campos.  
José Augusto de Gouvêa.  
Alfredo Pereira de Azevedo.  
Francisco Januario Monteiro de Castro.  
João Luiz de Lemos.  
Luiz de Araujo.  
João Gomes da Rocha Azevedo Junior.  
José Augusto Gomide.  
Ernesto Rodrigues da Costa Vidigal.  
Luiz Gonzaga do Amarante-Cruz.  
Nestor Frontelmo Freire de Carvalho.  
Antonio de Souza Soares.  
Edmundo Jobim de Saboia.  
João José da Silva e Souza.  
Henrique Mauricio Leão de Frontin.  
José Joaquim dos Santos Franco.  
João Pedro Figueira de Saboia.  
Augusto Coelho Leite.  
João Baptista Monteiro da Silva.  
Placedino Brotero Franklin Brigagão.  
Alexandre Renaldy.  
Augusto Brant Paes Leme.  
Alfredo Augusto de Castro.  
Affonso Lopes Machado.  
Raymundo Justiniano de Oliveira.  
Gabriel Benedicto de Campos.  
Eduardo Monteiro de Carvalho.  
Antonio de Souza Freitas.  
Narciso Luiz Martins Ribeiro Junior.  
José Leite de Abreu.  
Antonio Teixeira da Rocha.  
Francisco Bernardes da Cunha Filho.  
Duarte Peres do Rego Monteiro.  
Urbano Ferreira da Motta.  
Diaulas Eugenio de Almeida Leite.  
Arthur de Miranda Pacheco.

Antonio Alves Loureiro.  
Frederico Sauerbronn de Souza.  
João Ferreirinha.  
Amilcar Americo de Ataliba Fernandes.  
Lucas Bicalho Hungria.  
Antonio Gomes Aguirre.  
Agenor Bento Pereira Salgado.  
Arthur Gomes Ribeiro de Avellar.  
Mathias de Vilhena Valladão.  
Augusto Cesar de Vasconcellos.  
Alexandre Vaz Tavares.  
João Baptista Capelli Camarano.  
Carlos Augusto Moreira Mourão.  
Martinho Palmerston Ribeiro Guimarães.  
João Nepomuceno Corrêa.  
Henrique Tavares Lagden.  
Bento Xavier Paes de Barros.  
Targino Ottoni de Carvalho e Silva.  
Antonio Martins de Azevedo Pimentel.  
Mariano Pereira Nunes.  
Carlos Augusto Botto.  
Emilio José Loureiro Junior.  
Ramiro Firmino Santiago.  
José Tavares de Mello.  
Cornelio Vaz de Mello.  
Augusto Vespasiano de Moura.  
Theodomiro de Souza Telles.  
Basilio Magno de Araujo.  
José Pereira Machado Junior.  
Henrique Gomes Xavier Junior.  
Theodorico Cicero Ferreira Penna.  
Domingos Antunes Ferreira.  
João Birnfeld Junior.  
Fernando Corrêa de Barros.

ALUMNOS QUE PRESTARAM O JURAMENTO DE PHARMACEUTICO:

Antonio Pereira de Mello Batalha.  
Francisco José de Calassancio.  
Alfredo Marques de Campos.  
Francisco Augusto Cesar.  
João Merz.  
José Maria Ferreira de Pinho.  
Francisco Ribeiro de Souza Fontes.

João Baptista Mignot.  
Alberto Henrique Braune.  
Valdemiro Fradesso da Silveira.  
Francisco José de Mattos Pimenta.  
Zoroastro de Oliveira.  
João Ernesto Coelho.  
Pedro José Sebastiany Junior.  
José Baptista de Carvalho Netto.  
Theophilo Paulo de Oliveira.  
Cicero Nunes.  
Crescencio da Silva Coelho.  
José Pinto Sayão Pereira de Sampaio.  
Carlos Frederico da Rocha.  
Olindo Gomes de Moraes e Valle.  
André Bravard.  
Bento Carneiro da Rocha Braga.  
Aristides Pereira da Silva.  
Antonio Manoel da Silva Junior.  
Fabiano Alves Barbosa e Silva.  
João Ferreira da Rosa.  
Taciano Accioli Monteiro.  
Antonio Poggi de Figueiredo.  
Alfredo Paulo de Oliveira.  
Altivo Pamphiro.  
Julio Augusto de Cerqueira Lima.  
Arthur Guilherme da Rocha.  
José Francisco da Cunha Cruz.  
José Basilio da Gama Villas-Boas Junior.  
Luiz Barboza Madureira Freire.  
Carlos Gomes Arieira.  
Affonso Victor de Aguiar Barboza.  
Alfredo Raulino Mourão.  
Francisco Carvalho de Oliveira.

DENTISTAS APROVADOS:

José Antonio Cafaro.  
José Basílico da Silva Santos.  
Tertuliano da Gama Coelho.  
Vasco Lourenço da Silva Nazareth Junior.  
Coriolano Ricardo O'Reilly.  
Manoel Ramirez Deleito.  
José Norberto de Mello.  
Caetano Alberto dos Santos.  
Henrique Riedel.

Francisco de Paula Pereira.  
Fructuoso Rodolpho da Fontoura Trindade.  
Edmundo Gastal.  
Leandro Antonio Pereira Caldas.

MEDICOS ESTRANGEIROS QUE SE HABILITARAM POR MEIO DE EXAMES PARA O EXERCICIO  
DA RESPECTIVA PROFISSÃO NO IMPERIO :

Dr. Nicolau Netto Carneiro Leão, Universidade de Bruxellas.  
Dr. Pedro Marcondes de Rezende, Faculdade mixta de medicina e pharmacia de  
Bordeaux.  
Dr. Francisco de Albuquerque Calvacanti, Faculdade de Medicina de Pariz.  
Dr. Francisco Wallotton, Universidade de Wirceburgo.  
Dr. Huberto Armbruster, Universidade de Munich.

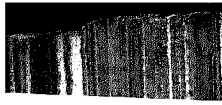
PHARMACEUTICO ESTRANGEIRO QUE SE HABILITOU POR MEIO DE EXAMES PARA O EXERCICIO  
DE SUA PROFISSÃO NO IMPERIO :

José Edmundo Paulo Guyot d' Ancecy, pharmaceutico de 2ª classe pela Facul-  
dade mixta de medicina e pharmacia de Bordeaux.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1885

Secretario

DR. CARLOS FERREIRA DE SOUZA FERNANDES.





# FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO

---

## MEMORIA HISTORICA

DOS

Acontecimentos notaveis occorridos no anno de 1884 na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

PELO

Dr. Agostinho J. de Souza Lima

---

Quiz a bondade dos meus honrados collegas que fosse eu encarregado da tarefa de escrever a memoria historica do anno de 1884, tarefa pela ultima vez desempenhada nas condições desfavoraveis estatuidas pelo antigo regulamento, isto é, quando, nomeado o relator na sessão de encerramento dos trabalhos academicos, depende, para compôr a sua obra, da remessa, por parte da Secretaria, das notas relativas a todo o movimento escolar, e, si não fosse a boa vontade e reconhecida e inexcedivel actividade do incansavel chefe dessa repartição, não disporia do tempo necessario para narrar com a minuciosidade e o desenvolvimento que convém todos os factos notaveis occorridos na Faculdade, durante o anno.

Demais, lembro-me das discussões que se tem agitado no seio desta congregação a proposito da votação de algumas memorias historicas, e da divergencia de opiniões, sobre o modo por que deve ser interpretado o espirito da lei para a devida orientação da votação; isto é, si a Faculdade compete assumir e compartilhar a responsabilidade das apreciações particulares do relator, ou si julgar e votar exclusivamente sobre a parte historica, e quanto á veracidade dos factos; tendo-se vencido na sessão de 18 de março desse anno (1884), por maioria de votos, que deve ser este ultimo o alvitre adoptado como o mais razoavel. Tal não foi, porém, nem é o meu modo de pensar a

respeito, porque não comprehendo que a Faculdade constitua dentre os seus membros um delegado ou representante para confeccionar um trabalho desta natureza, e não tenha de julgar e votar senão sobre a parte material, relativa á exposição chronologica dos factos, cuja veracidade bastaria que fosse reconhecida e attestada pela Directoria, ou pela Secretaria, quando não devesse mesmo ser obra exclusiva desta repartição; tanto mais quanto essa exposição é igualmente ministrada todos os annos pelo secretario ao director da Faculdade para o competente relatorio. Ainda mais me repugna aceitar aquella interpretação da lei, quanto é certo que no seio desta congregação já havia sido firmada e adoptada a opinião em contrario, que deu em resultado ser rejeitada a memoria historica de um dos nossos mais sympathicos e distinctos collegas.

Para evitar, porém, novas hesitações e difficuldades na votação, vou separar completamente as duas partes, isto é, a narração pura e singela dos factos, da sua critica ou apreciação, terminando com as communicações parciaes das cadeiras, cujos proprietarios se dignaram responder ao meu appello.—Dar-me-hei por feliz si puder levar ao cabo a empreza, e desempenhar-me desta ardua obrigação merecendo a benevola attenção e generoso e sincero apoio da congregação.

## PRIMEIRA PARTE

Duas ausencias saudosas romperam a marcha dos acontecimentos memoraveis do anno de 1884, sendo que uma foi simplesmente de funcções ou de exercicio effectivo nesta Faculdade; é a que nos deixou a jubilação do nosso estimado e venerado mestre o Conselheiro Moraes e Valle, que, em officio de 14 de janeiro, lido em sessão de 23 do mesmo mez, externou-se com palavras amistas, repassadas da mais sincera cordialidade, despedindo-se do director e mais membros desta corporação, bem como do secretario e sub-secretario, e mais empregados, não esquecendo particularmente aquelles que serviram no seu laboratorio; officio ao qual o Sr. Conselheiro director, por si e em nome dos seus collegas e mais funcionarios acima indicados, respondeu em termos os mais delicados e honrosos, condignos daquella manifestação. Outra ausencia, e essa muito mais sensivel, porque foi ao mesmo tempo de funcções e do funcionario, roubado tão cedo ao numero dos vivos e dos trabalhadores activos desta Faculdade, foi a que tivemos de lamentar no dia 16 de fevereiro, em que repentinamente succumbiu e baixou ao tumulo o nosso digno e talentoso collega Conselheiro Dr. Souza Costa, deixando neste gremio que tambem constitue um lar de familia, a dupla viuvez: da cadeira que regia com tanta felicidade, e da Vice-Directoria que exercia com tanta dedicacão. Apenas recebida a noticia desse infausto successo, o Sr. secretario officiou, por estar em serviço da Imperial Camara e em Petropolis o Sr. Conselheiro Saboia, ao Sr. Conselheiro Ezequiel Corrêa dos Santos para assumir a Directoria interina, na qual deu elle as providencias do estylo, para que não faltassem ao pranteado collega as costumadas demonstrações de pezar e de luto, que ficaram consignadas em

acta, vencendo-se mais tarde em sessão da Faculdade, e por proposta do Sr. Conselheiro Saboia, que se cotisassem os lentes para mandar-se tirar o retrato a óleo, do illustre finado, e collocal-o na sala da congregação, o que já se fez.

Tocando esta vaga, por direito de antiguidade garantido aos substitutos, ao nosso distincto e illustrado collega Dr. Nuno de Andrade, foi elle nomeado por Decreto de 23 de fevereiro lente de hygiene e historia da medicina, vindo tomar posse da cadeira, na sessão de 1º de março.

Nesta mesma sessão foi lido o aviso do Ministerio do Imperio da mesma data regulando ou interpretando os estatutos relativamente à precedencia dos lentes nos actos academicos, devendo, para os substitutos quando nomeados lentes cathedaticos, contar-se a antiguidade nesses actos da data da posse do cargo de substituto. A este respeito cumpre notar que o Aviso de 12 de setembro assim explicou, de acôrdo com a informação ao requerimento do Sr. Dr. Feijó, declarando que os oppositores não faziam parte do corpo docente.

Foi renovado o contrato com o Dr. Poncy, para continuar a servir no lugar de preparador do gabinete de histologia, com o vencimento de 6:000\$000 annuaes.

Verificou-se estarem presentes e promptos para o serviço da Faculdade todos os professores, excepto os Srs. Drs. Pedro Affonso e Ferreira dos Santos, ambos na Europa, este em commissão do Governo, e aquelle com licença; sendo designados para substituir ao primeiro o Sr. Dr. Caetano de Almeida, e ao segundo o autor deste trabalho, cumulativamente com a regencia de sua cadeira.

Foram ainda nesta sessão, nomeados os examinadores para os exames da primeira época do anno, formulados os respectivos pontos, e apresentados os programmas das cadeiras, tendo sido tambem nomeada a commissão composta dos Srs. Drs. Barão de Maceió, Pereira Guimarães, Vinelli, Martins Teixeira, Cypriano de Freitas, Nuno de Andrade e Souza Lima, incumbida de uniformisar os ditos programmas, e cujo parecer lido em sessão de 10 de março foi favoravel aos mesmos, por achal-os de acôrdo com as necessidades e progressos do ensino.

Mandou-se vigorar provisoriamente o mesmo horario das aulas, até que a commissão encarregada de o organizar de modo definitivo dêsse conta de sua tarefa.

Começou o Sr. Dr. Pizarro a leitura de sua memoria historica correspondente ao biennio de 1882 e 1883, e que terminou na sessão seguinte, sendo votada e approvada em sessão de 18 de março, depois de vencido previamente que a votação seria sómente quanto à veracidade dos factos, e não quanto ás apreciações individuaes do relator.

Em sessão de 18 de março o nosso talentoso collega Dr. Ferreira dos Santos, que já então havia chegado da Europa, tomou posse da cadeira de chimica mineral e mineralogia, para a qual fôra nomeado por Decreto de 1º de fevereiro.

No dia primeiro de abril começou a servir no lugar de preparador interino da cadeira de physiologia o Dr. Utinguassú; e no dia 4 do mesmo mez entrou em exercicio do cargo de preparador da cadeira de anatomia e physiologia pathologica o Dr. Ignacio Marcondes de Rezende, nomeado por Portaria do Ministerio do Imperio de 17 de março.

Tomou posse de sua cadeira de pathologia externa, em 14 de abril, o nosso intelligente collega Dr. Pedro Affonso, já então de volta de sua viagem à Europa.

Foi na sessão de 1º de maio que a comissão incumbida de organizar o horario das aulas apresentou o seu trabalho, que foi approvedo, e apenas levemente alterado mais tarde em relação á clinica psiquiatrica.

Em sessão de 19 de maio foi eleita a comissão redactora da revista dos cursos praticos e theoreticos da Faculdade, cuja impressão fôra autorizada por Aviso de 14 do mesmo mez; ficou composta dos Drs. Hilario de Gouvêa, Erico Coelho, Lima Castro, Martins Costa e Cypriano de Freitas, devendo dar começo logo aos seus trabalhos, para evitar que, por falta de applicação da respectiva verba, fosse ella supprimida.

Nomeado vice-director desta Escola por Decreto de 24 de maio, o nosso prezado companheiro Conselheiro Albino de Alvarenga tomou posse desse honroso cargo, com que o distinguiu o Governo Imperial em 29 do mesmo mez.

Entrou em exercicio do logar de preparador de chimica organica e biologica o Dr. Felicissimo Fernandes, nomeado interinamente, em 26 de junho.

Faltou, por doente, desde o dia 3 de julho até o dia 1º de agosto, o Sr. Dr. Lima Castro, tendo sido substituido no seu impedimento pelo Dr. Domingos de Góes e Vasconcellos.

Tambem o Dr. João Silva esteve com parte de doente desde o dia 21 de julho até o dia 6 de setembro, tempo durante o qual foi substituido pelo adjunto da 1ª cadeira de clinica medica o Dr. Francisco de Castro.

No dia 19 de julho foi, a seu pedido, jubilado o lente de pharmacologia desta Escola o nosso honrado e distincto mestre, o Conselheiro Ezequiel Corrêa dos Santos, em quem todos reconheciam uma erudição e proficiencia invejavel na sua especialidade, e cuja ausencia nesta corporação deixa um vacuo, difficil por muito tempo de ser preenchido. Felizmente, não ficou desamparada a cadeira, confiada como foi, interinamente, aos cuidados do illustrado substituto Dr. Benicio de Abreu, que soube exhibir-se na altura das difficuldades da materia, não sendo de esperar outra cousa, por um lado, de seu brilhante talento e applicação ao estudo, e por outro, da connexão intima, senão perfeita identidade, de doutrinas desta disciplina, com as da cadeira da qual é digno adjunto, embora classificada em secção diversa. Entretanto, por um rasgo de sua reconhecida modestia, renunciou elle esta occasião de accesso e posse effectiva de uma cadeira, na qual assistia-lhe aliás o direito de ser provido, desde que o substituto mais antigo, Dr. Caetano de Almeida, a recusára tambem.

Era então a época em que justos terrores acabrunhavam a população desta capital pela imminencia e invasão provavel da mais temivel das epidemias, que, tendo arrebatado com violencia no norte da Africa, transpoz o Mediterraneo e passou ao sul da Europa, parecendo querer seguir o mesmo traçado de suas anteriores e devastadoras peregrinações, e ameaçando cahir, qual enorme espada de Damocles, sobre a cabeça do *gigante americano*. Foi nestas circumstancias que a actividade das corporações medicas desta cidade se fez sentir por todas as fórmas ao seu alcance. De um lado a Academia Imperial de Medicina, de outro a Junta Central de Hygiene Publica reunindo-se para propôr ao Governo as medidas e providencias mais adequadas á prophylaxia do cholera-morbus; nesta Faculdade, alguns professores cujas disciplinas entendem com o estudo dessa entidade nosologica, ou mais geralmente com as epidemias, tomaram-a para assumpto

de largas e desenvolvidas prelecções, das quaes algumas honradas com a Augusta Presença de S. M. o Imperador, e que, pelo seu character de conferencias publicas, tinham a vantagem de poder aproveitar directamente ao povo.

Não bastando, porém, isso, deu o Governo subida prova de confiança a esta Faculdade, encarregando-a, por Aviso de 31 de julho, de dar parecer com urgencia sobre a prophylaxia do cholera, sua natureza e tratamento; e, em sessão de 2 de agosto, convocada especialmente para este fim, foi nomeada, para ser incumbida daquella honrosa tarefa, uma commissão composta dos Srs. Drs. Conselheiro Torres Homem, Peçanha da Silva, Martins Costa, Cypriano de Freitas e Benicio de Abreu, e a qual, em sessão de 1º de setembro, leu um extenso e brilhante relatorio, que, discutido e posto a votos, foi unanimemente approvedo, supprimido apenas o topico relativo á escolha da localidade para a construcção do lazareto, não só por haver divergencias á respeito, como sobretudo, por estar já ella escolhida nessa occasião, segundo informou o Sr. Dr. Nuno de Andrade.

Naquella mesma sessão de 2 de agosto o Sr. Dr. Ferreira dos Santos apresentou um bem elaborado e luminoso relatorio de sua viagem á Europa, que o Sr. Dr. Benicio de Abreu propoz, e foi aceito pela congregação, se pedisse ao Governo para que fosse impresso e distribuido por todos os membros da Faculdade; o que já foi feito.

Por Aviso do Ministerio do Imperio, de 14 de agosto, foi o Sr. Dr. Nuno de Andrade dispensado dos trabalhos da Faculdade, sem perda de vencimentos, afim de poder consagrar mais tempo aos negocios attinentes á repartição de saúde do porto, da qual é digno chefe, onde a sua actividade se fazia então mais necessaria; por isso faltou até o fim do mez, sendo substituido pelo Sr. Dr. Benicio de Abreu.

Na sessão de 1º de setembro iniciou-se nesta Faculdade, o processo, todo de fôro academico, em que foi autor o lente de clinica ophtalmologica Dr. Hilario de Gouvêa, e réo o adjunto dessa cadeira Dr. Ferreira Penna, accusado por aquelle, de faltas repetidas e graves no cumprimento dos seus deveres, no exercicio do seu cargo; processo longo e demorado em virtude quer dos incidentes que vieram complicar e embaraçar a questão, quer dos justos e legitimos escrupulos, que pesavam no espirito dos membros desta congregação, de uma solução menos conveniente, e que ia firmar um precedente ou exemplo, que podia ter consequencias futuras bem desagradaveis. Durou o processo quasi cinco mezes, até 7 de fevereiro, em que foi o Sr. Dr. Penna exonerado do cargo que occupava nesta Faculdade. Limito-me aqui a esta simples noticia do facto, sobre o qual estendo-me um pouco mais na segunda parte, relativa ás minhas apreciações.

No dia 25 de setembro S. M. o Imperador, acompanhado dos Srs. Ministros do Imperio e da Agricultura, visitou esta Faculdade, e todas as suas dependencias, manifestando o mais vivo interesse pelo progresso e melhoramentos nella realisados; assim é que começando pelo Hospital da Misericordia, onde percorreu todas as clinicas officiaes, passou depois ao edificio da Faculdade, onde percorreu todos os laboratorios, e assistiu á installação de mais dois novamente creados: sendo um para o estudo dos microbios e analyses chimicas do ar e das aguas meteoricas, e outro para reproducções photographicas.

Na clinica do Conselheiro Torres Homem assistiu a uma conferencia do lente com os alumnos, e examinou ao microscopio o *bacillus tuberculi*, encontrado no escarro de um doente cavernoso (preparação feita pelo Dr. Eduardo de Menezes).

Na clinica do Sr. Dr. Martins Costa examinou o gabinete de chimica pathologica e viu ao microscopio córtes transversaes da medulla de um beriberico, ahi fallecido.

Na clinica do Conselheiro Saboia, então á cargo do Sr. Dr. Bulhões Ribeiro, observou varios doentes de fractura e os respectivos apparatus, e teve occasião de ver ao microscopio preparações anatomo-pathologicas, feitas pelo interno Arlindo de Aguiar, de tumores extirpados a doentes dessa enfermaria.

Na clinica do Sr. Dr. Lima Castro examinou diversas preparações microscopicas e varios casos interessantes de clinica, entre os quaes o de um individuo que tendo tentado suicidar-se cortou com uma navalha toda a parte anterior do pharynge, sendo alimentado durante 22 dias com leite e peptona, e sarou.

Na clinica do Sr. Dr. Hilario de Gouvêa viu varios doentes e instrumentos importantes; entre estes ultimos viu funcionar um photophoro duplo de Trouvé, o ophtalmometro de Javal e Scholtz, e um ophtalmoscopio a dois observadores.

Na clinica do Sr. Dr. Barata, e na do Sr. Dr. Gabizo observou tambem casos interessantes das respectivas especialidades.

Na clinica do Sr. Dr. Erico Coelho verificou e reconheceu as condições precarias, em que foi estabelecida a maternidade, a qual está longe de offerecer a capacidade necessaria para o numero de leitos ahi accumulados, e onde tratam-se promiscuamente, contra todos os preceitos de hygiene hospitalar, mulheres parturientes e paridas, sãs e doentes, e recém-nascidos ao lado de variados casos de cirurgia gyniátrica.

No laboratorio de histologia examinou o moderno apparatus destinado a tirar córtes de tecido fresco por meio da congelação, e viu ao microscopio diversas preparações histologicas realisadas no gabinete.

No muzeu anatomo-pathologico observou varias preparações importantes feitas pelo Dr. Ossian Bonnet, reproduzindo casos colhidos nas clinicas.

No gabinete de botanica e zoologia examinou todo o herbario, no qual despertou mais a sua attenção uma curiosissima collecção de *diatomaceas*.

No laboratorio de physiologia teve ensejo de apreciar uma série de projecções luminosas, apresentadas pelo Sr. Dr. Vinelli, auxiliado pelo Dr. Utinguassú, sobre diversos pontos do systema nervoso, segundo o methodo hoje adoptado com grande vantagem por muitos professores da Europa; assistiu tambem a uma bella experiencia com o kymographo, demonstrando a influencia do systema nervoso sobre a pressão sanguinea.

No gabinete de operações examinou diferentes craneos e varias peças anatomicas preparadas por alumnos, particularmente uma, muito rara em outros muzeus analogos, que mostra as bolsas serosas da mão.

No gabinete de physica assistiu a curiosas e interessantes experiencias com as machinas electricas de Gramme e de Carré, produzindo alguns effeitos admiraveis e terminando a sessão por uma experiencia sobre o estado espheroidal de Boutigny, que consistiu em formar gelo dentro de um cadinho de cobre incandescente.

No gabinete de anatomia e physiologia pathologica examinou uma collecção de craneos com lesões syphiliticas hereditarias, e uma preparação do *bacillus tuberculi*.

No gabinete de materia medica e therapeutica assistiu a experiencias sobre a pereirina, e sobre a *euphorbia pillulifera*, remettida por S. M. o Imperador ao Conselheiro Albino de Alvarenga, para o estudo de sua acção physiologica e therapeutica; verificando-se ser a dita planta um modificador cardio-vascular notavel, e a pereirina um curare intermediario, isto é, um agente paralyzante dos nervos recorrentes, intercostaes, e pneumogastricos, poupando os nervos da vida animal, e os dos musculos lisos.

No laboratorio de chimica organica e biologica assistiu á verificação da presença do microbio da febre amarella n'uma cultura que serve para as inoculações, e a da influencia da luz sobre a producção da materia corante amarella secretada pelo dito microbio.

No laboratorio de toxicologia viu funcionar diversos aparelhos destinados á pesquisa de venenos, entre outros o de Lallemand, modificado por mim, para a pesquisa simultanea do acido prussico, do phosphoro e do chloroformio.

Percorreu tambem S. M. o Imperador o instituto de anatomia descriptiva, e o gabinete de cirurgia dentaria, nos quaes teve occasião de apreciar os grandes melhoramentos ali introduzidos.

D'ahi passou S. M. o Imperador aos dois novos laboratorios, que foram objecto de minucioso e detido exame.

No primeiro delles o Sr. Dr. Ferreira dos Santos mostrou a estufa destinada ás culturas de microbios, e os aparelhos de esterilisação, o udometro, o aquario para recolher os germens acarretados pelas chuvas, varios tubos contendo sangue com o rouget, com o cholera das gallinhas, etc., spóros de bacteridra carbunculosa trazidos do laboratorio de Pasteur, culturas do *bacillus tuberculli*, diferentes modelos de aparelhos empregados no estudo dos microbios e mesmo alguns desses aparelhos, fazendo funcionar o de Schnauer, destinado á aspiração e medição do ar, e estudo dos seus germens. No pavimento superior, ultimamente construido para as reproducções photographicas, examinou uma collecção de photographias para projecções, que o lente da cadeira trouxe da Europa, e outra de *bacillus* do cholera, feita por elle proprio sobre desenhos representados nos trabalhos de Koch.

Finalmente dirigiu-se S. M. o Imperador para o laboratorio de hygiene, á cargo do habilissimo chimico Dr. Borges da Costa, que na sua presença executou varios trabalhos, por exemplo: a analyse da glycose em uma amostra de vinho, e o ensaio da riqueza alcoolica deste mesmo vinho pelo ebullioscopio de Mallig. Mostrou em seguida varios aparelhos vindos ultimamente da Europa, taes como o acetimetro de Reveil, o ammonimetro de Bobierre, o galactotimetro de Adam, o colorimetro de Duboscq.

Estiveram ausentes da Escola, com licença do Governo: o adjunto de chimica organica e biologica Dr. Campos da Paz, desde o dia 27 de setembro até o dia 17 de novembro; o adjunto da cadeira de anatomia e physiologia pathologica Dr. Souza Fontes Filho, desde o dia 12 de setembro até 12 de outubro; o adjunto da cadeira de clinica gynecologica e obstetrica Dr. Pedro Paulo, desde o dia 1º de outubro até 6 de janeiro proximo passado, tendo sido substituido pelo Dr. Carlos José Teixeira, nomeado para esse fim por



Portaria do Ministerio do Imperio de 9 de outubro, data em que entrou em exercicio do cargo.

No dia 19 de outubro desapareceu do numero dos vivos o velho e estimado professor Dr. José Mauricio Nunes Garcia, lente jubilado desta Faculdade, onde illustrou por tantos annos a cadeira de anatomia descriptiva, deixando, como pallido vestigio do seu profundo saber, um livro incompleto de anthropotomia, no qual, atravez de uma fórma menos apurada, e de uma linguagem por vezes confusa, revela-se a intelligencia cultivada do autor. Foram prestadas por esta Escola as homenagens que lhe eram devidas.

Foi convocada no dia 28 de outubro uma sessão de congregação presidida pelo Sr. Conselheiro Albino de Alvarenga, então na Directoria, afim de fazer sciente a esta Faculdade da ultima resolução tomada pelo Exm. Sr. Barão de Cotegipe, Provedor da Santa Casa de Misericordia, cedendo afinal ás justas reclamações e exigencias em beneficio do ensino das clinicas geraes e especiaes da Faculdade, e pondo á sua disposição as enfermarias do hospital, excepto porém para o serviço de maternidade e gynecologia; pelo que propoz o Sr. Conselheiro Alvarenga que, por intermedio de uma commissão de lentes se agradecesse áquelle illustre cavalheiro pelo relevantissimo serviço que acabava de prestar, mas pedindo-se ao mesmo tempo a continuação dos seus bons officios, em relação a esta ultima disciplina. Levantou viva discussão esta proposta, da qual resultou ser ella rejeitada por maioria de votos, e em seu lugar aceita, nas mesmas condições, uma indicação do Sr. Dr. Martins Teixeira, propondo que o Sr. Conselheiro director officiasse ao Sr. Provedor da Santa Casa de Misericordia, reconhecendo os serviços por elle prestados com aquella concessão, insistindo, porém, na conveniencia de ampliar e completar taes favores, quanto á clinica obstetrica e gynecologica. Deste facto me occupo tambem na segunda parte desta memoria.

Nas sessões de 3 e de 17 de novembro tratou-se unicamente de assumpto relativo ao processo e ordem dos exames não só dos alumnos, como de profissionaes estrangeiros, não só das materias das séries, como das theses, vencendo-se unanimemente nesta ultima que as mesas examinadoras das theses de cirurgia se reunissem em sessão particular, depois do julgamento de todas ellas, e emittissem parecer sobre o merito das mesmas theses, afim de se conferir o premio *Manoel Feliciano*, na solemnidade da collação do grau, segundo um regulamento especial que devia ser apresentado na sessão de 20 do mesmo mez, como foi effectivamente, sendo approvado. Este premio, já desde o fim do anno antecedente, e com approvação do Governo, por Aviso de 20 de dezembro de 1883, havia sido offerecido á esta Faculdade pelo muito digno, illustrado e humanitario medico, o Sr. Barão de Ibituruna, em homenagem á memoria daquelle emerito cirurgião brasileiro e professor de clinica externa nesta Escola, onde tanto elevou o seu nome; mas foi sómente a 19 de abril de 1884, que o instituidor assignou na Directoria geral do contencioso no Thesouro Nacional o termo de transferencia á Faculdade, de 2 apolices da divida publica de um conto de réis cada uma, para que os juroes sejam applicados á compra das medalhas correspondentes. Em congregação suscitou-se á proposito deste premio grande discussão, após a qual resolveu-se unanimemente que neste anno se conferisse as duas medalhas (de 1883 e de 1884), attendendo-se a que: 1º os doutorandos de 1883 não haviam



preparado suas theses com esse intuito; 2º a comissão de então não havia podido dar parecer sobre o valor das theses; 3º a hypothese vertente fôra prevista pelo instituidor; que deixou ao criterio da Faculdade recusar o premio até tres annos, conferindo a dois alumnos no segundo anno, a tres no terceiro, sómente perdendo a Faculdade o direito a esse premio, si em quatro annos consecutivos não tivesse elle applicação. Nestas vistas foram indicados pelas commissões reunidas de cirurgia, e approvados unanimemente os nomes dos estudantes Augusto Brant Paes Leme e Edmundo Jobim de Saboia, como merecedores daquella distincção.

Nesta mesma sessão, foi apresentada pelo Sr. Conselheiro director, e approvada a seguinte ordem em que se ia proceder aos concursos para os logares de adjuntos: 1º de physiologia; 2º de hygiene; 3º de clinica psychiatrica; 4º de chimica mineral e mineralogia; 5º de pharmacologia; 6º de histologia. Depois, para os logares de preparadores, 1º de physiologia; 2º de hygiene; 3º de chimica organica e biologica; 4º de botanica e zoologia; 5º de anatomia e physiologia pathologica.

A 22 de dezembro foi effectuada no salão nobre do collegio de Pedro II, com toda a solemnidade e pompa do costume, a collação do grau de doutor em medicina a 107 alumnos que haviam terminado o seu curso (faltando apenas um a quem foi depois conferido o grau em sessão ordinaria da Faculdade no dia 9 de janeiro do corrente). Foi o acto honrado com a Augusta Presença de SS. MM. II., achando-se tambem presentes os Srs. Presidente do Conselho, Ministro do Imperio e da Guerra. Por essa occasião foi conferido pelo Exm. Sr. Ministro do Imperio o premio *Manoel Feliciano* aos dois doutorandos já mencionados. Orou, conforme o estylo, o Sr. Conselheiro director Saboia felicitando e aconselhando os novos doutores, um dos quaes, o Dr. Mathias de Vilhena Valladão, respondeu pelos seus collegas ao discurso do Sr. director.

Continuaram então na Faculdade os exames que faltavam, sendo concedida licença por dois mezes a contar do dia 11 de janeiro ao Sr. Dr. Hilario de Gouvêa.

No dia 17 de janeiro, concluidos todos os exames, reuniu-se sessão de congregação para encerramento dos trabalhos da Faculdade, tendo-se antes deferido o juramento aos Srs. pharmaceuticos que completaram o respectivo curso, em numero de 40. Depois o Sr. Conselheiro director, em breve allocução agradeceu cordialmente a coadjuvação de todos os professores nos bons desejos que o animavam para com os destinos da Faculdade de Medicina da Córte; dentre aquelles respondeu o Sr. Dr. Ferreira dos Santos, em nome dos seus collegas, agradecendo as palavras que acabava de proferir o Sr. Conselheiro director, reconhecendo os serviços reaes incontestaveis que tem prestado, e continuará sem duvida a prestar em bem do engrandecimento desta Faculdade.

Passando-se á eleição do relator da memoria historica de 1884, recalhiram desta vez os suffragios naquelle que dá hoje conta dessa incumbencia.

Para terminar esta primeira parte, resta consignar nesta memoria um dos acontecimentos mais dignos de menção na historia do anno academico de 1884, e foi a realisação da primeira exposiçào medica brasileira, effectuada no edificio da bibliotheca desta Faculdade, no dia 2 de dezembro, e da qual darei adiante uma noticia mais detalhada.

## ADDITAMENTO A PARTE CHRONOLOGICA DOS FACTOS

### Noticias avulsas

Do dia 2 de junho ao dia 2 de dezembro esteve no gozo de uma licença que pediu por quatro mezes, depois prorogada por mais dois, em virtude de grave incommodo de saúde, o nosso digno e infatigavel secretario, durante cuja ausencia serviu interinamente no seu logar, o não menos digno sub-secretario, Dr. Muniz Maia, que assim teve larga oportunidade de desenvolver todo o zelo e actividade de que é capaz no cumprimento de seus deveres, e de que deu provas sufficientes, tornando-se uma garantia para o bom desempenho e regularidade daquelle afanoso serviço, quando por qualquer circumstancia, e a todo o tempo, tiver de nos deixar o nosso velho amigo e companheiro, Souza Fernandes.

Importaram em 80:064\$533 as despesas feitas com os laboratorios, as clinicas, e o muzeu anatomo-pathologico.

Por Aviso do Ministerio do Imperio de 23 de fevereiro foi autorizada a Directoria a segurar contra o fogo todo o material da Faculdade, na importancia de 400:000\$000.

### **Relação dos alumnos que serviram nos logares de internos das diversas clinicas**

1ª CADEIRA DE CLINICA CIRURGICA.— Augusto Brant Paes Leme e Julio Cezar Alves de Moraes, até o dia 21 de outubro, em que pediram exoneração, sendo substituidos por Arlindo Augusto de Aguiar e Souza e Alberto de Saboia Viriato de Medeiros.

1ª CADEIRA DE CLINICA MEDICA.— Francisco Victorino Baptista e Alfredo Eugenio de Figueiredo; este ultimo até 17 de julho, em que pediu demissão, sendo nomeado para substituí-lo Euzebio de Almeida Martins Costa.

2ª CADEIRA DE CLINICA CIRURGICA.— Leonel Estanisláu Pessoa de Vasconcellos, que tendo faltado varias vezes por molestia, com licença, foi substituido por Amaro Carlos Ruy Picaluga Cintra.

2ª CADEIRA DE CLINICA MEDICA.— Henrique Gomes Xavier Junior e Valentim Mattoso Duque Estrada Camara, até o dia 21 de agosto, em que este falleceu e aquelle retirou-se, sendo substituidos por Fernando Ferreira Barreto e João Adolpho Josetti.

CADEIRA DE CLINICA OPHTALMOLOGICA.— Manoel Francisco Corrêa Leal Junior e Theodmiro de Souza Telles; este ultimo até o dia 10 de setembro, em que foi demittido, sendo substituido por Joaquim Ribeiro de Castro.

CADEIRA DE CLINICA MIXTA DE CRIANÇAS.— Eugenio do Espirito Santo de Menezes e Emilio Gomes da Costa Miranda; este ultimo até o dia 12 de julho, em que deixou de servir, sendo substituido por Alfredo Augusto de Castro Medeiros.

CADEIRA DE CLINICA OBSTETRICA E GYNECOLOGICA.— Alfredo Augusto de Castro e Manoel Ferro da Silva, que serviram até o dia 3 de julho, em que pediram demissão, sendo substituidos por Basilio Magno de Araujo.

CADEIRA DE CLINICA PSYCHIATRICA.— Henrique Adelino Mendes e Domingos Francisco Leite Junior, que começaram a funcionar no dia 20 de julho.

CADEIRA DE CLINICA DE MOLESTIAS CUTANEAS. E SYPHILITICAS.— Ernesto Augusto da Costa Vidigal.

RELAÇÃO DOS AJUDANTES DE PREPARADORES.— João Pedro Figueira de Saboia e João Ferreirinha, de materia medica.

Antonio Manoel da Silva e José Pereira da Costa, de pharmacia.

Carlos Costa e Fructuoso Augusto de Lemos Souza, de operações e apparatus.

João Luiz Teixeira e Luiz Honorio Vieira Souto, de toxicologia.

José Hermogeneo Dutra, de physiologia.

Carlos Ribeiro de Castro, de anatomia e physiologia pathologica.

José Ferraz de Magalhães Castro, de physica medica.

Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral, de chimica mineral e mineralogia.

Carlos Grey, de anatomia descriptiva.

José Pinto Sayão Pereira de Sampaio, do laboratorio de hygiene.

#### Cursos particulares

Pediram e obtiveram permissão para abrir cursos particulares nesta Faculdade os Drs.:

Henrique L. de Souza Lopes, de chimica mineral e mineralogia.

Ignacio Marcondes de Rezende, de anatomia pathologica (além de conferencias livres e gratuitas sobre o systema nervoso central).

José Borges Ribeiro da Costa, de chimica mineral e mineralogia.

Eugenio Poncy, de histologia.

Philogonio Lopes Utinguassú, de physiologia experimental.

Carlos Buarque de Macedo, de botanica.

O numero de alumnos que frequentaram as diversas séries dos dois cursos medico e pharmaceutico, bem como, dos profissionaes estrangeiros que aqui prestaram exames de sufficiencia, e finalmente as notas que obtiveram nos seus exames (incluindo os de dentista e parteira), constam dos mappas annexos a esta.

Os nomes dos alumnos que se doutoraram em medicina e que prestaram juramento de pharmaceutico constam da relação junta.

## SEGUNDA PARTE

Quatro foram os factos mais notaveis occorridos durante o anno findo de 1884, e cuja apreciação me propuz fazer nesta parte da presente memória historica, a saber: a questão do estabelecimento das clinicas, a questão Hilario-Penna, a exposição medica brazileira, e o apparecimento dos novos estatutos das Faculdades de Medicina, a proposito dos quaes, ao lado das innovações verdadeiramente uteis que ali se contêm, discutirei os pontos que me parecem falhos, encerrando ainda disposições viciosas, que, a meu ver, compromettem manifestamente em parte os proveitos, que se devia esperar desta tão desejada e novissima reforma.

### I

#### Questão do estabelecimento das clinicas

Desde o principio do anno travou-se pela imprensa entre o Sr. director da Faculdade e o Provedor da Santa Casa de Misericordia, uma discussão sustentada com energia, porém com calma e reflexão, sempre no terreno condigno das partes litigantes, em que o Sr. Conselheiro Saboia procurou demonstrar, com argumentos valiosos e irrecusaveis, o direito que lhe assistia para reclamar e exigir da Santa Casa o auxilio de suas salas, de suas enfermarias, para se installarem nellas as novas cadeiras de clinicas ultimamente creadas na Faculdade, e já providas por concurso; de outro lado, o Sr. Barão de Cotegipe, sem contestar as vantagens que para o ensino deveriam resultar desse desenvolvimento progressivo dos serviços clinicos, todavia oppoz a principio alguma difficuldade em ceder as enfermarias pedidas, não sómente em virtude de não enxergar, nem admittir, nos termos da fundação do hospital, e nos da concessão de beneficios á Santa Casa por parte do Estado, o compromisso tacito de uma obrigação a que está ella sujeita, mas tambem e sobretudo, pelo receio que acudiu ao espirito do chefe dessa instituição de ver o hospital da Misericordia transformado em hospital de clinica, ao serviço exclusivo da Faculdade de Medicina, respeitando assim os escrúpulos embora exaggerados de seu illustre antecessor, o finado Visconde de Jaguary, que por sua vez louvou-se em informações menos justas e talvez apaixonadas do honrado collega que então dirigia interinamente o serviço sanitario daquelle hospital; levando o actual Provedor as suas apprehensões até ao ponto, não direi de acreditar, mas de receiar que com essa installação de todas as clinicas no hospital, fossem sacrificados os principios de caridade christã para com os doentes, e portanto, os fins especiaes de uma instituição de misericordia.

Replicou e insistiu o Sr. Conselheiro Saboia, mostrando a improcedencia de taes receios e a necessidade imprescindivel que havia de se proporcionar um theatro de observação sufficientemente vasto para o exercicio das clinicas, e que nenhum outro estava nas condições de prestar esse importantissimo serviço; e assim foi ministrando com habilidade todos os esclarecimentos e explicações, de modo senão a calar no animo e consciencia do nobre e honrado Provedor da Santa Casa a convicção dos direitos pleiteados pela Faculdade, ao menos dissipar aquelles infundados temores, aquelles escrupulos e apprehensões. Em um bello dia mostrou elle toda a elevação de seu espirito, cedendo generosamente ás reclamações do director da Faculdade, ainda que, seja dito de passagem, não sem partido para o hospital, porquanto, abriu e verdade as suas portas aos lentes da Faculdade, franqueou as suas enfermarias, mas para isso collocou-os debaixo de sua jurisdicção, tornando-os facultativos clinicos do mesmo hospital, sujeitando-os ao seu regimen; o que, todavia, tomado na sua melhor parte, si por um lado abona o amor proprio e alta diplomacia do illustre estadista brasileiro, por outro em nada absolutamente abate, nem deslustra sequer, a dignidade dos collegas merecidamente contemplados nessas nomeações.

Foi por este motivo proposta e aceita em congregação a moção de agradecimento ao Sr. Barão de Cotegipe, como já ficou dito, por meio de um officio dirigido pelo Sr. Conselheiro director em nome da Faculdade, e no qual reiterasse com insistencia o pedido, para que, ampliados os beneficios que havia feito, completasse elle a sua obra scientifica e humanitaria em relação á clinica obstetrica e gynecologica, unica engeitada ou filha espuria, excluida daquella liberalidade, e para cuja installação foi á custo cedida uma arruinada dependencia do velho hospital, onde funcionou outr'ora a Secretaria da Santa Casa, correndo o serviço por conta da Faculdade.

E', como se sabe, um local nimiamente acanhado, e resentindo-se da falta de commodidades e condições de hygiene hospitalar necessarias e indispensaveis para aquelle mister.

E' para lamentar-se que a este respeito relucte ainda a alta administração da Santa Casa, a não ser por falta absoluta de espaço, em não conceder dentro do novo hospital, e ao lado dos outros serviços, o que se refere a esta disciplina, contra a qual se tem allegado pretextos futeis, descabidos ou incompreensiveis; quando é certo que, embora em mui pequena escala, essa clinica mixta de maternidade e gyniatria era até certo ponto exercida em outros tempos; a primeira, de partos, molestias de mulheres paridas e recém-nascidos pelo respectivo professor, que era tambem medico da Santa Casa, e a segunda, de molestias especiaes ao sexo feminino, pelo professor de clinica medica, que nos dois ultimos mezes do anno mudava a aula da enfermaria dos homens para a das mulheres. Exceptuava-se deste favor o serviço de molestias cirurgicas de mulheres, até agora recusado constantemente ao professor de clinica externa, como de um ensinamento inutil, e por outro lado attentatorio da castidade e pudicia das enfermeiras *irmãs de caridade*. Pela minha parte tenho *fé e esperança*, de que, questão de tempo e de espaço, será vencido este ultimo embaraço ao exercicio clinico official daquella importantissima especialidade.

II

Questão Hilario-Penna

Um dos incidentes mais desagradáveis deu-se nesta Faculdade, e occupou por muito tempo a atenção e cuidados de todos os seus membros; tal foi a queixa dada pelo lente de clinica ophtalmologica contra o adjunto da respectiva cadeira, em virtude das faltas numerosas e graves por elle commettidas no exercicio de suas funcções, com grande prejuizo da disciplina da aula. Protestou o Sr. Dr. Hilario de Gouvêa ter antes empregado todos os meios brandos e suasorios ao seu alcance, quer directa, quer indirectamente, por intermedio de terceiros, a ver si podia conseguir chamar o Sr. Dr. Penna ao cumprimento dos seus deveres profissionaes; sempre rebelde ás suas solicitações, continuou este senhor no seu programma de desidia e desatenção, de modo que, na necessidade indeclinavel de um adjunto, que fosse realmente um ajudante de facto, um companheiro de trabalho, segundo preceitúa o regulamento vigente, viu-se forçado a prevalecer-se das attribuições conferidas pelo art. 108 dos Estatutos, e deu queixa á Faculdade, para que procedesse como de direito e justiça. De conformidade com o disposto nesse artigo a Faculdade mandou chamar o Dr. Penna para ouvir-o primeiro; este, em sessão de 15 de outubro perante a congregação, e após algumas explicações sobre a materia da accusação, leu a sua defesa, que não revestiu sempre da roupagem mais conveniente e digna do mutuo respeito que devia á sua posição e á de seus collegas, constituídos alli em tribunal de julgamento de sua conducta.

Por essa occasião leu o Dr. Hilario de Gouvêa um relatorio minucioso e circumstanciado sobre a natureza das faltas commettidas pelo Dr. Penna, e a que este de momento disse não estar preparado para responder, requerendo que por cópia se lhe remetteste o dito relatorio, e se lhe concedesse o prazo necessario para produzir de novo a sua defesa, o que lhe foi concedido, nomeando-se em seguida, por proposta do Sr. Dr. Ferreira dos Santos, uma commissão, que ficou composta dos Srs. Drs. Albino de Alvarenga, Martins Teixeira e Martins Costa, afim de verificar as allegações do Sr. Dr. Hilario de Gouvêa, examinando o livro de ponto, e outros do registro clinico da enfermaria, bem como as respectivas papeletas, e apresentar o competente parecer, cuja cópia seria igualmente enviada ao accusado. Em uma das sessões subsequentes foi declarado, pela commissão serem substancialmente verdadeiras todas as queixas dadas pelo lente de clinica ophtalmologica. Era já o dia 20 de dezembro, e cumpria á Faculdade tomar uma resolução definitiva sobre o caso, assumindo a attitudo que lhe cumpetia, quando novos escrupulos surgiram, desta vez relativamente ao facto de achar-se o Dr. Penna no gozo de uma licença, que havia solicitado e obtido directamente do Governo, por 4 mezes (com data de 13 de dezembro), sem audiencia nem informação da Directoria da Faculdade. Todavia foi declarado pelo Sr. Conselheiro director, que estava

a congregação autorizada a se pronunciar sobre a questão, e pôr termo a este processo, independente da licença concedida ao accusado; pelo que resolveu-se convidar de novo o Dr. Penna para, em um prazo improrogavel (15 dias no minimo), comparecer á Faculdade, afim de completar a sua defesa, *ou envial-a por escripto*, sob pena de correr o processo á revelia. Marcado esse prazo, que expirou a 8 de janeiro, e não tendo até essa data o Dr. Penna attendido de modo algum ao convite da Faculdade, o Sr. Conselheiro Albino de Alvarenga, então na Directoria, convocou para o dia seguinte (9) a sessão exclusivamente para tratar deste assumpto; quando, pouco antes, de reunir-se a congregação, foi entregue na secretaria um officio do Dr. Penna dizendo que, por haverem-se aggravado os seus incommodos, deixava de corresponder ao appello da Faculdade, o que faria logo que lh'o permittisse o seu estado de saúde.

A' vista desta reluctancia, e pouca consideração com que até ali havia o Dr. Penna retribuido ás sobejas provas de deferencia dispensadas pela Faculdade, resolveu-se, por indicação dos Srs. Drs. Erico Coelho e Freire, approvada por 11 votos contra 7, que se officiasse ao Governo, relatando todo o occorrido sobre o processo instaurado contra o adjunto da cadeira de clinica ophtalmologica, e que, á vista das faltas provadas e não justificadas, por elle commettidas, o lente Dr. Hilário de Gouvêa, de conformidade com o disposto no art. 108 dos novos Estatutos, propunha a' exoneração daquelle funcionario, proposta que a Faculdade sancionava com o seu assentimento.

Este facto, o primeiro no seu genero, cumpre confessar, sensibilisou e compungiu profundamente esta congregação, que aliás não tinha, a meu ver, outra conducta a seguir, de acôrdo com a determinação expressa dos estatutos, cuja execução lhe incumbe zelar para moralidade e exemplo. Seria preterir os seus deveres, si, no intuito de poupar as garantias já restrictas e precarias de uma das partes, se esquecesse de salvaguardar os direitos e privilegios da outra, desprestigiando assim o lente, cujo cargo é vitalicio, em beneficio e proveito do adjunto, cujas funcções temporarias expiram no fim de cada decennio, salvo novo concurso e nova nomeação. Como pôde causar especie ter sido nestas condições a votação tão dividida, dando maioria tão pequena em favor da proposta do lente, eu direi que, pelo debate que se travou em congregação, julgo-me habilitado a afirmar que o motivo, aliás em parte muito aceitavel, foi o não ter sido consignada em acta a declaração feita anteriormente pelo Sr. Conselheiro director; de que estava a Faculdade autorizada a ultimar essa questão, mesmo durante o prazo da licença do accusado, e dever ser essa a base de sua deliberação; d'ahi a retracção, por demais prudente, sinão tímida, de alguns membros.

Ainda assim, o Exm. Sr. Ministro do Imperio interpretou bem a decisão da Faculdade, e procedeu como devia, exonerando em 7 de fevereiro proximo passado, do cargo de adjunto da cadeira de clinica ophtalmologica, o Dr. Carlos Amazonio Ferreira Penna.



## Exposição Medica Brasileira

De ha muito que o digno e incansavel bibliothecario desta Faculdade projectava realisar entre nós uma exposição medica brasileira, onde pudesse offerecer á apreciação e ao conhecimento publico os numerosos escriptos nacionaes sobre os differentes ramos das sciencias medicas, uns já esquecidos, outros completamente ignorados, que constituem já um cabedal precioso na litteratura inedita do nosso paiz, onde se encontram algumas obras rarissimas, de elevado merecimento, e certos documentos de alta importancia; exhibindo-se ao mesmo tempo retratos, em diversos systemas, de grande numero de medicos, varios quadros allusivos a estudos de medicina, e outros representando objectos correlativos de taes estudos.

Annunciado esse projecto, solicitou o Sr. Dr. Carlos Costa o concurso de todos os collegas, e de quaesquer outras pessoas que quizessem auxiliá-lo na realisação deste *desideratum*, e, com a mais louvavel paciencia e tenacidade, conseguiu levar a effeito aquella ardua, porém honrosa empreza, expondo uma variada e interessante collecção de exemplares habilmente distribuidos em cinco salas da bibliotheca da Faculdade.

Effectuou-se a abertura da exposição, com toda a solemnidade, no dia 2 de dezembro na Augusta Presença de Sua Magestade o Imperador e de seus semanarios, membros do Ministerio, do corpo docente da Faculdade, e muitas pessoas gradás.

As salas que, aliás, foram insufficientes para accomodar toda a collecção adquirida e em que figuravam mais de quatro mil obras, receberam denominações commemorativas da reputação scientifica de cinco nomes, que foram outras tantas glorias da medicina e cirurgia brasileira.

Eis em pallido resumo o que de mais importante nellas se continha :

**Sala Corrêa Picanço**, do nome deste insigne professor, depois Barão de Goyanna, fundador da 1ª escola medica do Brazil, que foi a escola de cirurgia da Bahia em 1808, hoje Faculdade de Medicina da mesma cidade:

*Tratado unico da constituição pestilencial de Pernambuco*, composto por Joam Ferreyra da Rosa, assistente do Recife em Pernambuco (1694). É considerada classica, e hoje rarissima, por ser o seu autor quem primeiro observou, tratou e descreveu com exactidão a febre amarella, assignalando a época mais remota da primeira erupção desta epidemia no Brazil.

*Reflexões sobre alguns dos meios propostos por mais conducentes para melhorar o clima da cidade do Rio de Janeiro*, por Manoel Vieira da Silva (1808). É um trabalho curioso e de grande valor bibliographico, por ser o primeiro que sobre questões de medicina se imprimiu no Brazil, e de que não se conhece outro exemplar, além do que foi exposto, que pertence á Bibliotheca Nacional.



*Ensaio sobre os perigos das sepulturas dentro das cidades e nos seus contornos* por José Corrêa Picanço (1812).

**Sala Manoel Feliciano**, em homenagem a esse vulto da cirurgia brasileira :

*Tratado de educação physica dos meninos*, por Francisco de Mello Franco (1790).

*Elementos de hygiene, ou dictames theoreticos e praticos para conservar a saúde e prolongar a vida*, pelo mesmo autor (1814).

*Ensaio sobre as febres*, com observações analyticas acerca da topographia, clima, e demais particularidades que influem no character das febres do Rio de Janeiro, pelo mesmo autor (1829).

*Memoria sobre o encephalocèle*, acompanhada da observação de um hydrocephalocèle, curado no Hospital Real Militar da Côrte, e recolhido pelo Dr. Domingos Ribeiro Guimarães Peixoto (1811). Exemplares rarissimos.

*Methodo novo de curar segura. e promptamente o anthrax ou carbunculo, e a pustula maligna*, pelo cirurgião Luiz de Sant'Anna Gomes (1811).

*Memoria sobre algumas enfermidades do Rio de Janeiro*, e mais particularmente sobre o abuso, geral o pernicioso effeito da applicação da preciosa casca peruviana ou quina, por José Maria Bomtempo (1814).

*Compendios de materia medica* feitos e organizados pelo mesmo autor (1814).

*Compendios de medicina pratica* feitos e organizados pelo mesmo autor (1815).

*Memoria sobre o enxugo geral da cidade do Rio de Janeiro*, pelo Dr. José Joaquim de Sant'Anna (1815).

*Memoria sobre a necessidade de temperança*, ou os terriveis effeitos dos vicios que se oppoem á sobriedade, por Francisco Sabino Alves da Rocha Vieira (1833).

**Sala Guimarães Peixoto**, em honra ao eximio facultativo desse nome, depois Barão de Iguarassú.

*Original da « Flora Fluminense »* de Fr. Velloso, 3 volumes de texto e 11 de estampas (1790), além de varios desenhos tambem originaes desse eminente botanico, achados em seu gabinete, no convento de Santo Antonio.

*Descripção da arvore Anda* (gynandria hexandria), obra anonyma escripta em latim (1785).

*Compendio de lições elementares de historia natural* descriptiva dos dois reinos, zoologico e phytologico; organizado segundo o systema de Linneu, por João da Silva Feijó, professor da cadeira de historia natural da Academia Militar do Rio de Janeiro (sem data).

*Mappa botanico* para uso do Exm. Sr. Luiz de Vasconcellos e Souza, Vice-Rey do Estado do Brazil (sem nome nem data).

*Descripção e classificação de varias plantas do Brazil*, e colleção de 31 bellas estampas coloridas, representando outras tantas plantas, precedidas da descripção de cada uma em portuguez (anonyma, mas ha toda a probabilidade de ser seu autor o sabio botanico Fr. Velloso).

*Enfermidades endemicas da capitania de Matto Grosso*, por Alexandre Rodrigues Ferreira (importante manuscripto, com annotações e correções autographas, sem data).

Emfim, diversos trabalhos do Dr. Antonio Corrêa de Lacerda, taes como :

*Flora paraense-maranhense.*

*Nova genera plantarum, et alia non bene descripta.*

*Notas botanicas sobre a applicação das plantas usuaes e medicinaes do Brazil.*

*Observações sobre a propriedade medicinal das plantas, e experiencias de chimica vegetal.*

*Estampas* relativas a observações sobre molestias de pelle, feitas em 1813.

*Zoologia paraense.*

*Observações medico-philosophicas.*

Varios estudos botanicos e descripção de plantas brazileiras pelo venerando professor Freire Allemão.

**Sala Valladão**, dedicada ao nome desse notabilissimo professor de clinica medica desta Faculdade que foi depois Barão de Petropolis.

**Sala Jonathas Abott**, consagrada ao nome desse erudito professor de anatomia, que tanto elevou o ensino desta disciplina na Faculdade da Bahia.

Torna-se notavel pela rica collecção de estampas coloridas ou não, representando varias enfermidades, peças anatomicas e outros objectos, dignos de apreciação e acurado estudo.

Nesta sala, a menor de todas, poucos exemplares foram expostos, e nenhum que mereça aqui ser especificado.

Esta exposição esteve franqueada ao publico até o dia 15 de janeiro proximo passado, em que foi encerrada, portanto durante 45 dias, tendo sido visitada por 1.449 pessoas. Não é de certo um algarismo de concurrencia animador para a curiosidade que devia excitar a primeira exposição, deste genero, no Brazil: a qual, embora relativamente pequena, encerra todavia preciosidades que fazem honra á litteratura medica brazileira, como fariam á de outro qualquer paiz; e que pelo menos glorifica o esforço daquella que, com tanto ardor e enthusiasmo, metteu mãos a essa obra, tendo por dignos companheiros, prestimosos e diligentes auxiliares, o ajudante do bibliothecario, Dr. Carlos Augusto de Brito e Silva, e o chefe de secção da Bibliotheca Nacional Alfredo do Valle Cabral.

Quanto ao estado da bibliotheca da Faculdade, e seu movimento no anno findo, devo accrescentar o seguinte :

Fez-se aquisição de mais 700 obras, representando 1.026 volumes; além dos 124 periodicos recebidos por assignatura assignou-se mais 36, sendo 10 francezes, 8 italianos, 6 inglezes, 4 americanos, 3 brazileiros, 1 portuguez; 1 argentino, 1 mexicano, 1 havanez e 1 belga; ao todo 160 jornaes medicos; desta maneira, diz o Dr. Carlos Costa, ha motivo para se poder dizer que esta bibliotheca possui talvez a mais rica collecção de publicações scientificas periodicas.

Conta actualmente nas suas estantes 32.575 volumes, incluindo como taes as collecções annuaes de theses, quer nacionaes, quer estrangeiras. O que é verdade é que este numero tem crescido todos os annos, e cada vez mais se verifica a insufficiencia e impropriedade do edificio, occupado pela bibliotheca, que além disso não oferece as condições de solidez precisas.

O Dr. Carlos Costa insiste pela necessidade da nomeação de mais um auxiliar para coadjuvar-o nos trabalhos da bibliotheca, principalmente agora que se trata de promptificar o respectivo catalogo geral, ainda mesmo que tenha de sãhir o seu ordenado da verba especial consignada para esta repartição.

O numero de leitores foi de 11.645, que consultaram 12.609 obras; menos do que no anno antecedente, pela differença de tempo que tiveram à sua disposição, isto é, menos mez e meio, em que a bibliotheca foi transformada em sede da exposição.

Por fim, o Dr. Carlos Costa pede para que o Governò estenda à bibliotheca da Faculdade os favores concedidos a outras, entre os quaes o da obrigação de se lhê remetter um exemplar de qualquer obra publicada no paiz.

Importou em 12:081\$353 a despesa feita com a bibliotheca.

## OS NOVOS ESTATUTOS

Com o Decreto n. 9311, de 25 de outubro de 1884, baixaram os novos Estatutos das Faculdades de Medicina do Imperio, e que foram mandados pôr em execução em todos os artigos que não dependiam de approvação do Poder Legislativo.

Está na consciencia de todos o estado lastimavel a que haviamos chegado a este respeito, privados de uma lei organica uniforme, vivendo sob o dominio, ou antes sob a pressão de um regulamento manco, eivado de vicios, alterado cada dia com um novo decreto, aviso ou portaria, constituindo uma verdadeira manta de retalhos, arranjada sem harmonia de vistas que dava logar frequentemente a difficuldades e conflictos em sua applicação pratica, sacrificando-se os sãos principios e legitimos fins de uma instituição docente de primeira ordem.

Bemvindo, pois, debaixo deste ponto de vista, os novos Estatutos, que vieram evidentemente sanar a maior parte daquelles defeitos dos regulamentos anteriores, compendiando muitas das mais louváveis aspirações da Faculdade, expressas no intuito de obter o bom andamento e regularidade do ensino e competente aproveitamento dos alumnos; constituem, portanto, no seu conjuncto um assignalado serviço prestado às Faculdades de Medicina, e um melhoramento incontestavel que pôde e deve dar resultados praticos de elevado alcance, principalmente quando retocados nos pontos que se me afiguram vulneraveis, em que deixam ainda alguma cousa a desejar de muito importante, e a respeito dos quaes julgo opportunas e procedentes algumas considerações, que me permittireis consignar neste trabalho.

Antes de tudo, tratando-se do art. 21 relativo à direcção das Faculdades, e sem a menor applicação à pessoa que está hoje á testa da do Rio de Janeiro, devo dizer que, conquanto não seja sympathico, em principio, à pratica adoptada no regimen de muitas corporações, de ser nomeado chefe um funcçionario que occupa ao mesmo tempo e cumulativamente outro emprego igual ao de seus jurisdicionados, isto é, um funcçionario que fiscalisa aos outros e a si proprio, no cumprimento de seus deveres, todavia muito mais

me repugna a determinação dos novos como dos velhos Estatutos conferindo ao Governo a liberdade de escolher para o cargo importantíssimo de director de uma Faculdade, *qualquer pessoa distinta, graduada em medicina pelas Faculdades do Imperio*.

A quantos abusos e inconvenientes não poderá dar logar esta attribuição lata do Governo, em virtude da qual pôde elle collocar á testa de uma instituição desta natureza um individuo já esquecido, senão estranho mesmo a todo o seu movimento anterior, ás suas condições presentes, ás suas necessidades futuras?

Como não seria, por um lado, difficil e embaraçosa a situação daquelle que, fóra do corpo docente, fosse investido do cargo de director, embora sendo medico, e medico distincto no conceito official, porém que não poderia ser de *formação* recente sem desprestigio para a congregação, e que, portanto, afastado da Escola durante um tempo mais ou menos longo, teria que começar por estudar o regulamento vigente, para conhecer dos seus proprios deveres, e dos que assistem aos seus jurisdicionados?

Como não seria precaria e desagradavel, por outro lado, a situação dos lentes e mais funcionarios da Faculdade, sujeitos a uma direcção estranha, e forçosamente inepta, durante o seu noviciado?

E, pois, opinião minha particular que o director da Faculdade, devendo em todo o caso ser um lente, conviria mais que fosse sempre escolhido entre os lentes jubilados da mesma Faculdade.

Não posso deixar passar sem reparo a liberdade que tambem conferem os novos Estatutos ao Governo, de designar para servir no impediimento do vice-director, qualquer lente á sua feição, sem consideração de antiguidade. Creio não ser preciso mais do que assignalar esta disposição, para se comprehender o alcance das minhas apprehensões. Sempre o arbitrio, a liberdade ampla do poder discricionario a intervir em tudo, para enfraquecer e matar os mais pequenos estímulos, para excitar e acoroçoar vaidades ou pretensões subversivas dos elementos ou principios de ordem e confraternidade.

A multiplicidade de cargos creados para o conveniente e completo desenvolvimento das disciplinas professadas na Escola veio trazer grande complicação na órbita ou esphera das attribuições traçadas entre as funcções dos adjuntos e preparadores da mesma cadeira, como se póde ver pelo confronto dos arts. 100 § 2º, e 116 § 2º em que se lê o seguinte: no 1º « Guiar os alumnos nos trabalhos praticos do laboratorio pertencente á cadeira de que é adjunto, podendo interrogal-os, etc. »; e no 2º « Dividir os alumnos em turmas, e fiscalisar os trabalhos que estes tiverem de realisar no respectivo laboratorio por ordem do lente ou do adjunto ». Ora, guiar os alumnos nos trabalhos praticos, ou fiscalisar os trabalhos que elles tiverem de executar, é substancialmente uma e a mesma cousa.

Além disto, nota-se manifesta confusão nos artigos da secção 3ª, que se referem ás obrigações impostas aos preparadores e seus ajudantes, onde se vê que lhes incumbe, a uns e a outros indistinctamente, os mesmos officios ou encargos; o que me parece uma anomalia, ou pelo menos uma irregularidade, tanto mais sensível quanto, entre esses deveres communs aos preparadores e seus ajudantes, figura o de que trata o artigo acima, por sua vez commum aos preparadores e adjuntos.

Sobe de ponto, porém, a confusão quando se procura interpretar o disposto no art. 363, que estabelece que o curso nos laboratorios constará de trabalhos que devem abranger toda a materia, e ser mensalmente especificados pelos preparadores, *sob a direcção dos lentes, e feitos sob a inspecção dos adjuntos, e fiscalisação dos preparadores*. Ora, como discriminar praticamente estas tres funcções, de um que dirige, de outro que inspeciona, e ainda um terceiro que fiscalisa? Não será, á parte subtilezas de philologia e theorias puramente especulativas, uma e a mesma cousa a tarefa encarregada por excesso de luxo a tres funcionarios: um director lente, um inspector adjunto e um fiscal preparador?

Não é porém tudo; enxergo mais, nas disposições attinentes aos adjuntos, uma que julgo de mais difficil applicação pratica, e que em relação ás cadeiras da 6ª série torna-se quasi inexequivel; é a que os obriga a fazer cursos praticos ou complementares. Parece, á primeira vista, uma medida racional e aproveitavel, destinada a facilitar a execução dos programmas dos cursos, por sua natureza extensos, dividindo-se cada materia entre o lente e o adjunto; mas é preciso ter em consideração e não esquecer que, si já sómente com os exercicios praticos pelos preparadores não é facil distribuir o tempo que deve ser consagrado pelos alumnos á frequencia das aulas e dos laboratorios, dividindo-se ainda mais cada curso theorico em dois, torna-se impossivel organizar o respectivo horario. E' o que se tem dado com o adjunto da minha cadeira, que ainda não achou uma hora disponivel, por parte dos alumnos, para o seu curso, e estou convencido que nem poderá desempenhar aquelle encargo, senão tomando ao preparador uma parte do tempo dedicado aos exercicios praticos, como entendi dever fazer ultimamente, proporcionando-lhe o ensejo de dar umas seis lições sobre chimica legal.

No que respeita aos concursos de lente, e sem querer discutir aqui o valor da prova de improviso, inaugurada nesta Escola por occasião dos concursos aos logares de lentes das novas cadeiras nella creadas, não posso todavia calar algumas reflexões, que me suggeriu a leitura dos arts. 229 e 230 dos novos Estatutos. No 1º se dispõe que *cada candidato será arguido por tres lentes, etc.*, e não, como até aqui, pelos outros concorrentes. Ora, comprehende-se bem qual o espirito que presidiu a esta determinação; não foi outro mais do que evitar por parte dos candidatos entre si, mais ou menos apaixonados e exaltados, os excessos e desvios de linguagem e das regras da boa argumentação scientifica, a que os arrastava o calor da discussão, dando por vezes a esta prova de these o caracter de espectaculo, tanto mais concorridos quanto eram gratuitos; mas comprehende-se tambem quanto poderão ser burlados na pratica os intuitos do legislador, desde que, e isto sem a mais leve insinuação á probidade ou dignidade professional dos lentes, não assista sempre aos examinadores a necessaria isempção de espirito para conduzir com imparcialidade a argumentação, fóra inteiramente da minima influencia de um juizo prévio, de bons desejos antecipados em relação a um antes do que a outros; o que seria a meu ver um inconveniente muito maior do que o primeiro, ligado á linguagem violenta e impropria por parte dos candidatos na arguição reciproca. Esta ultima circumstancia, além de se poder cohibir enérgicamente sob pena até de perda de concurso, seria

em desproveito dos arguentes, tomada á conta de fráqueza ou deficiencia de argumentos serios e valiosos.

Uma observação me parece igualmente justa e procedente, no que affecta os concursos para os logares de adjuntos, e vem a ser que, devendo estes funcionarios, entre outras obrigações, substituir os respectivos lentes nas suas faltas e impedimentos, não deveriam passar por provas relativamente tão fracas e insignificantes: E' assim que, não fazendo questão da prova de improviso, que mesmo para os lentes julgo uma demasia, penso que bastava já a supressão da defesa de these para a competente differença entre as duas categorias de funcionarios, e não comprehendendo porque se não exige, como prova oral para os adjuntos, a mesma lição de uma hora que para os lentes, aos quaes têm de substituir nesta tarefa.

Accentua-se mais esta irregularidade quando se reflecte que os concursos para os logares de adjuntos foram iguallados aos de preparadores, que em hypothese nenhuma têm que substituir aos lentes.

Não posso, nesta apreciação sincera e desapaixonada dos novos Estatutos, deixar passar em silencio uma disposição importante, que já começou a ser cumprida, e que constitue um dos titulos do seu maior merecimento: é a que se refere á fundação de uma *Revista bimensal dos cursos theoreticos e praticos da Faculdade*, cujo primeiro numero, já publicado em fins de dezembro, distribuido e exposto á venda, grandemente abona os esforços da commissão redactora nomeada pela congregação, que tem lutado com difficuldades, não encontrando da parte de todos o enthusiasmo e dedicacão com que deviam procurar coadjuval-a naquella honrosa e louvavel tarefa.

Doas vantagens emergem patentemente desta publicacão: não só o natural estimulo que despertará em cada um de nós maior interesse pelo estudo das questões doutrinariás de nossas especialidades, como tambem, e sobretudo, a colheita de factos numerosos e importantes que se offerecem diariamente ao nosso exame e observação, já nos hospitaes, já nos laboratorios, ate agora perdidos, e que serão d'ora em diante archivados nesse repositório precioso, cuja creação nesta Faculdade assignala uma época memoravel e brilhante de sua existencia. Sómte, a commissão que já havia sido nomeada antes do apparecimento dos novos Estatutos ficou composta de cinco lentes cathedraes (Drs. Hilario de Gouvêa, Lima Castro, Martins Costa, Erico Coelho e Cypriano de Freitas), e de acôrdo com a disposicão do art. 311, terá de ser constitui-la por tres lentes, um adjunto e um preparador.

Muito para louvar são sem duvida alguma os artigos concernentes ás commissões e investigações scientificas em beneficio do desenvolvimento intellectual e do ensino, consignando o mais efficaz e valioso incentivo á applicação dos alumnos, que não visam sómente a obtenção do titulo de doutor, como de um cartão de entrada no seio da sociedade, mas que aspiram accumular o cabedal scientifico o mais completo, com que devem conquistar o prêmio inestimavel que lhes está reservado no art. 326, isto é, uma viagem á Europa por conta do Estado.

Digna tambem de especial menção é a modificação introduzida nos novos Estatutos relativa ao augmento do numero de preparatorios exigidos para a matricula nos cursos da Faculdade, entre os quaes particularmente as noções elementares de physica, chimica



e historia natural, para os cursos medico, pharmaceutico e obstetrico; era uma necessidade palpitante. E' com verdadeiro prazer que vejo restabelecida (art. 372) uma disposiçãõ antiga, muito mais razoavel e consentanea com os bons principios, em virtude da qual não eram admittidos á matricula senão os candidatos que exhibissem attestados de approvaçãõ em todos os preparatorios, salvo um ou outro abusivamente dispensado pelo Poder Legislativo. Esta obrigaçãõ desapareceu com o Decreto de 12 de março de 1881 relativamente á matricula para a frequencia das aulas, prevalecendo somente como condiçãõ para a inscripçãõ dos exames e actos finais; o que deu em resultado regorgitar a Escola de avultado numero de aventureiros não preparados para a devida intelligencia e comprehensãõ das disciplinas do curso superior, no qual tinham de vencer difficuldades dobradas, inherentes ao estudo das respectivas materias, e dos tres ou mais preparatorios que ainda lhes faltavam, especulando nestas condições com a fortuna vária e muitas vezes favoravel dos exames, ganhando assim em tempo, alvo unico de suas preoccupações, o que perdiam em educaçãõ intellectual scientifica.

Por outro lado, vejo que infelizmente, nesta parte, como em outras, não foram attendidos ou respeitados alguns bons desejos manifestados por esta Faculdade em tão importantissima reforma; é assim que, em sessãõ de 19 de maio, foi vencido que se officiasse ao Governo, pedindo que na consolidaçãõ dos Estatutos se consignasse algum artigo ou disposiçãõ autorizando a validade, para a matricula nas Faculdades de Medicina, dos exames de preparatorios feitos em estabelecimentos de ensino secundario de paizes estrangeiros officialmente reconhecidos, ou mantidos pelos respectivos governos, ou dos diplomas de bacharel em letras e em sciencias, conferidos pelos mesmos estabelecimentos.

Por minha parte, acrescentarei de passagem, que, opinando sempre pela divisãõ da cadeira que lecciono, em duas, todavia nunca sympathisei com a denominaçãõ de toxicologia adoptada para a parte que foi incorporada entre as disciplinas do curso pharmaceutico; porquanto nem os alumnos deste curso estão habilitados a estudar a parte medica ou clinica da historia dos envenenamentos (symptomatologia, anatomia pathologica, e therapeutica), nem tambem é razoavel restringir esta importante disciplina exclusivamente ao estudo da pesquisa dos venenos, pois que muita coisa fica excluida do dominio da toxicologia, é em que, entretanto, pôde ser perito e ter legitima intervençãõ o pharmaceutico, por exemplo: o exame das manchas de natureza diversa, dos cabellos, dos tecidos de roupas, dos manuscriptos, certas falsificações, etc., enfim todo o ensaio de laboratorio reclamado pelos interesses da justiça; o que tudo se teria remediado com a denominaçãõ mais correcta de chimica legal.

Não posso de xar de applaudir cordialmente a suppressãõ da segunda época normal de exames em março, estabelecida pelo Decreto de 12 de março de 1881, e cujos graves inconvenientes não tardaram a se fazer sentir, desde que, com a enorme affluencia de estudantes quer matriculados, quer não, prolongavam-se de tal maneira os exames, que vinham a absorver quasi todo o prazo das ferias, e boa parte do anno lectivo, com prejuizo manifesto do ensino e da execuçãõ dos respectivos programmas, além dos factos escandalosos de repetições frequentes de exames de reprovados, ás vezes em todas as materias da série, com um mez ou pouco mais de intervallo, in-

sufficiente para se habilitarem a uma nova prova, cujo exito por ventura lhes podia ser favoravel, e somente porque tinham o direito dessa tentativa, que se lhes não podia recusar.

Felizmente vai acabar esta causa de desordem, restabelecendo-se a disposição primitiva que estathe uma época normal unica de exames, concedendo-se entretanto aos alumnos a liberdade de requererem novo exame em qualquer época do anno, excepto para os reprovados, que não o poderão fazer senão decorridos quatro mezes depois do ultimo exame; com a condição, porém, muito justa, em qualquer dos casos, de satisfazerem á propina aliás pequena dos lentes e secretario, por esse serviço extraordinario, todo de conveniencia e interesse particular dos alumnos, e para que possa elle ser effectuado em horas em que não traga perturbação dos trabalhos ordinarios da Faculdade.

Proseguindo nesta rapida apreciação, deparo agora com os artigos que dizem respeito ao processo dos exames; e nellés vejo, em relação á prova escripta, que, si com effecto foram adoptadas algumas providencias no intuito de se garantir a sua fidelidade, e evitar a facilidade das fraudes e os effectos de successos momentaneos por parte dos estudantes, por outro lado, não é menos verdade que estas vantagens vão ser notavelmente sacrificadas com a assignatura das provas pelos seus autores.

Em primeiro logar não reconheço a necessidade nem as vantagens dessa multiplicidade de provas successivas nos exames de estudantes, o que importam em grande perda de tempo inutil e improficuamente, e commigo, a maioria da Faculdade, que já uma vez se pronunciou neste sentido, pedindo a suppressão das provas escriptas. Parece-me muito mais regular e conveniente uma prova só, mixta, pratica e oral, na mesma occasião, com o tempo sufficiente para se formar juizõ seguro e exacto sobre cada alumno, ainda mesmo que a votação devesse ser separada, em relação ás duas partes da prova. Com effecto, a multiplicidade de provas vem estabelecer desigualdades no julgamento e proporcionar, perante a opinião publica, elementos para o patronato; porquanto das provas que precedem á prova oral, appella-se muitas vezes para esta, que, completamente vaga, torna-se malleavel e pôde não ser mesmo uma surpresa para o alumno; por outro lado, pouca ou nenhuma importancia em geral se liga á prova escripta, o que aliás não censuro; pelo contrario, julgo ser o melhor partido a tomar, na impossibilidade de uma fiscalisação sória e rigorosa. Portanto, a prevalecêr, por systema ou por capricho, a prova escripta, acredito que, a despeito das precauções tomadas pelo art. 426 dos novos Estatutos, continuará a ser uma prova nulla e sem valor, por causa sobretudo da innovação introduzida na ultima parte do art. 429, isto é, da assignatura da prova, cuja falta era uma garantia de neutralidade e insuspeição, embora desnecessarias para a consciencia de cada um dos juizes, porém muito conveniente para o juizo estranho ou de terceiros.

Uma unica vantagem, si assim se pôde considerar, enxergo na abolição das provas anonymas, e vem a ser, poupar aos olhos dos que quizerem percorrer o archivo da Faculdade a decepção e profunda magua que lhes devem inspirar os disparates e contrasensos registrados em grande numero de provas escriptas classificadas de *souffríveis* e até de *més*, cujos autores foram approvados com distincção (!), não fallando já na hypo-



these inversa muito menos grave, porque a nota boa na prova escripta póde realmente não excluir a reprovação, desde que se verifique ter sido copiada e portanto fraudulenta, ao passo que a nota má prová em geral sempre contra o alumno, e nunca poderia justificar a approvação plena (facto aliás muito frequente), quanto mais com distincção!

Muitas provas escriptas existem nos exames de clinica, em que os juizes declaram seus autores completamente ignorantes das noções e dos principios rudimentares de observação clinica, tendo commettido erros palpaveis de diagnostico e de tratamento, e não obstante foram approvados plenamente. (!)

Outras ainda encontram-se em não pequeno numero, nas quaes nenhum julgamento foi lançado pela pressa com que se faz correr todo o processo de exames, podendo-se suppor que nem foram julgadas (!), e seus autores submettidos indevidamente a exame oral, e approvados.

Eis a historia das provas escriptas.

Não posso, como já dei a entender, conformar-me com o exame oral completamente vago só para os alumnos, ficando aos lentes a liberdade plena de arguir onde lhes aprouver, e dando lugar a uma desigualdade manifesta, em virtude da qual uns alumnos são arguidos em um só assumpto, outros em diversos que o lente percorre à sua vontade, e outros em assumptos escolhidos por elles proprios; o que deixa margem larga à maledicencia e à calumnia, de que entretanto convinha aos juizes se porem a salvo, tornando-se o exame vago para ambas as partes, isto é, sobre um ponto tirado à sorte, no proprio acto do exame.

As novas disposições relativas às theses offerecem modificações importantes, entre as quaes considero como a mais digna de louvor a faculdade concedida aos doutorandos de escolherem para objecto de suas dissertações qualquer assumpto das diversas cadeiras ou disciplinas professadas na Escola, dentre os indicados numa lista formulada com antecedencia pela congregação, incluindo as mesmas sciencias chamadas, por ignorancia ou por escarneo, *accessorias* e cuja exclusão neste particular era odiosa, absurda e incompreheensivel.

Lamento porém que não quizesse o legislador, de acôrdo com os desejos já manifestados pela congregação, supprimir esta prova como condição obrigatoria do unico titulo profissional, conferido pela Faculdade aos alumnos do curso medico. Tendo de permanecer a defesa de theses com este character primitivo, além de continuar a ser mera formalidade, sem nenhum valor moral, pois que, como é sabido, são em geral todos os candidatos approvados plenamente e com distincção, e data de mais de vinte annos a ultima, e creio que unica reprovação em these, nesta Faculdade, além disso, digo, continuará a desmoralisar os exames das materias da 6ª série e os das clinicas, embora sejam agora, pelo novo regulamento, as theses garantidas, e talvez mais por isso mesmo, isto é, não importe a reprovação nessas materias em perda ou prejuizo do trabalho já feito e apresentado à Faculdade. Ainda mesmo assim, a entrega obrigatoria das theses antes de prestarem os alumnos os exames de cuja approvação depende a defesa das mesmas, é enfraquecer profundamente, si não ferir de morte o prestigio e moralidade desses exames; além de se tornar, como até aqui, um pretexto eterno para que os doutorandos não se occupem nem se incomodem com

o estudo das materias da 6ª série, embora reduzidas agora a duas sómente, nos Estatutos em vigor. Mas como fazer? perguntar-me-hão. Sacrificar o tempo das ferias para esperar pela entrega e revisão das theses, pela sua impressão e defesa, adiando-se indefinidamente a collação do grau? Não é justo nem regular.

Accrescentar mais um anno ao curso para este fim exclusivamente? Ainda menos.

Sou o primeiro a reconhecer estas difficuldades, que não me proponho a resolver, mas que demonstram á sociedade a inconveniencia dessa obrigação de these imposta a todos os que pretendem formar-se em medicina. Si se tornasse esta prova mais difficil, menos accessivel, e reservada sómente para aquelles que aspirassem um titulo superior por vaidade, ou por justa e natural ambição das regalias e prerogativas especiaes que lhe seriam conferidas, não era de mais nem fóra de proposito exigir mais um anno, só para a these.

Ainda uma reflexão me suggere este assumpto.

Em sessão de 2 de agosto do anno findo foi submettido á decisão da Faculdade, e deferido, o infallivel requerimento dos doutorandos, pedindo prorogação de mais um mez, no prazo de entrega das theses. Não se tem passado um só anno, que me conste, que aquelles alumnos não tenham solicitado esse favor da congregação; e parece-me já ser tempo de indagar da razão deste facto, que, ou exprime uma necessidade a que cumpre attender e remediar, ou um vicio que é preciso corrigir. Ora, custa-me a crer, e não creio mesmo, na primeira hypothese, isto é, que no largo prazo de anno e meio, tal é a antecedencia com que lhes é facultada a lista de pontos para as theses, faça differença mais ou menos um mez. Estou bem certo mesmo que si se diminuisse de alguns mezes esse prazo, mantendo-se a obrigação impreterivel de apresentação em tempo marcado, não deixariam os alumnos de cumprir esse dever; e nem se pôde admittir que os candidatos a um concurso possam exhibir suas theses *já impressas* no fim de mez e meio, e os doutorandos não possam entregal-as ainda *em manuscripto* no fim de anno e meio; dando mesmo o desconto ligado á differença de condições pelo lado do cabedal scientifico. E' que dá-se com os alumnos, como em geral com todos, sempre que se tem muito tempo á disposição para qualquer tarefa; conta-se demasiadamente com elle, descuida-se, e á ultima hora atropella-se o trabalho, quando não se tem o recurso seguro da prorogação, em que descansam tranquillos os doutorandos, tendo até ahi sacrificado o estudo das materias das duas ultimas séries, por isso que na 5ª *já estão tratando* das theses, e na 6ª *ainda a estão escrevendo*.

Destas breves reflexões conclue-se naturalmente que d'outro modo não posso interpretar esta pratica desidiosa seguida invariavelmente pelos doutorandos, senão como um vicio, que é preciso a todo o transe reprimir; e agora, que os novos Estatutos permitem a defesa das theses em março seguinte, para os que faltam na época propria por motivo justificado, a juizo da congregação, e tambem em qualquer outra época, independente de excusa, mediante a competente propina, agora, dizia, não ha mais razão para não se fazer respeitar a letra da lei, relativa ao prazo de apresentação das theses, tendo-se o cuidado de prevenir peremptoriamente, por editaes, aos doutorandos dessa deliberação tomada pela Faculdade, salvo o caso previsto no art. 455, applicavel a um ou outro, e não ao anno todo em massa.

Não acho também razoavel que seja para uma parte do corpo docente e seus auxiliares sacrificado o prazo das ferias, que cessou, como dispoem os novos Estatutos, para os lentes, adjuntos e internos das clinicas, sem desconhecer todavia as vantagens praticas dessa medida, que não importa menos por isso em uma iniquidade clamorosa.

Mencionando os artigos dos novos Estatutos que me mereceram reparo, e aquelles que julguei credores de elogios, não posso deixar em silencio entre estes ultimos, para terminar esta parte da memoria, o que se refere ao *muzeu* destinado a recolher peças anatomicas ou anatomo-pathologicas, naturaes ou artificiaes, bem como esqueletos e quaesquer objectos que possam servir para estudo dos alumnos, e demonstração das lições; sendo nelle admittidas as preparações feitas pelos mesmos alumnos, uma vez julgadas dignas de figurarem no muzeu. É uma bella instituição que ha de honrar esta Faculdade, e perpetuar os seus creditos scientificos.

Dou adiante noticia mais ampla sobre esta importante repartição.

#### IV

##### **Estado actual da Faculdade, seu material e sua disciplina**

Será este ultimo capitulo consagrado a algumas considerações sobre o estado actual da Faculdade, em relação quer á parte material, particularmente aos gabinetes e laboratorios, quer á sua parte moral e disciplinar, sobretudo quanto aos melhoramentos que é licito esperar da novissima reforma de seus Estatutos.

No que respeita á parte material da Faculdade, aos seus institutos, compreendendo gabinetes e laboratorios e outras dependencias, seria negar a luz da verdade desconhecer quanto tem adquirido e ganho a nossa Escola, nestes ultimos annos, devido aos dedicados e incessantes esforços prodigalisados pelo Sr. Conselheiro Saboia, desde que assumiu a Directoria; e pode-se dizer, sem medo de errar, que, nas condições em que se acha installada actualmente, a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro faz honra ao paiz, e não receia competencia com muitas das principaes Faculdades europeas, no conceito daquelles que as têm visitado; podendo, portanto, dispensar por largos annos o estabelecimento novo em construção na Praia da Saudade. Debaixo deste ponto de vista, pois, é certo que sobram hoje os recursos materiaes de ensino, representados pelo grande numero de gabinetes e laboratorios, em geral bem organizados, e providos do material necessario para o seu funcionamento regular e satisfactorio, como passo a demonstrar, com as informações que recebi de alguns collegas.

## GABINETE DE PHYSICA

« Para o bom exito das experiencias realizadas neste gabinete, diz o Dr. Martins Teixeira, muito concorreu o estado em que se acha actualmente; tem sido enriquecido de bons instrumentos, contrastando assim agradavelmente com a sua penuria em tempos ainda bem proximos. Não sendo possivel enumerar todas as aquisições feitas, limitar-me-hei á boa nova de possuirmos hoje uma bella installação, que permite-nos fabricar commodamente e a baixo preço a electricidade, como não se poderia conseguir em iguaes condições de energia, senão mediante o emprego de numerosas pilhas, carissimas, perigosas e quasi impraticaveis; — uma machina dynamo-electrica de Gramme, typo A, animada por um motor a gaz do systema Otto, dá a todo o momento aquelle resultado, permite a realisação de muitas experiencias, que de outra sorte seriam impossiveis; permite ainda mais realisar em grande escala numerosas demonstraões de curso, de sorte que cada alumno melhor percebe todos os factos, sem deixar o seu logar no amphitheatro, sem trazer aos trabalhos a minima perturbação ou desordem. »

## LABORATORIO DE PHYSIOLOGIA

Neste laboratorio os estudos praticos foram bem satisfactorios, porque, no dizer do illustrado professor Dr. Vinelli, poucas experiencias classicas deixaram de ser feitas relativamente á parte mais importante e mais difficil da physiologia, que é a innervação, e grande numero de experiencias foram realizadas nas outras partes da materia, devido não só á intelligente direcção do lente, como á pericia e habilidade do preparador interino, Dr. Utinguassú, que lhe foi um utilissimo auxiliar na exhibição das experiencias, conforme uma communicação do Dr. Vinelli.

Todavia, confessa o Dr. Vinelli, que algumas outras não foram praticadas por falta dos necessarios aparelhos, visto como, quando chegou da Europa já achou montado o laboratorio, e no qual encontrou com surpresa ausencia de certos instrumentos e aparelhos indispensaveis para o ensino pratico, havendo aliás riqueza de outros que lhe pareceram menos necessarios; isso porque o laboratorio de physiologia da Escola havia sido copiado, ou montado conforme o plano do do Muzeu Nacional, quando os fins principaes de um e outro são differentes; isto é, este ultimo é um laboratorio de *pesquisas e indagações scientificas* e aquelle de *demonstração experimental*; lacuna que elle procurou pr. encher por meio de pedidos, alguns dos quaes já foram satisfeitos, e outros o serão em breve, graças á boa vontade que tem encontrado na zelosa e incansavel Directoria.

## INSTITUTO DE ANATOMIA

Este instituto é que, á despeito da v. stidão e belleza da sua principal dependencia, a sala de disseccções, deixa ainda muito a desejar a outros respeito, segundo informação do preparador da cadeira, Dr. Gonçalves da Silva, para a qual appello, na falta da do respectivo lente. « Exceptuando a collecção de estampas que foi um grande melhoramento, no mais é detestavel o estado do gabinete. Possui um manequim já idoso, e alguns ossos desordenados. Um pedido que fiz na importancia de uns seis contos de ré s, não foi satisfeito; um outro, que podia attingir a uns 200\$, teve a mesma sorte; quanto ao material para o trabalho, acha-se convenientemente montado, faltando apenas alguns instrumentos que vou pedir. O local para as disseccções, sendo a sala aliás grande e espaçosa, por isso mesmo torna-se pessimo, insupportavel; é uma balburdia, ninguem se entende. Perco todos os dias de aula pratica cerca de meia hora a fazer retirar da sala os que nella nada têm que fazer, e a escolhem para palestra, em virtude das commodidades que offerce (mesas, cadeiras, etc.) Calcule-se que boa ordem póde reinar em uma sala onde trabalham ao mesmo tempo as 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> séries, e onde se fazem autopsias.»

## LABORATORIO DE HYGIENE

É uma installação esplendida, que já começa a prestar importantissimos serviços, não só á Escola, para exercicios dos alumnos, como ao publico em relação ás analyses de varias substancias alimenticias, e outras que lhe têm sido incumbidas, como se póde ver da lista das que no anno findo foram praticadas pelo respectivo inspector e habilissimo chimico Dr. Borges da Costa.

Effectuaram-se nesse anno 17 analyses quantitativas, e 13 qualitativas, ao todo 30.

### ANALYSES QUANTITATIVAS

- 1 de kerosene.
- 1 de agua potavel.
- 1 de café torrado.
- 1 de leite (investigação de substancias toxicas).
- 1 de sulfato de quinina.
- 4 de vinhos (investigação de substancias toxicas).
- 6 de urinas (dosagem da glycose).
- 2 de carne em pó.

*(Todas por conta de particulares.)*

Procede-se actualmente á analyse de mais 5 amostras de vinho, 4 das quaes pertencem a C. Schumann & C.<sup>a</sup>, vindas da Bahia e Pelotas.

ANALYSES QUALITATIVAS

2 de cerveja (investigação de substancias toxicas).  
1 de asphalto.  
(*Por ordem do Governo.*)

1 de frutas (investigação de substancias toxicas).  
2 de fragmentos de vasos á requisição do Chefe de Policia (encontrados em exca-  
vações).  
1 de um mineral.  
5 de urina.  
1 de agua potavel.  
(*Por conta de particulares.*)

MUZEU ANATOMO-PATHOLOGICO

Este bello gabinete foi durante o anno findo enriquecido com 30 preparações novas, remetidas dos seguintes serviços :

*Da clinica do Conselheiro Saboia*

1 myxo-sarcoma, 2 fibromas do joelho, 1 sarcoma antes da operação, o mesmo extirpado e aberto, a cicatriz do mesmo e 1 enchondrôma, 1 fractura viciosamente consolidada, seguida de carie das extremidades dos fragmentos.

*Da clinica do Dr. Lima Castro*

2 epitheliomas da face, e a cicatriz de um lupus.

*Da clinica do Dr. Barata*

1 osteo-myelite e spina ventosa.

*Da clinica do Dr. Erico Coelho*

1 esthiomené, 1 deformação do craneo por applicação de forceps, e o respectivo molde em gesso (guardado na Maternidade).

*Da clinica do Dr. Gabizo*

1 lupus da face.

*Da clinica do Dr. Hilario de Gouvêa*

1 tumor da cornea.

*Da clinica do Dr. Martins Costa*

1 lesão dupla do orificio aortico, dilatação claviforme com atheroma, e calcificação da aorta; 1 atrophia da aorta, endocardite vegetante, symphyse cardiaca, hypertrophia do ventriculo esquerdo, chirroze gordurosa do figado.

*Da clinica do Barão de Maceió*

1 ainhum.

*Da clinica do Dr. Bustamante e Sá*

2 sarcomas melânicos, 2 ganglios extirpados no triangulo de Scarpa.

*Do serviço de autopsia do Dr. Marcondes*

Anomalia do figado, mostrando 2 faces.

*Preparação suplementar*

Esqueleto de *boa* com ligamentos naturaes.

Além disto recebeu o muzeu mais algumas preparações pathologicas naturaes, enviadas unicamente da clinica do Conselheiro Saboia.

O muzeu conta assim já em suas vitrinas umas 110 preparações artificiaes diferentes, afora um numero limitado de preparações naturaes; que offerecem elementos ou dados preciosos importantissimos para a competente instrucção dos alumnos, que ahi encontram um repertorio cheio de attractivose digno deser aproveitado. Está bem collocado e regularmente montado; sómente, conforme se lê em um relatorio do prestimoso e digno director do muzeu, o Dr. Ossian Bonnet, carece já de algumas modificações para que não falte logar onde accomodar todos os specimens, que para ahi forem remettidos.

E' certo que, além das vitrinas encostadas ás paredes nas 4 faces da sala, existe uma grande vitrina central, com a disposição das que servem para exhibição de amostras de mineralogia, e guardando alli collecções de animaes empalhados para estudo da zoolo-

gia. E' claro e facil de ver que semelhante vitrina, além de estar completamente deslocada num muzeu anatomo-pathologico, occupa o espaço de umas 3 ou 4 vitrinas, de 2 faces cada uma, segundo uma disposição analogã á que se observa no muzeu Dupuytren; e das quaes pelo menos duas o Dr. Bonnet considera indispensaveis já, devendo-se quanto antes retirar da referida sala aquella enorme peça central, que, pela natureza do seu conteúdo, pertence de direito a outro gabinete.

No seu minucioso e bem escripto relatório, o Dr. Ossian Bonnet menciona outros factos, dignos de ser tomados em consideração, para se elevar esta instituição á altura que convém aos interesses do ensino e aos credits da Faculdade. Assim é que faz sentir a necessidade de um catalogo explicativo, cuja confecção aliás está prevista e consignada no contrato feito com esse distincto profissional; bem como está tambem exarada a condição de que as peças anatomo-pathologicas, enviadas para o muzeu, sejam acompanhadas das respectivas observações, não as tendo até agora recebido de um só dos Srs. professores, razão pela qual não tem cumprido aquella obrigação do seu contrato.

Além disso, aventou elle a idéa da conveniencia de se tirar photographias estampadas ao lado da descripção de cada peça; como, porém, esse processo deve acarretar despezas consideraveis, lembrou-se do alvitre muito menos dispendioso, e de grande utilidade practica, que consiste em photographar as peças, com suas respectivas indicações, por numeros correspondentes aos do catalogo, em fórma de atlas, de que bastariam 20 a 30 exemplares, (eu diria 50), de modo a se poder archivar nas principaes bibliothecas publicas do paiz, e enviar alguns para as principaes Faculdades estrangeiras, afim de tornar assim conhecidos os progressos realisados entre nós a esse respeito.

Por ultimo, falla o Dr. Ossian Bonnet sobre os embaraços em que se acha para accumular dois cargos distinctos, confiados em todos os muzeus congenores a dois funcionarios: um director tecnico, e um artista mecanico para modelar as peças, etc.; sobretudo quando é sabido por todos que desta ultima parte é aqui especialmente, quasi exclusivamente, encarregada a propria mulher do director do muzeu, a qual, si até agora o ajudava por devoção e dedicação, durante o tempo compativel com o consagrado aos affazeres domesticos, depois do augmento notavel do serviço que tem havido, ella quasi não pôde mais afastar-se da officina, com grande prejuizo daquelles outros affazeres. Reclama, pois, o Dr. Ossian Bonnet um ajudante, e propõe naturalmente para occupar este cargo a M<sup>me</sup> Ossian Bonnet. Acho razoavel e justo este pedido, porém, dividindo-se pelos dois o vencimento de 8:000\$000 que foi estatuido na renovação do contrato com aquelle medico estrangeiro, para que não fique esse funcionario com vencimentos superiores aos do inspector do laboratorio de hygiene, que não tem menos trabalho, e sobretudo aos do proprio director da Faculdade, o que me parece uma irregularidade.

#### GABINETE DE HISTOLOGIA

Um dos mais bem montados e providos da Escola, o um dos que offercem mais attractivos elementos de estudo, talvez dos mais concorridos, foi augmentado no anno findo com 4 mesas mais de trabalho, e enriquecido com 10 objectivos n. 6 de Verik, 50 microtomos, 10 tournettes e 5 hematímetros.



PARTE MORAL OU DISCIPLINAR.

Por este lado, peza-me dizel-o, está longe o estado actual da Faculdade de corresponder ao seu desenvolvimento e progresso material, si não tem mesmo baixado ou decahido sensivelmente, a despeito da exuberancia dos cursos theoricos e praticos, com que ostenta hoje a Faculdade da Corte a pujança da sua organização. E' pelo menos esta a dolorosa convicção que deixam ao observador attento as diversas manifestações da vida academica dos estudantes, e a cópia tristissima que dão pela maior parte de si nos exames, sobretudo das ultimas séries; e por isso sahem em geral muito menos preparados agora, do que em outras épocas, privados daquelles recursos de ensino. Explica-se, porém, facilmente essa differença em favor dos tempos de outr'ora, pela differença notavel de disciplina, e pela influencia directa e positiva que ella exerce sobre o aproveitamento dos alumnos; de tal modo que, do pequeno numero que frequentava então a Faculdade, puderam formar-se muitos medicos, que têm sido outras tantas glorias da classe, e do corpo docente, no magisterio superior.

Ultimamente, sob a influencia revolucionaria da Lei de 19 de abril, dentre um numero avultadissimo de alumnos que cursam a Faculdade, contam-se relativamente poucos que, pelas suas habilitações, atestem a excellencia e as vantagens do meio em que se formaram, e conquistem titulos de justo e legitimo orgulho para elles e para a Escola donde são filhos. Não creiam os meus honrados collegas que sou systematicamente infenso e adverso a essa lei, em seu conjuncto, em sua totalidade; sei que encerra muitas disposições sabias, mas que em sua maior parte ficaram sem applicação pratica até hoje. Pronuncio-me categoricamente por esta fórma em relação á parte que foi bruscamente mandada pôr em execução; fallo contra essa transição rapida introduzida no systema de ensino das Faculdades, em virtude da qual passamos subitamente do regimen do ponto; que obrigava á frequencia nas aulas officiaes, e multiplicava as occasiões de contacto entre o lente e os alumnos, de modo a se conhecer melhor de seu aproveitamento e de suas habilitações, por meio de lições e sabbatinas; que constituíam um estímulo effcaz para o estudo, passamos, digo, para o da liberdade exagerada levada aos seus ultimos extremos, tornando-se não liberdade de ensino, mas de verdadeira vadiação!

Comprehende-se que nos paizes donde copiamos esta innovação, e em outro qualquer onde existam ou se estabeleçam cursos particulares das mesmas disciplinas officiaes, onde cada materia seja leccionada por mais de um professor, seja licito ao estudante escolher aquelle que lhe parece ensinar melhor. E' esta uma liberdade licita e razoavel, contra a qual nenhum de nós se revolta ou protesta, por isso mesmo que importa tambem por sua vez em um estímulo effcaz applicado ao magisterio, o que não é menos necessario, desde que os logares de lentes são por lei vitalicios.

« *Aprenda com quem quizer, mas aprenda com quem* » tal é, a meu ver, a maxima que concretisa o pensamento da liberdade do ensino, porque não comprehendo que, sobretudo materias de observação e experiencia, como são todas as que constituem os diversos ramos das sciencias medicas, se possa aprender só, com estudo proprio, sem ter um guia, sem ouvir ou acompanhar um professor. E' opinião minha que

a liberdade de *não frequencia* em curso algum corresponde à ausencia do ensino; e é nestas condições que acredito ter sido a Lei de 19 de abril de uma influencia perniciososa e funesta.

As consequencias eram facéis de prever; como no mundo physico, a reacção tomou proporções collossaes, e ahi vemos em grande parte perdidos e desaproveitados os sacrificios enormes despendidos hoje pelo Estado com a installação e manutenção dos gabinetes e laboratorios, que são relativamente pouco frequentados pelos alumnos, ou o são durante o tempo estrictamente preciso para apromptarem as peças que devem ser exhibidas como condição para os exames, quando elles não são ahi levados por espirito de curiosidade vulgar e por tendencias destruidoras, antes do que por verdadeiro amor à sciencia.

O que porém, segundo penso, mais veio aggravar a situação insolita e anomala creada pelo Decreto de 19 de abril, e veio precipitar os resultados desastrosos que se tem observado, foi a prohibição das lições e sabbatinas, tirando aquelles que voluntariamente frequentam as aulas as occasiões de dar as provas de sua applicação e aproveitamento, condemnando todos a um julgamento cego pelo momento critico e não poucas vezes estupefaciente do acto do exame. Não obstante, os estudantes receberam a nova lei com todas as formulas usuas e clássicas das manifestações de enthusiasmo, entoaram hosannas à liberdade, allucinados pelos effeitos seductores e mágicos desta palavra, perpetuaram em prosa e verso a apologia do Ministro que referendou o decreto, festejaram por algum tempo os anniversarios da promulgação dessa lei como uma homenagem sagrada ao reformador, e não previram o laço que lhes preparava o famoso decreto, não perceberam que, qual outro cavallo de Troya, trazia elle em seu bojo os elementos traiçoeiros de perdição para os mesmos alumnos, arrastando-os a um falso caminho, a um precipício, do qual não podiam contar livrarem-se sempre os mais fortes, e os mais bem preparados para este genero de sorpresas, podendo aliás escapar *milagrosamente* alguns em condições oppostas, noveis em taes apprehendimentos.

Tão vária e fallivel é a sorte dos exames que, ainda mesmo rigorosos, estão longe de constituir o correctivo ou a garantia contra os effeitos praticos desta liberdade de ensino, para a exacta discriminação das habilitações dos alumnos. Estou até convencido, que, si em todas as séries do curso, e em ambas as *Faculdades*, os professores procedessem sób um unico pensamento, julgando cegamente pelo resultado bruto dos exames, sem considerações de perturbação, que é hoje um pretexto futil e descabido, os resultados seriam tão disparatados e iniquos, que acabariam por trazer o descredito e desprestigio da lei, e talvez a sua revogação temporaria, diante do brado que não tardaria a echbar como um protesto junto aos altos poderes do Estado.

Até lá, porém, teremos de esperar que lentamente, e pelos effeitos de uma evolução natural, venha a ser preparada a terra em que foi imprudente e extemporaneamente lançada uma semente pujante de vitalidade, mas que ahi jaz incubada, estragando-se sob a influencia de circumstancias desfavoraveis e contrarias, não prevenidas, nem cuidadas. Até que, portanto, possa germinar e medrar em nosso paiz esta planta exótica, chamada — *liberdade do ensino*, teremos de continuar a testemunhar a decadencia da instrucção medica nas *Faculdades*.

Não são apprehensões exageradas ou pessimistas da minha parte; em meu apoio invoco a opinião autorizada de alguns distinctos collegas, lentes e preparadores, que me enviaram notas sobre os seus cursos e os respectivos exames.

Diz o Sr. Dr. Feijó: « Os exames vieram mais uma vez provar que (com muito raras excepções) o aproveitamento dos alumnos desce de anno a anno consideravelmente, e que, triste verdade para nós medicos nacionaes, a continuarem as cousas como vão, dentro de bem pouco tempo a nossa classe voltará á ignorancia dos tempos coloniaes. Si me dirigisse a outro que não fosse um membro da Faculdade não me pronunciaria deste modo, com receio de ser taxado de exagerado; mas o collegá, por conhecimento proprio, avalia a exactidão do que deixo dito. Para provar estas minhas apreciações basta lembrar que os estudantes chegam ás séries superiores, ignorando as bases dos conhecimentos medicos e cirurgicos (anatomia e physiologia), e que muitos nem preparatórios têm. »

O Sr. Dr. Benicio de Abreu diz-me na sua communicação que o resultado dos exames não correspondeu ao esforço por elle empregado, e acrescenta o seguinte: « Infelizmente este mal, cujas causas não me atrevo a apontar, parece-me dever desaparecer em breve, porquanto nas circumstancias anômalas que vai atravessando a nossa patria, tudo se vai desmoronando pouco a pouco, e num cahos, a que estamos assistindo com impassibilidade, não se sabe qual o meio seguro de salvação; assim sou levado a pensar com os velhos encanecidos no publico serviço, que temos chegado á época do — *tout est perdu* —, sem se poder dizer com o grande capitão — *hors l'honneur*. »

O Sr. Dr. Martins Teixeira, que na sua cadeira tem sido relativamente feliz, e não tem muito de que se queixar, porque teve as suas aulas concorridas e o seu amphitheatra repleto, diz o seguinte:

« Si nos exames, apesar de certo grau de benevolencia e de paciente cautela no modo de examinar, o número de reprovados, foi um tanto consideravel, foi isso devido sem duvida ao completo abandono dos deveres por parte de muitos alumnos, que tinham a pouco respeitosa leviandade de comparecer perante os seus examinadores ignorando absolutamente tudo, como ignoram em geral aquelles que ainda não deram principio aos estudos a que se vão dedicar. Dir-se-hia que taes alumnos, por natural espirito de contradicção, invertem tudo, a ponto de entenderem que o processo do exame deve preceder aos espinhos do estudo. Um processo de exames razoavel e mais sensato corrigirá talvez o mau emprego que fazem alguns da liberdade do ensino. »

Não cito mais opiniões em favor deste modo de pensar, porque não recebi dos outros collegas da Faculdade as communicações que pedi sobre os seus respectivos cursos, mas estou certo que a maior parte se pronunciaria no mesmo sentido.

Si porém passarmos aos cursos praticos á cargo dos adjuntos e preparadores, ahí encontramos da parte de alguns delles as mesmas queixas:

E' assim que o Dr. Campos da Paz, adjunto de chimica organica, limita-se a dizer que apesar dos esforços que empregou para attrahir a curiosidade dos estudantes ao seu curso, não teve a concurrencia relativa ao valor que procurou dar ás lições, e importancia do assumpto.

O Dr. M. Bezerra Cavalcanti, preparador da cadeira de operações, refere que na se-

gunda parte das suas lições confiava o cadáver aos alumnos para praticarem. Pois bem; notou que sobretudo nos primeiros mezes, logo ao terminar a primeira parte da lição, a maior parte delles se retirava, não querendo trabalhar. Notou mais que a maioria dos cadáveres ficava intacta, pois quasi todos os alumnos guardam-se para fazer suas preparações á ultima hora, e então, sendo impossivel satisfazer a todos, dahi a queixa da falta de cadáveres.

Finalmente, o Dr. Gonçalves da Silva, preparador de anatomia, muito mais explicito na menção destes vícios e irregularidades, disse o seguinte: que dividindo os alumnos em turmas de 35, trabalhando uma turma cada dia de aula pratica, nunca conseguiu mais de 10. alumnos na turma de cada dia de aula, e, reunidos outros de outras turmas, nunca conseguiu o numero de 30. Alguns alumnos, como é costume velho, espiavam da porta do amphitheatro; si havia cadáveres, fugiam, e si não havia, iam por insinuações queixar-se ao lente que queriam trabalhar, e não podiam fazel-o por falta de cadáveres.

Vejo agora, é verdade, com satisfação, que os novos Estatutos restabelecem, porém sómente para os exercícos praticos a faculdade que tinham os lentes de arguir aos alumnos, e a obrigação que a estes corria de responder-lhes. E' já alguma cousa, mas não é tudo ainda; porque, em relação á 6ª série, e á 3ª série pharmaceutica, posso informar á Faculdade que a desidia por parte dos alumnos chegou ao ponto de não se pejarem de declarar em acto de exame, por occasião da prova pratica, que nunca fizeram o ensaio ou a experiencia que lhes cahe por sorte, sabendo aliás, com a precisa antecedencia, dos pontos que têm de servir para essa prova eliminadora, e sobrando-lhes o tempo para se exercitarem em todos elles. E' esse um dos motivos pelos quaes, desde que foi incorporada a toxicologia entre as disciplinas do curso pharmaceutico, tenho começado sempre o meu curso por essa parte da cadeira, deixando assim aos alumnos quasi todo o anno lectivo para se habilitarem naquella prova, mesmo quando nos últimos mezes do anno me occupo com a medicina legal propriamente dita. De nada tem valido tudo isso.

Os alumnos mostram-se pela maior parte rebeldes á frequencia dos laboratorios, pretextando sempre a falta de tempo, motivada pelos trabalhos de these, que por sua vez são protelados para a ultima hora. E' quasi no fim do anno que elles se propoem a cumprir aquillo que consideram uma obrigação importuna e fastidiosa; acabam de afogadilho a these nos ultimos mezes, justamente quando vão aos laboratorios associar-se aos poucos que formam as turmas trabalhadoras, e aproveitam o trabalho destas com pequenas alterações faceis de introduzir, e que imponham por trabalho proprio, nos relatorios que têm de apresentar. Nos respectivos exames comparecem sem o menor receio de reprovação, o que attesta o facto vergonhoso que já mencionei de confessarem com o maior desplante que nunca fizeram o ensaio ou experiencia do ponto que lhes sahe. Nos exames oraes, a mesma cousa, contam certa a approvação, cujas melhores notas sómente pretendem alcançar, sendo notoria a impudencia dos protectores, e portadores de empenhos, que já não pedem approvação, mas approvação plena ou com distincção (!).

Tal é a historia dos exames da 6ª série.

Objectar-me-hão, porém, que a culpa é nossa, que temos o remedio nas nossas mãos. Si não sabem, reprovemol-os, como têm feito ultimamente os professores da 1ª, 3ª e 5ª séries, nas quaes já tem se operado um movimento salutar e insolito para maior disciplina e prestigio nos exames.

E' bem facil dizel-o aos que não sabem ou não se lembram que a 6ª série representa uma classe privilegiada na Escola, e quando uma vez eu quiz romper com essa tradição, sabem todos o que me succedeu; por isso declaro á Faculdade que, emquanto as cousas permanecerem neste pé, não serei eu mais quem me proponha a reprovar doutorandos; importaria isso em sacrificar mais de metade do anno; e então, a grita geral das famílias, dos interessados, da imprensa, da sociedade inteira se ergueria unisona contra mim, fulminando-me com seu anathemã, como ha seis annos aconteceu, sómente porque tivemos nós, os professores da 6ª série, a inaudita coragem, o arrôjo, de cumprir o nosso dever, negando aos alumnos, de acôrdo com a determinação expressa da nova lei, os celeberrimos pontos dados com antecedencia para os exames, e ameaçando do perigo que corriam os que não exhibissem boas provas, pela primeira vez que iam ser julgados pelo acto do exame exclusivamente. O que se seguiu a Faculdade o sabe, e eu dispenso-me de repetir aqui.

Portanto, para que tomar ao serio isso que todos estão já habituados a reputar uma simples formalidade?

Démals, lá está a nossa irmã da Bahia, cheia de generosidade, para recebel-os de braços abertos, como porto de socorro aos naufragos, como amparo e refugio dos penitentes, como tribunal de appellação sempre prompto ao indulto, e para o qual recorreriam immediatamente as inculcadas victimas, certas de alcançarem o premio de... sua viagem, e a punição tacita dos seus pretendidos perseguidores de cá. Teriamos de assistir á reproducção das scenas pouco edificantes de 1879, e das quaes, ainda que, em menor escala, tivemos no anno findo uma segunda edição, por parte de grande numero de 5º annistas, que entenderam não dever passar pelo que elles classificam de suas *forças caudinas*.

Eram 121 alumnos, e já haviam prestado exames 58, dos quaes foram reprovados 17. Dezesete reprovados na 5ª série!!! Horror! injustiça! crueldade! perseguição atroz! um attentado mesmo! contra a soberania da ignorancia ou da vadiação. Aqui d'El-Rey! foi o grito de indignação. Faculdade da Bahia! foi a senha de partida.

Assim é, senhores. Basta que, sem o rigor nem a severidade de exagerada, de que accusam injustamente os professores, e, muito menos, sem quaesquer prevenções ou rancores particulares, ou outros motivos menos confessaveis, de que são incapazes os membros desta congregação, e de que nem julgo necessario defendel-os; basta que, mesmo dentro dos limites da justiça, se afastem do programma de excessiva bonança e *criminosa condescendencia*, como já disse o Sr. Conselheiro Saboia, para que se levante a celeuma infrene e atroadora, para que chovam em publico as insinuações malevolas e desairosas ao character dos professores, e, em particular, pela arma vil e cobarde das cartas anonymas, os improperios e as injurias de toda a especie.

Questão até certo ponto de mudança radical de usos e costumes, bem como de educação domestica; efeitos de inversão radical dos principios de disciplina escolar

ou academica, em virtude das quaes, em outros tempos, quando um estudante tinha dados para acreditar que era mal visto por um de seus lentes, ou que havia positivamente incorrido no seu desagrado, era isso motivo para atirar-se mais do que nunca aos livros, e, confiado em si e na probidade do lente, convencido de que exhibindo boas provas nos exames quebraria necessariamente essa indisposição real ou imaginaria, recebia sempre o premio de seus esforços. Hoje, diante de uma attitude mais energica dos professores, emigram vergonhosamente para explorar a sorte mais facil e favoravel dos exames na outra Faculdade, e chamam a isto defender a sua dignidade, e seus brios offendidos!

Outr'ora os alumnos obedeciam e sujeitavam-se aos regulamentos que lhes eram impostos, aliás muito mais rigorosos em disciplina, porque até mesmo a pena de reclusão cellular existiu nesta Faculdade, onde ainda encontrei, quando estudante, um cubiculo destinado a esse mister; hoje, são elles, ao que parece, que querem formular os estatutos que os devem reger; ou é preciso que sejam organizados inteiramente á sua feição; do contrario, á menor péa, á menor disposição vexatoria opposta ás suas liberrimas e inviolaveis aspirações, é motivo para reuniões e comícios, donde surgem protestos e representações aos altos poderes do Estado —! como neste momento está succedendo, á proposito dos novos Estatutos.

Neste concurso de causas que influem para a desmoralisação dos exames das materias da 6ª série figuram, a meu ver, os resultados dos exames das clinicas, justamente reputados mais importantes do que aquelles, de mais interesse immediato para o exercicio da medicina, e nos quaes, segundo confissão franca de alguns collegas que têm feito parte das respectivas mesas, as approvações são prodigalizadas até o escandalo; o numero dos simplificados é muito mais diminuto, e essa nota reservada para aquelles que de todo pertencem ao numero dos contemplados na *cartilha* com a promessa do reino do céu! — Cito aqui em meu auxilio as palavras com que o nosso distincto collega, Dr. Lima Castro, termina a communicação que dignou enviar-me sobre sua cadeira: « Lembrando em prol dos proprios alumnos e em nome da dignidade da Escola, a conveniencia de se tomar em outra consideração que não têm sido os exames de *clinica* que constituem a ultima investidura medica. »

Como ultima observação a este respeito lembrarei, finalmente, a circumstancia, que na minha opinião tambem contribue ou conspira para aquelle desprestigio dos exames da 6ª série, é que elles são feitos *por atacado*, atropelladamente, até 12 alumnos por dia, de manhã e de noite, em dias feriados, e tudo isso, para que sejam terminados cedo, e possam os doutorandos receber o grau, em solemnidade honrada com a Augusta Presença de Sua Magestade o Imperador, antes que o mesmo Senhor se retire definitivamente para a sua residencia de verão em Petrópolis.

Assim, pois, julgo que conviria mais para poupar tempo, harmonizando os interesses do ensino, supprimir actos reconhecidos como completamente inuteis, provas que nada provam, senão contra a moralidade das mesmas, e a que não se póde applicar o texto latino — *quod abundat non nocet*. Neste caso taes redundancias são prejudiciaes ao ensino.

Para que exigir na 6ª série provas praticas de toxicologia, senão para demonstrar que os alumnos estão pela maior parte quasi inteiramente esquecidos dos rudimentos e



principios elementares de chimica, em que aliás já foram approvados, e que revelam ignorancia crassa nos mais simples ensaios, pois que de outra cousa não pôde constar essa prova, attendendo ao tempo que seria preciso despende para um ensaio propriamente de pesquisa toxicologica? Para que exigir dos alumnos da 6ª série provas praticas de pharmacia, consistindo em preparação de formulas magistraes, identicas ás que servem para os exames dos que se formam no curso pharmaceutico, portanto em trabalho estranho á futura profissão daquelles alumnos?

Ainda mais, e fóra da 6ª série, para que essa prova pratica de materia medica, consistindo em dar o alumno o nome a uma substancia tirada por sorte, dentre 30 pontos já conhecidos previamente, correspondentes a outras tantas substancias das mais vulgares, entre as quaes figuram: o mercurio metallico, o oleo de figado de bacalháo, a ammonea, o ether, o chloroformio, as cantharidas, o esporão de centeio, o nitrato de prata em lapis? Em que ábona a favor do alumno o facto de distinguir elle estas substancias pelo nome, a não ser que não é inteiramente um beocio, ou um idiota? Entretanto; são por isso approvados plenamente, ás vezes nada conhecendo da historia do medicamento, pela qual não se pôde arguir, ou cuja ignorancia não se pôde levar em linha de conta, porque a prova é puramente pratica!

Como exemplo destes factos citarei o de um moço da 3ª série pharmaceutica, que soube dizer promptamente que era o mercurio vivo o corpo que lhe fóra apresentado em prova pratica, mas quando por acaso um dos lentes objectou maliciosamente que não era *mercurio* e sim *azougue*, elle, que eu pensei até dar-se por insultado com tal objecção, disse ufano e cheio de si: « Não senhor; distingue-se muito bem um do outro!! (*Tableau*). » E' hoje um educador de meninos, nesta Côte!

Tal qual outro alumno, e este da 6ª série, doutorando, que apresentou em prova pratica de pharmacia acido benzoico como preparado por elle, mas que, entretanto, não soube dizer donde o havia extrahido, e depois de lhe fallar no bejoim, perguntando-lhe o que era isso, respondeu-me que era um fructo! uma raiz! finalmente, crescendo o meu espanto, que era um mineral! Proh pudor!

Eis ali em que condições foi a este moço declarado solemnemente que podia praticar e ensinar a medicina! E assim tantos outros deste jaez.

E, agora, pergunto, será tudo isto bastante serio? Não vai em tudo isto um luxo superfluo de provas que se poderia com vantagem resumir? Não será antes por essa fórma uma farça, cuja exhibição sancionamos com a nossa cumplicidade?

Entretanto, a meu ver, esta face irrisoria do exame pratico de materia medica desappareceria desde que a prova oral fosse feita simultaneamente com a pratica.

Mas, emfim, já agora *legem habemus*, e por tanto, cumpre-nos respeitá-la, e dar a melhor execução possível ás suas determinações.

Relevem pois os collegas ter-me alongado talvez por de mais nesta apreciação, e que vou terminar com uma noticia relativa á minha cadeira, de medicina legal e toxicologia, durante o anno findo. Dividida a materia nestas duas partes, comecei pela toxicologia, como tenho feito nestes ultimos annos, pelos motivos expendidos mais de uma vez nos programmas apresentados á Faculdade, e nas communicações enviadas aos relatores das memorias historicas precedentes.

A parte da toxicologia dei ainda maior desenvolvimento, tratando, além das materias classicas constantes dos programmas anteriores, mais dos seguintes assumptos incluídos no desse anno : Dos envenenamentos pelo alcool, pelo ether, pelo chloroformio, pelas substancias virosas, pelos gazes toxicos, pelos principios animaes, cantharidina e ptomainas.

Sobre a frequencia dos alumnos, seu aproveitamento e o modo por que correram os exames, já ficou explanado no correr desta memoria.

Eu seria injusto si não reconhecesse e assignalasse aqui os esforços e a boa vontade com que procurou cumprir os deveres que lhe são commettidos pelos estatutos, o adjunto da cadeira Dr. Souza Lopes, sem que podesse levar a effeito o seu curso complementar, senão quasi no fim do anno, quando me resolvi a dividir com elle as horas empregadas nos exercicios praticos sob a vigilancia do preparador. Ainda assim pôde exercitar os alumnos em muitos ensaios de chimica legal e toxicologica: O que mais o recommenda, porém, são os aturados estudos a que tem procedido no intuito de achar um processo geral de destruição da materia organica, para a pesquisa dos venenos metallicos, superior em vantagens praticas a todos os conhecidos até agora, tendo já alcançado resultados muito lisongeiros e satisfactorios em relação a esse *desideratum*, e que fazem esperar uma solução completa do problema.

Quanto ao preparador, na tarefa que lhe incumbe, desempenhou escriptulosamente as obrigações do seu cargo, dando provas de uma assiduidade e applicação exemplar na instrucção pratica que ministrou aos alumnos, relativamente a essa parte do curso, sendo-me pois um auxiliar, cujos serviços folgo de registrar aqui; o que melhor se poderá julgar pelo relatorio minucioso e circumstanciado que apresentou sobre os trabalhos executados no laboratorio.

A despeito das condições pouco favoraveis do Necroterio para os exercicios praticos da medicina legal, ainda assim esta parte do meu serviço correu muito regularmente, e poderia tornar-se muito mais proficua pelo numero e importancia dos casos observados nesse deposito de cadaveres, si realmente a curiosidade scientifica dos alumnos correspondesse ao interesse que deve despertar o estudo pratico desta disciplina. Tivemos, no anno findo, de proceder a mais de vinte autopsias, das quaes algumas, puramente clinicas, não fizeram objecto de lição pratica, as outras em numero de 10 a 12 serviram de assumpto a relatorios dos alumnos. Entre estas ultimas, notam-se duas que occuparam mais de perto a nossa attenção pela raridade e importancia dos factos nellas observados, e de que fiz por minha vez objecto de dois artigos inseridos no primeiro numero da Revista dos cursos theoreticos e praticos da Faculdade, e por isso dispenso-me de reproduzir aqui, limitando-me a lembrar em poucas palavras que:

O 1º caso refere-se a uma criança morta, com os caracteres francos dos recém-nascidos do 1º dia, com largas contusões, e um ferimento mortal por instrumento perfurocortante na abobada palatina, penetrando até á cavidade craneana, donde foi esvasiada certa porção de massa encephalica, atravez dessa solução de continuidade; criança perfeitamente bem desenvolvida, e cujos pulmões, submettidos á prova docimasica de todos os modos, deram os resultados correspondentes aos de uma respiração completa, isto é, fluctuaram francamente na água, sem que isso fosse devido a qualquer outra causa



extranha; donde a conclusão, que se impunha forçosamente no sentido de um crime de infanticidio. Pois bem; soube-se por felicidade na mesma occasião, que esta criança era o producto de um parto laborioso, de um caso de dystocia que reclamou o emprego da cephalotripsia, donde o nascimento do feto necessariamente morto, tendo respirado, durante o trabalho demorado de parto, após a ruptura prévia do bolso das aguas, de modo a perturbar os resultados praticos da docimasia pulmonar, em que, ao lado da presumpção fornecida por este ensaio, concorria a circumstancia provavel de um parto clandestino, por isso que o pequeno cadaver fôra levado ao necroterio sem attestado de medico, cuja exhibição teria evitado peremptoriamente as suspeitas do crime.

O 2º caso é o de um preto, morto de hemorragia pulmonar traumatica, devida a um unico bago de chumbo, proveniente de tiro de arma de caça, que ferira o individuo em duas regiões afastadas, thoracica lateral esquerda e externa posterior da coxa esquerda. Numerosos grãos de chumbo encravaram-se na pelle, e penetraram mais ou menos profundamente; porém um unico bago insinuou-se atravez do pulmão esquerdo, e foi se alojar no bordo anterior, tendo dividido, no seu trajecto, pequenos vasos, que deram a hemorragia mortal dentro de poucas horas.

O 3º caso, finalmente, é o de uma ossada velha, encontrada dentro de um pequeno caixão de madeira, achado no forro de uma casa em obras na rua do Ouvidor. Problema vago e indeterminado, interessante pela sua novidade no curso official da cadeira, pois é a primeira vez que se offerece ao estudo dos alumnos no Necroterio, e sobre o qual occupei a sua attenção mostrando quaes os dados relativamente importantes que ainda se podiam colher para auxiliar a policia nas investigações ulteriores. Existindo o esqueleto quasi todo inteiro, faltando somente algumas vertebrae e pequenos ossos das extremidades e havendo uma porção de cabellos, podia-se chegar a algumas indicações precisas ou muito approximadas de grande valor para a solução do problema. Assim, examinados com attenção os ossos, reconstituído o esqueleto, era possível determinar a raça, o sexo, e a estatura do individuo, e approximadamente a idade e procurar lesões osseas que servissem como elementos de identidade de pessoa, ou podessem ter alguma relação com a causa da morte do individuo a que pertencia a ossada. — Debaxo deste ponto de vista, chegámos ás seguintes conclusões: Esqueleto de mulher branca ou mestiça, idade presumivel 35 a 50 annos, estatura — 1<sup>m</sup>,40, tempo de inhumação — datando provavelmente de mais de 20 annos.

Cumpre-me finalmente, antes de fechar esta parte da memoria, e visto que foi tambem um facto notavel de 1884 o apparecimento tardio e extemporaneo do relatorio da Directoria, correspondente ao anno de 1882, depois de ter sido publicado e distribuido o de 1883, protestar contra uma accusação gratuita e injustissima que a meu respeito se lê nesse documento official, e a qual deixo á apreciação dos meus honrados collegas; isto é, a de *ter eu nesse anno abandonado completamente o grande empenho que havia tomado antes pelos exercicios praticos dos alumnos no Necroterio, e de não querer ligar o meu nome a esse progresso notavel no estudo de medicina legal*, etc. Não posso attribuir essa insinuação altamente offensiva e desairoza ás normas de minha conducta como lente desta Faculdade, sinão a interpretação falsa e erronea que ligou o Sr. Con-

selheiro director ás minhas palavras, quando em 1882, assoberbado por justos motivos de descontentamento, eu declarei formalmente que no serviço da Escola não daria mais um passo além das minhas obrigações. Estava, porém, longe de considerar fóra desse numero o ensino pratico da minha disciplina feito no Necroterio, e nem podia pensar de outro modo, quando fui o primeiro a reclamar esse melhoramento desde que tomei posse da cadeira em 1877, portanto 4 annos antes que fosse o Sr. Conselheiro Saboia nomeado director desta Faculdade, como consta da memoria historica de 1878 pelo Sr. Dr. Motta Maia; quando essa reclamação foi reiterada nas memorias seguintes: de 1879 pelo Sr. Dr. Nuno de Andrade, e de 1880 pelo Sr. Dr. Peçanha da Silva; quando, instituido o ensino pratico no Necroterio, em 1881, solicitei incontinentemente a reforma e as modificações de que carecia este estabelecimento para se prestar convenientemente áquelle mister, como consta da memoria historica desse anno escripta pelo Sr. Dr. Ramiz Galvão; quando, finalmente, naquella mesmo anno de 1882, a que se refere o Sr. Conselheiro Saboia, fiz o que me permittiram as condições precarias e deficientes do Necroterio, como consta da minha communicação appensa á memoria historica do Sr. Dr. Pizarro, infelizmente inedita.

Vê, pois, a congregação que eu não podia ser indifferente ou impassivel áquella censura atroz que me estava reservada, e que reputo uma nódoa lançada na minha carreira do magisterio; e, chamando para esse facto a attenção dos collegas, estou certo que concordarão commigo que é doloroso, e bem pouco animador, ver por tal fórma compensados 16 annos de serviço, como me accusa a consciencia de os haver prestado nesta Faculdade.

MEUS COLLEGAS. Tenho concluido a tarefa que me impostes, e para cujo desempenho envidei todos os esforços ao meu alcance. Agora a vós julgal-a conforme merecer.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 1º de março de 1885.

DR. AGOSTINHO J. DE SOUZA LIMA.

Apresentada em sessão da congregação de 9 de março proximo findo e lida nessa e na de 23, foi unanimemente approvada na de hoje.

Sala das sessões da congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1885.

O Secretario

DR. CARLOS FERREIRA DE SOUZA FERNANDES.

Relação dos alumnos que se doutoraram no anno escolar de 1884, dos que prestaram juramento de pharmaceutico, dos dentistas approvados, e dos medicos e pharmaceuticos estrangeiros que se habilitaram para o exercicio da respectiva profissão no Imperio.

ALUMNOS DOUTORADOS :

Carlos Militão da Rocha.  
Victor Ferreira do Amaral e Silva.  
Servulo José de Siqueira Lima.  
Fructuoso Augusto de Lemos Souza.  
Diolecio Carivaldo de Miranda Corrêa.  
Crispim de Assis Pereira.  
Antonio Ribeiro Gomes Sobrinho.  
Francisco José da Silva Pessanha.  
Carlos Grey.  
Antonio Pinto da Fonseca Junior.  
José Joaquim Oliveira da Silva Junior.  
João José da Cruz Dreys.  
Jeronymo Constant Pourchet.  
Francisco Victorino Baptista.  
Pedro Delvaux Pinto Coelho.  
Irinêo Catão Mazza.  
Franklin Benjamim de Castro.  
Manoel Ferro e Silva.  
Alfredo Magioli de Azevedo Maia.  
José Augusto Corrêa.  
Henrique Pamplona de Menezes.  
Clarimundo Nery Mendes de Carvalho.  
José Philippe Cursino de Moura.  
Euzebio de Almeida Martins Costa.  
Alberto Eugenio de Figueiredo.  
Manoel Affonso Vianna.  
Francisco de Paula Nogueira Villas Boas da Gama.  
Julio Cesar Alves de Moraes.  
Josias Leopoldo Victor Rodrigués.  
Carlos de Oliveira Costa.  
Ernesto Augusto Amorim do Valle Junior.

Augusto Clementino da Silva.  
Aurelio Soares de Araujo.  
Antonio Augusto Ferreira da Silva.  
João Antonio de Avellar Junior.  
João Carvalho de Brito.  
José Telles de Moraes Barbosa Junior.  
João Tosta da Silva Nunes.  
Ignacio Alvares da Silva Campos.  
José Augusto de Gouvêa.  
Alfredo Pereira de Azevedo.  
Francisco Januario Monteiro de Castro.  
João Luiz de Lemos.  
Luiz de Araujo.  
João Gomes da Rocha Azevedo Junior.  
José Augusto Gomide.  
Ernesto Rodrigues da Costa Vidigal.  
Luiz Gonzaga do Amarante Cruz.  
Nestor Frontelmo Freire de Carvalho.  
Antonio de Souza Soares.  
Edmundo Jobim de Saboia.  
João José da Silva e Souza.  
Henrique Mauricio Leão de Frontin.  
José Joaquim dos Santos Franco.  
João Pedro Figueira de Saboia.  
Augusto Coelho Leite.  
João Baptista Monteiro da Silva.  
Placedino Brotero Franklin Brigagão.  
Alexandre Renaldy.  
Augusto Brant Paes Leme.  
Alfredo Augusto de Castro.  
Affonso Lopes Machado.  
Raymundo Justiniano de Oliveira.  
Gabriel Benedicto de Campos.  
Eduardo Monteiro de Carvalho.  
Antonio de Souza Freitas.  
Narciso Luiz Martins Ribeiro Junior.  
José Leite de Abreu.  
Antonio Tefxeira da Rocha.  
Francisco Bernardes da Cunha Filho.  
Duarte Peres do Rego Monteiro.  
Urbano Ferreira da Motta.  
Diaulas Eugenio de Almeida Leite.  
Arthur de Miranda Pacheco.

Antonio Alyes-Loureiro.  
Frederico Sauerbronn de Souza.  
João Ferreirinha.  
Amilcar Americo de Ataliba Fernandes.  
Lucas Bicalho Hungria.  
Antonio Gomes Aguirre.  
Agenor Bento Pereira Salgado.  
Arthur Gomes Ribeiro de Avellar.  
Mathias de Vilhena Valladão.  
Augusto Cesar de Vasconcellos.  
Alexandre Vaz Tavares.  
João Baptista Capelli Camarano.  
Carlos Augusto Moreira Mourão.  
Martinho Palmerston Ribeiro Guimarães.  
João Nepomuceno Corrêa.  
Henrique Tavares Lagden.  
Bento Xavier Paes de Barros.  
Targino Ottoni de Carvalho e Silva.  
Antonio Martins de Azevedo Pimentel.  
Mariano Pereira Nunes.  
Carlos Augusto Botto.  
Emilio José Loureiro Junior.  
Ramiro Firmino Santiago.  
José Tavares de Mello.  
Cornelio Vaz de Mello.  
Augusto Vespasiano de Moura.  
Theodomiro de Souza Telles.  
Basilio Magno de Araujo.  
José Pereira Machado Junior.  
Henrique Gomes Xavier Junior.  
Theodorico Cicero Ferreira Penna.  
Domingos Antunes Ferreira.  
João Birnfeld Junior.  
Fernando Corrêa de Barros.

ALUMNOS QUE PRESTARAM O JURAMENTO DE PHARMACEUTICO:

Antonio Pereira de Mello Batalha.  
Francisco José de Calassancio.  
Alfredo Marques de Campos.  
Francisco Augusto Cesar.  
João Merz.  
José Maria Ferreira de Pinho.  
Francisco Ribeiro de Souza Fontes.

João Baptista Mignot.  
Alberto Henrique Braune.  
Valdemiro Fradesso da Silveira.  
Francisco José de Mattos Pimenta.  
Zoroastro de Oliveira.  
João Ernesto Coelho.  
Pedro José Sebastiany Junior.  
José Baptista de Carvalho Netto.  
Theophilo Paulo de Oliveira.  
Cicero Nunes.  
Crescencio da Silva Coelho.  
José Pinto Sayão Pereira de Sampaio.  
Carlos Frederico da Rocha.  
Olindo Gomes de Moraes e Valle.  
André Bravard.  
Bento Carneiro da Rocha Braga.  
Aristides Pereira da Silva.  
Antonio Manoel da Silva Junior.  
Fabiano Alves Barbosa e Silva.  
João Ferreira da Rosa.  
Taciano Acoioli Monteiro.  
Antonio Poggi de Figueiredo.  
Alfredo Paulo de Oliveira.  
Altivo Pamphiro.  
Julio Augusto de Cerqueira Lima.  
Arthur Guilherme da Rocha.  
José Francisco da Cunha Cruz.  
José Basilio da Gama Villas-Boas Junior.  
Luiz Barboza Madureira Freire.  
Carlos Gomes Arieira.  
Affonso Victor de Aguiar Barboza.  
Alfredo Raulino Mourão.  
Francisco Carvalho de Oliveira.

DENTISTAS APPROVADOS:

José Antonio Cafaro.  
José Basilisco da Silva Santos.  
Tertuliano da Gama Coelho.  
Vasco Lourenço da Silva Nazareth Junior.  
Coriolano Ricardo O'Reilly.  
Manoel Ramirez Deleito.  
José Norberto de Mello.  
Caetano Alberto dos Santos.  
Henrique Riedel.

Francisco de Paula Pereira.  
Fructuoso Rodolpho da Fontoura Trindade.  
Edmundo Gastal.  
Leandro Antonio Pereira Caldas.

MEDICOS ESTRANGEIROS QUE SE HABILITARAM POR MEIO DE EXAMES PARA O EXERCICIO  
DA RESPECTIVA PROFISSÃO NO IMPERIO :

Dr. Nicolau Netto Carneiro Leão, Universidade de Bruxellas.  
Dr. Pedro Marcondes de Rezende, Faculdade mixta de medicina e pharmacia de  
Bordeaux.  
Dr. Francisco de Albuquerque Cavalcanti, Faculdade de Medicina de Pariz.  
Dr. Francisco Wallotton, Universidade de Wirceburgo.  
Dr. Huberto Armbruster, Universidade de Munich.

PHARMACEUTICO ESTRANGEIRO QUE SE HABILITOU POR MEIO DE EXAMES PARA O EXERCICIO  
DE SUA PROFISSÃO NO IMPERIO :

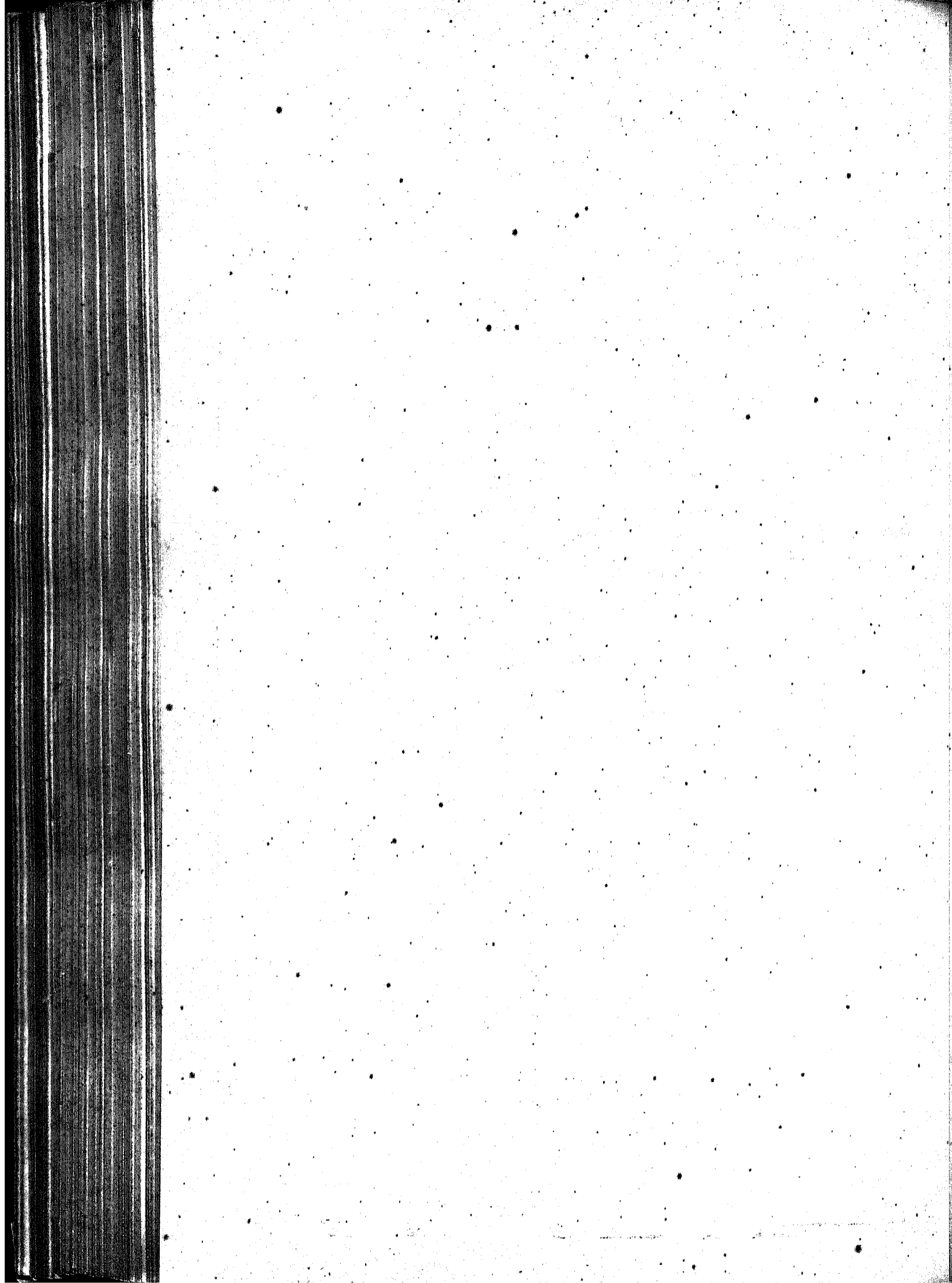
José Edmundo Paulo Guyot d'Annecy, pharmaceutico de 2ª classe pela Faculdade mixta de medicina e pharmacia de Bordeaux.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1885.

O Secretario

DR. CARLOS FERREIRA DE SOUZA FERNANDES.







Mappas estatísticos do movimento dos exames da Faculdade de  
Medicina do Rio de Janeiro no anno escolar de 1884

1ª Época



Resultado dos exames dos alumnos por séries

CURSOS	MEDICO							PHARMACEUTICO				OBSTETRICIO				TOTAL DOS CURSOS
	1.a	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	Total	1.a	2.a	3.a	Total	1.a	2.a	3.a	Total	
Inscreveram-se para os exames.....	43	36	50	25	29	....	483	20	14	6	40	....	....	....	....	223
Foram admitidos a exames com matricula ou inscripção effectuadas em épocas anteriores.....	39	25	22	19	18	....	423	11	15	3	29	....	....	....	....	452
Somma.....	82	61	72	44	47	....	306	31	29	9	69	....	....	....	....	375
Foi transferido para a Faculdade de Medicina da Bahia logo depois de inscripto.....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1
Foram approvados em todas as materias.	24	42	29	27	45	....	467	19	15	4	38	....	....	....	....	206
Foram reprovados em parte ou na totalidade das materias, no exame pratico ou no theorico.....	38	15	31	13	....	....	97	10	11	5	26	....	....	....	....	423
Deixaram de comparecer ao exame pratico.....	8	3	2	....	....	....	13	2	1	....	3	....	....	....	....	16
Deixaram de comparecer ao exame theorico.....	12	1	10	4	1	....	28	....	1	....	1	....	....	....	....	20

Resultado dos exames por materias

CURSOS	MEDICO																	FARMACUTICO					
	Phisica medica	Chimica mineral e mi- neralogia medica	Botanica e zoologia me- dica	Anatomia descriptiva	Histologia theorica e pratica	Chimica organica ob- solutiva	Physiologia theorica e experimental	Anatomia e physiologia pathologica	Pathologia geral	Pathologia medica	Pathologia cirurgica	Maternidade e thera- peutica, especialemente Dactilografia	Obstetricia	Anatomia topographica e operacoes	Phisica	Chimica mineral e mi- neralogia	Chimica organica	Botanica e zoologia	Maternidade medica	Toxicologia	Pharmacia		
EXAME PRACTICO	72	62	57	56	53	31	50	59	.....	.....	.....	.....	46	23	27	29	20	8	9	9	9		
Numero dos examinados.....	44	40	6	9	9	12	2	1	.....	.....	.....	.....	4	45	11	5	3	7	6	8	8		
Forum approvados.....	6	4	15	6	12	2	7	9	.....	.....	.....	.....	2	4	4	5	5	.....	.....	2	2		
com distincção.....	5	6	5	6	.....	2	4	4	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....		
Forum reprovados.....	39	35	24	33	14	13	41	49	.....	.....	.....	.....	31	7	9	16	14	1	1	1	1		
Deixaram de fazer exame pratico por já terem sido approvados.....	8	7	7	3	2	2	1	1	.....	.....	.....	.....	1	2	1	1	1	.....	.....	.....	.....		
Deixaram de comparecer.....	20	14	21	15	21	14	19	10	.....	.....	.....	.....	6	49	16	10	8	7	8	8	8		
Somma das approvações.....	59	55	48	48	35	27	50	59	60	39	39	39	36	26	25	26	22	8	9	9	9		
EXAME THEORICO	6	4	6	24	5	11	3	1	5	10	8	12	5	7	8	4	2	1	2	3	3		
Numero dos examinados.....	15	19	19	16	22	9	20	27	22	15	21	16	43	31	8	11	10	3	2	1	1		
Forum approvados.....	23	25	16	7	6	6	14	21	17	10	6	7	.....	5	8	8	9	4	5	5	5		
com distincção.....	15	11	14	1	2	1	13	10	15	4	4	4	1	.....	1	2	1	.....	.....	.....	.....		
Forum reprovados.....	45	41	41	1	2	1	13	10	15	4	4	4	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....		
Deixaram de comparecer.....	24	23	25	40	27	20	23	28	28	25	29	26	43	21	16	16	12	4	4	4	4		
Somma das approvações.....	21	23	25	40	27	20	23	28	28	25	29	26	43	21	16	16	12	4	4	4	4		

Resultado dos exames de habilitação por séries

EXAMES DE HABILITAÇÃO	DE DENTISTAS		DE MEDICOS ESTRANGEIROS		DE PHARMACEUTICO ESTRANGEIRO	
	1.ª	2.ª	1.ª	2.ª	1.ª	2.ª
SÉRIES						
Foram admitidos.....	9	7	4	1	.....	1
Foram aprovados em todas as materias.....	8	7	.....	1	.....	1
Foram reprovados em parte ou na totalidade das materias, no exame pratico ou no theorico.....	.....	.....	4	.....	.....	.....
Faltou ao exame pratico.....	1	.....	.....	.....	.....	.....



Mappas estatísticos do movimento dos exames da Faculdade de  
Medicina do Rio de Janeiro no anno escolar de 1884

2ª Época





Resultado dos exames dos alumnos por séries

CURSOS	MEDICO						PHARMACEUTICO				OBSTETRICO			TOTAL DOS CURSOS		
	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	1.ª	2.ª	3.ª	TOTAL	1.ª	2.ª	3.ª		TOTAL	
	SÉRIES															
Matricularam-se.....	484	403	485	429	436	440	862	95	34	43	172	1	.....	.....	1	1.085
Foram transferidos para o curso pharmaceutico.....	43	7	.....	.....	.....	20	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	20
Foram transferidos para a Faculdade da Bahia.....	.....	.....	.....	1	2	.....	3	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	3
Falleceram.....	.....	.....	.....	2	1	1	4	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4
Deixaram de inscrever-se para os exames.....	95	28	23	47	47	3	483	50	5	9	73	1	.....	.....	1	283
Inscriveram-se para os exames.....	76	73	472	409	416	106	652	36	20	34	99	.....	.....	.....	.....	784
Alumnos não matriculados: que inscreveram-se para os exames.....	29	12	33	27	7	1	114	32	24	4	60	.....	.....	.....	.....	174
Alumnos que foram admitidos aos exames com matricula ou inscripção de exame em épocas anteriores.....	9	4	9	6	.....	.....	28	2	2	.....	4	.....	.....	.....	.....	32
Somma dos habilitados e chamados para os exames.....	414	89	219	442	423	407	794	70	55	38	463	.....	.....	.....	.....	957
Foram approvados em todas as materias.....	35	53	418	434	441	407	490	22	27	36	83	.....	.....	.....	.....	575
Foram reprovados em parte ou na totalidade das materias, no exame pratico ou no theorico.....	61	25	74	4	48	.....	179	20	22	1	43	.....	.....	.....	.....	222
Deixaram de comparecer ao exame pratico.....	4	3	3	.....	3	.....	13	49	2	4	22	.....	.....	.....	.....	33
Deixaram de comparecer ao exame theorico.....	44	6	27	4	61	.....	412	9	4	.....	43	.....	.....	.....	.....	425

Resultado por materias

CURSOS	MEDICO															PHARMACEUTICO														
	Physsa medica	Chimica medica e mineralogia	Botanica e zootomia medica	Anatomia descriptiva	Histologia theorica e practica	Chimica organica e biologica	Physiologia theorica e experimental	Anatomia e physiologia pathologicas	Pathologia geral	Pathologia medica	Pathologia	Materia medica e chirurgica	Materia medica e terapeutica	Obstetricia	Anatomia topographica e operagoes	Hygiene e historia da medicina	Pharmacologia e arte de formular	Medicina legal e toxicologia	Chimica medica	Clinica cirurgica	Physsa	Chimica e Mineralogia	Chimica organica	Botanica e zootologia	Materia medica	Toxicologia	Pharmacia			
Numero dos examinandos.....	404	405	404	88	84	78	204	243	.....	.....	.....	438	.....	423	.....	407	407	407	407	65	68	55	51	36	38	38	38	38		
Foram approvados plenamente.....	28	26	24	4	1	2	5	4	.....	.....	.....	8	.....	.....	.....	.....	.....	.....	46	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
Foram reprovados.....	26	24	27	61	67	61	412	93	.....	.....	.....	101	.....	410	.....	405	402	402	83	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
Deixaram de fazer exame pratico por ja terem sido nelle approvados.....	44	49	49	2	.....	1	6	40	.....	.....	.....	43	.....	9	.....	.....	5	5	8	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
Deixaram de comparecer.....	34	33	28	44	8	6	22	29	.....	.....	.....	1	.....	1	.....	2	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
Somma das approvações.....	54	47	52	72	70	68	473	462	.....	.....	.....	422	.....	419	.....	405	407	407	407	30	39	37	34	34	34	34	34	34	34	
Numero dos examinandos.....	88	80	80	83	78	74	495	491	208	437	439	435	420	420	407	405	407	.....	.....	36	44	47	42	35	37	37	37	37	37	
Foram approvados plenamente.....	43	46	42	31	31	41	60	53	61	97	405	95	.....	2	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Foram reprovados.....	21	17	21	23	36	20	65	70	74	32	28	34	.....	2	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Deixaram de comparecer.....	30	31	31	47	3	6	31	36	32	2	2	5	.....	12	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Somma das approvações.....	36	34	34	59	68	62	432	427	437	434	433	429	47	47	407	405	407	.....	.....	22	21	34	28	34	36	36	36	36	36	36

EXAME PRATICO

EXAME THEORICO

Resultado dos exames de habilitação por séries

EXAMES DE HABILITAÇÃO	DE DENTISTAS		DE MEDICOS ESTRANGEIROS		DE PHARMACEUTICO ESTRANGEIRO		DE PARTEIRA ESTRANGEIRA	
	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>
Foram admitidos.....	49	6	5	4	1		1	
Foram approvados em todas as materias.....	45	6	3	4				
Foram reprovados em parte ou na totalidade das materias, no exame pratico ou no theorico.....	1		2					
Faltaram ao exame pratico.....	2				1		1	
Faltou ao exame theorico.....	1							

### Resultado dos exames de habilitação por materias

EXAMES DE HABILITAÇÃO		DE DENTISTAS					DE MEDICOS ESTRANGEIROS						
MATERIAS		EM SUAS RELAÇÕES COM A ARTE DENTARIA				Cirurgia e prothese dentarias	Anatomia descriptiva	Anatomia topographica e operações	Physiologia	Materia medica e therapeutica	Clinica medica	Clinica cirurgica	Clinica obstetrica e gynecologica
		Anatomia	Physiologia	Histologia	Hygiene								
EXAME PRATICO	Numero dos examinandos.....	49	49	6	5	5	5	5	5	4	4	4	
	Foram aprovados } com distincção } plonamento.....	41	6	6	2	1	2	1	1	1	1	1	
		6	11	2	2	1	1	2	3	3	3		
	Foram reproovados.....	2	2			1	1	2					
	Deixaram de comparecer.....	2	2										
	Somma das approvações.....	47	47	6	5	4	4	3	4	4	4		
EXAME THEORICO	Numero dos examinandos.....	47	47	6	5	4	4	3					
	Foram aprovados } com distincção } plonamento.....	8	8	8	3	3	3	3	3				
		8	9	11	8	3							
	Foram reproovados.....		1										
	Deixaram de comparecer.....	1	1	1	1	2	1	1					
	Somma das approvações.....	46	46	15	16	6	3	3	3	3			

## Observações

Além da alumna que matriculou-se na primeira série do curso obstetricio, figuram entré os alumnos matriculados na 1ª série do curso medico 5 pessoas do sexo feminino, das quaes 2 deixaram de inscrever-se para os exames e 3 inscreveram-se e foram approvedos em todas as materias, sendo com distincção 1; e na 1ª série do curso pharmaceutico, entre os matriculados que deixaram de inscrever-se para os exames 1 tambem era do séxo feminino.

Dos 107 alumnos approvedos em clinica medica e cirurgica, defenderam theses 106, e sendo approvedos 22 com distincção, 76 plenamente e 8 simplesmente, receberam todos o grau de doutor em medicina.

Defendeu tambem theses 1 alumno approvedo em clinica medica e cirurgica no anno anterior, e tendo obtido na defesa a nota de approvedo plenamente, recebeu com aquelles o grau de doutor em medicina.

Recebeu tambem o grau de doutor em medicina, no principio do anno, um alumno approvedo na defesa de theses no anno anterior.

Os 40 alumnos approvedos nos exames da 3ª série do curso pharmaceutico, em ambas as épocas, prestaram todos o juramento de pharmaceutico nas ditas épocas.

Os 13 examinandos que foram approvedos nas materias da 2ª série de exames de habilitação para dentistas, em ambas as épocas, ficaram todos considerados dentistas approvedos por esta Faculdade.

Os 5 doutores em medicina de Universidades e Faculdades estrangeiras approvedos em ambas as épocas, na 2ª série de exames de habilitação para o exercicio de sua profissão no Imperio, defenderam todos theses no fim do anno, e sendo approvedos plenamente, ficaram considerados habilitados para o dito exercicio.

Ficou tambem considerado habilitado para o exercicio de sua profissão no Imperio o pharmaceutico estrangeiro approvedo na 2ª série dos respectivos exames, na 1ª época.

Este era graduado pharmaceutico de 2ª classe pela Faculdade mixta de Medicina e Pharmacia de Bordeaux.

Os 5 medicos estrangeiros eram doutores em medicina: 1 pela Universidade de Munich, 1 pela de Wirceburgo, 1 pela de Bruxellas, 1 pela Faculdade de Medicina de Paris e 1 pela Faculdade mixta de Medicina e Pharmacia de Bordeaux.

Naturalidade dos alumnos que se doutoraram, dos que prestaram juramento de pharmaceutico, dos dentistas approvados, dos medicos e pharmaceuticos graduados por Universidades ou Faculdades estrangeiras que se habilitaram para o exercicio da respectiva profissão no Imperio

PROVINCIAS E PAIZES	PARÁ	PARANÁ	PIAUHY	CEARÁ	PARAÍBYBA	PERNAMBUCO	SERGIPE	ALAGOÁS	BAHIA	ESPIRITO SANTO	RIO DE JANEIRO	S. PAULO	PARANÁ	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAES	GOYAZ	CHILE	PORTUGAL	HESPAÑA	FRANÇA	ITALIA	SUISSA	TOTAL
	Alumnos doutorados.....	5	2	1	3	1	2	1	1	1	2	40	7	1	2	27	1	1	...	...	1	...	108
Alumnos que prestaram juramento de pharmaceutico.....	1	...	1	...	1	2	1	1	1	20	4	1	...	6	...	...	1	...	...	...	...	40	
Dentistas approvados.....	...	...	...	...	1	...	...	...	...	6	...	...	4	...	...	...	...	1	1	...	...	13	
Medicos de Universidades ou Faculdades estrangeiras que se habilitaram para o exercicio da sua profissão no Imperio.....	...	...	...	...	1	...	...	...	...	1	2	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	5	
Pharmaceutico de Faculdade estrangeira que se habilitou para o exercicio de sua profissão no Imperio.....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	...	1	
Somma.....	5	3	1	4	1	5	3	2	2	3	76	13	2	6	33	1	1	1	1	2	1	1	167

Secretaria da Faculdade de Medicina, 3 de fevereiro de 1885.—O Secretario, Dr. Carlos Ferreira de Souza Fernandes.

# RELATORIO

DO

## DIRECTOR INTERINO DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

Illm. e Exm. Sr.

Tendo exercido interinamente a Directoria desta Faculdade, durante o anno lectivo de 1884, por se achar licenciado seu Director effectivo, o Conselheiro Dr. Francisco Rodrigues da Silva, cumpre-me, nos termos do art. 24 do Decreto n. 9311 de 25 de outubro de 1884, que fez baixar novos Estatutos para as Faculdades de Medicina, e em obediencia ao Aviso circular de 11 de novembro, informar a V. Ex. de todas as occurrencias relativas aos trabalhos escolares, e, especialmente, da marcha do ensino, e dos esforços empregados pelo pessoal docente e seus auxiliares, em prol desta instituição e do progresso da sciencia.

### Exames de preparatorios

Conforme referi ao digno antecessor de V. Ex. no additamento ao relatorio annual, em data de 22 de março do anno proximo findo, inscreveram-se para os exames preparatorios de sciencias, que tiveram logar na primeira época do anno, 904 candidatos, dos quaes foram approvados: com distincção 8, plenamente 250, simplesmente 408, reprovados 142, e não compareceram 96. Na segunda época inscreveram-se para os exames de linguas 860 candidatos, dos quaes foram approvados: com distincção 4, plenamente 255, simplesmente 283, reprovados 237, e não compareceram 81; o que tudo consta do mappa annexo sob o n. 1.

Em relação a estes exames, cabe-me fazer algumas reflexões, que V. Ex. se dignará apreciar em sua alta illustração. De dia em dia vai se affirmando mais a necessidade de exigir o bacharelado em letras e sciencias, para a admissão nos estabelecimentos de ensino superior.. A instrucção preparatoria, que, actualmente, dá ingresso ás Faculdades, é, já o disse no ultimo relatorio, insufficiente, superficial, sem a natural ligação, nem a cohesão necessaria para servir de base aos estudos mais elevados.

Este vicio radical não poderá sanar-se, senão quando fôr exigido o bacharelado para a matricula.

Reconhecendo a insufficiencia da instrucção preparatoria, requerida pelo Decreto n. 1387 de 28 de abril de 1854, para a matricula no curso medico, a reforma de 19 de abril de 1879 exigio dos candidatos a este curso mais amplos conhecimentos litterarios, obrigando-os ao exame da lingua allemã, e uma valiosa somma de noções scientificas que, comquanto da maior utilidade pratica, eram, até então, desconhecidas no ensino secundario, e se resumem nos elementos de physica, chimica, mineralogia, botanica e zoologia.

Esta disposição, como muitos dos melhores artigos da alludida reforma, não foi ainda executada, mas o recente Decreto n. 9311 de 25 de outubro promette fazel-a vigorar no fim de dous annos.

Os aspirantes ao doutorado devem trazer maior bagagem de letras e sciencias, que lhes dê a aptidão necessaria para apreciar devidamente os phenomenos naturaes, e lhes eduque o espirito na escola rigorosa da observação e no exercicio methodico das faculdades de indução, que hão de rasgar os horisontes de sciencias mais elevadas.

Mais de uma vez tenho tido occasião de externar este conceito, em que peço permissão a V. Ex. para insistir.

Ha trinta annos, pede esta Faculdade, e auxiliando-a neste intuito tenho, muitas vezes, reclamado na imprensa medica « a reforma capital e urgente da instrucção secundaria », cuja insufficiencia notoria colloca os aspirantes aos cursos superiores em condições intellectuaes incapazes de vencer as difficuldades, que se levantam, a cada passo, no estudo das sciencias mais altas.

Sem esta reforma do ensino secundario, faltará aos cursos superiores a concatenação natural e logica nessa progressão ascendente, que constituo a marcha dos conhecimentos humanos.

E' a progressão natural e constante, a ascensão gradual e methodica, na vasta esphera da mentalidade, é a cultura racional, esmerada e completá da intelligencia, assimilando essa nutrição variada e solida, que ministram as letras e as sciencias, proporcionando uma instrucção natural, successiva, sem saltos, em que o espirito insensivelmente se eleva do mais simples para o mais composto, caminha do nada da ignorancia á perfectibilidade do saber, é esta a preparação intellectual que deve dar aos estudos secundarios a cohesão necessaria, para que sirvam de base aos estudos superiores.

Sem esta instrucção preparatoria, regular e completa, vagam ao acaso as voações naturaes, desviando-se muitas em carreiras, para as quaes lhes faltam as aptidões necessarias. Atravessando, porém, toda essa variedade de estudos preliminares, em que, por assim dizer, já se esboçam os estudos superiores, os alumnos revelam suas



inclinações, os mestres avaliam melhor os seus talentos, e deste modo, por uma selecção pedagogica e natural, mais claramente se define essa direcção instinctiva, que leva o espirito de preferencia para uma ordem de estudos, em que poderá permanecer com mais gosto e progredir com menor esforço.

O bacharelado em letras e sciencias é, sem duvida, a instrucção preparatoria mais completa para qualquer dos cursos superiores.

Sem estas noções, que devem ser communs a todos os individuos, que vão formar a nata intellectual da nação, falta a cultura esthetica e scientifica, indispensavel para a observação dos phenomenos naturaes e sua racional interpretação, para os trabalhos analyticos e o vigor da indução, sem o qual se perdem os espiritos nas abstracções das sciencias exactas.

« As sciencias, diz o sabio Paul Bert, não são senão educadoras do espirito; as letras são moralisadoras. Aquellas ensinam o verdadeiro; estas o bello e o bom. A alliança das duas é precisa a ambas.

« As sciencias são como o esqueleto, cuja sabia mechanica dá, ao mesmo tempo, solidez e flexibilidade. As letras são os musculos e a pelle, que dão a força, a forma, a belleza, a sensibilidade. Sem os musculos e a pelle, o esqueleto não passa de uma architectura secca e inerte; sem o esqueleto, os musculos não têm o ponto de apoio, e as formas se abatem. Ossos, musculos e pelle fazem o ser vivo superior, vigoroso, agil e delicado. Sciencias e letras formarão um espirito forte e disciplinado, uma imaginação energica e ponderada, um coração generoso e prudente. »

Nas memorias historicas desta Faculdade, desde 1855, tem sido demonstrada a conveniencia de exigir-se o bacharelado em letras e sciencias dos candidatos ao titulo de doutor em medicina.

O meio de realisar esta ideia seria conceder validade official ao bacharelado conferido pelos lycéos provinciaes, que estivessem devidamente preparados para o ensino de todas as materias do programma. Por diversas vezes esta ideia tem parecido chegar ao termo de sua evolução, apparecendo no Parlamento, de onde, infelizmente, não passou ainda a execução.

Em 1870, o Sr. Conselheiro Paulino de Souza apresentou ás Camaras um projecto de lei, em que ora o Governo autorizado a crear em S. Paulo, Recife e Bahia externatos segundo o plano do Collegio de Pedro II. Em 1875, o Conselheiro João Alfredo, n'um projecto relativo á instrucção publica, propunha « que o Governo fosse autorizado a auxiliar pecuniariamente os Lycéos das Provincias, que adoptassem o plano de estudos daquello Collegio. » Em 1879, o Conselheiro Leoncio de Carvalho fez baixar o Decreto de 19 de abril, que em seu art. 8º « concede as prerogativas de que goza o Imperial Collegio de Pedro II aos estabelecimentos de instrucção secundaria, que seguirem o mesmo programma de estudos, e, havendo funcionado regularmente por mais de sete annos, apresentarem, pelo menos, 60 alumnos graduados com o bacharelado em letras. »

A exigencia desta segunda parte annullou os effeitos daquella justa e vantajosa disposição. Enquanto não tiverem estes diplomas a validade e prerogativas dos do Collegio de Pedro II, raros procurarão obtel-os nos lycéos provinciaes, e estes não poderão apresentar, no prazo marcado no Decreto, os 60 alumnos graduados.

A Faculdade da Bahia interessa mais de perto a realização desta ideia, porque é a única do Imperio, que tem a seu cargo os exames preparatorios, sem possuir, como as de S. Paulo e do Recife, uma escola annexa, onde se possa recrutar o pessoal de examinadores, com a precisa idoneidade para este encargo.

A obrigação em que se acha esta Directoria, de fazer proceder aos exames preparatorios aqui na Faculdade, na mesma época em que se fazem exames do curso, theoreticos e praticos, defesas de theses e exames de habilitações, colloca-a em serias difficuldades. E' impossivel evitar o atropello e confusão dos trabalhos, tendo de realisar-se, ao mesmo tempo, todos estes actos n'um edificio acanhadissimo, e tendo de distrahir-se parte do limitado pessoal da secretaria e laboratorios, para manter a ordem e disciplina, n'uma agglomeração de muitas centenas de estudantes de preparatorios, que, de mistura com os dos cursos, invadem a Faculdade, acompanhados da turba dos interessados, que vão assistir aos exames.

Para satisfazer á exigencia da lei, que conserva ainda nesta Faculdade os exames de preparatorios, é necessario, nestas épocas, occupar os gabinetes e pequenos laboratorios que possuímos, e até a bibliotheca, com as bancas examinadoras, de modo que ficam, por muito tempo, os lentes e alumnos dos cursos privados dos meios regulares de estudo, e desalojados pelas turmas de collegiaes, que, não comprehendendo ainda o valor real de quanto aqui existe, damnificam, muitas vezes, objectos e moveis, exigindo assim uma vigilancia quasi impossivel de exercer, com um pequeno numero de empregados, que têm de acudir ao mesmo tempo ás funcções ordinarias de seus cargos.

E' uma medida imprescindivel para a boa ordem e regularidade dos trabalhos, e para a conservação dos laboratorios, que estão em via de organização, a remoção dos exames preparatorios para fóra do edificio desta Faculdade.

Com a nova organização da Faculdade torna-se ainda mais urgente esta providencia, que a Directoria e Congregação têm constantemente solicitado, ha cerca de 30 annos, apontando sempre os gravissimos inconvenientes, que resultam para o ensino, da permanencia de taes actos nesta Escola, que tem a seu cargo importantissimos e impreteriveis trabalhos, que não devem ser prejudicados por estes, e são com elles incompativeis, pela falta de logar e de tempo, para que funccionem simultaneamente n'um edificio já muito insufficiente para os trabalhos proprios da Faculdade.

Do atropello e confusão, inevitaveis em taes épocas, resulta desprestigio para o corpo docente, além dos damnos materiaes, que nem sempre se poderão prevenir, n'uma agglomeração enorme para um edificio nas condições deste em que nos achamos.

O Decreto n. 9311 de 25 de outubro de 1884 procurou sanar, em parte, os males que resultam da permanencia destes exames na Faculdade, desobrigando os lentes do curso das presidencias das mesas examinadoras de preparatorios, e facultando a esta Directoria escolher taes presidentes dentre pessoas habilitadas, estranhas á Faculdade, que não exerçam o magisterio particular.

Tendo a vantagem de desembaraçar os lentes de um excesso de trabalho, que elles não poderiam bem desempenhar, cumulativamente com os encargos de professor e examinador dos cursos medico e pharmaceutico, esta medida não melhorou a situação da Faculdade nas difficilimas épocas de exame, em novembro e março, nem a posição

da Directoria, que não pôde reunir um pessoal idoneo para os cargos de examinadores nas condições restrictas que prescreve a lei.

Os Avisos do Ministerio a cargo de V. Ex., de 27 de março e 6 de outubro de 1882, determinam, de acôrdo com o Decreto n. 5429 de 2 de outubro de 1873, relativo aos exames geraes nas provincias em que não ha Faculdades, que sejam nomeados para as mesas examinadoras os professores publicos, e excluidas todas as pessoas, que exerçam o magisterio particular.

Nestas condições só podem ser escolhidos os examinadores dentre os professores do Lycêo Provincial, da Escola Normal e do Seminario Archiepiscopal, mas quasi todos estes exercem o magisterio particular.

As pessoas habilitadas, que não exercem o magisterio particular, são empregados publicos, ou raros outros profissionaes, que não se prestam aos encargos de examinadores não remunerados.

Insistindo nestas ponderações, peço a V. Ex. permissão para lembrar algumas medidas, que parecem conducentes a corrigir os inconvenientes, que resultam do actual estado de cousas, relativamente aos exames preparatorios nesta Faculdade:

1.<sup>a</sup> Convém que na Bahia, como em outras provincias do Imperio, haja uma delegacia da Directoria da Instrucção Publica da Côrte, a quem compita a direcção e fiscalisação dos exames preparatorios;

2.<sup>a</sup> Que as mesas examinadoras sejam constituídas por professores de estabelecimentos publicos, nomeados pelo Presidente da Provincia, e que os exames sejam feitos n'um destes estabelecimentos, como o Lycêo Provincial ou a Escola Normal, que offerecem para isso as commodidades necessarias;

3.<sup>a</sup> A não serem desde já removidos da Faculdade estes exames, convém que, ao menos, seja mudada a segunda época, de novembro para julho ou agosto, pois neste tempo não embaraçam a marcha regular dos exames do curso, e melhor poderá a Directoria e o pessoal da secretaria dirigir e fiscalisar estes trabalhos.

## Trabalhos escolares

Por officio de 22 de março, em adilitamento ao meu relatorio do anno de 1883, tive a honra de participar a V. Ex. que, em sessão da congregação de 1 de março, foram lidos e approvados o horario das aulas e a *Memoria historica* dos acontecimentos occorridos nesta Faculdade naquelle anno, e nomeados nos termos do art. 38 do Regulamento de 12 de março de 1881, os examinadores para as differentes séries dos cursos medico e pharmaceutico. Na mesma sessão foram apresentados os programmas dos cursos, e na immediata, que teve logar no dia 8, foram approvados mediante o parecer da commissão respectiva. Nestes programmas foram todos os adjuntos incumbidos de cursos complementares, na fórma das disposições do regulamento em vigor, e aos preparadores designados cursos praticos, nos estreitos limites a que os restringem os exiguos recursos, de que dispoem os pequenos e mal doptados gabinetes, que servem provisoriamente de laboratorios. Entretanto, os resultados obtidos com este ensaio animam a esperar muito,

quando o mesmo pessoal possa dispor de uma regular organização no material dos laboratorios, o que confio se conseguirá, embora lentamente, com os auxilios que o Governo Imperial nos vae concedendo.

Depois dos trabalhos preliminares da sessão de 1 de março, começaram os exames das diversas séries do curso medico e pharmaceutico, para os quaes se inscreveram 132 estudantes, que fizeram 387 exames, cujo resultado foi o seguinte : 35 approvações plenamente, 173 simplesmente e 133 reprovações. Deixaram de ser prestados 46 exames.

## Inscrições de matricula

O numero de estudantes matriculados no anno lectivo de 1884 foi o seguinte : curso medico, 1ª série 83 ; 2ª 65 ; 3ª 68 ; 4ª 58 ; 5ª 81 ; 6ª 35. Total 390. Curso pharmaceutico, 1ª série 40 ; 2ª 20 ; 3ª 13. Total 73.

Cabe aqui uma reflexão, sobre o facto, que se tem tornado saliente, do augmento extraordinario do numero de estudantes na Faculdade de Medicina da Côrte, nos ultimos annos, enquanto nesta Faculdade não tem crescido sensivelmente a proporção dos matriculados. A differença notavel que já existe entre a organização da Faculdade da Côrte e a da Bahia, os recursos amplos de que dispõe aquella, e o atrazo em que está ainda a nossa, em relação ao edificio, aos laboratorios e seu material, é de tal ordem, que certamente os estudantes, ainda de provincias mais proximas a esta, preferirão procurar mais longe os meios de estudo, que não encontram aqui. Esta affluencia desproporcionada para uma das Faculdades tornará em pouco tempo insufficientes os seus laboratorios e os meios de aprendizagem pratica, que elles podem fornecer.

A reforma e organização da Faculdade da Bahia, no mesmo pé em que se acha a da Côrte, será, portanto, em proveito de ambas, e de incontestaveis vantagens para a boa marcha e regularidade do ensino.

O periodo que atravessamos, este anno, foi para esta Faculdade de uma transição difficil, que impoz a todos, professores e estudantes, sacrificios e penosos incommodos. Em começo de obras, reduzido a metade dos antigos commodos, que eram, ha muito, insufficientes, o velho edificio vae passando por lenta transformação, e espero que V. Ex. obterá no orçamento do exercicio vindouro verba sufficiente para que se possam terminar os trabalhos de construcção e reforma já em andamento, sem o que não cessará o estado anomalo em que nos achamos.

## Exames da 2ª época

Em sessão de 4 de novembro, na fórma do art. 33 do Regulamento de 12 de março de 1881, foram designados, por escrutinio secreto, para examinadores das diversas séries dos cursos medico e pharmaceutico, os seguintes professores :

Curso medico :

1ª série. — Conselheiros Sodré, Pedro Ribeiro e Dr. José Olimpio ;

2ª série.— Conselheiro Cerqueira Pinto e Drs. Pacifico Pereira e Affonso de Carvalho ;

3ª série.— Drs. Egas, Pacheco Mendes e Araujo ;

4ª série.— Conselheiro Luiz Alvares e Drs. Demetrio e Pacheco Mendes ;

5ª série.— Conselheiro Freitas, Barão de Itapoan e Moura ;

6ª série.— Conselheiro Rozendo, Drs. Saraiya e Victorino Pereira.

Curso pharmaceutico :

1ª série.— Conselheiro Rozendo, Drs. José Olimpio e Mello ;

2ª série.— Conselheiros Cerqueira Pinto, Rozendo e Pedro Ribeiro ;

3ª série.— Conselheiro Rozendo, Luiz Alvares e Dr. Victorino Pereira.

Clinicas.— Conselheiro Moura e Drs. Ramiro e Victorino Pereira.

Para os exames do curso medico inscreveram-se 450 estudantes, e do pharmaceutico 87, sendo da 1ª série medica 96, da 2ª 77, 3ª 81, 4ª 71, 5ª 87, 6ª 38; da 1ª série pharmaceutica 44, da 2ª 26, da 3ª 17. O resultado dos exames foi, em cada série e por materias, o seguinte:

Curso medico :

1ª série.— Physica.— Approvados plenamente 39, simplesmente 32, reprovados 4; não compareceram 21.

Chimica mineral.— Approvados plenamente 38, simplesmente 32, reprovados 5; não compareceram 21.

Botanica.— Approvados plenamente 38, simplesmente 31, reprovados 7; não compareceram 21.

2ª série.— Anatomia descriptiva. Approvados plenamente 32, simplesmente 26, reprovados 7; não compareceram 13.

Chimica organica.— Approvados plenamente 31, simplesmente 21, reprovados 7; não compareceram 16.

Histologia.— Approvados plenamente 31, simplesmente 23, reprovados 8; não compareceram 15.

3ª série.— Physiologia.— Approvados plenamente 36, simplesmente 31, reprovados 6; não compareceram 8.

Anatomia pathologica.— Approvados plenamente 38, simplesmente 32, reprovados 6; não compareceram 5.

Pathologia geral.— Approvados plenamente 37, simplesmente 31, reprovados 6; não compareceram 7.

4ª série.— Pathologia interna.— Distincção 1, plenamente 32, simplesmente 20, reprovados 13; não compareceram 5.

Pathologia cirurgica.— Distincção 1, plenamente 32, simplesmente 20, reprovados 13; não compareceram 5.

Materia medica e therapeutica.— Distincção 1, plenamente 32, simplesmente 20, reprovados 13; não compareceram 5.

5ª série.— Anatomia topographica, medicina operatoria e apparatus.— Approvados plenamente 76, simplesmente 7; não compareceram 4.

Obstetricia.— Approvados plenamente 83; não compareceram 4.

6ª série. — Hygiene. Approvados plenamente 36 ; reprovados 2.

Pharmacologia. — Approvados plenamente 36 ; reprovado 1.

Medicina legal e toxicologia. — Approvados plenamente 36 ; reprovados 2.

Clinica medica e cirurgica. — Approvados plenamente 36.

No curso pharmaceutico o resultado foi o seguinte:

1ª série. — Physica. — Approvados plenamente 9, simplesmente 12, reprovados 5 ; não compareceram 18.

Chimica mineral. — Approvados plenamente 9, simplesmente 12, reprovados 5 ; não compareceram 18.

2ª série. — Chimica organica. — Approvados plenamente 9, simplesmente 16 ; não compareceu 1.

Botanica. — Approvados plenamente 9, simplesmente 15 ; não compareceram 2.

3ª série. — Pharmacologia. Approvados plenamente 2, simplesmente 4, reprovados 11.

Materia medica. — Approvados plenamente 2, simplesmente 4, reprovados 11.

Toxicologia. — Approvados plenamente 2, simplesmente 4, reprovados 11.

Não estando ainda organizados os laboratorios, que devem servir aos estudos praticos, a congregação, em sessão de 4 de novembro, resolveu que nos exames fossem feitas as provas praticas sómente nas materias, em que as exigia o Regulamento de 14 de maio de 1856.

Espero, porém, que, no anno proximo vindouro, possam funcionar alguns dos novos laboratorios, e installar-se provisoriamente outros, de modo que cesse esta anomalia de irem os alumnos desta Faculdade atravessando o curso sem exhibirem as provas praticas determinadas pelo Regulamento de 12 de março de 1881.

## Verificação de titulos

Prestaram, em março, os exames de sufficiencia, exigidos pela lei, afim de poderem exercer sua profissão no Imperio, e foram approvados, os Drs. Francisco de Mello de Coutinho de Vilhena e Henrique Maria George Wachter, formados em medicina, cirurgia e partos, o primeiro pela Universidade de Bruxellas e o segundo pela de Munich.

Em novembro, submetteu-se ás mesmas provas o medico cirurgião José Machado do Valle, diplomado pela Escola Médico Cirurgica do Porto, que foi approved, e um candidato, com diploma da Universidade de Pensylvania, que foi reprovado. O Dr. Duarte da Costa Tibau, formado em medicina pela Universidade de Columbia, em New-York, prestou sómente os exames de 1ª e 2ª séries, de que trata o art. 88 do Regulamento de 12 de março de 1881, nos quaes foi approved.

Fizeram as provas necessarias para se habilitarem a exercer a arto dentaria os Srs. Francisco Marques Tavares, Manoel Virgilio da Silva e João Nepomuceno da Silva, que foram approvados.

## Collação de grau

No dia 13 de dezembro, prestaram juramento e receberam o grau de doutor em medicina, em acto solemne, 35 doutorandos, que concluíram, este anno, as provas exigidas pela lei. A cerimonia teve logar no salão nobre do Paço Municipal, que foi obsequiosamente prestado pelo presidente e mais vereadores da Illustrissima Camara, por se achar em obras o edificio desta Faculdade.

No dia 15 prestaram juramento e receberam o grau, na Secretaria da Faculdade, um doutorando e seis pharmaceuticos, que não poderam comparecer à solemnidade do dia 13.

## Policia e disciplina academica

Durante o anno de 1884, não houve, felizmente, acto de insubordinação, desrespeito ou outro qualquer delicto que motivasse processo disciplinar. Não podendo eu funcionar no que devia ser instaurado contra o Dr. Firmino Thomaz de Aquino, na fórma do que determinou V. Ex. em Aviso de 11 de julho, por offensa feita em dezembro de 1883 a um lente desta Faculdade, em virtude do grau de parentesco que me liga ao lente offendido, convidei, a 21 do mesmo mez de julho, o Conselheiro Dr. Antonio Cerqueira Pinto a assumir a Directoria *ad hoc*, por ser o lente mais antigo, a fim de dar cumprimento ao citado Aviso.

## Secretaria

Sob a direcção do illustrado Conselheiro Dr. Cincinato Pinto da Silva, auxiliado pelo digno Sub-secretario Dr. Thomaz de Aquino Gaspar, os trabalhos da Secretaria se fizeram com a melhor ordem e regularidade possivel, conservando-se esta repartição da Faculdade aberta durante todo o anno, porque as inscrições para exames de preparatorios começaram logo após os trabalhos de expediente consecutivos ao encerramentó dos cursos.

A mudança da segunda época de exames preparatorios para julho ou agosto, como já propuz a V. Ex., seria de vantagem para evitar o atropello e confusão que se dão na Secretaria, quando aquelles exames são feitos em novembro, simultaneamente, com os do curso.

## Bibliotheca

No anno proximo findo enriqueceu-se a bibliotheca desta Faculdade com muitas obras modernas e importantissimas, em francez, allemão, hespanhol e portuguez, remetidas pelo distincto professor Dr. Virgilio Climaco Damazio, em desempenho da incumbencia, que lhe foi confiada durante sua commissão scientifica na Europa, a qual tem satisfeito com todo o zelo e criterio.

As obras entradas durante o anno foram em numero de 415 em 643 volumes e 9 fasciculos, e, por officio do mesmo professor, foi participada a esta Directoria uma outra remessa de obras italianas das mais notaveis que possuem as sciencias medicas.

As revistas e periodicos recebidos foram em numero de 25 allemães, 33 francezes, 7 hespanhóes, 8 portuguezes e 13 italianos.

Aguardo as ultimas rémessas do digno lente em commissão na Europa, para fazer organizar os novos catalogos, de acôrdo com o art. 163 dos Estatutos de 25 de outubro de 1884.

Graças à solicitude com que V. Ex. se dignou attender ao pedido que fiz em officio de 28 de agosto, acha-se completa a colleção dos fasciculos, até esta data publicados, da *Flora Brasiliensis* do insigne botanico Martius, continuada sob a direcção do Dr. Bickler, e para a qual concorre annualmente o Estado com valioso subsidio.

Por ordem de V. Ex., foram remetidos pela Bibliotheca Nacional para esta Faculdade os fasciculos 45º e 46º, e do 59º ao 93º pois desde 1872 tinha cessado a remessa que era regularmente feita.

A acquisição desta obra monumental é de immensa vantagem para os estudos medicos, e inestimavel riqueza para esta bibliotheca.

Em nome da redacção da *Gazeta Medica da Bahia*, publicação que dirijo nesta capital, offereço, nesta data, à bibliotheca da Faculdade vinte periodicos e revistas estrangeiras, que serão entregues de janeiro em diante.

O numero de leitores que frequentaram a bibliotheca, durante o anno lectivo, foi de 2.436, que consultaram 2.800 obras.

A sala, em que se acha collocada, é pequena, e não offerce boas condições hygienicas, quanto a ventilação e distribuição da luz. Terminada a reforma do edificio que temos a braços, é urgente cuidar da remoção desta socção para local mais apropriado.

O digno bibliothecario Dr. João Pedro de Aguiar e seu ajudante Dr. Gaspar Carvalho da Cunha, assim como os demais empregados, têm sido zelosos no cumprimento de seus deveres.

## Licenças e substituições

Em 29 de fevereiro, foi pelo Governo Imperial prorogada por seis mezes e em 16 de outubro por um anno a licença que tinha sido concedida ao Conselheiro Dr. Francisco Rodrigues da Silva, digno Director desta Faculdade.



Em 18 de fevereiro foi também prorogada pelo prazo de tres mezes, e em 16 de outubro por um anno a do Dr. Alexandre Evangelista de Castro Cerqueira, substituto da secção de sciencias accessorias e adjunto á cadeira de chimica organica.

Em 28 de abril a Presidencia da Provincia concedeo uma licença de tres mezes ao Dr. Leon Ferdinand Gay, preparador da cadeira de anatomia descriptiva, para tratar de sua saúde onde lhe conviesse.

Para preencher este logar foi nomeado provisoriamente o Dr. Fortunato Augusto da Silva Junior, adjunto á mesma cadeira, sendo esta nomeação approvada por Aviso de 3 de junho do Ministerio a cargo de V. Ex.

Pela Presidencia da Provincia foram também concedidos: em 9 de maio um mez de licença ao Conselheiro Dr. Jeronymo Sodré Pereira, lente de physiologia; em 24 do mesmo, ao Dr. José Pedro de Souza Braga, substituto da secção cirurgica e adjunto á 1ª cadeira de chimica cirurgica, trez mezes de licença, que foi, em 9 de agosto, prorogada por igual prazo, pelo Governo Imperial; e em 30 de julho, tres mezes ao Dr. Luiz Anselmo da Fonseca, adjunto á cadeira de hygiene, que obteve ainda uma prorogação por trinta dias.

Para reger a cadeira de physiologia, durante o impedimento do Conselheiro Sodré nomeei, em 15 de maio, o Dr. Manoel José de Araujo, substituto da secção de sciencias medicas; para a de pathologia cirurgica, em 26 de maio, o Dr. Domingos Alves de Mello, adjunto á 1ª cadeira de clinica cirurgica, no impedimento do Dr. José Pedro de Souza Braga; e para a 2ª de clinica medica, em 27 de agosto, o Dr. Anisio Circundes de Carvalho, adjunto á mesma cadeira, durante o impedimento do Dr. José Luiz de Almeida Couto, em commissão do Governo Imperial.

Durante o impedimento temporario do Conselheiro Pedro Ribeiro de Araujo, lente de botanica, foi, por vezes, nomeado para reger esta cadeira o adjunto Dr. Amancio João Cardozo de Andrade.

## Fallecimento

Cumprindo doloroso dever, participei a V. Ex., em officio de 25 de julho, o passamento, que tivera logar no dia anterior, do Dr. Leon Ferdinand Gay, preparador da cadeira de anatomia descriptiva, cargo que por pouco tempo exerceo, por ter sido gravemente atacado, desde o começo do anno, da molestia a que succumbio.

Em 30 de dezembro falleceu o porteiro desta Faculdade, Guilherme Borges de Castro, honrado e zeloso empregado, que exerceu sempre com o maior escrupulo o cargo que lhe fora confiado.

## Marcha do ensino

O Decreto n. 8074 de 12 de março de 1881, dando ao ensino medico a orientação pratica, que tem alargado a esphera das sciencias em todos os paizes cultos, e estendido admiravelmente suas amplas e fecundas applicações, veio surprehender a Faculdade da

Bahia, completamente desprovida do material e dos laboratorios e muséus, que são os gabinetes de estudo e officinas de trabalho, onde se preparam, para exercer sua profissão, os medicos, que carecem de variadissima instrução pratica, e grande cabedal de noções positivas para resolver as graves questões de sua competencia, que interessam aos individuos, á sociedade e ao futuro do paiz.

Não lhe tendo sido concedido logo o indispensavel subsidio, para a organização material, que exigia a nova reforma, esta Faculdade vio-se impossibilitada de pol-a em execução, e procurando reunir os mesquinhos elementos que possuia, esparsos e desaproveitados, solicitou, desde então, constantemente, o auxilio imprescindivel para a installação dos novos laboratorios e muséus, que deviam transformar em realidade proficua e instructiva o ensino deficiente e desautorado, de méras concepções theoreticas, que fatigam o espirito e o deixam perplexo diante do vazio de suas abstracções ephemerias.

Com elevada comprehensão das necessidades do ensino, decretou a Assembléa Geral Legislativa, e foi sancionada pelo Governo Imperial a Lei n. 3141 de 30 de outubro de 1882, creando nas Faculdades de medicina 14 laboratorios e muséus, e consignando a verba necessaria para o pessoal e material respectivo.

Dependendo, porém, a organização material que exigia o ensino pratico, creado por esta lei, de grande reforma e de importantes accrescentamentos no velho e acanhado edificio em que estamos, não foi possivel ainda, pelos embaraços que V. Ex., espero, removerá, e de que me occuparei na parte deste relatorio, em que trato das obras da faculdade, effectuar os melhoramentos votados naquella lei, de fecundos beneficios para o ensino. A falta delles tem tolhido o progresso dos estudos nesta escola. Já completa na Faculdade da Côrte, acha-se aqui apenas iniciada a sabia reforma, autorizada por essa lei, que teve por fim principal dar ao ensino e aos exercicios praticos a importancia e extensão, exigidas pelos estudos experimentaes, que constituem as sciencias medicas. A installação dos laboratorios para as investigações scientificas e para as demonstrações praticas do ensino foi a ideia capital, que preoccupou o espirito do legislador, nesta reorganização, ha muito reclamada pela sciencia.

E' incontestavelmente da instrução pratica e profissional que carecemos ; é a unica que pode levantar o paiz, utilizando suas forças, e habilitando á exploração e desenvolvimento de suas riquezas naturaes ; e nos cursos superiores nenhum exige um ensino technico mais completo e de applicações mais variadas que o da medicina.

São esses estudos technicos que em todos os paizes têm contribuido poderosamente para a prosperidade nacional, aperfeçoando os talentos, desenvolvendo a pericia no exercicio profissional, fazendo conhecer methodos novos de explorár os recursos da natureza, instrumentos e processos engenhosos de desenvolver as industrias, todas as condições de tornar o trabalho mais productivo e de concorrer mais effcazmente para a prosperidade publica.

E' indispensavel que o estado ponha a serviço do professorado os meios de investigação, engenhosos, variados e numerosissimos, de que dispõe a sciencia hodierna.

Sem recursos para demonstrar a verdade da theoria, pelas provas experimentaes, desaparece a autoridade do professor, e, com o sentimento de sua grave responsabilidade, vem o desgosto e o desanimo, que é a decadencia da instituição, e será o descrédito do

paiz, porque a este cabe o dever de satisfazer as exigencias da civilização e do progresso, sustentando o movimento ascensional e constante da instrucção, e estimulando esse trabalho liberalissimo da sciencia, que estende suas vastas e innumeradas applicações á utilidade commum, e ao aperfeiçoamento moral e sócial dos povos.

E' sempre amplamente reproductivo qualquer sacrificio do paiz em prol da reorganização do ensino. O estado florescente da Faculdade da Côrte já o está demonstrando, e a da Bahia solicita os mesmos melhoramentos para se tornar apta a satisfazer ás exigencias do ensino, e poder utilizar elementos de estudo, que já aqui existem em grande cópia, mas perdem-se ou esterilizam-se por falta de meios de exploral-os.

Nesta Faculdade está ainda muito incompleto o pessoal docente: não foram providas as cadeiras de clinicas obstetrica e gynecologica, de creanças, ophthalmologica, de moles-tias cutaneas e syphiliticas, e psychiatrica; nem os logares de adjuntos d'estas cadeiras e das de physica medica, anatomia e physiologia pathologicas, medicina legal e toxicologia, e um de chimica medica, e dos logares de preparadores de chimica mineral, de anatomia descriptiva, de histologia, de physiologia experimental, de anatomia e physiologia patho-logicas, de therapeutica experimental, de hygiene e prothese dentaria, e todos os logares de ajudantes de preparadores e internos de clinicas.

Em virtude da determinação do Aviso de 23 de janeiro, do Ministerio a cargo de V. Ex., foram suspensos os concursos a que se tinha de proceder para provimento destes logares.

Para que se possa satisfazer ás exigencias da nova organização e desempenhar o programma official dos cursos, convém que V. Ex. se digue providenciar afim de que se complete o pessoal docente e auxiliar, pelo preenchimento das vagas existentes.

Muito sabiamente manda a lei que se harmonisem os programmas dos cursos, de modo que exprimam o ensino completo das materias professadas na Faculdade.

O preenchimento das cadeiras novamente creadas é indispensavel para satisfazer a esta disposição da lei, que exige a integridade do ensino official, ideia capital, que deve presidir á organização e distribuição dos cursos n'uma Faculdade.

Responsavel para com o publico pelo desenvolvimento completo da instrucção, que tem a seu cargo, e garantindo, pelos titulos que confere, o valor das habilitações de seus graduados, a Faculdade deve organizar o ensino em toda a sua amplitude, de modo que nada falte durante o tirocínio escolar para o estudo das sciencias que professa.

Já não é muito difficil conseguir este desideratum. Com o pessoal docente que têm as Faculdades em sua nova organização, com os auxiliares que têm os cathed-raticos nos adjuntos e preparadores, pode o ensino theorico e pratico ter bastante desenvolvimento, ser completo o desempenho do programma official e integral o ensino das materias.

Do ensino livre pelo professorado particular pouco ou nada podemos esperar. Nossas condições não são ainda comparaveis ás de alguns paizes mais adiantados, em que o corpo docente official é extensa e efficaamente auxiliado pelo professorado livre. Em muitas Faculdades da Allemanha o numero de lentes effectivos não é superior ao do quadro actual de cathedaticos de nossas Faculdades, mas reforça e multiplica este pessoal o numero illimitado de *privat-docenten*, que fazem cursos sobre as differentes especiali-

dades, attrahidos pelo desejo de alcançar, no magisterio, uma reputação que lhes dê mais facil accesso ao professorado effectivo, e sustentados pelos recursos que lhes proporciona o producto das inscripções, tendo assim por um lado a garantia de uma subsistencia honesta, e por outro a perspectiva animadora de entrar definitivamente para o corpo cathedratico de uma das Faculdades.

O regimen do estudo livre, estabelecido pelo Decreto de 19 de abril de 1879, tem diminuido a frequencia escolar, especialmente nas séries mais adiantadas e nas materias puramente theoricas. E' de esperar, porém, que a bôa organização do ensino pratico com seus attractivos, e a real utilidade que o recommenda, possam chamar a concurrencia dos alumnos de modo efficáz e proveitoso. Para que a liberdade de frequencia não seja prejudicial, é necessario que estes estejam preparados, por um grau mais [subido de habilitações, a gozar com discernimento desta prerogativa, e que os mestres procurem elevar-se no ensino por um trabalho mental vigoroso e constante, e nos exames por um juizo criterioso e justo, que assegure sua independencia e o respeito de seus examinandos.

Os cursos complementares e praticos instituidos pela nova organização do ensino, contribuem notavelmente para a instrucção professional e scientifica, completando os programmas e habilitando os alumnos no manual operatorio dos diversos methodos e processos experimentaes, unicos roteiros que podem abrir os novos caminhos das investigações, e descobrir os vastos territorios, em que se estendem os dominios dos diversos ramos das sciencias medicas.

Nesta Faculdade os adjuntos de chimica mineral, botanica, anatomia descriptiva, histologia, physiologia, therapeutica, medicina operatoria, hygiene, pharmacologia, e da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> cadeiras de clinica medica e cirurgica, fizeram os cursos complementares que, como se vê nos programmas annexos a este relatorio, lhes foram designados pelos respectivos lentes.

Apezar da deficiencia de meios e de local apropriado para os trabalhos praticos, os preparadores de physica, de botanica, de anatomia descriptiva, de chimica organica, de medicina operatoria, de pharmacologia e de medicina legal, fizeram cursos, procurando supprir por demonstrações praticas accessiveis aos alumnos a falta dos recursos de que havemos mister, para que os alumnos, por si mesmos, e em reiterados exercicios, consigam a aptidão indispensavel para as pesquisas experimentaes, sem as quaes não se pôde progredir nas sciencias medicas.

O ensino pratico vae em caminhar de organização. No começo do proximo anno lectivo espero que esteja prompto um dos pavilhões, expressamente construidos para a installação dos laboratorios de anatomia descriptiva, medicina operatoria, histologia, anatomia e physiologia pathologicas, e, proseguindo os trabalhos, possa, este mesmo anno, restaurar-se toda a parte do edificio, que tem de servir aos laboratorios de chimica mineral e organica e de botanica e zoologia. Torna-se, portanto, indispensavel que V. Ex. inclua na proposta de orçamento para o futuro exercicio o pedido de fundos necessarios para serem aquelles laboratorios providos do material para os trabalhos praticos, e do pessoal preciso para sua conservação, e possam, assim, os estudos praticos ter nesta Faculdade o mesmo desenvolvimento que na da Côte.

Igualando-se à desta a verba destinada aos nossos laboratorios, e que foi muito reduzida no orçamento do exercicio que corre, poderemos fazer aquisição de algunsapparelhos e instrumentos, de que muito carecemos para as investigações experimentaes e para os exercicios dos alumnos, sem os quaes não poderão elles ter a instrução scientifica e professional, que é de mister na carreira a que se dedicam.

## Obras da Faculdade

No edificio bi-secular, antigo collegio dos jesuitas, em que se acha esta Faculdade, acanhado, escuro, e em muitos pontos ameaçando ruina, era inexequível a installação dos novos laboratorios, creados pela Lei de 30 de outubro de 1882, sem que se procedesse a uma completa reforma do predio, e se augmentasse sua capacidade com algumas construcções novas, afim de conter todos os institutos praticos e suas dependencias.

A Faculdade solicitou os meios para fazel-o, e, por proposta minha, a congregação, em sessão de 18 de dezembro de 1882, considerando que a verba destinada, no orçamento da despeza para o exercicio de 1882-1883, ás cadeiras novas e ao pessoal e material dos laboratorios, não podia ter applicação naquella época à Faculdade da Bahia, porque nem havia local para estes, nem seriam aquellas providas senão no exercicio seguinte, pediu ao Governo Imperial que obtivesse do Corpo Legislativo a autorização necessaria para applicar á construcção dos laboratorios toda a verba consignada naquelle exercicio ao pessoal e material destas secções, e ás cadeiras novas.

Esta providencia, opportunamente obtida, teria utilizado para as obras desta Faculdade o saldo superior a 270:000\$000 que ella deixou naquelle exercicio, e que seria sufficiente para todas as construcções e desapropriações comprehendidas no plano, que ha dous annos se procura realisar.

Em falta desta autorização, foi pelo Aviso do Ministerio do Imperio, de 16 de fevereiro de 1883, ordenada, com urgencia, a execução das obras necessarias á installação dos laboratorios, e consignado para este fim o credito de 65:000\$000, declarando, porém, o mesmo Aviso que no futuro exercicio se providenciaria, de modo que fosse concedida igual quantia.

Começadas as obras do lado da montanha, onde deviam ser levantados dous grandes pavilhões para laboratorios, foi necessario construir-se ali uma forte muralha de segurança, no que se consumiram muitos mezes, de modo que, a 31 de dezembro, cahia em exercicio findo o credito concedido em fevereiro, tendo se despendido sómente 26:524\$705, e achando-se apenas promptas as obras preliminares de preparo do terreno do lado da montanha, e começados os trabalhos de reforma na frente e no corpo principal do edificio.

Tendo assumido, interinamente, a Directoria em 20 de dezembro, empreguei, debalde, todos os esforços, nos poucos dias que restavam, dirigindo-me por telegramma e por officio ao antecessor de V. Ex., no que fui auxiliado pela Presidencia da Provincia, afim de que não ficassem paralyzadas as obras e desaproveitado para a Faculdade o saldo de 38:475\$205.

Tendo decorrido o mez de janeiro, sem que fossem dadas as providencias que solicitei e achando-se o edificio da Faculdade em parte demolido, e atravancado de materiaes, de modo que não offerecia commodos prestaveis para as aulas theoricas, nem para os cursos praticos, que deviam começar no mez seguinte, obtive uma licença, de trinta dias, da Presidencia da Provincia, e fui á Côrte pedir verbalmente a Sua Magestade o Imperador e a S. Ex. o Sr. Ministro do Imperio sua esclarecida attenção para o estado em que se achava esta Faculdade, e a concessão de meios para realisar os melhoramentos de que ella necessitava.

O benevolo acolhimento, a que sou profundamente reconhecido, que dignou-se dispensar-me Sua Magestade o Imperador, sempre solícito pelo progresso do paiz e pelo desenvolvimento de suas instituições docentes, e o Exm. Sr. Ministro do Imperio, digno antecessor de V. Ex., traduzio-se no auxilio que recebeu esta Faculdade pelo Aviso de 8 de julho, que concedeo-lhe um credito de 50:000\$, pelo exercicio de 1883-1884, para proseguimento de suas obras.

Com estes recursos têm progredido os trabalhos, de acôrdo com os planos e orçamentos organizados em 1882, por uma comissão composta dos professores Drs. Virgilio Damazio e Victorino Pereira, nomeados pela Directoria desta Faculdade, e do engenheiro Dr. Alexandre Freire Maia Bittencourt, pela Directoria das obras publicas, por ordem da Presidencia da Provincia.

Segundo estes planos, o novo edificio da Faculdade, e seus annexos abrangerão o antigo edificio, que será totalmente aproveitado, o espaço de cinco predios, sitos á rua das Portas do Carmo, e mais uma parte do terreno conquistado á montanha, perfazendo tudo uma area de 3.876 metros quadrados com 2.190 metros de edificação, e 1.686 de terreno baldio destinado ao horto botanico.

« Dos cinco predios que têm de ser desapropriados, já um, o maior, é alugado pelo Governo, que por elle paga 1:500\$000 annuaes, para aulas e gabinetes, sujeito á possibilidade de um incendio, porquanto o pavimento terreo constitue habitações particulares e casas de negocio. Nada absolutamente se pode aproveitar da actual edificação destes predios, e, totalmente separada das casas visinhas por um baldio de sete metros que será ajardinado, levantar-se-ha um edificio de vinte metros de largura por vinte oito de comprimento, isto é, 560 metros quadrados de base com dous pavimentos ao mesmo nivel dos pavimentos do velho edificio, e tendo com elle a mesma fachada, porém completamente transformada a architectura em estylo grave e serio, proprio das construcções desta ordem. As divisões destes dous pavimentos far-se-hão pelo mesmo plano, de modo a formar no espaço quadrilatero limitado pela caixa do edificio, todo cercado de janellas, dous vastos salões parallelos, tendo por comprimento a largura do edificio, isto é, 20 metros, e por largura 6<sup>m</sup>,65, destinados a laboratorios. O espaço intermedio a estes dous salões é dividido em uma sala de entrada e comunicação para o andar superior, e uma outra com 10<sup>m</sup>,50 de comprimento por 3<sup>m</sup>,20 de largura, ou 138,6 metros quadrados, onde far-se-ha o amphitheatro, a serviço dos laboratorios, entre os quaes fica situado. Dispoem-se assim, perfeitamente, com a ventilação e luz sufficiente, de acôrdo com os planos, no primeiro pavimento dous laboratorios, que servirão á chimica organica e biologica e á physiologia experimental, com o amphitheatro correspondente, e no segundo

pavimento a physica medica e therapeutica experimental, tambem com o seu amphitheatro intermedio ; ao todo quatro laboratorios, em cada um dos quaes podem trabalhar de 30 a 40 estudantes, e dous amphitheatros, cada um dos quaes pode bem accommodar 250 ouvintes. »

« No pateo da Faculdade, o actual amphitheatro de anatomia, gabinete Abbott e amphitheatro de clinica, todos em pessimas condições hygienicas e parte ameaçando ruina, serão substituidos por dous pavilhões de 10 metros de largo por 20 de comprimento, separados por um baldio de oito metros de largo e em continuação com o horto botanico. Ambos os pavilhões, cercados de janellas, terão dous pavimentos, e serão amparados ao fundo, sobre a montanha, por uma construcção em arcos, ajardinada, com bancos e grades de ferro, substituindo o esterquilinio que lá existe. »

O primeiro pavilhão à esquerda, separado do deposito dos cadaveres por um baldio de 3<sup>m</sup>,5 de largo, terá um pavimento terreo, ladrilhado de marmore, para a sala de dissecções, onde podem caber dezeseis grandes mesas, tambem de marmore, com dous metros de comprimento para 1<sup>m</sup>,10 de largura. O segundo pavimento será dividido em duas metades de 10 metros de comprimento para 8<sup>m</sup>,70 de largo, isto é, de 100 metros quadrados cada uma, na primeira das quaes ficará installado o museu de anatomia, enquanto que na outra funcionará o amphitheatro da mesma sciencia. O segundo pavilhão terá no pavimento terreo o laboratorio de histologia, e no pavimento superior um amphitheatro para histologia, anatomia pathologica e chimica, estabelecendo-se um passadiço facilino para a enfermaria de S. Francisco, e na metade posterior dará logar à installação do muséu anatomo-pathologico.

O gabinete de anatomia pathologica poderá continuar no local onde se acha. A officina de pharmacia permanece como está, mudando-se apenas a communicação, que não se fará atravez do laboratorio de chimica, e sim pelo corredor descoberto, que separa as duas partes do grande edificio. Antes de penetrar-se nesse corredor descoberto haverá um vestibulo comunum às duas partes, nova e velha, de todo o edificio.

O antigo saguão da Faculdade passará por sérias reformas, rasgando-se janellas onde existem oculos, ladrilhando-se toda a entrada e reformando-se as escadas actualmente existentes.

« Com as desapropriações, construcção do edificio novo, reparo do edificio velho, renovação de toda a sua fachada, do saguão, construcção de dous pavilhões no pateo, muralha, etc., tiragem, esgôto, encanamento de gaz, agua, collocação de latrinas do melhor systema, etc, tudo de acôrdo com os planos, salvo alguma ligeira modificação, que a execução indicar como melhor, o Governo poderá despende cerca de 250:000\$000.»

Actualmente acha-se quasi prompto um dos pavilhões, já começado o segundo, e quasi restaurada a parte do velho edificio do collegio dos jesuitas, onde se achava o salão nobre, o saguão e entrada da Faculdade e da bibliotheca, tendo-se verificado logo aos primeiros reparos achar-se este antiquissimo predio tão arruinado no vigamento, soalho, telhado, etc., que teve de soffrer total reforma.

Em meu relatorio do anno de 1883, quando se achava apenas começada a construcção de um dos pavilhões, em que têm de ser installados os novos laboratorios, ponderei ao illustrado antecessor de V. Ex. que seria de maior vantagem para a Faculdade, e de



economia para o Estado, a compra do vasto e excellento predio do Asylo de Santa Izabel, da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, que foi offerecido ao Governo Imperial, por proposta feita á Presidencia da Provincia, pela quantia de 170:000\$000.

Hoje, porém, já as obras estão bastante adiantadas, para que possam ser sacrificadas a esta outra aquisição, e, nas condições financeiras em que estamos, é preferivel completal-as.

Com os trabalhos feitos até hoje tem-se despendido 76:523\$383, sendo 26:524\$705 por conta do exercicio de 1882-1883, e 49:998\$678 pelo de 1883-1884.

Para proseguirem as construcções é urgente a desapropriação dos predios, a que se referem os planos já citados. Enquanto não se terminarem estas obras, não poderão ser installados todos os laboratorios creados pela Lei de 30 de outubro de 1882, e cuja organização é indispensavel aos estudos praticos e ao novo regimen escolar e processos de exames estabelecidos pelo Decreto de 25 de outubro de 1884.

Por falta destes laboratorios ficaram desaproveitados os recursos votados pelo Poder Legislativo no orçamento biennial de 1882-1884.

Destinados ao custeio e pessoal do ensino pratico creado por lei, ficaram no Thesouro mais de 400:000\$000 nesse biennio, quando dous terços desta somma bastariam para as construcções, sem as quaes, não havendo local para os trabalhos, não se poderia tratar da aquisição dos appparelhos, instrumentos, utensilios e todo material necessario para os estudos, nem se deveria, certamente, prover os logares de preparadores e conservadores creados pela mesma lei.

E', portanto, de maxima conveniencia para o ensino, que, até o fim do exercicio de 1885-1886, esteja completa a execução do plano de reforma do edificio, e construcção dos novos laboratorios, para que possa a instrucção pratica ter um desenvolvimento compativel com o estado actual da sciencia, e fique ao alcance dos alumnos obtel-a, real e completa, durante seu tirocinio escolar.

E' neste intuito que peço a V. Ex. se digne providenciar, de modo que o orçamento do futuro exercicio conceda a esta Faculdade uma verba de 150:000\$000 para as desapropriações e conclusão das obras, pois dellas depende a installação dos laboratorios, e, consequentemente, a organização do ensino pratico.

Ainda mesmo attendendo ao estado financeiro do paiz, esta quantia é diminuta, si considerar-se a liberalidade, com que todos os paizes cultos tratam, hoje, da organização dos institutos praticos.

Na Universidade de Strasburgo acaba de despender mais de 72 milhões de marcos a Allemanha, que dispõe de 20 universidades, todas providas de laboratorios admiravel e sumptuosamente organizados.

Só a construcção do laboratorio de chimica da pequena cidade de Bown custou mais de 500 mil marcos, somma superior áquella em que está orçada a construcção de todos os laboratorios de nossa Faculdade! Entretanto, a Faculdade de Medicina de Bown tem uma frequencia de menos de 200 estudantes.

O Imperio do Brazil, que certamente tem recursos para pagar o ensino, exigencia capital da civilisação, tem, sómente, duas Faculdades de Medicina, o que equivale á proporção de uma para mais de 5 milhões de habitantes.



A proporção do numero de Faculdades de Medicina, em relação á cifra da população, é de um para pouco mais de 2 milhões de habitantes na Allemanha, de 1 para menos de 2 milhões na França, na Belgica, na Italia, na Hespanha, em Portugal, na Inglaterra, na Dinamarca, na Noruega e na Suecia; e de 1 para menos de 1 milhão de habitantes na Suissa e na Hollanda.

Tem, portanto, o Brazil, si quer manter os fóros de paiz culto, o dever de sustentar os dous unicos estabelecimentos de ensino medico, que possui, na altura das exigencias do ensino e dos progressos da sciencia hodierna, e levantal-os ambos ao mesmo nivel, porque a disparidade de concessões traz o descredito immediato da Faculdade desfavorecida e prepara a futura decadencia da outra, porque rouba-lhe o melhor estimulo, o que resulta da igualdade de duas instituições rivaes.

Não basta crear os institutos praticos, é necessario dotal-os com verbas sufficientes para as despezas de um trabalho constante, para a conservação e aperfeiçoamento dos apparatus e instrumentos, aquisição de novos, compra de utensilios e reagentes, e custeio de todos os exercicios praticos.

Pedindo a esclarecida attenção de V. Ex. para este assumpto, tenho a honra de apresentar a V. Ex., annexa a este relatorio, nos termos do § 7º do art. 23 do Decreto n. 9311 de 25 de outubro de 1884, uma proposta do orçamento annual desta Faculdade, para o futuro exercicio de 1885 - 1886.

Esperando que V. Ex. autorize o preenchimento dos logares vagos do corpo docente e auxiliar, e que dentro do futuro exercicio estejam installados e organizados os novos laboratorios, incluo nesta proposta a verba para o material dos mesmos e pessoal respectivo, conforme foi creada pela Lei de 30 de outubro de 1882 e Decreto, já citado, de 25 de outubro de 1884.

A Faculdade da Bahia espera do Governo Imperial os meios de preencher, dignamente, sua missão de instituição docente. No cargo, que interinamente exerço, desvaneço-me de dar testemunho de que seu corpo docente se esforça com a maior solicitude por elevar o ensino á altura dos progressos da sciencia.

A Faculdade tem profunda confiança que V. Ex., que em sua alta illustração comprehende bem o valor destes nobres intuitos, e que tão dignamente dirige os destinos da instrução publica neste paiz, não deixará de satisfazer tão legitimas aspirações.

Deus Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

Faculdade de Medicina da Bahia, em 31 de dezembro de 1884.

O Director interino

DR. ANTONIO PACIFICO PEREIRA.

Proposta de orçamento da Faculdade de Medicina da Bahia, no exercicio de 1885-1886

PESSOAL DO ENSINO		VENCIMENTO	TOTAL
1	Director.....		6:000\$000
26	Lentes cathedraicos.....	4:800\$000	124:800\$000
9	Gratificações a 9 lentes de clinica.....	600\$000	5:400\$000
8	Gratificações a 8 lentes de mais de 25 annos.....	400\$000	3:200\$000
3	Substitutos.....	3:200\$000	9:600\$000
23	Adjuntos.....	2:400\$000	55:200\$000
			204:200\$000

Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios

PESSOAL		VENCIMENTO	TOTAL
1	Secretario.....		4:800\$000
1	Sub-secretario.....		3:200\$000
2	Amanuenses.....	1:600\$000	3:200\$000
1	Bibliothecario.....		3:200\$000
1	Ajudante do bibliothecario.....		2:400\$000
14	Preparadores.....	2:400\$000	33:600\$000
28	Ajudantes de preparadores.....	480\$000	13:440\$000
18	Internos de clinica.....	480\$000	8:640\$000
13	Conservadores.....	1:000\$000	13:000\$000
1	Porteiro.....		2:000\$000
3	Bedeis.....	1:200\$000	3:600\$000
3	Continuos.....	1:000\$000	3:000\$000
16	Serventes.....	720\$000	11:520\$000
			105:600\$000

MATERIAL	TOTAL
Para augmento dos laboratorios, compra de aparelhos, instrumentos, etc.....	42:000\$000
Acquisição e encadernação de livros, assignaturas de jornaes e revistas.....	5:000\$000
Publicação da revista dos cursos.....	2:400\$000
Impressões, papel, pennas, etc.....	2:000\$000
Asseio e reparos do edificio.....	2:000\$000
Despezas com reagentes, etc., para expediente dos laboratdrios.....	21:000\$000
	74:400\$000
OBRAS DA FACULDADE	
Para as desapropriações e terminação das construcções, segundo o plano adoptado.....	150:000\$000

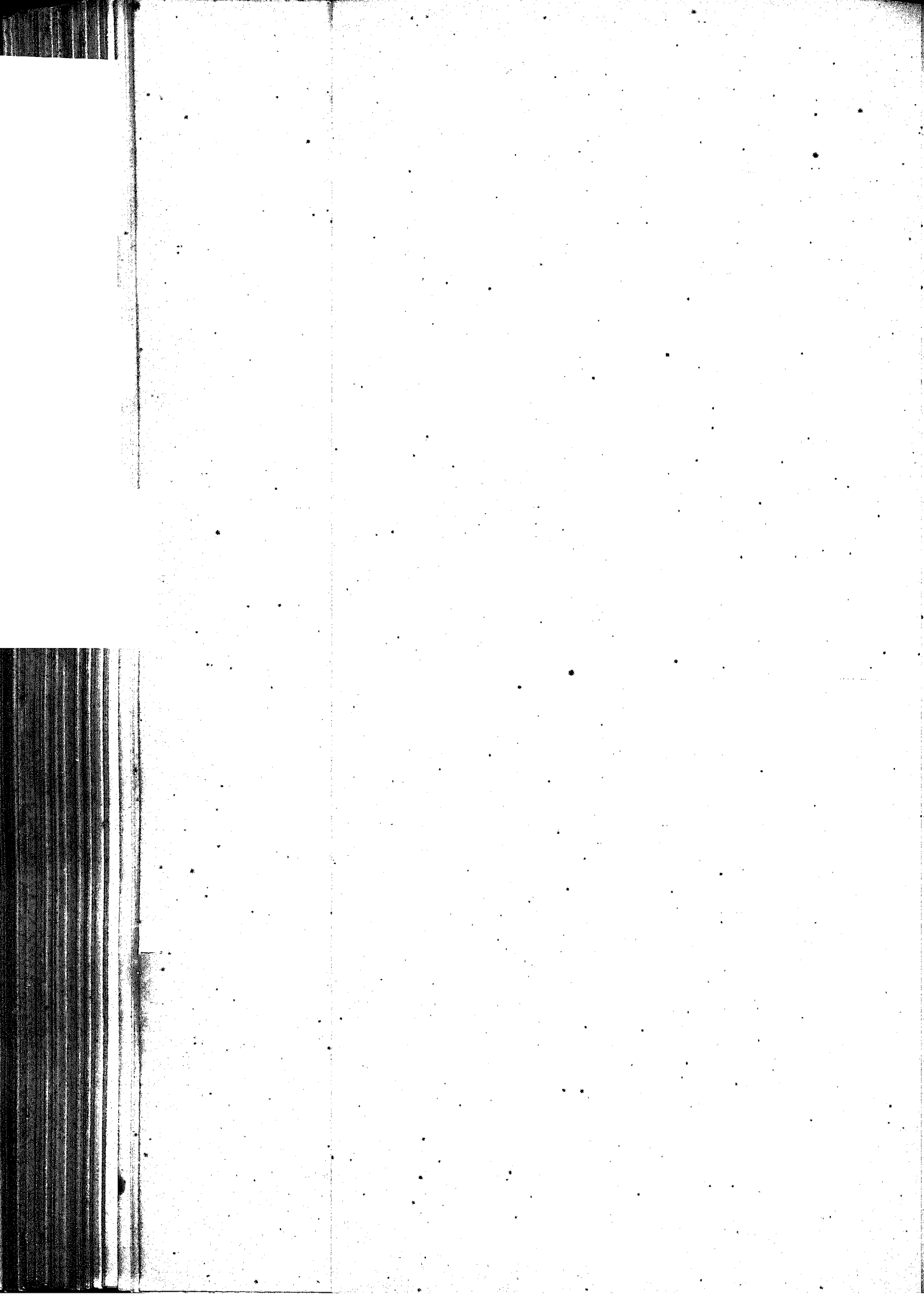
N. I

Tabella demonstrativa dos exames preparatorios feitos na Faculdade de Medicina da Bahia no anno de 1884

PREPARATORIOS	ARITHMETICA	GEOMETRIA	ALGEBRA	PHILOSOPHIA	RHETORICA	GEOGRAPHIA	HISTORIA	TOTAL	PORTUGUEZ	LATIM	FRANCEZ	INGLEZ	TOTAL	TOTAL GERAL
Inscroveram-so.....	162	170	111	112	53	166	130	904	278	153	248	181	860	1.764
Exames feitos.....	154	145	92	106	50	144	120	808	248	133	231	167	779	1.587
Distinção.....					1	2	5	8	1	1	1	1	4	12
Plenamento.....	55	45	42	48	14	47	29	250	107	35	84	29	255	505
Approvados.....	30	74	37	66	30	62	59	408	70	55	91	67	283	691
Reprovados.....	19	23	13	22	5	30	27	142	70	42	55	70	237	379
Não fizeram exame...	8	25	19	6	3	25	10	96	30	20	17	14	81	177

Faculdade de Medicina da Bahia, 15 de dezembro de 1884.— Dr. Thomaz de Aquino Gaspar.





FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

---

## MEMORIA HISTORICA

DOS ACONTECIMENTOS MAIS NOTAVEIS RELATIVOS AO ANNO DE 1884

PELO

Dr. Alexandre Affonso de Carvalho

LENTE DE ANATOMIA DESCRIPTIVA

---

### PRIMEIRA PARTE

Senhores. — A illustrada congregação desta Faculdade, que por suas sabias e criteriosas deliberações, tem conquistado e mantido em todos os tempos os fóros de que é merecedora, em observancia ao art. 197 do Decreto n. 1387 de 28 de abril de 1854, que determina, que na sessão de encerramento dos trabalhos do anno lectivo um dos membros do corpo docente será encarregado pela congregação de apresentar na primeira sessão do anno seguinte a *Memoria historica*, em que deverão ser relatados os acontecimentos notaveis do anno findo, incumbiu-me desta tão ardua e espinhosa tarefa, com certeza o menos competente para desempenhal-a.

Conscio da minha fraqueza confesso, que esmoreceria pela grande responsabilidade, que sobre mim recahia, desde logo, si confiado na benevolencia de meus illustrados collegas, não aguardasse escusa á rudeza da linguagem e á franqueza das apreciações. Abalancei-me pois a tomar sobre meus hombros semelhante encargo, em obediencia á determinação da lei, e á honrosa escolha, que de mim fez a congregação, a quem agradeço a confiança depositada.

No curto periodo, que decorre do encerramento á reabertura da Faculdade, é assaz difficil apresentar, por mais succinta que seja, a *Memoria historica*, principalmente na quadra presente, com a verdadeira revolução, que tem soffrido o ensino publico.

Si a tarefa comprehendesse simplesmente a indicação dos factos, coordenando-os e apresentando-os taes quaes se deram, essa difficuldade diminuiria até certo ponto, bastando recorrer aos archivos da Faculdade.

A narrativa porém é historica ; a par da descripção dos factos ha o confronto e a critica, os exames das causas e dos effeitos. Accresce a indeclinavel necessidade de especificar o grau de desenvolvimento a que tiver sido levada no anno lectivo a exposição das doutrinas, tanto nos cursos publicos, como nos particulares ; pelo que, força é confessar, necessariamente o meu trabalho ficará muito aquem do que eu mesmo desejaria offerecer, por lutar ao mesmo tempo com a brevidade do tempo e a canceira do espirito, após as lides incessantes do anno lectivo.

Não se deduza que de leve possam ser offuscados o brilho e merecimento das *Memorias historicas* apresentadas por meus illustrados antecessores ; bastavam-lhes o talento e a illustração, e ainda mais o tino, isto é, o interprete de todos os enigmas e o vencedor de todos os obices, para supplantar a escassez do tempo.

E' tanto assim, que, logo após o Decreto de 28 de abril de 1854, que no art. 197 determina, que um professor seja incumbido da confecção da *Memoria historica*, recahindo a escolha no Dr. Malaquias Alvares dos Santos, o illustrado professor, envidando os maiores esforços, apresentou um trabalho condigno de suas luzes e vasta intelligencia, tão importante, que um dos nossos mestres declarou, que só por si « fez conhecer desde os primordios, a instituição do estudo da medicina e suas differentes phases na nossa terra » ; não tendo porém a satisfação de assistir á leitura e julgamento, porque, vergado aos continuos gravames de sua enfermidade, prematuramente baixou á sepultura, no dia 25 de novembro de 1856.

O art. 549 do Decreto n. 9311 de 25 de outubro ultimo veio reconhecer essa difficuldade e para removel-a determinou que, na sessão da abertura dos trabalhos, a congregação designe, por votação nominal, um de seus membros para apresentar na primeira sessão do anno seguinte a *Memoria historica* em que se relatem os acontecimentos notaveis do anno.

Assim, poderão ser cumpridas as disposições da lei ; ha tempo para a investigação dos factos e para o seu estudo ; o trabalho, si não fôr completo, será mais justo, mais effiz e attinente aos intuitos de sua instituição.

A' sombra desta disposição, que encerra uma escusa legitima e incontestavel á exiguidade e ligeireza de meu trabalho,ousei affrontar os embaraços, certo tambem da vossa benevolencia.

Poderia, desenrolando as paginas da historia do nosso passado escolar no longo periodo de 1832 a 1879, indicar os esforços de seus lidadores, que tinham por fanal o adiantamento e o progresso da medicina no paiz ; mas além de fatigar-vos a attenção e roubar-vos o tempo, seria nada mais obter, do que provar, que, ha muito, todos os nossos esforços se resumem em aspirações.



Em todas as *Memorias historicas* das duas Faculdades desde 1854, encontramos constantes clamores para as reformas que estão agora tão apregoadas: esses brados nunca foram ouvidos, porque a instrucção, principalmente a superior, custa muito e parece, que se tem entendido, que melhor applicação se lhe podia dar em outros destinos. Bastava que cada anno se tivesse dado um passo para que hoje os resultados fossem outros, mui beneficos e lisongeiros.

Si na Faculdade da Córte, onde a reforma está em plena execução, a par de suas vantagens já se vão debuxando os defeitos e senões, que contém, o mesmo ainda não posso dizer com segurança quanto á nossa Faculdade, onde a reforma, em sua maior parte, está nos regulamentos, que se têm succedido e modificado sensivelmente de anno para anno.

Desde 1879, que a instrucção publica no Imperio, de preferencia a das Faculdades, está em constante ebulição, não se podendo affirmar ainda hoje o que dentre tantas alterações e reformas sancionará e fixará a experiencia.

A liberdade do ensino, como em todas as outras instituições, em que ella prevalece e domina, impõe espinhosos deveres, e as alegrias, que ella derrama aos seus primeiros assomos, são substituidas mais tarde pela seriedade com que é preciso comprehendel-a para não illudil-a e destruir na pratica o que se cogitou e emprehendeu na lei.

A liberdade é como a gloria difficilmente adquirida e caramente paga. Ella só existe para os que sabem e ousam conquistal-a, e sómente recompensa aos que têm firmeza para conserval-a. A reforma do ensino superior o que será sem os meios de mantel-a na escala progressiva, que se lhe traçou? Desde que foi decretada já a gosamos? O de-sejo de instrucção cada dia mais generalisa-se, e portanto mais se exige.

### Exames preparatorios

Si as attribuições funcionaes do cerebro correspondem á evolução co-relativa de suas differentes partes;

Si as faculdades intellectuaes ou psychicas, na ordem de sua apparição, desenvolvimento, discriminação e aperfeiçoamento estão na razão directa da idade, isto é, o crescimento progressivo e quasi symetrico dos hemispherios cerebraes, é claro e intuitivo, que todas ellas não se manifestam ao mesmo tempo, mas lenta e gradualmente, as quaes serão tanto mais perfectas, quanto maior fôr o desenvolvimento do individuo.

D'ahi a sublime e salutar indicação, ministrada pela propria natureza, insinuando-nos, que a educação intellectual deve necessariamente corresponder, ou ser proporcional á seriação na apparição das nossas faculdades, devendo-se assim estabelecer a mais perfeita harmonia entre o grau de sensibilidade individual e o exercicio dellas, á medida que forem brotando e se aperfeiçoando.

De sorte que, não é indifferente a escolha do methodo, ou processo a seguir para a orientação dos alumnos no descobrimento das verdades, porque a boa ordem firmará a

attnção, ajudará a memoria, dará clareza e precisão ás idéas adquiridas, e preparará o espirito para a adopção de novas verdades, e finalmente tornará mais facil e clara a exposição.

Durante algum tempo, o systema de instrucção geralmente adoptado entre nós consistia no estudo da latinidade, logo após o das primeiras letras.

Si este systema offerecia alguns inconvenientes, pela falta de conhecimento das noções elementares relativas ao papel importante, que representa o homem na face da terra e da sua filiação aos outros reinos da natureza, tinha em compensação a grande vantagem de aprofundar o espirito do alumno no estudo da lingua vernacula, e de dar um caracter classico á instrucção, tornando-o apto á facil comprehensão e aproveitamento nos outros ramos, que a lei exigia para admissão nos cursos do ensino superior.

Muito menos vantajoso é com certeza o actualmente admittido, accumulando em um espirito ainda joven e fraco um crescido numero de estudos preparatorios, sem atnção ás ligações intimas de uns para com os outros, o que incontestavelmente causará fadiga e aborrecimento, em vez de provocar o estimulo e o amor ao estudo e á instrucção.

O methodo mais consentaneo ás necessidades e ao progresso do ensino e que indubitavelmente produzirá innumeradas vantagens á nossa sociedade, preparando as novas intelligencias para a cultura das sciencias, das industrias e das artes, fazendo até reconhecer os deveres do homem para com seus semelhantes, consiste em inicial-as nos conhecimentos das preliminares fundadas nas sciencias de observação e de experiencia, as quaes as induzirão facilmente ao descobrimento de outras verdades de ordem mais elevada pelo exercicio das sciencias de raciocinio e de deducção, estabelecendo-se assim uma verdadeira concatenação entre os diversos ramos do ensino secundario, para poderem com mais proveito emprehender o ensino superior.

Esta opinião, que cada vez mais se vai estendendo e enraizando, encontra apoio no nosso illustrado collega, professor de botanica medica e zoologia, o Dr. João Joaquim Pizarro, que na *Memoria historica* da Faculdade da Côrte, de que foi encarregado, relativo ao biennio de 1882 a 1883, assim se exprimiu :

« O genero de actividade intellectual, que mais apraz em cada idade, é precisamente aquelle que lhe é mais salutar.

« Saber dirigir hygienicamente a alimentação intellectual de um espirito joven é o mesmo, que fazer corresponder de modo exacto aos reclamos do corpo o nutrimento, que o deve restaurar. A difficil missão do verdadeiro mestre consiste em se tornar um bom estimulo ou a força motora da machina que vai entrar em movimento. Neste presuppuesto, o bom mestre deve ser um completo philosopho, não basta que, para seu uso particular, conheça de tudo e bem da especialidade que ensina, mas é forçoso ainda que saiba estudar o espirito do discipulo e em busca das faculdades, que primeiro surgem, lhes dê a conveniente e gradual applicação.

« De outra fórma, á força de muito e vario alimento o organismo mental, ainda fraco, não supportará mais o heterogeneo estimulo, e por consequente atrophia, irá perdendo da inergia e vitalidade proprias para cahir no lethargo de que mais não poderá despertar. »

Em outro logar diz ainda o illustre professor:

« Com mais proveito se deverá pensar na instrucção accommodada ás diversas profissões que se referem ao commercio, ás industrias e todas mais quantas outras applicações o engenheiro humano é capaz de produzir, utilizando-se de pequenas parcelas, que em tempo se lhe sabe administrar.

« E' realmente deploravel, que se saiba traduzir um bom trecho de Horacio, admirar uma belleza de Homero, arredondar uma quintilha, mas se viva na terra sem nada conhecer-se do mundo que se habita.

« Que logar occupa o homem na natureza, suas relações de dependencia com o mundo vivo, a filiação em que se acha com os animaes, que o cercam, a subordinação em que vive para com as plantas que o rodeiam, são outras tantas interrogações que ao espirito vidente pede continua solução, a observação dos factos e phenomenos mais triviaes da vida.

« Para que se venha a prestar consciante homenagem aos prodigios da arte deve-se de começar por saber admirar as maravilhas da natureza. »

Infelizmente entre nós se não tem ainda prestado toda a necessaria attenção a essa parte, tanto mais difficil, quanto preliminar, para bem dizer, a todo genero de instrucção, deixando-se permanecer a preferencia á accumulção de varios estudos sob pretexto de adiantar os alumnos, ameaçando-os muitas vezes do perigo de pouco conseguirem. Pelos regulamentos officiaes para o ensino primario, secundario e superior, nas escolas, nos collegios, nos lyceus e faculdades esse mal não tem sido extirpado e posto que se vá comprehendendo a necessidade de uma reforma neste sentido, ainda ella não appareceu: certamente o tempo a trará, como soe acontecer.

Segundo a lei determina, no dia 1º de fevereiro começaram os exames preparatorios de sciencias e no dia 25 de novembro os de linguas. Inscreveram-se 1.764 examinandos, dos quaes sahiram approvados com distincção 12, plenamente 505, simplesmente 691, reprovados 339 e deixaram de comparecer 177, como tudo consta do mappa fornecido pela secretaria.

E' incontestavel a grande importancia que entre as nações civilizadas tem alcançado o ensino secundario.

A instrucção primaria, constituindo a base fórma o cidadão, ao passo que a secundaria fórma a classe média das intelligencias, torna o cidadão activo, industrioso e finalmente abre francamente as portas ao ensino superior.

Possuidos desta verdade, foi que na Inglaterra, na America do Norte, na Suissa, etc., á custa exclusivamente da generosidade e patriotismo de particulares, crearam-se grandes estabelecimentos de instrucção secundaria, dos quaes alguns ainda existem, donde sahiram homens assaz illustrados, verdadeiras glorias scientificas de seu paiz.

Na França e na Allemanha, além da iniciativa particular, a intervenção official não se fez esperar, creando por toda a parte gymnasios e escolas publicas com o fim de propagar e ampliar cada vez mais a instrucção secundaria, a origem real da felicidade de um paiz.

Entre nós não tem infelizmente assim acontecido.

Os aspirantes aos exames preparatorios, que ainda continuam a ser feitos no seio da nossa Faculdade, não se apresentam em geral convenientemente preparados, como era de esperar, para poderem ter ingresso no seio das Faculdades.

Geralmente os estabelecimentos de ensino preparatorio limitam-se a ensinar exclusivamente as materias, que a lei exige para a admissão nos cursos do ensino superior.

Este cabedal scientifico, além de deficiente, é muito superficial, pelo que não pôde corresponder ao progresso das sciencias, das industrias e das artes.

Para comprovar o atrazo em que ainda estamos relativamente ao estudo das preliminares preparatorias, de reconhecida utilidade para os que se dedicam especialmente á carreira das letras e das sciencias, basta dizer-se, que os estudantes que se matriculam nas nossas Faculdades não alguma possuem das sciencias physicas e naturaes.

E' verdade que o § 1º do art. 372 do Decreto de 25 de outubro de 1884, parece corrigir em parte essa falta, exigindo o allemão e elementos de physica, chimica e historia natural, os quaes só poderão ter vigor, segundo o art. 562 do mesmo decreto, dois annos depois da sua publicação.

D'aqui até lá temos que esperar e a mocidade, que se matricular nas Faculdades nesses dois annos, irá augmentar o mal, dando-se entrada para estudos superiores a quem está falto dos preparatorios indispensaveis, como as sciencias physicas e naturaes.

O clamor contra este systema fatal, vem de longe, tem sido incessante.

Em sua *Memoria historica* dizia o illustrado director desta Faculdade, o Conselheiro Dr. Rodrigues da Silva: « Em quanto não fizermos a mocidade convencer-se de que mal preparada não pôde ter ingresso no santuario de nossa Faculdade, em quanto não demonstrarmos seriamente ao Governo a conveniencia do bacharelado para a admissão nella, em quanto o attestado de approvação não fór tambem o attestado do saber, havemos de lutar com difficuldades immensas, que ha muito deveriam ter desaparecido. »

A mesma falta era denunciada e verberada pelo eximio Arcebispo D. Romualdo, que foi sempre um lidador constante em prol da instrucção publica. Dizia elle em sentido queixume: « Força é confessar. . . que, geralmente fallando, pouco se estuda nesta época de progresso, e que os diversos ramos da litteratura, pelo menos os que servem de preparatorios aos estudos superiores, ou se aprendem muito superficialmente, e quanto basta para vencer os exames, ou são apenas considerados como um objecto de recreio e de luxo. »

Si então o sabio Prelado assim se exprimia, o que diria hoje, vendo aggravado o mal das superficialidades em o da accumulção e variedade de materias pela só ambição de vencer o tempo para ganhar um titulo sem as precisas habilitações para exercer, para comprehender a carreira a que elle o recommenda?

Não admira, quando nas escolas normaes, até bem pouco tempo, o estudo das sciencias physicas e naturaes não era incluido nos seus programmas e os alumnos-mestres nenhuma noção tinham, quando nos paizes mais adiantados são aprendidas com as primeiras lições da leitura e da linguagem.

No proprio lyceu provincial, o principal estabelecimento publico de instrucção secundaria que possuímos, e onde se encontra um professorado de reconhecido merito, um muzeu ou gabinete de historia natural, e organização regular na ordem de ensino, e que poderia, portanto, fornecer grande contingente para o progresso e engrandecimento das letras e das sciencias na nossa provincia, as vantagens colhidas têm sido infelizmente tão escassas e limitadas, que não compensam a despeza, que custa, nem glorificam tão distincto professorado.

Longe de procurar-se remedio a tão fatal declinio, o Regulamento de 5 de janeiro de 1881 extinguiu o ensino do desenho e do grego e mandou supprimir a cadeira de latim ou de latinidade, qual primeira vagasse, que entre as nações civilizadas são outras tantas fontes de illustração e de saber.

De dia em dia o numero de matriculados decresce e desses mesmos muitos perdem o anno pelo numero de faltas que dão, de sorte que o ensino secundario está quasi exclusivamente entregue aos collegios e externatos particulares.

Dentre as razões apontadas em seu relatorio pelo digno director interino, o Dr. Antonio Franco da Costa Meirelles, as unicas, que parecem ser de maior valor, são: « O nenhum merecimento nas escolas superiores ou em outra parte dos exames feitos no lyceu; a facilidade que fóra do lyceu encontram os alumnos em fazer de carreira todos os seus estudos e obter attestados para vencer os exames, afim de conquistarem, em muito curto espaço de tempo, emprego ou meio de satisfazer as vaidades suas e da familia, afim de serem immediatamente engenheiros, bachareis em direito, doutores em medicina, etc., embora na absoluta ignorancia daquillo que estudaram. »

Em abono da verdade, é de urgentissima necessidade uma reforma radical na parte mais essencial da educação da nossa mocidade, o ensino secundario, para por este meio alcançar a sociedade os fortes esteios de que carece para o seu progresso e engrandecimento.

A ampliação das materias preparatorias promettida no Decreto de 19 de abril de 1879 e no Decreto n. 9311 de 25 de outubro do anno proximo passado, corrige sómente em parte as grandes lacunas, de que se resente a instrucção dos aspirantes ao ensino superior, por lhe faltar a condição essencial na aprendizagem, o methodo e a ordem.

Estes dous elementos poderosos da instrucção, sómente se obterão pelo bacharelado em letras e sciencias, formando-se assim uma estreita ligação entre os diversos ramos do ensino secundario, para que os alumnos, em tempo certo e determinado, mediante estudo ininterrompido, sejam dotados do cabedal scientifico apropriado, para sobranceiros arcarem contra as difficuldades do ensino superior.

Folgo de encontrar apoio em um dos mais distinctos professores, com voto incontestavel em tal assumpto, por ter em certo tempo pertencido ao lyceu e á faculdade.

Em 1870, em sua *Memoria historica*, dizia o nosso illustrado collega, o Sr. Dr. Demetrio Cyriaco Tourinho: « Os estudos de um curso regular de humanidades devem ser feitos com certa uniformidade, certo nexo, que só podem ser satisfeitos em um bacharelado. »

Assim, podem-se fazer as modificações e ampliações, que se entender, no numero das materias exigidas como preparatorios para a matricula nas nossas Faculdades.

A condição unica, primordial, para a elucidação do espirito dos que aspiram o ensino superior, é o bacharelado em letras e sciencias, salvo si estas, como muitas outras resoluções, ficarem apenas escriptas e impressas para produzirem effeito sem o cumprimento necessario, letra morta, como infelizmente tem acontecido a muitas de nossas prescripções legislativas e regulamentares.

As grandes vantagens que resultarão da instituição do bacharelado como condição unica para a matricula nas Faculdades, são as seguintes:

1.º Acabar com a continuação dos exames preparatorios na Faculdade, evitando-se o atropello, a confusão e a irregularidade nos trabalhos academicos.

2.º Criar o estimulo e a emulação entre os professores e alumnos do lyceu e dos estabelecimentos particulares.

3.º Não limitar a instrucção exclusivamente aos que desejam possuir um titulo scientifico.

4.º Promover o engrandecimento das artes e das industrias pela diffusão dos conhecimentos scientificos respectivos.

As letras educam e preparam o espirito, fallam ao passado e se fazem ouvir do futuro, e até, na opinião de alguns, mantêm a superioridade das altas classes sociaes em quanto que as sciencias instruem no que é util e influem poderosamente na supremacia industrial de uma nação.

Para levar a effeito todas estas vantagens, basta que o Governo Geral eleve o nosso Lyceu provincial ao predicamento do Collegio de Pedro II, annexando-o á nossa Faculdade de Medicina, á imitação do que ha em S. Paulo e no Recife com as escolas annexas, com o seu reitor escolhido no proprio corpo docente e sob a fiscalisação immediata do director da Faculdade, devendo ahi ser feitos todos os exames preparatorios e conferido o grau de bacharel em letras e em sciencias, não só aos alumnos que frequentarem as aulas do estabelecimento, como tambem aos que tiverem estudado fóra, mas fizerem os competentes exames.

Ha trinta annos, que a nossa Faculdade tem constantemente reclamado pela realisação de semelhante idéa, porém, infelizmente, ainda não pôde conseguir exito favoravel uma medida tão salutar, apesar dos esforços empregados por seus notaveis defensores.

Assim, em 1870, o illustrado Ministro do Imperio, Conselheiro Paulino José Soares de Souza, apresentou á Camara dos Senhores Deputados um projecto de lei autorizando o Governo a crear nas provincias de S. Paulo, Bahia e Pernambuco externatos, segundo o plano do Collegio de Pedro II.

Em 1875, o illustrado Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, tambem Ministro do Imperio, em um projecto de lei relativo á instrucção publica, autorizava ao Governo a auxiliar pecuniariamente aos lyceus das provincias, que adoptassem o programma admittido no Collegio de Pedro II.

No Decreto n. 7247 de 19 de abril de 1879, que reformou o ensino primario e secundario no municipio da Córte e o superior em todo o Imperio, o illustrado Conselheiro Dr. Carlos Leoncio de Carvalho, no art. 8º offereceu a seguinte disposição:

« O Governo poderá conceder as prerogativas de que goza o Imperial Collegio de Pedro II aos estabelecimentos de instrucção secundaria que seguirem o mesmo pro-

gramma de estudos, e havendo funcionado regularmente por mais de sete annos, apresentarem pelo menos 60 alumnos graduados com o bacharelado em letras.»

\* Incontestavelmente não poderá deixar de haver engano na redacção deste artigo, porque, justiça seja feita a S. Ex., parece que a sua intenção não foi fazer uma concessão com a convicção de não ser realisavel.

Pois, si é pela falta destas mesmas prerogativas que os lyceus provinciaes têm deixado de ser frequentados, pelo que têm decahido consideravelmente de sua real importancia, como é que, nestas circumstancias, exige-se que este mesmo estabelecimento, para obter taes regalias, apesar de ter funcionado regularmente por mais de sete annos, segundo o programma do Collegio de Pedro II, apresente pelo menos 60 alumnos graduados com o bacharelado em letras?

S. Ex., illustrado como é, deveria, desde logo, ter visto que semelhante resolução néhuma effeito produzia, como não tem produzido até hoje, porque a ultima parte do mesmo art. 8º vae completamente de encontro ou destroe a primeira.

#### Congregação do dia 1º de março

No dia 1º de março, como preceitua o art. 1º do Regulamento de 12 de março de 1881, reuniu-se a congregação, para, na fórma do art. 4º do mesmo Regulamento, verificar a presença dos lentes; distribuir as horas das aulas, designar os substitutos e, na falta destes, os lentes que deveriam reger as cadeiras e preencher os logares que se achassem impedidos.

Lido o expediente, que consistiu em officios da Directoria da Secretaria do Imperio, avisos e telegrammas do Governo e de requerimentos de estudantes pedindo para encerrarem suas matriculas, por não o terem feito em tempo competente, o que foi deferido, e bem assim do Dr. Francisco de Mello Coitinho de Vilhená, formado em medicina, cirurgia e partos pela Universidade de Bruxelas, e de Francisco Marques Tavares e Manoel Virgilio da Silva, pedindo para fazerem, o 1º, as duas séries de exames exigidos no art. 88 do mesmo Regulamento, afim de exercer a medicina e cirurgia no Imperio, e os ultimos as duas séries de exames determinadas no art. 94 do mesmo Regulamento, para se habilitarem ao exercicio da arte dentaria, foi lido e approvado o horario das aulas theoricas e praticas e procedeu-se em seguida á nomeação em escrutinio secreto do Dr. Manoel Victorino Pereira para reger a cadeira de medicina legal e toxicologia, durante o impedimento do respectivo cathedratico, que se achava na Europa, e do Dr. José Pedro de Souza Braga para reger a cadeira de pathologia cirurgica, que se achava vaga, como tambem das commissões examinadoras das differentes séries dos cursos medico e pharmaceutico, para as quaes deliberou a congregação deverem ser nomeados os mesmos professores do anno anterior e o Dr. Antonio Pacheco Mendes, e dos examinadores para verificação de titulos estrangeiros e de dentistas.



Na mesma sessão, em obediencia ao art. 5º do mesmo Regulamento, foram apresentados pelos Srs. professores os programmas dos respectivos cursos, e na fórma do art. 6º foi nomeada a commissão, composta dos Srs. Conselheiros Affonso de Moura, Rozendo, Luiz Alvares, e dos Drs. Demetrio, Alves de Mello, Saraiva, Almeida Couto e Victorino, para uniformisal-os, de modo que exprimissem o ensino completo das sciencias professadas na Faculdade. Antes de finalizar a sessão foi lida a bem elaborada *Memoria historica* dos factos mais notaveis occorridos nesta Faculdade no anno anterior pelo Dr. José Olympio de Azevedo, a qual foi unanimemente approvada.

De conformidade com a 2ª parte do mesmo art. 6º, na sessão da congregação do dia 8 de março foi apresentado pela commissão, de que foi relator o Conselheiro Luiz Alvares, o parecer motivado sobre os programmas dos professores, o qual foi unanimemente approved na sessão do dia 10 do mesmo mez, nos seguintes termos :

« A commissão encarregada, na fórma do art. 6º cap. 2º do Regulamento da Faculdade de Medicina, de dar parecer sobre os programmas do ensino para o corrente anno, examinou-os, cada um de per si, e julga-os no caso de serem approvados. »

#### Inscrição de matricula

No anno proximo findo matricularam-se nesta Faculdade 463 alumnos, sendo 390 no curso medico e 73 no curso pharmaceutico, a saber :

#### CURSO MEDICO

1ª SÉRIE.....	83
2ª » .....	65
3ª » .....	68
4ª » .....	58
5ª » .....	81
6ª » .....	35
Somma.....	390

#### CURSO PHARMACEUTICO

1ª SÉRIE.....	40
2ª » .....	20
3ª » .....	13
Somma.....	73



Dos matriculados no curso medico são procedentes : 17 do Pará, 20 do Maranhão, 6 do Piahy, 7 do Ceará, 9 do Rio Grande do Norte, 11 da Parahyba, 31 de Pernambuco, 18 de Alagôas, 40 de Sergipe, 261 da Bahia, 15 do Rio de Janeiro, 2 de S. Paulo, 3 do Rio Grande do Sul, 6 de Minas Geraes, 1 de Goyaz e 3 de Portugal, e dos matriculados no curso pharmaceutico, 4 são do Pará, 3 do Maranhão, 2 do Piahy, 4 do Ceará, 2 do Rio Grande do Norte, 2 de Alagôas, 10 de Sergipe, 53 da Bahia e 1 de S. Paulo.

Não posso deixar passar despercebida a differença, que ultimamente se tem notado no numero de alumnos matriculados nas duas Faculdades : na do Rio de Janeiro o numero de matriculas tem extraordinariamente crescido; na Bahia, comparativamente a annos anteriores, a progressão tem sido diminuta.

Está desproporção é devida exclusivamente ás difficuldades dos estudos praticos, pela falta de salas, laboratorios, etc. e do material indispensavel para dar-se uma feição toda pratica ao ensino, entretanto que na Faculdade do Rio de Janeiro todos os logares estão preenchidos, e seus laboratorios e gabinetes bem montados e preparados.

#### Verificação de titulos estrangeiros e exames de dentistas

Apresentaram-se nesta Faculdade, autorizados com diplomas de instituições medicas estrangeiras, pretendendo verificar seus titulos, afim de poderem exercer a medicina e a cirurgia no Imperio, os seguintes facultativos :

Em 18 de março, Francisco de Mello Coitinho de Vilhena, formado em medicina, cirurgia e partos pela Universidade de Bruxellas, e Henrique Maria Jorge Waether, também formado em medicina, cirurgia e partos pela Universidade de Munich, os quaes, depois de terem prestado exames das duas séries, de que trata o art. 88 do Regulamento de 12 de março de 1881 e sustentado theses, sahiram approvados.

Em novembro, José Maria do Valle, diplomado pela Escola Medico-Cirurgica do Porto, que passou pelas mesmas provas e sahiu approvedo, e outro, da Universidade da Pensylvania, que foi mal succedido.

O Dr. Duarte da Costa Thibau, formado em medicina pela Universidade da Columbia, New-York, prestou os exames das duas séries já referidas e sahiu approvedo.

Em 11 de março passaram pelas duas séries de exames exigidas no art. 94 do mesmo Regulamento, afim de se habilitarem para o exercicio da profissão de dentistas, os Srs. Francisco Marques Tavares, Manoel Virgilio da Silva e João Nepomuceno da Silva, os quaes sahiram approvados.

#### Licenças, substituições, propostas e nomeações

Em 11 de fevereiro foi concedida ao actual vice-director, Dr. Antonio Pacifico Pereira, pelo Presidente da Provincia, uma licença de trinta dias, em cujo goso entrou no dia 13 do mesmo mez.

Em 18 de fevereiro foi prorogada pelo Governo Imperial, por tres mezes, e em 16 de outubro por mais um anno, a licença concedida ao Dr. Alexandre Evangelista de Castro Cerqueira, lente substituto da secção de sciencias accessorias e adjunto á cadeira de chimica organica, o qual se acha na Europa.

Em 29 de fevereiro foi tambem prorogada pelo Governo Imperial, por seis mezes, e em 16 de outubro por mais um anno, a licença concedida ao mui digno director desta Faculdade, o Conselheiro Dr. Francisco Rodrigues da Silva, que tambem está na Europa.

Em 28 de abril a Presidencia da Provincia concedeu ao Dr. Leon Ferdinand Gay, preparador da cadeira de anatomia descriptiva, uma licença de tres mezes, em cujo goso entrou nõ dia 1º de maio.

Em 9 de maio foi concedida pelo Presidente da Provincia a licença de um mez, requerida pelo Conselheiro Dr. Jeronymo Sodrê Pereira, professor da cadeira de physiologia experimental, no goso da qual entrou no mesmo dia.

Em 24 de maio concedeu o Presidente da Provincia uma licença de tres mezes ao Dr. José Pedro de Souza Braga, lente substituto da secção de sciencias cirurgicas e adjunto á 1ª cadeira de clinica cirurgica, em cujo goso entrou no dia 26 do mesmo, a qual foi prorogada em 9 de agosto por mais tres mezes, pelo Governo Imperial. Tendo o Dr. Braga desistido do resto da licença, apresentou-se no dia 18 de outubro.

Em 30 de julho foi concedida, pelo Presidente da Provincia, ao Dr. Luiz Anselmo da Fonseca, adjunto á cadeira de hygiene e historia da medicina, uma licença de tres mezes, em cujo goso entrou no dia 1º de agosto, a qual foi prorogada, em 29 de novembro, por mais trinta dias, pelo Presidente da Provincia, de cuja prorogação tendo desistido o mesmo doutor apresentou-se no dia 29 de novembro.

Em 13 de fevereiro entrou no exercicio do cargo de director da Faculdade, o Conselheiro Dr. José Antonio de Freitas, professor da cadeira de anatomia topographica e medicina operatoria, por estar licenciado o vice-director, o Dr. Antonio Pacifico Pereira.

Em 1º de março foram nomeados pela congregação:

O Dr. Manoel Victorino Pereira, professor da 2ª cadeira de clinica cirurgica, para reger a cadeira de medicina legal e toxicologia, durante o impedimento do professor Dr. Virgilio Climaco Damazio, que se achava na Europa em commissão scientifica, segundo a disposição do art. 13 dos antigos Estatutos;

O Dr. José Pedro de Souza Braga, lente substituto da secção de sciencias cirurgicas, e adjunto da 1ª cadeira de clinica cirurgica, para reger a cadeira de pathologia cirurgica, que se acha vaga pela aposentadoria concedida ao Conselheiro Dr. Domingos Carlos da Silva.

Pelo vice-director foram designados:

O Dr. Amaçio J. C. de Andrade, adjunto á cadeira de botanica e zoologia, para substituir em seus impedimentos o respectivo professor, Conselheiro Dr. Pedro Ribeiro de Araujo;

O Dr. Manoel José de Araujo, lente substituto da secção medica, para reger a cadeira de physiologia experimental, durante o impedimento do Conselheiro Dr. Jeronymo Sodrê Pereira, que se achava licenciado;

O Dr. Domingos Alves de Mello, adjunto a 1ª cadeira de clinica cirurgica de adultos, para reger interinamente a cadeira de pathologia cirurgica durante o impedimento do Dr. José Pedro de Souza Braga, que tambem se achava licenciado;

O Dr. Anisio Circundes de Carvalho, adjunto à 2ª cadeira de clinica medica, para reger a mesma cadeira durante o impedimento do Dr. José Luiz de Almeida Couto, que se acha em S. Paulo exercendo o cargo de Presidente da Provincia.

Em 21 de junho, a convite do vice-director assumiu as funcções de director *ad hoc*, na qualidade de lente mais antigo, o Conselheiro Dr. Antonio de Cerqueira Pinto, para dar cumprimento ao Aviso do Governo de 11 do mesmo mez, mandando regularisar o processo disciplinar a que teve de responder o Dr. Firmino Thomaz de Aquino, nos termos do Regulamento de 12 de março de 1881, e dos Estatutos das Faculdades de Medicina, afim de proferir o Governo o seu julgamento com melhor conhecimento de causa no recurso interposto por aquelle doutor, visto o grau de parentesco existente entre o vice-director e o lente offendido.

Em 31 de janeiro, a directoria communicou ao Governo Imperial achar-se vaga a cadeira de pathologia cirurgica, por ter sido aposentado o Conselheiro Dr. Domingos Carlos da Silva, e em cumprimento ao art. 4º do Decreto n. 6203 de 17 de maio de 1876, foi proposto para preencher o respectivo logar o lente substituto da secção cirurgica, Dr. José Pedro de Souza Braga.

Em 18 de maio foi proposto ao Governo o Dr. Fortunato Augusto da Silva, adjunto à cadeira de anatomia descriptiva, para exercer cumulativamente o cargo de preparador da mesma cadeira, o que foi approved em Aviso de 3 de junho do mesmo anno.

Em 24 de maio communicou o vice-director ao Governo ter-se offerecido o Dr. Pedro Luiz Celestino, para exercer, gratuitamente, o logar de preparador de chimica mineral, que se acha vago.

Em 2 de janeiro do corrente anno foi nomeado pelo vice-director, em virtude da disposição do art. 23 dos novos Estatutos, para preencher o logar de porteiro, que se achava vago, o bedel José Nunes Monteiro, que como empregado da Faculdade tem sido zeloso no cumprimento de seus deveres, e para o logar deste o servente da bibliotheca Bernardo Francisco de Araujo, que é bom empregado.

#### Fallecimentos

Falleceu, victima de tuberculose pulmonar, no dia 24 de julho, na cidade da Feira de Sant'Anna, o Dr. Leon Ferdinand Gay, preparador da cadeira de anatomia descriptiva.

O Dr. Leon Gay era suiso de nascimento e brasileiro por naturalização; dedicou-se por muito tempo ao ensino das humanidades; matriculou-se nesta Faculdade em 21 de março de 1879, e recebeu o grau de doutor em medicina em 11 de abril de 1883.

No seu tirocinio escolar soubo grangear, pela severidade de seus costumes e amenidade de seu trato, a sympathia de todos que tiveram a satisfação de conhecê-lo, especialmente a de seus mestres, pelo respeito que lhes tributava e pelo seu amor ao estudo.

Tendo-se inscripto para o concurso ao logar de preparador da cadeira de anatomia descriptiva no dia 27 de agosto, entrou em concurso no dia 29 do mesmo mez e sahi unanimemente approved em 12 de setembro; foi nomeado pelo Governo Imperial em 12 de outubro e tomou posse do cargo em 24 do mesmo mez, em cujo exercicio esteve pouco tempo, por ter sido gravemente acommettido da enfermidade que o levou á sepultura.

No seu concurso deu provas de satisfactoriamente preencher o logar que pretendia exercer.

Era intelligente, honesto e laborioso.

Decorridos apenas cinco mezes do passamento do Dr. Leon Gay, falleceu nesta capital, no dia 30 de dezembro, victima de aneurisma no tronco brachio-cephalico, Guilherme Borges de Castro, porteiro desta Faculdade, o qual era um bom empregado.

#### EXAMES DO CURSO

De conformidade com o art. 38 do Regulamento de 12 de março de 1881, na sessão da congregação de 4 de novembro foram designados os lentes que deveriam servir de examinadores das differentes séries dos cursos medico e pharmaceutico, cujas mesas ficaram assim organizadas:

1ª SÉRIE MEDICA.....	Conselheiros Sodré e Pedro Ribeiro e Dr. José Olympio.
2ª » » .....	Conselheiro Cerqueira Pinto e Drs. Pacifico e Affonso de Carvalho.
3ª » » .....	Drs. Egas, Pacheco Mendes e Araujo.
4ª » » .....	Conselheiro Luiz Alvares e Drs. Demetrio e Pacheco Mendes.
5ª » » .....	Conselheiros Freitas, Barão de Itapoan e Affonso de Moura.
6ª » » .....	Conselheiro Rozendo e Drs. Saraiva e Manoel Victorino.
EXAMES DE CLINICA.....	Conselheiro Affonso de Moura e Drs. Ramiro e Manoel Victorino.
1ª SÉRIE PHARMACEUTICA..	Conselheiro Rozendo e Drs. Mello e José Olympio.
2ª » » ..	Conselheiros Cerqueira Pinto, Rozendo e Pedro Ribeiro.
3ª » » ..	Conselheiros Rozendo e Luiz Alvares e Dr. Manoel Victorino.

E de acordo com o art. 32. do mesmo Regulamento, tiveram lugar nas épocas designadas os exames das diversas séries dos cursos medico e pharmaceutico.

Na primeira época inscreveram-se 156 estudantes, sendo 117 no curso medico e 39 no curso pharmaceutico, a saber:

CURSO MEDICO

1ª SÉRIE.....	49
2ª » .....	20
3ª » .....	23
4ª » .....	19
5ª » .....	2
6ª » .....	4
Somma.....	<u>117</u>

CURSO PHARMACEUTICO

1ª SÉRIE.....	5
2ª » .....	8
3ª » .....	26
Somma.....	<u>39</u>

O resultado desses exames, por materia, foi o seguinte :

CURSO MEDICO

Approvações plenas.....	29
» simples.....	169
Reprovações.....	120
Não compareceram.....	53

CURSO PHARMACEUTICO

Approvações plenas.....	6
» simples.....	4
Reprovações.....	13
Não compareceram.....	3

Na segunda época, inclusive os 463 alumnos matriculados, inscreveram-se para exame 537 estudantes, sendo 450 no curso medico e 87 no curso pharmaceutico, a saber :

CURSO MEDICO

1ª SÉRIE.....	96
2ª » .....	77
3ª » .....	81
4ª » .....	71
5ª » .....	87
6ª » .....	38
Somma.....	<u>450</u>

CURSO PHARMACEUTICO

1ª SÉRIE.....	44
2ª » .....	26
3ª » .....	17
Somma.....	<u>87</u>

O resultado dos exames, por materia, foi o seguinte:

CURSO MEDICO

Approvações com distincção.....	3
» plenas.....	1.071
» simples.....	361
Reprovações.....	101
Não compareceram.....	180

CURSO PHARMACEUTICO

Approvações plenas.....	55
» simples.....	71
Reprovações.....	43
Não compareceram.....	39

EXAMES PRATICOS

Por deliberação da congregação houve somente exame pratico das materias de que já havia antes do Regulamento de 12 de março de 1881.

### ANATOMIA DESCRIPTIVA

Approvações plenas.....	35
» simples.....	28
Reprovação.....	1
Não compareceram.....	13

### ANATOMIA TOPOGRAPHICA E OPERAÇÕES

Approvações plenas.....	76
» simples.....	7
Reprovações.....	
Não compareceram.....	4

### 3ª SÉRIE PHARMACEUTICA

Approvações plenas.....	13
» simples.....	4
Reprovações.....	
Não compareceram.....	

Na fôrma do art. 53 do Regulamento complementar dos antigos Estatutos, em sessão de 17 de novembro nomeou a congregação as commissões para exames de theses, cujo resultado foi o seguinte:

Approvações com distincção.....	8
» plenas.....	29

Todos estes dados foram fornecidos pela secretaria, como consta dos mappas annexos.

### Collação do grau

No dia 13 de dezembro ultimo teve logar, no salão nobre do Paço da Camara Municipal, visto estar em reconstrucção o edificio da Faculdade, de conformidade com as disposições dos novos Estatutos, o acto solemne da collação do grau de doutor em medicina a 35 alumnos, que terminaram o seu curso, cujos nomes constam da lista annexa.

Preenchidas as formalidades do estylo, á hora marcada procedeu-se á cerimonia do juramento e da collação do grau, e logo após, segundo preceitua o art. 485 dos

mesmos Estatutos, foi lido pelo novo doutor, o Sr. Pedro Celestino Ferreira da Silva, um discurso allusivo ao acto, que terminou agradecendo a seus mestres os esforços, que empregaram para sua instrucção.

Em seguida o nosso illustrado collega o Sr. Dr. Manoel Victorino Pereira, servindo de padrinho, proferiu um discurso, congratulando-se com os novos doutores pelo resultado de seus esforços e mostrando-lhes a importancia do grau que receberam e os graves deveres de sua profissão, de acôrdo com a 2ª parte do art. 486 dos mesmos Estatutos.

No dia 15 do mesmo mez prestaram juramento na secretaria seis pharmaceuticos e recebeu o grau um doutorando, os quaes, por força maior, deixaram de comparecer no dia 13 ao acto solemne da collação do grau.

### Directoria

Com a licença prorogada ao Conselheiro Dr. Francisco Rodrigues da Silva, que se acha ausente na Europa, para onde partiu por motivo de molestia em 27 de setembro de 1883, devemos contar, que por algum tempo continuará a administração da Faculdade a cargo do distincto vice-director o Dr. Antonio Pacifico Pereira, que desde sua posse, á tem effectivamente exercido com a interrupção apenas de pouco tempo, em que esteve na Côte por exigencias do serviço da Faculdade, occupando então a directoria o Conselheiro Dr. José Antonio de Freitas, na ausencia do Conselheiro Dr. Antonio de Cerqueira Pinto, decano da Faculdade, que, poucos dias depois comparecendo, assumiu o cargo, em que se conservou até a volta do vice-director.

Escusado seria declarar, que, quanto á direcção dos trabalhos da Faculdade, a falta sensível pela ausencia do nosso illustrado mestre e amigo o Conselheiro Dr. Francisco Rodrigues da Silva, foi compensada; por que tanto o ex-vice-director, o Conselheiro Dr. Jeronymo Sodré Pereira, e o actual vice-director Dr. Antonio Pacifico Pereira, bem como os lentes que o substituíram, têm no desempenho de seus deveres satisfeito o que se pôde exigir em zelo e dedicação.

Não é louvor mas justiça e os factos demonstram o interesse, que na transformação do ensino do antigo para o novo regimen, tem tomado principalmente o actual vice-director para vencer as difficuldades inherentes a estas crises de transição.

Árdua é a tarefa, sem duvida, mas a gloria que lhe resultará e a todo o corpo docente que o coadjuva, será, a par da consciencia de bem servir ao paiz, a maior recompensa para tanto lidar.

O assumpto do ensino publico superior no ramo que compete á Faculdade é tão delicado e transcendente, e ainda mais talvez nas actuaes circumstancias, que atravessa o paiz, de tão extensa responsabilidade perante Deus, e a humanidade, que nenhuma recompensa condigna ha para os commettimentos de sua realisação senão a convicção do cumprimento do dever.

Congratulo-me, pois, com o illustre vice-director e com todo o corpo docente, e faço votos para que não possam as contradicções e adversidades, quando por ventura appareçam, arrefecer-lhes o ardor na luta.



### Secretaria

Exercem com zelo e dedicação inexcedíveis os cargos, que lhes foram confiados nesta Faculdade, o illustrado Conselheiro secretario Dr. Cincinato Pinto da Silva, e o digno sub-secretario, Dr. Thomaz de Aquino Gaspar, os quaes empregam todos os esforços para prompta e satisfactoriamente corresponder à todas as exigencias do serviço, tanto na época do exercicio escolar, como nas dos exames do curso, theses e especialmente de preparatorios, concorrendo proficuamente para manter-se de acôrdo com a directoria a maior ordem e regularidade em todos os trabalhos: pelo que têm sempre merecido com justiça sinceros elogios dos directores e lentes, como de todos que têm à tratar nessa repartição.

Seria indesculpavel não consignar aqui estas linhas como uma justa manifestação de apreço aos seus valiosos serviços.

Cumprem com zelo suas obrigações os amanuenses Eudoxio Aureliano de Oliveira e João Antonio Ferreira, e bem assim todos os demais empregados da Faculdade.

Não permite a justiça, que se os esqueça, quando são todos, no que lhes toca, obreiros tambem do progresso.

Sem bons auxiliares nada se consegue.

### Bibliotheca

A nossa bibliotheca continúa na mesma sala pequena, estreita e mal illuminada.

Enriquecida, como ha sido, no decurso do anno proximo passado, de obras modernas e importantes acerca dos variados assumptos, que compoem o estudo medico, torna-se cada vez mais palpitante a necessidade da aquisição de um predio especial com as condições necessarias, annexo á Faculdade, para que a bibliotheca fique aberta e franqueada aos estudantes, todos os dias, desde 8 horas da manhã, sem interrupção, até 9 1/2 horas da noite, afim de poderem consultar com proveito os preciosos livros, que alli existem.

Como é regulada a bibliotheca actualmente, de 9 às 3 da tarde e de 6 às 9 da noite, pouco se presta ao fim de sua instituição, por isso que está aberta pela maior parte do dia durante as horas dos trabalhos dos cursos, tempo em que os alumnos estão inhibidos de frequental-a, para não faltarem às aulas theoricas e praticas.

Pouco augmento de despeza trará esta reforma, qual a de mais uma turma de empregados, e ainda que o traga, as vantagens que se colherem serão de tal importancia, que as compensarão com grande sobra.

O gosto pelo estudo, a applicação mais aturada e constante, o conhecimento de obras volumosas e caras, cuja aquisição nem todos podem fazer, a leitura de revistas, de

jornaes de medicina e cirurgia, pondo-os a par das observações, experiencias e descobrimentos, feitos em nosso paiz e no estrangeiro, o exame de mappas, theses e manuscriptos, tudo isto, desde que se consiga, vale muito mais do que qualquer despeza, que se calcule, quanto mais que ella não é tal, que por isso se deixe de realisar tão grande melhoramento.

As bibliothecas são hoje uma necessidade imprescindivel até para as escolas primarias.

Dentre as centenas de alumnos, quantos não estudaram tanto como desejam e ambicionam por falta de livros, revistas e jornaes ?

Só esta consideração seria sufficiente por si para apressar a reforma, si não occorressem todas as outras expostas e que não podem ser contestadas.

Quantos deixariam de ir a logares diversos procurar distracções e divertimentos proprios só de quem tem tempo para gastar e perder e se reuniriam nos salões da bibliotheca a ler e com a leitura conheceriam os attractivos fecundos do estudo, que mais tarde, quanto mais apreciados mais ambicionados e mais se impõem ? D'ahi a emulação ás grandes dedicações e as notabilidades.

A bibliotheca, como a desejo ver, muito contribuiria para a fama e creditos da Faculdade : tel-a fechada é um mal, que nenhuma consideração attenúa e muito menos justifica. Penso assim.

Muito do melhoramento que se nota, deve-se á commissão scientifica á Europa de nosso illustrado collega o Dr. Virgilio Climaco Damazio, que mostrou-se zeloso em cumprir a incumbencia, que lhe foi confiada.

O digno bibliothecario, o Dr. João Pedro de Aguiar e o seu digno ajudante, o Dr. Gaspar Carvalho da Cunha, são merecedores de toda consideração pelo zelo e dedicação que têm mostrado no cumprimento de seus deveres.

Do relatorio apresentado em 12 de dezembro pelo Dr. João Pedro de Aguiar, extraio os seguintes topicos :

« Nomeado por Decreto Imperial de 31 de dezembro de 1883 bibliothecario desta Faculdade, prestei juramento e tomei posse do referido cargo no dia 9 de fevereiro do corrente anno.

« Me é agradável regosijar com V. Ex. por achar-se a bibliotheca enriquecida de obras modernas e importantes sobre as diversas materias do curso medico, e bem assim de gazetas, revistas, jornaes de medicina e cirurgia, e sciencias accessorias, que vão sendo recebidas com a pontualidade possivel.

« As obras entradas no corrente anno foram em numero de 415, em 643 volumes e 9 fasciculos.

« As revistas e periodicos recebidos foram em allemão vinte e cinco (25), em francez trinta e tres (33), em hespanhol sete (7), em portuguez oito (8), em italiano treze (13).

« Das gazetas, revistas e jornaes recebidos faltaram alguns numeros, que já foram por mais de uma vez requisitados por V. Ex.

« Quer as obras, jornaes, revistas e gazetas têm sido muito procuradas pelos Srs. professores e estudantes do curso.

« Para maior facilidade de tão importante leitura, organizou-se de novo um catalogo manuscripto, faltando porém enumerar as obras ultimamente recebidas e collocal-as

em estantes, que são indispensaveis, o que será brevemente remediado, segundo as providencias já dadas por V. Ex.

« Torna-se de palpitante necessidade a aquisição de um salão vasto, que offereça melhores accommodações, visto o actual já não poder conter o crescente numero de livros, que vão entrando, e mesmo não offerecer as condições hygienicas que convidem os leitores a um estudo mais prolongado.

« O numero de leitores que frequentaram esta bibliotheca foi de 2.436, que consultaram 2.800 obras, conforme vai tudo explicado no mappa que junto remetto a V. Ex.

« Pela estatistica do anno passado vê-se que o numero de leitores augmentou, devido ao amor á instrucção e a aquisição de importantes e uteis obras.

« Durante o presente anno foram offerecidas a esta bibliotheca 4 obras, uma por V. Ex., uma pelo Conselheiro Dr. Domingos Carlos da Silva, e duas pelo Dr. Moncorvo, professor de clinica das molestias de crianças, na Polyclinica Geral do Rio de Janeiro.

« Durante o corrente anno foram encadernadas as theses de doutorandos dos annos de 1882 e 1883, tres theses para reconhecimento do titulo de doutor em medicina, os relatorios dos Ministros do Imperio e da Justiça de 1884 e do Presidente desta Provincia do mesmo anno, os volumes 4º, 6º, 14 e 15, a parte 1ª e mais a parte 2ª do volume 5º e os volumes 9º e 10º da *Flora Brasiliensis*, o quadro geral da população das provincias do Imperio do Brazil, faltando as de Matto Grosso, Goyaz e Rio Grande do Sul, por não existir nesta bibliotheca.

« Foram mais encadernadas gazetas, jornaes, revistas de medicina do anno de 1883, *Gazeta* e *Diario da Bahia* de janeiro a 30 de junho do corrente anno.

« Foram tambem recebidos os 318 volumes de obras, que já existiam nesta bibliotheca, e que por ordem do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Jeronymo Sodré Pereira, então vice-director, foram encadernadas em Paris.

« O meu ajudante o Sr. Dr. Gaspar Carvalho da Cunha, foi sempre zeloso no cumprimento de seus deveres.

« Cumpre-me tambem referir a V. Ex. os bons serviços e constante solicitude, que o Sr. Valeriano Lazaro Tourinho, como continuo, tem prestado a esta repartição; e assim o empregado o Sr. Bernardo Francisco de Araujo, que satisfaz suas obrigações.

« É o que se me offerece relatar a V. Ex. agradecendo-lhe o immenso zelo e boa vontade que sempre tem demonstrado em tudo que diz respeito ao engrandecimento desta bibliotheca. »

#### Viagem scientifica á Europa

Voltou da Europa no dia 7 de fevereiro do corrente anno o nosso illustrado collega, o Dr. Virgilio Climaco Damazio, que partira em commissão scientifica em 18 de abril de 1883, afim de estudar o ensino theorico e pratico da sua cadeira de me-

dicina legal e toxicologia e a organização do ensino medico judiciario, e fazer a compra de livros e assignatura de gazetas, conforme as instrucções dadas pela congregação.

Opportunamente apresentará o seu importante relatorio.

Congratulo-me com o illustre professor pela sua volta á Faculdade e pelos relevantes serviços que prestou ao ensino medico com os estudos e investigações, que accumulou e que encerrarão grandes melhoramentos.

#### Edificio da Faculdade

Ha perto de quatro annos que se publicou e mandou executar o Regulamento de 12 de março de 1881, que exige prova pratica nos exames das diversas séries do curso academico.

São passados quasi dous annos e meio da publicação e execução da Lei n.º 3141 de 30 de outubro de 1882, que approvou o referido regulamento, creando laboratorios, gabinetes e muzeus, e consignando a verba necessaria para organização e custeio; entretanto a Faculdade permanece no *statu quo*, até hoje nada possui que possa indicar esses grandes melhoramentos que se projectaram para franquear aos alumnos os estudos praticos, sem os quaes não é possivel conseguir-se o medico, para facilitar as investigações e firmar a convicção pelas demonstrações á vista, pelas observações e experiencias, que tornam as lições uma verdade palpavel.

Proximo está o dia, em que a Faculdade terá de abrir as suas portas para a iniciação dos trabalhos do novo anno lectivo, e em lugar de salas, que offereçam, na modestia de sua construcção, luz, espaço e ar sufficientes, encontra-se o mesmo velho edificio, parte demolido e parte em andaimes, sem vigamento, assoalho e atravancado pelo material destinado á sua reconstrucção.

Em virtude da representação que a illustrada congregação em 16 de novembro de 1881 resolveu submeter ao Governo Imperial, cujo relator foi o nosso distincto collega o Dr. Virgilio Climaco Damazio, e das requisições constantes da directoria, solicitando a attenção e o amparo governamental em favor desta Faculdade, o Governo Imperial, em Aviso de 18 de fevereiro de 1882, communicou á directoria, que ao Presidente da Provincia fôra recommendado, que designasse um dos engenheiros das obras publicas para orçar as obras necessarias no edificio da Faculdade para installação dos respectivos laboratorios.

A 25 de abril a commissão, composta de dous distinctos professores da Faculdade, nomeados pela directoria, e do engenheiro por parte da Presidencia, apresentou o seu relatorio, que foi submettido em 28 de abril á consideração do Governo, faltando apenas a planta e o orçamento, que seriam remettidos logo que a junta de engenheiros os apresentasse.

Em telegramma de 21 de maio exigiu o Governo, que se lhe indicasse a quanto subiriam as obras da Faculdade. Em telegramma do dia seguinte respondeu a directoria

que a despesa a fazer-se seria de 250:000\$000 e que breve iria o orçamento, que se estava copiando.

Em 25 de setembro officiou de novo à directoria, pedindo providencias, por ter de chegar da Europa o Sr. Conselheiro Dr. Jeronymo Sodré Pereira, trazendo o material de cuja aquisição foi incumbido para o gabinete a seu cargo, e aproveitou a occasião para de novo reiterar as reclamações que havia feito, já em relação ás obras, já em relação ao alargamento de meios para dotação dos laboratorios e gabinetes.

Em 30 de outubro baixou o Decreto legislativo n. 3141, approvando a reforma iniciada pelo Poder Executivo e consignando verba para a organização, manutenção e material dos laboratorios.

Por telegramma de 12 de dezembro ordenou o Governo que a directoria informasse sobre aluguel de predios e despesas com as obras necessarias para os novos laboratorios.

Em sessão de encerramento dos trabalhos do anno lectivo, approvou a congregação a moção apresentada pelo actual vice-director, o nosso illustrado collega Dr. Antonio Pacifico Pereira, solicitando do Governo providencias para com urgencia mandar fazer as desapropriações e começar as construcções para installação dos laboratorios, applicando-lhes a verba destinada no exercicio de 1882-1883 ao pessoal dos laboratorios e das novas cadeiras.

Em 23 de dezembro informou a directoria ao Governo, em resposta ao telegramma de 12 do mesmo mez, que os laboratorios que possui esta Faculdade são incompletos e deficientissimos, que occupavam além da parte do edificio do antigo collegio dos Jesuitas, um predio contiguo alugado, o maior da vizinhança, que custava ao Governo mais do que produziriam os juros do seu real valor; que com elle despêdeu-se quantia não inferior a 12:000\$000 para tornal-o aproveitavel, obrigando-se o Estado a restituil-o como recebeu; que este edificio apenas dava uma sala espaçosa e tres saletas quasi imprestaveis pela exiguidade do espaço; que dos planos e estudos remettidos via-se, que, não só os predios vizinhos eram muito menores do que o que está alugado, como tambem a impossibilidade de dispol-os em condições de capacidade e de hygiene para adaptal-os ao fim que se tem em mira, pelo que a commissão de lentes da Faculdade e o engenheiro opinaram pela desapropriação dos predios que são em numero de cinco e pela construcção dos novos laboratorios em local assim aproveitado; que insistia na preferencia da execução de um trabalho mais completo, mais duradouro e mais proveitoso para os cofres publicos, a realisação de obras sem duvida muito dispendiosas em predios velhos e alheios, cujo aluguel não seria modico e que nunca poderiam dar laboratorios em condições soffri-veis, quanto mais regulares de utilidade para o ensino e o estudo; que insistia na conveniencia da realisação e na urgencia dellas por não haver meios de adial-as, desde que o Governo tratava de realisar a compra de instrumentos e mais materiaes do ensino pratico, por não haver logar absolutamente para accomodal-os.

Na mesma data foi remettido, por cópia, o officio que a commissão em 25 de abril do referido anno dirigiu à directoria.

Em Aviso de 16 de janeiro de 1883 o Ministro declarou à directoria, que consignava o augmento de credito na importancia de 65:000\$000 pela verba — Secretarias, biblio-

theças e laboratorios das Faculdades de Medicina — do exercicio de 1882 a 1883, para preparar-se o edificio em que funciona a Faculdade.

Em 3 de fevereiro a directoria officiou ao Governo, pedindo que se dignasse declarar, si approvava a planta e o orçamento das obras indispensaveis aos gabinetes e laboratorios desta Faculdade que tinham sido remettidos ao seu antecessor por intermedio da Presidencia da Provincia, afim de se iniciarem os trabalhos indispensaveis ao começo de taes obras, já porque reclamavam urgentemente os interesses do ensino, já porque, conforme tinha communicado a Presidencia em officio de 5 de janeiro findo, foi por S. Ex. concedido o credito acima referido.

Em 15 de junho officiou a directoria ao Governo communicando, que de acôrdo com a Presidencia tinha dado começo ás obras, em vista do credito concedido.

Em 27 de setembro, assumindo a directoria o vice-director, Conselheiro Dr. Jeronymo Sodré Pereira, por ter seguido para a Europa o Conselheiro Dr. Francisco Rodrigues da Silva, e tendo em consideração a nota que lhe foi remettida pela Thesouraria de Fazenda desta provincia, da qual resultava, não estarem discriminadas as verbas de despezas relativas a esta Faculdade, como tambem que nenhuma quantia fôra concedida naquelle exercicio para as obras deste estabelecimento, officiou ao Governo em 15 de outubro, solicitando que S. Ex., não só mandasse discriminar as verbas, como tambem, no caso de estar esgotado o credito, autorizasse o pagamento da importancia dellas.

Até 28 de novembro sem solução esse officio, dirigiu de novo a vice-directoria um outro occupando-se do mesmo assumpto.

Assumindo a directoria o actual vice-director, em 28 de dezembro dirigiu um telegramma ao Governo nos seguintes termos: «Terminando em 31 do corrente o semestre adicional em que vigora o credito distribuido no exercicio de 1882-1883 para as obras da Faculdade, e não tendo sido ainda distribuido outro no actual exercicio, peço a V. Ex. providencias para que passe para esse exercicio o saldo daquelle para pagamento das obras já feitas, e em continuação.»

Em 15 de janeiro de 1884 a vice-directoria, reiterando esse pedido, solicitou do Exm. Ministro do Imperio que, no novo credito fosse incluída, não só a importancia de 38:475\$295, saldo do exercicio que findou em 31 de dezembro de 1883, do credito de 65:000\$000 concedido pelo Aviso de 16 de janeiro do mesmo anno, mas tambem a quantia de 65:000\$000 que foram promettidos no exercicio de 1883-1884 para a continuação das obras da Faculdade.

Em 13 de fevereiro passou o vice-director a directoria ao Conselheiro Dr. José Antonio de Freitas, na qualidade de professor mais antigo, e seguiu para a Côrte para verbalmente expor ao Governo o estado lastimavel da Faculdade e solicitar as providencias adequadas.

Em 26 de março foram remettidas as contas das obras feitas na Faculdade e dos materiaes comprados, cujo pagamento não pôde ser satisfeito, por ter a Thesouraria de Fazenda desta provincia declarado findo em 31 de dezembro o credito concedido para esse fim.

Em 16 de junho, a vice-directoria officiou de novo ao Ministro, declarando, que as obras estavam suspensas, por ter findado em dezembro de 1883 o credito

concedido em 16 de janeiro do mesmo anno, e pedindo que S. Ex. com toda a urgencia concedesse novo credito, não só para o seu proseguimento, mas tambem para pagamento das contas dos materiaes encomendados desde o exercicio passado.

Em Aviso de 8 de julho ordenou o Governo o credito solicitado.

Em outubro officiou a vice-directoria ao Exm. Ministro, solicitando, não só a autorização e o credito indispensaveis para a desapropriação dos cinco predios contiguos à Faculdade, segundo os planos e orçamentos remettidos em abril de 1883, como tambem um novo credito para a continuação das obras, sem as quaes seria impossivel a installação dos laboratorios creados pela Lei de 30 de outubro de 1882, visto achar-se quasi esgotado o credito concebido em Aviso de 8 de julho do mesmo anno, por terem sido pagos por esta verba os trabalhos e fornecimentos de materiaes feitos durante os mezes de janeiro a abril.

Finalmente, em 19 de novembro, a vice-directoria, em telegramma ao Exm. Ministro do Imperio e ao Exm. Presidente do Conselho, communicou a suspensão das obras or falta de credito e pediu providencias urgentes por compromettel-as a sua paralyação.

Como védes, é doloroso que esta Faculdade, além de estabelecida em um edificio mui acanhado e insufficiente, sem a conveniente adaptação para esse fim especial, incompativel pelo seu primitivo destino para o que hoje tem, por maiores obras que se lhe façam, ameaçando pela sua vetustez ruinas em certos pontos, sitiado em logar, em que não ha espaço para alargal-o, mesmo querendo-se lhe dar todos os commodos, não possui ainda, como a Faculdade da Côrte, os laboratorios e gabinetes que lá acham-se funcionando ha muito tempo, com grande proveito para o ensino. Forçoso é confessar, as condições materiâes da Faculdade, si antes não eram lisongeiras, são peiores depois que deu-se nova organização ao ensino pratico.

Dos dous pavilhões de 20 metros de extensão sobre 30 de largura, amparados ao fundo, sobre a montanha, por uma construcção em arcos, e que estão sendo construidos no pateo do antigo edificio da Faculdade, apenas está coberto e com vigamento o que é destinado para laboratorio de histologia, amphitheatro da mesma sciencia, anatomia pathologica e clinicas.

Do outro pavilhão, destinado para sala de disseccões, muzeu de anatomia e amphitheatro da mesma sciencia, apenas estão levantadas as paredes posteriores do pavimento terreo, enquanto que, na parte anterior, estão concluidos os alicerces e as paredes em começo.

A sala designada para deposito dos cadaveres e a que lhe fica contigua, estão adiantadas em construcção.

O salão nobre, que estava ameaçando ruina, a ponto do soalho dever ser escorado para poder ter logar o acto da collação do grau em 1883, além do frontespicio, que está adiantado, apenas está coberto, forrado, com andaimes, vigamento, algumas portas e janellas, mas sem o soalho. O saguão tambem ainda não está preparado.

Da nova entrada para a bibliotheca, apenas estão promptas as duas arcadas, que, pela sua falta de symetria, formam um defeito muito sensivel; e quasi terminada a respectiva escada.

No resto do velho edificio e no predio contiguo, alugado por conta do Governo, ainda não principiaram as obras, à excepção de ligeiros reparos, mandados fazer pelo Exm. Conselheiro Dr. Jeronymo Sodré Pereira, vice-director, logo que assumiu o cargo da directoria.

Convém muito que o Governo Imperial providencie em ordem a que as suas proprias reformas não fiquem frustradas em relação a esta Faculdade, dando não só as assignações precisas para as despesas, como recommendando que não se suspendam as obras; sómente assim poder-se-hão obter os laboratorios e gabinetes e dar-se aos alumnos o que se lhes prometteu.

Nem é cousa difficil, nem de summo gravame: para leval-a a effeito, bastaria que o Governo concedesse a transmutação dos saldos das verbas destinadas ás cadeiras novamente creadas, que ainda estão por prover e as verbas para pessoal e material dos laboratorios e gabinetes que não existem.

Estamos convictos de que, com estes recursos, que são avultados, em brevê tempo, em menos de dous annos, se poderão installar os gabinetes e laboratorios e iniciarem-se os trabalhos respectivos, abrindo-se novos horisontes aos alumnos no estudo das sciencias, de que só theoreticamente conhecem.

Poder-se-ha objectar que, os creditos votados pelo orçamento têm verbas especificadas e que sem autorisação da Assembléa Geral não podem ser desviadas para este ou aquelle fim; parece, porém, que é das attribuições do Governo Geral a transmutação de verbas de um para outro serviço, quando as necessidades assim o exigem, pelo menos depois de certo prazo do orçamento.

Ainda mais, no assumpto vertente não ha transmutação de uma para outra verba totalmente differente, porque, quando o legislador de 30 de outubro de 1882 creou os laboratorios, gabinetes e muzeus, sabia que taes melhoramentos não existiam, e si lhes deu verba para seu custeio, não ha razão para negar a applicação para o estabelecimento dos mesmos laboratorios, porque afinal a despeza ou por um ou por outro modo vem a produzir o resultado, que se deseja.

Poder-se-ha ainda oppor, que para a Faculdade da Côrte não houve necessidade de transmutação de verbas para a criação e organização de seus laboratorios e muzeus.

Tudo isto é verdade, porém para a Faculdade de Medicina da Côrte houve uma chuva de ouro de donativos particulares, emquanto que, para a da Bahia, nada houve.

Do credito distribuido para esta Faculdade no exercicio de 1882-1883 houve um saldo de 32:175\$099.

Do credito concedido pela Ordem do Thesouro n. 66 de 18 de maio de 1883, no exercicio de 1883-1884, houve um saldo de 106:877\$995.

Do credito distribuido para o corrente exercicio de 1884-1885, ainda se não pôde saber o saldo total; apenas no 1º semestré do exercicio houve o de 263:731\$735.

Nestes saldos não estão incluidas as differenças entre os creditos votados na Lei do orçamento e os creditos distribuidos; si estivessem avultariam mais os saldos.

Como vêdes, si taes saldos fossem applicados á construcção dos laboratorios, gabinetes e muzeus, de certo que estariam já mui adiantados, sinão acabados, e os exames praticos seriam feitos no todo, ou em parte nos cursos que a lei os exige.



Ainda assim, não ficariam satisfeitas *in totum* as disposições da lei, por ser o numero desses estabelecimentos inferior ao que a Lei de 30 de outubro de 1882 creou.

Por esta lei são 14 os laboratorios, gabinetes e muzeus, emquanto que, segundo o plano apresentado pela commissão, não haverá espaço para os laboratorios de hygiene, de toxicologia, de botanica e zoologia, quatro dos principaes, razão por que parece que todas as despezas, que se fazem no actual edificio, são de pouca vantagem, por não ter elle as accomodações precisas e mesmo não poder tel-as, quaesquer que sejam as desapropriações, que se consigam, por ser a sua situação impropria. Nunca passará de um convento velho, que recordará sempre o seu primitivo destino.

Em 8 de abril do anno proximo passado dizia o actual vice-director:

« Cumpre, porém, observar, que todas estas desapropriações e construcções não dariam espaço sufficiente para os laboratorios creados pela Lei de 30 de outubro.

« O edificio construido na área dos cinco predios desapropriados daria lugar sómente para quatro laboratorios que accomodariam de 30 a 40 estudantes. O laboratorio de pharmacia ficaria no mesmo local acanhado e deficiente em que tem estado até agora.

« Não haveria espaço para o muzeu de botanica e zoologia, porque é por emquanto irrealisavel a hypothese de que trata o alludido plano, da mudança da Bibliotheca Publica da Provincia para outro edificio, e ainda que se realise esta remoção, seria difficil, sinão impossivel, a aquisição do salão em que ella se acha, porque S. Ex. o Arcebispo Metropolitano e o Cabido desta Archidiocese já o têm reclamado, como pertencente á Cathedral.

« Por esse plano ficariam ainda sem área para suas installações os laboratorios de hygiene, de toxicologia e de botanica e zoologia.

« A bibliotheca da Faculdade continuaria a permanecer na mesma sala estreita e mal illuminada, onde já não cabem novas estantes, aliás indispensaveis á conservação dos livros recentemente chegados.

« Acresce ainda que as obras necessarias á execução deste plano levariam alguns annos a concluir-se, e não se poderiam talvez utilizar opportunamente os recursos concedidos pelo orçamento. »

Houve a idéa da aquisição do edificio do Asylo de Santa Isabel, pertencente á Veneravel Ordem 3<sup>a</sup> de S. Francisco, mediante a quantia de 170:000\$000, para alli se formar uma dependencia da Faculdade.

Apezar, porém, de offerecer este edificio algum espaço para esses laboratorios, gabinetes e muzeus, tem inconvenientes que arredarão a aceitação de tal alvitre: 1<sup>o</sup>, estar distante da Faculdade e não poder prestar-se á immediata fiscalisação da directoria; 2<sup>o</sup>, obrigar os alumnos a caminhadas forçadas e repetidas, segundo o numero de cursos que frequentarem, sem conducção facil e commoda; 3<sup>o</sup>, a necessidade tambem de fazer desapropriações, o que tornaria muito dispendiosa a aquisição.

A reunião dos laboratorios, gabinetes e muzeus em um só edificio, ou em outros conjuntos e independentes, é uma necessidade para a realisação do ensino.

No velho edificio ha ainda commodos, que se podem aproveitar e que serão muito maiores, quando concluido o novo hospital de caridade.

Por baixo do salão da bibliotheca ha um espaço que poderia ser utilizado, mas está entregue ao Revm. Cabido da Diocese.

Para onde quer que se volvam as vistas, ha a mesma estreiteza e impropriedade. Esses espaços poderiam ser convertidos em gabinetes, laboratorios e muzeus, mas as vantagens compensarão as grandes despezas?

Calcule-se tudo que se tem gasto até hoje com o edificio, que a Faculdade occupa, e ninguem deixará de confessar, á vista do argumento irrefragavel das cifras, que si se tivesse pensado um pouco sobre o futuro da Faculdade, desde a sua criação, já ella poderia possuir o seu edificio proprio e devidamente preparado.

Em cincoenta e quatro annos muito se teria trabalhado: deixou-se tudo em olvido, e logo que se sentiu o mal esse lhe procurou dar o remedio, surgiram os diversos alvitres, as difficuldades de toda especie. Melhor é não possuir uma Faculdade de Medicina, do que mantel-a incompleta, falta de muitas de suas principaes instituições.

Os estudos incompletos e imperfeitos são, principalmente para o medico, um pernicioso veneno, que se lhe inocula no espirito, por maiores esforços que se envidem, manifesta-se sempre o mal de origem e quem quer extinguil-o carece de, tendo já um titulo que o habilita para o exercicio da medicina, continuar como discipulo, estudos que já os devia ter feito.

---

## SEGUNDA PARTE

### Grau do desenvolvimento do ensino

Si se comparar o estado actual do ensino nesta Faculdade com o dos annos anteriores, reconhecer-se-ha que o desenvolvimento das doutrinas tem gradualmente crescido, graças ao zelo e dedicação dos professores, que não cessam de empenhar-se para a maior diffusão de conhecimentos e sua comprehensão pelo methodo, que melhor se adapta á natureza das materias, não obstante a mingoa dos auxilios que são indispensaveis para secundar-lhes os esforços.

Realizadas as promessas do Decreto de 19 de abril de 1879 e seus complementares, de que os novos Estatutos não são mais do que a sua synthese, o ensino progredirá consideravelmente nas Faculdades, uma vez que sejam acompanhadas de certas disposições adequadas á boa ordem e marcha no aprendizado.

### Cadeiras e logares vagos

Estão por preencher as cadeiras : de clinica obstetrica e gynecologica, de clinica medica e cirurgica de crianças, de clinica ophthalmologica, de clinica de molestias cutaneas e syphiliticas, e de clinica psychiatrica.

Ainda não foram providos os logares de adjuntos destas cadeiras e, mais ainda, os da de physica medica, de anatomia e physiologia pathologicas, medicina legal e toxicologica, e um de clinica medica.

Estão vagos tambem os logares de preparadores de chimica mineral, anatomia descriptiva, histologia, physiologia experimental, anatomia e physiologia pathologicas, therapeutica experimental, hygiene, e prothese dentaria.

Finalmente estão por preencher todos os logares de ajudantes de preparadores e de assistentes de clinica.

Em Aviso de 23 de janeiro de 1884 mandou o Ministro do Imperio suspender quaesquer concursos a que se tivesse de proceder para provimento dos logares vagos.

E' difficil atinar com as razões que actuaram no espirito do illustre Ministro para mandar limitar o numero de concursos, sustar outros, como o da cadeira de clinica obstetrica e gynecologica, e finalmente ordenar a suspensão de quaesquer a que se tivesse de proceder para provimento dos logares vagos.

Era de suppor que alguma modificação se projectava realisar nos regulamentos, tendente a diminuir o numero das novas cadeiras e logares creados; porém isto não passou de mera conjectura, sem razão alguma de ser, porque na Faculdade da Côrte todas as cadeiras e logares foram preenchidos e apenas um logar vaga é sem demora aberta a inscripção.

Nos jornaes da Côrte de 25 de dezembro ultimo vem a noticia da abertura da inscripção para o concurso ao logar de adjunto á cadeira de physiologia que se achava vaga.

Entretanto quando o Governo Imperial em 18 de março de 1881 ordenou a execução do Regulamento de 12 do mesmo mez, nesta Faculdade, a directoria ponderou, que, para sua boa execução, era necessario que fossem desde logo nomeados os preparadores, imitação do que se fez na Faculdade da Côrte, e pediu a S. Ex. se dignasse declarar, á quem competia fazer as propostas para os referidos logares.

Em sessão da congregação de 29 de abril foi resolvido, que se enviassem ao Governo os considerandos offerecidos pelo distincto collega o Dr. Antonio Pacifico Pereira, a respeito da execução do Decreto n. 8024 de 12 de março do mesmo anno.

Em Aviso de 25 de maio declarou o Governo que as propostas para os logares de assistentes das clinicas medica e cirurgica, assim como as de preparadores para os gabinetes e laboratorios, deveriam ser feitas pelo director depois de ouvidos os respectivos lentes, pelo que a directoria em officio de 4 de junho dirigiu-se a

cada um dos professores para que indicassem os assistentes e preparadores para as clinicas, gabinetes e laboratorios, as quaes foram remettidas em 13 de junho do mesmo anno.

Foi sómente em 17 de janeiro e 28 de junho de 1882, seis mezes á um anno depois da apresentação de taes propostas, que foi participado em avisos da mesma data, que tinham sido designados os assistentes e preparadores provisorios para as diversas cadeiras da Faculdade.

Em 16 de abril de 1883 ordenou o Governo a execução nesta Faculdade do regulamento para os estudos praticos nos laboratorios.

Respondendo em 25 do mesmo mez, observou a directória que era difficil, sinão impraticavel, nas actuaes circumstâncias o cumprimento da ordem, por não se acharem alguns laboratorios montados e a outros muito faltar para preencherem o fim a que foram destinados, accrescendo que, dos preparadores que, no anno passado, foram interinamente nomeados, alguns deixaram de comparecer, logo que lhes foi tirada a gratificação que percebiam.

Mesmo das cadeiras para cujo provimento ordenou o Governo a abertura de concurso, foi excluida por ordem posterior a de clinica obstetrica e gynecologica, sem se dar a razão de sua exclusão, sendo aliás uma das mais importantes e cuja criação ha muito era reclamada.

As consequencias necessarias dessa falta de provimento de logares estão manifestamente declaradas no officio, que o illustrado professor de physiologia experimental dirigiu ao nobre Ministro do Imperio em 27 de setembro de 1883, e nos telegrammas de 25 de outubro e 12 de novembro do mesmo anno, em que o distincto vice-director em exercicio, « no intuito de prevenir embarços, que fatalmente occorreriam por occasião dos exames dos cursos, das theses e dos preparatorios, por falta de pessoal, dirigiu ao Governo, solicitando a precisa autorização para empregar os adjuntos nos exames dos cursos, na arguição das theses, e enfim nas presidencias das mesas de preparatorios, não obstante a disposição do art. 4º do Decreto de 13 de janeiro do mesmo anno ».

Neste estado de cousas bem se vê, que é difficil nesta Faculdade dar-se aos alumnos a instrucção, que devem receber em face dos novos regulamentos e estatutos, e impossivel theorica e praticamente dal-a no grau em que a póde dar a Faculdade da Côte.

D'ahi o crescimento de numero das matriculas nessa Faculdade e a sua diminuição naquella, porque, como é natural, todos que carecem adquirir o que quer que seja procuram haver onde se lhes dê melhor e em abundancia, á escolha e com plena satisfação.

Na Faculdade da Côte todas as cadeiras e logares estão providos, aqui o maior numero vago; alli todos os gabinetes, laboratorios e muzeus estão preparados e continuam a sel-o; aqui ha apenas alguns pretenciosos arremedos de laboratorios.

Como cumprir os regulamentos e os estatutos?

A necessidade de algumas dessas cadeiras, como as de clinicas especiaes, é tal, que funcionam quasi desde que foram creadas, prestando-se seus lentes gratuitamente como se offereceram; pelo que são dignos de elogios e da nossa gratidão.

### Reforma do ensino

O tempo e a experiencia se incumbiram de apontar o mal, que tem resultado da execução da primeira parte do § 6º do art. 20 do Decreto de 19 de abril de 1879, que instituiu um systema de ensino para nós ainda desconhecido, e para o qual não estávamos preparados.

Attendendo-se ao nosso estado social, visto que as condições do ensino dependem do nivel intellectual do paiz e de certas circumstancias peculiares á adopção de semelhante disposição, devia-se prever que iria inevitavelmente de encontro aos salutaes resultados que se deveriam esperar das concessões do referido decreto, não só pela transformação rápida, por que passaria o ensino nas Faculdades de Medicina, abraçando-se esse systema muito lato em opposição ao outro, até então seguido e muito restricto, como também pela falta dos estabelecimentos auxiliares, em que os alumnos podessem encontrar os elementos de que carecessem para vencer as difficuldades que naturalmente augmentariam.

O Decreto de 19 de abril, apesar de franquear novos horisontes, provocando o estímulo, creando laboratorios, unicos e verdadeiros caminhos para o descobrimento de fecundos melhoramentos, e em que as conjecturas e meras theorias vão encontrar o *verdictum* de realidade scientifica, não deixou contudo de occasionar graves inconvenientes, por se prestar á más interpretações que teriam por fim perturbar a marcha e a ordem seguida pelos professores.

Da primeira illação que deduziram alguns interessados, resultou a confusão entre a liberdade de ensino e a liberdade de frequência, cousas aliás muito distinctas e oppostas:

Que um individuo considerado habilitado possa leccionar livremente, comprehendese; nada ha de mais justo e razoavel, que um alumno frequente o numero de aulas e de séries, que quizer ou que as suas forças lhe permittirem, e que aprenda com quem bem lhe parecer, é justo e equitativo; que deixe porém de frequentar as aulas das materias da série em que se matriculou e de responder ás perguntas que o seu lente julgar conveniente fazer-lhe, para aquilatar do seu progresso e aproveitamento, é uma determinação perniciosa para os alumnos, e até contradictoria, porque como conciliar a disposição do § 6º com a dos §§ 11 e 13 do mesmo decreto, que ao mesmo tempo que suprime as faltas, as lições e as sabbatinas, dá-lhes direito a serem admittidos nos laboratorios e encarregados dos estudos praticos, exercicios e pesquisas necessarias ao seu adiantamento e proveito, e incumbe ás congregações prestar annualmente informações ao Governo sobre o aproveitamento e procedimento civil e moral dos alumnos, que tiverem concluido o curso academico?

Poder-se-ha attestar com segurança acerca do aproveitamento e procedimento de um alumno, sem a frequência e as lições, isto é, sem se ter previamente estabelecido entre o que ensina e o que aprende um laço intellectual, unico meio de transmittir-se uma sciencia?

A frequencia é a prova unica de que o alumno estuda e se applica, e a lição é o meio de que dispõe o lente para conhecer si nesse estudo, nessa applicação, elle tem aproveitado, comprehendido bem o alcance e extensão de todas as materias explicadas no curso.

Pela frequencia ouvindo as lições e explicações ganha o alumno o que á sós em seu gabinete lhe não é possível attingir ; pela lição fórma o lente o seu juizo consciencioso e imparcial da habilitação do alumno pelas manifestações, que lhe dá de seu aproveitamento.

Desde que faltam a frequencia e a lição, o que resta para o lente e para o alumno ?

O exame final ? Será elle prova sufficiente para se julgar conscienciosamente das habilitações de um alumno ? Parece que não. O julgamento será mui difficil e em certos casos até impossivel. Foi o proprio Ministro, autor do referido decreto, que no seu relatorio se incumbiu de contestal-a, dizendo: « E' verdade que muitas vezes, por natural timidez, uma indisposição de momento, e qualquer outra causa accidental, acontece que estudantes, que deram as melhores contas durante o anno lectivo, fazem actos mediocres ou maus ; neste caso, quando a salvação é possível a sua garantia está no conhecimento anterior que tem o lente de seu merecimento e de sua applicação. »

Não sou infenso á liberdade do ensino, basta provocar o estímulo e o amor á gloria para ninguém recusal-a ! nem a idéa da liberdade do ensino data do Decreto de 19 de abril : na Lei de 1832, no seu art. 33, ha a seguinte disposição : « O ensino da medicina fica livre ; qualquer pessoa, nacional ou estrangeira, poderá estabelecer cursos particulares sobre diversos ramos das sciencias medicas e leccionar á sua vontade, sem opposição alguma da parte das Faculdades. »

No acto solemne da collação de grau, logo após o juramento do doutorando, pronuncia o director, além de outras, as seguintes palavras :

« Podeis praticar e ensinar a medicina. »

E' pois até uma parte da missão do medico ensinar a medicina e nesse ensino exerce elle mui nobremente a sua espinhosa profissão.

Querer associar á liberdade do ensino a da frequencia, é extinguir por está todas as vantagens daquella.

Não digo, que por certo numero de faltas se perca o anno ; mas que por ellas se ajuiza com fundamento do estudo e applicação dos alumnos, é o que ninguém pódo negar.

Ainda mais, á plena liberdade de ensino deveria corresponder o exame livre, e em épocas em que os alumnos se julgassem habilitados, e entretanto continúa a persistir o mesmo systema de pontos e de exames no fim do anno lectivo !

Na Faculdade de Medicina da Côte em julho de 1880 o seu illustrado ex-director Visconde de Santa Isabel em uma *Memoria* offerecida á consideração do ex-Ministro signatario do Decreto de 19 de abril, dizia o seguinte: « No ensino das diversas materias de cada curso devem os lentes ter o direito de interrogar os seus alumnos e dirigil-os, especialmente nas aulas de clinica, onde o ensino não se poderá fazer, vigorando a disposição respectiva do § 6º do art. 20 do citado Decreto de 19 de abril. »

Mais adiante continuava elle : « Para a admissão aos exames de clinica e pharmacia pratica, além do que é necessario para os demais exames, convém exigir-se a exhibição de attestados passados ou pelo lente da clinica que tiverem seguido, ou pelo

preceptor de pharmacia, ou por um professor livre com quem tenham praticado ; attestados esses, com que provarão ter seguido com aproveitamento, pelo menos durante dous annos, cada um dos respectivos cursos.»

Nesta Faculdade na *Memoria historica* de 1880 o nosso illustrado collega o Dr. Virgilio Climaco Damazio, depois de ter combatido *in limine* a opinião do nobre ex-Ministro, autor do Decreto de 19 de abril, do qual a disposição do § 6º do art. 20 não era sinão a condensação em lei do seu modo de pensar, provou a impossibilidade de conciliar o § 6º com os §§ 11 e 13 do referido decretó e demonstrou o singular equivoco, a deploravel confusão (que aliás é a chave da errada concepção do § 6º do art. 20), confusão entre liberdade de ensino e liberdade de frequencia, que são cousas distinctissimas.»

Na *Memoria historica* do biennio de 1882-1883 da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, dizia o seu illustre autor :

« A idéa da liberdade do ensino só poderá vingar, e ser entre nós factó consummado, quando o nosso estado social lhe fôr equivalentemente accommodado.

« Ora, como na transformação completa por que passaram as nossas Escolas de Medicina se deu um salto mortal, de um antigo e condemnado regimen para um outro muito differente e extremamente lato, a sua concepção não foi justamente assimilada e d'ahi os inconvenientes de se ter legislado em abstracto para um caso todo concreto.

« A livre escolha do professor a cujas luzes pôde pedir instrucção o alumno que quer aprender, foi de logo a primeira disposição da lei mais de perto offendida.

« Entende-se que a liberdade de frequencia fôra o factó instituido e d'ahi a desproporção entre os assistentes das aulas e o grande numero nellas matriculado.

« A liberdade ampla facultada ao alumno na procura de mestre que mais lhe aprouvesse, trouxe como natural consequencia o seu afastamento do professor.

« Mais nenhum laço de então em diante os uniu, nenhuma relação tambem os prendeu ; de sorte que, do seu aproveitamento e applicação não mais se pôde julgar sinão pelo acto do exame, primeira e unica occasião em que lhes ficou permittido trocar palavra sobre o assumpto de seu commum interesse. »

Na *Memoria historica* relativa ao anno de 1882 escripta pelo illustrado vice-director desta Faculdade a mesma opinião se encontra :

« Esta liberdade de frequencia, senhores, bem o sabeis melhor do que eu, é prejudicial em estudos como o da medicina, que carecem não só da educação scientifica, como, sobretudo, da instrucção professional, e, tem dado logar a graves abusos que convém cortar. Entre elles o menos toleravel é o de se retirarem alguns estudantes depois de matriculados, passarem o anno lectivo fóra da sêde da Faculdade, e se apresentarem sómente na época dos exames.

« As provas de habilitação que dão os estudantes durante o anno constituem uma presumpção bem fundada, que os garante muitas vezes nas circumstancias innumeradas e fortuitas que influem na sorte dos exames.

« Conviria para cortar aquelles abusos que adoptassemos entre nós medidas regulamentares semelhantes ás que vigoram na Allemanha, cuja liberdade de ensino e de estudo é por muitos confundida com essa completa licença permittida pelo Decreto de abril de 1879,

« Faz-se a matricula naquellas Universidades durante as tres primeiras semanas que se seguem ao começo do semestre. Passado esse prazo é necessaria a autorização do curador, mediante provas de serios motivos de impedimento.

« No acto de sua admissão o estudante é obrigado a fazer conhecer sua residencia ás autoridades academicas; e si mudar de domicilio é igualmente obrigado a avisar ao secretario no prazo de tres dias, sob pena de incorrer nas disposições disciplinares.

« Não exigimos tanto, porque não temos a organização universitaria, mas parece-nos pouco regular que o estudante matriculado, sem motivo muito grave deixe a sede da Faculdade onde póde instruir-se nas materias do curso a que se destina, para ir viver no ocio da familia. »

E' pois uma opinião geral : uma resolução salutar, para bem dizer, que surgiu com o decreto e se tem fortalecido com a experiencia.

Em 1883, reconhecendo o Governo a inexequibilidade de semelhante disposição no Decreto que baixou em 31 de março, regulando os estudos praticos nos laboratorios, tornou obrigatoria a sua frequencia, para que creou um livro em que os alumnos assignassem o seu nome por extenso; limitou o numero de faltas que cada um poderia dar sem perda da matricula; estabeleceu a obrigação de responderem ás perguntas do lente ou do preparador, e exigiu a exhibição de attestados, que provem ter feito os trabalhos praticos para serem admittidos a exame.

No Regulamento de 25 de agosto de 1883, revogando o de 31 de março, permittiu-se livre ingresso nos laboratorios aos alumnos matriculados e aos que requeressem; supprimiram-se as faltas e o livro das assignaturas, persistindo, porém, a obrigação de responder ás perguntas que o lente ou preparador entendesse fazer e a exhibição de attestado para admissão a exame.

Finalmente nos novos Estatutos que baixaram com o Decreto de 25 de outubro do anno passado concedeu-se no art. 87 permissão aos lentes de clinica; todas as vezes que julgassem conveniente « perguntar aos seus alumnos si querem dar sua opinião, quer sobre a historia dos doentes que forem examinados, quer sobre algum caso da clinica, bem como si desejam conferenciar entre si; e no art. 126 restabeleceram, embora implicitamente, a obrigatoriedade do ensino pratico, creando de novo o livro, rubricado pelo director e sob a immediata fiscalisação, do preparador, em que os alumnos poderão assignar seu nome, e d'onde serão tirados os certificados de frequencia ».

Esta vacillação na adopção de medidas tão importantes é o reconhecimento da necessidade extrema de frequencia nas aulas theoricas e praticas: nestas póde-se até dizer que quem não frequenta, nada entende de pratica.

Falta de frequencia nas aulas, nos amphitheatros, nos laboratorios e nas clinicas é cousa inconciliavel com o estudo e aproveitamento em medicina.

Quanto mais se applica o alumno, quanto mais estuda, mais sente a necessidade indeclinavel de verificar pela observação, confirmar pela experiencia e pela pratica a verdade dos principios, a differença das opiniões, a superioridade dos systemas, o conjuncto e a individualisação das circumstancias e dos incidentes, em que se manifestam as entidades morbidas em sua immensa variedade.



A legislação do ensino médico não está completa, precisa ainda ser modificada para corresponder a todas as suas necessidades.

Não posso entrar em amplos desenvolvimentos sobre o assumpto, por me faltar o tempo e por não ser a occasião a mais propicia.

Não posso esquivar-me ao dever de fazer certos reparos, que me parecem justos, sobre diversas disposições dos novos Estatutos.

No art. 45, que é a reproducção do art. 46 dos antigos Estatutos, foi suppressa a sua parte final que concedia attribuições á congregação para « offerecer á consideração do Governo as medidas policiaes, que julgasse vantajosas á saúde publica e ao exercicio regular e legal da medicina, representando contra qualquer abuso que a este respeito se praticar ».

Esta nova disposição da lei é inconveniente por dispensar a intervenção salutar da congregação, que com suas luzes poderia prestar valiosos serviços, não só indicando as medidas que em sua sabedoria julgasse proprias e necessarias, nas questões concernentes á saúde publica, como tambem impedindo o abuso da medicina, evitando o charlatanismo e a especulação.

Segundo a disposição do § 18 do art. 20 do Decreto de 19 de abril de 1879 gozavam os lentes cathedraes, e os lentes substitutos das honras e privilegios de Desembargadores e do tratamento de senhoria; emquanto que, pelo art. 56 dos novos Estatutos, supprimiram o privilegio, isto é, o direito a fóro especial, conservando-nos apenas as honras e o tratamento de Desembargadores. Porque esta suppressão?

A continuação de adjuntos por cadeira, segundo a disposição do art. 94, offerece alguns inconvenientes, que convém fazer desaparecer: 1º, limitar o estudo exclusivamente a uma só materia, com prejuizo das outras da mesma secção; 2º, cercear o estimulo e a emulação entre os adjuntos para os concursos dos logares de lente cathedrae, por serem os seus estudos limitados a uma pequena parte das tres secções do curso medico; 3º, não prestar a utilidade que se deveria esperar nos exames do curso e nas arguições de theses; 4º, finalmente, por não poderem, em qualquer emergência, substituir aos cathedraes e adjuntos da mesma secção, nos seus impedimentos simultaneos, o que não aconteceria si a sua admissão fosse por secção ou subsecção e não por cadeira.

Assim, a idéa de adjuntos por secção ou subsecção parece-me mais adequada e consentanea aos interesses do ensino, com tanto que se conserve a verdadeira concatenação nas divisões ou subdivisões das secções, a fim de poderem os adjuntos prestar o seu valioso auxilio, quando se tornar necessario.

Além disto, sendo os adjuntos por secção ou subsecção, o seu numero poderá ser reduzido, de acôrdo com as necessidades do ensino.

A disposição do art. 229 restabelecendo a prova de these nos concursos para provimento dos logares de lentes cathedraes, não preenche cabalmente o fim que se teve em mira, por ser substituida a arguição entre os candidatos pela dos lentes, supprimindo-se assim uma prova de grande importancia e de reconhecida utilidade nos concursos.

Não é sómente na defesa de seu trabalho que o concorrente deixará apreciar seu talento, seu tino, seus conhecimentos scientificos e praticos: com maioria de razão

poderá fazel-o arguindo seus competidores, porque, sendo a arguição mais difficil do que a defesa, por ter necessidade de dispor de grande cabedal scientifico para satisfazel-a, terão os candidatos mais uma occasião para demonstrar a sua aptidão ao professorado, que é o que se pretende reconhecer.

Si é da aptidão dos candidatos e não da dos lentes que se tem de ajuizar, é obvio que a disposição do art. 229 determinando a arguição por parte dos lentes não tem razão de ser.

Nos concursos para os logares de adjuntos, segundo a determinação do art. 273 dos novos Estatutos, continúa suppressa a prova de these.

Semelhante disposição é prejudicial : sendo o adjunto, segundo a determinação do art. 94 dos novos Estatutos, o substituto do lente em suas faltas e impedimentos, quasi com as mesmas regalias e attribuições dos antigos oppositores, é evidente que da mesma forma que a lei exigia, conforme o art. 69 dos antigos Estatutos, a prova de these nos concursos para preenchimento dos logares de oppositores, assim deverá ser incluída entre as provas do concurso para adjuntos a de these e dissertação, porque é mais um meio que se offerece para aquilatar-se do merito intellectual dos candidatos.

As disposições dos arts. 381 e 402 dos novos Estatutos são mui onerosas : a taxa de inscripção de matricula só dá direito a esta no anno lectivo, e o pagamento da taxa de exame a este na época em que tiver sido requerida a inscripção.

E' preciso attender a condições de força maior, como uma molestia grave, que impossibilita o alumno de prestar o seu exame no fim do anno, embora se ache preparado.

Fixar uma só época para os exames é coagir o alumno, ainda que se julgue mal preparado, a arriscar-se ao exame sómente para não perder a sua matricula e a sua inscripção, em razão de não dispor de grandes recursos para satisfazer a uma nova matricula, e ás propinas ultimamente exigidas ; enquanto que, pelo art. 26 do Regulamento complementar dos antigos Estatutos, o estudante habilitado para acto, achando-se impossibilitado de o effectuar antes das ferias, era admittido a fazel-o depois dellas, e antes do encerramento da primeira matricula, si assim o resolvesse a congregação, perante a qual justificaria previamente o motivo que o inhibira de prestal-o em tempo competente.

E' verdade que, pelo art. 397. dos novos Estatutos, as pessoas que quizerem prestar exame das materias de uma ou mais séries fóra da época marcada no art. 390, e se acharem nas condições legaes, farão para esse fim um requerimento ao director, juntando os necessarios documentos ; porém, para poderem obter essa concessão, deverão pagar nova inscripção e as propinas, visto a taxa de exame só dar direito na época em que se tiver requerido.

Outra determinação dos novos Estatutos, que tambem não deixa de ser injusta, é a do art. 417, que faz perder o exame pratico de uma materia ao alumno que no dia seguinte não comparecer para exame de outra materia da série, por elle requerido. Si os exames são feitos por materias e si terminados os trabalhos os lentes se reunirão para procederem ao julgamento de cada uma das provas, é intuitivo que o alumno, uma

vez julgado, não deverá perder este exame, quando um motivo ás vezes muito poderoso vem obrigá-lo a não comparecer nos dias seguintes para as outras provas praticas.

Quando muito, deverão ser adiadas as outras provas praticas para depois que todos os alumnos da série tiverem sido examinados.

Relativamente ao art. 557, que manda subsistir na Faculdade da Bahia as disposições concernentes aos exames de preparatorios, julgo desnecessario occupar-me especialmente dos graves inconvenientes que poderão resultar da continuação destes exames no recinto da nossa Faculdade, porque, tudo quanto poderia dizer, não seria sinão a reprodução daquillo mesmo que, com tanto criterio e lucidez, já tem sido expellido em *Memorias historicas*. e em representações.

Demônstrar que a continuação de semelhante rotina traz atropello nos actos da Faculdade, distrahindo os lentes de seus deveres especiaes, a ponto de, para acudirerem ás presidencias das mesas de preparatorios, serem obrigados a abreviar os exames do curso e as arguições de theses, que rarissimas vezes são feitas por mais de tres lentes, quando a lei determina que sejam cinco para cada uma — demonstram que a persistencia de semelhante abuso produz o triste espectáculo da desordem, da confusão e da indisciplina na Faculdade, fazendó descer consideravelmente o prestigio e o respeito de que deve estar cercado um estabelecimento de ensino superior; é reproduzir o que ao Governo Imperial se tem tantas vezes feito saber.

Por ter sido allegada na Camara temporaria, em sessão de 16 de julho de 1880, a inconveniencia de continuarem taes exames na nossa Faculdade, em Aviso de 23 do mesmo mez pediu o Governo informações a este respeito á directoria.

Informando a directoria em officio de 13 de julho acerca das necessidades imprescindiveis de reformas não só no que diz respeito aos examinadores, como tambem ao logar em que taes exames eram feitos, reproduziu as mesmas razões que tinha apresentado em seu relatorio do anno de 1877.

Em virtude desta informação o Governo, em Aviso de 13 de novembro do mesmo anno, communicou á directoria que, attendendo aos inconvenientes apontados em seu officio de 13 de julho, expedia aviso ao Presidente da Provincia, recommendando providencias para que taes exames passassem a ser effectuados no edificio do Lyceu.

A' vista deste aviso a directoria, entendendo-se com a Presidencia da Provincia, ponderou-lhe que, si para realisar taes exames naquelle estabelecimento, era de imprescindivel necessidade a presença de grande parte do pessoal da Faculdade, conviria mais que continuassem a ser feitos como d'antes neste edificio, uma vez que nenhuma vantagem traria a sua remoção por tornar necessaria a presença do director e do pessoal da secretaria em ambos os estabelecimentos ao mesmo tempo, o que era absolutamente impossivel.

Finalmente, a formula designada nos novos Estatutos, pela qual deve ser effectuada a cerimonia do juramento para a collação do grau de doutor em medicina, merece especial reparo, pela innovação que introduziu, sem necessidade, visto que a norma até então seguida era simples, grave, imponente, infundia respeito e acatamento, que soem ter os juramentos.

Segundo a praxe estatuida até á promulgação do Decreto de 25 de outubro do anno proximo passado, o acto do juramento consistia no seguinte: ajoelhado o doutorando, collocava a mão sobre o livro dos Santos Evangelhos e proferia as seguintes palavras: « Juro exercer a medicina com honra, prudencia e humanidade; assim Deus me ajude », levantando-se o director punha em seu dedo o anel e dizia: « Com este anel eu vos ligo á mais nobre das profissões, recorde-vos elle sempre o sagrado juramento que acabais de prestar »; e ao collocar sobre sua cabeça o barrete continuava: « Em virtude dos poderes que me são concedidos e em nome desta Faculdade, confiro a vós F. . . . o grau de doutor em medicina. Podeis praticar e ensinar a medicina. »

Pelos novos Estatutos, além do sagrado juramento prestado sobre o livro dos Santos Evangelhos, como acabamos de referir, accrescentaram: « O doutorando levanta-se, e, pondo a mão sobre as obras de Hippocrates, continua: « Prometto sobre as obras de Hippocrates que, penetrando no interior das familias, os meus olhos serão cegos, e a minha lingua callará os segredos que me forem confiados; nunca de minha profissão me servirei para corromper os costumes, nem para favorecer o crime. » E, ao entregar ao candidato um exemplar das obras de Hippocrates, diz o director: « Lêde e meditai as obras do pai da medicina. Regule-se a vossa vida pela delle e os homens cobrirão de bençãos o vosso nome » e, finalmente, pondo o anel no dedo do doutorando, diz-lhe: « Recebei este anel como symbolo do grau que vos confiro. Podeis praticar e ensinar a medicina. »

Estas palavras proferidas sobre o livro de Hippocrates terão mais valor do que o juramento em que o doutorando faz as suas promessas, invocando o nome de Deus, tomando-o por testemunha do compromisso que contrahe? Ou são ellas para preencher lacunas no juramento?

Por este o doutorando obriga-se ao que é essencial, tudo o mais que se encerra nas palavras da innovação é uma inutilidade.

Basta, senhores, de tanto abusar da vossa indulgencia; mas, antes de terminar, permitti que vos dirija um voto solemne de cordial agradecimento a esta illustrada congregação pela honra com que me distinguistes.

Sou o primeiro a reconhecer a insufficiencia do meu trabalho, porém alentado pela esperanza de que por mesquinho não o desprezareis, animo-me a apresental-o, aguardando, que benevolos, relevareis os meus erros.

Bahia, 2 de março de 1885.— Dr. *Alexandre Affonso de Carvalho*, lente de anatomia descriptiva.

Lida e approvada unanimemente hoje.— Bahia, em congregação da Faculdade de Medicina, em 2 de março de 1885.— *Cincinnato Pinto da Silva*.

Tabella demonstrativa dos exames preparatorios feitos na Faculdade de Medicina da Bahia no anno de 1884

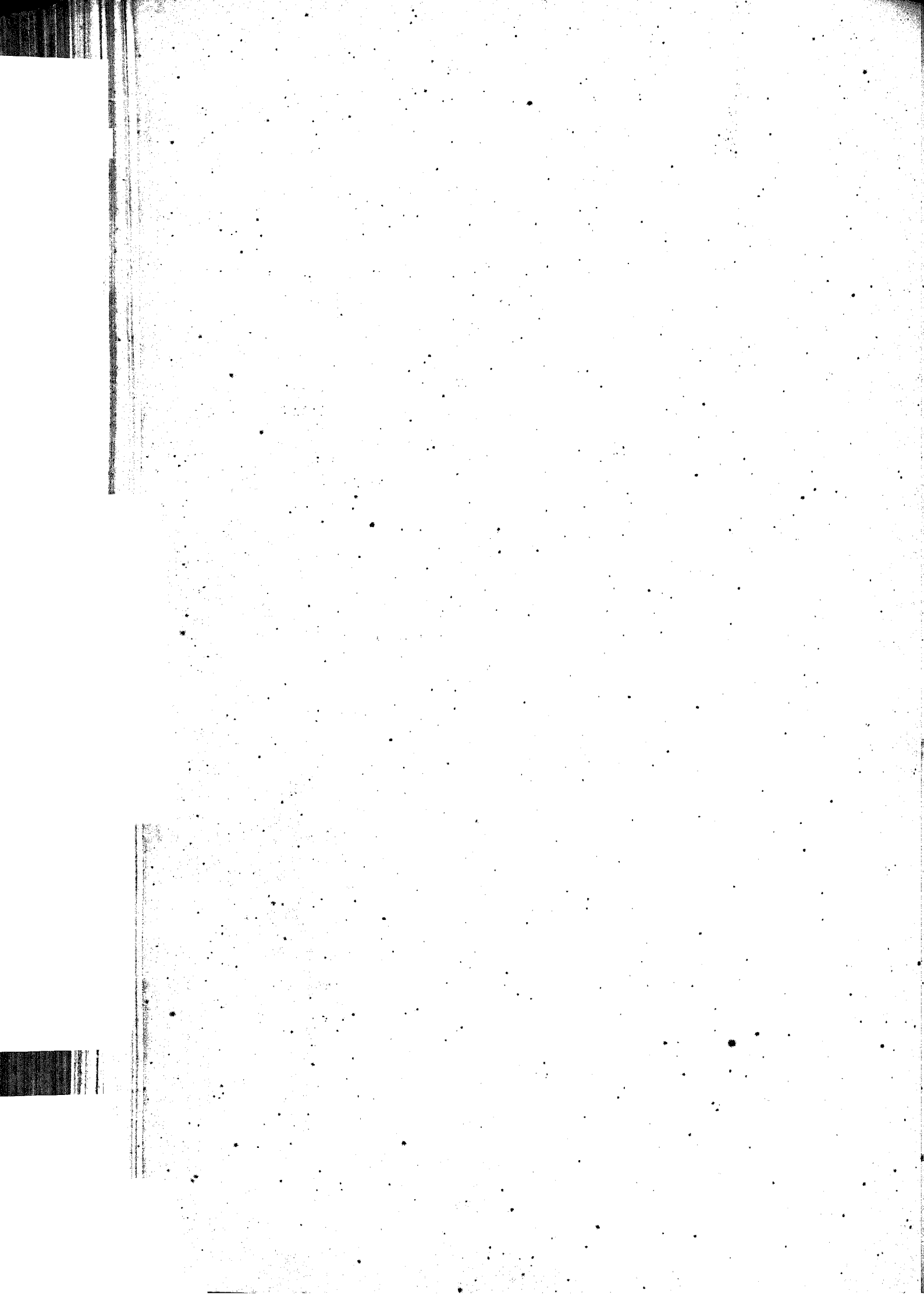
PREPARATORIOS	ARITHMETICA	GEOMETRIA	ALGEBRA	PHILOSOPHIA	RHETORICA	GEOGRAPHIA	HISTORIA	TOTAL	PORTUGUEZ	LATIM	FRANCEZ	INGLEZ	TOTAL	TOTAL GERAL
	Inscroveram-se.....	162	170	111	112	53	166	130	904	278	153	248	181	800
Examos feitos.....	154	145	92	106	50	144	120	838	248	133	231	167	779	4.587
Distineção.....					1	2	5	8	1	1	1	1	4	12
Plonamento.....	55	45	42	18	14	47	20	257	107	35	84	29	255	505
Approvados.....	80	74	37	66	30	62	59	408	70	55	91	67	283	691
Reprovados.....	19	21	13	22	5	30	27	142	70	42	55	70	237	379
Não fizeram examo...	8	25	19	6	3	25	10	96	30	20	17	14	81	177

Faculdade de Medicina da Bahia, 15 de dezembro de 1884.— Dr. Thomaz de Aquino Gaspar.

Resultado dos exames feitos na Faculdade de Medicina no mez de março de 1884

APPROVAÇÕES	CURSO MEDICO													CURSO PHARMACEUTICO												
	PHYSICA	CHIMICA MINERAL	BOTANICA E ZOOLOGIA	ANATOMIA	ANATOMIA PRATICA	HISTOLOGIA	CHIMICA ORGANICA	PHYSIOLOGIA	PATHOLOGIA GERAL	ANATOMIA PATHOLOGICA	PATHOLOGIA EXTERNA	PATHOLOGIA INTERNA	MATERIA MEDICA	PARTUS	ANATOMIA TOPOGRAPHICA	OPERAÇÕES	HYGIENE	MEDICINA LEGAL	PHARMACOLOGIA	TOTAL	PHYSICA	CHIMICA MINERAL	BOTANICA E ZOOLOGIA	CHIMICA ORGANICA	TOTAL	TOTAL GERAL
	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	5ª série	6ª série															1ª série	2ª série				
Plonamento.....	8	6	5	1	..	2	1	1	1	1	1	1	1	..	..	..	..	..	..	29	..	..	3	3	0	35
Simplonamento.....	16	17	16	14	10	16	12	14	14	14	8	8	8	1	..	1	..	..	..	169	..	..	2	2	4	173
Reprovados.....	19	17	19	3	..	..	2	8	8	8	7	7	7	1	1	1	4	4	4	120	5	5	2	1	13	133
Não fizeram exames.....	6	9	9	2	10	2	5	..	..	..	3	3	3	..	1	..	..	..	..	53	..	..	1	2	3	56

Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de março de 1884.— Dr. Thomaz de Aquino Gaspar.



Quadro estatístico do resultado dos trabalhos da Faculdade de Medicina da Bahia no anno lectivo de 1884

	CURSO MEDICO										TOTAL	CURSO PHARMACEUTICO				TOTAL	TOTAL GERAL																				
	Oral		Pratico	Oral		Oral		Pratico	Oral			Clinicas	Oral		Pratico			Oral																			
	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	5ª SÉRIE	5ª SÉRIE	6ª SÉRIE	6ª SÉRIE	4ª SÉRIE			2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	3ª SÉRIE																						
Matricularam-se.....	83	65	65	68	58	84	84	85	35	35	390	40	20	43	43		73	463																			
Inscriveram-se.....	43	42	42	43	43	6	6	3	3	3	60	4	6	4	4		14	74																			
	Phyfica	Chimica	Botanica	Anatomia	Anatomia	Chimica organica	Histologia	Physiologia	Anatomia pathologica	Pathologia geral	Pathologia medica	Pathologia cirurgica	Materia medica	Anatomia topographica	Operações	Obstetrica	Anatomia topographica	Operações	Hygiene	Pharmacologia	Medicina legal	Clinica medica	Clinica cirurgica	Clinica obstetrica	Phyfica	Chimica	Chimica organica	Botanica e Zoologia	Pharmacia pratica	Pharmacologia	Materia medica	Toxicologia					
MATRICULADOS																																					
Distinção.....																																				3	3
Plenamento.....	33	33	34	32	28	26	26	33	34	33	28	28	28	70	70	77	77	77	34	34	34	34	34	34	34	8	8	9	9	43	2	2	2	53	1.024		
Simpliciter.....	20	26	26	24	23	19	23	23	23	23	15	15	15	7	7											10	10	10	10		2	2	2	46	337		
Reprovados.....	3	3	3	4	3	4	5	6	6	6	10	10	10						1	1	1					5	5				9	9	9	37	110		
Não fizeram exames.....	21	21	20	11	11	14	12	6	5	6	4	4	4	4	4	4	4	4				1	1	1		17	17	1	1					36	198		
INSCRIPTOS																																					
Distinção.....																																					
Plenamento.....	6	5	4	3	4	5	5	3	4	4	4	4	4	6	6	6	6	6	2	2	2	2	2	2	2	1	1								2	99	
Simpliciter.....	6	6	5	7	3	2	1	8	9	8	5	5	5													2	2	6	5	4	2	2	2	25	95		
Reprovados.....	1	2	4		3	3	3				3	3	3						1	1	1										2	2	2	6	34		
Não fizeram exames.....				2	2	2	3	2		1	1	1	1									1	1	1		1	1		1					3	21		
NATURALIDADES	Pará	Maranhão	Piahy	Ceará	Rio Grande do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagoas	Sergipe	Bahia	Rio de Janeiro	S. Paulo	Rio Grande do Sul	Minas	Goyaz	Portugal	TOTAL																				
CURSO MEDICO	47	20	6	7	9	11	31	48	40	261	15																										
CURSO PHARMACEUTICO	4	3	2	4	2	2	4	2	10	53		1																									

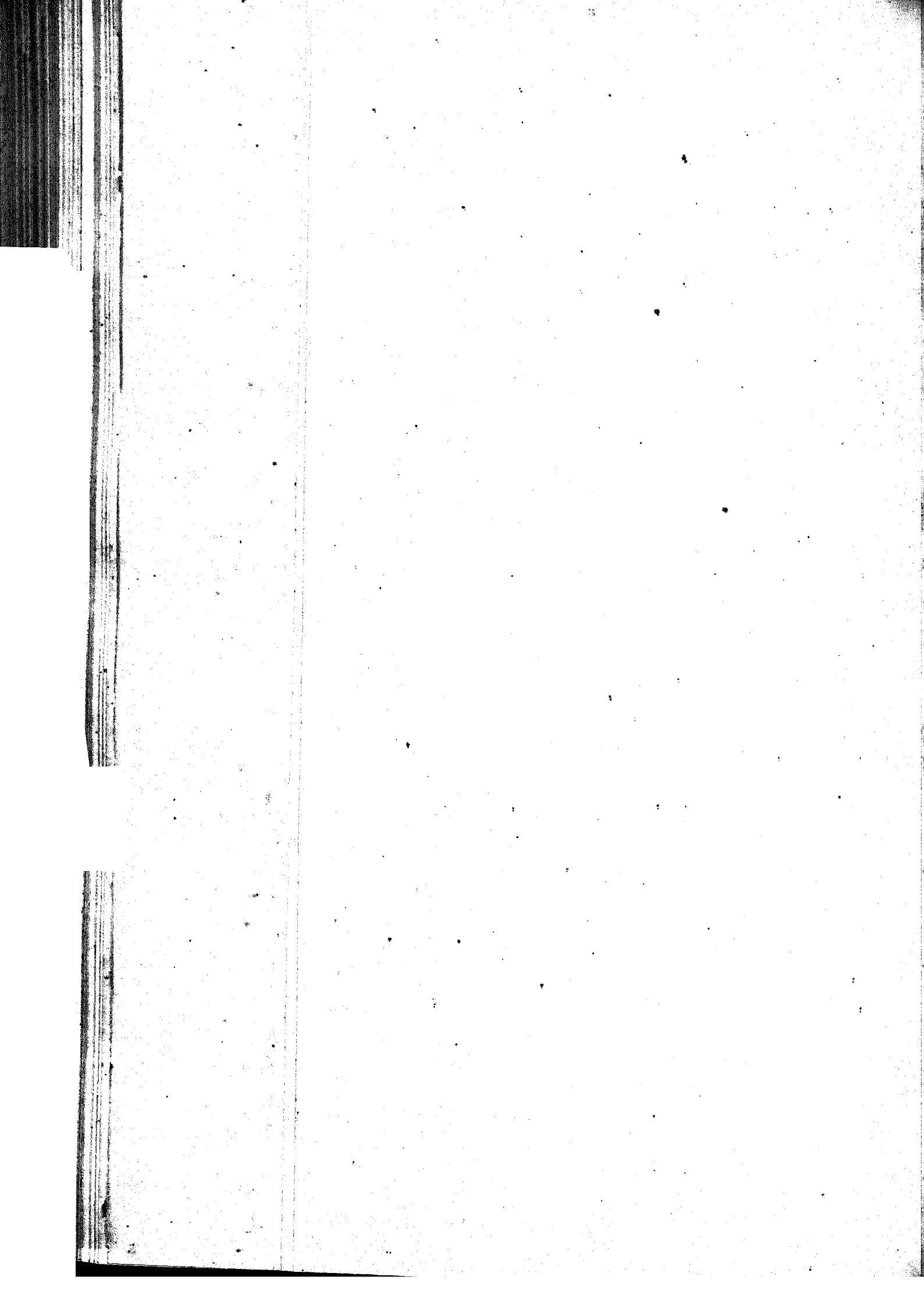
Observações

Douturaram-se 36 estudantes. Habilitaram-se para exercer a sua profissão no Imperio 4 individuos, sendo 1 formado pela Escola Medico-Cirurgica do Porto; 1 pela Universidade de Munich; 1 pela de Bruxellas e outro pelo Collegio Medico-Cirurgico da Columbia.

Tiraram titulo de dentista 3 individuos.

Faculdade de Medicina da Bahia, 15 de dezembro de 1884.

DR. THOMAZ DE AQUINO GASPAR.





# DECRETO N. 9360 DE 17 DE JANEIRO DE 1885

Dá novos Estatutos ás Faculdades de Direito

Hei por bem que nas Faculdades de Direito do Imperio se observem os novos Estatutos que com este baixam, assignados por Philippe Franco de Sá, do Meu Conselho, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 17 de Janeiro de 1885, 64.º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

*Philippe Franco de Sá.*

## Estatutos das Faculdades de Direito a que se refere o Decreto n. 9360 desta data

### TITULO I

#### DA ORGANIZAÇÃO DAS FACULDADES

#### CAPITULO I

##### Da instituição das Faculdades

Art. 1.º Cada uma das Faculdades de Direito do Imperio se designará pelo nome da cidade em que tiver assento; será regida por um director e pela congregação dos lentes.

#### CAPITULO II

##### Dos cursos da Faculdade

Art. 2.º Haverá em cada Faculdade dous cursos: o de sciencias juridicas e o de sciencias sociaes.

Art. 3.º O curso de sciencias juridicas comprehenderá o ensino das seguintes materias:

Direito natural.

Direito constitucional.

Direito ecclesiastico.  
Direito romano.  
Direito criminal, incluido o direito militar.  
Direito civil.  
Direito commercial, incluido o direito maritimo:  
Medicina legal.  
Processo criminal, pratica do mesmo processo, e hermeneutica juridica.  
Processo civil, processo commercial, e pratica dos mesmos processos.  
Historia do direito nacional.  
Art. 4.º As materias deste curso constituirão objecto de seis séries de exames :

*1ª série*

Direito natural.  
Direito constitucional.  
Direito ecclesiastico.

*2ª série*

Direito romano.  
Direito criminal ( 1ª cadeira ).

*3ª série*

Direito criminal, incluido o direito militar ( 2ª cadeira ).  
Direito civil ( 1ª cadeira ).

*4ª série*

Direito civil ( 2ª cadeira ).  
Direito commercial ( 1ª cadeira ).

*5ª série*

Direito commercial, incluido o direito maritimo ( 2ª cadeira ).  
Medicina legal.

*6ª série*

Processo criminal, pratica do mesmo processo, e hermeneutica juridica.  
Processo civil, processo commercial, e pratica dos mesmos processos.  
Historia do direito nacional.

Art. 5.º O curso de sciencias sociaes constará das seguintes materias :

Direito natural.  
Direito publico universal.  
Direito ecclesiastico.  
Direito constitucional.

Direito das gentes.  
Diplomacia e historia dos tratados.  
Sciencia da administração e direito administrativo.  
Economia politica.  
Sciencia das finanças e contabilidade do Estado.  
Hygiene publica.  
Legislação comparada sobre o direito privado (noções).  
Art. 6.º Estas materias constituirão objecto de cinco séries de exames :

*1ª série*

Direito natural.  
Direito publico universal.  
Direito ecclesiastico.

*2ª série*

Direito constitucional.  
Direito das gentes.

*3ª série*

Diplomacia e historia dos tratados.  
Sciencia da administração e direito administrativo (1ª cadeira).

*4ª série*

Sciencia da administração e direito administrativo (2ª cadeira).  
Economia politica.

*5ª série*

Sciencia das finanças e contabilidade do Estado.  
Hygiene publica.  
Legislação comparada sobre o direito privado (noções).

Art. 7.º Para o ensino das materias que formam o programma dos dous cursos haverá 22 cadeiras :

Uma de direito natural e direito publico universal.  
Uma de direito constitucional.  
Uma de direito romano.  
Duas de direito criminal.  
Duas de direito civil.  
Duas de direito commercial.  
Uma de historia do direito nacional.  
Uma de medicina legal.  
Uma de processo criminal, pratica do mesmo processo, e hermeneutica juridica.  
Uma de processo civil, processo commercial, e pratica dos mesmos processos.

Uma de direito das gentes.

Uma de diplomacia e historia dos tratados.

Duas de sciencia da administração e direito administrativo.

Uma de economia politica.

Uma de sciencia das finanças e contabilidade do Estado.

Uma de hygiene publica.

Uma de legislação comparada sobre o direito privado (noções).

Art. 8.º O estudo do direito constitucional, criminal, civil, commercial e administrativo será sempre acompanhado da comparação da legislação do Brazil com a das outras nações cultas.

Art. 9.º Para a collação dos graus não se exige dos acatholicos o exame do direito ecclesiastico.

Art. 10. O ensino das materias que compoem os cursos da Faculdade será dividido entre os lentes e os substitutos, os quaes serão obrigados a fazer os cursos complementares de que trata o art. 42.

Os lentes das materias ensinadas em duas cadeiras alternarão entre si a regencia desta.

### CAPITULO III

#### Da direcção da Faculdade

#### SECÇÃO I

##### *Do director*

Art. 11. O director será nomeado pelo Governo Imperial, dentre as pessoas distinctas que tiverem o grau de doutor ou bacharel por alguma das Faculdades de Direito do Imperio.

Para servir no impedimento do director e em suas faltas, será, dentre os lentes, nomeado por decreto um vice-director, em cujo impedimento servirá provisoriamente o lente mais antigo que estiver em exercicio, emquanto aprouver ao Governo, que poderá designar outro. O cargo de director é compativel com o de lente.

O vice-director ou o lente que substituir o director, accumulará ao seu vencimento uma gratificação igual á do substituido, ou todo o vencimento do logar no caso de que o effectivo nada perceba.

Art. 12. O director é o presidente da congregação; regula e determina, de conformidade com estes Estatutos e as ordens do Governo, tudo quanto pertencer á Faculdade e não estiver encarregado especialmente á congregação.

Devem lhe ser dirigidos todos os requerimentos e representações; e por elle serão levados ao conhecimento da congregação e das commissões os que versarem sobre objectos da competencia destas.

Art. 13. Compete ao director, além de outras attribuições declaradas nos presentes Estatutos:

1.º Convocar a congregação, não só nos casos expressamente determinados, como naquelles em que, por deliberação sua, ou á requisição de qualquer lente, feita por escripto e com declaração do objecto da convocação, o julgar necessario, marcando a hora da reunião, de fórma que evite, sempre que fór possivel, a interrupção das aulas, dos exames ou de quaesquer actos da Faculdade;

2.º Transferir, em circumstancias graves, para outra occasião a reunião da congregação já convocada, ainda nos casos em que ella deva verificar-se em épocas certas; e suspender a sessão quando se torne indispensavel esta medida, dando em qualquer das hypotheses immediatamente parte ao Governo dos motivos do seu procedimento;

- 3.º Dirigir as sessões da congregação, observando as disposições destes Estatutos;
  - 4.º Nomear comissões, quando o objecto dellas fôr de simples solemnidade, ou pelos Estatutos não seja declarado que a nomeação pertence á congregação;
  - 5.º Assignar com os lentes presentes as actas das sessões da congregação; assignar tambem a correspondencia official, assim como todos os termos e despachos lavrados em nome ou por deliberação da congregação, em virtude destes Estatutos ou por ordem do Governo;
  - 6.º Executar e fazer executar as decisões da congregação, podendo, porém, sobrestar na sua execução si as julgar illegaes ou injustas, do que dará parte immediatamente ao Governo, ao qual compete neste caso a decisão definitiva;
  - 7.º Organizar o orçamento annual e rubricar os pedidos mensaes das despezas da Faculdade, consultando a congregação quanto ás extraordinarias que convenha fazer; e levando ao conhecimento do Governo, para resolver, qualquer embaraço que encontre no parecer da mesma congregação;
  - 8.º Providenciar, de conformidade com a lei e as ordens do Governo, para a realização das despezas que tenham sido autorizadas, inspecionando e fiscalizando o emprego das quantias para ellas concedidas;
  - 9.º Nomear o porteiro, os bedéis e continuos, dando parte ao Governo, e admitir os serventes;
  10. Determinar e regular o serviço da secretaria e da bibliotheca, e providenciar sobretudo quanto fôr necessario para as sessões da congregação, celebração dos actos e serviço das aulas;
  11. Visitar ás aulas e assistir, todas as vezes que lhe fôr possível, aos actos e exercicios escolares, de qualquer natureza que sejam, e inspecionar os cursos livres admittidos no recinto da Faculdade pela fórma indicada nos arts. 206 e seguintes;
  12. Velar pela observancia destes Estatutos, e propor ao Governo tudo quanto fôr conducente ao aperfeiçoamento do ensino e ao regimen da Faculdade, não só na parte administrativa que lhe é pertencente, como, ainda na parte scientifica, devendo neste ultimo caso ouvir previamente a congregação;
  13. Exercer a policia no recinto da Faculdade, procedendo pelo modo prescripto nestes Estatutos contra os que perturbarem a ordem, e empregando a maior vigilancia na manutenção dos bons costumes;
  14. Suspender por um a oito dias, com privação dos vencimentos, os amanuenses, o auxiliar, o porteiro, os bedéis e os continuos;
  15. Conceder a estes empregados, dentro de um anno, até quinze dias de licença, sem prejuizo do respectivo ordenado.
- Art. 14. O director, além das informações, que deverá dar ao Governo, das occurrencias mais importantes, remetterá no fim de cada anno lectivo um relatório circumstanciado sobre todos os trabalhos da Faculdade, tratando especialmente do adiantamento do ensino e mencionando os nomes dos lentes e substitutos que mais se tiverem esforçado pelos progressos da sciencia e dos estudos; informará tambem acerca do procedimento civil e moral dos alumnos.
- Art. 15. O director exigirá dos lentes uma nota sobre os alumnos que mais se tiverem distinguido nos exames e a apresentará á congregação, além de que esta organize uma lista dos estudantes distinctos, a qual será affixada em todas as aulas.
- Art. 16. A correspondencia entre o director, os lentes cathedraicos e substitutos será feita por meio de officios; a daquelle com os outros empregados da Faculdade, por portaria.
- Art. 17. O director effectivo terá as honras e o tratamento dos Presidentes das Relações judicarias.
- Art. 18. Os actos do director ficam debaixo da immediata inspecção do Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.
- O Presidente da provincia onde estiver a Faculdade, poderá, não obstante, exigir do respectivo director explicações acerca dos seus actos, e informações sobre qualquer occurrencia da mesma Faculdade, a fim de as levar com suas observações ao conhecimento do Governo.

## SECÇÃO II

### *Da congregação*

Art. 19. A congregação compõe-se do director e de todos os lentes cathedráticos e substitutos, e não pôde exercer as suas funcções sem que se reunam mais da metade daquelles que estiverem em serviço effectivo do magisterio.

Os professores particulares e os das Faculdades livres, quando encarregados do ensino de qualquer cadeira da Faculdade, tomarão assento na congregação; mas não terão votos nas deliberações concernentes ao provimento de logares do magisterio e ás substituições.

Nas deliberações concernentes ao provimento das cadeiras e ás substituições tambem não poderão votar os substitutos.

Art. 20 A convocação dos lentes para as sessões da congregação será feita por officio do director, com antecedencia pelo menos de 24 horas, salvo nos casos que não admittam demora.

Neste officio se communicará o fim principal da reunião, quando não houver inconveniente.

Sempre que fôr possível, o director declarará, antes de terminarem os trabalhos da congregação, o dia e a hora em que deverá realizar-se a sessão seguinte.

Art. 21. Si até meia hora depois da marcada para a sessão não se achar presente a maioria dos lentes que estiverem em effectivo exercicio, o director mandará lavrar uma acta, que será assignada por elle e pelos lentes presentes, contendo os nomes dos que, tendo sido avisados, com ou sem justa causa deixarem de comparecer.

Art. 22. Si depois de lavrada a acta, ainda que já esteja assignada, se completar o numero legal, proceder-se-ha na conformidade do artigo seguinte, sempre que o objecto fôr urgente ou o director julgar conveniente que se celebre a sessão nesse mesmo dia.

Art. 23. Tomada a nota dos lentes que não tiverem comparecido, o director declarará aberta a sessão, e o secretario procederá á leitura da acta da sessão anterior, a qual, depois de submettida á discussão e approvada, com emendas ou sem ellas, será assignada pelo director e pelos lentes presentes.

O director exporá em resumo o objecto da reunião, e, pondo-o em discussão, dará a palavra aos lentes pela ordem em que a pedirem. No caso de conter o objecto partes distinctas, poderá qualquer dos lentes requerer que cada uma seja discutida e votada separadamente.

Art. 24. Nephum lente poderá fallar mais de ~~na~~ hora de uma vez, nem mais de duas vezes sobre cada materia, salvo para requerer que se mantenha a ordem nos trabalhos ou dar alguma explicação, o que fará em termos breves.

Art. 25. Finda a discussão de cada objecto, o director o sujeitará á votação, principiando pelo lente substituto mais moderno.

As resoluções da congregação serão tomadas por maioria absoluta dos lentes presentes e em votação nominal, salvo quando se tratar de questões de interesse pessoal, em que se votará sempre por escrutinio secreto.

O director votará tambem, e em caso de empate terá o voto de qualidade.

Art. 26. Quando professores particulares ou de Faculdades livres tomarem parte na votação, esta principiará por elles, regulando a antiguidade a ordem da sua designação para a regencia das cadeiras.

Art. 27. O lente que assistir á congregação não poderá deixar de votar, e o que se retirar antes de terminados os trabalhos, sem justo motivo apreciado pelo director, incorre em falta igual á que commetteria si deixasse de comparecer á sessão.

Art. 28. Nas votações por escrutinio secreto não ha voto de qualidade; prevalece a opinião mais favoravel.

Art. 29. Nas questões em que fôr particularmente interessado algum lente, poderá este assistir á discussão e nella tomar parte; não poderá, porém, votar nem assistir á votação.

Art. 30. Resolvendo a congregação que fique em segredo alguma de suas decisões, lavrar-se-ha della uma acta especial, que será fechada, lacrada e sellada com o sello da Faculdade. Sobre a capa o secretario lançará a declaração, assignada por elle e pelo director, de que o objecto é secreto, e notará o dia em que assim se resolveu. Esta acta ficará debaixo da guarda e responsabilidade do secretario.

Art. 31. Antes de se fechar a acta de que trata o artigo antecedente, extrahir-se-ha uma cópia para ser immediatamente levada ao conhecimento do Governo, que poderá ordenar a sua publicidade. A congregação poderá tambem, quando lhe parecer opportuno, ordenar essa publicidade, precedendo autorisação do Governo, ou, em casos urgentes, a do Presidente da provincia em que se achar a Faculdade.

Art. 32. Si em sessão algum lente se portar de modo inconveniente, o director o chamará á ordem, e, si o não puder conter, o convidará a retirar-se da sala, e em ultimo caso levantará a sessão dando de tudo conta circunstanciada ao Governo.

Art. 33. Na congregação o director tomará assento na cabeceira da mesa, em cadeira de espaldar, tendo o secretario á sua esquerda, e os outros lentes na ordem seguinte : o cathedratico mais antigo occupará o lado direito, proximo ao director, e o seu immediato em antiguidade o lado esquerdo junto do secretario, e assim por diante até o mais moderno dos cathedraticos, seguindo-se os substitutos conforme a respectiva antiguidade.

Nas sessões servirá de secretario o da Faculdade.

Art. 34. Cada sessão poderá durar até duas horas, salvo si a congregação resolver prorogal-a. Esgotado o objecto principal da sessão, os lentes terão o direito de propôr, si houver tempo para isso, o que lhes parecer interessante á boa execução dos Estatutos e das ordens do Governo, ao desempenho do serviço da Faculdade, ao progresso e aperfeiçoamento do ensino e á repressão de abusos.

Art. 35. Si alguma das questões propostas não puder ser decidida na mesma sessão por falta de tempo, ficará adiada, marcando neste caso o director o dia em que a discussão deve continuar.

Art. 36. O secretario deverá lançar por extenso na acta de cada sessão as indicações propostas e o resultado das votações, e por extracto os requerimentos das partes e mais papeis submettidos ao conhecimento da congregação, assim como as resoluções por ella tomadas, as quaes serão transcriptas em fórma de despacho nos proprios requerimentos para serem archivados ou restituidos ás partes conforme o seu objecto. Poderá a congregação mandar transcrever por extenso os papeis que por sua importancia convier que sejam assim registrados.

Art. 37. Compete á congregação, além de outras attribuições que por estes Estatutos lhe são conferidas :

1.º Exercer a inspecção scientifica da Faculdade no tocante ao systema e methodo do ensino, aos livros e compendios seguidos nas aulas, propondo quaesquer reformas ou alterações que forem aconselhadas pela experiencia ou pelo progresso dos estudos ;

2.º Empregar a maior vigilancia assim de evitar que se introduzam praticas abusivas na disciplina escolar e no regimen da Faculdade, tendo o maior escrupulo na manutenção dos bons costumes e dando ao director todo o auxilio no desempenho das suas funcções ;

3.º Offerecer á consideração do Governo os regulamentos especiaes que entender convenientes para os differentes ramos do serviço da Faculdade.

## CAPITULO IV

### Do pessoal docente

Art. 38. Os lentes distinguem-se em cathedraticos e substitutos. Serão nomeados pelo modo estabelecido no art. 115.

Art. 39. Nenhum lente será obrigado a reger outra cadeira além da sua. Aquelle que á regencia de sua cadeira accumular a de outra, terá direito, além dos respectivos vencimentos, a uma grati-

ficação correspondente á da cadeira accumulada. Igual gratificação perceberão os substitutos e professores particulares ou de Faculdades livres quando substituirem os lentes cathedrauticos.

Art. 40. Para a substituição dos lentes cathedrauticos haverá onze substitutos divididos pelas seguintes secções :

- 1.<sup>a</sup> De direito natural, direito publico e direito constitucional.
- 2.<sup>a</sup> De direito romano.
- 3.<sup>a</sup> De direito civil.
- 4.<sup>a</sup> De direito ecclesiastico e historia do direito nacional.
- 5.<sup>a</sup> De direito criminal.
- 6.<sup>a</sup> De medicina legal e hygiene.
- 7.<sup>a</sup> De direito commercial.
- 8.<sup>a</sup> De direito das gentes, diplomacia e historia dos tratados.
- 9.<sup>a</sup> De sciencia da administração, direito administrativo e noções de legislação comparada.
- 10.<sup>a</sup> De economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado.
- 11.<sup>a</sup> De processo criminal, civil e commercial, hermeneutica juridica, e pratica do processo.

Art. 41. Na falta ou impedimento do respectivo substituto, o director convidará para reger a cadeira um dos cathedrauticos ; si nenhum destes annuir ao convite, chamará um dos substitutos e por ultimo um dos doutores ou bachareis que tiverem cursos particulares ou forem professores de Faculdades livres.

Quer na classe dos cathedrauticos, quer na dos substitutos, deverão ser preferidos os lentes do curso em que se der a vaga ou o impedimento.

Nenhum substituto será obrigado a reger mais de uma cadeira.

Art. 42. Os substitutos, além da regencia das cadeiras a que são obrigados no caso de falta ou impedimento dos lentes, farão cursos complementares sobre as materias que o director designar, ouvido o lente respectivo.

Exceptua-se o substituto da 11.<sup>a</sup> secção, cujo curso complementar consistirá em exercicios praticos sobre o processo.

Os lentes cathedrauticos poderão deixar de leccionar as materias dos cursos complementares

Os lentes substitutos não deixarão de fazer taes cursos, ainda quando estejam na regencia de cadeira.

Art. 43. A antiguidade dos lentes cathedrauticos e substitutos será contada da data da posse ; havendo mais de uma posse no mesmo dia, regulará a data do decreto de nomeação ; sendo esta a mesma, a antiguidade nas funcções publicas ; na falta desta, a data do diploma de bacharel, e por ultimo a idade.

Art. 44. Nos actos da Faculdade terão precedencia os lentes cathedrauticos aos substitutos, e entre uns e outros os mais antigos aos mais modernos, contada a antiguidade do dia em que começaram a fazer parte do corpo docente.

Art. 45. Serão jubilados os lentes cathedrauticos e substitutos que tiverem trinta annos de effectivo serviço no magisterio, e poderão sel-o os que tiverem vinte e cinco. Estes o serão com o ordenado e metade da gratificação, e aquelles com todos os seus vencimentos.

Art. 46. Os que antes dos vinte e cinco annos ficarem physicamente impossibilitados de continuar no magisterio, serão jubilados com o ordenado proporcional ao tempo de exercicio que tiverem, uma vez que tenham servido effectivamente por mais de dez annos ; si tiverem servido por mais de vinte, serão jubilados com o ordenado inteiro.

Art. 47. Os lentes cathedrauticos e substitutos são vtilicios. Só perderão os seus logares si forem condemnados por crime a que esteja imposta a pena de perda do emprego, a de galés ou de prisão com trabalho, ou por crime de estupro, rapto, adulterio, furto ou outro dos considerados infamantes ou offensivos da moral.

Art. 48. Os lentes que forem reconhecidos Senadores serão jubilados com o vencimento correspondente ao tempo do exercicio que tiverem na fórma destes Estatutos, si esse tempo não fór inferior a dez annos ; si o fór, entender-se-ha que renunciaram o cargo.



Os que forem reconhecidos Deputados á Assembléa Geral ou membros de Assembléas Legislativas Provincias não poderão, durante a legislatura, reger as respectivas cadeiras nem perceber vantagem alguma do magisterio.

Art. 49. O lente que obtiver permissão do Governo para continuar a servir depois de ter completado vinte e cinco annos de exercicio, perceberá mais uma gratificação correspondente ao terço de seus vencimentos, emquanto fôr pelo Governo conservado no magisterio.

Art. 50. Será contado como tempo de effectivo exercicio:

- 1.º O tempo de serviço de guerra ou de serviço publico em commissões scientificas do Governo ou por este autorisadas;
- 2.º O do Ministro de Estado e de Presidente de provincia, e o de Missão Diplomatica;
- 3.º O numero de faltas, por molestia, que não exceder a 20 por anno, ou a 60 em um triennio;
- 4.º Todo o tempo de suspensão judicial, quando o lente fôr julgado innocente;
- 5.º O tempo de serviço publico gratuito e obrigatorio por lei.

Art. 51. Os lentes cathedraticos e substitutos terão as honras e o tratamento dos Desembargadores.

Art. 52. Os lentes que completarem vinte e cinco annos de effectivo serviço e tiverem no magisterio bem desempenhado os seus deveres, terão direito ao titulo de conselho, e os que completarem trinta annos terão as honras e o tratamento dos Ministros do Supremo Tribunal de Justiça.

Art. 53. Os lentes usarão das suas insignias doutoraes nas seguintes solemnidades:

- 1.ª Nas visitas de Sua Magestade o Imperador oficialmente annunciadas á Faculdade;
- 2.ª Na collação do grau de doutor ou bacharel;
- 3.ª Na posse do director e dos lentes;
- 4.ª Nos concursos;
- 5.ª Nos actos de defesas de theses.

Art. 54. Os lentes não perceberão as respectivas gratificações sem o exercicio de suas cadeiras, excepto quando estiverem comprehendidos no art. 50 §§ 4º, 4º e 5º destes Estatutos.

Terão direito aos ordenados quando faltarem por motivo justificado de molestia; não lhes sendo abonadas para este effeito, independentemente de justificação, mais de duas faltas em cada mez.

As faltas devem ser justificadas até o ultimo dia do mez.

Art. 55. As faltas dos lentes ás sessões da congregação ou a quaesquer actos ou funcções a que forem obrigados na Faculdade, serão contadas como as que derem nas aulas.

Art. 56. Na secretaria da Faculdade haverá um livro em que o secretario lançará os dias de serviço e notará as faltas dos lentes, bem como os nomes dos que comparecerem.

Art. 57. O secretario, á vista deste livro e das notas que tiver tomado sobre quaesquer actos escolares, organizará a lista das faltas dadas durante o mez, e apresentará ao director no 1º dia do mez seguinte. O director abonará as que julgar justificadas.

Art. 58. Sendo a decisão desfavoravel será immediatamente communicada pelo secretario ao interessado, e este dentro de 24 horas reclamará, querendo, perante o director, que poderá reformal-a.

Art. 59. Si, porém, não fôr ella reformada, será admittido dentro de tres dias recurso suspensivo para a congregação, e desta, com effeito devolutivo, para o Ministro do Imperio, no prazo de outros tres dias, contados da data daquelle em que se tiver realisado a sessão.

Art. 60. Si não se apresentar reclamação ou não se interpuzer recurso segundo as hypotheses dos artigos antecedentes, o director mandará lançar as faltas em livro especial para serem opportunamente communicadas ao Governo.

Art. 61. Os lentes que deixarem de exercer as respectivas funcções por espaço de tres mezes sem que justifiquem perante o director as suas faltas, incorrerão nas penas do art. 157 do Código Criminal. Si a ausencia exceder de seis mezes, reputar-se-ha terem renunciado o magisterio, e os seus logares serão julgados vagos pelo Governo, ouvida a congregação e a Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado.

Art. 62. O lente nomeado que deixar de comparecer dentro de seis mezes para tomar posse, sem communicar ao director a razão justificativa da demora, perderá o direito ao respectivo logar, sendo a nomeação declarada sem effeito pelo Governo Imperial, depois de ouvida a Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado.

Art. 63. Expirado o prazo na 1ª hypothese do art. 61, o director convocará a congregação, a qual, conhecendo do facto e de todas as circumstancias, decidirá si tem logar ou não o processo, expondo minuciosamente os fundamentos de sua decisão.

Si fôr affirmativa, o director a remetterá, por cópia extrahida da acta, com todos os documentos que lhe forem concernentes, ao Promotor Publico respectivo para intentar a accusação judicial por crime de responsabilidade; e dará parte ao Governo, assim do que resolver a congregação, como do andamento e resultado do processo.

Na segunda hypothese do citado art. 61, o director dará parte ao Governo do occorrido, afim de se proceder na conformidade do mesmo artigo.

Art. 64. Na hypothese do art. 62, verificada a demora da posse, e decidida pela congregação a procedencia ou improcedencia da justificação que tiver sido allegada, o director participará ao Governo o que occorrer para sua final decisão.

Art. 65. Os lentes se apresentarão nas respectivas aulas e nos actos escolares logo que der a hora marcada, e serão sempre os primeiros em dar exemplo de pontualidade, prudencia e cortezia.

Art. 66. Aquelles que se deslizarem destes preceitos e os que não se esforçarem para preencher, até o dia do encerramento das aulas, os programmas exigidos pelo art. 227, serão advertidos camarariamente pela congregação, a quem o director deverá communicar o facto.

Art. 67. Si não fôr bastante esta advertencia, o director, ouvida a congregação, proporá que seja applicada a pena de suspensão por tres mezes a um anno, com privação dos vencimentos, e observará o que a tal respeito fôr pelo Governo determinado em resolução de consulta da Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado.

Art. 68. Toda e qualquer divergencia que a respeito do serviço da Faculdade houver entre o director e algum lente, deve por aquelle ser presente á congregação.

Art. 69. Si algum lente, nos actos da Faculdade, faltar aos seus deveres, o director, por si ou por accusação de outro lente, levará o occorrido ao conhecimento da congregação.

Art. 70. Neste caso a congregação nomeará uma commissão para syndicar do facto e mandará que o accusado responda dentro de 15 dias.

Art. 71. Dentro de igual prazo, com a resposta do lente ou sem ella, deverá a commissão apresentar o seu parecer motivado.

A' vista do parecer da commissão e da resposta do accusado, a congregação deliberará si este deve ser advertido, conforme o disposto no art. 66, ou si deve ter a pena do art. 67.

Art. 72. Qualquer membro do magisterio que escrever tratado, compendio ou memoria sobre as doutrinas ensinadas na Faculdade, terá direito a um premio pecuniario até á quantia de dous contos de réis, si pela congregação ou por uma commissão de pessoas competentes nomeada pelo Governo, quando a congregação deixe de dar no fim de tres mezes o seu parecer, fôr a obra considerada de utilidade ao ensino e approvada pelo Governo. Neste caso será paga pelo Estado a despeza da 1ª edição.

Art. 73. Os lentes farão as prelecções sobre compendios de sua livre escolha e poderão ensinar quaesquer doutrinas, uma vez que não offendam as leis e os bons costumes.

Art. 74. Nas prelecções darão os lentes todas as explicações que forem necessarias para desenvolvimento ou mais facil comprehensão das materias de que tratarem, e refutação das doutrinas efroneas ou menos conformes aos progressos da sciencia.

Art. 75. Quando os alumnos não comprehendorem algum ponto, poderão propôr ao lente, verbalmente ou por escripto, as duvidas que lhes occorrerem. O lente explicará o assumpto e resolverá as duvidas no mesmo dia ou na lição seguinte.

Art. 76. Os lentes, quando impedidos, habilitarão os que os substituirem com os esclarecimentos necessarios sobre o estado do ensino a seu cargo.

## CAPITULO V

### Do pessoal administrativo e das repartições dependentes da Faculdade

#### SECÇÃO I

##### *Da secretaria*

Art. 77. Haverá em cada Faculdade uma secretaria, que, excepto nos domingos, dias santificados e feriados, estará aberta das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, desde o dia da abertura até ao do encerramento dos trabalhos do anno lectivo; podendo, porém, o director ou o secretario prorogar as horas do serviço pelo tempo que fôr necessario, si houver trabalho urgente ou não estiver em dia a respectiva escripturação.

Art. 78. A um dos lados da porta da secretaria haverá uma caixa propria para receber todos os requerimentos, a qual será aberta duas vezes por dia, e cuja chave estará sempre em poder do secretario.

Art. 79. A secretaria da Faculdade, além do mais que fôr necessario para o bom desempenho do respectivo serviço; terá os seguintes livros:

- 1.º Para os termos de juramento e posse do director, dos lentes e mais empregados;
- 2.º Para o registro dos titulos do pessoal da Faculdade;
- 3.º Para a inscripção de matricula nas diversas séries de cada um dos cursos e para a dos respectivos exames;
- 4.º Para o registro dos diversos diplomas expedidos pela Faculdade;
- 5.º Para a inscripção dos candidatos ao grau de doutor;
- 6.º Para termos de defesa de theses;
- 7.º Para os actos relativos aos concursos para os logares de lentes;
- 8.º Para termos de admoestações e outras penas impostas aos alumnos;
- 9.º Para termos de admoestações e suspensões a empregados da Faculdade;
10. Para apontamento das faltas dos lentes;
11. Para apontamento das faltas dos empregados;
12. Para inventario dos moveis da Faculdade;
13. Para lançamento dos livros e papeis entregues pela secretaria á bibliotheca;
14. Para lançamento do inventario do archivo;
15. Para registro das licenças concedidas pelo Governo e pelo director da Faculdade;
16. Para registro de termos de juramentos e grans.

Além dos livros especificados, poderá a secretaria ter outros que o director, por deliberação da congregação ou proposta do secretario, julgar convenientes ao serviço da Faculdade.

Art. 80. A entrada na secretaria não é facultada aos alumnos, nem ás pessoas estranhas, sinão em caso de necessidade, com permissão do respectivo chefe.

Art. 81. Quando algum estudante quizer retirar da secretaria qualquer documento que tenha apresentado, podel-o-ha fazer, dando recibo e ficando certidão, pela qual pagará o sello marcado no respectivo regulamento.

Art. 82. O pessoal da secretaria constará de um secretario, um sub-secretario e dois amanuenses.

O secretario e o sub-secretario deverão ser doutores ou bachareis em direito e serão nomeados por decreto.

Os amanuenses serão nomeados por portaria do Ministro do Imperio.

O director designará um dos continuos para o serviço da secretaria.

Art. 83. Ao secretario compete :

- 1.º Fazer ou mandar fazer a escripturação propria da secretaria, guardar, conservar e arrecadar convenientemente os moveis e objectos a ella pertencentes ;
- 2.º Mandar, no fim de cada anno, encadernar os avisos e as ordens do Governo, as minutas dos editaes, das portarias do director, dos officios por elle expedidos, quer ao Governo, quer ás diversas autoridades do paiz e aos lentes, e as actas das sessões da congregação ;
- 3.º Lançar ou fazer lançar em livro proprio, com titulos distinctos, o inventario de todos os objectos pertencentes á Faculdade, exceptuados os da bibliotheca ;
- 4.º Exercer a policia dentro da Secretaria, fazendo sahir os que perturbarem a regularidade dos trabalhos, e velar pela boa ordem em todo o edificio da Faculdade, afim de dar circumstanciadas informações ao director ;
- 5.º Redigir e fazer expedir a correspondencia do director ;
- 6.º Comparecer ás sessões da congregação, cujas actas lavrará e das quaes fará leitura nas occasiões opportunas ;
- 7.º Abrir e encerrar, assignando-os com o director, todos os termos referentes a concursos e inscripções para matricula e exame dos alumnos ;
- 8.º Lavrar e assignar com o director todos os termos de juramento, não só de graus como de posse dos empregados ;
- 9.º Lavrar os termos de juramento e de posse do director e dos lentes da Faculdade ;
10. Lavrar\*ou mandar lavrar todos os termos de exames ;
11. Fazer a folha dos vencimentos do director, e dos lentes e mais empregados, apresentando-a no ultimo dia de cada mez ou no primeiro do seguinte ;
12. Organizar, sob as ordens do director, até o dia 25 de cada mez, o orçamento das despesas da Faculdade para o mez seguinte ;
13. Providenciar sobre o asseio do edificio da Faculdade e inspecionar o serviço do porteiro, dos bedéis, continuos e serventes, attendendo á natureza e qualidade do objecto e á categoria do empregado ;
14. Redigir e assignar toda a correspondencia da Faculdade que não fôr da exclusiva competencia do director ;
15. Informar, por escripto, sobre todas as petições que tiverem de ser submettidas a despacho do director ou da congregação ;
16. Lançar e subscrever todos os despachos da congregação ;
17. Prestar nas sessões da congregação as informações que lhe forem exigidas, para o que o director lhe dará a palavra quando julgar conveniente ; não podendo, porém, discutir nem votar ;
18. Encerrar o ponto dos empregados, notando a hora do comparecimento e a da sahida dos que se retirarem antes de findo o expediente.

Art. 84. O secretario está sujeito ao horario dos mais empregados, e os seus actos ficam sob a immediata inspecção do director da Faculdade, a quem dará o motivo das suas faltas.

Art. 85. Ao sub-secretario compete auxiliar o secretario no desempenho de suas obrigações, observando as ordens e instrucções que delle receber. Na falta e impedimento do secretario, todas as suas funções e encargos passarão para o sub-secretario.

Art. 86. Si o sub-secretario substituir o secretario por tempo excedente de tres mezes, fará, para apresentar-lhe quando terminar a substituição, um relatorio circumstanciado de todos os factos occorridos na secretaria na ausencia daquelle.

Art. 87. Na ausencia do director, ou de quem suas vezes fizer, nenhum empregado poderá deixar o serviço antes de terminar a hora, sem consentimento do secretario, a quem dará es motivos por que precisa retirar-se, afim de que este, quando comparecer o director, possa fazer-lhe a necessaria comunicação.

Art. 88. As certidões passadas na secretaria só conterão o que tiver sido requerido.

Art. 89. Haverá em cada Faculdade um porteiro, dous bedéis, cinco continuos e os serventes que forem necessarios para o serviço ordinario, que desempenharão segundo as ordens do secretario.

Art. 90. Compete ao porteiro: ter a seu cargo as chaves do edificio, abrindo-o e fechando-o ás horas determinadas; cuidar do asseio interno de toda a casa, empregando para esse fim os serventes que forem designados; receber os officios, requerimentos e mais papeis que forem dirigidos á secretaria e entregal-os ás partes quando assim fôr ordenado; velar pela guarda e conservação dos moveis e objectos da Faculdade que não estiverem na secretaria e na bibliotheca, entregar ao secretario uma relação delles para a transmittir ao director, e cumprir quaesquer ordens que por este ou pelo secretario lhe forem dadas acerca do serviço.

Art. 91. Os hedeis e continuos serão especialmente encarregados do serviço das aulas, da secretaria e da bibliotheca, bem como da policia de todas as salas, corredores e dependencias da faculdade.

## SECÇÃO II

### *Da bibliotheca*

Art. 92. Haverá em cada Faculdade uma bibliotheca destinada especialmente ao uso dos lentes e dos alumnos, mas que será franqueada a todas as pessoas decentes.

Art. 93. A bibliotheca será de preferencia formada de obras, memorias e quaesquer impressos ou manuscritos relativos ás sciencias professadas na Faculdade.

Art. 94. A bibliotheca estará aberta todos os dias uteis das 9 da manhã ás 3 da tarde e das 6 ás 9 horas da noite.

Nos dias em que houver sessão da congregação a bibliotheca não será fechada sinão depois de terminados os trabalhos da sessão.

Art. 95. Haverá na bibliotheca quatro catalogos:

- 1.º O das obras pelas materias de que tratarem;
- 2.º O das obras pelos nomes dos autores em ordem alphabetica;
- 3.º O dos dictionarios;
- 4.º O das publicações periodicas.

Art. 96. O catalogo das obras por materias se dividirá em volumes, de acôrdo com a seguinte classificação:

1.º *Sciencias juridicas* — comprehendendo as obras sobre direito natural, direito ecclesiastico, direito romano, direito civil, direito eriminal, direito militar, medicina legal, direito commercial; direito marítimo, historia do direito, theoria e pratica do processo, e hermeneutica juridica;

2.º *Sciencias sociaes* — comprehendendo as obras sobre direito publico universal, direito constitucional, direito das gentes, diplomacia, historia dos tratados, sciencia da administração, direito administrativo, economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado, e hygiene publica.

Art. 97. O catalogo pelos nomes dos autores será organizado de modo que, em frente do nome pelo qual cada autor é mais conhecido, se achem inscriptas todas as suas obras existentes na bibliotheca.

Art. 98. O catalogo dos dictionarios comprehenderá todos os glossarios, vocabularios, encyclopedias, com distincção das especialidades, ainda que estejam incluídos em outros catalogos.

Art. 99. No catalogo das publicações periodicas se mencionarão as revistas, theses, bibliographias, memorias, relatorios e quaesquer impressos que tenham o character de periodicos.

Art. 100. O bibliothecario deverá rever os catalogos de cinco em cinco annos, afim de lhes fazer os necessarios accrescentamentos.

Art. 101. Organizados os catalogos, e sempre que forem revistos, o bibliothecario os fará imprimir, com prévia autorisação do director, para serem enviados á Secretaria do Imperio, aos lentes e empregados graduados de ambas as Faculdades, ficando sempre archivado um exemplar na secretaria.

Art. 102. Os livros serão collocados nas estantes por ordem numerica, tendo cada volume no dorso um rotulo ou cartão indicativo do numero que tem no respectivo catalogo.

Art. 103. Haverá na bibliotheca tantas estantes numeradas quantas forem necessarias para a boa guarda e conservação dos livros, folhetos, impressos e manuscritos.

Art. 104. Os livros da bibliotheca serão todos encadernados, e não só elles, como tambem os folhetos, impressos e manuscritos, terão o carimbo da Faculdade.

Art. 105. Não poderá sahir da bibliotheca nenhum livro, folheto, impresso ou manuscrito.

Art. 106. Haverá na bibliotheca um livro de registro para nelle se lançar o titulo de cada obra que fôr adquirida, com indicação da época da entrada e do numero dos volumes; e outro em que se escreverão os nomes das pessoas que fizerem donativo de obras, com declaração do objecto sobre que estas versarem e dos nomes de seus autores.

Art. 107. Na bibliotheca propriamente dita só é facultado o ingresso aos lentes e empregados da Faculdade; para os estudantes e pessoas que quizerem consultar obras haverá uma sala especial, onde se acharão os catalogos e o mais que fôr necessario.

Art. 108. Um dos continuos da Faculdade deve permanecer na sala de leitura e será responsavel, si não avisar, por todos os estragos que se derem nos livros e objectos alli existentes.

Art. 109. O pessoal da bibliotheca constará de um bibliothecario e de um ajudante, que devem ser doutores ou bachareis em sciencias juridicas e sociaes e serão nomeados por decreto, e de um auxiliar nomeado por portaria do Ministro do Imperio.

Art. 110. O logar de bibliothecario é compativel com o de lente.

Art. 111. Ao bibliothecario compete :

- 1.º Conservar-se na bibliotheca enquanto ella estiver aberta;
- 2.º Velar pela conservação das obras;
- 3.º Organizar os catalogos especificados no art. 95 segundo o systema que estiver em uso nas bibliothecas mais adiantadas e de acôrdo com as instrucções que receber da congregação ou do director da Faculdade;
- 4.º Communicar ao director as occurrencias que se derem na bibliotheca;
- 5.º Apresentar o orçamento mensal das despezas da bibliotheca;
- 6.º Propôr ao director a compra de obras e a assignatura de periodicos, dando preferencia ás publicações que versarem sobre materias ensinadas na Faculdade, e procurando sempre completar as obras ou colleções;
- 7.º Fazer que se conserve a conveniente harmonia na encadernação dos tomos de uma mesma obra;
- 8.º Providenciar para que sejam promptamente satisfeitos os pedidos dos leitores;
- 9.º Fazer observar o maior silencio na sala de leitura, ordenando que se retirem as pessoas que o perturbarem, e recorrendo ao director, quando não fôr attendido;
- 10.º Apresentar mensalmente ao director um mappa dos leitores, das obras consultadas e das que deixarem de o ser por não as possuir a bibliotheca, e uma relação das que tiverem sido adquiridas;
- 11.º Organizar e remetter annualmente ao director um relatorio dos trabalhos da bibliotheca, e do estado das obras e dos moveis, indicando as modificações que a pratica lhe tiver suggerido;
- 12.º Encerrar o ponto dos empregados da bibliotheca, notando a hora do comparecimento e a da sahida dos que se ausentarem antes de terminar o expediente;
- 13.º Dar noticia ao director da Faculdade de todas as novas publicações mais importantes feitas na Europa e na America.

Art. 112. Ao ajudante do bibliothecario compete transcrever em livro para esse fim destinado, e na primeira columna de cada pagina, os pedidos de obras para consultas, ficando a outra columna em branco para nella mencionar-se a entrega do livro, a sua falta ou deterioração; e executar os trabalhos que pelo bibliothecario lhe forem designados.

Art. 113. Quando o ajudante servir de bibliothecario, o director designará quem o substitua.

Art. 114. Os empregados da bibliotheca ficam sujeitos, no que lhes fôr applicavel, ás mesmas obrigações estabelecidas para os da secretaria.

## CAPITULO VI

### Dos concursos para os logares de lentes

Art. 115. As nomeações para os logares de lentes cathedraticos e substitutos serão feitas por decreto mediante concurso.

Art. 116. Poderá o Governo dispensar o concurso, quer para o logar de lente cathedratico, quer para o de substituto, si a congregação da Faculdade onde se der a vaga propuzer unanimemente algum doutor ou bacharel que se tenha distinguido por mais de cinco annos no exercicio do magisterio particular e seja autor de algum compendio ou tratado premiado pelo Governo.

Art. 117. O Governo poderá permitir a troca de cadeiras entre os lentes do mesmo curso, a requerimento destes, votado em escrutinio secreto pela congregação, que informará sobre a conveniencia da permuta. O director addicionará, em officio separado, as reflexões que lhe parecerem convenientes.

Art. 118. A disposição do artigo antecedente se observará tambem quando, achando-se vaga alguma cadeira, qualquer dos lentes pretenda ser para ella transferido.

Art. 119. Só poderá requerer troca ou transferencia o lente que tiver mais de tres e menos de dez annos de exercicio da cadeira em que se achar.

Poderá verificar-se a transferencia independentemente de requerimento, si a propuzer a congregação e o Governo a julgar vantajosa ao ensino, ou por deliberação do Governo, ouvida a congregação:

Art. 120. No caso de haver mais de uma vaga, a congregação resolverá qual a ordem em que as cadeiras devam ser postas em concurso.

O prazo da inscripção do segundo concurso e de cada um dos subsequentes começará a correr 60 dias depois da abertura da inscripção do anterior.

Art. 121. A Congregação apresentará ao Governo os mais votados dentre os concurrentes até o numero de tres, si tantos ou mais se tiverem habilitado.

Art. 122. Para o preenchimento da vaga, o Governo escolherá um dos propostos, attendendo não só á sua aptidão para o magisterio, como tambem ao seu procedimento moral e civil. Si se verificar que na votação houve irregularidade, será a proposta devolvida á congregação afim de que observe as respectivas disposições. Si, porém, o Governo entender, ouvida a Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado, que o concurso deve ser annullado, por se terem nelle preterido formalidades essenciaes, assim resolverá por decreto contendo os motivos dessa decisão, e mandará proceder a novo concurso.

### SECÇÃO I

#### *Das habilitações para os concursos*

Art. 123. Poderão ser admittidos a concurso para o logar de lente cathedratico ou substituto os brasileiros que estiverem no goso dos direitos civis e politicos e forem doutores ou bachareis em sciencias juridicas e sociaes graduados por qualquer das Faculdades do Imperio, ou que, tendo-o sido por instituições estrangeiras, se tiverem habilitado em defesa de theses perante alguma daquellas Faculdades.

Art. 124. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, tendo qualquer daquelles graus, fallarem correntemente portuguez ou francez. No caso de serem graduados por instituições estrangeiras, ficam sujeitos á habilitação prévia em defesa de theses, salvo si tiverem sido professores de Faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos Governos.



Art. 125. Para provarem essas condições os candidatos deverão apresentar á secretaria da Faculdade, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-fôrmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida do logar de seu domicilio.

Art. 126. Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes, não se expedirá o titulo de nomeação sem que tenham previamente obtido carta de naturalização.

Art. 127. Si no exame dos documentos exigidos se suscitar duvida sobre a authenticidade ou o valor de qualquer delles, ouvido o interessado quando fôr preciso, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A decisão da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 128. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurrentes. Neste livro o secretario lavrará para cada concurso um termo de abertura, e, opportunamente, o de encerramento, os quaes serão assignados pelo director.

Art. 129. Na mesma occasião poderá o candidato, além dos documentos especificados no art. 125, apresentar quaesquer outros que julgar convenientes, ou como titulos de habilitação, ou como prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhe o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza dos documentos.

Art. 130. A inscripção se poderá fazer por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 131. O prazo para a inscripção será de quatro mezes, e, si expirar durante as férias, conservar-se-ha aberta a inscripção nos tres primeiros dias que se seguirem ao termo dellas.

A inscripção ficará encerrada no ultimo dia do prazo ás 2 horas da tarde.

Art. 132. No dia fixado para o encerramento reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes e os documentos dos inscriptos, decidirá sobre a habilitação de cada um destes por votação nominal. Finda a votação, lavrará o secretario o termo de encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 133. O director fará extrahir pelo secretario duas listas dos candidatos habilitados pela congregação, uma das quaes mandará publicar e a outra remetterá ao Governo, com a exposição do que tiver occorrido durante o processo das habilitações.

Art. 134. Do juizo da congregação a respeito das habilitações poderá recorrer para o Governo qualquer dos concurrentes que se julgar prejudicado pelo que tiver sido resolvido, quer a seu respeito, quer em relação aos outros candidatos.

Art. 135. Tres dias depois da verificação da vaga de lente, si não se realisar nenhuma das hypotheses dos arts. 116, 117 e 118, mandará o director annunciar o concurso na folha official da respectiva provincia e na capital do Imperio. A publicação do edital será repetida em cada um dos ultimos oito dias anteriores ao do encerramento da inscripção.

Art. 136. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Art. 137. Si terminado o prazo, ninguem se tiver inscripto a congregação deverá espaçal-o por outro tanto tempo, e, terminado este, si ninguem se apresentar, o Governo poderá fazer, por proposta da Faculdade, a nomeação dentre os doutores ou bachareis em sciencias juridicas e sociaes que tiverem pelo menos tres annos de exercicio de magisterio particular, e, nenhum havendo nestas condições, dentre os que se tiverem distinguido na advocacia ou na magistratura.

Art. 138. Si não fôr possivel para os actos do concurso reunir a congregação, por falta de numero de lentes, o director o communicará ao Governo, e em caso de urgencia ao Presidente da provincia, afim de ser autorizado para convidar os lentes jubilados que puderem comparecer; na falta destes, os professores de cursos livres na Faculdade ou os doutores ou bachareis que regerem cursos particulares, e em ultimo caso advogados ou magistrados que se tenham distinguido no exercicio de sua profissão.

Art. 139. Si algum concurrente fôr acommettido de molestia que o inhiba de tirar os pontos ou de fazer qualquer das provas, poderá justificar o impedimento perante a congregação, que, si o julgar legitimo, espaçará o acto até oito dias no caso de haver mais de um concurrente, podendo-o fazer por mais tempo si houver um só candidato.



No caso de já ter sido tirado o ponto, dar-se-ha outro em ocasião opportuna, observando-se novamente o processo respectivo.

Art. 140. O candidato que, ainda por motivo de molestia, se retirar de qualquer das provas depois de começada, ou não completar o tempo marcado para as provas oraes ficará excluído do concurso.

## SECÇÃO II

### *Do concurso para o logar de lente cathedratico*

Art. 141. As provas deste concurso serão as seguintes :

- 1.ª Defesa de theses e dissertação.
- 2.ª Prova escripta.
- 3.ª Prova oral estudada.
- 4.ª Prova oral de improviso.

## PARTE PRIMEIRA

### *Da defesa de theses e dissertação*

Art. 142. No dia seguinte ao do encerramento das inscrições, salvo si estiver pendente de decisão algum recurso, cada um dos candidatos apresentará na secretaria da Faculdade 100 exemplares de um trabalho original, impresso, comprehendendo tres proposições sobre cada uma das materias do curso a que pertencer a cadeira vaga e uma dissertação que deverá versar sobre assumpto livremente escolhido pelo candidato e concernente ao objecto da mesma cadeira.

As cadeiras communs aos dois cursos considerar-se-hão pertencentes ao curso de sciencias juridicas.

Art. 143. No dia da entrega das theses o secretario lavrará um termo, que o director assignará, declarando quaes os candidatos que as apresentaram.

Art. 144. Serão excluídos do concurso os que não apresentarem as theses no dia marcado.

Art. 145. Logo depois de lavrado o termo a que se refere o art. 143, o secretario mandará entregar a cada um dos candidatos as theses dos seus competidores e remetterá um exemplar a cada lente da Faculdade.

Art. 146. O secretario officiará aos candidatos participando, com antecedencia de 48 horas, o dia, a hora e o logar em que deva effectuar-se cada uma das provas do concurso.

Art. 147. Oito dias depois daquello em que forem apresentadas far-se-ha a defesa das theses.

Art. 148. Cada candidato será arguido por tres lentes, argumentando cada um por espaço de meia hora, marcada por ampulheta.

Art. 149. Os arguentes serão eleitos pela congregação dentre os lentes cathedraticos do curso a que pertencer a cadeira vaga, no dia em que forem entregues as theses.

Art. 150. No caso de haver um só candidato, será este arguido por uma commissão de cinco lentes.

Art. 151. As sessões de arguição e defesa de theses nunca poderão durar mais de tres horas, não se comprehendendo os periodos de descanso que a congregação julgar necessarios.

Art. 152. Si o numero dos concurrentes exceder de dous, continuará a arguição por tantos dias consecutivos quantos forem necessarios.

Art. 153. A arguição será sempre feita segundo a ordem da inscrição dos candidatos e em presença da congregação.

PARTE SEGUNDA

*Da prova escripta*

Art. 154. No segundo dia depois da defesa das theses, a congregação nomeará uma commissão de tres lentes cathedaticos do curso a que pertencer a cadeira vaga, para formar uma lista de 20 pontos sobre a materia da mesma cadeira.

Em seguida a commissão submeterá á congregação a lista dos pontos que tiver organizado; e, approvados ou substituidos, serão pelo director numerados, escrevendo o secretario os numeros correspondentes em pequenas tiras de papel em tudo iguaes, que, depois de dobradas, serão lançadas em uma urna.

Art. 155. Serão postas em outra urna tiras de papel com os nomes dos lentes presentes, e o lente mais antigo extrahirá oito tiras, escrevendo-se os nomes á proporção que forem sorteados.

Art. 156. Serão logo depois admittidos os candidatos; o primeiro na ordem da inscripção tirará um numero da urna dos pontos e lido pelo director, em voz alta, o ponto correspondente, o secretario dará uma cópia delle a cada candidato.

Art. 157. Recolher-se-hão immediatamente os concurrentes a uma sala, onde haverá a legislação que fôr necessaria, e terão o prazo de quatro horas para dissertarem sobre o ponto sorteado, deixando em cada meia folha de papel uma pagina em branco.

Art. 158. A cada hora desse trabalho assistirão dous lentes dos oito sorteados na ordem em que estiverem os seus nomes, afim de fazerem observar o silencio necessario e evitar que algum dos concurrentes consulte qualquer livro ou papel, ou tenha communicação com quem quer que seja.

Art. 159. Terminado o prazo das quatro horas, serão todas as folhas da prova de cada um rubricadas no verso pelos dois lentes que tiverem assistido ao trabalho da ultima hora e pelos outros candidatos.

Art. 160. Fechada e lacrada cada uma das provas e escripto no envoltorio o nome do seu autor, serão todas encerradas pelo secretario em uma urna de tres chaves, uma das quaes será guardada pelo director, e as outras duas pelos dois lentes a que se refere o artigo antecedente.

Art. 161. A urna será cerrada com o sello da Faculdade, impresso em lacre sobre uma tira de papel rubricada pelo director e pelos dois referidos lentes.

PARTE TERCEIRA

*Da prova oral estudada*

Art. 162. No segundo dia depois da prova escripta, reunir-se-ha a congregação para assistir á prova oral, na qual se observará o disposto no art. 154, menos quanto ao numero de pontos, que será de trinta.

Art. 163. A prelecção será feita publicamente 24 horas depois de tirado o ponto, dando-se ao candidato o espaço de uma hora para fazel-a, sempre na ordem da inscripção. Emquanto fallar um candidato, os que se lhe seguirem estarão recolhidos a uma sala donde não possam ouvi-lo e onde ficarão incommunicaveis.

Art. 164. No caso de haver mais de tres candidatos, serão estes divididos em duas ou mais turmas, que tirarão pontos diversos.

Art. 165. A divisão das turmas se fará por sorte no dia em que a primeira houver de tirar ponto.

Art. 166. A turma designada pela sorte para o 2º lugar, tirará ponto no dia da prelecção da 1ª, seguindo-se em tudo as mesmas disposições.

PARTE QUARTA

*Da prova oral de improviso*

Art. 167. Esta prova se fará publicamente e durará tres quartos de hora.

Art. 168. No segundo dia depois da prova oral estudada, si não fôr feriado, reunir-se-ha a congregação e nomeará uma commissão de tres lentes cathedraicos do curso a que pertencer a cadeira vaga, para formar 20 pontos sobre os assumptos mais importantes da mesma cadeira para a prova oral de improviso.

Art. 169. Approvados esses pontos pela congregação, seguir-se-ha o processo estabelecido na ultima parte do art. 154.

Art. 170. Do ponto tirado pelo candidato inscripto em primeiro logar, os outros, recolhidos em sala reservada, só terão conhecimento, cada um por sua vez, tres quartos de hora antes de começar a sua prova.

Durante o prazo de tres quartos de hora, que o candidato terá para a coordenação de suas idéas, não poderá recorrer a nenhum livro ou qualquer outro auxilio, excepto os volumes da legislação.

Art. 171. São applicaveis a esta prova as disposições dos arts. 164 e 165.

PARTE QUINTA

*Do julgamento*

Art. 172. Concluida a ultima prova, reunir-se-ha a congregação no primeiro dia util em sessão publica.

Art. 173. Abrir-se-ha a urna das provas escriptas, e, recebendo cada candidato a que lhe pertence, a lerá em voz alta, guardada sempre a ordem da inscripção.

O candidato, que nessa ordem se seguir ao que estiver lendo, velará pela fidelidade da leitura, fiscalizando o primeiro inscripto a do ultimo. Quando, porém, houver um só candidato, a fiscalização caberá a um dos lentes, designado pelo director.

Art. 174. Finda a leitura, retirar-se-hão os candidatos e espectadores e se procederá á votação, na qual só poderão tomar parte os lentes cathedraicos dos dois cursos.

Art. 175. Não poderão votar os lentes que não tiverem assistido a qualquer das provas oraes, incluída a de defesa de theses, ou não tiverem ouvido a leitura da prova escripta.

Art. 176. O julgamento se fará por votação nominal, e versará primeiramente sobre a habilitação de cada candidato, ficando excluidos os que não obtiverem a maioria dos votos presentes.

Quando houver um só candidato, é preciso que reuna dois terços dos votos presentes para que seja considerado habilitado.

Procederá depois a congregação, tambem por votação nominal, á classificação por ordem de merecimento dos candidatos que tiverem sido admittidos pela primeira votação.

Art. 177. Designado o concurrente a quem compete o primeiro logar, por ter obtido maioria de votos, seguir-se-ha o mesmo processo para designação dos que devam occupar o segundo e o terceiro logar, formando-se assim uma lista de tres nomes para a nomeação.

Art. 178. No caso de empate de dois candidatos, por haver cada um obtido igual numero de votos, serão ambos submettidos a segunda votação. Verificado novo empate, o director terá voto de qualidade.

Art. 179. Finda a votação, o secretario lavrará uma acta em que serão referidas todas as circumstancias occorridas.

Art. 180. No dia seguinte reunir-se-ha a congregação para approvar as actas do concurso e assignar o officio de apresentação dos candidatos.

Este officio será acompanhado de cópia authenticada das actas do processo do concurso, das provas escriptas, e de uma informação particular do director, ou de quem suas vezes fizer, sobre todas as circumstancias occorridas, com especial menção da maneira por que se houveram os concurrentes durante as provas, da sua reputação scientifica, de quaesquer titulos de habilitação que tenham apresentado e dos serviços que tenham prestado.

### SECÇÃO III

#### *Do concurso para o logar de lente substituto*

Art. 181. Nos concursos para os logares de lente substituto serão observadas as disposições relativas aos concursos para os logares de cathedratico, com as seguintes alterações:

1.º Os pontos versarão sobre as materias da secção a que pertencer o logar vago.

2.º Na approvação dos pontos e no julgamento dos concursos tomarão parte os substitutos.

3.º As commissões para a organização dos pontos e arguição dos candidatos se comporão de lentes cathedraes e substitutos, nomeados pela congregação dentre os do curso a que pertencer o logar vago.

4.º O candidato escreverá cinco proposições sobre cada uma das cadeiras comprehendidas na secção.

### CAPITULO VII

#### *Da posse do director, dos lentes e mais empregados*

Art. 182. O director tomará posse e prestará o juramento perante a congregação.

Para esse fim deverá enviar por officio o titulo de sua nomeação a quem estiver exercendo o cargo de director.

Este convocará a congregação para o primeiro dia util, e participará ao nomeado o dia e a hora em que deverá comparecer para ser-lhe deferido o juramento e dada a posse.

Recebido o novo director á porta do edificio pelo secretario e pelos mais empregados, e á porta da sala da congregação pelo director interino e pelos lentes presentes, tomará assento á direita do mesmo director, e, lido pelo secretario o decreto da nomeação, prestará juramento, do que se lavrará um termo, que será assignado por elle e pelos ditos lentes.

Tomará logo depois o logar que lhe compete, e dar-se-ha por terminado o acto da posse, que será communicado ao Governo e ao Presidente da provincia em que se achar a Faculdade.

As mesmas formalidades serão observadas em relação ao juramento e á posse do vice-director.

Art. 183. Os lentes prestarão juramento nas mãos do director, perante a congregação, que será para este fim convocada.

Art. 184. Si em qualquer dos casos dos artigos antecedentes não puder reunir-se a maioria da congregação, verificar-se-ha, não obstante, o acto de juramento e posse, qualquer que seja o numero dos lentes presentes.

Deste facto se fará menção na acta e se dará parte ao Governo.

Art. 185. Os novos lentes serão recebidos á porta do edificio pelo porteiro acompanhado dos bedéis e continuos, e na sala das sessões da congregação pelo secretario.

Prestado o juramento e lavrados os termos, que serão assignados pelo director e pelos nomeados, estes tomarão assento nos logares que lhes competirem.

Art. 186. Si apezar do disposto no art. 184 não fôr possível reunir a congregação, prestarão juramento e tomarão posse: o director e o vice-director perante o Presidente da provincia, e os lentes perante o director da Faculdade.

Art. 187. Os outros empregados da Faculdade prestarão juramento e tomarão posse perante o director, do que se lavrará termo.

## CAPITULO VIII

### Da revista

Art. 188. Será publicada em cada uma das Faculdades uma *Revista* de sciencias juridicas e sociaes.

Art. 189. Essa *Revista* será redigida por uma commissão de tres lentes cathedraicos e dois substitutos, nomeada pela congregação na primeira sessão de cada anno.

Art. 190. A *Revista* será impressa em oitavo francez com o numero de paginas sufficiente para formar annualmente um volume de 600 paginas pelo menos.

Art. 191. Nenhum lente poderá, sem justo motivo, recusar o encargo de redactor.

Art. 192. A *Revista* será publicada de dois em dois mezes.

Art. 193. Terão preferencia para a publicação as memorias originaes sobre assumptos concernentes ás materias ensinadas na Faculdade, e dar-se-ha na *Revista* um summario das decisões da congregação que, a juizo do director, possam ser publicadas.

Art. 194. A commissão de redacção nomeará dentre seus membros o redactor principal.

Art. 195. A commissão se entenderá com o bibliothecario da Faculdade, a fim de ser enviada a *Revista* ás redacções dos periodicos da mesma natureza nacionaes ou estrangeiros, e ás instituições scientificas mais importantes, recebendo-se em troca as suas publicações.

Art. 196. O preço da assignatura para os alumnos será de metade do que fôr fixado para os demais assignantes pelo director da Faculdade de acôrdo com a commissão. Nenhum alumno poderá tomar mais de uma assignatura, e o que ceder a sua a livreiros ou commerciantes será obrigado a pagar integralmente a respectiva importancia.

Art. 197. Todo exemplar destinado a alumnos da Faculdade terá escripto o nome deste na primeira pagina.

## CAPITULO IX

### Das commissões em beneficio da sciencia e do ensino

Art. 198. De cinco em cinco annos cada Faculdade indicará ao Governo um lente cathedraico ou substituto para ser encarregado de estudar nos paizes mais adiantados da Europa e da America os progressos da sciencia, os melhores methodos de ensino e a organização das Faculdades de Direito.

Art. 199. A congregação dará por escripto ao nomeado instrucções adequadas para o bom desempenho da commissão, designando a época e a duração das viagens e os logares que deverá visitar, e impondo-lhe a obrigação de informar a Faculdade de tudo que possa interessar ao ensino.

Art. 200. As Faculdades transmittirão uma á outra as instrucções dadas aos commissionedos, e as cópias dos relatorios por estes apresentados.

Art. 201. Os directores velarão pelo cumprimento das instrucções que forem dadas aos commissionedos, levando ao conhecimento da congregação e do Governo o que occorrer durante a commissão, assim como o resultado final desta. O Governo, ouvindo a congregação, cassará a nomeação do commissionedo que não cumprir suas obrigações, e o mandará regressar dentro de prazo determinado, findo o qual cessarão os supprimentos que lhe forem concedidos.

## CAPITULO X

### Do ensino particular nas Faculdades

Art. 202. Os doutores ou bachareis em sciencias juridicas ou sociaes poderão abrir cursos livres das mesmas sciencias no recinto da Faculdade ; e para isso deverão dirigir á congregação um requerimento acompanhado dos seus diplomas scientificos e de folha corrida, no qual designarão a materia que pretendem leccionar e o programma que se propoem seguir.

Art. 203. A congregação votará nominalmente sobre a petição do candidato.

Art. 204. No caso de ser attendido o candidato, o director designará o local em que poderá ser feito o curso.

Art. 205. Si não houver logar para todos os pretendentes, será isto especificado na licença ; e, si o candidato persistir em abrir o curso, deverá avisar immediatamente o director, indicando a localidade em que terá de ser feito.

Art. 206. Todos os cûrsos livres ficarão sob a immediata fiscalisação do director da Faculdade, que os visitará sempre que lhe parecer conveniente.

Art. 207. Quando os cursos livres não preencherem os seus fins ou nelles forem desprezados os programmas, e professadas doutrinas subversivas e contrarias á moral, ou se derem disturbios e desordens, o director dará conhecimento do facto á congregação, que deverá cassar a licença concedida.

Art. 208. O professor particular que não se conformar com a resolução tomada pela congregação, poderá recorrer para o Governo, que exigirá desta as razões do seu acto e decidirá como fór mais acertado.

Art. 209. O prazo da licença para os cursos livres não deverá exceder de um anno ; a concessão poderá, todavia, ser renovada si convier ao ensino.

Com as petições para a continuuação dos cursos bastará que os candidatos apresentem o seu programma.

Art. 210. Poderão ser admittidos a abrir cursos livres os doutores ou bachareis estrangeiros que se tiverem habilitado em defesa de theses perante alguma das Faculdades de Direito do Imperio e os que tiverem sido professores officiaes ou particulares de Faculdade estrangeira reconhecida pelo respectivo governo.

Art. 211. Para os actos solemnes da Faculdade todos os professores particulares serão convidados, havendo para elles logar especial.

Art. 212. No relatorio annual remettido ao Governo pelo director se fará sempre menção dos professores particulares que mais tiverem contribuido para o adiantamento do ensino.

Art. 213. Os professores particulares serão obrigados a publicar em cartazes os programmas dos seus cursos, com o horario respectivo, a localidade em que os farão e outras informações que julgarem convenientes. Esses cartazes serão affixados, depois de vistos pelo director, nos logares mais frequentados do edificio da Faculdade.

Art. 214. Os cursos dos professores particulares poderão ser diurnos ou nocturnos ; estes ultimos não deverão prolongar-se além das 9 horas da noite.

Art. 215. Os professores particulares são responsaveis pelas despezas que occasionarem, assim como pelos damnos que elles ou seus discipulos causarem nos objectos da Faculdade, e nos que forem postos á sua disposição para o ensino.

Art. 216. Os empregados subalternos da Faculdade são obrigados a prestar os seus serviços nos cursos particulares, mediante remuneração previamente ajustada com os professores e approvada pelo director.

Art. 217. Os lentes cathedraicos e substitutos não poderão abrir cursos retribuidos das materias professadas na Faculdade.

## TITULO II

### DO REGIMEN DAS FACULDADES

#### CAPITULO I

##### Do tempo dos trabalhos

Art. 218. Os trabalhos principiarão pelos exames preparatorios em S. Paulo no dia 25 de junho e no Recife no dia 3 de fevereiro, e terminarão quando estiverem concluidos todos os exames e actos da Faculdade.

Art. 219. Além do periodo comprehendido entre o encerramento da Faculdade e o dia de sua abertura no anno seguinte, serão feriados os dias de Carnaval até quarta-feira de Cinza, os da Semana Santa e da Paschoa, o dia 11 de agosto, os dias de festa ou luto nacional e o do enterramento do director ou de qualquer lente effectivo ou jubilado da Faculdade ; e em S. Paulo ainda os dias comprehendidos entre 22 de dezembro e 7 de janeiro.

#### CAPITULO II

##### Dos exercicios escolares

Art. 220. As aulas da Faculdade serão abertas em S. Paulo no dia 3 de agosto e no Recife no dia 15 de março, e encerradas em S. Paulo a 20 de março e no Recife no dia 15 de outubro.

Art. 221. Quinze dias antes da abertura da Faculdade a congregação se reunirá para distribuir as horas das aulas, verificar a presença dos lentes, designar os substitutos e na falta destes quem deva reger as cadeiras cujos lentes se acharem impedidos.

Art. 222. O director fará publicar por edital e pela imprensa o resultado desta sessão da congregação.

Art. 223. Quando a vaga ou impedimento se der no decurso do anno, cabe ao director fazer a designação de quem deva reger as cadeiras.

Art. 224. O horario approved no principio do anno lectivo só poderá ser alterado pela congregação, si o exigirem as conveniencias do ensino.

Art. 225. Os lentes cathedraticos darão cinco lições por semana, por espaço de uma hora, organizando-se o horario de modo que em nenhum dia deixe de haver uma aula, pelo menos, de cada série.

Art. 226. Os lentes substitutos encarregados dos cursos complementares darão duas lições por semana de uma hora cada uma.

Art. 227. Cada lente cathedratico ou quem o estiver substituindo será obrigado a apresentar á congregação na primeira sessão do anno lectivo o programma do ensino de sua cadeira, o qual deverá comprehender toda a materia, dividida em partes ou artigos distinctos.

Si nesta sessão o lente não apresentar o programma, não poderá reger a sua cadeira enquanto não o tiver apresentado.

Art. 228. Recebidos os programmas, o director nomeará uma commissão de tres lentes para uniformal-os de modo que expressem o ensino completo das materias professadas na Faculdade. A commissão dará o seu parecer motivado e em sessão da congregação, que deverá effectuar-se sete dias antes da abertura das aulas, será esse parecer discutido e votado.

Art. 229. Os programmas depois de adoptados, com modificações, ou sem ellas, serão impressos e não poderão ser alterados.

Art. 230. Os programmas approvados em um anno poderão servir para os annos seguintes si a congregação, por si ou por proposta dos respectivos lentes, não julgar necessario alteral-os.

Em todo caso deverá o lente apresentar o programma, com ou sem proposta de alteração, a fim de ser remetido á commissão de que trata o art. 228.

### CAPITULO III

#### Das inscripções

Art. 231. Haverá em cada Faculdade uma inscripção de matricula e uma inscripção de exame.

#### SECÇÃO I

##### *Da inscripção da matricula*

Art. 232. As matriculas para o curso das Faculdades se farão : na de S. Paulo de 17 a 31 de julho e na do Recife de 1 a 14 de março, excepto quanto á 1ª série, para a qual continuará aberta a inscripção por mais 15 dias.

Art. 233. Podem as congregações das Faculdades em qualquer tempo admittir á matricula os alumnos que por motivo de justo impedimento não se tiverem matriculado nos prazos marcados no artigo antecedente, comtanto que em qualquer aula da respectiva série não tenha havido 40 lições.

Art. 234. Para a matricula em alguma ou em todas as cadeiras da primeira série de qualquer dos cursos o estudante deverá provar:

1.º Achar-se habilitado nas seguintes materias preparatorias: portuguez, latim, francez, inglez, allemão, italiano, arithmetica, algebra até equações do 2º grau, geometria, geographia, historia, philosophia, rhetorica e poetica, elementos de physica, chimica, botanica e zoologia;

2.º Ter sido vaccinado em tempo não anterior a cinco annos;

3.º Ter pago a taxa de 51\$000.

Art. 235. Para a matricula em alguma ou em todas as cadeiras de qualquer das séries seguintes o alumno deverá apresentar:

1.º Certidão de approvação nas materias da série anterior;

2.º Conhecimento de ter pago a taxa de 51\$000.

Art. 236. São válidos para matricula os exames de preparatorios prestados nas Faculdades de Direito e na de Medicina da Bahia, na Escola Polytechnica, na Militar, na de Marinha e na de Minas de Ouro Preto, no Imperial Collegio de Pedro II, e nas mesas de exame da Inspectoria Geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte e das suas Dolegacias nas capitães das provincias.

Exceptuam-se os exames que na Escola Militar e na de Marinha não tiverem sido feitos segundo programma que comprehenda toda a materia exigida para a matricula nas Faculdades de Direito.

O Governo declarará quaes os exames incluídos nesta excepção.

Art. 237. A abertura e o prazo das matriculas serão annunciados por editaes affixados nos logares mais frequentados da Faculdade e publicados pela imprensa oito dias antes das épocas determinadas no art. 232.

Art. 238. A inscripção de matricula poderá ser feita por procurador, si o alumno tiver impedimento justificado, a juizo do director.

Art. 239. O secretario, logo que lhe fôr apresentado despacho do director mandando matricular algum estudante, abrirá termo de matricula no livro respectivo, fazendo menção do nome do



alumno e de sua idade, filiação e naturalidade, e o assignará com o matriculado ou seu procurador no caso do artigo antecedente.

Art. 240. Os termos de inscrição de matricula serão lavrados seguidamente e sem que fique de permeio espaço em branco.

Art. 241. A inscrição será feita pela ordem em que forem recebidos os requerimentos, e, si dois ou mais estudantes se apresentarem simultaneamente, com despacho do director, para se inscreverem na mesma cadeira ou na mesma série, guardar-se-ha na inscrição a precedencia determinada pela ordem alphabetica de seus nomes.

Art. 242. No dia determinado para se fecharem as matriculas escreverá o secretario em seguida ao ultimo termo o de encerramento e o assignará com o director.

Art. 243. Finda a inscrição de matricula o secretario fará organizar uma lista geral dos matriculados nas diversas séries de cada um dos cursos, com declaração da filiação e naturalidade, e mandará imprimir sem demora para ser distribuida pelos lentes e alumnos e enviada ao Ministerio do Imperio.

Art. 244. A taxa de inscrição de matricula só dá direito a esta no anno lectivo em que tiver sido paga.

Art. 245. A matricula em uma Faculdade será válida na outra, uma vez que o alumno apresente guia do respectivo director, observada a disposição do artigo antecedente.

Art. 246. É nulla a inscrição de matricula feita com documento falso, e são tambem nullos todos os actos que a ella se seguirem. Aquelle que por esse meio a pretender ou obtiver, além de perder a importancia das taxas pagas, fica sujeito ás penas do art. 301 do Codice Criminal, e inhibido, pelo tempo de dois annos, de se matricular ou prestar exame em qualquer dos estabelecimentos de instrucção superior.

Art. 247. Cada alumno que se tiver matriculado receberá do secretario um cartão impresso, assignado pelo director, contendo o seu nome e a designação da série em que se tiver inscripto.

Art. 248. Sómente serão considerados alumnos da Faculdade os estudantes matriculados.

Art. 249. Aos alumnos é garantida pela inscrição de matricula a precedencia nos assentos das aulas segundo a sua ordem numerica.

## SECÇÃO II

### *Da inscrição de exames*

Art. 250. A inscrição para os exames se effectuará do dia 5 a 20 de março na Faculdade de S. Paulo e do dia 1 a 15 de outubro na do Recife.

Os exames começarão tres dias depois do encerramento da inscrição e terminarão depois de examinados todos os inscriptos.

Art. 251. As pessoas que quizerem inscrever-se para exames deverão dirigir um requerimento ao director, satisfazendo as seguintes condições:

1.<sup>a</sup> Apresentar certidões de approvação nas materias exigidas como preparatorios para a matricula, ou nas que antecedem ás dos exames requeridos, segundo a ordem do programma official;

2.<sup>a</sup> Provar a identidade de pessoa;

3.<sup>a</sup> Pagar a importancia da taxa, que será de \$1,000, por todas as materias de uma mesma série ou por qualquer numero das materias que a constituem, para os que tiverem pago a da matricula; e de \$2,000, para os que não se tiverem matriculado;

4.<sup>a</sup> Apresentar attestado de vaccina não anterior a cinco annos.

§ 1.<sup>o</sup> A prova da identidade far-se-ha por meio de attestação escripta de algum dos lentes, ou de duas pessoas conceituadas e residentes na cidade onde estiver a Faculdade.

A falsidade da attestação de identidade sujeita aquelle que a assignou, assim como o individuo que com ella se tiver apresentado a exame, ás penas do art. 301 do Codice Criminal.

§ 2.º O estudante, em nome de quem e com cujo consentimento outro individuo tiver obtido inscripção ou feito exame, perderá este e todos os mais exames prestados até áquella data. Para este effeito o director da Faculdade dará conhecimento do facto ao Governo e aos directores de todos os outros estabelecimentos de ensino superior.

§ 3.º As condições 1ª, 2ª e 4ª não serão exigidas dos alumnos da Faculdade, salvo na parte relativa á exhibição de certidões de approvação nas materias da série anterior.

Art. 252. As inscripções para exames serão lançadas, como as inscripções de matricula, em livros especiaes para as diversas séries de cada um dos cursos, com termos de abertura e de encerramento, lavrados pelo secretario e assignados pelo director.

Os lançamentos serão feitos de modo que fique uma margem no livro respectivo, na qual se possa mencionar o resultado do exame de qualquer materia da série em que o alumno tenha sido reprovado.

Art. 253. O alumno poderá requerer a inscripção de exame para uma ou mais séries ou para qualquer materia da mesma série, mas não será admittido a prestar exame de qualquer materia de uma série sem ter sido approvado em todas as materias da série anterior.

Art. 254. As pessoas que quizerem prestar exame das materias de uma ou mais séries fóra da época marcada no art. 250, e se acharem nas condições legais, farão para esse fim um requerimento ao director, juntando os necessarios documentos.

Art. 255. Verificadas as condições legais, o director deverá admittir o requerente á inscripção, na qual serão observadas as disposições do art. 251, e marcará para o exame hora em que não prejudique as aulas e os outros trabalhos da Faculdade.

Art. 256. Por este serviço extraordinario cada um dos examinandos pagará, por exame, a propina de 30\$ que será dividida pelos lentes que tomarem parte no exame, e a de 5\$ ao secretario.

Estas quantias serão previamente entregues ao secretario, que passará recibo extrahido de livro de talão.

Art. 257. Os examinandos serão chamados pela ordem da respectiva inscripção de exames.

Art. 258. Os reprovados não poderão prestar novo exame das mesmas materias, sinão quatro mezes depois e pagando a taxa respectiva.

Guardado, porém, esse intervallo, poderão repetil-o uma ou mais vezes.

Art. 259. O pagamento da taxa de exame só dá direito a este na época em que tiver sido requerida a inscripção.

Art. 260. Observar-se-ha, quanto á inscripção de exames no que fór applicavel, o disposto nos arts. 237, 238, 241, 242 e 245.

## CAPITULO IV

### Dos exames

Art. 261. No dia seguinte ao do encerramento das aulas reunir-se-ha a congregação para designar os examinadores e a ordem em que devem ser feitos os exames.

Art. 262. As commissões julgadoras serão constituídas por dois examinadores, que serão o lente da cadeira e o seu substituto, e por mais um lente cathedratico, salvo as dos exames da 1ª, 5ª e 6ª série do curso de sciencias juridicas, e da 1ª e 5ª série do curso de sciencias sociaes, que se comporão, sempre que fór possivel, dos tres lentes cathedraticos respectivos.

Art. 263. Cada commissão será presidida pelo lente cathedratico que não fór o da cadeira sobre que versar o exame, e, quando se compuzer sómente de cathedraticos, pelo mais antigo dentre estes.

Art. 264. Tanto na prova escripta como na oral, nenhum lente será obrigado a examinar mais de uma turma por dia, podendo porém fazel-o, si o quizer, a convite do director.

Art. 265. No caso de impedimento de algum examinador o director determinará quem o deva substituir, podendo, em falta de lentes cathedricos e substitutos, nomear doutores ou bachareis em direito que tenham a necessaria idoneidade, preferidos os que forem professores particulares.

Art. 266. O secretario mandará affixar em logar conveniente uma lista dos estudantes que se tiverem inscripto.

Diariamente remetterá á commissão examinadora a relação dos que devam ser chamados a exame e dos que se lhes seguirem, em numero igual, afim de preencherem as faltas dos que não comparecerem.

Art. 267. É prohibida aos estudantes a troca de logares para exames.

Art. 268. O exame constará de duas provas: escripta e oral, e versará sobre as materias de cada cadeira.

Art. 269. O candidato que tiver faltado á chamada para qualquer prova de exame só poderá ser chamado de novo na mesma época si justificar perante a commissão o motivo da falta. Em nenhum caso será chamado mais de duas vezes na mesma época.

Art. 270. Si o alumno se retirar de qualquer das provas antes de terminal-a, será considerado reprovado, excepto si justificar perante a congregação superveniencia de molestia, sendo neste caso admittido depois de todos os outros.

A justificação deverá ser apresentada no seguinte dia util ao director, que a transmittirá sem demora á congregação.

Art. 271. A votação será por escrutinio secreto e por espheras brancas e pretas.

Nenhum examinador deixará de votar.

Art. 272. Proceder-se-ha a uma primeira votação para decidir si o examinado deve ou não ser approvedo. Sendo o resultado affirmativo, proceder-se-ha a uma segunda votação para determinar a nota da approvação.

Art. 273. Terá a nota de approvedo plenamente o examinando que obtiver todas as espheras brancas, a de approvedo simplesmente o que tiver maioria de brancas, e a de reprovado o que tiver a totalidade ou maioria de espheras pretas.

A nota de distincção será conferida ao que, tendo sido approvedo plenamente, obtiver todas as espheras brancas em novo escrutinio, requerido para esse fim por um dos membros da commissão examinadora.

Art. 274. Será permittido ao estudante approvedo simplesmente prestar de novo o mesmo exame, mas neste caso prevalecerá a nota do segundo exame, quer seja de approvação, quer de reprovação.

## SECÇÃO I

### *Da prova escripta*

Art. 275. A prova escripta serão os examinandos admittidos por turmas, cujo numero se regulará attendendo não só á capacidade das salas e ás exigencias de severa fiscalisação, mas tambem ao tempo necessario para ser dado o parecer da commissão examinadora.

Cada turma, porém, não poderá ter mais de trinta examinandos nem menos de dez, salvo si fôr menor o numero dos habilitados para o exame.

Art. 276. A prova escripta será feita a portas fechadas, sob a fiscalisação da commissão examinadora.

Art. 277. Haverá, para cada materia, uma urna em que se recolherão, em tiras de papel convenientemente dobradas, tantos numeros quantos forem os artigos do respectivo programma. O primeiro alumno da turma tirará da urna duas tiras de papel, que entregará ao presidente da commissão, e

este em voz alta lerá os numeros e verificará os artigos correspondentes do programma. Sobre cada um desses artigos ou seus paragraphos considerados como pontos a commissão indicará a parte que deva ser tratada, ou proporá uma questão, tendo o examinando o direito de escolher um dos dois assumptos para objecto de sua prova.

Art. 278. Os assumptos indicados e as questões propostas serão transcriptos em uma taboa negra collocada á vista de todos os examinandos.

Art. 279. Os pontos sorteados para a prova escripta voltarão diariamente para a urna.

Art. 280. Feito o sorteio dos pontos e chamado cada examinando pelo presidente do acto, este lhe entregará, rubricada pelos membros da commissão examinadora, uma folha de papel, na qual o examinando escreverá a prova, que deverá ser datada e assignada.

Art. 281. É vedado aos examinandos levarem consigo cadernos, papeis, escriptos ou livros e communicarem-se entre si durante o trabalho das provas. Si algum precisar sahír da sala de exame antes de terminado o mesmo trabalho, só poderá fazel-o com licença do presidente da commissão, que mandará acompanhá-lo por pessoa de sua confiança.

Art. 282. A commissão examinadora fiscalizará todo o trabalho dos examinandos, não consentindo que estes consultem apontamentos ou livros, excepto os volumes da legislação.

Art. 283. O examinando terá duas horas para a prova escripta. Será considerado reprovado o que tiver escripto sobre assumpto differente do que lhe coube por sorte ou não tiver escripto cousa alguma ; e o que fôr sorprendido em consulta de livros ou apontamentos.

Art. 284. Recolhidas, no fim do tempo marcado, as provas de toda a turma, no estado em que se acharem, dará a commissão examinadora sobre cada uma dellas o seu parecer escripto e motivado, em termos claros e succintos.

## SECÇÃO II

### *Da prova oral*

Art. 285. Terminadas as provas escriptas de cada cadeira serão os examinandos chamados para a prova oral.

Art. 286. Esta prova será feita sobre qualquer dos assumptos comprehendidos no programma da cadeira.

Art. 287. Cada turma será, no minimo, de oito examinandos.

Art. 288. A arguição se fará segundo a ordem da inscrição.

Art. 289. Arguirá em primeiro logar o lente substituto ou quem suas vezes fizer, e, sendo a commissão composta sómente de cathedáticos, o mais moderno dentre estes ; nos assentamentos, porém, o presidente assignará em primeiro logar, o lente cathedático precederá ao substituto, e, entre os cathedáticos, o mais antigo ao mais moderno.

Art. 290. Nenhum lente poderá arguir por mais de um quarto de hora.

Art. 291. O examinando que faltar á prova oral no dia em que fôr chamado, tendo na prova escripta a nota má, será considerado reprovado ; o que não tiver tido essa nota e justificar o motivo da falta, poderá prestar novo exame na mesma época.

Art. 292. Terminada a prova oral de todos os alumnos da turma, os membros da commissão examinadora, tendo presentes as provas escriptas, procederão ao julgamento pela fórma estabelecida nos arts. 271, 272 e 273.

Art. 293. A reprovação nas materias de uma cadeira não importa a perda do exame nas outras materias da mesma série.

Art. 294. A nota do julgamento será lançada na capa da prova escripta, assignada por todos os examinadores e transcripta no livro para esse fim destinado.

## CAPITULO V

### Dos graus conferidos pelas Faculdades

Art. 295. Aos que tiverem sido approvados em todas as materias do curso juridico será conferido o grau de bacharel em sciencias juridicas ; os que tiverem terminado o curso de sciencias sociaes receberão o grau de bacharel em sciencias sociaes.

O grau de doutor será conferido aos que, tendo o de bacharel em ambos os cursos, defenderem theses pela fórma estabelecida nestes Estatutos.

Art. 296. O grau de bacharel em sciencias juridicas habilita para a advocacia, a magistratura e os officios de justiça ; o de bacharel em sciencias sociaes, para os logares do corpo diplomatico e consular.

Art. 297. O estudante que tiver concluido um dos cursos e pretender habilitar-se no outro, poderá aguardar a terminação de seus estudos para tirar a carta de bacharel, na qual se mencionará a sua graduação em ambos os cursos.

### SECÇÃO I

#### *Da defesa de theses para o grau de doutor*

Art. 298. O bacharel em sciencias juridicas e sociaes por alguma das Faculdades do Imperio, ou estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos, que quizer obter o grau de doutor, requererá ao director, em qualquer tempo, que o mande inscrever para defender theses.

Para este fim instruirá o seu requerimento :

1.º Com a carta ou cartas de bacharel, ou com publica-fórma destas, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes ;

2.º Com folha corrida do logar do seu domicilio.

Art. 299. A defesa de theses deverá effectuar-se dentro dos quinze dias que se seguirem ao da terminação dos exames na Faculdade.

Fóra dessa época realisar-se-ha em qualquer tempo, comtanto que não prejudique as aulas.

Nesta hypothese cada doutorando deverá entregar ao secretario, mediante recibo, a quantia de 70\$000, que se dividirá igualmente pelos examinadores, como propina pelo accrescimento de trabalho.

Art. 300. No principio do anno lectivo os lentes em exercicio enviarão ao director dez pontos sobre as materias de suas cadeiras.

Esses pontos, depois de approvados pela congregação e lançados na acta da sessão em que forem adoptados, serão pelo secretario numerados e escriptos em livro especial.

Dentre os ditos pontos escolherá o doutorando aquelles sobre que pretenda escrever as proposições e a dissertação.

Art. 301. O requerimento para a inscripção será entregue ao secretario, e este passará recibo, declarando o nome do pretendente, os documentos apresentados e o dia em que foram entregues.

Art. 302. Feita a inscripção, o director marcará o dia e a hora em que se ha de reunir a congregação, afim de designar quando deva ter logar a apresentação das theses e nomear a commissão que as tem de examinar e approvar, a qual será composta de tres lentes.

Art. 303. O doutorando apresentará uma dissertação e sobre cada uma das materias tres proposições pelo menos.

Art. 304. A commissão a que se refere o art. 302 deverá, no prazo de tres dias, contados do recebimento das theses, interpor e remetter o seu parecer por escripto ao director, afim de que este o faça constar ao doutorando.

Art. 305. Si o doutorando não se conformar com o parecer da commissão, poderá recorrer por meio de requerimento ao director. Este immediatamente convidará os dois lentes mais antigos entre os que não tiverem feito parte da primeira commissão, e com elles tomará conhecimento do recurso, resolvendo a questão definitivamente, e communicando logo ao doutorando a decisão, para ser observada sem mais recurso.

Art. 306. Approvadas as theses, serão estas impressas a expensas do doutorando, com formato em quarto grande, segundo o modelo adoptado, e trarão no principio o nome do director e o quadro do corpo docente da Faculdade.

O doutorando entregará ao secretario da Faculdade 25 exemplares no prazo de 20 dias.

Art. 307. No caso de não serem as theses approvadas pela commissão, não será o doutorando admittido a exame sem que apresente outras que mereçam approvação.

As theses não serão approvadas si contiverem doutrina immoral ou subversiva e palavras inconvenientes ou desrespeitosas.

Art. 308. Recebidas as theses pelo secretario, será convocada a congregação para se proceder em sessão publica ao sorteio dos lentes que devem constituir a commissão examinadora.

Esta commissão se comporá de sete lentes, sendo, quando fôr possível, quatro cathedrauticos e tres substitutos. O presidente será o lente cathedrautico mais antigo dentre os sorteados.

Art. 309. Cada examinador arguirá por meia hora, começando pelo mais moderno.

Art. 310. Para o sorteio de que trata o art. 308 basta a presença de mais de quatro cathedrauticos e mais de tres substitutos; mas, si, além dos cathedrauticos e substitutos sorteados, estiverem presentes dous ou mais lentes de cada uma das classes, será tirado á sorte mais um cathedrautico e um substituto, para supprir: aquelle a falta que se possa dar de um dos cathedrauticos, e este a de um dos substitutos primeiramente sorteados.

Art. 311. Para o referido sorteio o secretario apresentará tantas cédulas quantos forem os lentes presentes, e, escrevendo em umas os nomes dos cathedrauticos e em outras os dos substitutos, as passará ao director, que, lançando aquellas em uma urna e estas em outra, procederá ao sorteio.

Art. 312. Si as theses depois de impressas não combinarem com o original approvado, o director não consentirá que sejam defendidas e mandará intimar o autor para reformal-as reimprimindo-as á sua custa. Si as alterações indicarem má fé, o director levará o facto ao conhecimento da congregação, a qual poderá resolver que o doutorando seja reprehendido pelo mesmo director perante ella, ou adiar a defesa das theses pelo prazo de tres mezes a um anno, conforme a natureza e gravidade das alterações.

Art. 313. Si forem dois ou mais os doutorandos, logo que se concluir o sorteio dos lentes para arguirem o primeiro, proceder-se-ha ao sorteio para a commissão examinadora do segundo, pelo modo determinado nos artigos antecedentes, e assim por diante.

Art. 314. Concluidos os trabalhos determinados nos artigos anteriores, o director mandará logo affixar no lugar do costume, e publicar pela imprensa, edital em que se declare o dia da defesa das theses de cada um dos candidatos, e distribuil-as por todos os lentes sorteados.

Art. 315. A defesa das theses se effectuará no oitavo dia depois do sorteio dos examinadores, ou no immediato, si aquelle fôr feriado.

Art. 316. No dia e á hora designados para a defesa das theses, os lentes que estiverem em effectivo exercicio e os jubilados presentes, precedidos do director, se dirimirão á sala dos actos solemnes, com as insignias do seu grau, e, subindo ao doutoral, o director tomará o primeiro assento do lado direito da cadeira presidencial, que será occupada pelo lente mais antigo dentre os sete primeiramente sorteados para este acto, seguindo-se ao director os outros lentes cathedrauticos e substitutos na ordem da antiguidade.

Art. 317. Logo que os lentes tiverem tomado assento no doutoral, o candidato será introduzido na sala pelo porteiro; e recebido á porta pelo secretario, este o acompanhará ao lugar que lhe é reservado ao lado direito da mesma sala, e perto do doutoral, onde estará uma mesa convenientemente ornada; irá depois sentar-se no lado opposto, junto de outra mesa, sobre a qual haverá uma ampulheta de meia hora para regular o tempo da arguição de cada examinador.

Art. 318. Acabada a defesa das theses, sahirão da sala o candidato e os assistentes, e fechadas as portas a commissão examinadora procederá ao julgamento, cujo resultado o secretario lançará no livro respectivo por termo, que será assignado pela commissão.

A votação será por escrutinio secreto na fórma do art. 271, observando-se o disposto nos arts. 272 e 273.

Art. 319. No dia seguinte ao da defesa das theses do primeiro candidato, ou no immediato, si aquelle fór feriado, será arguido e julgado o segundo, si o houver, e assim por diante até o ultimo, observando-se a respeito de cada um as formalidades acima declaradas.

Art. 320. O candidato que fór approvedo deverá antes de receber o grau entregar na secretaria da Faculdade 100 exemplares impressos de suas theses.

Art. 321. O director remetterá ao Governo quatro exemplares das theses e á outra Faculdade de Direito um numero sufficiente para serem distribuidas por todos os lentes e ficarem alguns exemplares archivados na bibliotheca.

Art. 322. A approvação simples não impedirá a collação do grau; fica todavia salva ao doutorando a faculdade de defender novas theses, e si o fizer prevalecerá a nota do segundo julgamento.

Art. 323. O que fór reprovado sómente poderá ser admittido a novo acto um anno depois.

## SECÇÃO II

### *Da collação do grau de bacharel*

Art. 324. O dia para a collação do grau de bacharel será annunciado por editaes e nas folhas de maior circulação.

Art. 325. Publicada na secretaria da Faculdade e pela imprensa a relação dos que tiverem de tomar o grau de bacharel, comparecerão elles no dia que fór designado, ás 10 horas da manhã, na sala destinada para a collação do grau, onde serão recebidos pelo secretario, que fará a chamada de todos, declarando os nomes dos que se acharem presentes.

Art. 326. A solemnidade da collação do grau será presidida pelo director, a quem compete conferir-o na presença de todos os lentes, revestidos das insignias doutoraes. O secretario lavrará o respectivo termo, o qual será assignado pelos lentes.

Art. 327. Feita a chamada, o bacharelado que primeiro tiver terminado o curso pedirá ao director, em seu nome e no dos outros bacharelados, o grau de bacharel.

Em seguida o secretario lhe apresentará o livro dos Santos Evangelhos, sobre o qual prestará de joelhos e em voz alta o juramento constante da fórmula annexa a estes Estatutos.

Cada um dos outros, pela ordem dos actos da ultima série, se approximarão da mesa em que estiver o referido livro, e dirá de joelhos — Assim o juro.

Art. 328. Prestado o juramento o director chamará os bacharelados e lhes conferirá o grau. Pondo sobre a cabeça do primeiro a borla da Faculdade, usará da seguinte fórmula: — Em virtude da autoridade que me concedem os Estatutos desta Faculdade, confiro-vos o grau de bacharel em sciencias jurídicas (ou sociaes). Chamará depois o segundo e os que se lhe seguirem até o ultimo, e, collocando a borla sobre a cabeça de cada um delles dirá: — E a vós tambem.

Art. 329. Concorrendo bacharelados em sciencias jurídicas e bacharelados em sciencias sociaes, serão aquelles chamados e receberão o grau em primeiro logar.

Art. 330. Finda a collação do grau, um dos bacharelados, que tiver sido escolhido por seus companheiros, lerá um discurso, o qual deverá ser previamente apresentado ao director, que só consentirá na sua leitura si nada contiver inconveniente.

A este discurso responderá um lente escolhido pelos bacharelados para lhes servir de padrinho na solemnidade.

Art. 331. Será permitido aos bacharelados mandarem, a expensas suas, ornar a sala do grau e collocar bandas de musica na mesma sala e em suas immediações.

Art. 332. Durante o juramento e a collação do grau, os lentes e os espectadores conservar-se-hão de pé e guardarão silencio.

Art. 333. O distinctivo do grau de bacharel será um anel de ouro e rubi. Os bachareis poderão usar de uma beca, segundo o modelo que será dado pelo Ministerio do Imperio.

### SECÇÃO III

#### *Da collação do grau de doutor*

Art. 334. Na collação do grau de doutor observar-se-ha o disposto no art. 324.

Art. 335. Designado o dia pelo director, serão avisados os membros da congregação, os lentes jubilados e os doutorandos, e convidadas pessoas distinctas por titulos scientificos ou litterarios ou por sua posição social para assistirem á solemnidade.

Art. 336. O doutorando escolherá um lente para lhe servir de padrinho.

Art. 337. Ao chegar á porta principal será o doutorando recebido pelo porteiro e pelos bedeis e continuos, que o acompanharão a uma sala, onde deverá esperar pela hora marcada para a collação do grau.

Art. 338. A' hora designada dirigir-se-hão para aquella sala o director e todos os lentes, precedidos do porteiro, bedeis e continuos, do secretario e mais empregados da Faculdade. O doutorando os receberá á porta e incorporados seguirão para a sala do grau.

Art. 339. Nesta sala haverá, no lugar mais conveniente, uma mesa e uma cadeira de espaldar para o director; ao lado esquerdo serão collocadas duas cadeiras, sendo uma para o doutorando e outra para o padrinho, que lhe dará sempre a direita.

Art. 340. Os doutores ou bachareis pelas Faculdades do Imperio, ou por Academias e Universidades estrangeiras, que comparecerem com as respectivas insignias, terão assento promiscuamente logo abaixo do lente substituto mais moderno, si entre elles não houver algum ou alguns que sejam lentes de qualquer das Faculdades: estes os precederão sempre, guardando entre si a ordem da antiguidade.

Na mesma sala, além dos bancos ou cadeiras para os estudantes e espectadores, haverá assentos especiaes para os convidados.

Art. 341. Tendo todos tomado assento, fará o secretario a leitura do termo de approvação; em seguida o doutorando lerá um discurso allusivo á solemnidade, e o terminará pedindo a collação do grau de doutor.

Este discurso será previamente apresentado ao director e só poderá ser lido si fôr julgado conveniente.

Art. 342. Findo o discurso o padrinho do doutorando o apresentará ao director. Este, depois de deferir-lhe o juramento constante da formula annexa a estes Estatutos, lhe ornará o dedo com o anel e conferirá o grau, pondo-lhe a borla sobre a cabeça e revestindo-o do capello. A formula da collação do grau de doutor será a mesma que a do grau de bacharel, com a differença da designação do grau.

Art. 343. Em seguida o doutorando cumprimentará o director e todos os lentes, e irá sentar-se logo abaixo do lente mais moderno. O padrinho fará um discurso congratulando-se com o novo doutor pelo resultado de seus esforços, e mostrando-lhe a importancia do grau que recebeu e o uso que na sociedade deve fazer de suas letras.

Art. 344. Terminado este discurso, o director dará por finda a cerimonia, e o novo doutor será acompanhado até á porta do edificio da Faculdade pelo mesmo prestituto com que tiver ido da sala de espera para a do grau.



Art. 345. De todo este acto se lavrará um termo, que será assignado pelo director e pelo padrinho do doutor, e subscripto pelo secretario.

Art. 346. Si concorrerem mais de um doutorando no mesmo dia, serão todos recebidos pela mesma maneira que o primeiro, na sala de espera, á proporção que forem chegando, e d'ahi irão juntamente para a sala do grau.

Neste caso o discurso de que trata o art. 341 será lido pelo doutorando que para este fim fôr escolhido pelos outros, o qual pedirá o grau para todos os doutorandos.

O grau será conferido a cada um pela ordem em que se tiverem verificado as defesas de theses; o primeiro prestará o juramento por extenso, dizendo os outros sómente — Assim o juro.

Art. 347. Dada a hypothese dos artigos antecedentes, proferirá o discurso de que falla o art. 343 o padrinho que fôr escolhido pelos doutorandos.

Art. 348. Os distinctivos do grau de doutor são, além do anel de ouro e rubi, a borla e o capello. Poderão tambem usar de beca, e esta será igual á dos bachareis.

Art. 349. A' solemnidade da collação do grau de doutor é applicavel o disposto nos arts. 331 e 332.

## CAPITULO VI

### Da policia academica

Art. 350. Os alumnos deverão guardar as leis da civilidade, já entre si, já para com os lentes, e mais empregados da Faculdade.

Art. 351. O estudante que perturbar o silencio, causar desordem dentro da aula ou nella proceder mal, será reprehendido pelo lente.

Si não se contiver, o lente o fará immediatamente sahir da sala e levará o facto ao conhecimento do director. Si o lente vir que a ordem não pôde ser restabelecida, suspenderá a lição, e, mandando tomar o nome dos autores da desordem, dará parte do occorrido ao director.

Art. 352. O director, assim que tiver noticia do facto, nas duas ultimas hypotheses do artigo antecedente, convocará a congregação, a qual, depois de ouvir o delinquente, poderá impor a pena de exclusão da Faculdade por um a dois annos, conforme a gravidade do facto.

Art. 353. Si a desordem fôr dentro do edificio, porém fóra das aulas, qualquer lente ou empregado, que presente se achar, procurará conter os autores em seus deveres. Si não forem attendidas as admoestações, ou si o caso fôr de natureza grave, o lente ou empregado que o presenciar deverá immediatamente communicar o facto ao director.

Art. 354. O director, logo que receber a participação, ou quando por outros meios tiver noticia do occorrido, tomará de tudo conhecimento e interrogará os estudantes indigitados.

Art. 355. Si depois das indagações a que proceder, o director achar que os culpados merecem maior correção que uma simples advertencia feita em particular, os reprehenderá publicamente.

Art. 356. A reprehensão será neste caso dada na secretaria em presença de dois lentes e dos empregados e de quatro a seis estudantes pelo menos, ou na aula a que o alumno pertencer, presentes o lente e estudantes da mesma aula, os quaes se conservarão nos respectivos logares.

A estes actos assistirá o secretario, e de todos, hem como dos casos a que se refere o art. 361, lavrará um termo, que será presente na 1ª sessão da congregação e transcripto nas informações dadas ao Governo sobre o procedimento dos alumnos.

Art. 357. Si a perturbação do silencio, a falta de respeito ou a desordem fôr em acto de exame ou em qualquer acto publico da Faculdade, ao lente que o presidir competirá proceder pela maneira prescripta no art. 351.

Art. 358. Si algum dos factos de que tratam o artigo antecedente e os arts. 351 e 353 fôr praticado por alumno que já tenha feito a sua ultima série de exames, o lente ou o Director deverá

levar tudo ao conhecimento da congregação, a qual poderá substituir a pena de reprehensão publica pela de adiamento da collação do grau ou retenção do diploma até um anno.

Art. 359. Si o director entender que qualquer dos delictos declarados nos artigos precedentes merece, pelas circumstancias que o acompanharam, mais severa punição, mandará lavrar termo de tudo pelo secretario com as razões que o estudante allegar a seu favor e com os depoimentos das testemunhas que souberem do facto, e o apresentará á congregação. Esta, depois de empregar os meios necessarios para conhecer a verdade, poderá condemnar o delinquente á pena de exclusão da Faculdade por um ou dois annos, conforme a gravidade do delicto.

Art. 360. O alumno que manchar ou de qualquer modo damnificar as paredes, as portas e os cartazes da Faculdade será chamado á presença do director e reprehendido, e o que intencionalmente inutilizar ou estragar livros ou moveis será obrigado a restituir por um objecto igual o que tiver sido por elle inutilizado ou estragado; e na reincidencia, além da substituição, será admoestado pelo director, ou punido pela congregação com a pena de exclusão da Faculdade por um ou dois annos, segundo a gravidade do delicto.

Art. 361. Sempre que se verificar qualquer desaparecimento de objectos da secretaria ou das aulas, o secretario o participará por escripto ao director, o qual nomeará uma commissão para proceder a minuciosa syndicancia do facto.

O bibliothecario levará igualmente ao conhecimento do director quaesquer subtrações occorridas na bibliotheca, e a tal respeito se praticará o que fica acima determinado.

Art. 362. Descoberto o autor do delicto de que trata o artigo antecedente, será reprehendido pelo director ou expulso da Faculdade pela congregação, conforme as circumstancias do facto, e obrigado á restituição do objecto subtraído.

Art. 363. Os estudantes que arrancarem edictaes dentro do edificio da Faculdade ou praticarem actos de injuria dentro ou fóra do mesmo edificio por palavras, por escripto ou por qualquer outro modo, contra o director, ou contra os lentes, serão punidos com a pena de exclusão da Faculdade por um a dois annos, conforme a gravidade do caso.

Art. 364. Si praticarem dentro do edificio da Faculdade actos offensivos do pudor dos alumnos e da moral publica, ou si em qualquer logar ou por qualquer modo dirigirem ameaças, tentarem aggressão ou vias de facto contra as pessoas indicadas no artigo antecedente, ou qualquer empregado, serão punidos com o dobro das penas alli declaradas.

Si effectuarem as ameaças ou realisarem as tentativas, serão punidos com a pena de inhabilidade para estudar em qualquer dos estabelecimentos de instrucção superior.

As penas deste artigo e dos dois antecedentes não excluem aquellas em que incorrerem os delinquentes segundo a legislação geral.

Art. 365. Si os delictos dos artigos antecedentes forem commettidos por estudantes da ultima série de exames, serão punidos os delinquentes com a suspensão do acto, ou, si já o tiverem feito, com a demora da collação do grau ou com a retenção do diploma pelo tempo correspondente ao das penas marcadas nos mesmos artigos.

Art. 366. As penas de exclusão ou expulsão da Faculdade, suspensão de acto, demora de collação do grau, retenção de diploma e inhabilidade para estudar em qualquer estabelecimento de instrucção superior, serão impostas pela congregação.

Art. 367. O estudante, que, chamado á presença do director, não comparecer, será coagido a fazel-o, depois de lavrado o termo de desobediencia pelo empregado que o fôr chamar, requisitando o mesmo director auxilio da autoridade policial.

Neste caso, qualquer acto de resistencia á autoridade policial importará a exclusão da Faculdade por um ou dois annos e, si a resistencia fôr seguida de offensas phisicas, a expulsão da Faculdade com inhabilidade para estudar em qualquer dos estabelecimentos de instrucção superior, além das penas em que o delinquente tiver incorrido pela legislação geral.

Art. 368. Os lentes exercerão a policia dentro das respectivas aulas e nos actos academicos que presidirem, e deverão sempre auxiliar o director na manutenção da ordem e do respeito dentro do edificio da Faculdade.

Art. 369. Não estando presente o director, deverão substituí-lo no cumprimento deste dever os lentes cathedraicos e substitutos por ordem de antiguidade, e, na falta de todos elles, o secretario, quando da continuação de qualquer falta possam resultar inconvenientes graves.

Art. 370. O porteiro, os bedeis e os continuos velarão pela boa ordem e asseio dentro do edificio da Faculdade, advertindo com toda a urbanidade os que praticarem qualquer acto em contrario.

Si suas advertencias não bastarem, tomarão os nomes dos infractores e darão parte do occorrido ao director, e em sua ausencia a qualquer lente ou ao secretario, afim de providenciarem.

Art. 371. Si qualquer pessoa estranha á Faculdade commetter algum dos delictos previstos nos arts. 351, 353 e 363, será o facto levado ao conhecimento do director, afim de que faça tomar por termo o occorrido e o communique á competente autoridade policial para proceder na conformidade das leis. Poderá tambem o director prohibir ao autor daquelles actos a entrada no edificio da Faculdade.

### TITULO III

#### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 372. Os vencimentos do director, dos lentes e mais empregados das Faculdades são os que constam da tabella annexa sob n. 1.

Pelas cartas e pelas certidões de exame cobrar-se-hão os emolumentos declarados na tabella sob n. 2.

Art. 373. O director, o secretario e todos os mais empregados nomeados pelo Governo ou pelo director da Faculdade têm direito á aposentação na fórma do cap. 8º do decreto n. 5659 de 6 de junho de 1874.

Art. 374. As licenças ao director; aos lentes e mais empregados se regularão pelo Decreto n. 8488 de 22 de abril de 1882.

Art. 375. O juramento dos que tiverem de receber grau, do director, dos lentes e mais empregados será o que consta do Formulario junto a estes Estatutos, salvo para os acatholicos, os quaes jurarão conforme a religião de cada um, ou substituirão o juramento pela promessa de bem cumprir os deveres inherentes ao grau ou ás funcções.

Art. 376. A collação do grau de doutor ou bacharel poderá realisar-se sem a presença da congregação ou qualquer outra solemnidade, quando o director assim o julgar conveniente a bem da disciplina.

Do mesmo modo será conferido o grau de bacharel aos que concluirem o curso durante o anno lectivo.

Art. 377. Os diplomas de doutor e de bacharel serão conformes aos modelos do Formulario e impressos em pergaminho a expensas daquelles a quem pertencerem.

Art. 378. O diploma de pessoa que não se achar presente para assignal-o perante o secretario, será remettido pelo director á autoridade do logar em que estiver ella residindo, afim de que o assigne em sua presença. Si porém a pessoa a quem pertencer o diploma não se achar na provincia em que estiver a Faculdade, o director o enviará ao Ministerio do Imperio, afim de providenciar para que seja preenchida aquella formalidade.

Art. 379. Não se passará segundo diploma senão no caso de perda justificada e com resalva lançada pelo secretario e assignada pelo director.

Art. 380. Haverá nas Faculdades um sello grande, que servirá para os diplomas academicos, e sómente poderá ser empregado pelo director, e outro pequeno para os papéis que forem expedidos pela secretaria.

A fórma dos sellos continuará a ser a mesma actualmente usada nas Faculdades.

Art. 381. A borla, o capello e as fitas das cartas para o sello pendente terão a mesma fórma e côr que estão adoptadas.

Art. 382. Na sessão de abertura dos trabalhos a congregação designará por votação nominal um de seus membros para apresentar na 1ª sessão do anno seguinte uma *Memoria historica* em que se relatem os acontecimentos notaveis do anno.

Nessa *Memoria* será especificado o grau de desenvolvimento a que tiver sido levada nesse mesmo periodo a exposição das doutrinas, tanto na Faculdade como nos cursos particulares, e para isso os lentes darão ao redactor da *Memoria historica* as informações precisas acerca da materia que tiverem ensinado.

A *Memoria* será impressa, recolhendo-se alguns exemplares á bibliotheca.

Art. 383. Não poderão ser examinadores nem votar conjuntamente em questão de interesse particular os lentes que tiverem entre si, com o examinando ou interessado na questão, parentesco em linha ascendente ou descendente, ou em linha collateral, até o 2º grau, contado segundo o direito canonico.

Quando entre dois ou mais lentes se verificar o impedimento de que trata este artigo, só será admittido a votar o lente mais antigo.

Quando o mesmo impedimento se verificar entre o director e alguns lentes, votará sómente o director.

Art. 384. Haverá na secretaria, para a verificação das faltas dos empregados, um livro no qual serão notados os que não comparecerem á hora, ou se retirarem sem licença antes de findos os trabalhos.

Reputar-se-ha falta a entrada depois da hora ou a sahida antes della.

Art. 385. Na secretaria e em cada uma das aulas haverá um relógio de parede para regular as horas do serviço.

Haverá tambem uma sineta para os signaes do começo e fim das aulas.

Art. 386. No edificio da Faculdade haverá duas salas especiaes — uma para os actos solemnes e collação dos graus, e outra para as sessões da congregação.

Art. 387. Cada alumno terá direito nas aulas a um logar numerado correspondente ao numero de sua matricula.

Art. 388. O director, os lentes, o secretario e o bibliothecario usarão nos actos solemnes do vestuario adoptado.

Art. 389. O porteiro, os bedeis e os continuos usarão no recinto da Faculdade, e no exercicio de suas funcções, do uniforme que fôr adoptado e de um distinctivo, que consistirá em uma chapa de metal collocada ao lado esquerdo da gola, com a designação do emprego.

Art. 390. Dos Estatutos, regulamentos e mais actos anteriores, relativos ás Faculdades de Direito, subsistem as disposições concernentes ás aulas de preparatorios e aos exames respectivos, com as seguintes modificações :

1.ª Os lentes cathedrauticos e substitutos poderão ser nomeados presidentes das mesas de exames de preparatorios, mas não serão obrigados a aceitar esta incumbencia, que nunca será desempenhada com prejuizo dos exames e mais trabalhos da Faculdade. Poderá tambem o director escolher taes presidentes dentre pessoas habilitadas, estranhas á Faculdade, que não exerçam o magisterio particular.

2.ª As aulas do curso annexo á Faculdade de Direito de S. Paulo funcionarão de 25 de junho a 5 de abril.

## TITULO IV

### DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 391. Ficam dependentes de approvação legislativa as disposições dos arts. 2º, 7º quanto ás novas cadeiras, 17, 40, 45, 46, 47, 49, 52, 82 quanto á criação dos logares de amanuenses, 109 quanto á do logar de auxiliar, 198, 296, 372 quanto ao augmento dos vencimentos do secretario, do sub-secretario, do bibliothecario e do ajudante do bibliothecario, e ao dos emolumentos devidos pelas cartas e pelas certidões de exame, e 373 em relação aos amanuenses e ao auxiliar.

Art. 392. Enquanto não fôr approvada pelo Poder Legislativo a criação das novas cadeiras mencionadas no art. 7º, o curso de estudos em cada Faculdade constará das materias que são objecto das seguintes cadeiras :

Direito natural e direito publico universal.

Direito ecclesiastico.

Direito romano.

Direito constitucional, direito das gentes, diplomacia e historia dos tratados.

Direito civil (1ª cadeira).

Direito criminal, incluido o direito militar.

Direito civil (2ª cadeira).

Direito commercial, incluido o direito maritimo.

Sciencia da administração e direito administrativo.

Economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado.

Processo civil, commercial e criminal, incluido o militar, pratica dos mesmos processos, e hermeneutica juridica.

§ 1.º Estas materias serão distribuidas em cinco séries de exames, a saber :

*1ª série*

Direito natural e direito publico universal.

Direito ecclesiastico.

*2ª série*

Direito romano.

Direito constitucional, direito das gentes, diplomacia e historia dos tratados.

*3ª série*

Direito civil (1ª cadeira).

Direito criminal, incluido o direito militar.

*4ª série*

Direito civil (2ª cadeira).

Direito commercial, incluido o direito maritimo.

*5ª série*

Sciencia da administração e direito administrativo.

Economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado.

Processo civil, commercial e criminal, incluido o militar, pratica dos mesmos processos, e hermeneutica juridica.

§ 2.º O actual lente da 1ª cadeira do 1º anno ensinará unicamente direito natural e direito publico universal ; o da 1ª cadeira do 2º anno, direito constitucional, direito das gentes, diplomacia e historia dos tratados.

§ 3.º Para a substituição dos lentes cathedrauticos os actuaes substitutos serão distribuidos pelas seguintes secções :

1.ª De direito natural, direito publico, direito constitucional, direito das gentes, diplomacia e historia dos tratados.

2.ª De direito romano e direito civil.

3.ª De direito criminal, incluido o militar, e direito ecclesiastico.

4.ª De direito commercial e direito maritimo.

5.ª De sciencia da administração e direito administrativo, economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado.

6.ª De processo civil, commercial e criminal, incluido o militar, e hermeneutica juridica.

§ 4.º Os substitutos, além de regerem as cadeiras no caso de falta ou impedimento dos respectivos lentes, farão os seguintes cursos complementares :

O da 1ª secção, um de direito das gentes, diplomacia e historia dos tratados.

O da 2ª secção, um de direito civil.

O da 3ª secção, um de direito criminal.

O da 4ª secção, um de direito commercial.

O da 5ª secção, um de sciencia das finanças e contabilidade do Estado.

O da 6ª secção, um de exercicios praticos sobre o processo.

Art. 393. Cada um dos actuaes substitutos será designado pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, ouvido o director da Faculdade, para servir numa das secções de que trata o § 3º do artigo antecedente.

Art. 394. Os actuaes substitutos conservam o direito de ser providos, por antiguidade, nas cadeiras ora existentes que vierem a vagar, ainda que não pertençam ás respectivas secções.

Art. 395. Os actuaes alumnos das Faculdades não serão obrigados a prestar exame das novas materias comprehendidas nas cadeiras em que já foram approvedos.

Art. 396. A habilitação na lingua allemã e na italiana, em algebra e nos elementos de sciencias physicas e naturaes, só será exigida dois annos depois de publicados os presentes Estatutos.

Art. 397. No corrente anno estabelecer-se-hão em ambas as Faculdades mesas de exames para os alumnos que por justo impedimento, reconhecido pela congregação, não tiveram podido prestar-o no fim do ultimo anno lectivo.

Para esses exames, que começarão a 15 de março e serão feitos nas mesmas condições anteriormente estabelecidas, haverá uma inscripção de 1º a 14 do dito mez.

Art. 398. Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro, em 17 de janeiro de 1885.

*Filippé Franco de Sa.*

### Formulas dos juramentos a que se referem estes Estatutos

#### DO DIRECTOR E DO VICE-DIRECTOR

Juro aos Santos Evangelhos respeitar a Constituição e as leis do Imperio, observar e fazer observar os Estatutos desta Faculdade, cumprindo, quanto em mim couber, os deveres do cargo de director (ou vice-director). Assim Deus me Ajude.

#### DOS LENTES

Juro aos Santos Evangelhos respeitar a Constituição e as leis do Imperio, observar os Estatutos desta Faculdade e cumprir os deveres de lente com zelo e dedicação, promovendo o adiantamento dos alumnos que forem confiados aos meus cuidados. Assim Deus me Ajude.

DO SECRETARIO, DO BIBLIOTHECARIO E DOS MAIS EMPREGADOS

Juro aos Santos Evangelhos cumprir fielmente os deveres do cargo de... desta Faculdade. Assim Deus me Ajude.

PARA O GRAU DE BACHAREL

Juro aos Santos Evangelhos respeitar a Constituição e as leis do Imperio, e concorrer, quanto em mim couber, para o bem publico, guiando-me sempre no uso das minhas letras pelos principios da justiça e da honra.

PARA O GRAU DE DOUTOR

Reitero o juramento, que prestei quando me foi conferido o grau de bacharel, de respeitar a Constituição e as leis do Imperio, etc. (o mais como no juramento para o grau de bacharel).

Modelos dos diplomas

DE DOUTOR

*No Alto.*— Em Nome de Sua Magestade o Sr. D.... (o nome do Imperador), Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil.

*Mais abaixo.*— Faculdade de Direito da Cidade d....

*No corpo da carta.*— Eu F... (o nome do director e seus titulos), director da Faculdade.

Tendo presente o Termo de aptidão ao grau de doutor, que obteve o Sr. F..., natural de..., filho de..., nascido a..., e o de collação do grau que recebeu no dia... de... de..., depois de ter sido approved (declarando-se a nota da approvação) em defesa de theses; e usando da autoridade que me conferem os Estatutos desta Faculdade, mandei passar ao dito Sr. F... a presente carta de doutor em sciencias juridicas e sociaes, para que possa gosar de todos os direitos e prerogativas concedidas pelas leis do Imperio.

S. Paulo (ou Recife).... de... de...

ASSIGNATURA DO DOUTOR

(Sello)

O PRESIDENTE DO ACTO.

(Assignatura)

O DIRECTOR DA FACULDADE.

(Assignatura)

O SECRETARIO DA FACULDADE

(Assignatura)

(O diploma terá pendente o grande sello da Faculdade.)

DE BACHAREL

Os diplomas de bacharel serão passados nos mesmos termos dos de doutor, *mutatis mutandis* e supprimidas as palavras:— depois de ter sido approved em defesa de theses.

N. 1

Tabella dos vencimentos

	Ordenado	Gratificação
Director.....	4:000\$000	2:000\$000
Lente cathedratico.....	3:200\$000	1:600\$000
Lente substituto.....	2:000\$000	1:000\$000
Secretario.....	3:200\$000	1:600\$000
Sub-secretario.....	2:133\$336	1:066\$664
Bibliothecario.....	2:133\$336	1:066\$664
Ajudante do bibliothecario.....	1:600\$000	800\$000
Amanuense.....	1:230\$000	370\$000
Auxiliar da bibliotheca.....	800\$000	400\$000
Porteiro.....	750\$000	450\$000
Bedel.....	600\$000	300\$000
Continuo.....	600\$000	300\$000

N. 2

Tabella dos emolumentos

Diploma de bacharel ou de doutor.....	200\$000
Certidão de cada exame.....	5\$000



# RELATORIO

DO

## DIRECTOR DA FACULDADE DE DIREITO DE S. PAULO

ILLM. E EXM. SR.

Em observancia do art. 13 dos Estatutos, cumpre-me apresentar á V. Ex. o relatorio dos trabalhos do corrente anno.

Começaram a 3 de fevereiro com os exames de preparatorios e terminaram a 12 do corrente, concluidos os actos do curso superior.

Para exames de preparatorios inscreveram-se 1.393 examinandos, mas 414 ou quasi um terço dos inscriptos deixaram de concluir os exames, sendo 281 por deserção ou por não terem feito prova escripta; 27, por as terem inutilizado; 9, por lhe haverem sido declaradas nullas; 43, por não terem comparecido á prova oral e 54, por não a terem concluido.

Dos 979 que concluíram exame foram reprovados 366 ou mais de um terço dos examinandos, e foram approvados 613 apenas, ou muito menos da metade dos inscriptos.

Obtiveram distincção 3, foram approvados plenamente 188 e simplesmente 422. A relação entre os approvados e reprovados é a seguinte:

MATERIAS	APPROVADOS	REPROVADOS	PROPORÇÃO
Philosophia .....	22	26	11:13
Historia .....	40	18	20:9
Geographia .....	49	56	7:8
Rhetorica e poetica .....	37	24	3:2
Arithmetica .....	17	63	2:7
Geometria .....	38	27	13:9
Latim .....	67	10	13:2
Francez .....	125	57	31:14
Inglez .....	88	12	7:1
Portuguez .....	113	69	28:17
Algebra .....	17	4	4:1
	613	366	5:3

Nenhum dos examinados em philosophia obteve distincção nem approvação plena, e é de notar que em arithmetica a proporção entre approvados e reprovados esteja na razão de 2:7 e que, com a geographia e geometria, sejam estas as unicas disciplinas, nas quaes se apresenta numero de approvados menor do que o de reprovados. Quadro n. 1

O curso annexo, como ponderei a 19 de março, precisa ser organizado, dotando-se melhor os professores, ou elevando-se os seus vencimentos aos do collegio de Pedro II, estabelecendo classes ou cursos por séries, tanto para linguas como para sciencias; e dando á congregação dos lentes, além da inspecção, a attribuição exclusiva de organizar os programmas de ensino e de exame afim de que estes não venham a ser uma surpresa para os estudantes, que têm de matricular-se no curso superior.

No mez de março foram examinados no curso superior alguns alumnos, que não o tinham sido no fim do anno passado, a saber: do 1º anno 28, sendo approvados: plenamente 2 e simplesmente 17, e reprovados 8, tendo um prova nulla.

Do 2º anno 7, sendo approvados: plenamente 3 e simplesmente 1, reprovados 2 e não tendo concluido a prova oral 1.

Do 3º anno 17, sendo approvados: plenamente 1 e simplesmente 8 e reprovados 2. Interromperam a prova oral 3 e não compareceram á chamada 3.

Do 4º anno 22, sendo approvados: plenamente 4 e simplesmente 16. Interrompeu a prova oral 1 e outro não compareceu á chamada.

Para os exames permittidos pelo art. 20 § 1º do Decreto de 19 de abril de 1879 inscreveram-se:

No 1º anno 16, sendo approvados: plenamente 1, simplesmente 8 e reprovados 6. Um desertou com a prova escripta.

No 2º anno 12, sendo approvados: plenamente 1, simplesmente 7 e reprovados 3. Um deixou de comparecer á prova escripta.

No 3º anno 13, sendo approvados: plenamente 4, simplesmente 5 e reprovados 2, deixando 2 de comparecer á prova oral.

No 4º anno 2, dos quaes um não compareceu e outro desistiu.

No 5º anno 1 que foi approvado simplesmente.

No dia 15 de março abriram-se as aulas do curso superior, excepto as do 1º e do 3º anno, enquanto se achavam impedidos os respectivos lentes, tendo logar a abertura destas a 18 do mesmo mez.

Na abertura das aulas occuparam as differentes cadeiras os lentes proprietarios, excepto o da 1ª cadeira do 2º anno que continúa em commissão do Governo Imperial.

Matricularam-se nos diversos annos do curso juridico 535 alumnos, ou 99 menos do que o anno passado, sendo no 1º anno 70, no 2º 118, no 3º 129, no 4º 113, no 5º 105, pertencendo, por suas naturalidades, ás seguintes provincias e paizes:

Amazonas.....	1
Pará.....	2
Maranhão.....	7
Piauhy.....	1
Ceará.....	5

Rio Grande do Norte.....	1
Pernambuco.....	7
Alagoas.....	8
Sergipe.....	4
Bahia.....	15
Rio de Janeiro.....	73
Côrte.....	45
S. Paulo.....	203
Paraná.....	5
S. Pedro do Sul.....	31
Minas Geraes.....	118
Goyaz.....	5
Matto Grosso.....	2
Montevideão.....	1
Italia.....	1

Destes 535 matriculados deixaram de fazer acto 152, sendo examinados sómente 383.

Dos 152 que deixaram de fazer acto 24 obtiveram guia para a Faculdade do Recife, 27 não pagaram a segunda taxa da matricula, 28 não fizeram a prova escripta, 1 interrompeu-a e 3 a tiveram nulla, 38 não fizeram a prova oral e 31 a interromperam.

Dos 383 que concluíram acto ficaram 36 inhabilitados e 347 foram approvados, sendo plenamente 218 e simplesmente 129, e assim passaram para o segundo anno 32, para o terceiro 96, para o quarto 82 e para o quinto 35.

Dos 105 matriculados no quinto anno um deixou de pagar a segunda taxa da matricula e outro não fez acto por ter sido declarada nulla a sua prova escripta.

Todos os outros foram approvados plenamente e receberam o grau de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, sendo de:

S. Paulo.....	48
Minas Geraes.....	16
Rio de Janeiro.....	10
Côrte.....	10
Rio Grande do Sul.....	7
Bahia.....	5
Sergipe.....	1
Piauhy.....	1
Rio Grande do Norte.....	1
Pernambuco.....	1
Goyaz.....	1
Paraná.....	1

Nesta Faculdade, cujos trabalhos se inauguraram no dia 1º de março de 1828, têm tomado o grau de bacharel em sciencias jurídicas e sociaes 2.308 alumnos, sendo de:

S. Paulo.....	639
Rio de Janeiro.....	611
Minas Geraes.....	412
Rio Grande do Sul.....	146
Bahia.....	129
Côrte.....	109
Paraná.....	30
Goyaz.....	26
Pernambuco.....	26
Maranhão.....	25
Alagoas.....	21
Matto Grosso.....	16
Santa Catharina.....	15
Sergipe.....	13
Espirito Santo.....	13
Ceará.....	12
Piauhy.....	11
Pará.....	9
Rio Grande do Norte.....	8
Parahyba.....	8
Portugal e possessões.....	21
França e Cayenna.....	7
Montevideó.....	8
Buenos-Ayres.....	1
Belgica.....	1
Londres.....	1
	<hr/>
	2.308

Tendo-se inscripto o anno passado, defenderam theses, este anno, para obterem o grau de doutor os bachareis; João Braz de Oliveira Arruda, Firmiano de Moraes Pinto, Carlos Augusto Garcia Ferreira, Alvaro José Gonçalves Chaves e Pedro Augusto Carneiro Lessa. O primeiro deixou de comparecer no segundo dia e só o ultimo foi approvado, deixando de o ser os outros tres.

Estiveram licenciadôs os lentes cathedraticos Doutor Joaquim José Vieira de Carvalho, de 26 de maio a 3 de junho, sendo substituido pelo Doutor Brazilio Augusto Machado de Oliveira; Doutor João Pereira Monteiro desde 14 de julho até 28 de agosto, sendo substituido pelo Doutor Antonio Dino da Costa Bueno; Doutor Clemente Falcão de Souza Filho desde 23 de julho até 28 de agosto, sendo substituido pelo Doutor Vicente Mamede de Freitas. Estiveram igualmente licenciados os lentes substitutos: Doutor Brazilio Rodrigues dos Santos, de 20 de maio até 6 de junho, Doutor Brazilio Augusto

Machado de Oliveira, desde 19 de junho até 17 de julho, e o Doutor Americo Braziliense de Almeida Mello, desde 10 de julho até 10 de dezembro.

Durante todo o anno continuou em commissão do Governo Imperial o lente da primeira cadeira do primeiro anno Conselheiro Doutor Carlos Leoncio de Carvalho, e desde 17 de agosto se acha ausente, por ter sido nomeado presidente da provincia do Paraná, o lente substituto Doutor Brazilio Augusto Machado de Oliveira.

Foi permittido continuar com as vantagens dos Estatutos ao lente da primeira cadeira do quarto anno Doutor Francisco Justino Gonçalves de Andrade, a quem por esta occasião se concedeu o titulo de conselho pelos relevantes serviços prestados na Faculdade.

Continúa suspenso desde 23 de janeiro, o concurso aberto para preenchimento de um logar vago de lente substituto.

Ha oito annos que se acha tambem vaga a cadeira de latim, por fallecimento do ultimo professor, que occupava vitaliciamente, o Doutor Victorino Caetano de Brito. Por Aviso n. 309 de 23 de janeiro, me foi declarado que devia ficar suspenso o ultimo concurso aberto a 8 de novembro do anno passado, para preenchimento desta cadeira.

Tendo concorrido a de philosophia, vaga pelo fallecimento de seu proprietario o Bacharel Carlos Mariano Galvão Bueno, foi unanimemente julgado habilitado, e, em seguida, proposto a 14 de dezembro para ser nomeado o Bacharel Manoel José da Lapa Trancoso. Por Aviso n. 463 de 6 de fevereiro declarou-me o antecessor de V. Ex. que pretendendo o Governo reorganizar as Faculdades, resolvera não prover por enquanto aquella cadeira a qual, por isso, continúa vaga, mas regida interinamente pelo mesmo Bacharel Manoel José da Lapa Trancoso.

Proseguem as obras da restauração do edificio em que funcionam a Faculdade e o Curso annexo. Graças aos auxilios prestados pelo Ministerio do Imperio e o credito de 25:000\$ que, por indicação de tres senadores desta provincia, foi consignado na lei vigente do orçamento, modificou-se o vestibulo projectado, elevando-o até o pavimento do andar superior e dando-se-lhe a fórma de abobada sobre duas columnas e quatro pilstras; assentaram-se duas escadas, que conduzem ás salas destinadas a secretaria e archivo, e a directoria; e collocou-se no frontão, que foi construido sobre a porta principal, um relógio de torre da casa Collin, de Paris.

No vasto salão assoalhado e completamente restaurado o anno passado, com entrada independente pela travessa da Academia, foram collocadas estantes sobre a superficie de 250 m. q. com capacidade para 24.000 a 26.000 volumes da nova bibliotheca e sala de leitura, que ali convém fundar-se.

Collocaram-se igualmente cinco grandes mesas, sobre as quaes devem pender outros tantos candelabros, podendo ellas ser occupadas ao mesmo tempo por 60 consultantes.

Estão sendo restauradas as salas da frente, no pavimento superior, e substituidos os tijolos das galerias em volta do pateo central pela pedra plastica, de que se formou tambem o calçamento da frente do edificio e da travessa da Academia.

Já foram orçadas as despezas para alargamento e decoração da sala destinada a cõllação dos graus de bacharel e doutor; para substituição do telhado em diversos pon-

tos, que se acham em ruínas ; para reboço, calção, pintura e outros melhoramentos da face, que deita para a rua do Riachuelo e para a restauração das duas salas do pavimento superior e outra do pavimento inferior do mesmo lado, não se achando a ultima assoalhada.

Foram substituidos os velhos bancos por 104 construidos do modo o mais economico.

Actualmente dispõe a Faculdade de cinco salas no pavimento terreo, sendo, além das tres que têm servido até hoje para as aulas, duas aos lados do vestibulo, completamente restauradas ; de modo que, si assim o entender a congregação dos lentes, poderão funcionar ao mesmo tempo todas as aulas durante duas horas, apenas em cada dia, o serviço lectivo, excepto no quinto anno em que se leccionam materias de tres cadeiras.

Estas alterações, além de vantajosas quanto á disciplina, silencio reclamado durante as aulas e outras circumstancias, importaria em economia de tempo para os lentes e principalmente para os alumnos acabando com as interrupções de uma e mais horas, que, por falta de salas, se tem dado até hoje. No relatorio apresentado a 19 de março declarei á V. Ex. que, quando fosse autorisada a despeza com as novas estantes, seria collocada a bibliotheca no vasto salão do lado da rua do Senador Feijó e o serviço, augmentado o pessoal, poderia ser organizado de modo que se estabelecessem salas de leitura das 9 horas da manhã ás 10 horas da noite.

O bibliothecario, apezar de licenciado por enfermo, mandou-me apresentar o catalogo que formulara, dividindo os livros conforme o methodo de Brunnet, em cinco classes.

Em virtude do artigo 211 do Regulamento complementar, designei ao lente Doutor José Rubino de Oliveira, para rever o trabalho e dar-lhe nova organização, si assim lhe parecesse, sendo auxiliado pelo ajudante do bibliothecario e podendo alternar com o lente substituto Doutor Americo Braziliense de Almeida Mello, não só nesse serviço como no da impressão do mesmo catalogo.

Possue a Faculdade 4.468 obras em 15.847 volumes, a saber : 751 obras de theologia, 1.017 de jurisprudencia, 1.115 de sciencias e artes, 514 de bellas letras e 1.071 de historia e geographia.

Estes 15.847 volumes, pela maior parte completamente deteriorados e muitos até inutilizados pelo bicho precisam ser reencadernados ; mas estão sendo collocados provisoriamente e numerados conforme as classes e os numeros do catalogo, depois de limpos e cuidadosamente examinados sob a direcção do intelligente e zeloso ajudante do bibliothecario.

Impresso o catalogo e collocados os candelabros para o gaz, poderão muitos estudantes e até pessoas não pertencentes á Faculdade, ter util occupação na sala de leitura, frequentando-a das 9 da manhã ás 9 da noite, quando se autorisar a organização do serviço.

E' facil de ver que muitos livros estão traçados por falta de uso, e isto, ou porque, não havendo catalogo, era até ignorada a existencia delles, ou porque muitos versam sobre assumpto alheio á disciplina da Faculdade ou, finalmente, por falta de salas de leitura apropriadas. Foram essas considerações que me determinaram com

autorisação do digno antecessor de V. Ex., não só a restaurar o vasto salão para bibliotheca e sala commum de leitura, como as duas salas fronteiras ao mesmo salão, destinando uma dellas exclusivamente aos lentes da Faculdade.

Estão impressas as duas primeiras partes do catalogo, isto é, as que se referem ás obras de theologia e de jurisprudencia, e brevemente o ficarão igualmente as tres ultimas partes relativas ás obras de sciencias e artes, de bellas letras e de historia e geographia. Estão já classificados em o novo salão todos os livros de sorte que é facil a consulta.

Esforçamo-nos igualmente por organizar a bibliotheca, dotando-a de livros uteis. Em sessão de 18 de junho a congregação dos lentes nomeou uma commissão composta de dous lentes cathedraicos e um substituto os Srs. Doutores Conselheiro Francisco Justino Gonçalves de Andrade, José Rufino de Oliveira e Brazilio Augusto Machado de Oliveira, para, á vista do catalogo, que já se estava imprimindo, organizarem uma lista, não só das obras proprias das sciencias ensinadas na Faculdade e que por não existirem alli devam ser compradas de preferencia, como das que tenham com ellas qualquer relação e sejam de vantagem para o publico.

A commissão apresentou já uma lista de obras, que foi approvada pela congregação sobre materias de ensino do curso superior.

Para acquisição economica destas obras dirigi-me ao commerciante brasileiro Luiz Rodrigues de Oliveira, estabelecido na cidade de Paris; e solicitei de V. Ex. a 12 do corrente mez, um credito de 2:000\$, que deve ser posto a minha disposição na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres.

Continua o serviço da reorganização do archivo, do qual foi encarregado o official da Secretaria de Estado dos Negocios á cargo de V. Ex., Artidoro Augusto Xavier Pinheiro. Em data de 16 de setembro encarreguei-o, sem prejuizo dos trabalhos mais urgentes e que elle tem desempenhado, com intelligencia e louvavel zelo, de organizar uma lista nominal de todos os bachareis e doutores, que desde a fundação das Faculdades de Direito, têm recebido o grau, servindo-se, para isso, não só dos assentamentos do archivo como das listas impressas aqui e na provincia de Pernambuco. Este trabalho deve guardar a ordem alphabetica na relação dos nomes dos bachareis, e ser acompanhado de outra relação pela ordem chronologica ou da collação dos graus.

Por enfermidade do secretario, estando ausente o official, que o devia substituir, designei para servir de secretario interinamente, ao mesmo official, que se acha encarregado de restaurar o archivo; como em tempo levei ao conhecimento de V. Ex.

Deus Guardé a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Philippe Franco de Sá, Muito Digno Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

Faculdade de Direito de S. Paulo, 29 de dezembro de 1884.

O Director

*André Augusto de Padua Fleury.*

Mappa do resultado dos exames de preparatorios do curso annexo á Faculdade de Direito de S. Paulo em 1884

MATERIAS	ALUMNOS			APPROVADOS			DEIXARAM DE FAZER EXAME						TOTAL
	Do curso annexo	Externo	SOMMA	Com distincção	Plenamente	Simplemente	REPROVADOS	Por não terem feito prova escrita.	Por terem inutilizado a prova escrita	Por terem provas nullas	Por não terem comparecido á prova oral	Por terem interrompido a prova oral	
Philosophia.....	3	72	75			22	20	14	3		9	1	73
Historia.....	5	104	109		12	28	18	38	4	2	3	4	109
Geographia.....	5	468	473		6	43	56	46	3	1	16	2	473
Rhotorica e poetica.....	2	99	101	1	6	30	24	27		1	5	7	101
Arithmetica.....	5	467	472		6	41	63	58	16	4	7	7	472
Geometria.....	3	112	115		10	28	27	47	1			2	115
Latim.....	10	81	91		15	52	10	7				7	91
Francez.....	7	195	202	1	57	67	57	6			3	11	202
Inglez.....	6	102	108		45	43	12	6				2	108
Portuguez.....	13	198	211	1	26	86	69	17		1		11	211
Algebra.....		36	36		5	12	4	15					36
<b>Somma.</b>	<b>59</b>	<b>1.334</b>	<b>1.393</b>	<b>3</b>	<b>188</b>	<b>422</b>	<b>366</b>	<b>281</b>	<b>27</b>	<b>9</b>	<b>43</b>	<b>54</b>	<b>1.393</b>

**Observação**

Neste mappa não incluídos os exames extraordinarios requeridos por estudantes, não inscriptos nas épocas proprias, mas que foram attendidos por lhes faltar somente um preparatorio para a matricula no curso superior.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 9 de dezembro de 1884.— O secretario intorino, *Artidoro Augusto Xavier Pinheiro*.



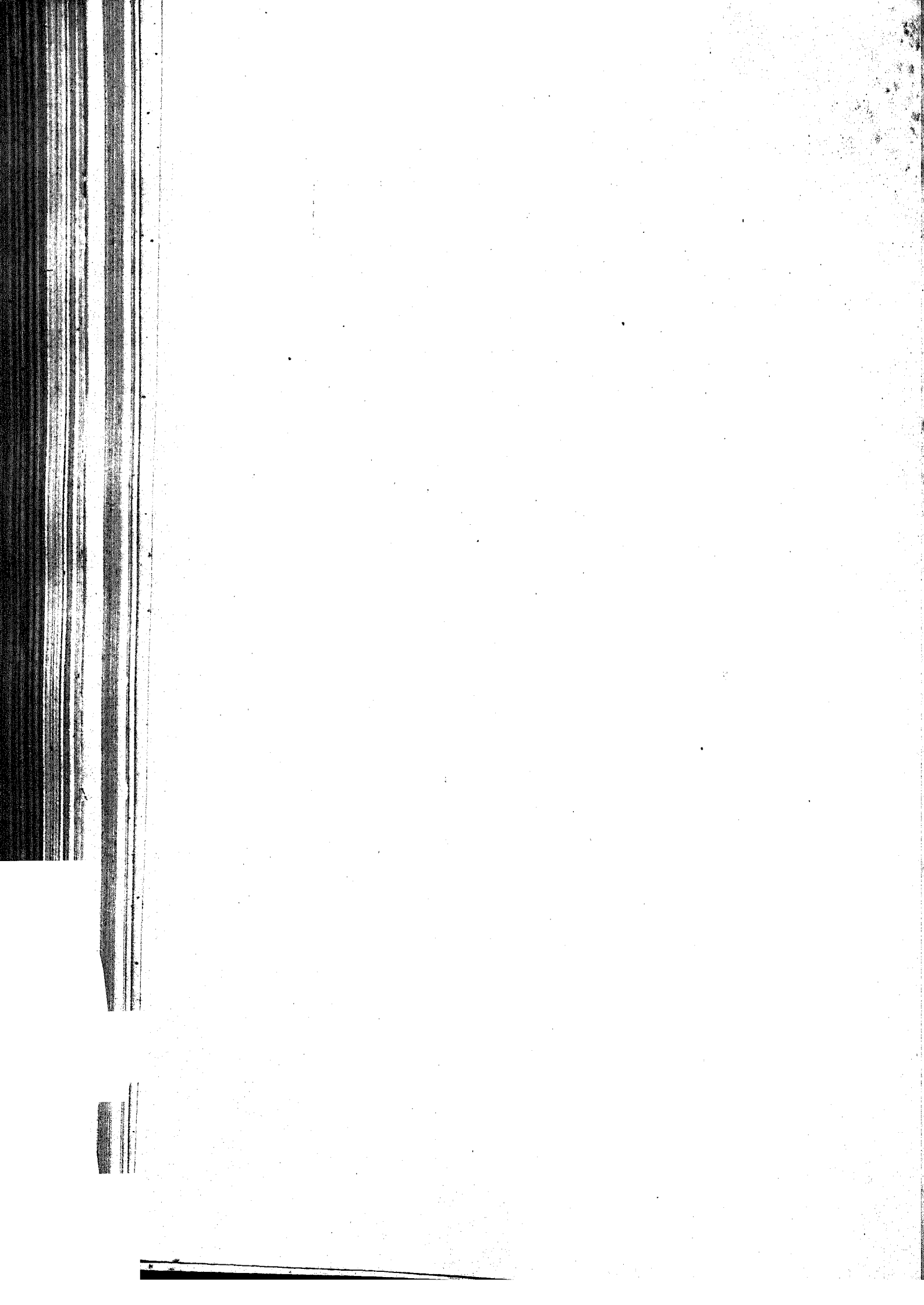
## Mapa do resultado dos exames no anno de 1884

FACULDADE DE DIREITO DE S. PAULO	MATRICULAM-SE	APPROVADOS			REPROVADOS	NÃO FIZERAM PROVA ESCRITA	NÃO FIZERAM PROVA ORAL	INTERROMPERAM A PROVA ESCRITA	INTERROMPERAM A PROVA ORAL	TIVERAM PROVA NULLA	NÃO PAGARAM A 2ª TAXA DE MATRICULA	TIRARAM GUIA PARA O RECEPE	TOTAL
		Com distincção	Plenamente	Simplemente									
1º anno.....	70	10	22	9	0	4		4		13	2	70	
2º » .....	118	33	63	3	0	2	1	2		5	3	118	
3º » .....	120	56	26	13	7	5		7		4	11	120	
4º » .....	113	17	48	11	9	27		18	2	3	8	113	
5º » .....	105	402							1	2		105	
Somma.....	535	218	120	36	28	38	1	31	3	27	21	535	

### Observação

Requereram actos do 1º anno, de conformidade com o disposto no art. 20 § 4º do Decreto n. 7217 de 19 de abril de 1879, 4 estudantes, dos quaes, 1 não compareceu por doente; 1 levantou-se da prova escrita; 1 teve a prova nulla; e 1 foi reprovado.

Secretaria da Faculdade de Direito do S. Paulo, 6 de dezembro de 1884.— O secretario interino, *Artilôro Augusto Xavier Pinheiro*.



# RELATORIO

DO

## ENCARREGADO DA RESTAURAÇÃO DO ARCHIVO DA FACULDADE DE DIREITO DE S. PAULO

---

*Hum. e Cam. Sr.*

Tenho a honra de apresentar a V. Ex. o relatório dos trabalhos executados, durante o anno findo, pela Comissão encarrégada da restauração do Archivo da Faculdade de Direito desta Cidade.

Peço desde já desculpa a V. Ex., si este trabalho não fôr completo, attenta a circumstancia de me achar ultimamente sobrecarregado de serviço pela accumulção das funcções de secretario da mesma Faculdade, funcções que interinamente exerço, em virtude de ordem de V. Ex. contida em officio de 28 do mez findo.

Permitta V. Ex. que, aproveitando-me da oportunidade, lhe tribute os meus agradecimentos pela prova de confiança e consideração que dispensou-me designando-me para dirigir a Secretaria da Faculdade, durante o impedimento dos unicos funcionarios que ella possui, e em uma quadra em que os trabalhos da mesma repartição, por sua natureza importantes, exigiam todo o zelo, intelligencia e dedicacão a um funcionario, quicã mais distincto e provecto.

Si no desempenho da incumbencia, que devo à generosidade de V. Ex., não tiver correspondido à sua expectativa, creia que é isso devido sómente à falta de habilitações especiaes, e não à de boa vontade e inteirésa, visto que jamais falta-me zelo para dar cumprimento a quaesquer commissões ou trabalhos que me são confiados, por mais penosós que possam elles ser.

Feita esta declaração que servirá de justificativa, si por ventura eu errar, peço venia para tratar do assumpto especial do meu relatorio.

## Restauração do Archivo

Dos trabalhos encetados o anno passado, o que mais prendeu a minha attenção, pela sua necessidade e importancia, foi o referente á organização e registro das listas dos estudantes que têm recebido o grau de bacharel e doutor desde a fundação d'Academia Juridica, hoje Faculdade de Direito, até o anno de 1879, época anterior ao incendio que destruiu quasi todo o Archivo.

Dessas listas, faltavam completar as dos annos de 1831 e 1832, segundo declarei no meu 1º relatorio, mas hoje, com o auxilio de documentos que encontrei no Archivo Publico do Imperio, pude concluil-as, tendo a satisfação de declarar que estão ellas completas desde 1831 a 1879, e registradas em um livro especial de modo a facilitar qualquer busca, pois, além de estarem os nomes lançados alfabeticamente, está o registro discriminado por annos, sabendo-se de momento o numero dos que se bacharelaram em cada anno e dos que se doutoraram.

Com a conclusão desse trabalho, e em obediencia ás ordens de V. Ex., organizei e foi publicada a lista geral dos ditos bachareis e doutores, na qual, por considerar de vantagem, incluí tambem os que receberam os respectivos graus de 1880 a 1883, mencionando ainda, e distinctamente, os nomes dos directores, lentes e substitutos que têm sido nomeados desde 1828 até o anno de 1883.

Esse trabalho, que corre impresso, organizado com falta de dados, e em parte só com o auxilio da correspondencia official, archivada na Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, não podia ser considerado como a sua ultima palavra, e antes como uma primeira prova sujeita a correções.

Ha quasi um anno, porém, que foi elle publicado, e a sua distribuição gratuita foi feita em tamanha escala, que si erros notaveis elle tivesse por certo já teriam chegado até nós, tanto mais quanto é sabido que ha tendencia para baratear trabalhos como o de que nos occupamos, cuja utilidade os pessimistas desconhecem, havendo alguns que, na restauração de que fomos incumbidos, não enxergam outra vantagem a não ser a da permanencia nesta Provincia de um funcionario *favorecido*, embora este, por seu character e precedentes, esteja acima de quaesquer juizos impensados, quer o considerem como funcionario publico, quer o analysem como simples cidadão.

Devo, porém, declarar que, embora nenhuma reclamação tenha até hoje nos sido dirigida, ha cómtudo pequenas inexactidões no dito trabalho, as quaes descobri posteriormente quando tratava de restaurar os registros das cartas de bacharel e de doutor, trabalho só iniciado depois que foi publicada a lista a que me refiro.

Deixo de mencionar detalhadamente essas inexactidões, já porque isso alóngaria este relatorio, já porque têm ellas de ser corrigidas, no novo trabalho de que

V. Ex. me encarregou; por officio de 18 de setembro, relativamente á organização da lista geral dos bachareis e doutores que têm recebido os respectivos graus, no Brazil, desde 1831 a 1884.

Cumpre, contudo, aqui mencionar que essas inexactidões, que são relativas a nomes e a naturalidades alteradas, como as publiquei constam de peças officiaes, taes como *Memorias historicas* e listas impressas de estudantes matriculados no Curso superior, peças que serviram de base para o trabalho e que aceitei como perfectas.

Rectificado este ponto, unicamente para que se não diga que houve negligencia ou pouco criterio da nossa parte, passo a apresentar, em resumo, feitas já as correções respectivas, e com a designação das naturalidades, o numero total dos bachareis aqui formados desde 1831, o qual é de 2.308, incluidos 102 que receberam o grau este anno, sendo :

De S. Paulo.....	639
Do Rio de Janeiro.....	611
De Minas Geraes.....	412
De S. Pedro do Sul.....	146
Da Bahia.....	129
Da Côrte.....	109
Do Paraná.....	30
De Goyaz.....	26
De Pernambuco.....	26
Do Maranhão.....	25
Das Alagoas.....	21
De Portugal e possessões.....	21
De Matto-Grosso.....	16
De Santa Catharina.....	15
De Sergipe.....	13
Do Espirito-Santo.....	13
Do Ceará.....	12
Do Piauí.....	11
Do Pará.....	9
Da França e Cayenna.....	7
De Montevideo, etc.....	8
Do Rio Grande do Norte.....	3
Da Parahyba.....	3
De Buenos-Ayres.....	1
Da Belgica.....	1
De Londres.....	1

Ao todo..... 2.308

## Cartas de bacharel e de doutor.

Acham-se restaurados os registros das cartas encontradas, as quaes comprehendem quatro livros. No primeiro estão lançadas 403, abrangendo os annos de 1831 a 1855; no segundo 502, dos annos de 1856 a 1870; no terceiro 134, dos annos de 1871 a 1879; e finalmente no quarto, especialmente para as de doutor, 27 relativas aos annos de 1857 a 1879. As anteriores, isto é, as de doutor de 1833 a 1856 acham-se promiscuamente com as de bacharel.

## Livros já restaurados completamente

Acham-se restaurados os seguintes livros:

Correspondencia do Ministério do Imperio com o Director da antiga Academia Juridica, em 163 folhas comprehendendo os annos de 1828 até 1839; e em 102 folhas a correspondente aos annos de 1840 a 1853.— Dois livros.

Para este trabalho, servi-me dos livros de registro da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, os quaes solicitei e me foram enviados.

Correspondencia do Director da Academia Juridica dirigida ao Governo Imperial e ao Provincial, durante os annos de 1827 a 1830;

Termos de julgamento dos actos do 3º anno feitos desde 1830, primeira época em que elles se realisaram, até o anno de 1879, com 164 folhas escriptas.

## Mappas e Quadros

Acham-se concluidos os mappas do resultado final dos actos do curso superior, desde 1831, primeiro anno em que houve formaturas, até 1879.

Estão promptos os mappas do resultado dos exames de preparatorios do curso annexo; dos annos de 1857, primeiro que se fez, em virtude de ordem do Governo Imperial, e dos de 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864 e 1865.

O que se refere ao anno de 1858 não se restaurou ainda por não haver esclarecimentos;

Os quadros das faltas dos leites, professores e empregados, que são remettidos mensalmente ao Ministerio do Imperio, estão se organizando, mas já se acham restaurados os que são apresentados annualmente desde 1856, do modo seguinte:

Faltas dos leites, dos annos de 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865 e 1866;

Ditas dos professores, dos annos de 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865 e 1866;

Ditas dos empregados, dos annos de 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865 e 1866.

Os quadros que se referem aos annos de 1867 em diante, bem assim os mappas, não foram ainda organizados ou restaurados, porque a correspondência official vinda da Secretaria do Imperio, e de onde se têm tirado estes documentos, só attinge ao anno de 1866, e em quanto se conservar esta aqui, não poderá vir a que se segue até 1879.

### Trabalhos iniciados, alguns dos quaes já bastante adiantados.

Tendo o incendio de 1880 destruido quasi completamente tudo quanto existia com relação aos exames de preparatorios aqui feitos, e verificando pelos papeis vindos da Secretaria do Imperio, que por exigencia do respectivo Ministro e a contar de 1856 em diante, a Faculdade remette annualmente a relação nominal dos estudantes approvados ou reprovados nos mesmos preparatorios, dei principio ao registro de taes exames, lançando em livrões especiaes as relações que encontrei, e é assim que já se acham abertos os seguintes livros contendo os nomes dos que prestaram exame em novembro de 1856: Latim, francez, inglez, rhetorica, philosophia, historia e geographia, arithmetica e geometria, ao todo sete livros de registros de exame de preparatorios.

### Vida academica

Este trabalho, por mim iniciado, do qual tratei no meu relatorio do anno passado, e cuja utilidade V. Ex. já reconheceu, está bastante adiantado, havendo muitos quinquennios promptos e em via de conclusão os que se referem aos de 1860 a 1864, 1861 a 1865, 1862 a 1866, 1863 a 1867, 1864 a 1868 e os que comprehendem os annos de 1879 a 1884.

### Impressos

Apezar de todos os esforços empregados para conseguir completar as *Memorias historicas* e as listas geraes dos estudantes matriculados nas aulas do curso superior, que se publicam desde 1857, ainda não me foi possivel achar as que se seguem:

MEMORIAS HISTORICAS

Da Faculdade de Direito desta cidade, dos annos de 1863, 1868, 1869, 1875 e 1876 ;  
Da Faculdade de Direito do Recife, dos annos de 1872, 1873 e 1880.

LISTAS GERAES

Dos estudantes matriculados nas aulas maiores ;  
Da Faculdade de Direito desta cidade, falta a do anno de 1858 ;  
Da Faculdade de Direito do Recife, falta a do anno de 1871.

Conclusão

Eis ligeiramente mencionados os trabalhos executados durante este anno pela Commissão a meu cargo.

Si tivesse de me dirigir a outrem que não a V. Ex., talvez que estas linhas não fossem sufficientes para indicar a quantidade e a qualidade dos trabalhos realisados. Mas V. Ex., que tem por costume julgar tudo por si mesmo, e cuja dedicação pelos negocios que dizem respeito á Faculdade de Direito desta cidade é reconhecida por todos, me fará a devida justiça attendendo a que era impossivel fazer mais com os poucos auxiliares de que dispunha.

Prosequirei, pois, nos trabalhos já encetados e iniciarei novos logo que disponha de tempo, e tenho fé que, embora pausadamente, os resultados da minha commissão serão de vantagem, pois ficarão restaurados, livros, papeis, máppas, quadros estatísticos e tudo quanto possa constituir o historico de mais de 50 annos de um estabelecimento tão importante como a Faculdade de Direito ora sob a digna direcção de V. Ex.

Concluindo, seja-me permittido dizer que, nos 17 mezes de exercicio da Commissão, tem ella já feito muito e prestado alguns serviços proclamados e reconhecidos por aquelles que, como V. Ex., sabem dar valor ao trabalho.

Deus Guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. André Augusto de Padua Fleury, Dignissimo Director da Faculdade de Direito de S. Paulo.  
S. Paulo, 22 de dezembro de 1884.

*Atidáo Augusto Xavier Pinheiro*

OFFICIAL DA SECRETARIA DO IMPERIO



# RELATORIO

DO

## DIRECTOR INTERINO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

---

Illm. e Exm. Sr.

Cumprindo a disposição do art. 13 dos antigos Estatutos e que se acha mantida no art. 14 dos novos, mandados observar pelo Decreto n. 9360 de 17 de janeiro ultimo, tenho a honra de apresentar a V. Ex. o relatório de todos os trabalhos desta Faculdade durante o anno proximo findo.

### **Directoria**

Não tendo, por motivo de molestia, regressado a esta provincia, depois de terminados os trabalhos do Senado, em 1883, o Exm. Sr. Director effectivo Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, coube-me substituil-o desde o dia 24 de dezembro daquelle anno, em que, na ausencia do Exm. Sr. Conselheiro João Silveira de Souza, passou-me o exercicio da Directoria o Exm. Sr. Conselheiro João José Ferreira de Aguiar, que então a occupava como lente mais antigo, e que a tendo deixado na sobredita data, por motivo de molestia, não a exerceu mais em consequencia de ter obtido a sua jubilação, que solicitara, de lente da 2ª cadeira do 3º anno. E assim, e por estar em commissão do Governo Imperial o Exm. Sr. Conselheiro Silveira de Souza, continuei na Directoria até 8 de outubro, quando apresentou-se o Exm. Sr. Conselheiro Director effectivo.

## Exames preparatorios

Os exames de preparatorios, exigidos para a matricula nas Faculdades de Direito, são prestados em duas épocas, os de sciencias em fevereiro e março e os de linguas em novembro e dezembro.

Sob esta epigraphe tratarei de uns e outros mencionando a organização das respectivas mesas e o resultado dos exames. Em geral correram regularmente, sendo observados os programmas e as instrucções relativas a todo esse serviço.

### PHILOSOPHIA

Presidente, Dr. Graciliano de Paula Baptista.

Examinadores — Bacharel Antonio Luiz de Mello Vieira e Dr. José Soriano de Souza : o primeiro professor de disciplina e o segundo substituto de sciencias no curso de preparatorios annexo.

### RHETORICA

Presidente, Dr. João José Pinto Junior.

Examinadores—Bachareis Alcibiades Cavalcante de Albuquerque e Arthur Orlando da Silva.

### GEOGRAPHIA

Presidente, Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.

Examinadores — Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho, professor de inglez no curso de preparatorios, e Bacharel Ayres de Albuquerque Gama.

Solicitando pouco depois dispensa do encargo de examinador o Bacharel Ayres Gama, serviram como examinadores em differentes dias os Bachareis Laurindo Carneiro Leão, Abilio Cavalcante de Albuquerque, Alcibiades Cavalcante de Albuquerque e Dr. José Soriano de Souza.

### HISTORIA

Presidente, Dr. João Vieira de Araujo.

Examinadores— Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque e Bacharel Antonio Luiz de Mello Vieira, professor de philosophia no curso annexo.

Nos impedimentos do Dr. João Vieira, foi esta mesa presidida por mim e pelos Drs. Pinto Junior e Seabra, e no impedimento do Dr. Democrito Cavalcante, serviu como examinador o Bacharel Cesario Antonio Cardoso Ayres.

### ARITHMETICA

Presidente— Dr. Tobias Barreto de Menezes.

Examinadores—Bacharel João Vicente da Silva Costa, professor de arithmetica e geometria no curso annexo, e Fernando Eugenio Martins Ribeiro.

Serviram tambem, como presidentes desta mesa, eu e os Drs. Corrêa de Araujo e Seabra, e como examinadores os Bachareis Laurindo Carneiro Leão e Abilio Cavalcante de Albuquerque, no impedimento do Bacharel João Vicente da Silva Costa.

GEOMETRIA

Presidente, Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.

Examinadores — Bacharel Laurindo Carneiro Leão e Fernando Eugenio Martins Ribeiro.

No impedimento do Dr. Corrêa de Araujo foi esta mesa presidida por mim e pelo Dr. Seabra, assim como serviu de examinador o Bacharel Abilio Cavalcante de Albuquerque em lugar do Bacharel Laurindo Carneiro Leão.

LATIM

Presidente, Dr. João Corrêa de Araujo.

Examinadores — conego Dr. Luiz Francisco de Araujo, professor do curso de preparatorios annexo, e Bacharel João Feliciano da Motta Albuquerque.

FRANCEZ

Presidente, Dr. José Joaquim Seabra.

Examinadores — Bachareis João de Oliveira, professor desta materia no curso annexo, e Manoel Fernandes de Sá Antunes, substituto de arithmetica e geometria no referido curso. No impedimento deste ultimo examinador, serviu o Bacharel Adolpho Tacio da Costa Cirne.

INGLEZ

Presidente, Dr. Francisco Pinto Pessôa.

Examinadores — Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho, professor de disciplina no curso annexo, e Bacharel Gabriel Henrique de Araujo.

PORTUGUEZ

Presidente, Dr. João José Pinto Junior.

Examinadores — Bacharel Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, professor interino de disciplina no curso annexo, e Antonio Augusto Cardoso de Castro.

Por se achar o Dr. Pinto Junior, ao tempo em que começaram os exames de portuguez, occupado com os actos do 1º anno, substituiu-o na presidencia daquelles o Dr. Corrêa de Araujo, o qual passou depois a presidir outra mesa da mesma materia, que o Exm. Sr. Director julgou conveniente organizar, attendendo ao avultado numero de examinandos.

Nesta segunda mesa, que funcionou conjunctamente com a outra, serviram de examinadores o Dr. José Soriano de Souza e Bacharel Manoel Fernandes de Sá Antunes.

O resultado de todos os exames de preparatorios prestados nas duas épocas consta do mappa junto sob n. 1.

## Abertura das aulas da Faculdade

Devendo realizar-se a abertura das aulas no dia 15 de março, não foi isto possível por estarem as quatro salas do edificio occupadas, a principio com os exames de preparatorios e depois com os actos dos alumnos da Faculdade que, por justo impedimento, reconhecido pela Congregação, não os prestaram em novembro, e tambem com os actos extraordinarios e defesa de theses ao grau de doutor.

E, pois, sómente começaram a funcionar regularmente do principio de abril em diante.

Em Congregação do 1º do dito mez de março, verificada a presença dos lentes em exercicio, foi distribuido e regulado o serviço das aulas do modo seguinte :

### 1º ANNO

1ª cadeira, Dr. Tobias Barreto de Menezes, em substituição ao Exm. Sr. Conselheiro João Silveira de Souza, que se achava ausente, com licença.

2ª cadeira, Dr. João José Pinto Junior.

### 2º ANNO

1ª cadeira, Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, em substituição ao Dr. Antonio Coelho Rodrigues, que continúa nessa Côrte, em commissão do Governo.

2ª cadeira, Dr. Graciliano de Paula Baptista.

### 3º ANNO

1ª cadeira, Dr. José Hygino Duarte Pereira, em substituição ao Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho, que estava privado do exercicio por ser Deputado à Assembléa Geral Legislativa.

2ª cadeira, Dr. João Vieira de Araujo, em substituição ao Exm. Sr. Conselheiro João José Ferreira de Aguiar, que havia sido jubilado.

### 4º ANNO

1ª cadeira, Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.

2ª cadeira, Dr. Francisco Pinto Pessôa.

### 5º ANNO

1ª cadeira, Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.

2ª cadeira, Dr. José Joaquim Seabra, em substituição ao Dr. José Joaquim Tavares Belfort, que se achava doente.

3ª cadeira, Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, em substituição ao Dr. João Thomé da Silva, que tambem estava doente.

Esta designação passou, durante o anno, por diversas alterações, começando pela que se deu logo depois, em sessão da Congregação de 8 de março, antes mesmo da abertura das aulas.

Assim foi que, vagando a 3ª cadeira do 5º anno pelo fallecimento do respectivo cathedratico, Dr. João Thomé da Silva, e competindo ser nella provido como substituto mais antigo o Dr. João Hygino Duarte Pereira, entendeu a Congregação, a pedido d'elle e por bem do ensino, dever incumbil-o desde logo de regel-a, passando então o Dr. Barros Guimarães para a 1ª cadeira do 3º anno; o Dr. Seabra para a 1ª do 2º, da qual fôra incumbido o mesmo Dr. Barros Guimarães, e o Dr. Albino Meira para a 2ª do 5º, em substituição ao Dr. Belfort, substituição esta que cessou no dia 13 de março por se ter apresentado o referido cathedratico Dr. Belfort.

Tendo o Dr. Seabra entrado no goso de licença no dia 10 de março, foi por designação da Directoria encarregado no dia 14 o Dr. Albino Meira da 1ª cadeira do 2º anno que estava a cargo daquelle doutor.

De 28 de maio a 12 de agosto, em que esteve com licença e parte de doente o Dr. Belfort, foi a sua cadeira regida pelo Dr. Seabra, que tambem regeu cumulativamente de 16 a 20 de junho a 2ª do 4º anno, por occasião do impedimento de molestia do respectivo cathedratico Dr. Pinto Pessôa, e tambem cumulativamente, com a 2ª do 5º anno, a 1ª do 2º anno, de 6 de agosto em diante, por ter o Dr. Albino Meira entrado no goso de uma licença.

De 19 de agosto em diante foi a 3ª cadeira do 5º anno regida pelo Dr. Barros Guimarães, em substituição ao cathedratico Dr. José Hygino Duarte Pereira, o qual participou no dia 18 daquelle mez entrar no goso da autorização que lhe fôra concedida pelo Governo Imperial para desempenhar na Europa a commissão de que o incumbira a Presidencia desta Provincia. E assim foi essa cadeira, da referida data em diante, regida pelo mesmo Dr. Barros Guimarães, que tambem regeu durante todo o anno lectivo a 1ª do 3º anno, como já ficou dito.

Finalmente a 2ª cadeira do 4º anno foi ainda regida de 3 a 30 de setembro, em que esteve doente o Dr. Pinto Pessôa, pelo Dr. Tobias Barreto, que então lia tambem na 1ª do 1º anno e a regeu conjunctamente com aquella.

### **Actos academicos**

Nos actos ordinarios e extraordinarios havidos nas duas épocas, a saber — março e novembro, e cujo resultado consta dos mappas juntos sob ns. 2 e 3, foram as mesas examinadoras, por deliberação da Congregação em sessões do 1º de março e 22 de outubro, constituidas do modo seguinte:

#### **MARÇO**

##### **1º ANNO**

Drs. Pinto Junior, José Hygino e Barros Guimarães.

2º ANNO

Drs. Graciliano Baptista, Seabra e Albino Meira.

3º ANNO

Drs. Araujo, João Vieira e Tobias Barreto.

4º ANNO

Drs. Pinto Pessôa, João Vieira e Seabra.

5º ANNO

Drs. Bandeira de Mello, Graciliano Baptista, José Hygino e Tobias.

NOVEMBRO

1º ANNO

Drs. Pinto Junior, Barros Guimarães e Tobias.

2º ANNO

Drs. Belfort, Graciliano Baptista e Seabra.

3º ANNO

Drs. Pinto Junior, João Vieira e Tobias.

4º ANNO

Drs. Araujo, Pinto Pessôa e Seabra.

5º ANNO

Drs. Bandeira de Mello, Belfort, Araujo e Barros Guimarães.

Depois de feitas as provas escriptas, começaram os actos oraes, em março, no dia 4, pelos do 5º anno, e terminaram: os do 1º anno no dia 5 de abril; sendo que por deliberação da Congregação foi ainda admittido a acto oral do referido anno o Dr. José Felix de Menezes (medico) que havia feito a prova escripta no tempo proprio e não completara então o exame por motivo justo; os do 2º anno a 22 de março; os do 3º a 14; os do 4º a 1º de abril e os do 5º a 21 de março.

Começaram os actos em novembro, depois de feita a prova escripta, no dia 5, pelos do 5º anno e terminaram os do 1º anno a 9 de dezembro; os do 2º na mesma data; os do 3º a 11 de dezembro; os do 4º a 24 de novembro e os do 5º a 28 do mesmo mez de novembro.

Com relação ao resultado dos actos dos differentes annos, peço licença a V. Ex. para reproduzir o que em officio de 4 de junho do anno passado disse ao honrado antecessor de V. Ex. por occasião de remetter o quadro demonstrativo dos actos academicos feitos em março do mesmo anno:

« Este resultado, na minha humilde opinião, accusa grave defeito na organização do ensino superior, e, especialmente, no systema de exames adoptado nas Faculdades.

« E' admiravel que, não havendo frequencia obrigatoria ás aulas, sendo estas concorridas, talvez, em menos de metade dos matriculados e não existindo cursos particulares das materias ensinadas na Faculdade (a não ser um curso particular das do primeiro anno e este mesmo não regular e mui pouco concorrido), é admiravel, digo, o grande numero de estudantes inscriptos para actos extraordinarios e que apenas 18 tenham sido reprovados.

« Para isso, além da reconhecida benevolencia dos examinadores, muito têm concorrido os Avisos do Ministerio do Imperio de 17 de outubro de 1883 e 23 de janeiro ultimo, dos quaes o primeiro acabou com o systema de exames vagos, prescripto pelo Aviso de 16 de fevereiro de 1880, equiparando os actos extraordinarios aos ordinarios, e o segundo determinou que os actos extraordinarios, que houvessem de ser prestados em março, o fossem com os mesmos pontos que tivessem servido em outubro e novembro.

« Ora, tendo sido estes pontos conhecidos desde agosto ou principio de setembro quando os lentes os annunciaram das cadeiras respectivas e reduzidos a um pequeno numero, não passando no maximo de 10 ou 12, é evidente que, intelligentes como são, em geral, os estudantes, mui facil lhes é prepararem-se dentro de seis mezes (de agosto a março) nesses pontos dados para a prova escripta e apresentarem um trabalho, pelo menos soffrivel, que autorize a approvação, para a qual, conforme é natural, parece dever prevalecer a prova escripta, ainda que seja fraca a oral.

« Com toda a franqueza devo dizer a V. Ex. que com semelhante processo de exame avultará cada vez mais o numero dos pretendentes a exames extraordinarios e o resultado dos julgamentos será o mesmo havido neste anno e no anterior, accrescendo que ha estudantes que pretendem fazer acto extraordinario das materias de dois annos em uma mesma época. Tanta é a facilidade que para isso encontram !»

« A não quererem os lentes proceder systematica ou caprichosamente, o que é inadmissivel, reprovando a quasi todos que se apresentarem para acto extraordinario, sem levarem em conta as provas produzidas, não ha em rigor por que censural-os pelo grande numero de approvações, visto, segundo penso ter demonstrado, o processo de exames, que os justifica ou autoriza em vista das facilidades concedidas aos examinandos.

« Outro mui differente seria o resultado, si os exames fossem vagos, pois que só os moços de talento e verdadeiramente applicados se abalançariam a pretender exames de materias que não estudaram em curso algum publico ou particular.

« Não veriamos então estudantes reprovados em novembro ousarem requerer exames das mesmas materias em março, contando sómente com a indulgencia dos examinadores, pois é pouco crível que no lapso de tempo decorrido, tempo de calor e de festa nos arrabaldes e ausentando-se muitos para as suas provincias, tenham-se preparado devidamente para repetir o exame.

« Afim de pôr um dique á corrente de exames extraordinarios, a Congregação desta Faculdade, em sessão do 1º de março deste anno, resolveu que os pontos de prova escripta e oral para os actos constariam em cada uma das cadeiras do programma dado para o

ensino até o ponto que fosse explicado, caso não podesse sel-o todo o programma. Con- virá talvez, *ad instar* do que foi estabelecido no art. 2º do Decreto n. 4430 de 30 de outubro de 1869 para os exames preparatorios, que se exigisse dos pretendentes a exames extraordinarios a attestação de frequencia em algum curso particular. »

### Defesa de theses

Realisou-se no anno proximo findo sómente uma defesa de these para o grau de doutor, sendo candidato o Bacharel Antonio Martins da Silva Porto, que não foi approved.

### Nomeações e posses

Por Decreto do 1º de março foi nomeado lente cathedratico da 2ª cadeira do 3º anno o lente substituto Dr. João Vieira de Araujo, que tomou posse e entrou em exercicio no dia 18 do mesmo mez.

Por Decreto de 22 do dito mez de março foi nomeado lente cathedratico da 3ª cadeira do 5º anno o substituto Dr. José Hygino Duarte Pereira, que tomou posse e entrou em exercicio no dia 22 de abril seguinte.

Por Decreto de 31 de maio foi nomeado o Bacharel Clovis Bevilaqua para o logar vago de bibliothecario desta Faculdade, e do qual tomou posse no dia 30 de junho.

O impedimento do Dr. Albino Meira, tambem professor de grammatica e lingua nacional do curso annexo, por ter entrado no goso de licença, coincidindo com o do respectivo substituto de linguas, Bacharel Adelino Antonio de Luna Freire Junior, por ser este membro da Assembléa Legistiva Provincial, determinou a nomeação interina de um professor para a referida cadeira; o que teve logar por Portaria da Directoria de 6 de agosto e de conformidade com o art. 28 do Regulamento das aulas preparatorias, re- cahindo a dita nomeação no Bacharel Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, o qual tomou posse e entrou em exercicio no dia 8 do mesmo mez de agosto.

Tendo entrado no goso de licença o Dr. José Soriano de Souza, substituto de sciencias e em exercicio na regencia das cadeiras de rhetorica, geographia e historia, que se acham vagas, foram interinamente nomeados pela Directoria, por Portaria de 10 de outubro, o Bacharel Antonio Augusto Cardoso de Castro para a primeira das referidas cadeiras e o Bacharel Tarquinio Braulio de Souza Amarantho Filho para a segunda, sendo que ambos tomaram posse e entraram em exercicio no dia 10 daquelle mez.

Cumpre finalmente mencionar sob esta epigraphé — Nomeações — que por Decreto de 15 de novembro dignou-se o Governo Imperial conceder-me o titulo de Conselho, permittindo-me que continuasse no magisterio com a gratificação adicional marcada nos Estatutos então em vigor e a contar de 29 de setembro ultimo, em que completei os 25 annos de effectivo exercicio.



### Licenças

Obtiveram licenças durante o anno :

O Conselheiro João Silveira de Souza uma de tres mezes, de 5 de abril a 5 de julho, concedida por Portaria do Governo Imperial de 29 de fevereiro.

O Dr. José Joaquim Seabra tres mezes que lhe foram concedidos pelo Governo Provincial e dos quaes gozou sómente 47 dias.

O Dr. José Joaquim Tavares Belfort dous mezes, concedidos pelo Governo Provincial.

O Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos um anno concedido pelo Poder Legislativo como lente substituto e igual tempo como professor do curso annexo, sendo seis mezes com ordenado e seis mezes com metade do mesmo, concedida pelo Governo Imperial.

O Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho de dous mezes, concedida pelo Governo Provincial, em cujo goso entrou no dia 21 de outubro.

O Bacharel Manoel Fernandes de Sá Antunes, professor substituto de arithmetica e geometria, de tres mezes concedida pelo Governo Provincial com vencimentose tres mezes sem vencimentos, e começando a gozar a primeira no dia 8 de março, e a prorrogação a 8 de junho, apresentou-se no dia 15 de agosto, declarando que renunciava o goso do resto da mesma prorrogação.

O Bacharel João de Oliveira, professor de francez no curso annexo, de tres mezes, concedida pelo Governo Provincial e começando a correr o goso dessa licença no dia 26 de maio, terminou a 5 de julho por se ter apresentado o referido professor, declarando que renunciava o resto da licença.

O Dr. José Soriano de Souza, professor substituto de sciencias no mesmo curso annexo, de dous mezes, concedida pelo Governo Provincial e que começou a gosar a 14 de outubro, tendo-se apresentado a 9 de dezembro com a declaração de que renunciava o resto da licença.

### Jubilações

O illustre decano desta Faculdade, Exm. Conselheiro João José Ferreira de Aguiar, que por tantos annos prestou ao ensino os seus vastos conhecimentos, foi, por motivo de grave enfermidade, obrigado a pedir a sua jubilação, que lhe foi concedida por Decreto de 9 de fevereiro, sendo que já antes de obtel-a e pelo mesmo motivo de molestia se retirara do exercicio de suas funcções, deixando desde logo sensível vacuo entre os seus collegas, que quasi todos se prezam de havel-o tido como distincto mestre.

Interpretando a tal respeito os sentimentos da Congregação, propuz em sessão do 1º de março, e foi unanimemente approvado, que se mencionasse na respectiva acta um voto de indelevel saudade pelo facto de ter deixado de fazer parte da mesma corporação o illustre collega e emerito mestre, que, depois dos importantes serviços prestados ao ensino superior desta Faculdade, della se retirava.

Foi tambem jubilado por Decreto de 2 de setembro o Bacharel João Vicente da Silva Costa, professor de arithmetica e geometria do curso annexo, que solicitara esse favor e o obtivera com as vantagens que lhe competiam.

### Fallecimentos

Relatando acima o vacuo produzido no seio da Congregação pela jubilação do distincto decano Conselheiro Aguiar, cumpre-me registrar, ainda com maior pezar, o que se abriu pelo fallecimento, em 4 de março, de um dos nossos não menos distinctos collegas, na pujança da vida e quando muito se devia esperar de sua robusta intelligencia e de sua já tão adiantada illustração.

Relembrar agora o nome do Dr. João Thomé da Silva é reviver nos corações de todos os seus collegas o pezar com que ainda pranteiam tão sensivel falta, bem traduzida na manifestação que deu a Congregação resolvendo em sessão de 8 de março mencionar na acta um voto de profundissimo pezar e de saudade, e de fazer suffragar a alma do finado com algumas missas, para cuja assistencia se convidaram a Exma. familia, collegas, discipulos e amigos do mesmo.

Ainda cabe-me referir com pezar os fallecimentos de mais dois funcionarios desta Faculdade, o bibliothecario, Conego Francisco Rochael Pereira de Brito Medeiros a 19 de maio, e o do respectivo ajudante, José Jeronymo de Albuquerque Maranhão, a 30 de novembro.

### Secretaria

Os trabalhos da secretaria, sob a direcção [do seu distincto chefe, Bacharel José Honorio Bezerra de Menezes, foram feitos com toda a regularidade, não obstante o diminuto pessoal de que dispõe e que é ainda o de 30 annos passados, quando era insignificante o expediente e as matriculas de estudantes e actos academicos não excediam de 200 a 300.

Além do official, o zeloso Bacharel Manoel Antonio dos Passos e Silva, serve ha alguns annos de coadjuvante o continuo Joaquim Cesario da Rosa que, pela sua reconhecida intelligencia, zelo e muita assiduidade, desempenha com pontualidade todo e qualquer serviço, de que é incumbido.

É um excellentes funcionario que com toda a justiça está no caso de ser promovido a um dos dois logares de amanuense, ultimamente creados pelos novos Estatutos.

Aproveitando o ensejo, peço permissão a V. Ex. para propor que, *ad instar* do que foi feito para os empregados das Faculdades de Medicina, sejam augmentados na mesma proporção dos daquelles os vencimentos dos das Faculdades de Direito.

Actualmente é muito avultado o serviço desta Faculdade, sendo os empregados obrigados, por causa das aulas preparatorias, que funcionam á tarde, a permanecer no estabelecimento desde as 8 1/2 da manhã até depois de 4 horas da tarde.

Com os exiguos vencimentos de um conto e duzentos mil réis ao porteiro e de novecentos mil réis aos bedéis e continuos, inferiores aos que recebem empregados de igual categoria em outras repartições geraes e provinciaes, lhes é impossivel subsistir e manter-se decentemente com suas familias.

Na impossibilidade talvez de serem augmentados os vencimentos, conviria antes reduzir o numero de continuos, aguardando-se qualquer vaga que se desse, do que continuarem esses empregados com vencimentos tão mesquinhos.

### **Bibliotheca**

A bibliotheca desta Faculdade foi removida em 18 de julho do anno passado da antiga casa que occupava á rua do Hospicio para um dos salões do convento dos Religiosos Carmelitas, conforme a autorização constante do Aviso de 29 de abril do mesmo anno.

E' sensível que não se ache ella no mesmo edificio em que funcionam as aulas da Faculdade e do curso anexo de preparatorios; seria certamente mais concorrida e melhor fiscalizada pela Directoria. Entretanto as suas condições melhoraram, devido especialmente á intelligencia e zelo do seu actual bibliothecario, Bacharel Clovis Bevilacqua, nomeado por Decreto de 31 de maio do anno passado, o qual está tratando de organizar os quatro catalogos exigidos pelos novos Estatutos.

No local em que está a bibliotheca, que é o centro desta capital, é de esperar que augmente o numero dos leitores e que della se colha o maior proveito para os alumnos da Faculdade.

Infelizmente, porém, o salão unico por ella occupado é insufficiente para accomodar mais estantes que cada dia se tornam necessarias, pois que deve-se contar com a aquisição de novos livros, revistas e publicações periodicas.

Tratando deste Estabelecimento não posso eximir-me de ainda uma vez referir-me ao que expuz a V. Ex. em officio sob n. 4 de 12 de julho do anno passado e que julgo dever transcrever: « Ha mais de 10 annos a bibliotheca não tem feito aquisição de livro algum, faltando-lhe as obras mais elementares que têm sido publicadas durante esse tempo, no paiz e no estrangeiro. Attendendo a esse miserrimo estado e tendo em vista a remoção que está sendo effectuada daquella bibliotheca para um salão do convento do Carmo, no centro da cidade e perto da Faculdade, entendi dever em sessão da Congregação de 28 de junho ultimo expor a esta as circumstancias da bibliotheca e manifestar-lhe a conveniência de em seu nome e com seu apoio solicitar do Governo Imperial a consignação extraordinaria de seis contos de réis para a compra de livros e assignatura de jornaes scientificos, podendo ser disto incumbido o illustrado lente cathedratico Dr. José Hygino Duarte Pereira que tem em breve de seguir para a Europa, e que a isto se presta de mui bom grado, e para o que conviria que a Congregação, em conformidade do art. 213 do Regulamento complementar, elegeisse uma commissão composta de dois lentes cathedraticos e um substituto para formar, á vista do catalogo existente, uma lista dos livros proprios das sciencias da Faculdade que, por não existirem na bibliotheca, devam ser comprados de preferencia.

« Annuindo calorosamente a isto, a Congregação elegeu a respectiva commissão que está em termos de concluir o seu trabalho, fazendo a mais apurada escolha de livros de sciencias sociaes e juridicas publicados na Allemanha, Italia, França e Hespanha, além dos que têm sido impressos no paiz. Logo que estiver organizada a lista dos livros, eu

a remetterei a V. Ex. afim de que se digne resolver sobre a compra dos mesmos, e, no caso affirmativo, mandar pôr na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres a quantia por mim indicada de seis contos á disposição do referido lente Dr. José Hygino Duarte Pereira que por todo o mez vindouro espera seguir para a Europa.

« Tendo de cessar brevemente a despeza de seis contos de réis com o aluguel de casas para a Faculdade, curso annexo e bibliotheca, parece-me ser possível a applicação dessa quantia á compra de livros, e assim satisfeitos os votos da Congregação desta Faculdade e de todos aquelles que desejam o progresso dos estudos e o lustre de um Estabelecimento que mais pôde concorrer para isto. »

Effectivamente, organizada a lista dos livros, foi ella remetida a V. Ex. com o meu officio n. 27 de 15 de setembro ultimo e acompanhada de uma outra dos livros de instrucção secundaria necessarios á mesma bibliotheca, e que foi confeccionada por uma commissão nomeada por mim dentre os professores do curso annexo.

Encarecendo a necessidade de prover a pobrissima bibliotheca desta Faculdade dos livros constantes das duas mencionadas listas, o faço com tanta maior instancia quanto ha mais de 10 annos nenhuma despeza tem sido feita com a compra de livros, ao passo que nos orçamentos do Imperio de 1836 em diante consignava-se pelo menos a quantia de dous contos e quatrocentos mil réis annuaes para a compra de livros.

Aos meus esforços deve a bibliotheca o possuir actualmente a collecção completa, toda encadernada, das leis do paiz, e uma outra dos *Annaes* de ambas as casas do Parlamento, não me tendo sido possível conseguir uma collecção das importantes revistas juridicas — O *Direito* e a *Gazeta Juridica*.

#### Curso annexo de preparatorios

As aulas do curso annexo de preparatorios começaram a funcionar no dia 1º de abril, quando aliás pelo seu Regulamento deviam ser abertas em fevereiro.

Deu logar a isso a circumstancia de estarem os respectivos professores occupados nos exames de preparatorios, e a superveniencia das férias da Semana Santa.

A contar daquella data até 31 de outubro esse serviço se fez com a possível regularidade, compativel com a circumstancia extraordinaria de ser feito á tarde, pelo motivo já conhecido de estarem as salas durante a manhã até 1 hora da tarde occupadas com as aulas da Faculdade.

A' excepção das cadeiras de rhetorica e de geographia e historia que se acham vagas as demais foram regidas pelos respectivos cathedaticos, com as pequenas interrupções que passo a notar :

O Bacharel João de Oliveira, professor de francez, foi substituido de 26 de maio a 4 de julho, em que esteve no goso de licença, pelo Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho, professor de inglez, e que regeu aquella cadeira, cumulativamente com a sua por designação da Directoria, e na falta do substituto, impedido como membro da Assembléa Provincial.

O Dr. Albino Meira, professor de grammatica e língua nacional, foi substituido de 8 de agosto em diante até o encerramento dos trabalhos pelo Bacharel Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, nomeado interinamente pela Directoria, como já ficou dito.

O Bacharel João Vicente da Silva Costa, professor de arithmetica e geometria, deixou o exercicio dessa cadeira a 13 de setembro, por constar do *Diario Official* que fôra jubilado, passando por isso o dito exercicio ao substituto respectivo, Bacharel Manoel Fernandes de Sá Antunes.

O Dr. José Soriano de Souza, que como substituto de sciencias estava na regencia das duas cadeiras vagas de rhetorica, geographia e historia, interrompeu esse exercicio no dia 9 de outubro, por ter entrado no goso de licença, passando a ser substituido interinamente pelo Bacharel Antonio Augusto Cardoso de Castro na primeira das referidas cadeiras e pelo Bacharel Tarquinio Braulio de Souza Amarantho Filho, sendo ambos nomeados interinamente pela Directoria, como acima se disse.

A cifra dos matriculados nas diferentes aulas do curso annexo foi de 150, que se distribue do seguinte modo :

Portuguez . . . . .	22
Latim . . . . .	35
Francez . . . . .	25
Inglez . . . . .	36
Philosophia . . . . .	6
Geographia . . . . .	6
Historia . . . . .	8
Rhetorica . . . . .	1
Arithmetica . . . . .	6
Geometria . . . . .	5

Sendo alguns alumnos do curso matriculados em mais de uma aula, o numero destes é por isso muito inferior ao que fica registrado.

Ao terminar este trabalho é-me grato, exceptuando a mim, dizer a V. Ex. que todos os lentes cathedricos e substitutos, bem como os professores e substitutos do curso annexo, esforçam-se no cumprimento de seus deveres, explicando as materias com proficiencia, e concorrendo quanto possivel para o progresso dos estudos. E' notavel a assiduidade de quasi todos.

Deus Guarde a V. Ex.— Ilm. e Exm. Sr. Conselheiro Filippe Franco de Sá, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.— Faculdade de Direito do Recife, 2 de abril de 1885.

O Director interino,

JOÃO CAPISTRANO BANDEIRA DE MELLO.

---

N. 1

Resultado dos exames de preparatorios feitos em fevereiro, março, novembro e dezembro de 1884

MATERIAS	INSCRIPÇÕES	RESULTADO					TOTAL
		APPROVADOS CON DISTINÇÃO	APPROVADOS ELENAMENTE	APPROVADOS	REPROVADOS	DEIXARAM DE FAZER EXAME	
Rhetorica e poetica .....	133	.....	30	41	21	41	133
Philosophia .....	97	.....	9	15	25	48	97
Geometria.....	100	1	10	43	11	26	100
Arithmetica .....	160	3	30	76	25	26	160
Historia.....	106	.....	15	13	1	77	106
Geographia.....	169	.....	37	41	45	46	169
Algebra .....	22	1	5	13	2	1	22
Ingloz.....	163	9	41	46	49	18	163
Francez.....	218	2	11	30	41	134	218
Latim.....	103	.....	26	41	4	32	103
Portuguez.....	343	8	86	115	64	70	343
Somma.....	1.614	24	309	474	288	519	1.614

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 3 de fevereiro de 1885.—O Secretario, José Honorio B. de Menezes.

N. 2.

Quadro demonstrativo do resultado dos actos academicos feitos em março e abril de 1884

CLASSIFICAÇÕES	ACTOS ORDINARIOS				ACTOS EXTRAORDINARIOS										REGAPITULAÇÃO		TOTAL GERAL
	1º anno	2º anno	3º anno	4º anno	DOS REPROVADOS EM 1883				DOS NÃO MATRICULADOS EM 1883						DOS ACTOS ORDINARIOS	DOS ACTOS EXTRAORDINARIOS	
					1º anno	2º anno	3º anno	4º anno	1º anno	2º anno	3º anno	4º anno	5º anno				
Approvados com distincção.....				1							2		1	2	1	5	6
» plonamento.....	18	8	6	4	13	2	4	3	10	2	8	6	18	36	66	102	
» simplesmente.....	20	13	7	10	13	2	1	5	3	6	1	6	.....	50	37	87	
Reprovados.....	6							4					8		6	12	18
Escreveu ponto diverso.....	1														1	.....	1
Faltaram ás chamadas.....						1			1	1			1			4	4
Somma.....	45	21	13	15	26	5	5	12	14	11	9	22	20	94	124	218	

**Observações**

No numero dos approvados plonamente nos actos ordinarios do primeiro anno está comprehendido o doutor em medicina José Felix da Cunha Menezes, que em tempo fez a prova escripta das materias respectivas, não concluindo então o seu acto por motivos supervenientes, pelo que requerendo á Congregação para fazer o acto oral, foi attendido e effectivamente prestou-o em 5 do corrente. No numero dos approvados plonamente no quinto anno está comprehendido um estudante matriculado em 1883, que fez acto na época respectiva, sendo então approvedo simplesmente, pelo que roquerou novo acto em março desse anno.

Secretaria da Faculdade do Direito do Recife, 3 de maio de 1884.— O Secretario, José Honorio B. de Menezes.

N. 3

Quadro demonstrativo do resultado dos actos academicos feitos em novembro e dezembro de 1884

CLASSIFICAÇÕES	RESULTADO										RECA-PITULAÇÃO		TOTAL GERAL
	ACTOS ORDINARIOS					ACTOS EXTRAORDINARIOS					DOS ACTOS ORDINARIOS	DOS ACTOS EXTRAORDINARIOS	
	1º anno	2º anno	3º anno	4º anno	5º anno	1º anno	2º anno	3º anno	4º anno	5º anno			
Matricularam-se.....	131	179	139	123	123	43	7	6	5	4	695	65	760
com distincção.....		18	11	8	.....	.....	2	1	2	.....	37	5	42
} Approvados plonamente.....	79	121	63	88	117	28	5	.....	3	1	468	37	505
} simplesmente.....	32	28	45	17	.....	11	.....	.....	.....	.....	122	11	133
Reprovados.....	2	1	1	.....	.....	1	.....	5	.....	.....	4	6	10
Doixaram de fazer acto.....	18	11	19	40	6	3	.....	.....	.....	3	64	6	70
Somma.....	131	179	139	123	123	43	7	6	5	4	695	65	760

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 3 de fevereiro de 1885.— O Secretario, José Honorio B. de Menezes.



# FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

## MEMORIA HISTORICA

DOS

ACONTECIMENTOS NOTAVEIS DO ANNO DE 1884

Apresentada em sessão da congregação de 2 de março de 1885

PELO

Dr. João José Pinto Junior

---

EXMS. SRS. DOUTORES.

Venho em cumprimento à honrosa tarefa que, por unanimidade de votos, vos dignastes confiar-me em nossa ultima sessão, relatar-vos os acontecimentos notaveis que occorreram nesta Faculdade, durante o anno de 1884.

Não entrarei em largas considerações, lembrando providencias e reformas reclamadas pelo ensino superior e secundario, porque as mais urgentes e necessarias já se acham mencionadas nas *Memorias historicas* de 1865 e de 1876, de que tive tambem a honra de ser o redactor, assim como nas de outros illustres collegas.

Além disto accresce que, segundo foi ordenado pelo Governo Imperial, esta egregia congregação já encarregou uma commissão, composta de distinctos collegas, de emittir parecer sobre a reforma do ensino superior e ultimamente o proprio Governo, que desde o anno proximo findo, segundo declarára oficialmente, se occupava dessa reforma, acaba de realizal-a, em grande parte de modo proveitoso, nos novos estatutos dados ás Faculdades de Direito, por Decreto n. 9360 de 17 de janeiro ultimo.

O historiador do corrente anno, em cujo periodo se vai executar essa reforma, terá occasião de melhor apreciar os novos estatutos, o que não quer dizer que em parte não se deva fazel-o desde já, nos pontos que tenham mais relação com o assumpto.

Assim, naquellas duas supracitadas *Memorias*, ponderei que a execução do trabalho, que me confiastes, poderia ser menos difficil, si a lei houvesse determinado que o lente encarregado de escrever a *Memoria historica* fosse eleito na sessão de encerramento do anno antecedente, de modo que pudesse acompanhar e observar mais attentamente os factos que tivessem de ser consignados na historia da Faculdade.

Esta consideração, baseada na conveniencia do serviço academico, foi devidamente attendida no art. 382 dos novos estatutos, com a unica differença de, em vez de ser nomeado o redactor da *Memoria* na sessão do encerramento anterior ao anno em que tem de ser religido esse trabalho, mandar-se naquelle artigo que na sessão de abertura a congregação elegeisse o lente encarregado de apresentar a *Memoria historica* na primeira sessão do anno seguinte, o que importa chegar ao mesmo resultado vantajoso que se desejava.

Creio ter bem interpretado o pensamento legal e os desejos desta illustrada congregação, não me julgando dispensado deste encargo de que fui incumbido no regimen da lei anterior, não só pela regra de que a lei dispõe sómente para o futuro, como tambem para não dar logar a interrupção de um anno na historia dos nossos trabalhos.

Não sou dos que pensam que se deve reduzir a *Memoria historica* á simples exposição dos factos occorridos. Quem pede um trabalho historico quer mais do que a simples menção dos successos, quer mais do que a narração dos factos por ordem e valor historico; quer a critica, a analyse razoavel que explica a origem dos factos e suas relações reciprocas.

Embora a pretensão daquelles que imaginam descobrir no percurso da humanidade um termo além do qual as aspirações elevadas da sciencia tem de estacionar; embora supponham que o tempo com a sua continua indiferença póde conter os vãos supremos da razão, a luz eterna que se irradia da infinita sabedoria ha de constantemente impellir-nos pelo caminho do progresso, robustecendo e vivificando a intelligencia humana.

Eis porque, na consciencia de seu genio, Bacon exclamava que a sciencia era um poder, pois a sciencia é a vida do progresso humano que, lenta ou rapidamente, vai sempre reformando os phenomenos sociaes, como as aguas perennes de abundante fonte que ora se escoam silenciosas, ora passam ou se precipitam, mas sempre correndo e se renovando.

Pouco importa que uma geração passe sem que um novo impulso se dê nas evoluções da sciencia.

O mesmo povo que desaparece é a confirmação de que a humanidade continúa.

A sciencia não é producto de um homem; se origina dos esforços reunidos de muitos que já passaram; e, como as cousas humanas, tem de soffrer em seu caminho os embarcos que nos cercam, e tambem os melhoramentos successivos que lhe competem.

Nisto está a grandeza da sciencia que nunca fica estacionaria e cujos marcos successivos são as reformas, os progressos e melhoramentos que nella se vão dando.

Por isto as reformas, symbolisando as tendencias do continuo progresso, não podem ser o ultimo termo das aspirações sociaes, principalmente em assumptos que mais depen-

dem das condições da sociedade e mais influem no seu desenvolvimento, como o é a instrução publica.

E d'ahi a necessidade de pedir á experiencia dos doutos o meio de melhor considerar os effeitos da nova transformação, para melhoral-a quanto possivel, proseguindo sempre na observação dos factos que lhe são relativos.

Assim é que prudentemente o Governo Imperial acaba de reconstituir as Faculdades de direito no empenho de promover o seu progresso, abrindo uma nova phase academica; entretanto não repousemos desde logo das fadigas da jornada que não está finda, nem nos seja licito suppor que a ultima lei é a meta da perfeição.

Esforcemo-nos ainda para procurar os defeitos, afim de opportunamente podermos indicar o possivel aperfeiçoamento, de modo a sempre corresponder ás necessidades da época e a proporcionar a realização dos grandes destinos, a que se encaminham instituições tão elevadas como esta.

Si assim não fosse, o que seria dos apóstolos da sciencia, limitados unicamente á observancia do *statu quo*, á impossibilidade de acompanhar a sociedade nas suas evoluções? E que significação teria o pensamento do legislador recommendando-nos tão vantajosamente essa *Memoria historica*, si ahi devessemos fazer apenas a nomenclatura das occurrencias havidas durante o anno?

E' que ha naturalmente alguma cousa mais a fazer de nossa parte, e que deve ser a resultante de nossos esforços.

Eis a razão por que affirmei que um trabalho historico desta natureza não era a simples narração dos factos; e si lhe dermos o valor proprio, reconheceremos nelle o laço que nos prende ao passado, ligando-se ao futuro da nossa Faculdade, ou, como já se tem dito, um dos élos da longa cadeia de nossa existencia scientifica; e quando esse trabalho for executado por habeis pensadores, servirá de sólida base para os historiadores e para os proprios legisladores na confecção de qualquer outra reforma que o tempo aconselhar.

Firmarei estas considerações nos conceitos do illustrado lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, Exm. Sr. Dr. Antonio Carlos de Andrada Machado e Silva.

« A historia do desenvolvimento consecutivo dos estudos juridicos é uma lição proficua para todos os homens que, no complexo intrincado das questões, que suscita esta vasta sciencia, encontrarão sempre para os problemas que agitam as sociedades, uma solução que satisfaz a intelligencia e pacifica o coração.

O direito é, por sua natureza, a sciencia mais apta a robustecer os povos, e impellir ao progresso a humanidade, por quanto é do conhecimento bem firmado do direito que depende a estabilidade das relações que constituem a associação humana.

E' pois de mister que reunamos todos os elementos de adiantamento desta sciencia e curemos, por todos os meios, de fazer com que enraize o seu estudo e respeitem-se seus dictames. »

Não me parece, portanto, acertado a praxe que se tem pretendido estabelecer de reduzir-se a *Memoria historica* a simples narrativa sem apreciação critica dos acontecimentos occorridos.

E tanto mais procedente me parece este meu modo de ver, quanto o Governo Imperial no art. 382 dos novos estatutos, no intuito de serem devidamente respeitadas as considerações apresentadas pelo redactor da *Memoria*, isentou-a de ser approvada pela congregação, como anteriormente o exigia, contando naturalmente, como deve ser, que o lente encarregado da confecção desse trabalho, pela confiança nelle depositada, pela sua propria responsabilidade, não se desviará das normas racionais e das conveniencias que devem ser guardadas.

### Directoria

Na ausencia do digno director, Exm. Sr. Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, que esteve nos trabalhos da camara vitalicia desde 24 de dezembro de 1883 até 8 de outubro ultimo, em que regressando da Côrte, reassumio o respectivo exercicio, foi a direcção desta Faculdade pela primeira vez exercida e de modo vantajoso pelo illustrado collega Exm. Sr. Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, que, como se verá das outras partes desta *Memoria*, empregou todos os meios a seu alcance para o progresso e melhoramento desta Faculdade.

### Congregação dos lentes

Durante o anno findo deixaram de pertencer ao corpo docente desta Faculdade dois dignos lentes : o da 2ª cadeira do terceiro anno, conselheiro João José Ferreira de Aguiar, que se vira obrigado a requerer a sua jubilação, e o da 3ª cadeira do quinto anno Dr. João Thomé da Silva, que, depois de longos e dolorosos soffrimentos, falleceu nesta cidade a 4 de março.

Esta respeitavel congregação, não podendo ser indifferente a perdas tão sensiveis, em sessão de 1º de março, sob proposta do Exm. Sr. Conselheiro director interino, Bandeira de Mello, mandou consignar na respectiva acta um voto de indelevel saudade pelo facto do illustrado collega Conselheiro Aguiar ter deixado de fazer parte do corpo docente desta Faculdade, onde prestara relevantes serviços na qualidade de lente e director interino ; e, em sessão de 8 do mesmo mez, sob proposta do Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, resolveu tambem que na acta desse dia se mencionasse um voto de profundissimo pezar pelo lamentavel e prematuro passamento do nosso distincto collega Dr. João Thomé da Silva e que se fizesse suffragar a sua alma com algumas missas, convidando-se para assistil-as a Exma. familia, os parentes, collegas, discipulos e amigos do illustre finado, o que tudo se fez.

Si ao corpo docente desta Faculdade não podia ser indifferente a falta daquelle illustrado conselheiro, que, por sua intelligencia e distinctas qualidades, constituia um dos seus ornamentos, principalmente por ter uma grave enfermidade motivado o

pedido de sua jubilação, ainda mais sensível e dolorosa lhe deve ser, pelos effeitos immediatos, a perda do Dr. João Thomé da Silva; porque, além do vacuo por elle deixado nesta corporação, uma respeitavel e numerosa familia ficou desde logo sem o mais poderoso arrimo com que contava.

Creio ter interpretado fielmente os vossos sentimentos lamentando a separação daquelle illustre collega e rendendo á memoria deste um tributo de viva saudade.

Para as cadeiras, que elles deixaram vagas, foram nomeados os dois lentes substitutos mais antigos, sendo o Dr. João Vieira de Araujo para a de direito criminal e o Dr. José Hygino Duarte Pereira para a de direito administrativo, por Decretos de 22 do mesmo mez.

Na referida sessão de 1º de março, tambem esta illustre corporação mandou lançar na acta um voto de profundo pezar pelo fallecimento do distincto jurisconsulto brasileiro, Dr. Augusto Teixeira de Freitas.

Sendo geralmente conhecidos e apreciados os trabalhos daquelle jurisconsulto, que nesta Faculdade fez o curso das sciencias juridicas e sociaes, e notorios os ingentes esforços que por muitos annos empregou para melhorar a legislação patria, julgo-me dispensado de justificar a resolução tomada por esta congregação em demonstração de seus sentimentos pelo infausto passamento de tão eminente jurisconsulto, cuja perda o paiz sinceramente deplora.

Ainda na referida sessão resolveu a congregação, por iniciativa do Exm. Sr. Conselheiro Bandeira de Mello, ornar o salão de honra com os retratos dos directores e lentes que esta Faculdade tem tido, declarando elle que para obtel-os já se havia dirigido ás pessoas competentes e compromettendo-se os seus collegas a coadjuval-o nos meios precisos para realização da idéa.

Durante o anno findo aquella galeria de honra, que já possuia a effigie de Sua Magestade o Imperador; e bem assim as do Visconde de Camaragibe, Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, offertada pelo nosso collega Dr. Joaquim Corrêa de Araujo; do Exm. Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, dada por esta congregação; do Conselheiro Lourenço Trigo de Loureiro, offertada pelo corpo academico; do Dr. Braz Henrique de Souza, offertada por sua Exma. familia: foi augmentada e enriquecida com os retratos do Visconde de Itajubá, Conselheiro Marcos Antonio de Araujo Abreu, offertado pelo seu filho Exm. Barão de Itajubá a pedido do Conselheiro Bandeira de Mello; do Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, offertado pela Exma. familia a pedido do Conselheiro Bandeira de Mello; do Conselheiro Zacharias de Góes e Vasconcellos e Dr. José Antonio de Figueiredo, mandados reproduzir na Europa a expensas desta congregação, e com os pequenos retratos, que precisam ser reproduzidos em ponto grande, do Visconde de Goyanna, do Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond e do Conselheiro Pedro Autran da Matta Albuquerque.

Em sessão de 1º de março foi lida e approvada a *Memoria historica* academica do anno anterior, de cuja redacção fôra encarregado o nosso digno collega Dr. Tobias Barreto de Menezes.

Com immensa satisfação consigno aqui que, por Decreto de 15 de novembro ultimo, o Governo Imperial concedeu o titulo de conselho ao nosso collega Exm. Dr. João

Capistrano Bandeira de Mello, lente da primeira cadeira do 5º anno, e permittiu que elle continuasse no magisterio com a gratificação adicional marcada nos respectivos estatutos, a contar de 29 de setembro em que completou os 25 annos de effectivo exercicio.

Folgo de reconhecer que esse distincto collega, pelos relevantissimos serviços prestados ao ensino e tambem ultimamente no exercicio da directoria da Faculdade, fez jus incontestavel áquelle acto de justiça do Governo Imperial, sobre tudo, achando-se, como felizmente se acha, com a robustez necessaria para continuar a prestar seus valiosos serviços á causa da instrucção.

Durante o anno o corpo docente desta Faculdade reuniu-se em treze sessões, das quaes duas foram presididas pelo Exm. director Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, e onze pelo mais antigo dos collegas presentes, Conselheiro Bandeira de Mello.

### Curso superior

Os trabalhos da Faculdade começaram no dia 4 de fevereiro pelos exames preparatorios de sciencias e encerraram-se no dia 19 de dezembro.

Teve logar a abertura das aulas do curso superior no dia 15 de março, tendo-se no 1º do mesmo mez procedido á designação dos lentes em exercicio para regerem as cadeiras dos diversos annos, do modo seguinte :

#### 1º ANNO

- 1ª Cadeira. — Dr. Tobias Barreto de Menezes, em substituição do Conselheiro João Silveira de Souza, que se achava ausente, com licença.  
2ª » Dr. João José Pinto Junior.

#### 2º ANNO

- 1ª Cadeira. — Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, em substituição ao Dr. Antonio Coelho Rodrigues, que continúa na Córte, em commissão do Governo.  
2ª » Dr. Graciliano de Paula Baptista.

#### 3º ANNO

- 1ª Cadeira. — Dr. José Hygino Duarte Pereira, em substituição ao Dr. Tarquinio Bráulio de Souza Amarantho, que se achava ausente e sem exercicio, por ser deputado á Assembléa Geral Legislativa.  
2ª » Dr. João Vieira de Araujo, em substituição ao Conselheiro Aguiar, que havia sido jubilado.

4º ANNO

1ª Cadeira — Dr. Joaquim Correia de Araujo.

2ª » Dr. Francisco Pinto Pessoa.

5º ANNO

1ª Cadeira — Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello.

2ª » Dr. José Joaquim Seabra, em substituição ao Dr. José Joaquim Tavares Belfort, que se achava doente.

3ª » Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, em substituição ao Dr. João Thomé da Silva, que estava doente.

A designação feita para a regencia das cadeiras soffreu durante o anno as alterações seguintes :

O Dr. José Hygino, nomeado pela congregação, em 8 do dito mez de março, passou a reger a 3ª cadeira do 5º anno, vaga pelo fallecimento do Dr. João Thomé, sendo que no dia 22 de abril tomou posse della, na qualidade de cathedratico, e proseguiu no mesmo exercicio até 18 de agosto, em que communicou que entrava no gozo da autorização que lhe fôra concedida pelo Governo Imperial, para desempenhar a commissão de que o incumbira o Presidente desta provincia.

O Dr. José Joaquim Seabra, no dia 8 de março, passou, por designação feita pela mesma congregação naquella sessão, a substituir o Dr. Antonio Coelho Rodrigues, na regencia da 1ª cadeira do 2º anno, o que fez sómente até ao dia 9, por entrar no dia 10 no gozo da licença de tres mezes, que lhe fora concedida pelo Governo provincial.

O Dr. Barros Guimarães, pela congregação, em sessão da mesma data foi designado para substituir o Dr. Tarquinio na regencia da 1ª cadeira do 3º anno até ao dia 11 de setembro, por ter se apresentado no dia 12 o Dr. Tarquino, de volta da Côrte, onde estivera comó deputado geral.

O mesmo Dr. Barros Guimarães regeu cumulativamente com a 1ª cadeira do 3º anno, a 3ª do 5º, desde o dia 19 de agosto, occupando-a ainda em substituição do Dr. José Hygino.

O Dr. Albino Meira, por designação da congregação, em sessão da mesma data, passou a reger a 2ª cadeira do referido anno, em substituição do Dr. Belfort até ao dia 13, e de 14 em diante substituiu o Dr. Coelho Rodrigues na regencia da 1ª cadeira do 2º anno até 5 de agosto, por ter no dia 6 de entrar no gozo da licença de um anno que lhe foi concedida pelo Poder Legislativo.

Tendo o Dr. Belfort, em 28 de maio, entrado no gozo de uma licença de dois mezes concedida pelo Governo provincial, foi substituido na regencia da 2ª cadeira do 5º anno pelo Dr. Seabra até ao dia 12 de agosto, em que apresentou-se o mesmo Dr. Belfort ; accumulando o Dr. Seabra do dia 16 a 20 inclusive do mez de junho a 2ª do 4º anno, em substituição do Dr. Pinto Pessoa, que estava doente.

O mesmo Dr. Seabra ainda regeu cumulativamente com a 2ª cadeira do 5º anno, de 6 de agosto em diante, a 1ª cadeira do 2º anno, a qual continúa a occupar, em sub-

stituição do Dr. Coelho Rodrigues e por ter o Dr. Albino Meira, que a regeu, entrado no gozo da referida licença.

O Dr. Tobias regeu conjuntamente com a 1ª cadeira do 1º anno, a 2ª do 4º, de 3 a 30 de setembro, substituindo o Dr. Pinto Pessoa, que estava doente.

Matricularam-se nas aulas do curso superior 695 estudantes, sendo :

No 1º anno.....	131
No 2º » .....	179
No 3º » .....	139
No 4º » .....	123
No 5º » .....	123

### Actos academicos de março

Na sessão da congregação de 1º de março foram organizadas as bancas examinadoras para os actos ordinarios e extraordinarios realizados em março, do modo seguinte :

- 1º anno — Drs. Pinto Junior, José Hygino e Barros Guimarães.
- 2º » — Drs. Graciliano Baptista, Seabra e Meira.
- 3º » — Drs. Corrêa de Araujo, João Vieira e Tobias.
- 4º » — Drs. Pinto Pessoa, João Vieira e Seabra.
- 5º » — Drs. Bandeira de Mello, Graciliano Baptista, José Hygino e Tobias.

O resultado foi o seguinte :

#### 1º ANNO

Actos ordinarios :

Approvados plenamente.....	18
» simplesmente .....	20
Reprovados .....	6
Prova nulla.....	1

Actos vagos ou extraordinarios :

Approvados plenamente.....	23
» simplesmente.....	16
Reprovados.....	0

#### 2º ANNO

Actos ordinarios :

Approvados plenamente.....	8
» simplesmente.....	13
Reprovados.....	0



Actos vagos :

Approvados com distincção.....	2
» plenamente.....	4
» simplesmente.....	0
Reprovados.....	0

3º ANNO

Actos ordinarios :

Approvados plenamente.....	6
» simplesmente.....	7
Reprovados.....	0

Actos vagos :

Approvados plenamente.....	12
» simplesmente.....	2
Reprovados.....	0

4º ANNO

Actos ordinarios :

Approvado com distincção.....	1
Approvados plenamente.....	4
» simplesmente.....	10
Reprovados.....	0

Actos vagos :

Approvado com distincção.....	1
Approvados plenamente.....	9
» simplesmente.....	11
Reprovados.....	12

5º ANNO

Actos ordinarios :

Approvados plenamente.....	0
» simplesmente.....	0
Reprovados.....	0

Actos vagos :

Approvados com distincção.....	2
» plenamente.....	18
» simplesmente.....	0
Reprovados.....	0

### Actos academicos de novembro e dezembro

Em sessão de 22 de outubro a congregação resolveu que os actos começassem em 24 do mesmo mez, regulando o serviço relativo à organização das bancas examinadoras do modo seguinte :

- 1º anno — Drs. Pinto Junior, Barros Guimarães e Tobias.
- 2º » — Drs. Graciliano Baptista, Belfort e Seabra.
- 3º » — Drs. João Vieira, Pinto Junior e Tobias.
- 4º » — Drs. Corrêa de Araujo, Pinto Pessoa e Seabra.
- 5º » — Drs. Bandeira de Mello, Belfort, Corrêa de Araujo e Barros Guimarães.

Nessa mesma sessão resolveu a congregação: que os lentes que tinham de dar pontos sobre as matérias dos cinco annos academicos, escolhessem dentre os programmas explicados dez para a prova escripta, ficando os que restassem para constituir a série destinada à prova oral ; que as turmas para a prova escripta fossem de 15 estudantes, quanto ao 5º anno, e de 12, quanto aos outros annos, e de 6 para a prova oral em todos os annos, continuando a regular, relativamente à prova escripta, a alternativa das materias por meio do sorteio.

O resultado dos actos academicos de novembro e dezembro foi o seguinte :

#### 1º ANNO

Actos ordinarios :

Approvados plenamente.....	79
» simplesmente.....	32
Reprovados.....	2

Actos vagos :

Approvados plenamente.....	28
» simplesmente.....	11
Reprovado.....	1

2º ANNO

Actos ordinarios :

Approvados com distincção .....	18
» plenamente .....	121
» simplesmente .....	28
Reprovado .....	1

Actos vagos :

Approvados com distincção .....	2
» plenamente .....	5
Approvados simplesmente .....	0
Reprovados .....	0

3º ANNO

Actos ordinarios:

Approvados com distincção .....	11
» plenamente .....	63
» simplesmente .....	45
Reprovado .....	1

Actos vagos:

Approvado com distincção .....	1
» plenamente .....	0
» simplesmente .....	0
Reprovados .....	5

4º ANNO

Actos ordinarios:

Approvados com distincção .....	8
» plenamente .....	88
» simplesmente .....	17
Reprovados .....	0

Actos vagos:

Approvados com distincção .....	2
» plenamente .....	3
» simplesmente .....	0
Reprovados .....	0

Actos ordinarios:

Approvados plenamente.....	117
» simplesmente.....	0
Reprovados .....	0

Actos vagos:

Approvado plenamente.....	1
» simplesmente.....	0
Reprovados .....	0

Dos mappas annexos, fornecidos pela secretaria da Faculdade, verifica-se ainda que aos actos extraordinarios ou vagos, que tiveram logar em março e abril, faltaram á chamada quatro estudantes, sendo um do 1º, dois do 2º e um do 4º anno, que dos 695 estudantes, que se matricularam no curso, deixaram, em novembro e dezembro de fazer acto 64, e que dos 65, que nessa época requereram acto vago, seis deixaram de comparecer.

**Defesa de theses**

Achando-se inscripto para defender theses o Bacharel Antonio. Martins da Silva Porto, teve logar esse acto nos dias 17 e 18 de março, arguindo os seguintes lentes: Conselheiro Bandeira de Mello, Drs. Pinto Junior, Corrêa de Araujo, Graciliano Baptista, João Vieira, José Hygino e Barros Guimarães.

Logo no primeiro escrutinio não foi approvedo o doutorando, por terem apparecido na respectiva urna seis espheras pretas e uma branca.

Este acto, bastante concorrido, como costuma ser, foi presidido pelo Exm. Sr. Conselheiro Bandeira de Mello, por ser o mais antigo dos lentes sorteados que compareceram.

Achando-se tambem inscripto para defender theses o Bacharel Revd. José de Souza Oliveira, a congregação, na ultima sessão do anno, em 19 de dezembro, designou-lhe o dia 19 do mez seguinte para escolha dos pontos, e o dia 19 de fevereiro ultimo para a apresentação das theses, resolvendo na mesma sessão que os lentes cathedrauticos em exercicio e os substitutos encarregados das cadeiras, cujos cathedrauticos estivessem impedidos, apresentassem, até ao dia 15 de janeiro ultimo, novos pontos para a referida defesa de theses.

## Desenvolvimento das materias do curso

As doutrinas do curso tiveram mais ou menos desenvolvimento como nos annos anteriores.

Os programmas do ensino das diversas cadeiras apresentados na primeira congregação de março foram os mesmos do anno antecedente, ficando os lentes da 1ª cadeira do 1º anno, 2ª do 2º, 2ª do 3º, 1ª e 2ª do 4º e 2ª do 5º autorizados a fazerem, no correr do anno, conforme solicitaram, quaesquer modificações que julgassem necessarias e vantajosas ao ensino.

A unica alteração feita pelo lente da 1ª cadeira do 5º anno consistiu em inverter a ordem das explicações das materias constitutivas do ensino da referida cadeira, reservando a hermeneutica juridica para ser explicada depois da theoria das acções e do processo, segundo solicitára o proprio lente, por lhe parecer, e assim foi entendido pela congregação, ser preferivel despender mais tempo com as principaes materias da cadeira, do que occupar-se com a hermeneutica juridica, da qual no curso de direito romano e de direito civil patrio recebem os alumnos lições mais ou menos desenvolvidas.

Ficou resolvidò na mesma congregação que os pontos para a prova escripta e oral, nos actos do fim do anno, se comporiam, para cada uma das cadeiras, de todo o programma explicado.

Pelo art. 228 dos novos estatutos, tendo uma commissão de tres lentes de uniformisar todos os programmas de ensino das differentes cadeiras, de modo que este trabalho exprima o ensino completo das materias professadas na Faculdade, pôde ser que d'ora em diante venha a desaparecer o inconveniente, notado nas *Memorias historicas* dos annos anteriores, de não se ter podido chegar ao fim dos compendios com prejuizo do ensino, si porventura a commissão attender ao expediente, já lembrado em uma de minhas memorias anteriores, de uniformisar esses programmas, de sorte que as materias do curso que fizerem assumpto principal de uma cadeira, ou nella tiverem de ser muito desenvolvidas, deixem de ser admittidas em outras cadeiras.

Nenhuma alteração houve nos compendios para o ensino.

Quanto ás Instituições de Warnkœnig, que servem de texto ás lições de direito romano, nos titulos a que se refere a materia dos programmas do ensino da 2ª cadeira do 1º anno e que pelos novos estatutos passou a ser a 1ª cadeira da 2ª série, refiro-me ao juizo que emitti na *Memoria historica* de 1876, apezar da opinião contraria de meu distincto collega, Dr. Antonio Coelho Rodrigues.

Devo-lhe, porém, uma explicação sobre o que disse na sua *Memoria* de 1878, procurando refutar aquelle meu juizo.

Não a tenho dado ha mais tempo, porque aguardava occasião, como esta, que permite toda civilidade e attenção, que deve haver entre collegas que mutuamente se respeitam; e si o mesmo collega não se acha presente, por estar na Còrte em commissão do Governo, não fica inhibido de proseguir na sustentação de sua opinião, logo que, termi-

nada aquella commissão, voltar ao magisterio e fôr encarregado de redigir outra *Memoria historica*.

Affirmei que as *Institutas* de Justiniano não podiam, como compendio, satisfazer ás exigencias do ensino, já porque foram organizadas sem methodo scientifico, já porque a lei que temos não restringe o estudo e ensino do direito romano ás *Institutas*.

Na sua *Memoria historica* de 1878, o illustrado collega insiste na opinião de que este ensino deve ser dado pelas *Institutas* de Justiniano e não por compendios.

E como penso ainda hoje do mesmo modo que pensava em 1876, uma vez que subsistem as mesmas razões, que então expendi, deixo de reproduzir as considerações que então fiz; chamo para ellas a illustrada attenção da congregação, porque penso que ellas procedem, apezar das razões contrarias produzidas na *Memoria historica* do meu illustre collega.

E' verdade que ahi foi invocada a autoridade de Ortolan, na parte em que este escriptor refere-se ao regimen ou programma official admittido na Faculdade de Paris, segundo o qual se manda explicar as *Institutas* de Justiniano; mas foi esquecida a parte em que elle declara que este modo de ensino não é inteiramente o de sua escolha, porque, a par do principio da autoridade, resultante do texto official; é preciso collocar um outro, o da razão, ou, em outros termos, da sciencia, da philosophia; declarando, em conclusão, que este ultimo principio não poderia ser inteiramente satisfeito pelo commentario.

Na sua *Memoria historica* o illustrado collega, tomando em consideração algumas observações, que em contrario eu havia feito, disse que só com a admissão das *Institutas* como compendio no ensino do direito romano, é que se poderia cumprir o art. 3º dos estatutos.

Mas, além de ser certo que esse artigo designa para objecto desse ensino as *Institutas* de direito romano e não as *Institutas* de Justiniano sómente, accresce que no decurso de 28 annos de execução, que têm tido os estatutos em ambas as Faculdades do Imperio, o ensino de direito romano tem sido sempre dado por compendios, sem que nunca se entendesse que os respectivos lentes, propondo-os, e as congregações, approvando-os, infringiam o art. 3º dos estatutos; ao contrario, sempre se entendeu que, procedendo pelo modo que fica referido, respeitava-se o disposto no supracitado artigo e usava-se da faculdade concedida pelo art. 239 do regulamento complementar dos mesmos estatutos.

E quando alguma duvida pudesse haver sobre a procedencia da opinião que, de acôrdo com o procedimento das congregações desta Faculdade e da de S. Paulo, tenho sustentado, teria ella desaparecido com o Decreto n. 7247 de 19 de abril de 1879, art. 23 § 3º e com os novos estatutos, art. 392, que mandam ensinar o direito romano e não sómente as *Institutas* de Justiniano.

Mas, disse ainda o illustrado collega na sua *Memoria historica*:

« Uma introdução historico-philosophica, feita pela cadeira, tomada embora de algum compendio, bastaria como preparatorio para habilitar os discipulos a estudarem a lei na lei mesma, que é a fonte commum onde todos os escriptores vão beber e donde tiram as doutrinas dos seus livros, quando são verdadeiras. »

Ora, si o collega confessa que a cadeira pôde tomar de algum compendio uma introdução historico-philosophica para habilitar os discipulos a estudarem a lei romana na

mesma lei, que aliás não existe só nas *Institutas*, e também nas outras partes do *Corpus-juris*; si declara que todos os escriptores vão beber nessa fonte commum as doutrinas verdadeiras de seus livros; parece-me concludente que não se deve privar os discipulos de terem o compendio em que for tomada essa introdução e as proprias disposições ou doutrinas do direito romano, expostas com melhor methodo.

Pelo menos, era esta disposição do regulamento complementar dos estatutos que estavam em vigor, pois que, determinando no art. 244, que cada lente cathedratico apresentasse à congregação, no primeiro dia util do mez de março, para ser por ella approvado, o programma de ensino da sua cadeira, mandava ao mesmo tempo, no art. 239, que as prelecções dos lentes fossem dadas sobre compendios certos e determinados, compostos pelos mesmos lentes ou adoptados dentre os que já corressem impressos, precedendo em todo o caso, approvação da congregação, a qual poderia dar preferencia a outros, si assim entendesse conveniente ao aproveitamento dos alumnos, ficando, além disto, essa escolha de compendios dependente da approvação definitiva do Governo.

E esta disposição, que tem sua razão de ser no maximo aproveitamento dos alumnos, deve obstar a approvação de programmas de ensino que se afastem inteiramente das materias tratadas nos referidos compendios.

Quanto ao que dispõe a ultima parte do art. 164 dos antigos estatutos sobre o desenvolvimento de doutrinas nos cursos particulares ou autorizados por esta congregação, para ampliação ou auxilio das materias obrigatorias, creio que taes cursos vão progredir e ser contados no numero de nossas instituições permanentes de ensino superior, com as disposições e garantias que elles encontram nos estatutos que acabam de ser dados às Faculdades de direito.

Nesta Faculdade já se tinha posto em execução a disposição do art. 22 do Decreto n. 7247 de 19 de abril de 1879, que se refere ao estabelecimento de cursos livres no recinto da Faculdade, sobre materias que fazem parte do curso academico.

Supprimindo esse decreto as lições e sabbatinas do antigo regimen, a instituição dos cursos livres tornou-se uma necessidade para os alumnos, porque ahi é permitido pelo professor que os discipulos levantem duvidas e objecções, que são discutidas, habilitando-os assim ao exercicio da palavra, aos raciocinios promptos e ao mesmo tempo concorrendo para a formação de sentimentos de emulação e incentivo para o estudo.

O nosso collega Dr. Barros Guimarães, que foi um dos que com mais proveito iniciaram entre nós esses cursos, apresenta em sua *Memoria historica* do anno de 1882 o resultado vantajoso obtido pelo curso, que o Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Junior instituiu no recinto desta Faculdade, das materias ensinadas no 1º anno academico.

Quanto ao anno findo, cabe-me dizer que em sessão da congregação de 22 de abril o mesmo Dr. Portella Junior foi attendido no sentido de continuar o curso livre das materias do 1º anno, como lhe fôra concedido em 1882.

Tanto nas férias de 1883, como durante o anno de 1884, o mesmo doutor teve um curso dessas materias, não me sendo possivel, porém, apresentar dados estatisticos sobre a frequencia e resultados desse curso, pela falta de informações, que só poderiam ser dadas por aquelle professor particular, que se acha presentemente na Europa.

Os novos estatutos attenderam a uma necessidade reclamada, ha muitos annos, por alguns dos lentes de ambas as Faculdades em suas *Memorias historicas*, separando as sciencias sociaes para formarem um curso distincto do das sciencias juridicas.

Si a separação dessas sciencias foi feita de modo conveniente, já quanto á classificação das materias, já quanto á sua distribuição pelos referidos cursos, só a experiencia o poderá mostrar.

Conforme já eu havia opinado na minha *Memoria* de 1861, passou o estudo do direito romano para a primeira cadeira da 2ª série (outr'ora 2º anno) do curso de sciencias juridicas, attenta a relação immediata que tem com o estudo do direito civil patrio, que é ensinado na 3ª e 4ª séries, e com o desenvolvimento da intelligencia dos alumnos do 2º e 3º annos.

A commissão nomeada pela congregação em 22 de outubro, composta dos Drs. Bel-fort, Graciliano Baptista e Tobias, apresentou, em sessão de 29 de novembro, seu parecer sobre a obra *Ensaio de Direito Penal ou Repetições escriptas sobre oCodigo do Imperio do Brazil*, pelo nosso illustrado collega, lente cathedratico de direito criminal, Dr. João Vieira de Araujo, a qual, para ser examinada e verificar si estava no caso de merecer as vantagens decretadas nos estatutos, fôra apresentada pelo seu autor naquella sessão.

Esse parecer, que foi unanimemente approved na sessão de 29 de novembro, conclue que o livro preenche uma grande lacuna e presta um serviço immenso.

Faço votos para que o trabalho do illustre collega consiga merecer as vantagens decretadas nos estatutos, vantagens que, como já tive occasião de dizer na minha *Memoria* anterior, deviam ser muito maiores para servir de incentivo a outros trabalhos identicos e de mais amplas proporções.

### **Policia e disciplina academicas**

Sinto que, como excepção ao conceito geral de que a mocidade academica goza pelo seu bom procedimento, tanto em relação aos seus dignos mestres quanto aos proprios condiscipulos e á sociedade em geral, tenha de registrar dois processos disciplinares, que durante o anno foram instaurados, em virtude de representação feita pelo nosso collega Dr. José Joaquim Seabra, um contra o estudante do 4º anno de nome Euclides Octalicio da Costa Abreu, por ter, em artigos por elle firmados no diario *Folha do Norte*, insultado e injuriado a banca julgadora que o reprovou e da qual fazia parte aquelle collega; e outro contra os estudantes do mesmo anno Francisco Phialante da Camara Lima, Francisco Carneiro Rodrigues Campello e o Bacharel José Izidoro Martins Junior, por injurias e calumnias graves assacadas contra o referido collega, em differentes artigos por elles assignados na dita folha, de que eram redactores.



Esta congregação, tomando conhecimento do 1º processo, que não fôra logo instaurado por ter o estudante sobre que versava se retirado para fóra da provincia, condemnou, em sessão de 27 de maio, o referido alumno do 4º anno, Euclides Octalicio da Costa Abreu, à pena de perda de um anno escolar.

Acerca do 2º, tendo alguns lentes, como os Drs. Bandeira, Corrêa de Araujo e Barros Guimarães, duvida quanto à jurisdicção da congregação, relativamente ao Bacharel Martins Junior, por ter sido o acto praticado quando elle não era mais estudante, e opinando outros, como os Drs. José Hygino, Barros Guimarães, Meira, Tobias e João Vieira, que a duvida era procedente a respeito de todos os indiciados, em razão do facto não se ter dado nas relações academicas; esta congregação, em sessão de 8 de março, sob proposta do Dr. João Vieira, julgou-se incompetente para conhecer desse processo.

Mas, em virtude do recurso interposto desta decisão pelo nosso collega Dr. Seabra havendo o Governo Imperial entendido de modo diverso e mandado, por Aviso do Ministerio do Imperio de 23 de junho, submeter a julgamento o processo dos estudantes Phaelante da Camara e Francisco Campello, à semelhança do que se tinha feito ultimamente com o outro estudante Euclides Octalicio da Costa Abreu, teve esta congregação, em sessão de 5 de julho, de proseguir no conhecimento e julgamento do referido processo, e nessa occasião apresentando os Srs. Drs. João Vieira, Barros Guimarães e Tobias uma declaração escripta e por elles assignada, recorrendo da decisão do Governo para o Conselho de Estado, na fórma dos arts. 29 e 46 do Decreto n. 124 de 5 de fevereiro de 1842, o Exm. Sr. Conselheiro director interino resolveu aceitar a declaração, não com o caracter de recurso, e sim como uma representação contra a mesma decisão, sem effeito suspensivo. Sendo adiado o julgamento por oito dias, a requerimento do Dr. Albino Meira, em sessão de 12 de julho o Dr. João Vieira pediu ainda que fosse adiado o julgamento até que o Governo resolvesse sobre a sua declaração ou representação, ao que não annuiu o mesmo Dr. Conselheiro director, declarando que não aceitava, nem por conseguinte submettia à discussão aquelle requerimento como recurso, visto não caber este da decisão do Governo, já proferida em grau de recurso, e passava a sujeitar a julgamento o referido processo, conforme fôra determinado pelo aviso Imperial, que considerou competente a congregação para semelhante fim. Recusando-se então os signatarios da representação a votar no dito processo, procedeu-se ao julgamento com os outros lentes presentes, menos o Dr. Seabra, que estava impedido, correndo o escrutinio e sendo afinal condemnados os dois supraditos estudantes à pena de perda de um anno escolar.

Apezar do que decidiu a congregação, o estudante Francisco Phaelante em novembro apresentou-se para fazer exame do 4º anno, e a mesma examinadora o admittiu à prova escripta, na persuasão de que a directoria assim havia resolvido; deu isso logar a que requeresse o mesmo estudante ser admittido à prova oral, sendo-lhe negada essa permissão, em sessão de 22 do mesmo mez, pela congregação, a cujo conhecimento o Exm. Sr. Conselheiro director effectivo submetteu o requerimento.

### Curso de preparatorios

As aulas do curso de preparatorios, annexo á Faculdade, não se abriram em fevereiro, no dia designado pelo respectivo regulamento, nem no mez seguinte, por estarem os professores occupados nos exames de preparatorios de sciencias e tambem pela superveniencia das fêrias da semana santa, vindo assim a realizar-se a abertura das mesmas aulas no dia 1º de abril e o encerramento em 31 de outubro.

As cadeiras das materias que compoem o referido curso foram distribuidas pelos lentes cathedricos, á excepção da de rhetorica, geographia e historia, que, estando vagas, foram occupadas pelos respectivos substitutos de sciencias, na fôrma seguinte:

Portuguez.—Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.

Latim.—Conego Dr. Luiz Francisco de Araujo.

Francez.—Bacharel João de Oliveira.

Inglez.—Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.

Philosophia.—Bacharel Antonio Luiz de Mello Vieira.

Geographia e historia.—Dr. José Soriano de Souza.

Geometria e arithmetica.—Bacharel João Vicente da Silva Costa.

Rhetorica e poetica.—Dr. José Soriano de Souza.

Esta designação teve, no decurso do anno, as alterações seguintes:

O Bacharel João de Oliveira deixou o exercicio de sua cadeira em 25 de maio, por ter entrado no gozo da licença de tres mezes, que obtivera do Governo da provincia.

Foi substituido pelo Dr. Barros Sobrinho, que regeu essa cadeira, cumulativamente com a de inglez, desde o dia 26 de maio até 4 de julho, em que aquelle professor, renunciando o resto da licença, reassumiu o exercicio de sua cadeira.

O Dr. Albino Meira deixou o exercicio da cadeira de portuguez em 6 de agosto, por ter entrado no gozo da licença de um anno, concedida pelo Poder Legislativo: achando-se impedido o respectivo substituto de linguas, Bacharel Adelino de Luna Freire Junior, por ser deputado á Assembléa Legislativa Provincial, foi essa cadeira regida, desde 8 do mesmo mez até ao fim do anno, pelo Bacharel Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, nomeado para esse fim pela directoria.

O Bacharel João Vicente da Silva Costa deixou o exercicio de sua cadeira no dia 13 de setembro, declarando que assim o fazia por constar do *Diario Official* n. 246 que fôra jubilado por Decreto de 2 do dito mez, pelo que passou essa cadeira, desde o dia 14 em diante, a ser regida pelo respectivo substituto, Bacharel Manoel Fernandes de Sá Antunes.

O Dr. José Soriano de Souza deixou o exercicio das duas cadeiras, que estava regendo, em 9 de outubro, por ter entrado no gozo da licença de dois mezes, que lhe fôra concedida pelo Governo da provincia; pelo que a cadeira de rhetorica passou a ser regida pelo Bacharel Antonio Augusto Cardoso de Castro, assim como a de geographia e

historia pelo Bacharel Tarquinio Braulio de Souza Amarantho Filho, em virtude de nomeação da directoria, desde 10 de outubro a 9 de dezembro, em que se apresentou o Dr. Soriano, renunciando o resto da licença.

Matricularam-se nas aulas do curso de preparatorios 150 estudantes, sendo:

Em portuguez.....	22
» latim.....	35
» francez.....	25
» inglez.....	36
» philosophia.....	6
» geographia.....	8
» historia.....	6
» rhetorica.....	1
» arithmetica.....	6
» geometria.....	5

### Exames

Começaram os exames dos preparatorios de sciencias no dia 4 de fevereiro, sendo as diferentes bancas desses exames organizadas do modo seguinte :

#### PHILOSOPHIA

Presidente, Dr. Graciliano de Paula Baptista.

Examinadores: Bacharel Antonio Luiz de Mello Vieira e Dr. José Soriano de Souza.

#### RHETORICA E POETICA

Presidente, Dr. João José Pinto Junior.

Examinadores: Bachareis Alcibiades Cavalcanti de Albuquerque e Arthur Orlando da Silva.

#### GEOGRAPHIA

Presidente, Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.

Examinadores: Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho e Bacharel Ayres de Albuquerque Gama.

#### HISTORIA

Presidente, Dr. João Vieira de Araujo.

Examinadores: Bacharel Antonio Luiz de Mello Vieira e Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque.

ARITHMETICA

Presidente, Dr. Tobias Barreto de Menezes.

Examinadores: Bacharel João Vicente da Silva Costa e Fernando Eugenio Martins Ribeiro.

GEOMETRIA E ALGEBRA

Presidente, Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.

Examinadores: Bacharel Laurindo Carneiro Leão e Fernando Eugenio Martins Ribeiro.

Nos exames de geographia serviram tambem, no impedimento do Bacharel Ayres Gama, o Bacharel Laurindo Carneiro Leão, Dr. José Soriano de Souza, Abilio Cavalcanti de Albuquerque e o Bacharel Alcibiades Cavalcanti de Albuquerque.

Nos de historia presidiram, no impedimento do Dr. João Vieira de Araujo, os Drs. Bandeira de Mello, Pinto Junior e Seabra, e no impedimento do Dr. Demetrio Cavalcanti, examinou tambem o Bacharel Cesario Antonio Cardoso Ayres.

Nos de arithmetica presidiram tambem, no impedimento do Dr. Tobias Barreto de Menezes, os Drs. Bandeira de Mello, Corrêa de Araujo e Seabra, e serviram, no impedimento dos examinadores, os Bachareis Laurindo Carneiro Leão e Abilio Cavalcanti de Albuquerque.

Nos de geometria e algebra serviram tambem de presidente, no impedimento do Dr. Corrêa de Araujo, os Drs. Bandeira de Mello e Seabra, e no impedimento de um dos examinadores, o Bacharel Abilio Cavalcanti de Albuquerque.

Os exames de preparatorios de linguas começaram no dia 26 de novembro, ficando assim constituidas as mesas examinadoras:

PORTUGUEZ

Presidente, Dr. João José Pinto Junior.

Examinadores: Bachareis Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima e Antonio Augusto Cardoso de Castro.

LATIM

Presidente, Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.

Examinadores: Conego Dr. Luiz Francisco de Araujo e Bacharel João Feliciano da Matta e Albuquerque.

FRANCEZ

Presidente, Dr. José Joaquim Seabra.

Examinadores: Bachareis João de Oliveira e Manoel Francisco de Sá Antunes.

INGLEZ

Presidente, Dr. Francisco Pinto Pessoa,  
Examinadores: Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho e Bacharel Gabriel Henrique de Araújo.

PORTUGUEZ (2ª BANCA)

Presidente, Dr. Joaquim Corrêa de Araújo.  
Examinadores: Dr. José Soriano de Souza e Bacharel Manoel Fernandes de Sá Antunes.

Nos exames da 1ª banca de portuguez presidiu o Dr. Joaquim Corrêa de Araújo até ao dia 10 de dezembro, enquanto o Dr. Pinto Junior esteve examinando, em horas incompatíveis com aquelle serviço, nos actos do 1º e 3º anno.

Nos exames de francez, em 10 de dezembro, no impedimento do Bacharel Sá Antunes, serviu de examinador o Bacharel Adolpho Tacio da Costa Cirne.

Nos da 1ª banca de portuguez presidiu o Dr. João José Pinto Junior, nos dias 11, 12, 13, 15, 16 e 19 do mesmo mez de dezembro, concluindo-se todos os exames e por conseguinte, os da 2ª banca de portuguez nesse dia.

O resultado dos exames de preparatorios de sciencias e linguas foi o seguinte :

	•Aprovados com distincção	Aprovados plenamente	Aprovados simplesmente	Reprovados
Philosophia.....	0	9	15	25
Geometria.....	1	19	43	11
Arithmetica.....	3	30	76	25
Rhetorica e poetica.....	0	30	41	21
Historia.....	0	15	13	1
Geographia.....	0	37	41	45
Algebra.....	1	5	13	2
Inglez.....	9	41	46	49
Francez.....	2	11	30	41
Latim.....	0	26	41	4
Portuguez.....	8	86	115	64
	—	—	—	—
	24	309	474	288

Dos mappas annexos vê-se que dos 1.614 estudantes, que se inscreveram para esses exames, deixaram de fazel-o 519, por não terem acudido à chamada; não constando dos mesmos mappas e das informações fornecidas pela secretaria o numero dos alumnos do curso preparatorio annexo à Faculdade, que entraram nesses exames.

### Conferencias dos professores e substitutos do curso de preparatorios

Tiveram logar, em 23 de abril e 30 de julho as conferencias dos professores e substitutos do curso de preparatorios, convocadas e presididas na fórma do art. 87 do regulamento, pelo Exm. Sr. Conselheiro director interino, achando-se presentes todos os professores e substitutos, á excepção do substituto de linguas, impedido por ser deputado á Assembléa Legislativa Provincial, e do de arithmetica e geometria, que compareceu sómente á segunda conferencia, por se achar ao tempo da primeira no gozo de licença.

Na 1.<sup>a</sup> conferencia, de 23 de abril, sendo dado pela directoria conhecimento do novo programma de ensino secundario, afim de que os professores indicassem o que lhes parecesse mais conveniente a bem da regularidade do mesmo ensino, após a discussão havida, propoz o Bacharel João de Oliveira, professor de francez, que se representasse ao Governo Imperial no sentido de não ser possivel adoptar-se no curso de preparatorios, annexo a esta Faculdade, o dito programma organizado para o ensino no Imperial Collegio de Pedro II, pois que diversa era a organização deste, cujo curso secundario é feito em sete annos, havendo para algumas disciplinas mais de um professor, attenta a divisão dos alumnos em classes, conforme o grau de adiantamento no estudo da materia distribuida por dois e mais annos.

Sendo aceita unanimemente esta proposta, foi nomeada uma commissão, composta daquelle professor e dos professores de inglez, Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho, e de latim, o Conego Dr. Luiz Francisco de Araujo, afim de formular a representação e indicar os meios de melhor regularizar os estudos do curso de preparatorios.

Apresentado pela commissão o seu trabalho, foi elle approvedo unanimemente na conferencia de 30 de julho, com as seguintes indicações :

1.<sup>a</sup> Que os exames de preparatorios começassem impreterivelmente no principio de novembro, e, quando não pudessem elles ter logar nessa época no mesmo edificio onde funciona a Faculdade, por estarem as salas desta occupadas, durante todo aquelle mez e talvez até ao meiado de dezembro, com os actos dos respectivos alumnos, em numero de 691, fosse solicitado da Presidencia da Provincia para serem os ditos exames effectuados nas salas do pavimento terreo do Gymnasio Pernambucano, que tem accommodações sufficientes para esse fim, e sem prejuizo da disciplina do estabelecimento.

2.<sup>a</sup> Que, havendo falta de lentes da Faculdade para serem presidentes das bancas examinadoras (pois, além das vagas existentes no corpo docente e de se acharem alguns licenciados, os poucos restantes estavam occupados no serviço dos actos academicos), a presidencia das bancas fosse commettida, a arbitrio do director, ou aos professores do curso que não estivessem occupados nos exames, ou a quaesquer pessoas habilitadas a bem desempenharem essas funcções.

3.<sup>a</sup> Que para o processo dos exames preparatorios fossem adoptadas as instrucções (posteriormente modificadas) que baixaram com o Decreto n. 4430 de 30 de outubro de 1869, na parte em que (arts. 19, 20 e seguintes)— os examinandos que não satisfizerem na

prova escripta, não serão admittidos à prova oral, ficando, assim inhabilitados para esta.

Por tal meio, que produziu bom resultado quando em execução, e muito concorreu para diminuir o numero dos examinandos, se conseguirá que os estudantes se preparem devidamente para os exames, exercitando-se em escrever as lições, e não contando, como ora fazem, com a prova oral, na qual, de ordinario, triumpham os ignorantes audazes, e succumbem os tímidos, aliás sabedores muitas vezes da materia.

Além disto, está reconhecido pela experiencia que o examinando inhabilitado na prova escripta, de ordinario o é tambem na prova oral, e assim parece superfluo submeter ao exame oral quem se mostrou inhabilitado na prova escripta.

4.<sup>a</sup> Que, attenta a difficuldade de encontrar pessoas habilitadas, que, sem remuneração e sómente attrahindo para si odios e malquerenças pelo resultado dos julgamentos, se prestem a servir de examinadores, sejam estes, *ad instar* do que é disposto para os exames geraes nas provincias, gratificados pelo serviço prestado, e que do mesmo modo o sejam os professores e substitutos do curso de preparatorios annexo, quando examinarem materias estranhas à cadeiras que regem ou que lhes cabe substituir.

5.<sup>a</sup> Que, attendendo à notoria corrente de immigração de estudantes de umas provincias para outras, afim de prestarem exames onde encontrarem maiores facilidades e protecções, seja determinado que sómente serão admittidos a fazer exames nas provincias aquelles que provarem ter feito os seus estudos nas mesmas, pelo menos seis mezes antes da época do exame.

Parece-me obvia a vantagem de uma semelhante disposição, como meio de coarctar o abuso que tem havido nos exames geraes das provincias, ao ponto de (é notorio) muitos individuos, sem nada saber, prestarem em alguma provincia e em uma só época os 10 exames preparatorios e, consequentemente, todos alcançarem approvação plena e até distincção!

E' deploravel o que ha occorrido a tal respeito, com sacrificio da instrucção secundaria, presentemente muito e muito desprezada, sendo que se tem em vista fazer exames para matricula nos cursos superiores, onde os alumnos em geral pouco aproveitam, por estarem mal preparados para receber o ensino superior.

6.<sup>a</sup> Que o estudante chamado a prestar exame oral e que não tiver comparecido não possa mais ser admittido a prestal-o, cessando assim absolutamente a faculdade, de que tem usado a directoria, de mandar admittil-o em outro qualquer dia, pois que facilmente os examinandos obtem attestados de molestia para justificar o seu não comparecimento e evitar, deste modo, serem julgados com os seus companheiros de exame escripto, o que é contrario ao pensamento que ditou as disposições constantes do art. 2.<sup>o</sup> n. 11 das Instrucções de 23 de julho de 1877 e das anteriores (8.<sup>a</sup> medida), a que se refere o Aviso do Ministerio do Imperio de 27 de setembro de 1872.

7.<sup>a</sup> Finalmente, que no principio de cada anno sejam indicados os livros para o ensino e que tenham de servir para os exames, afim de que os alumnos possam preparar-se devidamente e não sejam sorprendidos com livros que nunca leram e que até mesmo não são encontrados nas livrarias e bibliothecas desta capital.

Submettendo à elevada consideração do Sr. Ministro do Imperio todas estas considerações, que demonstram o interesse do corpo docente do curso de preparatorios pelo

ensino e boa ordem dos exames, a directoria accrescentou que muito conviria adoptal-as, visto attenderem ellas á regularidade dos estudos secundarios e respectivos exames.

Aceitando como procedentes estas ponderações e fazendo votos para que ellas sejam attendidas na reforma, que naturalmente deve o Governo Imperial fazer nos cursos preparatorios, como complemento da que acaba de fazer nos cursos superiores, tenho apenas a accrescentar á 5ª indicação, que seria justo estender a faculdade de ser admittido aos exames de provincias os estudantes cujos pais ou tutores provassem ter nellas o seu domicilio.

Pelas informações fornecidas pela secretaria, foi de 150 o numero dos estudantes matriculados nas aulas preparatorias, devendo notar-se que muitos destes o estão em mais de uma aula e que as aulas de sciencias contiveram menor numero de matriculados, pois que, á excepção da de geographia, que teve oito, as demais não excederam de seis, quatro e um..

Abstenho-me de indagar das causas desse facto, por serem estranhas á organização do mesmo curso e não affectarem aos professores, que inui dignamente cumprem seus deveres, não obstante entender que o actual horario é prejudicial ao alumno e ao proprio mestre.

### Fallecimentos

Em outra parte, tratando da congregação dos lentes desta Faculdade, já tive o profundo pesar de registrar o prematuro passamento do illustrado lente cathedratico da 3ª cadeira do 5º anno, Dr. João Thomé da Silva.

Devo tambem inencionar aqui com grande magua mais dois fallecimentos : o do illustrado bibliothecario desta Faculdade, Conego Francisco Rochael Pereira de Brito Medeiros, no dia 19 de maio, e o do seu digno ajudante, José Jeronymo de Albuquerque Maranhão, no dia 30 de novembro.

### Jubilações

Na parte em que me occupei com a congregação já tive de consignar a jubilação que, por grave enfermidade, pedira o illustrado lente da 2ª cadeira do 3º anno, Conselheiro Dr. João José Ferreira de Aguiar, sendo-lhe concedida por Decreto de 9 de fevereiro.

Cumpre-me acrescentar que, por Decreto de 2. de setembro, foi concedida ao Bacharel João Vicente da Silva Costa a jubilação, por elle solicitada, de professor de arithmetica e geometria do curso de preparatorios annexo a esta Faculdade.



### **Nomeações e posses**

Por Decreto de 1º de março foi nomeado lente cathedratico da 2ª cadeira do 3º anno o lente substituto, Dr. João Vieira de Araujo, que, sob o juramento já prestado, tomou posse e entrou em exercicio a 18 do mesmo mez.

Por Decreto de 22 do mesmo mez de março foi nomeado lente cathedratico da 3ª cadeira do 5º anno o lente substituto, Dr. José Hygino Duarte Pereira, que tomou posse e entrou em exercicio no dia 22 de abril.

Por Decreto de 30 de junho foi nomeado o Bacharel Clovis Bevilaqua para o logar de bibliothecario.

Tendo entrado no gozo de licença o Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, professor de portuguez do curso annexo, e achando-se impedido o respectivo substituto, Bacharel Adelino Antonio de Luna Freire Junior, por ser deputado à Assembléa Legislativa Provincial, foi nomeado, por Portaria da directoria de 6 de agosto, o Bacharel Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, para reger interinamente a supradita cadeira, durante o impedimento daquelle substituto, tomando posse e entrando em exercicio no dia 8 do referido mez.

Entrando no gozo de licença concedida pelo Governo provincial o Dr. José Soriano de Souza, professor substituto de sciencias no curso annexo e que estava regendo as cadeiras vagas de rhetorica e poetica e geographia e historia, foram nomeados para a de rhetorica e poetica o Bacharel Antonio Augusto Cardozo de Castro e para a de geographia e historia o Bacharel Tarquinio Braulio de Souza Amarantho Filho, por Portaria da directoria de 10 de outubro, afim de regerem as referidas cadeiras durante o impedimento daquelle substituto; tomaram posse no dia 10 de outubro e estiveram em exercicio até o dia 9 de dezembro, em que se apresentou para o serviço o respectivo substituto.

### **Licenças e interrupções de exercicio**

O Conselheiro João Silveira de Souza obteve, por Portaria do Governo Imperial de 29 de fevereiro, tres mezes de licença com ordenado, a qual foi apresentada a 5 de abril na secretaria da Faculdade, e terminando-se essa licença a 5 de julho participou em officio de 28 do mesmo mez que seguia para a provincia do Pará como Presidente para ella nomeado.

O Dr. José Joaquim Seabra obteve do Governo provincial tres mezes de licença com vencimentos e esteve no gozo della do dia 10 de março até 27 de abril, em que se apresentou declarando que renunciava o resto da licença.

O Dr. José Joaquim Tavares Belfort entrou em 28 de maio no gozo de uma licença de dois mezes, concedida pelo Governo provincial; mas tendo-se [terminado essa licença a 28 de julho, elle só se apresentou para o serviço no dia 12 de agosto.

O Dr. José Hygino Duarte Pereira communicou em 18 de agosto, que entrava no gozo da autorização que lhe foi concedida pelo Governo Imperial para desempenhar na Hollanda a commissão de que o encarregara o Presidente desta provincia.

O Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, lente substituto desta Faculdade e professor de portuguez do curso annexo, entrou em 6 de agosto no gozo das licenças de um anno com ordenado, concedida pelo Poder Legislativo, e a de igual tempo, sendo de seis mezes com todo o ordenado e outros seis mezes com metade do ordenado, concedida pelo Governo Imperial.

O Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho em 21 de outubro, entrou no gozo da licença de dois mezes com vencimentos, concedida pelo Governo provincial.

O Bacharel Manoel Fernandes de Sá Antunes, professor substituto de arithmetica e geometria, entrou em 8 de março no gozo da licença de tres mezes com vencimentos, concedida pelo Governo provincial, a qual, terminando em 8 de junho, foi pelo mesmo Governo prorogada por mais tres mezes sem vencimento algum; apresentou-se para o serviço no dia 15 de agosto, declarando que renunciava o resto da proção da licença em cujo gozo se achava.

O Bacharel João de Oliveira, professor de francez, entrou em 26 de maio no gozo da licença de tres mezes com vencimentos, concedida pelo Governo provincial, e apresentou-se no dia 5 de junho declarando que renunciava o resto da licença.

O Dr. José Soriano de Souza, professor substituto de sciencias, tendo obtido do Governo da provincia a licença de dois mezes com vencimentos, esteve no gozo della desde 14 de outubro até 9 de dezembro, em que se apresentou para o exercicio das suas funcções, renunciando o resto da licença.

### **Bibliotheca**

São as bibliothecas o repositorio da sciencia e por isso em todos os paizes têm ellas as portas accessiveis a qualquer especie de leitores.

A desta Faculdade, destinada especialmente aos lentes ou professores e aos alumnos, nem tem o valor que lhe dá o seu nome, nem se acha ao alcance de seus leitores especiaes.

Collocada no edificio sito á rua do Visconde de Camaragibe n. 71, outr'ora rua do Hospicio, na extremidade do ultimo bairro desta cidade, por dependencia da Faculdade em quanto esta ahi esteve, ainda pôde prestar-se a ponto de distracção dos estudantes que a frequentavam nas horas de intervallo das aulas, quando a frequencia era obrigatoria.

Removendo-se, porém, a Faculdade em julho de 1882, para o predio situado á Praça de Pedro II no segundo bairro desta cidade, a bibliotheca desprendeuse dessa dependencia, seguiu outro rumo e foi recolher-se ao convento dos Religiosos Carmelitas, que fica no pateo do Carmo, em 18 de julho ultimo, em virtude do Aviso do Ministerio do Imperio de 29 de abril.

O novo local, ainda que preferivel ao antigo depois da remoção da Faculdade, não reúne com tudo as condições desejaveis.

Não estando no logar que lhe é proprio, desprovida de livros relativos ás materias que se professam neste curso e no de preparatorios, maxime dos que se tem publicado nestes ultimos dez annos, não pôde ser frequentada regularmente por aquelles á quem ella se destina.

Desta sorte, ao passo que a sua frequencia em 1876 subiu a 814 pessoas, das quaes 514 estudantes de direito, como observei na *Memoria historica* de então, frequencia que aliás considerei pouco avultada; hoje se nota, pelas informações ministradas pelo digno bibliothecario, a pequena concurrencia de 215 visitantes no espaço decorrido de 20 de julho a 20 de dezembro.

Em 1876 a média mensal dos leitores foi 67, no periodo mencionado de 1884 foi apenas 43.

A causa desse decrescimento attribuo em grande parte á collocação da bibliotheca fóra da Faculdade a que pertence.

Urge, portanto, uma providencia; e, si me permitem, lembrarei que solicitemos do Governo Imperial, além da quota necessaria já reclamada para supprimento de livros, a remoção da bibliotheca para o edificio onde funciona a Faculdade, sendo para isso e para outras commodidades indispensavel que esta se installe em todo o edificio em que se acha, transferindo-se para outro logar as repartições publicas que funcionam no mesmo predio, como já foi resolvido pelo aviso do Ministerio do Imperio n. 5060 de 29 de dezembro de 1883.

Além disto, no logar onde está collocada, não pôde a bibliotheca conservar-se aberta depois de 8 horas da noite, como determinam os novos estatutos, em consequencia de achar-se a essa hora fechada a porta do convento, segundo a regra pela qual se constituiu.

O actual bibliothecario, Bacharel Clovis Bevilaqua, foi nomeado por Decreto de 31 de maio, tomou posse e entrou em exercicio no dia 30 de junho.

Já em outra parte, sobre os fallecimentos havidos durante o anno, registrei com pezar o do Conego Francisco Rochaél Pereira de Brito Medeiros, que exercia esse cargo, e o do ajudante de bibliothecario José Jeronymo de Albuquerque Maranhão, cujo logar ainda se acha vago, servindo nelle interinamente, por nomeação da directoria, o continuo desta Faculdade Joaquim Teixeira Peixoto.

Das informações que obtive do actual bibliothecario, vê-se que pelo catalogo já organizado, possui a bibliotheca 759 obras em 3.112 volumes, além de muitos folhetos.

Dessas obras algumas estão ainda em brochura, outras deterioradas e outras truncadas.

A' requisição da directoria, a bibliotheca recebeu durante o anno a collecção das leis do Imperio, alguns exemplares dos *Annaes do Parlamento* para completar a respectiva collecção e os relatorios dos Ministros publicados em 1884.

A directoria solicitou tambem alguns exemplares das conferencias effectuadas na Exposição Pedagogica e das actas e pareceres do Congresso de Instrucção do Rio de Janeiro, assim como autorização, depois de uma indicação nesse sentido approvada unanimemente pela congregação em 28 de junho, para a despeza de seis contos de réis com a aquisição e encadernação de livros, assignaturas de revistas e jornaes scientificos.

Na mesma sessão, de conformidade com o art. 213 do regulamento complementar dos estatutos, a congregação nomeou os Drs. Corrêa de Araujo, José Hygino e Tobias, para formar, à vista dos catalogos impressos, a lista dos livros proprios das sciencias da Faculdade que, por não existirem ainda na bibliotheca, devam de preferencia ser comprados, approvando a indicação de poder incumbir-se dessa compra de livros o Dr. José Hygino, que tinha de seguir para a Europa, em desempenho da commissão de que fôra encarregado pela Presidencia desta provincia, sobre proposta do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Informou-me a directoria que havia enviado ao Ministerio do Imperio essa lista, organizada por aquella commissão de lentes, e que na mesma occasião rémetteu tambem outra dos livros de instrucção secundaria necessarios á mesma bibliotheca, para o fim de serem consultados por aquelles que se propoem ao estudo das materias que a constituem, lista que fôra organizada por uma commissão por elle nomeada dentre os professores do curso de preparatorios, e que lhe pareceu ter sido cuidadosamente elaborada, como o foi a primeira dos livros de sciencias juridicas e sociaes.

Com a mudança da bibliotheca realizada em 18 de julho despendeu-se a importancia de duzentos trinta e cinco mil réis (235\$000), da quantia de trezentos mil réis (300\$000) que foi posta á disposição da directoria para esse fim.

### Secretaria

Continuou a servir como secretario o Bacharel José Honorio Bezerra de Menezes, mostrando zelo no cumprimento de seus deveres, assim como os demais empregados.

O expediente tem augmentado com as reformas feitas pelos Decretos ns. 4258, 4431 e 9360.

Afim de que o serviço possa ser prestado sem atropellamento e com a maxima regularidade, era necessario a criação de dois amanuenses e a designação de um dos continuos para a secretaria, como acabam de reconhecer os novos estatutos, mandados observar por aquelle ultimo decreto.

Marcando-se a esses funcionarios vencimentos razoaveis e augmentando-se os vencimentos dos empregados existentes, o mesmo decreto attendeu á natureza do trabalho delles exigido e a uma necessidade, ha muitos annos reclamada pelo serviço desta Faculdade, principalmente quanto aos empregados subalternos, como os continuos, bedeis, porteiro, etc.

A directoria solicitou e obteve autorização, com vantagem não só do diminuto pessoal da secretaria, como tambem dos cofres publicos, para fazer cessar de 1º de julho em diante o registro, determinado pelo art. 192 do regulamento complementar dos estatutos, da correspondencia official expedida ou recebida, excepto a da reservada para a qual ha livro especial, passando os officios recebidos e as minutas a ser emmassados mensalmente, e encadernados de tres em tres annos, ou annualmente (si fôr avultado o numero de pa-

peis) tendo os necessarios rotulos, indicação dos annos e titulos correspondentes aos dos livros mencionados sob ns. 4 a 7, 16, 21 a 26 da tabella n. 1 annexa ao regulamento complementar, e à qual se refere o art. 200 do mesmo regulamento.

Constando-lhe que a empreza telephonica tinha contratado com a Presidencia da provincia collocar gratuitamente os respectivos apparatus nas repartições e estabelecimentos publicos, a directoria reclamou da mesma Presidencia a expedição de suas ordens no sentido de poder esta Faculdade gozar da vantagem desse meio facil de communicação com as outras repartições publicas.

### **Edificio da Faculdade e do curso annexo**

A Faculdade de Direito do Recife e seu curso de preparatorios continuaram em um dos lados do antigo edificio, que foi collegio da Companhia de Jesus, com a frente para a Praça de Pedro II outr'ora do Collegio, funcionando as aulas do curso superior das 9 da manhã à 1 hora, e as do curso de preparatorios de 1 às 4 horas da tarde.

As quatro salas onde tiveram logar todas essas aulas são no andar terreo, sem ter ventilação e commodos para crescido numero de alumnos, desprovidas de moveis convenientes, contendo ainda os antigos bancos de madeira sem assento de palhinha e sem ter outras condições indispensaveis em um estabelecimento de instrucção superior.

Para o edificio prestar-se ao exercicio das aulas e a outros trabalhos dos dois cursos fizeram-se em 1882 diversos reparos e novas construcções, que se acham paradas por falta de creditos que ainda não foram concedidos.

Emquanto não se concluirem as referidas obras e não effectuar-se a remoção, determinada pelo Aviso do Ministerio do Imperio de 29 de dezembro de 1883, das repartições publicas que occupam o outro lado do edificio, de modo a poderem accommodar-se em todo elle o curso superior, o curso de preparatorios, a bibliotheca e tornar-se as salas das aulas mais arejadas e commodas, não se pôde dizer que o edificio reuna as condições necessarias.

A directoria tem constantemente reclamado a conclusão dos reparos começados, que cada dia se tornam mais urgentes e que, segundo consta, foram orçados pela directoria das obras geraes desta provincia em quantia inferior a doze contos de réis (12:000\$000) ponderando que toda a frente do edificio ainda está em rebôco, que o salão destinado à collação dos graus e outros actos solemnes está ainda por assoalhar, existindo aliás toda a materia necessaria; sendo preciso ainda o assentamento do estrado e a construcção da balaustrada para os doutoraes, afora caiação e pintura em todo o edificio, rebôco no quarto onde estão os apparatus da draynage e outros melhoramentos reclamados pela hygiene em estabelecimentos, como este, em que ha diariamente grande agglomeração de pessoas, principalmente no principio do anno.

A Presidencia da provincia mandou felizmente proceder, em agosto, aos serviços de saneamento solicitado pela directoria.

Sobre a expedição de ordens á Thesouraria de Fazenda para o fim de, aos proprietarios, nos termos dos respectivos contratos, serem entregues as chaves dos dois predios, onde estiveram a Faculdade, o curso annexo e a bibliotheca, na rua do Visconde de Camaragibe n. 71, cessando desde logo a despeza com o aluguel destes predios na importancia annual de seis contos de réis (6:000\$000), a mesma directoria officiou por mais de duas vezes ao Ministerio do Imperio, instando pelas necessarias providencias.

O mesmo se deu para o fim de se mandar abrir concorrência para a venda dos moveis deteriorados que existiram nos ditos predios, applicando-se o seu producto não só ao concerto dos que podessem ainda ser aproveitados, mas tambem á compra de novos, si para tanto chegasse a importancia apurada.

Si com effeito foi digno de elógio, segundo reconheceu tambem o illustrado autor da *Memoria* de 1882, o esforço e actividade que empregou o Exm. Conselheiro Aguiar, director interino, na aquisição e melhoramento do edificio em que ora funcionamos, não deve ser esquecido, e, ao contrario manda a justiça que tambem fique consignado nesta *Memoria* o esforço e actividade com que o Exm. Conselheiro Bandeira de Mello, lhe succedendo no cargo, tem procurado melhorar o mesmo edificio de modo a satisfazer ás necessidades mais importantes e essenciaes de nossa instituição.

E' indubitavel que S. Ex. tem feito quanto está ao seu alcance para conseguir esse *desideratum*, tornando-se cada dia mais merecedor de nossa estima e consideração.

### Considerações geraes

A nova reforma veio satisfazer a algumas das necessidades de que se resentiam as Faculdades de Direito.

Entre outras mencionarei, incidentalmente, a criação da Revista de sciencias juridicas e sociaes, destinada a acompanhar o movimento dos estudos sobre as ditas sciencias e a registrar a vida interna das Faculdades.

E' sabido quanto deve a sciencia na Europa á publicação de revistas, que em estylo ameno e em fórma academica servem para activar o progresso do espirito humano por meio de pequenas monographias, onde com facilidade e pouco tempo os cultores das lettras bebem largos e profundos conhecimentos.

Além disso, e especialmente no Brazil, uma publicação dessa ordem concorre para crear e desenvolver o gosto pela confecção de trabalhos scientificos; os lentes das Faculdades pouco escrevem e publicam, devido principalmente ás condições onerosas da impressão entre nós.

D'ora em diante elles têm facilidade de dar a luz os seus estudos, concorrendo deste modo para o progresso da sciencia e para a consolidação de seu renome scientifico.

Resta assignalar as condições de vida da Revista, autorizando a sua publicação por conta das despezas do expediente da Faculdade, emquanto pelos seus assignantes ou por outra qualquer fórma não puder ella manter-se.

Outra inovação vantajosa foi a dos cursos complementares. Deste modo será possível, n'um anno lectivo, ensinar toda a materia de cada cadeira, ou, pelo menos, o que houver nella de mais essencial.

Foi tambem de muita utilidade a criação das commissões scientificas, encarregadas de cinco em cinco annos á lentes eleitos pela congregação, com o fim de estudarem nos paizes mais adiantados os progressos da sciencia, quer com relação ao ensino, quer á organização das Faculdades.

E' mais um estímulo ao corpo docente e ao mesmo tempo um esforço no sentido de serem os nossos cursos juridicos sociaes elevados á altura dos melhores da Europa e da America.

E si o art. 198 da reforma não estivesse, *ex vi* do art. 391, dependente de approvação legislativa, para que fossem logo iniciadas essas commissões pelo modo mais economico aos cofres publicos, e sem que ao mesmo tempo fosse desfalcado com mais outro collega o corpo docente desta Faculdade, lembraria que esta congregação indicasse ao Governo o nosso illustrado collega, lente da 3ª cadeira do 5º anno, Dr. José Hygino Duarte Pereira, que já está na Europa, com autorização do mesmo Governo desempenhando a commissão, que lhe incumbiu o Instituto Archeologico Pernambucano, de extrahir cópias de documentos officiaes existentes nos archivos e bibliotheca da Hollanda relativos ás lutas dos hollandezes no Brazil.

Sinto não poder dizer o mesmo da inovação do art. 9º, em face do qual se exigirá o exame do direito ecclesiastico dos estudantes catholicos e não dos acatholicos.

Esta disposição onerosa sómente para os estudantes catholicos, póde dar logar a que moços inexperientes e irreflectidos, sob pretexto de não acreditar na religião catholica, se furtem ao estudo do direito ecclesiastico, acostumando a mocidade a encarar com pouca seriedade instituições juridicas respeitaveis e uteis.

Demais o ensino publico de um paiz deve estar de acôrdo com a sua lei organica ou fundamental, e desde que no Brazil por essa lei foi reconhecido o catholicismo como religião do Estado, não póde o estudo do direito ecclesiastico ser excluido dos cursos juridicos.

Si se exige do estudante infenso ao regimen monarchico constitucional e representativo o estudo da nossa lei fundamental ou constitucional, por que razão dispensar-se o estudante acatholico do conhecimento do direito ecclesiastico, cujas applicações n'uma sociedade catholica são constantes?

Sendo os cargos da administração publica, entre nós, occupados quasi exclusivamente pelos diplomados em Direito, é claro que com estes tem de entender-se o Poder Ecclesiastico no concernente ás relações entre a Igreja e o Estado.

Ora, ignorar o direito ecclesiastico não é crear conflictos ou, quando menos, desintelligencias desagradaveis entre as duas sociedades, que aliás, pelo espirito da nossa legislação, pela tranquillidade publica e domestica e pelos seus reciprocos interesses, devem auxiliar-se mutuamente?

Estas simples reflexões que faço aqui pelo apreço que me merece a causa da religião e da sciencia, já me tinham levado a dizer, em minha *Memoria* de 1865, quando me occupei com a reforma que baixou com o Decreto n. 3454 de 26 de abril de 1865, que nenhuma razão justifica tornar-se facultativo o estudo do direito ecclesiastico.



No regimen da actual reforma continúa a liberdade do ensino, isto é, a liberdade do estudo, introduzida pelo Decreto n. 7247 de 19 de abril de 1879.

Mui ponderosas considerações suscita o estado do ensino publico no meio dessa liberdade que, em logar de ampliar-lhe o desenvolvimento, como que asphyxia-lhe a existencia.

A liberdade de ensinar, com effeito, corresponde á liberdade de aprender; mas nem uma nem outra exclue o proposito de tornar o ensino n'uma realidade resultante da efficacia do methodo empregado pelo professor. Esse methodo não se improvisa, descobre-se; e descobre-se na experiencia do ensino, á proporção que se vai reconhecendo a sua perfeita adaptação ao espirito dos alumnos.

Reduzir os discipulos a simples espectadores sem obrigação de ouvir, e transformar os mestres em meros explicadores inconscientes do resultado de suas explicações ou em puros panegyristas de suas doutrinas, é tirar a uns e a outros o caracteristico de suas missões inutilizando-os, nullificando-os; porque o mestre não é mais o mestre, nem o discipulo.

Como consequencias inevitaveis desaparece a frequencia, ergue-se o falso estudo de pontos mal preparados nas vespervas dos actos, e d'ahi a pressão que amigos e parentes dos alumnos se esforçam por exercer sobre o voto das mesas de exames, que devia aliás ser sempre insuspeito para todos.

E' triste verdade; mas quem poderá contestal-a?

O art. 75 dos estatutos vigentes faculta aos estudantes o direito de propôr ao lente as duvidas que lhes occorrerem quando não comprehenderem algum ponto.

Isto desacompanhado de outras attribuições concedidas ao lente, quer dizer que este fica sujeito ás constantes interpeilações dos estudantes *negligentes*, que sob o pretexto de duvidas vão continuamente embaraçando as explicações para que no fim do anno, na época em que se fabricam os taes pontos, a que ha pouco me referi, haja o menor numero possivel de lições, para tambem haver o minimo dos taes pontos a estudar.

Como resumo do que fica expendido basta dizer que, em vez de subir, o nivel dos estudos juridico-sociaes tem decrescido visivel e constantemente.

O resultado dos actos academicos, mencionado em outra parte deste trabalho, parecendo denunciar grave defeito na organização do ensino, e especialmente no systema de exames, confirma o que acabo de dizer.

E' verdade que, não havendo frequencia obrigatoria ás aulas, deixando estas de ser concorridas, talvez em menos de metade dos matriculados, e não existindo cursos particulares das materias ensinadas na Faculdade (a não ser uma das materias do 1º anno), até nos actos mais importantes, como os extraordinarios, foi grande o numero de estudantes inscriptos e que destes apenas 28 foram reprovados.

Para isso talvez tivessem concorrido os Avisos do Ministerio do Imperio de 17 de outubro de 1883, de 23 de janeiro de 1884, dos quaes o primeiro acabou com o systema dos exames vagos, prescriptos pelo Aviso de 16 de fevereiro de 1880, equiparando os actos extraordinarios aos ordinarios, e o segundo determinou que os actos extraordinarios que houvesem de ser prestados em março fossem com os mesmos pontos que tivessem servido em outubro e novembro.



Ora, tendo sido conhecidos esses pontos quando os lentes os annunciavam das cadeiras respectivas, e reduzidos a um pequeno numero, principalmente para a prova escripta, não passando de 10 a 12, é claro que os estudantes facilmente se podiam preparar dentro de seis mezes (de agosto a março) nesses pontos dados para a prova escripta e apresentar um trabalho pelo menos soffrivel, que autorisasse uma approvação.

Afim de pôr um dique á corrente dos candidatos a exames extraordinarios a congregação, em sessão de 1º de março, havia resolvido que os pontos de prova escripta e oral constassem, em cada uma das cadeiras, dos programmas dados para o ensino até o ponto explicado; e, em sessão de 29 de novembro, sobre consulta da directoria, em vista do grande numero dos que na mesma época pretendiam fazer acto de dois e mais annos, resolveu, que emquanto não estivessem terminados os actos academicos ordinarios, não se negasse inscripção aos que o solicitassem, nos termos do Aviso do Ministerio do Imperio de 19 de outubro de 1880, approvando ao mesmo tempo uma proposta do Dr. Barros Guimarães, no sentido de consultar-se o Governo sobre a admissão do mesmo estudante em uma época a mais de um exame extraordinario.

E' certo que, pelos arts. 255 e 256 dos estatutos vigentes se procurou prevenir esse caso, não sabendo eu e deixando que a experiencia nos mostre, si, em vista da natureza humana, da indole da nossa sociedade e dos nossos costumes, a propina, de que trata o segundo dos referidos artigos, pôde servir de um dique razoavel aos que indevidamente pretendem em pouco tempo diplomar-se em direito.

### Conclusão

Taes são as occurrencias e considerações que, em obediencia á lei e á vossa resolução, julguei dever expor-vos.

Si a minha enfraquecida saúde e outras circumstancias impediram-me de fazer um trabalho perfeito, nutro a convicção de que as suas imperfeições e lacunas serão facilmente suppridas pela illustração e esclarecida pratica daquelles a cuja consideração é submettido.

Recife, 2 de março de 1885.

DR. JOÃO JOSÉ PINTO JUNIOR.

---

Lida e approvada em sessão da congregação de 2 do corrente. Está conforme o original.— O secretario, *José Honorio Bezerra de Menezes.*

N. I

Quadro demonstrativo do resultado dos actos academicos feitos em março e abril de 1884

CLASSIFICAÇÕES	ACTOS ORDINARIOS				ACTOS EXTRAORDINARIOS										RECAPITULAÇÃO		TOTAL
	1º anno	2º anno	3º anno	4º anno	DOS REPROVADOS EM 1883				DOS NÃO MATRICULADOS EM 1883						DOS ACTOS ORDINARIOS	DOS ACTOS EXTRAORDINARIOS	
					1º anno	2º anno	3º anno	4º anno	1º anno	2º anno	3º anno	4º anno	5º anno				
														1º anno			
Approvados com distincção.....				1						2		1	2	1	5	6	
"    plonamento.....	48	8	6	4	13	2	4	3	40	2	8	6	18	36	66	402	
"    simplosmente.....	20	13	7	10	13	2	1	5	3	6	1	6		50	37	87	
Reprovados.....	6							4					8	6	12	18	
Escreveu ponto diverso.....	1													1		1	
Fallaram ás chamadas.....						1			1	1		1			4	4	
Somma.....	45	21	13	15	26	5	5	12	44	11	9	22	20	94	124	218	

**OBSERVAÇÕES**

No numero dos approvados plonamento nos actos ordinarios do primeiro anno, está comprehendido o doutor em medicina José Felix da Cunha Menezes, que em tempo fez a prova escripta das materias respectivas, não concluindo então o seu acto por motivos supervenientes; pelo que requerendo á congregação para fazer o acto oral, foi attendido, e effectivamente prestou-o em 5 de corrente.

No numero dos approvados plonamente no 3º anno está comprehendido um estudante matriculado em 1883, que fez acto na época respectiva, sendo então approvado simplesmente, pelo que requereu novo acto em março deste anno.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 1º de maio de 1884.— O Secretario, José Honorio B. de Menezes.

N. 2

Quadro demonstrativo do resultado dos actos academicos feitos em novembro e dezembro de 1884

CLASSIFICAÇÕES	RESULTADO										RECAPITULAÇÃO		TOTAL	
	ACTOS ORDINARIOS					ACTOS EXTRAORDINARIOS					DOS ACTOS ORDINARIOS	DOS ACTOS EXTRAORDINARIOS		
	1º anno	2º anno	3º anno	4º anno	5º anno	1º anno	2º anno	3º anno	4º anno	5º anno				
Matricularam-se.....	431	479	439	423	423	43	7	6	5	4	605	65	760	
Aprovados {	com distincção ..	0	18	11	8	0	0	2	1	2	0	37	5	42
	plenamente.....	79	121	63	88	117	28	5	0	3	1	468	37	505
	simplesmente.....	32	23	45	17	0	11	0	0	0	0	122	11	133
Reprovados.....	2	1	1	0	0	1	0	5	0	0	4	6	10	
Deixaram de fazer acto.....	18	11	19	10	6	3	0	0	0	3	64	6	70	
Somma.....	431	479	439	423	423	43	7	6	5	4	605	65	760	

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 3 de fevereiro de 1885. — O Secretario, José Honorio B. de Menezes.

N. 3

Resultado dos exames de preparatorios feitos em fevereiro, março, novembro e dezembro de 1884

MATERIAS	RESULTADO					TOTAL	
	INSCREVERAM-SE	APPROVADOS COM DISTINÇÃO	APPROVADOS PLEAMENTE	APPROVADOS	REPROVADOS		DEIXARAM DE FAZER EXAME
Rhetorica e poetica.....	433	0	30	41	21	41	433
Philosophia.....	97	0	9	15	25	48	97
Geometria.....	400	1	10	43	41	26	400
Arithmetica.....	460	3	30	76	25	26	460
Historia.....	406	0	15	43	1	77	406
Geographia.....	460	0	37	41	45	46	460
Algebra.....	22	1	5	13	2	1	22
Inglez.....	463	9	41	46	49	48	463
Francez.....	218	2	11	30	41	134	218
Latim.....	403	0	26	41	4	32	403
Portuguez.....	343	8	86	115	64	70	343
Somma.....	1.614	24	303	474	288	519	1.614

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 3 de fevereiro de 1885. — O Secretario, José Honorio B. de Menezes.

# RELATORIO

DO

## DIRECTOR INTERINO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

---

Illm. e Exm. Sr.

Em cumprimento do officio de V. Ex. de 11 do proximo passado mez e de n. 4652, tenho a honra hoje de submeter á consideração de V. Ex. a exposição succinta das occurrencias que se deram nesta Escola, desde maio do corrente anno até esta data.

Deus Guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Senador Filippe Franco de Sá, Muito Digno Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Escola de Minas de Ouro Preto, em 14 de dezembro de 1884.— O Director interino, *Arthur Thiré*.

---

No anno lectivo de 1883 a 1884, os cursos da Escola de Minas de Ouro Preto terminaram em maio, em tempo opportuno para que os exames do fim do anno tivessem logar na época determinada pelo regulamento.

Estes exames começaram a 15 de maio e terminaram a 15 de junho, de acôrdo com o disposto no regulamento.

Durante as ferias, de 15 de junho a 15 de agosto, os alumnos do 2º anno do curso superior foram á fabrica de ferro do Ipanema, em S. Paulo, para alli estudarem practicamente os processos metallurgicos da fabricação do ferro, com o emprego de combustivel vegetal.

Ao começarem as ferias, tiveram logar os exames de admissão para o curso superior, exames que terminaram em 21 de junho.

Abertos todos os cursos no dia 1º de setembro, effectuou-se por esta occasião o concurso de admissão do Sr. Francisco Xavier de Azeredo Coutinho, que por motivos justos não tivera logar no mez de junho.

De então para cá, todos os cursos têm funcionado regularmente, com a maior exactidão e na melhor ordem.

### Pessoal

Diversas modificações effectuaram-se no pessoal desta Escola.

O Sr. Dr. Henrique Gorceix, director e lente desta Escola, tendo obtido um mez de licença, por motivo de saúde, para tratar-se, fui designado, na qualidade de lente mais antigo, para assumir interinamente a direcção da Escola durante o seu impedimento, designando eu o Dr. Joaquim Candido da Costa Sena, repetidor e preparador de mineralogia e geologia, para reger interinamente a cadeira de mineralogia, geologia, physica e chimica, durante o mesmo impedimento.

Tendo sido, porém, prorogada por mais seis mezes esta licença, continuamos eu e o Dr. Sena a exercer interinamente as mesmas funcções.

Para a cadeira de estradas de ferro, resistencia dos materiaes e construcção, foi nomeado o Dr. Domingos José da Rocha, por Portaria de 28 de agosto de 1884, para reger interinamente esta cadeira.

Na mesma data e por Portaria, foi nomeado o Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, para reger interinamente a cadeira de mathematicas do 1º anno do curso annexo, em substituição do Dr. Domingos José da Rocha.

Tendo sido anteriormente aberta uma inscripção para o concurso da cadeira de estradas de ferro, resistencia dos materiaes e construcção, foi marcado o dia 4 de novembro passado, para dar-se começo ás respectivas provas.

O unico candidato inscripto, Dr. Domingos José da Rocha, que já occupava interinamente a cadeira, depois de brilhantes provas, foi unanimemente julgado habilitado pela commissão julgadora, em consequencia do que foi nomeado lente cathedratico desta cadeira, por Decreto de 29 de novembro de 1884.

Taes são as modificações e alterações que se deram nestes ultimos mezes no pessoal docente desta Escola.

### Secretario e bibliothecario

O secretario tem tambem a seu cargo a bibliotheca, cujo catalogo está perfeitamente em ordem.

As funcções de secretario e bibliothecario são preenchidas desde março de 1879, pelo Sr. engenheiro João Victor de Magalhães Gomes, com grande vantagem para a

Escola, que deve ao seu talento de desenhador numerosos trabalhos graphicos executados com um capricho, zelo e dedicação, que julgo dever assignalar a V. Ex.

Entre outros trabalhos, mencionarei apénas aqui uma série de quadros, que representam em grandè escala os fosseis mais característicos dos diversos andares geologicos e 12 desenhos coloridos dos principaes typos de rochas, vistos em laminas delgadas no microscopio polarisante.

O Governo Imperial, reconhecendo a importancia destes trabalhos, certamente não deixará sem recompensa taes serviços, gratuitamente prestados á Escola, no unico intuito de facilitar as demonstrações e explicações do professor em certos ramos do ensino.

O annexo **A** contém diversos quadros synopticos, relativos á bibliotheca, seu movimento, numero de volumes, etc.

### Alumnos

No mez de maio, terminadas as aulas deu-se principio aos exames finaes, de conformidade com os arts. 30, 31, 32, 33, e 34 do regulamento.

Correram estes exames com toda a regularidade possivel.

Os alumnos dos diversos annos do curso superior e preparatorio foram approvados nestes exames, com a unica excepção do Sr. Jesuino Felicissimo, alumno do 1º anno, que não tendo obtido a média exigida pelo regulamento em algumas materias, teve de repetir o anno; está elle actualmente no 1º anno do curso superior, pela facilidade que tem agora em acompanhâr cursos que já seguiu o anno passado, é provavel que consiga no fim deste anno lectivo resultados satisfactorios.

O annexo **B** contém diversos quadros organizados depois destes exames e que resumem os resultados obtidos pelos alumnos, não só durante o anno lectivo, como tambem nos exames finaes verificados em maio e junho do corrente anno.

*Exames de admissão.*— No dia 16 de junho proximo passado deu-se principio na Escola aos exames de admissão ao curso superior, exames que findaram no dia 21.

Apresentaram-se tres candidatos, todos vindos do 2º anno do curso preparatorio annexo á Escola. Sendo satisfactorios os exames prestados por estes candidatos, foram elles admittidos no curso superior, sem ter havido reprovação alguma.

Os resultados obtidos pelos candidatos nestes exames se acham resumidos nos quadros que figuram no annexo **B**.

Tendo o candidato Sr. Francisco Xavier de Azeredo Coutinho, obtido autorisação do Governo Imperial para prestar em setembro os exames de admissão á Escola, foi elle a 2 do mesmo mez submettido a taes exames. Tendo, porém, as suas provas oraes e praticas sido satisfactorias, foi declarado habilitado para admissão ao curso superior. O resultado dos seus exames se acha consignado num dos quadros do annexo **B**.

*Abertura dos cursos.*— Os cursos abriram-se no dia 2 de setembro proximo passado com um numero total de 39 alumnos entre os diversos annos do curso superior e do curso preparatorio.

## Ensino

No principio do anno lectivo, de conformidade com o art. 25 do regulamento annexo ao Decreto n. 8727 de 4 de novembro de 1882 e art. 2º do regimento interno, organizaram-se os programmas dos cursos das diversas cadeiras.

De conformidade com os mesmos artigos, organizou-se o horario para a distribuição das lições e dos trabalhos praticos.

No 3º anno do curso superior da Escola os alumnos têm de estudar e redigir projectos sobre as partes do ensino que, de mais perto, se ligam á engenharia practica e á arte das minas.

Estes projectos, acompanhados de desenhos, apresentam uma importancia consideravel. Taes projectos, na redacção dos quaes o estudante mostra o aproveitamento das lições dos professores, quasi que são o remate dos estudos do alumno, e o preambulo da carreira do engenheiro.

Os assumptos dos projectos dados aos alumnos do 3º anno do presente anno lectivo, foram escolhidos, tendo-se em vista este fim.

O andamento dos diversos serviços da Escola foi, desde a abertura dos cursos em 1º de setembro, com toda a exactidão e regularidade.

As aulas, repetições, arguições, manipulações de chimica, exercicios praticos, foram assiduamente acompanhados pelos alumnos.

O estado actual do adiantamento dos diversos cursos e serviços da Escola se acha resumido nos relatorios que, a meu pedido, os membros do corpo docente acabam de apresentar-me, sobre o estado e andamento dos serviços a seu cargo.

## Material e colleções

A colleção de machinas e appárelhos metallurgicos contém 30 modelos relativos ás diversas partes do ensino das respectivas cadeiras.

O gabinete de physica e os laboratorios de chimica estão providos dos instrumentos e reactivos mais essenciaes aos trabalhos dos alumnos.

Nestas dependencias da Escola não se deu alteração alguma nestes ultimos mezes e nada poderia eu hoje accrescentar além do que já disse o director da Escola em seu relatorio circunstanciado e minucioso, que a 27 de fevereiro do corrente anno apresentou a V. Ex.

## Gabinete de mineralogia e geologia

As colleções de mineralogia e geologia comprehendem :

1.º 535 amostras de mineraes classificados methodicamente para o estudo theorico e pratico da mineralogia.



- 2.º 86 amostras de mineraes estudados e classificados da provincia de Minas.
- 3.º 96 amostras de minerios dos metaes usuaes para os trabalhos praticos dos alumnos.
- 4.º 340 amostras de rochas bem determinadas para o estudo da geologia.
- 5.º 133 amostras de rochas da provincia de Minas, já classificadas.
- 6.º 102 amostras de minerios de ouro da provincia de Minas.
- 7.º 76 amostras de rochas já classificadas da provincia do Rio Grande do Sul.
- 8.º 38 amostras de rochas já classificadas da provincia de S. Paulo.
- 9.º 653 amostras de papeis para o estudo de paleontologia, sendo 102 destas amostras de papeis dos terrenos cretaceos do Brazil.
10. Uma collecção completa de minerios de ferro da provincia de Minas Geraes.
11. 1.200 preparações microscopicas de rochas e mineraes.
12. 16 quadros representando fosséis caracteristicos de diversos terrenos.
13. 12 quadros representando os principaes typos de rochas, estudadas ao microscopio com a luz polarisada.

Estas collecções acabam de ser consideravelmente augmentadas com a aquisição de uma magnifica série de 330 mineraes remettidos pelo Dr. Theodor Schuchardt da cidade de Görletz.

Mais de 200 destas amostras são bem crystallizadas e vão facilitar consideravelmente os estudos goniometricos de absoluta necessidade.

Organizada por pessoas versadas na sciencia, esta collecção nada deixa a desejar.

Além disto possuem os gabinetes 16 caixas contendo os reactivos e instrumentos necessarios para a determinação rapida das rochas e mineraes; 2 microscopios polarisantes; pinças de turmalina; 4 goniometros de Wallastan; 2 de Häüy; uma balança de Jolly; e uma lupa dichroscopica.

### **Annaes da Escola de Minas de Ouro Preto**

O 3º volume dos *Annaes* da Escola de Minas de Ouro Preto, para o anno de 1884, foi publicado no Rio de Janeiro em agosto passado.

Este numero contém as seguintes materias:

1.º Prefacio por H. Gorceix, director e lente de physica, chimica, mineralogia e geologia da Escola de Minas.

2.º Lund e suas obras no Brazil (segundo o professor Reinhardt); memoria lida por H. Gorceix ao ser inaugurado na Escola de Minas o retrato de Lund.

3.º Memorias de Lund, cavernas existentes no calcareo do interior do Brazil, contendo algumas dellas ossadas fosséis, por Pedro W. Lund, doutor em philosophia (1ª memoria, Copenhague 1836) — Traducção feita sobre um texto francez por Leonidas Damasio, professor de botanica, zoologia, physica e chimica da Escola de Minas.

4.º Bacias terciarias d'agua doce dos arredores de Ouro Preto (Gandarela e Fonseca, Minas Geraes, Brazil), por H. Gorceix.

5.º Nota sobre o planimetro d'Amsler, por A. Thiré, lente de metallurgia e lavra de minas da Escola de Minas.

6.º Estudos siderurgicos na provincia de Minas Geraes, por Francisco de Paula Oliveira, engenheiro de minas pela Escola de Ouro Preto.

7.º Noticia sobre os cascalhos diamantiferos, contendo acido phosphonico, alumina e outras terras da familia do cerium, por H. Gorceix.

8.º Noticia relativa a um zeolito de uma rocha pyroxenica da bacia do Abaeté (Minas Geraes), por H. Gorceix.

9.º Noticia sobre a scorodita existente nas vizinhanças do Arraial de Antonio Pereira e sobre a hydrargillita dos arredores de Ouro Preto, por J. C. Costa Sena, engenheiro de minas.

10. Estudo dos mineraes que acompanham o diamante na jazida de Salobro (provincia da Bahia), por H. Gorceix.

11. Analyses feitas no laboratorio de docimasia da Escola de Minas de Ouro Preto.

12. Leis da provincia de Minas Geraes se referindo á mineração e á industria. Este volume, que comprehende 250 paginas de texto, é acompanhado de 6 estampas.

Materias numerosas e variadas já se acham promptas para a publicação do 4º numero, que deverá ser em 1885.

Estas materias comprehendem diversas memorias redigidas pelos membros do corpo docente da Escola, diversos estudos e relatorios sobre questões metallurgicas, por alumnos e engenheiros de minas formados pela Escola de Ouro Preto e emfim diversos artigos relativos á legislação das minas.

### **Viagem scientifica do Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires**

Commissionado pela Escola de Minas, por conta de uma verba votada pela patriotica Assembléa Provincial Mineira, como auxilio ás nossas excursões scientificas, o Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, antigo alumno desta Escola, fez uma viagem scientifica ao « NO. » desta provincia durante os mezes de junho, julho e agosto do corrente anno, levando o mesmo um dos alumnos hoje matriculado no 2º anno do curso superior, visitando e estudandó os depositos diamantiferos do sertão e colhendo todas as informações possiveis sobre sua actual exploração.

O Dr. Olyntho está redigindo actualmente um minucioso e circumstanciado relatorio acerca dos resultados de sua viagem. Este relatorio, acompanhado de plantas e desenhos, será brevemente apresentado ao director desta Escola.

Em vista do grande interesse que apresentam as observações feitas pelo Dr. Olyntho, durante a sua viagem, publicaremos por extenso seu relatorio no 4º volume

dos *Annaes* da Escola de Minas, que deverá ser publicado no correr do proximo futuro anno de 1885.

Por antecipação o Dr. Olyntho fez um resumo de seu relatorio, resumo este que se acha consignado no annexo C.

### **Futuro da Escola de Minas**

A Escola de Minas de Ouro Preto, creada para formar engenheiros de minas, e formar um pessoal habilitado para as industrias relativas á mineração e á metallurgia, tem já prestado ao paiz os serviços que della se deve esperar.

Os alumnos nella formados se acham hoje disseminados por toda a parte e alguns delles têm desempenhado dignamente o seu papel no preenchimento das funcções de sua profissão.

Na fabrica de ferro do Ipanema, provincia de S. Paulo, nas officinas da Estrada de Ferro D. Pedro II, em empresas nacionaes de mineração ou de metallurgia, em commissões scientificas organizadas pelo Muzeu Nacional, no corpo de engenheiros da provincia de Minas Geraes, no corpo docente da Escola de Minas de Ouro Preto, etc. etc., os engenheiros formados pela Escola têm tido occasião de mostrar suas habilitações, dando prova cabal da solidez do ensino das materias professadas nos cursos da Escola.

Hoje, sendo já bastante crescido o numero destes engenheiros (1) e sendo relativamente limitado o campo em que podem utilizar seus conhecimentos technicos, si ficarem elles restringidos á carreira da mineração e da metallurgia, convém que se lhes abra novos horisontes, alargando-se a esphera de acção, na qual uma vez formados devem exercer sua actividade scientifica. Suas aspirações não podem ficar adstrictas á carreira de engenheiro de minas, é necessario que possam tambem entregar-se aos trabalhos da engenharia civil, taes como ás construcções das grandes estradas de ferro do paiz ou á quaesquer outros trabalhos ligados a esta carreira.

O estado actual da industria das minas é infelizmente ainda pouco lisonjeiro e pouco animador. A falta de vias de communicacão economicas nos districtos ricos em mineração, a falta de braços livres para os trabalhos das minas, as difficuldades que hão de acompanhar a transformação do trabalho pela suppressão provavelmente pouco remota do elemento servil, a falta de regulamentos bem coordenados sobre a mineração e de uma legislação liberal e protectora da industria das minas, o mallogro de numerosas empresas de mineração organizadas com pouca prudencia e o desanimo que succede sempre a taes desastres, são outras tantas causas do estado precario em que se acha hoje nesta provincia a industria mineral. Em consequencia deste estado de cousas, os engenheiros de minas só com grande difficuldade podem achar oportunidade favoravel para empregar seus conhecimentos neste ramo da actividade industrial. Na engenharia civil, pelo contrario, um campo mais vasto acha-se aberto á actividade dos engenheiros.

(1) O quadro do annexo D dá a relação dos engenheiros de minas já formados na Escola.

Grandes e importantes estradas de ferro vão sendo construídas em toda a parte do Imperio.

Destas estradas, algumas são de propriedade do Governo e administradas por elle. Assim a mais importante de todas, a Estrada de Ferro D. Pedro II que tem sido considerada tantas vezes o padrão de gloria da engenharia brasileira, pertence ao Governo, é construída, conservada, explorada e administrada por elle.

Outras estradas pertencentes a companhias particulares recebem subvenções ou favores do Governo, que exerce sobre ellas um verdadeiro patronato e um certo direito de fiscalização.

Nestas condições, taes estradas de ferro offerecem ao Governo os meios de utilizar os conhecimentos technicos dos engenheiros formados nas Escolas mantidas á custa do Estado. O Governo póde e deve empregár de preferencia nas suas estradas de ferro e nas estradas por elle protegidas os engenheiros formados nas escolas nacionaes.

O sacrificio feito pelo Governo, mantendo suas escolas, será assim compensado pelos serviços que poderão elles prestar ao Estado. Mas, para isto é indispensavel que o ensino nessas escolas os habilite a assumir taes encargos.

E' preciso que seus programmas abranjam todos os ramos da engenharia civil.

E' para satisfazer á estas necessidades, que foi ultimamente approvedo um plano de reorganização da Escola de Minas de Ouro Preto.

O Governo geral e o da provincia de Minas Geraes, pelas leis ultimamente votadas, tiveram em vista dar ao ensino desta Escola o desenvolvimento necessario, no intuito de facilitar a carreira dos engenheiros aqui formados.

Pela criação de novas cadeiras, pela abertura de novos cursos, poderá o ensino da Escola de Minas de Ouro Preto abranger todos os ramos da engenharia civil, permitindo aos nossos alumnos poderem seguir uma carreira honrosa e vantajosa, não só no terreno limitado e restricto da mineração e metallurgia, mas ainda no campo incomparavelmente mais vasto e mais aberto da engenharia civil.

No anexo **E** se acha transcripta a Lei n. 3185 de 13 de agosto de 1884 do Governo provincial de Minas Geraes que concede á Escola uma subvenção annual de 30:000\$000.

A Escola funciona até hoje de conformidade com o antigo regulamento, annexo ao Decreto n. 8727 de 4 de novembro de 1882.

Esperamos a publicação de um novo regulamento, que, de acôrdo com as recentes leis geral e provincial, permitta á Escola tomar um novo desenvolvimento e produzir, no futuro, maiores resultados.

Com a applicação desse novo regulamento, a Escola entrará numa nova phase e corresponderá, sem duvida, ás aspirações daquelles que, procurando o seu engrandecimento, tiveram só em vista a prosperidade moral e material do paiz.

Escola de Minas de Ouro Preto, em 14 de dezembro de 1884.

O Director interino,

ARTHUR THIRÉ.

### ANNEXO A

Balanco dado na bibliotheca da Escola de Minas de Ouro Preto em dezembro de 1884

NUMEROS	CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	NUMERO DE VOLUMES	
			TEXTOS	ATLAS
1	A	Publicações periodicas.....	433	16
2	B	Geographia e viagens.....	50	2
3	C	Mineralogia.....	31	5
4	D	Geologia e paleontologia.....	100	6
5	E	Mecanica applicada.....	97	32
6	F	Mathematicas.....	79	5
7	G	Exploração de minas.....	53	26
8	H	Metallurgia.....	41	12
9	I	Docimasia.....	10	0
10	K	Physica.....	61	0
11	L	Chimica.....	76	3
12	M	Medicina.....	7	0
13	N	Historia natural.....	87	0
14	O	Topographia.....	9	1
15	P	Astronomia.....	6	0
16	Q	Diversas obras.....	31	1
Somma.....			1.171	109
Total dos volumes.....			1.280	

### Movimento da bibliotheca da Escola de Minas de Ouro Preto

NUMEROS	ESPECIFICAÇÕES	VOLUMES
1	Existem na bibliotheca.....	1.012
2	Existem em poder dos lentes, professores, repetidores, alumnos, nos laboratorios, observatorio, etc.....	268
	Tem actualmente a bibliotheca.....	1.280

Em dezembro de 1884.—O secretario, *João Victor M. Gomes.*

Publicações periódicas por assignatura

NUMEROS	ESPECIFICAÇÕES	INTERVALLO DAS PUBLICAÇÕES	ONDE SÃO PUBLICADAS
1	Comptes rendus, etc.....	Semanal	Paris
2	Annales des mines.....	Mensal	»
3	Revue scientifique.....	Semanal	»
4	La Nature.....	»	»
5	Bulletin de la société de l'industrie minerale.....	Mensal	Saint-Etienne.
6	Bulletin de la société geologique de France.....	»	Paris
7	Revue politique et litteraire.....	Semanal	»
8	Bulletin de la société mineralogique de France.....	Mensal	»
9	Annales de l'ecole normale supérieure.....	»	»
10	Revue universelle des mines.....	.....	»
11	The Mining Journal.....	Semanal	Londres
12	Revista de Engenharia.....	Quinzenal	Rio de Janeiro
13	Bulletin de la société geologique de France.....	»	Paris
14	Bulletin de la société Geographique.....	Mensal	»

Em dezembro de 1884.— O secretario, *João Victor M. Gomes.*

Publicações periódicas em troca dos—Annaes da Escola do Minas de Ouro Preto

NUMEROS	ESPECIFICAÇÕES	INTERVALLO DAS PUBLICAÇÕES	ONDE SÃO PUBLICADAS
1	Annaes das minas do Perú.....	Semestral	Lima
2	Annaes da sociedade scientifica argentina.....	»	»
3	Science.....	Semanal	New-York
4	Att: della società naturale de Toscana.....	.....	Italia
5	Bulletin astronomique et meteorologique de l'observatoire de Rio de Janeiro.....	.....	Rio de Janeiro
6	Boletim de variedade de geographia de Lisboa.....	Mensal	Lisboa
7	Jornal do agricultor.....	Semanal	Rio de Janeiro
8	Le Brésil.....	Quinzenal	Paris

Em dezembro de 1884.— O secretario, *João Victor M. Gomes.*

ANNEXO B

3º Anno — Curso superior — 1883 a 1884

MATERIAS	HYGINO SOARES DE OLIVEIRA ALVIM	JOSÉ ANTONIO DE QUEIROZ FILHO	FRANCISCO DE SÁ	MANOEL DO NASCIMENTO NEIVA
	Médias	Médias	Médias	Médias
Metallurgia.....	12,00	10,55	13,65	13,80
Resistencia dos materiaes.....	10,03	9,90	12,28	11,15
Estradas de ferro.....	12,35	10,40	12,50	13,50
Topographia.....	10,95	4,50	10,50	10,50
Stereotomia.....	9,50	5,15	5,75	9,40
».....	14,60	10,30	9,60	9,60
Projectos de :				
Metallurgia.....	17,00	17,00	15,00	12,00
Construção.....	15,00	14,00	16,00	11,00
Mecanica applicada.....	14,00	15,00	16,00	10,00
Estradas de ferro.....	15,00	15,00	12,00	9,00
Trabalhos praticos no Ipanema.....	16,00	18,00	1,00	4,00
Médias geraes.....	13,30	11,80	11,1	10,4

Em dezembro de 1884. — João Victor M. Gomes.

2º anno — Curso superior — 1883 a 1884

MATERIAS		MARIANNO PEREIRA RIBEIRO	CARLOS THOMAZ DE MACALHÃES GOMES JUNIOR	FRANCISCO DE P. ROCHA LAGÔA
		Médias	Médias	Médias
Metallurgia.....	Arguição.....	15,35	15,05	16,25
Chimica e docimasia.....	».....	15,60	15,90	14,85
».....	Trabalhos praticos....	14,35	14,30	13,90
Geologia.....	Arguição.....	13,25	13,75	9,00
».....	Trabalhos praticos....	16,35	16,35	15,65
Mecanica applicada.....	Arguição.....	14,05	13,55	10,85
».....	Composições.....	13,75	8,90	6,95
Lavra de minas.....		14,80	15,35	15,95
Desenhos.....		12,70	12,50	12,50
Médias geraes.....		14,5	14,0	12,9

Em dezembro de 1884.— João Victor M. Gomes.



1º anno — Curso superior — 1883 a 1884

MATERIAS	AGUSTO ABREU LACEEDA	LUDGERO ANTONIO DOLABELLA	ESDRAS DO PRADO SEIXAS	ERNESTO VAN SPERLING	JESUINO FELICISSIMO
	Médias	Médias	Médias	Médias	Notas dos exames
Mathematicas emecanica. Arguição .....	13,75	10,70	8,70	6,60	13,2
Mineralogia..... » .....	8,80	10,20	6,70	11,20	—
» .....	16,70	16,00	15,60	13,00	15,5
Physica e chimica..... Arguição.....	9,55	7,40	6,40	7,20	3,0:10,0
Chimica pratica.....	14,80	13,40	13,50	13,40	15,5
Physica pratica.....	14,50	14,40	13,20	11,80	12,0
Geometria descriptiva.... Arguição .....	9,50	8,30	8,70	7,70	2,0
Trigonometria.....	10,00	11,00	14,00	6,00	8,0
Epuras.....	12,60	12,10	14,00	9,50	0
Médias geraes.....	12,3	11,4	11,2	9,6	—

Em dezembro de 1884. — João Victor M. Gomes.

Concurso de admissão — junho 1884

MATERIAS	COEFFICIENTES	ARTHUR NAPOLEÃO COSTA GUIMARÃES		JOSÉ JANUÁRIO CARREIRO		LUÍZ CAETANO FERRAZ		
		Notas	Pontos	Notas	Pontos	Notas	Pontos	
		Arithmetica, algebra e geometria analytica.....	10	46,0	460,0	47,0	470,0	6,0
Physica, chimica, botanica e zoologia.....	8	43,8	410,4	40,3	82,4	42,8	402,4	
Geometria, trigonometria e geometria descriptiva.....	8	45,5	424,0	44,6	416,8	9,0	72,0	
Linguas.....	3	9,5	28,5	7,0	21,0	45,5	46,5	
COMPOSIÇÕES								
Calculo de trigonometria.....	3	41	33,0	43,0	39,0	20,0	60,0	
Calculo de mathematicas.....	40	46	460,0	45,0	450,0	42,0	420,0	
Epura.....	8	40	80,0	42,0	60,0	5,0	25,0	
Total dos pontos.....			665,9		639,2		485,9	
Médias geraes.....			14,2		13,6		10,3	
Maximo dos pontos a obter-se 940; total dos coefficients 47.								

Em dezembro de 1884. — João Victor M. Gomes.

Concurso de admissão do Sr. Francisco Xavier de Azeredo Coutinho — Em  
1º de setembro de 1884

MATERIAS	COEFFICIENTES	NOTAS	PONTOS
Arithmetica, algebra e geometria analytica.....	10	7	70
Physica, chimica, botanica e zoologia.....	8	9	72
Trigonometria, geometria e geometria descriptiva.....	8	5	40
Linguas.....	3	12,5	37,5
COMPOSIÇÕES			
Mathematicas.....	40	9	90
Calculo de trigonometria.....	3	5	15
Epura.....	8	5	25
Total dos pontos.....			340,5
Média geral.....			7,44
Maximo dos pontos a obter-se 940; total dos coefficients 47.			

Em dezembro de 1884. — João Victor M. Gomes.

## ANNEXO C

### Resumo do relatório de minha excursão ao « Districto diamantino do Sertão »

A viagem que fiz de junho a agosto deste anno ao noroeste da provincia, commissionedo pela Escola de Minas, teve por fim visitar e estudar os depositos diamantinos do Sertão e colher todas as informações possiveis sobre sua actual exploração.

Seguindo as instruções, que me havia dado o Sr. Dr. Gorceix, director da Escola, procurei primeiro visitar a região calcarea do rio das Velhas, comprehendida entre o arraial de Lagôa Santa e a cidade do Curvello.

A rapidez de minha viagem não permittiu-me visitar detalhadamente todas as grutas de que está cercada essa região riquissima, já osmeradamente estudada pelo sabio dinamarquez Dr. Lund, ha pouco fallecido.

Visitei apenas aquellas actualmente exploradas para o fabrico do salitre e as que recentemente o foram. Era meu intuito examinar esse fabrico e ver si conseguia obter algumas ossadas fosseis, tão copiosamente encontrados por Lund, em diversas grutas desses logares.

A Lapa da Lagôa-fria e a gruta da Canhanga foram as mais curiosas que tive occasião de ver. Existiam, é certo, ao lado dessas com outras mais bellas, mais deslumbrantes e caprichosas pelo arranjo natural de suas abobadas; porém todas revolvidas já, e hoje com um interesse scientifico mediocre.

A gruta de Canhanga está proxima á celebre Lapa da Cerca-Grande, immortalizada nos trabalhos de Lund. A maior curiosidade dessa gruta, que já foi explorada, são as enormes massas de carbonato de cal crystallisado, que apparecem sobre os stalactites ou ornando as abobadas da gruta.

A Lapa da Lagôa-fria, a uma legua *NE.* do Periperi, era a unica em exploração activa de toda circumvisinhança. A parte inferior da gruta, vista de fóra pelas innumeradas entradas que apparecem no sólo, está occupada por uma lagôa estagnada, cujas aguas negras e paradas dão-lhe o nome que tem.

Ninguem tem conseguido penetrar nessa parte da gruta, onde todos os annos as enchurradas lançam restos das especies vivas e a Natureza guarda-os naquelles insondaveis archivos para serem futuramente estudados. Tendo sido periodicamente explorada em seu andar superior, descobriram, ha quatro annos, novas entradas para a gruta, que tem permittido continuar regularmente sua exploração. Essa é feita por um pessoal pequeno de oito a dez trabalhadores na média. A principio e até o anno passado os trabalhadores encontravam muitas ossadas fosseis que atiravam fóra ou que mandavam de envolta com a terra salitrosa. Hoje, informaram-me, é raro apparecer uma ossada maior. Eu tive a felicidade de encontrar em minha visita uns ossos esparsos, cravados em um conglomerato duro, que adheria a uma das paredes de um corredor já explorado; difficilmente pude retirar alguns pedaços maiores que não podem infelizmente servir de base a classificação.

A terra salitrosa retirada da gruta é tratada em uma pequena officina que lhe fica contigua. O processo de tratamento se approxima dos methodos aconselhados na industria; a operação porém se faz em apparatus muito primitivos. O salitre é retirado em quatro aguas de lavagem e classificado segundo as dimensões dos crystaes. O salitre de primeira lavagem é vendido a 11\$000. 15 kilos e as outras tres categorias a 1 0\$000, encontrando compradores na porta da officina. As ultimas aguas de lavagem dão o sal commum impuro, muito procurado na região para o gado e vendido a 400 réis o kilo.

Seguindo depois a direcção *NO.* passei na cidade de Sete-Lagôas, onde diziam-me haver uma mina de chumbo. Guiado por informações incompletas e duvidosas, cheguei á fazenda das Melancias, 4 kilometros *SO.* da cidade, onde era crença geral a existencia de um vieiro de galena.

A 2 kilometros da fazenda visitei a Lapa do chumbo, como chamavam meus guias; e em vez de uma mina de chumbo, como indicava o nome, encontrei uma bonita jazida de minerios de cobre. A mina se compõe de um vieiro de quartzo, encaixotado entre camadas de schistos, que por sua vez estão entre calcareos.

Na massa silicosa do vieiro e ás vezes no meio dos schistos estão espalhados o *mallachito*, o *cobre vermelho*, a *chalcoperyte* e raras vezes a *galena*. O vieiro, visivel na extensão de 50 metros, acompanhando a indicação das camadas de schistos e de calcareo; sua direcção mais geral é de *N. 50° E.* e se inclina sobre o horizonte de *40°* mais ou menos, mergulhando quasi segundo a linha *EO*. A potencia do vieiro e sua riqueza são variaveis na extensão visivel:— na parte central a potencia é de 3 metros, quando nas extremidades é de *0,™40* a *0,™80*. Aparecem ás vezes nucleos muito ricos, outras vezes o quartzo está muito misturado com os schistos. A mina é cercada de todos os lados por montanhas calcareas e se acha a *210* metros mais baixo que Ouro Preto.

De Sete-Lagôas me internei no sertão procurando a cidade do Curvello e a bacia do rio S. Francisco. Até Curvello e daí até a linha de divisão das aguas do S. Francisco e rio das Velhas, se estendem chapadões cobertos de *serradas*, nivelados quasi em extensões enormes.

Esses chapadões têm como base schistos argillosos e argillitos, apparecendo ás vezes montanhas calcareas e encontrando-se morros, como o do Paiol, proximo de Sete-Lagôas, cobertos de quartzo, impregnado de oxydo de ferro e manganez.

Seguindo do Curvello para *O.* fui passar a linha de separação das aguas do rio das Velhas e S. Francisco na serra do Piancó, a *130* metros mais baixo que Ouro Preto. As primeiras aguas que atravessei na bacia do S. Francisco propriamente dita, foram as do ribeirão do Boi, rio diamantino, que corre em leito pedregoso, coberto ás vezes de areia e de seixos rolados.

A rocha base de seu leito é um argillito duro schistoso, cujas camadas têm a direcção *N. 12° O.* e são cortadas quasi perpendicularmente pelo rio que corre na direcção *EO*.

Atravessei o rio S. Francisco no porto da Cachoeira Grande, pouco mais de uma legua acima da barra do rio Espirito Santo. Esse porto está a *550* metros mais baixo que Ouro Preto.

D'ahi em diante se estendia o districto diamantino do sertão, appellidado « Nova Lorena Diamantina » nos tempos coloniaes. Esse districto tinha por limites o rio Paracatú e rio Preto ao *N.*, o rio *Bambuy* ao *S.*, *Goyaz* a *O.* e o rio S. Francisco a *E.* Me parece, porém, que o districto vae além desses limites. Ao menos na parte *E.* devia-se limitar, não com S. Francisco, porém com a linha de separação das bacias desse rio e do rio das Velhas, donde correm rios diamantinos importantes, como o ribeirão do Boi, o rio de Janeiro, etc.

Percorri as bacias diamantinas do rio Abaeté, rio Santo Antonio, rio do Somno, rio da Canna-brava e ribeirão do Cachorro. De todos esses rios antigamente explorados com muita actividade e proveito, os unicos que ainda conservam alguns pequenos garimpos em exploração, são o rio Abaeté e em menor escala o rio Santo Antonio. Em todos os outros a mineração está completamente morta e os garimpeiros desanimaram de lutar contra a falta de recursos da região e com a consideravel baixa do diamante.

As jazidas diamantinas dessas bacias apresentam a maior analogia com os depositos diamantinos dos arredores de Diamantina. Existem, como lá, os serviços do rio, de grupiaras e de campos.

Os serviços do rio, mais ricos e de mais difficil lavor, estão hoje quasi abandonados; e quando algum garimpeiro tenta lavral-os, é retirando o cascalho ou o corrido á mergulho em cachoeiras razas.

Nas margens dos rios, margens geralmente menos altas e abruptas que nos rios de Diamantina, tem-se encontrado ricas e extensas grupiaras, jazidas hoje mais exploradas em Nova Lorena.

Existem ainda os serviços de campos, raros e pobres.

Uma legua depois que atravessei o S. Francisco, comeci a margear o rio Abaeté, que corre-lhe quasi parallelamente, duas leguas antes da confluencia.

Sob sua margem direita, distante quatro leguas de sua barra no S. Francisco, e entre os corregos do Principe e Burity, seus afluentes, está a pequena povoação, antigamente chamada « Matheus José » depois « Abaeté » e hoje « Nova Lorena do Abaeté » por uma lei provincial de Minas.

De todo o districto diamantino é ahí o logar, onde o garimpo está mais activo. Depois de muito explorada a cachoeira de Matheus José no Abaeté em frente á povoação, exhausta a mineração do correjo do Principe, que foi muito rico, hoje os garimpeiros exploram uma grupiara, marginal do rio onde o corpo do gorgulho é visivel em uma grande extensão pelo desbarrancado da exploração. Os processos para a extracção do gorgulho, seu tratamento e lavagem, são em tudo identicos aos processos usados em Diamantina, de onde têm vindo os garimpeiros mais praticos da região.

As formações mais abundantes dessa grupiara são a *pretinha* (turmalinas ou massas turmalini-formes), *marumbé* (phosphatos hidratados), *caboclo de ferro* (oxydos de ferro), *caboclo roxo* (jaspe), *osso de cavallo* ou *pedra de fogo* (silix e quartzo resinito), etc., encontra-se raramente os oxydos de titanio e rarissimas vezes insignificantes folhetas de ouro.

Os diamantes de tamanho médio são geralmente bons e de boa agua; porém os maiores têm pessimas fórmas, são lascados e cheios de jaças. Aparece tambem abundantemente o diamante negro, a que dão o nome de *carbonato* ou *torra*.

O rio Abaeté é diamantino desde suas nascentes até a foz; os melhores garimpos, porém, foram encontrados de Ingazeira para baixo, onde, apesar de ser mais avolumado em aguas, o cascalho tem sido mais rico e os diamantes mais grossos e melhores. Quando o Abaeté e outros rios diamantinos foram explorados por conta do Governo portuguez, conseguiu-se tirar os serviços de alguns poços. Depois a exploração ficou exclusivamente entregue aos garimpeiros sem forças e sem espirito de associação para tentarem serviços grandes. De sorte que a exploração tem-se limitado ás cachoeiras e aos canaes faceis do rio, onde geralmente encontra-se o cascalho á descoberto sobre o leito.

Margeci o Abaeté quatro leguas rio acima a partir de Nova Lorena.

A uma legua de distancia visitei um velho garimpo, que floresceu ha annos e que hoje só tem ruinas para attestar sua actividade, o garimpo das « Tres Barras. » Na época de minha visita existia ahí um pequeno serviço de rio, unico desse genero em todo o Abaeté. Aproveitando-se de uma ilhota proxima á margem do rio, os garimpeiros desviaram suas aguas e tiraram nesse braço secco um pouco de cascalho que lavavam. Nessa faisqueira trabalhavam de 10 a 12 garimpeiros. As formações eram as mesmas de Nova Lorena.

Continuando a margear o Abaeté, atravessando um terreno francamente de alluvião, passei alguns seus tributarios da margem direita e cheguei ao garimpo do « Macambira » hoje completamente fechado.

Macambira fica em frente ao « Vão dos Caboclos » e pouco abaixo da « Cachoeira Comprida », garimpos antigamente afamados, hoje abandonados.

Pouco adiante, na margem esquerda, no topo de um pequeno morro, está o garimpo do « Acabo-Sacco », unico serviço de campo em exploração actual e esta feita por tres garimpeiros inconstantes.

Deixei o Abaeté na « Cachoeira do Salto », tambem garimpo abandonado e uma das mais celebres cachoeiras desse rio. O Abaeté corre ahí na direcção ON. a 530 metros mais baixo que Ouro Preto e com uma altura de queda de 4<sup>m</sup>,50 sobre argillitos duros.

Apezar de existirem ainda serviços exploraveis e as margens do rio cobertas de grupiaras, a mineração está abandonada pelo infimo preço dos diamantes, e pelas immensas difficuldades que o isolamento e a distancia desse sertão cream.

Sete leguas distante de Nova Lorena, proximo á povoação das Canoinhas, passei a linha de separação das aguas dos rios Abaeté e Paracatú. Em meu itinerario esta linha começava por dividir as aguas do ribeirão das Canôas, affluente do Abaeté, das do rio Santo Antonio, pertencente á bacia do Paracatú e estava a 250 metros mais baixo que Ouro Preto.

Comecei dahi a margear o rio Santo Antonio, affluente do rio do Somno, tributario do Paracatú. Na distancia variavel de um quarto de legua meia legua de suas margens, passei diversos tributarios seus da margem direita. O primeiro foi o correjo do Sucuriú, de onde começavam a apparecer pelos campos seixos rolados, canga e grés vermelho. Ao approximar do correjo Catingueiro o aspecto diamantino do terreno se caracteriza melhor; o proprio correjo tem seu leito sobre pururucas com formações diamantinas e em suas margens

escavadas pelas aguas vê-se um robusto corpo de gorgulho branco. Passei depois o correço da Fortuna, muito trabalhado pelos exploradores antigos. Os campos continuam juncados de seixos rolados, predominando o silex em pedaços lisos de tamanhos e colorações diversas. Passei o correço Jatahy na povoação da Malhada e depois o ribeirão de Santa Rita, o Barreiro, que corre sobre lages lisas, o correço das Marrecas e o ribeirão das Contendas ao entrar no arraial de Santo Antonio.

Na margem esquerda esse rio tem afluentes pequenos, á excepção do ribeirão das Almas que lhe faz barra quasi em frente a Jatahy; os outros são o ribeirão da Extrema, o Traçado, o correço das Palmeiras, o Bahú e o correço da Agua-fria. Destes o unico diamantino foi o Bahú.

O actual arraial de Santo Antonio é uma ruina, que apenas mostra seu esplendor antigo.

Elle fica na margem direita do rio desse nome, em frente á confluencia do correço de Agua-fria e duas leguas apenas distante da barra do rio Santo Antonio, no rio do Somno.

Tanto o rio do Somno, como o Santo Antonio, foram antigamente explorados e ricos. Hoje a mineração está abandonada em ambos. Existem ali as mesmas causas que mataram a exploração dos diamantes em todo o districto do sertão.

O rio do Somno, que ha poucos annos tinha sempre centenas de garimpos, em suas margens, hoje não tem um só.

No Santo Antonio a exploração cifra-se a *restingas* de grupiarias antigamente exploradas mesmo dentro do arraial. As duas margens do rio profundamente escavadas e os negros montões de pedras que se encontram por toda a parte, attestam a animação das minerações antigas.

Hoje em toda a bacia do Santo Antonio não existem 12 garimpeiros que trabalhem assiduamente em seus garimpos.

As formações das grupiarias mais abundantes são a *pretinha*, o *caboclo de ferro*, *caboclo roxo*, *mulatinho* (massa de turmalinas), alguns oxydos de titanio, etc.; sendo raro apparecer o *marimbi* e o ouro. No rio além dessas formações apparece frequentemente a *chrysolita*.

O ultimo serviço de rio tentado no Santo Antonio foi terminado, ha pouco mais de um anno, e seu insuccesso veio espalhar maior desanimo entre a gente garimpeira.

Atravessei o rio Santo Antonio e pouco adiante o rio do Somno, o qual corre hoje tranquillo sobre seu escavado leito, mostrando mal os indícios dos innumerados garimpos que em outras éras povoaram suas margens.

Subindo depois os contra-fortes da serra do Androquicé, mais conhecida pelo nome de serra da Gallinha, fui passar a linha divisoria das aguas do rio Somno das do rio Canna-brava a 340 metros mais baixo que Ouro Preto. Os morros são cobertos ás vezes de seixos rolados ou de alva e fina areia, apparecendo ás vezes o quartzito.

O rio do Canna-brava é affluente do rio da Catinga, tributario do Paracatú, e foi outrora muito minerado. Hoje não tem um só garimpo em trabalho. A população dos antigos garimpeiros se dedica á cultura e á criação de gado, para o que são muito proprios os terrenos.

As grupiarias do rio Canna-brava, proximas ao arraial, que fica em sua margem esquerda a cinco leguas das cabeceiras e a doze da barra no rio da Catinga, estão todas escavadas e trabalhadas. Existem outras em diversos pontos do rio que foram apenas *provadas* com resultados esperançosos.

Os diamantes no Canna-brava são muito constantes; raras batriadas falham; porém em geral é muito fino e hoje não paga a exploração.

A formação mais abundante é a *chrysolita* apparecendo tambem a *pretinha*, os *caboclos*, *freijum* (oligisto), *chumbada* (oxydo de titanio), *osso de cavallo*, *palha de arroz* que lá é um schisto talcoso; o ouro por sua raridade é considerado uma excellente formação.

O principal affluente do Canna-brava é o ribeirão do Cachorro, o rio diamantino mais afamado daquelles arredores. Hoje seus garimpos estão exhaustos e abandonados.

Todos os rios, a que me tenho referido, têm como base um argillito duro, ás vezes com aspecto muito pronunciado de grés, como no rio Santo Antonio.

Além desses garimpos que visitei existiram o «Capão Redondo» e o «Paredão», onde hoje a mineração está abandonada e esquecida. Suas jazidas e formações eram analogas ás do Canna-brava como informaram-me os velhos garimpeiros.

Deixando o districto verdadeiramente diamantino do sertão, margeei o rio da Catinga na direcção S. sobre os contra-fortes da serra que separa suas aguas das do rio do Somno, atravessando depois alguns affluentes do rio da Prata.

Seguindo a tortuosa estrada, que transpõe a serra da «Matta da Corda», continuei a passar affluentes do rio do Somno e Santo Antonio, que segui até quasi suas nascentes. Depois, viajando francamente na serra da «Matta da Corda», tinha os affluentes do Abaeté a E. e os do Parnahyba a O. Nos chapadões ermos e extinctos cobertos de serrados e mattas dessa serra, via constantemente o argillito servindo de base ao terreno aparecendo de vez em quando depositos de canga mais ou menos extensos.

Depois dessa travessia cheguei ao arraial do Areado, onde tinha em vista visitar a unica fabrica de ferro daquelles sertões e ver os vieiros de galena do ribeirão do Chumbo.

A fabrica de ferro do Areado, pouco distante do arraial, e propriedade do Dr. A. Zacarias e foi montada pelo Dr. F. de Paula Oliveira, antigo alumno da Escola de Minas de Ouro Preto. Vencendo mil obstaculos o Dr. Oliveira conseguiu fazer um extenso vallo para trazer força motriz á fabrica e montou uma forja, semelhando uma forja italiana, que trata um oligisto compacto abundante nos arredores.

Visitei depois na povoação do Chumbo os vieiros de galena, estudados por esse meu collega a que alludi ha pouco, servindo isto de objecto a uma interessante memoria por elle publicada no primeiro volume dos *Annaes* da Escola.

Desse ponto regressei directamente a Ouro Preto, passando de novo apenas em Sete Lagôas e Lagôa Santa.

Ouro Preto, 12 de dezembro de 1884.

*A. Olyntho dos Santos Pires.*



ANNEXO D

Engenheiros de minas formados pela Escola de Ouro Preto

NUMEROS	NOMES
1	Francisco de Paula Oliveira.
2	Leandro Dupré Junior.
3	Antonio Virissimo de Mattos.
4	Luiz Felipe Gonzaga de Campos.
5	Chrispiniano Tavares.
6	Domingos da Silva Porto.
7	Joaquim Cardozo de Menezes.
8	Joaquim Candido da Costa Sena.
9	Luiz Mariano Rodrigues da Costa.
10	Manoel Esperidião da Costa Marques.
11	Luiz Torquato da Cruz Silva.
12	Mathias Guimarães.
13	Augusto Barboza da Silva.
14	Domingos José da Rocha.
15	Antonio Olyntho dos Santos Pires.
16	Joaquim Francisco de Paula.
17	Theophilo Benedicto Ottoni.
18	Hygino Soares de Oliveira Alvim.
19	Josué Antonio de Queiroz Filho.
20	Francisco de Sá.
21	Manoel do Nascimento Neiva.

Em dezembro de 1884.— João Victor M. Gomes.



## ANNEXO E

### Lei n. 3183 de 13 de agosto de 1884

O Dr. Antonio Gonçalves Chaves, Presidente da provincia de Minas Geraes : Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da provincia autorizado :

§ 1.º A subvencionar annualmente com a quantia não excedente de 30:000\$000 a Escola de Minas de Ouro Preto, para a criação de novas cadeiras, laboratorios, officinas, aquisição de machinas, instrumentos, modelos e materiaes para viagens de explorações scientificas e para a aposentadoria de novos lentes e professores, quando a ella tenham direito, segundo as disposições contidas no orçamento de despesas do Ministerio do Imperio votado para o exercicio seguinte.

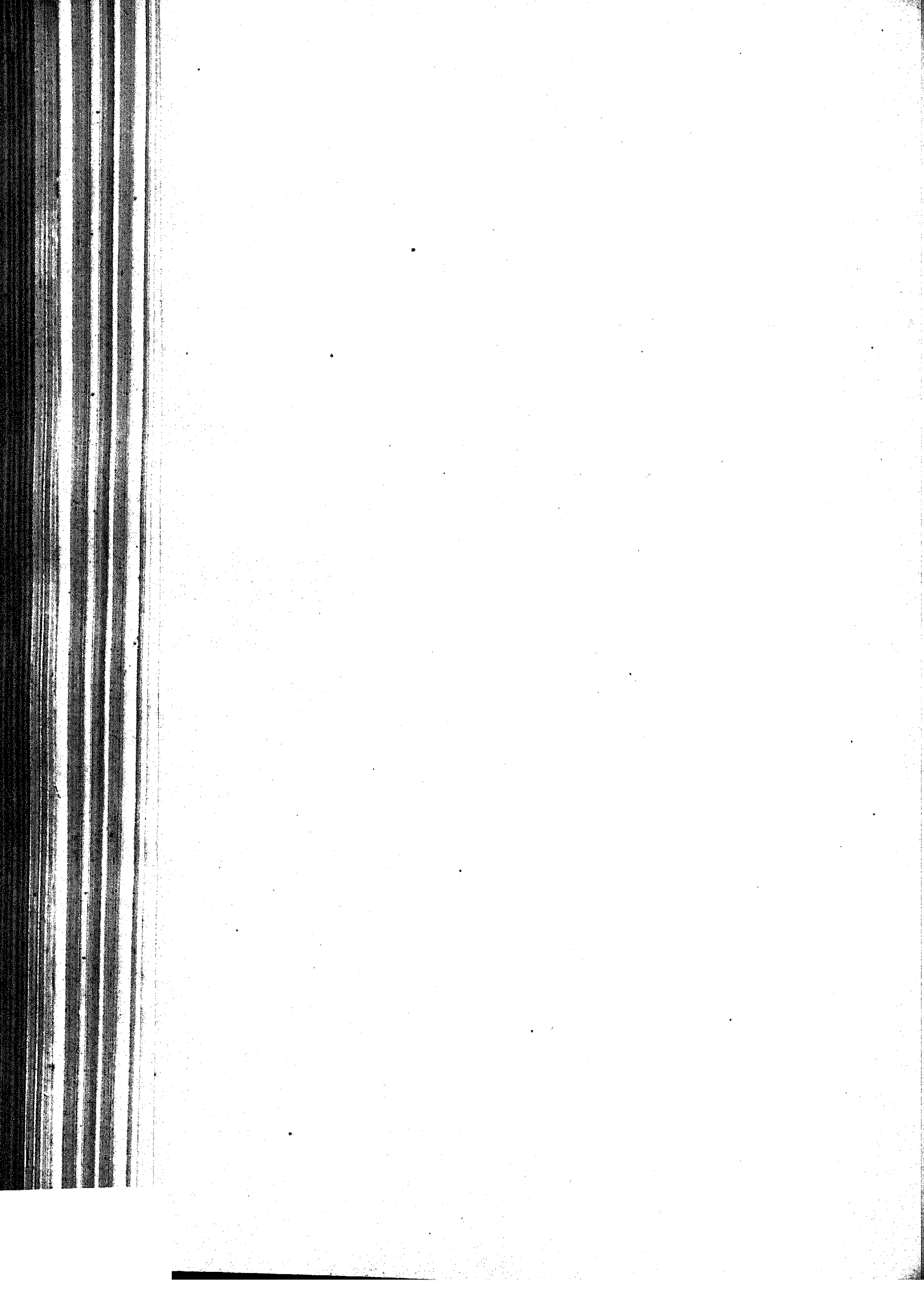
§ 2.º A elevar desde já para semelhante fim a verba do art. 2º, § 3º, n. 15 da Lei n. 3117 de 17 de outubro de 1883.

Art. 2.º A presente lei vigorará desde a data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

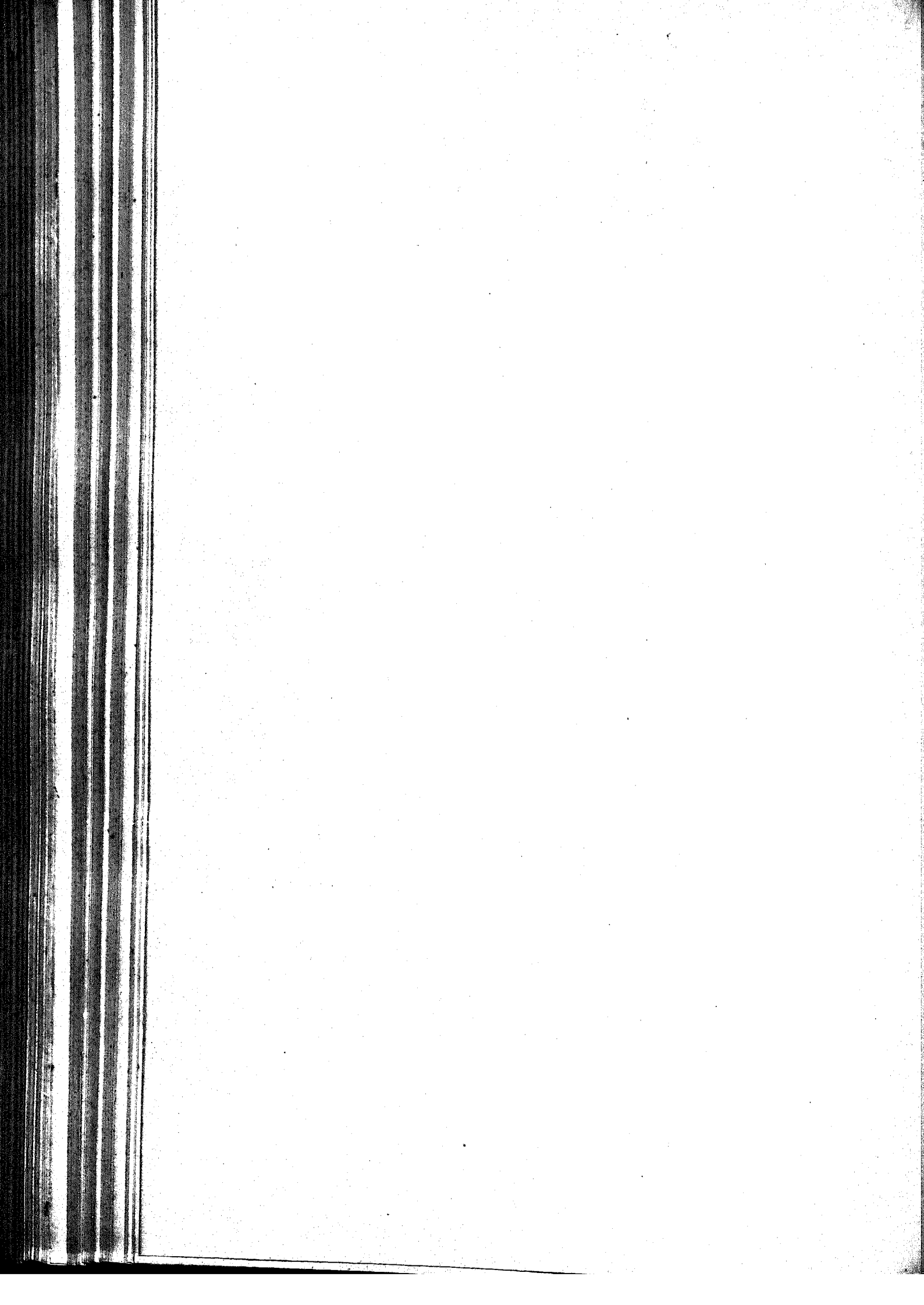
Mando, portanto, a todas as autoridades á quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça cumprir, publicar e correr. Dada no Palacio da Presidencia da provincia de Minas Geraes, aos treze dias do mez de agosto do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e quatro, sexagesimo terceiro da Independencia e do Imperio.—  
*Antonio Gonçalves Chaves.*

Sellada e publicada nesta Secretaria aos 14 dias do mez de agosto de 1884.—O secretario da provincia, *Gabriel de Oliveira Santos.*



ANNEXO

C



# RELATORIO

DOS

SUCCESSOS. MAIS NOTAVEIS NO ANNO LECTIVO DE 1884-1885

NA

ESCOLA NORMAL DA CORTE

APRESENTADO

À CONGREGAÇÃO EM SESSÃO DE 12 DE JANEIRO DE 1885

POR

Manceb Cyrillião Buarque

Professor Interino de portuguez

---

Illms. Srs. Membros da congregação. — Afim de satisfazer a requisição do Ministerio dos Negocios do Imperio, cujo relatorio ás camaras legislativas, em 1885, deve ser apresentado em março, para quando foram as mesmas extraordinariamente convocadas, o imperfeito trabalho, ora submettido á vossa illustrada attenção, teve de ser terminado antes de se fechar o cyclo dos acontecimentos que elle se destina a registrar.

Esta antecipação o desfalcou de alguns dados, e os que deixou, diminuiu o tempo, que teria para melhor organizal-os o insignificante companheiro que vos dignastes eleger para este encargo.

## MOVIMENTO ADMINISTRATIVO

### Administração superior

Encetou esta escola o seu quinto anno de existencia, sob a administração do Exm. Sr. Conselheiro Francisco Antunes Maciel, Ministro e Secretario dos Negocios do Imperio.

A 6 de junho foi S. Ex. substituido neste alto cargo pelo actual Ministro, o Exm. Sr. Conselheiro Filippe Franco de Sá, que assim o communicou á directoria da escola em officio de 7 do mesmo mez.

São, pois, emanados desses dous dignissimos funcionarios os seguintes actos mais merecedores de menção.

A 18 de Abril foi nomeado Flavio Brederodes Pessoa de Mello para o logar de amanuense, vago por ter pedido exoneração Oscar do Rego Macedo.

Achando-se vaga desde a abertura das aulas a cadeira de gymnastica para o sexo feminino; foi o director da escola auctorizado por Aviso de 31 de março a encarregar de reger-a o professor da mesma cadeira para o sexo masculino.

Para esta ultima foi designado provisoriamente, por Portaria de 5 de maio, Vicente Casali, que tomou posse a 8 do mesmo mez e deixou o exercicio a 5 de junho, quando voltou a occupar a cadeira o seu proprietario interino, visto ter sido nomeada a 2 de junho professora para a do sexo feminino.

Havendo esta, D. Stela Nahon, deixado a 21 de junho o exercicio em que entrara a 6 do mesmo mez, foi novamente autorizada a directoria por Aviso de 7 de julho a encarregar da regencia da cadeira o professor da do sexo masculino.

Sendo muito numerosa a matricula e frequencia nas aulas de arithmetica e portuguez da 1ª série, sobre a conveniência de sua divisão em conformidade com o § 3º do art. 64 do Regulamento officiou a directoria ao governo, que permittiu a mesma divisão em Aviso de 16 de maio.

Ficou encarregado da 2ª turma de arithmetica o substituto da 2ª secção, e da de portuguez o da 6ª, por não estar ainda nomeado o da secção respectiva.

A 2 de junho foi provido interinamente neste logar o Bacharel Frederico Carlos da Costa Brito, que tendo tomado posse a 5 deste mez, passou a reger até ao fim do anno lectivo a aula supplementar.

Ainda a 2 de junho foi nomeado substituto interino da 6ª secção o Bacharel Antonio Valentim da Costa Magalhães, tendo sido exonerado desse logar, a seu pedido, Joaquim Borges Carneiro.

Obteve a exoneração que pediu, da cadeira de calligraphia e desenho linear o professor Paulino Martins Pacheco e foi substituido, tambem interinamente, por Manoel Arthur Ferreira, que tomou posse a 19 de junho.

No impedimento do professor de musica, foi a 31 de junho designado, conforme propoz a directoria, Roberto Amancio de Carvalho para reger provisoriamente a respectiva aula.

Em conformidade com o que dispõe o art. 144 do Regulamento, foi designada pelo Ministerio do Imperio, de acôrdo com a Inspectoria Geral da instrucção publica, a 3ª escola publica de meninas, da freguezia do Sacramento, para os exercicios praticos dos alumnos da aula de pedagogia.

Em resposta ao officio desta directoria, que communicou não se poderem achar concluidos até ao dia 15 de novembro os programmas de algumas cadeiras desta escola, foi autorisada a prorrogação até o dia 30 de novembro, não só das aulas como da inscripção para os exames.

Por Portaria de 10 de dezembro foram nomeados Arthur Higgins, Paulino Francisco Paes Barreto, Mathias José Teixeira e D. Luiza Ferreira Sampaio, afim de serem examinadores nos exames a que se tinha de proceder na escola: os dous primeiros nos de gymnastica, o terceiro nos de musica e a ultima nos de trabalhos de agulha.

Durante o periodo que descrevo, obtiveram licença os seguintes funcionarios.

De um mez, a começar de 19 de maio, o Bacharel António Ferreira Vianna, professor de geographia e cosmographia. Durante este tempo continuou a reger a cadeira o respectivo substituto, que já o fazia desde a abertura das aulas.

De um mez, segundo communicação de 22 de abril, o inspector de alumnos, Arthur Carneiro de Miranda Horta.

#### **Administração interna**

No presente anno lectivo, até ao dia 14 de julho foi exercida a direcção desta escola pelo seu director effectivo, Bacharel Sancho de Barros Pimentel.

Tendo, S. S. assumido interinamente a Inspectoria Geral da instrucção publica, donde em seguida recebeu do governo a commissão de administrar a provincia de Pernambuco, passou naquella data a direcção da escola ao seu professor mais antigo, Bacharel Benjamin Constant Botelho de Magalhães, em cujas mãos se tem conservado até hoje.

Foram successivamente convocadas e presididas por um e outro desses dous dignos funcionario, nove sessões da congregação, a contar da ultima mencionada no relatorio proximo passado.

Na sessão da congregação de 24 de janeiro, a commissão encarregada de examinar o projecto de reforma do Regulamento da Escola Normal, offerecido pelo professor Paulino Martins Pacheco, apresenta seu parecer, cuja primeira parte concluindo pela rejeição do mesmo projecto, é approvada por 7 votos contra 4, declarando o Sr. Dr. director prejudicada por esta votação a parte restante.

Na sessão de 13 de março é adoptado o horario do anno lectivo, e eleita a commissão incumbida de dar parecer sobre os programmas de ensino, ficando esta constituida de 5 membros.

Na de 14 de março é acceito o parecer da commissão de programmas, adoptando todos os apresentados com excepção dos de portuguez da 1ª e 2ª séries, que a commissão propoz e foi resolvido continuassem os mesmos do anno anterior.

Na de 27 de março é apresentado pelo professor Paulino Martins Pacheco e approvada com modificações a relação dos successos mais notaveis do anno lectivo de 1883 a 1884.

No de 2 de abril é eleito o professor de pedagogia para tomar parte nas — conferencias pedagogicas — como representante da Escola Normal, segundo convite da Inspectoria Geral da instrucção publica.

— E' eleito o membro da congregação encarregado de apresentar a memoria historica relativa ao anno lectivo actual (de 1884 a 1885).

Na de 17 de abril, segundo o parecer da commissão de programmas é adoptado o de physica e são rejeitados os de logica e geographia; decidindo-se que voltem aos respectivos professores.

Na de 29 de maio, é approvado o parecer da commissão de programmas, adoptando o de logica e direito natural e o de geographia e cosmographia.

Na de 20 de agosto a congregação toma conhecimento do Aviso do Ministerio do Imperio não approvando o programma de geographia e cosmographia, que na ausencia do respectivo professor, o qual estava então de licença, a propria commissão de programmas havia organizado e fôra adoptado pela congregação.

— E' approvado o parecer da mesma commissão, adoptando o novo programma de geographia e cosmographia, apresentado pelo respectivo professor.

— Sob proposta do Sr. Dr. Ferreira Vianna é lançado na acta um voto de pesar pelo fallecimento dos antigos professores da escola, Drs. José Manoel Garcia e Henrique Theodoro Schiefler.

Na de 2 de setembro é declarada de urgente necessidade, pela congregação, sob proposta do Sr. Dr. director, o estabelecimento de uma Escola Normal de applicação, anexa à Escola Normal theorica. E' acceita a proposta de se nomear uma commissão encarregada de offerecer as bases da organização daquella escola, e ainda a proposta de ser a referida commissão designada pela directoria, cuja escolha recahiu nos Srs. professor e substituto de pedagogia e substituto de sciencias physicas, Bachareis Pelino Joaquim da Costa Guedes, Antonio Valentim de Magalhães e Pedro Barreto Galvão.

Em stricta conformidade com as « Instrucções » mandadas observar por Aviso de 11 de fevereiro de 1884, foram a 1 de dezembro nomeadas pelo Sr. Dr. director as seguintes commissões examinadoras que deviam servir nos exames da 1ª época.

## CURSO DE SCIENCIAS E LETRAS

### 1ª SÉRIE

#### *Instrucção religiosa*

Presidente. — Bacharel Benedicto Raymundo da Silva.

Examinadores. — O professor e o substituto da cadeira.



*Portuguez*

Presidente.— José Francisco Halbout.

Examinadores.— O professor e o substituto da cadeira.

*Francez*

Presidente.— Dr. Evaristo Nunes Pires.

Examinadores.— O professor da cadeira e o Conego Amador Bueno de Barros.

*Arithmetica*

Presidente.— Bacharel Pedro Barreto Galvão.

Examinadores.— O professor e o substituto da cadeira.

2ª SÉRIE

*Portuguez*

A mesma commissão da 1ª série.

*Algebra, geometria e trigonometria*

A mesma commissão de arithmetica da 1ª série.

*Chorographia e historia do Brazil*

Presidente.— Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira.

Examinadores.— O professor e o substituto da cadeira.

*Pedagogia*

Presidente.— Bacharel Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

Examinadores.— O professor e o substituto da cadeira.

3ª SÉRIE

*Logica e direito natural*

Presidente.— Bacharel Pelino Joaquim da Costa Guedes.

Examinadores.— O professor e o substituto da cadeira.

*Cosmographia e geographia geral*

Presidente. — Bacharel Benjamim Constant Botelho de Magalhães.  
Examinadores. — O professor e o substituto da cadeira.

*Elementos de mecanica e astronomia*

Presidente. — Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira.  
Examinadores. — O professor e o substituto da cadeira.

*Physica e chimica*

Presidente. — Bacharel Benjamim Constant Botelho de Magalhães.  
Examinadores. — O professor e o substituto da cadeira.

CURSO DE ARTES

Além dos professores das cadeiras e dos examinadores nomeados pelo Governo e indicados em outra parte, fez mais a directoria as seguintes designações.

1ª SÉRIE

*Gymnastica*

Presidente. — Bacharel Antonio Ferreira Vianna Filho.

*Desenho e calligraphia*

Presidente. — Dr. Affonso C. Moreira.  
Examinador. — Bacharel José de Souza Gayoso.

2ª SÉRIE

*Musica*

Presidente. — Dr. Hermenegildo Militão de Almeida.

*Trabalhos de agulha*

Presidente. — Bacharel Benedicto Raymundo da Silva.

3ª SÉRIE

*Desenho e calligraphia*

A mesma commissão da 2ª série.

*Trabalhos de agulha*

Idem.

MOVIMENTO ESCOLAR

Matricula

Aberta a matricula no dia 1º de março e encerrada a 14, ficaram matriculados, satisfeitas as formalidades regulamentares :

	ALUMNOS	ALUMNAS	TOTAL
Em ambos os cursos.....	45	133	178
1ª série.....	44	92	136
2ª » .....	1	35	36
3ª » .....	..	6	6

As matriculas, entre novas e renovadas de anno anterior, foram aõssim distribuidas por materias:

	SEXO		Total
	Alumnos	Alumnas	
Cursos de letras.....	171	432	603
1ª série.....	168	327	495
Instrucção religiosa.....	41	79	120
Portuguez.....	43	82	125
Francez.....	41	79	120
Arithmetica.....	43	87	130
2ª série.....	3	105	108
Portuguez.....	1	26	27
Algebra, geometria e trigonometria.....	1	15	16
Chorographia e historia do Brazil.....	..	32	32
Pedagogia.....	1	32	33

	SEXO		Total
	Alumnos	Alumnas	
3ª série.....	...	6	6
Logica e direito natural e publico.....	...	2	2
Cosmographia e geographia geral.....	...	2	2
Elementos de mecanica e astronomia.....	...	1	1
Sciencias phisicas.....	...	1	1
Curso de artes.....	82	194	276
1ª série.....	82	150	232
Calligraphia e desenho linear.....	42	68	110
Gymnastica.....	40	82	122
2ª série.....	...	35	35
Musica.....	...	20	20
Trabalhos de agulha.....	...	15	15
3ª série.....	...	9	9
Calligraphia e desenho linear.....	...	3	3
Trabalhos de agulha.....	...	6	6
Dos individuos matriculados funcionaram nas escolas publicas.....	3	47	50
Como professoras.....	...	5	5
» adjuntos.....	3	42	45

### Aulas

As aulas foram abertas, regularmente, a 15 de março e encerradas, extraordinariamente, a 30 de novembro.

Funcionaram as tres primeiras séries de ambos os cursos, com doze cadeiras no de letras e seis aulas no de artes.

No ultimo estiveram em exercicio quatro professores ; no primeiro, dez professores, auxiliados por seis substitutos, dous dos quaes regeram aulas supplementares.

As aulas de gymnastica para cada um dos sexos, além das irregularidades já apontadas, cessaram completamente de funcionar desde o dia 4 de setembro, por se haver ausentado por molestia o professor que ultimamente accumulava o exercicio de ambas, e não ter o Governo lhe designado successor, apezar das instantes solicitações da directoria.

O professor de logica e direito natural teve de suspender a 5 de julho suas lições por assim o ter entendido o Sr. Dr. director effectivo, visto não comparecer nenhum dos alumnos matriculados. Cabe mencionar que sempre affluíam ouvintes ao illustre prelector.

O ensino de cada uma das disciplinas foi ministrado segundo o respectivo programma adoptado pela congregação e approved pelo Ministerio competente.

No ensino litterario vae se desenvolvendo, como convém, o lado pratico.

Tendo a escola adquirido o arithmometro de Ahrens, o professor de arithmetica explicou aos alumnos que compunham a primeira turma, o mecanismo e as applicações de tão utilissimo aparelho.

Na aula de geographia tambem se fez uso dos instrumentos de que foi ultimamente dotada.

Os alumnos de chorographia exhibiram no correr do anno mappas geographicos parciaes e geraes que desenharam, contendo a indicação dos factos principaes. Este trabalho, da maior vantagem, foi executado com um esmero e correcção que bem patenteiam a applicação e aproveitamento dos mesmos alumnos e o zelo e proficiencia de seu preceptor.

Realisaram-se pela primeira vez, este anno, os exercicios praticos de pedagogia.

Em varias aulas, bem como na precedente e nas de instrucção religiosa e portuguez apresentaram os alumnos a correcção dos professores trabalhos escriptos referentes ás lições.

Esta pratica, adoptada hoje em cursos superiores, como entre nós na Escola Polytechnica, tem a conveniencia de firmar as noções adquiridas e desenvolver a faculdade de expressão.

E' ainda um exemplo salutar a seguir pelos futuros mestres, no ensino primario, onde tambem tal exercicio se acha algures muito vulgarizado.

### Exames

Divididos como são, por duas épocas, os exames desta escola, o presente relatorio póde apenas registrar os da

#### 1ª ÉPOCA

Inscreveram-se examinandos da 1ª, 2ª e da 3ª séries. O numero das inscripções foi o seguinte:

	SEXO		Total
	Masculino	Feminino	
Em ambos os cursos.....	25	136	161
1ª série.....	24	93	117
2ª » .....	1	37	38
3ª » .....	...	6	6

As inscripções foram assim distribuidas por materias:

	SEXO		Total
	Masculino	Feminino	
Curso de letras.....	16	79	95
1ª série.....	15	63	78

	SEXO		Total
	Masculino	Feminino	
Instrucção religiosa.....	2	18	20
Portuguez.....	7	22	29
Francez.....	3	4	7
Arithmetica.....	3	19	22
2ª série.....	1	16	17
Portuguez.....	1	3	4
Algebra, geometria e trigonometria.....	...	2	2
Chorographia e historia do Brazil.....	...	7	7
Pedagogia.....	...	4	4
Na 3ª série não houve inscripções.			
Curso de artes.....	9	57	66
1ª série.....	9	30	39
Calligraphia e desenho linear.....	7	16	23
Gymnastica.....	2	14	16
2ª série.....	...	21	21
Musica.....	...	14	14
Trabalhos de agulha.....	...	7	7
3ª série.....	...	6	6
Calligraphia e desenho linear.....	...	...	...
Trabalhos de agulha.....	...	6	6

De todos os inscriptos não foram matriculados na escola apenas 8 individuos. Os exames começaram a 6 de dezembro pela prova escripta da cadeira de portuguez da 1ª série. Foram realizados de conformidade com as «Instrucções» mandadas observar por Aviso de 11 de fevereiro de 1884. Correram todos regularmente, apresentando os seguintes resultados:

### CURSO DE LETRAS

#### 1ª SÉRIE

#### *Instrucção religiosa*

Graus	SEXO		Total
	Masculino	Feminino	
Approvedos.....	2	16	18
» com distincção.....	18	4	4

	Graus	SEXO		Total
		Masculino	Feminino	
Approvados plenamente .....	...	2	6	8
» » .....	16	1	1	2
» » .....	15	1	...	1
» » .....	13	...	1	1
» » .....	12	...	4	4
» simplesmente .....	...	...	6	6
» » .....	10	...	2	2
» » .....	6	...	2	2
» » .....	5	...	2	2
Reprovados .....	...	...	2	2
Não compareceram .....	...	...	...	...

*Portuguez*

Approvados .....	...	6	14	20
» com distincção .....	...	...	3	3
» plenamente .....	...	2	7	9
» » .....	15	...	3	3
» » .....	13	...	1	1
» » .....	12	1	...	1
» » .....	11	1	...	1
» » .....	10	...	1	1
» » .....	9	...	2	2
» simplesmente .....	...	4	4	8
» » .....	8	...	2	2
» » .....	7	1	...	1
» » .....	6	2	1	3
» » .....	5	1	1	2
Reprovados .....	...	...	6	6
Não compareceram á prova oral (*) .....	...	1	2	3

(\*) Sob a designação de — não compareceram — comprehender-se-hão os individuos que não compareceram á prova oral e os que não o fizeram a ambas as provas.  
O algarismo no primeiro logar da seçção indica os primeiros, e no segundo os ultimos.

*Francez*

	Graus	SEXO		Total
		Masculino	Feminino	
Approvados.....	...	2	2	4
» com distincção.....	...	1	1	2
» plenamente.....	9	...	1	1
» simplesmente.....	6	1	...	1
Não compareceram.....	...	1	1+1	3

*Arithmetica*

Approvados.....	...	2	7	9
» plenamente.....	...	1	2	3
» » .....	16	...	1	1
» » .....	15	...	1	1
» » .....	12	1	...	1
» simplesmente.....	...	1	5	6
» » .....	9	1	...	1
» » .....	8	...	1	1
» » .....	6	...	4	4
Reprovados.....	...	...	6	6
Não compareceram.....	...	1	6	7

CURSO DE LETRAS

2ª SÉRIE

*Portuguez*

Approvados.....	...	1	3	4
» com distincção.....	...	...	2	2
» simplesmente.....	...	1	1	2
» » .....	8	1	...	1
» » .....	7	...	1	1



*Algebra, geometria e trigonometria*

Não compareceu nenhum dos inscriptos.

*Chorographia e historia do Brazil*

Graus	SEXO		Total
	Masculino	Feminino	
Approvados.....	...	4	4
» com distincção.....	...	1	1
» plenamente.....	...	2	2
» » .....	13	1	1
» » .....	12	1	1
» simplesmente.....	5	1	1
Não compareceram.....	...	3	3

*Pedagogia e methodologia*

Approvada com distincção.....	...	1	1
Tem de prestar ainda a prova pratica.			
Não compareceram.....	...	3	3

CURSO DE ARTES

1<sup>a</sup> SÉRIE

*Calligraphia e desenho linear*

Approvados.....	...	5	9	14
» plenamente.....	...	2	2	4
» » .....	13	...	1	1
» » .....	10	1	1	2
» » .....	9	1	...	1
» simplesmente.....	...	3	7	10

	Graus	SEXO		Total
		Masculino	Feminino	
Approvados simplesmente.....	8	...	2	2
» » .....	7	1	1	2
» » .....	6	1	1	2
» » .....	5	1	3	4
Reprovados.....	...	...	2	2
Não compareceram.....	...	- 2	- 7	9

*Gymnastica*

Não compareceu nenhum dos alumnos inscriptos.

CURSO DE ARTES

2ª SÉRIE

*Musica*

Approvados.....	...	11	11
» com distincção.....	...	4	4
» plenamente.....	12	5	5
» simplesmente.....	8	2	2
Não compareceram.....	...	1+2	3

*Trabalhos de agulha*

Approvados.....	...	5	5
» com distincção.....	...	4	4
» plenamente.....	17	1	1
Não compareceram.....	...	- 2	2



Mapa comparativo do movimento escolar entre 1883 - 1884 e 1884 - 1885

CADEIRAS	1883-1884				1884-1885							
	MATRICULA		INSCRIPÇÃO		EXAMES 1ª EPOCA		MATRICULA		INSCRIPÇÃO		EXAMES 1ª EPOCA	
	ALUNOS	ALUNAS	ALUNOS	ALUNAS	ALUNOS	ALUNAS	ALUNOS	ALUNAS	ALUNOS	ALUNAS	ALUNOS	ALUNAS
CURSO DE LETRAS	1ª série											
	Instrução religiosa.....											
	Português.....											
	Francês.....											
	Arithmetica.....											
	Português.....											
	Algebra, geometria e trigonometria.....											
	Chorographia e historia do Brazil.....											
	Pedagogia.....											
	Logica.....											
Cosmographia.....												
Elementos de mecanica e astronomia.....												
Sciencias physicas.....												
Somma.....												
436 440 6 47 3 34 171 438 16 79 13 61												
2ª série												
Calligraphia e desenho linear.....												
Gymnastica.....												
Musica.....												
Trabalhos de agulha.....												
3ª série												
Calligraphia e desenho linear.....												
Trabalhos de agulha.....												
Somma.....												
68 215 12 63 9 51 82 494 9 57 5 28												
Somma dos dous cursos.....												
24 653 48 412 11 85 253 692 25 486 18 89												
Total para cada uma das secções.....												
859 130 99 885 161 407												

Os dados offerecidos na ultima parte deste relatorio não se acham em perfeita correspondencia: de um lado está o algarismo completo das matriculas em um periodo escolar, de outro não se mostra o total dos exames relativo ao mesmo periodo. Todavia o algarismo que falta, dos exames da 2ª época, não costuma ser superior ao da 1ª e, pois, basta o desta para estabelecer confrontos e tirar seguras deducções.

Comparando com o do anno anterior o movimento do actual anno lectivo, nota-se no capitulo das matriculas que houve 26 mais no ultimo anno que no primeiro. No capitulo dos exames, considerados os da 1ª época em ambos os annos, houve tambem em exames realizados, incluidas as reprovações, uma superioridade de 8; excluidas, porém, as reprovações, que este anno foram em numero de 17, ao passo que no anterior só em numero de 6, houve uma inferioridade de 3 exames: o anno passado apresentou na 1ª época 93 approvações e o actual 90.

Porém esta inferioridade foi acompanhada da ausencia completa dos exames de gymnastica, aula cujas anomalias desde o principio do anno já foram accusadas neste relatorio, cumprindo accrescentar que lhe coube para programma de exames o mesmo do anno anterior, diverso quanto ao ensinamento consagrado, e comprehendendo mais materias do que a que pode ser dada no presente anno até setembro, quando a mesma aula cessou de funcionar.

Na aula de calligraphia e desenho linear, onde tambem apparece inferioridade de resultado, deu-se a substituição de professor no meiado do anno, e é obvio o prejuizo que de tal provém.

Assim a differença achada no resultado geral foi fornecida unicamente pelo curso de artes. No curso de letras que este anno funcionou mais regularmente, verificou-se effectivamente um excesso de 25 approvações sobre as do anno anterior em igual época.

Confrontando agora os dados concernentes a um mesmo periodo escolar, e tendo em vista a consideração que deixei acima, a estatistica do anno que historio, apresenta grande desproporção, como em outras notaram os meus antecessores, entre as matriculas e as inscrições para exames e seus resultados finais.

Tal desproporção tem-se revelado sempre maior para o curso de letras que para o curso de artes, e naquelle menor para a 1ª série do que para as seguintes.

Na primeira série é em uma mesma razão para as aulas de portuguez, instrucção religiosa e arithmetica, guarda-la todavia esta ordem entre ellas; e em uma razão muito mais consideravel para a cadeira de francez, onde este anno de 120 individuos matriculados somente 4 prestaram exames na 1ª época.

Na 2ª série é em uma mesma razão para as aulas de portuguez e chorographia e em razão muito maior para as de algebra e pedagogia. Desde a inauguração da Escola Normal até a data presente, a primeira dessas cadeiras só conta uma approvação e a segunda duas.

O anno lectivo de 1884 - 1885, o quinto da existencia desta instituição, viu entretanto o primeiro se abrir a 3ª série de ambos os seus cursos; e registrou para ella uma matrícula diminutissima e nenhum exame na 1ª época!

Não ao humilde autor deste relatório, mas sómente ao Governo Imperial e à illustre congregação desta escola segundo a interpretação que ha dado ao § 8º do art. 77 do seu Regulamento, cabe julgar si são negativos ou não todos esses resultados; e no primeiro caso indagar-lhes as causas e os meios de removel-as, afim de se collocar em verdadeiro pé de prosperidade uma instituição, que é a chave do aperfeiçoamento do ensino popular neste municipio e deve ser modelo ás instituições congengeres no Imperio.

Côrte — Janeiro de 1885.

*Manoel Cyridião Buarque.*

# RELATORIO

• DOS

Acontecimentos notaveis do anno lectivo de 1884 e das condições do ensino nas materias do curso de estudos do Imperial Collegio de Pedro II organizado na conformidade do art. 2º n. 9 do Decreto n. 8227 de 24 de agosto de 1881, pelo professor Sylvio Roméro e apresentado á congregação do mesmo collegio.

O anno cujos successos escolares neste collegio fui incumbido de relatar, não foi fertil em acontecimentos notaveis, e não sei até si a algum poder-se-ha com justiça conferir semelhante qualificativo. Pouco tenho, portanto, a dizer, e para maior clareza dividirei o assumpto em secções designadas pela natureza mesma dos factos. São as seguintes :

## I

### Abertura das aulas e matriculas

No dia 1º de março abriram-se as aulas nos dois estabelecimentos que constituem o Imperial Collegio de Pedro II. Matricularam-se no Internato 157 alumnos, 41 gratuitos e 116 contribuintes, distribuidos pelos annos do curso pela fórma seguinte : no 1º anno 40 ; no 2º 71 ; no 3º 32 ; no 4º 7 ; no 5º 5 ; no 6º 1 ; no 7º 1.

Durante o anno lectivo retiraram-se 9 alumnos, sendo 3 do 1º anno, 3 do 2º e 3 do 3º.

No Externato matricularam-se 364 alumnos, a saber : 237 do curso e 127 avulsos, sendo no 1º anno 148 do curso e 22 avulsos ; no 2º 67 de curso e 44 avulsos ; no 3º 17 do curso e 46 avulsos ; no 4º 4 do curso e 35 avulsos ; no 5º — 0 — do curso e 19 avulsos ; no 6º — 0 — do curso e 7 avulsos ; no 7º 1 do curso e 3 avulsos.

## II

### Movimento da congregação

Em sessão de 16 de novembro de 1883 a congregação nomeou a comissão organizadora do programma de ensino e horario das aulas para o anno lectivo de 1884, ficando essa comissão composta dos professores Dr. Fortunato da Fonseca Duarte, Carlos M. Pimenta de Laet, José Manoel Garcia, Pedro J. de Abreu e André Paulo de Frontin.

Em sessão de 16 de fevereiro, primeira havidá no anno, cujos acontecimentos relatamos, o professor Fortunato Duarte, relator da comissão, procedeu á leitura do horario e do programma geral de ensino, notando desacôrdo entre os programmas de philosophia apresentados pelos respectivos professores do Internato e Externato. Foram approvados o horario e todos os programmas parciaes, e, quanto ao de philosophia, foi approvado o apresentado pelo professor do Externato — Dr. Rozendo Moniz Barreto. — O professor do Internato Bacharel Sylvio Roméro, ponderando depender ainda de solução superior a proposta da congregação sobre a reduçãõ do curso de philosophia a um curso de logica real e formal, requereu e obteve ser o seu programma, nesse sentido concebido, tambem enviado ao Governo Imperial. Veremos adiante que o programma geral de ensino submettido pela congregação ao Governo não foi por este approvado.

Em sessão de 11 de março procedeu-se á votação da comissão julgadora do concurso para o provimento do logar de professor substituto de inglez, ficando assim organizada : juiz, Barão de Tautphœus, — examinadores, Alfredo Alexander e Dr. Custodio Americo dos Santos.

Passou-se a ouvir a leitura feita pelo Dr. José Maria Velho da Silva, do relatório dos acontecimentos lectivos do anno de 1883, trabalho este do eminente professor que mereceu applausos geraes da congregação. Ainda nesta sessão o professor Dr. Fortunato da Fonseca Duarte, ponderando os inconvenientes resultantes da anarchia reinante no ensino das linguas no collegio, fez uma proposta sobre tal assumptõ, proposta cuja discussão foi adiada para a sessão seguinte.

Effectivamente a 25 de abril, reunida a congregação, aquelle professor abriu debate sobre a indicação seguinte : « No intuito de uniformisar o ensino das linguas no Collegio de Pedro II proponho que seja eleita uma comissão afim de organizar as bases dos principios geraes de grammatica, que sirvam de norma para o dito ensino.

« Estabelecidas estas bases pela congregação e approvadas pelo Governo Imperial, sejam a ellas adaptadas as grammaticas actualmente adoptadas. Na confeccão destas bases a comissão deverá attender não só ao methodo comparativo, como aos principios mais correntes e racionais que modernamente têm sido introduzidos no ensino das linguas : »

Depois de prolongada discussão, ficou organizada a comissão de que reza a proposta supra com os nomes dos professores José Manoel Garcia, Fortunato da Fonseca Duarte, Alfredo Alexander, Carlos Fausto Barreto, Barão de Tautphœus, José Francisco Halbout, e José Rodrigues Ferreira.



Em sessão de 30 de maio o Sr. inspector, presidente da congregação, deu conta do resultado do concurso effectuado no collegio para o provimento do logar de professor substituto de inglez. Lida a acta do concurso e as notas obtidas pelo unico candidato que se apresentara, e que fôra habilitado pela commissão julgadora, foi esse candidato pela congregação apresentado ao Governo Imperial.

Em reunião de 11 de junho foi eleita a commissão julgadora do concurso para o provimento do logar de substituto de latim, fazendo parte della os professores Fausto Carlos Barreto, juiz, Fortunato da Fonseca Duarte e Manoel Thomaz Alves Nogueira, examinadores.

Em sessão de 17 do mesmo mez foi eleito para aquella commissão o Dr. Lucindo Pereira dos Passos, em substituição do professor Manoel Thomaz Alves Nogueira, que recusara o logar de examinador.

Em sessão de 15 de setembro teve a congregação conhecimento do resultado do concurso para o provimento do logar de substituto de latim e apresentou ao Governo o candidato habilitado.

Em sessão de 27 do mesmo mez foi eleita a commissão julgadora do concurso para o provimento da cadeira de physica e chimica do Externato, sendo sorteados os professores Conselheiro Joaquim Monteiro Caminhoá, juiz, Drs. Francisco Xavier de Oliveira Menezes e Carlos Maximiano Pimenta de Laet, examinadores.

Reuniu-se de novo a congregação a 17 de novembro para eleger a commissão organizadora do programma e do horario para o anno lectivo de 1885. Foram eleitos os professores Dr. Fortunato da Fonseca Duarte, Fausto Carlos Barreto e José Francisco Halbout. Procedeu-se tambem á eleição do relator da memoria historica dos acontecimentos collegiaes do corrente anno, recahindo a escolha no Sr. João Capistrano de Abreu.

Em seguida os diversos professores apresentaram as listas de pontos para os exames do fim do anno.

Na ultima de suas sessões de 1884, — a de 9 de dezembro, — a congregação tomou conhecimento do resultado do concurso para o provimento do logar de professor cathedratico de physica e chimica.

Lidas as actas e as notas obtidas pelos dois candidatos, ficou verificado terem sido habilitados ambos os candidatos e classificados em igualdade de circumstancias. Foi indicado ao Governo Imperial o nome do candidato Oscar Nerval de Gouvêa, por militarem a seu favor positivas disposições legais, que lhe davam a preferencia na sua qualidade de professor substituto do collegio.

### III

#### Nomeações, licenças e outros actos do Governo concernentes ao collegio

a) *Nomeações effectivas.* — Por Decreto de 1 de março foi nomeado secretario do Externato, Alexandre Soares de Mello, em substituição a João Mendes da Silva, demittido por decreto da mesma data.

O Decreto de 17 desse mez permittiu ao professor Guilherme Henrique Theodoró Schiefler continuar a reger a cadeira de grego do Externato com augmento da quarta parte do ordenado, por contar 25 annos de serviço effectivo.

O Decreto de 5 de julho nomeou o Bacharel José Carlos de Almeida Torres professor substituto de inglez. O de 9 de setembro nomeou o Bacharel Urbano Burlamaque Castello Branco vice-reitor do Externato. O de 4 de outubro nomeou o Dr. Vicente de Souza professor substituto de latim.

Finalmente pelo de 27 de dezembro foi nomeado professor de physica e chimica o Dr. Oscar Nerval de Gouvêa.

*b) Nomeações provisórias.*— Por Portaria de 12 de fevereiro foi nomeado o Dr. Alfredo Augusto Gomes substituto interino de rhetorica, poética e litteratura nacional.

A Portaria de 4 de março nomeou substituto interino de mathematicas o Dr. Manoel do Nascimento Alves Linhares em lugar do Dr. Elysio Firmo Martins, exonerado na mesma data, de conformidade com o disposto no Decreto n. 9031 de 3 de outubro de 1883.

A Portaria de 1 de agosto nomeou o Dr. Henrique Carlos da Rocha Lima professor interino da cadeira de portuguez do 2º ao 5º anno. A de 18 do mesmo mez nomeou o Bacharel Luiz de Carvalho e Mello substituto interino de sciencias naturaes e hygiene.

*c) Licenças.*— A Portaria de 19 de fevereiro concedeu seis mezes de licença com ordenado ao professor de physica e chimica do Internato, Bacharel Francisco Xavier de Oliveira Menezes, para tratar de sua saúde.

A de 4 de março concedeu uma de dois mezes para igual fim ao professor de corographia e historia do Brazil do Externato João Capistrano de Abreu.

A de 17 de maio um mez para igual fim ao professor de historia natural e hygiene do Externato, Dr. Francisco Marques de Araujo Góes.

A de 3 de julho dois mezes para fim identico ao professor de philosophia do Externato, Dr. Rozendo Moniz Barreto.

A de 18 de agosto dois mezes sem ordenado para tratar de negocio de seu interesse ao Bacharel Wenceslau Alves Leite de Oliveira Bello, substituto interino de mathematicas.

A de 6 de setembro um mez com ordenado ao professor de instrucção religiosa do Externato, Frei Saturnino de Santa Clara Antunes de Abreu, para tratar de sua saúde.

A de 12 do mesmo mez tres mezes em iguaes condições ao professor substituto de geographia, cosmographia e historia, João Maria da Gama Berquó.

A de 16 de outubro tres mezes para o mesmo fim a Paulo Vidal, professor de gymnastica do Externato.

Finalmente, a de 28 do mesmo mez — dois mezes em iguaes condições ao professor do 1º anno do Externato — Manoel Olympio Rodrigues da Costa.

*d) Outros actos do Governo.*— A 18 de fevereiro foi indeferido o requerimento do Dr. Augusto Gonçalves Martins, pedindo que fosse admittido a exame das materias do 1º anno em que havia sido reprovado um alumno, seu filho.

Por acto de 16 daquelle mez já tinha sido indeferida igual pretensão de Boaventura da Cunha sobre identico assumpto.

Por Aviso de 23 ainda de fevereiro declarou-se ao reitor do Internato ser de sua competencia mandar admittir a exames os alumnos Raymundo Bayma da Serra Martins e José Thomaz Nabuco de Gouvêa, que deixaram de fazel-os em tempo proprio por motivo justificado.

Por Aviso de 28 do mesmo mez declarou-se ao inspector geral da instrucção que no anno lectivo do collegio fosse observado o programma de ensino do anno anterior e que ficava approvedo o horario das aulas organizado pela congregação.

A 29 ainda de fevereiro declarou-se ao reitor do Internato que deviam ser remetidos á Inspectoria da instrucção afim de ser aproveitados na organização das bibliothecas escolares — os livros constantes da relação que acompanhava o seu officio de 19 daquelle mez.

A 18 de março foi autorisada a subdivisão das aulas do 2º anno do Internato, sendo encarregados os substitutos João Maria da Gama Berquó, da aula de portuguez, — Dr. Manoel de Magalhães Couto, da de francez, — Bacharel Luiz Candido Paranhos de Macedo, da de latim, — Dr. Manoel do Nascimento Alves Linhares, da de arithmetica, — e o Conego João Pires de Amorim, — da de religião.

A 19 foi tambem autorisada a subdivisão das aulas de portuguez, arithmetica, geographia e historia sagrada do 1º anno, e de portuguez, francez, latim e arithmetica do 2º anno do Externato, sendo encarregados da regencia das aulas supplementares, da 1ª o Bacharel José Julio da Silva Ramos; da 2ª o Monsenhor João Onofre de Souza Breves; da 3ª o Dr. Alfredo Augusto Gomes; da 4ª Carlos Jansen; da 5ª o Dr. Amaro Cavalcante, e da 6ª José Rodrigues Ferreira.

A 14 de julho foi approvedo o contrato celebrado com Luiz Ferreira Lagos para continuar a servir o logar de coadjuvante do mestre de musica do Externato.

A 26 desse mez approvaram-se os contratos com o capellão e mestre de artes do Internato.

O Aviso de 20 de agosto autorisou o reitor do Internato a despender até 255\$000 com a aquisição de livros, mappas geographicos e objectos de ensino pratico de geometria.

O de 6 de setembro o autorisou a gastar 160\$000 na aquisição de obras de mathematicas elementares.

A 16 de outubro foi autorisado o reitor do Externato a contratar profissional idoneo para exercer o cargo de mestre de gymnastica.

Por acto de 28 desse mez foi designado o Bacharel Alexandre Soares de Mello para reger a cadeira do 1º anno no impedimento do professor Manoel Olympio Rodrigues da Costa, e foi designado Affonso Henrique da Silveira Faria para servir de secretario do Externato durante a indicada regencia.

Foi approvedo na mesma data o contrato com Arthur Higgins para exercer o logar de mestre de gymnastica do Externato.

A 30 do mesmo mez foi designado o professor substituto Dr. Vicente de Souza para reger a aula supplementar de latim no 2º anno do Externato, cessando o exercicio em que se achava o Dr. Amaro Cavalcante.

O Aviso de 13 de novembro autorisou o reitor do Internato a despender até 424\$000 com a compra de 23 volumes da obra publicada sob o titulo de *Flore des Serres et des Jardins de l'Europe* para o ensino pratico da botanica.

#### IV

##### Encerramento das aulas. Exames

No dia 30 de novembro foram, segundo determina a lei, encerradas as aulas.— Nos primeiros dias de dezembro começaram os exames.

No Internato prestaram-se 528 exames, cujas approvações foram : 13 com louvor ; 116 com distincção ; 135 plenamente ; 197 simplesmente. Houve 67 reparações. Deixaram de ser feitos 135 exames.

Dos que obtiveram louvor foram dois premiados.

No Externato houve 1.367 exames, dos quaes foram approvados com louvor 2 ; com distincção 108 ; plenamente 262 ; simplesmente 297. Houve 172 reparações. Deixaram de ser feitos 325 ; por perda de anno 201.

Receberam o grau de bacharel em letras pelo Externato, Lucio Joaquim de Oliveira, e pelo Internato, Francisco José Barcellos, ambos naturaes do Rio de Janeiro.

#### V

##### Condições do ensino

O ensino foi ministrado no Collegio segundo o programma geral approvado para o anno lectivo, e todos os programmas parciaes foram devidamente preenchidos pelos professores das diversas cadeiras. Não se deu circumstancia alguma extraordinaria que perturbasse a marcha normal dos estudos.

Chegado a este ponto, e já proximo ao fim destas linhas, não sei si deva aqui inserir algumas breves considerações sobre a organização do ensino, sobre o plano de estudos do Imperial Collegio de Pedro II. Parece-me, por um lado, que a indole desta resenha annual dos acontecimentos é a de uma simples chronica do que se passou e não a indagação daquillo que se poderia ter feito

Afigura-se-me, por outra parte, inutil agora qualquer exclamação neste sentido depois das excellentes observações feitas pelo professor Carlos Maximiano Pimenta de Laet no relatorio de 1882 e mais particularmente pelo professor Manoel Thomaz Alves Nogueira em notavel parecer apresentado ao Congresso da Instrucção do Rio de Janeiro.

Por minha parte pouco adiantarei.

O plano geral dos estudos no Collegio de Pedro II é imperfeito. Como Curso ou Faculdade de Letras, é lacunoso ; como Gymnasio ou Collegio de Preparatorios encerra materias de mais. A distribuição das disciplinas não é perfeita, o methodo de ensino não é dos mais adequados.

Em um paiz, como o nosso, onde um curso meramente de letras não traz vantagens immediatas nem talvez remotas, o Collegio de Pedro II deveria re-

duzir-se ás simples condições de um curso secundario, um curso de preparatorios, mas um curso modelo. Para isto deveria juntar, adequada e seguramente, á velha educação classica os intuitos positivos de nosso tempo.

As disciplinas preparatorias deveriam ser as seis linguas e as oito sciencias seguintes: grego, latim, allemão, inglez, francez, e lingua nacional; logica; arithmetica, algebra, geometria, physica, chimica, geographia e historia.

O estudo das linguas, iniciado nos primeiros annos, deveria ser levado até o ultimo do curso. O ensino das linguas antigas deveria ser acompanhado, nas classes adiantadas, do estudo das respectivas litteraturas mais ou menos desenvolvido. Na aprendizagem das linguas vivas prevaleceria o methodo pratico a ponto de chegarem os alumnos a fallal-as e a escrevel-as mais ou menos regularmente. No correr de seis ou sete annos haveria tempo de dar a ler aos alumnos algumas das obras primas das litteraturas dessas linguas, provando-se assim a facil dispensabilidade de uma cadeira especial para a litteratura universal e outra para rhetorica, poetica e a litteratura nacional. O estudo das duas linguas e litteraturas antigas ficaria representando a cultura classica, ainda e sempre considerada de valor inestimavel na vida espirital da humanidade.

A logica, sciencia das formulas e leis abstractas do raciocinio, especie de philosophia primeira, abriria a série dos preparatorios scientificos, segundo a escola ingleza, seguindo-se-lhe ao mesmo tempo a arithmetica e logo depois a algebra e a geometria. Estas mathematicas elementares e a physica e a chimica — forneceriam o complexo de noções positivas indispensaveis ao homem nas lutas da civilização contemporanea.

O estudo das sciencias deveria ser de caracter pratico, especialmente nos calculos arithmeticos e algebricos e nas experiencias de physica e chimica, sem cair no empirismo grosseiro, sem banir o espirito especulativo e theorico.

O estudo da geographia proporcionaria ao alumno noções sobre a geologia, a flora e a fauna das grandes divisões do globo, tornando assim dispensaveis cadeiras especiaes destas materias, mais proprias dos cursos superiores.

O ensino da historia deveria reduzir-se aos acontecimentos capitaes das grandes nações cultas antigas e modernas, e, no tocante ao Brazil, ser o mais nutrido possivel de factos e da critica aprofundada destes factos, critica tendente a mostrar o papel dos diversos factores de nosso desenvolvimento e a tornar consciente a responsabilidade de todos na evolução da patria, meio este de combater o cosmopolitismo vago e esterilicante que nos tem invadido, o qual, sem dar-nos o grande amor da humanidade, ensina-nos o desprezo, o pessimismo doentio por nosso proprio paiz.

Deste plano, como se vê, certas materias, hoje constantes do plano de organização do collegio, são excluidas, e entre outras essa coisa hybrida e importuna a que dão o nome de philosophia, e que fica reduzida a um curso de logica.

No ensino das sciencias seguir-se-hia pratica analoga á do ensino das linguas, isto é, materia começada seria levada ao fim do curso e no ultimo anno deste seriam feitos os exames finaes de todas as disciplinas escolares.

Encerrando este ligeirissimo trabalho, não devo deixar de recordar á congregação o facto que veio, o anno passado, affectar mais desagradavelmente o ensino no Imperial Collegio de Pedro II.

Refiro-me áquella desastrosa occurrencia que nos privou das luzes de dois dos mais poderosos auxiliares da instrucção neste paiz, o passamento, por todos nós profundamente sentido, dos professores Guilherme Henrique Theodoro Schiefler e José Manoel Garcia.

Sirva-nos sempre o seu exemplo de guia nos melindrosos encargos do magisterio, e será este o mais digno testemunho do elevado conceito em que tinhamos os meritos daquelles dois companheiros.

Rio, 14 de abril de 1885.

*Sylvio Romero.*

# RELATORIO

DO

## REITOR DO INTERNATO DO IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO II

---

Ilm. e Exm. Sr.

Em obediencia á lei e ao que me ordenou V. Ex. em sua circular de 16 do corrente, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. as occurrencias que se deram neste Internato durante o anno proximo passado até esta data.

### MOVIMENTO

No corrente anno lectivo matricularam-se distribuidamente pelos sete annos do curso 168 alumnos : no 1º anno 33, no 2º 66, no 3º 44, no 5º 6, no 6º 1 e no 7º 1; dos quaes 127 contribuintes e 41 gratuitos.

Augmentando dia a dia a confiança publica neste Internato, já no anno proximo passado ficaram para mais de 60 requerentes sem ter entrada nelle, e no corrente anno subiram a mais de 100.

Esta crescente affluencia de pretendentes á matricula deste Internato, está reclamando a solicitude do Governo para com o estabelecimento, no sentido de amplial-o, ou fazer acquisição de um edificio accommodado para esse fim, visto como este não é proprio nacional, de modo que possa conter o avultado concurso de meninos que acodem todos os annos aos exames de admissão.

O numero de alumnos matriculados, como V. Ex. verá, excede á lotação do collegio, e crescido numero de pretendentes que fizeram exame e foram habilitados, não poderam ser admittidos, o que dá uma idéa cabal do quanto é acanhado este edificio. Neste sentido já em meu relatorio de 14 de fevereiro do anno proximo passado lembrei ao antecessor de V. Ex. a necessidade da acquisição de um estabelecimento apropriado a conter 200 alumnos, sem que houvesse augmento de despeza com o pessoal docente e administrativo.



Dispensando-me de entrar em outras considerações sobre o assumpto, deixo a V. Ex., de quem esta instituição tem muito a esperar, o resolver como entender em sua sabedoria.

No anno lectivo proximo passado matricularam-se no collegio 157 alumnos: no 1º anno 40, no 2º 71, no 3º 32, no 4º 7º, no 5º 5, no 6º 1 e no 7º 1; dos quaes 116 contribuintes e 41 gratuitos. No correr do anno retiraram-se 9 alumnos, sendo 3 do 1º, 3 do 2º e 3 do 3.º

Do 7º anno retirou-se um por ter concluido o curso.

Da confrontação das matriculas, quer do anno passado, quer do corrente, verificará V. Ex. a desproporção que ha entre a affluencia de alumnos nos tres primeiros annos do curso e a extraordinaria deserção nos superiores, existindo no 6º apenas um e outro no 7º !

D'ahi vem que espiritos superficiaes, preocupados com a idéa de que a medida, para afferir o grau de utilidade de instituições deste genero, fundamenta-se no maior ou menor numero de bachareis que nellas se graduam, condemnam o Imperial Collegio de Pedro II por apresentar no resultado final de cada anno lectivo poucos e ás vezes dois bachareis, sem attenderem maduramente a que o seu principal fim é preparar a mocidade em estudos médios.

Foram prestados 528 exames, cujo resultado foi o seguinte: com louvor 13, com distincção 116, plenamente 135, simplesmente 197 e reprovados 67. Deixaram de ser feitos 135. Foram premiados dois alumnos dentre os que obtiveram louvor.

Si bem que o resultado da applicação dos alumnos não corresponda aos esforços do corpo docente e da administração, foi comtudo mais lisongeiro que o do anno lectivo de 1883; e fio que d'aqui em diante será melhor, attenta a sabia providencia tomada por V. Ex. em Aviso de 12 do corrente mez, julgando prejudicadas as disposições do Aviso de 1 de abril de 1881 que determinava que fossem válidos para a matricula em qualquer anno do curso do Imperial Collegio de Pedro II os exames prestados na Inspectoria da instrucção publica; por isso que o Decreto n. 7993 de 5 de fevereiro de 1881 se achava revogado pelo de n. 8973 de 16 de julho de 1883.

Notava que ia-se afrouxando cada vez mais a applicação entre os alumnos, desde que alguns se aproveitaram dessa faculdade; porquanto outros na esperança de que em sahindo-se mal nos exames finaes deste collegio tinham o recurso dos exames geraes de preparatorios. Pratica ainda mais obnoxia tem-se dado, qual a de alguns nem aguardarem os exames do curso, reconhecendo pelas médias más que o resultado lhes seria contrario, e assim em julho se valiam da complacencia das mesas de exames de preparatorios, e d'ahi acontece que ha alumnos do 2º e 3º anno de portuguez approvados nessa materia, quando é o curso de cinco annos !

Esta medida salutar ha de, portanto, produzir excellentes fructos, já no aproveitamento, já na seriedade dos estudos, mórmente si a esta se juntarem outras quanto á uniformidade das médias trimestraes, e a reforma dos arts. 50 e 51 do Regulamento de 1 de março de 1876, de modo que se evite o abuso que tenho observado de alumnos da classe dos gratuitos permanecerem neste Internato por cinco, e até um durante oito annos, tendo chegado apenas ao 3º anno do curso, soccorrendo-se a subterfugios, burlando dest'arte as disposições do citado regulamento e privando assim que



outro mais applicado e intelligente, mas a quem a fortuna não favoreceu, venha aproveitar-se do favor do Estado.

Outro embaraço também é o modo por que são ensinadas as mathematicas elementares aos alumnos do 2º e 3º anno, por maneiras que é o verdadeiro escolho onde naufragam por ser deficiente o tempo para aproveitarem essas lições conjuntamente com as demais do anno lectivo, tres das quaes novas completamente para os alumnos do 2º anno. Aconselhado, pois, pela experiencia, tive a honra de expor a V. Ex. em janeiro deste anno a conveniencia de transferir-se o ensino das mathematicas para o 4º, 5º e 6º anno, quando os alumnos, com mais idade e a intelligencia mais desenvolvida e preparada por outros conhecimentos, poderiam com mais vantagem empregar sua attenção e raciocinar acerca de sciencia tão abstracta. Por isso também me encostei á opinião dos professores do Imperial Collegio de Pedro II, que em congregação de 23 de fevereiro approvaram a proposta apresentada pelos cathedricos e substituto de mathematicas.

#### NOMEAÇÕES, LICENÇAS, ETC.

Em 6 de fevereiro apresentou-se neste Internato o substituto interino de italiano, José Rodrigues Ferreira, por se ter findado o tempo da licença de dois mezes que lhe foi concedida em dezembro de 1883.

Em 12 de fevereiro foi nomeado substituto interino de rhetorica, poetica e litteratura nacional o Dr. Alfredo Augusto Gomes, que entrou em exercicio a 15.

Em 19 de fevereiro obteve seis mezes de licença, com o respectivo ordenado, o professor de physica e chimica, Dr. Francisco Xavier de Oliveira Menezes, que principiou a gozal-a em 4 de março e da qual renunciou o resto do tempo em 19 de agosto, tendo sido regida a sua cadeira pelo respectivo substituto interino, Dr. Wenceslau Alves Leite de Oliveira Bello.

Em 4 de março foi exonerado o Dr. Elysio Firmo Martins do lugar de substituto interino de mathematicas, em virtude do disposto no Decreto n. 9031 de 3 de outubro de 1883; e para substituí-lo foi nomeado naquelle mesmo dia o Dr. Manoel do Nascimento Alves Linhares, que entrou em exercicio a 5.

Por Aviso de 18 de março autorizou o Governo a divisão das aulas do 2º anno, em vista do seu crescido numero de alumnos, em outras tantas supplementares, designando para regel-as os substitutos: João Maria da Gama Berquó a de portuguez; Dr. Manoel de Magalhães Couto a de francez; Bacharel Luiz Candido Paranhos de Macedo a de latim; Dr. Manoel do Nascimento Alves Linhares a de mathematicas, e o conego João Pires de Amorim a de instrucção religiosa, conforme propuz em 4 daquelle mez.

Em 1 de julho renovaram-se os contratos com o capellão deste Internato, padre Emilio Di Galdi e mestres de artes; sendo o de musica Eugenio Adolpho Luiz da Cunha; o de gymnastica Vicente Casali; o de desenho Antonio de Pinho Carvalho e o coadjuvante deste Joaquim Fabricio Gomes de Souza.

Por Decreto de 5 de julho foi nomeado o Dr. José Carlos Pereira de Almeida Torres para o lugar de substituto de inglez, cargo que já exercia interinamente.

Em 28 de agosto entrou no gozo da licença de dois mezes, que lhe foi concedida em 18, o substituto interino de sciencias naturaes, Dr. Wenceslau Alves Leite de Oliveira Bello, e para servir no seu impedimento foi nomeado por Portaria de 18 daquelle mez o Bacharel Luiz de Carvalho e Mello, que assumiu o exercicio a 19.

Em 12 de setembro obteve tres mezes de licença o substituto de geographia, cosmographia e historia, João Maria da Gama Berquó, que se achava regendo a cadeira suplementar de portuguez do 2º anno, entrando no gozo da mesma licença a 22 daquelle mez. Para substituil-o na regencia daquelle cadeira foi designado por Aviso de 18 do sobredito mez o substituto interino de portuguez e historia litteraria, Dr. Sebastião Pinto Netto dos Reis.

Por Decreto de 4 de outubro foi nomeado professor substituto de latim o Dr. Vicente de Souza, e assumiu no dia 9, no Externato, a regencia da cadeira suplementar dessa disciplina, da qual desistiu o Dr. Amaro Cavalcante.

A 29 de outubro reassumiu o logar de substituto interino de sciencias naturaes o Dr. Wenceslau Alves Leite de Oliveira Bello, por ter findado o praso da licença de dois mezes, que lhe foi concedida, sem vencimentos, a 18 de agosto; deixando naquella mesma data o exercicio daquelle cargo o Bacharel Luiz de Carvalho e Mello, que servia no seu impedimento.

A 28 de novembro reassumiu o exercicio de seu cargo o substituto de geographia, cosmographia e historia, João Maria da Gama Berquó, renunciando o resto do tempo que lhe faltava da licença de tres mezes que obteve em 12 de setembro.

#### EDIFICIO

A casa onde funciona este collegio está collocada em más condições hygiénicas, como por mais de uma vez o tenho demonstrado, notadamente em meu relatorio de 24 de fevereiro de 1881; por isso que fica entre tres vallas, tresbordando, as que correm parallelas a elle, á menor chuva: e ficando as aguas empoçadas nas margens, corrompem-se e tornam-se fòcos de emanações palustres. E' por conseguinte mais um motivo cogente que reclama a mudança deste Internato, quando tambem não houvesse o do acanhamento das salas das aulas sem luz sufficiente, o estar a bibliotheca em um quarto pequeno, onde as estantes occupam as paredes até o forro, e ainda assim ficam os livros agglomerados uns por detraz dos outros, e não ha espaço para conter uma mesa de leitura; accrescendo que vai ella em breve enriquecer-se com parte dos livros comprados pelo Governo á viuva do chorado Dr. José Manoel Garcia, não ha onde collocal-os. Demais a casa por velha demanda constantes concertos, como ainda este anno o da cozinha, assoalhamento dos quartos dos creados, copa e rouparia etc.

#### SAÚDE

Apezar das causas deleterias acima apontadas, — não se deram outras enfermidades nos alumnos durante o anno, além de ligeiras bronchites e febres ephemerias.

Cabe aqui deplorar o passamento a 2 de dezembro do anno findo, do zeloso e experiente facultativo deste estabelecimento, o Conselheiro Dr. Manoel Pereira da Silva Continentino. E' tanto mais lamentavel essa irreparavel perda quando alliava elle ao grande cabedal de prolongada observação o estar a par do movimento medico-scientifico, ser carinhoso e caritativo e pontualissimo no cumprimento de sua missão.

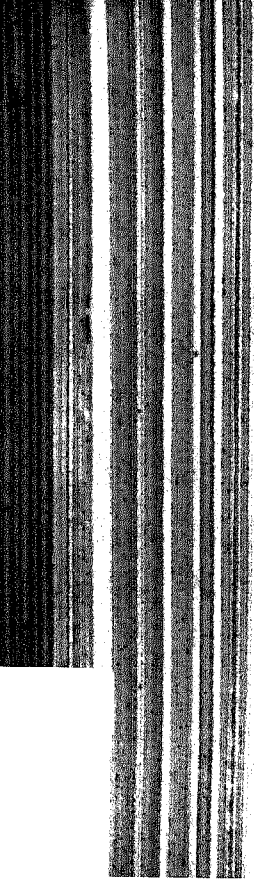
Foi nomeado para supprir sua vaga a 16 de dezembro desse mesmo anno, e tomou posse e entrou em exercicio no seguinte dia, o Sr. Dr. João Francisco de Souza. Por ora vai se mostrando digno de occupar cargo tão melindroso e cheio de responsabilidade.

Deus Guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Senador Filippe Franco de Sá, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

Internato do Imperial Collegio de Pedro II, em 24 de março de 1885.

O Reitor

*Dr. Antonio Henriques Leal*



## Decreto n. 9385 de 28 de fevereiro de 1885

Equipara os vencimentos dos adjuntos effectivos e interinos e determina o vencimento que compete ao adjunto quando rege cadeira

Hei por bem Decretar :

Art. 1.º O vencimento dos adjuntos interinos às escolas publicas de instrução primaria do municipio da Corte fica equiparado ao dos adjuntos effectivos.

Art. 2.º Os adjuntos designados para regerem escolas perceberão, além do seu vencimento, uma gratificação igual à do professor substituido, e sómente o vencimento da cadeira, si esta estiver vaga ou o professor nada perceber.

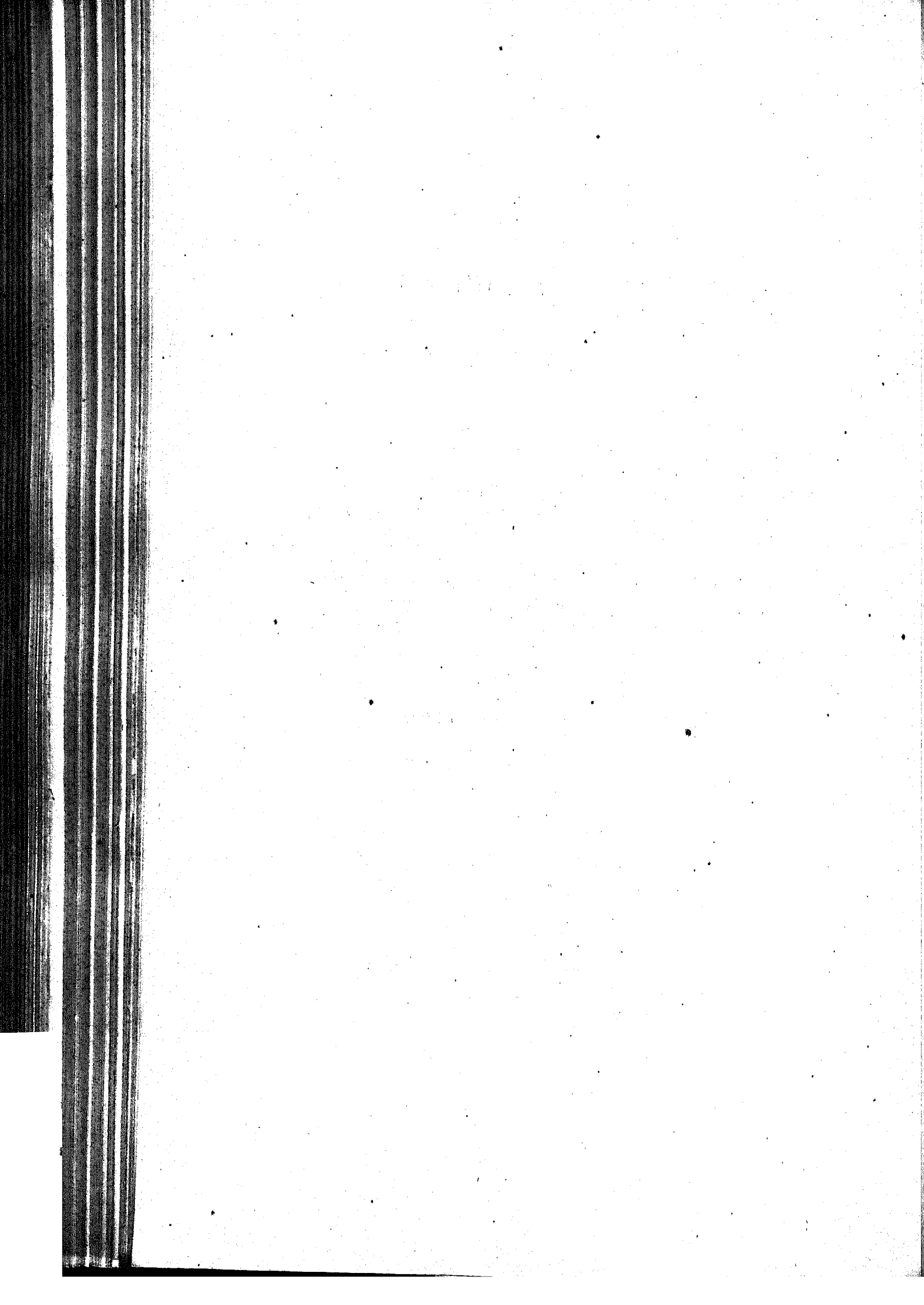
Art. 3. Fica alterada a 2ª parte do art. 22 do Regulamento annexo ao Decreto n. 6479 de 18 de janeiro de 1877 e revogam-se as mais disposições em contrario.

•Filippe Franco de Sá, do Meu Conselho, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1885, 64º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

*Filippe Franco de Sá*

---



## Decreto n. 9397 de 7 de março de 1885

Estabelece regras para a adopção das obras concernentes ao ensino primario e dá outras providencias.

Attendendo ao que propoz a Inspectoria Geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte, Hei por bem Decretar o seguinte:

Art. 1.º Nenhum livro, mappa ou objecto de ensino será adoptado nas escolas publicas sem prévia approvação do Ministro do Imperio, ouvido o Conselho Director, que dará parecer fundamentado.

A' adopção dos livros ou compendios que contenham materia do ensino religioso, precederá tambem a ápprovação do Bispo Diocesano, na fórma do art. 56 do Regulamento annexo ao Decreto n. 1331 A, de 17 de fevereiro de 1854.

Art. 2.º A approvação será requerida ao Inspector Geral pelo autor ou editor, ou solicitada *ex officio* por qualquer dos membros do Conselho Director. Para se resolver sobre a approvação, deverão ser entregues na Inspectoria 12 exemplares da obra afim de serem distribuidos pelos membros do Conselho. Os exemplares restantes ficarão archivados.

Art. 3.º Os livros ou objectos approvados classificar-se-hão do seguinte modo:

- 1.º Para serem utilizados pelos alumnos na classe;
- 2.º Para servirem aos professores nas suas explicações;
- 3.º Para fazerem parte das bibliothecas escolares ou da ornamentação das aulas;
- 4.º Para serem distribuidos como premios.

Art. 4.º Nenhum livro ou objecto deverá applicar-se a fim diverso daquélle para que tiver sido adoptado.

Art. 5.º O Inspector Geral, ouvindo o Conselho Director, fará organizar de acôrdo com o disposto no art. 3º, e submeterá á approvação do Ministro do Imperio, um catalogo dos livros e trabalhos adoptados que devam continuar a servir nas escolas até verificar-se o concurso de que trata o art. 8.º

Art. 6.º Organizado o catalogo, publicar-se-ha annualmente, afim de ser distribuida pelos professores, a relação das obras approvadas durante o anno.

Art. 7.º Os professores que infringirem as disposições deste Decreto incorrerão na pena de multa, na conformidade do art. 115 do Regulamento de 17 de fevereiro de 1854.

Art. 8.º O Governo, logo que esteja habilitado a fazer a despeza necessaria á substituição dos livros actualmente adoptados, providenciará para que pela Inspectoria Geral se annuncie um concôrso para apresentação de livros destinados aos alumnos e organizados de acôrdo com o programma das escolas.

Realizado o concurso, serão exclusivamente distribuidos pela Inspectoria, nos termos do art. 60 do citado Regulamento, os livros que nelle tiverem sido escolhidos; e os autores ou editores se obrigarão a vendel-os pelo preço que fôr taxado mediante acôrdo com o Inspector Geral, quando o Governo não preferir fazer aquisição da propriedade da obra.

Art. 9.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Filippe Franco de Sá, do Meu Conselho, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 7 de março de 1885, 64º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

*Filippe Franco de Sá.*



# RELATORIO

DA

## INSTRUCCÃO PRIMARIA E SECUNDARIA DO MUNICIPIO DA CORTE

---

Illm. e Exm. Sr.

Cumpro as ordens de V. Ex. constantes da circular de 11 de novembro, na qual me recommenda a remessa de succinta exposição das occurrencias dadas nesta Inspectoria desde maio do corrente anno.

### I

#### Inspectoria geral

Esta repartição que tem funcionado com a devida regularidade, mantendo em dia seu avultado expediente, foi dirigida pelo Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, inspector geral effectivo até 13 de maio ; interinamente pelo Dr. Sancho de Barros Pimentel até 25 de agosto, data em que tambem interinamente passou a meu cargo.

O logar do amanuense extranumerario, Arthur Franklin de Azambuja Neves, nomeado para o archiva publico, acha-se preenchido por Aviso de 13 de junho pelo Bacharel Arthur de Campos Avellino com exercicio desde o dia 16.

Nenhuma alteração mais se deu no pessoal da Inspectoria geral.

## II

### Conselho director

As vagas havidas em consequencia da exoneração concedida aos Drs. Joaquim Teixeira de Macedo e Ubaldino do Amaral Fontoura, foram preenchidas pela Portaria de 20 de agosto e pelo Decreto da mesma data nomeando o Dr. Joaquim Gonçalves de Araujo para o logar de membro substituto e a mim para o de effectivo.

Entramos logo em exercicio e pôde o Conselho funcionar reunindo-se sempre que exigiram os negocios dependentes de sua consulta.

Infelizmente o expediente que mais o sobrecarrega ainda continúa a ser informação de requerimentos de pretendentes a titulos de habilitação mediante dispensa de exames; objecto que por sem duvida pede a attenção do Governo e carece de bem entendida reforma, convindo a esse respeito ou adoptar as disposições do Decreto n. 7247 de 19 de abril de 1879 ou eliminando o processo de attestados sempre graciosos submeter a provas serias os que desejam a profissão do ensino.

## III

### Delegados parochiaes

Estão providas todas as delegacias.

Foram substituidos:

O Conselheiro Antonio Henriques de Miranda Rego, pelo Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo (Decreto de 12 de agosto, exercicio em 23 de setembro) em Santa Cruz.

O Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho Filho, pelo Dr. Joaquim Francisco de Barros Barreto (Decreto de 26 de agosto, exercicio desde 7 de junho) na freguezia de S. João Baptista da Lagôa.

O Dr. Carlos Augusto de Carvalho, por Joaquim Borges Carneiro (Decreto de 12 de agosto, exercicio desde 17 de janeiro de 1883) na freguezia do Divino Espirito Santo.

As substituições foram feitas a pedido dos substituidos.

O Dr. João Brazil Silvado passou da delegacia de S. Christovão para a de Santa Rita e desta para a de S. Christovão o Dr. Francisco da Silva Cunha.

Interinamente estão servindo:

Na freguezia de Sant'Anna Paulino Martins Pacheco, no impedimento do Dr. João Pedro de Miranda; o vigario Rufino Augusto Lomelino de Carvalho, no impedimento do major Bento Barroso Pereira, na de Guaratiba.

## INSTRUCCÃO PUBLICA PRIMARIA

### IV

#### Regimen das escolas

Procurei manter o que a esse respeito achei estabelecido.

Resolvi diversas consultas de professores e delegados sempre de modo a dar a devida execução ao novo regimento interno e aos horarios que em janeiro do corrente anno começaram a ser executados.

Entendi que na qualidade de interino não me cabia intervir de outra maneira em parte tão delicada do serviço confiado á Inspectoria geral. Assim nenhuma alteração se deu no regimen das escolas publicas primarias do primeiro grau.

Por falta de alumnos com as habilitações exigidas pelo novo plano de estudos, não se effectuaram os exames de que trata o art. 68 do regimento interno approved pelo Aviso de 6 de novembro de 1883.

Todavia estive presente ao encerramento das aulas da primeira escola de meninas da freguezia do Sacramento, regida pela professora publica D. Adelina Doyle e Silva, e a manifestação que, precedendo licença da Inspectoria, e de acôrdo com os professores e professoras do districto, promoveu e realizou o delegado interino da freguezia de Sant'Anna Paulino Martins Pacheco, reunindo alumnos e alumnas de todas as escolas publicas da parochia no proprio nacional do Campo da Acclamação em que funcionam as aulas sob o magisterio dos professores D. Zulmira Elisabeth da Costa Cirne e Augusto Candido Xavier Cony: em ambas as festas muito interessantes, foram exhibidos trabalhos feitos durante o anno e os meninos e meninas executaram exercicios de memória e de gymnastica com musica e canto. E' pois de esperar que em dezembro futuro se possa proceder aos exames na fórma das disposições regimentaes.

O municipio da Córte ainda não possui escolas publicas primarias do segundo grau, não obstante o que determina a esse respeito o regulamento organico annexo ao Decreto n. 1331 A. de 17 de fevereiro de 1854. Talvez se julgue preferivel dar á instrucção primaria elementar o desenvolvimento que lhe é necessario, mas creio que não poderá obter a conveniente organização sem o complemento do ensino primario do segundo grau.

### V

#### Distribuição das escolas e seu pessoal

Subsistem as 94 escolas publicas creadas até á data do ultimo relatorio, 47 para cada sexo, e distribuidas segundo se vê da relação que junto.

Não estão providas de professores nomeados na forma das disposições em vigor tres de meninas, a 1<sup>a</sup> da Guaratiba, uma em Santa Cruz e outra em Paquetá, e tres de meninos, a de Inhaúma, a 2<sup>a</sup> da Guaratiba e a 3<sup>a</sup> do Engenho Novo.

Terminadas as fêrias annunciarei o concurso para o provimento respectivo, si V. Ex. não mandar o contrario em virtude das considerações feitas por esta Inspectoria em officio sob n. 62 datado de 6 de fevereiro ultimo e ainda pendente de solução.

Foram as seguintes as alterações que se deram no pessoal dos professores e de seus adjuntos.

Falleceram as professoras D. Thereza Leopoldina de Araujo Jacobina, da 2<sup>a</sup> cadeira da Gloria, a 31 de março, e D. Eudoxia Brazilia da Costa, da 3<sup>a</sup> de S. José, a 6 de maio.

Foram jubilados com vinte e cinco annos de exercicio effectivo no magisterio João Marciano de Carvalho; professor da escola de meninos do curato de Santa Cruz, por Decreto de 16 de fevereiro; D. Delphina Rosa de Vasconcellos, professora de 1<sup>a</sup> escola de meninas da freguezia do Espirito Santo, por Decreto de 22 de março; José Joaquim Xavier, professor da 2<sup>a</sup> escola de meninos da freguezia de Sant'Anna, por Decreto de 19 de julho; e Joaquim José de Souza Ribeiro, professor da 3<sup>a</sup> escola de meninos da freguezia de Sant'Anna, por Decreto de 30 de setembro.

Foram nomeados: por Decreto de 10 de maio, para o logar de professora da 4<sup>a</sup> escola de meninas da freguezia de S. Christovão, D. Josephina Carlota Paulina Castagnier, hoje D. Josephina Castagnier Ferreira e por Decreto de 16 de dezembro corrente o professor addido João Pedro dos Santos Cruz para a 1<sup>a</sup> escola de meninos da ilha do Governador. A professora Castagnier Ferreira entrou em exercicio a 17 de maio, o professor Santos Cruz só o poderá ter depois das fêrias.

Foram transferidos: da 1<sup>a</sup> escola de meninas da freguezia de S. Christovão para a 2<sup>a</sup> tambem de meninas da freguezia da Gloria, por Decreto de 9 de setembro, a professora D. Felisdora America da Rocha e Souza; da 2<sup>a</sup> escola de meninas da freguezia de Guaratiba para a 3<sup>a</sup> tambem de meninas da freguezia de S. José, por Decreto de 9 de setembro, a professora D. Maria Elvira de Figueiredo Teixeira da Fonseca; da 1<sup>a</sup> escola de meninos da freguezia da ilha do Governador para a 3<sup>a</sup> tambem de meninos da freguezia de Santo Antonio, por Decreto de 9 de setembro, a professora D. Thereza de Jesús Pimentel; da escola de meninas da freguezia de Inhaúma para a 2<sup>a</sup> de meninos da freguezia de Sant'Anna, por Decreto de 20 de setembro, a professora D. Thereza de Alcantara da Costa Pereira; da 1<sup>a</sup> escola de meninos da freguezia da Guaratiba para a 1<sup>a</sup> de meninas da freguezia de S. Christovão, por Decreto de 27 de setembro, a professora D. Amelia Augusta Fernandes: da escola de meninos da freguezia da ilha de Paquetá para a 3<sup>a</sup> tambem de meninos da freguezia de Sant'Anna, por Decreto de 28 de outubro, o professor Adalberto Octaviano Arthur de Siqueira Amazonas; da 3<sup>a</sup> escola de meninas da freguezia do Engenho Novo para a 1<sup>a</sup> tambem de meninas da freguezia de Espirito Santo, por Decreto de 8 de novembro, a professora D. Thomazia de Siqueira Queiroz e Vasconcellos; da 3<sup>a</sup> escola de meninos da freguezia da Gloria para a 1<sup>a</sup> tambem de meninos da freguezia da Lagôa, por Decreto de 15 de novembro, o professor Antonio Cypriano de Figueiredo Carvalho; da 1<sup>a</sup> de meninos da freguezia da Lagôa para a 3<sup>a</sup> tambem de meninos da freguezia da Gloria, por Decreto de 15 de novembro, o professor Manuel José Pereira Frazão.

Obtiveram apostilla de serventia vitalicia : por Portaria de 12 de maio a professora da terceira escola de meninas da Gloria, D. Rosalina Frazão; e por Portaria de 18 de julho Augusto José Ribeiro, professor da terceira escola de meninos da freguezia da Guaratiba.

Permittiu-se continuassem no exercício do magisterio percebendo mais a metade do vencimento: D. Joanna Amalia de Andrade, professora da primeira escola de meninas da Gloria (Decreto de 9 de fevereiro); D. Luiza Ferreira Sampaio, professora da segunda escola de meninas do Sacramento (Decreto de 24 de maio); José Bernardes Moreira, professor da segunda escola de meninos da freguezia de Santa Rita (Decreto de 16 de setembro). Além dessas gratificações addicionaes concederam-se as seguintes :

Correspondente a 25 annos de exercicio, por Decreto de 11 de outubro, referindo-se aos Decretos de 30 de novembro de 1870 e de 14 de fevereiro de 1877, a Francisco Alves da Silva Castilho, professor da primeira escola publica de meninos da freguezia de Campo Grande;

Correspondentes a 20 annos de exercicio :

A D. Angelica de Athayde Jordão, professora da segunda escola de meninas da freguezia da Lagôa, por Decreto de 26 de agosto; a D. Maria José dos Santos Lara, professora da primeira escola de meninas da freguezia de Santa Rita, por Decreto de 15 de novembro; a Joaquim Antonio da Silva Bastos, professor da segunda escola de meninos da freguezia da Guaratiba, por Decreto de 26 de agosto; a José Joaquim Xavier, jubilado no logar de professor da segunda escola de meninos da freguezia de Sant'Anna, por Decreto de 19 de janeiro; a Manuel José Pereira Frazão, professor da terceira escola de meninos da freguezia da Gloria, por Decreto de 31 de maio;

Correspondente a 15 annos de exercicio a José Gonçalves Paim, professor da primeira escola de meninos da freguezia de S. Christovão, por Decreto de 26 de agosto.

Correspondentes a 10 annos de exercicio :

A Candido Baptista Antunes, professor da 2ª escola de meninos da freguezia de Santo Antonio, por Decreto de 23 de fevereiro; a D. Claudina de Paula Nunes, professora da 2ª escola de meninas da freguezia de S. José, por Decreto de 16 de setembro; e a José Alves da Visitação, professor da 1ª escola de meninos da freguezia do Engenho Novo, por Decreto de 26 de agosto.

Estiver um no gozo de licença :

Antonio José Marques, João da Matta Araujo, D. Elisa Tanner, D. Maria Elvira de Figueiredo Teixeira da Fonseca, D. Maria Magdalena da Silveira Carmo, D. Luiza Celestina Velloso e D. Maria Benedicta Lacé Brandão.

Aos dois cursos nocturnos subvencionados pelo Governo e regidos por professores publicos, um na freguezia do Sacramento e outro na de Campo Grande, accresce o da freguezia de Jacarépaguá na escola do professor Francisco José Gomes da Silva, a que se refere o Aviso de 10 de outubro.

Para as transferencias acima referidas procedeu-se em 11 e 12 de agosto e em 6 de novembro aos exames de que trata o artigo 19 do Decreto n. 8935 de 11 de agosto de 1833, aos quaes foram admittidos os professores que ainda não haviam exhibido as provas de habilitação exigidas pelo dito decreto.

Foram examinadores em agosto os professores da escola normal Bachareis Alfredo Coelho Barreto e Frederico Carlos da Costa Brito, e em novembro o mesmo

Bacharel Costa Brito e o Doutor Pelino Joaquim da Costa Guedes. Do resultado de taes exames deu conta a Inspectoria em officio de 13 de agosto e 6 de novembro. O Aviso de 21 de novembro approvou o modo por que entendi a disposição do citado artigo 19 ; artigo sem o devido desenvolvimento e omisso não só quanto aos exames, mas tambem em relação ás varias circumstancias dos casos em que tem applicação.

A' vista do que representou a Inspectoria em officio de 18 de janeiro o Aviso de 6 de fevereiro mandou propôr a nomeação de dez professores-adjuntos para auxiliarem os trabalhos das escolas do sexo masculino, devendo o inspector geral proceder previamente a exames de habilitação na fórma das Instrucções de 13 de julho de 1883. Em 6 de março foi enviada relação dos candidatos que concorreram aos exames, classificados segundo a ordem do merecimento e avaliado pelo numero de pontos que obtiveram, e ministrou a Inspectoria as informações que julgou conveniente offerecer com a proposta que então apresentou. Da commissão examinadora fizeram parte os Doutores Joaquim Rodrigues Lyra da Silva e João Pedro de Aquino. Assim foram nomeados por Portarias de 31 de março Alfredo Antonio da Costa, André Gaudie Ley, Carlos Augusto Coelho, Christiano de Almeida, Ezequiel Benigno de Vasconcellos, Francisco Dantas de Moraes Barboza, João José Rodrigues Vieira, Manoel Antonio de Souza e Silva, Manoel José de Lacerda, Napoleão Ruy Paim e Vicente Octaviano Victor Paulino, os quaes entraram logo em exercicio. Concedeu-se a exoneração pedida por D. Ermelinda Veiga de Souza Bastos e D. Thereza Barreto Montebello, a primeira professora-adjunta effectiva até 23 de junho, a segunda interina. Foi tambem exonerada a effectiva D. Pedrina Peregrina de Moraes Pinto, por Portaria de 10 de maio. Falleceram : D. Henriqueta Lucia Ricarda Flores, a 10 de julho, e pertencia ao quadro das effectivas ; D. Maria Carolina Alves de Azevedo, a 9 de maio, e Angelo Jansen de Castro Albuquerque Sobrinho, em junho ; os dois ultimos eram interinos.

Em virtude das habilitações exhibidas no concurso ao provimento da 4ª escola de meninas da freguezia de S. Christovão, concurso de que deu conta circumstanciadamente o officio de 20 de março desta inspectoria, foi nomeada professora adjunta interina, por Portaria de 20 de maio, D. Olympia Francisca Proença que teve posse e exercicio em 2 de junho.

Em gozo de licenças concedidas pelo Ministerio do Imperio estiveram os adjuntos :

Asterio de Araujo, D. Candida Antunes da Costa, D. Florentina Fausta de Albuquerque Figueiredo, D. Julia Cortes Vieira da Costa, D. Julia dos Santos Marques, D. Julieta Fernandes da Costa, D. Leopoldina da Motta Guimarães, D. Maria Antoinette Chevolot Reis Lima, D. Maria Balbina da Silva Antunes e D. Maria Magdalena dos Santos e Oliveira.

Além das substituições por impedimentos imprevistos n'um ou n'outro dia, as escolas seguintes foram interinamente regidas por adjuntos : 3ª de meninas da freguezia de S. José por D. Maria Amelia Fernandes, de 1 a 5 de fevereiro, em virtude de molestia de que veiu a fallecer a professora ; a de meninas da Candelaria por D. Balbina Luiza dos Santos, de 17 de maio a 6 de julho e de setembro ao fim do anno lectivo, pelo mesmo motivo ; 1ª de meninos de Santa Rita, por Gustavo de Paula Reis, de 17 de março a 15 de junho, por estar licenciado o professor ; 1ª de meninas de Santo Antonio por D. Olympia Francisca Proença, de 7 de outubro até o fim do anno, por molestia da professora ; 2ª de meninos da Gloria por Carlos Augusto Moreira da



Silva, do 1º de fevereiro a 31 de maio, por estar doente e licenciado o professor; 2ª de meninas da mesma freguezia por D. Zulmira Dionizia da Costa Pereira, de 26 de março a 3 de abril, e por D. Maria Dias França de 4 de abril a 8 de outubro, por molestia e morte da professora; a de meninas da Gavea por D. Leopoldina Rosa de Magalhães Bastos, de 19 de junho ao fim do anno, por estar licenciada a professora; 1ª de meninas do Espirito Santo por D. Stella Nahon, vaga em consequencia da jubilação da professora, de 26 de março a 16 de novembro; 4ª de meninas do Engenho Velho por D. Virginia Pinto Cidade, de 21 de abril ao fim do anno, por estar a professora em gozo de licença; 5ª de meninas da mesma freguezia, por D. Amelia de Azevedo Pereira, de 5 a 21 de novembro, pelo mesmo motivo; 3ª de meninas do Engenho Novo por D. Stella Nahon de 17 de novembro ao fim do anno, vaga por transferencia da professora para a 1ª do Espirito Santo; a de meninos de Paquetá por D. Maria Caetana de Souza Alves, de 12 de novembro ao fim do anno, por haver passado o professor para a 3ª de meninos de Sant'Anna; 1ª de meninos da ilha do Governador por Abeilard Genes de Almeida Feijó, do 1º de fevereiro ao fim do anno, porque a professora esteve regendo interinamente a 3ª de meninos de Santo Antonio, da qual é presentemente a cathedratica; a de meninas de Inhaúma por D. Leopoldina da Motta Guimarães, de 6 de outubro ao fim do anno, por haver sido transferida a professora para a 2ª de meninos de Sant'Anna.

Na falta de adjuntos foram regidas interinamente por professores particulares a 1ª escola de meninos e a 2ª de meninas da freguezia da Guaratiba, cujas professoras, para que podessem concluir o curso da Escola Normal, exerceram o magisterio provisoriamente nas escolas, 1ª de meninas de Santo Antonio D. Amelia Augusta Fernandes, do 1º de fevereiro a 13 de julho, por se achar licenciada a professora cathedratica, e 3ª tambem de meninas de S. José, D. Maria Elvira Figueiredo Teixeira da Fonseca, de 6 de fevereiro a 15 de setembro, por ter fallecido a professora effectiva.

Transferidas para escolas urbanas, como já referi, foram encarregados do magisterio na dita freguezia da Guaratiba, da 1ª escola de meninos, Alfredo Lomelino de Saldanha, do 1º a 29 de fevereiro, e Paulo José Ribeiro, do 1º de março ao encerramento das aulas; da 2ª de meninas D. Thereza Doyle e Silva, de 4 de fevereiro a 26 de outubro e D. Maria do Nascimento Reis Santos, de 27 de outubro ao fim do anno lectivo.

Tenho mantido as medidas que achei estabelecidas para induzir os adjuntos a frequentarem a Escola Normal.

Peço a attenção de V. Ex. para os topicos do ultimo relatório desta Inspectoria concernentes á desigualdade dos vencimentos dos adjuntos effectivos e interinos; á gratificação que percebem quando encarregados da regencia provisoria de escolas principalmente nas freguezias suburbanas; á exiguidade do estipendio do pessoal do ensino publico primario do municipio.

Para que insístir em desenvolver-se o assumpto? Está na consciencia publica a urgencia de providencias nesse intuito.

O professorado publico primario do ponto mais saliente do Imperio espera que V. Ex. o libertará da posição vexatoria em que se acha quanto a meios de subsistencia, V. Ex. que referendou o Decreto n. 9337 de 13 do corrente mez, que revoga o art. 11 do Decreto n. 8488 de 22 de abril de 1882, na parte em que dispõe — que funcionarios interinos do magisterio não terão direito a vencimentos no periodo das férias.

Junto um exemplar impresso dos trabalhos da oitava conferencia dos professores publicos primarios, reunida em virtude do disposto no art. 76 do Regulamento annexo ao Decreto n. 1331 A de 17 de fevereiro de 1854 e regulada pelas instrucções de 11 de março ultimo. Esse documento e o officio de 19 de julho, da Inspectoria, relatam o que se deu de substancial nas respectivas sessões celebradas a 21, 22 e 23 de abril nos salões do muzeu escolar nacional, presididas pelo ex-inspector geral Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho e a que assistiu numerozo auditorio.

O seguinte programma será observado na que se tem de realizar nas férias actuaes:

## 9ª Conferencia

### 1ª PARTE

Apreciação geral dos trabalhos da ultima conferencia pedagogica.

### 2ª PARTE

1.º O ensino da gymnastica nas escolas do 1º grau. Seu estado actual. Meios de desenvolvê-lo. Exame dos methodos adoptaveis e do programma a seguir.

2.º Influencia que é chamada a escola publica a exercer sobre a educação dos alumnos. Meios ao alcance do professor para formar o character de seus discipulos.

### 3ª PARTE

Trabalhós praticos de pedagogia.

I. Direcção de uma classe durante a conferencia.

II. Explicação de apparatus aperfeçoados que podem ser adoptados na escola para auxiliar o ensino intuitivo.

---

Insisto na conveniencia de não esquecer os subsidios e as gratificações concedidas pelas Instrucções de 11 de março de 1884 aos professores que tomam parte nas conferencias.



## VI

### Collocação das escolas e seu material

E' penoso confessar que ainda não foi attendida a urgente necessidade de prover as escolas de edificios apropriados, especialmente construidos de modo que nelles possa o ensino ser dado sem os embaraços expostos em quasi todos os relatorios da Inspectoria. Empreguei esforços em melhorar, mudando de casas, as condições topicas de algumas escolas, por V. Ex. fui sempre attendido nesse intuito; um dos que mais avultaram o expediente da repartição, porém muito pouco se pôde conseguir: cumpre entrar sem mais hesitação nas ideias apresentadas pelo ultimo inspector geral effectivo, e romper de uma vez com a pratica até hoje seguida, que de certo é a mais dispendiosa, por quanto não permite o devido aproveitamento dos sacrificios que faz o Estado por amor á instrucção primaria do municipio. Cumpre que o professor seja dispensado do pagamento da cota correspondente ao aluguel, que, recebendo gratificação que lhe assegure á morada, deixe o edificio da escola inteiramente para o exercicio do magisterio. Eis a verdadeira economia, a despeza feita, ha tantos annos, equivale a enorme desperdicio.

Não houve alterações nas 13 escolas que funcçãoam nos sete proprios nacionaes; as mudanças havidas nas 81 que pairam por casas particulares alugadas constam da relação que junto.

Sempre que julguei conveniente dirigi-me ao engenheiro encarregado de attender á conservação daquellas propriedades, e recommendei as providencias para serem mantidas em asseio, não obstante ser a despeza superior á consignação ordinariamente abonada, objecto para o qual peço tambem a attenção de V. Ex.

Prosegui no fornecimento do material requisitado pelos professores por intermedio dos delegados e procurei cingir-me ás ideias que a tal respeito me foram ministradas pela administração de maio de 1883 a maio do corrente anno, que estabeleceu tambem nessa parte do serviço convenientes normas.

Chegaram os 100 apparatus intitulados arithmometros de Arens, recebidos a 17 de junho conforme a encommenda autorizada por Aviso de 14 de novembro de 1883, e segundo a correspondência que tenho tido com Mr. Emilio Sevasseur dentro em pouco virão as 500 cartas muraes para o ensino intuitivo da geographia do Brazil, e cuja aquisição foi concedida por Avisos de 5 de dezembro de 1883 e 8 de janeiro ultimo.

O professor Hilario Ribeiro acaba de refundir, melhorando consideravelmente, seus livros de leitura, que de preferencia a outros me parecem em condições de uso nas classes em que foram adoptados.

Meu antecessor, Doutor Sancho de Barros Pimentel, entendeu que á distribuição pelas escolas do arithmetro de Arens convinha precedesse uma conferencia aos professores sobre os recursos do apparatus para o ensino intuitivo do calculo e da metrologia, conferencia que se realizou em 24 de julho no principal salão do muzeu nacional escolar. Sua Magestade o Imperador, acompanhado do Senhor Conde d'Eu, dignou-se honral-a com sua Augusta Presença.

Compareceram o pessoal do ensino publico e particular e outras pessoas gradadas não pertencentes ao magisterio ; della foi encarregado o secretario da Inspectoria.

Eis o material fornecido ás escolas segundo as notas do respectivo encarregado tenente Pedro Paulino da Fonseca :

487 ardosias artificiaes, 86 arithmometros de Arens, 33 armarios-bibliothecas escolares, 116 bancos-carteiras, 3 ditos simples, 5 caixas do systema metrico, por Level, 1 dita dito por Carpentier, 13 contadores mecanicos, 1 mesa para professor, 1 dita para adjunto, 6 cadeiras austriacas, 54 cabides, 5 livros de inventario, 5 ditos de matricula, 7 ditos de visitas, 2.992 compêndios de leitura, 2.706 de noções de sciencias e artes, 3 colleções de historia natural de 50 cartões cada uma, 17 relógios americanos, 1 cadeira para professor.

Por falta de disposição legal, como declara o Aviso n. 5085 de 16 do corrente mez, foi recusada a consignação que solicitei em officio de 6 de novembro para as despezas feitas pelo encarregado do material quando se dirige a escolas suburbanas.

A recusa préjudicando o serviço obriga a dispendio que seria evitado pela consignação.

## INSTRUCCÃO PUBLICA SECUNDARIA

### Exames geraes de preparatorios

Effectuaram-se os exames geraes de preparatorios segundo as disposições do Decreto n. 8973 de 14 de julho de 1883, modificada simplesmente pelo Aviso n. 2185 de 3 de julho que permittiu adiar para o 1º de setembro a abertura da 2ª época, conforme propoz a Inspectoria em officios de 21 de março e 13 de junho. Já foram publicadas as razões da proposta e dos officios de 21 de março e de 17 de dezembro corrente, consta como correram os ditos exames na época de fevereiro a março e na de setembro a novembro.

Eis a synopse geral de uns e outros:

#### DE FEVEREIRO A MARÇO

##### PORTUGUEZ

Inscriptos.....	213
Approvados.....	64
»    plenamente.....	61
»    com distincção.....	6
Reprovados.....	55
Não compareceram.....	27

FRANCEZ

Inscriptos.....	237
Approvados.....	67
» plenamente.....	22
» com distincção.....	2
Reprovados.....	96
Não compareceram.....	50

INGLEZ

Inscriptos.....	116
Approvados.....	38
» plenamente.....	12
» com distincção.....	3
Reprovados.....	42
Não compareceram.....	21

LATIM

Inscriptos.....	93
Approvados.....	23
» plenamente.....	9
Reprovados.....	30
Não compareceram.....	31

RHETORICA E POETICA

Inscriptos.....	20
Approvados.....	3
» plenamente.....	6
» com distincção.....	1
Reprovados.....	2
Não compareceram.....	8

ARITHMETICA

Inscriptos.....	167
Approvados.....	30
» plenamente.....	28
» com distincção.....	3
Reprovados.....	36
Não compareceram.....	70

ALGEBRA

Inscriptos.....	91
Approvados.....	13
» plenamente.....	8
Reprovados.....	27
Não compareceram.....	43

GEOMETRIA

Inscriptos.....	156
Approvados.....	23
» plenamente.....	15
» com distincção.....	2
Reprovados.....	42
Não compareceram.....	74

GEOGRAPHIA

Inscriptos.....	134
Approvados.....	36
» plenamente.....	23
» com distincção.....	4
Reprovados.....	22
Não compareceram.....	49

HISTORIA

Inscriptos.....	129
Approvados.....	40
Approvados plenamente.....	13
» com distincção.....	1
Reprovados.....	13
Não compareceram.....	62

PHILOSOPHIA

Inscriptos.....	87
Approvados.....	22
» plenamente.....	14
» com distincção.....	1
Reprovados.....	14
Não compareceram.....	36

TOTAL

Inscriptos.....	1.443
Approvados.....	359
» plenamente.....	211
» com distincção.....	23
Reprovados.....	379
Não compareceram.....	471

Tomando o algarismo total das inscrições verifica-se que a porcentagem das approvações foi de pouco mais de 41 %, o que quer dizer que perto de 59 % a das reprovações.

DE SETEMBRO A NOVEMBRO

PORTUGUEZ

Inscriptos.....	713
Approvados.....	259
» plenamente.....	199
» com distincção.....	30
Reprovados.....	117
Não compareceram.....	103

FRANCEZ

Inscriptos.....	504
Approvados.....	148
» plenamente.....	79
» com distincção.....	22
Reprovados.....	109
Não compareceram.....	146

INGLEZ

Inscriptos.....	238
Approvados.....	105
» plenamente.....	64
» com distincção.....	15
Reprovados.....	47
Não compareceram.....	57

LATIM

Inscriptos.....	217
Approvados.....	62
» plenamente.....	36
Reprovados.....	70
Não compareceram.....	49

RHETORICA E POETICA

Inscriptos.....	80
Approvados.....	31
» plenamente.....	32
» com distincção.....	2
Reprovado.....	1
Não compareceram.....	14

ARITHMETICA

Inscriptos.....	415
Approvados.....	141
» plenamente.....	86
» com distincção.....	6
Reprovados.....	74
Não compareceram.....	108

ALGEBRA

Inscriptos.....	142
Approvados.....	55
» plenamente.....	27
» com distincção.....	5
Reprovados.....	16
Não compareceram.....	39

GEOMETRIA

Inscriptos.....	310
Approvados.....	88
» plenamente.....	54
» com distincção.....	14
Reprovados.....	47
Não compareceram.....	107

GEOGRAPHIA

Inscriptos.....	386
Approvados.....	109
»    plenamente.....	60
»    com distincção.....	1
Reprovados.....	97
Não compareceram.....	119

HISTORIA

Inscriptos.....	269
Approvados.....	95
»    plenamente.....	78
»    com distincção.....	1
Reprovados.....	35
Não compareceram.....	60

PHILOSOPHIA

Inscriptos.....	194
Approvados.....	79
»    plenamente.....	36
»    com distincção.....	5
Reprovados.....	21
Não compareceram.....	53

TOTAL

Inscriptos.....	3.518
Approvados.....	1.172
»    plenamente.....	751
»    com distincção.....	101
Reprovados.....	634
Não compareceram.....	860

Nessa época as aprovações subiram a pouco mais de 57 % das inscrições e as reprovações desceram, portanto, a pouco menos de 43 %.

As comissões julgadoras constam do relatório de 15 de fevereiro ultimo.

E' manifesta a desorganização do ensino secundario. Entretanto naquelle relatório está publicado o officio, ainda sem solução, no qual a Inspectoria de acôrdo

com o parecer do conselho director, propoz as bases de nova constituição dos estudos secundarios.

Nos officios de 3 de dezembro corrente e de 31 de julho, a que se refere o Aviso de 14 de agosto, foram representados os inconvenientes da disposição do Aviso de 23 de julho na parte que manda extrahir do programma geral 15 dias antes de começarem os exames de cada época, os pontos, que não serão publicados, para as provas oraes e escriptas. O Aviso de 29 do corrente approva o programma proposto pelo conselho director afim de simultaneamente regular o ensino e os exames no anno vindouro. Mantem o systema adoptado pelo Aviso de 22 de janeiro, tanto no que respeita ás linguas como no que toca ás sciencias, admittindo todavia innovação no exame de cosmographia que será oral e pratico e não escripto.

Das provincias não vieram documentos completos. Recebi muitos officios e telegrammas, alguns dos quaes submetti á consideração de V. Ex. Delles apenas posso deprehender que deve ser geral a reforma pendente de solução e constante do referido officio de 3 de janeiro do corrente anno.

## VIII

### Imperial Collegio de Pedro II

Vagaram : a cadeira de portuguez do 2º ao 5º anno, pelo fallecimento, a 14 de julho, do Dr. José Manoel Garcia ; a de grego do Externato, pelo fallecimento, a 3 de agosto, do Dr. Guilherme Henrique Theodoro Schieffer ; o logar de professor substituto de sciencias naturaes, em consequencia de haver sido nomeado por concurso professor da cadeira de physica e chimica do Externato o Dr. Oscar Nerval de Gouvêa.

Procedeu-se aos concursos para o provimento dos logares de professores substitutos de inglez e de latim, e bem assim para o de professor cathedratico de physica e chimica do Externato. Em virtude dos resultados obtidos, segundo consta dos officios de 2 de junho, 18 de setembro e 16 de dezembro, foram respectivamente nomeados a 5 de julho o Dr. José Carlos Pereira de Almeida Torres ; a 4 de outubro o Dr. Vicente de Souza ; e a 27 de dezembro o Dr. Oscar Nerval de Gouvêa.

Encerrar-se-ha no 3º dia util depois das fèrias a inscripção para o concurso ao provimento do logar de professor substituto de portuguez.

Além dos que ficam ditos está por prover tambem o logar de professor substituto de mathematicas elementares.

Ao Decreto n. 8602 de 23 de junho de 1882, são devidas as delongas em taes provimentos.

Os relatorios dos reitores e do professor eleito pela congregação occupar-se-hão das occurrencias que assim deixo de mencionar.

As condições do estabelecimento estão apreciadas com a devida exactidão no relatorio da Inspectoria datado de 15 de fevereiro. A elle completamente me reporto.



## INSTRUCCÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

### IX

#### Escola Normal da Côrte

Peço a attenção de V. Ex. para as medidas lembradas naquelle mesmo relatório concernentes á conveniente reforma da Escola Normal da Côrte.

Por Portaria de 28 de março foram approvadas as instrucções provisórias organizadas pela Inspectoria, de acôrdo com o director da Escola, para os exercícijs praticos de pedagogia, os quaes se effectuaram na aula publica primaria 3ª de meninas sob o magisterio da professora D. Anna Dias Vieira, na freguezia do Sacramento.

O officio da Inspectoria, de 15 de julho, submettido ao conhecimento de V. Ex. solveu algumas duvidas sobre os ditos exercícijs.

Quanto ao mais faço referencia ás informações do director e ao relatório da congregação.

## INSTRUCCÃO PARTICULAR PRIMARIA E SECUNDARIA

### X

Continúa a pratica de dispensa de provas de capacidade aos que pretendem titulos de habilitação para o exercicio do magisterio em collegios e aulas particulares, ou para directores de taes estabelecim ntos. Conforme já declarei, convém ou adoptar as disposições do Decreto n. 7247 de 19 de abril de 1879 ou eliminar o processo de attestados sempre graciosos e submitter a provas serias os que desejam a profissão do ensino.

Neste anno não foi inspeccionada a instrucção particular pelas commissões de que tratam os artigos, 2º § 6º do Decreto n. 8227 de 24 de agosto de 1881 e 77º § 6º do Decreto n. 8025 de 16 de março tambem de 1881.

Peço a V. Ex. a expedição das ordens necessarias afim de que sejam nomeadas pelas respectiv s congregações, isto é, do Imperial Collegio de Pedro II e da Escola Normal, e possam desempenhar no anno vindouro a tarefa exigida pelas citadas disposições.

Dos estabelecimentos particulares que recebem gratificação do Governo referidos no ultimo relatorio deixaram de existir: pelo fallecimento dos respectivos professores, na freguezia do Engenho Novo, a escola de D. Adelina Tatagiba Ribeiro, e na freguezia de Irajá a de Genuino Augusto Cony:— na freguezia de S. José a de D. Margarida dos Santos Tribouillet, que suspendeu o exercicio.

Por Aviso de 21 de outubro foi concedida á escola de D. Deolinda Soares de Almeida, na freguezia do Engenho Novo, a gratificação de 90\$000 mensaes, sendo 60\$000 a titulo de subvenção e 30\$000 de consignação. Na mesma data foi elevada a 90\$000 mensaes dividida como a precedente, a que percebia a professora D. Castorina Carlota Guerra Bittencourt, tambem na freguezia do Engenho Novo.

• Interesse particular nem sempre alliado ás conveniencias do serviço publico procura com avides taes gratificações sem attender ao que se acha determinado no art. 57 do Decreto n. 1331 A de 17 de fevereiro de 1854. A Inspectoria tem recebido muitos requerimentos a esse respeito, sobre os quaes não estou habilitado a dar parecer, porque ainda não me foi possivel visitar as escolas suburbanas a que se referem, e as informações das delegacias não são bastante explicitas e por vezes deixam muito a desejar.

## INFORMAÇÕES GERAES

### XI

#### Hygiene escolar

V. Ex. acaba de organizar, como lhe pareceu conveniente, o serviço de hygiene escolar no municipio da Côrte. São manifestas as vantagens das providencias constantes do Aviso n. 4967 de 5 de dezembro corrente. Peço licença para transcrevel-o:

« No intuito de attender, tanto quanto é possivel, de acôrdo com as disposições vigentes e no limite dos meios de que actualmente dispõe o Governo, ás necessidades do serviço de hygiene escolar no municipio da Côrte, resolvi confial-o, nas parochias urbanas, ás commissões vaccinico-sanitarias, e, nas suburbanas, aos delegados da junta central de hygiene publica.

« Em suas visitas aos estabelecimentos de ensino, as autoridades sanitarias, além de darem aos professores publicos ou aos directores de collegios particulares as instrucções de que dependé a hygiene escolar, principlmente no tocante á acção da luz e ao consummo do ar no recinto das aulas, e á posição dos alumnos durante os trabalhos de leitura e escripta, pondo em pratica taes instrucções, sempre que fôr possivel, devem ter muito em vista as condições higienicas dos edificios, o asseio das aulas e das dependencias do serviço escolar, as condições orthopedicas da mobilia classica, ás condições da luz, temperatura e ventilação, a relação entre o numero de alumnos e as dimensões das salas, a classificação delles segundo os bancos e mesas, finalmente o estado sanitario dos alumnos, procedendo á revaccinação em todos aquelles que houverem sido vaccinados depois de tres annos.

« As referidas autoridades providenciarão, como fôr melhor, a respeito de todas as cautelas indicadas, ou lembrarão a essa Inspectoria, em bem do regimen hygienico, as medidas que não estiver ao alcance do professor adoptar, e outrosim, as que deverem ser tomadas quanto aos collegios particulares, dirigindo-se a quaesquer autoridades para o que não dependa da mesma Inspectoria.

« Devendo as escolas publicas, bem como os collegios particulâres, funcionar em logares e edificios que reunãem os indispensaveis requisitos de salubridade, Vm. ouvirá as autoridades sanitarias respectivas todas as vezes que se tratar da fundação ou mudança dessas instituições de ensino, e pelo parecer motivado que ellas interpuzerem se guiará para as propostas que tiver de fazer a este Ministerio, quanto ás escolas publicas, e para a approvação ou recusa dos locaes e edificios escolhidos quanto aos collegios particulares.»

A Inspectoria se esforçará por conseguir os resultados que são de esperar das luzes, da dedicação de taes auxiliares.

Será mais um côro de vozes competentes pedindo a construcção de casas apropriadas ao ensino publico e particular, de que ha tamanha penuria, e sem as quaes a hygiene se verá decerto bem constrangida.

## XII

### Estatistica das escolas

Não recebi das delegacias documentos completos que habilitem a alterar a estatistica publicada em fevereiro ultimo. A maior parte dos delegados se referiram aos mappas que haviam remettido para o relatorio então apresentado.

Espero insistir nos esforços empregados para conseguir o verdadeiro censo dos estabelecimentos de instrucção subordinados á Inspectoria geral.

Agora limito-me a dar a matricula nas escolas publicas primarias e sómente nos cursos nocturnos e nos particulares que recebem gratificação dos cofres publicos por folha organizada nesta Inspectoria.

As 47 escolas publicas destinadas ao sexo feminino tambem admittem meninos menores de 10 annos; e dos cursos subvencionados pelo Governo 17 dirigidos por professoras são mixtos.

A matricula geral em 1884 foi de 9.668 alumnos, dos quaes 5.110 do sexo masculino e 4.558 do feminino, uns e outros distribuidos do modo seguinte:

#### SEXO MASCULINO

Nas escolas publicas destinadas a meninos.....	3.354
Nas de meninas que recebem menores de 10 annos.....	817
Nas subvencionadas.....	839
Nos cursos nocturnos.....	100
Tôtal.....	<u>5.110</u>

SEXO FEMININO

Nas escolas publicas.....	4.011
Nas subvencionadas.....	547
Total.....	<u>4.558</u>

Comparado com o algarismo de fevereiro ultimo ha nas escolas publicas a differença para menos de 558 alumnos, devida em parte á execução do artigo 19 do novo regimento, que manda excluir os que deixam de comparecer 30 dias consecutivos sem justificação. Antes dava-se por vezes o caso de figurar um mesmo alumno na matricula de escolas differentes, alterando assim o computo geral.

XIII

Exposição sanitaria em Londres

Em 25 de janeiro a Inspectoria recebeu da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio papeis attinentes ao convite do Governo inglez para a exposição sanitaria que devia ser aberta em Londres no 1º de maio.

Naquella mesma data informou declarando ser possivel reunir material sufficiente para dar ideia de nossos esforços e offereceu ao antecessor de V. Ex. as providencias necessarias, caso houvesse de ser acito o convite.

O Aviso de 29 de fevereiro encarregou, com effeito, o Inspector geral de colligir, na conformidade do que indicára em 21 de janeiro, os elementos relativos á secção de educação. Estava resolvido que o Brazil se faria representar na *International Heath Exhibition, London, 1884*, tornando-se a Inspectoria centro do serviço nesse intuito indispensavel.

Traduzidas na repartição e publicadas no *Diario Official* de 4 de março as instrucções organizadas pelo conselho executivo em Londres, a Inspectoria reuniu diversos professores publicos, expediu circulares aos directores de collegios, aos professores particulares e a outras pessoas competentes, pedindo-lhes auxilio e coadjuvação, e teve o prazer de communicar em officios de 22 de março ao Ministerio hoje a cargo de V. Ex., e ao Ministro brasileiro em Londres, a remessa dos objectos constantes da relação que junto (n. 2), na qual se acham mencionados os nomes dos expositores. Seguiu na mesma occasião uma noticia das escolas primarias e dos estabelecimentos de educação do municipio da Côte, para ser distribuida pelos visitantes da exposição, informando-os convenientemente de nosso ensino publico e particular, noticia vertida para o idioma inglez pelo professor do Externato do Imperial Collegio de Pedro II, Alfredo Alexander.

O Ministro brasileiro em Londres respondeu pelo officio que passo a transcrever :

« Legação Imperial do Brazil. Londres, 15 de julho de 1884.

Illm. Sr. — Em devido tempo tive a honra de receber os officios e cartas que V. S. me dirigiu em 15, 22 e 23 de março e 2 de abril ultimo.

Todos os objectos a que se refere a correspondencia de V. S. chegaram ao seu destino e actualmente figuram na secção brasileira da Exposição Internacional de Hygiene e Educação.

Sei quão pouco tempo teve V. S. á sua disposição para organizar a nossa exposição na parte relativa á educação no municipio da Côte; mas folgo de dizel-o : os objectos remettidos, bem como a *Noticia* que mandei logo imprimir para ser distribuida aos visitantes da exposição, são altamente interessantes, mostrando os grandes progressos que temos feito ultimamente nesse ramo de ensino publico e fazem-me esperar que serão devidamente apreciados pelo jury internacional que sobre elles terá de dar o seu veredicto.

Ao Exm. Sr. Ministro do Imperio referi circumstanciadamente o modo por que me foi dado organizar a nossa exposição, e só me resta agradecer cordialmente a valiosa cooperação de V. S. correspondente a seu esclarecido zelo em desempenhar a honrosa tarefa que lhe fôra confiada.

Aproveito a oportunidade para offerecer a V. S. os protestos da minha perfeita estima e distincta consideração.

Illm. Sr. Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, Inspector geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côte.

(Assignado) *Barão de Penedo.* \*

Com simples endereço á Inspectoria recebi seis exemplares de photographias representando a secção brasileira, photographias que mandei expôr em vitrinas da rua do Ouvidor.

A gazetilha do *Jornal do Commercio* de 23 de dezembro corrente diz o seguinte:

« A *London Gazette*, folha official da Inglaterra, acaba de publicar a relação dos premios conferidos aos expositores que concorreram á Exposição Internacional de Hygiene e de Educação, recentemente encerrada em Londres, e na qual foi representado o Brazil por commissão presidida pelo Sr. Conselheiro Barão de Penedo e composta pelos Srs. Arthur Corrêa, Fénelon Alcoforado e Charles Edmond Girardot.

« Da sobredita relação vemos terem cabido ao Brazil tres diplomas de honra, destinados ao Governo Imperial, á Inspectoria geral da instrucção primaria e secundaria do Rio de Janeiro e ao Lyceu de Artes e Officios desta cidade. Taes diplomas, mais honrosos do que os de merito, e as diversas classes de medalhas, constituem distincções das de mais alta categoria concedidas pelo grande jury.

« Vimos tambem photographias representando a secção occupada pelos artefactos do Brazil, os quaes se achavam dispostos com arte, elegancia e decoração adequada. Folhas que se têm occupado da importante exposição, visitada por milhões de pessoas, mencionam com apreço a secção brasileira de educação, assignalando no inventario dos objectos expostos pelo Brazil prova satisfactoria dos desvelos que estamos pondo em desenvolver a instrucção adaptando-a aos progressos mais

recentes. A allocução com que o Sr. Barão de Penedo indicou os lineamentos geraes da obra da educação no Brazil contribuiu, não só para fixar a attenção sobre a secção brasileira, mas para tornar conhecida a organização do ensino em nosso paiz.

« Não fallaremos da secção de hygiene, em que pouco foi o que expuzemos: A de educação, porém, mórmente si considerarmos a estreiteza de tempo, excedeu da espectativa, tendo contribuido em grande parte para este resultado o zelo com que a commissão por todos os meios se dedicou a organizar, decorar e fazer realizar a secção do Brazil. Os numerosos visitantes da secção acharam sempre da parte da commissão informações uteis, sendo profusamente espalhada em avulso a allocução do Sr. Barão de Penedo. »

Pela Inspectoria despendeu-se com todo o serviço, inclusive frete e seguro dos objectos remetidos, a quantia apênas de 1:283\$060.

Eis as occurrencias havidas nesta repartição depois do ultimo relatorio até á presente data, as quaes submetto a V. Ex. em virtude das ordens constantes do Aviso-circular de 11 de novembro proximo findo.

Deus Guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Filippe Franco de Sá Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

Inspectoria geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte, em 31 de dezembro de 1884.

O Inspector geral interino, *João Pedro Belfort Vieira.*

# RELAÇÃO

DAS

## ESCOLAS PUBLICAS PRIMARIAS

---

### Escolas Urbanas

#### Freguezia do Sacramento

- 1ª escola do sexo feminino — Rua da Alfandega n. 140.
- 2ª » » » » — » do Sacramento n. 6.
- 3ª » » » » — » da Constituição n. 26.
- 1ª » » » masculino — » » » n. 20.
- 2ª » » » » — » de S. Pedro n. 234.
- 3ª » » » » — » do Hospicio n. 160.

#### Freguezia de S. José

- 1ª escola do sexo feminino — Rua do Evaristo da Veiga n. 78.
- 2ª » » » » — » de D. Manoel n. 22.
- 3ª » » » » — » da Ajuda n. 26.
- 1ª » » » masculino — » » » n. 99.

#### Freguezia da Candelaria

- Unica escola do sexo feminino — Rua do General Camara n. 13.

### Freguezia de Santa Rita

- 1ª escola do sexo feminino — Rua da Imperatriz n. 65.  
2ª » » » » — » » Harmonia n. 62 (proprio nacional).  
3ª » » » » — » dos Ourives n. 185.  
1ª » » » masculino — » da Harmonia n. 62 (proprio nacional).  
2ª » » » » — » » Prainha n. 138.  
3ª » » » » — » do Senador Pompeu n. 23.

### Freguezia de Sant'Anna

- 1ª escola do sexo feminino — Rua da America n. 104.  
2ª » » » » — Praça da Acclamação n. 54 (proprio nacional).  
3ª » » » » — Rua do Conde d'Eu n. 120.  
4ª » » » » — » » Senador Euzebio n. 88.  
5ª » » » » — Praia Formosa n. 49.  
1ª » » » masculino — Praça da Acclamação n. 56 (proprio nacional).  
2ª » » » » — Rua da Gambôa n. 119.  
3ª » » » » — » do Senhor Santo Christo dos Milagres n. 59.

### Freguezia de Santo Antonio

- 1ª escola do sexo feminino — Rua do Lavradio n. 75.  
2ª » » » » — » » Riachuelo n. 159.  
1ª » » » masculino — » » Senado n. 167.  
2ª » » » » — » de Paula Mattos n. 48.  
3ª » » » » — » do Riachuelo n. 72.

### Freguezia da Gloria

- 1ª escola do sexo feminino — Praça do Duque de Caxias n. 8 (proprio nacional).  
2ª » » » » — Rua da Gloria n. 64.  
3ª » » » » — » do Marquez de Abrantes n. 28.  
1ª » » » masculino — Praça do Duque de Caxias n. 8 (proprio nacional).  
2ª » » » » — Rua de Santo Amaro n. 14.  
3ª » » » » — » do Marquez de Abrantes n. 30.





### Freguezia do Engenho Novo

- 1ª escola do sexo feminino — Rua de D. Pedro II n. 22 (proprio nacional).  
2ª » » » » — » 24 de maio n. 85.  
3ª » » » » — » Malvina n. 7.  
1ª » » » masculino — » do Barão de Bom Retiro n. 17.  
2ª » » » » — » de D. Anna Nery n. 3.

### Escolas suburbanas

#### Freguezia de Inhaúma

- Unica escola do sexo feminino — Estrada de Santa Cruz n. 72 A.  
» » » » masculino — Pilares.

#### Freguezia de Jacarépaguá

- Unica escola do sexo feminino — Freguezia.  
1ª » » » masculino — Cachoeira da Tijuca.  
2ª » » » » — Vargem Grande.  
3ª » » » » — Rio Grande.  
4ª » » » » — Freguezia.

#### Freguezia de Irajá

- Unica escola do sexo feminino — Penha.  
» » » » masculino — Estrada da Pavúna.

#### Freguezia de Santa Cruz

- Unica escola do sexo feminino — Sepetiba.  
» » » » masculino — Rua do Principe do Grão Pará n. 1.

#### Freguezia de Campo Grande

- Unica escola do sexo feminino — Realengo.  
1ª » » » masculino — Freguezia.  
2ª » » » » — Realengo.  
3ª » » » » — Mendanha.

**Freguezia de Guaratiba**

- 1ª escola do sexo feminino — Ilha.
- 2ª » » » » — Barra.
- 1ª » » » masculino — Santa Antonio da Bica.
- 2ª » » » » — Pedra.
- 3ª » » » » — Barra.

**Freguezia de Paquetá**

- Unica escola do sexo feminino — Freguezia.
- » » » » masculino — »

**Freguezia da Ilha do Governador**

- Unica escola do sexo feminino — Freguezia.
- 1ª » » » masculino — »
- 2ª » » » » — Zumby.
- 3ª » » » » — Campo de S. Bento.

Relação dos objectos que a Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria do Municipio da Côrte recebeu para a Exposição de Hygiene e Educação.

---

**3ª Escola publica do sexo feminino da freguezia do  
SS. Sacramento**

*Professora.— D. Anna Dias Vieira*

- 6 cartões de desenho.
- 9 cadernos de escripta.
- 1 caixinha feita de papel.
- 3 tapetes de crochet de lã.
- 1 tapete de tricot, feito de lã.
- 1 toalha de crochet de linha branca.
- 1 » » » » » de côr.
- 1 entremeio largo de crochet para fronha.
- 1 almofada para sofá, bordada com lã sobre talagarça.
- 2 quadros representando figuras bordadas com lã sobre talagarça.
- 1 toalha de linha de linho, branca e encarnada feita no tear.

**3ª Escola publica do sexo masculino da freguezia do  
SS. Sacramento**

*Professor. — José João de Povoas Pinheiro*

1 pasta com trabalhos de calligraphia e desenho linear.

**2ª Escola publica do sexo feminino da freguezia de S. José**

*Professora. — D. Claudina de Paula Nunes*

1 vestido de crochet.  
2 capas » »  
8 toalhas » »  
4 » » crivo.  
2 penduradores para toalhas.  
2 tapetes de crochet.  
1 panno de talagarça.  
2 quadros para retratos.  
1 quadro bordado sobre talagarça.  
2 gollas de crochet.  
2 camizas de boneca.  
1 camiza bordada de boneca.  
2 saias de boneca.  
2 calças de boneca.  
1 almofada.  
1 guarda-cartões.  
1 pasta com trabalhos calligraphicos e desenhos.

**1ª Escola publica do sexo masculino da freguezia de Santa Rita**

*Professor. — Antonio José Marques*

1 pasta com trabalhos calligraphicos e desenho.

**2ª Escola publica do sexo masculino da freguezia de Santa Rita**

*Professor. — José Bernardes Moreira*

1 pasta com trabalhos calligraphicos e desenhos.

3ª Escola publica do sexo feminino da freguezia de Sant'Anna.

*Professora — D. Flavia Maciel*

- 1 guardanapo de crochet.
- 1 » » »
- 1 pé de chinellas de lã.
- 1 toalha de crochet.
- 1 » » » em relevo.
- 1 » » »
- 1 entremeio de crochet.
- 1 trabalho de lã representando um coelho.
- 1 gola de crochet.
- 1 renda de crochet para toalha.
- 1 entremeio de crochet.
- Rendas para fronhas.
- 1 trabalho de lã.
- 1 par de chinellas de lã.
- 1 chale de filó.
- 1 trabalho feito em tear.
- 1 par de tapetes.
- 1 toalha de crochet, em relevo.
- 1 guardanapo feito em tear.
- 1 toalha de crochet, em relevo.
- 1 barra de dito, para toalha de altar.
- 1 guardanapo de crochet.
- 1 par de cortinas de crochet, para janellas.
- 1 guardanapo de crochet.
- 1 toalha de crochet.
- 1 » » »
- 1 guardanapo de crochet.
- 1 » feito em lona.
- 1 almofada em relevo.
- 1 caixa de papel talagarça.
- 1 touca de lã.
- 1 lenço com renda de crochet.
- 1 par de sapatinhos de lã.
- Panno de marca.
- » » »
- 1 gravata, ponto de grampo.
- Panno de marca.
- 1 carteira em papel talagarça.
- Panno de marca.
- 1 lenço bordado.

- 1 guardanapo de crochet.
- 1 » » »
- 1 » » »
- 1 toalha de crochet.
- 1 colcha de »
- 1 guardanapo de crochet.
- Trabalho de lã, em quadro, com moldura.
- » » froco e cêra, em quadro, com moldura.
- » » lã, em quadro com moldura.
- » » » » » » »
- 1 almofada de crochet.
- 1 guardanapo de crochet.
- 1 par de chinellas de lã.
- 1 pasta com trabalhos de calligraphia e desenhos.

**4ª Escola publica do sexo feminino da freguezia de Sant'Anna**

*Professora.—D. Augusta Castellões Fernandes da Costa*

- 6 quadros de tapeçaria.
- 6 trabalhos de tapeçaria sem quadros.
- 1 abafador de bule.
- 7 pannos de marca.
- 28 objectos de crochet.
- 7 » » costura.
- 2 floeiras de missangas.
- 1 porta-cartões em papel Bristol.
- 1 caixinha em papel Bristol.
- 1 almofadinha.
- 1 collecção de escriptas.
- 1 » » desenhos lineares.

**1ª Escola publica do sexo masculino da freguezia de Sant'Anna**

*Professor.—Augusto Candido Xavier Cony*

- 1 pasta com trabalhos calligraphicos e de desenho linear.

**1ª Escola publica do sexo masculino da freguezia do  
Espirito Santo**

*Professor.—Gustavo José Alberto*

- 1 pasta com trabalhos de desenho linear e calligraphia.

**2ª Escola publica do sexo masculino da freguezia do  
Espirito Santo**

*Professor.— Adolpho Pereira dos Santos.*

1 pasta com trabalhos de desenho linear e calligraphia.

**1ª Escola publica do sexo feminino da freguezia do Engenho  
Velho**

*Professora.— D. Deolinda Maria da Cruz Almeida e Silva*

2 trabalhos de tapeçaria em quadros.  
2 » » » sem quadros.  
2 pannos de marca.  
2 » » crochet.  
1 porta-cartões de linho.  
1 porta-relogio de linha.

**3ª Escola publica do sexo feminino da freguezia do  
Engenho Velho**

*Professora.— D. Amalia Justa dos Passos Coelho e Silva*

14 pregadeiras de alfinete.  
1 carteira de missangas.  
8 porta-relogios.  
2 porta-cartões.  
14 tapetes (1 de papel, 1 de bucha e 12 de linho e lã).  
11 pannos de crochet (diversos trabalhos).  
2 tapetes.  
Quadros com moldura dourada:  
1 bordado de lã em papel Bristol.  
4 desenhos a crayon sobre papel.  
4 trabalhos a papel Bristol.  
4 tampas de almofada para sofá.  
Sapatos de lã em talagarça:  
6 sapatos de crochet de lã.  
3 toucas de crochet de lã.  
2 capas de lã.  
1 bolsa de seda.

- 2 ditas de fio de barbante.
- 2 gravatas de linha de côr.
- 1 porta-retrato de linha.
- 1 pasta com trabalhos de calligraphia e desenho linear.

**1ª Escola publica do sexo feminino da freguezia da Lagôa**

*Professora. — D. Florisbella Moratorio de Asambuja Neves*

- 1 tapete de retalhos de casimira.
- 6 pannos de crochet (objectos diversos).
- 1 par de sapatos de lã.
- 1 tapete para vaso.
- 1 almofada de sêda, bordada a torçal de sêda.
- 1 pasta com trabalhos de calligraphia e desenho linear.

**1ª Escola publica do sexo masculino da freguezia da Lagôa**

*Professor. — Manoel José Pereira Frasão*

- 1 pasta com trabalhos de calligraphia.

**1ª Escola publica do sexo feminino da freguezia da Gavea**

*Professora. — D. Luiza Celestina Velloso*

- 1 pasta com trabalhos de calligraphia.
- 1 banquinho com almofada.

**3ª Escola publica do sexo feminino da freguezia da Gloria**

*Professora. — D. Rozalina Frasão*

- 1 tapete de lona.
- 1 » » »
- 1 saia de crochet.
- 1 guardanapo de crochet.
- 1 » » »
- 1 » » »
- 1 sapato » »
- 1 gravata » »



- 1 colcha de chita em xadrez.
- 1 » » » » »
- 1 » » lã em pequenos retalhos.
- 1 panno de marca.
- 1 dito azul.
- 1 amostra de colcha, em hexágono.
- 1 toalha de trança e crochet.
- 1 tapete de lã fina.
- 1 » » » grossa.
- 1 almofada bordada de contas
- 1 » de fita trançada.
- 2 rodas de crochet.
- 1 vestido branco (miniatura).
- 1 camisa por acabar (idem).
- 1 vestido com renda na frente.
- 1 camisa.
- 1 panno bordado a soutache com os seguintes trabalhos de crochet em miniatura: 1 par de sapatos, 1 dito de meia, 2 toucas, 1 tapete e 1 toalha.

**3ª Escola publica do sexo masculino da freguezia do  
Engenho Novo**

*Professor. — Guilherme Joaquim da Rocha*

- 1 pasta com trabalhos de desenho linear.

**1ª Escola publica do sexo feminino da freguezia de Santa Rita**

*Professora. — D. Maria José dos Santos Lara*

- 1 papeleira de velludo, bordada a matiz.

**3ª Escola publica do sexo feminino da freguezia de Santa Rita**

*Professora. — D. Luiza Joaquina de Queiros Paiva Mendes*

- 1 almofada de sêda, bordada a matiz.

**3ª Escola publica do sexo feminino da freguezia do  
Engenho Novo**

*Professora. — D. Thomazia de Siqueira e Vasconcellos*

- 1 livro com escriptas e desenhos.
- 1 almofada de lã.
- I. P. 5

- 1 pregadeira de velludo, bordado a ouro.
- 1 » » sêda encarnada e verde.
- 1 » » lã.
- 1 tapete de crochet.
- 3 tapetes pequenos de linho e lã.
- 2 guardanapos de crochet.
- 1 panno para almofada, de crochet com mignardise.
- 2 sapatinhos de tricot.
- 3 pannos de marca.
- 1 cestinha de crochet.
- 1 quadro bordado a lã.
- 1 livro-pasta com os seguintes objectos: Pag. 1<sup>a</sup>, 1 renda e 1 entremeio de crochet.— Pag. 2<sup>a</sup>, 1 fronha de crochet com cadarço.— Pag. 3<sup>a</sup>, 1 fronha de crochet.— Pag. 4<sup>a</sup>, diversas amostras de crochet com mignardise, cadarço e cadarço medalhão.— Pag. 5<sup>a</sup>, 2 gollas de crochet, para crianças e 1 sapatinho de linho (crochet tunisiano).— Pag. 6<sup>a</sup>, diversos pontos de tapeçaria e 1 capinha de crochet. Pag. 7<sup>a</sup>, idem.— Pag. 8<sup>a</sup>, idem.— Pag. 9<sup>a</sup>, roupa de menino a marinheiro.— Pag. 10<sup>a</sup>, roupa de menino e 1 lencinho de bainha de laçada.

**3<sup>a</sup> Escola publica do sexo masculino da freguezia de Jacarépaguá**

*Professor.— Lino dos Santos Rangel*

- 1 pasta com escriptas e contas.

**Instituto dos Surdos-Mudos**

- 1 album contendo desenhos.
- 2 pastas contendo cadernos de linguagem escripta, de arithmetica e geographia.
- 2 exemplares do compendio do Instituto.
- 2 » » » de metrólogia.
- 2 » » » opusculo— Noticia do Instituto, com os seus regulamentos.
- 2 » » » — Salvaguarda do surdo-mudo.
- 2 pares de sapatos feitos pelos alumnos.
- As pastas o album e a encadernação dos livros são obras dos alumnos.

**Imperial Instituto dos Meninos Cegos**

*Livros manuscriptos, impressos e encadernados nas officinas do Instituto*

- 1 compendio de — Estudos para piano — por Cramer, encadernado no Instituto.
- 1 » da — Historia chronologica do Instituto, impresso e encadernado no Instituto.

- 1 compendio do — Solfejo pratico — de Russet, encadernado no Instituto.
- 4 volumes da — Grammatica franceza — impressa e encadernada no Instituto
- 3 » da — Historia moderna — manuscripto por um alumno e encadernado no Instituto.
- 1 volume da — Historia Média — manuscripto por um alumno e encadernado no Instituto.
- 1 volume do — Expositor portuguez — impresso e encadernado no Instituto.
- 1 » do — Recueil des cantiques — encadernado no Instituto.
- 1 » da — Physica — manuscripto por um alumno e encadernado no Instituto.

*Outros materiaes de ensino*

- 1 machina de escrever no systema ordinario pelo processo de Foucault.
- 3 machinas de » em pontos salientes pelo systema de Luiz Braille.
- 1 guia-lapis, pequeno, com machina de escrever em pontos salientes.
- 1 » grande.
- 1 nocto-grapho, e a instrucção para o uso do mesmo instrumento.
- 1 diplographo de Ricord, para escrever no systema ordinario e no de Luiz Braille.
- 1 chapa de calcular.
- 1 quadro com signaes de musica, escriptos no systema Braille.
- 1 » » o abcdario no systema de pontos salientes de Luiz Braille.
- 6 quadros com figuras de geometria, em relevo, impressos na typographia do Instituto, em chapas feitas no mesmo estabelecimento.
- 1 cartão com signaes de musica, em relevo.
- 1 collecção de 6 estampas, em relevo, para o estudo da geometria plana, impressas na officina do Instituto.
- 1 mappa, em relevo, dos Estados Unidos, para uso dos cegos.
- 1 » » » relativo ás viagens de S. Paulo, para uso dos cegos.
- 1 » » » da Palestina para uso dos cegos.
- 1 » » » da Irlanda » » » »
- 2 planispherios, em relevo, apropriados ao uso dos cegos.
- 1 baralho de cartas com signaes em relevo, para uso dos cegos.
- 1 jogo de xadrez.
- 1 » » damas.

*Trabalhos dos alumnos feitos nas respectivas aulas*

- 2 cadernos — Valsas — composições de alumno do Instituto.
- 1 caderno — Musica — composição de uma alumna.
- 1 » — Cantata — Trevas e Luz — por um alumno.
- 3 cadernos — Signaes de musica — no systema Luiz Braille, por diversas alumnas.

- 5 cadernós — Alphetos — systema Braille, manuscripto por diversos alumnos.  
1 caderno — Sentença moral — escripta por um alumno.  
1 » — Analyse grammatical e logica — Grammatica portugueza por um alumno.  
1 » — Analyse logica e grammatical. — feita em francez, por uma alumna.  
1 » — Palavra de Socrates — Fabula de Lafontaine, traducção em verso portuguez, por um alumno.  
1 caderno — Versão do portuguez para o francez — por um alumno.  
1 » — Resolução das equações do 1º grau a uma incognita — prova escripta de uma alumna.  
1 caderno — Tabella dos signaes convencionaes usados nas aulas de mathematicas — escriptos por um alumno.  
1 caderno — Theoria elementar das permutações; agrupamentos e combinações — por um alumno.  
1 caderno — Modelos de estylos — por um alumno.  
1 » — Lingua ingleza — estudo sobre a lingua ingleza e traducção de um trecho — por uma alumna.  
1 carta de fogos da China, fabricada pelos alumnos.

#### *Trabalhos das alumnas*

- 2 toalhas de tricot.  
1 guardanapo de tricot.  
1 gravatinha » »  
1 vestidinho » »  
2 vestidinhos de lã.  
1 capotinho » »  
1 chale de lã.  
4 pares de sapatinhos de lã.  
1 lencinho de linha.

#### *Diversos*

- Relatorios do director.  
Plano do ensino.  
Horarios.

#### **Observações**

Os mappas da Europa, Asia, etc., effectivamente usados no Instituto de Paris, não foram por serem indispensaveis ao ensino.

Para o estudo da geometria no espaço, ha collecções de figuras apropriadas ao uso dos cegos, que não foram por serem indispensaveis ao ensino.

### Instituto Commercial

1 pasta com desenhos.

### Escola Normal da Côrte

- 1 pasta com trabalhos de calligraphia e desenho linear.
- 1 volume do «Curso elementar de desenho linear» por Paulino Martins Pacheco.
- Album calligraphico, pelo mesmo.
- 1 porta-relogio de froco de velludo; em fórmula de flôr.
- 1 mobilia, em miniatura, de papel Bristol.
- 1 toalha de crochet de linha.
- 1 vestidinho » » »
- 1 gôrra de » » lã.
- 1 pregadeira de lã.
- 1 capinha de crochet de lã.
- 1 pregadeira de crochet de linha sobre seda.
- 1 porta-relogio de canotilho de ouro.
- 1 pregadeira de seda bordada a ouro.

---

### Collegios particulares

**Collegio D. Castorina, subvencionado, para meninas, dirigido  
por D. Castorina Carlota Guerra Bittencourt**

- 1 almofnda bordada a froco e ouro.
- 1 ramalhete de flôres de papel.
- 1 palma » » » »
- 1 ramalhete » » » cavaco.
- 1 cestinha » » » canotilho e seda.
- 1 toalha de crochet.
- 1 guardanapo de crochet.
- 1 caixinha de papel.
- 1 par de sapatinhos de lã e seda.
- 1 touca de lã e seda.
- 1 gravata de lã.
- 1 par de meias de linha.
- Papel picado.
- Amostra de crochet de grampo.
- 9 escriptas e 10 problemas.

**Collegio da Imperial Fazenda de Santa Cruz, para meninas,  
dirigido por D. Jesuina Carlota Tinoco**

- 1 cigarreira.
- 1 capote de lã.
- 1 papel picado.
- 1 par de fronhas.

**Collegio de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, para  
meninas, dirigido por D. Agueda Eulalia Diniz**

- 1 bordado de seda frouxa em papel Bristol.
- 1 trabalho de penna — cama com cortinado.

**Collegio do Senhor Bom Jesus dos Perdões, para meninas,  
dirigido por D. Maria Lucinda Lopes Pereira**

- 1 porta-cartões — seda de Argel.
- 1 moldura de seda de Argel, com retrato.
- 2 cestas pendentes para vãos de cortina (linha côr de rosa).

**Collegio Santa Glyceria, para meninas, dirigido por D. Paulina  
Ferreira Coutinho**

- 2 quadros — relevo de musgos e chromos.
- 3 pannos de crochet de linhas de côres.
- 1 porta-cartões de linha.

**Collegio de Santa Rita, para meninas, dirigido por D. Rita  
Ferreira Soares**

- 1 par de chinellas de lã.

**Collegio do Senhor Santo Christo dos Milagres, para meninas,  
dirigido por D. Joaquina Rosa Braga Carrão**

- 1 almofada para sofá, bordada a missanga.
- 1 pregadeira de alfinetes.

**Collegio da Immaculada Conceição das Irmãs de Caridade, para meninas**

- 1 quadro — desenho de flores sobre vidro.
- 7 cadernos diversos de calligraphia e desenho.
- 2 mappas muraes.
- 1 almofada bordada a lã, em relevo.

**Collegio de Santo Antonio, para meninos, dirigido por Candido dos Anjos França**

- 1 pasta contendo 28 escriptas e 15 contas.

**Collegio Williams, dirigido por Emily Williams**

- 1 cesta com flôres de pennas.
- 2 vasos com tinhorões.
- 1 quadro com maximas em portuguez, francez e inglez.

**Collegio Melanie Gros, para meninas, dirigido por Melanie Gros**

- 1 mappa geographico a penna e trabalhos calligraphicos.

**Collegio Menezes Vieira, para meninos, dirigido pelo Dr. Joaquim José de Menezes Vieira**

- 2 albuns com trabalhos dos alumnos do Jardim de Crianças, annexo ao Collegio.
- 2 cestinhas idem, idem.
- 1 porta-cartões de visita idem, idem.
- 2 molduras para retratos idem, idem.
- 2 tapetes idem, idem.
- 5 quadros com desenhos diversos pelos alumnos.
- 1 porta-cartas, trabalho dos alumnos da officina de recortador.
- 2 molduras, » » » » » » »
- 20 cadernos de deveres classicos dos alumnos.
- 2 exemplares dos premios instructivos illustrados.

- 2 folhetos em chromo: « Conhecemos nossa patria. »
- 2 caixinhas, ABC, Fröbel.
- 3 vols. da Bibliotheca da Infancia: Grammatica, Primeiro livro de Nené, Amiguinho de Nhô-Nhô.
- 2 collecções do Jornal das Crianças, do anno de 1883.
- 1 collecção de Mappas-mudos.
- 2 exemplares do Methodo Metronimico de Renaudin.
- 2 ardosias artificiaes com a carta do Brazil.
- 9 estampas coloridas muraes: Ensino intuitivo.
- 2 ditas: Historia do Brazil.

---

Do Engenheiro encarregado das obras do Ministerio do Imperio:  
Planta e elevação da Escola Mixta da Imperial Quinta da Boa-Vista.  
Typos de bancos-carteiras da mesma escola.  
Elevação e planta da Escola de S. Sebastião.  
» » » do 1º pavimento da Escola « Senador Correia ».  
» » » » 2º » » » » » »  
» » » de uma escola publica na freguezia da Lagôa.  
Planta de uma escola publica na freguezia da Gavea.  
» da escola publica do Campo da Acclamação.  
» » » » da rua de S. Francisco Xavier.

---

27 vistas photographicas de edificios escolares:  
Manáos — Amazonas — Escola publica do bairro do Espirito Santo.  
» — » — » » » » de S. Vicente.  
» — » — » » » » dos Remedios.  
» — » — Lyceu Amazonense.  
» — » — » » , em projecto.  
Belém — Pará — Lyceu Paraense.  
» » — Collegio de Santo Antonio.  
» » — » do Amparo.  
» » — Escola Practica.  
S. Luiz — Maranhão — Plano e planta do Lyceu Maranhense.  
» » — Escola popular 11 de Agosto.  
» » — Grande Seminario — Igreja de Santo Antonio.  
» » — Escola da Conceição, — publica.  
» » — » Nossa Senhora da Victoria.  
» » — Pequeno Seminario — Igreja de Nossa Senhora das  
Mercês.  
» » — Escola S. João, — publica.  
Maceió — Alagôas — Escolas praticas dos dois sexos.



Município da Côrte — Rio de Janeiro — Escola publica da Gloria.

»	»	»	»	—	»	»	da Harmonia.
»	»	»	»	—	»	»	de S. Sebastião (municipal)
»	»	»	»	—	»	»	de S. José ( » )
»	»	»	»	—	»	»	Instituto dos Surdos-Mudos (do Governo).
»	»	»	»	—	»	»	Asylo dos Meninos Desvalidos » ).
»	»	»	»	—	»	»	Escola da Imperial Quinta (particular).
»	»	»	»	—	»	»	Lyceu de Artes e Officios ( » ).
»	»	»	»	—	»	»	Escola Senador Correia ( » ).
»	»	»	»	—	»	»	da Sociedade Promotora em S. Christovão (particular).

---

Medalhas usadas pelas alumnas da 4ª escola publica de meninas da freguezia de S. Christovão (offerecidas por H. J. d'Azambuja Neves).

---

### **Imperial Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro**

#### *Photographias*

- N. 1. Projecto de um 2º pavimento do edificio da Academia das Bellas Artes.
- N. 2. Planta da Academia das Bellas Artes, 1º pavimento.
- N. 3. » » » » » 2º »
- N. 4. Projecto do edificio das escolas publicas da freguezia de Santa Rita, fachada principal.
- N. 5. Projecto do edificio das escolas publicas da freguezia de Santa Rita, 2º pavimento.
- N. 6. Projecto do edificio das escolas publicas da freguezia de Santa Rita, 1º pavimento.
- N. 7. Planta do 1º andar das escolas publicas da freguezia de Nossa Senhora da Gloria.
- N. 8. Planta do 1º andar das escolas publicas da freguezia de Nossa Senhora da Glória.
- N. 9. Fachada do Imperial Lyceu de Artes e Officios.
- N. 10. Planta do pavimento terreo do Imperial Lyceu de Artes e Officios.
- N. 11. » do 1º pavimento do » » » »
- N. 12. » dos 2º, 3º e 4º pavimentos do Imperial Lyceu de Artes e Officios.
- N. 13. Vista da parte do salão de honra, que comprehende o docel imperial, do Collegio de Pedro II.

N. 14. Vista da parte do salão de honra, que comprehende o coreto, do Collegio de Pedro II.

N. 15. Trabalhos dos alumnos do Lyceu de Artes e Officios. Desenho de architectura.

N. 16. Projecto de uma escola publica.

17 exemplares de desenho geometrico e architectonico.

22 » » » de machinas.

9 » » » de ornatos.

16 » » » de figura.

12 » » » elementar (cópia de estampas).

14 » » » de figura ( » de gesso).

5 » » » de ornatos ( » de estampas).

#### **Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria do Municipio da Côrte**

Um exemplar de cada uma das 38 obras approvadas para o ensino primario e adoptadas nas escolas publicas, e mais 1 quadro do systema metrico decimal: methodo intuitivo do professor C. Bopp.

Ensino intuitivo nas escolas, por Menezes Vieira — 10 quadros.

Exercicios de leitura adaptado ao ensino simultaneo, por Januario Sabino e Costa e Cunha — 26 quadros.

1 contador mecanico.

#### **Alves & C.<sup>a</sup> — editores**

42 obras diversas em 42 volumes.

Revista do ensino — 1883 — ns. 1 a 12.

O ensino particular — 1884 — anno 1<sup>o</sup> n. 1.

#### **Faro & Lino**

4 obras em 4 volumes.

Mappa do Brazil em cartão ardosiado.

#### **J. G. de Azevedo — editor**

24 obras didacticas em 25 volumes.

1 colleção de 26 quadros de leitura, pelos professores Sabino e Costa e Cunha.

#### **H. Laemmert & C.<sup>a</sup>**

47 obras diversas em 50 volumes.

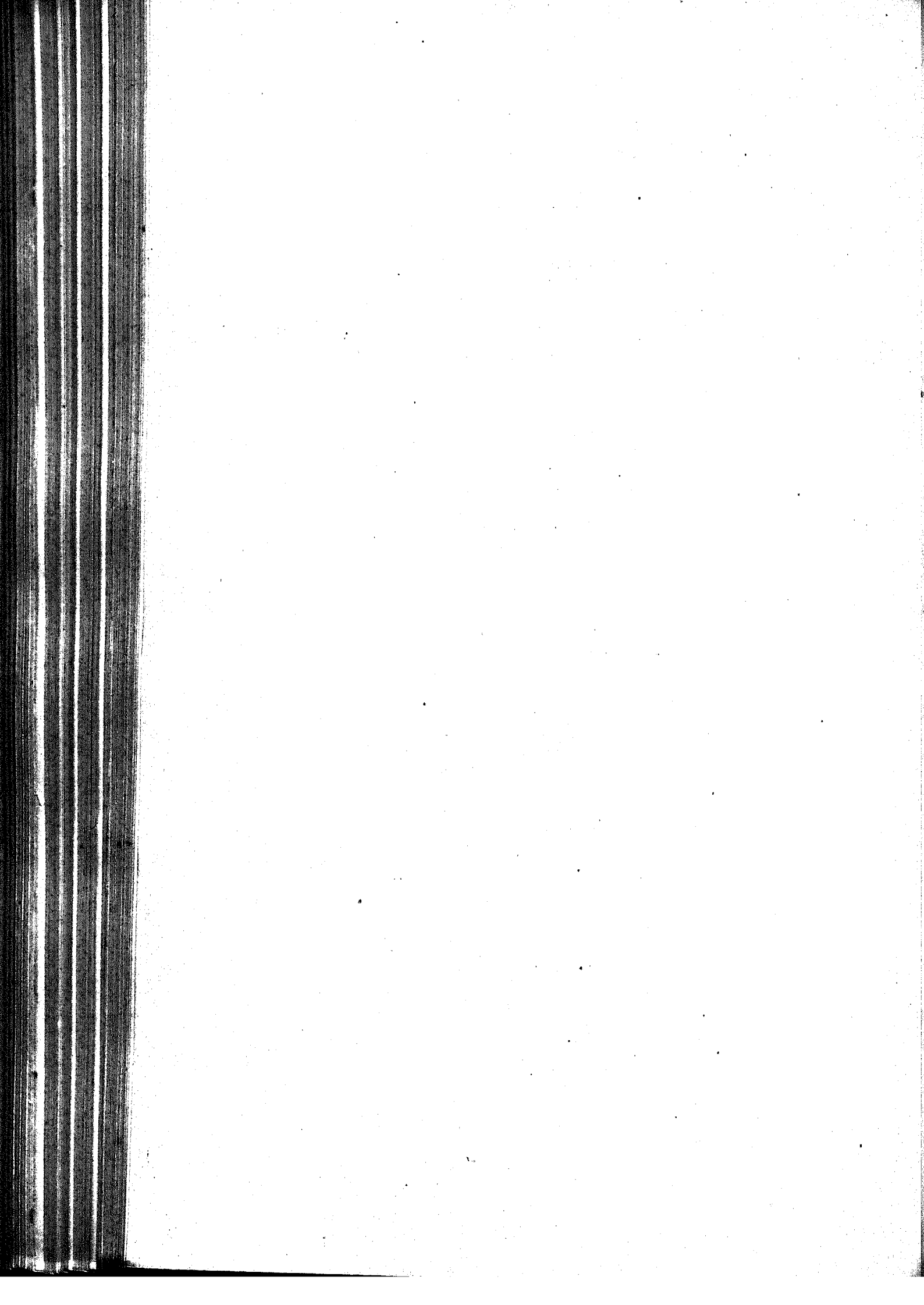
**Hilario Ribeiro (autor)**

2 exemplares de cada uma de suas obras (12 volumes).

**B. L. Garnier**

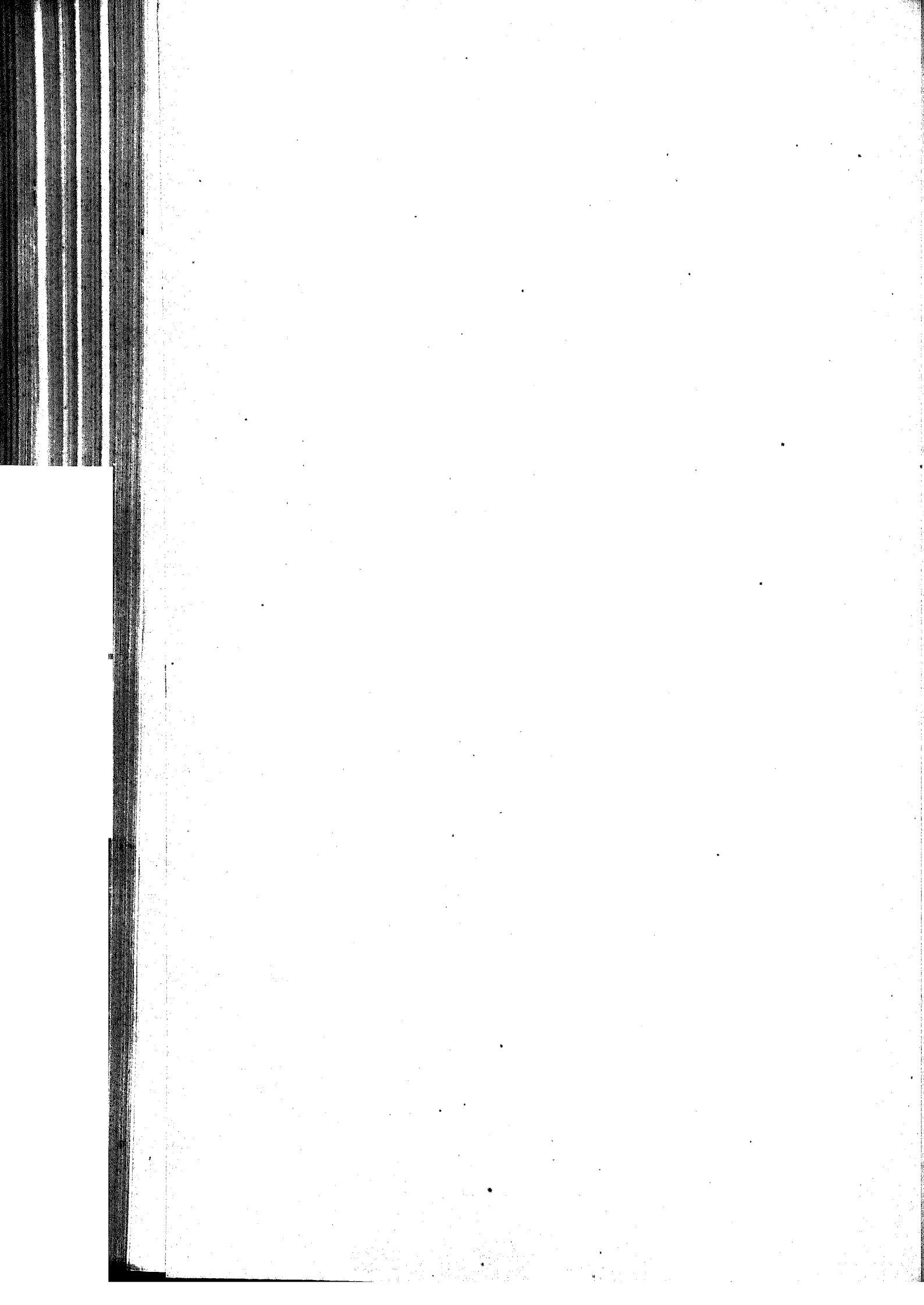
35 obras diversas em 35 volumes.  
Curso graduado de letra manuscrita.  
Collecção de 10 cadernos de escripta, Garnier Irmãos.

---



ANNEXO

D



Sua Magestade o Imperador Ha por bem que nos concursos para o provimento do logar de secretario da Bibliotheca Nacional se observem as seguintes instrucções :

Art. 1.º Quando vagar o logar de secretario da Bibliotheca Nacional, o bibliothecario fará annunciar inscripção para o concurso, a qual se conservará aberta durante 60 dias contados da data do primeiro annuncio.

Art. 2.º Os annuncios serão publicados oito vezes consecutivas no *Diario Official* e em uma das folhas de maior circulação da Côrte.

Art. 3.º Os candidatos instruirão suas petições com documentos que provem idade maior de 21 annos e bom procedimento, podendo juntar quaesquer outros comprobatorios de suas habilitações e serviços.

São dispensados de apresentar prova de bom procedimento os que forem funcionarios publicos em exercicio.

Art. 4.º O concurso se realisará no edificio da Bibliotheca, perante uma commissão composta do bibliothecario, na qualidade de presidente, e de dous examinadores nomeados pelo Ministro do Imperio d'entre os chefes de secção, ou quaesquer outras pessoas estranhas á Bibliotheca.

Art. 5.º O concurso constará :

1.º De traducção e composiçãõ escripta de trechos de francez e inglez ;

2.º De prova escripta sobre ponto de arithmetica até proporções inclusive, tirado á sorte d'entre 20 que a commissão organizará, pelo primeiro dos candidatos inscriptos ;

3.º De redacção de papeis officiaes.

Para as provas de traducção e composiçãõ será permittida a consulta de dictionarios.

Art. 6.º São dispensados das provas de traducção os candidatos que apresentarem certidões de approvaçãõ em todos os preparatorios exigidos para a matricula nos cursos superiores do Imperio e os formados pelos mesmos cursos.

Art. 7.º Para cada uma das referidas provas, que se effectuarão em dous dias consecutivos, terá o candidato uma hora.

Art. 8.º Ficará excluido do concurso o candidato que não comparecer á hora marcada ou que, por qualquer motivo, retirar-se antes de ter feito todas as provas:

Art. 9.º As provas serão datadas e assignadas pelos concorrentes e rubricadas pelo presidente e pelos examinadores.

Art. 10. Concluidas as provas, os membros da commissão julgadora emittirão sobre cada uma dellas separadamente o seu juizo escripto e assignado, á vista do qual votarão sobre a habilitaçãõ dos candidatos, em seguida os classificarão por ordem de merecimento.

Si houver empate, na classificaçãõ o bibliothecario terá o voto de qualidade.

Art. 11. Só serão considerados habilitados os candidatos que na primeira votaçãõ obtiverem maioria de votos.

Art. 12. Nas actas dos concursos, que serão lavradas em livro especial e assignadas pelo presidente e mais membros da commissão julgadora, mencionar-se-hão todas as circumstancias que nelles houverem occorrido.

Art. 13. Si acontecer que, por doente, algum dos candidatos se ache inibido de comparecer no dia marcado para o concurso e requeira o adiamento deste, poderá o bibliothecario, no caso de julgar provado o impedimento, espaçar o acto até 15 dias, findos os quaes, si elle não se apresentar, ficará excluido.

Havendo sómente um candidato, poderá o acto ser espaçado até 30 dias.

O bibliothecario communicará immediatamente ao Governo o que houver occorrido e a deliberação que tiver tomado.

Art. 14. Servirá de secretario nos concursos o empregado da Bibliotheca que fôr designado pelo bibliothecario.

Art. 15. Findo o concurso serão remetidas ao Ministerio do Imperio as provas escriptas, uma cópia da acta e a lista dos candidatos classificados de conformidade com o art. 10.

O bibliothecario, nesta occasião, prestará, em officio reservado, quaesquer informações que julgar indispensaveis ao Governo, para resolver sobre a nomeação.

Palacio do Rio de Janeiro, em 1 de agosto de 1884. — *Filippe Franco de Sá.*



# RELATORIO

DO

DIRECTOR DO IMPERIAL OBSERVATORIO

Sobre os resultados da visita feita a alguns dos principaes Observatorios da Europa  
e dos Estados-Unidos

---

OBSERVATORIO METEOROLOGICO

DO

«CENTRAL PARK» EM NOVA-YORK

Debaixo da direcção do Sr. Daniel Draper, occupa a parte superior do edificio situado no immenso parque de Nova-York, sendo as observações nelle feitas, tão sómente de meteorologia.

Notamos uma rica e variada collecção de instrumentos meteorologicos registadores. Nestes a superficie movel consiste ora em um cylindro, ora em um plano vertical, servindo de estiletos, pequenos tubos de vidro de ponta aguda, cheios de uma composição de tinta. O traçado que se consegue com esta disposição é sempre um tanto grosso.

A situação dos instrumentos não é muito favoravel, achando-se collocados acima do telhado do edificio, e apesar das precauções tomadas, os instrumentos thermometricos devem soffrer pela reverberação na superficie do zinco.

## PHILADELPHIA

### Exposição de electricidade

Durante os poucos dias que me demorei em Philadelphia, foi inaugurada a exposição de electricidade, onde tive occasião de examinar as machinas dynamo-electricas de grande numero de autores, dos quaes citarei, Brush, Harrison, Edison, Ball, Tompson, Houston, Weston. A parte mais completa da exposição era a concernente a illuminação electrica ; outros ramos das applicações electricas, como por exemplo os relógios ou reguladores electricos, eram menos ricamente representados.

Sem entrarmos em descripções detalhadas, só possiveis depois de um estudo apurado, o que não fizemos por ser outro o fim das nossas visitas á exposição, limitar-nos-hemos a declarar que é nossa convicção ser destinada a illuminação electrica a substituir-se ao gaz nas cidades, grandes edificios, etc., etc., dentro de prazo que talvez não exceda muitos annos. Quanto á preferencia a dar a esta ou áquella machina dynamo-electrica, é difficilimo pronunciar-se antes das experiencias em grande escala com os diversos typos de machinas até hoje conhecidos.

Em uma simples experiencia comparativa entre diversos systemas de dynamos, defeitos salientes apresentados por algumas, permittiram depois de curto exame uma escolha primeira. Porém será necessario bastante tempo, e um estudo comparativo muito serio entre os diversos dados, antes de poder-se formar um juizo certo acerca do valor relativo. Devem especialmente chamar a attenção:

- 1.º O principio scientifico em que se baseia o systema, e o modo de tirar praticamente proveito delle na geração da corrente electrica ;
- 2.º A constituição da machina, considerada em si, si é sujeita ou não a deteriorar-se com facilidade ;
- 3.º O rendimento ou a fracção util do trabalho motor ; ou em outros termos, o consumo do gaz, carvão ou outro combustivel em relação á força electrica produzida, e em seguida a transformação deste em unidades de illuminação ;
- 4.º Finalmente, o systema de conductores que distribuam á força electrica do gerador aos diversos fôcos, si devem ser aereos ou subterraneos, questão de bastante importancia.

Taes são, resumidos, os diversos pontos que devem ser attentamente estudados por aquelles que tiverem de comparar o valor relativo de diversas machinas dynamo-electricas.

Como base, e podendo servir de termo de comparação com outros systemas, eis uma informação que obtive do celebre Edison, cuja secção na exposição era uma das mais importantes. O systema Edison acha-se applicado em Nova-York, por meio dos conductores subterraneos, para illuminação de doze mil lampadas, de intensidade igual a 16 velas stearinas cada uma. A machina dynamo-electrica é da força de 1.500 cavallos.

Na parte relativa á relojoaria electrica poucos aparelhos merecem nota. Apenas citarei os relógios electricos de Trippen Bro's, 451 n. 8 Str. Philadelphia, em que a cor-

rente electrica inverte a cada segundo e passa alternadamente por um dos dois electro-  
imans que chamam uma armadura dupla cujas extremidades vão encontrar uma  
roda de dentes (*rocheto*), ou de escapamento em communicação com o resto da *mi-  
nuterie* ou mecanismo do relógio.

Outra pendula electrica, de H. Spellier, parecia-me offerecer serias vantagens  
sobre os systemas em uso. Nesta os dentes de fôrma particular de uma roda passam  
successivamente, e a cada segundo, em frente a um electro-iman actuado por uma  
corrente electrica intermitente. A cada chamada do electro-iman, a roda adianta de  
um dente, porém *não ha contacto*, e por tanto não ha choque entre a roda e o ele-  
ctro-iman, d'ahi resulta, conforme me explicou o proprio inventor, uma acção motora  
muito regular e ao mesmo tempo suave e eliminando assim completamente a acção tão  
nociva e perturbadora do magnetismo remanente. Infelizmente o Sr. Spellier usava  
de muita reserva em relação ás explicações que podia prestar sobre o aparelho,  
visto achar-se pendente nessa occasião uma concessão de privilegio para o mesmo, o  
qual ainda não se encontra á venda em parte alguma.

Si bêm que não tendo nada de commum com o objecto que tinha em vista, nas  
minhas visitas á Exposição, não posso deixar de mencionar dous systemas electro-  
balísticos, pouco conhecidos. São, como se sabe, destinados ás determinações das  
velocidades dos projectis. Além do de Leboulanger, talvez o primeiro inventado,  
figuraram na Exposição dois outros chronographos electro-balísticos, ambos basea-  
dos sobre o mesmo principio: isto é, a queda de uma agulha movendo-se pelo seu  
proprio peso em torno de uma de suas extremidades, atravessada por um eixo de  
suspensão, percorrendo a outra extremidade da agulha um arco de circulo graduado.  
Em ambos os systemas por occasião da sahida do projectil da bocca do canhão, a  
ruptura de uma corrente electrica desprende a agulha, que occupa no estado de  
repouso a posição horisontal, e ao chegar o projectil ao alvo outra corrente acha-se  
estabelecida.

No systema Vignotti, ha uma agulha só, que traz á sua extremidade livre um  
estilete, o qual, na occasião de chegar o projectil ao alvo marca um traço sobre a  
graduação: O defeito, porém, desse systema é justamente na regisração desse ponto  
que ás vezes apresenta duvidas, sobre a situação exacta em referencia á graduação.

O segundo systema do autor « Benton » não apresenta esse defeito. Em logar de  
uma, ha duas agulhas, ambas collocadas no repouso, na posição horisontal em  
prolongamento uma da outra e sobre o semidiametro horisontal da semicircum-  
ferencia graduada; de maneira que a extremidade de uma das agulhas acha-se em  
frente á graduação 0 e a da outra na de 180 graus. Na ruptura da primeira corrente  
electrica produzida na occasião em que o projectil sahir da bocca do canhão, des-  
prende-se uma das agulhas, e pela ruptura da segunda corrente desprende-se a  
outra que cahe de encontro á primeira. Na occasião em que as agulhas se encontram,  
tocam e um estilete marca um ponto negro na graduação. Consta-me que este sys-  
tema tem dado bons resultados.

Chamavam tambem a attenção instrumentos para, por meio da electricidade e a  
qualquer distancia, registrar a temperatura, a pressão barometrica e em geral  
qualquer pressão de vapor, agua, etc. etc. São construidos por uma companhia, a  
« Telemeter C.º New-York. »

Na secção em que era expositor o Ministerio da Guerra, notava-se tambem  
o aparelho construido no « Coast and Geodetic Survey » para determinar a equa-

ção pessoal para os encarregados de observações astronomicas. E' aparelho simples e engenhoso, e ao que parece dando bons resultados. Consiste em uma pequena luneta, munida de um reticulo de sete ou mais fios. Diante da luneta está disposto um pequeno espelho collocado a 45 graus sobre o eixo optico e que reflecte um feixe de raios luminosos vindo de um fóco luminoso situado lateralmente, donde resulta uma pequena imagem, ponto luminoso, simulando perfeitamente o aspecto de uma estrella. A pequena lente que concentra o feixe luminoso depois de sua reflexão no espelho, tem uma distancia focal tal que a estrella ficticia forma-se no plano do reticulo. A luneta e o espelho são solidarios um do outro, e todo o systema póde girar em torno de um eixo vertical collocado perto da ocular, ficando o fóco luminoso sempre independente; o movimento é produzido com toda a regularidade por um relógio.

Compreende-se pois que, enquanto deslocar-se lentamente todo o systema, descrevendo o espelho um pequeno arco de circulo, ao mesmo tempo deslocar-se-ha de um movimento uniforme a estrella ficticia no plano do reticulo, e assim simulará a passagem de uma estrella no plano focal de uma luneta astronómica. Existe além disso uma transformação de movimento no mecanismo, de modo que a translação do ponto luminoso seja rectilinea alternativa; desta maneira o ponto luminoso, depois de ter atravessado o reticulo de um lado ao outro, atravessa em seguida em sentido opposto, simulando assim a passagem inferior de uma circumpolar.

Resta agora mencionar uma das partes essenciaes do aparelho, sem a qual faltaria ao fim que tem de preencher. Refiro-me á regisração automatica dos instantes das passagens do ponto luminoso pelos fios do reticulo. No aparelho ha uma disposição que faz com que a cada passagem do ponto brilhante por um dos fios, estabelece-se um contacto, que fecha um circuito electrico, o qual registra o instante numa tira de papel de um chronographo. Graças a esse aparelho, facil é comprehender que dois observadores querendo determinar a differença que existe entre ambos no modo de registrar as passagens, ou como se designa em astronomia a sua equação pessoal *relativa*, poderão fazel-o com toda a segurança por meio do aparelho que acabamos de descrever. O primeiro registrará chronographicamente, por meio de um circuito especial, os instantes em que nota as passagens do ponto luminoso por cada um dos fios do reticulo: o mesmo fará o segundo observador. Da comparação entre ambas as regisrações, servindo de pontos de referencia as regisrações automaticas, deduzir-se-ha facilmente a differença em tempo que existe entre os instantes registrados pelos dois observadores. Para avaliação dos intervallos marcados na tira de papel do chronographo, ha uma pendula cujos segundos são electricamente registrados na mesma tira do chronographo.

Antes de finalizar o que diz respeito á Exposição de electricidade, acrescentarei algumas palavras, sómente para fazer realçar os defeitos dos meios de illuminação actualmente usados, quer seja feito com gaz, azeite, cêra, etc., os inconvenientes que apresentam no ponto de vista da hygiene comparativamente á illuminação electrica.

No seguinte quadro encontram-se a quantidade de oxygeno consumido, a de acido carbonico produzido, a de ar viciado, durante *uma hora*, para produzir uma chamma igual á de um bico de gaz:

	OXYGENO CONSUMIDO EM LITROS	ACIDO CARBONICO PRODUZIDO EM LITROS	AR VICIADO EM LITROS	CALORIAS PRODUZIDAS
Gaz.....	95	56	450	550
Azeite.....	130	94	675	580
Cêra.....	230	167	1190	960
Sebo.....	340	245	1650	1260
Luz electrica.....	0	0	0	34

Como a caloria (unidade de calor) representa a quantidade de calorico necessaria para aquecer um litro d'agua de 0° a 1° de temperatura centigrada, vê-se que a combustão do sebo, produzindo uma chamma igual á de um bico de gaz, durante uma hora é sufficiente para fazer ferver mais de 12 litros d'agua, ou um litro em menos de cinco minutos. Quanto ao calor produzido pela luz electrica, elle é apenas 1/15 da produzida pelo gaz.

A seguinte experiencia é bastante concludente:

Em Birmingham illuminou-se uma sala de concertos successivamente em dias differentes; primeiro com gaz, segundo com luz electrica. No primeiro caso, a temperatura na parte elevada da sala cresceu de 60 a 100 graus Fahrenheit, e no segundo apenas de 1 1/2 grau.

Concluiremos, repetindo o que já se tem dito: o futuro da illuminação está reservado á luz electrica.

A 16 de setembro tivemos occasião de assistir a uma interessantissima conferencia do professor Forbes, sobre as machinas dynamo-electricas, que teve logar no edificio mesmo da Exposição.

### OBSERVATORIO NAVAL DE WASHINGTON

No dia 26 de setembro, o commodore Franklin, a quem tinha eu dirigido uma carta pedindo autorização para visitar o Observatorio, do qual é actualmente o director, dignou-se vir buscar-me e juntos fomos ao Observatorio que se acha um pouco afastado da parte mais habitada da cidade, de modo a ficar bastante isolado.

Toda a parte do edificio que contém os instrumentos é terrea, como convém, em relação ás condições de estabilidade para os instrumentos. Estes consistem essencialmente em um grande circulo meridiano, um circulo mural, uma luneta meridiana, uma luneta collocada no primeiro vertical, um equatorial de 9 pollegadas de abertura, e finalmente, o grande equatorial de 26 pollegadas de abertura.

O serviço da distribuição da hora é importante, consistindo na transmissão ao meio dia e por meio de uma rede de communicações telegraphicas do signal da hora em toda a extensão do territorio.

Os norte-americanos, á vista da confusão que ameaçava perturbar o serviço horario das estradas de ferro, devido á enorme extensão do territorio no sentido das longitudes, já ha alguns annos adoptaram um systema que lhes dá, ao que parece, muito bons resultados.

Suppoem o territorio dividido em cinco zonas, contadas do oceano atlantico ao oceano pacifico, e limitadas de norte ao sul, por linhas divisorias approximadamente equidistantes.

Em cada zona, a hora empregada tanto para os usos officiaes, administrativos, como para o uso civil, particular, é a do meridiano central de cada zona, sendo o intervalo de um a outro meridiano nas zonas successivas, de uma hora, ou quinze graus.

Eis a designação das zonas e a numeração dos meridianos pelos quaes cada zona regula a hora usada :

1ª zona. Tempo intercolonial, meridiano de 60 graus.

Esta zona pouca importancia tem, occupando a parte menos povoada do territorio.

A 2ª zona regula a sua hora pelo meridiano de 75 graus a oeste de Greenwich. As seguintes mais importantes cidades pertencem a essa zona: Washington, Philadelphia, New-York, Quebec, Boston. Esta zona chama-se de tempo oriental (*eastern time*).

A 3ª zona é a do tempo central, e regula a sua hora pelo meridiano de 90 graus. Comprehede as seguintes principaes cidades: New-Orleans, S. Luiz, Cincinnati, Chicago.

A 4ª zona é a do tempo das montanhas (*mountain time*), regula-se pelo meridiano de 105 graus. Poucas cidades nella comprehendidas merecem menção; citaremos comtudo Santa Fé, Salt-Lake City.

Emfim, a 5ª zona é a do tempo do Pacifico e regula-se pelo meridiano de 120 graus. Existem nella as cidades de S. Francisco, Sacramento e Carson City.

Dé todas estas zonas, a mais importante é a do *Central Time*, que comprehende a maior parte da rede das vias ferreas norte-americanas.

Em cada zona conta-se a mesma hora no mesmo instante, e de uma a outra zona muda-se de uma hora inteira.

Incontestavelmente o systema apresenta vantagens praticas, comquanto não seja isento de alguns defeitos. Um destes é o seguinte: Como os limites das zonas não são na realidade meridianos, mas simplesmente linhas quebradas, cujo traçado passa por um certo numero de estações de estrada de ferro, acontece por exemplo o seguinte: Dois logares, um mais a léste do que o outro, poderão ter, o primeiro uma hora menor do que o segundo, o que é contrario aos factos que resultam da rotação diurna da terra. Apesar desse e outros defeitos, o systema horario adoptado na America do Norte tem-se mostrado vantajoso no ponto de vista da pratica.

No observatorio de Washington existe uma estufa destinada a estudar a marcha dos chronometros em diversas temperaturas. O meio de regular esta temperatura e mantel-a á vontade, durante o tempo julgado necessario para assegurar os resultados, é bastante simples. Junto á estufa e na parte exterior existe uma pequena caldeira para producção de vapor d'agua, o qual, graças a um encanamento metallico, circula em toda a periphéria da estufa, e, desta maneira, póde-se aquecer convenientemente o ar ambiente no interior da es-



tufa. Porém uma valvula permite diminuir, augmentar, ou até interceptar a entrada do vapor. Esta valvula é posta automaticamente em movimento por um electro-iman que faz parte de um circuito electrico que póde passar tambem pela columna de mercurio de um thermometro collocado dentro da estufa. Um dos electrodos chega até perto da superficie do mercurio e acha-se collocado no grau thermometrico que se quer obter. Nesta posição a corrente não passa, e a valvula não estando chamada pelo electro-iman acha-se aberta, de modo a deixar passar o vapor, o qual aquece o ar ambiente cuja temperatura vai crescendo; resulta d'ahi que a columna de mercurio sobe até encontrar um dos electrodos. Neste momento a corrente acha-se fechada, e portanto produz-se a chamada da valvula, que impede em consequencia a passagem do vapor. Logo abaixa a temperatura, desce a columna mercurial até interromper novamente o circuito electrico, o que traz como resultado retomar a valvula sua primeira posição, deixando penetrar o vapor, e assim successivamente. Resulta, pois, d'ahi que a temperatura conserva-se sempre constante e no grau que se quer. E' um systema simples, engenhoso e muito seguro.

Existe igualmente no Observatorio de Washington um systema que permite que ao meio dia em ponto os ponteiros de quantos relgios se quer, sejam chamados na sua posição inicial, isto é, o dos minutos e o dos segundos, sobre zero (posição vertical).

O systema é simples e póde ser applicado a qualquer relgio, até o mais commum.

Sobre o eixo de cada um dos ponteiros, collocados um acima do outro no mesmo plano vertical, como em geral se usa, acha-se montada uma pequena peça de metal, *excentrica*, tendo a fórmula de um coração, com a ponta para baixo, e solidaria do ponteiro. Uma peça que é dependente dos movimentos da armadura de um electro-iman move-se verticalmente, e, quando chamado automaticamente pelo electro-iman, vem encontrar os dois excentricos, e chamal-os na posição inicial. Comprehende-se que estando os excentricos solidarios dos ponteiros, de tal maneira que, quando estes collocados em 0 minuto e em 0 segundo, os dois excentricos acham-se tambem e ambos com a ponta para baixo e a parte restante para cima. A marcha diurna que todo o relgio tem, faz com que de um dia para outro adianta ou atraza de alguns segundos que procura-se reduzir até não exceder um pequeno numero. Cada dia pois ao meio dia exacto fecha-se uma corrente electrica que passa por todos os electro-imans, collocados junto aos relgios; no mesmo instante, pois, são chamados os ponteiros para a posição zero.

E' tão simples quanto engenhoso este systema e applicavel a todos os relgios.

Em relação aos instrumentos, citaremos em primeiro logar o grande equatorial, cuja objectiva tem 26 pollegadas de diametro. Todas as explicações foram-me prestadas de modo mais attencioso pelo Sr. Asaph Hall, cujo nome tornou-se universalmente conhecido, depois da descoberta que fez em 1877 dos dois satellites de Marte.

Tendo o Sr. Hall me convidado para ir uma noite afim de poder apreciar as qualidades opticas do instrumento, dias depois, a 27 de setembro, achava-me no observatorio ás 3 horas da madrugada. O céu estava pouco favoravel, apesar disso a imagem do planeta Saturno era notavelmente bella. O augmento da ocular era de 400.

Em outra visita que alli fiz, o Prof. Harkness, que acha-se agora occupado na redução das photographias tomadas durante a ultima passagem de Venus, entre outras interessantes informações, disse-me que o numero total das photographias tomadas nas diversas estações em que se observára a passagem tinha sido de 1.572, cuja redução necessitaria mais um ou dois annos.

A transferencia do mesmo observatorio tinha sido julgada necessaria, afim de afastar mais o estabelecimento da cidade. O commodore Franklin offereceu-me uma cópia de todas as plantas que já foram approvadas, e levou-me para examinarmos juntos o terreno onde se vai edificar o novo edificio, que será um dos mais vastos e bem construidos dos observatorios existentes.

As despezas com a transferencia são estimadas em cerca de 1.000:000\$000.

### REPARTIÇÃO DO « SIGNAL OFFICE »

Esta repartição pertence ao Ministerio da Guerra e tem por fim a discussão das observações meteorologicas que se fazem nas estações estabelecidas para tal fim em toda a extensão do territorio.

Todas as dependencias foram-me mostradas pelo Prof. Cleveland Abbe, encarregado de uma das partes mais importantes do serviço.

As observações meteorologicas são feitas em todos os pontos no mesmo instante, expresso em hora do meridiano de Washington, ás 7 horas da manhã, 3 da tarde e 11 da noite.

Mediante um vocabular convencional, do qual obtive varios exemplares impressos explicativos, os resultados, consistindo na temperatura, pressão barometrica, vento, estado do céu, etc., são immediatamente transmittidos para a repartição central em Washington. Ahi inscrevem-se logo esses resultados em mappas de antemão preparados, que mostram o aspecto das curvas de mesma temperatura (isothermicas), de mesma pressão barometrica (isobores), etc., em toda a extensão do territorio.

Esses mappas são immediatamente lithographados na mesma repartição.

Esta operação repete-se *tres vezes ao dia*, e é pela comparação do mappa com os anteriores que se consegue prever, com alguma antecedencia, as modificações do tempo nos principaes pontos do littoral e do interior. Diariamente publica-se o mappa do tempo, com as probabilidades de mudanças ou alterações, d'ahi tambem resultam os annuncios dos temporaes, cyclones que muitas vezes atravessam o Oceano Atlantico. Hoje os jornaes da Belgica, França, Inglaterra, costumam publicar os annuncios deste genero que são remettidos dos Estados-Unidos para a Europa.

A rapidez com que é feito todo esse serviço é realmente prodigiosa. Basta dizer que *uma hora e um quarto* depois da hora em que as observações foram tomadas simultaneamente em todo o territorio, os telegrammas já estão recebidos e transcriptos para os mappas, e hora e meia depois acha-se publicada a carta do tempo; ao todo não leva tres horas, entre as observações e a publicação em Washington de todos os dados.



Existem actualmente duzentas estações meteorológicas e quinhentos empregados. Desde minha volta da commissão, fazem-se diariamente no Imperial Observatorio observações meteorológicas, simultaneamente com as que se fazem em Washington ás 7 horas da manhã que corresponde aqui a 9<sup>h</sup> 15<sup>m</sup>; isto de conformidade com o que ficou assentado com o Prof. Abbe.

## REPARTIÇÃO DO « COAST AND GEODETIC SURVEY »

Esta importante repartição occupa-se de todos os trabalhos hydrographicos e geodésicos que se executam nos Estados-Unidos. Hoje é dirigida pelo Prof. Hilgard que mandou acompanhar-me em toda a repartição, em que ha sempre grande numero de instrumentos e aparelhos interessantes.

Dou em seguida alguns dos apontamentos colhidos durante minha visita feita a 23 de outubro.

No escriptorio de calculos emprega-se uma machina de calcular, que economisa bastante tempo e diminue consideravelmente as probabilidades dos erros.

Ha actualmente, em todo o territorio dos Estados-Unidos, um numero não inferior a 20.000 pontos, cujas coordenadas são determinadas astronomicamente. 157 têm a sua longitude determinada directamente com Greenwich.

Costuma-se observar para a determinação da latitude duas duzias de pares de éstrellas, durante cinco noites, pelo methodo ao qual os americanos continuam a dar erradamente o nome de Talcott. Na realidade este methodo foi inventado pelo astrónomo dinamarquez Horrebow, antigo director do observatorio de Copenhague, como o tem mostrado o Sr. Loewy, baseando-se em informações que obteve do Sr. Pechüle, hoje director do mesmo observatorio. Deve pois este methodo trazer o nome do seu primeiro inventor « Horrebow ».

Em relação aos trabalhos geodesicos, mediram-se já dois arcos, um de 4 1/2 graus no sentido do meridiano, e outro de 3 1/3 graus, no sentido do paralelo. Ha tambem um arco obliquo de 17 1/2 graus de comprimento. Os calculos desses diversos arcos concordaram com os resultados deduzidos da medição do arco do Perú.

As officinas de gravura são muito notaveis pela perfeição dos trabalhos alli executados; alguns specimens que obtive de diversas cartas o provam cabalmente.

Os trabalhos de gravura podem ser classificados em tres categorias, representando a série successiva pela qual passam as chapas:

- 1.<sup>a</sup> Gravura directa sobre cobre.
- 2.<sup>a</sup> Electrotypia em relevo.
- 3.<sup>a</sup> Electrotypia.

As escalas adoptadas são geralmente de 1/5.000, 1/10.000 e 1/20.000.

Para as cartas topographicas a escala é de 1/10.000. As curvas de nivel estão espaçadas de 20 pés.

Emprega-se tambem a photolithographia applicada ao desenho de « hachures » feito a penna.

Existe igualmente nessa repartição um deposito de cartas e mappas muito importante.

A regisração das marés nos diversos portos do littoral pertence tambem á mesma repartição. Mostraram-me um marégrapho, muito simples, cuja regisração dura um mez.

Ha um apparelho extremamente complicado, do autor Wr. Ferrel, sendo os constructores os Srs. Fauth & C.<sup>a</sup> em Washington, e cuja regisração dura um anno; verdade é que o preço do instrumento é de 3.000 dollars, ou cerca de 6:000\$ de nossa moeda.

Mostraram-me o *Thomson's marine Galvanometer* destinado a medir a temperatura da agua a diversas profundidades.

Este apparelho é muito sensivel, pois que um grau Fahrenheit corresponde a um desvio do ponto luminoso igual a 14 millimetros; e um grau centigrado a um desvio de 25 millimetros. Póde-se, pois, apreciar uma fracção bastante pequena de grau.

O principio em que baseia-se esse apparelho é o da Ponte de « Wheatstone » para a medida das resistencias electricas.

Examinei em seguida a machina de graduar circulos de instrumentos astronomicos, geodesicos, etc. E' necessario manter todo o apparelho numa temperatura constante de 93° Fahrenheit, tendo-se verificado que é só nessa temperatura que os eixos e outras peças de metal adquirem uma certa dilataçáo, a mais conveniente para a regularidade do trabalho de toda a machina.

O apparelho que solicitou particularmente a minha attenção foi o de traçar os espectros copios, consistindo em uma rêde de linhas parallelas gravaças com diamantes sobre uma lamina de metal de espelho para telescopio.

A composiçáo deste metal é a seguinte :

14,75 de estanho

33,00 de cobre

O numero de traços é de *vinte e cinco mil* por pollegada, ou cerca de mil por millimetros, o que na realidade é prodigioso.

Todo o trabalho faz-se automaticamente, sendo a força motora a electricidade. São necessarias 24 horas de trabalho continuo para cobrir o metal com uma rêde composta de 25.000 linhas parallelas; vê-se, pois, que não são necessarios mais do que cerca de tres segundos por cada traço, o que é bastante rapido.

Convém accrescentar que o valor do trabalho depende da grande perfeiçáo na equidistancia dos traços, e tambem no gravar mesmo destes, o que não se realisa para cada experiencia. Em summa, talvez uma vez sobre vinte o trabalho sahe perfeito.

## OBSERVATORIO DE GREENWICH (INGLATERRA)

A 22 de novembro visitei o observatorio de Greenwich, que se acha afastado da grande agglomeraçáo da immensa metropole e situado no alto de um morro de

acesso facil, no meio de um immenso parque, que o Governo adquiriu, afim de impedir que se edificasse construcções na visinhança do observatorio, e conservar assim seu completo isolamento, ainda mesmo que um dia a cidade se estendesse até lá.

O actual director Mr. Christie estava ausente, porém recebi o melhor acolhimento do substituto e demais empregados.

Entre os apparatus e instrumentos que são mais dignos de nota posso citar os seguintes :

O circulo meridiano tem uma objectiva de oito pollegadas de diametro, munido ao norte e ao sul de um collimador, cuja objectiva tem seis pollegadas.

Os collimadores são montados sobre um suporte de metal, e moveis em torno de um systema de dobradiças, parallelas ao eixo optico. Esta disposição é para notar e creio que unica nos observatorios hoje existentes. Sendo o instrumento bastante firme, admite-se que sua posição varie proporcionalmente ao tempo no intervallo de duas observações.

O celebre telescópio de Lassell, com que foi descoberto por este o satellite de Neptuno, acha-se agora montado, dentro de uma cupola feita de *papier maché*, ou de papel e construida por Cook & Sohn em York. E' muito leve, solido, e move-se com toda a facilidade.

Tive occasião de examinar o grande espectroscópio, systema Christie; tem cerca de 1<sup>m</sup>,20 de comprimento e pesa cincoenta libras. Ha tres prismas, geralmente só servem dois. O Sr. Maunder, especialmente encarregado dos trabalhos espectroscopios, deu-me a respeito todas as explicações desejaveis.

Na parte meteorologica e magnetica não ha nada que mereça uma menção especial. Os apparatus magneticos são todos registradores e muito bem instalados.

Entre as visitas que por occasião de minha curta demora em Londres não podia deixar de fazer figurava tambem o observatorio privado do Sr. Huggins; situado em um dos arrabaldes de Londres, Upper Tulse Hill. Infelizmente quando alli cheguei estava o celebre astronomo physico ausente. No entanto offereceram-me visitar o local, e alguns apparatus e instrumentos, o que fiz com alguma rapidez, não querendo por discrição demorar-me demasiadamente.

## OBSERVATORIO DE BRUXELLAS

Quando cheguei ao observatorio fui recebido pelo General Liagre, que actualmente faz parte da commissão directora, e que deu logo do modo o mais attencioso as ordens para que me fossem mostrados os instrumentos e apparatus.

O Sr. Horremans, chefe da parte meteorologica, deu-me todas as informações concernentes a esse serviço, o qual é um dos mais bem organizados de toda a Europa.

Na parte astronomica foi o Sr. Niesten que mostrou-me os diversos instrumentos: a luneta meridiana; o circulo mural; o novo circulo meridiano, e o novo grande equatorial.

Estes dois ultimos instrumentos têm uma collocação provisoria, enquanto não se fizer a transferencia do observatorio, para o qual o corpo legislativo votou um milhão de francos. De facto tendo-se julgado a situação do actual local, no meio da cidade, como apresentando grandes inconvenientes, ficou resolvido mudar-se o observatorio para fóra, nas alturas do plateau de « Hucle ». E' de presumir que a mudança será de todo realisada dentro de uns dois annos.

Nessa secção fiz conhecimento com o Sr. Lagrange, astronomo adjunto, cujo nome já está se tornando bastante conhecido pela publicação de alguns artigos que denotam por parte do autor erudição e bastante talento como escriptor.

Em seguida visitei a secção de astronomia physica, confiada ao Sr. Fievez, cujos trabalhos em espectroscopia estão já muito apreciados.

Estava justamente o Sr. Fievez occupado em seus estudos sobre o espectro solar, por intermedio de uma combinação de dois espectroscopios, um prismatico, do systema Christie, e o outro interposto, formado por uma rêde sobre metal. A dispersão assim obtida é enorme. Basta dizer-se que o intervallo das duas linhas componentes do sodio (D) é de 44 minutos de arco; e que duas ondas luminosas valem o intervallo marcado por cinco dentes do micrometro.

A bobina de indução de grande modelo acha-se em communicação com uma machina de Gramme de força de 400 carcels, movida por uma machina de gaz, de quatro cavallos.

No espectroscopio empregado:

Um prisma vale seis hexagonaes communs.

Dois prismas valem quinze.

## OBSERVATORIO DE PARIZ

O almirante Mouchez, actual director do observatorio, acompanhou-me em pessoa e mostrou-me o local e seus instrumentos.

Em primeiro lugar, visitámos as salas do muzeu, em que o Sr. Mouchez tem reunido grande numero de objectos de grande valor historico, retratos de astronomos celebres, instrumentos diversos, apparatus que pertenceram a Laugier, Arago, Cornu, padrões de pesos e medidas, etc. etc.

De todos os instrumentos, os que mais chamaram a minha attenção foram: o circulo meridiano, devido á generosidade de Bischoffsheim, o *equatorial coudé* e o grande telescopio, que parece offerecer grandes vantagens.

Como é sabido, neste instrumento o eixo polar, aquelle que é paralelo ao eixo do mundo, é ôco, formando parte do tubo de uma luneta, cuja ocular acha-se na parte mais elevada do eixo polar. Ha um systema de espelhos, que quebram os raios luminosos, de modo a permittir que em qualquer ponto da abobada celeste um astro pôde ser facilmente observado, conservando-se o observador sempre na mesma posição, sem ter o encommodo de mudar constantemente, acompanhando o instrumento, o qual segue o movimento diurno, como nos equatoriales geralmente em uso.

O grande telescópio não apresenta nenhuma dessas vantagens, e deve-se tornar summamente incommoda a observação com esse colossal instrumento. Demais consta que o espelho não tem dado os resultados que se esperavam. E' tão sensível a qualquer mudança de temperatura, que a proximidade da mão é sufficiente para alterar a curvatura e influir sobre a nitidez das imagens.

O que mais apreciei foram as photographias de estrellas, obtidas pelos irmãos Henry; são realmente soberbas e muito acima do que se tem conseguido fazer na Inglaterra e nos Estados-Unidos. Não só o methodo photographico registra com toda a precisão em uma hora de tempo a posição relativa das estrellas em numero tal que seria necessario alguns mezes pelos processos micrometricos, mas ainda registra estrellas tão pequenas que escapam á visão directa. Assim é que com o instrumento empregado pelos Srs. Henry, pôde-se ver estrellas de 10<sup>a</sup> grandeza, e no entanto o *cliché* photographico mostra estrellas até á 12<sup>a</sup> grandeza. E' uma das mais valiosas vantagens do processo photographico.

A convite do almirante Mouchez voltei á noite ao observatorio, onde encontrei-me com os Srs. Henry e Flammarion, o astronomo Leveau, o secretario Freycinet, assim como com o conhecido constructor de instrumentos de optica Mr. Clark, de Boston, nos Estados Unidos, que achava-se de passagem em Pariz.

O Sr. Leveau, encarregado especialmente do circulo meridiano, deu-me algumas explicações sobre os detalhes de maior interesse deste instrumento.

### OBSERVATORIO DE MEUDON

O observatorio de astro-physics dirigido pelo Sr. Janssen, contém muito poucos instrumentos; occupa-se porém com bons resultados das photographias do sol e outros astros. O ajudante actual é o Sr. Trouvelot, que durante alguns annos esteve nos Estados Unidos, entre outros observatorios, no de Albany.

A situação do observatorio de Meudon é esplendida e não pôde ser mais vantajosa.

### OBSERVATORIO DE MONTSOURIS

Este observatorio occupa-se com especialidade de meteorologia, applicada á agricultura, e de physics do globo.

O director é o bem conhecido Sr. Marié Davy. Ha um sortimento completo e variado de instrumentos e apparatus destinados á regisração graphica da temperatura do ar, pressão barometrica, vento, sua direcção e força, a chuva, a humidade, etc.

Estuda-se a influencia desses diversos factores meteorologicos sobre a cultura de certas plantas.

A organização dosapparelhos magneticos é completa e comprehende a regis-  
tração graphica dos diversos elementos do magnetismo terrestre.

A situação desse observatorio, no immenso parque de Montsouris, não-póde ser  
melhor, como tambem o local em que se acha a repartição e que é o antigo palacio  
que fazia parte da secção da Tunisia, na exposição universal de 1878, em Pariz.

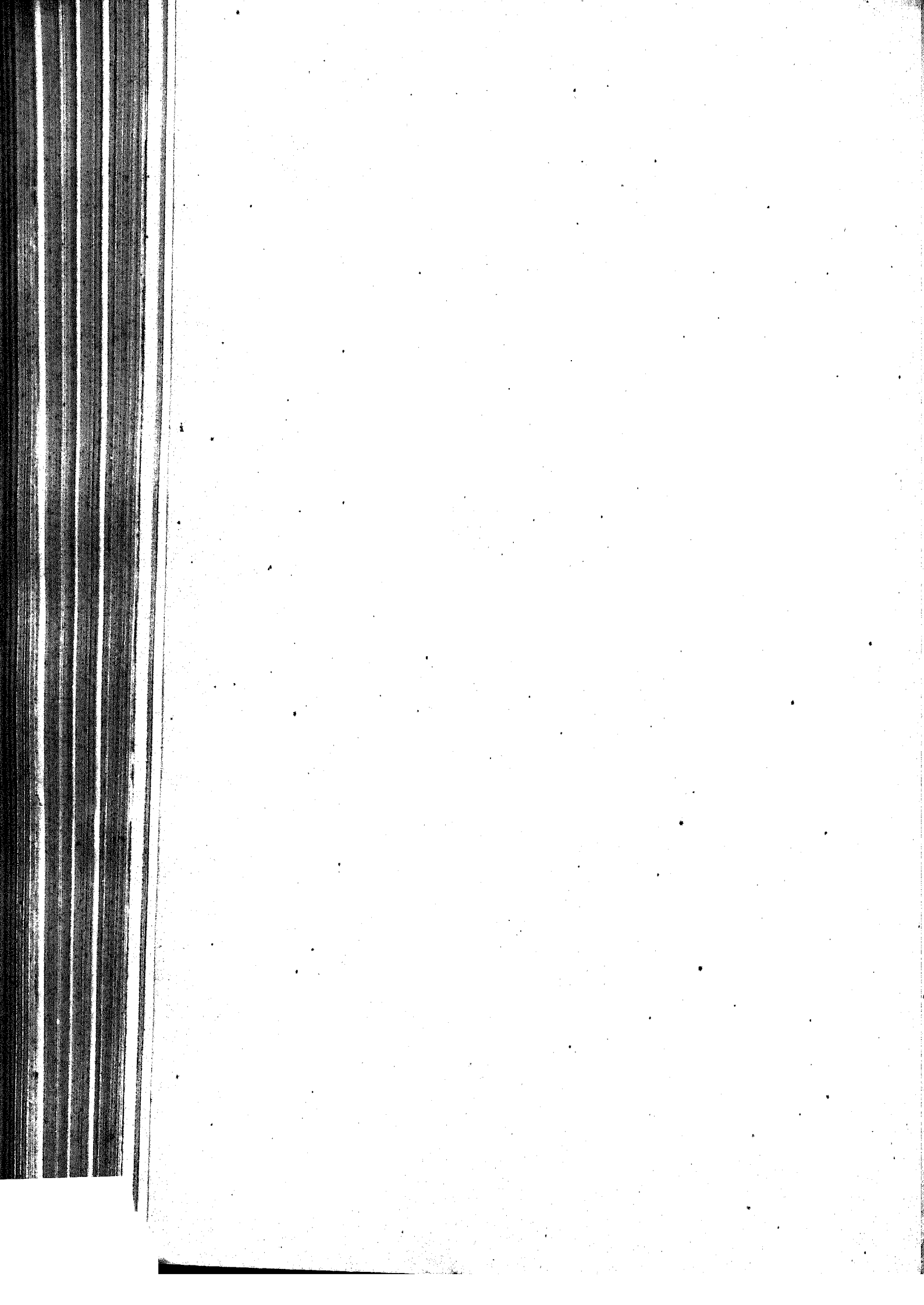
Rio de Janeiro, 12 de maio de 1885.

O Director do Imperial Observatorio

*L. Cruls.*









Sua Magestade o Imperador Ha por bem que, nas exposições geraes da Academia Imperial das Bellas Artes, se observe o seguinte plano, organizado pelo director da mesma Academia, de acôrdo com a congregação dos professores, para execução do Aviso do Ministerio dos Negocios do Imperio de 31 de julho ultimo :

Art. 1.º A entrada no edificio da Academia Imperial das Bellas Artes, durante a exposição geral, se realizará por meio de bilhetes numerados extrahidos de talão.

Art. 2.º Cada bilhete dará entrada a uma unica pessoa, e só servirá para o dia em que fôr vendido. O seu custo será : 500 réis nas 2<sup>as</sup>, 3<sup>as</sup>, 4<sup>as</sup>, 6<sup>as</sup> feiras e sabbados ; 1\$ nas 5<sup>as</sup> feiras, e 200 réis nos domingos.

Art. 3.º Os meninos menores de 7 annos, que acompanharem suas familias, não pagarão entrada.

Art. 4.º Os bilhetes serão vendidos fóra do edificio da Academia, em logar proximo ea propriado.

Art. 5.º A visita á exposição começará todos os dias ás 9 horas e terminará ás 5 1/2 da tarde.

O escriptorio da venda dos bilhetes fechar-se-ha meia hora antes, dando-se nessa occasião o primeiro aviso de que vai fechar-se o edificio, o que se fará ás 5 1/2 horas em ponto.

Art. 6.º O Secretario da Academia fará a conferencia dos bilhetes vendidos, e mandará publicar nas folhas diarias do dia seguinte o numero dos visitantes, no qual não serão comprehendidos os que houverem entrado com bilhetes gratuitos.

Art. 7.º Serão gratuitos e intransferiveis os bilhetes que forem expedidos ás pessoas convidadas para o dia da abertura solemne da exposição.

Art. 8.º A's redacções dos jornaes que se publicam na Córte e a cada expositor se expedirão cartões especiaes de convite, tambem gratuitos e intransferiveis, que lhes darão entrada em todo e qualquer dia, enquanto durar a exposição.

Art. 9.º Os alumnos que estiverem matriculados e effectivamente frequentarem a Academia, terão igualmente cartões especiaes gratuitos, que lhes darão entrada ás quintas-feiras.

Art. 10. Tanto os cartões dos expositores, como os dos alumnos, serão nominaes e terão no reverso a assignatura do seu possuidor, afim de verificar-se, por meio d'elle, a identidade de pessoa em caso de duvida.

Art. 11. Será inutilisado o bilhete gratuito que fôr apresentado por pessoa que não seja o seu dono, ficando este privado da vantagem que tal bilhete lhe offercia.

Art. 12. Os bilhetes recebidos na entrada serão logo depositados em um cofre fechado para a conferencia no fim do dia.

Art. 13. Os expositores só serão obrigados a mostrar o seu cartão, na entrada do edificio, á pessoa encarregada de receber os bilhetes ; os alumnos, porém, deverão entregal-os para nova distribuição na semana seguinte.

Art. 14. Os cartões dos expositores serão entregues na secretaria da Academia antes da abertura solemne da exposição, no dia em que fôr annunciado ; os dos alumnos o serão ás quartas-feiras.

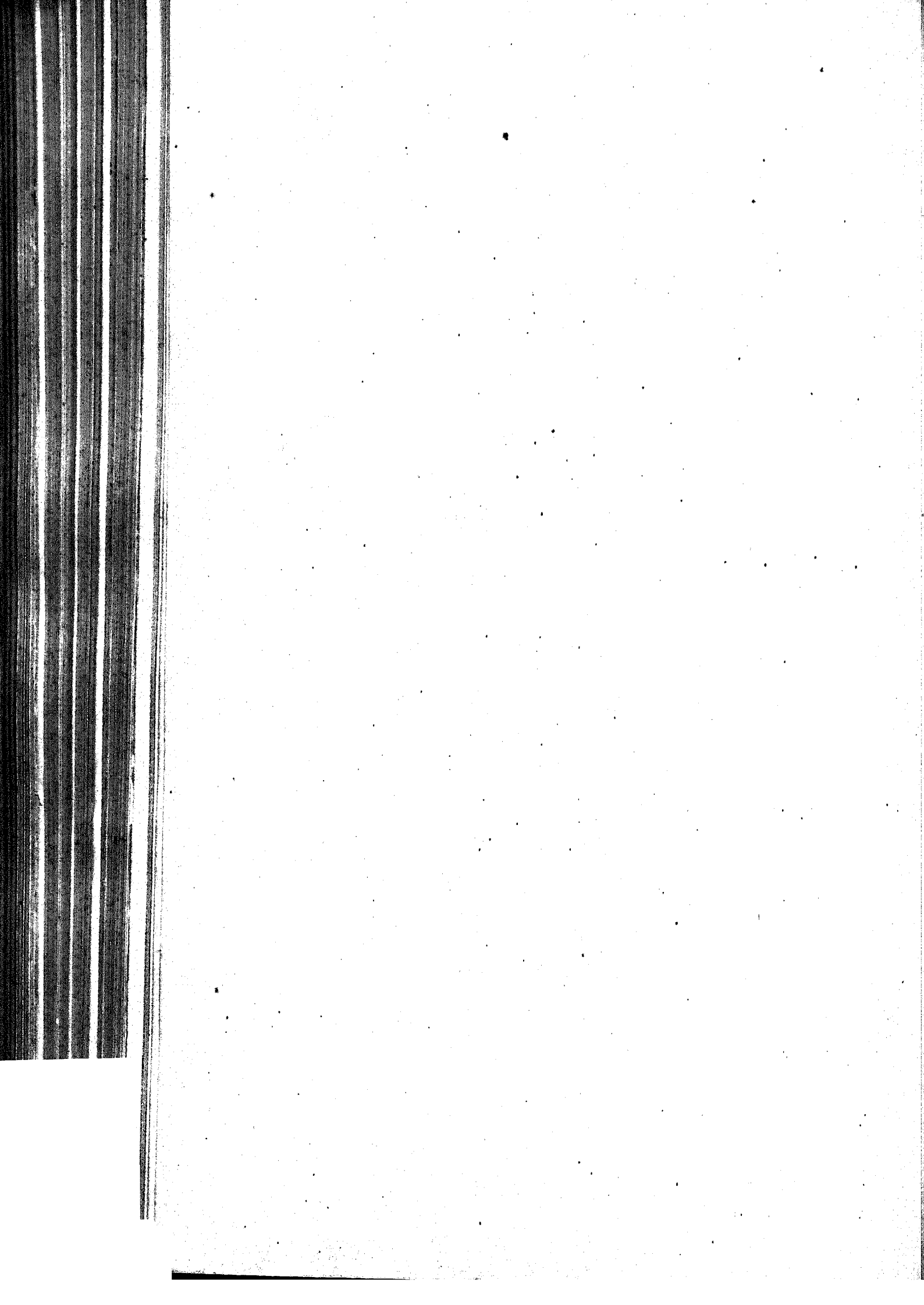
Art. 15. Haverá sete series de bilhetes correspondentes aos sete dias da semana.

Art. 16. O catalogo das obras expostas será vendido por diminuto preço, apenas sufficiente para salvar o custo.

Art. 17. O director da Academia nomeará os empregados que forem precisos para o serviço da exposição, marcando-lhes as gratificações.

Art. 18. O producto das entradas e da venda do catalogo, deduzidas as despezas com os ditos empregados e com a impressão do mesmo catalogo, bilhetes, cartões e cartas de convite, será destinado á aquisição daquellas dentre as obras expostas, que, a juizo da Academia, forem consideradas, mais dignas desta distincção, ou pelo seu merecimento, ou como incentivo.

Palacio do Rio de Janeiro, em 20 de agosto de 1884.— *F. Franco de Sá.*



# RELATORIO

DO

VICE-DIRECTOR DA ACADEMIA IMPERIAL DAS BELLAS ARTES

---

*Illm. e Excm. Sr.*

Na qualidade de Vice-Director da Academia das Bellas Artes e Conservatorio de Musica, substituindo o digno Director Conselheiro Antonio Nicoláo Tolentino, cujo estado enfermo o retém longe desta capital e em uso das aguas medicinaes de Poços de Caldas, na provincia de Minas Geraes, cabe-me a honra de, ainda desta vez, dar conta a V. Ex. dos resultados obtidos pelo ensino artistico daquelles estabelecimentos e do que nelles houve de notavel durante o anno de 1884 proximo findo.

**Actividade escolar.**— Matricularam-se 56 alumnos nas aulas do curso diurno, comprehendidas as de modelo-vivo e de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, que funcionaram em horas do dia; as outras aulas do curso nocturno deixaram de funcionar, não só por não haver no edificio distribuição de apparatus para luzes artificiaes, como por não se terem apresentado pretendentes á matricula.

Foram admittidos 12 individuos em algumas aulas na qualidade de amadores ou ouvintes.

Os 56 alumnos matriculados frequentaram as seguintes aulas :

1 <sup>a</sup> de mathematicas (elementos de arithmetica, geometria e trigonometria, mecanica e optica).....	25	
2 <sup>a</sup> dita ( desenho geometrico, perspectiva e theoria das sombras ).....	21	
Desenho figurado.....	32	
»    de ornatos.....	2	
»    e pintura de paisagem, flores e animaes.....	4	
Pintura historica.....	15	
Architectura.....	1	
Estatuaria.....	2	
Anatomia e physiologia das paixões.....	14	
Modelo-vivo.....	16	
Historia das bellas artes, esthetica e archeologia.....	4	136

Abatem-se :

Alumnos que frequentaram mais de uma aula e por isso vão repetidos em cada uma dellas, sendo :

31 em tres aulas.....	62	
18 em duas aulas.....	18	80
Alumnos matriculados.....		56

Destes 56 alumnos, inscreveram-se para exame das aulas theoricas, isto é, mathematicas applicadas, perspectiva e theoria das sombras, anatomia e physiologia das paixões, e historia das bellas artes, esthetica e archeologia, 26 alumnos.

Destes 26 alumnos inscriptos para exame foram :

Approvedos plenamente em uma aula e com distincção em outra.....	1	
»    com distincção em uma e simplesmente n'outra.....	1	
»    »    »    »    »    » reprovado n'outra.....	1	
»    »    »    »    »    » não comparecendo n'outra,	1	
»    »    »    »    »    » só aula.....	2	
»    simplesmente em duas aulas.....	1	
»    »    em uma e reprovado n'outra.....	1	
»    »    »    »    » não comparecendo n'outra:..	1	
»    »    »    »    » só aula.....	1	
Reprovado em uma aula e não comparecendo n'outra.....	1	
Alumnos examinados.....	11	
Não compareceram a exame.....	15	
Alumnos inscriptos para exame.....		26

Distribuíram-se 26 premios a 20 alumnos que mais se distinguiram, seis dos quaes em duas aulas, sendo os premios :

Grandes medalhas de ouro.....	4	
Pequenas ditas de dito.....	7	
Medalhas de prata.....	9	
Mencões honrosas.....	6	26

O premio « Imperatriz do Brazil », fundado e mantido pelo benemerito Conselheiro Leonardo Caetano de Araujo para o alumno mais distincto da aula de architectura, foi conferido ao alumno João Ludovicó Maria Berna.

**Pensionistas.**— E' com viva satisfação que consigno aqui aos dois pensionistas desta Academia o esculptor Rodolpho Bernardelli e o pintor Rodolpho Amoêdo, um voto de bem merecido louvor: quer um, quer outro continuaram a estudar com a mesma assiduidade e a fazer iguaes progressos, cumprindo seus deveres como nos annos anteriores.

O primeiro destes pensionistas, que já é um artista completo, está a chegar ao Rio de Janeiro: precedem-no seus ultimos trabalhos que, em tres caixas vindas de Genova, se acham já na Alfandega da Corte; e consta-me que pelo superior merecimento de um delles, que figurou na Exposição de Bellas Artes de Turim no anno passado, foi seu autor condecorado por Sua Magestade o Rei da Italia.

O outro occupa-se actualmente, em Paris, na execução do quadro de grande machina, cujo esbocêto, promettedor de uma boa producção, enviara á Academia, alcançando por elle a prorrogação por dois annos no prazo de sua pensão afim de executar-o em grande proporção: representará elle « Jesus Christo em Capharnahum », assumpto fecundo em motivos para exaltar uma imaginação de poeta e bem proprio para desenvolvimento dos bons principios da arte classica e da escola idealista.

Os ultimos trabalhos que enviou e que foram recebidos durante a Exposição geral das bellas artes, justifica o juizo que em principio emitti sobre este pensionista. Todavia me parece que um desses trabalhos (estudo de mulher de grandeza natural), comquanto bem observado e cuidadosamente feito, não lhe teria valido a recompensa que obteve na prorrogação da pensão; porque nelle, arrastado pelo furor da moda e pela onda do realismo exagerado, afastou-se muito dos bons principios da escola classica, que não cessamos de recommendar aos nossos alumnos; em compensação, porém, o seu quadro intitulado « Partida de Jacob », inspirado por um espirito mais serio, composto e executado segundo os severos preceitos da pintura historica, mereceu-lhe todos os suffragios e apagou a má impressão que causara o outro.

Além destes dois pensionistas do Estado, outros alumnos laureados desta Academia aperfeiçoam e desenvolvem seu talento na Europa; distinguindo-se Henrique Bernardelli, que tem estado em Roma, na companhia de seu irmão o esculptor Rodolpho; mas que agora vai alli ficar só e talvez sem recursos para continuar a estudar; e no entretanto é ellé merecedor de toda a proteção. Competidor do pensionista Amoêdo no

concurso de viagem, elle distinguio-se tanto quanto o seu emulo e no julgamento desse concurso, nem a commissão que analysou os trabalhos elaborou « parecer » sobre o seu merecimento e nem a Congregação dos professores pôde decidir qual dos dois devia receber o premio e teve de recorrer-se ao voto de « qualidade », declarando o digno Director da Academia que, sem dar preferencia a qualquer dos dois, desempatava em cumprimento de dever.

Este joven e laborioso artista, a quem sempre distinguio o melhor comportamento, mandou-nos, além de algumas aquarellas cheias de merecimento e de duas « Vistas de Roma » pintadas a óleo com a proficiencia de um bom paisagista, uma cópia a encaustica moderna, do afamado quadro de Raphael d'Urbino, que decora uma das salas do Vaticano e representa « A Missa de Bolsena ».

Na opinião competente dos professores que tiveram occasião de examinar de perto o famoso original, é esta cópia de uma verdade daguerreotypica, e por isso deveria ser conservada nesta Academia, onde ainda se acha, afim de apresentar aos nossos alumnos, desde a sua iniciação na arte, um modelo incontestavel do character da pintura a fresco e da grandeza e sublimidade da escola de Raphael.

Infelizmente a escassez de nossos recursos não permittiu ainda fazer aquisição de uma obra tão util e cuja compra produziria dois resultados, ambos dignos de algum sacrificio: aquelle que acabo de consignar e a obtenção de meios para continuar a estudar em Roma tão talentoso alumno.

Ouso esperar que V. Ex. se dignará de tomar este assumpto debaixo de sua valiosa protecção.

**Cadeiras vagas e em concurso.**— Acham-se vagas as cadeiras de paisagem, flores e animaes, esculptura de ornatos, estatuaria; e em concurso a nova cadeira de xylographia creada em substituição da de gravura de medalhas e pedras preciosas.

A primeira destas cadeiras está regida interinamente pelo provector professor de pintura historica Victor Meirelles de Lima emquanto não regressam á patria diversos alumnos desta Acadèmia que na Europa estão concluindo seus estudos á custa do Estado ou do Imperial bolsinho, com seus proprios recursos ou por meio de subscrição de amigos, afim de abrir-se então o concurso, que assim poderá ter valentes competidores.

A aula de esculptura de ornatos, que já era pouco seguida no tempo do seu ultimo professor, não tem tido aspirantes a seu curso.

A de estatuaria vagou pela jubilação concedida a seu professor o distincto escultor brasileiro Francisco Manoel. Chaves Pinheiro, que falleceu, pouco depois, no dia 19 de outubro do anno próximo passado.

Foi uma perda sensivel para a estatuaria brasileira o passamento deste artista intelligente e trabalhador que leccionou nesta Acadèmia durante 33 annos; que, legando a sua viuva e filhos extrema pobreza, deixou entretanto nas Igrejas de S. Francisco de Paula e de Nossa Senhora da Gloria, no Hospital da Santa Casa de Misericordia, no Asylo de Invalidos da Patria, na Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, no Paço da Illustrissima Camara Municipal, no Imperial Conservatorio de Musica, no Palacio desta Academia, etc. provas tangiveis de sua actividade e de seu talento.

O que, porém, mais honra a sua memoria é ter dirigido em princípios os estudos de seu talentoso discipulo e natural successor o pensionista Rodolpho Bernardelli, em quem fulgura com dobrado esplendor o talento do mestre.

A Congregação dos professores já se manifestou no sentido desta successão, propondo-o para professor da cadeira de estatuaría e a sua nomeação só depende agora de despacho imperial: será esta uma das melhores acquisições conquistadas pela Academia das Bellas Artes nestes ultimos tempos; e entretanto, Exm. Sr., estremeço ainda ao escrevel-o, prompto a partir de Roma, foi este pensionista acommettido de violenta febre typhoide, que o prostrou no leito e o reteve durante 28 dias entre a vida e a morte; abaixo de Deus, cuja bondade infinita nol-o conservou, devemos á pericia de dois habéis facultativos que nunca o abandonaram, velando dia e noite á sua cabeceira, e aos cuidados de seu estremoso irmão Henrique, que lhe foi intelligente e caritativo enfermeiro, não terem sido fatal e inopinadamente perdidas as esperanças que com orgulho nelle tem depositado a Acadêmia das Bellas Artes.

Há um mez entrou elle em franca convalescença e é de esperar que a satisfação anticipada de beijar seus velhos pais; abraçar o irmão, amigos e collegas que anciosos o esperam e a viçosa idade dos 30 annos; lhe restituam brevemente as forças e a saúde.

No concurso a que se está procedendo para professor de xylographia inscreveram-se tres candidatos; logo que esteja provida esta cadeira é provavel que lhe não falem alumnos nos primeiros tempos; creio, porém, que esta aula, que estaria perfeitamente collocada em uma escola de artes industriaes, seria mais proficua em bons resultados si se achasse annexa a um grande estabelecimento typographico, á Imprensa Nacional por exemplo, onde não seria de mais uma officina de gravura em madeira.

O que, porém, será sempre lastimavel é a suppressão da cadeira de gravura de medalhas, que constitue uma disciplina indispensavel em Academia de Bellas Artes; e é tal a convicção que tenho desta verdade, que, certo como estou de seu restabelecimento mais tarde ou mais cedo, não deixarei de o solicitar sempre por mim e em nome da Congregação dos professores.

**Exposição geral das Bellas Artes.** — No dia 23 de agosto inaugurou-se solemnemente a melhor e á mais importante e variada Exposição geral de bellas artes que se tem feito nesta Academia e creio poder affirmar sem hyperbole, que não só nesta Academia, como em todo o Imperio do Brazil. Este acto, que V. Ex. presenciou, foi honrado por Sua Magestade o Imperador e por Suas Altezas a Princesa Imperial e Sen Augusto Consorte.

A exposição, que constava quasi exclusivamente da pintura em suas diversas representações, contava 399 trabalhos, afóra os 98 quadros de propriedade do Estado, que na Pinacotheca formam a naseente escola brazileira. A architectura foi apenas lembrada por dois-expositores; e a esculptura, poucos mais contando, achava-se representada principalmente pelas producções do pensionista Rodolpho Bernardelli, que são dignas de figurar nas exposições que fazem os grandes centros artisticos.

O total dos expositores subiu a 75, sendo mais de metade brazileiros, ou filhos da nossa escola. Nos estreitos limites deste relatório não emittirei juizo sobre o real merecimento de boa parte das producções expostas, por quanto elle está de perfeito acôrdo com o



« parecer » da comissão de professores que julgou a exposição e, tendo sido approved unanimemente pela Congregação, foi remetido ao Governo Imperial com officio do Conselheiro Director de 18 de dezembro do anno passado.

Em consequencia foram premiados 39 artistas, dos quaes 11 com distincções honorificas, sendo duas de elevadissimo valor e que dão aos agraciados o tratamento que compete aos Ministros e Conselheiros de Estado; 4 com a primeira medalha de ouro, 9 com a segunda, 6 com a medalha de prata e 9 com menção honrosa. Dos artistas condecorados 8 são brasileiros, 2 dos quaes naturalizados, e 3 estrangeiros; excepto o gravador Leopoldo Heck e os photographos José Ferreira Guimarães e Marcos Ferrez, todos os mais são filhos da nossa Escola. Os 4 premiados com a primeira medalha de ouro são 3 estrangeiros, sendo um filho da nossa Escola. D'entre os da segunda medalha, 4 são brasileiros e 5 estrangeiros, um dos quaes e os 4 brasileiros são filhos da nossa Escola. D'entre os 6 premiados com a medalha de prata são 3 brasileiros e também filhós da nossa Escola e 3 estrangeiros. Dos 9 que tiveram menção honrosa, são brasileiros 7 e só 3 filhós da nossa Escola.

Resumindo: dos 39 artistas que mereceram e obtiveram recompensas são 23 brasileiros e 16 estrangeiros; 22 sahiram das nossas aulas e 17 vieram de outras escolas.

Pela primeira vez nesta Academia fez-se pagar a entrada no palacio da Exposição, como o determinara o Governo Imperial deferindo a representação neste sentido feita pela quasi totalidade dos nossos artistas; mas infelizmente o amor do publico pelas producções das bellas artes não correspondeu á espectativa dos oppositores; assim pois, em 100 dias que permaneceu aberta a exposição, foi ella apenas visitada por 20.154 pessoas que pagaram entrada, entretanto que a ultima exposição geral em 1879, cuja entrada era gratuita, foi concorrida em 62 dias por 292.286 visitantes.

A receita arrecadada com o pagamento das entradas, reunida ao producto da venda dos catalogos da exposição e de um catalogo illustrado á imitação do que ha poucos annos se faz em Paris, que elaborou e generosamente offereceu á Academia o honrado negociante e intelligente artista o Sr. Luiz Devilde, a quem aqui tributo os devidos agradecimentos, apenas se elevou á quantia de sete contos setecentos e cincoenta e dois mil e quatrocentos réis (7:752\$400), da qual, deduzidas as despezas com empregados extraordinarios admittidos para o serviço da exposição e com a impressão dos catalogos, cartas, bilhetes, talões, etc., que montaram a dois contos quatrocentos e sessenta e tres mil cento e doze réis (2:463\$112), ficou um saldo de cinco contos duzentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e oito réis (5:289\$288); ao qual, reunida a quantia de tres contos de réis (3:000\$000), resto da verba destinada a premios aos artistas nas exposições geraes, que V. Ex. mandou empregar na aquisição das melhores producções que haviam sido expostas, permitiu á Academia adquirir alguns trabalhos de merecimento, cuja compra está já realisada e outros sobre que ha ainda duvidas; entretanto que tudo o que a Academia desejava comprar e o merecia, subia a mais de setenta contos de réis (70:000\$000), comprehendidos, entre outros, os valiosos quadros dos professores Dr. Pedro Americo de Figueiredo e Mello e Victor Meirelles de Lima, os quaes pela escassez da verba a empregar não poderam entrar no numero dos adquiridos para o Estado.



E' este um facto bem pouco animador para os artistas que têm a coragem de empregar e executar, sem prévia encomenda, obras d'arte que consomem annos de trabalho e avultadas despezas.

Os quadros do Dr. Pedro Americo, quasi todos proprios só para galerias por suas dimensões, formam uma collecção de grande merecimento, tanto pela sua perfeita execução, como pelo sentimento da composição toda idealista; e embora os detractores do artista procurem nelles imaginarios defeitos, os quadros permanecerão para gloria de seu autor e da escola d'onde sahiu e honra daquelles que lhes derem o devido apreço.

O « combate naval de Riachuelo » do professor Victor Meirelles de Lima, é um quadro que, quando não tivesse o grande merecimento que o distingue, de uma execução magistral, bastava o feito glorioso que elle commemora para dar-lhe o direito de não ser mais retirado das galerias do Estado. Mais do que a historia escripta, elle recommenda á gratidão da patria os valentes guerreiros que tanto se esforçaram naquelle passo e excita nos que o contemplam o desejo de imital-os.

Outr'ora foi a Academia das Bellas Artes menos escassamente dotada na Lei do orçamento; e é assim que para « premios aos artistas » e « aquisições de obras artisticas », podia o Ministro do Imperio empregar por tres rubricas a quantia de trinta e dois contos de réis (32:000\$000): actualmente esse recurso se acha reduzido a uma só rubrica de quatro contos de réis (4:000\$000); e no actual exercicio tinha o Governo empregado della a quantia de um conto de réis (1:000\$000) na compra de uma collecção de aquarellas representando parasitas, pintada por uma distincta amadora, que as offerecerá ao Estado mediante quantia muito mais elevada, mas que uma Commissão de professores desta Academia, por ordem do Conselheiro Director, avaliara naquelle preço.

**Exposição escolar.**— Nos ultimos dias do mez de dezembro fez-se a exposição annual das produções dos alumnos desta Academia e por ella se podia bem julgar da assiduidade delles e do zelo dos professores: entre aquellas produções sobresahiam principalmente as da classe de pintura historica que é seguida por alguns alumnos talentosos e que devem tornar-se com o proseguimento do estudo e a applicação ao trabalho, artistas de superior merecimento.

**Restauração de edificio.**— Para completar a restauração deste edificio e dar á Academia todos os commodos compatíveis com a estreita área, em que foi construida, acaba V. Ex. de ordenar que no espaço occupado pela Pinacotheca, da qual a má construcção ameaçava ruina e reclamava urgente concerto cuja despeza não seria menor de trinta contos de réis (30:000\$000), se levante um sobrado, como se fez no resto do edificio: esta medida de alta economia, pois que com uma quantia comparativamente pequena vai ter o palacio da Academia mais uma vasta galeria no mesmo plano das duas que já tem e duas grandes salas no pavimento terreo, é prova de que para a Academia das Bellas Artes vão correr diás mais felizes e de que o Governo Imperial a tem tomado debaixo de sua protecção.

Até ao fim do corrente anno estará esta obra concluida, despendendo-se com ella apenas sessenta contos de réis (60:000\$000).

A reconstrucção do edificio em dois pavimentos nos annos de 1882 a 1884 havia custado duzentos quarenta e seis contos duzentos e dezeseite mil setecentos e oitenta réis

(246:217\$780), comprehendidas as obras de esgôto, a pintura, os accrescimos provenientes principalmente da má construcção primitiva e de obras no pateo do Thesouro contíguo ao edificio, para dar luz e ar a uma das salas; com a de sessenta contos (60:000\$) autorizada para a nova obra, que não é senão complemento da primeira, montará toda a despeza a trezentos e seis contos duzentos e dezeseite mil setecentos e oitenta réis (306:217\$780); em troca, porém, terá o Estado um vasto edificio em dois pavimentos, elegante e solidamente construido, satisfazendo por enquanto a todas as necessidades do Estabelecimento.

**Disciplina escolar.**— O procedimento dos alumnos desta Academia tem sido quasi sempre pautado pelos dictames de uma boa educação e no anno de que dou conta nenhum facto veio desmentir este justo conceito.

Sobre a conducta dos professores e empregados da Academia, tenho grande satisfação em constatar que uns e outros souberam cumprir com zelo e dedicação os seus deveres.

## Conservatorio de Musica

O Conservatorio de Musica é um estabelecimento de incontestavel utilidade e continúa a bem merecer a protecção do Estado: Quando as circumstancias financeiras do paiz forem mais lisongeiros, não se esquecerá a Directoria da Academia das Bellas Artes de solicitar augmento na prestação annual que actualmente é concedida a este estabelecimento, não só com o fim de crear algumas outras aulas de reconhecida necessidade, como sejam as de fagotte e corne-inglez, de oboé e saxophone, de harpa e cithara, de composição, órgão, contraponto, etc., e bem assim dividir algumas das actuaes cadeiras, em que um só professor difficilmente pôde satisfazer a todo o ensino, como acontece com a aula de rudimentos de solfejo do sexo feminino; mas tambem para melhorar os vencimentos dos professores e empregados: aquelles, leccionando tres vezes por semana a duas horas por dia recebem de pagamento apenas um conto de réis (1:000\$000) por anno, dividido em ordenado e gratificação de exercício, sujeito por isso aos descontos por faltas, ou ausencias ainda justificadas, como aos demais empregados publicos, entretanto que por Aviso do Ministerio do Imperio de 13 de agosto proximo passado foi declarado que aos professores do Conservatorio não assistem os direitos de que gosam os da Academia e de todos os outros estabelecimentos publicos de instrucção: o zelo no serviço, a dedicação ao ensino, a pontualidade no cumprimento dos deveres, não merecem recompensa para os professores deste desprotegido estabelecimento.

**Movimento escolar.**— O movimento escolar deste estabelecimento no anno de 1884 foi o seguinte:

Matrícularam-se 99 alumnos, sendo 28 do sexo masculino e 71 do sexo feminino:

Foram admittidos na qualidade de amadores ou ouvintes 80 individuos.

Devido provavelmente ás condições estabelecidas para a matricula nos estatutos que regem actualmente o Conservatorio, diminuiu o numero dos alumnos matriculados, tendo sido no anno de 1883 superior de 28 individuos; em compensação duplicou o numero dos amadores ou ouvintes, elevando-se no total de matriculados e ouvintes a 13 individuos mais do que naquelle anno.

Os 99 alumnos matriculados frequentaram as seguintes aulas :

De rudimentos de musica, solfejo colectivo e individual e noções geraes de canto para o sexo masculino.....	11	
» rudimentos de musica, solfejo colectivo e individual e noções geraes de canto para o sexo feminino.....	57	
» canto.....	12	
» piano, 1ª (estudo de teclado, exercicios graduados, peças faceis).	8	
» » 2ª (peças difficeis).....	4	
» flauta.....	3	
» clarineta.....	2	
» rabeca.....	2	
» violoncello e contra-baixo.....	3	
» regras de harmonia e de harmonia e acompanhamentos praticos.	10	
» trompa e outros instrumentos de metal.....	1	113
	<hr/>	

Abatem-se :

Alumnos que frequentaram mais de uma aula e por isso vão repetidos em cada uma dellas, sendo :

Do sexo masculino :

1 em tres aulas.....	2	
2 em duas aulas.....	2	4
	<hr/>	

Do sexo feminino :

4 em tres aulas.....	8	
2 em duas aulas.....	2	10
	<hr/>	

14

Alumnos matriculados.....	99	
---------------------------	----	--

Dos 113 alumnos que frequentaram as diversas aulas, perderam o anno por faltas :

Do sexo masculino.....	6	
» » feminino.....	23	29
	<hr/>	

Falleceu :

Do sexo feminino.....	1	
	<hr/>	

30

Inscreveram-se para exames :

Do sexo masculino.....	20	
» » feminino.....	63	83
	<hr/>	<hr/>
		113

Destes 83 inscriptos para exame :

Foram approvados com distincção :

Do sexo masculino.....	2	
» » feminino.....	7	9
	<hr/>	

Approvados plenamente :

Do sexo masculino.....	6	
» » feminino.....	26	32
	<hr/>	

Approvados :

Do sexo masculino.....	5	
» » feminino.....	14	19
	<hr/>	<hr/>
		60

Não compareceram :

Do sexo masculino.....	7	
» » feminino.....	16	23
	<hr/>	<hr/>
		83

Foram premiados 6 alumnos dentre os 9 que no exame da aula haviam sido approvados com distincção, não permittindo os Estatutos concorrer aos premios escolares senão os alumnos classificados com aquella nota e só conferir medalhas no ultimo anno do curso.

Foram os premios :

Medalha de prata:

Do sexo masculino.....	1	
» » feminino.....	1	2
	<hr/>	

Menção honrosa:

Do sexo masculino.....	2	
» » feminino.....	2	4
	<hr/>	<hr/>
Alumnos premiados.....		6

Além destes premios, obtiveram diploma de habilitação, por terem concluido o tempo de estudo marcado nos Estatutos, 6 alumnos, sendo 4 do sexo masculino e 2 do sexo feminino.

Daquelles concluíram o curso:

De rabeça.....	2	
De violoncello e contra-baixo.....	2	4
	<hr/>	

Das alumnas concluíram o curso:

De canto.....	1	
De piano.....	1	2
	<hr/>	<hr/>
		6

Não foi conferido o premio « Club Beethoven », porque só um alumno se poderia inscrever no concurso conforme as condições estabelecidas e esse não quiz concorrer.

Para o novo premio creado pelo digno Director de harmonia do mesmo « Club Beethoven », para o alumno ou ex-alumno da aula de rabeça do Conservatorio de Musica, que melhor executasse uma peça escolhida pelo instituidor do premio, não houve pretendentes.

**Estatutos do Conservatorio.**— Por Decreto de 20 de agosto de 1881 foram dados Estatutos ao Conservatorio: estes Estatutos, porém, necessitam de retoque; ha nelles disposições cuja exequibilidade é impossivel ou prejudicial, por exemplo: a do art. 31 que manda « passar titulo de habilitação à pessoa que fôr approvada em todos os exames do curso a que se houver applicado da 2ª ou 3ª secção » combinada com a do art. 29 que determina « que o curso de estudos do Conservatorio dividir-se-ha em tres secções: a 1ª de solfejo; a 2ª de canto ou instrumentos; a 3ª de harmonia; e que os estudos de cada secção devem completar-se regularmente em 3 annos » e com a do art. 32 que prescreve que « encerradas as aulas, seguir-se-hão os exames mediante pontos tirados à sorte e que versarão sobre tudo quanto tiver sido ensinado durante o anno ». Ora, nem o canto, nem qualquer dos instrumentos ensinados nas aulas do Conservatorio, se podem aprender em 3 annos; e entretanto titulos de habilitação têm sido conferidos em virtude do preceito do art. 31 a alumnos que ainda têm muito que estudar, mas que foram approvados nos 3 annos do curso, visto que os exames versavam sómente sobre a materia ensinada em cada anno.

Todo o capitulo 17º é de uma tal severidade, que só poderia ser compensada si aos professores do Conservatorio assistissem os direitos que o citado Aviso de 13 de agosto declarou faltar-lhes.

**Cadeiras vagas e professores interinos.**— Aham-se vagas as cadeiras de « regras de harmonia e de harmonia e acompanhamento praticos », a primeira de piano (estudo do teclado, exercicios graduados, peças faceis); a de « rudimentos de musica, solfejo collectivo e individual e noções geraes de canto para o sexo masculino » e a de flauta. As duas primeiras têm sido interinamente regidas por outros professores

effectivos do estabelecimento, que percebem por esse duplo trabalho uma escassa gratificação: na primeira lecciona o velho e zeloso professor de canto Archangelo Fiorito, que conserva e procura transmittir a seus discipulos os preceitos da classe escola do celebre *maestro* Zingarelli; na de piano lecciona o provector professor Carlos Severiano Cavallier Darbilly, que foi um dos mais distinctos discipulos do Conservatorio de musica de Paris.

As outras duas aulas são regidas por professores interinos, a de rudimentos de musica solfejo collectivo e individual e noções geraes de canto para o sexo masculino, pelo abalizado *maestro* Henrique Alves de Mesquita, que nella professa ha 13 annos; e a de « flauta » pelo zeloso e perito professor Augusto Paulo Duque-Estrada Meyer, que com proficiencia notoria a occupa ha cinco annos.

A « disposição transitoria » dos Estatutos que regem este estabelecimento não teve ainda applicação, apesar do merecimento incontestavel e reconhecida aptidão dos citados professores Henrique Alves de Mesquita e Augusto Paulo Duque-Estrada Meyer.

Na época em que foram mandados observar os referidos Estatutos, havia além destes dois mais um professor interino, que havia muitos annos leccionava na aula de piano, tendo até servido gratuitamente; tendo, porém, o Governo ordenado que se procedesse a concurso para provimento da « primeira aula de piano », elle inscreveu-se, mas não teve competidores em concurso de um instrumento de que abundam os professores nesta capital; fez, como era de esperar, uma prova brilhante e foi nomeado effectivo, transferindo-se depois a seu pedido para a « segunda aula » desse instrumento: é este professor o artista Carlos Severiano Cavallier Darbilly. E' o que acontecerá provavelmente com as aulas de « flauta » e de « rudimentos de musica, solfejo collectivo e individual e noções geraes de canto para o sexo masculino », si o Governo Imperial não julgar conveniente lançar mão da referida « disposição transitoria ». — Um concurso sem candidatos é desnecessario, porque as habilitações dos actuaes professores interinos para as aulas que estão regendo, está mais que muito provada e reconhecida.

**Concerto no dia da distribuição dos premios.**— No dia 28 de março proximo findo realisou-se no salão do Imperial Conservatorio de Musica o acto solemne da distribuição publica dos premios aos artistas que se distinguiram na ultima exposição geral das bellas artes e aos alumnos da Academia e do Conservatorio, que os mereceram pelos seus trabalhos e progressos no anno escolar de 1884; e nessa occasião o ex-alumno deste Conservatorio Vicente Cernicchiaro executou um soberbo « concerto em si menor » para violino com acompanhamento a grande orchestra, por elle composto e dedicado ao Conservatorio; a importancia dessa peça, e sua magistral execução sob a batuta do professor Cavallier Darbilly, foi por V. Ex. apreciada, que pôde então julgar da justiça com que a Academia das Bellas Artes havia pedido para seu autor uma recompensa. Consignando este facto, não tenho outro fim senão agradecer a V. Ex. em nome da Academia das Bellas Artes e do Conservatorio de Musica, o grau de cavalleiro da Ordem da Rosa, com que aprouve a Sua Magestade o Imperador galardoar aquelle distincto artista.

**Patrimonio.**— Consta o patrimonio deste estabelecimento do predio em que funciona e sua mobilia e mais 113 apolices da divida publica do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) a juros de 6 % ao anno.

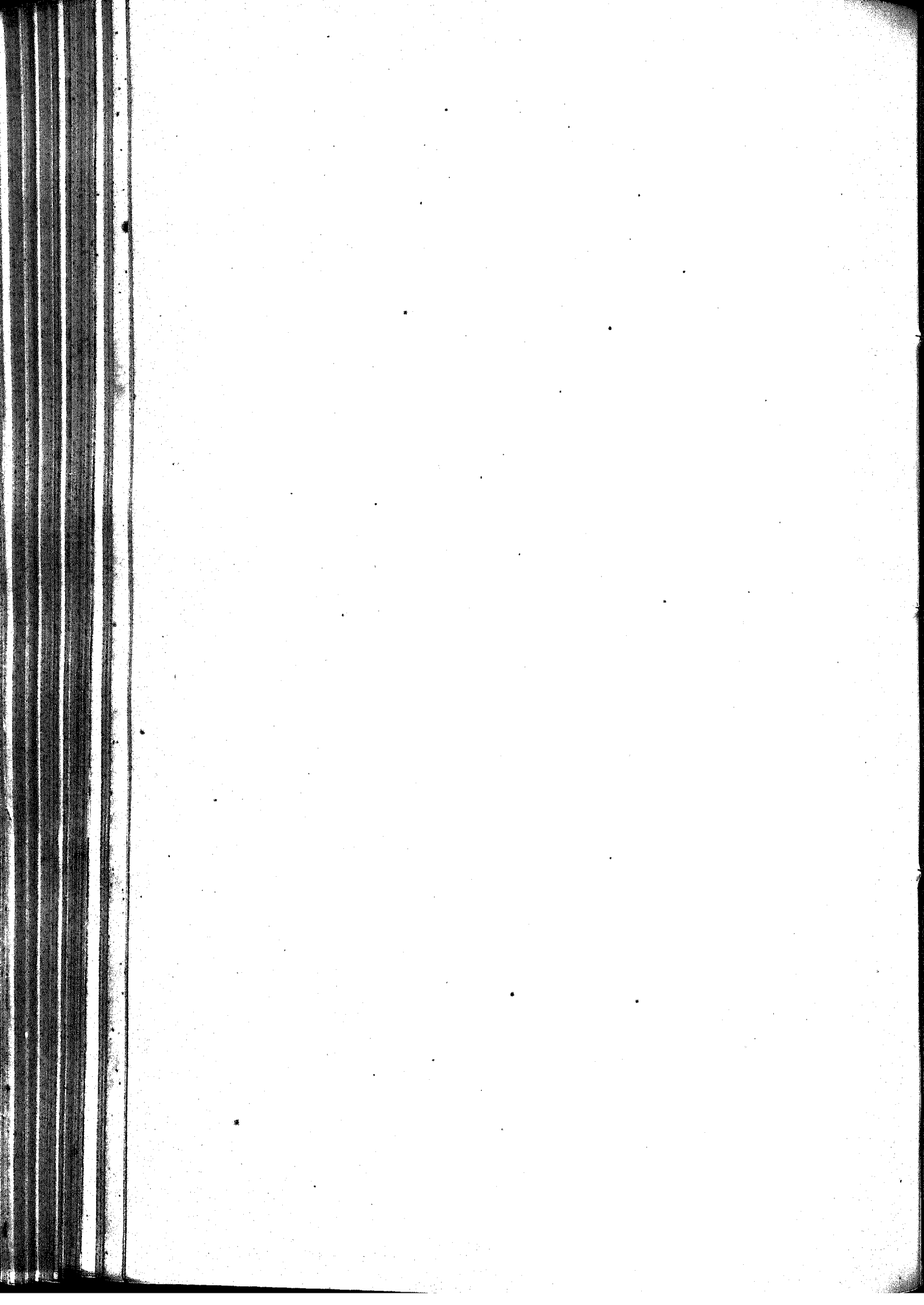
Termino aqui este breve relatorio, declarando que o procedimento dos alumnos e alumnas foi sempre bom; e que os professores, quer effectivos quer interinos, e os empregados, tanto os estipendiados como os que servem gratuitamente no Conservatorio de Musica, cumpriram todos seus deveres de modo irreprehensivel.

Deus Guarde a V. Ex.— Ilm. e Exm. Sr. Senador Conselheiro Philippe Franco de Sá, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

Academia Imperial das Bellas Artes, em 13 de abril de 1885. •

CONSELHEIRO DR. *Ernesto Gomes Moreira Maia.*

Director interino.





# Decreto n. 9386 de 28 de fevereiro de 1885

Dá novos Estatutos á Academia Imperial de Medicina do Rio de Janeiro

Attendendo ao que representou a Academia Imperial de Medicina do Rio de Janeiro: Hei por bem que na mesma Academia se observem os novos Estatutos que com este baixam, assignados por Filipe Franco de Sá, do Meu Conselho, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1885, 64<sup>o</sup> da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

*Filipe Franco de Sá.*

## **Estatutos da Academia Imperial de Medicina do Rio de Janeiro a que se refere o Decreto n. 9386 desta data**

### CAPITULO I

#### DO FIM E DA ORGANIZAÇÃO DA ACADEMIA

Art. 1.<sup>o</sup> A Academia Imperial de Medicina do Rio de Janeiro tem por fim concorrer para o progresso da medicina, da cirurgia, da pharmacia e da hygiene publica.

Incumbe-lhe estudar e discutir todos os assumptos concernentes a esse fim e responder ás consultas do Governo sobre tudo quanto possa interessar á saúde publica ou ao descobrimento da verdade em casos de medicina legal.

Art. 2.<sup>o</sup> A Academia compõe-se de membros honorarios, titulares e correspondentes.

Divide-se em tres secções: medica, cirurgica e pharmaceutica. A 1.<sup>a</sup> terá 45 membros, sendo 15 honorarios e 30 titulares; a 2.<sup>a</sup>, 36 membros, sendo 12 honorarios e 24 titulares; a 3.<sup>a</sup>, 24 membros, sendo 8 honorarios e 16 titulares.

Cada secção póde ter numero illimitado de membros correspondentes.

Art. 3.<sup>o</sup> Cada uma das secções elegerá annualmente, dentre seus membros, um presidente, um vice-presidente e um secretario.

Art. 4.<sup>o</sup> A Academia terá um conselho administrativo, composto do presidente, do thesoureiro e dos presidentes das secções.

A este conselho, que se reunirá pelo menos uma vez por mez, compete gerir o patrimonio da Academia e resolver sobre todos os assumptos que entendam com a administração e economia da corporação.

Art. 5.<sup>o</sup> O Ministro do Imperio é Presidente honorario da Academia.

## CAPITULO II

## DA ADMISSÃO E ELIMINAÇÃO DOS MEMBROS DA ACADEMIA

Art. 6.º Para ser eleito membro, titular da Academia é necessario :

1.º Ser doutor em medicina, pharmaceutico ou parteira, por uma das Faculdades do Imperio, ou ter sido por alguma dellas habilitado ou reconhecido como tal, quando o candidato tiver diploma conferido por instituição estrangeira.

2.º Exercer ou professar a medicina official.

3.º Residir na Côrte ou na cidade de Nietheroy.

Paragrapho unico. O candidato deverá apresentar uma memoria ou dissertação original e inedita, relativa a alguma das materias da secção a que desejar pertencer.

Art. 7.º Os nacionaes que não residirem na Côrte ou em Nietheroy poderão ser admittidos na classe de membros correspondentes, satisfeitas as condições do artigo antecedente.

Na mesma classe poderão ser admittidos os estrangeiros não residentes na cidade do Rio de Janeiro ou na de Nietheroy, que tiverem diploma de medico, cirurgião ou pharmaceutico, precedendo a apresentação de um trabalho original, manuscrito ou impresso.

Art. 8.º Os membros titulares, depois de 12 annos de exercicio, e os membros correspondentes, depois de 20 annos, poderão passar, si a Academia assim o resolver, para a classe de membros honorarios, nas vagas que se derem.

Art. 9.º Os trabalhos enviados pelos candidatos serão sujeitos ao parecer de um membro titular, nomeado pelo presidente, e só depois da apresentação e leitura desse parecer, que sempre será dado por escripto, a Academia decidirá sobre a admissão do candidato.

Art. 10. Os membros honorarios serão escolhidos dentre os profissionaes eminentes, nacionaes ou estrangeiros, que tiverem prestado serviço relevante á sciencia ou á Academia.

Art. 11. O membro correspondente que estabelecer seu domicilio na Côrte ou na cidade de Nietheroy passará para a classe dos membros titulares, logo que houver vaga, e pagará a joia estabelecida no art. 29.

Art. 12. O membro titular que mudar seu domicilio para fóra da Côrte e da cidade de Nietheroy passará para a classe dos membros correspondentes.

Art. 13. Serão eliminados da Academia :

1.º Os que deixarem de professar a medicina official, adoptando outra.

2.º Os que irrogarem injuria á Academia ou de qualquer modo attentarem contra os seus creditos.

3.º Os que se tornarem notoriamente indignos, por actos que offendam a moralidade publica ou a professional.

4.º Os que forem condemnados por crime considerado infamante ou offensivo da moral e dos bons costumes.

## CAPITULO III

## DAS VOTAÇÕES E ELEIÇÕES

Art. 14. As votações serão feitas por cserutinio secreto :

1.º Nas eleições para cargos academicos.

2.º Na admissão dos candidatos.

3.º Quando assim o resolver a Academia.

Art. 15. Si o candidato a membro da Academia não obtiver no primeiro escrutinio duas terças partes dos votos dos membros presentes á sessão, proceder-se-ha a segundo escrutinio, e, si ainda não obtiver esse numero de votos, não poderá ser admittido sem apresentar novo trabalho.

Art. 16. Todos os membros da Academia, presentes á sessão, têm o direito de votar, qualquer que seja a classe a que pertençam e o fim da votação.

Art. 17. Só os membros titulares poderão ser eleitos para os cargos academicos.

Art. 18. O membro titular que durante o ultimo anno academico não tiver comparecido, pelo menos, a 12 sessões, perderá o direito de que trata o artigo antecedente.

#### CAPITULO IV

##### DAS SESSÕES DA ACADEMIA

Art. 19. A Academia celebrará annualmente, no dia 30 de junho, anniversario da sua fundação, uma sessão solemne, presidida pelo presidente honorario, si estiver presente, na qual se lerá um relatório dos principaes trabalhos de cada secção, se fará a commemoração dos membros da Academia fallecidos depois da ultima sessão solemne, serão annunciados os problemas para o concurso do anno seguinte, e proclamados os nomes das pessoas que tiverem obtido premios no ultimo concurso.

Serão convidadas para esta sessão as principaes sociedades scientificas da Corte.

Art. 20. Haverá uma sessão ordinaria por semana, e sessões extraordinarias sempre que fór necessario, por convocação do presidente.

Art. 21. Não poderá haver sessão ordinaria ou extraordinaria, sem a presença de sete membros pelo menos.

Art. 22. As sessões serão publicas, mas a Academia poderá reunir-se em sessão secreta, quando julgar conveniente.

Art. 23. Cada uma das secções da Academia poderá, todas as vezes que o julgar conveniente, reunir-se em sessão privada, para os estudos que lhe forem incumbidos.

#### CAPITULO V

##### DOS CARGOS ACADEMICOS

Art. 24. Os cargos da Academia serão os seguintes, sendo a mesa constituída pelos tres primeiros:

Um presidente.

Dois secretarios.

Um vice-presidente.

Um thesoureiro.

Um bibliothecario.

Dois redactores dos *Annaes*.

Art. 25. Para todos estes cargos se fará eleição annualmente, por pluralidade de votos, na primeira sessão depois da solemne de 30 de junho. Para todos poderá haver reeleição.

Art. 26. O presidente da Academia é o seu principal representante.  
Terá voto deliberativo, como os outros membros, e o de qualidade, no caso de empate.

Será substituído, na falta do vice-presidente, pelos presidentes das secções na ordem em que são mencionadas no art. 2.º

Art. 27. Ficarão inibidos por quatro annos de exercer cargos academicos os membros que não desempenharem os serviços de que forem encarregados, salvo por justo motivo, a juizo da Academia.

## CAPITULO VI

### DA RECEITA E DESPEZA

Art. 28. A receita da Academia comprehende :

1.º A subvenção annual dada pelo Estado.

2.º As joias de admissão.

3.º O producto das publicações.

4.º Os legados e as doações que lhe forem feitas a bem do progresso da sciencia.

Art. 29. A joia da admissão dos membros titulares será de 50\$000.

Art. 30. A despeza da Academia comprehende a importancia das publicações e dos premios, os salarios dos empregados e os gastos de expediente.

Art. 31. Terminado o exercicio financeiro, a Academia apresentará ao Ministerio do Imperio, até o ultimo dia do mez de julho, uma demonstração de sua receita e despeza.

## CAPITULO VII

### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 32. A Academia publicará trimensalmente uma noticia dos seus trabalhos e os escriptos que qualquer de seus membros apresentar e ella julgar dignos de serem impressos. Esta publicação terá o titulo de *Anuaes da Academia de Medicina do Rio de Janeiro*, e será dirigida pelo presidente e pelos dous redactores.

Sob o titulo de *Boletim da Academia* poderá publicar-se quinzenalmente o extracto das sessões.

Art. 33. A Academia porá annualmente em concurso a resolução de problemas medicos e dará um premio ao melhor trabalho, original e inedito, que se apresentar. Poderá conferir outro premio a quem tiver feito descoberta vantajosa para o progresso da medicina, da cirurgia, da pharmacia ou da hygiene.

Art. 34. Os membros da Academia poderão concorrer aos premios de que trata o artigo antecedente; mas os que forem concurrentes, serão excluidos da apreciação e votação dos trabalhos que entrarem em concurso.

Art. 35. A Academia organizará o regimento interno das sessões, o regulamento para os concursos e concessão de premios, e os mais que forem necessarios, os quaes serão submettidos á approvação do Governo.

Art. 36. A Academia terá um sello proprio, que será o mesmo que lhe foi concedido pelo decreto de sua fundação, e que consiste nas Armas Imperiaes collocadas no centro de uma oval formada por uma facha, na qual está escripto o titulo da Academia, e de cuja parte inferior pende uma medalha, tambem oval, com um busto de Minerva no centro.

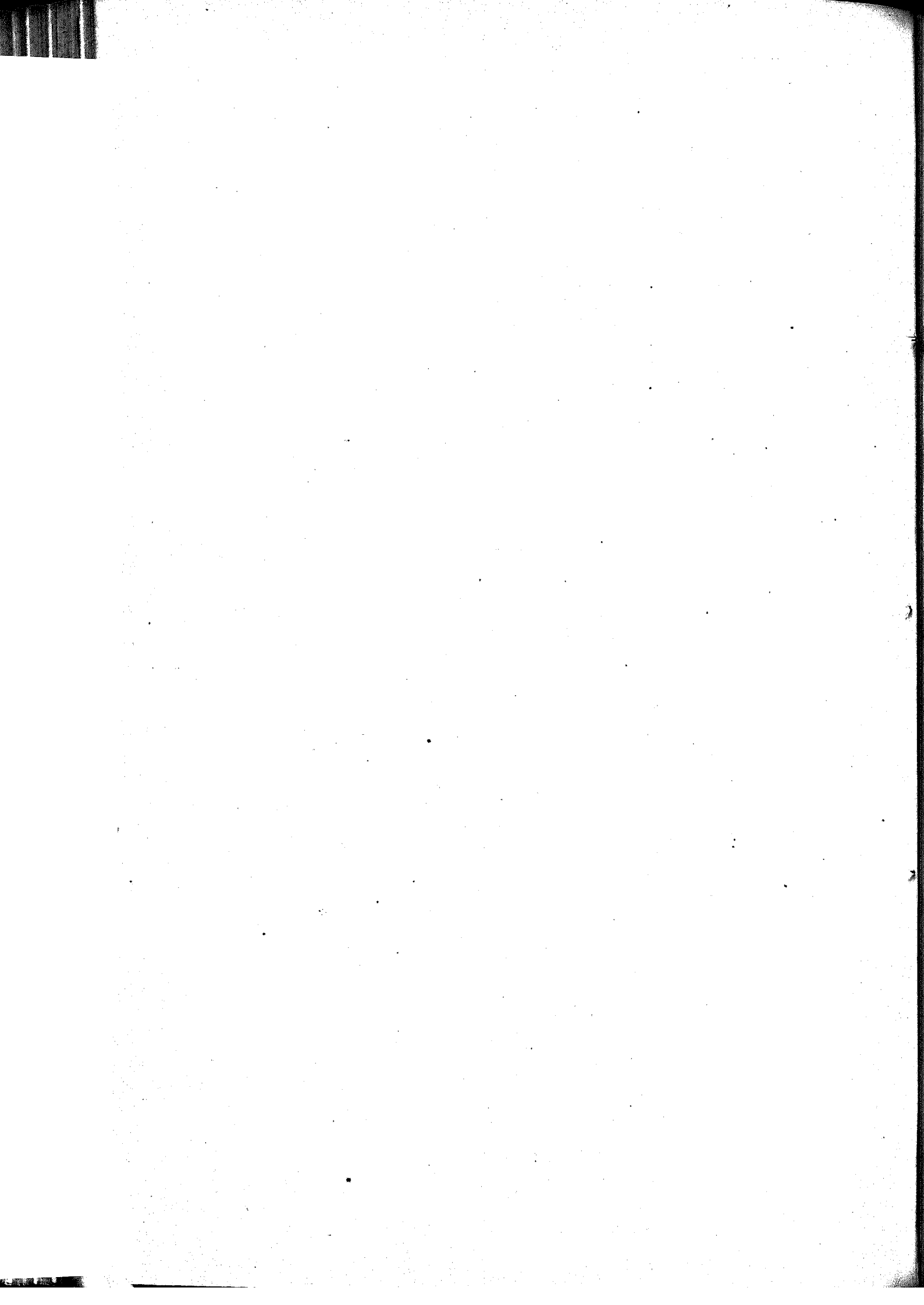
Art. 37. Os membros da Academia usarão como distintivo, nos actos solemnes da mesma Academia, de uma medalha de ouro, pendente de collar symbolico. No anverso terá essa medalha o busto de Hippocrates, gravado em relevo, e ao redor deste o titulo da Academia ; no reverso, a data do decreto que instituiu essa corporação.

Art. 38. Serão propriedade da Academia os cunhos da medalha, e cada um de seus membros a indemnizará da despesa com a aquisição da respectiva insignia.

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

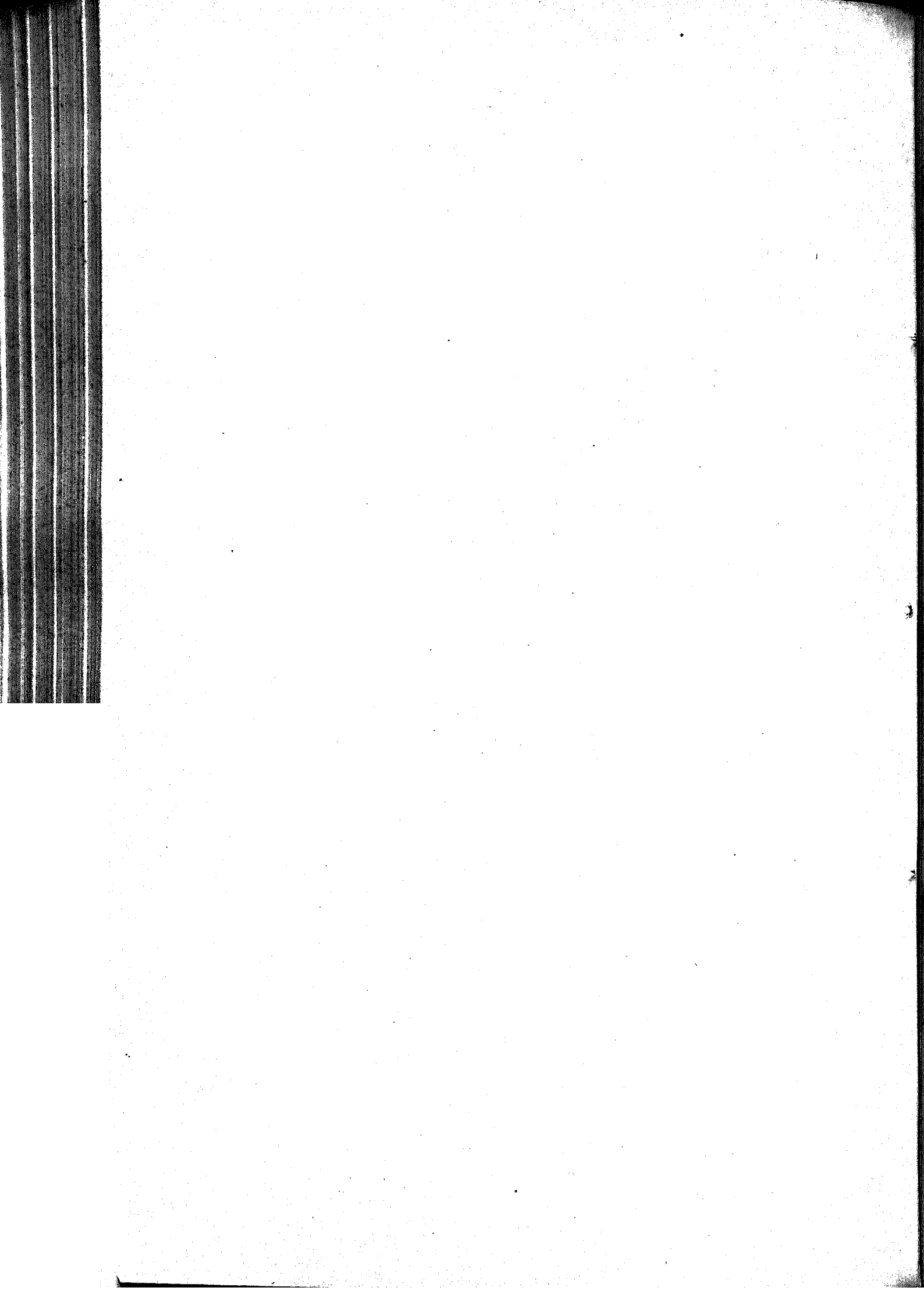
Art. 39. Os actuaes membros adjuntos passarão para a classe dos membros titulares, satisfazendo a contribuição fixada no art. 29.

Palacio do Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1885.— *Filippe Franco de Sá.*



ANNEXO

E





**Exposição Internacional de Hygiene e Educação em Londres**  
- 1884 -

Legação Imperial do Brazil. — Londres, 18 de fevereiro de 1885.

Illm. e Exm. Sr. — Em officio de 15 de julho ultimo, sob n. 12, tive a honra de participar a V. Ex. que a secção brasileira se achava definitivamente organizada na Exposição Internacional de Hygiene e de Educação, recentemente encerrada em Londres. Cumpre-me agora completar as minhas anteriores informações dando conta a V. Ex. dos trabalhos da commissão sob a minha presidencia para desempenho da tarefa que me foi confiada.

O espaço reservado á exposição brasileira na galeria central do edificio de South Kensington está em boa posição para attrahir a attenção publica. Ahi a nossa contribuição foi artisticamente collocada em dois estrados adornados com trophéos de bandeiras brasileiras e armas do Imperio. Nesses estrados foram collocados os objectos remettidos pelo Sr. Dr. Souza Bandeira, ex-inspector geral da instrucção primaria e secundaria da Côte, consistindo em trabalhos de agulha, bordados e flores de pennis, livros de ensino e desenhos feitos por alumnos de nossas escolas; bem como os desenhos mandados pelo Lyceu de Artes e Officios, albuns, manuaes do Instituto dos Meninos Cegos, e a collecção photographica dos nossos edificios de educação. Além disso alguns uniformes da nossa marinha e do nosso exercito figuraram na galeria dos vestuarios historicos.

Devo aqui dizer a V. Ex. que depois do encerramento da exposição offereci os sobre litos uniformes ao museu da instituição real do serviço unido da Inglaterra, a pedido do secretario daquella repartição, sabendo que as outras commissões estrangeiras haviam tambem annuido ao mesmo pedido.

Remettendo 40 cópias das photographias que representam a secção brasileira, rogo a V. Ex. se sirva offerecel-as ás escolas e institutos que concorreram á exposição de Londres.

O jury encarregado de examinar a secção brasileira, limitando-se á parte relativa á educação, mostrou-se favoravelmente disposto nas divorsas visitas que fez aos nossos estrados, onde recebeu dos membros da commissão todas as informações relativas ás nossas escolas e ao adiantamento do ensino no Brazil. — Aos visitantes foi distribuida a interessante noticia organizada pela Inspectoria Geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côte acerca das escolas primarias e estabelecimentos de educação do mesmo municipio.

Folgo de dizer a V. Ex. que essas boas impressões do jury se manifestaram de modo honroso para nós, quando a *London Gazette*, folha official da Inglaterra, publicou a relação dos premios conferidos aos expositores. Ao Brazil couberam tres diplomas de honra destinados ao Governo Imperial, á Inspectoria Geral da Instrucção primaria e secundaria do Rio de Janeiro, e ao Lyceu de Artes e Officios da Côte. Os diplomas que obtivemos constituem os premios da mais alta categoria concedidos pelo jury internacional.

O presidente do jury deu-me communicação official das recompensas acima mencionadas, e assim que receber os diplomas terei a honra de transmitil-os a V. Ex., pedindo que os faça chegar aos seus destinatarios.

Os Srs. Cypriano Guedes Fenelon Alcofrado e Charles Edmond Girardot, membros da commissão brasileira, apresentaram-me os relatorios juntos resumindo os seus estudos e observações sobre os seis grupos de alimentação, vestuario, habitações, ambulancias, escolas, meteorologia e educação em que foi

dividida a exposição de hygiene e de educação. Estes trabalhos fazem sobresahir o objecto essencial da exposição que foi exame e estudo dos meios mais adequados ao completo desenvolvimento das faculdades physicas e intellectuaes da humanidade. A idéa realizada pela primeira vez deu resultados altamente satisfactorios e de certo promoverá os progressos que a emulação suscita por meio dessas grandes contribuições das nações civilizadas.

A commissão executiva, de que foi presidente o Duque de Buckingham e Chandos, foi digna dos maiores elogios pela admiravel direcção que soube dar a todos os serviços da exposição, e pela larga hospitalidade offerecida aos estrangeiros. Para deixar traços de tão memoravel reunião mandou publicar as numerosas memorias e documentos apresentados pelos sabios, peritos e profissionaes que nessa occasião prestaram o seu valioso concurso. Esta importante collecção composta de 118 volumes acompanha o relatorio do Sr. Girardot, e remettend-o a V. Ex., permitta-me lembrar a conveniencia de distribuil-a ás nossas bibliothecas, escolas e academias de medicina, segundo a natureza respectiva dessas publicações.

Recebi tambem da commissão executiva outra collecção, faltando ainda dois ou tres volumes que se acham na imprensa e me serão opportunamente remettidos.

Rogo a V. Ex. o especial favor de levar esta obra á Augusta Presença de Sua Magestade o Imperador, a quem peço venia para offerecel-a com o respeitoso tributo de minhas homenagens.

Não referirei aqui a parte que tomei nos trabalhos da conferencia internacional sobre a educação, que reuniu-se no mez de agosto ultimo.

O meu officio de 23 de agosto de 1884, sob n. 13, cujo recebimento se serviu V. Ex. accusar em 10 de outubro, relatou circunstanciadamente o que nella se passou e acha-se reproduzido nas publicações a que acabo de referir-me sob ns. 84 a 88.

Ao terminar este officio cumpro um grato dever testemunhando os bons officios do Dr. Cypriano Guedes Fenelon Alcoforado, o qual desempenhou com a maior dedicacão as funcções de commissario, concorrendo assim para o feliz resultado da nossa exposiçãõ. Apraz-me tambem reconhecer que o Sr. João Arthur de Souza Corrêa, secretario da commissão, houve-se com seu acostumado zelo e exactidão e que o Sr. Charles Edmond Girardot, commissario adjunto, cujos serviços anteriores na exposiçãõ pedagogica do Rio de Janeiro já foram dignos de apreço, se mostrou igualmente pela sua intelligencia e actividade um auxiliar efficaz da commissão.

Deus Guarde a V. Ex.—Ao Exm. Sr. Conselheiro Philippe Franco de Sá, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.— *Bardo de Penedo.*

LONDRES — 1884 — EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE HYGIENE E EDUCAÇÃO. — RELATORIO APRESENTADO PELO SR. DR. CYPRIANO FENELON GUEDES ALCOFORADO, COMMISSARIO BRAZILEIRO NA EXPOSIÇÃO.

#### 1º GRUPO. — Alimentação

A exposiçãõ de hygiene e educação teve logar no edificio da Sociedade de Horticultura em South Kensington, sob o patrocínio de Sua Magestade a Rainha e presidencia de sua Alteza Real o Principe de Gales. Abriu-se no dia 1º de maio, e encerrou-se no dia 30 de outubro.

Foi dividida em seis grandes grupos:

1º Alimentação. — 2º Vestuario. — 3º Habitações e ambulancias. — 4º Escolas. — 5º Meteorologia com relação á saúde publica. — 6º Educação, formando 57 classes, das quaes 46 referiram-se á hygiene e 11 á educação.

1º grupo : Alimentação — 12 classes.

1.ª Mostra selecta de substancias animaes (não preparadas) e vegetaes usadas como alimento em varios paizes, specimens de animaes, passaros e peixes ; modelos, desenhos, e illustração dos mesmos ;

2.ª Substancias animaes preparadas e usadas como alimento, comprehendendo as conservadas em latas, e comprimidas ; frutas e vegetaes conservados ; pão, bolos e biscoutos de todas as especies ; tabaco.

3.<sup>a</sup> Substancias animaes alimenticias, preparadas e conservadas em latas, fumadas, salgadas e comprimidas; alimentos animaes, preparados de toda a especie, e os alimentos produzidos por insectos como mel, etc.

4.<sup>a</sup> Beberagens de todas as qualidades, alcoolicas, não alcoolicas, infusões (chá, café, cacáo, chocolate), etc. etc.

5.<sup>a</sup> Novas especies de alimentação; alimentos para recém-nascidos e invalidos: alimentos frescos concentrados de todas as especies.

6.<sup>a</sup> Culinaria praticamente demonstrada. Cozinha economica de trabalhadores, e outros restaurantes baratos; padarias, cafés, culinaria estrangeira.

7.<sup>a</sup> Chimica e physiologia da alimentação e bebidas; averiguação de sua adulteração, materias a esse fim usadas, analyses; alimentação constituinte e equivalente; mesas, diagrammas, etc.

8.<sup>a</sup> Molestias devidas á impropria alimentação; desenhos e modelos de parasitas animaes e vegetaes.

9.<sup>a</sup> Dieteticas praticas, rações do exercito e marinha; dietas de prisões e casas de refugio; dieteticas estrangeiras.

10. Publicações e litteratura, modelos e diagrammas relativos a este grupo.

11. Apparelhos para conservar, conduzir, arrumar e distribuir os alimentos frescos de toda a especie.

12. Machinas e applicações de toda a especie relativas a este grupo.

A competencia internacional nas classes desta secção foi mui limitada. A Inglaterra appareceu ali quasi que exclusivamente. Além do ser isso mui natural, estando em sua propria casa, accresce que não ha paiz que a excoda, ou mesmo com ella se compare, quer se trate da alimentação animal, quer da vegetal. Essa exposição, que em grande parte consistiu de legumes, frutas, grãos, massas, nada deixou a desejar, assim pela excellencia de suas qualidades nutritivas, como pelo seu preparo, arranjo, guarda, conservação, conducção a longinquas distancias e em quantos assumptos entendiam com a hygiene.

Nos liquidos foi grande a competencia, e a amostra de bebidas alcoolicas, mineraes, gazosas e infusões foi abundante por parte de muitos paizes.

A parte interessante deste grupo consistiu principalmente nos machinismos e sua applicação ao preparo dos alimentos por modo facil, pratico e economico, podendo assim ser proporcionado são e a preço modico com a poupança do trabalho manual; atrahindo particular attenção as machinas applicadas ao preparo do pão e biscoitos; os apparelhos empregados nas cozinhas; as queijarias, em que ao par da manteiga e queijo alli fabricados, se mostrava o gado, estrebarias, o modo de alimentar-o e tratá-lo; assim tambem os apparelhos para a conservação dos alimentos frescos, permittindo o seu transporte de longinquas paragens e finalmente as novas especies de generos de alimentação, principalmente para infantes e invalidos. O maior interesse destas classes não diminuiu o que despertou cada uma das outras.

Poderiamos ter competido neste grupo com vantagem, exhibindo uma grande variedade de productos alimenticios; e perdemos o melhor ensajo de exhibir o nosso café, cujo uso convem-nos que se generalise, sobretudo na Inglaterra, onde o seu consumo é quasi nullo, sendo-lhe preferido o chá.

Muito resta a fazer para tornar mais geral o uso do café, com quanto gradualmente ganhe terreno.

As suas qualidades nutritivas, a sua benefica acção sobre o espirito, excitando-o e vigorando-o na justa medida, o seu perfume e sabor, hão de estabelecer afinal a sua superioridade sobre o chá, e outras infusões.

Para esse fim foi proveitosa a mostra que dello se fez pelos paizes que o cultivam, especialmente Ceylão. Em um pavilhão origido em um dos jardins, mostrava-se o conveniente modo do seu preparo, sendo a infusão vendida a modico preço (3/d por taça); a concorrência de consumidores foi extraordinaria.

O tabacó fez parte deste grupo; e, comquanto o seu uso seja combatido como nocivo á saúde, o que, todavia, não passa sem contestação, as estatisticas mostram que o seu consumo cresce de anno a anno.

A Turquia, a China e Cuba expuzeram excellentes qualidades. A propriedade de nosso solo ao seu cultivo deve incitar-nos a prepará-lo adequado á competencia.

Não cabe aqui especialisar cada um dos productos deste grupo, semelhantes aos nossos, como oleos vegetaes, gomas, farinaceos, licores, a que facilmente podemos estender a nossa industria com emprego de pequenos capitales, productos que importamos, quando poderia bastar-nos ao nosso consumo, e mesmo exportal-os.

Na 3ª classe vi com prazer exposto um producto nosso por uma casa de Londres, Grilley & C.<sup>a</sup>, sob a denominação de *Brasilian hinglass* (colla de peixe) a par do *Russian hinglass*, cujas qualidades comparadas se acham explicadas na noticia extrahida de um jornal scientifico *The Chemist and Druggist*.

Comquanto a preferencia seja dada ao producto russo, as qualidades do nosso são ainda assim estimadas, sendo o seu preço muito mais modico.

## 2º GRUPO — Vestuario

2º grupo:— Vestuario — 6 classes.

13. Collecções illustradas da *Historia do vestuario (Dreis)*, costume nacional, etc.

14. Estofos prova d'agua, borracha, etc.

15. Pelles, pellicas, pennas. Vestuarios para climas.

16. Vestuarios adequados ao *sport*. Costumes de caça, etc.

17. Vestuarios salva-vidas diversos; vestuarios á prova de fogo.

17 A. Valor comparativo de diferentes materiaes apropriados a estofos destinados a vestuario.

18. Publicações e litteratura; estatisticas; modelos e diagrammas relativos a este grupo.

19. Machinas e applicações ao preparo de artigos do grupo.

Em uma longa galeria, enfrentando os jardins, foram dispostas em elegantes vitrinas figuras isoladas e agrupadas, representando em tamanho natural os dois sexos trajando as roupas e adornos usados nos seculos passados, desde o 11º (1066) até ao actual (1820), mostrando as de diversas classes, assim nobres, como burguezes e camponozes; não só o trajo, mas a fórma do penteado, e outras particularidades, dando a mais completa e exacta idéa das modas nas diversas épocas.

Outras figuras mostravam as armaduras, os uniformes militares e navaes. Entre estes se achavam os do nosso exercito e marinha.

Nas secções chineza e japoneza, decoradas no estylo desses paizes, mostraram-se figuras nas mesmas condições, trajando os vestuarios alli usados, desde os da córte até aos das classes médias-inferiores.

Nas secções franceza, allemã, russa e belga os uniformes actuaes, militares e navaes.

Ao par dessas interessantes collecções mostraram-se em grande profusão os vestuarios usados na actualidade; os estofos empregados em sua confecção, quer os adequados aos climas quentes, frios e temperados, quer os especiaes usados para a caça, pesca e toda a especie de *sport*, quer os impermeaveis e á prova de fogo.

E ainda mais interessante do que as collecções, as machinas applicadas ao fabrico e preparo dos estofos, e as publicações de litteratura, diagrammas, modelos e illustrações. Tacs objectos colleccionados em tão variadas fórmas nas classes deste grupo, si chamaram a attenção dos visitantes pela perfeição, elegancia e adequação aos diversos climas e usos, modicidade de preço, occupando uma grande parte do edificio, em seus mui adornados compartimentos, e si assim serviram aos interesses commerciaes dos expositores, facilitando em um concentrado espaço a vista, o examo, a comparação, estiveram, todavia, longe de despertar o interesse dos que procuravam elementos de observação e de estudo ao aperfeiçoamento, dizendo respeito á hygiene, ou mesmo á introdução de novos materiaes, ou de novas fórmas, consultando aquella e outras conveniencias. Poder-se-ha dizer que os materiaes até agora empregados mostram ser superiores aos que se intentam adequar, e que os progressos já attingiram a tal ordem que pouco ou quasi nada resta a melhorar sob a relação hygienica, mas tacs proposições são contestadas, especialmente, pelo que diz respeito ao sexo feminino.

O certo é que muitas das classes deste grupo foram pouco interessantes.

Dignas de attenção foram, todavia, as pelles e pellicas da secção russa e da chinesa pela perfeição do seu preparo, fórma e adequação a vestuario nos climas frios. Por igual foi notada a maior perfeição dos tecidos de seda, linho, lã e algodão. Maiores progressos foram mostrados nos impermeaveis utilizados em ascen lente escala a diversos misteres. São admiraveis as diversas applicações da borracha, sendo empregada para diferentes usos com grande vantagem e conveniencia.

O exame deste grupo convenceu-me que, crescendo o uso da borracha de que somos largos provedores no mundo, pouco ha que esperar, pelo menos em proximos tempos, da applicação a estofos de outras materias textis, que não sejam a seda, o linho, a lã e o algodão.

Pobres, como somos de algumas destas materias, devemos curar daquellas de que somos ricos, como a borracha e o algodão. Os seringaes do Amazonas e do Pará podem prover o mundo inteiro, mas a sua devastação pelo processo actual de extracção é immensa, e a riqueza assim usada pôde bem extinguir-se. O algodão floresceu outrora nas provincias do norte e em S. Paulo, mas a sua cultura está hoje na maior decadencia. Quer me parecer que alguns cuidados e protecção fal-a-hiam reflorescer.

### 3º GRUPO. — *Habitacões. — Ambulancias*

3º grupo; Casas de habitação, ambulancias—16 classes.

20. Casas de habitação, modelos, desenhos; specimens de edificios, adequações e accessorios das moradas, peças completamente preparadas.

21. Encanamentos d'agua, supprimento, purificação, filtros, depositos.

22. Esgoto-, construcção, ventilação, sentinas, alçapões, disposição e aproveitamento dos refugos.

23. Latrinas, mictorios, desinfectantes, fluidos e pulverisados, insictecidios.

24. Fogões, grelhas, estufas, caldeiras para usos domesticos, apparatus para ferver e aquecer agua, consumo de fumaça.

25. Ventilação, guarda, passagem e purificação do ar, espaço cubico dos quartos.

26. (a) Apparhos de illuminação electrica nas casas e seu uso domestico, medidores, baterias secundarias, electricadores, accumuladores;

(b) Apparhos de illuminação a gaz, medição, canalisação, candelabros;

(c) Lampadas a oleo, oleos mineraes, vegetaes e animaes, velas de cera e outras.

27. Apparhos preventivos de fogo, engenhos portateis, escapes domesticos.

28. Materiaes de construcção de casas sãs, tectos, paredes, preventivos de humidade, soalhos, papeis e coberturas de paredes á prova de humidade, cimentos.

29. Materiaes sãos de decoração de casas, pinturas e papeis não venenosos, cobertas para soalhos, decorações lavaveis.

30. Objectos de decoração interna, uso das habitações, preparo e mobilia.

31. Banhos e seus requisitos, lavanderias publicas e particulares, applicações para propria limpeza.

32. Publicações e litteratura, modelos e diagrammas relativos a este grupo.

33. Machinismos e applicações relativas ao mesmo.

31 A. Ambulancias, soccorro a doentes e feridos na guerra, transporte: (a) por agencia humana, padiolas, liteiras, palanquins, carros de mão, padiolas sobre rodas; (b) por tracção animal, liteiras e cadeiras movidas por mulas, elephantes, camellos, carros; (c) por meios mecanicos, ambulancias por via ferrea e por agua. Tratamento com applicações e drogas portateis; (a) no campo; (b) nos hospitaes e sob tendas. Hygiene militar e naval.

31 B. Soccorros a doentes e molestados em paz. Transporte; (a) por agencia humana, padiolas, liteiras, palanquins; (b) por tracção animal, para accidentes e molestados, para molestias de infecção, para outras molestias; (c) por meios mecanicos, nas vias-ferreas, carros para doentes e invalidos, transporte por agua. Tratamento com applicações; (a) hospitaes rusticos para febres de infecção e molestias epidemicas; (b) hospitaes sob tendas; (c) hospitaes navaes; (d) mobillas e preparos para quartos de doentes.

Nos espaços abertos do edificio, ao par do modelo de uma rua da velha Londres, que se diz ser perfeitamente exacto, mui interessante, mostraram-se modelos de edificações modernas para habitações. Nellas se concentraram todos os melhoramentos desejaveis para tornal-as sãs e commodas. Architectura; disposição interna, entradas, escadas, exits, esgotos, supprimento d'agua, aquecimento e ventilação, cozinhas, dormitorios, celleiros, dispensas, rouparias, banhos, estão arrançados em espaço restricto, em ordem a prover as classes menos abastadas, aos trabalhadores, aos pobres em geral, habitações sãs, sob toda a ordem de aspectos, e a preços modicos.

Os mesmos arranjos e combinações para as habitações das classes, ricas e abastadas, attingindo o maior grau de luxo, tendo-se sempre em vista a hygiene geral, e poupando quanto possivel o trabalho manual. Mostraram-se summamente aperfeiçoados os arranjos das cozinhas e utensilios, e os dos quartos de dormir e de banho.

Os progressos nas casas de habitação disseram uns respeito ao estylo architectonico, elegancia, solidez e leveza da construcção, outros ao conforto e commodidades de que acima fallei em ordem, hygiene, e á conservação da saúde, á prevenção de infecções e epidemias, e assim quer á geral sob a immediata direcção das repartições sanitarias, quer á especial a cargo e aos cuidados dos moradores, mas sempre sujeita á inspecção daquellas.

Os specimens das habitações quanto aos primeiros mostraram melhoramentos sensiveis na sua structura, nos materiaes empregados na construcção, e decoraçáo geral, como disposição de escada, ajustamento de portas e janellas, empapelamento de paredes e pinturas com exclusão de materias venenosas, prevenção de humidade: e mais notaveis no mobiliamento das diversas peças conforme o seu uso e applicação, entendendo sempre com a hygiene.

Os arranjos das cozinhas mereceram especial cuidado, consistindo no extremo asseio, ordem, facilidade de trabalho, avantajando no preparo culinario a qualidade da alimentação, importando tudo não só a preservação da saúde, mas ainda uma economia de despeza.

No mobiliamento dos quartos de dormir chegou-se a proporcionar por uma engenhosa combinação todo o conforto e facilidades desejaveis de tudo quanto ahi convenha usar; e isso no mais limitado espaço.

A parte mais interessante deste grupo foi a referente aos arranjos sanitarios geraes. A exhibição desses arranjos foi mui completa, quer a ingleza, quer a estrangeira, e grande a competencia entre as corporações sanitarias dos diversos paizes, principalmente a França, a Allemanha e a Belgica, já nas applicações scientificas, descobertas da engenharia sanitaria, já na execução dos apparatus e utensilios, no que competiram as principaes casas especiaes para a sua fabricação.

Não tentarei descrevel-os e menos critical-os, para o que me falta competencia.

Tanto quanto me foi possivel aprecial-os, pareceu-me que grandes progressos se tem feito em beneficio da saúde pública.

O interesse no assumpto, foi despertado pela irrupção do cholera este anno ao sul da França e na Italia.

Como se sabe, as medidas sanitarias são o unico effcaz antidoto das epidemias.

Proporcionadas opportuna e convenientemente, não só afugentaram as epidemias, como augmentaram as forças activas e productivas das nações.

Saúde e educação são as duas grandes forças do progresso dos povos.

As medidas sanitarias, e as obras que ellas reclamam custam caro, impoem ás populações das cidades pesados encargos, obrigações tyrannicas, mas a devastação das epidemias, aonde ellas fallecem, custam muito mais caro.

Tivesse sido só metade das sommas agora empregadas no socorro das populações atacadas pelo cholera, sem fallar nas enormes perdas incorridas, applicadas em tempo em arranjos sanitarios, e com o ter-se evitado o mal as vantagens seriam triplicadas. Infelizmente, pouco se cura da prevenção, cujo esforço não é sensivel, palpavel e immediato.

Lamentei a ausencia de collegas competentes que do exame e estudo da materia poderiam colher utilissimos ensinamentos, de que somos carecidos, para o melhoramento sanitario das nossas cidades, cujo atrazo, affectando vitaes interesses, tem sido impedimento á immigração

4º grupo — *Escolas*

4º grupo : escolas ; 7 classes.

34. Desenhos e modelos de edificios modernos de escolas elementares : escolas infantis e *crèches*.

35. Apparelhos para aquecimento, ventilação e illuminação das escolas : latrinas, etc.

36. Arranjos especiaes nas escolas para arrumar e seccar roupa.

37. Cozinha e arranjos para a cantinagem das escolas ; methodo de aquecer os alimentos dos meninos.

38. Precauções para impedir nas escolas a infecção de molestias ; sanitaria escolar ; enfermaria.

39. Apparelhos especiaes para o ensino da physica, gymnastica ; apparelhos para diversos exercicios.

40. Litteratura, estatistica, diagrammas relativos a este grupo.

E' hoje geralmente reconhecido que importa no mesmo grau a educação posta ao alcance de todas as classes da sociedade, como a saúde daquelles que a devem receber.

Não basta adquirir a sciencia: convem que ao adquiril-a se não prejudique a saúde, a força, o desenvolvimento physico, sem o que a sciencia é quasi inutil e imprestavel.

Os que estudam este assumpto dedicam, pois, iguaes cuidados ao desenvolvimento e combinação das duas forças, para dar-lhes, marchando ao par, o mesmo grau de vigor e de elasticidade.

Por isso ao par dos methodos e systemas de ensino, necessarios ao prompto e são desenvolvimento do espirito deviam vir os melhores modelos e planos dos edificios escolares dotados com todos os arranjos sanitarios, conveniente e economicamente dispostos, destinados tanto ao melhor proveito do ensino, como á conservação de saúde das crianças, e á prevenção das molestias e infecções que da agglomeração possa provir. Sob qualquer dessas relações têm importancia o mobiliamento, os apparelhos de exercicio, a cantinagem, as enfermarias; etc. que formam as classes desse grupo.

Os progressos e melhoramentos apresentados attrahiram não só a attenção dos entendidos como a do publico em geral, no que dizia respeito ás commodidades e cuidados que por esses meios se dispensam ás crianças em sua educação elementar.

Aos pais, e em geral aquelles que mais ou menos têm razão de se interessar pela saúde das crianças, essa mostra foi satisfactoria, e bem assim ás mães de familia que examinavam com grande interesse os maravilhosos arranjos, quer approvando, quer criticando alguns delles.

E' certo que os edificios escolares de hoje, e sobretudo os que se planejam e se ensaiam, correspondem a taes exigencias, de' que aliás tão pouco se curava ainda em nossos dias.

E d'ahi bem fundada esperança de que taes melhoramentos, emparelhados com os que se referem ao ensino assegurem ás gerações vindouras e á actual muito maior somma de forças, sobretudo ás classes desfavorecidas da fortuna, na luta da vida.

5º grupo — *Meteorologia*

5º grupo : Meteorologia. — Saúde publica 2 classes.

Para apreciação deste grupo faltam-me os conhecimentos especiaes que seriam necessarios.

A mostra dos variados e delicados instrumentos de que se compoem as duas classes, pareceu-me bastante completa.

Em dois dias de cada semana fizeram-se experiencias, e foram dadas explicações, a algumas das quaes assisti com interesse. Foram mui concorridas.



6º GRUPO.—Educação

6º grupo (2ª divisão) educação— 11 classes.

47. Escolas infantis e *crèches*; apparatus e preparos para as mesmas.

48. Escolas primarias; apparatus e preparos; modelos e applicações para ensino, diagrammas e exemplos; specimens de trabalhos das escolas elementares.

49. Economia domestica e outras fórmãs de educação technica e industrial das meninas: (a) modelos e apparatus para o ensino de culinaria; (b)—(c) lavado e engommado; (d) costura e bordados, flores artificiaes, pinturas em seda. Specimens de trabalhos das escolas.

50. Ensino de officios nas escolas de meninos: (a) apparatus e preparos para o ensino elementar de commercio nas escolas; (b) specimens de trabalhos das escolas.

51. Ensino de sciencias: (a) apparatus e modelos de ensino scientifico elementar das escolas; apparatus para mecanica, physica, chimica; (b) diagrammas, cópias; (c) specimens de trabalhos nesta materia.

52. Escolas technicas e de aprendizagem: (a) apparatus e exemplos usados nas escolas primarias e secundarias no ensino de officios; (b) modelos, planos e desenhos.

Neste grupo foi mostrado quanto entendia com a educação elementar das crianças dos dois sexos, e o que a cada um delles se referia especialmente.

Entenderam as diversas classes que era adequado ao desenvolvimento da educação e aproveitamento da mentalidade (mesmo infantil), desde a structura e mobiliamento das escolas, e apparatus que a esse fim devam convergir, até os systemas e methodos adoptados e usados em diversos paizes e os que se estudam e ensaiam no intuito de avantajar os fructos por constantes e assiduos esforços e cuidados afim de que se chegue a conseguir que todas as capacidades dos seres humanos, sem distincção de sexo, classe ou fortuna, produzam no maximo de sua força e elasticidade.

Reuniu-se, pois, uma immensa collecção de modelos, planos, moveis, apparatus, desenhos, a par dos livros usados nas escolas: a apresentação e explicação dos systemas e methodos de ensino em diversos paizes e as leis que nelles regem a educação.

Quasi todas as nações do mundo fizeram-se representar, e cada qual foi mais sollicita nessa competencia.

A essa exposição foi destinado especialmente o vasto edificio denominado *The City and Guilds of London Institute*, guardando a seguinte ordem:

- 1.º Os edificios, preparos e arranjos sanitarios das escolas.
- 2.º Apparhos para o ensino da physica e gymnastica.
- 3.º Jardim da infancia: outros meios de disciplina, ensino e instrucção infantil.
- 4.º Ensino d'arte, adornos das escolas, meios de cultivar o gosto.
- 5.º Educação de officios.

Diversos governos, e entre elles notavelmente a França e a Belgica, organizaram collecções mui completas, mostrando os methodos e resultados da instrucção primaria e secundaria nesses paizes.

A Allemanha, Estados-Unidos, Suecia e Suissa expuzeram muitos objectos, e as mais modernas applicações para instrucção.

Nem uma collecção ou mesmo exposição parcial foi feita pelo governo ingloz.

A educação occupa na Inglaterra uma posição unica e singular, substancialmente differente da de quasi todos os paizes continentaes.

O Estado, é certo, administra um avultado fundo publico destinado á instrucção, e por ahi exerce consideravel influencia e inspecção sobre o character e proposito das escolas elementares, mais indirecta do que administrativa. O governo não estabelece escolas. Não nomeia professores, nem os paga, e menos prescreve livros, systemas e methodos de instrucção.

Estas materias são da iniciativa e reguladas por corporações locais, já voluntarias, já representando commuidades religiosas, já finalmente eleitas pelos contribuintes.



A função unica da repartição de educação é obter do parlamento a votação de fundos e conferir dons em auxilio aos esforços locais, dependendo a sua importancia da frequencia das escolas, e da eficiencia da instrucção provada pela inspecção annual e exames. A repartição indica de tempos a tempos as condições da distribuição desses dons.

A instrucção elementar obrigatoria é limitada ao ensino de leitura, escripta e arithmetica. para os meninos; e, de mais, a costura para as meninas: todas as outras materias são opcionaes:

O character, methodo das escolas, são deixados á deliberação de seus directores e determinados pelas circumstancias.

O Estado, pois, abstando-se de impor methodos e processos, e limitando-se á apreciação dos resultados, não podia fazer nenhuma exposiçãõ.

Competia isto ás municipalidades, ás quaes pelo *Elementary Educational Act* de 1870, incumbem prover quanto necessitem as escolas; e assim estas, e as sociedades, ou communitades foram as expositoras.

As sociedades que mais se distinguiram foram: a « Sociedade promotora da educação dos pobres » segundo os principios da igreja estabelecida, fundada em 1811, e a « Sociedade escolar Britannica e estrangeira » fundada em 1808. Essas duas sociedades, quasi que exclusivamente, antes do acto de 1870, determinavam e decidiam quanto dizia respeito á instrucção publica, exercendo consideravel influencia, que aliás ainda conservam, na manutenção das escolas, na provisãõ dos professores e collegios, influencia que hoje repartem com as juntas escolares municipaes.

Além destas, a *Werleyun Education Committee*, e a « Commissãõ das escolas catholicas dos pobres » provêm e superintendem as escolas de suas respectivas congregações. Outras dedicam-se á publicaçãõ de litteratura de educação, sendo proeminentes a « Sociedade promotora dos conhecimentos catholicos », a « Uniãõ escolar do Domingo », o « Instituto escolar do Domingo da Igreja de Inglaterra ».

Cada uma dessas associações enviaram collecções de seus apparatus escolares, planos, e publicações. Das grandes corporações municipaes que pelo acto de 1870 foram chamadas a funcionar neste assumpto com o fim especial de inspecionar a educação elementar em suas cidades, as juntas escolares de Londres, Birmingham, Sheffield, Edimburg e Glascew foram as mais conspicuas pelo modo completo por que exhibiram os melhoramentos modernos, na structura, preparos e arranjos geraes das escolas.

Mais que conspicua foi a exhibiçãõ da « Sociedade dos Irmãos das escolas-christãs ».

Fundada em França em 1680 pelo Revd. J. B. de la Salle, conta actualmente 11.233 membros devotados ao ensino das crianças em 1.175 collegios e escolas publicas e particulares, elementares, technicas, industriaes, commerciaes e agricolas. A ultima estatistica mostra uma frequencia de 388.800 alumnos aos quaes é proporcionada essa variada educação.

As escolas, academias e collegios dessa associação sobem a 953 na França, 44 na Belgica, 70 nos Estados-Unidos, 26 no Canadá e outras na Italia, Hespanha, Egypto, Turquia, Austria, India e China.

As suas collecções occuparam um largo espaço e comprehendem desenhos, cartas geographicas, mappas, productos agricolas, obras de madeira, albums, artigos de museu, vindos desse; diferentes logares; e assim os livros, manuaes, modelos de escolas e seus methodos e systemas de ensino, os mesmos em toda a parte, salvas as modificações que os costumes dos diversos paizes reclamam, variando os seus programmas segundo as necessidades locais e dos tempos.

Os seus quadros estatisticos mostram a excellencia dos methodos, provando que depois da localisação da instrucção publica em França as suas escolas livres mantiveram-se em superioridade incontestavel ás do governo, quer em frequencia, quer nos resultados obtidos nos exames e bolsas.

Nenhuma associação exhibiu collecções mais completas; nenhuma foi mais admirada e apreciada.

Dignos de nota foram o programma e as collecções do instituto — *S'vet* — em França (Nantes), fundado em 1846 para o ensino technico industrial e commercial, apresentando excellentes resultados.

A crescente attenção dedicada ao ensino infantil, o acurado interesse com que eminentes professores estão estudando o methodo de *Frœbel* e o reconhecimento que pela primeira vez a repartição de educação, no código de Mr. Mendella, accentuou a necessidade e conveniencia das lições de objectos por meios de recreio e outras, tanto quanto por formal instrucção, no ensino elementar fez reservar no edificio um consideravel espaço á « *Kindergarten* ».

Fez-se ali uma consideravel exposição de pinturas, jogos e apparatus especialmente destinados ao ensino, por semelhante methodo, das crianças de tenra idade e as escolas das *Nursery*.

As sociedades escolares inglezas, que em seus collegios em *Stocwell* e em *Saffron Walden*, estão applicando consideravel attenção á instrucção de jovens professores nos methodos e principios de *Kindergarten*, colleccionaram cuidadosamente e dispuzeram os objectos adaptados a tal ensino, conseguindo tornar mui completa a exhibição.

Muitas das principaes firmas dolicadas á fabricação de moveis e apparatus escolares e á publicação de livros, mapps e outros objectos expuzeram as suas amostras e illustração do methodo de ensinar ás meninas a economia domestica e aos meninos os elementos de officios e artes mecanicas.

Da Allemanha, Belgica e Hollanda foram mandadas illustrações especiaes do methodo de instruir em escolas do commercio e os methodos usados na instrucção technica.

O collegio Universitario de engenharia expoz varias illustrações, mostrando como são ensinadas no seu instituto a sciencia e tecnologia applicadas.

A escola de esculptura sobre madeira contribuiu com a exposição de seus methodos e obras.

As sociedades dedicadas ao ensino dos surdos-mudos e cegos expuzeram os melhores methodos de ensino e as mais recentes descobertas. As mais completas pertenceram á sociedade para a adestrção dos professores para o ensino dos surdos, segundo o systema de *Heimcke*; a associação para o ensino oral dos surdos-mudos sob a direcção de Mr. *van Traagh*; o instituto dos surdos-mudos de *Yorkshire*; 1 escola dos cegos em *York*; o instituto dos cegos em *Amsterdam*; o real collegio normal de *Norwood*; e o instituto dos meninos cegos em *Pariz*.

Além dos livros manuaes, exposições de methodos, mostralos em cada uma das collecções dos diversos governos e sociedades, foi disposta uma grande bibliotheca da mais moderna litteratura sobre educação, assim livros escolares, manuaes, livros para uso dos professores, como as melhores obras sobre sciencias, artes, historia da educação, etc., que podiam ser consultadas, em uma espaçosa sala a esse uso reservada.

Os dados estatisticos das sociedades e corporações de que fallei mostram para 1883 uma frequencia escolar de 4.273.304, correspondendo a um sobre seis da população.

O relatório ultimo da repartição escolar de *Londres* mostra haver sob sua inspecção 367 escolas frequentadas por 328.687 crianças. A despeza montou a 950.804 L.

Comquanto essa divisão da exposição apresentasse o mais elevado character, e que por si só fosse uma fonte abundantissima de lição, e por isso visitada com o mais vivo interesse, ella seria incompleta si, a par dessa exhibição um tanto material, não viesse a sua illustração pela palavra, e para isso foi organizada a conferencia sobre educação, aos cuidados de uma commissão especial sob a presidencia de *lord Reay*.

Abriu-se no dia 4 de agosto por um notavel discurso proferido pelo presidente. Diversas salas do *City and Guilds of London Institute* foram a ella affectadas por espaço de uma semana, encerrando-se no dia 10 por outro discurso presidencial.

Dividiu-se em quatro secções, relativas aos seguintes assumptos:

Secção A. — Condições de sua educação; instrucção e ensino infantil; organização da educação elementar; inspecção e exame das escolas; ensino de musica nas escolas.

Secção B. — Ensino technico; museu e bibliothecas.

Secção C. — Organização de educação universitaria.

Secção D. — Ensino de professores; organização de educação secundaria e superior.

Na secção A — O Exm. Sr. *Barão de Peñedo*, presidente da commissão brasileira o delegado á conferencia, leu uma excellente memoria sobre o nosso systema de educação, as leis que a regem, a

intervenção que nella tem o governo, dando noticia circumstanciada das escolas publicas, seus edificios, sua frequencia, resultados obtidos, particularizando a educação elementar do Rio de Janeiro, o Lyceu de Artes e Officios, os Institutos dos Surdos Mudos e Cegos, etc. Foi ouvido com interessada attenção pelo numero auditorio.

Respondeu lord Reay que, agradecendo o concurso do Brazil á conferencia, fez saliente o interesse de Sua Magestade o Imperador no alto assumpto de instrucção publica de que deu elevada prova, fazendo-se representar na conferencia pelo seu ministro em Londres, cuja capacidade era geralmente reconhecida e apreciada no mundo europou; não esquecendo dizer palavras ligeiras sobre o adiantamento e progresso da educação no Brazil, o que elle, lord Reay, folgava em reconhecer.

Os jornaes inglezes deram lisongeira noticia dessa importanté memoria, reproduzindo-a textualmente o jornal *South American*.

Nas diversas secções e no curso da semana, foram lidas diversas memorias sobre os muitos assumptos da conferencia.

Esses assumptos foram tratados por homens eminentes inglezes e estrangeiros, delegados á conferencia por seus governos.

Citarqi, Mr. German, director da instrucção primaria na Belgica; Mr. Dumont, membro do instituto e director da educação superior em França; o cardeal Manning; Mr. Lymington M. P., que discursou sobre a necessidade de ministerio da instrucção publica na Inglaterra; o professor Morrey, o professor Holland, o professor Storr, Mr. de Marlace, Mr. Bonnet Maury e muitos outros, ouvidos com summo interesse por auditorio mui concorrido e selecto.

\*O ensino technico nas escolas de instrucção elementar, está despertando a maior attenção e cuidado da parte daquelles que verdadeira e praticamente se interessam pelo progresso, felicidade e bem estar das classes industriaes, agricolas, officiaes, mecanicas e em geral dos que vivem do salario. O ensino technico nas escolas frequentadas por meninos dessas classes é destinado a proporcionar-lhes certos elementos de aprendizagem que os habilita cedo ao trabalho, proporcionando-lhes meios de ganhar a vida, dispensando-os da aprendizagem puramente pratica sem nenhuma tecnologia brutal das officinas e fabricas, inadequada e insufficiente á formação de bons obreiros, perdendo-se nella a melhor parte da vida, e que é ás vozes superior ás forças physicas do aprendiz, para quem o patrão ou o director é mais do que um senhor, e outras pervertedoras e corruptoras da condição moral e dignidade humana.

As materias geraes dessa educação são principalmente o ensino do desenho, da geometria e das linguas mais falladas, aprendidas de um modo pratico, e quanto baste para habilitar o educando a conversar e ler perfeitamente. Esse ensino a ser assim dado nas escolas primarias encontra com diversos problemas que não acharão definitiva solução, dizendo respeito á idade, e sobre posse cerebral da criança e outras, como bem as expoz Sir Philipps Magnus. Alguns na abertura da conferencia do *Technical Education*. Esses problemas são porventura maiores tratando-se de escolas-officinas em que os elementos da aprendizagem de officios são proveitosamente ensinados, não obstante averiguar-se que na França essas escolas-officinas têm funcionado com vantagem, offerecendo resultados mui satisfactorios, e sendo de ha muito conhecidos os mesmos resultados das escolas *Ambachat* da Hollanda. A Belgica começa a adoptar esse ensino de escolas-officinas.

A Allemanha, porém, ainda não adoptou-as, comquanto seja ahi bem ensinado o desenho nas escolas primarias, mas além dello nenhuma outra materia é ensinada que possa ser chamada ensino pratico no geral das escolas.

Tambem na Inglaterra, estudando-se todavia acuradamente os notaveis problemas que lhe são connexos, dedicando-se a um estudo os homens mais competentes para tornar pratica a sua applicação, sobretudo de institutos como os de Artes e Officios de Pariz, que tão bem succedidos têm sido, que começam a ser introduzidos na Austria e norte da Allemanha.

Nas escolas de meninas trata-se de introduzir o ensino culinario, já mui recommendado pelo finado Duque de Albany em sua ultima falla publica, por occasião da distribuição de premios. São dignas de ser citadas as suas palavras: « O que eu mais desejo ver é o ensino culinario praticado na mais pobre escola. Certo deve elle ser de simples e chá cozinha, em ordem a mostrar que com o mais ordi-

nario material, e a mais barata bateria, uma limpa e frugal refeição pôde ser servida a um homem, que elle comerá com prazer sem necessitar recorrer a uma casa publica para alli saciar-se em uma insípida e indigerivel gamella.

« Estimaria ver as refeições que outra cousa não são que « rebatinhas », tornar-se occasiões de reunião de familia, de benevolencia e de respeito.

« Si pudermos assim fazer ver ás crianças a differença entre uma immunda, descurada e esperdiçada refeição e outra limpa, cuidada, economica pelo mesmo preço, poderemos civilisal-os quasi tanto ou mais directamente do que pela grammatica e pelo dispendio de enormes sommas : e assim atacaremos pelo flanco o nosso principal inimigo « a embriaguez », o unico terrivel inimigo que a Inglaterra tem a temer.»

Igual, si não maior attenção, está sendo dada ao ensino agricola, com o intuito de preparar os rapazes que se destinam a *farmers* e a bons agricultores. A proposito das vantagens desse ensino o Conde Fortesceu leu uma memoria em que recordou haver destinado mais de 40 annos de sua vida ao desenvolvimento da educação, principalmente a média, despendendo labor e dinheiro. A sua memoria é cheia dos mais interessantes dados e informações: e assim a do professor Townshend of *Ohio State University* em que conta pittorescamente sua propria historia. A discussão havida sobre a educação agricola, o soccorro devido pelo Estado á sciencia do agricultor, e outros assumptos, foi dos mais completos e interessantes da conferencia.

Nessa secção da conferencia *Technical education* foram os assumptos de grande interesse e captivaram geral attenção, tratando-se nella da sciencia natural, de economia domestica, das obras de agulha e, finalmente, dos bancos de economia escolar.

Todos os assumptos das quatro secções da conferencia de educação foram cuidadosamente compilados em quatro volumes, que acabam de ser publicados.

A exposição do Brazil ou, antes, a do municipio do Rio de Janeiro, consistiu na photographia dos edificios escolares, livros de ensino, manuaes, desenhos e obras do Lyceu de Artes e Officios, aparelhos de instrucção e ensino aos surdos-mudos e cegos, obras destes, trabalhos de escolas, obras de agulha, bordados, rendas, crivos e outros artefactos.

Esses objectos foram elegante e vistosamente colleccionados e dispostos em duas vitrinas ornadas com os tropheos nacionaes em uma das principaes galerias do edificio.

Atrahiram a attenção as obras de agulha, bordados e outras obras de escola que foram devidamente apreciadas.

Encerrada a conferencia foi offerecido pela commissão um banquete no restaurant Chinez aos delegados estrangeiros, e este foi seguido de outro offerecido pelo lord Mayor em Mansion House, havendo brindes feitos pelo lord Mayor, lord Reay, o Conde Fortesceu, Mr. Dumont e outros.

#### CONCLUSÃO

A exposição foi visitada de 1º de maio a 30 de outubro por 4.160.000. Si a maior parte, visitando-a, só procurou o prazer do passeio dos jardins, ou, nas galerias, da musica, do encontro de amigos, da vista do mundo elegante; si foi para uma classe fonte de lucro, e para outra mero passatempo e recreio, nem por isso lhe ficou amesquinhada a importancia, e diminuida a vantagem que della resultou.

Basta que dessa mesma diversão tenha obtido um tanto de hygiene, e que ao menos attento e refractario observador resulte um leve conhecimento, uma lição qualquer, que a tempo dará seus fructos.

Fosse, porém, só proveitosa a limitado numero, aquelles que alli buscavam elementos e incentivos a novos estudos sobre a hygiene e educação, só isto bastava.

O conselho executivo desompenhou a ardua e difficil tarefa de dirigi-la com a maior ordem, pru-

dencia e tino, não só pelo que respeita ao arranjo geral, policiamento, etc., como no que entendeu com os expositores, commissarios e jurados dos paizes estrangeiros.

Longe de se erguer a mais leve queixa, elevou-se ao mais alto grau o reconhecimento da justiça, cortezia e hospitalidade com que se houve.

Em toda a ordem de assumptos que lhe incumbia o conselho executivo se tornou digno do maior elogio.

Diversas obras concernentes aos assumptos da exposição foram publicadas, sendo vendidas a preços modicos, e assim catalogos, guias, illustrações, etc.

No catalogo das obras que foram remetidas de diversos paizes vêm mencionadas as que foram enviadas por parte do Brazil. O conselho executivo obsequiou as commissões e jurados estrangeiros convidando-os a visitar o castello de Windsor, por especial permissão de Sua Magestade a Rainha.

Depois desta visita seguiu-se um *lunch* em um hotel da cidade, sendo ahi recebida uma mensagem da graciosa soberana cumprimentando os commissarios e jurados, enviando uma licença especial para a visita do mausoléu do principe Alberto e da *Farm* modelo que elle creou.

Em Virginia Water serviu-se um lauto banquete, sendo ahi feitos muitos brindes, finalizando a festa com um fogo de artificio.

O Lord-mayor obsequiou aos mesmos commissarios e jurados offerecendo-lhes um banquete em Mansion House, servido na grande sala de honra.

A exposição encerrou-se sem formalidade no dia 30 de outubro.

Londres, 5 de janeiro de 1885.

CYPRIANO FENELON G. ALCOFORADO,  
Commissario.

---

RELATORIO DIRIGIDO A S. EX. O SR. BARÃO DE PENEDO, MINISTRO DO IMPERIO DO BRAZIL NA INGLATERRA,  
PRESIDENTE DA COMMISSÃO BRAZILEIRA NA EXPOSIÇÃO DE HYGIENE E DE EDUCAÇÃO, DELEGADO NA  
CONFERENCIA INTERNACIONAL SOBRE A EDUCAÇÃO, ETC.

Por Charles Edmond Girardot, adjunto á commissão brasileira.

*Catalogo dos livros e outros impressos que acompanham o presente relatorio*

1. Accidental Injuries.
2. A esthetical use of wine, and its influence upon health.
3. Alcoholic drinks.
4. Ambulance's organization, equipment, and transport.
5. Ambulance organization in war and peace.
6. Anglo-saxon dress and food.
7. Anglo-saxon dwellings.
8. Athletics, or physical exercise and recreation. Part I.

9. Athletics, etc. Part II.
10. Candles.
11. Chemistry of bread-making.
12. Children dress.
13. Dairy management.
14. Danish Dairy (The.)
15. Diet in relation to health and work.
16. Digestive ferments and the chemical processes of digestion.
17. History and results of a dispensary for sick children threatened with chronic disease.
18. Domestic sanitation.
19. Domestic use of gas (The).
20. Dress and its relation to health and climate.
21. Dwellings for the poor.
22. English dairy (The).
23. Ethics of the skin.
24. Fermentation.
25. Fires and fire brigade.
26. Food and cookery for infants and invalids.
27. Foul air in houses.
28. Health in the village.
29. Health in the workshope.
30. Health in the workshope (obra mais extensa pelo mesmo autor).
31. Health furniture.
32. Health and unhealthy houses in town and country.
33. Health furniture and decoration.
34. Health houses.
35. Health nurseries and bedrooms, including the lying in room.
36. Health schools.
37. Health town and country houses.
38. History of English dress (The).
39. Legal obligations in respect to the dwellings of the poor.
40. Meat supply.
41. Metereology in relation to health.
42. Old and modern poison lore.
43. Oral instruction of the deaf and dumb.
44. Our domestic poisons.
45. Our duty in regard to health.
46. Parasites of meat and prepared fleshfood.
47. Physiology of digestion and the digestive organs.
48. Practical dietetics, especially in relation to preserved and condensed foods.
49. Prevention of cholera.
50. Public health laboratory work.
51. Principles of cooking (On the).
52. Pure milk.
53. Rearing of hand-fed infants.
54. Salt and other condiments.
55. Sanitary legislation.
56. Sanitary construction of houses.
57. Sanitary and insanitary houses (Guide to the).
58. Schools of art; their origin, history, work and influence.
59. Science of cookery (The).

60. Smoke abatement.
61. Thrift in its relation to health or the right use of refuse.
62. Ventilation in connection with warmth and lighting.
63. Ventilation, warming and lighting for domestic use.
64. Water and water-supplies; and unfermented beverages.

*Lista suplementar*

65. The Deaf, and the so-called Deaf and Dumb.
66. Notes of progress in the Education of the Deaf.
67. The pure oral method. (Tradução do italiano, do Sr. Julio Tarrei, director da instituição dos surdos-mudos indigentes da cidade de Milão).
68. The education of the deaf on « German System ».
69. On the « German » or pure oral system of teaching the Deaf.
70. On the prevention of dumbness in those cases where it follows loss of hearing.
71. How far is the « German » system practised in the institutions for the deaf and Dumb in the United Kingdom.
72. A Catalogue with explanatory notes of the exhibits from the Department of Education, Empire of Japan, etc.
73. Calendar and General Directory of the Science and Art Department, 1884.
74. Catalogue détaillé de l'Exposition Officielle d'Enseignement Primaire, organisée par le Ministère de l'Instruction Publique, en Belgique.
75. Premier Catalogue des livres scolaires et des moyens matériels d'enseignement primaire, examinés par le Conseil de Perfectionnement et approuvés par Arrêté Royal.
76. Association pour l'enseignement professionnel des jeunes filles.
77. Official Guide to the International Health Exhibition 1<sup>st</sup> Edition.
78. Idem, 2<sup>nd</sup> Edition.
79. International Health Exhibition Library Catalogue.
80. International Exhibition (Education). Special Catalogue.
81. International Health Exhibition. Official catalogue 1<sup>st</sup> Edition.
82. Idem..... 2<sup>nd</sup> »
83. Idem..... 3<sup>rd</sup> »
84. Proceedings of the International Conference on Education, 1814, vol. I.
85. Idem vol. II.
86. Idem vol. III.
87. Idem vol. IV.
88. National Health Society, Eleven annual Report.
89. How to prevent and oppose the Cholera.
90. A desirable residence.
91. Washing and dressing.
92. Hints to avoid catching fevers and other diseases.
93. In a sickroom.
94. The 26<sup>th</sup> Annual Report of the Ladies' Sanitary Association.
95. Infant mortality and womanly responsibility.
96. Hints for health.
97. Saint Bartholomew's Hospital and College.
98. Saint John Ambulance Association.
99. General outlines of education in Japan.



100. A short account of the state and resources of elementary education in the municipality of Rio de Janeiro.
101. Jury Catalogue.
102. Dr. Rot's collection for the instruction of teachers and medical students in scientific physical education.
103. Fourth annual report of the society for the Prevention of Blindness.
104. The prevention of Blindness.
105. Hints for the prevention of the most common accidents causing Blindness.
106. Ocular hygiene, etc.
107. Advice to mothers who do not wish their children to be blind.
108. Instructions to midwives & manthly nurses concerning the special care to the betowed on newly-born children in cases of eye-inflammation.
109. The physical education of the blind.
110. Descriptive list of the awards made by the International Juries at the International Health Exhibition, London, 1884.
111. Organisation materielle, administrative, et pedagogique des Ecoles Normales Primaires de l'Etat en Belgique.
112. A descriptive catalogue of the exhibits sent by the Japanese Home-Department to the International Health Exhibition, London, 1884.
113. Hospital for sick children.
114. Rules for same.
115. Speech of Sir W. Gull.
116. Speech of Sir James Paget.
117. New Buildings of the Hospital for sick Children.
118. The History of a hospital.

#### RELATORIO

The Limes Hunton Bridge King's Langles Herts, 20 de dezembro de 1884.

A S. Ex. o Sr. Barão de Penedo, ministro do Brazil na Inglaterra, presidente da commissão brasileira na Exposição Internacional de Hygiene e de Educaçào, delegado da conferencia internacional sobre a educaçào em Londres, etc.

Exm. Sr. Barão.— E' chegada a occasião de dar conta a V. Ex. do mo lo por que desempenhei o encargo que dignastes-vos confiar-me junto á Exposição Internacional de Hygiene e de Educaçào em Londres, apresentando-vos por escripto e o mais succintamente possivel a collecçào de todos os factos, que tive a honra de submeter verbalmente á indulgente e esclarecida apreciaçào de V. Ex., á medida que iam occorrendo.

Outrosim, registrei as impressões causadas pelo exame e estudo dos innumerous objectos reunidos nas vastas galerias dos edificios que computeram o local da exposiçào; e, indicando desde já as suas dimensões que, na opiniào do Sr. John Orven, abrangem uma área de cerca de 12 hectares (25 acres).

Comquanto a installaçào do Brazil só fosse feita algumas semanas depois da inauguraçào official da exposiçào, não será talvez inoportuno consagrar algumas paginas do presente relatorio, tanto á descripçào dessa cerimonia, quanto á consideraçào das circumstancias de hygiene e de educaçào que despertaram a idéa da utilidade dos resultados possiveis e até meamo provaveis de semelhante exposiçào.

Exceptuando algumas exposições parciaes e locais, a que acaba de encerrar-se é a primeira cujos organizadores propuzeram-se exclusivamente a demonstrar os meios pelos quaes a humanidade pôde esperar attingir o estado physico e moral que lhe permittirá desenvolver no mais alto grau as quali-



dades, tanto do espirito, quanto do corpo humano. Na Inglaterra o interesse publico pela questão da hygiene só começou a manifestar-se no começo do actual seculo.

As condições sanitarias nas quaes vivia a maior parte da população de todas as camadas sociaes antes dessa nova evolução, e o estado de insalubridade, no qual ainda se conserva, proporção consideravel dos individuos mais desprovidos dos meios de subsistencia, bastariam para horrorisar as pessoas que se occuparam, ainda que perfunctoriamente, da questão. Este estado de cousas, como V. Ex. sabe, não é especial tão sómente á Inglaterra que, em tudo isto, apenas patenteia um dos resultados mais communs da ignorancia, ou da inercia moral, ás quaes provavelmente se entregou em uma ou outra época da historia, cada uma das nações : historia que nos ensina que o sabio de hoje é muitas vezes o pobre de espirito do dia subsequente.

Não ha seculo entre as idades historicas do mundo que não tenha produzido maior ou menor numero de reformadores sanitarios que, durante alguns annos, fizeram-se ouvir pelos povos, entre os quaes viveram. Moysés, entre os judeus ; Hippócrates, na Grecia ; Celso, em Roma ; Mahomet, na grande familia dos musulmanos, recommendaram grande parte das leis hygienicas que os sabios modernos esforçam-se em propagar. As precauções sanitarias que aconselharam, depois de adoptadas durante algum tempo, tornaram-se simples ceremonias religiosas ou symbolicas, ou cahiram em completo desuso, deixando o homem, quanto ás vantagens reaes que os seus autores lhe tinham querido assegurar, quasi no ponto em que se achavam.

Os gregos deram-nos provas de quanta importancia ligavam ás leis da hygiene, pelos templos que em Argos, Athenas e Corintho ergueram a deusa da saúde ; tinham tambem um templo dedicado á deusa Panaeá, que dou seu nome a muitos remedios empregados em todos os males, por lhe attribuirem os antigos a arte de curar.

Os sacerdotes consagrados ao serviço desses templos não se limitavam a tentar a cura das enfermidades, porquanto procuravam tambem ensinar os meios mais proprios de evital-as.

Os romanos deixaram nos seus aqueductos e nos seus banhos notaveis indicios da importancia que ligavam a um dos principaes ramos da hygiene.

Depois da decadencia desses dois povos, vemos substituir-se a sciencia por superstições ou por um charlatanismo impudente, sustentados pela ignorancia grosseira que o espirito da Renascença, no desenvolvimento a que attingiu no actual seculo, não tem conseguido aniquilar completamente.

Muitas mulheres ingenuas na Inglaterra estão persuadidas que, para fazer desaparecer do corpo humano as verrugas que o desfiguram algumas vezes, nada ha mais efficaz, do que fazer em uma varinha numero de incisões igual ao das verrugas ; e que, si depois ás occultas enterra-se a varinha, o curativo é infallivel.

Era muitas vezes nesse sentido que se exerciam a medicina e a hygiene dos tempos obscuros que separaram a Decadencia da idade média ; sabemos até que essas provas de ignorancia geral têm-se repetido até aos nossos dias.

A França devemos as primeiras tentativas sérias que têm sido feitas para impedir as molestias contagiosas e epidemicas de se propagarem, e esses esforços datam do estabelecimento em Paris em 1802 do conselho de saúde. Este exemplo, imitado para logo, com mais ou menos successo pela maior parte das nações da Europa, só foi adoptado no Reino Unido depois das experiencias de todos os outros paizes. Sómente o cholera de 1831 fez com que o governo deste paiz se convencesse da necessidade de considerar seriamente as condições hygienicas em que se achava. Depois de colhidas innumeradas informações, o governo de 1845 fez passar o *Nuisances Removal Act*, lei pela qual as autoridades competentes podiam fazer cessar diversas causas de molestias, taes como as industrias prejudiciaes aos quarteirões, onde estavam localizadas, as accumulações de immundicias, etc. Esta lei, a principio provisoria, foi definitivamente confirmada tres annos mais tarde por occasião da nova manifestação do cholera. O *Town's Improvement Act* de 1847, lei para o melhoramento das condições sanitarias nas cidades (1847), e o *Public Health Act* de 1858, lei sobre a saúde publica, foram os precursores de uma intervenção muito mais seria com relação á saúde nacional. O parlamento presta actualmente maxima attenção ás questões que se prendem á hygiene das classes governadas pela sua autoridade. De par com essa força parlamentar levantou-se outro poder,

o dos sabios que votaram-se ao estudo de todas as sciencias que entendem com o bem estar physico e moral das populações.

E' não somente numerosa como tambem gloriosa a lista daquelles que, ha um quarto de seculo, combatem tudo quanto é impuro ou pouco asseado no modo de viver das classes ignorantes; sabios que jamais consideram como trivial nenhuma minudencia quando se trata de aprofundar, de sondar as causas de muitos effeitos que eram outr'ora aceitos como condições normaes e inevitaveis da existencia humana!

Entre estes nomes deparamos com os de muitos homens aptos para aconselhar-nos sobre a escolha dos alimentos; sobre a construcção das habitações, das escolas, das officinas, das prisões; sobre os divertimentos e passa-tempos.

Esforçam-se por libertar os seus semelhantes dos absurdos perniciosos que os cercavam, desde os incomodos do berço até á horrivel vaidade do tumulo.

E não foi debalde que trabalharam, si é certo, segundo diz-se, que parte da população começa a reconhecer a importancia do papel que deve representar a hygiene como sciencia exacta na vida nacional pela sua influencia directa sobre a vida privada.

Foi, pois, de ponto opportuna a occasião para inaugurar-se uma exposiçõ de hygiene; e aquelles que tiveram a idéa de annexar-lhe uma exposiçõ, não só de pedagogia, como de educaçõ em toda a extensõ do assumpto, têm tambem direito á gratidã dos contemporaneos e dos vindouros, porquanto a co-relaçõ destas duas sciencias acha-se hoje perfeitamente estabelecida.

A opiniã geral concorda em attribuir a Sua Alteza Real o Principe de Galles a iniciativa da Exposiçõ Internacional de Hygiene e de Educaçõ, assim como das que a precederam ou que devem seguir-se-lhe; e a opiniã geral tem razã. Foi elle quem escolheu os principaes membros das commissões geraes e executivas ás quaes foi confiada a sorte da exposiçõ. A commissã geral é composta de cerca de 400 membros, representando o que ha de mais distincto no mundo das letras, das sciencias e das artes — affirmaçõ que será mais que confirmada por um lance de olhos sobre a lista que está publicada no começo do catalogo official. Dessa commissã geral foram eleitos os membros da commissã executiva, presidida pelo Duque de Buckingham e Chandos, e das 17 sub-commissões propostas aos differentes grupos da exposiçõ.

Nestes grupos comprehendeu-se tudo o que se lhes refere :

Productos do reino animal e do reino vegetal.

A chimica e a physiologia das substancias alimentares.

A cozinha.

Os trajos.

As habitações do homem.

O serviço das aguas e o seu escoamento.

Construcções e concertos.

O modo de aquecer.

A illuminaçõ.

A ventilaçõ.

A ambulancia.

A officina.

O edificio escolar e a educaçõ.

A educaçõ technica.

O serviço das aguas da cidade de Londres.

O congresso internacional sobre a educaçõ.

O laboratorio.

A meteorologia.

A India.

Em uma exposiçõ tão extensa, como foi a que ora occupa a nossa attenção, os jurys representam um papel da maior importancia, e tambem a sua eleiçõ foi feita com o maximo cuidado e após consultas com os proprios expositores, que foram convidados pela commissã dos jurys, sob a presidencia de lord Reay, afim de recomendar para exercer as funcções tres individuos de sua confianca, para cada classe.

E' da lista assim organizada que todos os membros dos diferentes jurys foram escolhidos pela commissão, que esforçou-se em realizar os desejos indicados pelos expositores.

A commissão executiva e as sub-commissões, secundadas nos seus esforços pelo pessoal zeloso e habilitado que lhes foi adjunto, desenvolveram nos seus preparativos uma energia á qual o publico deve o estado de adiantamento si não a perfeição, que se pôde observar na inauguração da exposição; e este estado de cousas foi obtido praticamente apezar das grandes difficuldades, sendo a principal proveniente do grande numero de pedidos de espaço, que, si fossem attendidos, occupariam espaço quatro vezes maior do que a commissão executiva podia dispor. Esta commissão foi secundada pelos conselhos e o concurso material da Sociedade das Artes e da Instituição Technica da cidade e da corporação de Londres (*Technical Institution of the City and Guilds of London.*)

Destas duas sociedades, a ultima votou para este fim em diferentes sommas o total de £. 7.280. A primeira offereceu 11 medalhas de ouro ás classes que se referiam á saneação nos edificios, á hygiene nas industrias, ao ensino das artes e officios nas escolas, aos apparatus de iluminação, aos alimentos e ao emprego do gaz para a cozinha e aquecimento das habitações.

O quarteirão de South Kensington foi assiadamente escolhido para local da exposição, que é tambem o dos muitos estabelecimentos subvencionados pelo Estado para o adiantamento das bellas artes e das sciencias. O museu de South Kensington, o museu de historia natural, o museu das Indias, a galeria dos retratos nacionaes, a sala do principe Alberto, esse immenso templo de Apóllo e das musas, ficam todos na sua proximidade. A situação dos edificios da exposição a tres minutos da estação da ferro-via de South Kensington põe em communicação com todas as ferro-vias do reino, que lhes trouxeram grande parte das 4.167.683 pessoas que os visitaram.

A cerimonia da inauguração na presença de Sua Alteza Real o Duque de Cambridge, por mais brilhante que fosse, teria sem duvida mais esplendor, si não houvesse a lamentar a perda dolorosa que soffreram a Familia Real e a Nação, com a morte de Sua Alteza o Duque d'Albany, este triste acontecimento que, algumas semanas antes enlutou tudo quanto participa da dôr e das alegrias da Augusta Soberana da Inglaterra, isto é, a nação inteira, não permittiu a Sua Alteza Real o Principe de Gallos prestar a essa interessante cerimonia o poderoso concurso de sua presença. Todavia, o Duque de Buckingham e Chandos, depois que Sua Alteza Real o Duque de Cambridge tomou assento no estrado, procedeu á leitura de um telegramma que acabava de receber de Sua Alteza Real o Principe de Galles, e cujo contexto transcrevo em inglez:

« I wish thé Exhibition opened to-day all possible success, and deeply regret my unavoidable absence. »

Sua Graça pronunciou depois uma allocução dirigida ao Duque de Cambridge, na qual estavam detalhados a origem e o fim da exposição. O duque de Buckingham tambem exprimiu a esperanza de que a exposição pudesse ser o ponto de partida de innumeraveis melhoramentos na economia social e domestica da nação.

Este voto não deixou de realizar-se; porquanto os objectos reunidos de todas as partes do mundo offereceram aos visitantes assumptos innumeraveis de estudo de tudo quanto pôde ser util ao homem, assim como objectos e combinações que deve evitar. Bastará rapido exame do catalogo official para avaliar-se a variedade e a universalidade do que compoz tão vasta collecção.

A commissão executiva admittiu tudo quanto pôde contribuir em pequena e em grande escala para dilatar e ampliar os nossos conhecimentos. Nem sequer excluiu os objectos prejudiciaes, quando era evidente que podiam ensinar aos visitantes que corre-lhes o dever de evital-os. Esta ultima proposição, que poderia ser considerada inutil, ou mesmo superflua, deixará de parecer-o, lembrando que todas as classes da sociedade, desde a mais elevada até á mais infima, contribuíram para compor o algarismo elevado que citei mais alto.

Em mais de cem visitas que fiz á exposição notei particularmente que todas as classes alli se achavam representadas. Passo agora a fazer rapido exame dos objectos que mais surpresa causaram, tendo merecido, em razão de sua utilidade e novidade, ou por estas duas qualidades reunidas, a consideração especial das pessoas que se interessam pela questão da hygiene.

DIVISÃO I — SAÚDE E HIGIENE

*Classe I.*— Nesta classe acham-se comprehendidas as substancias animaes e vegetaes, que podem servir de alimentos, productos de todos os paizes, civilizados e outros. Estes productos são expostos no estado natural, quando é possível, e por modelos, desenhos e photographias. O gado e os passaros são empalhados com a maior perfeição.

Os expositores dos cereaes, de sementes e de legumes seccos, entre os quaes é verdadeiramente lastimavel que o Brazil, tão rico em plantas leguminosas e farinaceas, não figurasse, exhibiram grande variedade de specimens.

Quanto aos legumes de charcos, de hortas e os fructos, a casa James Carter & Comp. foi a unica que expoz esses productos naturaes, renovando-os todas as manhãs.

*Classe II.*— Preparações de substancias alimentares do reino vegetal, conservas de legumes e de fructos; pães, doces, biscoitos, matte, utensilios destinados á infusão e ao consumo desta bebida, desde os tempos barbaros até aos nossos dias. Conservas de batatas e de sopas portateis fervidas, utilizadas em geral nas viagens de longo curso. As conservas de batatas são geralmente empregadas como legume na marinha real, e constituiram parte muito importante da alimentação das expedições que foram enviadas ás regiões polares. Cumpre não confundir este producto com a batata do Brazil e de Portugal.

As sopas portateis são recommendadas pelo ministerio do commercio (*Board of trade*) como devendo fazer parte do abastecimento da marinha mercante.

Esta classe não seria completa sem specimens de farinha, que são numerosos. A maior parte dos grandes moleiros do Reino Unido e da Escossia alli acham-se representados; e os do ultimo paiz distinguem-se pela alta excellencia de seus productos. A farinha de avêa que constituo a principal alimentação dos *Highlanders*, ou habitantes das montanhas da Escossia, é especialmente rica em substancias azotadas, o que explica a saude robusta de que gozam esses individuos.

Um dos productos mais notaveis desta classe é a farinha de bananas, cujo valor nutritivo foi verificado por Humboldt e por outros naturalistas. Este artigo pareceu-me tanto mais interessante, quanto parece prestar-se ao desenvolvimento da cultura de um dos productos do Brazil.

Os biscoitos fabricados pela receita do Dr. Oliver, medico muito afamado do ultimo seculo, e que clinicava em Bath em 1735, ainda não perderam a voga.

Estes biscoitos que, segundo parece, são os unicos feitos de massa fermentada, têm a reputação de ser uteis em certas condições de acidez gastrico-anadormaes.

Passo em silencio as muitas e immensas exposições — annuncios de vidros de docos, que, não representando nada de novo, não attrahem attenção senão pelas suas dimensões, para occupar-me um instante do alimento liquido da companhia Nurdock, de Boston, Estados Unidos da America, a qual reclama para esse producto a distincção de ser o unico que é extrahido da carne e de fructos crus, e que communica-lhe uma força de nutrição que recusa reconhecer nas outras concentrações de materias alimentares.

Parece que a companhia Nurdock fundou na cidade, onde está estabelecida, um hospicio para os orphãos e para as mulheres que soffrem de molestias chronicas, obtendo excellentes resultados com o seu emprego.

A dar credito ao que assegura um jornalista americano, o responsavel pela authenticidade dos factos que avanco aqui, crianças de 10 dias tomam esta nutrição com avidoz o a preferem a qualquer outra. Assegura-se igualmente que dão-se perfeitamente com este genero de alimentação. Será, por acaso, um producto de grande valor ou simplesmente um dos muitos resultados da auilaciosa tentativa do charlatanismo moderno?

Não o pude profundar; mas parece-me que esta questão é de solução facil pelo intermedio do consul do Imperio em Boston.

Entre as sociedades que visam a reforma da alimentação do homem, a sociedade dos Legumistas (*The Vegetarian Society*) e a Liga para a animação da reforma no fabrico do pão (*The Bread reform League*) pareceram-me merecer séria attenção.

A primeira coube a direcção de um *restaurant* aberto no edificio da exposição, onde unicamente serviam-se comidas compostas de legumes ou de fructos. Pela modica quantia de seis *pence* fornecia um jantar abundante e de excellente qualidade, composto de tres pratos. Esta sociedade conta entre os seus membros pessoas de todas as classes da população á qual prestou um verdadeiro serviço, demonstrando que a vida, que é tão dispendiosa neste paiz, sel-o-ha muito menos desde que souber-se tirar partido das muitas substancias alimentares que hoje são desprezadas.

A segunda destas sociedades não tem idéas tão largas sobre a reforma na sciencia da gastronomia; ella procura simplesmente fazer comprehender que o trigo, uma vez batido e joeirado, consiste de elementos não sómente uteis, como indispensaveis ao homem.

E' facto reconhecido nos nossos dias por muitos medicos, que gozam da mais alta reputação, que muitas molestias dos orgãos da digestão seriam menos frequentes, e que muitas pessoas que dellas são atacadas experimentariam melhoras, si se attendesse menos para a cór do pão. Tem-se verificado que o pão de rala contribue muito para a actividade do movimento peristaltico dos intestinos, qualidade que, por si só, deveria muitas vezes bastar para recommendal-o. Cumpre não esquecer que a sociedade para a animação da reforma no fabrico do pão não é absolutamente commerciante, e que é uma das muitas sociedades philantropicas deste paiz.

*Classe III.* — Substancias animaes alimentares no estado de conservas.

Esta classe comprehende specimens de todas as especies de preparações animaes — carnes frescas conservadas em latas de folha de Flandres, hermeticamente fechadas, e carnes salgadas ou de fumeiro.

Entre os extractos de carne, a casa Kemmerich & Comp., de Santa Helena, chama a attenção para os seus productos, que affirma conterem 61 % dos elementos azotados da carne.

A exposição de colmeias da sociedade de agricultura é, sem contradicção, uma das mais interessantes, que aqui figuram.

Para facilitar o estudo dos habitos e trabalho das abelhas, a sociedade de agricultura da Inglaterra expõe uma colmeia construida de vidro, onde estes insectos trabalham com a assiduidade que lhes é natural, sem se importarem de modo algum com a multidão que os cerca.

E' quasi inutil dizer que a colmeia é construida de modo a permittir ás abelhas que se espalhém nos jardins circumvisinhos sem poderem entrar directamente nas galerias da exposição.

*Classe IV.* — Bebidas alcoolicas e não alcoolizadas; infusões de chá, de café e de cacão.

Uma sociedade vinicola de Vienna expõe nesta classe, não sómente os objectos empregados no fabrico do vinho, como desenhos representando as parasitas, plantas e insectos que atacam a vinha.

*Classe V.* — Estão comprehendidas nesta classe as preparações alimentares destinadas ás crianças e aos doentes. O Sr. Mellin, em carta que dirigiu á Faculdade de Medicina da Inglaterra, condemna o uso do leite condensado para as crianças recém-nascidas, e recommenda o da concentração alimentar que tem o seu nome, ao qual attribue a qualidade de ser fortemente azotado.

O Sr. Mellin é inventor de outros artigos similares que são sem duvida recommendaveis por figurar no regimen dietetico de varios hospitaes e principalmente no do hospicio das crianças de Lésie (Londres Cast London Hospital for children).

Os farinaceos que contóm esta classe são em grande numero mas, não me pareceram distinguir-se em nada, senão pelo nome, de todas as outras preparações muito conhecidas do mesmo genero.

O Sr. Beuthron de Regent Street fabrica uma especie de pão para uso dos diabeticos e biscotos que, diz-se, gozam de reputação merecida em que a farinha empregada em seu fabrico é privada de suas partes amilaceas.

*Classe VI.* — Lições de cozinha por demonstrações praticas.

*Classe VII.* — Chimica e physiologia dos alimentos solidos e liquidos; meios de descobrir as falsificações desses alimentos; materiaes empregados na falsificação das substancias alimentares analyses, etc.

Não ha secção na exposição que seja mais interessante, nem mereça mais do que esta fixar a attenção.

Em um paiz onde, como a Inglaterra, todos os objectos de consumo, desde o pão e o leite, até aos medicamentos, de cuja pureza depende a saúde e a vida do homem, são mais ou menos falsificados, não se poderia exagerar a importancia de tudo quanto pôde auxiliar o reconhecer-se a falsificação.

Apesar da visita dos agentes dos analyistas publicos, os leiteiros da cidade de Londres vendem ainda, pelo preço já muito elevado do leite, cerca de oitenta mil libras por anno de agua.

Como as multas impostas não excedem de dez mil libras, os leiteiros pagam-n'as sem reclamar, e continuam a vender desembaraçadamente o leite misturado com agua.

A repartição das sciencias e das artes (*Science and Art Department*) concorreu poderosamente para o bom exito desta secção, enviando-lhe uma collecção classificada da analyse do corpo humano e da dos alimentos de consumo diario.

Sobre cada um dos frascos e vasos, que contêm esses elementos, a sua quantidade e proporções acham-se inscriptas.

Além destes objectos encontra-se grande numero de illustrações em gesso, desenhos e dos regimens alimentares das prisões e outros estabelecimentos administrados pelo Estado.

O museu Parkes (*Parkes museum*) fornece innumerous exemplos da physiologia e da composição chimica dos alimentos, assim como preciosas demonstrações das funcções da nutrição.

As operações deste museu estendem-se sobre tudo quanto diz respeito á hygieno pessoal, publica e domestica; e a directoria toma conhecimento das questões de saneação na construcção dos edificios destinados a habitação, tanto do homem, como dos animaes domesticos, assim como da illuminação e de seu modo de aquecer.

*Classe VIII.* — Molestias devidas aos alimentos insalubres.

O Dr. Cobbold é o unico expositor nesta classe, que contêm interessantes e instructivos desenhos, aquarellás e exemplos naturaes das parasitas dos porcos, do carneiro e do boi. Estes exemplos são acompanhados de explicações sobre a maneira por que a carne pôde tornar-se seriamente prejudicial ao homem pela presença desses insectos.

*Classe IX.* — Regimens dieteticos do exercito, da marinha, das casas de caridade, das prisões comprehendendo os dos paizes estrangeiros.

*Classe X.* — Publicações e modelos que se ligam ao grupo n. I.

*Classe XI.* — Apparelhos e processos em uso ou recommendados para a conservação, armazenagem, transporte e distribuição de todas as especies de alimentos frescos. Desde que em todas as classes da sociedade na Inglaterra o aleitamento materno passou, por assim dizer, da moda, inventou-se um numero infinito de *mamadeiras*, todas inconvenientes em razão da difficuldade de limpá-las.

A's mães que delegavam á mamadeira este primeiro dever da maternidade, confiando a maior parte das vezes em amas ignorantes ou negligentes em cuidarem do seu asseio, acontecia continuamente que os medicos eram chamados para tratar de desarranjos das funcções dos órgãos da digestão nas crianças recém-nascidas.

Para diminuir, tanto quanto possivel, o numero de logares onde podem formar-se coagulos de leite azedo, o Dr. E. O. e Lay inventou uma mamadeira, cujo interior é perfeitamente liso, e em que nenhum leite coalhado pôde fixar-se, havendo cuidado de lavar-a bem.

*Classe XII.* — Machinas e apparelhos para a preparação dos artigos comprehendidos no Grupo I (alimentos).

Esta classe contêm objectos de cutilavia, de prataria, de baterias de cozinha, que nada apresentam de muito notavel, nem de muito novo.

O filtro do Sr. Maignen faz-se notar pela facilidade com que permite a renovação de carvão pulverizado que forma o centro filtrante. Esta qualidade parece-me ser da mais alta importancia e dar ao filtro do Sr. Maignen uma superioridade incontestavel sobre todos os apparelhos de filtração, que tive occasião de examinar, e nos quaes o meio de filtração sendo fixo, não pôde ser mudado senão por pessoa entendida na materia. Neste filtro, pelo contrario, esta mudança opera-se sem nenhuma difficuldade, por qualquer pessoa, e em alguns minutos. Parece que os Srs. Samudá, constructores do



*Riachuelo*, collocaram neste navio 50 filtros desses, cujo valor foi tambem reconhecido pelo governo inglez, que adquiriu cerca de 1.000 para a expedição que enviou recentemente ao Egypto, sob o commando de lord Wolseley.

Mencionaremos tambem a cafeteira devida a Sir Philip Cunliffe-Owen, um dos membros mais distinctos da commissão executiva.

Por meio deste utensilio, que é de construcção muito simples, o café é feito por distillação e não por infusão, com um resultado que foi muito apreciado pelo publico, si podemos julgar pelo numero consideravel de pessoas que vi no kiosque onde se vendia esse café por dois *pence* a chicara, todas as vezes que o visitei.

Os modelos de prisões, da sua mobilia e dos apparatus de saneação occuparam muito a attenção dos visitantes. Entre outros objectos expostos por Sir Edouard F. du Cane, inspector geral das prisões da Inglaterra, achava-se a cellula de um galé, de tamanho natural, onde este era representado trabalhando por um manequim com o uniforme dos galés.

Parece que certa parte do publico gosta deste genero de espectáculo, porquanto havia grande affluencia de visitantes nesta secção. Sob uma vitrina collocada defronte da porta da cellula achavam-se expostas em *fac simile* as diversas rações de que se compõe o regimen alimentar das prisões do Estado, e devo dizer que esse regimen que basêa-se em dados dos homens de sciencia encarregados do bem-estar dos malfeteiros do paiz, é mais variado, mais succulento e mais nutritivo do que o dos pobres.

Não quero dizer com isto que a vida seja alegre nesses estabelecimentos, infelizmente indispensaveis em todos os paizes; mas desejo simplesmente consignar o facto que as prisões sob a superintendencia directa do Estado são muito melhor administradas do que o asylo dos indigentes (*workhouses*), quando unicamente governados pelas autoridades locais.

Estabulos de vaccas.— Na fileira de tres queijeiras, que occupam grande parte de um dos lados da galeria do sul (*South gallery*) encontram-se modelos de tudo quanto pôde contribuir para o saneamento dos estabelecimentos deste genero, aspecto deste ramo da industria agricola, que foi e é ainda muito desprezado, isto a despeito dos inspectores encarregados da superintendencia, do que se refere ao abastecimento da cidade.

Provou-se que varias epidemias locais de febre typhoide originaram-se no estado immundo dos estabulos de vaccas que forneciam leite ás familias, que dellas foram atacadas.

Si pudéssemos consideral-as como typos do que existe nas operações diarias das pessoas encarregadas deste serviço, nada haveria a desejar sobre este capitulo, porquanto alli tudo é ordem e asseio. Vaccas das melhores raças fornecem leite da mais irreprehensivel qualidade.

A propria Peretto, «agil e de vestido curto», ficaria admirada da sciencia com que suas bisnetas manipulam o producto do gado. «Ella caminhava a passos largos», diz-nos o bom La Fontaine, o que não impediu os seus descendentes distancial-a immensamente, resultado que podemos attribuir a seguir ella a trilha da rotina ignorante e dos sonhos, ao passo que estas aprenderam que certos effeitos são as consequencias inevitaveis de certas causas.

Ainda nisso a França excede muito á Inglaterra, facto este tão reconhecido actualmente que as donas de casas em Inglaterra quasi que cessaram de fallar por entre dentes quando os seus fornecedores lhes offerecem manteiga da Bretanha, cuja qualidade é sempre e invariavelmente boa.

Convem tambem dizer que o que está na infancia aqui é um facto de longa data na Bretanha e na Normandia.

Os Srs. Lowell & Christinas provaram-me, com os seus livros, que, ha alguns annos, uma só casa de Isigny envia-lhes cerca de cinco milhões de francos de manteiga todos os annos.

#### GRUPO II— VESTIMENTAS

*Classe XIII.*— Collecções illustrando a historia dos trajos, trajos nacionaes, etc.

Temos ainda aqui meios de instrucção, de que tanto carecimos. Um estudo do vestuario desde a idade média até aos nossos dias provar-nos-ha que os antepassados não eram mais assisados que nós

nesta materia, e que não somos os fundadores do culto do incommodo e da fealdade nos trajos. E' esta combinação dos dois maiores defeitos que se possam achar reunidos nos trajos que causou sempre panno e desespero a todos aquelles que se esforçaram por conseguir um estado de cousas mais de acôrdo com a razão. O pé humano, uma das maravilhas da criação, reproduz, apesar dos esforços do homem para contrafazel-o, toda a perfeição de fôrma e de utilidade decretadas pelo Creador, tem talvez soffrido mais que outra qualquer parte do corpo, em consequencia dos decretos do demonio da moda.

Si ao menos esta moda procurasse imitar o que deve constituir as qualidades do bello! mas não é assim, porquanto raramente uma vez em cem acha-se de acôrdo com as necessidades, com as leis da natureza. Hoje qualifica de bello o que ridicularisará amanhã, como horrivel; mas não prescreverá o que quer que seja que possa facilitar o desenvolvimento do corpo de um infante deixando-lhe os movimentos livres. Excedeu á barbaria da mantilha de que já fallei, e que ha bem pouco abandonou; porém, em compensação, não é de bom-gosto — que uma mulher amamento o seu filho, que digo! deve mesmo atrophial-o antes do seu nascimento, trazendo essa abominação da moda — o espartilho de gravidez.

*O' tempora, ó mores!* bradou no começo do seculo Paul Louis Courier, admittindo que as crianças sabem que dois e dois fazem quatro. Brevemente nada saberão, si as cousas continuarem a seguir o mesmo caminho, porquanto correm o risco de nascer idiotas.

Todaya, ha entré nós homens e mulheres, já o disse algures, que têm bastante senso commum e que procedem de modo diverso.

Os sapateiros de botas e os outros fornecedores, que uma pequena minoria procurou collocar do lado da razão, não consentiram, o que era muito natural, segundar as reformas pedidas pela hygiene senão em proporção do acrescimo das encomendas que lhes eram feitas pelos seus freguezes. A fundação de uma escola de bom gosto e mesmo de senso commum era, pois, preliminar indispensavel ao movimento da reforma nessa direcção.

E' o que procuram fazer hoje os medicos mais esclarecidos, tanto pelos conselhos que não cessam de dar ás familias, quanto por seus escriptos e conferencias publicas, nas quaes profligam acerbamente o uso de espartilhos, dos saltos altos, dos calçados de bicos agudos e de solas estreitas, e de uma infinidade de outros instrumentos de tortura que a humanidade deve á moda; e um dos resultados mais satisfactorios de seus esforços acha-se na collecção muito variada de modelos de trajos, modelos que foram reunidos nesta secção e cuja utilidade não soffro absolutamente com a proximidade de outros-objectos de vestimentas que não têm nenhuma das qualidades exigidas pela hygiene.

O Dr. Pulliu dá como indispensaveis as quatro regras seguintes quo, infelizmente são quasi sempre despresadas na construcção dos nossos calçados:

- 1.º O lado interno deve formar com o dedo grande do pé uma linha quasi recta;
- 2.º A parte anterior do calçado deve ter a largura da parte do pé;
- 3.º Os saltos devem ser largos, baixos, e sob o calcanhar natural;
- 4.º A parte do calçado que se acha entre o salto e a palmilha deve possuir certa flexibilidade.

Ha talvez uma duzia de fabricantes em toda a Inglaterra que são capazes de fazer um calçado que reúna estas qualidades.

Entre os systemas de vestuarios, notou-se muito o do Dr. Jäger de Stuttgart que queria que todos os trajos do homem se compuzessem de tecidos de lã, com exclusão total das fazendas de algodão e até de linho.

Segundo a theoria desta autoridade, os dois ultimos exercem influencia perniciosa na salubridade do corpo humano, retardando a diffusão das exhalações dos poros da pelle do homem; operação da natureza que é pelo contrario favorecida pelo uso das roupas de lã.

O Dr. Jäger attribue ao emprego do algodão e do linho parte consideravel das molestias dos orgãos da respiração e da digestão, assim como da flacidez dos tecidos em varios musculos; ao passo que considera o da lã como o unico remedio que se possa prudentemente oppor á corpulencia.



Censura tambem o feitio das roupas externas dos homens, as quaes, na sua opiniao, e certamente pela experiencia de todos, admittem correntes de ar frio pelas mangas e pelas pernas das calças, sob os braços e sobre o peito, que, para cumulo de absurdo, não é muitas vezes protegido das intemperias do ar senão por um peito de camisa mettido em gomma.

O cuidado do fabrico dos trajos e das roupas de cama recommendados pelo Dr. Jäger foi confiado a uma companhia (*Dr. Jager's Sanitary Woollen System Company, limited, Fore Street City*).

Todas as roupas que esta companhia vende são feitas de tecidos de lã que não foi tinta.

Um dos desenvolvimentos da idéa de saneação do doutor consiste em que as meias tenham dedos para accomodar separadamente cada dedo.

Este systema foi approvado pela faculdade por favorecer a conservação do asseio do pé, tão difficil, ainda quando ha o maior cuidado nos individuos de temperamento lymphatico, e porque traz um estado normal da pelle entre os dedos dos pés, estado identico ao que verificamos entre os dedos das mãos.

Antes de passar a outra classe, direi algumas palavras sobre outra parte do assumpto que occupa ha muito a attenção dos medicos da escola moderna; isto é, daquelles que pensam que é mais razoavel e mesmo mais facil impedir muitas molestias ás quaes a humanidade está sujeita pelo desprezo das leis de hygiene, do que cural-as. E' reconhecido que o antigo systema, que consistia em fazer com que as mulheres e as crianças carregassem no corpo e nos quadris o peso de suas roupas, é inteiramente pernicioso, porquanto a compressão destas partes, resultado desta pratica, impede os orgãos da cavidade thoraxica de funcionar livremente.

As pessoas dos dois sexos que têm soffrido do desarranjo das funcções desses orgãos sabem que nestas condições a vida pôde tornar-se quasi insupportavel e se acharão alliviadas desde que carregarem os seus hombros com o peso de suas roupas.

Esta questão é largamente tratada no impresso n. 12, junto, intitulado *Children's Dress*, assim como no impresso n. 20: *Dress, and its Relation to health and climate*. Veja-se tambem o n. 38: *The History of English Dress*, que faz parte da mesma collecção.

*Classe XIV.* — Roupas impermeaveis, borrachas, etc.

Estas roupas, cujo uso é muitas vezes demasiado perigoso, por possuirem a propriedade de excluir a humidade externa, impedem tambem a evaporação da transpiração sensivel e insensivel do corpo; só podem recommendar-se como protecção momentanea contra qualquer aguaceiro. E seria preferivel garantir-se com um chapéo de chuva e um sobretudo. A seçáo não me parece, pois, conter cousa alguma que esteja de acôrdo com os principios da hygiene.

*Classe XV.* — Pelles, pellichas, pennas.

Foi principalmente a Russia que expoz as mais ricas pellichas. Mas como este assumpto não possuiu nenhum interesse geral para o Brazil, penso não ser necessario demorar-me nelle.

*Classe XVI.* — Costumes de caça, etc.

Nesta classe apenas apontarei a sarja *Queen Annes* dos Srs. Howell & James, de Regent Street, que me parece propria para conservar o calor do corpo humano sem sobrecarregal-o de grande peso.

*Classe XVII.* — Salva-vidas, vestuario para mergulhalores, e roupas á prova do fogo.

O objecto mais notavel que se acha exposto nesta classe é indubitavelmente o vestuario para mergulhador — Fleuss — por meio do qual os tubos aereos não são mais necessarios, porquanto o capacete contém quantidade de chlorureto de calcio sufficiente para absorver o acido carbonico de cada exhalação, assim como os elementos necessarios para a renovação do gaz oxygenico durante uma immersão assaz prolongada, para permittir ao mergulhador occupar-se de sua inspecção ou de seu trabalho.

O Sr. Fleuss é tambem o inventor de um apparelho analogo que permite áquelle que está munido dello respirar livremente em uma atmospheria de acido carbonico ou de azoto. Não pude descobrir o segredo desta invenção, que é, comtudo, em todos os pontos, recommendavel e cujo uso está estabelecido em varias minas.

*Classe XVII a.* — Valores relativos e comparativos de diferentes tecidos na confecção das roupas.

Os objectos que compoem a unica collecção exposta nesta classe não podem ser apreciados senão pelo uso ou por homens experimentados na sua manufactura. Todavia têm toda a apparencia de artigos de boa qualidade.

*Classe XVIII.*— Publicações, desenhos, estatistica, modelos que se referem ao grupo II.

A associação hygienica das mulheres e a sociedade para a animação de processos sanitarios expoem as suas brochuras e outras publicações.

*Classe XIX.*— Machinas e aparelhos empregados na manufactura dos objectos pertencentes ao grupo II.

Estão aqui reunidos muitos mecanismos em acção para a manufactura de diferentes rendas e enfeites, de machinas de costura, de tricot, etc.

A casa Dent Alcroft & Comp. tem alli tambem uma officina de luvas, onde operarios dos dois sexos passam o dia inteiro no exercicio da sua interessante industria. A estatistica desta casa é curiosa, razão por que não creio afastar-me de meu assumpto inutilmente dando os pontos principaes.

Emprega todos os annos 5.000.000 de pelles de cabritos e de cordeiros, e que representam uma matança diaria de cerca de 16.000 desses inoffensivos animaes, na maior parte de origem franceza ou irlandeza. Essas pelles exigem para um dos innumeross processos empregados na sua preparação 3.000.000 de ovos, e a casa fabrica por anno 12.300.000 pares de luvas.

Não pude informar-me do numero de operarios dessa industria, que, asseguraram-me, é sã como a maior parte das que têm como materia prima o couro.

Collecção de vestimentas e uniformes:

Esta collecção está longe de ser completa, porquanto, ao passo que notam-se os uniformes do Brazil, dos Estados-Unidos da America, e uma collecção muito completa dos uniformes de todos os postos da marinha do Japão, que nisto, como em muitas outras cousas, acompanha *pari passu* a civilização dos paizes occidentaes, lastima-se não se encontrar alli os da França e das principaes nações do continente europeu. (Não se pôdo dizer que os uniformes da França estejam representados pelos que envergam uns cinco ou seis manequins soffriavelmente grotescos, que parecem zombar do espectador na secção franceza.)

*Classe XX.*— Grupo III.— Habitações, modelos e planos de casas, exemplos de construcções nos jardins da exposição, concertos de casas, aposentos completamente montados.

Os objectos mais interessantes são os seguintes:

Sala de banho montada por Canolly. Esta sala é arejada por meio de galerias e de cornijas perfuradas, que estão em communicação com o ar externo por tubos de ventilação collocados horisontalmente e perpendicularmente com o plano do aposento. A banheira é munida de torneiras de agua quente e fria arrançadas aos pares nas diferentes alturas, de modo a permittir ao banhista dirigir jactos d'agua com a temperatura que deseja sobre as diferentes partes do corpo.

Em uma palavra, esta banheira me parece reunir todas as qualidades dosejaveis, tanto sob o ponto de vista do confortavel quanto sobre o da utilidade. A sala é decorada com luxo e gosto, sem duvida, mas que não são indispensaveis para o fim sanitario, que deve ser a primeira consideração em um aposento deste genero.

A secção contém outros muitos exemplos de banheiras que não offerecem nenhuma differença saliente nas suas partes essenciaes e que só se distinguem umas das outras pelo luxo maior ou menor com que se acham montadas.

Entre as invenções de objectos de utilidade quotidiana, notei a porta Adams que é destinada a servir de sahida nos theatros e outros edificios, no caso de incendio real ou imaginario, que têm causado tantos sinistros em quasi todos os paizes. A construcção desta porta é simples e o seu mecanismo me pareceu depender de um peso maior que ella, que a faz subir para um espaço praticado na parede que lhe fica superior. Esta invenção merece a alta recommendação que lhe foi concedida por lord Chamberlain, a quem cabe a inspecção dos theatros.

Temos outra invenção muito util — na mola — para as portas Norton, com cuja applicação é impossivel deixar uma porta aberta, e fechada sem o menor rumor. A sua applicação ás portas dos quartos de doentes será de grande utilidade.

O Dr. A. W. Blyth, medico da freguezia de Marylebone, e o Dr. Richard Greene, medico inspector do hospicio dos alienados de Northampton, expõem o modelo de uma cidade operaria cujos aposentos podem multiplicar-se, segundo as necessidades de cada quarteirão. Neste modelo cada alojamento consiste, durante o dia, de um só quarto, que, quando chega a noite, se subdivide em tres. Esta transformação opera-se por meio de repartimentos que se retiram, quando é necessario, com um reforço praticado na parede, onde estão tambem guardados os objectos de cama da familia que pôde gozar deste modo do uso de tres quartos: o do centro para os pais e os outros para os filhos. Esta invenção é destinada a secundar os esforços das pessoas philantropicas que ora se occupam da questão importante de alojar os pobres com decencia, qualidade absolutamente desconhecida ou desprezada nas alcovas infectas, em que, na falta de cousa melhor, são muitas vezes forçados a buscar abrigo actual-mente.

A companhia da estrada de ferro da Metropole (*The Metropolitan Railway Company*) expõe os modelos e os planos de uma immensa cidade operaria, que vai fazer construir em uma parte do terreno occupado outr'ora por um quarteirão muito insalubre dos *minorities*, que ella expropriou, ha algum tempo, e do qual certa parte foi empregada na construcção de uma nova estação de ferro-via. Estes modelos e planos nada deixam a desejar, sob o ponto de vista da hygiene.

*Classe XXI.*— Ha apenas 12 annos, que o Sr. Morton inventou os tubos ôcos a que se chamaram mais tarde poços tubulares da Abyssinia (*Abyssinian tube wells*.)

Estes tubos, cuja extremidade enterrada no chão é ponteaguda e de aço bem fundido, têm pequenos buracos até á altura de cerca de 20 centimetros, ou antes, é o primeiro destes tubos que é assim construido, ao passo que os outros não são senão linhas diagonaes, que se ligam umas ás outras pelos encaixes e gatos de ferro de que se acham munidos.

Nas localidades onde o serviço das aguas ainda é imperfeito ou não está ainda estabelecido, esta invenção será da maior utilidade. (Veja-se sobre esta questão o impresso junto n. 64: — *Water e Water Supplies*.)

*Classe XXII.*— Systemas de esgotos, sua construcção, ventilação, etc. (Veja-se os impressos juntos: n. 18, *Domestic Sanitation*; n. 21, *Dwellings for the Poor*; n. 27, *Foul air in houses*; ns. 28, 29 e 30, *Health in the Village, Health in the Workshop*; n. 32, *Health and unhealthy Houses in Town & Country*; n. 34, *Health Houses*; n. 45, *Our duty in regard to Health*; n. 56, *Sanitary Construction of Houses*; n. 57, *Sanitary & Insanitary Houses*.)

*Classe XXIII.*— Latrinas, mictorios, pós e fluidos desinfectantes.

Nada encontrei nesta secção superior aos apparatus do engenheiro Sr. Georges Jennings, cujas invenções, muito conhecidas no Rio de Janeiro, não deixam nada a desejar, sob qualquer ponto de vista. Esta opinião é evidentemente partilhada pela commissão de jurys, que outorgou ao Sr. Jennings 10 medalhas, sendo quatro de ouro.

Os desinfectantes são representados pelas differentes combinações do alcatrão e de seus extractos com a cal, pelo acido phenico e seus compostos, assim como pelos permanganatos de potassa cujos fabricantes, que lhes attribuem propriedades tão mysteriosas quanto maravilhosas, guardam profundo segredo. Um dos melhores desinfectantes é o que se fabrica dissolvendo o permanganato de potassa na proporção de um kilogramma para 300 litros d'agua. Colora-se depois este liquido com agua pura que se colloca em pratos ou em vasos que apresentam a maior superficie possível á acção do ar. Esta agua, assim colorada, ficará de uma côr roxa escura, enquanto as qualidades do desinfectante não forem esgotadas. Ter-se-ha cuidado em renovar-a desde que se torna encarnada, approximando-se á côr parda.

A quantidade citada acima, fabricada do modo por que acabo de indicar, poderá custar de tres a seis francos. O mesmo volume, collocado em garrafas, e revestido da etiqueta e do involucro que para algumas pessoas são indispensaveis, custaria de 250 a 500 francos, conforme a consciencia do vendedor. *Esperito crede.*

Casas sadias e casas insalubres. — De todas as lições de utilidade pratica que apresenta a Exposição de Hygiene, nenhuma excede a das duas casas de tres andares que foram construidas em um dos jardins defronte da posta. O visitante entra primeiramente na casa que, na sua construcção, nas

suas tapearias, no serviço d'água, no escoamento de gaz, apresenta defeitos oriundos da ignorancia ou da ganancia dos empresarios. Este edificio offerece á vista tudo quanto se deve evitar em uma habitação humana, taes como esgotos abertos na casa, que nella lançam, nas mudanças de vento e de temperatura, ondas de ar carregadas dos gazes deletorios desenvolvidos pelas materias fecacs durante a sua decomposição; alicerces mal assentados que não protegem o edificio á que servem de base contra a humidade; papeis pintados com tintas arsenicaes; bicos de gaz collocados de fôrma tal que é impossivel ao ar carregado de acido carbonico renovar-se. Todos estes defeitos e outros, assim como as boas construcções e as qualidades que deve offerecer uma casa edificada segundo as leis da hygiene, estão indicados em legendas appostas em cada um delles.

O impresso 57: *Guide to the Sanitary & Insani'ary House* explica plenamente estes dous systemas.

*Classe XXIV.*—Apparelhos para aquecer, que pouco interesse têm para o Brazil.

*Classe XXV.*—Ventilação, respira louros, coberturas de folha, purificação do ar.

*Classe XXVI.*—Apparelhos de illuminação a gaz, por electricidade, por oleo mineral, vegetal. Velas de todas as qualidades. (Vejam-se sobre as duas classes precedente: os impressos 62 e 63: *Ventilation in Connection with Warenth & Lighting*, e *Ventilation, Warming & Lighting for domestic use*.)

*Classe XXVII.*—Apparelhos contra os incendios.

Os objectos expostos são sem duvida da mais alta importancia, mas não se referem á questão da hygiene. O impresso n. 25 intitulado: *Fire & Fire Brigads* dá promenores interessantes sobre a origem dos incendios e sobre os meios de evital-os; ou extinguil-os.

*Classe XXVIII.*—Materiaes para a construcção de casas hygienicas; tolhados, paredes, soalhos, papeis pintados, cimentos e massas á prova da humidade.

Entramos aqui no dominio da hygiene, onde notámos primeiramente o côrte vertical de uma parede ôca, cujas duas faces estão ligadas por gatos de ferro.

Os inventores deste systema de construcção lhe attribuem as duas qualidades, que me parecem incontestaveis, de facilitar a ventillação dos edificios e de excluir delles qualquer humidade.

Estas duas questões são da maior importancia em um paiz sujeito a rapidas mudanças de condições atmosphericas.

S-guem-se os assoalhos impermeaveis duplos, a cavidade entre os dois cheia do que o inventor denomina algodão de silicato (*silicato cotton*), substancia composta da escoria dos altos fornos, dividida em fios quasi palpaveis, que parecem realmente, quando estão reunidos, com o algodão fino.

Este algodão, que é perfeitamente incombustivel e muito leve, tem tambem a qualidade de interceptar as vibrações do ar que produzem o som.

Não serve de abrigo aos ovos dos insectos, tão prejudiciaes, quanto incommodos, ao passo que os ratos e os camondongos recusam installar alli os seus ninhos. Como não é conductor do calor, revoste-se com elle muitas vezes as caldeiras, os tubos de agua quente, etc.

Notam-se tambem nesta classe obras de madeira e outros materiaes ordinariamente muito combustiveis, que deixam de sel-o com a applicação do processo William Burnett, que o inventor recusa, muito naturalmente, revelar.

*Classe XXIX.*—Materiaes hygienicos e de ornamento; papeis pintados e tintas sem veneno; ornamentações que resistem á acção da agua.

Todos os objectos importantes que se acham nesta classe e suas vantagons hygienicas estão descriptos nos volumes 32, 33, 34, 41, 57 dos impressos que acompanham o presente relatorio. O mesmo acontecimento com os da classe XXX.

*Classe XXXI.*—Balneação, utensis de banhos publicos e particulares; apparelhos para barrella; substancias detersivas, etc.

O Sr. George Jennings distingue-se ainda aqui pelos seus apparelhos para banhos, seus lavatorios simples e compostos para casas, instituições de todos os generos, hospitaes, quartéis, etc.

No banho turco dos Srs. James Allen & Sons temos uma invenção que não pôde deixar de ser apreciada pelo medico e pelo hygienista. Este banho, que é portatil e pouco dispendioso, tem a im-

mensa vantagem de tornar perfeitamente possível a applicação de um dos mais poderosos recursos da hydrotherapia aos doentes que não podem sahir do quarto. Com o seu uso o doente pôde tomar um banho de ar quente, um banho a vapor. O apparelho pôde até adaptar-se ao leito do doente. O calor necessario é produzido por uma lampada, cuja construcção torna impossivel qualquer accidente e mesmo os que poderia produzir a negligencia do operador, munido de uma lampada de construcção imperfeita, absolutamente impossiveis.

O todo é muito portatil, tanto no ponto de vista do peso, como no do volume. Esta invenção trará consideraveis allivios, nos casos de gota, de rheumatismo e de outras complicações dos rins.

O resto desta classe compõe-se de sabões de *toilette*, de barrellas, de anil disfarçados sob uma infinidade de nomes mais ou menos pomposos, com que os fabricantes de deterstivos procuram recomendar os seus productos.

Creio, contudo, dever distinguir desta categoria o sabão de *toilette*, muito recommendado pelo Dr. Erasuner Wilson, e o do Sr. Wriglit, cuja efficacia a minha propria experiencia reconheceu como prophylatico perfeito contra as perseguições dos mosquitos e dos muitos parasitas da pelle humana.

*Grupo III A.*— Ambulancia:

*Classe XXX A e B.*— Soccorros aos doentes e feridos em tempo de guerra e de paz.

A França, a Belgica e a Inglaterra expoem o que ha de mais perfeito nesta classe, como sejam barracas de abrigo, ambulancias, padiolas, etc.

Na secção belga notei uma pharmacia de campanha, destinada a acompanhar 250 homens ao campo de batalha e munida de todos os soccorros de que puderem carecer, chloroformio, medicamentos, apparelhos para curativos, etc. Este carro é uma maravilha, que demonstra o proveito que se pôde tirar de um espaço relativamente muito limitado. As mesmas qualidades notam-se na saccola de campanha, exposta na mesma secção, que offerece, em ponto pequeno, as mesmas vantagens.

A ambulancia da associação de S. João (*St. John Ambulance Association*) que tem nos seus registros os nomes de muitos homens e de senhoras distinctas, entre os quaes os de varios membros da familia real, representa o ramo inglez da ordem de S. João de Jerusalem, ordem florescente na idade média, tanto quanto em nenhuma época desde a sua fundação no anno de 1092. Os bens do ramo inglez, que foram confiscados por Henrique VIII, foram-lhe restituídos em 1557, dez annos depois da sua confiscação pela rainha Maria, para serem novamente confiscados dois annos mais tarde por sua irmã, a rainha Isabel. Depois desta ultima desgraça, o ramo inglez retirou-se para a ilha de Malta, onde conservou-se até 1793. Desde esta data os membros da ordem em Inglaterra, que eram apenas sete ha cerca de cincoenta annos, não perleram de vista o fim a que se propuzera o seu fundador, o de soccorrer a humanidade em tempo de paz e em tempo de guerra.

A ordem possui actualmente neste paiz e no estrangeiro mais de 200 estabelecimentos de onde são prestados aos feridos ricos ou pobres os primeiros soccorros de que podem precisar antes da chegada do medico, e onde todas as pessoas honestas, que desejam concorrer para as boas obras da ordem, podem seguir cursos de clinica elemental, que as habilitam a prestar esses soccorros em casos urgentes. Esta associação é uma daquellas que têm trabalhado com mais successo para a reforma dos abusos que se praticavam outr'ora entre os enfermeiros do typo daquelles que forneceram ao immortal Charles-Dickens os modelos de Sarah Gamp, de Betsy Prig e de Mistress Harris, conjunctos de ignorancia, de brutalidade e de embriaguez assaz conhecidos dos leitores desse admiravel escriptor.

O material da (*St. John Ambulance Association*) pelo que pude ver na exposição de hygiene, apresenta todas as qualidades que se pôde esperar do trabalho de uma sociedade cujos membros, pertencendo todos á classe intelligente, votam-se, tanto por inclinação como por justa apreciação de seu dever, ao allivio dos soffrimentos de seus semelhantes.

(Vejam-se os 23 impressos contidos no involucro que tem a inscripção : *Saint John Ambulance Association*.)

Uma invenção que tambem me surpreendeu, pelas vantagens que possui, foi a do leito de ambulancia Carter, por meio do qual as difficuldades que acompanham muitas vezes a mudança de

posição nos doentes, assim como a applicação dos curativos que podem ser necessarios, diminuiram consideravelmente. E', principalmente, nos casos de lesões nas partes posteriores do corpo, que este aparelho me parece ser de grande utilidade, porquanto as faxas sobre as quaes repousa o doente podem destacar-se uma a uma, conforme a parte que se tem de examinar e de pensar.

As pessoas que, como eu, tiveram varios mezes de molestia ao mesmo tempo, saberão apreciar a facilidade com que pôde-se fazer a cama de um doente que está deitado.

(Veja-se o involucro que tem a inscripção : « Apparelhos therapeuticos ».)

*Grupo IV.* — Edifícios escolares, etc.

Neste grupo estão comprehendidas as classes de 31 a 40, nas quaes acham-se expostos muitos planos de edificios escolares do typo daquelles que enviei á exposição pedagogica em 1883, assim como as soberbas collecções da collecção belga.

Além destes planos, temos aparelhos de aquecer, de iluminação e de ventilação, toda a sorte de gymnasios fixos e portatís, de jogos eminentemente e até exclusivamente inglezes, que não se recommendam ás raças latinas.

Entre os aparelhos de aquecer, o do Sr. Reeh, de Copenhagen, pareceu-me ser excellento, porquanto não se limita a aquecer o ar de um aposento, e renova-o continuamente, sem corrente de ar frio, pela razão muito simples que este ar é elevado á temperatura que se quer, antes de ser introduzido.

Parece-me que os objectos de que se compõe este grupo ficariam melhor collocados ao lado dos do grupo 6, que examinaremos opportunamente.

*Grupo V.* — A officina. — Este grupo que consiste em seis classes não é, entretanto, um dos mais completos. Notam-se, porém, nelle duas invenções de que certos industriaes tinham necessidade:

A primeira é a que esgota o ar viciado por parcelas de aço impalpavel que ha quasi 100 annos dizima os amoladores da cidade de Sheffield. Pela acção de um abano estas parcelas são expellidas para um recipiente cheio d'agua em pó que as subtrahе aos pulmões das victimas deste penoso officio.

A segunda é a do fabrico do alvaiade pela electricidade. As séries do trabalho que exige esta industria são, si é possível, ainda mais penosas que as que se prendem á industria dos amoladores. Os symptomas da absorpção do chumbo no corpo humano são bem conhecidos. Uma operaria, porque são principalmente as mulheres que fornecem as victimas desta manufactura, entra de perfeita saúde em fabrico de alvaiade. Em pouco tempo, isto é, algumas semanas depois, perde o uso de um ou dos dois punhos. Esta infelicidade não se annuncia, como acontece a muitos males da humanidade; cahe sobre as suas victimas qual raio. Após longo tratamento e á força de cuidados consegue-se curar a doente do primeiro, do segundo, e até do terceiro ataque. Mas duas vezes em tres, a operaria, tentada pelo salario elevado que lhe é offerecido, mal fica curada, expõe-se ao mesmo perigo.

O Sr. E. V. Gardner, inventor deste processo, assegurou-me que elle torna inutil a manipulação das mulheres e produz um alvaiade perfeitamente incolor.

*Grupo VI.* — *Divisão II.* — *Classe XLVII.* — Educação.

A' excepção da secção belga, da do Brazil e de parte da do França, os objectos que compoem esta divisão estão expostos na sala do principe Alberto (*Royal Albert Hall*) e na instituição central das corporações da cidade de Londres (*Central Institution of the City and Guilds of London*).

Nestes dois edificios estão reunidas as collecções mais variadas de tudo quanto pôde contribuir para o desenvolvimento da educação moderna, desde o que diz respeito aos jardins da infancia de Froebel, até aos cursos adiantados da instrucção superior das escolas normaes.

Os expositores de material escolar da secção ingleza não me parecem ter apresentado cousa alguma superior ao que enviaram á Exposição Pedagogica o anno passado, e os modelos desse material não soffreram sensivel alteração.

São naturalmente mais numerosos.

No que diz respeito ao systema da educação das crianças é para notar, que aquelles que della acham-se encarregados na Europa, modificaram muito as idéas de ha 30 annos. Os movimentos infantis do espirito e do corpo que se considerava como fazendo parte de alguma cousa de mau



ou de malevolos, inherente á natureza da criança e que não se podia corrigir senão com um regimen severo, têm felizmente agora uma interpretação que combina melhor com o censo commum.

Os que menos têm estudado a infancia comprehendem perfeitamente que estes movimentos são tão naturaes que se repetem de geração á outra e que sua ausencia é um dos indices mais seguros de saúde ou mesmo de organização imperfeita.

Froebel comprehendeu perfeitamente o problema que apresenta a criança ao estulo do homem, quando reconheceu que o unico meio de fixar-lhe a attenção era occupal-a com alguma cousa que a interessasse. Demais, a criança não differe muito nisto do homem feito, que não se vexa em dar a entender a um importuno que o que este lhe diz não é agradável. Quanto o homem do mundo faz com os disfarces que lhe impõe o uso da sociedade, a criança que, Deus louvado, não é absolutamente homem do mundo, fal-o com a franqueza adoravel que lhe é natural.

E' esta intelligencia mais esclarecida dos tempos modernos que deu origem a todos os meios de educação ideada para aplainar o caminho no qual se dão os primeiros passos da educação dos nossos filhos, e que produziu as obras attrahentes que substituiram a austeridade do systema ignaro que pensava ter dito a ultima palavra com referencia á educação da criança de seu tempo, quando conseguira fazer-lhe observar uma rigidéz absoluta do espirito e do corpo, ou uma completa inercia de todas as suas faculdades.

Não: nós não procuramos mais reprimir nem cohibir os movimentos naturaes da infancia; esforçamo-nos, pelo contrario, por desenvolvel-os e dirigil-os no sentido de uma occupação salutar. Não apresentarei outra prova senão os innumeros generos de occupações manuaes que interessam o espirito ao mesmo tempo que exercitam a vista e a dextreza dos dedos, cuja multiplicidade admiraria os nossos antepassados na arte de ensinar.

Desde os abecedarios adornados com as mais bellas gravuras em madeira e em metal, até ás obras destinadas ás classes mais adiantadas, tudo tem o cunho do progresso que caracterizou a marcha da educação durante a terceira e o começo da quarta parte de nosso seculo. E este progresso ou, ao menos, o desejo de tomar parte nello e de favorecel-o, não se limita aos povos entre os quaes originou-se, porquanto a sua influencia fez-se sentir até no Japão, que não ha muito tempo no limiar da civilização, segue hoje, passo a passo, aquelles que podem ter alguma cousa de bom para ensinar-lhe. Um lance d'olhos sobre o catalogo meditado do que este paiz enviou á exposição, bastará para dissipar a maior parte das falsas idéas que poderíamos ter formado da posição a que tem direito entre os demais povos. O governo do Japão não foi mais tardio que o da Inglaterra em acompanhar o progresso, no que diz respeito á educação popular. As escolas de artes e officios contam na Gran-Bretanha apenas 30 annos.

E cumpre dizer que fizeram maravilhas.

Não se poderia fazer nada de mais bello do que o que a Inglaterra produziu em relação á applicação das artes plasticas e outras ás manufacturas do paiz.

Não é unicamente a educação popular que se resente do progresso moderno, progresso que afinal começa a revelar-se atravez das trevas de pedantismo que, por muito tempo rodearam não a educação superior, mas a das classes mais favorecidas da fortuna na Inglaterra, cuja infancia, adolescencia e muitas vezes a primeira mocidade se passavam em adquirir mais ou menos facilidade em fazer detestaveis versos latinos de que o proprio Bathyolo se envergonharia e em aprender a desprezar tudo quanto se afastava, por menos que fosse, dos moldes que haviam adoptado.

Ainda nisto o progresso revelou-se. Ainda ha muito que fazer pela causa da educação; mas esta necessidade já é reconhecida, o que é alguma cousa.

Dão disto testemunho as escolas estabelecidas por diferentes corporações não mais sobre o systema das antigas (*Grammar Schools*), mas com a intelligencia que exigem as circumstancias da actualidade.

Os mais notavos destes estabelecimentos são, talvez, a instituição central das corporações da cidade de Londres, fundada, como o seu nome indica, pelas ricas companhias da cidade, e o museu das artes de Manchester.

O edificio da instituição central recebeu a maior parte das collecções de objectos de educação e exemplos de resultados obtidos pelos systemas modernos.

E' nesta sala que se acham reunidos os diversos apparatus para uso dos cegos, apparatus ideados pelo Dr. Armitage. Chapas metallicas para escrever segundo o systema Luiz Braille, trabalhos de alumnos cegos executados por esse systema, obras de agulha, objectos modelados em terra cota, entre os quaes frutas, uma cabeça de lebre, exemplos de folhagem, uma mão e um pé extremamente formoso.

Em tudo isto, foi facil reconhecer pela comparação com o que foi exposto pela escola dos cegos do Rio de Janeiro que esta está ao nivel do que se faz na Europa para esses entes inditosos.

Foi só pela artinha das notas de musica que notei alguma differença entre os dois systemas, e esta differença consiste unicamente na exclusão da artinha para coadjuvar a educação dos cegos, que são substituidas pelo systema de Braille.

Quanto ao mais, a remessa da escola dos cegos do Rio de Janeiro foi plenamente apreciada, como provou a opinião da commissão dos jurys, sobre a qual lhe foi decretado o diploma de honra.

Neste mesmo edificio foram reunidas as colleções de trabalhos dos alumnos das escolas de artes e officios; e posso affirmar, sem receio de arredar-me da verdade, que a do Rio de Janeiro, pela qualidade do que expoz, adquiriu uma das posições mais elevadas na apreciação de todas as pessoas que sabem distinguir o falso do verdadeiro em materias de arte. O presidente da commissão dos jurys, o Dr. Leuthner, de Vienna, um dos membros mais distinctos desta commissão, assegurou-me que o diploma de honra com que foi distinguido o Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro lhe fôra concedido por unanimidade de votos. Admirou-se tambem muito o Ladcon, os desenhos de ornamentos, e os desenhos de cones sobrepostos que são representados na photographia dos estrados occupados pela secção do Brazil na galeria central do Sul (*South Central Gallery*) de que tratarei mais tarde.

Assisti em uma das salas da Instituição Central da City ás classes oraes dos surdos de nascença que, si não fosse a educação que receberam, seriam tambem mudos.

Na maior parte das visitas que tive o prazer de fazer a essas classes tive a fortuna de ouvir as explicações do Dr. David Buxton, secretario da sociedade dos professores dos surdos o membro distincto de varias associações e congressos votados ao mesmo assumpto, e do Sr. Arthur Kinsey, director da escola normal dos instituidores que se destinam ao ensino nas escolas para os surdos ou de Miss Hull. Ha apenas cinco annos que o ensino dos surdos pelo systema da articulação começou a substituir o da dactylogia, por tão longo tempo considerada erradamente, a linguagom natural dos surdos de nascença.

Refiro-me aqui unicamente á Inglaterra, e todas as pessoas que se interessam por esta questão sabem perfeitamente o que se faz na Allemanha, ha cerca de 70 annos, em Riehen, perto de Basilea, ha perto de um seculo; em Pariz, pelo Sr. Magnat, em Rotterdam, pelo Sr. Hersch, e em Genova, no estabelecimento de Mme. de la Rive. E só ha pouco tempo foi que a Inglaterra, que deixa sempre o progresso á iniciativa particular, começou a introduzir o systema articulado. Mas nisto, como em tudo o mais, desde que ella metteu hombros ao commettimento, caminha com passos de gigante. Ainda não conseguiu fazer com que os seus alumnos surdos declamassem longos trechos de seus autores classicos — com as gradações de antonação que caracterizam as repetições dos alumnos da escola de Riehen, por exemplo, que já citei; mas, fiquemos certos, os homens e as mulheres dedicados, que eu vi neste empreendimento, e que simplesmente seriam — queimados vivos ou canonizados na idade média, esses homens e essas mulheres, repito, conseguil-o-hão ou morrerão nessa tarefa.

Eu, que tenho passado a vida a ensinar, senti-me pequeno na presença da paciencia e da perseverança inesgotaveis dessas pessoas, ao lembrar-me dos momentos de desespero que me assaltavam para vencer difficuldades, comparativamente insignificantes ás que incessantemente apresentam a educação dos surdos-mudos.

Assisti os cursos de calculo nos quaes os problemas eram resolvidos pelos alumnos alternativamente na pedra, e pela articulação dos valores que elles nella escreviam; a cursos de historia e de geographia; a leitura e a ditados. Em todas estas occasiões aconteceu o que acontece sempre em uma classe qualquer, isto é, encontrar-se intelligencias de todas as ordens. Notei meninos de 10 a 12 annos cujos olhos brilhavam de impaciencia por ver chegar a sua vez de dar uma resposta que tinham sempre prompta.



Seguia-se depois a pequena vaidade do dever cumprido, perdóavel neste caso, como devia ser; e depois a ansiedade da occasião de alcançar novos louros. Viam-se tambem em cada classe meninos de capacidades menos desenvolvidas, de intelligencia menos viva; mas não vi nenhum que fosse absolutamente nullo, como encontramos muitas vezes entre os meninos que fallam. Concluo de todas estas provas de quanto podem a paciencia e a perseverança unidas á firmeza que o ensino dos surdos pela articulação, e só pela articulação, e com exclusão completa de outro qualquer systema, é o unico digno da civilisação do seculo em que vivemos.

E' impossivel que possamos, na presença do que é possivel neste ramo do ensino, contentarmos-nos com a dactylogia como meio de communicação entre os surdos e os que fallam. A linguagem articulada, a linguagem escripta e a dos signaes mimicos não se adquirem pela articulação. Está perfeitamente reconhecido que a imitação da linguagem articulada apresenta aos surdos difficuldades que não entorpecem o progresso daquelles que gozam do sentido de ouvir. Mas, como está tambem claramente demonstrado que estes obstaculos não são insuperaveis, não cumpririamos o nosso dever si nos deixassemos apoderar de desanimo.

Os impressos juntos ns. 43, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72 preencherão as lacunas que deixei tratando imperfeitamente deste interessante assumpto.

E' tambem em uma das salas da instituição central que funcionam as classes de cozinha elementar para os alumnos das escolas nacionaes de instrucção primaria.

Em nenhum paiz civilisado essas classes são tão necessarias como na Inglaterra. A classe proletaria que é muito melhor retribuida do que em outra qualquer parte, é, entretanto, muito bem nutrida e muitas vezes muito mal vestida. A primeira destas duas condições deve-se attribuir á carencia da qualidade que os inglezes chamam *thrift* e que não podemos verter, em toda a extensão de sua significação pela palavra economia, sinão quando attribuimos a esta tudo quanto se exprime pelas palavras gregas da qual é derivada: *oikos nomos*. Em uma familia proletaria bem regrada, e que ao recolher-se no sabbado entregue á mulher o dinheiro que ganhou durante a semana, salvo algumas moedas destinadas á compra de um pouco de fumo, e o que custaram alguns copos de cerveja. A familia compra logo o jantar do domingo que se compõe de uma grande peça de carne, detestavelmente cozida, de legumes cozidos em agua e de *pudding*, especie de gulodice, com que se regalam os habitantes das ilhas britannicas e os muitos habitantes de suas colonias. O que fica deste jantar come-se frio nos primeiros dias da semana seguinte.

Durante o resto da semana a familia vive soffrivelmente mal com a lembrança do jantar do domingo ultimo e com a perspectiva do do domingo proximo. A maior parte da população operaria consagra o mais profundo respeito ás muitas iguarias que as donas de casa da raça latina sabem compor com legumes frescos ou seccos. Perguntai a um operario inglez si gosta de qualquer iguaria. A não ser carne assada ou cozida, responderá primeiramente que essa iguaria não presta, confessando afinal que nunca a provou. Neste paiz de prejuizos não ha nenhum mais firmemente enraizado do que o que considera bom tudo quanto é inglez e mau tudo que não o é. Refiro-me ás classes ignorantes que não se limitam a uma só das camadas de que se compõe a sociedade. As familias nas quaes o pai, muitas vezes coadjuvado pela mãe, bebe no sabbado a maior parte do que ganhou nos dias antecedentes, e essas familias são terrivelmente numerosas, estas familias, repito, vi na miseria perpetua que é a consequencia inevitavel do comportamento de seus chefes.

A larga chaga da embriaguez começa, todavia, a cicatrizar-se. O mal está longe de ter desaparecido, mas ha um raio de esperança. As sociedades para a animação da temperança, sem desprezar os adultos, procuram principalmente, filiar nella as crianças; porquanto, reconhecem que, quando é quasi impossivel desenraizar um vicio que tornou-se um habito, deve ser, pelo menos, tão difficil fazer com que o individuo perca sentimento do dever, reconhecido por elle, como tal, desde a sua infancia. As pessoas que não trabalharam nesse commettimento de verdadeira philantropia não podem fazer idéa nem da enormidade do mal nem da coragem, da constancia que exige da parte daquelles que se lhe votaram. Felizmente o espirito sectario não difficulta mais os trabalhos, e os dignitarios da igreja anglicana mostram a mais perfeita cordialidade para com os da igreja catholica afim de proclamar ao povo o seu dever a este respeito.

Nestas condições sociaes, a comissão executiva fez muito bem em dar o exemplo dessas classes onde as meninas que serão um dia — *ménagères* — de familias de operarios, aprendam a tirar o melhor partido possível dos recursos de que poderão dispor.

Volto momentaneamente á galeria central do Sul *South Central Gallery*, da qual ainda tenho a dizer algumas palavras acerca das obras de agulha da secção do Brazil. Dizer simplesmente que esses objectos foram muito admirados, que as vitrinas em que foram expostos mereceram tanta attenção como o que quer que fosse que se achava na galeria, não significaria muita cousa.

Mas recebi innumeradas provas da sinceridade da admiração das pessoas que os viram, e si fossem vinte vezes mais numerosas do que eram, vender-se-hiam todos, si para isso houvesse ordem.

As cestas de flores artificiaes, as almofadas bordadas, os modelos de *crochet* de dois pontos e mais tudo, até ás obras dos jardins de infancia teriam encontrado um ou mais compradores.

A assiduidade com que V. Ex. acompanhou os trabalhos da Conferencia Internacional sobre a educação, a parte importante que tomou nas suas deliberações, tornam tanto mais inutil uma longa descripção do que alli se passou, quanto todos os seus actos estão assaz fiêlmente consignados nos relatorios que compoem os volumes 84, 85, 86 e 87, dos impressos que acompanham este relatorio.

E' na pagina 374 do 86º volume da série, terceiro dos relatorios, que começa o brilhante discurso que V. Ex. pronunciou na sala das conferencias sobre a educação no Brazil. Não preciso lembrar a maneira pela qual o auditorio distincto, ante o qual V. Ex. fallou, acolheu essa exposição do estado, do progresso e do futuro da educação nesse Imperio, nem a approvação expressada por um respeitoso enthusiasmo pela parte generosamente activa que toma Sua Magestade o Imperador no que diz respeito ao desenvolvimento intellectual e moral do seu povo: é impossivel que V. Ex. se tenha esquecido disso.

Lastimo, todavia, no volume dos relatorios que acabei de citar senão um diminutissimo resumo do discurso em que lord Reay propoz um voto de agradecimento dirigido a V. Ex. pelo seu interessante e instructivo discurso.

Com igual pezar notei tambem resumo identico em dois discursos de V. Ex. (Impresso 87, formando o 4º volume dos relatorios, pags. 433, 456.)

Esse excesso de concisão que se encontra igualmente na maior parte dos discursos pronunciados no mesmo dia, foi-me explicado como o resultado de seu numero consideravel e de sua extensão, que só permittiram ao relator indicar o sentido.

Não devo terminar este trabalho sem agradecer a V. Ex. os preciosos conselhos com que não cessou de dirigil-o, assim como a indulgencia sempre benevola com que desculpou os seus innumerados defeitos.

Aceitai a segurança da consideração respeitosa, com a qual tenho a honra de ser, Sr. Barão, vosso mais dedicado servidor. — *Charles E. Girardot.*

**N. 2. — LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRAZIL.** — Londres, 26 de agosto de 1884. — Illm. e Exm. Sr. — Em officio n. 12 de 15 de julho ultimo tive a honra de participar a V. Ex. achar-se definitivamente organizada e collocada na Exposição Internacional de Hygiene a secção brasileira, contendo todos os objectos com que para ella contribuimos na parte relativa á educação.

Opportunamente darei conta a V. Ex. do como foi apreciada e julgada a nossa contribuição. Hoje só tratarei da conferencia sobre a educação, objecto especial a que é destinado este officio.

Antes de receber no dia 2 do corrente o telegramma de V. Ex. afim de que eu comparecesse nessa conferencia, já eu havia aceitado o convite official que para esse fim me tinha feito a 26 de julho o Duque de Buckingham e Chandos, como presidente da commissão executiva da Exposição de Hygiene. — O telegramma, porém, de V. Ex. veio augmentar o interesse que naturalmente me devia merecer um assumpto tão importante que havia despertado a attenção do Governo Imperial. Tive pois dobrada satisfação em cumprir o que assim V. Ex. me determinava.

A conferencia sobre a educação é parte integrante do plano geral que tiveram em vista os que promoveram a Exposição Internacional de Hygiene, a qual desde o mez de maio se acha aberta em South Kensington.

A commissão executiva de que é presidente, como disse, o Duque de Buckingham e Chandos, delegou a diversos peritos em materia de hygiene e de educação a tarefa de organizar as conferencias para discussão das questões relativas a esse duplo *desideratum* da civilisação moderna.

Lord Reay, Reitor da Universidade de St. Andrews, na Escossia, de grande reputação litteraria e orador de primeira plana, foi o encarregado do ramo da educação; tomou a si todos os arranjos preliminares de organização, e, segundo se diz, é a elle que se deve o successo da conferencia.

Entre os membros da commissão directora figuram alguns conhecidos no mundo das letras, e especialmente dedicados á magna questão do ensino neste paiz.

A conferencia foi dividida em secções, onde deviam discutir-se as materias indicadas no respectivo programma.

No dia 4 do corrente teve logar a primeira sessão, em assembléa geral, sob a presidencia de Lord Carlington, presidente do conselho, e Lord Priy Seal no actual gabinete.

Num discurso de abertura de rara eloquencia, e em que revelou conhecimentos os mais extensos sobre tudo quanto concerne a educação primaria, secundaria e superior, fez Lord Reay um resumo das difficuldades que se envolvem na grande questão do progresso para educação de todas as camadas da sociedade.

Lord Reay pronunciou-se de maneira não equivocada contra a centralisação da autoridade no que diz respeito á educação.

Queria elle, sem duvida, que uma autoridade central velasse na melhor diffusão das luzes em proveito de todos; que a educação fosse sã e real; que os que aspiram á carreira do magisterio fossem obrigados a darem provas universitarias ou de outro genero, comtanto que fossem sufficientes e indubitaveis, de sua capacidade e aptidão; mas desejava, ao mesmo tempo, deixar ao ensino a faculdade de dar a

cada individuo a educação que lhe fôr mais proveitosa no exercicio da profissão a que se dedicar.

« Não é de crer, julgava elle, que todo joven possa chegar a ser um *Admiravel* Crichton; pôde-se até pensar que, si esse escossez tivesse vivido em nossos dias, attento o desenvolvimento actual dos conhecimentos humanos, não passaria de um personagem muito commum; e para que lhe fosse concedida no mundo intellectual moderno a posição de que gosava no reinado de um dos netos de Francisco I, ser-lhe-ia preciso ter uma sciencia que um só homem mal pôde adquirir. »

Sem fazer absolutamente a mesma comparação, quiz Lord Reay demonstrar que na instrucção, como na educação, cumprê não expor-se ao perigo de errar o alvo do possivel; pondo a mira no que está acima das forças humanas.

No discurso monumental do presidente e organisador da conferencia, acham-se, a meu ver, as idéas capitaes que se agitam no movimento intellectual da época, tendo por isso de entrar na lice da discussão suscitada pelas contribuições dos que nella activamente compareceram. Isso bem se revela pelas proprias materias indicadas no programma.

Afim de methodisar os trabalhos da conferencia, foram estes divididos em quatro secções : **A, B, C, D.**

A SECÇÃO **A** occupou-se:

1. Das condições de uma educação sadia.
2. Da educação e do ensino para as crianças menores de sete annos.
3. Da organização da educação elementar.
4. Da inspecção e dos exames nas escolas.
5. Do ensino da musica nas escolas.

A SECÇÃO **B** :

6. Do ensino technico.
7. Dos muzeus, bibliothecas, e caixas economicas nas escolas.

A SECÇÃO **C** :

8. Da organização da educação universitaria.

A SECÇÃO **D** :

9. Da educação dos que se destinam ao ensino.
10. Da organização da instrucção secundaria e da instrucção superior.

A instrucção primaria foi objecto de larga discussão na respectiva secção da conferencia. Pela simples leitura do programma, na Secção A, vê-se facilmente a grande attenção que merecera este assumpto, quer pelo numero dos trabalhos e das discussões que sobre elle se levantaram, quer pela variedade e extensão do seu alcance.

Por mais importantes, porém, que fossem taes discussões, não sobresahiram menos as que foram provocadas pela instrucção secundaria e superior.

As secções se reuniam, durante uma semana, duas vezes por dia sob a direcção de oito vice-presidentes,

A lista dos que tomaram parte nos trabalhos dos diversos ramos da conferencia é assaz numerosa, e importante pelo prestigio dos seus homens — figurando entre elles varios nacionaes e estrangeiros de quasi todos os paizes, alguns de grande nomeada; altos dignitarios ecclesiasticos do paiz, catholicos e protestantes, professores de universidades e de institutos scientificos especialmente delegados para esta conferencia.

Os titulos das materias inscriptas no programma bastarão para demonstrar a grandeza do trabalho apprehendido pelos promotores desta grande reunião. Dir-se-ia que o espirito do progresso desejava penetrar em todos os recessos dos conhecimentos humanos, afim de levar a reforma e o melhoramento a todos os pontos onde a autoridade e a pratica dos doutos mostrassem a necessidade de applical-os.

Foi no dia 8 do corrente que tive a honra de ler em inglez numa das salas da conferencia internacional, conforme eu me havia inscripto, uma exposição do estado actual do ensino no Brazil.

Esse resumo parece dar os traços dominantes do nosso systema de ensino, deixando comprehender e avaliar os recursos e o futuro da educação no Brazil.

Para ser correcta a narração, não devo aqui omittir que a leitura desse documento foi bem acolhida.

N'um gracioso discurso agradeceu Lord Reay em nome da conferencia, e como seu presidente, a *Memoria* que eu acabava de ler, por elle qualificada de mui interessante contribuição; notando com elogio ao Brazil o facto de ser alli gratuita a educação primaria, em contraposição ao que acontece na Inglaterra.

Nessa occasião pediu igualmente Lord Reay ás pessoas eminentes no mundo do ensino, que assistiram a essa leitura, um voto de reconhecimento ao Imperador do Brazil por Se Haver Dignado delegar o seu Ministro em Londres para assistir á conferencia, como para testemunhar-lhe o interesse que toma Sua Magestade Imperial em tudo quanto se refere ao desenvolvimento intellectual e moral não só de seus subditos, mas do mundo inteiro.

« Que esse exemplo, unico até hoje, continuou Lord Reay, não devia admirar as pessoas que têm tido occasião de constatar a parte activa que nesse desenvolvimento toma constantemente o Imperador do Brazil.»

Este voto foi unanimemente acolhido.

No dia seguinte, 9 de agosto, teve lugar a ultima reunião da conferencia internacional sobre a educação.

Depois de alludir, com a felicidade de expressão e belleza de fórma sempre notaveis nos seus discursos, aos beneficios reciprocos da conferencia pelo seu character internacional, propoz Lord Reay um voto de agradecimento aos delegados das nações estrangeiras que pelo seu concurso tanto haviam contribuido para o successo da conferencia.

Entre os oradores que agradeceram a approvação unanime desse voto, e que foram de quasi todas as nacionalidades alli representadas, sendo chamado pelo presidente tive de associar-me a essa cordeal manifestação dos delegados, retribuindo os agradecimentos especialmente em nome do Brazil.

Não se encerrou a sessão antes que o Arcediogo Emery, aqui conhecido pelo interesse que toma na educação popular, houvesse proposto, com notavel eloquencia, que se dessem os bem merecidos agradecimentos ao illustre presidente da conferencia pelos eminentes serviços por elle prestados á causa da educação.

Na posição especial em que me achava por ser o unico representante diplomatico que havia tomado parte nos trabalhos da conferencia, julguei-me naturalmente chamado a apoiar a proposta do Arcediogo, por parte dos delegados estrangeiros.

Apezar do bom exito desta conferencia já admittido geralmente, não será possivel avaliar ao justo o merito dos trabalhos das suas differentes secções, em quanto não forem publicados os seus relatorios. Só elles nos hão de dar as lições technicas

e as indicações praticas reclamadas pelo estado da educação nos paizes que della se occupam. Não é licito entretanto duvidar que esses trabalhos hão de revelar esforços sinceros para chegar a resultados de grande importancia.

A conferencia de Bruxellas em 1880, a primeira de caracter internacional que se reuniu na Europa, não deixou de despertar na Inglaterra a necessidade de prover á falta quasi absoluta de organização e correlação, que ainda hoje se manifesta nos diversos ramos do ensino neste paiz; pois, como V. Ex. bem sabe, não existe aqui Ministerio de Instrucção Publica.

O Estado não cura senão de uma pequena parte do que concerne á instrucção primaria; e esta mesma é fracamente preparatoria para os cursos secundarios e superiores. Uns e outros são ainda sustentados pela iniciativa das sociedades scientificas e litterarias, e pela empresa de particulares.

Cumpra todavia reconhecer que esta conferencia, originada num ambiente das melhores aspirações, — reuniu-se num momento em que todas as classes intelligentes da sociedade sentem a imperfeição do estado actual, e se esforçam em melhoral-o.

E' mesmo lisongeiro notar o espirito de tolerancia com que foram convidados representantes de diversas communhões religiosas a tomar parte nos trabalhos da conferencia, facto que, haverá apenas um quarto de seculo, a vehemencia da controversia em materia de fé não teria permittido neste paiz.

Poder-se-hia dizer que a conferencia veio celebrar o jubileo do estabelecimento da educação na Inglaterra; pois ha exactamente cincoenta annos que foram decretados pelo Parlamento os primeiros fundos destinados a favorecer o desenvolvimento do ensino!

Por uma feliz coincidência foi durante as sessões da conferencia que se publicou o relatorio da commissão especial (*Select committee*) da Camara dos Com-muns encarregada de examinar por que meios seria possivel estabelecer o principio da intervenção ministerial em materia de educação.

Quaesquer que tenham sido, porém, as opposições e discordancias relativas ao ensino em geral e a cada um dos seus diversos ramos, e que ainda hoje se achem em luta no terreno do exame pela imprensa, e por todos os meios de manifestação tão abundantes neste paiz, é para mim fóra de duvida que a conferencia que acaba de encerrar-se veio opportunamente dar grande impulso ao movimento geral das idéas neste particular; e que a sua benefica influencia não poderá deixar de vencer afinal a massa de resistencia formada de preconceitos de longa data enraizados, de interesses de classes e privilegios de corporações; pois seria absurdo suppor que num paiz, que mais que qualquer outro tem em seu seio tão poderosos elementos de progresso, lhe fallecesse o intuito e a coragem de attingil-o.

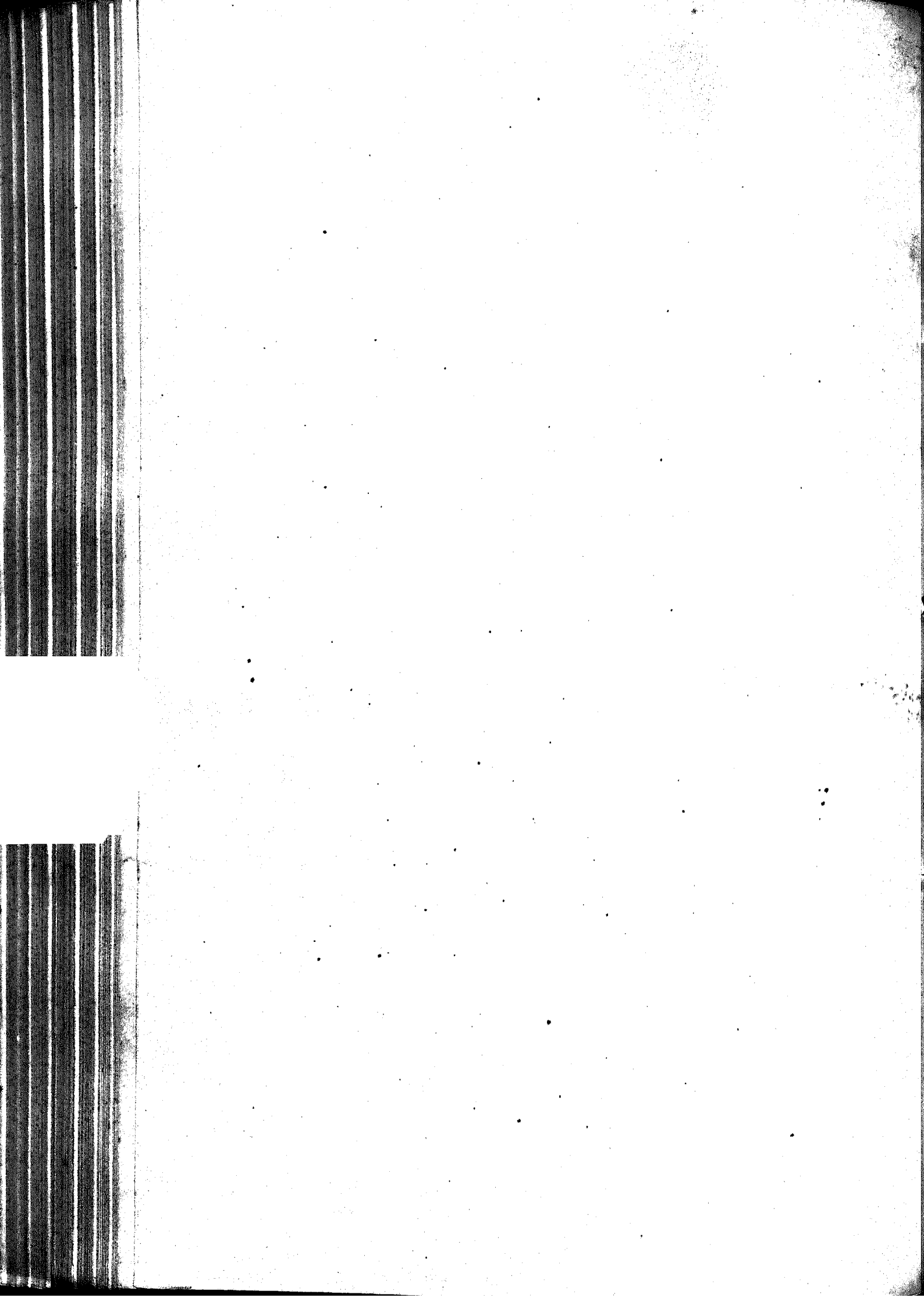
O que ahi levò dito sobre a conferencia não é mais que um ligeiro esboço dos fins a que foi destinada, e uma relação summaria do que nella se passou. E' neste ponto de vista que espero se servirá V. Ex. considerar esta succinta exposição. O estudo aprofundado, e amplo como o seu objecto, só poderá ser feito em face das publicações officiaes que della resultarem.

Deus Guarde a V. Ex. — Ao Exm. Sr. Conselheiro Philippe Franco de Sá, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio — *Barão do Penedo*.



ANNEXO

F





# RELATORIO

DO

## PRESIDENTE DA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

---

Illm. e Exm. Sn.

Cabe-me pela segunda vez a espinhosa tarefa de levar ao conhecimento do Governo Imperial os factos mais culminantes occorridos no Imperio relativamente a saude publica.

Desejara poder cumprir esta honrosa missao de maneira exacta, afim de que o presente relatorio fosse o espelho fiel onde se reflectissem nitidamente não só todos os progressos realisados no serviço sanitario, como tambem todas as lacunas e defeitos de que elle se resentisse.

Infelizmente acho-me impossibilitado de obter tão util *desideratum* pela falta de homogeneidade na organização das diversas peças de que consta a administração sanitaria, que umas vezes engrenha demasiado no dominio de outras autoridades, sendo obrigada a deter o seu movimento para não exorbitar de suas attribuições, outras vezes vê agir independentes da Junta Central de Hygiene Publica, que devia ser o eixo de todo o systema, um pessoal numeroso de varias commissões, autorizadas a entender-se directamente com o Governo, quando deveram apenas representar o papel de molas auxiliares do mecanismo central.

Comprehende-se quantos inconvenientes resultam deste estado de cousas, entre elles o enfraquecimento da acção central, cuja autonomia sente-se ferida no coração, e a falta de uniformidade de vistas no exercicio das respectivas funcções.

De outro lado, a Junta Central vê-se a cada momento embaraçada no desempenho dos seus deveres, de tal sorte que, quando quer propor ou executar uma medida sanitaria que está na orbita de suas attribuições, não o pôde conseguir por tornar-se preciso prévia satisfação, seja á Municipalidade, seja á Policia, seja ás inspectorias das repartições publicas e até á Faculdade de Medicina !

Sem ambicionar uma independencia absoluta de acção, sem aspirar a um estado no estado, a Junta Central de Hygiene pede uma independencia relativa capaz de garantir-lhe o respeito mutuo nas suas relações, a observancia exacta de suas prescripções e o reconhecimento formal do seu character altamente scientifico. Respirar com liberdade a atmosphaera do poder sanitario, vigiar com plena soberania sobre as questões transcendentales de saúde geral, realisar sem pças as providencias urgentes de que depende o bem estar das populações e ver-se rodeada de todo o prestigio requerido para o desempenho cabal de sua difficil tarofo, eis ahi em moia duzia de palavras a nossa justa aspiração, os nossos legitimos desejos.

Mão-grado todos os obices, a Junta Central de Hygiene Publica não esmoreceu jamais no cumprimento dos seus deveres ; ella soubo sempre honrar o seu posto, como sentinella vigilante da saúde do povo ; a obliteração de sua autonomia nunca pôde obscurecer o brilho das suas convicções relativamente ao seu sacrificio ; e á proporção que ella foi assistindo á divisibilidade das suas attribuições, foi tambem redobrando de esforços, não já para rehaven-as, porém para, apesar desta usurpação, melhorar as condições sanitarias do paiz com os seus conselhos, os seus sabios pareceres e o seu acrisolado devotamento.

Possam estes esforços suster a mão daquelles que pretendem de uma vez lavar a sentença do *mane, tecel, phares*, na parede do festim da hygiene publica.

Temos a velleidade de fazer jus a alguma cousa em nosso favor ; que os nossos esforços suspendam o desmoronamento da Junta Central.

O estado sanitario melhora de dia em dia. Renasce a confiança do povo ; elle começa a crer na efficacia dos meios hygienicos. E' preciso confessar que só muito heroismo e dedicação seriam capazes de alcançar estes resultados, atravez de tantas urzes, tendo que lutar contra tantos embaraços !

Tambem é a nossa unica gloria... mas incontestavel ! Para comproval-a é bastante um só argumento ; é a estatistica. E vamos apresental-a em seguida.

Estatística da mortalidade da cidade do Rio de Janeiro durante o anno de 1884

MAPPA N. 1

Mortalidade da cidade do Rio de Janeiro em 1884, por designação de molestias

MÔLESTIAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Apoplexia e congestão cerebral.	24	30	38	38	29	46	37	30	30	26	25	38	390
Apoplexia e congestão pulmonar	15	15	14	43	15	13	13	7	8	6	4	3	156
Affecções cerebro-espinaes...	34	39	36	33	46	31	13	30	40	36	39	47	431
Affecções do fígado.....	20	40	42	30	24	24	19	15	28	36	23	21	322
Affecções do tubo digestivo....	46	46	39	37	39	39	51	39	39	51	41	58	523
Broncho-pneumonias.....	48	37	49	36	69	76	69	77	51	49	51	47	659
Convulsões.....	8	26	17	16	8	17	10	10	11	13	15	14	165
Diarrhéa.....	5	12	4	4	3	5	6	4	4	7	6	7	61
Dysenteria.....	4	3	3	3	2	3	2	3	0	4	0	1	27
Erysipela.....	3	3	2	3	1	1	4	4	2	6	2	3	35
Febre amarella.....	74	134	144	140	45	12	12	6	2	0	6	4	579
Febre perniciosas.....	34	46	48	49	43	35	21	34	25	28	21	29	413
Febre typhoide.....	16	10	18	24	17	10	4	5	16	14	10	10	154
Lesões do coração.....	94	84	86	90	74	97	90	83	74	67	76	83	1.003
Lymphatites.....	9	7	7	5	3	12	6	9	13	12	14	7	104
Mortes violentas.....	14	14	11	12	20	14	9	12	5	7	14	8	141
Nascidos mortos.....	53	40	56	41	68	44	62	51	67	65	40	47	624
Outras causas.....	161	100	179	148	143	136	157	119	134	108	115	152	1.674
Outras febres.....	24	14	18	17	12	12	6	12	8	5	8	8	144
Sarampo.....	0	0	0	0	0	0	3	5	3	2	0	0	13
Tétano dos recém-nascidos....	22	16	15	13	19	14	40	9	12	9	9	14	137
Tuberculos mesentericos.....	49	8	5	13	13	11	13	16	16	6	11	15	146
Tuberculos pulmonares.....	146	154	152	142	144	122	145	154	166	117	168	157	1.797
Variola.....	40	16	13	6	2	2	1	2	3	2	0	3	90
	913	894	993	943	843	794	763	733	748	710	698	781	9.813

Certo, em 6 do fevereiro de 1885. — Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneras, encarregado da estatística.

MAPA N. 2.

Mortalidade da cidade do Rio de Janeiro em 1884, por nacionalidades, condições, sexo, idade e localidade dos obitos, e média diária

MEZES	NACIONALIDADES		CONDIÇÃO		SEXO		IDADES					LOCALIDADES DOS OBITOS					MÉDIA DA MORTALIDADE			
	NACIONAES	ESTRANGHEIROS	LIBRE	ESCRAVA	MASCULINO	FEMININO	Até 7 annos	De 7 a 25	25 a 40	40 a 55	Mais de 55	IGNORADA	DOMICÍLIOS	HOSPITAES MILITARES	HOSPITAES CIVIS	MAN		VIA PUBLICA		
																			IGNORADA	IGNORADA
Janeiro.....	537	318	8	876	37	384	332	0	266	439	170	144	143	49	597	41	304	0	1	32,0
Fevereiro.....	512	364	48	863	31	548	342	4	177	437	293	131	136	87	563	45	313	0	3	30,0
Março.....	573	417	3	962	31	679	318	1	213	276	218	159	160	47	635	24	330	0	4	32,0
Abril.....	574	362	7	930	23	637	331	2	172	456	225	152	171	66	644	15	284	0	0	30,0
Maió.....	550	303	0	820	23	554	289	0	222	403	131	136	139	92	541	9	292	1	0	21,0
Junho.....	552	242	0	774	20	511	283	0	305	85	140	150	162	52	540	6	248	0	0	25,0
Julho.....	517	246	0	739	24	454	312	0	210	93	146	122	136	41	529	13	221	0	0	24,0
Agosto.....	544	488	1	734	22	451	257	5	230	96	149	87	118	53	526	9	195	1	2	23,0
Setembro.....	554	491	0	724	19	493	247	3	191	91	155	124	125	39	543	6	199	0	0	24,0
Outubro.....	522	458	0	684	25	418	228	0	155	81	161	127	129	78	500	9	200	0	1	24,0
Novembro.....	491	502	0	675	23	470	248	0	179	86	163	107	132	41	448	14	236	0	0	22,0
Dezembro.....	541	240	0	747	31	488	292	0	165	406	138	127	125	70	507	11	263	0	0	25,0
	6.612	3.464	37	9.483	320	6.345	3.553	15	2.394	1.413	2.015	1.569	1.688	735	6.553	142	3.105	2	41	9.813

A média sobre a mortalidade geral foi de 26,8/10.  
Corte, em 6 de fevereiro de 1885.— Dr. Manoel Velloso Faraões Pederneras, encarregado da estatística.

MAPA N. 3

Mortalidade diaria da cidade do Rio de Janeiro em 1884

MEZES	DIAS																															TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
Janeiro.....	35	21	24	34	28	27	30	31	30	42	31	23	37	33	30	21	32	26	32	28	23	26	31	18	22	40	27	39	22	31	35	30	913
Fevereiro.....	25	32	21	25	27	23	33	37	24	27	29	26	36	27	28	48	36	34	38	20	34	33	21	26	32	31	37	39	45	—	—	894	
Março.....	31	44	36	33	38	28	46	25	33	21	34	35	30	28	49	35	36	31	45	40	31	36	38	23	31	27	27	19	34	25	34	993	
Abril.....	38	39	25	34	21	36	44	40	39	36	37	24	37	26	28	27	34	32	26	30	35	36	31	21	33	21	36	30	34	49	—	943	
Maió.....	34	27	29	27	32	33	25	28	30	20	29	22	28	30	49	25	30	35	24	23	26	23	17	23	32	32	30	23	31	21	36	31	843
Junho.....	41	25	24	46	23	25	24	39	31	23	25	27	23	28	22	23	26	36	27	37	25	27	32	33	25	43	31	29	32	29	—	794	
Julho.....	22	32	19	31	23	37	49	24	34	22	31	29	20	17	24	20	32	23	19	27	26	22	23	20	28	27	28	19	21	21	20	763	
Agosto.....	16	26	28	20	25	27	49	23	32	22	35	26	23	48	25	21	49	43	30	32	23	28	23	44	25	25	27	17	29	48	21	733	
Setembro.....	23	27	25	20	25	28	20	20	28	26	29	25	17	24	27	26	29	34	30	20	25	27	21	30	48	25	25	21	24	45	—	748	
Outubro.....	28	20	17	21	19	23	35	18	23	23	27	28	24	25	22	24	29	21	20	20	21	28	20	46	24	17	30	25	15	30	—	710	
Novembro.....	18	22	18	15	31	45	31	19	25	18	28	26	19	25	16	26	28	23	33	24	28	17	27	20	21	25	27	44	39	32	—	698	
Dezembro.....	22	34	30	33	22	30	30	19	16	24	23	27	26	27	26	19	24	25	28	26	26	23	24	22	28	34	13	20	24	44	35	781	
TOTAL	303	319	296	305	314	332	333	333	345	351	355	318	320	308	289	313	348	349	355	323	326	330	300	269	337	304	333	308	353	259	221	9.813	

Cópie, em 6 de fevereiro de 1885. — Dr. Manoel Velloso Pedreira, encarregado da estatística.

MAPPA N. 4

Mortalidade pela variola em 1884, por freguezias

FREGUEZIAS	MORTALIDADE											
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Sant'Anna.....	10	3	3	1	.....	1	.....	1	1	1	1	22
Espirito Santo.....	4	1	2	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	7
Santo Antonio.....	5	3	.....	1	1	.....	.....	.....	.....	1	.....	11
S. Christovão.....	5	2	2	3	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	12
Engenho Novo.....	6	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	6
Santa Rita.....	6	4	2	.....	.....	1	1	1	1	.....	.....	18
Sacramento.....	7	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1
Engenho Velho.....	1	2	2	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	5
S. José.....	1	1	1	1	1	.....	.....	.....	1	.....	.....	6
Candelaria.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1
Gavea.....	1	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1
	40	10	13	6	2	2	1	2	3	2	3	90

Côrto, em 6 de fevereiro de 1885.— Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederniras, encarregado da estatística.

MAPPA N. 5

Meteorologia 1884

MEZES	PRESSÃO ATMOSPHERICA		CALOR		CHUVA	VENTOS REINANTES
	MAXIMO	MINIMO	MAXIMO	MINIMO		
Janeiro.....	762,7	761,47	35°,0	17°	oito dias	NNW.S.SE.
Fevereiro.....	760,1	749,66	36°,5	20°	cinco dias	" " "
Março.....	762	763	30°,3	23°	doz dias	SE. NW.
Abril.....	765	762	29°,7	24°,5	cinco dias	N. NNE. NW.
Maio.....	767,60	753	28°	24°	quatorze dias	NW. NNW.
Junho.....	766,57	753,73	28°	20°	nove dias	NW. SSE.
Julho.....	767,75	731,20	26°,5	15°,3	quatro dias	S. SSE. NNW.
Agosto.....	765,60	754,6	28°,5	16°,5	tres dias	NW. N.W. S.
Setembro.....	766,78	753,24	29°,3	14°,5	seis dias	NE. NW.
Outubro.....	766,67	752	32°,8	21°,1	oito dias	NW. NNW. S.SSE.
Novembro.....	763,34	750,10	33°,5	16°,7	doz dias	N. NW. S.
Dezembro.....	760,51	749,73	35°,22	24°,9	dez dias	S. SE. NE. NW.

Côrto, em 6 de fevereiro de 1885.— Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederniras, encarregado da estatística.

O digno encarregado da estatística, Dr. Paranhos Pederneiras, remetteu-nos cinco mappas, relativos á estatística da mortalidade na cidade do Rio de Janeiro durante o anno de 1884, a saber :

1º mappa.— Indica as molestias que deram causa á morte. Neste mappa acham-se incluídos os nascidos mortos.

2º mappa.— Designa a nacionalidade, condição, sexo, idade dos fallecidos, localidades em que se deram os obitos e a média da mortalidade diaria durante o anno.

3º mappa.— Especifica a mortalidade diaria da cidade.

4º mappa.— Dá a mortalidade pela variola, conforme as freguezias.

5º mappa.— Dá as médias das observações meteorológicas de janeiro a dezembro.

Por esses mappas vê-se que foi de 9:813 individuos a mortalidade geral, assim dividida pelos 12 mezes :

Janeiro.....	913
Fevereiro.....	894
Março.....	993
Abril.....	943
Maió.....	843
Junho.....	794
Julho.....	763
Agosto.....	733
Setembro.....	748
Outubro.....	710
Novembro.....	698
Dezembro.....	781
	<hr/>
	9.813

*Nacionalidades.* — Dos fallecidos eram :

Brazileiros.....	6.612
Estrangeiros.....	3.164
Nacionalidade ignorada.....	37
<i>Estado social.</i> Livres.....	9.433
Escravos.....	380
<i>Sexos.</i> Masculino.....	6.245
Feminino.....	3.553
Ignorado.....	15
<i>Idades.</i> Até 7 annos.....	2.394
De 7 a 25 annos.....	1.413
De 25 a 40 annos.....	2.015
De 40 a 55 annos.....	1.569
De mais de 55 annos.....	1.688
Ignorada.....	735



<i>Localidades</i> ....	Em domicilio.....	6.553
	Em hospitaes civis.....	3.105
	Em hospitaes militares.....	142
	Na via publica.....	11
	No mar.....	2
<i>Molestias</i> .....	Tuberculos pulmonares.....	1.797
	Lesões cardiacas.....	1.001
	Affecções do apparelho respiratorio.....	658
	Affecções do tubo digestivo.....	523
	Febre amarella.....	579
	Febre pernicioso.....	413
	Febre typhoide.....	154
	Variola.....	90
	Mortes violentas.....	141
Houve nascidos mortos.....		624

Si compararmos a mortalidade do anno de 1884 com a de 1883, acharemos para o anno de 1884 uma differença para menos de 4.221 obitos.

De tuberculos pulmonares deram-se menos 103 obitos que no anno anterior. Mas as lesões cardiacas concorreram com 310 obitos de mais comparativamente ao anno de 1883.

Em compensação houve notavel diminuição nas mortes por affecções do tubo digestivo, que, tendo sido em 1883 de 1.018, foram no anno passado de 523 (differença para menos 495); nas por febre amarella, que fez em 1883 um estrago de 1.336 vidas, e apenas sacrificou 597 em 1884 (differença para menos 739); e nas por variola, que, sendo de 1.366 no anno anterior, foi de 90 no de 1884 (differença para menos 1.276). Igualmente na febre pernicioso houve diminuição sensivel, visto que, tendo victimado 600 pessoas em 1883, só victimou 473 no anno passado.

Quanto á febre typhoide, ella conservou pouco mais ou menos a mesma intensidade, porquanto em 1883 ceifou 154 vidas, e em 1884 ceifou 160 (differença para mais 6).

### **Algumas considerações sobre os resultados estatísticos precedentes**

Corre-me o dever de assignalar de uma maneira toda especial a enorme diminuição do algarismo da mortalidade em relação á variola e á febre amarella.

Quanto á variola, todo o mundo sabe que é um flagello que nos persegue todos os annos, exercendo nesta cidade devastações consideraveis.



A causa principal é a deficiência de vacinação, á qual o povo só recorre em época epidémica; já me explanei sufficientemente sobre isto no relatório passado, em que me declarei partidario decidido da vacinação obrigatória, planta que eu sei não vegetará neste sólo de licenciosa liberdade.

Por isso, já de antemão calculando que semelhante causa continuaria a persistir, estive vigilante o anno passado, á espera de surprehender os primeiros casos de variola que se apresentassem, o que de ordinario succede entre os mezes de maio e junho (entrada do nosso inverno). Com effeito, foi na freguezia de Santa Rita que os primeiros casos se apresentaram (na rua da Saúde); tratei immediatamente de ordenar desinfecções rigorosas, uma sequestração compativel com as circumstancias, assim como a inoculação da lymphá vaccinal nas circumvisinhanças. Foi graças a estas providencias que eu creio não se haver propagado a terrível affecção, conforme havia acontecido desde uma longa série de annos.

No concernente á febre amarella, crente como estou na immuidade conferida pelo microbio attenuado desta molestia, consegui vaccinar com culturas cuidadosamente feitas grande numero de estrangeiros e nacionaes; e tive o prazer de limitar em grande parte os estragos, como mostram os dados estatisticos; e estou certo que teria circumscripto inteiramente a molestia, conforme tem acontecido este anno mesmo, si tivesse vaccinado um numero muito mais consideravel de individuos. Já tive occasião de enviar a V. Ex. um relatório circumstanciado a este respeito, e prometto remetter um outro relativo aos resultados das vacinações actuaes, afim de tornar clara como a luz meridiana a grande verdade contida nas doutrinas inauguradas por Pasteur.

Outrosim, conseguimos prevenir a invasão da diphtheria ou croup, que, tendo-se manifestado em alguns immigrants recolhidos á hospedaria da Ilha das Flôres, poderia haver-se propagado a esta cidade, onde só raros casos se deram de tão horrível flagello, que de preferencia dizima aquelles que vão apenas atravessando os primeiros annos da existencia.

No relatório transacto chamei a attenção do Governo Imperial para o grande augmento dos obitos por affecções do orgão central da circulação e dos grossos vasos. Bem razão tinha eu, pois este anno o numero dessas affecções foi ainda maior, e insisto na necessidade de averiguar pelos dados experimentaes as causas de semelhante progressão. E' escusado ainda uma vez observar que de nada valem nesta averiguação as discussões especulativas, esses logares communs de que se servem os ineptos e ociosos para resolverem *ex cathedra* as mais diffíceis questões. Esse tempo já passou. Só o escalpello, o cadinho e o kymographo é que nos hão de descortinar os horisontes annuviados do problema biologico.

Outras tantas reflexões faria sobre a tuberculose pulmonar, que só teve ligeiro decrescimento em 1884, si já nos não tivéssemos externado francamente sobre tão magno assumpto.

Occupar-me-hei neste momento de um facto que tem attrahido a nossa attenção, e que se impõe naturalmente á attenção de todos. Refiro-me á mortalidade notavel nas primeiras idades. Houve de um a sete annos 2.394 mortes! E' muito em um total de 9.813 obitos e para uma população de 400.000 almas approximadamente. Sintó não poder

dispor de apontamentos estatísticos relativos aos nascimentos e casamentos; só d'est'arte estaria no caso de levantar um calculo exacto para a base de uma conclusão comparativa fidedigna. Todavia, mesmo considerado em absoluto, acho aquelle algarismo extremamente elevado, e parece ser necessario investigar com solicitude as causas de um facto, do qual provém continuamente a despopulação do paiz.

Serão os defeitos da educação physica que produzem tão funesto resultado? Será a infecção syphilitica? Contribuirá a escravidão com um grande contingente para a extincção da vida ao nascer? Todas estas cousas podem concorrer simultaneamente, porém é de crer que uma dellas actue com preponderancia sobre as outras.

Incontestavelmente a educação physica das mães e das crianças não é a mais adequada ao nosso clima; e esta proposição se estende desde o recém-nascido até a criança que caminha para a adolescencia.

O aleitamento entre nós não é sujeito a regulamentação alguma; está á mercê dos caprichos das mães e da cubiça dos alugadores de escravas. Estas desgraçadas vão ser amas, umas vezes nos primeiros tempos do periodo puerperal, ou continuam a ser quando um novo producto da concepção já começa a perturbar as suas funcções; outras vezes, carregadas da infecção syphilitica, vão ser os algozes forçados dos pobres innocentes confiados ao seu seio! A nossa municipalidade teve a feliz ideia de crear uma instituição de amas de leite, para garantia das familias desta população; mas infelizmente houve circumstancias fortuitas que impediram a realisação desta obra humanitaria. E' de esperar que o Governo Imperial trate de pôr paradeiro a uma das causas que sem duvida alguma ha de contribuir para a morte de grande numero de crianças.

E' fóra de duvida que o aleitamento materno é a melhor garantia para a vida da criança; elle não deve ser dispensado senão por motivos irremediaveis; mesmo si o leite materno fôr secretado em quantidade insufficiente, elle não deve ser negado á criança de mistura com leite de animaes. Segundo opina Mr. Fournior, quo se tem dado a estes estudos, o aleitamento por meio de ama, sendo favoravel á cria que ella amamenta, é todavia perigoso para o filho da ama.

Segundo o mesmo hygienista o aleitamento artificial é rodeado de muitos perigos, qualquer que seja o leite empregado. O aleitamento artificial faz annualmente 3.067 victimas em Paris! Quantas victimas fará entre nós, onde elle se acha desgraçadamente tão generalizado?

A nos guiarmos pelos trabalhos feitos pelo Dr. Fournior, a syphilis constituiria uma causa poderosa de mortalidade infantil, que se póde avaliar em 28 por 100.

Na nossa capital esta mortalidade foi, o anno passado, de 24 por 100, proporção um pouco menor, e é certo que a syphilis deve nella entrar igualmente com um contingente notavel.

Entre varias medidas apresentadas por Fournier para minorar os effeitos do flagello syphilitico nas primeiras idades, elle lembra a de uma severa inspecção sob o ponto de vista dos casamentos entre syphiliticos.

Mostram as estatisticas deste autor que ha familias em que este flagello diminue e suprime a natalidade.

Com effeito, sobre 403 prenhezés elle viu 288 crianças vivas e 115 crianças mortas.

Depois do nascimento, a affecção de que trato exerce a sua influencia de maneira ainda mais manifesta: uma criança concebida por uma mulher atacada de syphilis desde menos de um anno está condemnada quasi forçosamente a morrer.

Agora si considerarmos a educação physica e a hygiene escolar entre nós, achamol-as eivadas de numerosos e graves inconvenientes. Desenvolver o entendimento sem attender ás necessidades do physico é realisar uma educação incompleta. A tendencia hodierna tem sido esta, que contrasta com o antigo methodo de educação corporal exclusiva, que creava gigantes e athletas herculeos, sem a minima luz de evolução intellectual. Nestes ultimos seculos, porém, uma reacção forte operou-se e ao arrojô da força physica oppoz-se a energia do entendimento.

A Hercules, Goliath e Milon de Croton, que matou um boi com o punho, se antepoem Colombo, Fulton, Stephenson, semi-deuses modernos pela força do seu genio.

Mas o desdem pela força bruta tornou-se exagerado e viram-se homens de talento superior succumbir no vigor dos annos. Sabios, poetas, estadistas notaveis, têm assim prematuramente desaparecido da scena do mundo, que deviam ainda illustrar por muitos annos. E' preciso, pois, guardar um meio termo: dar impulso ás faculdades intellectuaes sem desprezar um exercicio razoavel dos orgãos corporeos.

O principio que deve dominar a educação das crianças é esse consenso harmonico entre o desenvolvimento physico e o intellectual. Um celebre philosopho grego, Platão, já proclamava a necessidade deste bom acôrdo, tão esquecido entre nós.

O trabalho cerebral é antagonista do vigor corporeo; esta conclusão se infere claramente da discussão de Herbert Spencer sobre a educação superior.

Na verdade diz este celebre autor: «A quantidade extraordinaria de sangue fornecido ao cerebro durante um esforço que ultrapassa a actividade normal, é sangue que devia circular pelos membros e visceras, e ficam perdidos os materiaes que este sangue devia acarretar para as necessidades do crescimento ou da reparação.» No nosso paiz todos sabem quanto se abusa da tenra intelligencia das crianças, quanto se esgota a energia nervosa do seu cerebro por uma direcção fatigante e desproporcional dos seus estudos. De outro lado, tambem ninguem ignora que raras vezes se procura compensar este desperdicio da força intellectual por um exercicio bem distribuido das funcções corporeas. E' pois necessario modificar a hygiene escolar, reformal-a pela base, derrocando a inveterada rotina que dá em resultado a formação de sabios e ao mesmo tempo de invalidos.

O ensino gymnastico e militar nas escolas primarias é adoptado na Allemanha, na França e em outros paizes. Manuaes adequados são remettidos aos instituidores, assim como as collecções de aparelhos para a installação dos gymnasios escolares e um certo numero de armas para exercicio ao alvo e esgrima.

Outro cuidado hygienico que se deve ter em attenção nas nossas escolas e que tem merecido estudos especiaes dos governos mais adiantados é o relativo á audiçãõ e á visãõ nas escolas. M. Gellé, que fez um trabalho consciencioso a este respeito, achou que em França os alumnos, que soffriam de enfraquecimento do ouvido eram na proporção enorme de 20 a 25 por 100. A maior parte destes alumnos, que tinham as notas de atrasados ou preguiçosos e como taes eram punidos, eram no entanto intelligentes, e o atrazo nos seus

estudos provinha das condições desfavoráveis nas quaes elles se achavam collocados pela educação em commum.

Ao matricular-se um alumno seria conveniente verificar a distancia a que attinge a sua faculdade auditiva; d'est'arte o mestre poderia fazel-o occupar os logares mais proprios na classe e saberia dar o desconto dos erros por inaudição. Gellé aconselha além disto que cada classe se componha só de 30 a 35 alumnos e tenha de lado 7 a 8 metros. E' tambem preciso isolar as aulas umas das outras e situar as escolas em localidades silenciosas.

Não devo deixar de fazer ver o perigo que para o sentido da vista resulta em escolas mal expostas á claridade. Quando os bancos se acham diante da luz directa do sol, sobretudo no nosso paiz onde a reverberação é tão forte, poucos olhos terão a força de resistir a esta acção intensa dos raios luminosos, e muitos alumnos terão de soffrer de enfraquecimento visual. O Ministro da instrucção publica da França nomeou em 1881 uma commissão para estudar as causas do progresso constante da myopia entre as crianças que frequentam os collegios e indicar os meios conducentes a remedial-as. Do relatório desta commissão, elaborado por Gariel, resulta que a myopia apparece nas crianças quando estas olham de muito perto para os seus livros e cadernos.

Os alumnos adquirem esta má attitudo quando a mobilia escolar é mal proporcionada com a sala, ou quando a claridade é mal distribuida.

A illuminação deve ser feita em condições taes, que o olho collocado na altura da mesa veja o céo em uma extensão restricta a trinta centimetros pelo menos, contada da parte superior da janella. A illuminação nocturna será feita por meio do gaz, evitando-se a radiação directa e sendo a sala convenientemente ventilada. Os livros escolares devem ser impressos sobre papel branco ou, melhor, amarellado. Cada linha de impressão com o espaço em branco occupará em altura no minimo tres millimetros o um terço. Seria util um serviço de inspecção escolar que apresentasse annualmente um relatório sobre o estado visual dos alumnos.

Emfim, ha uma multidão de outras medidas hygienicas escolarês, relativas a aeração, horas de estudo, castigo, contagios de diversas molestias, etc., que bem dignas são de um estudo attento para serem applicadas aos nossos collegios e pensionatos, onde em geral se despreza todo o regimen hygienico. O isolamento dos contagiosos na escola e o tempo que deve durar a sequestração é uma questão importante que em 1882 foi objecto de um estudo especial que o Governo Francez conflu a Roger e Bergeron.

Todas estas considerações que desejamos alongar mais, se não tivéssemos de tratar de outros assumptos, vieram a proposito da grande mortalidade que se nota entre nós nas crianças cujas idades estão comprehendidas entre 1 e 7 annos; e estou certo de que é nas escolas que não obedecem rigorosamente aos principaes preceitos hygienicos, que os pequenos entes vão colher os gêrmens de muitas enfermidades, ás vezes diathosicas, que consomem em breve tempo a sua debil constituição, conduzindo-os ao tumulo.

## Cholera-morbus

Apenas nos chegaram as primeiras noticias telegraphicas sobre a erupção da epidemia de cholera-morbus em Toulon e Marselha, a Junta Central tratou de combinar os meios mais adequados para obstar á importação do principio morbido no nosso paiz.

A boa qualidade das aguas e a limpeza geral rigorosamente observada foram os dous pontos capitaes sobre que entendemos dever mais insistir ; pois, como muito bem diz o n. 5 (extra) da *Pall Mall Gazette* (8 de agosto de 1883), « cleanliness in all things, in person, in dress, and in the home, would destroy most of the conditions in which cholera becomes epidemic. »

« O melhor meio de destruir as condições do desenvolvimento epidemico do cholera são a limpeza em tudo, no corpo, no vestuario e nas habitações. »

Não-se póde negar a influencia malefica das aguas impuras ; ellas são um dos melho-res vehiculos da transmissão das particulas cholericas, como têm provado muitos factos, entre os quaes a grande epidemia de Londres em 1866, que foi devida a se ter enchido os reservatorios de Old Ford com agua não filtrada que se tirou do rio Lea, no qual haviam sido despejadas as materias fecaes dos primeiros doentes de cholera de uma casa adjacente. « Parece á primeira vista impossivel, observa o Dr. Farr no seu relatorio sobre a mesma epidemia, que os excreta de um ou mais doentes de cholera possam produzir effeitos nas aguas de um rio como o Tamisa. Porém devemo-nos lembrar que n'uma só gotta d'agua podem-se contar por milhões as particulas vivas, cujas diminutas dimensões mal se póde conceber e cujo poder de reproducção é infinito. »

Tratámos tambem de mandar conservar na maior limpeza possivel as latrinas dos estabelecimentos publicos, collegios, estalagens e casas particulares. O accumulo de materias fecaes e a sua alteração subsequente constituem condições favoraveis á pullulação do gerimen cholericogenico. Citarei em apoio o seguinte facto succedido em Londres: Em 31 de agosto de 1854 as dejecções de uma criança que soffria de diarrhéa foram lançadas em uma latrina que era contigua a um tubo conductor de agua potavel ao qual estava fixada uma bomba. Pois bem, em tres dias, 500 pessoas morreram de cholera em um só districto que contava apenas 4.000 almas ; essas pessoas suppriam-se da agua contaminada pela latrina contigua. Os esgotos de materias fecaes são d'est'arte ninhos que guardam a pestilencia e centros que envenenam a terra, o ar e a agua, quando ha ruptura das galerias e tubos de conducção, ou communicam com as fontes e depositos de agua potavel ou vão lançar-se em rios e canaes que atravessam as povoações.

Além destas providencias geraes, julgamos do nosso dever lembrar ao Governo a necessidade de uma vigilancia incessante da parte da Inspectoria do Porto ; pois, como é sabido, o cholera asiatico só se desenvolve por importação, e os nossos portos constituem outras tantas entradas francas á infecção. Outrosim, fizemos ver a urgencia do estabelecimento de um lazareto o mais longe possivel da cidade e situado fóra da



barra, afim de acudir a qualquer emergencia que obrigasse à sequestração necessaria dos primeiros atacados. Tendo o Governo Imperial, á vista da reclamação da Junta Central sobre a creação de um lazareto, mandado consultar a mesma Junta sobre a localidade mais propria para esse fim, porquanto já desde muito tempo se havia cogitado sobre isto sem que se podesse achar um ponto apropriado, aquella corporação lembrou a S. Ex. o Sr. Ministro do Imperio a Ilha Grande — e viu com summa satisfação que a sua ideia foi adoptada, pois já se está procedendo nessa ilha á construcção do lazareto.

Importa tambem consignar que foram remettidas circulares aos Inspectores de saúde publica de todas as provincias do Imperio, acompanhadas das instrucções geraes sobre as medidas a realisar para oppor barreiras á invasão do flagello e para minorar as suas devastações, caso elle zombasse das providencias empregadas.

Felizmente os nossos esforços foram coroados do mais feliz exito ; e passámos incolumes de uma só ameaça do mal.

Alguns casos sporadicos que se propalou terem apparecido verificou-se que não eram casos de cholera-nstras e menos ainda de cholera indiano, não passando de indigestões ou entero-colites de fórma algida. Um destes casos, de que mandei a esse Ministerio uma exposição minuciosa, deu-se em Nietheroy, pondo em alarma sem motivo plausivel a população de Icarahy.

Desta vez a hygiene alcançou um dos seus maiores *desiderata*. Sahir-nos-hemos tão bem diante de outras ameaças? E' de crer que sim, com a condição de que se ponha em pratica a hygiene internacional e se levem a termo as pesquisas tão promettedoras de Koch sobre o bacillus-coma. Certo que para estar o mundo inteiro livre das epidemias do cholera bastaria extingui-lo no seu foco mesmo, nos logares de peregrinação da India e da Arabia, conforme propoz ao Instituto de França M. de Losseps; d'ahi é que elle se propaga por toda a parte. Mas esta obra é exequivel? E' si o é, quantas dezenas de annos não reclamará ?

Toda a esperanza das nações deve depositar-se nas investigações etiologicas sobre o infeccioso animado; e muito deve lisongear-a a ultima conclusão a que chegou o Sr. Koch affirmando, em resposta ás contestações dos seus adversarios, que os *bacillos em virgula* por elle descobertos são bacterias especificas pertencentes exclusivamente ao cholera-asiatico.

D'outro lado, os professores Rietsch e Nicati, durante a epidemia de Marselha, produziram estados cholericos em cães e porcos da India, tendo injectado no duodeno depois da ligadura do canal choledoco uma certa quantidade de culturas do bacillus-*virgula*.

Tudo levá a crer que taes culturas serão susceptiveis de attenuação, e gozarão neste estado a virtude preventiva ; experiencias recentemente feitas por M. Ferrand já têm dado alguns resultados animadores. Esperemos, que nessa direcção se chegará a articular a última palavra sobre a prophylaxia do terrivel flagello.

Emquanto, porém, não se puder attingir a esse *desideratum* final, devemos, com Bouley, Fauvel e outros, adoptar as quarentenas como uma medida imprescindivel para á garantia contra os ataques de um mal, que a cada momento ameaça todos os paizes, manietando-lhes o commercio. Fauvel, relator da commissão encarregada pelo In-

stituto de responder ás críticas de Lesseps, resumiu as suas opiniões nos seguintes termos :

« Eu penso que as quarentenas hão de desaparecer graças aos progressos da sciencia e serão substituidas por medidas prophylacticas de outra ordem. Mas, enquanto se espera, é incontestavel que hoje, em falta de cousa melhor, as quarentenas applicadas conforme os dados scientificos têm a sua razão de ser. »

A Inglaterra é o unico paiz que se obstina em não querer adoptar o systema quarentenario, mas em compensação ella estabelece um systema de inspecção medica, pelo qual todos os navios que não trazem a molestia são admittidos livremente nos portos, ao passo que todos os navios em que o cholera se manifeste são rigorosamente desinfectados e todos os doentes removidos para um hospital bem isolado. Este systema combinaria um maximo de efficacia com um minimo de inconveniencia para os interesses commerciaes.

A Inglaterra está convencida de que as quarentenas, longe de sequestrarem a molestia e impedir-lhe a propagação, créam um vasto reservatorio infecto-contagioso, no qual se acham congregados todos os elementos mais proprios para corromper a massa total, transportando os germens de uma maneira mais terrivel do que a disseminação mais livre possivel dos casos individuaes. Este modo de pensar tem sua razão de ser. A experiencia demonstra que as molestias epidemicas ganham muito maior virulencia pela concentração dos focos; e assim as estações quarentenarias podem tornar-se tão insalubres que por si só sejam sufficientes para desenvolver uma epidemia. O que é digno de nota é que a Inglaterra tem-se sahido bem com esta theoria, passando incolume durante a ultima epidemia, como incolume atravessou a quadra calamitosa de 1869 a 1872, em que o cholera ceifou um milhão de victimas na Europa.

A maior objecção contra as quarentenas é a difficuldade quasi insuperavel de fazel-as respeitar. A mais ligeira infracção póde annullar os seus salutaes effeitos. As quarentenas terrestres rigorosamente entendidas são absolutamente inexequiveis. Mas será isto motivo para abandonar a sua pratica? Mesmo havendo 10 probabilidades contra 100 de impedir a irrupção das epidemias, as quarentenas teriam toda a razão de ser adoptadas, e banil-as sería um crime de lesa-humanidade.

## Factos Diversos

Resumirei neste artigo o que de mais importante occorreu no anno transacto, além dos acontecimentos já relatados nas páginas anteriores.

Citarei em primeiro logar o Aviso de 19 de março, communicando a expedição de um outro Aviso ao Ministerio da Fazenda para que fossem entregues á Junta de Hygiene amostras dos preparados da casa Rigaud et Dusart, afim de se proceder a novas analyses.

Estas analyses foram feitas com a presteza possivel, e o resultado, que fez objecto de um longo relatorio publicado nos principaes jornaes da Córte, não foi mais do que a expressão da justiça que assistia á causa da legitima pretensão daquelles industriaes;

os dados obtidos pela analyse foram de tal ordem, e as conclusões tão bem deduzidas, que o Ministerio do Imperio entendeu a 23 e 25 de julho dirigir Aviso ao da Fazenda, afim de ser revogada a ordem dada aos Inspectores das Alfandegas prohibindo a introduccão dos productos da casa acima mencionada.

A Junta de Hygiene fez diversas reclamações em relação ás condições telluricas de varios bairros da cidade.

Assim, a 16 de fevereiro reclamou a desobstrucção da valla que atravessa as ruas do Alcantara e Nova de S: Leopoldo, bem como o aterro dos pantanos comprehendidos entre o Asylo de Mendicidade e a estação dos bonds da Companhia de S. Christovão.

Ninguem ignora que estes pantanos são dignos rivaos daquelles que se estendem pelos campos de Roma, laboratorios enormes da terrivel malaria, terror dos transeuntes e flagello daquelles que pela necessidade de sua condicção não podem fugir das pestiferas emanações com que se satura o ambiente.

Felizmente foi attendida a reclamação da Junta.

Uma empreza importante tomou a seu cargo a extincção deste foco de febres perniciosas e cachexias palustres; e um trabalho engenhoso de dissecação está agora mesmo sendo executado com todo o esmero; e poderá, creio, muito breve a Junta de Hygiene bem dizer a hora em que solicitou dos poderes do Estado um melhoramento desde tão longo tempo requerido.

Esperemos que melhoramentos semelhantes venham a gozar outros muitos pontos da cidade, sobretudo os terrenos alagadiços que são adjacentes a tão bella quanto insalubre Lagôa de Rodrigo de Freitas; os bairros elegantes que perto della se estendem merecem o mesmo beneficio que com tanta razão acaba de ser dispensado á população pobre dos arredores do Mangue.

A cultura do agrião e de outras plantas aquaticas tem induzido muitos proprietarios a conservar em seus terrenos vastos reservatorios de aguas estagnadas, que atravessam chacaras e ruas populosas e são o vasadouro de immundicias e o deposito de materias putresciveis de toda a sorte. Em 24 de março de 1884 a Junta pediu providencias no sentido de acabar com este abuso, relativamente ás chacaras da rua da Real Grandeza desde o n. 26 até o n. 36, e em 22 de abril reiterou as suas reclamações, que já dirigira á Camara Municipal sobre o mesmo assumpto, mas improficuamente.

Semelhante cultura deve ser afastada dos bairros populosos; todos sabem que de uma maneira geral o cultivo de plantas que exigem terrenos encharcados tem o grande inconveniente de tornar insalubre a localidade; basta citar para exemplo o arroz, cuja cultura tem reclamado da engenharia agricola construcções apropriadas, que estão ainda longe de obstar a malefica influencia do germen productor da infeccção palustre.

Tendo chegado de Marselha no dia 6 de maio o vapor francez *Savoie* trazendo a bordo muitos doentes de sarampão, e alguns em estado grave, dirigi no dia seguinte ao Ministerio do Imperio um officio pedindo providencias para que fossem tacs doentes



perfeitamente isolados e se procedesse a rigorosas desinfecções. Felizmente essa molestia não se propagou em larga escala, como seria de receiar si em tempo não se houvesse sustado a sua marcha.

---

O serviço da limpeza da cidade mereceu da Junta todo o zelo e solícitude. Varios officios foram dirigidos aos Inspectores da limpeza publica recommendando que o respectivo empresario fosse obrigado a cumprir rigorosamente todas as clausulas de seu contrato, entre ellas a de ter constantemente guardas junto ás latrinas, as quaes até então constituíam focos de podridão semeados pelo interior da cidade. Este artigo do contrato está sendo agora cumprido com regularidade. Oxalá todos os outros podessem sel-o; infelizmente é tal contrato redigido de maneira tão capciosa e astuta, que parece ter sido feito mais para acobertar as faltas da empresa do que para proteger os interesses da saúde publica. Assim, escaparão essas faltas sempre á vigilancia da autoridade sanitaria, que ainda está por descobrir o meio de tornar effectiva uma multa que seja imposta sem ferir as disposições de algum paragrapho, que represente o papel de bandeira da Misericordia.

A muito custo temos conseguido a limpeza e guarda das latrinas, as carrocinhas de mão, as desinfecções dos mictorios e a varredura mais ou menos exacta das ruas. Juramos que esse serviço seria um modelo de execução si outro tivesse sido o contrato celebrado com o Governo.

---

A Junta Central não tem descurado a hygiene alimentar, e si mais não póde fazer é porque quasi nada lhe passa pelas mãos desde a creação do Laboratorio de Hygiene, entidade independente della. Nesse laboratorio não me consta ter sido até hoje encontrada uma só falsificação! Como somos felizes! Nos outros paizes as carnes trichinadas, a absorpção do chumbo na alimentação, o baptismo dos generos alimenticios com o acido salicylicc, os saes de cobre colorindo de verde as conservas de legumes, os prefeitos de policia lançando o interdicto sobre a venda das manteigas artificiaes; a maior parte dos vinhos e cervejas rejeitados como nocivos! Aqui... durante o espaço de um anno ou 12 mezes nem uma sophisticação! Parabens aos nossos estomagos! Mil felicitações ao nosso commercio! Um premio aos importadores dos puros manjares e innoxias bebidas que constituem as nossas delicias de mesa!

---

De 1 de fevereiro até 30 de novembro de 1884 matriculou a secretaria da Junta de Hygiene 56 diplomas de medico, 32 de pharmaceutico e 13 de dentista.

## Estado sanitario das provincias

Apezar da expressa determinação do art. 25. do Regulamento mandado observar pelo Decreto n. 8387 de 19 de janeiro de 1882, os inspectores de saúde publica esqueceram-se de remetter os seus relatorios informando sobre o estado sanitario das provincias. Apenas recebemos as informações seguintes:

**Provincia do Espirito Santo.**—Durante os mezes de dezembro, janeiro e fevereiro deram-se alguns casos de febres palustres. Na estação fresca manifestaram-se estados catarrhaes, bronchites, pleurizias, pneumonias e outras affecções dos orgãos respiratorios. Foram muito communs os casos de tuberculose pulmonar. Foram menos numerosos que no anno passado os casos de molestias gastro-intestinaes.

Segundo as recommendações da Junta Central, o inspector de saúde publica, de acôrdo com o Presidente da provincia, tomou acertadas medidas tendentes a impedir a invasão do cholera-morbus que dizimava varios paizes da Europa. Em virtude das instrucções remettidas pela mesma Junta, formularam-se conselhos hygienicos que em fórma de editaes foram publicados em todos os jornaes.

As vaccinações praticadas foram em escala diminuta. Apezar desta desidia do povo, que mostra sempre repugnancia por tão efficaz medida prophylactica, não se desenvolveu em nenhum ponto da provincia epidemia variolica.

Nas diversas cidades e villas da provincia o estado sanitario foi satisfactorio.

**Provincia de Sergipe.**—O estado sanitario desta provincia não foi satisfactorio durante o anno proximo findo, sobretudo em certas localidades. Assim, na villa de Santa Luzia houve grande numero de obitos causados por febres palustres de caracter pernicioso (115 obitos). Na cidade de Larangeiras, manifestaram-se no começo do inverno alguns casos de dysenteria e beriberi, e tambem pyrexias de fundo paludoso. Em agosto e setembro grassaram na mesma cidade o sarampão e a varicella, que não assumiu proporções assustadoras.

Em Estancia reinou a variola benigna, mas houve alguns casos de cholera e sarampão que terminaram pela morte.

Tambem na cidade de S. Christovão desenvolveu-se com intensidade o sarampão, atacando mais de 300 pessoas, das quaes algumas falleceram.

O sarampão reinou ainda na cidade do Lagarto, na villa de Simão Dias e em outros pontos, mas com caracter benigno. Em Propriá houve muitas affecções palustres.

Na capital (Aracajú) a mortalidade durante o anno de 1884 foi a seguinte:

Janeiro.....	24	personas
Fevereiro.....	30	»
Março.....	30	»
Abril.....	22	»
Maió.....	27	»
Junho.....	42	»

Julho.....	29	»
Agosto.....	25	»
Setembro.....	28	»
Outubro.....	16	»
Novembro.....	26	»
Dezembro.....	21	»
Total.....	320	»

Destas 320 pessoas 189 eram do sexo masculino. Morreram 130 pessoas antes dos cinco annos de idade.

Comparado este quadro mortuario com o do anno anterior, durante o qual falleceram 292 pessoas, vê-se que no de 1884 houve um augmento de 28 óbitos.

Houve 20 victimas de pyrexias de fundo palustre, 18 de molestias pulmonares e quatro de beriberi.

Nota-se em Aracajú pouco asseio nas ruas e praças, má qualidade das aguas provenientes das tres fontes publicas, sobretudo a da Aroeira, que já foi classificada de foco de infecção por uma commissão medica. Durante a estação das chuvas formam-se no interior mesmo da cidade charcos lodosos e fetidos, que perpetuam o desenvolvimento das diversás manifestações da malária.

Tomaram-se todas as medidas necessarias para impedir o desenvolvimento do cholera-morbus, conforme as determinações que pela Junta Central foram remettidas ao Dr. Inspector de saúde da provincia.

**Provincia da Parahyba.**— No primeiro semestre do anno desenvolveram-se na capital febres intermitentes e remittentes palustres, ora de fórma ataxica, ora de fórma adynamica, tendo-se dado muitos casos fataes. Reinou ainda a variola e o beriberi, além de muitas affecções dos apparatus respiratorio e gastro-intestinal.

Comquanto da parte da população continue a notar-se repugnância pela vaccina jenneriana, todavia o emprego das visitas domiciliarias conseguiu vencer taes escrupulos permittindo a vaccinação de um numero avultado de pessoas.

Foram propostas pela autoridade sanitaria as providencias necessarias para evitar a importação do cholera-morbus, conforme as recommendações da Junta Central.

Informa-nos o Inspector de saúde que as ruas mais publicas da capital, as praças e os quintaes carecem da necessaria limpeza, notando-se em cada canto lixo, animaes mortos, materias fecaes e charcos de aguas apodrecidas. Tão deleterios focos de infecção deverão ter contribuido necessariamente para o estado pouco satisfactorio da saúde publica no anno transacto. Urge que se tomem medidas adequadas para que desapareçam taes inconvenientes.

Estende-se á Léste da estrada que communica a praça do Varadouro com a ponte do rio Sanháua um pantano pestilencial, que convém deseccar. O rio Jaguaribe, que costeia a cidade pelo lado Léste é outro vasto foco miasmatico que ameaça continuamente a população.

Além disto, o cemiterio publico está mal situado, a sua construcção é pessima, e o systema dos enterramentos não se recommenda pela perfeição.

O serviço do matadouro é também feito de maneira inconveniente.

Não ha esclarecimento algum sobre o estado sanitario do interior da provincia.

**Provincia do Ceará.**— Como sóe acontecer todos os annos, as febres palustres grassaram com intensidade em differentes pontos da provincia, inclusive a capital e nos suburbios.

Notaram-se também casos de febre amarella em pessoas recentemente chegadas.

Além disto, observaram-se casos de coqueluche, beriberi e varias affecções intestinaes.

**Provincia de Matto Grosso.**— Na capital o estado sanitario manteve-se favoravel até o méz de abril: Em maio manifestaram-se muitos casos de bronchites, de que succumbiram grande numero de crianças.

A varicella, a coqueluche e alguns casos de pneumonia, eis ali os outros estados morbidos que se desenvolveram na capital.

O Inspector de saúde publica queixa-se da falta de condições de hygiene nas ruas da cidade de Cuyabá, onde se agglomeram o lixo e as aguas estagnadas. O matadouro publico não guarda o devido asseio. Sobre a vaccinação jenneriara elle se exprime nestes termos: « Esta população, deslembrada do que se passou entre nós no funesto anno de 1867, não procura, como deve fazer e a prudencia aconselha, o preservativo da variola. Apesar dos esforços por mim empregados, não tenho podido obter nada. »

Do interior da provincia nada consta quanto á salubridade geral.

---

Taes foram, Exm. Sr., os factos mais importantes, sob o ponto de vista da salubridade publica no anno que findou.

Si alguma attenção merecem as considerações exaradas neste relatorio, ellas não passarão certamente desapercibidas por V. Ex., cujo espirito illustrado e criterioso abrange todo o alcance a que attingem os sagrados interesses da saúde do povo, o dom mais precioso que deve caber-lhe em partilha para que possa honrar a patria com o seu trabalho, e para isso é preciso, como dizia Celso, *mens sana in corpore sano*.

Si por ventura assignalei-me por vezes no presente escripto por uma linguagem demasiado franca, espero que V. Ex. lia de tolerar-a de bom coração, desde que assevero que as minhas intencões foram leaes e sinceras na justa apreciação dos factos.

Deus Guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Filippe Franco de Sá, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

Junta Central de Hygiene Publica, em 15 de abril de 1885.— O presidente, Dr. Domingos José Freire.

---

# RELATORIO

Sobre as inoculações preventivas da febre amarella durante a epidemia que reinou em 1883 e 1884 no Rio de Janeiro, apresentado a S. Ex. o Sr. Conselheiro Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio pelo Dr. Domingos José Freire, lente de chimica organica e biologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, presidente da Junta Central de Hygiene Publica, etc.

Illm. e Exm. Sr.—Achando-se terminado o cyclo epidemico da febre amarella, que, a partir de outubro do anno proximo passado, começou a apresentar as suas manifestações e notando-se actualmente apenas raros casos sporadicos, julgo do meu dever, na qualidade de commissionado pelo Governo Imperial afim do estudar aquella molestia, levar ao conhecimento de V. Ex., de uma maneira succinta, os resultados praticos das pesquisas a que tenho procedido desde 18 de março de 1883, data em a qual pelo Sr. Conselheiro Leão Velloso, então Ministro dos Negocios do Imperio, fui incumbido dessa tão ardua quanto honrosa tarefa.

Devendo occupar-me de todos os pormenores da questão na obra — *Dectrine microbienne de la fièvre jaune* — que já vai em caminho de publicação, por ordem do Governo Imperial, limitar-me-hei por ora a submeter á consideração de V. Ex. o que fôr concernente ao problema das inoculações preventivas da molestia, ponto capital e fim ultimo a que desde o começo tenderam os meus estudos.

Farei em breves capitulos a exposição das bases que me induziram a experimentar sobre a especie humana esse meio prophylatico e os resultados desse primeiro ensaio, que pôde já ser em grande escala aquilatado, visto que immediatamente depois da pratica das primeiras vaccinações seguiu-se uma epidemia de febre amarella que ceifou perto de 700 victimas !

## I

### Bases para a vaccinação

Foi só depois de pacientes e longas experiencias sobre o poder virulento do microbio da febre amarella que animei-me a inocular-o no organismo humano. Compreendi desde logo a immensa responsabilidade que pesaria sobre a minha consciencia, caso um só desastre viesse aniquillar a série das minhas deducções. Posso asseverar a V. Ex. que nesta grave questão procedi com toda a cautela, todo o eserupulo, toda a prudencia, e a prova é que não tenho tido até hoje motivo para arrepende-me de um só dos meus actos tendentes a elucidar o problema da prophylaxia da febre amarella, apesar das intrigas dos meus adversarios e dos tristes expedientes que elles trataram de desenvolver contra mim, como arma mais propria para satisfazer a ebullição dos seus sentimentos.

Eu, porém, nada podia recear, porque estribei todos os meus ensaios nas bases as mais seguras da experimentação de physiologia e pathologia comparadas, repetidos os factos muitas vezes e de baixo de varias fórmulas de intensidade e organização animal.

Em primeiro lugar, tratei de verificar a natureza contagiosa da molestia, o que puz fóra de duvida por meio de inoculações em animaes receptíveis do sangue de individuos humanos atacados de febre amarella; passei a molestia de animal a animal, da mesma maneira que pela evolução natural ella passa de homem a homem, o que tudo expuz em uma pequena brochura intitulada — *Etudes expérimentales sur la contagion de la fièvre jaune*.

Demonstrado o contagio, não só por essas inoculações como tambem pelos exames cadavericos dos animaes, que apresentavam lesões em tudo semelhantes ás encontradas no homem, procurei investigar um processo para a attenuação do virus microbiano, e notei que, depois de culturas successivas, feitas com todo o rigor scientifico, o microbio perdia grande parte da sua actividade virulenta e podia, sem produzir a morte, ser inoculado nos mesmos animaes receptíveis que serviram para as demonstrações da natureza contagiosa da molestia.

Com effeito, os porquinhos da India, que morriam todos sob a acção das inoculações directas do sangue e das culturas muito virulentas, resistiram ás culturas attenuadas, mesmo quando se injectava meia grammma ou uma grammma de uma só vez.

Estes animaes apresentavam apenas uma ligeira elevação de temperatura, emmagrecimento e outros symptomas, que se dissipavam em tres ou quatro dias, voltando aquelles depois ao estado normal primitivo. Ainda hoje tenho no laboratorio muitos animaes inoculados ha mais de um anno e que se acham de perfeito estado de saúde.

Esta notavel attenuação das culturas impressionou-me de tal sorte, que tratei logo de saber si os animaes inoculados com essas culturas ganhavam ou não a immunnidade, quando injectados com sangue virulento, extrahido de individuos affectados de febre amarella.

Em 12 animaes, *vaccinados com culturas attenuadas dias antes*, a injeção do semelhante sangue não produziu a morte, enquanto que *outros animaes não vaccinados*, que soffreram na mesma occasião igual injeção, morreram todos.

Estou prompto a repetir a mesma experiencia em maior escala, na proxima epidemia, visto não dispor agora de culturas, que tenham uma virulencia mortal.

Aquelles 12 casos de immunnidade foram para mim muito valiosos, e, como eu já havia demonstrado physiologicamente, em mais de 50 experiencias sobre animaes, a innocuidade das culturas attenuadas, achei-me bem fundamentado para ensaiar na especie humana a pratica das inoculações preventivas, servindo-me das mesmas culturas.

## II

### Como se preparam as culturas

Nunca inoculei no homem sangue ou qualquer outro humor directamente extrahido de cadaver ou doente de febre amarella, como se quiz malevolamente propalar. Procedi da fórmula seguinte:

Passei o sangue de doentes de febre amarella para uma série extensa de animaes, que eu ia successivamente inoculando, e era o sangue destes animaes que eu submettia depois ao cultivo; e depois de haver transplantado as culturas mais de quatro vezes é que começava a inoculal-as no homem, e isto mesmo tendo previamente verificado em animaes si ellas eram incapazes de occasionar phenomeno algum de gravidade.

Faço esta reflexão para que se veja que nunca procedi com deshumanidade ou precipitação. E' evidente que, sendo assim preparadas as culturas, o microbio que era inoculado no homem representava já uma geração muito remota, muito distanciada do microbio primitivo, uma 10ª ou 12ª

descendencia, guardando os caracteres de configuração e desenvolvimento proprio da especie e caracterisando-se por uma notavel diminuição da energia morbigenica.

O facto da attenuação explica-se pelo novo meio em que colloquei os micro-organismos, fazendo-os passar por organizações inferiores ao homem, e depois cultivando-os em balões esterilizados contendo caldo de vacca, gelatina ou leite.

Convém mencionar que nos intervallos epidemicos as culturas se attenuam por si mesmas e o microbio se resente de tal sorte da influencia do ar, que em casos sporadicos, retirado o sangue de um doente e inoculado algumas horas depois em um animal, este deixa muitas vezes de ser atacado da molestia.

Por isso os casos sporadicos são no geral menos graves do que os casos epidemicos; o microbio sporadico é já mais ou menos attenuado pelas influencias naturaes.

Folgo em declarar a V. Ex. que o meu methodo de attenuar culturas por transplantações de uma especie animal a outra especie differente, acaba de ser applicado com exito pelo Sr. Pasteur para graduar o virus da hydrophobia, passando-o de cães para porquinhos da India, macacos, etc.

### III

#### Como se vaccina (\*)

A timidez dos primeiros ensaios não me permitia, como era natural, introduzir no organismo humano uma dose forte de cultura microbiana. Por essa razão, em quasi todas as vaccinações empreguei o methodo endormico, e só em 20 pessoas injectei ultimamente por via hypodermica as mesmas culturas.

As culturas eram tiradas das balões Pasteur com todo o cuidado necessario para evitar a entrada de germens estranhos, e guardadas dentro de pequenos frascos de 4 ou 5 grammas, frascos previamente esterilizados pelo calor e fechados com rolha de esmeril. Na ponta de uma lanceta de vaccinação recolhia algumas gottas do liquido previamente derramado em um vidro do relógio bem limpo e as introduzia na pelle, por meio de cinco ou seis picadas, demorando a ponta do instrumento o mais possivel, para assegurar a absorpção. O ponto escolhido para as inoculações era a região deltoide.

Quando se emprega o methodo hypodermico, recolhe-se na seringa de Pravaz cerca de meia grammata do liquido e injecta-se conforme a regra ordinaria.

Este ultimo modo de inoculação é o que preferirei de ora avante, por ser mais seguro, pois tem-se certeza de que todo o liquido que se emprega vai exercer a sua influencia preservadora.

### IV

#### Numero das pessoas vaccinadas e condições em que se achavam

Pratiquei 418 vaccinações na especie humana, não só cerca de um mez antes da época epidemica, mas ainda no periodo da maior intensidade da epidemia.

(\*) Depois de vaccinadas, quasi todas as pessoas apresentaram os symptomas seguintes: Cephalalgia supra ou intra-orbitaria, dores contusivas ao longo do rachis ou nos membros, elevação de temperatura (alguns decimos de grau a um grau), sentimento de fraqueza geral, algumas vezes lingua saburrosa, nauseas e raramente vomitos. Em poucas notei injecção das conjunctivas. Estes phenomenos nunca obrigaram as pessoas a conservar-se de cama.



A experiencia demonstra que as melhores condições para ser atacado e succumbir de febre amarella são:

1.º A não acclimação. E' por isso que os estrangeiros recém-chegados são os preferidos pela molestia, assim como os nacionaes procedentes de logares onde a molestia não é habitual;

2.º Uma idade comprehendida: *a*, entre 16 e 30 annos (maximo de frequencia); *b*, entre 31 e 45 annos; *c*, entre mezes e 15 annos.

De 45 a 60 annos a molestia é mais rara e além dos 60 annos os casos são rarissimos;

3.º As constituições fortes, que aliás coincidem com os limites das idades já assignalados;

4.º As más condições de salubridade, sobretudo a agglomeração de individuos receptiveis em habitações anti-hygienicas.

Pois bem: só procurei vaccinar os individuos comprehendidos nestas clausulas de receptividade morbida. Em verdade, as 418 pessoas vaccinadas acham-se distribuidas do modo seguinte:

*1.º Idades*

De 16 a 30 annos.....	241	intensidade maxima
De 31 a 45 annos.....	94	dita intermediaria
De mezes até 15 annos.....	64	dita idem
De 46 a 60 annos.....	13	dita minima
Sem declaração de idade.....	6	

Somma..... 418

*2.º Naturalidades*

Portuguezes.....	158
Italianos.....	122
Francezes.....	11
Hespanhóes.....	9
Inglez.....	1
Allemao.....	1
Suisso.....	1
Americano do Norte.....	1
Argentino.....	1
Hollandez.....	1
Polaco.....	1
Brazileiros.....	111

Somma..... 418

*Observação importante.*— Os 111 brazileiros eram todos procedentes, com mui raras excepções, ou de serra acima (interior da provincia do Rio de Janeiro) ou das provincias do sul, de Minas Geraes, S. Paulo; raros das provincias do norte; todos, portanto, nas melhores condições de receptividade morbida.

*3.º Tempo de estudo no Brazil ou no Corte*

De dias.....	39
De um mez até um anno.....	166
De dois a cinco annos.....	114
De mais de cinco annos.....	26

Somma..... 345



De 73 não ha declaração de tempo de estada, mas neste numero acham-se muitas crianças de mezes e poucos annos de idade.

A maior parte dos vaccinados habitavam estalagens e moravam nos quarteirões em que a molestia costuma grassar com mais violencia ; isto é, a Cidade Nova, o centro commercial e o littoral desde a praia de Santa Luzia até a de Botafogo em toda a sua extensão e suas immediações.

Vaccinei em Vassouras 37 pessoas ; mas justamente essas pessoas deviam fazer viagem á Corte em quadra epidemica e por isso quizeram premunir-se.

Demais, sabe-se que em Vassouras tem havido ultimamente epidemias mortiferas de febre amarella e consta-me que este anno houve ali alguns casos sporadicos.

Por estes motivos não podemos nem devemos prescindir como elemento estatistico das vaccinações praticadas em Vassouras.

## V

### Resultado das vaccinações

Durante toda a quadra epidemica, muitos dos vaccinados foram atacados benignamente pela molestia.

Terminada a epidemia, verificou-se até a época da apresentação deste relatorio que têm morrido de febre amarella mais de 650 *personas não vaccinadas!*

De outro lado, só figuram *entre os vaccinados*, nos obituarios, como tendo morrido da mesma molestia sete pessoas ; e ainda assim reinam duvidas muito bem fundadas sobre a exactidão do diagnostico de varios casos ; porquanto devo ponderar a V. Ex. que só de dois destes doentes pude verificar o diagnostico.

Dêmos, porém, que tenham sido sete os fallecidos ; ainda assim a porcentagem seria muitissimo favoravel, pois seria apenas de 1,6 por 100.

Houve agglomerações inteiras de estalagens nas quaes vaccinei quasi todos os moradores, poupadas pela epidemia, tendo só morrido aquelles que não quizeram vaccinar-se, como que escolhidos a dedo pela molestia, como aconteceu na da rua do General Caldwell n. 79 e nas do Senado e do Areal, bem como nas ilhas de Nieheroy (Mocanguê, Conceição, etc.)

Emfim, em muitas casas onde habitavam *varias prssas vaccinadas e não vaccinadas*, estas ultimas foram atacadas mortalmente, ao passo que as pessoas vaccinadas ou soffriam ataques muito benignos da molestia ou não cahiam doentes.

O facto sobre o qual mais devemos insistir é este:

De outubro de 1883 até á data deste relatorio têm havido mais de 650 obitos de febre amarella em pessoas não vaccinadas e apenas em sete vaccinados !

Esses 650 obitos se referem a individuos que se achavam em condições semelhantes áquellas em que se achavam os 418 vaccinados, como se deprehe de dos dados seguintes, em que estabelecemos uma comparação entre uns e outros :

#### 1.º Idades dos não vaccinados mortos de febre amarella

De 16 a 30 annos.....	353
> 31 a 45 annos.....	158
> mezes a 15 annos.....	88
> 46 a 60 annos.....	36
Acima de 60 annos.....	5
Sem declaração de idade.....	10

Somma..... 650

Nota.— Nesta somma só se acham contidos os obitos desde outubro de 1883 a junho de 1884. Depois de junho até hoje têm havido muitos casos sporadicos.

2.º *Naturalidades dos mesmos não vacinados*

Portuguezes.....	360
Italianos.....	126
Hespanhóes.....	30
Inglezes.....	18
Allemaes.....	13
Francezos.....	12
Norueguenses.....	5
Suecos.....	3
Americanos do Norte.....	2
Austriacos.....	2
Argentino.....	1
Africano.....	1
Belga.....	1
Hollandez.....	1
Russo.....	1
Suisso.....	1
<hr/>	
Estrangeiros.....	577
Brazileiros.....	73
<hr/>	
Somma.....	650

Estabeleçamos um paralelo synoptico entre as condições em que tomámos as pessoas que se submeteram á vaccinação e aquellas em que se achavam as pessoas fallecidas não vacinadas :

Vaccinámos de 16 a 30 annos.....	238	personas
Idem de mezes a 15 annos.....	64	»
Mortos não vacinados, de 16 a 30 annos.....	353	»
Idem de mezes a 15 annos.....	88	»

Mostram estes algarismos que entre aquelles dois limites de idade vaccinei, pouco mais ou menos, tantas pessoas quantas foram as não vacinadas sacrificadas pela molestia e comprehendidas nos mesmos limites de idades, guardadas as proporções.

Havia, portanto, toda a probabilidade de serem essas pessoas vacinadas victimadas pela epidemia.

De outro lado :

Vaccinámos de 31 a 45 annos.....	94	personas
Idem de 46 a 60 annos.....	13	»
Houve mortos não vacinados, de 31 a 45 annos.....	159	»
Idem de 46 a 60 annos.....	37	»

Por conseguinte, vaccinámos tambem, entre estes ultimas limites de idades, numero proporcional pouco mais ou menos de pessoas, em relação ao numero dos não vacinados que falleceram entre os mesmos limites.

Em summa, nos collocámos, quanto ás idades, nas devidas condições de receptividade.

Sob o ponto de vista da nacionalidade, é ocioso demonstrar o mesmo facto. Com effeito, vaccinei 307 estrangeiros e morreram 573 estrangeiros não vacinados.

Os nacionaes que vaccinei eram todos vindos das provincias ou do interior e, portanto, bastante receptivéis.

Nenhum delles morreu de febre amarella.

Pelas residencias dos fallecidos não vaccinados se evidencia que elles se achavam nos mesmos focos epidemicos e sob a influencia das mesmas causas de insalubridade que os individuos vaccinados. Disto convencer-nos-ha a confrontação das duas relações nominaes que vão appensas.

Apezar de não declararem os documentos officiaes, que consultei, o tempo de estada no Brazil dos fallecidos não vaccinados, todavia a experiencia tem sobejamente demonstrado que o maior numero de obitos dá-se sempre entre dias, mezes e cinco ou seis annos de estada no paiz infectado.

Foi por essa razão que escolhi entre esses limites os individuos destinados á experiencia; só 26 d'entre os vaccinados estavam no Brazil ha mais de cinco annos, o que ainda assim não lhes communicaria immunitade absoluta.

Lamento não poder calcular por dados nossos o numero de estrangeiros que se acharam nesta cidade durante a época epidemica, nas mesmas condições approximadamente das pessoas vaccinadas; é o unico elemento que me falta para a estatistica. Concebe-se que é um calculo difficillimo, mórmente em paizes que como o nosso não possuem registro de inscripção regular, tanto de estrangeiros como de nacionaes.

Tenham-se demais em linha de conta as oscillações quotidianas devidas ás remoções, variavel que não póde ser medida absolutamente, e comprehendêr-se-ha que esse elemento ha de nos sempre ser pouco satisfactorio, todas as vezes que nos dispuzermos a fazer experiencias, abrangendo uma população extensa. No entretanto podemos chegar a uma approximação por um meio indirecto.

Devemos partir de um principio geral, consagrado pela experiencia em todos os paizes, a saber:

Que nas epidemias muito intensas a mortalidade attinge a proporção de 80, 75 e 50 %, e nas de média intensidade a de 35, 30 e 20 %. Todos os autores que têm escripto sobre a febre amarella concordam, pouco mais ou menos, nestes algarismos.

Entre nós tambem é isto verdade, como é facil provar.

De outro lado, para sabermos a proporção dos atacados, nas condições de receptividade em que tomámos os nossos vaccinados, devemos tambem auxiliar-nos da experiencia em outros paizes. Assim, conforme dados bem deduzidos pelo Dr. Jemble, que publicou sobre a epidemiologia do Senegal uma memoria (1881), verificou-se que durante a epidemia desse anno, d'entre os estrangeiros de um a tres annos de residencia naquella região, 3 sobre 4 eram atacados e 2 sobre 3 morreram, o que para o primeiro caso dá uma percentagem de 75 % e no segundo de 66,6 %.

Partindo do principio estabelecido, que a mortalidade nas epidemias de grande e média intensidade não varia sensivelmente de paiz a paiz, nós podemos calcular, tendo em attenção estas duas porcentagens, ao menos approximadamente, qual o numero das pessoas receptiveis que durante a quadra epidemica passada se achavam no nosso foco epidemico, e, portanto, comparar a porcentagem dos mortos vaccinados com a dos mortos não vaccinados. Consideremos os 650 não vaccinados que falleceram, e apenas sete vaccinados, no total de 418; consideremos, além disto, a epidemia transacta como do média intensidade, tendo sido a porcentagem de 35 %, o que está de acôrdo com a estatistica do hospital da Jurujubá. Por consequencia, admittida como base a relação directa entre a mortalidade e a receptividade, que se verifica pela experiencia, vê-se que na epidemia passada, feito o calculo em 100 individuos de um a tres annos de permanencia nesta cidade, 39,4 deveram ser atacados, e destes 13,7 deveram ter morrido. Isto posto, calcula-se que foi de 1873 approximadamente o numero dos scommettidos.

Si calcularmos o numero dos individuos receptiveis que estavam nesta cidade durante a epidemia, em condições proximas das dos vaccinados, acharémos o numero approximado de 4.737. Admittido este algarismo, provavel, sendo de 13,7 por 100 a mortalidade dos receptiveis e de 1,6 por 100 a dos vaccinados, segue-se evidentemente que a mortalidade dos vaccinados foi *8 vezes e meia menor do que a dos não vaccinados.* (\*)

(\*) E' uma proporção muito proxima da que obteve Pastour com a vaccinação carbunculosa, visto que as ultimas experiencias feitas em França demonstram que a mortalidade dos vaccinados é de 9 a 10 vezes inferior á dos animaes não vaccinados.

Ora, semelhante resultado é mais favoravel do que o obtido pela vaccina contra a variola, pois, segundo os calculos de Bousquet, a mortalidade pela variola dos não vaccinados é cinco vezes maior do que a dos vaccinados.

Poderão objectar taxando de arbitraria a base de meu calculo, mas com certeza quem isso fizer não será capaz de offerecer outra base melhor, e em boa fé, si fosse a procurar a relação exacta entre os vaccinados e os não vaccinados receptiveis, acharia provavelmente um resultado ainda mais favoravel ás nossas experiencias.

O exito brilhante do nosso primeiro ensaio compromette-me a continuar novas séries de experimentações, e posso asseverar a V. Ex. que, com mais alguma actividade communicada ás culturas, a immundade será conferida quasi de maneira absoluta.

Não quero ter a pretensão de realisar o infallivel, que é uma utopia quando se trata de sciencias biologicas. O proprio Sr. Pasteur, que no entanto agia sobre animaes e não sobre individuos humanos, não obteve um meio preservativo mathematicamente absoluto, fazendo as suas investigações sobre o carbunculo e o cholera das gallinhas. Com effeito, diz Chamberland, um dos seus assíduos discipulos, que, no anno de 1881, a mortalidade dos animaes vaccinados contra o carbunculo foi de 1 sobre 740 e a dos não vaccinados foi de 1 sobre 73; isto é, a mortalidade dos vaccinados foi nove vezes menor do que a dos não vaccinados. De outra parte, resulta do relatorio apresentado pelo Sr. Boudet em 1882 que nos carneiros vaccinados, de Eure e Loire, morreu um animal sobre 288, e dos não vaccinados morreu 1 sobre 27; isto é, a mortalidade dos vaccinados foi de nove a dez vezes menor.

Em seguida a esta exposição julgo conveniente apresentar a V. Ex. a relação circumstanciada dos individuos vaccinados, bem como a dos obitos por febre amarella, entre os quaes se poderá verificar os nomes do diminutissimo numero dos vaccinados que por excepção succumbiram. Esta relação foi feita á vista dos documentos officiaes.

Uma das difficuldades com que lutamos para formular a nossa estatistica, foi o facto de haver muitas pessoas cujos nomes são semelhantes e até iguaes: em muitos casos a divergencia das idades e das residencias serve de differencial; quando, porém, se nota coincidência em todas estas indicações, comprehende V. Ex. que offerece grandes difficuldades a descoberta da verdade. Foi-nos preciso proceder á perquisições laboriosas e longas para dissipar as duvidas que surgiram acerca da identidade de certos individuos, trabalho tanto mais ingrato e espinhoso quanto houve quem de proposito tratasse de lançar a obscuridade e a incerteza nas nossas indagações.

Na lista nominal que acompanha este relatorio, na casa das observações, achará V. Ex. as particularidades relativas aos individuos vaccinados em numero de sete, que figuram no obituario com o diagnostico de febre amarella; e cujos nomes são:

- 1.º Antonio de Oliveira Nunes, 21 annos, portuguez, ha oito mezes no Brazil, e residente no morro da Viuva.
- 2.º Emilio Battí, 23 annos, italiano, ha tres mezes no Brazil, e residente na rua de Santa Luzia n. 78.
- 3.º Joaquim Alves Pinheiro, portuguez, 26 annos, ha um anno no Brazil, e residente no morro da Viuva.
- 4.º Joaquim Pereira da Silva, portuguez, 22 annos, ha seis annos no Brazil, mesma residencia.
- 5.º Manoel Antonio, portuguez, 33 annos, ha um dia no Brazil, mesma residencia.
- 6.º Thomé Simões, portuguez, 22 annos, ha oito dias no Brazil, mesma residencia.
- 7.º Celestina Felitte, italiana, 15 annos, ha dois annos no Brazil, residente na rua do General Caldwell n. 15.

Notemos que na rua do Areal n. 16, vaccinamos um Salvador Nocelli, e que no obituario figura um homonymo, mas com residencia na rua do General Caldwell n. 79. Ora, nós fomos a esta ultima estalagem tomar informações e ali todos nos affiançaram que nenhum dos vaccinados succumbiu, — que o fallecido com o mesmo nome não era vaccinado, e que o individuo vaccinado partira para a Italia, no fim da epidemia. O dono da estalagem e muitos dos residentes, que nos ministraram taes indicações, estão promptos a attestal-as por escripto, si for necessario.

Resumindo, temos, pois, sete vaccinados que succumbiram sobre 418 e assim distribuidos:  
Nacionalidades :

Portuguezes.....	5
Italianos.....	2
Somma.....	7

Idades :

De 21 a 26 annos.....	5
De 33 annos.....	1
De 16 annos.....	1
Somma.....	7

Residencias :

No morro da Viuva.....	5
Na rua de Santa Luzia.....	1
Na rua do Areal.....	1
Somma.....	7

Tempo de estada no Brazil :

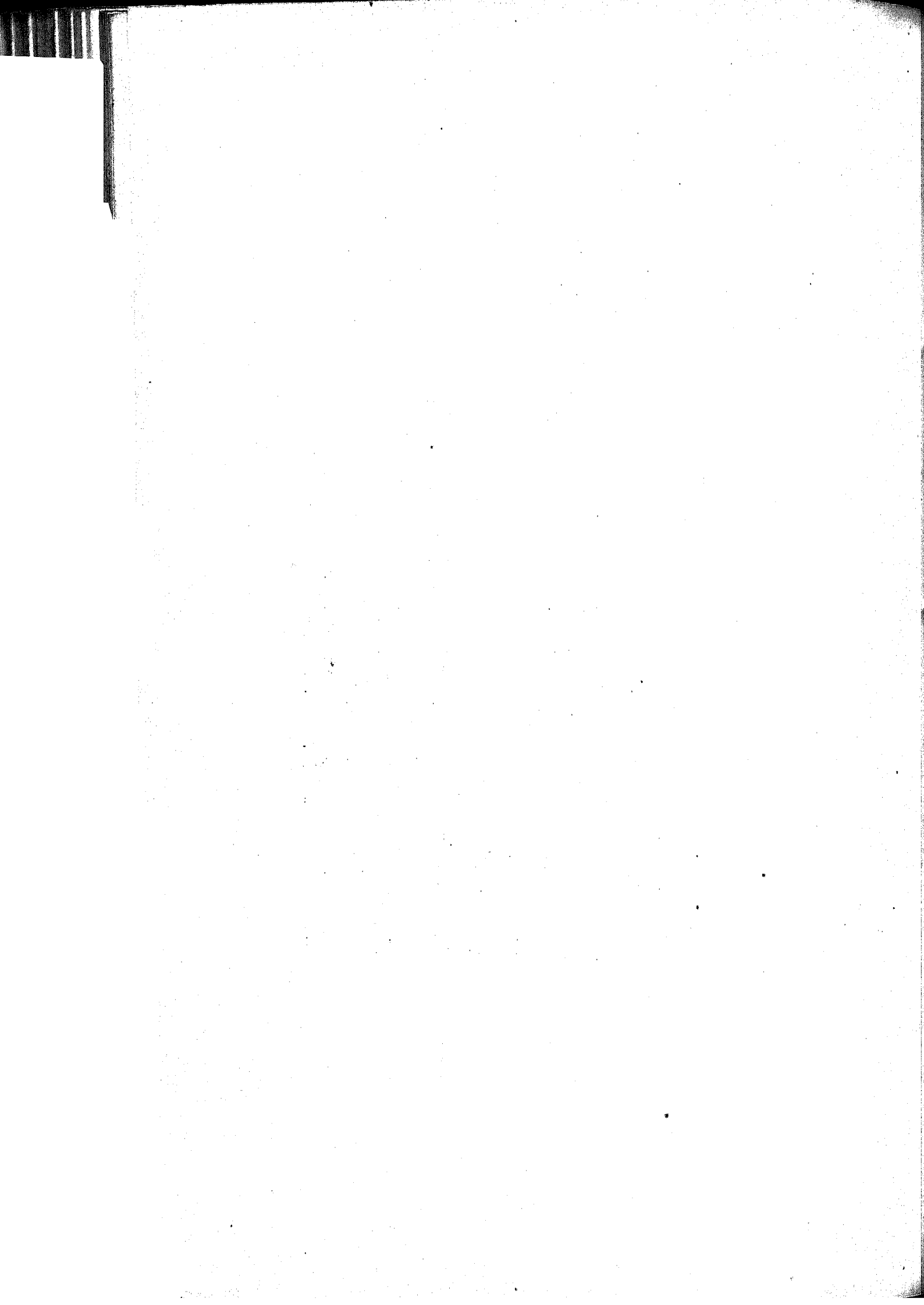
De dias.....	2
De 3 a 8 mezes.....	2
De 1 a 2 annos.....	2
De 6 annos.....	1
Somma.....	7

Vê-se que o maior numero de fallecidos foi no morro da Viuva; porém, resulta de pesquisas que fiz sobre as condições dessa localidade na época epidemica, que o elemento paludoso complicou todos os casos, e com muita probabilidade foi a causa da terminação fatal da maior parte delles. Seja como fôr, a molestia não procurou de preferencia os vaccinados dessa localidade, como perversamente se quiz inculcar; porquanto o Dr. Pinto Portella e outros medicos trataram de grande numero de pessoas não vaccinadas affectadas da febre amarella, que habitavam o morro da Viuva e suas immediações.

Eis ahi, Exm. Sr. Ministro, o que entendi dever communicar ao Governo Imperial, por parecer-me de importancia capital para se poder levar a effeito a extincção de um dos mais terriveis flagellos da humanidade; solicitando do Governo Imperial a continuação do apoio que não tem cesado de dispensar-me, e assegurando a V. Ex. que, si da minha parte não tenho poupado esforços para bem desempenhar o difficillimo mandato de que me acho incumbido, tambem da parte dos meus auxiliares tenho encontrado todo o zelo, todo o interesse, toda a dedicação; pelo que impõe-se-me a obrigação de recommendar os seus bons serviços á attenção de V. Ex.

A natureza dos trabalhos, que a cada um delles distribui, irá detalhadamente especificada no relatorio — *Doctrine microbienne de la fièvre jaune* —, que espero brevemente ter a honra de apresentar ao Governo Imperial.

Deus Guarde a V. Ex. — Ilm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. Philippe Franco de Sá, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.—*Dr. Domingos José Freire.*



COMISSÃO VACCINICO-SANTARIA DE S. CHRISTOVÃO

Mappa do serviço feito durante o anno de 1884

QUALIDADE DO SERVIÇO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
	Consultas.....	65	128	153	168	184	169	216	138	212	146	124	44	1.739
Chamados.....	16	15	7	15	29	9	9	5	10	5	2	3	123	
Desinfecções.....	69	131	114	61	46	9	5	5	2	2	3	2	447	
	7	11	7	7	...	1	2	2	2	2	...	...	32	
	3	2	3	9	2	2	...	2	2	...	1	...	26	
Estabelecimentos fechados total e parcialmente por falta de condições hygienicas.....	48	57	49	53	48	37	63	22	95	114	33	42	631	
Intimações cumpridas.....	53	117	252	107	131	119	171	72	72	350	225	256	1.985	
Vacinações.....	44	54	56	18	20	9	10	18	14	49	16	12	290	
Casas visitadas..	Agouguos.....	27	40	23	23	36	49	21	18	32	29	18	27	316
	Botoquins.....	32	42	55	29	45	32	24	12	29	23	22	33	378
	Casas de alugar quartos e hospedarías.....	17	37	48	64	89	45	33	33	92	93	53	24	929
	Casas de pasto e hotéis.....	31	40	28	25	53	22	21	9	33	16	24	21	322
	Casas do torrão café.....	9	13	9	9	11	6	5	3	3	7	4	6	85
	Carvoarias.....	15	20	10	29	23	8	8	3	40	8	2	4	148
	Cocheiras e estabulos.....	25	51	50	38	56	22	16	39	42	27	54	22	442
	Estabelecimentos e corticos.....	139	176	202	115	127	125	124	90	129	78	82	105	1.543
	Estabelecimentos diversos.....	47	105	133	89	74	49	60	29	38	60	53	90	827
	Fábricas.....	13	16	22	18	14	32	25	26	21	8	31	11	237
	Fragos.....	20	23	7	13	14	12	8	1	3	8	1	...	110
	Pharmacias.....	10	11	10	6	9	8	6	1	4	7	2	1	75
	Padarias.....	48	24	24	16	12	13	13	12	22	10	9	16	189
	Quitandas.....	45	42	54	27	28	26	37	28	46	46	26	45	418
	Tavernas e vendas.....	194	226	243	107	90	121	149	101	219	129	96	148	1.823
Torrões.....	19	34	5	5	5	5	5	3	14	5	5	7	112	
Somma.....	631	900	983	643	688	543	554	709	728	554	482	563	7.954	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1884.— O Presidente, Dr. L. Gaudie Ley.

Mappa das vacinações e revacinações praticadas pela commissão durante o anno de 1884

MEZES	SEXOS		CONDIÇÕES		NACIONALIDADES		IDADES				VACCINAÇÕES		NÃO COMPARECERAM A VERIFICAÇÃO	TOTAL
	MASCULINOS	FEMININOS	LIVRES	ESCRAVOS	BRASILEIROS	ESTRANGEIROS	ATÉ 1 ANNO	DE 1 A 3 ANNOS	DE 3 A 7 ANNOS	DE MAIS DE 7 ANNOS	1ª VEZ	2ª VEZ		
Janeiro.....	23	21	43	1	44	.....	18	7	7	12	44	4	26	44
Fevereiro.....	20	34	52	2	54	.....	21	9	14	10	49	5	31	54
Março.....	26	30	49	7	56	.....	27	12	1	16	32	5	48	56
Abril.....	10	8	17	1	15	3	3	5	7	3	6	1	11	18
Maio.....	6	14	19	1	19	1	7	7	4	2	14	4	16	23
Junho.....	2	7	9	.....	9	.....	4	2	.....	3	.....	.....	5	9
Julho.....	7	3	10	.....	10	.....	7	3	.....	4	.....	.....	9	10
Agosto.....	7	11	16	2	18	.....	6	4	3	5	.....	.....	18	14
Setembro.....	3	11	13	1	14	.....	4	4	2	4	2	.....	12	14
Outubro.....	7	12	19	.....	19	.....	11	2	3	2	1	.....	18	19
Novembro.....	6	10	16	.....	16	.....	12	2	1	1	2	.....	14	16
Dezembro.....	5	7	12	.....	12	.....	4	1	6	1	1	2	9	12
Somma.....	122	168	275	15	236	4	124	59	46	50	53	21	216	290

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1884.— O Presidente, Dr. L. Gaudie Ley.

### COMISSÃO VACCINICO-SANITARIA DA GLORIA

Mappa das vacinações e revacinações praticadas pela commissão desde 10 de janeiro, data em que foram encetados os trabalhos, até 31 de dezembro do corrente anno. .

VACCINAÇÕES E REVACCINAÇÕES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Sexo masculino.....	24	26	21	40	0	7	11	43	0	28	23	8	366
Sexo fominino.....	23	23	22	7	40	22	10	12	11	19	11	40	
Sendo :													
Até 7 annos.....	40	43	35	45	11	16	16	18	11	42	26	15	366
De 7 " a 14.....	2	5	3	2	5	4	1	1	0	4	8	0	
De 14 " a 21.....	1	1	1	0	0	5	0	0	0	0	0	0	
Do mais do 21.....	4	0	4	0	3	4	4	0	3	1	0	3	
Com proveito.....	33	27	21	40	13	1	0	0	0	4	11	9	366
Sem proveito.....	3	8	8	4	0	24	21	23	17	43	21	9	
Mudados.....	41	44	44	6	6	4	0	3	0	0	2	0	

Commissão Vaccinico-Sanitaria da Gloria, em 31 de dezembro de 1884.— O Presidente, Dr. Gustavo A. de Sá.

Mappa comparativo das desinfecções effectuadas desde 10 de janeiro, data em que foram encetados os trabalhos, até 31 de dezembro do corrente anno.

DESINFECCÕES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Por casos de febre amarella.....	45	148	150	104	28	0	4	2	.....	.....	4	2	493
" " de variola.....	.....	4	1	1	1	.....	3	2	.....	.....	.....	1	12
" " de typho.....	6	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	5
" " de croup.....	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1
" " de purpura hemorrhagica.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	1
" " de febre palustro.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1
" " de immundicio.....	52	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	.....	52
Em latrinas.....	.....	.....	.....	6	.....	2	.....	15	17	11	40	8	60
	402	162	151	111	30	8	7	17	18	11	45	12	634

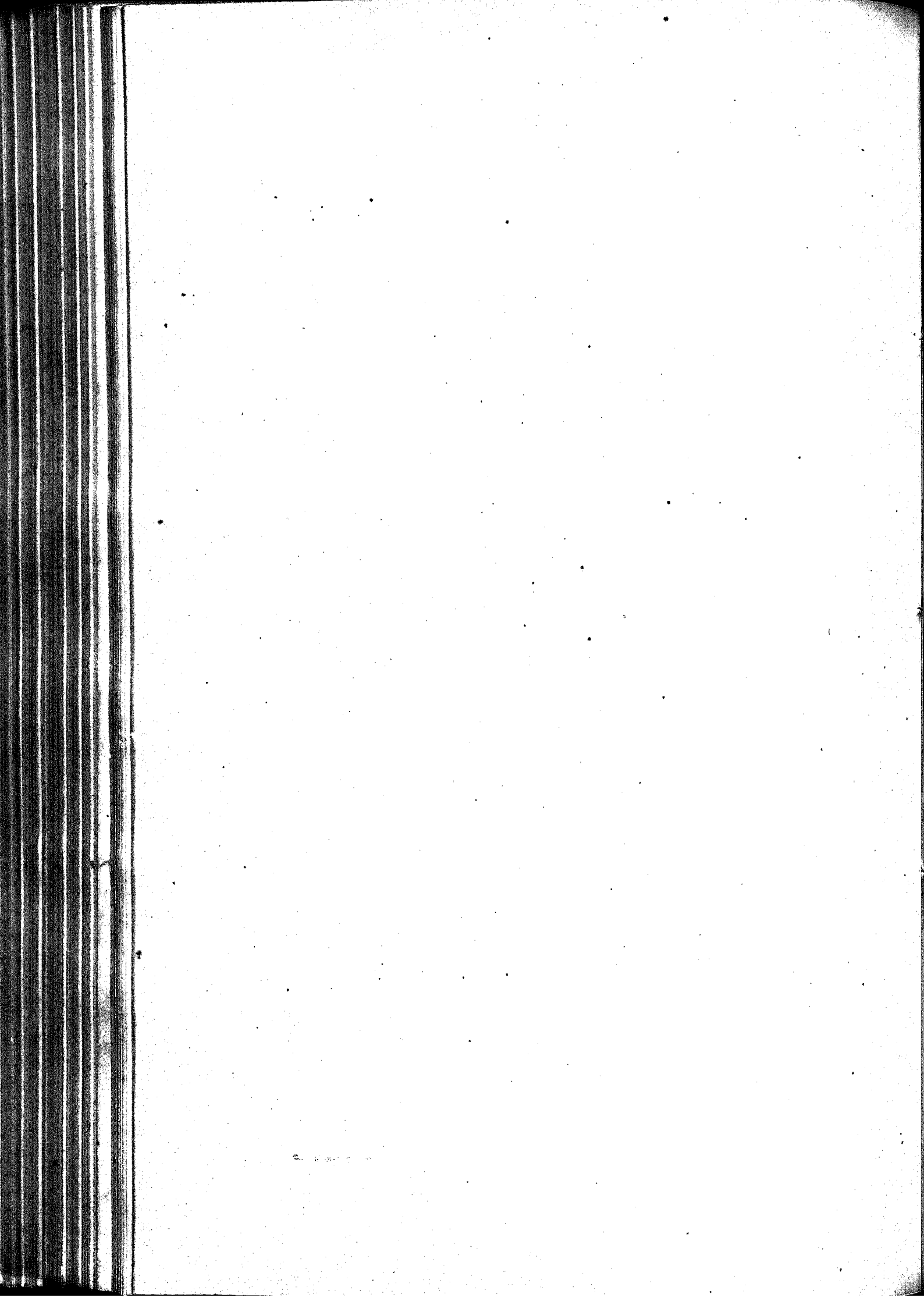
Commissão Vaccinico-Sanitaria da Gloria, em 31 de dezembro de 1884.— O Presidente, Dr. Gustavo A. de Sá.



Mappa demonstrativo dos diferentes serviços feitos pela comissão desde 10 de janeiro, data em que foram encetados os trabalhos, até 31 de dezembro do corrente anno

QUALIDADE DO SERVIÇO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Vacinações e revacinações.....	47	49	43	47	19	29	21	25	17	47	34	18	366
Consultas.....	10	52	28	21	47	43	56	29	53	54	68	44	511
Chamados.....	.....	5	1	3	7	.....	10	.....	1	.....	.....	.....	25
Operações de pequena cirurgia.....	.....	.....	2	.....	8	.....	.....	1	.....	.....	.....	2	13
Doentes removidos.....	5	6	7	1	8	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....	28
Desinfecções.....	102	152	151	111	30	8	7	17	18	11	15	12	634
Em armazens.....	15	27	91	107	85	29	53	74	60	48	77	74	740
Em tavernas.....	29	29	23	62	72	140	159	92	89	127	143	76	1.011
Em padarias.....	4	8	7	19	23	15	19	7	12	6	9	7	136
Em confeitarias.....	4	8	14	17	7	9	13	11	8	5	10	7	113
Em estalagens e cortiços.....	117	72	95	62	121	140	126	95	106	117	110	61	1.222
Em hotéis e hospedarias.....	23	24	34	54	41	59	21	57	64	65	25	9	480
Em casas de comidas.....	48	16	17	33	15	.....	81	24	45	52	63	37	402
Em ditas de quitanda.....	38	34	11	26	42	34	67	53	63	49	54	35	556
Em cochoiras e estabulos.....	17	13	13	26	21	21	26	17	24	19	21	9	250
Visitas sanitarias.													
Em bancas de vender peixe e verdura.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	9	86	43	55	51	214
Em pharmacias e drogarias.....	9	15	12	25	9	8	35	3	7	2	2	6	133
Em açougues.....	21	17	31	32	40	31	97	46	67	95	115	29	621
Em casas de maternidade.....	.....	5	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	6
Em fabricas e depositos.....	26	14	15	36	15	14	23	18	12	13	6	26	220
Em casas de alugar quartos.....	27	25	60	17	28	20	47	40	27	22	23	15	351
Em jardins e praças.....	7	5	.....	3	.....	2	.....	1	4	7	1	3	33
Em terrenos e vallas.....	9	5	.....	2	1	3	.....	4	9	6	2	7	48
Em logares diversos.....	36	67	177	53	62	37	72	91	72	76	74	103	920
Somma.....	400	384	601	580	582	535	843	639	735	802	790	555	7.466
Intimações passadas.....	216	267	390	340	303	267	296	264	193	187	245	131	3.099

Comissão Vaccinica Sanitaria da Gloria, em 31 de dezembro de 1884.—O Presidente, Dr. Gustavo A. de Sd.



# LAGOA DE RODRIGO DE FREITAS

Termo do contrato que celebra o Ministerio dos Negocios do Imperio com J. Belissimé & Comp. para o serviço de limpeza da Lagôa de Rodrigo de Freitas, sob as seguintes condições:

## I

Os contratantes se obrigam a fazer o serviço de limpeza em todo o littoral da lagôa, na respectiva baía e na embocadura dos rios e vallas que nella desaguam.

## II

O serviço consistirá não só na extracção das algas, do lixo e do lodo existente nas margens e no fundo da lagôa até á distancia de 33 metros, e em toda a extensão da mesma lagôa até á profundidade em que fôr possível a extracção com os apparellios que os contratantes se obrigam a ter; mas tambem na remoção de todas essas materias para a praia da Barra, afim de serem alli destruidas as algas pelo processo que fôr indicado pela Junta Central de Hygiene Publica e approvedo pelo Governo, incinerado o lixo e enterrado o lodo em covas que tenham as dimensões determinadas por aquella corporação.

## III

O trabalho será executado diariamente, empregando-se nelle 15 trabalhadores e as seguintes embarcações:

Uma draga a vapor de força de cinco cavallos, e de systema moderno;

Uma lancha a vapor, com sete metros de comprimento, para rebocar as embarcações;

Cinco embarcações de fundo chato, com cinco a seis metros de comprimento, para condução das algas, do lixo, do lodo, etc.

Um escaler de dous remos para a fiscalisação do serviço a qualquer hora do dia.

## IV

Os contratantes se obrigam a fazer o serviço nas condições declaradas no presente contrato, pela quantia de 30:000\$ annuaes, pagos em prestações mensaes de 2:500\$ até ao dia 15 de cada mez, á vista de attestado do fiscal e informação da Junta de Hygiene.

V

As prestações serão pagas a contar da data em que o serviço tiver começado, segundo comunicação da Junta de Hygiene.

VI

Dentro de 15 dias, contados da assignatura do presente contrato, deverá começar o serviço com as cinco embarcações de fundo chato, um bote para servir de rebocador e o escaler destinado á condução do fiscal, e dentro de quatro mezes, a contar da mesma data, deverão começar a funcionar a draga e a lancha a vapor.

VII

No caso de falta de cumprimento de alguma das condições do contrato pagarão os contratantes uma multa de 100\$ a 200\$000, si, depois de avisados, não tiverem satisfeito a intimação no prazo de 24 horas.

VIII

As multas serão impostas pelo fiscal do Governo, com recurso para a Junta de Hygiene e desta para o Ministerio do Imperio, e cobrar-se-hão por meio de deducção da respectiva importancia, na occasião do pagamento da prestação.

IX

Ao Governo assistirá o direito de rescindir o contrato, sem indemnização alguma, quando os contratantes tiverem incorrido em seis multas, no periodó de um mez, ou quando tiverem abandonado o serviço por espaço de tres dias.

Reserva-se o Governo o direito de tambem rescindir ou modificar o contrato quando levar a effeito obras e melhoramentos na lagôa, que tornem desnecessario todo ou parte do serviço contratado. Neste caso, o Governo indemnizará os contratantes do valor do material no estado em que se achar, segundo avaliação feita por peritos nomeados a aprasimento das partes.

X

Para garantia da execução do contrato, ficará em deposito no Thesouro Nacional a quantia equivalente á importancia da consignação mensal que percobem os contratantes, os quaes perderão o direito de levantal-a, si a rescisão do contrato se verificar, por culpa sua.

XI

Na conformidade do disposto no art. 19 da Lei n. 3018 de 5 de novembro de 1880, o contrato terminará com o anno financeiro, e será sujeito á approvação do Poder Legislativo a sua prorogação pelo tempo que faltar para completar o prazo de cinco annos.

Emquanto não houver approvação do Poder Legislativo poderá o contrato ser renovado nos exercicios subsequentes, a aprasimento do Governo.

Em firmeza do que lavrou-se o presente contrato no dia 5 de dezembro de 1884, o qual vai assignado por S. Ex. o Sr. Conselheiro Senador Philippe Franco de Sá, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, pelos contratantes J. Bellissime & Comp. e pelas testemunhas Antonio Felizardo Cupertino do Amaral e Honorio Luiz Vieira Souto.— *Philippe Franco de Sá.— J. Bellissime & Comp.— Antonio Felizardo Cupertino do Amaral.— Honorio Luiz Vieira Souto.*

Estavam colladas estampilhas no valor de 17\$ devidamente inutilizadas.

**Termo adicional ao contrato celebrado entre o Ministerio do Imperio e J. Bellissime & Comp., em 5 de dezembro de 1884, para limpeza da Lagôa de Rodrigo de Freitas.**

Aos 29 dias do mez de abril do 1885 compareceram na Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio J. Bellissime & Comp., contratantes do serviço de limpeza da Lagôa de Rodrigo de Freitas, e, perante S. Ex. o Sr. Ministro e Secretario de Estado, Conselheiro Philippe Franco de Sá, foi estipulado o seguinte:

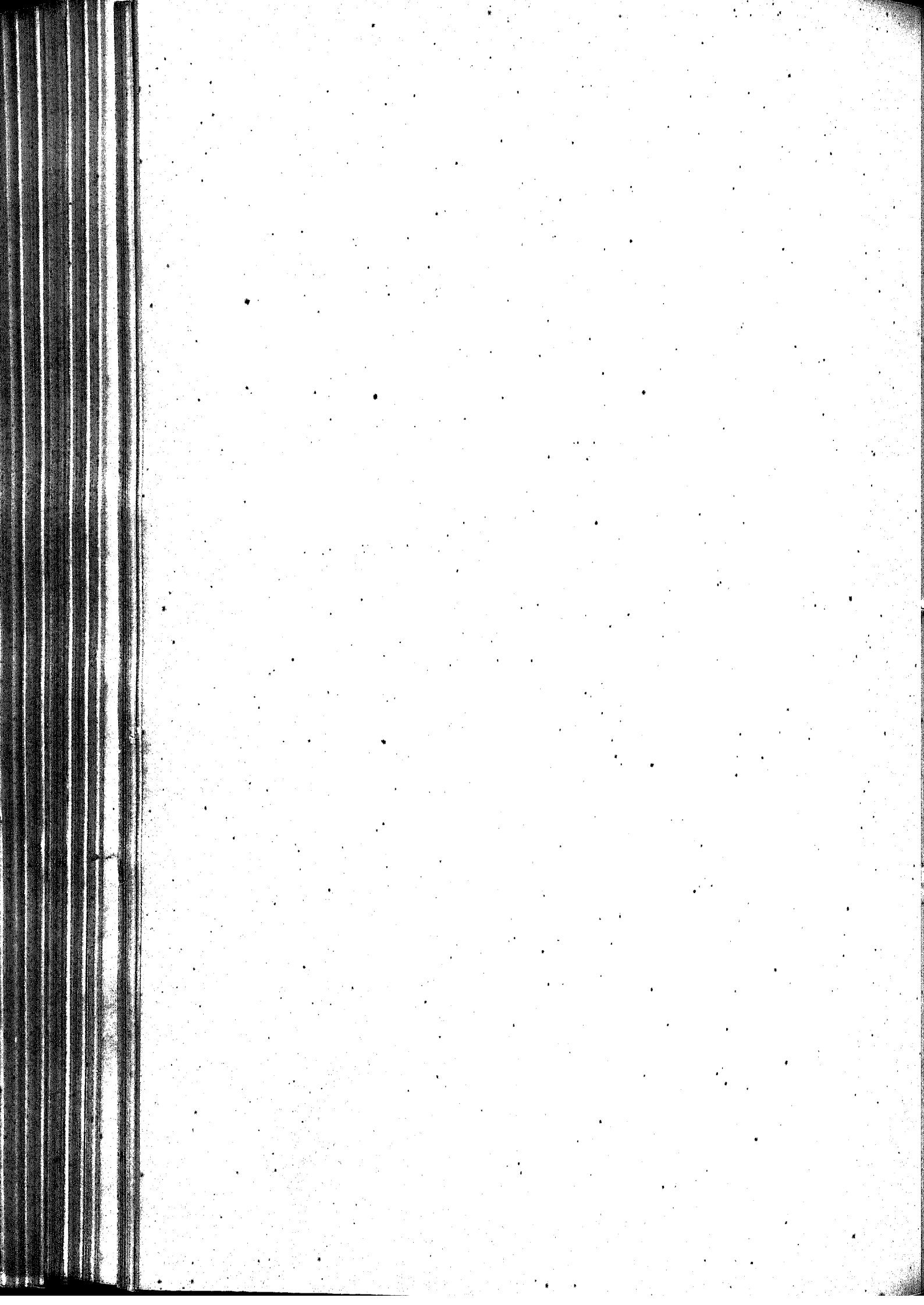
1.º Os contratantes se obrigam, mediante a quantia de 1:900\$, paga por uma só vez, a abrir na praia da Restinga, que separa do mar a Lagôa de Rodrigo de Freitas, um canal provisório, segundo a planta que apresentaram, destinado a manter sempre em nível conveniente, por meio de uma represa, as aguas da lagôa;

2.º Obrigam-se igualmente, mediante a subvenção mensal de 80\$, a conservar uma e outra obra sempre desembaraçadas, removendo as arêas que possam obstruir o canal ou impedir que funcione a represa, sob pena de multa de 20\$ a 50\$, imposta e cobrada segundo a condição 8ª do contrato de 5 de dezembro de 1884;

3.º As obras começarão dentro do prazo de oito dias e terminarão no de 30 dias, contados desta data, sob pena de ficar sem effeito o presente termo.

Em fé do que se lavrou o presente termo, que assignam o Exm. Sr. Conselheiro Philippe Franco de Sá, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, os contratantes J. Bellissime & Comp. e as testemunhas Manoel Ferreira de Araujo e Silva e Honorio Luiz Vieira Souto. — *Philippe Franco de Sá.* — *J. Bellissime & Comp.* — *Manoel Ferreira de Araujo e Silva.* — *Honorio Luiz Vieira Souto.*

Estava uma estampilha do valor de 3\$, devidamente inutilizada.



Ministerio dos Negocios do Imperio.— 3ª directoria.— Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1884.

Haja V. S. de providenciar, entendendo-se com a companhia *City Improvements*, para que, com a possivel brevidade, sejam assentados mais 100 mictorios nas ruas e praças desta cidade, de conformidade com os modelos e orçamento que apresentou e segundo a distribuição que será indicada a V. S. pela Secretaria de Estado deste Ministerio.

Deus Guarde a V. S.— *Filippe Franco de Sá*. — Sr. Dr. Antonio de Paula Freitas.

## MICTORIOS PUBLICOS

O systema de mictorios publicos que mais se recommenda, pelo seu preço, simplicidade e commodidade, é o de vaso de louça grossa, Jennings ou Tylor, de fundo chato e guarnições de ardósia.

E' o geralmente adoptado em Londres e o actualmente preferido pela municipalidade de Pariz.

O modelo ensaiado em algumas ruas desta Corte pela empresa Gary não convém, não sómente por causa do seu custo, como do vexame que a porta causa ás pessoas que se servem do mictorio e do espaço que occupa; além disso, o modo de irrigar nestes mictorios tem provado mal.

A respeito do emprego que se tem feito desse systema em Pariz, diz Wason (*Assainissement des villes*):

« Les ingénieurs du service municipal ont heureusement renoncé à l'emploi de quelques types fort gênants, tels que ceux à portes en fonte, que se refermait lourdement et bruyamment sur les visiteurs de ces refuges. »

O systema sem vaso e com um ralo apenas na base, como os mictorios de marmore, que existem nas immediações da Escola Polytechnica, tem o inconveniente de fazer saltar a urina e a agua de lavagem sobre as calças de quem delles se serve.

Parece, pois, que o melhor systema de mictorios publicos para o Rio de Janeiro é tambem o primeiro acima descripto com certas prescripções, conforme a largura das ruas.

Convém em primeiro logar, que sejam construidos aos pares, com guarnições de ardósia nos fundos e aos lados. O vaso Jennings ou Tylor, deve ser pouco saliente, apresentando uma superficie minima de contaminação e constantemente percorrida ou lavada por uma corrente d'agua, afim de evitar a producção do mau cheiro e qualquer outro vexame para as pessoas que o procuram.

Os canos d'agua para a lavagem devem ser occultos na ardósia. Na base deve haver um ralo para receber e conduzir ás galerias do esgoto geral as aguas e urinas; o chão dos mictorios deve ter uma inclinação sufficiente para esse ralo, afim de impedir que as aguas e urinas escoem-se para a rua.

O emprego da ardósia, de preferencia ás chapas de ferro fundido, ou guarnições de madeira, está justificado pela experiencia.

A madeira exige uma pintura constante, que quasi sempre é feita com pixe para melhor conservação; entretanto apodrece em pouco tempo, quebra-se ou estala sob a força do sol: além disso o emprego do pixe é incommodo para as pessoas que procuram o mictorio.

O ferro fundido exige tambem a pintura com pixe e é muito sujeito a quebrar-se; com qualquer choque parte-se.

A ardósia resiste mais; não exige pintura alguma; não conserva o sarro da urina; não se altera por esta, nem pela acção do sol ou da humidade. Entre os meios apontados para as guarnições dos mictorios publicos, é o que reúne ás vantagens precedentes o preço mais commodo.

Sómente é preciso collocal-os de fórma a preserval-os dos choques dos carros ou carroças; e para esse fim parece indispensavel attender ás seguintes prescripções, conforme as ruas são largas ou estreitas.

No caso das ruas largas, os mictorios podem ficar encostados ás paredes das casas, com as guarnições completamente salientes; podem tambem, si a calçada fór larga, ficar junto do meio fio desta. A primeira disposição é mais economica, exige apenas que se possa dispor de uma parede para tal fim.

No caso das ruas estreitas, o mesmo systema de mictorios é o que convém, sendo, porém, essencial que toda a construcção fique embutida na parede, assim de preserval-a dos choques das carroças ou carros que galguem a calçada.

Considerando sempre os mictorios duplos e suppondo, que a agua e o esgoto estão proximos do logar, em que elles têm de ser collocados, as despezas com as respectivas construcções orçam no seguinte:

Para o caso das ruas largas e os mictorios simplesmente encostados ás paredes das casas (um mictorio duplo).....	250,5000
Para o caso de serem os mictorios collocados na calçada e junto do meio fio.....	280,5000
Para o caso das ruas estreitas e os mictorios embutidos nas paredes das casas.....	300,5000

Neste ultimo caso, si os mictorios forem simples ou de um só logar, o seu custo será, termo médio, de 150,5000 a 180,5000.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1884. — Dr. Antonio de Paula Freitas.



Obras do Ministerio do Imperio, em 18 de dezembro de 1884.

Illm. e Exm. Sr.—E' sempre com muita attenção, que acolho as apreciações feitas pela imprensa, mórmente quando visam o beneficio publico, e por isso, tendo eu prestado sobre a construcção dos mictorios publicos a informação exigida por V. Ex. e publicada no *Diario Official* de 13 do corrente, julgo do meu dever dar ainda algumas explicações, completando as que alli se acham desenvolvidas e respondendo por essa fórma as objecções suscitadas por algumas folhas diarias desta Córte.

Noto que o systema commum de ardosia é repellido; entretanto não encontro justificação alguma para semelhante repulsa, e assim penso, fundamentando-me no uso extenso que do mesmo systema fazem varias cidades importantes da Europa e da America do Norte.

Basta compulsar os catalogos dos fabricantes inglezes J. Tylor & Sons, Doulton & Comp. e George Jennings; ler os annuncios publicados no *Sanitary Engineer* de New-York, e o que referem as obras francezas mais recentes sobre hygiene, entre as quaes a de Wason, engenheiro civil de França, para reconhecer quão exageradas são as opiniões, que algumas folhas diarias têm avançado a tal respeito.

Aqui mesmo na Córte e arrabaldes, o systema já está ensaiado, e devo dizer, que nos 4º e 5º districtos da *City Improvements*, onde os mictorios foram estabelecidos em ruas largas, e livres dos choques de carroças, elles têm provado tão bem, que ainda não houve necessidade de substituir aos choques de ardosia. Si nas ruas da cidade o mesmo não tem acontecido, deve-se attribuir aos choques e estragos produzidos pelos vehiculos, que, galgando a calçada, vão de encontro aos mictorios, quebrando as peças que os guarnecem e ás vezes inutilizando-os completamente.

Além disso tem havido, entre outros defeitos, má disposição na construcção, não se deixando na base dos mictorios a rampa precisa para que os liquidos, que cahem fóra do vaso, por algum abuso dos que o procuram, escoem-se para o ralo, que ahi existe, e não para a calçada exterior.

São precauções estas, a que convém attender, e que nem sempre são attendidas. Não é a circumstancia de ser mais ou menos elegante a obra, ou de ter a fórma de kiosque ou de chalet, que importa para o caso: os mictorios publicos devem satisfazer a condições essenciaes, taes como: simplicidade, commodidade, asseio e decencia.

A simplicidade consiste em evitar ornatos e pinturas, assim como peças moveis, que geralmente pouco resistem á indole do povo sempre propenso a quebrar os ornatos, a destruir as pinturas, como é notorio nos gradis das nossas praças ajardinadas.

A commodidade, em offerecer ás pessoas que se servem dos mictorios o menor vexame, quer pela pintura a oleo, ou a pixe, quer pelo sarro da urina, que se aggrega ás paredes, quer pelas dimensões destas construcções, ou quaesquer obstaculos que oppõem as portas e peças semelhantes.

O asseio consiste no escoamento rapido dos liquidos, na lavagem continua dos vasos e ralos, e boa conservação dos demais apparelhos.

A decencia é satisfeita com os anteparos lateraes, não me parecendo absolutamente necessarios os anteparos fronteiros aos mictorios, pelo menos nas nossas ruas estreitas, por causa do espaço que occupam, do incommodo que causam, e do pouco que occultam aos olhos dos passantes.

Estas considerações levaram-me a aceitar os mictorios publicos de ardosia, como os mais convenientes ás ruas da cidade do Rio de Janeiro, embutindo nas paredes das casas os que forem estabelecidos nas ruas estreitas, conforme expuz na minha citada informação de 26 de novembro, e V. Ex. dignou-se accentuar no Aviso de 10 do corrente, que parece não ter sido lido ou bem comprehendido por toda a imprensa desta Córte.

Julgo a ardósia superior ao ferro fundido, primeiramente porque dispensa a pintura e não é atacada pela urina, nem conserva o sarro que se fórma em outros casos ; em segundo logar porque é tão solida ou mais, que o ferro fundido.

E' uma questão esta, para a qual solicito a attenção de V. Ex. Ha quem, por ouvir fallar em ferro, entende que a solidez está garantida ; entretanto, o ferro fundido, que é o empregado nos mictorios, não resiste aos choques, por pequenos que sejam ; a pancada que quebra a ardósia, quebra igualmente a chapa de ferro fundido ; a carroça, que inutiliza um anteparo de ardósia, inutiliza igualmente os de ferro fundido. Não ha, pois, razão alguma para se estar a preconisar, como os unicos prestaveis, os mictorios de ferro fundido.

A propria Inglaterra, que é o paiz do ferro, não os adopta sempre nos seus mictorios publicos ; já citei os catalogos e as noticias que tratam deste assumpto, o devo acerescentar que no *Great International Fisheries Exhibition, South Kensington* foram premiados os de ardósia.

O essencial é construir todos os apparatus de sorte a satisfazerem as condições que mencionei, espalhar os mictorios pelo maior numero de pontos da cidade, porque o grupamento dos mictorios no mesmo ponto traz consequencias pessimas, e manter a mais rigorosa e continua conservação. Por essa fórma os mictorios simples, guarnecidos de ardósia nos lados, fundos e chão, devem prestar-se perfeitamente aos fins, a que são destinados.

Deus Guarde a V. Ex.—Ilm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. Philippe Franco de Sá, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.—Dr. A. de Paula Freitas.

## Pareceres sobre a localidade mais apropriada para o estabelecimento de um lazareto nas proximidades do porto do Rio de Janeiro.

Inspecção de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1884.

Illm. e Exm. Sr.—Encarregado por V. Ex. de indicar ao Governo Imperial uma localidade apropriada á installação de um lazareto ; havendo verificado que na Praia de Fóra, que eu me inclinára a considerar conveniente, não se poderia obter um ancoradouro seguro para as embarcações detidas, e sabendo, mais, que o ingresso na enseada de Jurujuba se torna extremamente difficil a navios de grande calado, e que, portanto, faltava esse recurso de excepcional vantagem, tive de recorrer a pessoas conhecedoras da costa do Rio de Janeiro, as quaes me assignalaram ilhas differentes, tantas quasi quantas existem desde Victoria até Santos, como offerecendo as condições desejaveis, quer para a ancoragem dos navios, quer para a construcção de um lazareto.

Infelizmente taes indicações eram suggeridas mais pela simples inspecção da carta geographica do nosso littoral do que pelo conhecimento minucioso, que os informantes possuissem dos pontos assignalados ; e, o que muito me difficultou a empreza, sobrelevava em todas as indicações um terror inaudito de lazareto proximo ao nosso porto, chegando mesmo alguns antigos navegantes a aconselhar o exame da ilha de Sant'Anna, a 100 milhas de distancia, para o norte, e a de S. Sebastião, a 120 milhas, para o sul.

Não me preoccupei com o terror alludido, nem desacoroçoei com as indicações referidas, porquanto me parecia que, em ultimo recurso, cumpria-me propôr ao Governo a construcção de um lazareto fluctuante, sobre pontões ligados, semelhante aos hospitaes de variolosos, que a administração sanitaria de Londres projectou, ultimamente, instituir no Tamisa.

Embora julgue haver encontrado situação favoravel para um lazareto em terra firme, a idéa do lazareto fluctuante aqui fica consignada, e para ella solicito a attenção do Governo Imperial.

Abstrahindo das citadas ilhas de Sant'Anna e de S. Sebastião, nas quaes seria impossivel uma regular administração do serviço, attenta a enorme distancia que as separa da séde da repartição, ficavam pleiteando preferencias, no conceito dos entendidos, as ilhas — Comprida, de Maricá e Grande.

Foram ellas exploradas por mim e pelo Sr. Dr. Paula Freitas, engenheiro do Ministerio do Imperio.

A ilha Comprida é um penhasco sêcco e rude, emergindo no seio de um mar bravio, sem agua potavel, exposta a todos os ventos, raza e quasi inacessivel. Não sei mesmo como pôde surgir a idéa de ser nella installado um lazareto.

Estas condições da ilha Comprida se realizam igualmente na ilha de Maricá, com pequenas variantes.

Uma tentativa desastrosa de lazareto em 1855 ainda hoje é attestada ahí pelos restos de um velho barracão, mandado construir nessa época e pouco depois abandonado.

Nenhum navio se aventuraria a fundear ahí, e á opinião apresentada de se estabelecer o lazareto na ilha de Maricá se poderia responder com a sentença de Mallebranche, de que « é preciso comprehender claramente que ha cousas absolutamente incompreensíveis ».

Segui para a ilha Grande, cujas enseadas do lado norte são tão encarecidas pelos navegantes e onde, em 1856, não só uma fragata ingleza, como varios vapores procedentes das provincias do norte fizeram quarentena e foram desinfectados.

Uma dessas enseadas, que pelo abrigo que offerece ás embarcações mereceu ser denominada — Seio de Abrahão — era o ponto predilecto dos que indicavam a ilha; mas esqueciam-se estes de que podem competir com a referida enseada duas outras: a de Palmas e a do Céo.

Ahí, na enseada de Abrahão, preferi a localidade onde se acha a chamada Chacara do Hollandez, que me pareceu adequada ao estabelecimento do lazareto.

O plano desse lazareto, que será apresentado a V. Ex. pelo Sr. Dr. Paula Freitas, satisfaz ás mais rigorosas exigencias da hygiene.

O systema dos pavilhões separados, com orientação meridional, profusamente arejados e situados em collina, isolados uns dos outros por jardins, abastecidos da excellente agua potavel, qual a que a ilha possui em grande quantidade, com canalisação subterranea para esgotos e illuminados pela electricidade —, se me affigura realizar o ideal de um lazareto completo, e uma verdadeira novidade na especie.

A ilha Grande demora desta Côte 66 milhas, e, comquanto a distancia seja consideravel, sobretudo para o que se refere ao fornecimento de viveres, creio que este inconveniente poderá ser removido estabelecendo-se em terras da referida fazenda a criação de gado vaccum e de carneiros, e a cultura de legumes e de alguns cereaes.

Todavia, não basta indicar a enseada de Abrahão, onde devem fundear os navios simplesmente suspeitos, mas onde não podem permanecer os que estiverem infectados.

Estes, na proximidade do lazareto, constituiriam uma constante ameaça aos passageiros retidos.

Não convirá, igualmente, que o hospital de doentes da molestia pestilencial fique nas immediações do lazareto, e é preciso de prophylaxia que tanto melhor resultado se aufere da pratica das quarentenas em lazareto quanto mais separados se acham os passageiros sãos daquelles que estão infeccionados. Por taes motivos, proponho a V. Ex.:

- 1.º Escolher-se o indicado local da ilha Grande para nelle installar-se o lazareto;
- 2.º Reservar-se a enseada de Abrahão para expediente do lazareto e fundeadouro dos navios suspeitos;
- 3.º Que fique determinado o ancoradouro de quarentena rigorosa na enseada de Palmas.

Prevejo que se allegará contra esta minha proposta o facto de ter a ilha Grande moradores e de ser um perigo a installação de um lazareto ahí; eu, porém, não tenho meio de convencer os insistentes de que — lazareto — não é hospital, e que a circumstancia de uma ilha ter moradores é prova de que ella póde servir para lazareto, e prova tão manifesta, quanto a inversa evidencia que uma ilha sem habitantes é inacessivel.

Demais, não conheço outra localidade apropriada, posto que a houvesse procurado com empenho, e a critica do ponto que tenho a honra de propôr a V. Ex. cada vez me convencerá mais de que as questões de hygiene publica são uma especie de terreno baldio, que os competentes pisam com hesitação e a medo, e onde os que menos sabem aventuram-se nas mais inopinadas correrias.

Deus Guarde a V. Ex. — Hlm. e Exm. Sr. Conselheiro Philippe Franco de Sá, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. — O Inspector, Dr. Nuno de Andrade.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1884.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Senador Philippe Franco de Sá.— Apenas de volta da commissão, por V. Ex. ordenada, com o fim de proceder-se ao exame urgente das condições de segurança e facilidade de embarque e desembarque do ancoradouro das ilhas de Sant'Anna, por mim lembrado a tratar-se das medidas concernentes á quarentena dos paquetes procedentes dos portos do Mediterraneo, apresso-me em informar a V. Ex. que ficou averiguado o seguinte :

1.º Offerecer effectivamente o grupo das ilhas de Sant'Anna um excellenté ancoradouro, pela parte de oeste, para os maiores navios, principalmente durante as temiveis travessias do suéste e as brisas violentas do nordéste, que são os ventos mais frequentes nessas paragens.

2.º Que as duas praias de areias da maior das ilhas permitem facil e commodo desembarque.

3.º Que esta mesma ilha, terminada ao norte por um morro de 130 metros de altura, e ao sul por um outro menos elevado, deixa no centro uma larga e extensa planicie, que corre approximadamente de éste a oeste.

4.º Que, não obstante mencionarem os roteiros a possibilidade de se fazer aguada nesse logar, nenhum vestigio encontrámos ahi de fontes ou nascentes, sendo de suppôr que a lagôa de aguas estagnadas existente na esplanada central não passe de um mero deposito de aguas pluviaes, conservadas pela impermeabilidade do sólo em uma depressão de terreno.

5.º Que as quatro ilhas que formam o grupo são completamente desertas, sendo encontrada apenas uma palhoça em abandono.

6.º Que esse ancoradouro, situado *ao mar* e fronteiro á cidade de Macahé e porto de Imbetiba, dista mais de uma legua do ponto mais proximo da costa.

7.º Que, ascendendo a 105 milhas a distancia a que fica do porto do Rio de Janeiro, são necessarias 10 horas de viagem para o trajecto a vapor entre estes dois pontos.

Destas observações conclue-se :

Que para o estabelecimento do um lazareto permanente, a distancia desta Côrte e falta de boa agua corrente, tornam improprias estas ilhas; mas, que, para ancoradouro de navios infectados de molestias contagiosas, cuja importação se queira a todo o transe evitar, nenhum outro ponto da costa da provincia do Rio de Janeiro offerece tão vantajosas condições de abrigo e isolamento.

Esta foi desde principio a minha opinião e quando indiquei (em carta particular) ao Sr. Dr. Nuno de Andrade o ancoradouro das ilhas de Sant'Anna, foi meu pensamento indicar apenas um meio de suavisar a cruel sorte dos passageiros de navios repellidos de todos os portos, como succedeu aos do malfadado *Provence*.

Fosse, entretanto, de metade a distancia desta Côrte, que nenhum outro ponto lhe disputaria a preferencia.

A enseada de Cabo Frio e ancoradouro do Forno foram igualmente visitados pela commissão e, como, por minha parte, estou cada vez mais firme na opinião já emittida contra a idéa de se estabelecer ahi o lazareto, nada mais me cabe accrescentar ao assumpto.

Parece-me, pois, em conclusão, que para um lazareto permanente será preferivel qualquer das enseadas do sueste da ilha Grande, no caso de estabelecer-se ahi um rigoroso cordão sanitario.

Com a mais subida consideração, sou de V. Ex. attento venerador — *Barão de Teffé*.

Inspeção de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1884.

Illm. e Exm. Sr.— Conforme as ordens de V. Ex., segui, na noite de 26 do corrente, no transpôrte *Madeira*, e em companhia dos Srs. Dr. Antonio de Paula Freitas e Barão de Teffé, em direcção ao norte da costa fluminense, a examinar diferentes localidades, indicadas para o estabelecimento de um lazareto.

Essas localidades foram: a enseada, ao noroeste da ilha de Cabo Frio, e formada pela mesma ilha, pela dos Porcos e pelo continente; a enseada dos Busios, onde não podemos penetrar, e as ilhas de Sant'Anna, fronteiras á barra de Macahé.

Na enseada de Cabo Frio existe um pequeno fundeadouro para navios de alto bordo; mas a topographia dessa região é tal, que pôde ser ella considerada como reduzida a dois terços da área apparente, por um extenso banco de areia, que, começando a noroeste da ilha do Pharol, passa por diante da barreta e attinge á península contigua. Resulta deste accidente do fundo da enseada que, os navios que ancorarem ao norte do referido banco ficarão expostos ao vento noroeste, que, durante os mezes de verão, ahí sopra rijamente quasi todas as tardes. O abrigo para as embarcações se torna, consequentemente, de valor muito precario.

Não preciso dizer a V. Ex. que, razoavelmente, eu não poderia figurar a hypothese de um lazareto no penhasco, onde se acha o pharol, nem tão pouco na parte norte da bahia, onde se vê a enseada do Forno, assim denominada para assignalar a nota dominante da climatologia local.

Ao sul desta enseada está uma pequena povoação, e mais ao sul desta uma praia com altos comoros de areia, indicio de que ahí a arrebentação das marés é violentissima.

Em ponto algum desta enseada de Cabo Frio se encontra agua potavel; e, si a descripção já feita não houvesse evidenciado a impossibilidade de estabelecer-se um lazareto ahí, bastará esta circumstancia ultima para espantar todas as hesitações e supprimir todas as esperanças de destinar-se Cabo Frio a outro officio que não o de sócco de pharóes.

E', pelo menos, esta a minha convicção sincera.

Julgando liquidada a questão de Cabo Frio, seguimos para a costa dos Busios, que foi avistado de longe.

E' quasi certo que a configuração desta enseada procede do desgastamento das rochas que lhe constituem littoral pelas vagas furiosas que intentam subir áquelles alcantis; não se vê ahí nem porto, nem abrigo: sómente, quando os ventos do norte reinam com violencia essa região deve offerer á contemplação esthetica o aspecto feroz das escarpas a surgirem, como phantasmas, de um mar de espuma.

Não creio que haja quem sustente a possibilidade de içar-se um lazareto ao alto daquelles penhascos; e a minha imaginação geme ainda ao produzir tal conjectura.

Passamos adiante, com rumo directo para as ilhas de Sant'Anna, onde chegamos ao cabo de 105 milhas de percurso. Descemos á ilha do meio, na qual vimos duas praias: uma de areia alva, ericada de pedras ennegrecidas, e outra de areia amarella, servindo de vestibulo á parte baixa da ilha, guarnecida com uma vegetação de restinga.

Essa ilha pôde ser representada por um schema fidelissimo: é um contorno de pedra, circumscrevendo um valle de areia com um formidavel pantano no centro.

Soubemos que ella tem um habitante, porque lhe vimos as pégadas na praia; mas, apesar da melhor vontade, não o podemos encontrar.

Agua potavel não achamos, apesar de referirom os antigos roteiros que a ilha de Sant'Anna a possue.

Não me pronunciarei sobre o ancoradouro, que, aliás não me pareceu dos melhores, sendo provavel que o sudoeste enrespe muito o mar que circumda a ilha; mas direi a V. Ex. que a esplanada área onde está o pantano é absolutamente imprestavel para a installação de um lazareto, não só pela natureza do sólo, como por sua configuração.

Durante as grandes chuvas essa esplanada receberá as aguas que derivarem pola vertente oeste do morro, e as reterá, com certeza, porque a existencia do pantano demonstra que o sub-sólo é de argila ou de pedra, nenhuma cultura intensiva poder-se-ha praticar em semelhante terreno, e, si ainda existe agua, o que para nós é problematico, será em quantidade tão escassa que não se poderá contar com ella.

Demais, eu peço venia para lembrar a V. Ex. que a ilha de Sant'Anna dista 105 milhas deste porto; que a organização de um serviço de lazareto nessas condições vai ser uma fonte de tormentos para todos e de onerosissimas despezas para o Estado; e que, finalmente, si a ilha Grande está longe, a preferencia dada á ilha de Sant'Anna, por motivo de distancia, é perfeitamente paradoxal.



Eu sei que ainda ha quem acredite que o lazareto é um fóco de infecção, de onde se desprendem em todas as direcções microbios alados, miasmas excursionistas, e que julgam, por isso, que se deve construir um lazareto nos mais indecisos confins do horizonte, de modo que os passageiros são, unicos que podem entrar no lazareto, não venham empestar a atmospherá que ventila os pulmões de tão truculentos prophylaxistas.

Não tenho esperanças de levar a convicção a esses espiritos, porque seriam infructíferas as provas, baldadas as explicações.

Nesta emergencia, ouso recordar a V. Ex. que até a ilha Rasa, onde se acha o pharol electrico, foi-me indicada, por pessoa de presumivel competencia, para o local do lazareto.

Depois de haver examinado essas localidades todas, e as que assignalei em meu officio de 11 de agosto, ainda mantenho a mesma opinião: de que só na ilha Grande se poderá construir um lazareto conveniente.

Deus Guarde a V. Ex.— Ilm. e Exm. Sr. Senador Philippe Franco de Sá, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.— O Inspector, Dr. Nuno de Andrade.

---

Obras do Ministerio do Imperio. Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1884.

Ilm. e Exm. Sr.— Cumprindo a disposição de V. Ex., tenho a honra de informar que examinei, juntamente com os Srs. Dr. Nuno de Andrade e Barão de Teffé, alguns pontos ao norte da barra do Rio de Janeiro até ás ilhas de Sant'Anna, afim de reconhecer se seria possivel estabelecer em qualquer delles o lazareto definitivo.

Esse exame, completando o de todos os pontos do sul da barra até á ilha Grande, me permite assegurar a V. Ex. que, considerando o estabelecimento de um lazareto, sob o triplice ponto de vista: hygienico, technico e commercial, nenhum dos logares examinados ao norte da barra offerece vantagens sobre a enseada de Abrahão, na ilha Grande: pretendo mesmo, á vista da importancia que este assumpto tem despertado, fazer um relatorio, ainda que resumido, de todos os trabalhos e estudos, que para aquelle fim tenho praticado, addicionando a esse relatorio a planta do littoral, de modo sufficientemente claro para a perfeita comprehensão do que houver de expender.

Um dos exames feitos pela commissão acima foi o da enseada de Cabo Frio. Encontra-se effectivamente nessa enseada bom ancoradouro, mas não é tão vasto quanto é preciso para as quarentenas fluctuantes, porque uma parte da enseada tem um banco de areia muito extenso e movel, outra parte é açoutada por ventos NO e apenas uma terceira parte em fórma de pequena enseada, que, por ser muito quente, tem o nome de *Enseada do Forno*, offerece ancoradouro seguro.

A condição, porém, para um lazareto não se limita á existencia do ancoradouro; exige tambem em terra um local onde se possa construir o lazareto; ora, é justamente nessa parte que se torna completamente imprestavel a região de Cabo Frio para semelhante estabelecimento; porquanto a ilha do Pharol ou de Cabo Frio é formada de motanhas de pedras sem uma planicie onde se possa construir; não tem agua, nem hoje recurso de natureza alguma. Para construir alli o lazareto, seria preciso nivelar uma das collinas, e portanto fazer enormes despezas de excavações.

Em terra firme, na especie de peninsula que alli existe, e onde unicamente conviria estabelecer o lazareto, só se encontram rochas a prumo; sem uma planicie, sem uma esplanada, que comporte qualquer construcção.

Seria preciso recorrer em tal caso ao extenso areal, onde se acha uma pequena povoação denominada Freguezia de Nossa Senhora dos Remedios; mas, ainda assim, surge o inconveniente de não se poder nesse local assegurar ao lazareto um completo isolamento, além de ser todo o terreno de areia, sem possibilidade de arborisal-o ou de fazer qualquer obra com que se consiga abrandar o rigor do sol.

Outro exame feito foi o das ilhas de Sant'Anna.

Si Cabo Frio não offerece condições para o lazareto, muito menos as ilhas de Sant'Anna.

Estas ilhas formam um pequeno archipelago de collinas de pedras, que surgem do mar, não têm agua potavel, nem vestigios de habitação, o que prova bem a sua aridez e esterilidade: uma dellas é formada de duas immensas collinas, que deixam entre si um valle, onde se encontra uma planicie; mas o sólo é todo formado de areia, e tão baixo que na parte mais central da ilha ha depressões em que se encontra agua estagnada, naturalmente proveniente da infiltração das aguas do mar atravez do solo arenoso.

Não ha, portanto, a menor condição favoravel á construcção do lazareto.

Por outro lado, o ancoradouro não é vasto, embora tenha condições para fundearem nelle navios de grande calado.

A enseada dos Busios, que fica um pouco ao norte do Cabo Frio, o antes das ilhas Sant'Anna ou de Macahé, tem uma barra muito exposta ás grandes vagas e aos ventos de NO, embora dentro da enseada haja quietação e condições para ancoradouro.

Outras ilhas entre Cabo Frio e Macahé não passam de collinas de pedras, que surgem do mar, sem agua, nem condições capazes para admittir qualquer construcção, salvo si se fizerem previamente obras muito dispendiosas de excavação em rocha para formar um plano, ou antes um sólo sobre que se possa construir.

Em semelhantes condições, devo desde já informar a V. Ex. que ao norte da barra do Rio de Janeiro, até o paralelo da ilha de Sant'Anna, não ha um unico ponto, que se preste ao lazareto, reunindo com vantagem as condições technicas de um bom ancoradouro ás de um local em terra para a construcção dos edificios, que o lazareto requer.

E, portanto, penso, conforme já tive occasião de expender a V. Ex., que, para aquellé fim, nenhum local entre a ilha Grande e as ilhas Sant'Anna se presta tão convenientemente ao lazareto permanente que o Governo Imperial pretende construir, como a enseada de Abrahão, naquella ilha, não só sob o ponto de vista tecnico, como sob o ponto de vista hygienico e commercial.

E' esta a these, que peço permissão a V. Ex. para desenvolver em um relatorio, que brevemente apresentarei, como simples exposição methodica dos estudos realizados nos differentes locais examinados ou sobre as plantas mais perfeitas do littoral, ficando todavia desde já consignado nesta exposição, que submetto á consideração de V. Ex., qual a minha opinião sobre o melhor local para um lazareto permanente entre a ilha Grande e as ilhas de Sant'Anna.

Deus Guarde a V. Ex.— Ilm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. Filippe Franco de Sá, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.— *Dr. Antonio de Paula Freitas.*



## O Lazareto do Rio de Janeiro

Relatorio apresentado a S. Ex. o Sr. Conselheiro Dr. Philippe Franco de Sá,  
Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, pelo Dr. Antonio  
de Paula Freitas.

A importancia que tem ultimamente despertado a escolha de um local nas adjacencias do porto do Rio de Janeiro, o qual se preste ás quarentenas dos navios vindos de portos infeccionados e á construcção de um lazareto contiguo para os casos, em que os passageiros e as cargas tenham de desembarcar e quarentenar em terra, leva-me a resumir no presente relatorio, conforme prometti fazel-o no meu officio de 30 de agosto ultimo, o resultado dos estudos que, em commissão, tive occasião de realizar no littoral da provincia do Rio de Janeiro, entre a ilha Grande e as ilhas de Sant'Anna, e sobre as cartas hydrographicas mais perfeitas de toda essa região.

O duplo destino do novo estabelecimento exige que o local escolhido satisfaça, não sómente a certas condições hygienicas e technicas, em relação ao ancoradouro em que os navios têm de fundear e aos terrenos destinados ás differentes construcções do lazareto, como tambem outras referentes unicamente aos interesses commerciaes da região a que esse estabelecimento tem de prestar serviço.

Sob o ponto de vista hygienico e technico, é essencial que o local para o lazareto seja situado a distancia sufficiente, tres milhas, pelo menos, de todo o centro de população, preferindo-se o extremo de alguma península, e, melhor ainda, alguma ilha, afim de tornar-se tão difficil quanto as circumstancias locais o permittirem, o accesso dos estabelecimentos por pessoas estranhas. Convém igualmente que o terreno em que se tenha de construir seja constituido de um solo secco, consistente, jámais rodeado de pantanos, alagadiços, ou qualquer fonte de infecção palustre e impermeavel, de sorte a não offerecer alguma das condições de estructura favoraveis á impregnação de productos prejudiciaes á saúde; que seja provido d'agua potavel corrente, de fontes sufficientemente elevadas sobre o nivel do lazareto, e em quantidade abundante para todos os misteres do serviço interno e externo do estabelecimento.

Deve ser dotado de boa orientação em relação aos ventos regionaes, afim de que o estabelecimento tenha a ventilação de que carece, sem que os referidos ventos arrojem sobre as povoações situadas nas proximidades do lazareto os gazes mais ou menos impuros que delle ou dos navios quarentenados possam desprender-se.

O local deve dispor de bastante área para conter, convenientemente separados, todos os edificios, que compoem o lazareto, e que se destinam, uns a receber os passageiros, separando-os, não só segundo as respectivas categorias, como tambem segundo a data da entrada da quarentena; outros a receber as bagagens, afim de soffrerem, segundo os processos hygienicos mais aconselhados, a operação da desinfecção; outros a conter as cargas, completamente separadas em edificios distinctos, conforme são dos tres generos qualificados em hygiene pelas denominações de *cargas não susceptiveis*, *cargas pouco susceptiveis* e *cargas susceptiveis*; outros a administração do lazareto com a moradia

do medico-director e de certos empregados, que não devem sahir do estabelecimento emquanto este tiver de funcionar ; á moradia dos empregados da Alfandega e do Correio, á dos guardas da ronda e a dos empregados subalternos ; outros destinados a receber os doentes, que appareçam durante a estada no estabelecimento, convindo que estes fiquem separados, conforme a natureza da molestia, estejam afastados do lazareto si a molestia fôr contagiosa, e tenham um medico especial. Convém ainda que haja uma capella para os officios religiosos, com moradia para os respectivos funcionarios, de sorte que os quarentenados possam assistir a estes officios sem se misturarem ; emfim, que o estabelecimento contenha outros edificios para machinas a vapor, estufas, deposito dos mantimentos ou almoxarifado, caixas d'agua, casas de banho, jardins, etc., e bem assim pontes para passageiros e cargas.

Nenhum dos edificios apontados deve ser dispensado em um lazareto construido segundo as exigencias modernamente impostas pelos hygienistas. Apenas poderão ter maiores ou menores dimensões e ser mais ou menos repetidos, conforme o movimento de passageiros e cargas dos portos a que o lazareto é destinado.

A reunião de todo o serviço em um só edificio não satisfaz, por maior que elle seja. É um dos defeitos, que se apontam no importante lazareto de Ancona, no Adriatico, e é um melhoramento empregado no de Trompeloup, perto de Paulliac, no Gironde. No primeiro lazareto ha muita agglomeração ; o edificio, completamente fechado, em fórma pontagonal, e a continuidade dos corpos, de que se compoe, oppõe-se á renovação do ar ; os serviços não são isolados e as mercadorias estão collocadas sob o mesmo tecto que os passageiros, a administração e os empregados. O mesmo não acontece com o de Trompeloup : alli existem armazens e espaços livres para depositar e desinfectar as mercadorias, pavilhões isolados para os quarentenados de carta suspeita, e outros para os de carta limpa ; enfermarias, casas dos convalescentes, moradia do director e mais empregados, etc., conforme o programma acima exposto.

E', no meu entender, o systema de construcção que mais convém empregar no estabelecimento de um lazareto.

O lazareto de Lisboa, construido segundo o plano novo, em fórma radiada, a muitos tem seduzido ; entretanto, não se presta convenientemente ás quarentenas rigorosas, porque a separação dos pavilhões para os passageiros de datas dierentes de quarontena não é tão completa, como no de Trompeloup, nem a sua orientação é em todos os raios a mais satisfactoria.

Quanto ao ancoradouro, deve ser bastante vasto para conter grande numero de navios, sem obstar-lhes os movimentos devidos ás marés e ás correntes, ou para entrar ou sahir ; deve apresentar todas as garantias de segurança, de sorte que os navios possam fundear, durante o tempo que fôr necessario para fazer a descarga ou para outros fins, ao abrigo dos temporaes, e dos ventos, que perturbam a quietação das aguas ; na barra deve offerecer iguaes condições de segurança, afim de que os navios possam penetrar no ancoradouro ou deixal-o sem o riscó de irem de encontro a alguma pedra ou recife, ou de encalharem em algum banco de areia.

A orientação do ancoradouro em relação á terra deve tambem ser bem estudada, pois que convém evitar que os ventos do mar arrojem para a terra os miasmas ou os productos infeccionados, que se desprendam dos navios.

Sob o ponto de vista commercial, é de necessidade que o local escolhido possa ser posto facilmente em communicação com a cidade, para a qual se dirigiam os passageiros e as cargas, de sorte que, uma vez terminado o prazo da quarentena para uns e outras, sejam immediatamente conduzidos ao seu primitivo destino sem consideraveis despezas para o Estado ou para os proprios passageiros. Em um paiz como o Brazil, que recebe constantemente grande numero de colonos e importa muitos productos, esta condição deve merecer especial attenção.

E' attendendo a estas prescripções essenciaes que convém estudar o melhor local, nas adjacencias do porto do Rio de Janeiro para estabelecer o lazareto, de sorte a prestar-se em um momento determinado ás quarentenas dos passageiros e cargas que procuram aquelle porto.

Foram examinados para esse fim os seguintes locais:

- 1.º As enseadas da Jurujuba e Praia de Fóra;
- 2.º Todas as ilhas existentes entre a barra do Rio de Janeiro e a restinga da Marambaia;
- 3.º As enseadas existentes na parte septentrional da ilha Grande;
- 4.º A enseada de Cabo Frio;
- 5.º As ilhas de Sant'Anna, em frente ao porto de Imbetiba, na cidade de Macahé;
- 6.º Algumas outras localidades situadas no littoral do continente.

As enseadas da Jurujuba e Praia de Fóra, examinadas por mim e o Sr. Dr. Nuno de Andrade, inspector de saúde do porto, não offerecem as condições necessarias para o lazareto; o local, que alli tem sido indicado para esse fim, é apenas uma pequena planicie, que, formada por uma garganta entre o morro da fortaleza do Pico e o da Jurujuba, começa na enseada da Jurujuba e termina fóra da barra, onde se acha a fortaleza da Praia de Fóra.

Não ha nesta planicie agua potavel em abundancia; existem, é certo, duas fontes, mas são fracas e com ellas não se póde sempre contar; o solo não é completamente secco, como impoem as condições hygienicas firmadas a tal respeito pelos hygienistas; os ventos de sudoeste varrem este local do oceano para a terra, o que constitue um grave inconveniente para a cidade de Nictheroy, e mesmo para a Côte, pela proximidade em que se acham, porque aquelles ventos attingiriam a primeira cidade depois de passarem pelo lazareto, inconveniente que, entretanto, não existe para o hospital proximo de Santa Isabel, porque este está resguardado pela extensa serra da Jurujuba contra os mesmos ventos.

O ancoradouro na enseada da Jurujuba é sufficientemente vasto e tem fundo de seis a sete metros, porém está rodeado das povoações de Icarahy, Gragoatá e outras, que são arrabaldes mais ou menos povoados e ficam muito expostas aos ventos de SO., que penetram pela garganta da Praia de Fóra.

Nesta praia, o ancoradouro é perigoso, sobretudo com os ventos de sudoeste.

Accresce que na Jurujuba existe o hospital de Santa Isabel, destinado ao tratamento de molestias contagiosas, como a febre amarella e a variola, e possui também um cemiterio.

O lazareto, construido no local acima mencionado, ficando a cerca de dois kilometros desse hospital e do cemiterio, seria um pretexto infallivel para vivas reclamações, como me consta que já se levantaram em outras épocas, em que se pensou alli estabelecê-lo.

Quando mesmo não houvesse no hospital um só doente de febre amarella, o horror que inspira esta molestia seria sufficiente para provocar aquellas reclamações.

Não é de agora que se tem pensado na escolha deste local; mas os estudos feitos em outros tempos conduziram ás mesmas conclusões, tendo-se por esse motivo transportado para as ilhas de Maricá o lazareto.

E' natural, portanto, abandonar-se de uma vez semelhante posição; devem achar-se bem presentes os factos, citados pelo distincto medico, já fallecido, Dr. Paula Candido, no seu relatorio de 1856, sobre as quarentenas feitas na enseada da Jurujuba, assim como as occurrencias que se deram no lazareto das ilhas de Maricá, de que apenas hoje restam ligeiros vestigios.

Seguem-se os exames feitos, em varios pontos ao sul da barra do Rio de Janeiro, por mim e o Sr. Dr. Nuno de Andrade, e na companhia dos Srs. Commendadores Nicolao Midosi, director interino da Terceira Directoria da Secretaria do Imperio, e Engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca, meu ajudante nas obras do Ministerio do Imperio.

As ilhas existentes entre a barra do Rio de Janeiro e a restinga da Marambaia não se prestam absolutamente ao lazareto: nenhuma dellas tem ancoradouro capaz e seguro, nem dispõe de um solo nivelado que se preste ás construcções que aquelle estabelecimento exige, sem as mais consideraveis despezas de nivelamento do solo.

Rochas por toda a parte surgindo do mar, em forma de collinas mais ou menos ingremes, umas isoladas inteiramente, outras grupando-se e formando pequenos archipelagos, e outras unidas por algum recife ou deposito de areias.

Assim, existem: a ilha da Cotumduba, a pouca distancia do Pão de Assucar; a ilha Rasa, onde se acha o bellissimo pharol electrico montado pelo Sr. Capitão de Fragata Cerqueira Lima; a ilha das

Palmas, as Cagarras, Comprida, Redonda, as Tijucas, e junto á Guaratiba a Sernambitiba, Urupirá e Rasa.

Nenhuma destas ilhas é habitada, nem habitavel; não tem agua corrente, nem dispõe de ancoradouro abrigado.

Não ha, pois, possibilidade alguma de aproveitá-las para o lazareto, nem para quarentenas fluctuantes.

O mesmo se póde dizer das enseadas ou, antes, de todas as longas praias entre a barra do Rio de Janeiro e a da Guaratiba: em nenhuma dellas encontra-se ancoradouro, porque todas são açoutadas pelos ventos de sudéste a sudoéste, sem que as successivas pontas, verdadeiros molhes de pedra mais ou menos elevados da Vigia, Copacabana, Dois Irmãos, Gavea, Curumary e Guaratiba lhes garantam vantagem alguma.

Ao sul da Guaratiba começa a extensa restinga da Marambaia, que termina, depois de 25 milhas daquella ponta, no morro ou pontão da Marambaia, onde existe a fazenda Breves.

Seria esse local, a que muitos denominam *ilha da Marambaia*, pela circumstancia de se achar cercada d'agua por todos os lados e mesmo pelo da restinga, onde existem varios canaletes, a lagôa Vermelha e o rio desse nome, uma posição vantajosa para o lazareto, porque alli ficaria este estabelecimento completamente isolado de qualquer comunicação com as povoações vizinhas, sem outro onus para esse fim, que o de manter no mar a indispensavel fiscalisação.

A fazenda possui agua em abundancia, tem já algumas edificações e terrenos, em que se poderiam construir os principaes edificios do lazareto.

Tem ancoradouros diferentes, alguns com bastante fundo, mas expostos ao sudoéste, outros mais abrigados, porém menos seguros e de menos fundo. Estes, que se acham nas bahias da Marambaia e de Sepetiba, não podem ser desde já utilisados, sem um novo levantamento hydrographico do seu fundo; a carta de Mouchez, pelo menos, deixa o espirito desassocogado a tal respeito, e eu nada aconselharia, sem que se realizassem aquelles estudos prévios.

A bahia de Marambaia, que seria, pela posição, a mais conveniente, além de alguns bancos de areia, tem recifes, pequenas ilhas e rochedos, que devem dificultar o movimento dos grandes vapores.

A bahia de Sepetiba aproxima os navios muito de terra, onde existem povoações importantes, como Sepetiba, Santa Cruz, Itaguahy, Itacurusú, etc.

A circumstancia de se achar a villa de Sepetiba a 16 milhas de distancia da ilha de Marambaia, seria, entretanto, importante, sob o ponto de vista commercial, pelo facto de que até áquelle ponto existe uma linha ferrea, de tracção animal, que, partindo de Santa Cruz, permittiria estabelecer pela estrada de ferro D. Pedro II uma comunicação rapida com a Côrte, quer para os passageiros que fossem julgados promptos no lazareto, quer para o serviço da administração, fornecimento de viveres e de recursos, quer ainda para o transporte de cargas, mórmente quando, pelo oceano, temporaes prolongados ou alguma outra causa obstassem a comunicação por meio de barcos a vapor.

Entretanto, apesar de todas as vantagens apontadas, nenhum estudo, a não ser esse exame feito ligeiramente de bordo, e o reconhecimento sobre a carta de Mouchez, alli se fez, porque a circumstancia do elevado preço da desapropriação da fazenda afugentou todo e qualquer pensamento de aproveitá-la para o lazareto.

Segue-se, porém, a ilha Grande, separada do pontão da Marambaia por um canal de quasi oito milhas de largura, medindo um fundo, que attinge em varios pontos 33 metros.

A ilha Grande poder-se-hia chamar a ilha das Bellas Enseadas, porque por toda a parte possui grandes e bellas enseadas.

Pela posição em que se acha, fórma com a terra firme um canal, cuja menor largura é de 1 1/2 milhas, tendo ainda de permeio a ilha dos Macacos e medindo ahi uma profundidade que attinge 82 metros, conforme consta da carta de Mouchez.

O comprimento da ilha, desde a parte mais oriental, onde existe a ponta dos Castelhanos, até á mais occidental, onde existe a ponta Acaya, é de 17 milhas; a sua largura maxima, contada sobre o meridiano da freguezia de Sant'Anna, é de quasi 7 milhas.

A ilha é muito montanhosa, pôde-se dizer formada por uma serra com os seus contrafortes ; em alguns pontos a montanha tem declive muito suave ; em outros eleva-se rapidamente ; o pico mais elevado tem 1.000 metros de altura e acha-se exactamente no meio da ilha : seguem-se o pico do Papagaio com 950 metros, e outros com 755 e menos.

Muitos rios d'agua purissima, alguns encachoeirados, regam a ilha.

Tendo a fórma alongada de léste a oéste, um dos seus lados está todo voltado para o sul ; ahí as enseadas que possui são muito desabrigadas, taes como a do Lopo Mendes, Dois Rios, a Tacunduba, a Praia do Sul, a Simão Dias, a pequena enseada dos Meros, a costa de Bujere, separadas successivamente pelas pontas de Palmeiras, Andorinhas, Tacunduba, da Verga, do Drago e Acaya.

A encosta da grande serra da ilha, voltada para esse lado, tem algumas fazendas, mas o difficil ancoradouro das enseadas que possui prejudica muito o seu desenvolvimento.

O outro lado da ilha está voltado para o norte e enfrenta com a terra firme, formando bellissimas e quiéttas enseadas, como sejam, a começar de léste, a Cafúa, a enseada das Palmas, a de Abrahão, a da Estrella, a do Céu, que está encravada na da Estrella, a Praia Grande, a Praia Vermelha e assim outras até ao extremo de oéste, separadas successivamente pelas pontas dos Castelhanos, da Cafúa, Grossa, de Abrahão, de Tapury, Banana, Arítiba, etc.

Na encosta voltada para este lado encontram-se tambem muitas fazendas e a fraguezia de Sant'Anna, principal povoação da ilha.

Quanto têm as enseadas do sul de perigosas e bravias têm as do norte de tranquillias e seguras. Naquellas não ha meio de estabelecer ancoradouro, sem a enorme despeza de algum quebra-mar. Nas segundas, em qualquer dellas ha ancoradouro e o fundo é sempre consideravel, pois vai em algumas até 20 metros.

A enseada das Palmas, que é a mais oriental, é tambem a menos abrigada : sómente penetrando-se muito na enseada, na direcção da praia denominada Praia Grande, se encontra completo abrigo.

O mesmo não acontece ás enseadas de Abrahão, da Estrella e do Céu : estas são completamente abrigadas, tendo qualquer dellas capacidade para receber muitos navios e do maior calado conhecido : além disso o seu accesso é facil e livre de perigos.

Sob o ponto de vista do ancoradouro para as quarentenas fluctuantes, offerece, portanto, esta ilha as condições necessarias, quando se escolham as enseadas do norte e principalmente a de Abrahão.

Resta sómente examinar si em terra ha algum local apropriado aos edificios componentes do lazareto.

Este exame fica restricto immediatamente, por uma coincidência feliz, á enseada de Abrahão, em cujas praias existem duas fazendas, a respeito das quaes se offerece ao Governo Imperial a oppor-tunidade de adquiril-as por preço commodo. Uma dellas não é mais do que uma faixa de terreno, que faz parte da fazenda dos Dois Rios, voltada para o lado sul da ilha, onde propriamente existe a fazenda. Consta mesmo que o ancoradouro principal da fazenda era a enseada de Abrahão, porque na enseada dos Dois Rios não ha ancoradouro capaz e seguro.

A outra é a denominada do Hollandez, quasi contigua aos terrenos da dos Dois Rios. E' muito menor que esta, mas tem em seu favor uma boa situação e abundancia d'agua, sendo um dos rios encachoeirado. Possui um predio de sobrado, arruinado, mas admittindo reparos, e alguns armazens e senzalas, tambem em mau estado.

Nestas condições, a aquisição das duas fazendas, sendo a do Hollandez para a construcção dos principaes edificios, que compoem o lazareto, e a dos Dois Rios para os accessorios e ao mesmo tempo para a conservação das mattas, tão uteis ás condições hygienicas do estabelecimento e das aguas de fontes, que a ilha possui, firma o ponto, a contar do sul da barra do Rio de Janeiro até á ilha Grande, para o lazareto, quer em relação ao ancoradouro para as quarentenas fluctuantes, quer ao terreno para construir o lazareto, á agua potavel e a certos outros requisitos, que esse estabeleci-mento exige.

Entretanto reservar-me-hei para mostrar todas as vantagens deste local, depois que der conheci-mento do reconhecimento feito ao norte da barra até ás ilhas de Sant'Anna, em frente ao porto de Imbetiba, em Macahé.

Os trabalhos, que foram executados ao norte da barra do Rio de Janeiro, em commissão com os Srs. Dr. Nuno de Andrade e Barão de Teffé, completam o exame dos differentes pontos geralmente indicados para o lazareto entre a ilha Grande e as ilhas de Sant'Anna ou o porto de Imbetiba, na cidade de Macahé, que lhes fica fronteiro.

Um dos pontos examinados pela mencionada commissão foi a enseada de Cabo Frio. Esta enseada é formada pela ilha do Pharol ou de Cabo Frio, a península desse nome e a ilha dos Porcos. Nella existe effectivamente um bom ancoradouro, mas não é tão vasto quanto se torna preciso para as quarentenas fluctuantes, porque uma parte da enseada tem um banco de areia, extenso e movediço, onde não é possível fundear vaso algum de grande calado; outra parte é açoutada pelos ventos de nordeste, que penetram pela barra, e pelos de sudoeste, que sopram a través de um canal de 150 metros de largura, mais ou menos, entre uma ponta da península e outra da ilha do Pharol; apenas uma terceira parte, em fórma de pequena enseada, que, por ser muito quento, tem o nome de *enseada do Forno*, offerece ancoradouro seguro, em que se encontra fundo attingindo 12 a 13 metros.

As condições, porém, para um estabelecimento de quarentenas não se limitam á existencia de ancoradouro; exigem tambem em terra um local, onde se possa construir o lazareto, com todos os accessorios, que lhe dizem respeito. Ora, é justamente nesta parte que se torna imprestavel a região de Cabo Frio para semelhante fim, porquanto nem a ilha do Pharol, nem a dos Porcos, nem a propria península offerecem proporções para uma tal obra.

A ilha do Pharol é um agglomerado de montanhas graniticas mais ou menos ingremes e elevadas attingindo cerca de 400 metros; não tem um plano em que se possa construir, nem agua ou recurso de qualidade alguma. A sua aridez é tal, que, apesar de ser uma ilha com mais de quatro kilometros de comprimento e quasi dois kilometros de largura média, não tem um só habitante, além dos empregados do pharol e do telegrapho. A agua ahí consumida é de cisterna.

A ilha dos Porcos, muito menor que a precedente, não é tambem mais que um grande rochedo que surge do mar, sem um plano, em que se possa fazer qualquer construcção.

Em terra, na referida enseada do Forno, onde unicamente conviria construir o lazareto, encontram-se igualmente rochas, por toda a parte ingremes e elevadas, attingindo 200 metros de altura e apenas uma pequena praia, que não se presta a qualquer construcção, porque, entre outros motivos, não tem agua potavel.

Fóra da enseada do Forno, na praia denominada do Angelo, encontra-se, é certo, uma extensa planicie, que se estende, por um lado, até á praia de Massambaba, por outro, até ás proximidades da cidade de Cabo Frio e á lagôa de Araruama; mas não passa toda esta região de um immenso areal, formando dunas, em que apenas existe uma pequena povoação denominada *Freguezia de Nossa Senhora dos Remedios* e formada quasi geralmente de pescadores.

Accresce que em parte alguma dessa região encontra-se agua corrente; os habitantes recorrem, para obtel-a, á abertura de poços.

Todas estas circumstancias, unidas á de não se poder assegurar ao estabelecimento um isolamento completo, havendo nas suas proximidades a cidade de Cabo Frio, que ficaria assim muito exposta, e as enormes despezas, que o Estado teria de fazer com uma linha de vapores que transportassem para a Côte os passageiros e cargas, depois de soffrerem as respectivas quarentenas, fazem concluir pela inconveniencia dessa região para estabelecer o lazareto.

---

Outro local que foi objecto de exame pela referida commissão, é o das ilhas de Sant'Anna, a respeito das quaes é facil assegurar que, si Cabo Frio não offerece condições para um lazareto, muito menos offerecem estas ilhas.

Elas formam um pequeno archipelago de collinas de pedras, que surgem do mar. A maior, que se chama propriamente *Ilha de Sant'Anna* e tem quasi dois kilometros de comprimento sobre um de largura, é formada por duas grandes collinas de pedra, deixando entre si um valle, cujo sólo



é todo arenoso, onde existe uma planície, em que se poderia construir; mas, além de ser esta planície muito baixa, ao ponto de nella se encontrar agua estagnada, salobra, naturalmente proveniente de infiltrações do mar atravez do solo arenoso, não tem a menor fonte d'agua potavel.

E' tal a aridez, e esterilidade desta ilha, que não contém um só habitante.

Em peiores condições para o lazareto se acham as duas outras conhecidas, na carta de Vital de Oliveira, pelos nomes de ilha do Francez e ilhota do Sul.

Por outro lado, o ancoradouro não é sufficientemente vasto, comquanto offereça garantias de segurança para os ventos, mesmo os de nordéste e sudéste, conforme refere o roteiro de Mouchez, e é de opinião o Sr. Barão de Teffé.

E' justo, portanto, concluir, á vista destas razões, que as referidas ilhas não se prestam ao estabelecimento do lazareto: poderia, entretanto, o seu ancoradouro servir, si não estivesse tão distante do Rio de Janeiro, para nelle fundearmos alguns navios, que, por quaesquer razões, devessem ficar quarentenados fóra da barra ou da enseada do lazareto.

---

Um outro local, que tem sido apontado, é a enseada dos Busios, entre Cabo Frio e Macahé. Ha nesta enseada um ancoradouro com bastante fundo para grandes navios; mas a sua barra não é isenta de perigos, porque tem algumas pedras occultas pela agua; é muito sujeita, segundo informa o Sr. Barão de Teffé, aos ventos de nordéste, que penetram até ao interior da enseada, reduzindo o ancoradouro abrigado a uma pequena extensão.

Em terra existe a villa dos Busios, e para o interior algumas fazendas e outras povoações: não ha agua corrente, servindo-se os moradores, para as necessidades da vida, de agua das cisternas.

Não offerece, portanto, esta localidade vantagens para a collocação do lazareto. Comparando-a com a enseada de Cabo Frio, seria preferivel esta ultima.

Muitas ilhas existem entre Cabo Frio e Busios, taes como a dos Papagaios, Comprida, Ancora e outras; mas todas estão no mesmo caso que as do sul da barra do Rio de Janeiro; são apenas collinas, que surgem do mar, mais ou menos ingremes e elevadas, sem agua ou recurso algum, e que não se prestam a receber qualquer construcção sem obras prévias, de dispendio consideravel.

Ao sul de Cabo Frio encontram-se as ilhas de Maricá, que já foram experimentadas em algum tempo para o lazareto, tendo dado maus resultados.

Exposto assim o resultado dos estudos e exames executados entre a ilha Grande e as de Sant'Anna, não é difficil reconhecer que nenhum ponto, em toda essa extensão, apresenta maiores vantagens que a enseada de Abrahão, na ilha Grande, para um lazareto, que reúna ás condições de um bom ancoradouro as de ter em terra e nas proximidades desse ancoradouro um local salubre, com agua abundante, em que se possam construir os edificios, que o lazareto requer, segundo as disposições mais aconselhadas para esse fim.

Censuram algumas pessoas a escolha deste local, por não se poder dotar o lazareto do mais completo isolamento de qualquer outra povoação. E' realmente o unico inconveniente que o local offerece; mas, si elle não dispõe de um isolamento natural, por toda a parte, em consequencia de ser a ilha muito habitada, póde-se certamente conseguir esse isolamento por meios artificiaes, do mesmo modo ou melhor ainda que si o local escolhido fosse Cabo Frio, Busios ou qualquer outro ponto situado no littoral do continente.

O facto do local em questão achar-se em uma ilha já é de grande vantagem, mórmente quando se considera que esta ilha acha-se afastada do continente, no ponto em que está a enseada de Abrahão, de mais de cinco milhas; mas, entrando-se no exame particular das condições do proprio local escolhido, é facil descobrirem-se outras vantagens em seu favor.

Em primeiro logar, convém notar que, pela disposição montanhosa, na direcção de léste-oéste da ilha, o lazareto, collocado na enseada de Abrahão, fica completamente abrigado pelas

montanhas dos ventos de sudéste a sudoéste, que offereceriam o grave inconveniente de arremessar para o continente os gases desprendidos do lazareto e dos navios que quarentenassem na enseada.

A ventilação não deixa, entretanto, de fazer-se, como é necessario, em consequencia de achar-se a ilha muito afastada do continente.

Até certo ponto esta circumstancia é de importancia capital, porque em qualquer ponto do littoral ella não poderia ser satisfeita do mesmo modo; apresentei o caso, quando tratei do lazareto na Jurujuba e em Cabo Frio.

Em segundo lugar, cumpre tambem observar que a população da ilha acha-se mais condensada para a ponta occidental e em frente á bahia de Angra dos Reis, onde existe a freguezia de Sant'Anna, e não na parte oriental, onde se acham as enseadas das Palmas e de Abrahão, de um lado, e a de Lope Mendes, de outro.

A não serem algumas fazendas de pequena lavoura, tudo mais na parte oriental da ilha está em decadencia; o commercio é nullo e a respeito de industrias apenas a pescaria imprime áquellas regiões alguma actividade.

Os transportes são geralmente feitos por mar; procura-se em terra um animal para viajar e não se encontra com facilidade; indagando alli como se poderia obter alguns para aquelle fim, eu e os meus companheiros de commissão tivemos em resposta que seria preciso avisar com antecedencia para mandal-os buscar na freguezia de Sant'Anna ou em Angra, porque mesmo na freguezia não era certo obtel-os.

Nestas condições a collocação do lazareto na ilha Grande não vai hoje absolutamente perturbar a sua industria nem a sua producção.

A decadencia alli já existe, deve-se attribuil-a antes ao desvio, que as estradas de ferro imprimiram aos productos do continente, em outros tempos transportados unicamente por mar.

A enseada de Abrahão chegou a conter fundeadas á espera de vento para seguirem viagem, dezenas de embarcações; hoje não se encontra, senão raramente, uma ou outra.

Em terceiro lugar, os meios de isolar em terra os edificios do lazareto se obtem na dita enseada construindo gradis parallelamente aos caminhos de ronda e em torno do estabelecimento, a fim de impedir que os quarentenados se escapem e illudam a vigilancia dos guardas. É sufficiente esta providencia, porque a respeito do contacto com os habitantes, não ha motivos para serios receios, visto como nesta parte da ilha a população é muito pequena e a extensão de terreno que existe em qualquer das duas mencionadas fazendas alli existentes permite rodear o estabelecimento de meios que lhe difficultem o accesso.

O perigo, que alguns imaginam, pela collocação do lazareto na ilha Grande, acreditando que facilmente o mal se transmittiria á população da ilha, teria lugar, si o lazareto fosse um hospital; mas essa circumstancia não se dá na actualidade, porque os lazaretos destinam-se sómente a manter em observação mais ou menos longa os passageiros, que vêm do portos infeccionados e que, antes de se envolverem com a população das cidades, precisam passar por certas operações hygienicas, como sejam as fumigações, pulverisações e aeração.

O caracter de hospital desapareceu para semelhantes estabelecimentos, e quando ha doentes, quer de mólestias communs, quer de epidemia, elles são immediatamente levados para edificios especiaes, onde recebem o tratamento de que carecem; não ficam no lazareto, do qual estes ultimos edificios devem estar distantes, preferindo-se mesmo as enfermarias fluctuantes.

São semelhantes razões que dão lugar a exemplos de alguns lazaretos em terra, taes como os de Lisboa, Bordeaux, Spezzia, Ancona, etc.

Em quarto lugar sob o ponto de vista hygienico, a localidade em questão é excellente: o solo é consistente, secco, elevado, formando taboleiros diferentes que permitem collocar em niveis diferentes os pavilhões separados para os quarentenados, segundo a categoria e a data das quarentenas; tem abundancia d'agua e corrente, permittindo estabelecer conductos para todos os compartimentos dos edificios, banheiros e mais commodidades.

Finalmente, sob o ponto de vista commercial, o lazareto fica collocado em posição de poder para o futuro estabelecer por terra o transporte dos passageiros e cargas, depois de desinfectados,



uma vez que a estrada de ferro D. Pedro II se prolongue até um ponto qualquer do littoral, na bahia da ilha Grande. Actualmente já o transporte de passageiros póde ser feito por Sepetiba, em cujo porto termina o ramal daquela estrada, a que já tive occasião de referir-me.

A' vista, portanto, de todas estas considerações, me parece justo concluir que em toda a extensão situada desde a ilha Grande até as ilhas de Sant'Anna, não ha um ponto que mais se preste ao lazareto, como a enseada de Abrahão.

O morro da Marambaia, apesar de não ter um ancoradouro tão seguro como esta enseada, seria uma posição importante para o referido estabelecimento, si não fossem os inconvenientes que apontei.

A enseada de Cabo Frio sómente poderia ser aceita em falta de qualquer outra, que offerecesse melhores condições locais.

A's razões, que são apresentadas em favor desta enseada, por se achar ao norte da barra, por onde passam todos os navios que vêm da Europa, podem ser oppostas as que militam em favor dos navios que vêm do sul, accrescendo que a situação do lazareto na ilha Grande offerece sobre a em Cabo Frio a grande vantagem de permittir que alli estacionem tambem os navios que se destinam a Santos e mesmo a todo o Sul do Imperio.

Em um paiz de extenso littoral como o Brazil, que está em continua communicação com a Europa, o emprego das quarentenas rigorosas exige que os lazaretos disponham de todas as condições necessarias para funcionar com regularidade e ordem, sem prejuizo das commodidades a que os passageiros têm pleno direito; mas, não sendo possível estabelecer em cada porto um lazareto em taes condições, por exigir obras muito dispendiosas, parece acertado que se concentrem os recursos em um limitado numero de pontos, todos em posição a mais conveniente ao maior numero de portos desse paiz.

E' o que convém realizar na parte meridional do Brazil, sendo ainda sob este ponto de vista a ilha Grande o local mais proprio para esse fim.

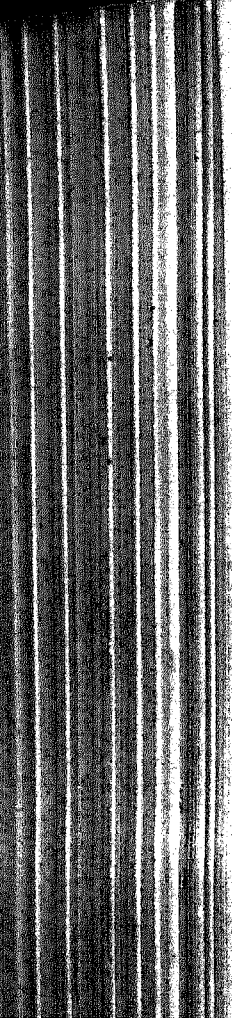
Para melhor comprehensão do que acabo de expor neste relatorio, junto algumas plantas:

Uma do littoral comprehendido entre a ilha Grande e as ilhas de Sant'Anna.

Outras, contendo a planta da Jurujuba, extrahida da existente na Repartição Hydrographica da Marinha; a planta da enseada de Abrahão, extrahida das cartas de Mouchez; as plantas das enseadas de Cabo Frio e Busios, extrahidas destas ultimas cartas, e a planta das ilhas de Sant'Anna, extrahida da carta organizada por Vital de Oliveira.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1884.

DR. ANTONIO DE PAULA FREITAS.



# RELATORIO

DO

## INSPECTOR GERAL DO INSTITUTO VACCINICO

---

Illm. Exm. Sr.

Cumprindo ás disposições do art. 8º § 15 do Regulamento por que se rege o Instituto Vaccinico, temos a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. o que de mais notavel occorreu no anno findo na repartição que dirigimos.

O serviço da vacinação continúa imperfeito, não só na Côrte, como em todo o Imperio.

A Portaria de 19 de dezembro do anno de 1883, que alterou o serviço da vacinação no Instituto é nas freguezias da Côrte, apesar da boa vontade que a motivou, nenhum beneficio produziu, como poderá V. Ex. certificar-se comparando o numero dos vaccinados de 1883 com o de 1884.

A causa é facil de explicar-se: consiste apenas na falta de lei que regule o serviço da vacinação e o torne obrigatorio.

O Instituto Vaccinico creado na cidade de Pelotas, em S. Pedro do Rio Grande do Sul, não tem produzido os resultados beneficos que delle se esperava e que viriam satisfazer uma das mais palpitantes necessidades hygienicas a — vacinação animal.

A lymphá que tem sido remettida ao Instituto, desde abril do anno findo até a presente data, tem sido de tal qualidade, que vimo-nos, obrigados a pedir em novembro a V. Ex. que mandasse suspender tal remessa e vir de Londres o vaccinico necessario para acudir ás provincias e auxiliar o Instituto nas suas necessidades, por isso que era bastante suspeita e seria imprudente inocular-o na especie humana.

A criação do Instituto Vaccinicola, em Pelotas, parecia á primeira vista que seria a mais conveniente, mas quem attendesse para a simples, mas forte, consideração de que a raça bovina no Rio Grande do Sul ainda é a primitiva e, portanto, muito diversa daquella que forneceu a lymphá vaccínica que lhe foi inoculada, verá que essa é uma das causas, senão a principal do insucesso que tem obtido o Dr. Rebourgeon, que não póde deixar de conhecer os processos mais seguidos para obtenção de lymphá vaccínica animal.

O Instituto Vaccinicola, pois, deveria ser creado na Córte do Imperio onde a especie bovina mais se aproxima da que forneceu a lymphá vaccínica.

Feitas estas breves considerações, passamos a tratar das occurrencias que houve no Instituto Vaccinico, e nas provincias.

## MUNICIPIO DA CORTE

A vacinação e revaccinação do Municipio Neutro, durante o anno findo, attingiu ao numero de 3.043, a saber :

No *Instituto Vaccinico* a 1.769 pessoas, sendo do sexo masculino 913, do feminino 856 ; livres 1.763, escravos 6 ; de dias a um anno 1.156, de um a tres annos 255, de tres a sete annos 97, de sete annos em diante 261.

Destes tiveram vaccina regular em primeira inoculação 1.038, em segunda 124, em terceira 12, em quarta 3, em desenvolvimento 19, em suppuração 4, em dissecação 19, e por attestação 15.

Não compareceram á observação 437 pessoas, sendo 390 pessôas de primeira inoculação, 44 de segunda, 2 de terceira, e 1 de quarta.

Foram revaccinadas 98 pessoas, a saber: 35 com resultado e 63 sem nenhum.

No numero das pessoas vaccinadas estão comprehendidas 31 praças de imperiaes marinheiros, 12 aprendizes marinheiros, 13 do 1º batalhão de infantaria e 6 do corpo policial.

Nas *commissões vaccinico-sanitarias*, segundo os mappas enviados, foram vaccinadas 579 pessoas, a saber : do sexo masculino 231, do feminino 298 ; livres 564, de condição escrava 15 ; de dias a um anno 275, de um a tres annos 128, de tres a sete annos 85, de mais de sete annos 95.

Obtiveram vaccina regular em primeira inoculação 263, em segunda 38, em terceira 8.

Não foram observadas 250 pessoas de primeira inoculação.

Nas *freguezias suburbanas* foram vaccinadas 695 pessoas, sendo : 411 pertencentes ao sexo masculino, 284 ao feminino ; 596 de condição livre, 99 de condição escrava ; 254 de dias a um anno, 238 de um a tres annos, 127 de tres a sete annos, 76 de mais de sete annos.

O resultado obtido foi o seguinte : 502 tiveram vaccina regular em primeira inoculação, 18 em segunda, 3 em terceira, 13 em quarta.

Nenhum resultado obtiveram em vacinações successivas 53 pessoas.

Não foram observadas 53 pessoas.

Obtiveram resultado em revaccinação 36 pessoas e nenhum 17.

No numero das pessoas vaccinadas nas freguezias suburbanas, acham-se comprehendidas 98 que foram inoculadas pelo Dr. José Ricardo Pires de Almeida durante o tempo em que esteve commissioned pelo Governo nas freguezias de Inhaúma e Irajá.

Foram distribuidos pelo Instituto Vaccinico 2.373 tubos capillares com lympha vaccinica e 19.944 vazios, não só na Côrte como em as provincias do Imperio, inclusive 4.000 ao Instituto Vaccinico de Pelotas.

A variola produziu no anno findo na Côrte 90 victimas classificadas pelas differentes freguezias segundo o mappa que se segue :

**Mortalidade pela variola em 1884, por freguezias**

FREGUEZIAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Sant'Anna.....	40	3	3	1	.....	1	.....	1	1	1	1	22
Espirito Santo.....	4	1	2	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	7
Santo Antonio.....	5	3	.....	1	1	.....	.....	.....	.....	1	.....	11
S. Christovão.....	5	2	2	3	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	12
Engenho Novo.....	6	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	6
Santa Rita.....	4	4	2	.....	.....	1	1	1	.....	.....	.....	12
Sacramento.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1
Engenho Velho.....	1	2	2	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	5
S. José.....	1	.....	1	1	1	.....	.....	.....	1	.....	.....	6
Candelaria.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1
Gavea.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1
<b>Somma.....</b>	<b>40</b>	<b>10</b>	<b>13</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>90</b>

**Provincias**

**Matto Grosso.**— A vacinação nesta provincia foi praticada em 218 pessoas, conforme o mappa do digno commissario vaccinador. Destas 103 pertenciam ao sexo masculino, 115 ao feminino e são todas de condição livre.

Todas obtiveram o melhor resultado.

Nenhuma noticia sobre a variola achamos no officio que acompanhou o seu relatório.

**S. Paulo.**— A vacinação praticada na capital desta provincia, unico ponto do qual nos mandou mappa o digno commissario vaccinador, attingiu a cifra de 128 pessoas, sendo : 62 do sexo masculino e as restantes do feminino e todas livres.

O resultado da vacinação foi o mais favoravel possivel nessas pessoas.

Sobre a variola nenhuma noticia nos deu em seu officio.

**Espirito Santo.**— Sobre esta provincia a noticia que podemos dar é a que se segue, extrahida do officio do digno commissario vaccinator, pela qual verá V. Ex. as difficuldades com que luta esse funcionario para dar conta das obrigações que lhe são inherentes.

« Relucta sempre o povo em não querer vaccinar-se, havendo ainda quem pense que a vaccina, é a variola propriamente dita; os interessados só apparecem quando se manifesta algum caso sporadico, ou a noticia da approximação do mal.

Neste anno (1884) tão pouco foram os vaccinados que não merecem as honras de um mappa. Não obstante sempre que as camaras municipaes e sub-commissarios vaccinadores requisitam lymphá, lhes hei sempre remettido sem que entretanto me enviem o resultado da vaccinação para poder eu organizar o mappa geral. »

**Sergipe.**— Na capital desta provincia, e em 6 municipios segundo refere o digno commissario vaccinator, a vaccinação foi praticada em 233 pessoas, sendo do sexo masculino 132, do feminino 101; livres 231, escravas 2, e todas com feliz resultado.

**Alagoas.**— Nesta provincia, segundo o mappa do digno commissario vaccinator, a vaccinação foi praticada em 909 pessoas, sendo: do sexo masculino 467, do feminino 442; livres 563, escravas 346.

Destas tiveram vaccina regular 762 pessoas, sem resultado 129 e não foram observadas 18.

A variola reinou com alguma intensidade no Pilar, S. Miguel e Camaragibe.

Sobre as demais provincias nenhuma noticia podemos dar porque nos faltam os dados precisos, constando-nos apenas pelos jornaes que a variola reinou em Alagoas, Pernambuco, Pará e Amazonas com alguma intensidade.

Eis, Exm. Sr., os esclarecimentos que podemos apresentar a V. Ex. sobre a repartição que dirigimos, fazendo votos para que V. Ex. attenda para as mais palpitantes necessidades com a solitudine que costuma prodigalisar a tudo quanto interessa á hygiene publica.

Deus Guarde a V. Ex.— Ilm. e Exm. Sr. Conselheiro Filipe Franco de Sá, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.— Instituto Vaccinico, 15 de abril de 1885.— O Inspector Geral, Dr. *Peregrino José Freire*.

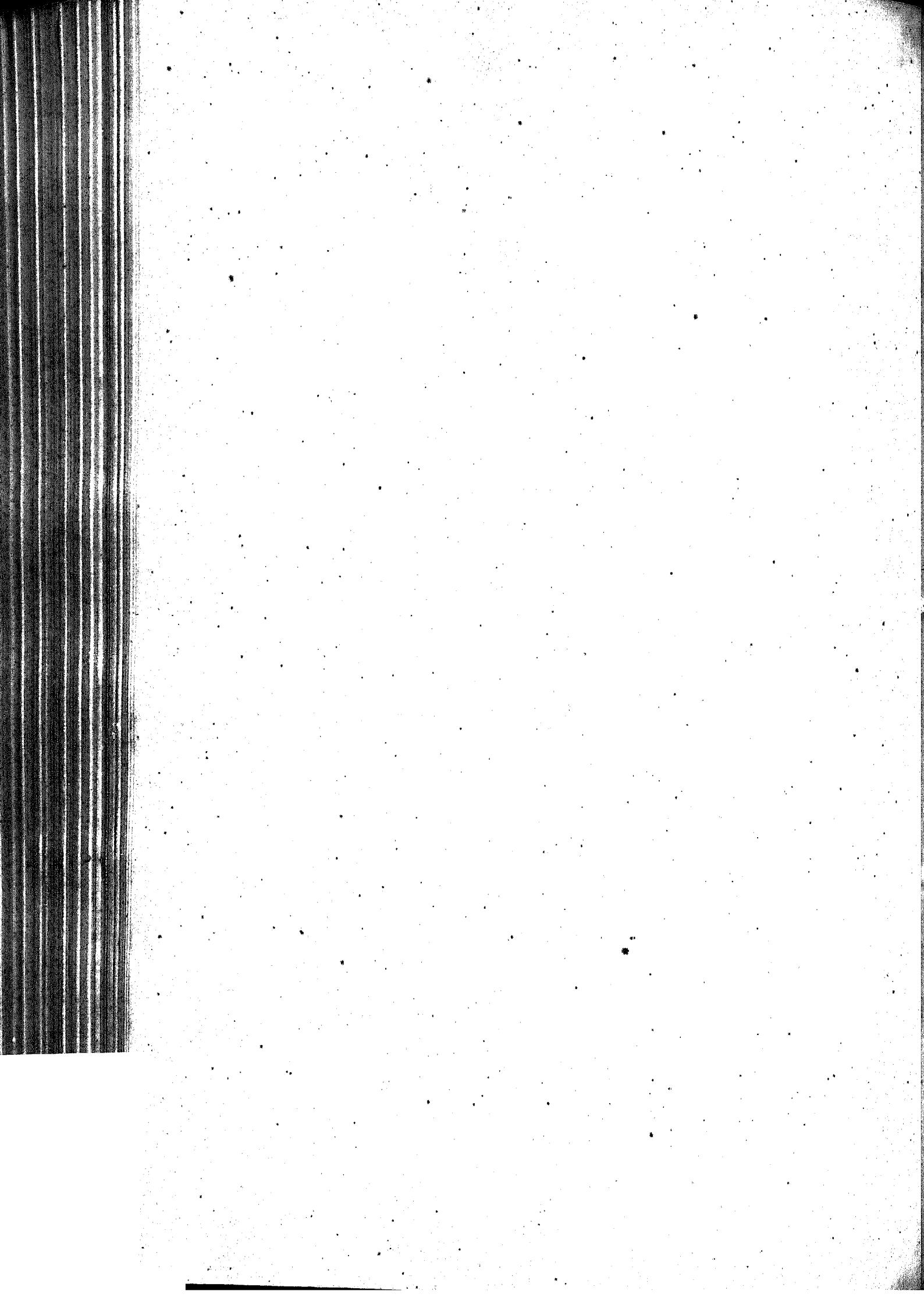
---

Mapa da vacinação praticada no Império do Brazil durante o anno de 1884

PROVINCIAS	SEXO		CONDIÇÃO		RESULTADO DA VACINAÇÃO			MUNICIPIOS E PAROCHIAS QUE A VACINAÇÃO COMPREENDE
	MASCULINO	FEMININO	LIVRE	ESCRAVA	TIVERAM VACCINA REGULAR	SEM RESULTADO	NÃO FORAM OBSERVADOS	
Município Neutro.....	4.635	4.438	2.023	420	2.150	433	740	3.043 Capital.
Rio de Janeiro.....								
Bahia.....	432	404	231	2	233			Capital e 5 municipios.
Sergipe.....	467	442	333	316	762	120	48	Capital e 1 municipio.
Alagoas.....								
Pernambuco.....								
Parahyba.....								
Rio Grande do Norte.....								
Ceará.....								
Maranhão.....								
Para.....								
Amazonas.....	62	66	133		428			Capital sómente.
S. Paulo.....								
Paraná.....								
Piauhy.....								
Minas Geraes.....								
Matto Grosso.....	403	413	218		218			Capital sómente.
Goyaz.....								
Espirito Santo.....								
Santa Catharina.....								
S. Pedro do Sul.....								
Somma.....	2.369	2.402	4.063	463	3.491	262	758	4.531 5 Capitales e 6 municipios.

OBSERVAÇÕES

Deixaram de enviar informações as provincias cujas casas se acham em branco.  
A vacinação do Município Neutro contém a praticada no Instituto Vaccino, nas commissões vaccino-sanitarias e nas freguezias suburbanas.  
No número das vacinações praticadas nas freguezias suburbanas estão comprehendidas 98 feições pelo Dr. José Ricardo Pires de Almeida, quando esteo commissionado em Inhamã e Irajá.  
Das pessoas vaccinadas no Município Neutro 1.803 obtiveram vaccina na 1ª inoculação, 480 na 2ª, 23 na 3ª, 16 na 4ª e 49 em desenvolvimento, 4 em supuração, 19 em dissecação, 45 por atislação e 73 sem resultado, depois de successivas inoculações.  
Das que deixaram de comparecer, 693 foram de 1ª inoculação, 44 de 2ª, 9 de 3ª, e 1 do 4ª.  
Foram revaccinadas 151 pessoas, obtopdo resultado satisfactorio 71 e nenhum 80.  
Vaccinaram-se 62 praças, sendo: imperiaes marinheiros 34, aprendizes marinheiros 12, 4o batalhão de infantaria 13, corpo policial 6. Foram distribuidos 2.373 tubos capillares com lymphia vaccinica e 19.944 vazios, achando se incluídos neste numero 4.000 fornecidos ao Instituto Vaccinico de Pelotas.  
Rio de Janeiro, em 15 de abril de 1885.—O Inspector Geral, Dr. Peregrino José Freire.—O Secretário, Dr. Pedro Afonso de Carvalho.





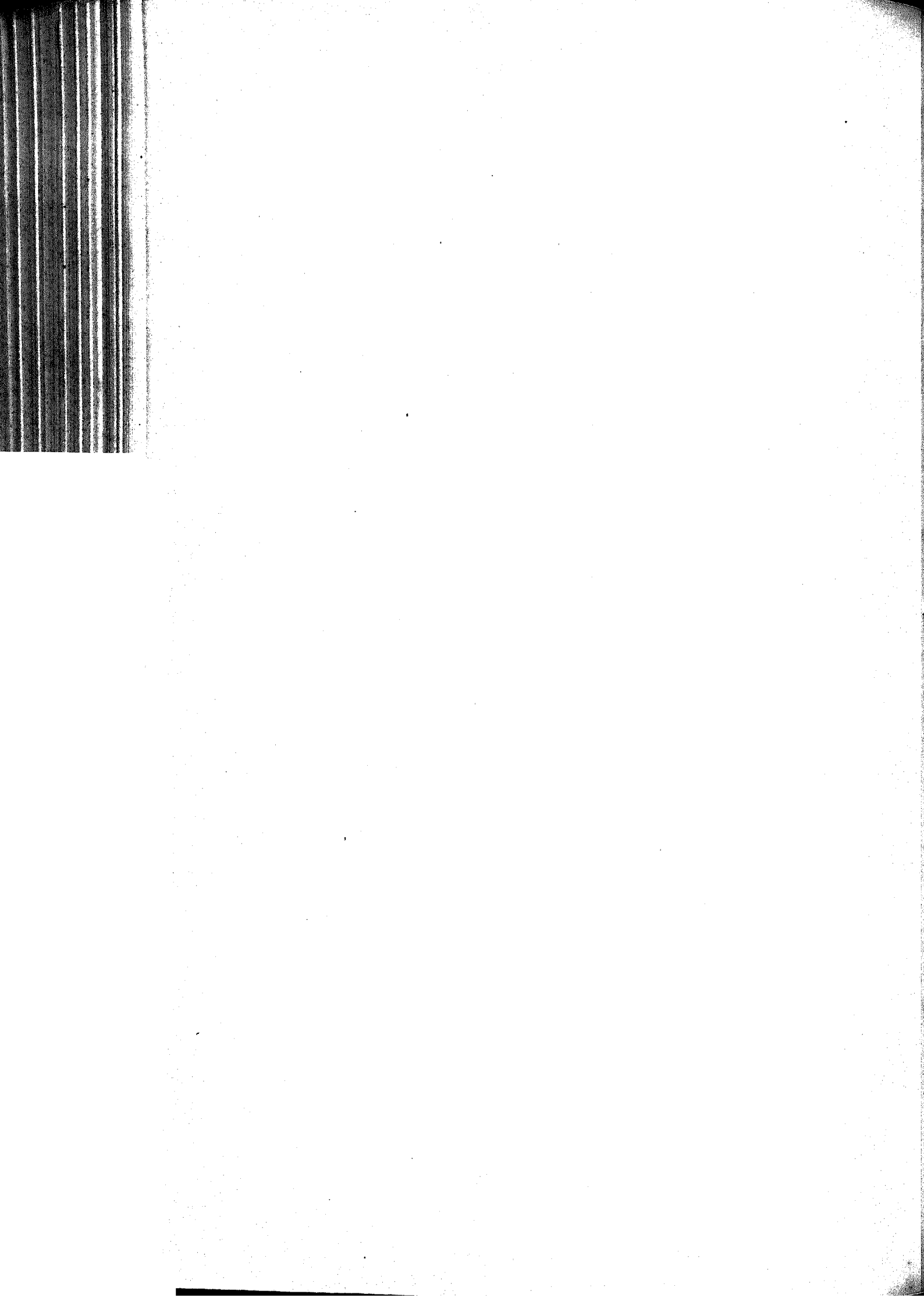
DADOS ESTATISTICOS

DO

ESTADO SANITARIO

E

SERVIÇOS CONCERNENTES Á SALUBRIDADE PUBLICA DA CIDADE  
DO RIO DE JANEIRO



# DADOS ESTATISTICOS DO ESTADO SANITARIO

## I

### ESTADO SANITARIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO NO ANNO DE 1884

Durante o anno findo (1884) deram-se nesta Côrte 9,833 fallecimentos, que, em relação á mortalidade geral do anno anterior (1883), dá uma differença para menos de 4,201 obitos; não tendo concorrido modificação favoravel no estado meteorologico.

Durante os ultimos 36 annos, isto é, de 1 de janeiro de 1849 a 31 de dezembro ultimo, falleceram nesta cidade 362,959 pessoas; sendo a mortalidade geral do anno passado a menor, desde o anno de 1872, como se vê do seguinte quadro :

1872.....	10,338
1873.....	15,382
1874.....	10,262
1875.....	11,565
1876.....	14,175
1877.....	10,137
1878.....	14,509
1879.....	11,069
1880.....	11,115
1881.....	9,904
1882.....	10,434
1883.....	14,034
1884.....	9,833

A média diaria da mortalidade do anno passado foi de 26,8, dando 3,3 obitos % de habitantes durante o anno; calculando-se a população em 297,257 habitantes, mais 68,514 do que no anno de 1872 em que se fez o ultimo recenseamento.

Entretanto, naquelle anno a porcentagem foi de 3,7; sendo no anno seguinte (1873), calculada ainda a população pelo ultimo recenseamento, de 5,5 obitos.

Por estes dados vê-se que o estado sanitario é actualmente o melhor que temos tido nestes ultimos 13 annos; tornando-se sensivel a differença, para menos, de -- 4,201— obitos em relação ao anno de 1883.

Em relação aos trimestres a mortalidade foi :

	Em 1883	Em 1884
1º trimestre.....	3,400	2,800
2º » .....	4,268	2,590
3º » .....	3,577	2,244
4º » .....	2,720	2,199

por onde se vê que a differença, para menos, de 4,201 obitos, foi distribuida, mais ou menos, com igualdade relativa; podendo-se concluir que a causa que actuou na diminuição da mortalidade foi a mesma, durante todo o anno. (\*)

O mez de maior mortalidade foi o de março em que se deram 993 obitos; sendo que, em igual periodo de 1883, deram-se 1,376; o de menor foi o de novembro, em que houve apenas 708 fallecimentos; e em igual mez, no anno anterior, foi de 849.

Em nenhum mez de 1884 a mortalidade attingiu a 1,000; e no anno anterior subio no mez de abril a 1,633.

O estado atmosferico foi mais favoravel no anno de 1883 do que no passado.

Naquelle, a média do grau do calor oscillou entre 24°,5 e 28°,5 no maximo, durante o dia, e entre 19°,0 e 17°,1 no minimo durante a noite; a média da pressão atmospherica oscillou entre 753<sup>mm</sup>,55 e 764<sup>mm</sup>,11; havendo 120 dias de chuva; marcando o pluviometro 195<sup>mm</sup>,86, no dia 27 de abril; e dominando os ventos S e SSE fresco, nos mezes de junho, julho e agosto.

No anno passado, a média do calor manteve-se entre 29°,7 e 23°,3 no maximo do dia, e entre 20°,8 e 16°,8 no minimo da noite; a pressão atmospherica oscillou entre 762<sup>mm</sup>,96 e 753<sup>mm</sup>,53; havendo apenas 95 dias de chuva e dominando os ventos NO., NE, SSE e NNE.

Em 1883 o mez que teve mais dias de chuva foi o de fevereiro com 16, e durante o qual houve 1,045 fallecimentos.

Em 1884 tivemos em igual mez apenas 5 dias de chuva e 894 obitos; o mez de mais dias de chuva foi o de maio com 14, e 853 fallecimentos.

O dia de maior numero de obitos, no anno passado, foi a 16 do fevereiro, em que se deram 48, e o de menor a 1 de junho com 11.

No anno anterior o dia de maior mortalidade foi o de 4 de abril com 79 fallecimentos e os de menor 8 e 13 de outubro, 2 e 4 de novembro, em cada um dos quaes houve 16 obitos.

(\*) No começo do anno de 1884, o Governo Imperial fez executar diversos melhoramentos no serviço de hygiene publica, tornando-se effectiva, constante e rigorosa a policia sanitaria da cidade.

No anno passado o mez de menor mortalidade foi o de novembro com 708 obitos e 10 dias de chuva ; em 1883 foi o de dezembro com 837 obitos e 14 dias de chuva.

A mortalidade, por febres, foi no anno passado de 1,440; sendo 618 por febre amarella, 89 por variola, 426 por febre perniciosa, 157 por febre typhoide, 15 por sarampão e 135 por febres biliosa, paludosa, intermittente, remittente, puerperal, rheumatica, ataxica e outras.

A mortalidade, por esta classificação pathologica, que em 1883 foi de 3,963 casos, deu no anno passado uma differença para menos de 2,523 obitos, em relação àquelle anno, como se observa pelo seguinte quadro estatistico:

	1883	1884	Differença
Febre amarella.....	1,336	618	718
Variola.....	1,366	89	1,277
Febre perniciosa.....	600	426	174
Febre typhoide.....	160	157	3
Sarampão.....	149	15	134
Outras febres.....	352	135	217
	<u>3,963</u>	<u>1,440</u>	<u>2,523</u>

Como fica demonstrado, a febre amarella, que em 1883 fez 1,336 victimas, no anno passado fez apenas 618; tendo começado com uma intensidade de 72 casos mais, no mez de janeiro, sobre igual mez no anno anterior.

O mez de maior mortalidade, por esta molestia, foi o de março, em que se deram 174 casos; tendo em igual mez do anno anterior subido a 212.

Da primeira quinzena de janeiro até a segunda de março, a mortalidade por febre amarella foi em proporção crescente de 28 a 93 casos; decrescendo sensivelmente dahi em diante, até que na primeira quinzena de setembro e em todo o mez de outubro não se deu caso algum; havendo apenas seis em novembro e quatro no mez de dezembro ultimo.

Nestos ultimos 12 annos a mortalidade por febre amarella só foi inferior à do anno passado, nos annos de 1877, 1881 e 1882; elevando-se em 1873 à somma de 3,659 obitos e em 1876 a 3,317.

A febre amarella nesses 12 annos attingiu a somma de 15,228 victimas, dando para cada anno uma média de 1,269 casos; assim pois, a mortalidade do anno passado, que é menos da metade da do anno de 1883, é ainda menor do que a metade da média dos 12 annos referidos.

A mortalidade pela variola que em 1883 foi de 1,366 casos, ainda mais do que por febre amarella naquelle anno, no passado foi sómente de 89 casos; apresentando uma differença para menos de 1,277 obitos. Com excepção de 1880, essa mortalidade, no anno passado, foi a menor que temos tido nos ultimos 20 annos; tendo chegado em 1878 à somma de 2,175 casos, muito maior do que a de febre amarella nesse mesmo anno que fez 1,174 victimas.

De 1871 a 1884 a variola tem feito 8,972 victimas.

No anno passado esta terrivel molestia não appareceu com character epidemico, e os 89 casos que se deram, comparados com os 1,366 do anno anterior, podem ser considerados como sporadicos; o dia de maior mortalidade teve quatro casos, e tivemos oito quinzenas com uma só victima, cada uma, e cinco quinzenas em que não se deu caso algum.

Como a febre amarella, que appareceu pela primeira vez em 1849, a variola apparece em todos os annos, ora com violencia epidemica, ora com decrescimento tal que se torna quasi insensivel; sem que para isso tenham concorrido causas apparentes ou presumiveis.

A febre perniciosa deu no anno passado 426 obitos, menos 174 do que no anno anterior, em que a mortalidade por essa molestia foi de 600 obitos.

Desde 1871 que esta molestia tem decrescido em proporção mais ou menos regular; apresentando differenças para menos, entre 100 e 200 casos.

A febre typhoide, que em 1873 fez 627 victimas, no anno passado deu 153 obitos; apresentando a differença para menos de tres casos em relação ao anno anterior, e continuando o decrescimento que se nota em todos os annos desde 1873.

A mortalidade pelo sarampão foi no anno passado apenas de 15 casos, sendo no anno anterior de 149; o que dá uma differença de 134 obitos para menos em favor do anno de 1884.

Tambem esta molestia, que nos ultimos decennios mantinha-se na média de 34,6 obitos por anno, recrudescceu no anno de 1883 e decresceu sensivelmente no anno passado.

A mortalidade por febres biliosa, paludosa, intermittente, remittente, puerperal, algida, rheumatica, ataxica e outras, foi no anno passado de 135 casos; menos 217 do que no anno de 1883, em que se deram 352 fallecimentos por essas causas.

As affecções ou lesões do tubo digestivo deram no anno passado um contingente de 520 obitos; 498 menos do que no anno anterior, em que subira a 1,018. Para esta grande differença é forçoso reconhecer-se que alguma causa actuou em favor do estado sanitario da cidade; pois a mortalidade por estas affecções, nos treze annos anteriores, teve uma média annual de 813 obitos.

Vamos agora tratar da estatistica da mortalidade pelos tuberculos pulmonares, que se póde considerar como a mais devastadora molestia a que está sujeita a população desta cidade.

A somma das suas victimas do anno de 1849, desde quando as estatisticas mortuarias são mais ou menos conhecidas, até 1884, é superior ás sommas de todas as epidemias que temos tido nestes ultimos 36 annos. Si incluíssemos nesta somma a cifra pelos tuberculos mesentericos, chegaríamos a reconhecer que a mortalidade pela tuberculose é de mais de 20 % da mortalidade geral.

Considerando-se, porém, simplesmente os tuberculos pulmonares, a sua mortalidade foi de 5,4 da mortalidade geral no anno passado; o que, sendo muito, não é todavia a maior, como passamos a mostrar pelo seguinte quadro da mor-

talidade pelos tuberculos pulmonares, em 100 fallecimentos, em diversas cidades : (\*)

Augsbourg.....	9,6
Landshut.....	9,7
Stuttgart.....	11,0
Munich.....	12,8
Nuremberg.....	12,9
Leipzig.....	14,2
Dresde.....	14,4
Bamberg.....	14,9
Ratisbonne.....	14,9
Francfort-sur-Mein.....	15,3
Wurzburg.....	15,5
Bruxellas.....	15,9
Bremen.....	17,4
Pariz.....	17,7
Lille.....	19,9
Crefeld.....	20,8
Erberfeld.....	21,5
Vienna.....	24,9

Vê-se, pois, que a mortalidade pelos tuberculos pulmonares, que no Rio de Janeiro é de 15,3% de fallecimentos (periodo de 1871 a 1884), é em Lille de 19,9, em Crefeld de 20,8 e em Vienna de 24,9.

No anno passado tivemos 1,799 fallecimentos desta molestia, menos 101 do que no anno anterior, em que a mortalidade foi de 1,900; dando para o anno de 1884 uma média de 0,6 obito por cento de habitantes, calculada a população em 297,257 almas, como dissemos acima.

Houve um dia em que não se deu um só obito desta molestia; o que se pôde classificar de novidade para a estatística.

Nos ultimos 14 annos em que a mortalidade geral foi de 162,304 obitos, deram-se 24,962 fallecimentos por tuberculos pulmonares; resultando a média annual de 1,783 obitos, maior portanto que a do anno passado, que é a menor, em relação aos ultimos

---

(\*) Arnould — *Treatado de Hygiene* — 1884.

oito annos, como se vê do seguinte resumo dos fallecimentos por tuberculos pulmonares:

1871.....	1,773
1872.....	1,511
1873.....	1,626
1874.....	1,656
1875.....	1,758
1876.....	1,735
1877.....	1,802
1878.....	1,888
1879.....	1,929
1880.....	1,917
1881.....	1,803
1882.....	1,865
1883.....	1,900
1884.....	1,799

Em 1880 foi calculado que cada 1,000 habitantes fornecia sete tuberculosos ; mas, este calculo, que teve por base o recenseamento de 1872, não offerce garantia de exactidão ; porquanto já em 1865 a população era calculada de 350,000 a 400,000 habitantes ; e por esta computação foram feitos os calculos estatisticos de então, que davam os fallecimentos por tuberculos pulmonares e mesentericos como cerca de 20 % da mortalidade geral. Assim, segundo os calculos que acima apresentamos, cada 1,000 habitantes fornece annualmente seis tísicos.

Um relatorio publicado pelo Sr. Barão de Lavradio em 1866, tomando por base a somma de 350,000 habitantes das 11 freguezias da cidade (que hoje se elevam a 13), diz que a mortalidade geral estava na razão de 2,4 % de habitantes ; o que é muito diminuto.

Pela população que estimamos em 297,257 habitantes, a mortalidade do anno passado, sendo de 9,833, representa 3,3 % de habitantes, não excluidos os nascidos mortos, e, feita esta exclusão, a porcentagem é de tres simplesmente ou 30,9 por 1,000.

Em relação à tuberculose pulmonar, fica claramente demonstrado que a sua mortalidade não é no Rio de Janeiro a maior em relação a outras cidades.

A estatistica de Vacher diz que a mortalidade pelos tuberculos pulmonares é em Londres de 1/8 da mortalidade geral, em New-York de 1/7, em Pariz de 1/6 e em Vienna de 1/4. Stark, porém, achou que a relação quanto à cidade de Londres é de 5,5 da mortalidade geral, o que foi confirmado posteriormente por Fonsagrives e Wunderlich.



Documentos officiaes fornecidos pelo *Register Office*, relativos ao quinquennio de 1838 a 1842, dão mais de 1/5 da mortalidade geral para os fallecimentos pela tísica pulmonar.

Em 1881 o professor Arnould affirmou que a mortalidade por essa molestia nas cidades de Londres, Pariz, Vienna, Bruxellas e Lille oscilla entre 1/4 e 1/6 de todos os obitos.

Por estes dados vê-se que, quer a mortalidade geral, quer a das molestias que mais frequentemente dizimam a população, é no Rio de Janeiro inferior á de muitas cidades da Europa que se acham em melhores condições topographicas e climatologicas.

---

A differença, para menos, de 4,201 obitos, apresentada pela mortalidade geral do Rio de Janeiro no anno passado, em relação á do anterior, teve uma boa parcella nas apoplexias e congestões pulmonares, cuja cifra foi de 126 em 1884, apresentando uma differença para menos de 339 casos em relação a 1883, em que se deram 465 fallecimentos por essas causas.

As apoplexias e congestões cerebraes, porém, apresentaram no anno passado uma differença de cinco casos para mais do que no anno anterior, em que se deram 385, dando-se no passado 390.

Differença para mais apresentou tambem a somma dos fallecimentos por lesões do coração, que foi no anno passado de 1,003 casos; mais 312 do que em 1883, em que se deram sómente 691.

O mappa pathologico apresenta uma totalidade para mais, em 1884, de 442 obitos, sendo: por apoplexias e congestões cerebraes 5, diarrhéa 16, erysipela 25, lesões do coração 312, lymphatite 29, nascidos mortos 21 e tetano dos recém-nascidos 34; apresenta, porém, para menos, uma differença de 4,643 obitos provenientes de outras molestias, sendo a differença real em toda a mortalidade, como já dissemos, de 4,201 obitos para menos.

As affecções cerebro-espinhaes, que, em 1883 fizeram 669 victimas, no passado apresentaram uma differença de 218 para menos. Ao lado destas, temos as convulsões que tambem apresentaram uma differença para menos de 108 casos em relação ao anno de 1883, em que se deram 270 obitos por essa molestia.

Os fallecimentos por bronchites e pneumonias apresentaram no anno passado uma differença, para menos, de 56 casos. Estas molestias têm ordinariamente maior desenvolvimento nos mezes de maio, junho, julho e agosto, como se deu no anno passado em que a sua intensidade foi, na primeira quinzena de janeiro, de 17 casos, subindo a 44 na segunda de junho e a 47 na primeira de agosto. Em 1883, só o mez de março forneceu 111 casos, sendo a sua totalidade, nesse anno, de 723, e no passado de 667 obitos.

As mortes violentas, isto é, os suicídios, homicídios, asphyxias por submersão, ferimentos, contusões, fracturas, queimaduras e desastres, apresentam no Rio de Janeiro a média de 1,39 % de todos os obitos.

A média annual desta mortalidade foi de 198,6 no periodo de 1871 a 1884.

O anno de maior numero de obitos por estas causas, nestes ultimos decennios, foi o de 1875 com 230 fallecimentos.

No anno passado tivemos 139, menos 18 do que no anno anterior, em que as mortes violentas apresentaram a soimma de 157.

Nas mortes violentas, os desastres representam a maior parcella. No ultimo decennio, o anno de 1877 teve 118 obitos por desastres; incluindo-se neste numero 16 esmagados por *bonds*, 6 por trens da estrada de ferro D. Pedro II e 6 por carroças.

Pelo seguinte quadro vê-se a média annual dos fallecimentos por causas violentas naquelle periodo :

Desastres.....	60,25
Suicídios.....	27,0
Homicídios.....	6,7
Asphyxias por submersão.....	42,2
Ferimentos.....	20,8
Contusões.....	4,5
Fracturas.....	11,8
Queimaduras.....	25,4

A média annual de algumas das causas de desastres é a seguinte:

Esmagamentos por trens da estrada de ferro D. Pedro II..	6,25
Quédas de grande altura.....	19,5
Esmagamentos por <i>bonds</i> .....	7,5
Idem por carroças.....	6,6

Sendo a média annual dos suicídios de 27,0, a média de alguns meios empregados é:

Asphyxia por suspensão.....	8,0
Ferimentos por arma de fogo.....	7,5
Ditos por arma branca.....	2,8
Envenenamentos.....	6,7
Quédas de sobrado.....	2,0

Os suicídios por meio de asphyxias por submersão não estão incluídos neste quadro, porque raras vezes os attestados medicos declaram o motivo destas asphyxias; podendo-se incluir nos suicídios uma grande parte das asphyxias por submersão que se verificam durante o anno.



Mapa comparativo das mortalidades de 1883 e 1884

CAUSAS DE MORTE	MORTALIDADES		DIFERENÇAS	
	Em 1883	Em 1884	Para mais	Para menos
Apoplexias e congestões cerebraes.....	385	390	5	
Apoplexias e congestões pulmonares.....	465	126	.....	339
Affecções do figado.....	343	317	.....	29
Affecções do tubo digestivo.....	1.018	520	.....	498
Affecções cerebro-espinhaes.....	669	451	.....	218
Bronchites e pneumonias.....	723	667	.....	56
Convulsões.....	270	162	.....	108
Diarrhéa.....	45	61	16	
Dysenteria.....	34	27	.....	7
Erysipela.....	9	34	25	
Febre amarella.....	1.336	618	.....	718
Febre perniciosa.....	600	426	.....	174
Febre typhoide.....	160	157	.....	3
Lesões do coração.....	691	1.003	312	
Lymphatites.....	75	101	29	
Mortes violentas.....	157	139	.....	18
Nascidos mortos.....	615	636	21	
Outras causas.....	2.363	1.641	.....	722
Outras febres.....	352	135	.....	217
Sarampão.....	149	15	.....	134
Tetano dos recém-nascidos.....	134	168	34	
Tuberculos pulmonares.....	1.900	1.790	.....	101
Tuberculos mesentericos.....	172	118	.....	24
Variola.....	1.366	89	.....	1.277
Somnia.....	14.034	9.833	412	4.043

Temos até aqui considerado a mortalidade geral do Rio de Janeiro, quanto á sua divisão pathologica.

Consideremol-a agora por sexos, condições, nacionalidades, idades e logares em que se deram os fallecimentos.

Dos 9,833 obitos que se deram no anno passado, eram do sexo masculino 6,242 e do feminino 3,591.

Em relação á condição, eram : livres 9,513, escravos 319, ignorada 1 ; apresentando a differença para menos de 3,806 obitos de pessoas livres, 385 escravos e 10 de condição ignorada, em relação ao anno anterior.

Quanto á nacionalidade dos fallecidos em 1884, eram : brasileiros 6,532, estrangeiros 3,264, ignorada 37 ; resultando a differença de 2,410 nacionaes, 897 estrangeiros e 894 de nacionalidade ignorada.

Em relação ás idades a mortalidade foi :

	<i>Em 1883</i>	<i>Em 1884</i>	<i>Differença</i>
Até 7 annos.....	4,914	2,427	para menos 2,487
De 7 a 25 annos.....	2,537	1,423	» » 1,114
De 25 a 40 annos.....	2,673	2,014	» » 659
De 40 a 55 annos.....	1,653	1,535	» » 118
De mais de 55 annos.....	1,687	1,694	» mais 7
Ignorada.....	570	740	» » 170

Quanto aos logares em que se deram os fallecimentos, a mortalidade dos dois annos comparados dividiu-se do seguinte modo :

	<i>1883</i>	<i>1884</i>	<i>Differença</i>
Em domicilios.....	9,829	6,584	3,245
Em hospitaes civis.....	3,960	3,076	884
Em hospitaes militares.....	178	152	26
Na via publica.....	8	5	3
No mar.....	12	8	4
Ignorado.....	47	8	39
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	14,034	9,833	4,201

Está, pois, demonstrado que o estado sanitario do Rio de Janeiro é excellente; e os 3,3 obitos % de habitantes em que calculamos a mortalidade annual, tomando por base a população de 297,257 almas, póde estar muito além da porcentagem real, como se verificaria si tivessemos a somma exacta da população.

Pretendemos, em outros trabalhos, calcular approximativamente a nossa população, pelos nascimentos, obitos, entradas e sahidas.

O movimento do nosso porto e das nossas estradas de ferro é extraordinario, e delle virá naturalmente augmento para a população da cidade do Rio de Janeiro.

Damos em seguida um resumo sómente das entradas no nosso porto, em um periodo determinado, para se fazer idéa da importancia desse movimento.

No quatriennio de 1874 a 1877 entraram no nosso porto 13,558 navios, dos quaes 4,129 a vapor e 9,469 à vela.

Dos vapores, eram nacionaes 2,108 e estrangeiros 2,021 ; dos navios à vela, eram nacionaes 5,069 e estrangeiros 4,400.

Todos esses navios eram tripolados por 263,534 homens, sendo 97,735 nacionaes e 165,799 estrangeiros.

Nesse mesmo periodo entraram neste porto 302,063 passageiros, desembarcando nesta cidade 191,664, dos quaes 116,474 estrangeiros, o que dá para os desembarques nesta cidade uma média annual de 29,118 estrangeiros.

Ainda no mesmo periodo passaram pelo nosso porto, em transito, quer para Santos, Rio da Prata e Pacifico, quer dessas procedencias para Europa, 110,339 passageiros: somma ainda inferior á dos estrangeiros desembarcados neste porto, como se vê do seguinte resumo:

ANNOS	PASSAGEIROS ENTRADOS NO PORTO	SEGUIRAM EM TRANSITO	DESEMBARCARAM		
			NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
1874.....	88,305	26,778	23,980	27,547	51,527
1875.....	80,496	27,174	49,003	34,319	83,322
1876.....	66,445	24,033	46,237	26,473	72,710
1877.....	66,817	22,412	45,966	28,439	74,405
Somma.....	302,063	110,399	75,186	116,478	191,664

Mortalidade do Rio de Janeiro em 1884, por sexos, condição, nacionalidade, idade e lugares dos fallecimentos

MEZES	SEXO		CONDIÇÃO			NACIONALIDADE			IDADE						LOGARES DA MORTALIDADE						TOTAL
	Masculino	Feminino	Livre	Iscreva	Ignorada	Nacionaes	Estrangeiros	Ignorada	Até 7 annos	De 7 a 25	De 25 a 40	De 40 a 55	De mais de 55	Ignorada	Domitlio	Hospitales civis	Hospitales mi-litares	Via-publica	No mar	Ignorado	
Janeiro.....	581	332	876	37	.....	587	318	8	236	139	171	143	145	49	597	304	11	1	.....	.....	913
Fevereiro.....	550	344	863	31	.....	512	364	18	177	159	203	131	136	88	563	311	15	2	.....	3	891
Março.....	689	324	982	31	.....	573	417	3	213	203	208	159	160	47	635	330	24	1	3	.....	983
Abril.....	601	342	920	23	.....	574	362	7	172	155	226	152	167	70	635	288	15	.....	1	4	943
Maió.....	564	289	830	23	.....	550	303	.....	222	103	131	136	169	92	551	292	9	.....	1	.....	853
Junho.....	511	283	774	20	.....	552	212	.....	208	92	140	140	102	52	540	238	16	.....	.....	.....	791
Julho.....	451	312	739	24	.....	517	246	.....	219	99	146	122	136	41	529	220	13	.....	.....	1	763
Agosto.....	466	267	704	28	1	541	188	1	230	96	149	87	118	53	526	195	9	1	2	.....	733
Setembro.....	498	250	729	19	.....	554	194	.....	191	91	158	121	125	59	543	199	6	.....	.....	.....	748
Outubro.....	413	297	684	26	.....	522	188	.....	155	80	161	107	129	78	500	200	9	.....	1	.....	710
Novembro.....	450	258	685	23	.....	506	202	.....	179	96	163	107	122	41	458	236	14	.....	.....	.....	708
Dezembro.....	488	293	747	34	.....	544	240	.....	195	106	158	127	125	70	507	263	11	.....	.....	.....	781
Somma.....	6.242	3.591	9.513	319	1	6.532	3.264	37	2.427	1.433	2.014	1.535	1.694	740	6.584	3.070	152	5	8	8	9.833
Somma de 1883.....	8.937	5.097	13.319	704	11	8.942	4.161	931	4.914	2.537	2.673	1.653	1.687	570	9.829	3.960	178	8	42	47	14.034
Differença.....	2.695	1.506	3.806	385	10	2.410	897	891	2.487	1.114	659	118	7	170	3.245	881	26	3	4	39	4.201

II

FEBRE AMARELLA

Estudemos neste capitulo o movimento crescente e decrescente da febre amarella nos ultimos 14 annos.

De 1 de janeiro de 1871 a 31 de dezembro do anno passado, falleceram nesta Côte 15,338 individuos de febre amarella ; dando para cada anno a média de 1,095 obitos, que representam 3,68 obitos por febre amarella para cada 1,000 habitantes durante o anno.

Esta molestia foi importada em 1849, desenvolvendo-se com character epidemico em 1850. D'ahi para cá tem reinado com maior ou menor intensidade sendo que, em alguns annos tem-se mostrado epidemicamente e em outros apenas por casos sporadicos.

E' absolutamente falsa a crença de que a febre amarella no Rio de Janeiro recrudescce um anno sim e outro não. E' verdade que ella tem recrudescido e diminuido, porém em épocas indistinctas.

No periodo de que nos occupamos, de 1871 a 1884, a molestia oscillou em progressão crescente, mais ou menos regular, até março de 1876, que foi o mez de maior mortalidade no mesmo periodo ; decrescendo d'ahi em diante, tambem em progressão mais ou menos regular.

A mortalidade, por annos, foi naquelle periodo a seguinte :

1871.....	8
1872.....	102
1873.....	3,659
1874.....	829
1875.....	1,292
1876.....	3,317
1877.....	282
1878.....	1,174
1879.....	974
1880.....	1,433
1881.....	219
1882.....	95
1883.....	1,336
1884.....	618

Por annos, a totalidade dos fallecimentos por febre amarolla foi maior em 1873, e por trimestres foi tambem maior no 1º desse mesmo anno, como se observa pelo seguinte quadro : (\*)

(\*) Por trimestres e por mezos, não estão incluídos os fallecimentos da febre amarolla que se deram no Hospital març. timo de Santa Izabel, sendo: em 1873— 192 casos e em 1882 — 30 casos, que estão incluídos na totalidade por annos.



Anos	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
1871 .....	4	2	2	...
1872 .....	1	4	2	95
1873 .....	2,884	538	25	20
1874 .....	235	531	34	29
1875 .....	576	649	49	18
1876 .....	1,798	1,450	59	10
1877 .....	87	87	26	82
1878 .....	906	212	30	26
1879 .....	555	304	80	35
1880 .....	972	401	31	29
1881 .....	128	62	20	9
1882 .....	15	22	2	...
1883 .....	262	911	115	48
1884 .....	382	206	20	10

No anno de 1871 a febre amarella fez oito victimas sómente, tendo começado por dous casos no mez de janeiro, dando-se um em fevereiro, um em março, dois em abril e dois em julho, não se dando nenhum nos demais mezes do anno.

A oscillação nos annos seguintes manifestou-se deste modo:

Em janeiro de 1872 deu-se um caso; em fevereiro, março e abril nenhum; de maio em diante a oscillação foi crescente, em pequena proporção, dando-se, porém, em dezembro 71 casos e no mez immediato, janeiro de 1873, deram-se 889 e em fevereiro 1,087; d'ahi em diante foi decrescendo até que em setembro deram-se apenas dois; em dezembro deram-se 13 e em janeiro de 1874 deram-se 16, subindo até 295 em abril e decrescendo até quatro em setembro; subiu novamente, dando-se 13 em dezembro e 23 em janeiro de 1875, em cujo anno a mortalidade subiu até 385 casos no mez de março, e decresceu até tres em novembro; recrudesciu em dezembro, dando-se 11 casos, 122 em janeiro de 1876, e 1,357 em março desse anno; diminuiu d'ahi em proporção regular até dezembro, em que se deram dois casos, e tres em janeiro de 1877; nesse anno, o mez de maior mortalidade foi o de março, com 74 casos, decrescendo até quatro em julho e crescendo até 56 em dezembro; em janeiro de 1878 deram-se 155 e em fevereiro 421, diminuindo d'ahi em diante até tres casos em novembro; em dezembro deram-se 13 e em janeiro de 1879 deram-se 102, subindo até 227 em fevereiro e baixando até oito em outubro; tornou a subir até 420 em fevereiro de 1880 e a decrescer até cinco casos em setembro e outubro desse anno; recrudesciu dahi em diante até 54 casos em fevereiro de 1881 e diminuiu até um em setembro desse anno; oscillou em progressão crescente até meados do anno de 1882; em janeiro de 1883 deram-se dois casos, subindo até 506 no mez de abril e decrescendo até seis no mez de outubro; d'ahi em diante cresceu até 174 casos no mez de março do anno passado e diminuiu até zero em outubro; em novembro do anno passado deram-se seis casos e em dezembro quatro.

Neste anno (1885) deram-se 15 casos em janeiro, 25 em fevereiro, 54 em março e 44 em abril proximo passado, sendo esta a progressão por quinzenas em 1885;

1ª quinzena de janeiro.....	6
2ª dita idem.....	9
1ª dita de fevereiro.....	11
2ª dita idem.....	14
1ª dita de março.....	30
2ª dita idem.....	24
1ª dita de abril.....	20
2ª dita idem.....	24

por onde se observa que a molestia, seguindo uma proporção tão pequena, dará no fim deste anno um total ainda menor do que o dos fallecimentos por febre amarella no anno passado, tanto mais que se verifica por esta estatistica que, em quasi todos os annos, os mezes de maior mortalidade são os de fevereiro e março com pequena oscillação crescente ou decrescente.

No seguinte resumo apresentamos a mortalidade por mezes no periodo citado, até 30 de abril do corrente anno :

MEZES	ANNOS														
	1871	1872	1873	1874	1875	1876	1877	1878	1879	1880	1881	1882	1883	1884	1885
Janeiro.....	2	1	889	16	23	122	3	155	102	133	31	2	2	74	15
Fevereiro.....	4	1	1.037	51	168	319	10	421	227	420	54	2	48	131	25
Março.....	4	1	908	168	385	1.357	74	330	226	419	43	11	212	174	54
Abril.....	2	1	275	297	301	946	35	129	169	242	25	13	506	149	44
Maió.....	1	1	180	165	244	375	40	60	81	105	24	6	294	15	
Junho.....	3	3	83	69	104	129	12	23	34	54	13	3	111	12	
Julho.....	2	1	20	25	37	44	4	18	43	18	13	1	69	12	
Agosto.....	1	1	3	5	7	12	13	6	20	18	13	1	34	6	
Setembro.....	1	1	2	4	5	6	7	8	11	5	5	1	12	2	
Outubro.....	8	5	6	4	4	4	8	10	8	5	4	1	42	6	
Novembro.....	10	2	40	3	4	4	18	3	9	1	4	1	15	0	
Dezembro.....	71	13	43	11	2	2	50	13	18	14	3	1	27	4	
Fallecidos no hospital maritimo.....			192									53			
Total.....	8	102	3.659	829	1.202	3.317	282	1.174	974	1.433	219	95	1.336	618	...

Na epidemia de 1850 foram tratados em diversos hospitaes 6,225 doentes de febre amarella ; na de 1873 a estatistica conhece 7,072 tratados em hospitaes, de cuja somma curaram-se 4,973, ficaram em tratamento dois e falleceram 2,097, o que dá 29,5 obitos % de doentes de febre amarella. Em 1850 a porcentagem foi de 26,3 obitos por % entre os doentes tratados nos hospitaes da Côrte.

A porcentagem dos fallecidos no hospital maritimo de Santa Izabel é ainda menor, pois em 1870 foi de 17,4 obitos % de doentes e em 1873 foi de 23,3 %.

Os 3,659 obitos de febre amarella que se deram em 1873, dividem-se pelo seguinte modo :

Fallecidos em hospitaes, casas de saude e enfermarias da	
Côrte .....	2,123
Em domicilios.....	1,344
No hospital maritimo.....	192
	3,659

Dos fallecidos em domicilios, foram os da freguezia de Santa Rita que forneceram maior contingente; dando-se ali 264 casos, e na de Sant'Anna 210, e sendo a população desta maior do que a daquella freguezia.

Dos fallecidos em 1873 chegou-se a conhecer o tempo de residencia no paiz sómente de 414 estrangeiros, que se dividem deste modo :

De dias a 6 mezes .....	168
De 6 mezes a 1 anno.....	122
De 1 a 2 annos.....	80
De 2 a 3 » .....	21
De 3 a 4 » .....	5
De 4 a 5 » .....	4
De mais de 5 annos.....	14

Por este quadro observa-se que, para os estrangeiros, a febre amarella é mais perigosa durante o primeiro anno de residencia no paiz.

Durante a epidemia de 1875 adoptou-se o expediente de internar-se os immigrantes, resultando que nesse anno, dos 9,747 immigrantes entrados no Rio de Janeiro, e que foram logo internados, só falleceram cinco de febre amarella, contrahida antes da partida, por terem-se demorado na Côrte. Na epidemia do anno seguinte, que foi mais intensa, procedeu-se do mesmo modo, dando identicos resultados.

Ha quem julgue que a epidemia de febre amarella recrudesce ou diminue conforme o menor ou maior numero de dias de chuva durante o anno; porém isto não tem fundamento, como se observará pelo seguinte quadro, correspondente ao periodo de 1871 a 1884 :

Annos	Mortalidade geral	Febre amarella	Dias de chuva
1871.....	9,547	8	127
1872.....	10,338	102	154
1873.....	15,382	3,659	106
1874.....	10,262	829	141
1875.....	11,565	1,292	132
1876.....	14,175	3,317	136
1877.....	10,137	282	134
1878.....	14,509	1,174	126
1879.....	11,069	974	97

<i>Anos</i>	<i>Mortalidade geral</i>	<i>Febre amarella</i>	<i>Dias de chuva</i>
1880.....	11,115	1,433	134
1881.....	9,904	219	115
1882.....	10,434	95	142
1883.....	14,034	1,336	120
1884.....	9,833	618	95

Vê-se por estes dados que a febre amarella nem está em proporção regular com a mortalidade geral, nem com os dias de chuva do anno correspondente.

De 1851 para cá, o anno de menos chuvas foi o de 1854; entretanto nesse anno não houve epidemia de febre amarella e a mortalidade geral, que foi de 7,507 obitos, foi a menor destes ultimos 36 annos, isto é, de 1849 para cá.

Si compararmos a mortalidade geral do Rio de Janeiro com as de alguns paizes e cidades da Europa e America chegaremos ao seguinte resultado, diminuindo-se da mortalidade do anno passado 636 casos representados pelos nascidos mortos, a exemplo do que se faz em outros paizes :

	<i>Periodos</i>		<i>Obitos</i>		
Munich.....	Um anno	31	por 1,000 habitantes		
Vienna.....	1839 a 1843	30	»	»	»
Nova-York.....	Um anno	27	»	»	»
Copenhague.....	» »	27	»	»	»
Roma.....	» »	26	»	»	»
Napoles.....	1820 a 1830	27	»	»	»
Amsterdam.....	Um anno	25	»	»	»
Berlim.....	» »	24	»	»	»
Londres.....	1849	25	»	»	»
Turim.....	Um anno	22	»	»	»
Porto.....	1881	40	»	»	»
Rio de Janeiro.....	1884	30	»	»	»
Saxe.....	1832 a 1836	30	»	»	»
Badem.....	Um anno	34	»	»	»
Wurtemberg.....	1828 a 1836	33	»	»	»
Paris.....	1846 a 1850	30	»	»	»

Póde-se concluir que a febre amarella representa quando muito 10 % da mortalidade geral, não tendo no anno passado excedido de 6,7 % da referida mortalidade.

III

FEBRES, EPIDEMIAS, NASCIMENTOS E OBITOS

Os fallecimentos nesta cidade por febres diversas, inclusive as de caracter infecto-contagioso, durante o ultimo decennio, de 1875 a 1884, subiu a somma de 26,557, dando uma média annual de 2,655 obitos que se pôde calcular em 8,9 obitos por 1,000 habitantes.

A mortalidade por todas as febres nesse periodo foi :

1875.....	2,515
1876.....	4,554
1877.....	1,309
1878.....	4,562
1879.....	2,147
1880.....	2,415
1881.....	1,871
1882.....	1,781
1883.....	3,963
1884.....	1,440

Tendo sido a mortalidade geral, nesse periodo, de 116,775 obitos, diminuindo-se dessa somma 1,550 mortes violentas e 6,211 nascidos mortos, segue-se que a mortalidade por febres representa 24,3 % de todos os obitos.

No periodo de que nos occupamos, o anno que teve maior mortalidade por febres foi o de 1878, em que reinou epidemicamente a variola.

O seguinte quadro mostra o augmento e decrescimento das febres no periodo referido:

FEBRES	1875	1876	1877	1878	1879	1880	1881	1882	1883	1884	TOTAL
Febre amarolla.....	1.202	3.317	282	1.174	974	1.433	912	95	1.336	618	11.433
> pernicioso.....	497	581	526	668	552	555	472	.....	600	426	4.877
> typhoide.....	167	230	153	208	168	178	186	.....	180	157	1.616
Outras febres.....	151	224	211	285	214	208	170	749	352	135	2.699
Sarampão.....	45	24	34	52	42	14	4	.....	149	15	379
Variola.....	363	469	103	2.175	197	27	127	937	1.366	89	5.553
Somma.....	2.515	4.554	1.309	4.562	2.147	2.415	1.871	1.781	3.963	1.440	26.557

Uma das maiores epidemias de febre amarella que têm reinado no Rio de Janeiro, foi a de 1873, que fez 3,659 victimas. Esta somma nada é em relação ás epidemias de febre amarella que têm reinado em diversas cidades da Europa e da America, como passamos a mostrar :

	<i>Annos</i>	<i>População</i>	<i>Victimas</i>
Malaga.....	1800	71,500	7,387
Sevilha.....	1800	76,000	20,000
Céres.....	1800	30,000	12,000
Malaga.....	1803	—	6,844
Malaga.....	1804	—	11,486
Gibraltar.....	1804	15,000	5,733
Alicante.....	1804	13,957	2,472
Liorne.....	1804	—	1/3 da população
Andaluzia.....	1804 e 1817	—	1/3 da população
Barcelona.....	1821	150,000	10,000
Ilha Mayorca.....	1821	12,000	5,341
Marselha.....	1821	—	1/3 da população
Nova Orleans.....	1853	—	8,130
Lisboa.....	1857	—	5,652
Buenos-Ayres.....	1871	198,680	13,614

E' preciso notar-se que, na primeira epidemia de Malaga, foram atacados 48,520 individuos, retirando-se para fóra da cidade uma terça parte da população; o numero de victimas foi de 10,3 % dos habitantes. Na segunda foram atacados 16,517, morrendo 6,844. Na de 1804 foram atacados 18,787, morrendo 11,460 e tendo ficado na cidade sómente 31,460 habitantes, dando para as victimas da epidemia 36,5 obitos % de habitantes.

A epidemia de Sevilha deu 26,3 % de habitantes; a de Céres deu 40 %; a de Gibraltar deu 38,2 %; a de Alicante deu 17,7 %; a de Liorne, 33,3 %; as de Andaluzia em 1804 e 1817, deram 33,3 %, bem como a de Marselha; a de Barcelona deu 6,6 %, e a de Lisboa 2,8 %.

A epidemia de Buenos-Ayres, que em poucos mezes fez 13,614 victimas, segundo os dados officiaes, e 22,700 segundo outros dados, tendo-se retirado para fóra da cidade grande parte da população, deu 6,8 % de habitantes, segundo os dados officiaes, havendo dias de 500 obitos por febre amarella.

A todas ellas excedeu-se a da Ilha Mayorca em 1821, que foi a maior epidemia deste seculo, alcançando o numero de victimas a 44,5 % da população.

O Rio de Janeiro, porém, nunca teve epidemia alguma, cuja intensidade excedesse de 38,0 % dos atacados e 3,6 obitos por 1,000 habitantes.

Da epidemia de febre amarella, que em 1873 fez 3,659 victimas, calculada a população pelo recenseamento do anno anterior que deu 228,743 habitantes para a cidade, resulta a proporção de 1,5 obitos por 1,000 habitantes.

Ainda que se considerasse toda a mortalidade por febres diversas, como epidemia, cuja porcentagem foi de 0,89 % de habitantes, no periodo de 1875 a 1884, ainda assim, estava muito aquem das porcentagens das victimas de febre amarella, que apresentamos para outras cidades.

Vamos agora tratar dos nascimentos, considerando-os em relação aos obitos.

Como não temos ainda um registro de natalidades, só podemos considerar como nascimentos a somma resultante dos baptisados que se effectuam nas diversas parochias da cidade e os natos mortos conhecidos pelos obituarios.

Nos ultimos quatro decennios, de 1845 a 1884, baptisaram-se nesta cidade 220,276 crianças, assim divididas por decennios :

1º decennio (1845 a 1854).....	45,441
2º decennio (1855 a 1864).....	50,234
3º decennio (1865 a 1874).....	55,527
4º decennio (1875 a 1884).....	69,074

Considerando sómente a somma dos tres ultimos decennios, isto é, 174,835 baptisados, e a somma da mortalidade geral nos mesmos decennios, 309,284 obitos, temos que a proporção dos baptisados para os obitos foi :

<i>Decennios</i>	<i>Mortalidade</i>	<i>Baptismos</i>	<i>Proporção</i>
1855 a 1864.....	92,339	50,234	54,4 %
1865 a 1874.....	100,170	55,527	55,4 %
1875 a 1884.....	116,775	69,074	59,1 %

De onde se vê que a proporção dos baptismos, e portanto da natalidade, cresce na razão directa do crescimento da mortalidade, porque, quer uns, quer outros, provêm do augmento da população.

Si considerarmos os natos mortos, em cuja somma estão incluídos não só os nascidos a termo de gestação, como tambem muitos fetos ainda não viaveis e com poucos mezes de vida intra-uterina, havemos de reconhecer que a sua somma conserva todos os annos

uma proporção mais ou menos regular, entre os baptisados e a mortalidade geral, como se observa pelo seguinte quadro correspondente ao periodo dos ultimos 14 annos :

<i>Annos</i>	<i>Mortalidade geral</i>	<i>Baptismos</i>	<i>Natos mortos</i>
1871.....	9,547	6,085	500
1872.....	10,338	6,086	502
1873.....	15,382	5,925	578
1874.....	10,262	6,281	567
1875.....	11,565	6,795	645
1876.....	14,175	6,827	552
1877.....	10,137	7,593	604
1878.....	14,509	7,266	578
1879.....	11,069	6,231	674
1880.....	11,115	6,772	620
1881.....	9,904	6,205	675
1882.....	10,434	6,844	612
1883.....	14,034	6,812	615
1884.....	9,833	7,729	636
Totales.....	162,304	93,451	8,358

Deduzindo-se do total da mortalidade a somma dos natos mortos, fica aquelle reduzido a 153,946; addicionando-se a somma dos natos mortos á dos baptisados, ficam os nascimentos representados pelo total de 101,809; dando uma média annual de 7,272 nascimentos. A média dos obitos no mesmo periodo sendo de 10,996, segue-se que os nascimentos estão na proporção de 66,1 % dos obitos e de 2,44 % do habitantes; porcentagem esta que é aceitavel, visto que a nossa população é composta de maior numero de homens do que de mulheres; sendo a differença de cerca de 70,000 mulheres para menos; e ainda mais, porque neste calculo não estão incluidas as crianças que morrem sem baptismo.

O numero dos nascidos mortos, que representa a proporção de 1 para 11 nascimentos, não é em paiz algum tão elevado como entre nós, talvez mesmo pelo facto de serem incluidos no obituario os fetos em principio de gestação.

Em alguns paizes da Europa é esta a relação dos nascidos mortos para a natalidade em geral :

Hespanha.....	1,33 %	Austria.....	4,16 %
Russia.....	1,81 %	Saxonia.....	4,16 %
Baden.....	3,12 %	Suissa.....	4,34 %
Baviera.....	3,44 %	França.....	4,54 %
Wurtemberg.....	3,85 %	Belgica.....	4,54 %
Dinamarca.....	4 %	Italia.....	4,76 %
Noruega.....	4,16 %	Russia.....	5,26 %
Suecia.....	4,16 %	Paizes Baixos.....	5,26 %
Allemanha.....	4,16 %		



Entretanto no Rio de Janeiro é de 8,94 % !

Legoyt calculou que a média dos nascimentos mortos para 12 paizes da Europa era de 4,4 % dos nascimentos. No periodo de 1840 a 1849, a média dos natos mortos nas cidades da França, Hollanda e Belgica, foi de 5,3 % de toda a natalidade ; sendo essa a maior porcentagem que se conhece para aquelles paizes em um decennio. (\*)

Em todos os paizes nota-se sempre um excesso de nascimentos sobre os obitos; o que se notaria tambem no Brazil si chegassemos a conhecer o numero exacto de seus habitantes e tivessemos um registro civil de nascimentos ; entretanto, a differença, embora pequena, que se nota para mais nos obitos sobre os nascimentos, na cidade do Rio de Janeiro, dá-se tambem em alguns periodos, em muitas cidades populosas.

Na cidade do Porto, por exemplo, nota-se essa differença no anno de 1881, como se vê do seguinte quadro :

ANNOS	POPULAÇÃO	NASCIMENTOS	OBITOS	NASCIMENTOS POR HABITANTES	OBITOS POR HABITANTES
1880.....	406.421	4.141	3.021	3,89 %	2,83 %
1881.....	411.716	4.451	4.511	3,98 %	4,03 %
1882.....	403.901	4.316	3.681	3,78 %	3,23 %
1883.....	415.641	4.613	4.248	3,98 %	3,66 %
1884.....	419.144	4.769	3.678	4 %	3,68 %
Médias.....	411.364	4.456	3.828	3,92 %	3,36 %

Vê-se que a média dos nascimentos neste quinquennio é pouco superior á média dos obitos, que, entretanto, é superior á do Rio de Janeiro.

No anno passado (1884) deram-se na Hespanha 263,270 nascimentos e 249,098 obitos, dando uma differença, para mais, de nascimentos sobre os obitos, de 14,172, em uma população de 16.958,178 habitantes. (\*\*)

Os nascimentos dão apenas 1,55 % dos habitantes e os obitos dão a porcentagem de 1,46, cuja differença dos nascimentos sobre os obitos é 0,09 %.

No anno de 1883 o imperio allemão teve 1,256,177 obitos e 1,749,874 nascimentos ; dando uma differença para mais destes para aquelles de 493,697.

Em 1882 deram-se em França 970,843 partos, dos quaes 961,203 foram simples, 9,333 foram duplos e 307 foram triplos. Dos partos simples nasceram 820,440 crianças vivas e 140,763 mortas ; dos partos duplos nasceram 6,972 vivas e 2.668 mortas ; dos partos triplos nasceram 205 vivas e 102 mortas.

De modo que nasceram naquelle anno 971,150 crianças ; sendo 827,617 vivas e 143,533 mortas que representam 14,7 % dos nascimentos !

Já se vê que as proporções, quer dos nascimentos, quer dos obitos, variam conforme o periodo da observação.

(\*) Boudin— *Traité de géographie et de statistique médicales et des maladies endémiques*. 2<sup>o</sup> v. pag. 62.

(\*\*) *Boletim de estatística demographico-sanitario*, publicado pela repartição central de hygiene, em 1885.

Estatística das observações meteorológicas da cidade do Rio de Janeiro  
no período de 1856-1884

ANNOS	MEDIA DO THERMOMETRO	MEDIA DO BAROMETRO	MEDIA DO HYGROMETRO	MEDIA DO FLUVIOMETRO	DIAS DE CHUVA	DIAS DE TROVOADA
	o	mm	o	mm		
1856.....	23,1	757,5	82,2	1.060,4	106	11
1857.....	23,8	756,9	93,4	1.203,0	93	19
1858.....	22,5	755,6	92,1	1.161,2	84	19
1859.....	23,3	755,7	93,2	1.197,7	91	30
1860.....	24,5	755,9	87,8	1.010,8	88	34
1861.....	23,3	756,2	85,8	1.225,2	111	34
1862.....	23,4	756,2	85,5	1.556,2	122	49
1863.....	23,2	756,3	84,6	1.891,5	102	37
1864.....	23,3	756,0	81,4	962,9	101	26
1865.....	23,1	757,0	82,4	1.256,3	106	14
1866.....	23,3	757,5	88,2	981,7	90	16
1867.....	23,5	757,8	88,0	1.098,9	123	32
1868.....	24,6	757,5	84,9	978,0	119	45
1869.....	24,3	757,6	74,5	815,0	111	29
1870.....	23,8	757,0	74,3	824,0	64	29
1871.....	23,0	756,5	76,2	1.012,0	127	47
1872.....	23,8	756,8	84,3	1.773,0	154	72
1873.....	23,7	755,9	82,9	810,0	91	24
1874.....	23,5	757,7	82,7	1.453,0	141	43
1875.....	22,9	758,3	81,9	1.124,5	99	15
1876.....	23,9	757,2	80,9	1.120,9	137	26
1877.....	23,7	758,2	71,5	836,2	134	41
1878.....	23,0	758,0	79,0	1.179,9	131	34
1879.....	22,5	758,5	82,0	835,4	97	31
1880.....	24,1	758,2	75,2	1.410,2	134	47
1881.....	22,6	758,7	70,5	1.178,8	115	33
1882.....	22,3	760,0	81,4	1.681,7	142	46
1883.....	22,6	758,3	78,6	1.282,5	120	34
1884.....	22,6	758,2	79,3	1.117,3	95	15

Mortalidade da cidade do Rio de Janeiro, por mezes, no periodo de 1864-1884

ANNOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1864.....	898	927	899	641	563	525	579	642	560	459	528	940	8.159
1865.....	791	759	746	662	867	773	807	803	726	922	856	888	9.600
1866.....	840	781	726	636	696	613	663	654	727	766	813	844	8.695
1867.....	780	674	908	958	854	689	657	663	679	633	703	760	9.030
1868.....	826	786	763	724	732	694	629	596	618	652	630	638	8.444
1869.....	714	690	704	742	822	835	770	648	636	679	48	800	8.688
1870.....	1.035	1.110	1.038	756	832	754	749	801	762	729	781	798	10.244
1871.....	1.056	762	893	845	808	689	669	665	743	810	803	999	9.547
1872.....	1.010	764	736	792	766	706	784	776	819	987	1.065	1.133	10.338
1873.....	2.104	2.087	2.431	1.392	1.129	925	807	802	876	940	847	850	15.382
1874.....	823	766	1.010	1.057	1.010	865	859	774	769	758	764	816	10.262
1875.....	820	954	1.218	1.140	1.035	922	888	865	905	924	857	1.034	11.565
1876.....	1.257	1.282	2.467	1.936	1.283	955	912	785	786	834	741	768	14.175
1877.....	822	751	922	913	863	843	744	804	820	811	772	973	10.137
1878.....	1.028	1.298	1.293	1.000	1.158	1.147	1.168	1.341	1.493	1.321	1.031	987	14.509
1879.....	1.008	871	1.020	931	867	849	850	913	898	861	855	948	11.069
1880.....	1.096	1.336	1.375	1.002	940	847	808	774	714	714	711	798	11.115
1881.....	877	919	971	817	859	798	778	760	670	804	810	832	9.904
1882.....	806	792	810	840	848	813	793	872	891	938	948	1.027	10.434
1883.....	1.039	1.045	1.446	1.633	1.398	1.237	1.259	1.242	1.076	941	849	837	14.034
1884.....	913	894	993	943	853	794	763	733	748	710	708	781	9.833

Estão incluídos no total de 1882 os obitos que se doram no hospital maritimo do Santa Izabel, em numero de 56.

Estatistica da mortalidade da cidade do Rio de Janeiro, por trimestres, no periodo de 1871-1884

ANNOS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
1871.....	2.516	3.342	2.077	2.012	9.547
1872.....	2.540	2.264	2.379	3.185	10.338
1873.....	6.808	3.482	2.485	2.137	15.382
1874.....	2.509	2.992	2.393	2.336	10.262
1875.....	2.935	3.007	2.658	2.815	11.565
1876.....	5.051	4.285	2.493	2.343	14.175
1877.....	2.530	2.650	2.368	2.589	10.137
1878.....	3.878	3.337	4.012	3.342	14.509
1879.....	3.044	2.669	2.662	2.694	11.069
1880.....	3.807	2.789	2.296	2.221	11.115
1881.....	2.767	2.474	2.217	2.446	9.904
1882.....	2.408	2.501	2.556	2.913	10.434
1883.....	3.460	4.268	3.577	2.729	14.034
1884.....	2.800	2.590	2.244	2.199	9.833

A differença que se nota no total de 1882 provém de estarem nelle incluídos 56 obitos de febre amarilla que se doram no hospital da Jurujuba.

Estatística da mortalidade da cidade do Rio de Janeiro per sexos, condições e nacionalidades no periodo de 1856-1884

ANNOS	TOTAL DOS MORTOS	SEXO		CONDIÇÃO			NACIONALIDADE		
		Masculino	Feminino	Livre	Escrava	Ignorada	Brazileira	Estrangeira	Ignorada
1856.....	8.085	5.403	2.982	5.289	2.796	.....	4.813	2.933	309
1857.....	8.944	6.034	2.910	6.539	2.405	.....	4.648	4.023	273
1858.....	9.724	6.391	3.330	7.027	2.694	.....	5.424	3.952	345
1859.....	9.389	6.009	3.380	6.549	2.840	.....	5.596	3.793	.....
1860.....	11.018	7.293	3.725	8.234	2.784	.....	7.065	3.353	.....
1861.....	8.586	5.493	3.093	5.902	2.684	.....	6.394	2.495	.....
1862.....	8.612	5.203	3.429	5.993	2.639	.....	6.480	2.451	.....
1863.....	8.645	5.671	2.974	6.189	2.456	.....	4.482	4.163	.....
1864.....	8.459	4.807	3.352	5.091	2.465	.....	4.575	3.584	.....
1865.....	9.600	5.731	3.869	7.161	2.439	.....	5.198	4.402	.....
1866.....	8.695	5.402	3.293	6.556	2.139	.....	4.888	3.847	.....
1867.....	9.030	6.067	2.963	5.950	3.080	.....	5.826	3.172	32
1868.....	8.444	5.125	3.289	6.482	1.932	.....	4.281	3.996	134
1869.....	8.688	5.461	3.221	6.818	1.805	65	5.766	2.771	151
1870.....	10.214	5.587	3.627	3.200	1.940	74	6.314	3.728	472
1871.....	9.547	5.701	3.846	7.557	1.913	47	6.533	2.830	175
1872.....	10.388	6.474	3.864	8.434	1.730	174	7.095	3.401	442
1873.....	15.382	10.400	4.982	13.585	1.736	61	8.418	6.665	299
1874.....	10.262	6.607	3.655	8.834	1.408	20	6.639	3.450	173
1875.....	11.565	7.468	4.097	10.055	1.488	22	7.117	4.220	198
1876.....	15.175	8.871	5.304	11.996	2.052	127	7.724	6.264	187
1877.....	10.437	6.222	3.915	8.466	1.512	129	6.557	3.418	162
1878.....	14.509	8.918	5.591	12.672	1.690	147	8.873	5.992	244
1879.....	11.069	6.998	4.071	9.781	1.168	112	6.358	4.526	175
1880.....	11.115	6.352	4.763	9.391	1.607	117	6.285	4.650	180
1881.....	9.904	6.435	3.469	9.072	798	34	7.459	2.890	555
1882.....	10.434	6.759	3.675	9.757	630	38	7.064	2.589	772
1883.....	14.034	8.937	5.097	13.349	704	41	8.972	4.969	93
1884.....	9.833	6.242	3.591	9.543	349	4	6.532	3.264	37

Estatística da mortalidade da cidade do Rio de Janeiro, por idades, no periodo de 1864-1884

ANNOS	DIAS	MEZES	DE 1 A 4 ANNOS	DE 4 A 7 ANNOS	DE 7 A 15 ANNOS	DE 15 A 25 ANNOS	DE 25 A 40 ANNOS	DE 40 A 55 ANNOS	DE 55 A 70 ANNOS	DE 70 A 85 ANNOS	DE 85 A 100 ANNOS	IGNORADA	TOTAL
1864.....	420	195	360		515	1.714	2.079	1.389	931	366	133	.....	8.159
1865.....	156	328	552		618	897	1.393	1.700	1.408	1.150	1.133	.....	9.600
1866.....	136	198	259	70	297	818	1.318	1.838	1.477	1.208	902	214	8.695
1867.....	123	416	556	151	650	1.200	2.151	1.368	977	674	321	335	9.030
1868.....	428	278	428	116	502	1.525	1.978	1.645	690	246	46	464	8.414
1869.....	666	719	887	241	291	1.016	1.838	1.382	735	280	60	573	8.638
1870.....	705	702	940	233	422	1.482	2.209	1.483	865	243	106	625	10.214
1871.....	725	791	901	222	296	927	1.868	1.780	859	376	102	697	9.547
1872.....	781	711	883	400	937	1.557	2.060	1.245	659	268	104	1.103	10.338
1873.....	777	975	1.361	365	939	2.952	3.417	1.918	848	372	99	1.167	15.382
1874.....	640	834	999	158	424	1.341	2.265	1.757	758	344	98	644	10.262
1875.....	788	928	1.146	159	384	1.580	2.456	1.954	937	417	113	703	11.565
1876.....	885	663	979	162	726	2.426	3.981	2.062	854	412	146	720	14.175
1877.....		2.408			1.720		2.414	1.558		1.190		778	10.137
1878.....		4.506			2.794		2.798	1.709		1.629		829	14.509
1879.....		2.900			1.755		2.293	1.516		1.459		888	11.069
1880.....		2.404			2.596		2.170	1.656		1.425		864	11.115
1881.....		3.135			1.415		1.896	1.387		1.277		794	9.904
1882.....		3.512			1.411		1.908	1.355		1.448		735	10.434
1883.....		4.914			2.537		2.673	1.653		1.687		570	14.034
1884.....		2.427			1.423		2.014	1.535		1.694		740	9.833

IV

VACCINAÇÃO

A inoculação do virus-vaccinico foi praticada no Brazil, no periodo decorrido de 1873 a 1883, em 260,929 individuos, dos quaes 147,974 do sexo masculino e 112,955 do feminino.

Da totalidade dos vaccinados no Imperio, naquelle periodo, sabe-se que são livres 214,146 e escravos 34,516.

Foram vaccinados com proveito 18,856, sem resultado 29,999 e não foram observados 34,739.

O anno em que houve maior numero de vaccinados foi o de 1874, em que a somma delles subiu a 43,245 em 17 capitaes e 75 municipios. O anno de menor foi o de 1880, em que apenas se praticaram 9,162 inoculações em 10 capitaes, 42 municipios e uma colonia.

O total das vaccinações por annos é o seguinte :

1873.....	29,060
1874.....	43,245
1875.....	33,889
1876.....	22,400
1877.....	17,927
1878.....	25,228
1879.....	27,707
1880.....	9,162
1881.....	11,177
1882.....	25,731
1883.....	15,894
Somma.....	260,929

E' necessario observar que este total não representa a vaccinação de todas as parochias do Imperio, e sim das capitaes e municipios de que se teve conhecimento.

Pelo seguinte quadro vê-se a quantos municipios se referem as sommas dos vacinados nos 11 annos do periodo a que se refere esta estatistica :

1873.....	14	capitães, 62 municipios e 6 freguezias.
1874.....	17	» 75 »
1875.....	17	» 82 »
1876.....	9	» 48 » e 8 freguezias.
1877.....	13	» 74 » e 1 colonia militar.
1878.....	7	» 33 » e 4 freguezias.
1879.....	12	» 79 » e 1 »
1880.....	10	» 42 » e 1 colonia.
1881.....	7	» 37 »
1882.....	8	» 42 »
1883.....	8	» 40 »

De onde resulta que as 260,929 inoculações foram praticadas em 122 cidades capitães, 614 municipios, 19 freguezias e 2 colonias.

A provincia em que se praticou maior numero de vaccinações foi a da Bahia, na qual houve naquelle periodo 81,883 vacinados. Só no anno de 1875 foram alli praticadas 11,041 inoculações.

Das provincias do Pará e Goyaz não foram conhecidas as inoculações durante aquelle periodo.

O total das vaccinações conhecidas por provincias é o seguinte :

Municipio Neutro.....	62,577
Rio de Janeiro.....	13,346
Bahia.....	81,853
Sergipe.....	8,873
Alagôas.....	7,886
Pernambuco.....	3,726
Parahyba.....	12,226
Rio Grande do Norte.....	2,806
Ceará.....	5,028
Maranhão.....	19,773
Amazonas.....	1,788
S. Paulo.....	5,307
Paraná.....	4,245
Piauly.....	4,286
Minas Geraes.....	14,304
Mato Grosso.....	2,766
Espirito Santo.....	2,488
Santa Catharina.....	1,688
Rio Grande do Sul.....	5,933
Total.....	260,929

O total do Municipio Neutro comprehende os 11 annos daquelle periodo, o do Rio de Janeiro 7, da Bahia 11, de Sergipe 9, de Alagôas 11, de Pernam-

buco 6, da Parahyba 5, do Rio Grande do Norte 2, do Ceará 8, do Maranhão 7, do Amazonas 2, de S. Paulo 6, do Paraná 3, do Piauí 4, de Minas Geraes 6, de Mato Grosso 11, do Espírito Santo 9, de Santa Catharina e do Rio Grande do Sul 2 cada uma.

Dos 62,577 vacinados no municipio neutro são do sexo masculino 34,801, do feminino 27,776; livres 58,602, escravos 3,975; tiveram vaccina regular 44,102, sem resultado 3,637, e não foram observados 14,708.

O anno de maior numero de vaccinações na Córte foi o de 1878, em que se praticaram 14,005, comprehendidas as inoculações que se fizeram na hospedaria dos retirantes cearenses, na Gambôa.

Sómente nos annos de 1876 e 1881 o total das vaccinações no municipio neutro comprehende, além das freguezias urbanas, 8 freguezias suburbanas; em 1873 comprehende tambem 6 freguezias suburbanas; em 1878 apenas 4 e nos demais annos sómente as freguezias da cidade.

Na somma dos vacinados na Córte estão incluídas 2,274 praças do Exército e da Armada.

Naquelle periodo o Instituto Vaccinico distribuiu 77,966 tubos capillares com lymphá vaccinica e 67,879 tubos capillares vazios.

A utilidade da vaccina, cuja efficacia não pôde ser hoje contestada, em vista das importantes experiencias recentemente feitas por Pasteur, não tem tido entre nós o apreço que era para desejar.

Este serviço aqui não tem comparação com o de outros paizes, como a Inglaterra, em que é elle obrigatorio com sancção penal.

Ultimamente travou-se na camara dos Communs, naquelle paiz, um debate sobre a permanencia da lei da vaccinação obrigatoria. Sir Lyon Playfair apresentou á camara dados estatísticos que levaram-n'a a manter aquella lei.

A inoculação do virus vaccinico começou a ser praticada no começo deste seculo, e em 1840 a mortalidade por variola na Inglaterra já tinha diminuído na proporção de 3,000 para 600, por milhão de habitantes.

Nessa época o Estado interveiu e instituiu as vaccinações gratuitas, resultando que, em 1844, a mortalidade descera a 305 por milhão.

Veio depois a vaccinação obrigatoria com sancção penal, resultando que no decennio de 1871 a 1880 a mortalidade não passou de 156 por milhão.

Na Irlanda a mortalidade diminuiu nas mesmas proporções, e na Escossia a molestia está prestes a desaparecer de todo.

Durante a epidemia da variola em 1881, deram-se entre as crianças de menos de cinco annos 1,780 obitos por entre os não vacinados, e apenas 414 entre os vacinados; sendo estes quarenta vezes mais numerosos do que os outros.

Em 1881 a mortalidade por variola, em Londres, era de 90 por milhão entre os vacinados, e de 3,350 entre os não vacinados.

Em 1870, segundo Charles Dilke, 10,504 carteiros foram revaccinados; e durante o decennio de 1871 a 1880 não houve um só obito por variola entre esses empregados. O mesmo facto se deu entre os empregados dos telegraphos.



V

ESTADO SANITARIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EM 1885

E' bastante satisfactorio o actual estado sanitario desta capital.

No primeiro trimestre do corrente anno deram-se 2,604 obitos, menos 196 do que no anno passado, em que se deram 2,800, e menos 856 do que no primeiro trimestre de 1883, em que o obituario foi de 3,460.

A mortalidade por febres foi no primeiro trimestre deste anno de 342 casos; sendo de febre amarella 94, de febre perniciososa 147, febre typhoide 49, outras febres 49 e variola tres; e, comparada com os obitos de diversas febres no primeiro trimestre dos dois ultimos annos, dá uma differença para menos de 347 em relação ao anno passado, e de 488 em relação ao anno de 1883, como se vê do seguinte quadro da mortalidade por febres no primeiro trimestre:

	1883	1884	1885
Febre amarella. ....	262	382	94
Febre perniciososa.....	167	140	147
Febre typhoide.....	50	50	49
Outras febres... ..	116	48	49
Variola.....	218	69	3
Sarampão.....	17	...	...
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Totales.....	830	689	342

A febre amarella, que veiu do anno passado com a intensidade de quatro casos em dezembro, fez em janeiro deste anno 15, em fevereiro 25, em março 54 e em abril 44, sendo que na segunda quinzena do mez de março notou-se um decrescimento de seis casos para menos, em relação á quinzena anterior.

Diminuindo-se da mortalidade geral do primeiro trimestre deste anno 262 obitos representados pelos nascidos mortos e pelas mortes violentas, temos que os fallecimentos por todas as febres representam 14,6 % daquella mortalidade e a febre amarella representa 4 %.

Parece, pois, que a febre amarella até o fim deste anno não terá grande desenvolvimento, e em proporção ao anno passado, em que se deram 382 casos no primeiro trimestre e 618 em todo o anno, não attingirá a 200 casos.

A mortalidade geral do primeiro trimestre deste anno dá 7,8 obitos por 1,000 habitantes ou 0,78 %.

A mortalidade por quinzenas neste anno (até 30 de abril) foi assim distribuida, inclusivamente os natos mortos :

1ª quinzena de janeiro.....	402
2ª » » » .....	437
1ª » » fevereiro.....	424
2ª » » » .....	414
1ª » » março.....	442
2ª » » » .....	485
1ª » » abril.....	463
2ª » » » .....	414

A divisão pathologica do obituario do 1º trimestre deste anno é a seguinte :

CAUSAS DE MORTE	1ª QUINZENA DE JANEIRO	2ª QUINZENA DE JANEIRO	1ª QUINZENA DE FEVEREIRO	2ª QUINZENA DE FEVEREIRO	1ª QUINZENA DE MARÇO	2ª QUINZENA DE MARÇO	TOTAL
Apoplexia e congestão cerebral.....	9	17	16	12	13	16	83
Apoplexia e congestão pulmonar.....	8	10	6	7	3	1	35
Afecções do fígado.....	14	13	9	8	18	23	85
Ditas do tubo digestivo.....	32	19	24	21	28	22	145
Ditas cerebro-espinaes.....	23	23	20	26	20	25	136
Bronchites e pneumonias.....	19	25	18	37	30	37	166
Convulsões.....	6	4	5	4	4	7	30
Diarrhéa.....	1	4	2	3	.....	1	8
Dysenteria.....	3	2	3	2	1	.....	11
Erysipela.....	1	.....	.....	.....	1	.....	2
Febre amarilla.....	6	9	11	14	30	24	94
Dita perniciosas.....	16	20	30	29	27	25	147
Dita typhoide.....	4	7	11	6	8	13	49
Lesões do coração.....	43	53	42	48	47	77	340
Lymphatites.....	3	11	7	2	2	8	33
Mortes violentas.....	10	9	8	6	8	7	48
Nascidos mortos.....	35	32	44	32	38	33	214
Outras causas.....	60	88	66	94	68	77	403
Outras febres.....	6	4	9	13	12	5	49
Tetano dos recém-nascidos.....	8	7	13	7	6	8	49
Tuberculos pulmonares.....	85	78	73	80	78	69	463
Tuberculos mesentericos.....	8	5	7	4	10	7	41
Variola.....	2	1	.....	.....	.....	.....	3

\* A média diaria da mortalidade do trimestre, com os natos mortos, foi de 28,9 obitos e sem os natos mortos foi de 26,5.

Nas causas de morte figuram em primeiro lugar os tuberculos pulmonares, cuja média diaria foi de 5,14 obitos.

As lesões do coração deram a média diaria de 3,4 e as bronchites e pneumonias 1,8 obitos.

As molestias do tubo digestivo apresentaram a média diaria de 1,6 obitos e os natos mortos representam a média de 2,37 por dia.

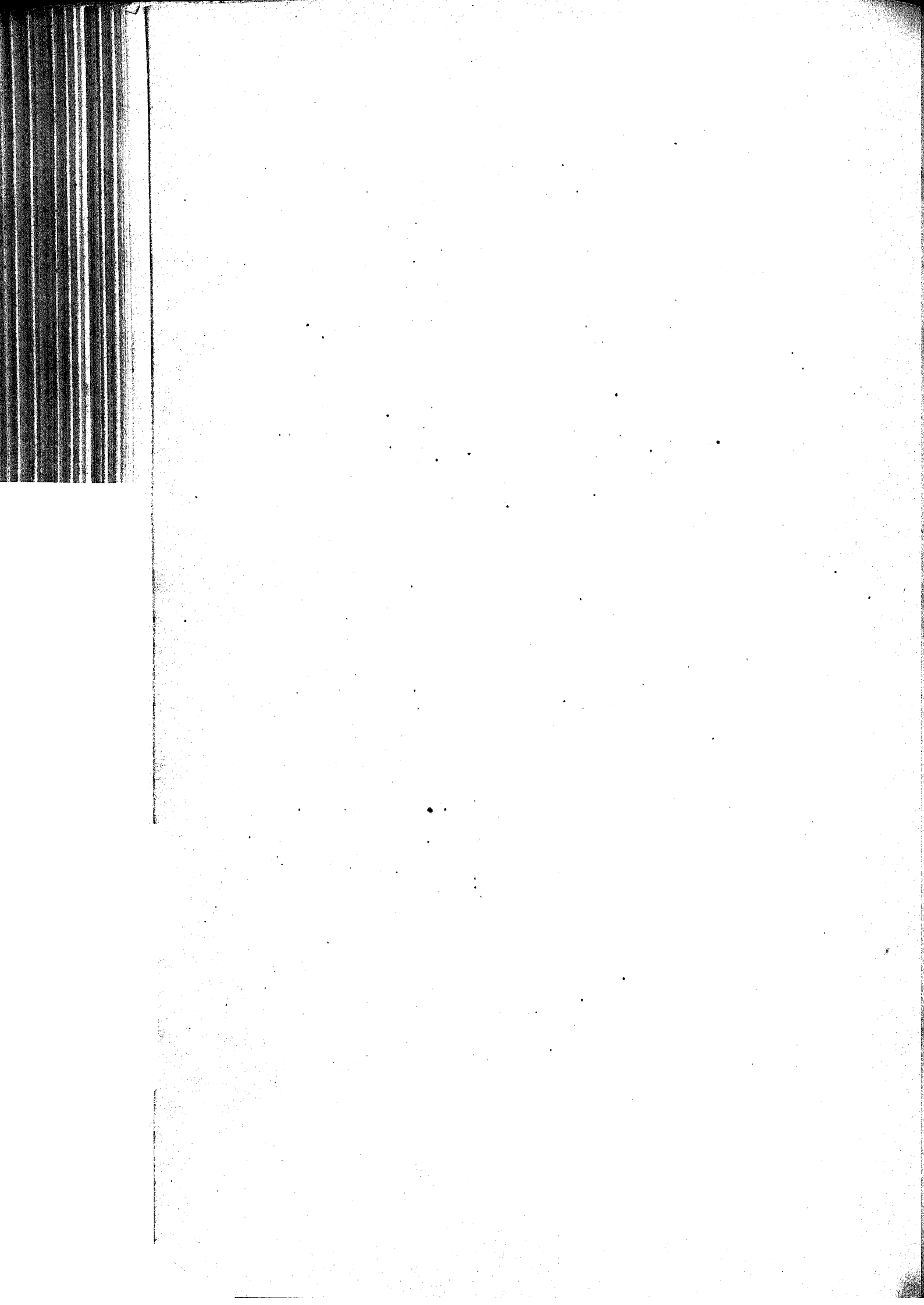
A média diaria da febre amarilla foi de 1,04 e a de todas as febres foi de 3,8 obitos; o que, para o primeiro trimestre do anno, representa o melhor estado sanitario que é possivel desejar-se.

Rio de Janeiro, Maio de 1885.

*Dauilla Nunes*

ANNEXO

G



Quadro das naturalizações concedidas pelo Governo Geral no periodo  
decorrido de 1 de maio de 1884 a 30 de abril de 1885

Quadro das naturalizações concedidas pelo Governo Geral no

NUMERO DE ORDEN	NOMES	PATRIA	RELIGIÃO	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDENCIA
1	Antonio José Teixeira	Portugal	Catholica	Solteiro	Barbeiro	Côrto
2	Francisco Silveira de Almeida Gaja.	Idem	Idem	Idem	Maritimo	Idem
3	Joaquim José da Costa Soares	Idem	Idem	Casado	Proprietario	Idem
4	José Ignacio Alves	Idem	Idem	Idem	Trabalhador	Idem
5	Domingos Eugenio Pecora	Italia	Idem	Solteiro	Professor	Idem
6	August Wilhelm Adolph Kuhlmann.	Allemanha.	Protestante.	Idem	Guarda-Ilvros	Idem
7	Hugo Alexandre Gruber.	Idem	Idem	Casado	Professor	Idem
8	Francisco José do Carvalho Junior.	Portugal	Catholica	Idem	Artista	Idem
9	José Constantino de Araujo Lopes	Idem	Idem	Idem	Commerciante	S. Paulo
10	Antonio Henriques de Oliveira.	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
11	Henrique José de Souza	Idem	Idem	Idem	Caballeroiro.	Côrto
12	João Luiz de Faria.	Idem	Idem	Idem	Artista	Idem
13	Domingos Pereira de Souza.	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
14	José Bonzaci	Marrocos	Israelita	Casado	Commerciante	Idem
15	José Corrêa Teixeira	Portugal	Catholica	Idem	Idem	S. Paulo
16	Francisco José do Carvalho Junior.	Idem	Idem	Solteiro	Commerciante	Côrto
17	Joaquim Pinto Pacheco.	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
18	José Ferreira Mondos	Idem	Idem	Casado	Artista	Idem
19	Manoel Francisco Alves.	Idem	Idem	Solteiro	Commerciante	Idem
20	Manoel Henrique Thiago Machado.	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
21	Henrique Morizo	França.	Idem	Solteiro	Estudante	Idem
22	Guilherme Merkel.	Allemanha	Idem	Idem	Fogista	A bordo
23	Vicente José Ribeiro Guimarães.	Portugal	Idem	Idem	Commerciante.	S. Paulo
24	Antonio Alves Peixoto.	Idem	Idem	Casado	Lavrador	Côrto
25	Domingos Antonio de Moraes	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
26	Domingos de Souza e Sá	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
27	Francisco José Lobo Junior.	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
28	Joaquim da Costa Monteiro.	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
29	José do Araujo Sobral.	Idem	Catholica	Solteiro	Caixeiro	Idem
30	José Pinto Guimarães	Idem	Idem	Casado	Commerciante	Idem
31	Libanio Rodrigues Pimenta.	Idem	Idem	Solteiro	Artista	Idem
32	Luiz Alves Coelho.	Idem	Idem	Casado	Commerciante	Idem
33	Manoel Fernandes Lopes	Idem	Idem	Solteiro	Cocheiro	Idem
34	Manoel José Pereira da Cunha Couto	Idem	Idem	Viuvo.	Lavrador	Idem
35	Jorge Megner	Allemanha	Idem	Solteiro	Professor	Minas Geraes
36	Friedrich Heinrich David Goehring.	Prussia.	Idem	Casado	Lavrador	Idem
37	Domingos de Souza Machado	Portugal	Idem	Idem	Maritimo	Côrto
38	Manoel José de Azevedo	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
39	Joaquim Ferreira Romariz.	Idem	Idem	Idem	Lavrador	S. Paulo
40	Marcolino Florencio da Cruz Sobral.	Idem	Idem	Idem	Artista	Côrto
41	Walter Wright.	Grã-Bretanha	Protestante.	Solteiro	Corretor.	S. Paulo
42	Carl Hermann August Heino	Allemanha	Idem	Idem	Caixeiro	Côrto
43	Antonio Joaquim Fernandes	Portugal	Catholica	Casado	Maritimo	Idem
44	José Pereira da Silva Porto	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
45	José Soares do Pinho	Idem	Idem	Idem	Militar	Idem
46	José Soares Regal.	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Minas Geraes
47	Domingos Condo	Italia	Idem	Idem	Idem	Idem
48	Felippe Salvador Sanctos Pagano (Dr.)	Idem	Idem	Idem	Medico.	Idem
49	João Baptista Franque.	Idem	Idem	Idem	Commerciante.	Idem
50	Pascual Agostinho	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
51	Manoel Eugenio Solor	Rep. Oriental do Uruguay	Idem	Solteiro	Artista	Côrto
52	Bernard Anduran	França.	Idem	Idem	Caixeiro	Idem
53	José Pinto de Magalhães	Portugal	Idem	Casado	Artista.	Idem
54	Julio Candido da Silva.	Idem	Idem	Viuvo.	Commerciante.	Idem
55	Antonio Joaquim Ferreira de Vasconcellos	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
56	Francisco Silveira da Uloria	Idem	Catholica	Solteiro	Commerciante	Idem
57	Joaquim Lopes Martins.	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
58	Manoel de Avila Goulart	Idem	Catholica	Casado	Commerciante	Idem
59	Thomaz Alves do Oliveira	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
60	Domingos da Costa Lima	Idem	Idem	Idem	Artista	Idem
61	José do Souza Torres	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
62	Manoel Ezzelino da Silva	Idem	Catholica	Solteiro.	Proprietario	Idem
63	Mathias Fernandes da Costa	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
64	Luiz Pereira das Neves.	Idem	Idem	Idem	Idem	Minas Geraes
65	Manoel Joaquim Campos	Idem	Idem	Idem	Idem	Rio de Janeiro
66	João Duarte de Medeiros	Idem	Idem	Idem	Lavrador	Minas Geraes
67	Antonio Bento Pereira	Idem	Idem	Idem	Commerciante.	S. Paulo
68	José Figueira Ornellas.	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
69	Augusto Kroye.	Idem	Idem	Idem	Artista	Idem
70	Antonio de Almeida Monteiro	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Côrto
71	Antonio Gonçalves Mucury	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
72	Antonio José de Oliveira e Silva	Idem	Catholica	Casado	Commerciante.	Idem

período decorrido de 1 de maio de 1884 a 30 de abril de 1885

FILHOS								DATA DA CARTA	DATA DO JURAMENTO
SEXO		IDADE		RELIGIÃO	ESTADO		NATURALIDADE		
Masculino	Feminino	Maiores	Menores		Solteiro	Casado			
..	..	..	..	..	..	..	..	3 de maio de 1884.	5 de maio de 1884.
1	..	..	4	Catholica.	1	..	Côrto.	Idem.	30 de junho de 1884.
1	..	..	4	Idem.	1	..	Idem.	Idem.	5 de maio de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	6 idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	15 de set. de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	6 de maio de 1884.
4	2	..	6	..	6	..	Côrto.	Idem.	5 idem.
..	1	..	1	..	1	..	Idem.	10 idem.	19 idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	13 idem.
4	3	..	7	Catholica.	7	..	S. Paulo.	17 idem.	23 de junho de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	30 de maio de 1884.
..	2	..	2	..	2	..	Côrto.	Idem.	21 idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	24 idem.	29 idem.
1	..	..	1	..	1	..	Tetuan.	Idem.	Idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	31 idem.	2 de agosto de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	8 de julho de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	16 de junho de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	14 idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	18 idem.
3	3	..	6	Catholica.	6	..	Côrto.	Idem.	23 idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	10 idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	15 de julho de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	2 de agosto de 1884.
3	4	2	5	Catholica.	6	1	Côrto.	21 de junho de 1884.	27 de junho de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	29 de agosto de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	26 de junho de 1884.
1	1	..	2	Catholica.	2	..	Côrto.	Idem.	27 idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	Idem.
1	1	..	2	Catholica.	2	..	Côrto.	Idem.	26 de junho de 1884.
..	1	1	1	Idem.	1	..	Idem.	Idem.	25 idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	3 de julho de 1884.
..	2	..	2	Catholica.	2	..	Côrto.	Idem.	27 de junho de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	26 idem.
2	3	..	5	Catholica.	5	..	2 de Braga e 3 da	Idem.	27 idem.
..	..	..	..	..	..	..	Côrto.	Idem.	4 de julho de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	Idem.
1	4	..	5	Catholica.	5	..	Leça	28 idem.	3 idem.
1	4	..	5	Idem.	5	..	Mattosinhos	Idem.	Idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	2 de agosto de 1884.
2	1	3	..	Catholica.	..	3	Côrto.	Idem.	4 de julho de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	3 idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	3 idem.
2	1	..	3	Catholica.	3	..	1 da Côrte e 2 do	Idem.	3 de julho de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	S. Pedro do Sul.	Idem.	9 idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	10 idem.
..	1	..	1	Catholica.	1	..	Côrto.	Idem.	9 idem.
1	..	..	1	Idem.	1	..	Minas Geraes.	Idem.	10 idem.
3	..	..	3	Idem.	3	..	Idem.	Idem.	11 idem.
3	..	..	..	Idem.	..	..	Idem.	Idem.	Idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	Idem.
4	..	..	4	Catholica.	4	..	Minas Geraes.	Idem.	Idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	8 idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	10 idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	13 idem.	9 de agosto de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	18 idem.
1	..	..	1	Catholica.	1	..	Côrto.	19 idem.	Idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	23 de julho de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	Idem.
2	1	..	3	Catholica.	3	..	Côrto.	Idem.	25 de julho de 1884.
3	2	..	5	Idem.	5	..	Rio de Janeiro	Idem.	18 de agosto de 1884.
3	4	..	4	Idem.	2	2	Côrto.	23 idem.	31 de julho de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	Idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	4 de agosto de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	10 de set. de 1884.
5	4	..	9	Catholica.	9	..	Minas Geraes.	Idem.	1 de agosto de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	2 idem.
3	2	..	5	Catholica.	5	..	Minas Geraes.	Idem.	1 idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	2 idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	Idem.
1	..	..	1	Catholica.	1	..	S. Paulo.	Idem.	Idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	2 de agosto de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	5 idem.
2	2	..	4	Catholica.	4	..	2 de Petropolis e 2	Idem.	6 de agosto de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	da Côrte	..	..

NUMERO DE ORDEM	NOMES	PATRIA	RELIGIÃO	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDENCIA
73	Bento Pinto de Almeida	Portugal	Catholica	Casado	Commerciante	Côrto
74	Firmino Alberto Carneiro	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
75	Fortunato Peixoto de Castro Moreira	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
76	Luiz Alves de Aranjó	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
77	Joaquim Soares Calisto (Padre)	Idem	Catholica	Soiteiro	Sacerdote	Minas Geraes
78	Gustavo Hermann Roesler	Allemanha	Protestante	Casado	Commerciante	Santa Catharina
79	Francisco Soares Barbosa	Portugal	Catholica	Idem	Idem	S. Paulo
80	João Carvalho do Babo	Idem	Idem	Idem	Lavrador	Idem
81	Manoel Pereira de Abreu	Idem	Idem	Soiteiro	Commerciante	Idem
82	José Ferreira Apollinario	Idem	Idem	Casado	Idem	Minas Geraes
83	Antonio da Silva Torreira	Idem	Idem	Idem	Lavrador	Idem
84	Henrique Rodrigues	Idem	Idem	Soiteiro	Commerciante	Côrto
85	Maximiliano von Randow	Prussia	Idem	Casado	Professor	Minas Geraes
86	Manoel Antonio Rodrigues	Portugal	Idem	Idem	Artista	Côrto
87	Antonio Tavares de Oliveira Pontes	Idem	Idem	Soiteiro	Lavrador	Rio de Janeiro
88	Francisco Tavares de Oliveira Pontes	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
89	José Tavares de Oliveira Pontes	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
90	Francisco Felinto de Oliveira	Idem	Idem	Soiteiro	Militar	Côrto
91	José Gomes Ferreira	Idem	Idem	Idem	Caixeiro	Idem
92	Francisco Domingues Linares	Idem	Idem	Casado	Lavrador	Minas Geraes
93	Antonio Pimentel de Medeiros	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
94	Antonio José Lopes	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
95	Alberto José Pimontal Hargreaves	Grã-Bretanha	Idem	Idem	Engenheiro	Côrto
96	Joaquim Alves da Cruz	Portugal	Idem	Idem	Maritimo	A bordo
97	Antonio Teixeira da Fonsaca Bastos	Idem	Idem	Idem	Idem	Côrto
98	Joaquim Bernardino da Motta	Idem	Catholica	Casado	Idem	S. Paulo
99	João Barroso Pereira	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
100	Francisco Teixeira Aures	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
101	Manoel Joaquim Pontes	Idem	Idem	Idem	Lavrador	Côrto
102	Theodoro João Poulard	Franga	Idem	Idem	Idem	S. Paulo
103	João Rodrigues do Abreu	Portugal	Idem	Idem	Capitalista	Côrto
104	Manoel dos Santos Freitas	Idem	Idem	Soiteiro	Empregado nas obras publicas	Idem
105	Bartholomeu de Magalhães	Idem	Idem	Casado	Professor	Minas Geraes
106	Antonio Augusto da Costa Portugal	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
107	Manoel Ignacio Dias	Idem	Idem	Idem	Artista	Rio de Janeiro
108	Loopoldo Caglianone (Padre)	Italia	Idem	Soiteiro	Sacerdote	Minas Geraes
109	Manoel Pereira Prago	Portugal	Idem	Idem	Proprietario	Côrto
110	Luiz Maria Martins Corrêa	Idem	Idem	Idem	Professor	Idem
111	Manoel Francisco dos Santos Rocha Leão	Idem	Idem	Casado	Caixeiro	Idem
112	Albino José Pereira	Idem	Idem	Idem	Lavrador	Rio de Janeiro
113	João José do Couto Braga	Idem	Idem	Idem	Pharmacutico	Idem
114	Miguel Gonçalves Torres (Padre)	Idem	Idem	Soiteiro	Sacerdote	Minas Geraes
115	José Gonçalves do Nascimento	Idem	Idem	Viuvo	Commerciante	Bahia
116	Mimom Benarosh	Marrocos	Israelita	Casado	Idem	Côrto
117	Manoel Antonio Montes	Hespanha	Idem	Idem	Idem	Rio de Janeiro
118	Antonio Alves do Valle	Portugal	Catholica	Casado	Militar	Côrto
119	Victorino Ferreira Constanto	Idem	Idem	Viuvo	Commerciante	Idem
120	José Manoel Alves de Aranjó Vianna	Idem	Idem	Casado	Fazendeiro	Rio de Janeiro
121	Manoel Antonio de Souza	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
122	José Cardoso da Costa	Idem	Idem	Soiteiro	Cocheiro	Côrto
123	Francisco Cardoso da Costa	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
124	Feliciano da Costa Braga	Idem	Idem	Viuvo	Artista	Idem
125	Nicoláu da Silveira Pereira Poixoto	Idem	Idem	Casado	Commerciante	Idem
126	Bento Alvaros	Hespanha	Idem	Soiteiro	Artista	Idem
127	Vicento Perronasa (Padre)	Italia	Idem	Idem	Sacerdote	Minas Geraes
128	Ricardo José Moreira	Portugal	Idem	Idem	Idem	Côrto
129	João Saraiva Roque	Idem	Catholica	Casado	Commerciante	Idem
130	José Vieira da Silva	Idem	Idem	Soiteiro	Caixeiro	Idem
131	Roque Lody	Italia	Idem	Casado	Artista	Idem
132	José Augusto Ribeiro	Portugal	Idem	Idem	Idem	Idem
133	João Rodrigues Pereira Guimarães	Idem	Catholica	Viuvo	Artista	Idem
134	Leonel Alves da Silva	Idem	Idem	Casado	Commerciante	Idem
135	Joaquim Venancio Lopes	Idem	Idem	Viuvo	Artista	Idem
136	Peter Stoffol	Allemanha	Idem	Soiteiro	Idem	Idem
137	José Carlos Coelho	Portugal	Idem	Casado	Idem	Idem
138	Moritz Yanco Abramovitz	Franga	Israelita	Idem	Idem	Idem
139	Manoel da Silva	Portugal	Catholica	Soiteiro	Jardineiro	Idem
140	Manoel Bento Rodrigues	Idem	Idem	Idem	Artista	Idem
141	Joaquim da Silva Balthazar	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
142	Alexandre Augusto Ramos	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
143	Fortunato Slessit	Marrocos	Israelita	Idem	Commerciante	Minas Geraes
144	Ricardo Soares da Nobrega	Portugal	Catholica	Idem	Idem	Côrto
145	Antonio de Sampaio Guimarães	Idem	Idem	Soiteiro	Empreg. na Estrada de Ferro do Pedro II	Idem
146	José Gomes da Silva Santos	Idem	Idem	Casado	Militar	Idem
147	Joaquim José de Faria	Idem	Idem	Idem	Proprietario	Idem
148	Theotônio de Pontes Hermondo	Idem	Idem	Idem	Lavrador	Rio de Janeiro
					Commerciante	Côrto

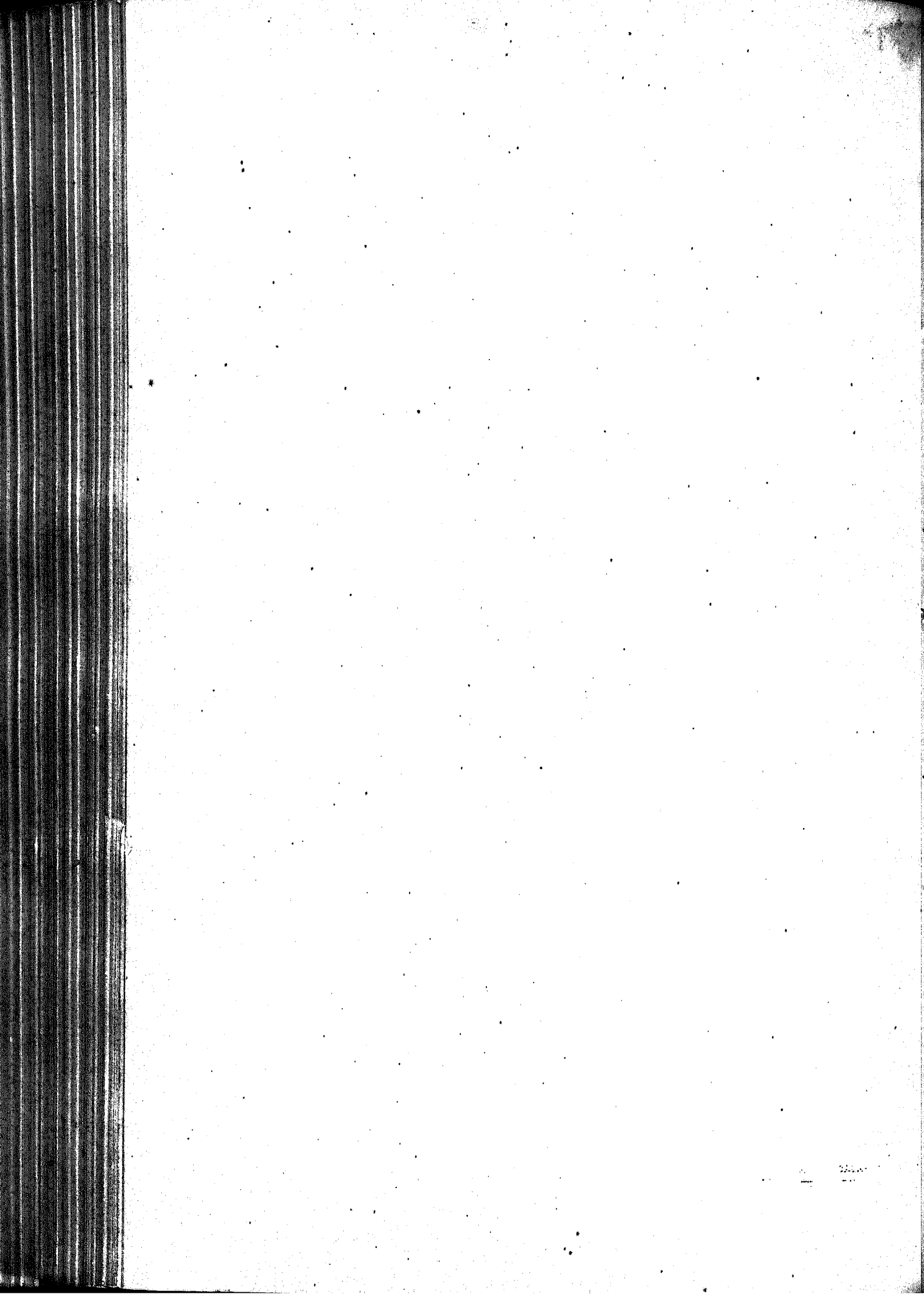


FILHOS								DATA DA CARTA	DATA DO JURAMENTO
SEXO		IDADE		RELIGIÃO	ESTADO		NACIONALIDADE		
Masculino	Feminino	Maiores	Menores		Solteiro	Casado			
1	1		2	Catholica.	2		Côrto.	2 de agosto de 1884	23 de agosto de 1884.
4	4	5		Idem.	4	1	Idem.	Idem.	9 idem.
								Idem.	9 Idem.
								Idem.	22 idem.
								Idem.	16 idem.
								Idem.	11 de set. de 1884.
								Idem.	Idem.
								Idem.	Idem.
								Idem.	29 de agosto de 1884.
4			4	Catholica.	4		Minas Geraes.	Idem.	19 idem.
								Idem.	22 idem.
								Idem.	20 idem.
	1		1	Catholica.	1		Côrto.	23 idem.	9 de set. de 1884.
								Idem.	27 de agosto de 1884.
								Idem.	Idem.
								Idem.	Idem.
								Idem.	5 de set. de 1884.
								Idem.	20 idem.
								Idem.	1 idem.
2	2		4	Catholica.	4		Minas Geraes.	Idem.	Idem.
3	1		4	Idem.	4		Idem.	Idem.	4 idem.
1	1		2	Idem.	2		Côrto.	Idem.	2 idem.
	1		1	Idem.	1		Portugal.	6 de set. de 1884.	21 de out. de 1884.
								Idem.	13 idem.
3		3		Catholica.	1	2	Brazil	16 idem.	18 de set. de 1884.
								Idem.	Idem.
								Idem.	Idem.
1	2		3	Catholica.	3		Côrto.	Idem.	25 idem.
								Idem.	18 idem.
2	3	4	1	Catholica.	2	3	4 de Brazil e 1 de Portugal	20 idem.	24 idem.
								Idem.	25 idem.
								Idem.	Idem.
4	1	1	4	Catholica.	4	1	Minas Geraes.	Idem.	10 de nov. de 1884.
								Idem.	23 de set. de 1884.
								Idem.	Idem.
								Idem.	23 idem.
								Idem.	26 idem.
	2		2	Catholica.	2		Côrto.	Idem.	Idem.
								Idem.	3 de out. de 1884.
1	5	3	3	Catholica.	6		Brazil	Idem.	26 de set. de 1884.
								Idem.	25 idem.
5	3		7	Catholica.	7		6 da Bahia e 1 de Lisboa.	Idem.	26 idem.
								Idem.	Idem.
								Idem.	Idem.
2			2	Catholica.	2		Côrto.	27 idem.	14 de out. de 1884.
								Idem.	30 de set. de 1884.
								Idem.	23 de out. de 1884.
	2	2		Catholica.	1	1	Rio de Janeiro	Idem.	1 idem.
	1		1	Idem.	1		Idem.	30 idem.	7 idem.
								Idem.	10 idem.
								Idem.	9 idem.
	1	1		Catholica.	1			Idem.	4 de out. de 1884.
								Idem.	22 idem.
								Idem.	8 idem.
								Idem.	8 idem.
								Idem.	11 idem.
								Idem.	18 idem.
								Idem.	17 idem.
2	1		3	Catholica.	3		Côrto.	Idem.	18 idem.
								Idem.	18 idem.
1		1		Catholica.		1	Côrto.	Idem.	23 idem.
								Idem.	3 de nov. de 1884.
1	4		6	Idem.	6		Idem.	21 idem.	28 de out. de 1884.
2	1		2	Idem.	2		Idem.	25 idem.	Idem.
								Idem.	Idem.
								Idem.	31 idem.
								Idem.	6 de nov. de 1884.
								Idem.	3 idem.
	1		1					Idem.	4 de nov. de 1884.
								Idem.	6 idem.
								Idem.	Idem.
1	1		2	Catholica.	2		Côrto.	Idem.	6 de dez. de 1884.
2	2		4	Idem.	4			Idem.	7 de nov. de 1884.
	1		1		1		Côrto.	Idem.	5 idem.
2	1	2	1	Catholica.	3		Idem.	8 idem.	13 idem.
								Idem.	14 idem.
								Idem.	14 idem.
	1		1	Catholica.	1		Côrto.	Idem.	19 de dez. de 1884.
								Idem.	Idem.
2	2		4	Catholica.	4		Côrto.	22 idem.	27 de nov. de 1884.

NOME DE ORDEN	NOMES	PATRIA	RELIGIÃO	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDENCIA
149	Albino Luiz da Costa Guimarães..	Portugal	Catholica	Solteiro	Caixeiro	Côrto
150	Francisco Schusterschitz ..	Austria-Hungria	Idem	Casado	Eugonheiro	Idem
151	Manoel Ribeiro Poixoto ..	Portugal	Idem	Idem	Empregado nas Obras Publicas.	Idem
152	José Teixeira do Carvalho ..	Idem	Idem	Solteiro	Artista	Idem
153	Joaquim dos Santos Paranhos..	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
154	Juan Gonzalez y Gonzalez..	Espanha	Catholica	Solteiro	Carroceiro	Idem
155	Joaquim Martinho ..	Portugal	Idem	Casado	Commerciante	Idem
156	Constantino José Fernandes ..	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
157	Simão da Silva Reis ..	Idem	Idem	Idem	Pescador	Idem
158	João Garcia Dutra Martins ..	Idem	Idem	Solteiro	Proprietario	Minas Geraes
159	Emilio Ronodo ..	França	Idem	Idem	Idem	Côrto
160	José Pereira Carneiro ..	Portugal	Catholica	Casado	Idem	Idem
161	Joaquim Gonçalves Rosas ..	Idem	Idem	Solteiro	Maritimo	Idem
162	Henrique José do Carvalho Gouvêa ..	Idem	Idem	Casado	Caixeiro	Idem
163	Arlindo Carneiro de Sampaio e Silva ..	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
164	Victorino José Teixeira da Motta ..	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
165	Francisco Simões Cravo ..	Idem	Idem	Idem	Artista	Idem
166	Miguel Gonçalves Martins ..	Idem	Idem	Solteiro	Carroceiro	Idem
167	Luiz Scafaro (Padre) ..	Italia	Evangelica	Idem	Sacerdote	Idem
168	Agostinho Adolpho de Souza Guimarães ..	Portugal	Catholica	Casado	Commerciante	Idem
169	Manoel Domingues de Barros ..	Idem	Idem	Idem	Idem	A bordo
170	Joaquim da Costa Moreira ..	Idem	Catholica	Casado	Commerciante	Côrto
171	Modesto Porestello Barros de Carvalhos ..	Idem	Evangelica	Idem	Idem	Rio de Janeiro
172	José da Rosa Furtado ..	Idem	Catholica	Idem	Fazendeiro	S. Paulo
173	Domingos de Mattos Barretros ..	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
174	Rodolpho Oscar Hoffmann ..	Suissa	Idem	Idem	Idem	Idem
175	Francisco da Rosa Furtado ..	Portugal	Idem	Idem	Idem	Idem
176	Leopoldino Luiz de Magalhães ..	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
177	Antonio da Rocha Rodrigues ..	Idem	Catholica	Solteiro	Militar	Côrto
178	José Bruno ..	Italia	Idem	Idem	Idem	S. Paulo
179	Antonio Francisco Dias Junior ..	Portugal	Catholica	Casado	Artista	Côrto
180	Jorge Mirandola Filho ..	Chile	Idem	Solteiro	Idem	Idem
181	Lucio Napoleão Luperno ..	França	Idem	Casado	Empreg. na Es- trada do Ferro de Pedro II	Idem
182	Joaquim Garcia ..	Portugal	Idem	Idem	Idem	A bordo
183	Antonio Victor Guorreiro ..	Idem	Idem	Idem	Idem	S. Paulo
184	Bernardino de Souza Costa ..	Idem	Catholica	Casado	Commerciante	Minas Geraes
185	Antonio Barbosa de Almeida ..	Idem	Idem	Viuvo	Proprietario	Côrto
186	João de Castro e Silva ..	Espanha	Idem	Casado	Cocheiro	Idem
187	Gustavo Victor Baillon ..	França	Idem	Solteiro	Commerciante	Idem
188	Siegfried Franckel ..	Dinamarca	Evangelica	Casado	Idem	Idem
189	Manoel Joaquim da Silva ..	Portugal	Catholica	Idem	Cocheiro	Idem
190	José Antonio da Silva ..	Idem	Idem	Idem	Militar	Idem
191	José Bernardo Pereira Soares ..	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
192	Antonio José da Veiga Pinto ..	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
193	Antonio Severino dos Santos Junior ..	Idem	Idem	Idem	Idem	A bordo
194	Francisco Jorge Brazili Sobrinho ..	Idem	Catholica	Solteiro	Professor	Rio de Janeiro
195	Elias Liverman ..	Turquia	Israelita	Idem	Foguista	A bordo
196	Manoel Moreira dos Passos ..	Portugal	Catholica	Casado	Artista	Côrto
197	Antonio Augusto Ribeiro da Silveira Ma- galhães ..	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
198	Samuel Luchsi ..	Italia	Idem	Solteiro	Copeteiro	Idem
199	Manoel das Mercês Perez ..	Chile	Idem	Casado	Artista	Idem
200	Francisco José do Araujo ..	Portugal	Idem	Idem	Idem	Idem
201	José Joaquim Coelho ..	Idem	Catholica	Viuvo	Lavrador	Minas Geraes
202	Manoel Antonio Martins ..	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
203	Antonio Ferreira Pinto Souza ..	Idem	Idem	Idem	Idem	S. Pedro do Sul

3a. Directoria da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, em 15 de maio de 1885.— O Director interino.

FILHOS								DATA DA CARTA	DATA DO JURAMENTO
SEXO		IDADE		RELIGIÃO	ESTADO		NATURALIDADE		
Masculino	Feminino	Maiores	Menores		Solteiro	Casado			
2	1	2	1	Catholica	2	1	Côrto	22 de nov. de 1884.	14 de jan. de 1885.
1	1		2	Idem	2		Idem	Idem	26 de nov. de 1884.
								29 idem	5 de dez. de 1884.
								Idem	15 idem.
								Idem	
3	3		6	Catholica	6		Côrto	6 de dez. de 1884.	5 de dez. de 1884.
5	2	1	6	Idem	7		Idem	Idem	17 idem.
3	5		8	Idem	8		Idem	Idem	Idem.
								Idem	27 idem.
								Idem	11 idem.
								Idem	
1	2		3	Catholica	3		Côrto	16 idem	18 idem.
								Idem	21 idem.
1			1	Catholica	4		Côrto	23 idem	29 idem.
2	1	2	1	Idem	3		Idem	Idem	26 idem.
1	1		2	Idem	2		Idem	Idem	19 de jan. de 1885.
								30 idem	8 idem.
								40 de jan. de 1885.	14 idem.
								Idem	17 idem.
3	6		9	Catholica	9		Côrto	17 idem	3 de fev. de 1884.
								Idem	
3	4	1	6	Catholica	6	1	Côrto	31 idem	7 de fev. de 1885.
1	2		3		3		Brazil	Idem	5 idem.
6	2	2	6	Catholica	7	1	S. Paulo	Idem	15 de abril de 1883.
								Idem	
								Idem	
								7 de fev. de 1885.	
								Idem	
								Idem	11 de março de 1885.
2	1		3	Catholica	3		Côrto	44 idem	21 de fev. de 1885.
								Idem	20 idem.
								Idem	
	1		1	Catholica	1		Côrto	Idem	19 de março de 1885.
								28 idem	
								7 de março de 1885	
1	6	1	6	Catholica	6	1	Minas Geraes	Idem	15 de abril de 1885.
1		1		Idem		1	Côrto	21 idem	27 de março de 1885.
								Idem	29 de abril de 1885.
								Idem	21 idem.
1	3		4		4		Côrto	Idem	24 de março de 1885.
1			1	Catholica	1		Idem	28 idem	29 de abril de 1885.
1			1	Idem	1		Idem	Idem	6 idem.
								Idem	
7	3		10		10		8 da Côrto e 2 de Lisboa	41 de abril de 1885	18 idem.
								Idem	
								Idem	
								Idem	17 de abril de 1885.
								Idem	16 idem.
3		2	1	Catholica	1	2	Portugal	Idem	29 idem.
								Idem	
								Idem	22 idem.
								Idem	25 idem.
1			1	Catholica	1		Sergipe	Idem	23 idem.
								Idem	
								25 idem	
	1	1		Catholica		1	Minas Geraes	Idem	28 de abril de 1883.
								Idem	
								Idem	



Quadro das naturalizações que, segundo as communicações officiaes  
recebidas no periodo decorrido de 1 de maio de 1884 a 30 de  
abril de 1885, foram concedidas pelos Presidentes de provincia

Quadro das naturalizações que, segundo as communicações officiaes recebidas foram concedidas pelos

NUMERO DE ORDEN	NOMES	PATRIA	RELIGIÃO	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDENCIA
1	Manoel do Bittencourt	Portugal	Catholica	Casado	Professor	Maranhão
2	João Luiz Pereira	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
3	Antonio Orphão de Souza	Idem	Idem	Solteiro	Caixaero	Idem
4	José Rodrigues Lopes	Idem	Idem	Casado	Commerciante	Idem
5	Albino Dantas de Abreu	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
6	Paulino José da Cunha Rocha	Idem	Idem	Idem	Proprietario	Idem
7	Luiz José Coelho	Idem	Idem	Idem	Lavrador	Idem
8	José da Silva Pereira	Idem	Idem	Solteiro	Commerciante	Idem
9	Manoel Fernandes Guimarães	Idem	Idem	Casado	Proprietario	Idem
10	Manoel Joaquim Pereira de Araujo	Idem	Idem	Solteiro	Commerciante	Idem
11	Manoel Gonçalves Pereira Ponteador	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
12	Albino Lopes Pastor	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
13	José da Cunha Medina	Idem	Idem	Idem	Idem	Coarã
14	Sebastião Barboza de Medeiros	Idem	Idem	Idem	Agricultor	Idem
15	Antonio José Nunes	Idem	Idem	Idem	Proprietario	Idem
16	Emilio Schimidlin	Franga	Idem	Idem	Artista	Idem
17	María Augusta do Amaral	Portugal	Idem	Solteiro	Idem	Idem
18	Francisco Pereira Curado	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
19	João Pinto Nogueira	Idem	Idem	Casado	Commerciante	Idem
20	Eugenio Leconte	Franga	Idem	Solteiro	Idem	Pernambuco
21	Clemens Kugler	Allemanha	Idem	Idem	Idem	Idem
22	Manoel Saralva do Rego	Portugal	Idem	Casado	Idem	Idem
23	Thomaz Bassick	Austria-Hungria	Idem	Idem	Idem	Idem
24	Pedro Soreus Rygaard	Dinamarca	Idem	Idem	Idem	Idem
25	Antonio Manoel Nunes Branco	Portugal	Idem	Idem	Idem	Idem
26	Antonio José Martins Lima	Idem	Idem	Casado	Commerciante	Idem
27	Antonio Luiz Teixeira Elias	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
28	Sally Wolf	Allemanha	Israelita	Solteiro	Idem	Idem
29	Guilhermo Luiz de Souza Lobo	Portugal	Catholica	Casado	Idem	Idem
30	Adolpho Moriro	Franga	Idem	Solteiro	Idem	Idem
31	Antonio de Oliveira Maia	Portugal	Idem	Casado	Idem	Idem
32	Augusto de Figueiredo	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
33	Antonio José Rodrigues da Costa	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
34	Loonel Augusto da Costa	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
35	José Luiz da Fonseca Magalhães	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
36	Antonio Joaquim da Silva Polto	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
37	José Luiz da Silva Polto	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
38	Manoel de Medeiros Tavares	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
39	Luiz Cornel Krauss	Allemanha	Protestante	Idem	Idem	Idem
40	Francisco Luiz dos Santos	Portugal	Catholica	Idem	Idem	Idem
41	Marcos Alonso Fontalbas	Espanha	Idem	Idem	Idem	Idem
42	Gaspar Francisco Nê	Portugal	Idem	Idem	Idem	Idem
43	José Antonio Ribeiro Braga	Idem	Idem	Idem	Idem	Alagadas
44	Alexandro José Ribeiro	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
45	Domingos Nunes Leite	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
46	José Nunes Leite	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
47	Aniceto Dino de Baldassá	Italia	Idem	Idem	Idem	Idem
48	Albino Chiaffetto	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
49	Pedro Guilherme Vanderwal	Belgica	Idem	Casado	Idem	Idem
50	João de Maria (Padro)	Italia	Idem	Solteiro	Sacerdote	Sergipa
51	José Alves da Costa	Portugal	Idem	Casado	Idem	Idem
52	Ricardo Marques Freiro	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
53	Albino Antonio Ferreira	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
54	Antonio Dias Macieira	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
55	José Francisco Ferreira Guimarães	Idem	Idem	Viuvo	Idem	Idem
56	Domingos da Cunha Guimarães	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
57	Jeronimo de Souza Guimarães	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
58	Francisco Bronzeo	Italia	Idem	Idem	Idem	Idem
59	Antonio Francisco da Costa	Portugal	Idem	Idem	Idem	Idem
60	Alexandre Manoel Gallo Junior	Idem	Idem	Idem	Idem	Bahia
61	João Alves Dias	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
62	João Espinola de Mendonça	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
63	Raymundo Baseuas Villa (Padro)	Espanha	Idem	Idem	Sacerdote	Idem
64	Thomaz Pinto Italiano	Italia	Idem	Idem	Idem	Idem
65	Francisco da Rocha Guimarães	Portugal	Idem	Casado	Idem	Idem
66	Samuel Maffei (Padro)	Italia	Idem	Idem	Idem	Idem
67	Hermann Johannes Pétor Isoucco	Italia	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
68	Joaquim da Costa Moura	Allemanha	Protestante	Idem	Idem	Idem
69	José Antonio de Freitas	Portugal	Catholica	Casado	Idem	Idem
70	Elias José Gregorio da Silva	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
71	Jean Adolpho Paysan	Idem	Idem	Idem	Idem	Espírito Santo
72	Raphael de Assasibar	Franga	Idem	Idem	Idem	Idem
		Espanha	Idem	Idem	Commerciante	Idem





NUMERO DE ORDEN	NOMES	PATRIA	RELIGIAO	ESTADO	PROFISSAO	RESIDENCIA
73	Cutodio Gomes Novo	Portugal	Catholica	Casado	Commerciante	Espirito Santo
74	Braz Milo	Italia	Idem	Solteiro	Artista	Idem
75	Manoel Machado de Souza	Portugal	Idem	Casado	Idem	Idem
76	José Francisco Jacome	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
77	Jacob Weltem	Prussia	Idem	Idem	Idem	Idem
78	Manoel João da Costa	Portugal	Idem	Viuvo	Lavrador	Idem
79	José Pires Ferreira de Moraes (Padre)	Idem	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
80	Francisco Godofredo Augusto Jongneil	Allomanha	Idem	Casado	Guarda-Ivros	Idem
81	Manoel Joaquim Fernandes de Azavedo	Portugal	Idem	Idem	Idem	Idem
82	Christiano Otto Haasso	Allomanha	Evangolica	Casado	Lavrador	Idem
83	Frederico Clerici (Dr.)	Italia	Catholica	Viuvo	Idem	Idem
84	Manoel Pereira Podrosa	Portugal	Idem	Casado	Lavrador	Idem
85	José Francisco Braga	Idem	Idem	Viuvo	Commerciante	Idem
86	Joaquim Pinto de Faria	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
87	Antonio Nogueira Lopes	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
88	Antonio Alberto de Freitas	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
89	José Joaquim Fernandes Sampaio	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
90	Antonio Molon	Italia	Idem	Casado	Idem	Idem
91	Joaquim Teixeira	Portugal	Idem	Solteiro	Militar	Idem
92	Domingos Antonio Rodrigues Veiga	Idem	Idem	Casado	Caixeiro	Idem
93	Joaquim Manoel Martins Ayros	Idem	Idem	Idem	Artista	Idem
94	Joaquim David Pereira	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
95	Manoel Leal de Lima	Idem	Idem	Idem	Idem	Rio de Janeiro
96	Elviro Montagnono	Italia	Idem	Idem	Idem	Idem
97	Manoel de Araujo Pimentel	Portugal	Idem	Idem	Idem	Idem
98	Daniel Ferreira Jaulino	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
99	Alberto Antonio Ferreira da Veiga	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
100	José Ferreira Guimarães	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
101	João Gomes Moraes da Costa	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
102	Manoel Joaquim Pereira	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
103	Joaquim Antonio Nunes	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
104	José Joaquim Martins Bastos	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
105	Manoel Joaquim Domingues	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
106	João Lebo de Souza	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
107	José de Azavedo Guimarães	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
108	José Maria Monteiro	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
109	Serafim José de Carvalho Bastos	Idem	Idem	Idem	Viuvo	Idem
110	Joaquim José de Souza Marcellino	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
111	Alexandre José Leal	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
112	Caetano Pinto Ribeiro	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
113	Manoel Francisco Salvador	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
114	Manoel José Alys	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
115	Antonio Maurício Armond	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
116	Manoel de Magalhães Bastos	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
117	José Medeiros de Coulo	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
118	Antonio Martins Pires Paulo	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
119	Manoel da Costa Lima	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
120	José Martins da Costa	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
121	José Augusto Bastos	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
122	João Pinto Teixeira	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
123	João Roza de Freitas	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
124	Antonio Ribeiro de Carvalho	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
125	Antonio Manoel da Silva	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
126	Alberto Pereira de Carvalho	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
127	José Gonçalves Pinheiro	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
128	José Lopes da Silva	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
129	José Nicoláo Teixeira de Vasconcellos e Camara	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
130	Manoel Joaquim Braga	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
131	José Pinheiro Navoga	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
132	Antonio Ferreira Mariano	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
133	Antonio Teixeira da Rouseca	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
134	Manoel Joaquim Ribeiro	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
135	Lauriano Tavaros Pontes	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
136	Luiz de Salles Blasco	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
137	Manoel Teixeira de Carvalho	Grã-Bretanha	Idem	Idem	Idem	Idem
138	Manoel da Silva	Portugal	Catholica	Idem	Idem	Idem
139	Manoel Pereira de Oliveira	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
140	Manoel João	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
141	José Pires	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
142	Manoel Martins Ferreira Mossias	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
143	Luiz José de Souza	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
144	Francisco da Silva Novos	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
145	Joaquim Ferreira da Costa Rios	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
146	Custodio Vieira do Carmo	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
147	Joaquim Figueiredo Couto	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
148	Manoel Antonio Rodrigues de Lima	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
149	João Manoel Domingues	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
150	José Martins Ferreira	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
151	Leopoldo Bassani	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
152	Thomaz Salerno	Italia	Idem	Idem	Idem	Idem
		Idem	Idem	Casado	Idem	Idem





NUMERO DE ORDEN	NOMES	PATRIA	RELIGIÃO	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDENCIA
153	Carlos Boyer	Suissa		Casado		Rio de Janeiro
154	Antonio Cugnasco	Italia	Catholica	Soltiro		Idem
155	Martin Balleux	França	Idem	Casado		Idem
156	Manoel Marques das Neves	Portugal	Idem	Viuvo		Idem
157	Manoel José Ventura Junior	Idem	Idem	Soltiro		Idem
158	José da Silva Neves	Idem	Idem	Casado		Idem
159	José de Menezes Vasconcellos	Idem	Idem	Idem		Idem
160	José Martins Coelho	Idem	Idem	Viuvo		Idem
161	Antonio Joaquim Lizardo	Idem	Idem	Casado		Idem
162	Francisco Xavier da Costa	Idem	Idem	Idem		Idem
163	João Rodrigues Pereira	Idem	Idem	Idem		Idem
164	João da Medeiros Arruda	Idem	Idem	Idem		Idem
165	José Teixeira da Motta	Idem	Idem	Idem		Idem
166	Eduardo Antonio Pereira	Idem	Idem	Idem		Idem
167	Augusto José Felippo de Sampaio	Idem	Idem	Casado		Idem
168	Chrisogno de Almeida Moreira	Idem	Idem	Soltiro		Idem
169	Antonio José da Cunha	Idem	Idem	Idem		Idem
170	Antonio Pinto	Idem	Idem	Casado		Idem
171	Francisco Garcia	Idem	Idem	Idem		Idem
172	Manoel Gonçalves Corroia	Idem	Idem	Idem		Idem
173	Francisco Correia do Cuco y Pantoja	Idem	Idem	Soltiro		Idem
174	Lourenço Maneschal	Italia	Idem	Casado		Idem
175	Manoel José Meirelles Guerra	Portugal	Idem	Idem		Idem
176	José Joaquim Gonçalves Guimarães	Idem	Idem	Idem		Idem
177	João Bento Lias	Espanha	Idem	Idem		Idem
178	Albino Barboza	Portugal	Idem	Viuvo		Idem
179	Paula Miguel Campagnac	França	Idem	Idem		Idem
180	Leonel Antonio Teixeira	Portugal	Idem	Casado		Idem
181	Antonio Joaquim da Silva	Idem	Idem	Soltiro		Idem
182	Antonio José de Mattos Guimarães	Idem	Idem	Casado		Idem
183	Jorge Grimm	Allemanha	Idem	Soltiro		Idem
184	José Jeronymo Caminha	Portugal	Idem	Casado		Idem
185	José Antonio Ferreira	Idem	Idem	Soltiro		Idem
186	João Alves Guedes Pereira (Padre)	Idem	Idem	Idem	Sacerdote	Idem
187	Francisco Esteves	Idem	Idem	Casado		Idem
188	José Pinheiro da Silveira	Idem	Idem	Idem		Idem
189	Henry Marson	Grã-Bretanha	Idem	Idem		Idem
190	João Guilherme Stunck	Allemanha	Idem	Idem		Idem
191	Valentim Geminoz d'Acosta	Rep. Oriental do Uruguay	Idem	Soltiro		Idem
192	José Julio Amancio da Silveira	Portugal	Idem	Casado		Idem
193	José da Silva Evora	Idem	Idem	Idem		Idem
194	João Moreira da Silva Barriga	Idem	Idem	Casado		Idem
195	Manoel Joaquim de Azevedo	Idem	Idem	Idem		Idem
196	Francisco Cardozo de Moura e Senra	Idem	Idem	Idem		Idem
197	Antonio Pinto Leonardo	Idem	Idem	Idem		Idem
198	Florencio Mischilena	Espanha	Idem	Idem		Idem
199	Joaquim Martins Moreira	Portugal	Idem	Viuvo		Idem
200	Antonio José Barboza	Idem	Idem	Casado		Idem
201	Jeronymo Nunes do Almeida Pires	Idem	Idem	Idem		Idem
202	Manoel Joaquim de Araujo	Idem	Idem	Idem		Idem
203	Manoel Joaquim Pereira Ramos	Idem	Idem	Idem		Idem
204	Gaspar Fernandes da Motta	Idem	Idem	Casado		Idem
205	João de Oliveira Veiga	Idem	Idem	Idem		Idem
206	Eduardo Antonio da Costa	Idem	Idem	Idem		Idem
207	José Monteiro de Quatroz	Idem	Idem	Soltiro		Idem
208	José Ferreira da Silva Casanova	Idem	Idem	Casado		Idem
209	José da Silva Cunha	Idem	Idem	Idem		Idem
210	Joaquim Alves Pires	Idem	Idem	Idem		Idem
211	Francisco Alves Marinho	Idem	Idem	Idem		Idem
212	José Antunes da Silva Castro	Idem	Idem	Idem		Idem
213	Jeronymo Bartholomeo Figalli	Italia	Idem	Idem		Idem
214	Francisco Ilhas Fontes	Espanha	Idem	Casado		Idem
215	Antonio Francisco do Almeida	Portugal	Idem	Idem		Idem
216	Manoel Henriques Braga	Idem	Idem	Idem		Idem
217	Joaquim Pereira Freixo	Idem	Idem	Casado		Idem
218	Antonio José da Silveira e Silva	Idem	Idem	Idem		Idem
219	Manoel Gonçalves Costa	Idem	Idem	Idem		Idem
220	José Ribeiro de Mello	Idem	Idem	Idem		Idem
221	Manoel Luiz Borges	Idem	Idem	Idem		Idem
222	Manoel Pinto Fernandes da Rocha	Idem	Idem	Idem		Idem
223	Miguel Trilho	Espanha	Idem	Idem		Idem
224	Martinho Vieira de Gouvêa	Portugal	Idem	Idem		Idem
225	Manoel Gomes Ribeiro	Idem	Idem	Idem		Idem
226	José Ferreira da Costa	Idem	Idem	Idem		Idem
227	José Augusto de Mello	Idem	Idem	Idem		Idem
228	Frederico Reizniger	Allemanha	Idem	Idem		Idem
229	Antonio Pereira Nunes do Abreu	Portugal	Idem	Casado		Idem
230	Antonio de Jorge	Italia	Idem	Idem		Idem
231	Antonio de Castro	Portugal	Idem	Idem		Idem
232	Albino José Alves da Costa	Idem	Idem	Idem		Idem



NUMERO DE ORDEN	NOMES	PATRIA	RELIGIÃO	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDENCIA
233	Augusto José Silva Ribeiro.	Portugal	Catholica	Casado		Rio de Janeiro.
234	José Caetano Pires.	Idem	Idem			Idem
235	Luiz Paulino Fernandes do Carvalho.	Idem	Idem	Casado		Idem
236	Francisco da Rocha Lorenço.	Idem	Idem	Idem		Idem
237	Antonio Augusto Silva Bastos.	Idem	Idem	Solteiro		Idem
238	José Custodio Alves.	Idem	Idem	Casado		Idem
239	Victorio Emanuel Pareto	Italia	Idem	Idem		Idem
240	José Corrêa de Souza	Portugal	Idem	Idem		Idem
241	Antonio Schwaikart.	Allomanha.	Idem	Idem		Idem
242	Porfirio Pacheco de Barros.	Portugal	Idem	Idem		Idem
243	Manoel Joaquim Ribeiro do Carvalho.	Idem	Idem	Idem		Idem
244	Manoel Ferreira da Rocha.	Idem	Idem	Idem		Idem
245	Joaquim José Diniz Lago (Padre).	Idem	Idem	Solteiro	Sacordote	Idem
246	Antonio Machado Victoria.	Idem		Casado		Idem
247	Antonio Francisco dos Santos.	Idem	Catholica	Solteiro.		Idem
248	Manoel Pereira.	Idem	Idem	Casado		Idem
249	Manoel Francisco da Silva.	Idem	Idem	Solteiro		Idem
250	Antonio Figueira Fozraz.	Idem	Idem	Casado		Idem
251	José Ignacio Gomes.	Idem	Idem	Idem		Idem
252	Manoel da Costa Pila.	Idem	Idem	Idem		Idem
253	Joaquim Pereira de Faria.	Idem	Idem	Idem		Idem
254	Bernardino Teixeira de Sá.	Idem	Idem	Idem		Idem
255	José Pinheiro do Amarante.	Idem	Idem	Viuvo		Idem
256	José Antonio do Vallo.	Idem	Idem	Solteiro		Idem
257	José Ferreira Netto da Rocha	Idem	Idem	Casado		Idem
258	José Pereira Diniz.	Idem	Idem	Idem		Idem
259	Manoel Francisco Ferreira Martins.	Idem	Idem			Idem
260	José Francisco de Paiva.	Idem	Idem			Idem
261	Antonio Ignacio Pimentol.	Idem	Idem	Casado		Idem
262	Antonio José Socio de Faria	Idem	Idem	Idem		Idem
263	Manoel do Magalhães Bastos.	Idem	Idem	Idem		Idem
264	João Rodrigues de Souza.	Idem	Idem	Idem		Idem
265	Manoel Gonçalves Moreira.	Idem	Idem	Idem		Idem
266	José Victorino da Silveira	Idem	Idem	Solteiro		Idem
267	Manoel Alves Larangeira.	Idem	Idem			Idem
268	José Antonio Gomes de Faria.	Idem	Idem	Casado		Idem
269	Francisco Alves Agostinho.	Idem	Idem	Solteiro		Idem
270	Francisco Pinto Feijó.	Idem	Idem	Casado		Idem
271	João de Almeida	Idem	Idem			Idem
272	José Gomes do Couto	Idem	Idem			Idem
273	João dos Santos Araújo.	Idem	Idem	Casado		Idem
274	Manoel de Araujo Vida.	Idem	Idem	Casado		Idem
275	José Mondes da Silva.	Idem	Idem	Idem		Idem
276	João Antonio de Galdo.	Idem	Idem	Idem		Idem
277	Joaquim Monteiro dos Santos.	Idem	Idem	Idem		Idem
278	Firmino Joaquim Barbole.	Idem	Idem	Idem		Idem
279	João Gomes de Aguiar.	Idem	Idem	Idem		Idem
280	Manoel Teixeira Alves Villola.	Idem	Idem	Idem		Idem
281	Antonio da Rocha Guimarães	Idem	Idem	Idem		Idem
282	Manoel José Gonçalves.	Idem	Idem	Idem		Idem
283	Manoel José Ferreira.	Idem	Idem	Idem		Idem
284	João Bernardo Pereira.	Idem	Idem	Idem		Idem
285	Felicio Berald.	Italia	Idem	Idem		Idem
286	Jeronymo Rabelo Braga.	Portugal	Idem	Idem		Idem
287	João Antonio da Silva.	Idem	Idem	Idem		Idem
288	Antonio João Martins Mosquelra	Idem	Idem	Idem		Idem
289	Antonio José da Silva Araujo Braga.	Idem	Idem	Idem		Idem
290	José Antonio Nunes da Costa.	Idem	Idem	Idem		Idem
291	José Dias Corrêa.	Idem	Idem	Idem		Idem
292	Jeronymo José Joaquim Moura.	Idem	Idem	Idem		Idem
293	Manoel Francisco da Rosa.	Idem	Idem	Viuvo		Idem
294	João Antonio	Idem	Idem	Casado		Idem
295	José Marques de Oliveira	Idem	Idem	Idem		Idem
296	Manoel da Silva Fontes.	Idem	Idem	Idem		Idem
297	Joaquim Bento Affonso.	Idem	Idem	Idem		Idem
298	Joaquim Moreira da Motta.	Idem	Idem	Viuvo		Idem
299	Manoel Hocho Ximenes.	Idem	Idem	Casado		Idem
300	Rodrigo José Ferreira Borges.	Idem	Idem	Idem		Idem
301	Augusto Gonçalves Ferreira.	Idem	Idem	Idem		Idem
302	Manoel Pereira de Andrade.	Idem	Idem			Idem
303	Manoel da Silva Dias Guimarães	Idem	Idem	Casado		Idem
304	José Francisco Fiuza.	Idem	Idem	Idem		Idem
305	Bento Candido Coelho.	Idem	Idem	Viuvo		Idem
306	Francisco Corroa Dias.	Idem	Idem	Casado		Idem
307	Antonio Paes de Lima.	Idem	Idem	Idem		Idem
308	Manoel Fernandes da Rocha Poixoto.	Idem	Idem	Idem		Idem
309	Antonio Joaquim Gomes.	Idem	Idem			Idem
310	Joaquim Domingues Quintas.	Idem	Idem	Casado		Idem
311	Silvestre Grolamis.	Idem	Idem	Idem		Idem
312	Manoel Antonio Cardoso.	Italia	Idem	Idem		Idem
313	Antonio José da Silva Ramalho.	Portugal	Idem	Idem		Idem
		Idem	Idem	Solteiro		Idem



NUMERO DE ORDEN	NOMES	PATRIA	RELIGIAO	ESTADO	PROFISSAO	RESIDENCIA
314	João Antonio Pires	Portugal	Catholica	Casado		Rio de Janeiro
315	Antonio da Costa Leite	Idem	Idem	Viuvo		Idem
316	Albino José da Silva Parteira	Idem	Idem			Idem
317	Joaquim Augusto Trindade	Idem	Idem	Casado		Idem
318	Camillo Mairota	Italia	Idem			Idem
319	Francisco Leito Bastos	Portugal	Idem	Casado		Idem
320	Bento Joaquim de Carvalho	Idem	Idem	Idem		Idem
321	Torquato Custodio da Costa	Idem	Idem	Solteiro		Idem
322	José Maria Margues de Abreu	Idem	Idem	Idem		Idem
323	Antonio José Pinheiro	Idem	Idem	Casado		Idem
324	Sebastião de Mattos Guedes	Idem	Idem	Idem		Idem
325	Sgarli Gioranni	Italia	Idem	Idem		Idem
326	Thomaz Ferreira Mariano	Portugal	Idem	Idem		Idem
327	Manoel da Silva Quintella	Idem	Idem	Idem		Idem
328	Alipio Augusto de Assis Sobral	Idem	Idem	Solteiro		Idem
329	Antonio Manoel de Castro Portugal	Idem	Idem	Casado		Idem
330	Domingos Martins Ribeiro	Idem	Idem	Idem		Idem
331	José Maria Vieira	Idem	Idem			S. Paulo
332	Ignacio Pereira de Britos	Idem	Idem			Idem
333	Alexandro Brodanoki (Dr.)	Allomanha	Idem			Idem
334	Favila Agostinho	Italia	Idem	Viuvo		Idem
335	Jacinto Francisco de Oliveira	Portugal	Idem	Casado		Idem
336	Jose dos Santos Vizeu	Idem	Idem	Idem		Idem
337	José Ferreira da Silva	Idem	Idem	Idem		Idem
338	Vicente Marotta	Italia	Idem	Solteiro		Idem
339	Pio Angelo Squerzeira	Idem	Idem	Casado		Idem
340	Estalano Avila do Macedo	Portugal	Idem	Idem		Idem
341	Luiz Antonio de Lima	Idem	Idem	Solteiro		Idem
342	José Palmiere	Italia	Idem	Casado		Idem
343	Antonio Garcia Ferreira	Portugal	Idem	Idem		Idem
344	José Antonio Lacorta	Italia	Idem	Idem		Idem
345	Antonio Dias de Freitas Guimarães	Portugal	Idem	Solteiro		Idem
346	Joaquim Teixeira Bastos	Idem	Idem	Casado		Idem
347	Bento José Pereira	Idem	Idem	Idem		Idem
348	Ignacio Puiggari	Espanha	Idem	Solteiro		Idem
349	Luiz Puiggari	Idem	Idem	Idem		Idem
350	Simão Sechler	Allomanha	Idem	Casado		Idem
351	Augusto Nardelli	Austria-Hungria	Idem	Idem		Idem
352	Antonio Domingos da Silva	Portugal	Idem	Idem		Idem
353	Angelo Casaruce	Estados-Unidos	Idem	Solteiro		Idem
354	Nicoláo Lourenço Freiro	Portugal	Idem	Casado		Idem
355	Domingos de Almeida	Idem	Idem	Idem		Idem
356	Jacob Gastrucci	Italia	Idem	Idem		Idem
357	Francisco José da Rocha	Portugal	Idem	Idem		Idem
358	Manoel Joaquim do Araújo Lima	Idem	Idem	Idem		Idem
359	Jorquim Pereira de Lima	Idem	Idem	Idem		Idem
360	Belarmino Augusto de Aragão	Idem	Idem	Idem		Idem
361	João Jacques Kassebring	Suissa	Idem	Idem		Idem
362	Felippe Frederico Rhoin	Dinamarca	Idem	Idem		Idem
363	Romão Puiggari	Espanha	Idem	Solteiro		Idem
364	Miguel Clozer	Suissa	Idem	Casado		Idem
365	José Leandro Mendes	Rep. Argentina	Idem	Viuvo		Idem
366	José Manoel da Silva	Portugal	Idem	Casado		Idem
367	Pascoal Sparavo	Italia	Idem	Solteiro		Idem
368	José Nicoláo Ferry	Idem	Idem	Casado		Idem
369	Manoel José Gonçalves	Portugal	Idem	Idem		Idem
370	José Leopoldo	Austria-Hungria	Idem	Idem		Idem
371	Alvaro José da Penha	Portugal	Idem	Idem		Idem
372	Nicoláo Antonio Pereira	Italia	Idem	Solteiro		Idem
373	Dionizio Antonio de Oliveira	Portugal	Idem	Viuvo		Idem
374	Guilherme Gotthel Bernor	Allomanha	Idem	Casado		Idem
375	Antonio Morbach	Idem	Idem	Idem		Idem
376	Domingos Malta	Portugal	Idem	Idem		Idem
377	Francisco Leitão Freiro	Idem	Idem	Idem		Idem
378	Antonio José de Passos	Idem	Idem	Solteiro		Idem
379	Joaquim Antonio de Faria	Idem	Idem	Casado		Idem
380	Luiz Antonio Candido de Faria	Idem	Idem	Idem		Idem
381	Mathous Lamartine	Italia	Idem	Solteiro		Idem
382	Afonso Guilliani	Idem	Idem	Casado		Idem
383	Francisco Grandino	Italia	Idem	Idem		Idem
384	Caetano Maria Romanelli Philão (Padro)	Portugal	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
385	José Antonio Garcia	Idem	Idem	Idem		Idem
386	Manoel Cardozo Pires	Idem	Idem	Idem		Idem
387	Luiz Alves Machado Bastos Tripossa	Idem	Idem	Casado		Idem
388	Mathioli Angelo	Idem	Idem	Idem		Idem
389	José Romano	Idem	Idem	Idem		Idem
390	Bernardino da Costa Campos	Portugal	Idem	Solteiro		Idem
391	José Figueiró Garnier	Idem	Idem	Casado		Idem
392	Saverio Calabrese	Espanha	Idem	Idem		Idem
393	Joaquim de Almeida Magalhães	Italia	Idem	Viuvo		Idem
394	Antonio Martins	Portugal	Idem	Casado		Idem
		Idem	Idem	Solteiro		Idem

FILHOS								DATA DA CARTA	DATA DO JURAMENTO
SEXO		IDADE		RELIGIÃO	ESTADO		NATURALIDADE		
Masculino	Feminino	Maiores	Menores		Solteiro	Casado			
.	.	.	.	.	.	.	.	30 de set. de 1884.	
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem.	
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem.	
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem.	
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem.	
.	.	.	.	.	.	.	.	2 de out. de 1884.	
.	.	.	.	.	.	.	.	40 idem.	
.	.	.	.	.	.	.	.	14 idem.	
.	.	.	.	.	.	.	.	31 idem.	
.	.	.	.	.	.	.	.	17 de nov. de 1884.	
.	.	.	.	.	.	.	.	4 de dez. de 1884.	
.	.	.	.	.	.	.	.	40 idem.	
.	.	.	.	.	.	.	.	27 idem.	
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem.	
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem.	
.	.	.	.	.	.	.	.	30 idem.	
.	.	.	.	.	.	.	.	7 de fev. . . . .	8 de fev. de 1884.
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem. . . . .	Idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem. . . . .	Idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	12 idem. . . . .	12 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	15 idem. . . . .	15 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	20 idem. . . . .	20 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	23 idem. . . . .	23 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	14 de mar. de 1884.	14 de março de 1884.
.	.	.	.	.	.	.	.	18 idem. . . . .	18 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	31 idem. . . . .	1 de abril de 1884.
.	.	.	.	.	.	.	.	3 de abr. de 1884.	3 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	8 idem. . . . .	8 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem. . . . .	Idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	7 idem. . . . .	12 de maio de 1884.
.	.	.	.	.	.	.	.	18 idem. . . . .	28 de abril de 1884.
.	.	.	.	.	.	.	.	23 idem. . . . .	29 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	2 de maio de 1884.	6 de maio de 1884.
.	.	.	.	.	.	.	.	6 idem. . . . .	Idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	7 idem. . . . .	7 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem. . . . .	Idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	19 idem. . . . .	19 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	21 de maio de 1884.	21 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	27 idem. . . . .	27 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	29 idem. . . . .	20 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem. . . . .	Idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	3 de jun. de 1884.	3 de junho de 1884.
.	.	.	.	.	.	.	.	4 idem. . . . .	4 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem. . . . .	Idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	9 idem. . . . .	9 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem. . . . .	Idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem. . . . .	Idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	11 idem. . . . .	11 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	18 idem. . . . .	18 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	20 idem. . . . .	21 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	27 idem. . . . .	27 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem. . . . .	Idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem. . . . .	28 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	1 de julho de 1884.	1 de julho de 1884.
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem. . . . .	Idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	2 idem. . . . .	2 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	9 idem. . . . .	9 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem. . . . .	Idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	12 idem. . . . .	12 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	15 idem. . . . .	15 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	16 idem. . . . .	16 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem. . . . .	Idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem. . . . .	Idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	21 idem. . . . .	21 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	22 idem. . . . .	22 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem. . . . .	Idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	30 idem. . . . .	30 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	5 de ag. de 1884.	5 de agosto de 1884.
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem. . . . .	Idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	8 idem. . . . .	8 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	16 idem. . . . .	16 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	18 idem. . . . .	18 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem. . . . .	Idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem. . . . .	Idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	20 idem. . . . .	20 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	23 idem. . . . .	23 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	25 idem. . . . .	23 idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem. . . . .	Idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem. . . . .	Idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	Idem. . . . .	Idem.
.	.	.	.	.	.	.	.	27 idem. . . . .	27 idem.



NUMERO DE ORDEN	NOMES	PATRIA	RELIGIAO	ESTADO	PROFISSAO	RESIDENCIA
393	Thomaz Bija Ferreira..	Portugal	Catholica	Casado		S. Paulo
396	Douto José de Mendonça..	Idem	Idem	Solteiro		Idem
397	João Bentley ..	Grã-Bretanha	Protestante	Casado		Idem
398	Vicenzo Lofendo ..	Italia	Catholica	Idem		Idem
399	Francisco Antonio Camarano	Idem	Idem	Solteiro		Idem
400	Luiz Reller ..	Estados-Unidos	Idem	Casado		Idem
401	Joaquim Pinto da Costa ..	Portugal	Idem	Idem		Idem
402	Manoel Antonio Gonçalves..	Idem	Idem	Idem		Idem
403	Domingos Antonio Dias Monteiro	Idem	Idem	Solteiro		Idem
404	Angelo Capriglione ..	Italia	Idem	Casado		Idem
405	Manoel José da Rosa ..	Portugal	Idem	Idem		Idem
406	Braz Frederico Brota..	Italia	Idem	Idem		Idem
407	Antonio Ferreira Braga ..	Portugal	Idem	Viuvo		Idem
408	Schimidt Mac Dolard..	Grã-Bretanha	Idem	Casado		Idem
409	Bernardo José Fojó ..	Portugal	Idem	Idem		Idem
410	Pascoal de João ..	Italia	Idem	Idem		Idem
411	Adão Schoeffler..	Allomanha	Idem	Idem		Idem
412	Romão Alonso ..	Hespanha	Idem	Solteiro		Idem
413	José Maria Alonso..	Idem	Idem	Idem		Idem
414	Antonio José de Souza Guerra..	Portugal	Idem	Casado		Idem
415	José Gaspar de Oliveira..	Idem	Idem	Idem		Idem
416	Antonio José Verissimo..	Idem	Idem	Idem		Idem
417	Antonio Ferreira da Silva Couto	Idem	Idem	Idem		Idem
418	Manoel Castano Lomba ..	Idem	Idem	Idem		Idem
419	José Antonio Cordeira..	Idem	Idem	Solteiro		Idem
420	Rozondo Canoca Garcia..	Hespanha	Idem	Casado		Idem
421	Podro Siliro Pacai..	Italia	Idem	Idem		Idem
422	Francisco Ferreira da Silva Rios..	Portugal	Idem	Idem		Idem
423	Antonio Gonçalves da Silva Bataira.	Idem	Idem	Idem		Idem
424	Gulthorme Rouzio..	Italia	Idem	Solteiro		Idem
425	Francisco Aiello ..	Idem	Idem	Idem		Idem
426	Homo Aluine Alexandre Ravadro	Prussia	Idem	Casado		Idem
427	Achilles Rispoli ..	Italia	Idem	Idem		Idem
428	Francisco Duarte Leitão ..	Portugal	Idem	Idem		Idem
429	Luiz da Costa Pereira..	Idem	Idem	Idem		Idem
430	José Paschoal Brazil ..	Italia	Idem	Solteiro		Idem
431	Augusto Antonio de Azevedo Villarouca..	Portugal	Idem	Casado		Idem
432	Gaspar Fructuoso Lobo..	Idem	Idem	Idem		Idem
433	Manoel João da Costa ..	Idem	Idem	Idem		Idem
434	Felishino José Chaves..	Idem	Idem	Solteiro		Idem
435	Antonio de Freitas Novaes (Padre)..	Idem	Idem	Idem	Sacerdoto	Idem
436	Floriano Rossi..	Italia	Idem	Casado		Idem
437	Francisco Gustavo Nanmann ..	Grã-Bretanha	Idem	Solteiro		Idem
438	José Passalacqua ..	Italia	Idem	Idem		Idem
439	João José Ribeiro de Almeida..	Portugal	Idem	Idem		Idem
440	Marco Coponhagua..	Inglaterra	Israelita	Idem		Idem
441	José Gonçalves da Silva ..	Portugal	Catholica	Casado		Idem
442	João Augusto Vieira ..	Idem	Idem	Idem		Idem
443	Joaquim Teixeira Lopes..	Idem	Idem	Solteiro		Idem
444	Belniro Julio de Castro ..	Idem	Idem	Casado		Idem
445	Francisco Riveira ..	Hespanha	Idem	Solteiro		Idem
446	Abel Alves Barroso (Padre)..	Portugal	Idem	Idem	Sacerdoto	Idem
447	Lourenço Jacomelli ..	Austria Hungria.	Idem	Idem		Santa Catharina
448	Giovanni Punczzer..	Idem	Idem	Casado		Idem
449	Vigato Dominico ..	Italia	Idem	Idem		Idem
450	Selesto Dellabrida..	Austria Hungria	Idem	Idem		Idem
451	Fortunato Dellabrida ..	Idem	Idem	Idem		Idem
452	Antoni Zem ..	Idem	Idem	Idem		Idem
453	Napoleão Vizentalner ..	Idem	Idem	Idem		Idem
454	Mazzemino Giacomelli..	Idem	Idem	Idem		Idem
455	Eugenio Cunlin ..	Allomanha..	Protestante	Idem		Idem
456	Augusto Gormer ..	Idem	Idem	Idem		Idem
457	João Mickel ..	Idem	Catholica	Idem		Idem
458	Henrique Rentor ..	Idem	Idem	Idem		Idem
459	Valentim Vogel ..	Idem	Idem	Idem		Idem
460	João Miguel Schimidt..	Idem	Idem	Idem		Idem
461	Julio Ziesmer..	Idem	Protestante	Idem		Idem
462	Henrique Schreopp..	Idem	Idem	Idem		Idem
463	Jens Jensen ..	Idem	Idem	Idem		Idem
464	Carlos Banko ..	Idem	Idem	Idem		Idem
465	Joaquim Alves Ellono..	Portugal	Evangelica..	Idem		Idem
466	Ernesto Wilke..	Allomanha..	Catholica	Idem		Idem
467	Philippe Krieger ..	Idem	Protestante	Idem		Idem
468	Germano Schourick..	Idem	Idem	Idem		Idem
469	João Hodecker..	Idem	Idem	Idem		Idem
470	Jacob Krieger..	Idem	Idem	Idem		Idem
471	Sobastião Belli ..	Idem	Idem	Idem		Idem
472	Martin Debatin..	Idem	Catholica	Idem		Idem
473	Julio Schacfor..	Idem	Idem	Idem		Idem
474	João Kormann..	Idem	Idem	Idem		Idem
475	Carlos Ristow Filho ..	Idem	Idem	Idem		Idem





NUMERO DE ORDEM	NOMES	PATRIA	RELIGIÃO	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDENCIA
476	Angelo Coli.	França.	Catholica	Casado		Santa Catharina
477	João Francisco Lopes.	Portugal	Idem	Viuvo		Idem
478	João Maria Pennor.	França.	Idem	Casado		Idem
479	Antonio Francisco Lanynski.	Allemanha.	Idem	Idem		Idem
480	Emitio Lippatich.	Idem	Idem	Idem		Idem
481	Eduardo Lensehner.	Idem	Idem	Idem		Idem
482	Antonio Joaquim da Silva Junior.	Portugal	Idem	Idem		Idem
483	Antonio Francisco Vieira.	Idem	Idem	Idem		Idem
484	Jacob Pies (Padro).	Allemanha.	Idem	Solteiro	Sacordote.	Idem
485	Max Waldolt.	Idem	Protestante	Casado		Idem
486	João Baron.	Idem	Catholica	Idem		Idem
487	Henrique Fiseher.	Idem	Idem	Idem		Idem
488	Marcos Hornor.	Idem	Idem	Idem		Idem
489	Frederico Orthmann	Idem	Protestante	Idem		Idem
490	João Baptista Rodolpho.	Idem	Catholica	Idem		Idem
491	Fernando Lappor.	Prussia.	Idem	Viuvo		Idem
492	Francisco de Paula Taranti.	Italia	Idem	Casado		Idem
493	Amaro Alves da Conceição.	Portugal	Idem	Idem		Idem
494	Theodoro Halming.	Allemanha.	Idem	Viuvo		Idem
495	Jorge Wanzer.	Austria-Hungria	Idem	Casado		Idem
496	Luiz Weis.	Allemanha.	Protestante	Idem		Idem
497	Henrique Stein.	Idem	Idem	Idem		Idem
498	Hermann Hering Junior.	Idem	Idem	Solteiro		Idem
499	Hermann Weise	Idem	Idem	Casado		Idem
500	Emilio Gropp.	Idem	Idem	Idem		Idem
501	Carlos Probs.	Idem	Idem	Idem		Idem
502	Christiano Böhme.	Idem	Idem	Idem		Idem
503	Augusto Otto	Idem	Idem	Idem		Idem
504	Joaquim Antunes Nunes	Portugal	Catholica	Idem		S. Pedro do Sul
505	Frederico Augusto Schroeder	Prussia.	Idem	Idem		Idem
506	Finotti Augusto (Padro).	Austria-Hungria	Idem	Solteiro	Sacordote	Idem
507	José Pedro Monteiro	Portugal	Idem	Casado		Idem
508	Augusto Luiz Kusse	Allemanha.	Idem	Idem		Idem
509	José Joaquim Soares Franco	Portugal.	Idem	Idem		Idem
510	Carlos Alberto Finger.	Allemanha.	Idem	Idem		Idem
511	Germano Alberto Dauren.	Idem	Idem	Idem		Idem
512	Manoel Pinto Soares	Portugal.	Idem	Idem	Colono.	Idem
513	Felix Alexandre Grivot.	França.	Idem	Idem		Idem
514	Domingos Grecco (Padro).	Italia	Idem	Solteiro	Sacordote	Idem
515	João Conrado Mayer	Allemanha.	Idem	Casado	Colono.	Idem
516	Domingos da Silva Gil.	Portugal	Idem	Idem		Idem
517	Antonio Francisco dos Santos Pinto.	Idem	Idem	Idem		Idem
518	Estevão Levy.	Prussia.	Idem	Idem	Colono	Idem
519	Carlos Klopko.	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
520	Augusto Klopko.	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
521	Manoel Ramos.	Portugal	Idem	Idem		Idem
522	José Forroira Moreira.	Idem	Idem	Idem		Idem
523	João Baptista Scopotti.	Italia	Idem	Idem		Idem
524	Joaquim Antonio Marques da Cunha.	Portugal	Idem	Casado		Idem
525	Antonio do Espirito Santo.	Idem	Idem	Idem		Idem
526	Joaquim de Moura Faria	Idem	Idem	Idem		Idem
527	Ambrosio Fotstaner.	Austria-Hungria	Idem	Idem	Lavrador	Idem
528	Francisco Ferreira da Varzea.	Portugal	Idem	Idem		Idem
529	Francisco Bernardo Paucitaba.	Idem	Idem	Solteiro		Idem
530	Manoel Tavares Ribeiro.	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
531	Bartholomeo Casanova.	Hespanha	Idem	Casado		Idem
532	Francisco Fernandes Tavares	Portugal	Idem	Solteiro		Idem
533	José Pereira Rojão Junior.	Idem	Idem	Idem		Idem
534	Miguel Leon.	Hollanda	Idem	Casado	Commerciante.	Idem
535	Luiz Gomes de Oliveira Cardoso.	Portugal	Idem	Idem		Idem
536	William Williams.	Grã-Bretanha	Idem	Idem		Idem
537	Pedro José Back.	Prussia.	Idem	Idem	Colono.	Idem
538	Stephan Lehmen	Russia.	Idem	Idem	Idem	Idem
539	Conrado Fischer	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
540	João Hauffmann.	Prussia.	Idem	Idem	Idem	Idem
541	José Pereira de Azevedo.	Portugal	Idem	Idem		Idem
542	Francisco dos Santos Zesta.	Idem	Idem	Solteiro		Idem
543	Luiz Carlos Augusto Wendorf.	Prussia.	Idem	Casado	Lavrador	Idem
544	Roberto Carlos Sá Pereira de Aguiar	Portugal	Idem	Idem		Idem
545	José Francisco Portal.	Idem	Idem	Idem		Idem
546	Antonio Gomes Mandinga.	Idem	Idem	Solteiro		Idem
547	Manoel José Pinto de Sá	Idem	Idem	Casado		Idem
548	Quirino Luca.	Italia	Idem	Idem	Lavrador	Idem
549	Francisco Sartori	Idem	Idem	Idem		Idem
550	Pedro Jost.	Allemanha.	Idem	Idem	Colono.	Idem
551	Julio Zuther	Prussia.	Idem	Idem	Idem	Idem
552	Heldomando Schwarz	Allemanha.	Idem	Idem	Idem	Idem
553	Joseph Canini.	Italia	Idem	Idem	Idem	Idem
554	Antonio Moro.	Prussia.	Idem	Idem	Commerciante	Idem
555	Claudio Antonio	Italia	Idem	Idem	Idem	Idem
556	Tizian Giovanni.	Idem	Idem	Idem	Lavrador.	Idem



NUMERO DE ORDEM	NOMES	PATRIA	RELIGIÃO	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDENCIA
557	Luor Giovanni	Italia	Catholica	Casado	Commerciante	S. Pedro do Sul
558	Bonezo Luiz	Idem	Idem	Idem	Lavrador	Idem
559	Matheo Pasquali (Padre)	Idem	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
560	Doncato Dominico	Idem	Idem	Casado	Lavrador	Idem
561	Abraão Perzzi	Idem	Idem	Idem	Professor	Idem
562	Luiz Centin (Padre)	Idem	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
563	Ferdinando Ranch Elnenstein (Dr.)	Austria Hungria	Idem	Casado	Medico	Idem
564	Nicolotti Giuseppe	Idem	Idem	Idem	Lavrador	Idem
565	Stangherlin Giovanni	Italia	Idem	Idem	Commerciante	Idem
566	Leonardelli Ambrogio	Austria Hungria	Idem	Idem	Idem	Idem
567	Cagliari Andréas	Italia	Idem	Idem	Lavrador	Idem
568	Guilherme Knack	Prussia	Idem	Idem	Artista	Idem
569	Frascini Giorno	Italia	Idem	Idem	Commerciante	Idem
570	Montani Alberto	Idem	Idem	Viuvo	Idem	Idem
571	Montanari Giovanni	Idem	Idem	Casado	Artista	Idem
572	Giovani Weber	Austria Hungria	Idem	Idem	Lavrador	Idem
573	Strada Dominico	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
574	Bortolo Franzoi	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
575	Gustavo Henrique Pommerolim	Allemanha	Protestante	Idem	Idem	Idem
576	Guilherme Haeblor	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
577	Adolpho Evaro	Idem	Idem	Casado	Pharmacoutico	Idem
578	Miguel Bauermann	Prussia	Catholica	Idem	Lavrador	Idem
579	Augusto Lokmann (Padre)	Idem	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
580	Guilherme Doerlemaa (Padre)	Allemanha	Idem	Idem	Idem	Idem
581	José Ferreira da Costa	Portugal	Idem	Idem	Commerciante	Idem
582	Henrique Jansen	Allemanha	Idem	Idem	Artista	Idem
583	Roberto Rohde	Idem	Protestante	Casado	Idem	Idem
584	Carlos Ehrhardt	Idem	Idem	Idem	Proprietario	Idem
585	Joaquim Pöchl	Idem	Idem	Idem	Lavrador	Idem
586	Clamer Giacomo	Austria Hungria	Catholica	Idem	Commerciante	Idem
587	Paranarari Vittorio	Italia	Idem	Idem	Idem	Idem
588	Bonetti Daniello	Idem	Idem	Idem	Artista	Idem
589	Francisco Castanho	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
590	Mortari Provido	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
591	Conrado Zummer	Allemanha	Protestante	Idem	Lavrador	Idem
592	Carlos Honnich Junior	Idem	Idem	Idem	Professor	Idem
593	Egnilio Barni	Italia	Idem	Idem	Idem	Idem
594	Jacob Schuok	Prussia	Catholica	Idem	Commerciante	Idem
595	Pedro Christ	Allemanha	Idem	Idem	Lavrador	Idem
596	Luiz Eckoff	Idem	Idem	Idem	Fazendeiro	Idem
597	Adolpho Giordani	Austria Hungria	Idem	Solteiro	Idem	Idem
598	Francisco Luiz Weinmann	Allemanha	Idem	Casado	Colono	Idem
599	Guilherme Droher	Prussia	Protestante	Idem	Commerciante	Idem
600	Eduardo Stamen	Idem	Idem	Idem	Agricultor	Idem
601	Frederico Clemens	Allemanha	Catholica	Idem	Commerciante	Idem
602	Henrique Wenning Ramp	Idem	Idem	Idem	Lavrador	Idem
603	Luciano Vicento Decusati	Italia	Idem	Solteiro	Commerciante	Idem
604	Frederico Augusto Hannemann	Allemanha	Protestante	Casado	Colono	Idem
605	Joaquim Lopes do Oliveira	Portugal	Catholica	Idem	Lavrador	Idem
606	Turati Basilio	Austria Hungria	Idem	Idem	Professor	Idem
607	João Jensen	Dinamarca	Idem	Viuvo	Lavrador	Idem
608	Evasio Rahollino	Italia	Idem	Casado	Commerciante	Idem
609	José Joaquim dos Reis	Portugal	Idem	Solteiro	Idem	Idem
610	Alfredo Eduardo de Sá Pereira Aguilár	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
611	Francisco Antonio Peixo	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
612	Manoel Lopes da Motta	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
613	Manoel Gonçalves Capellão	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
614	Hugo Moyne	Allemanha	Protestante	Idem	Idem	Idem
615	Pedro Henrique Erichsen	Idem	Catholica	Idem	Colono	Idem
616	Antonio Weber	Idem	Idem	Solteiro	Professor	Idem
617	Luiz Barlón	Republica Oriental do Uruguay	Idem	Casado	Idem	Idem
618	André Bultgon (Padre)	Allemanha	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
619	Luiz Ferreira da Fonsoca	Portugal	Idem	Casado	Idem	Idem
620	Antonio Ferreira Martins	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
621	Domingos Viali	Italia	Idem	Idem	Idem	Idem
622	Augusto Teixeira Cardoso	Portugal	Idem	Idem	Idem	Idem
623	Antonio dos Santos Domingos	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
624	Francisco Negrone	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
625	Elison Augusto Adanjos (Padre)	Italia	Idem	Casado	Idem	Idem
626	Luiz Sciacaluga	Portugal	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
627	Francisco Garibaldi	Italia	Idem	Casado	Idem	Idem
		Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem



NUMERO DE ONDEA	NOMES	PATRIA	RELIGIÃO	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDENCIA
628	João Gassen	Allemanha	Catholica	Casado	Artista	S. Pedro do Sul
629	Frederico Tryptoso	Idem	Protestante	Idem	Commerciante	Idem
630	Francisco Arnaldo Freytag	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
631	Egisto Tacito Girolami	Italia	Catholica	Solteiro	Idem	Idem
632	José Demaria	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
633	Antonio José de Andrada	Portugal	Idem	Idem	Idem	Idem
634	Bernardino Antonio de Azavedo	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
635	Manoel Antonio	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
636	Otto Fonselan	Prussia	Protestante	Casado	Idem	Idem
637	João Caetano Ferraz	Portugal	Catholica	Viuvo	Idem	Idem
638	Isidoro Pereira de Barbodo	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
639	Francisco Marques Coimbra	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
640	José Caetano Galafato	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
641	Moyés Yallentin (Padro)	Italia	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
642	Richard Sonne	Dinamarca	Idem	Casado	Idem	Idem
643	Antonio de Souza Pereira	Portugal	Idem	Idem	Idem	Idem
644	Gustavo Hugo	Allemanha	Protestante	Idem	Idem	Idem
645	Joaquim Lopes de Oliveira Martins	Portugal	Catholica	Viuvo	Idem	Idem
646	Conrad Soven Sorenson	Dinamarca	Idem	Casado	Idem	Idem
647	Antonio Affonso Penes	Portugal	Idem	Idem	Idem	Idem
648	Carlos Blos (Padro)	Allemanha	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
649	Clemente Francisco dos Santos	Portugal	Idem	Casado	Idem	Idem
650	Frederico Kilpp	Prussia	Idem	Idem	Idem	Idem
651	Germano Maack	Allemanha	Idem	Idem	Professor	Idem
652	Hermann Steinkopf (Dr)	Prussia	Idem	Idem	Medico	Idem
653	Jacob Adriano Wausscher	Hollanda	Protestante	Idem	Lavrador	Idem
654	Leopoldo Blath	Allemanha	Catholica	Idem	Idem	Idem
655	Francisco José Vieira	Portugal	Idem	Idem	Idem	Idem
656	Francisco Bigliard	Italia	Idem	Idem	Idem	Idem
657	Francisco Porillo	Idem	Idem	Idem	Idem	Goyaz
658	Nicoláo de Padua	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
659	Theodoro Oeckinghans	Allemanha	Idem	Casado	Idem	Idem
660	Antonio Corrêa de Oliveira Santos	Portugal	Idem	Idem	Proprietario	Matto Grosso
661	João Baptista Picasso	Italia	Idem	Idem	Commerciante	Idem
662	Silvestre Antonio Pereira	Portugal	Idem	Idem	Lavrador	Idem
663	Manoel Vicente Boava	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
664	Gasano Robuá	Italia	Idem	Idem	Idem	Idem
665	Joaquim José Barbosa	Portugal	Idem	Idem	Commerciante	Idem

3ª Directoria da Secretaria do Estado dos Negocios do Imperio, em 15 de maio de 1885.— O Director interino,

FILHOS								DATA DA CARTA	DATA DO JURAMENTO
SEXO		IDADE		RELIGIÃO	ESTADO		NATURALIDADE		
Masculino	Feminino	Maiores	Menores		Solteiro	Casado			
..	..	..	..	..	..	..	..	19 de dez. de 1884.	15 de nov. de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	Idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	26 de jan. de 1885.	26 de jan. de 1885.
..	..	..	..	..	..	..	..	30 de set. de 1884.	30 de set. de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	Idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	Idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	19 idem.	13 de out. de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	4 de nov. de 1884.	7 de nov. de 1884.
..	2	..	2	..	2	..	..	14 de out. de 1884.	Idem.
..	1	1	..	Catholica.	..	..	..	30 de set. de 1884.	30 de set. de 1884.
1	1	2	..	Idem.	..	2	S. Pedro do Sul.	Idem.	Idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.	Idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	4 de nov. de 1884.	15 de nov. de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	20 de dez. de 1884.	20 de dez. de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	27 idem.	29 idem.
..	6	1	5	Catholica.	5	1	S. Pedro do Sul.	30 de set. de 1884.	31 de set. de 1884.
1	1	..	2	Idem.	2	..	Idem.	19 idem.	Idem.
1	..	..	1	Catholica.	1	..	Idem.	16 de jun. de 1884.	2 de out. de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	5 de jan. de 1885.	7 de jan. de 1885.
1	..	..	1	Catholica.	1	..	S. Pedro do Sul.	19 idem.	20 idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	26 idem.	11 de dez. de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	9 de março de 1885.	11 de março de 1885.
1	..	..	1	Catholica.	1	..	S. Pedro do Sul.	Idem.	12 idem.
..	1	..	1	Catholica.	1	..	S. Pedro do Sul.	13 idem.	9 de jan. de 1885.
..	..	..	..	..	..	..	..	27 idem.	23 de março de 1885.
..	1	..	1	Catholica.	1	..	S. Pedro do Sul.	31 idem.	29 de dez. de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	21 de jan. de 1885.	7 de março de 1885.
..	..	..	..	..	..	..	..	9 de março de 1885.	23 idem.
..	..	..	..	..	..	..	..	10 de abr. de 1885.	28 idem.
6	1	..	7	Catholica.	7	..	..	20 de mar. de 1884.	20 de março de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	19 de abr. de 1884.	19 de abril de 1884.
..	1	..	..	..	..	..	..	14 de jun. de 1884.	14 de jun. de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	20 de mar. de 1884.	21 de março de 1884.
..	..	..	..	..	..	..	..	15 de maio de 1884.	15 de maio de 1884.
1	1	1	1	Catholica.	..	..	..	27 de ag. de 1884.	27 de ag. de 1884.
2	6	1	7	Idem.	..	..	..	12 de set. de 1884.	12 de set. de 1884.
1	8	..	..	..	..	..	..	7 de fev. de 1885.	7 de fev. de 1885.
..	..	..	..	..	..	..	..	20 de mar. de 1885.	20 de março de 1885.

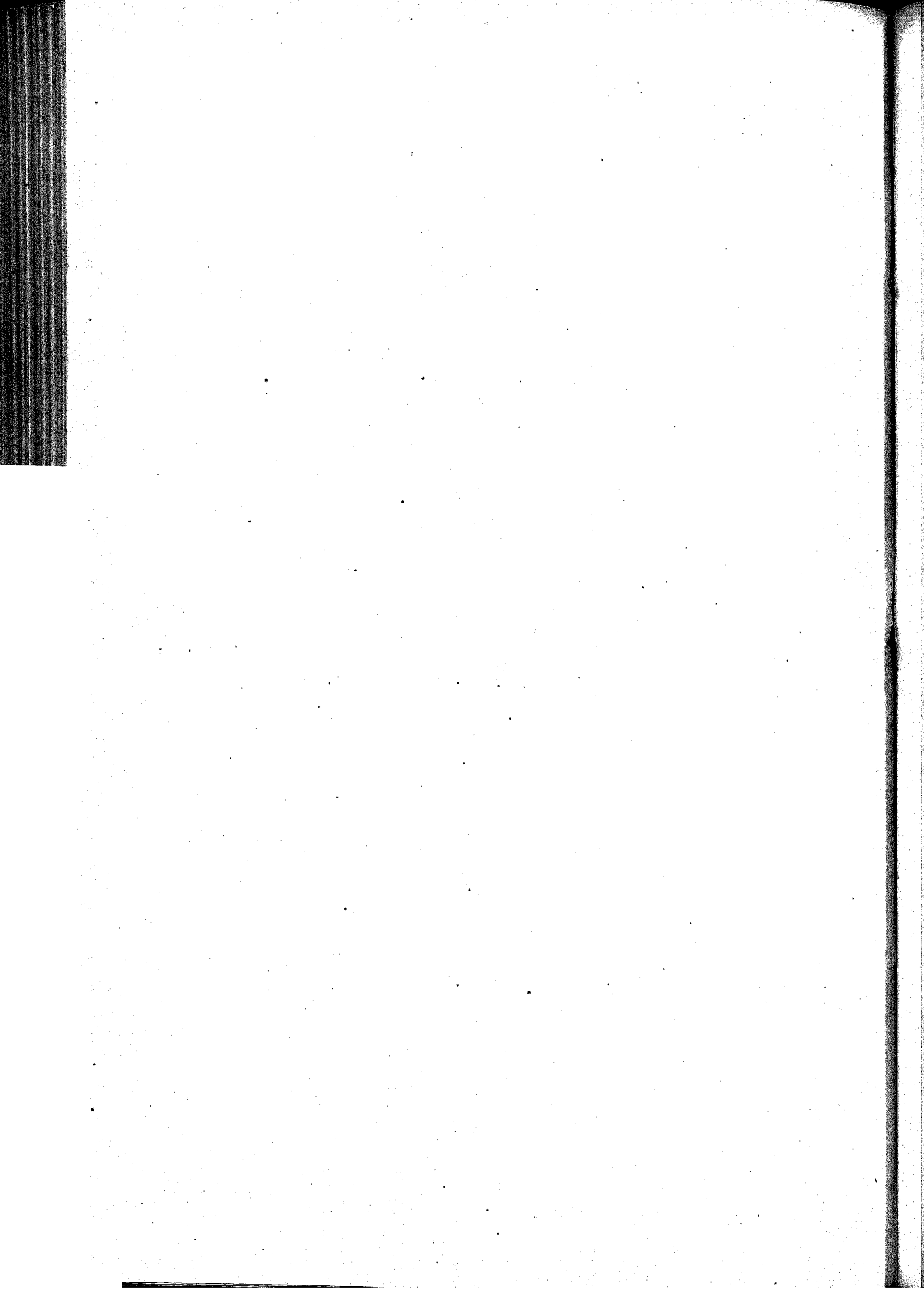
IV. Mídost.





ANNEXO

H



SECÇÃO DE ESTATISTICA

---

ANNEXO AO RELATORIO

DO

MINISTERIO DO IMPERIO

APRESENTADO

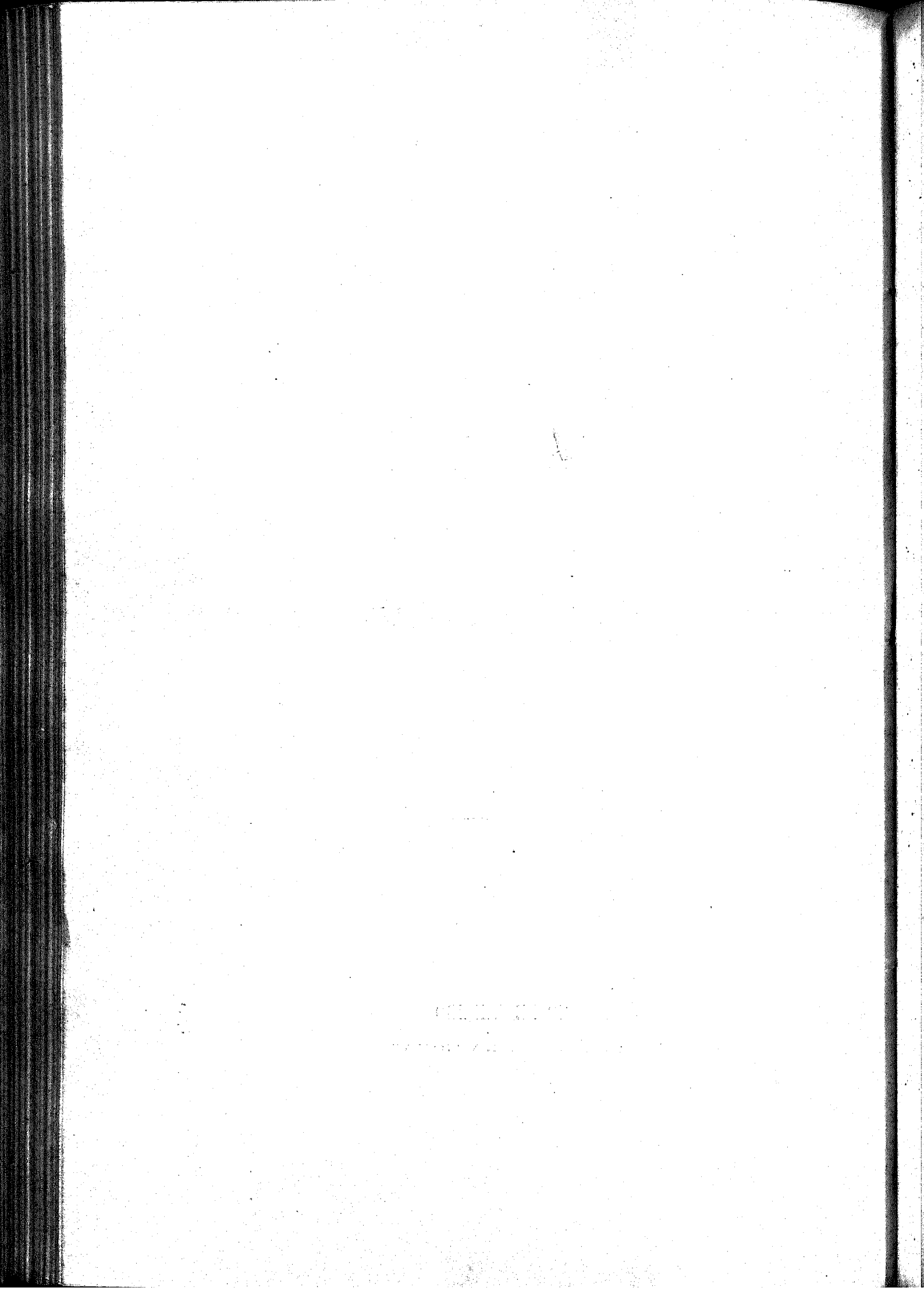
EM MAIO DE 1885

---

RIO DE JANEIRO

IMPRESA NACIONAL

1885



Secção de Estatística, 18 de maio de 1885.

ILLM. SR.

Tenho a satisfação de apresentar a V. S. a summa do movimento do estado civil no Imperio durante o anno de 1884, tal como me permittiram organizar os dados fornecidos a esta Secção.

Tendo-me sido forçoso verificar e apurar cerca de 15.000 listas, contendo muitas dellas para mais de duzentos numeros e referindo-se todas a varios factos, tudo isso auxiliado por um unico empregado, não me sobra tempo para meditar, nem me sinto com animo de discorrer sobre assumpto de tamanha importancia.

Limito-me, portanto, a expender algumas breves considerações, indispensaveis ao esclarecimento dos algarismos.

Deus Guarde a V. S.—Illm. Sr. Director da 3ª Directoria da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio.

O CHEFE DE SECÇÃO

*Dr. J. C. Mariani.*

## Movimento do estado civil no Imperio durante o anno de 1884

Deixa dô figurar nestes quadros a provincia do Amazonas, da qual não pôde a Secção de Estatística obter informação alguma. A provincia do Pará quasi que se poderia tambem supprimir, por isso que é representada apenas por 12 por cento do seu todo. As de Goyaz e Maranhão ficaram muito áquem da metade; a do Rio Grande do Norte attinge quasi metade; todas as mais ou estão quasi completas, ou são representadas por muito mais da metade, como se verá da tabella aqui junta.

Cumpre-me mostrar como procedi para avaliar em que proporção as diversas provincias forneceram os dados para a organização da estatística do movimento do estado civil.

Sendo esses dados prestados pelos parochios trimensalmente, tem a Secção de Estatística um registro onde cada parochia occupa quatro casas. Quando todas estas casas estão cheias acha-se a parochia representada *in integrum*; quando apenas uma casa se acha em branco, é a parochia representada por tres quartas partes; e assim por diante, até que, estando todas as casas em branco, é indício de que o párocho deixou de cumprir a disposição do art. 1º do Decreto n.º 9033 de 6 de outubro de 1883.

Nos quadros adiante publicados indiquei todas essas circumstancias, marcando com um asterisco as parochias representadas por tres quartas partes, com dous as que sómente figuram por metade, com tres as representadas por uma quarta parte; as que se acham completas não levam signal algum, e as que absolutamente nada forneceram, são apenas mencionadas, ficando em branco as casas destinadas aos numeros.

A tabella que aqui se vê, indica syntheticamente, em cada provincia, e no Imperio, quantas parochias se acham em cada um dos cinco grupos em que ficam assim divididas. Reunindo então de um lado todos os trimestres registrados, e do outro todos os que o não foram, tem-se os elementos precisos para calcular-se em que proporção cada provincia e o Imperio se acham representados. Porém, ha aqui uma causa de erro, que devo immediatamente apontar, e é que o calculo sómente seria rigorosamente exacto si cada parochia contivesse a mesma população, o que está mui longe de acontecer.

O erro seria grande, sem duvida, si se quizesse obter por meio de tal calculo, o numero de baptizados, por exemplo, em todo o Imperio; mas, applicado a cada provincia em separado, as differenças não devem ser grandes; principalmente quando a população representada excede da metade, porque, noto este facto que convém desde já assignalar: a população, em cada provincia, distribue-se pelas parochias com certa uniformidade, salvo uma ou outra excepção.

O que differe muito e muito é a composição das parochias de provincia á provincia; assim, por exemplo: quando se compara o numero de baptizados das parochias das provincias ao norte da Bahia até o Piahy, inclusive com o que apresentam as parochias das provincias meridionaes, especialmente a de Minas, tem-se immediatamente a convicção de que as parochias daquellas são tres e quatro vezes mais populosas do que as destas. Não deixaria de ser curioso estudar si este phenomeno é ou não devido á natureza do solo, talvez mais fertil no sul, permitindo assim que a população encontre em qualquer parte recursos para viver.

Dadas estas explicações, aqui apresento a tabella que demonstra em que proporção as provincias e o Municipio Neutro forneceram material para organização dos quadros do movimento do estado civil, trabalho talvez mais digno de attenção do que á muita gente poderá parecer.

PROVÍNCIAS	PAROCHIAS						Porcentagem da representação
	Representadas <i>in totum</i>	Representadas por tres quartas partes	Representadas por metade	Representadas pela quarta parte	Absolutamente não representadas	Total das parochias	
Município Neutro.....	18	.....	1	1	1	21	89,29
Alagoas.....	27	2	1	1	.....	31	91,35
Bahia.....	88	28	25	11	54	208	60,31
Ceará.....	1	61	2	1	7	75	67,00
Espirito Santo.....	15	3	3	.....	5	26	72,12
Goyaz.....	16	3	5	6	33	63	35,32
Maranhão.....	20	1	1	7	30	59	38,98
Matto Grosso.....	8	2	1	.....	6	17	58,82
Minas Geraes.....	242	40	46	47	135	510	60,15
Pará.....	.....	.....	.....	37	38	75	12,33
Parahyba.....	32	5	2	2	2	43	86,63
Paraná.....	16	5	3	2	8	34	63,97
Pernambuco.....	32	13	11	8	20	84	58,63
Piahy.....	15	5	2	2	9	33	61,36
Rio Grande do Norte.....	.....	9	16	.....	5	30	49,17
Rio Grande do Sul.....	55	17	11	3	22	108	68,52
Rio de Janeiro.....	75	18	5	11	23	132	71,02
Santa Catharina.....	33	2	1	3	11	50	71,50
Sergipe.....	32	1	.....	.....	.....	33	99,24
S. Paulo.....	78	24	11	16	46	175	60,29
O Imperio.....	803	212	147	158	455	1.805	60,80

Por ali se vê que, de 1.805 parochias mencionadas nos quadros, apenas 803 se acham no estado completo; 547 são parcialmente representadas, e de 455, algumas das quaes, aliás, bem importantes, não ha informação de qualquer natureza.

Devo acrescentar que a porcentagem do Município Neutro é na realidade muito maior do que se figura na tabella; porquanto a parochia que falta (Paquetá) e as duas que estão incompletas (Irajá e Gávea) encerram uma fracção insignificante da população do Município. Seria, pois, mais exacto dizer que este se acha completo do que dizer que lhe faltam 10,71 %. Em compensação, porém, a porcentagem referente ás provincias de Pernambuco e Maranhão me parece muito superior á que deveria ser, si, em vez de certas parochias pouco populosas, figurassem no quadro cidades importantes, como sejam: Escada e Bom-Jardim, em Pernambuco, e a capital do Maranhão.

Passo agora a analysar cada uma das tres ordens de factos naturaes a que se referem estes mappas, e que constituem o que se conhece pelo nome de « *movimento do estado civil* ».

**Casamentos.**—Foram registrados em todo o Imperio, ou, melhor, em pouco mais de tres quintas partes do Imperio, 51.792 uniões durante o anno findo.

Não sendo conhecida a população do paiz, cujo recenseamento ultimo foi executado ha treze annos quasi, não podemos saber quantos habitantes são precisos para fornecerem um matrimonio. Podemos, porém, comparar o numero de matrimonios com o dos baptizados e, como estes não podem deixar de guardar proporção com a população, é isto sufficiente para se ajuizar si a constituição das familias é entre nós pouco ou muito frequente. Note-se de passagem que nos

paizes onde os nascimentos illegitimos são pouco numerosos, como a França, por exemplo, observa-se annualmente 1 casamento para 3 a 4 nascimentos em geral; esta proporção é de 1 para 4 ou 5 em outros paizes, como a Austria e a Baviera, onde são mais frequentes do que em França os nascimentos illegitimos.

A insufficiencia dos dados não permite organizar a estatistica dos matrimonios segundo a idade e nacionalidade dos nubentes. Porém, ainda que não fossem elles deficientes, ser-me-hia absolutamente impossivel emprehender semelhante estudo e outros, achando-me reduzido a trabalhar com um unico companheiro.

**Baptizados.**— Registrou a Secção de Estatistica 292.199 baptizados, dos quaes pertenciam a pessoas do sexo masculino 150.435 e ao outro sexo 141.764.

Denotam estes algarismos uma proporção de 103 varões para 100 mulheres, proporção bastante forte e que vem confirmar o curioso facto de haver o recenseamento demonstrado que neste paiz avulta muito mais o numero de homens que o de mulheres.

Das 292.199 crianças baptizadas, 67.305 procedem de uniões illegitimas, sendo 33.819 do sexo masculino e 33.486 do feminino. Quer isto dizer que 23,72 % dos baptizados foram de filhos illegitimos, considerando como taes o pequeno numero de expostos que figura ahi nas tabellas. Ora, a Austria e a Baviera que se lamentam de uma proporção de 14 a 15 % de nascimentos illegitimos, vão ficar bem consoladas quando virem que a primeira nação da America Meridional apresenta, não 15 % mas, quasi 24 % ! Eis ahi um assumpto bem digno da attenção dos philantropos.

Comparando o numero dos casamentos com o dos baptizados vê-se que a cada um daquelles correspondem mais de 5 destes. E' obvio que os nascimentos devem ser muito mais numerosos do que os baptizados registrados pelos parochos.

A repartição de Estatistica de Buenos-Ayres, onde ainda se observa o mesmo systema do nosso paiz a respeito do estado civil das pessoas, calcula com muito bons fundamentos, em 15 % o numero das crianças que não chegam a receber o baptismo solemne. Adoptando-se essa porcentagem entre nós acharemos a proporção de 1 matrimonio para 6,5 nascimentos, o que é mui coherente com a enorme proporção que aqui vemos de filhos naturaes.

Pela tabella acima apresentada se deveria avaliar em cerca de 480.000 o numero de baptizados celebrados em todo o Imperio durante o anno findo, sem metter em conta a provincia do Amazonas. Porém, como já tive occasião de declarar, de semelhante calculo deverá resultar um algarismo exagerado. Creio, entretanto, que não nos afastaremos muito da realidade dando ao Imperio todo 460.000 baptizados; e, tomando a proporção, aliás muito modica, de 100 baptizados para 3.333 habitantes, acharíamos para o Imperio a população de 15.330.000 habitantes presentemente.

E' escusado accrescentar que isto não passa de conjectura, que só deverá servir para estimular-nos o desejo de conhecer a realidade.

Tendo feito estas breves considerações sobre os casamentos e baptizados, podia encerrar aqui a minha exposição, porque o mais que consta dos dados remettidos á Secção de Estatistica é tão incompleto que sómente por cumprimento de dever lancei nos registros. Assim é que as casas destinadas aos *natos-mortos* rarisimas vezes vêm cheias, de sorte que, além dos 616 individuos que apresenta o Municipio Neutro, apenas apparecem 72 em todo o Imperio !



**Obitos.**— Attingem a 113.954 os que foram registrados: duplicado deveria ser este algarismo para que exprimisse a realidade. Para provar esta asserção basta comparar os nascimentos e os obitos em qualquer outro paiz. Tenho á mão os seguintes:

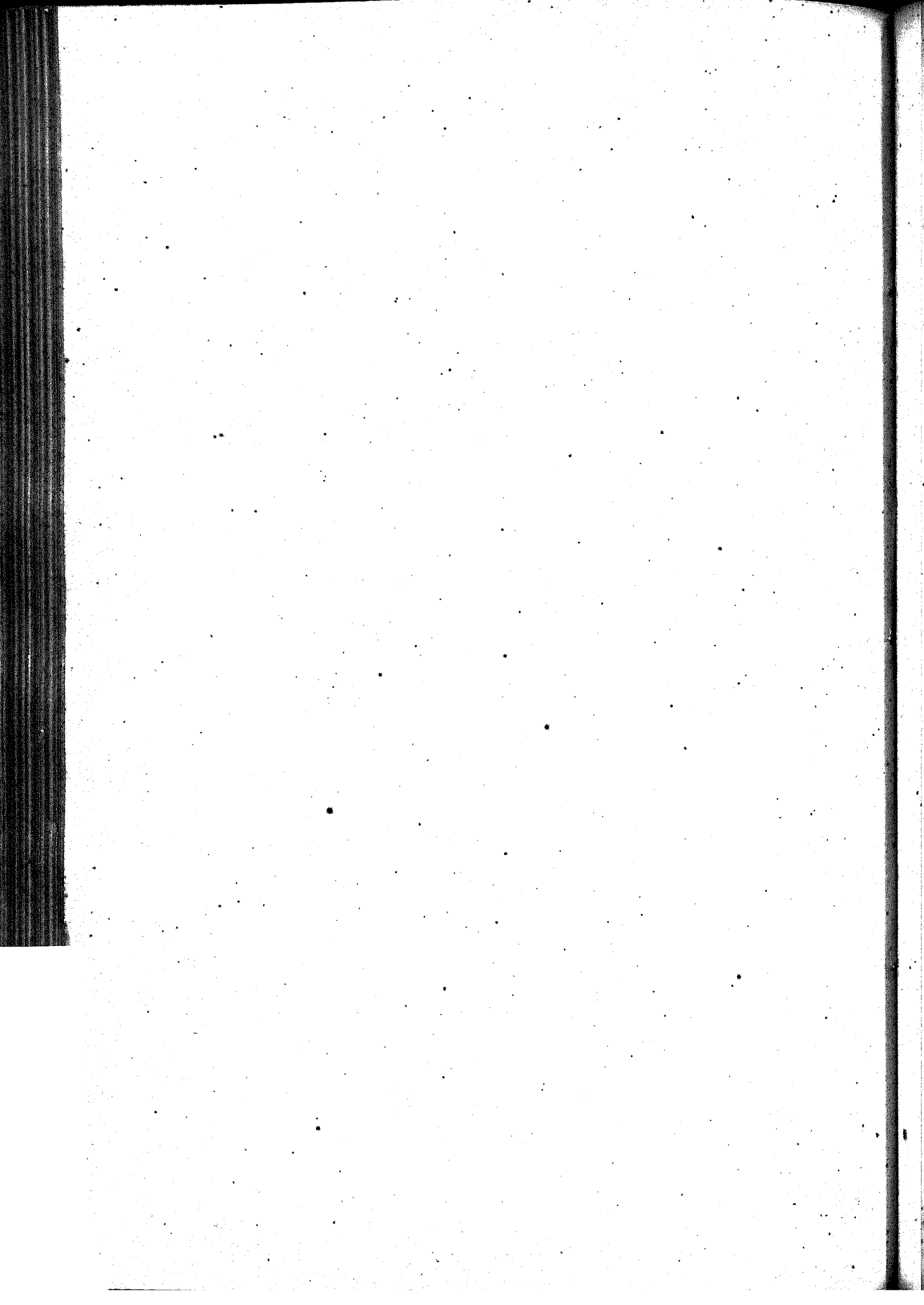
PAIZES	NASCIMENTOS	OBITOS	OBITOS PARA 100 NASCI- MENTOS
França.....	937.057	828.828	88,0
Austria.....	873.522	686.951	78,6
Italia.....	1.081.125	784.181	72,0
Belgica.....	174.484	119.196	68,0

No mais favorecido dentre elles, que é a Belgica, a proporção dos obitos não desce de 68 para 100 nascimentos, ao passo que nós apresentamos apenas 39 obitos para 100 baptizados!

Isto não precisa commentarios.

Secção de Estatistica, 18 de maio de 1884.

DR. J. C. MARIANI.









PROVINCIA DA BAHIA

Movimento do estado civil, por paróchias, municípios e provincias

Anno de 1884

MUNICIPIOS. É PAROCHIAS	MATRIMONIOS	BAPTIZADOS						NATOS MORTOS						OBITOS						EXCEDENTE							
		HOMENS			MULHERES			HOMENS			MULHERES			HOMENS			MULHERES			DOS BAPTIZADOS SOBRE	DOS OBITOS SOBRE						
		Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Legítimas	Illegítimas	Expostas	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Solteiros	Casados	Viuuos	Som declaração	Total	Solteiras	Casadas	Viuuas	Sem declaração
Abrantes	41	52	23	29	32	49	43	66	22	28	6	34	33	26	4	28	2	28	2	4	4	34	28	2	4	48	
Divino Espirito Santo	46	98	63	33	87	54	33	51	26	47	6	25	26	17	6	19	3	25	3	3	3	25	19	3	3	434	
S. Bento do Monte Gordo																											
Aicoabaça	47	108	54	22	54	37	17	83	33	26	9	48	35	26	9	35	2	48	11	2	2	48	35	11	2	25	
S. Bernardo																											
Aisgoinha	403	493	422	71	458	404	54	468	87	62	49	6	468	62	49	6	468	62	49	6	6	81	60	16	5	483	
Santo Antonio																											
Santo Antonio do Alagoinha Velha	51	387	408	30	469	433	37	322	137	113	26	18	322	113	26	18	322	113	26	18	18	465	417	35	13	45	
Jesus, Maria e José da Igreja Nova																											
N. S. da Conceição dos Oitões d'Agua																											
Somb. Deus Mecho dos Araçás	56	487	430	76	87	63	24	146	70	57	11	2	146	57	11	2	146	57	11	2	2	76	60	9	7	41	
Barcellos																											
N. S. das Candeas																											
Barra do Rio de Contas																											
S. Miguel	3	41	22	16	19	9	40	33	22	18	3	1	33	18	3	1	33	18	3	1	1	41	16	1	1	8	
Belmonte																											
N. S. do Carmo	8	35	17	42	18	15	3	40	22	15	4	3	40	15	4	3	40	15	4	3	3	48	10	5	3	5	
N. S. da Conceição da Cachoeirinha do Baixo Jequitinhonha																											
Barraçã																											
N. S. do Livramento																											
Biejo Grande	78	323	156	26	140	122	18	62	35	27	6	2	62	27	6	2	62	27	6	2	2	27	20	4	3	260	
N. S. do Alivio	43	403	49	6	48	40	8	13	8	5	2	1	13	5	2	1	13	5	2	1	1	7	4	3	3	88	
S. Sebastião do Sincorá																											
Bom Conselho																											
N. S. do Bom Conselho dos Montes do Bequidão	458	620	315	25	270	262	17	467	80	61	22	6	467	61	22	6	467	61	22	6	6	78	58	12	8	433	
N. S. do Parrocino do Galé	26	189	80	16	97	81	16	87	43	33	7	1	87	33	7	1	87	33	7	1	1	44	31	9	4	406	
Bom Jesus do Rio de Contas																											
S. Senhor Bom Jesus do Rio de Contas	443	670	325	33	342	277	35	366	130	104	19	7	366	104	19	7	366	104	19	7	7	436	91	30	15	404	
N. S. dos Remedios	70	371	177	16	178	174	4	101	30	31	14	5	101	31	14	5	101	31	14	5	5	51	30	11	10	270	

48	391	200	189	41	191	182	9	42	22	17	4	1	20	14	2	4	369
61	321	410	81	39	411	81	33	411	52	39	6	7	59	45	6	8	113
40	390	460	437	33	200	455	43	67	26	42	12	2	41	22	11	8	323
41	406	64	42	22	42	23	19	53	29	23	3	3	24	46	7	1	53
93	358	455	57	98	473	94	82	221	117	89	48	40	107	89	9	9	434
28	171	97	41	56	74	40	31	59	37	25	5	7	52	37	40	5	82
12	176	61	33	31	49	30	22	96	40	7	2	1	46	9	2	5	80
18	212	130	35	41	131	41	27	113	37	37	4	1	49	46	2	4	433
68	339	183	178	49	171	138	43	143	68	60	6	2	73	56	8	11	213
48	171	93	50	43	78	31	47	79	35	23	6	1	44	21	2	8	52
51	51	27	47	8	23	40	45	31	21	21	1	1	34	21	2	5	118
43	372	181	133	78	191	98	93	294	105	81	17	8	148	126	13	9	118
26	437	75	67	8	62	43	19	78	40	31	9	9	38	32	5	1	59
41	90	32	36	10	38	30	8	30	22	18	2	2	8	6	2	2	60
18	495	104	84	20	94	72	40	41	26	19	5	1	15	41	2	2	154
48	239	431	98	33	408	79	29	89	40	30	9	1	45	28	11	6	154
31	242	407	94	46	405	89	46	58	28	21	5	2	30	22	6	2	154
7	103	38	29	29	45	27	48	69	28	22	3	3	41	31	6	4	34
1	28	40	7	3	48	40	8	40	2	1	1	1	8	6	2	2	48
30	173	85	68	17	88	62	26	137	54	39	7	8	83	69	6	8	36
8	31	45	42	3	16	4	42	20	13	10	2	1	7	4	1	2	11
34	128	70	36	34	59	33	25	403	46	34	11	1	57	49	3	5	25
29	152	85	52	33	67	43	21	405	43	31	13	4	56	44	6	6	47
88	720	372	338	34	348	347	31	410	56	43	8	5	54	38	6	10	610
66	351	470	423	47	484	433	51	74	37	25	40	2	37	23	6	8	280
55	282	436	405	31	446	441	35	74	42	34	7	1	82	22	7	3	208
23	408	51	40	11	57	47	10	32	46	42	4	4	16	43	3	3	76
6	49	9	8	1	40	40	4	7	4	1	2	1	3	2	1	1	42
45	283	449	427	22	134	117	47	65	34	29	4	1	31	50	9	2	218
19	128	66	58	7	62	50	42	58	36	21	10	2	22	49	2	1	70





400	534	263	244	46	274	260	44	76	38	25	41	2	38	29	6	3	488
20	498	100	62	38	98	43	55	109	93	66	42	7	77	56	9	5	29
11	43	22	18	4	21	45	6	6	9	.....	2	1	3	1	1	1	37
12	126	81	30	30	46	23	23	85	47	32	10	5	38	24	5	9	41
71	323	162	157	25	138	131	17	117	66	49	41	3	49	39	4	6	185
62	423	259	237	32	271	288	26	49	23	17	6	.....	26	44	9	3	494
35	237	123	102	24	111	58	16	36	22	17	2	.....	14	11	3	.....	201
6	32	23	45	4	12	9	3	12	2	7	1	.....	4	4	.....	.....	20
65	314	453	149	34	211	172	39	38	22	11	4	3	16	11	.....	3	256
61	263	195	175	20	165	144	24	33	19	6	11	2	14	10	1	3	330
61	305	179	141	15	146	130	16	103	64	47	12	5	39	23	11	5	202
11	27	16	45	1	41	9	2	8	5	3	2	.....	3	1	1	1	49
47	186	77	61	16	109	81	23	71	35	25	8	2	36	27	7	2	115
63	497	215	215	30	252	236	26	159	80	36	49	5	79	38	14	7	338
8	46	28	12	16	18	7	11	23	13	6	5	2	10	8	1	1	23
21	80	41	21	21	45	17	31	71	42	34	6	2	29	21	2	6	18
21	118	76	34	42	72	32	40	135	70	53	13	4	35	43	8	4	23
23	192	96	61	35	96	68	28	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	192
35	149	80	71	9	69	52	17	57	37	25	11	1	20	16	3	1	92
21	76	40	23	17	35	19	17	45	25	15	9	1	20	12	2	6	31
12	90	39	24	15	51	32	18	57	30	22	7	1	27	16	3	8	33
52	381	199	132	67	182	99	83	147	76	60	12	4	71	50	5	10	234
25	269	141	94	47	90	60	30	156	78	56	15	7	78	61	8	10	84
56	317	439	131	28	158	125	35	297	162	131	27	4	135	109	14	12	20
41	182	92	77	15	90	78	12	87	43	35	7	1	44	31	7	6	65
49	503	255	233	22	218	221	27	46	19	13	4	2	27	15	9	3	457

N. S. da Conceição do Campestre.....  
 Maria de S. João.....  
 Senhor do Bom Fim.....  
 S. Pedro do Assu da Torre.....  
 Sant'Anna do Palanque.....  
 Mara-Sôgipe.....  
 S. Bartholomeu.....  
 N. S. do Livramento de Nagê.....  
 Monte Alegre.....  
 N. S. das Dóres.....  
 N. S. da Conceição do Mundo Novo.....  
 Maracahú.....  
 S. Sebastião.....  
 Monte Santo.....  
 N. S. da Conceição e SS. Coração de Jesus.....  
 Santíssima Trindade da Massacara.....  
 N. S. da Conceição do Cumbe.....  
 Morro do Chapéu.....  
 N. S. da Graça.....  
 Minas do Rio de Cortas.....  
 SS. Sacramento.....  
 N. S. do Carmo do Morro do Fogo.....  
 Santo Antonio de Paramirim.....  
 Maracás.....  
 N. S. da Graça.....  
 Monte Alto.....  
 N. S. Mãe dos Homens.....  
 N. S. Macanudas.....  
 N. S. da Conceição.....  
 N. S. Nova Leopéba.....  
 Senhor do Bom Fim.....  
 N. S. de Nazaré.....  
 Sant'Anna da Aldeia.....  
 N. S. da Conceição do Maragogipinho (curral).....  
 Oliveira.....  
 N. S. da Escada.....  
 Oróbo.....  
 N. S. do Rozario.....  
 Porto Seguro.....  
 N. S. da Pena.....  
 Prado.....  
 N. S. da Purificação.....  
 S. José.....  
 Purificação.....  
 N. S. da Purificação dos Campos de Jirara.....  
 SS. Coração de Maria.....  
 SS. Coração de Jesus do Pedrão.....  
 S. João Baptista das Ouriungas.....  
 Pombal.....  
 Santa Thereza.....  
 N. S. do Amparo da Ribeira do Pão Grande.....  
 Poços.....  
 Divino Espirito Santo.....



Santo Amaro	49	252	436	84	126	26	90	70	54	9	7	63	80	7	40	402
N. S. do Bozão	42	175	31	25	101	58	26	82	53	20	9	58	84	7	15	43
N. S. da Purificação	43	138	51	31	53	20	26	84	27	2	3	32	37	2	3	69
N. S. do Rio Fundo	36	322	104	128	185	43	43	77	57	43	4	61	81	8	43	467
N. S. da Oliveira dos Campinhos	27	163	210	30	210	123	87	108	81	20	7	87	113	11	16	482
N. S. d'Almeida de Bom Jardim																
Sant'Anna do Lufesoa																
Pecado curado																
S. Domingos da Sabara	17	134	69	32	71	30	41	30	50	4	6	25	36	5	3	71
S. Francisco	42	74	41	47	33	43	20	45	48	4	1	16	26	6	4	33
Rouçalla	1	50	23	2	27	7	14	6	6			4	8	1	3	36
N. S. do Monte do Reconcaro																
N. S. da Madre de Deus de Bequição																
S. Sebastião das Calceiras de Passé	44	222	128	71	94	51	43	69	92	13	4	49	61	10	5	89
N. S. do Socorro																
S. José da Casa Nova																
S. José do Riacho																
S. Vicente Ferrer de Arca																
S. Vicente Ferrer	71	261	141	100	120	91	29	42	20	40	3	25	43	13	5	476
N. S. da Conceição de Cariry	39	117	71	27	43	8	5	41	3	3	1	19	27	4	4	41
Senhor do Bomfim da Capella Nova																
Santarem	20	72	37	27	35	26	9	48	42	6	1	16	29	0	4	24
Santa André																
Santa Cruz																
Santa Cruz de Porto Seguro																
Sant'Anna do Catú	28	492	440	72	82	53	29	72	48	48	6	47	67	13	7	53
Sant'Anna	8	459	83	65	76	61	45	36	25	8	3	26	38	9	3	85
N. S. da Conceição	36	347	461	429	483	449	34	47	40	6	1	30	42	9	3	258
Serrinha	37	448	68	52	80	61	49	46	6	8	2	7	43	3	3	419
Santo Sê																
S. José da Barra	22	269	447	97	142	91	50	72	50	16	6	58	79	11	10	438
Santa Izabel de Paraguassu																
S. João de Paraguassu																
Andarahy																
Santo Antonio da Barra	459	804	416	365	388	305	83	43	25	46	2	46	32	4	4	729
SS. Sacramento																
Santa Rita do Rio Preto	35	476	95	73	81	60	21	37	49	16	2	25	38	40	3	401
Santa Rita	97	274	444	432	430	440	20	33	26	7		13	20	4	3	221
Tapera																
N. S. da Conceição (na Giboia)																
Santo Antonio de João Amaro	429	583	263	241	302	247	54	74	35	16	3	52	71	12	7	440
N. S. do Patrocinio da Tartaruga	10	55	31	24	24	49	5	48	45	2	1	41	43	1	1	24
N. S. do Bom Conselho da Amargosa																
N. S. de Nazareth da Pedra Branca	30	460	91	65	69	48	21	32	23	4	4	21	32	6	1	96
S. Braz Taperoá																
S. João Baptista	42	36	45	9	21	16	5	25	22	2	1	5	42	5	1	
S. Trancoso																
S. João Baptista Tucano	71	316	454	436	462	423	29	57	45	8	4	50	64	9	5	465
N. S. da Conceição do Raso	21	37	52	45	45	42	3	20	15	3	2	4	9	4	1	68
Santo Antonio do Urubú de Cima																
N. S. da Oliveira																
S. Valerio																
SS. Coração de Jesus	21	450	82	44	68	35	33	39	28	41		39	46	2	5	65

MUNICIPIOS E PAROCHIAS	MATRIMONIOS	BAPTIZADOS						NATOS MORTOS						OBITOS						EXCEDENTE								
		HOMENS			MULHERES			HOMENS			MULHERES			HOMENS			MULHERES			DOS BAPTIZADOS SOBRE	DOS OBITOS SOBRE							
		Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimas	Illegitimas	Expostas	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Solteiros	Casados	Viuvos	Som de declaração	Total	Solteiras	Casadas	Viuvos	Som de declaração	
N. S. do Desterro de Maricobo.	3	27	13	14	..	47	40	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	45	41	3	1	8	5	2	1	..	31	
Senhora Sant'Anna de Serapuby **																												
N. S. da Conceição do Guorém.																												
Villa Verde	1	43	40	2	..	7	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	3	1	..	4	4	..	..	..	45	
Divino Espirito Santo.....																												
Viçosa																												
N. S. da Conceição.																												
Villa Nova da Rainha	416	96	69	27	..	62	21	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	31	23	5	3	26	41	40	2	..	122	
Senhor do Bomfim.																												
S. Gonçalo do Amarante.																												
Santo Antonio das Queimadas.....																												
Villa Nova do Brumado																												
N. S. do Livramento da Villa Velha do Rio de Contas.....	84	292	232	30	..	288	33	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	46	33	8	5	54	34	43	7	..	469	
Victoria																												
N. S. da Victoria da Conquista.....	87	681	53	46	..	56	26	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	32	46	43	3	25	44	40	1	..	94	
Acatolhos **	1	1	1	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	
Total da provincia.....	5.556	32.146	12.194	4.367	6	14.279	4.204	6	40	5	..	..	..	..	..	..	..	6.830	5.071	1.287	415	37	6.542	4.812	973	740	27	18.834

\* Fallando um trimestre.  
 \*\* Fallando dous trimestres.  
 \*\*\* Fallando tres trimestres.

PROVINCIA DO CEARÁ  
Movimento do estado civil, por paróquias, municípios e províncias

Anno de 1881

MUNICÍPIOS E PARÓQUIAS	BAPTIZADOS										NATOS MORTOS						OBITOS						EXCEDENTE	
	HOMENS					MULHERES					HOMENS			MULHERES			DOS BAPTIZADOS SOMA		DOS MORTOS SOMA					
	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos
Acaraú	69	333	366	27	331	29	301	29	331	105	56	41	10	5	40	33	13	4	...	69	69	...	...	...
N. S. da Conceição	85	498	455	53	498	61	498	61	498	133	62	53	6	3	73	55	9	9	...	363	363	...	...	...
N. S. da Conceição	69	438	419	42	477	42	477	42	477	217	110	97	42	8	105	87	13	7	...	223	223	...	...	...
S. José	85	530	270	48	270	41	270	41	270	172	92	63	20	9	80	58	13	9	...	358	358	...	...	...
N. S. do Rozário	21	153	78	68	73	6	73	6	73	18	11	9	2	...	7	7	...	...	...	338	338	...	...	...
N. S. do Rozário das Areias	21	227	438	122	46	14	89	75	14	51	29	2	8	1	24	17	5	2	...	174	174	...	...	...
N. S. das Dóres	13	68	39	35	27	2	27	2	27	22	12	10	1	1	10	6	4	...	...	46	46	...	...	...
N. S. da Paz	5	10	7	6	12	9	12	9	12	4	4	1	1	1	2	2	...	...	...	16	16	...	...	...
N. S. da Conceição do Coquey	80	518	271	246	25	267	239	28	267	100	51	34	49	1	45	27	12	7	...	438	438	...	...	...
Barbalha	162	933	454	35	309	53	309	53	309	397	219	155	45	9	188	139	31	18	...	588	588	...	...	...
N. S. da Palma	406	970	275	19	276	18	276	18	276	83	45	40	4	1	38	32	3	3	...	487	487	...	...	...
N. S. da Conceição da Serra	445	433	229	208	24	234	203	21	234	97	39	33	5	1	53	49	7	2	...	556	556	...	...	...
S. Francisco de Paula do Coité	38	479	89	6	83	7	83	7	83	21	10	7	3	...	41	8	2	1	...	458	458	...	...	...
Brejo Seco	47	488	96	87	92	10	82	10	92	82	47	12	3	2	45	12	3	...	...	456	456	...	...	...
Santo Antonio	62	309	461	438	468	27	468	27	468	82	40	23	13	4	42	34	7	1	...	227	227	...	...	...
N. S. da Boa Viagem	140	616	324	287	36	4	247	45	247	185	97	65	22	10	88	54	18	10	...	431	431	...	...	...
Boa Viagem	32	437	71	64	66	55	41	...	66	44	44	8	5	1	30	22	3	3	...	93	93	...	...	...
N. S. da Boa Viagem	57	467	77	76	4	90	80	40	90	47	40	8	2	...	7	5	4	4	...	450	450	...	...	...
Camocim	87	545	284	59	4	264	210	51	264	194	90	65	27	5	104	69	21	14	...	351	351	...	...	...
Senhor Bom Jesus dos Navegantes	23	475	87	78	9	88	77	40	88	33	13	10	2	...	21	13	3	3	...	142	142	...	...	...
Crato	32	437	71	64	66	55	41	...	66	44	44	8	5	1	30	22	3	3	...	93	93	...	...	...
N. S. da Penha	57	467	77	76	4	90	80	40	90	47	40	8	2	...	7	5	4	4	...	450	450	...	...	...
Senhor Bom Jesus Aparecido	87	545	284	59	4	264	210	51	264	194	90	65	27	5	104	69	21	14	...	351	351	...	...	...
Cachoieira	23	475	87	78	9	88	77	40	88	33	13	10	2	...	21	13	3	3	...	142	142	...	...	...
Campo Grande	32	437	71	64	66	55	41	...	66	44	44	8	5	1	30	22	3	3	...	93	93	...	...	...
Campo Grande	57	467	77	76	4	90	80	40	90	47	40	8	2	...	7	5	4	4	...	450	450	...	...	...
Camindé	87	545	284	59	4	264	210	51	264	194	90	65	27	5	104	69	21	14	...	351	351	...	...	...
S. Francisco das Chagas	23	475	87	78	9	88	77	40	88	33	13	10	2	...	21	13	3	3	...	142	142	...	...	...
N. S. da Conceição	32	437	71	64	66	55	41	...	66	44	44	8	5	1	30	22	3	3	...	93	93	...	...	...
Beberibe	57	467	77	76	4	90	80	40	90	47	40	8	2	...	7	5	4	4	...	450	450	...	...	...



Pentecostes	23	307	462	449	41	2	145	431	44	22	10	8	2	42	44	1	285
N. S. da Conceição da Barra	35	495	406	94	15	89	72	47	50	28	28	22	4	22	16	4	145
Príncipe Imperial	73	329	177	463	41	152	140	42	32	48	48	46	2	44	7	6	207
Palma	73	312	135	44	11	17	430	7	30	22	22	43	3	28	18	8	282
N. S. da Piedade Branca	63	255	416	400	16	133	424	45	32	28	28	17	41	24	19	5	203
S. Sebastião	95	348	465	454	41	133	434	49	70	35	35	19	41	35	22	7	248
Santo Antonio	15	152	68	54	9	84	73	40	33	44	44	7	4	49	12	6	419
Jesus, Maria e José	24	48	29	26	3	43	45	4	21	10	10	7	2	11	9	1	27
Riacho do Sangue	44	224	434	423	41	90	84	6	33	31	31	31	4	22	45	4	471
N. S. da Conceição	48	448	74	62	9	77	69	8	20	8	8	4	3	43	8	3	438
N. S. da Purificação	22	78	45	38	7	33	25	8	35	20	20	47	2	45	41	3	43
N. S. do Carmo	38	360	474	469	44	186	474	45	32	31	31	22	8	21	14	2	308
N. S. do Rosário	46	200	406	97	11	94	78	16	26	40	40	6	4	46	40	4	474
S. Francisco	437	893	332	345	76	411	331	89	437	95	95	70	49	402	83	40	606
Santa Quitéria	37	494	230	194	24	184	464	23	211	96	87	8	8	145	17	16	493
N. S. da Conceição de Meruoca	15	87	44	44	4	43	49	3	8	4	4	2	2	4	4	4	79
Santo Antonio de Aracaty-assu	64	305	466	430	46	139	435	44	62	34	34	31	3	28	26	4	223
Sant'Anna	58	324	435	427	28	169	445	23	71	40	33	6	6	31	23	5	233
S. Benedito	33	177	96	94	5	81	77	4	26	43	40	40	3	13	12	4	451
N. S. da Conceição de S. Bento da Amontada	40	325	454	438	45	474	456	45	51	26	26	23	3	28	20	5	274
S. Bernardo das Russas	34	236	446	91	25	430	408	42	43	21	46	46	3	23	8	7	493
N. S. do Rozario	476	473	261	231	29	242	492	21	478	98	98	75	21	80	62	43	265
Trahiry	28	491	445	403	42	76	66	40	32	22	22	43	8	40	7	2	489
N. S. do Livramento	65	369	482	474	3	486	479	7	75	46	46	28	47	29	25	4	204
Iguatu	75	405	244	481	33	491	432	39	61	33	33	48	2	28	13	6	344
Sant'Anna	53	423	236	489	47	487	448	39	60	21	21	46	7	37	23	8	363
Senhor Bom Jesus do Quixelô	4	7	2	4	1	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	7
Tamboril	4.056	22.417	41.466	40.073	4.377	40.634	9.231	4.407	43	5.004	2.838	2.423	562	42	2.766	2.021	406
Santo Anastacio																	
Sant'Anna																	
Varzea Alegre																	
S. Raymundo Nonato																	
Soure																	
N. S. dos Prazeres de Soure																	
Vigoza																	
N. S. d'Assumpção																	
Acatolicos																	
Total da provincia																	

\* Faltando um trimestre.

\*\* Faltando dois trimestres.

\*\*\* Faltando tres trimestres.

ESPIRITO SANTO

Movimento do estado civil, por paróchias, municípios e provincias

Anno de 1884.

MUNICIPIOS E PAROCHIAS	MATRIMONIOS		BAPTIZADOS						NATOS MORTOS						OBITOS						EXCEDENTE		
	TOTAL DOS BAPTIZADOS	TOTAL DOS MATRIMONIOS	HOMENS			MULHERES			HOMENS			MULHERES			HOMENS			MULHERES			DOS BAPTIZADOS SOBRE OS OBITOS	DOS OBITOS SOBRE OS BAPTIZADOS	
			Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimas	Illegitimas	Expostas	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos			Illegitimos
Barra de S. Mathen	424	24	59	33	24	63	27	28	82	35	31	4	1	46	34	7	5	43	43	1	1	1	1
S. da Conceição	20	4	7	6	4	43	5	8	7	5	5	5	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1
S. Sebastião de Itabas	284	36	149	115	34	135	93	42	68	31	24	7	2	34	49	8	5	216	216	1	1	1	1
N. S. d'Assumpção	369	54	196	141	53	193	116	77	401	53	42	3	8	48	39	6	2	288	288	1	1	1	1
Cachoeiro de Itape- mirim	219	33	114	97	47	103	53	20	27	13	9	4	1	14	10	3	1	402	402	1	1	1	1
Pedro de Cachoeiro	473	50	231	142	89	220	131	89	43	6	4	1	1	7	2	5	1	460	460	1	1	1	1
S. Pedro de Alcântara do Rio Pardo	181	24	96	69	27	85	61	23	41	6	5	1	1	5	4	2	1	470	470	1	1	1	1
S. Miguel do Vale																							
S. Pedro de Itapouana																							
S. José do Calçado																							
N. S. da Conceição do Aldeamento Afonso																							
Espirito Santo																							
N. S. do Rozario																							
Guarapary	215	22	102	68	34	113	89	21	63	35	23	9	4	23	19	6	3	152	152	1	1	1	1
N. S. da Conceição																							
Itapemirim																							
N. S. do Amparo	381	56	185	142	43	195	140	56	156	69	48	17	4	87	38	19	40	225	225	1	1	1	1
Linhares																							
N. S. da Conceição de Linhares do Rio Doce	72	7	36	20	16	36	26	10	20	43	8	3	2	7	3	4	3	72	72	1	1	1	1
Nova Almeida																							
Santos Reis Meios	75	9	37	27	40	38	26	12	20	43	8	3	2	7	3	4	3	55	55	1	1	1	1
Serra																							
N. S. da Conceição	49	49	470	32	7	90	62	28	89	45	30	40	3	44	31	7	5	81	81	1	1	1	1



Santa Cruz	7	421	62	47	45	59	50	9	4	9	48	41	8	3	600	437	105	56	103
N. S. da Penha	5	41	25	21	7	43	9	4	4	4	48	41	8	3	7	6	4	3	44
S. Benedito do Riacho	27	167	77	53	24	90	52	38	38	38	77	34	28	6	43	34	6	3	90
S. Mathews	33	186	96	63	34	90	56	34	34	34	140	51	37	43	36	46	5	5	76
Victoria	12	139	62	41	21	77	53	22	22	22	160	32	27	3	27	17	9	4	79
N. S. da Victoria	30	214	97	55	41	117	66	51	51	51	102	47	32	11	55	58	3	4	443
S. José do Queimado	3	32	17	6	41	45	8	7	7	7	16	7	5	2	9	5	4	4	33
S. João de Caravina	11	85	45	23	20	37	28	9	9	9	16	7	5	2	9	5	4	4	67
Santa Leonoldina	29	268	137	84	53	131	83	56	56	56	160	79	60	43	81	60	13	8	108
N. S. de Conceição																			
Santa Izabel																			
Total da provincia	463	3.551	1.776	1.213	366	1.778	1.209	388	146	9	1.189	380	428	111	600	437	105	56	2.374

\* Faltando um trimestre.  
 \*\* Faltando dois trimestres.  
 \*\*\* Faltando tres trimestres.

















PROVINCIA DE MINAS GERAES

Movimento do estado civil, por parochias, municipios e provincias

Anno de 1884

MUNICIPIOS E PAROCHIAS	MATRIMONIOS		BAPTIZADOS						NATOS MORTOS						OBITOS						EXCEDENTE							
	TOTAL DOS BAPTIZADOS		HOMENS			MULHERES			HOMENS			MULHERES			HOMENS			MULHERES			DOS BAPTIZADOS SOBRE	DOS MORTOS SOBRE						
	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos
<b>Arassuany</b>	36	334	224	40	497	489	8	8	34	47	5	11	1	17	6	7	4	397	397	397	397	397	397	397	397	397	397	397
Santo Antonio de Itinga.....	20	86	75	41	77	64	43	43	34	46	7	7	2	18	7	6	4	129	129	129	129	129	129	129	129	129	129	129
S. Sebastião do Salto Grande.....	53	94	84	43	68	58	40	40	58	21	13	9	2	31	16	10	8	104	104	104	104	104	104	104	104	104	104	104
S. Miguel de Jequitinhonha.....	91	53	43	43	44	29	44	44	61	40	34	7	2	91	42	6	3	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
S. Pedro.....	49	91	46	36	43	38	7	7	46	28	40	8	1	18	15	3	3	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43
Commercinho.....	28	69	52	47	42	34	8	8	32	18	12	6	6	14	9	1	4	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79
<b>Araxá</b>	36	423	409	14	413	96	15	15	138	72	45	19	8	56	35	44	7	407	407	407	407	407	407	407	407	407	407	407
SS. Sacramento do S. Domingos ..	32	117	43	12	62	49	43	43	132	49	37	8	4	63	49	11	4	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Santo Antonio da Pratinha.....	7	43	43	3	22	20	2	2	8	4	2	1	1	4	2	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
N. S. da Conceição da Boa Vista ..	7	31	26	5	33	28	5	5	33	13	9	4	3	22	13	9	4	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29
S. João do Retiro do Barranco Alto ..	32	85	87	7	91	85	6	6	123	64	43	18	3	59	43	9	5	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62
S. Sebastião do Areado.....	40	66	50	16	66	50	16	16	67	36	27	6	3	31	25	5	1	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57
<b>Ayruuoca</b>	40	84	41	7	36	34	2	2	43	21	16	4	1	22	15	2	1	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41
N. S. da Conceição.....	36	80	31	7	42	34	8	8	41	63	47	8	7	49	41	3	2	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41
N. S. do Rosário da Lagôa.....	33	97	53	15	68	44	14	14	33	13	9	4	3	14	10	2	2	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
N. S. do Bom Successo dos Serranos.....	7	44	32	15	66	52	14	14	36	29	23	4	4	29	23	4	3	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
S. Domingas da Rocina.....	7	44	32	15	66	52	14	14	36	29	23	4	4	29	23	4	3	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
Senhor Bom Jesus do Livramento.....	7	44	32	15	66	52	14	14	36	29	23	4	4	29	23	4	3	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
Santo Antonio do Passa Vinte.....	87	418	412	16	428	74	41	41	54	20	18	7	3	25	13	11	1	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149
<b>Abaeté</b>	3	76	40	40	36	29	7	7	8	6	4	4	1	2	2	2	2	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68
N. S. do Patrocinio da Marmellada.....	22	73	73	69	84	88	6	6	8	6	4	4	1	2	2	2	2	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173
N. S. do Loreto da Morada Nova.....	24	63	63	6	52	51	4	4	36	18	13	5	1	18	13	5	1	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88
S. Góthardo.....	24	63	63	6	52	51	4	4	36	18	13	5	1	18	13	5	1	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88
Santo Antonio dos Tiros.....	24	63	63	6	52	51	4	4	36	18	13	5	1	18	13	5	1	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88





MUNICIPIOS E PAROQUIAS	MATRIMONIOS		BAPTIZADOS										NATOS MORTOS						OBITOS						EXCEDENTE							
	TOTAL DOS BAPTIZADOS	TOTAL	HOMENS			MULHERES			HOMENS			MULHERES			TOTAL DOS NATOS MORTOS			TOTAL DOS OBITOS	HOMENS			MULHERES			DOS BAPTIZADOS SOBRE OS OUTROS	DOS OBITOS SOBRE OS BAPTIZADOS						
			Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Legítimas	Illegítimas	Expostas	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos		Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Legítimos			Illegítimos	Expostos	Total			
N. S. da Saúde das Águas Virtuosas ...	5	20	12	9	3	7	4	8	66	56	40	1	22	11	40	1	4	1	39	24	43	6	1	41	8	3	3	41	4	27	9	
Tres Graças de Jesus, Maria e José do Rio Verde ...	49	123	57	44	41	57	43	66	70	57	43	9	69	39	24	43	8	4	36	27	8	1	33	30	5	5	57	7	63	27		
Sauhor Bom Jesus do Lambary ...	35	132	62	55	7	57	43	70	57	43	3	69	36	27	8	3	3	33	23	5	3	2	33	23	5	3	33	5	63	6		
Caracrazes.	90	231	97	95	2	104	3	104	104	104	3	152	90	62	49	9	9	62	40	31	4	4	62	40	4	4	62	4	49	4		
Santa Rita de Cassin de Cabugazes ...	43	136	69	51	18	67	5	67	57	5	3	58	38	21	8	4	4	38	25	18	3	2	25	18	3	3	25	3	78	3		
N. S. da Conceição do Laranjal ...	27	117	85	59	23	61	8	61	53	8	8	33	18	14	4	4	4	13	12	1	1	1	13	12	1	1	13	1	14	1		
Espirito Santo do Empossado.	48	168	93	60	28	75	51	75	51	20	4	53	30	25	5	5	5	30	25	16	6	1	23	16	6	1	23	6	14	1		
S. Antonio de Muritiba ...	27	117	85	59	23	61	8	61	53	8	8	33	18	14	4	4	13	12	1	1	1	13	12	1	1	13	1	14	1			
S. Francisco de Assis do Capivara ...	48	168	93	60	28	75	51	75	51	20	4	53	30	25	5	5	30	25	16	6	1	23	16	6	1	23	6	14	1			
Carangola.	30	100	63	53	40	37	29	37	29	8	8	54	26	17	7	2	2	26	17	7	2	2	26	17	7	2	26	7	49	7		
Santa Luzia.	37	150	93	85	4	57	54	57	54	3	3	23	9	6	3	3	9	6	3	3	3	3	14	5	9	4	14	5	127	4		
N. S. da Conceição dos Tombos do Carangola ...	44	87	47	37	10	40	30	40	30	10	10	37	17	8	3	3	17	8	3	3	3	3	14	5	9	4	14	5	49	4		
N. S. da Luz do Altorrado ...	9	64	29	25	4	35	39	35	39	3	3	23	9	6	3	3	9	6	3	3	3	3	14	5	9	4	14	5	49	4		
S. José do Corrego d'Anta ...	49	212	116	100	16	96	80	96	80	16	16	25	13	6	6	6	13	6	6	6	6	6	12	5	4	3	12	5	186	3		
Dóres da Boa Esperança.	19	76	38	32	6	38	35	38	35	3	3	33	17	8	3	3	17	8	3	3	3	3	14	5	9	4	14	5	43	3		
N. S. das Dóres ...	4	56	35	27	7	21	13	21	13	3	3	21	7	3	2	2	7	3	2	2	2	2	11	7	3	4	11	7	33	3		
Espirito Santo dos Coqueiros ...	14	29	13	9	4	16	15	16	15	1	1	15	5	2	2	2	5	2	2	2	2	2	11	7	3	4	11	7	43	3		
S. Francisco de Aguiar-pe.	31	144	81	64	20	63	42	63	42	21	21	29	15	8	4	4	15	8	4	4	4	4	11	7	3	4	11	7	33	3		
Diamantina.	35	146	81	64	20	63	42	63	42	21	21	29	15	8	4	4	15	8	4	4	4	4	11	7	3	4	11	7	33	3		
Santo Antonio da Sé.	3	5	4	3	1	4	4	4	4	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
N. S. da Conceição do Rio Manso ...	2	48	17	9	8	31	20	31	20	11	11	4	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
S. João de Chapada ...	43	193	93	81	12	93	81	93	81	12	12	60	34	18	6	6	34	18	6	6	6	6	26	14	8	4	26	14	44	4		
N. S. da Conceição do Curimatá ...	43	193	93	81	12	93	81	93	81	12	12	60	34	18	6	6	34	18	6	6	6	6	26	14	8	4	26	14	44	4		
N. S. das Mercês do Mendanha ...	3	5	4	3	1	4	4	4	4	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
N. S. da Gloria.	2	48	17	9	8	31	20	31	20	11	11	4	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Entre Rios.	43	193	93	81	12	93	81	93	81	12	12	60	34	18	6	6	34	18	6	6	6	6	26	14	8	4	26	14	44	4		
N. S. das Grolas do Brumado de Suasubhy ...	43	193	93	81	12	93	81	93	81	12	12	60	34	18	6	6	34	18	6	6	6	6	26	14	8	4	26	14	44	4		
S. Braz de Suassuby ...	43	193	93	81	12	93	81	93	81	12	12	60	34	18	6	6	34	18	6	6	6	6	26	14	8	4	26	14	44	4		
N. S. das Necessidades do Rio do Peixe ...	46	81	41	33	8	40	30	40	30	10	10	36	22	16	5	5	22	16	5	5	5	5	14	13	9	2	14	13	21	8		
Espirito Santo da Varigalha.	8	39	23	19	4	16	12	16	12	4	4	27	16	9	6	6	16	9	6	6	6	6	14	9	2	2	14	9	12	12		
Espirito Santo da Varginha ...	8	39	23	19	4	16	12	16	12	4	4	27	16	9	6	6	16	9	6	6	6	6	14	9	2	2	14	9	12	12		

N. S. do Carmo da Cachoeira	5	27	44	40	4	43	40	3	3	2	1	7	3	3	1	17
N. S. do Carmo da Cachoeira	41	473	91	69	22	83	58	94	26	43	42	25	44	8	3	122
N. S. do Carmo dos Arcos	22	158	403	88	15	85	73	12	32	20	11	32	21	8	3	174
N. S. da Abadia do Porto Real do S. Francisco	13	90	43	39	4	47	36	40	12	7	5	8	5	3	3	70
Grão Mogol																
Santo Antonio do Itacambirussu da Serra	87	198	74	57	17	64	30	14	18	8	9	43	8	2	3	407
S. José do Gurutubi	3	93	45	31	41	48	37	11	3	3	2	7	3	3	1	93
Santo Antonio do Itacambira	34	135	85	80	5	70	59	41	12	3	2	7	3	3	1	463
N. S. do Riacho dos Machados																
Itajubá																
N. S. da Conceição	73	354	102	47	15	162	138	14	111	79	46	70	51	10	9	483
S. Caetano da Vargem Grande	31	336	153	113	13	131	113	16	439	52	46	58	38	13	7	127
Santo Antonio de Piranguassu	37	301	107	401	9	94	82	19	69	55	15	55	38	15	2	77
N. S. da Salvação de Itajubá	21	206	116	105	8	90	86	4	60	43	11	63	35	24	4	83
Itabira																
N. S. do Rosário de Itabira do Matto Dentro	37	206	104	95	9	102	81	48	20	12	8	88	61	16	10	70
N. S. do Carmo de Itabira	22	196	100	91	9	95	83	9	41	25	12	30	18	9	3	38
Sant'Anna dos Ferrões																
N. Senhora do Rosário dos Ferrões	21	119	55	52	3	61	53	41	27	14	12	25	17	6	2	67
S. Sebastião da Joazeira	61	251	127	121	6	127	115	42	27	11	6	16	8	7	1	237
Sete Cachoeiras																
N. S. de Nazareth de Antonio Dias	6	81	47	41	6	37	27	49	31	30	1	38	22	10	6	45
Alaíto	6	101	57	45	12	47	37	40	17	16	1	23	16	3	4	64
S. José da Lagoa																
Sant'Anna do Allé																
SS. Sacramento																
S. Jacuhy	3	89	48	41	7	41	37	4	14	8	5	41	7	3	1	64
S. Carlos																
S. Francisco das Chagas do Monte	41	178	72	57	5	196	97	9	38	27	6	20	41	7	2	120
Santo	11	112	62	56	6	50	48	2	35	21	5	25	18	5	2	57
S. Pedro da União																
N. S. do Amparo do Brejo do Salgado	27	213	108	92	16	105	83	92	7	5	1	9	4	5	5	197
N. S. das Dores	53	224	108	92	16	116	88	28	39	23	15	52	35	15	2	133
N. S. da Conceição de Morrinhos	21	81	48	38	19	53	26	7	39	23	15	52	35	15	2	81
Joazeira																
N. S. da Conceição	21	135	59	39	20	76	42	31	48	12	5	43	6	3	3	103
Senhor do Bonfim	59	258	130	107	23	138	110	28	72	47	24	66	36	15	15	29
Sant'Anna dos Olhos d'Água																
N. S. do Bom Sucesso o Almas da Barra do Rio das Velhas	23	123	60	40	20	63	37	26	11	7	4	6	3	3	3	106
Jequary																
N. S. da Conceição	25	186	98	87	41	88	76	12	137	54	20	82	66	5	11	29
Santa Rita da Extrema	31	138	79	69	10	59	51	8	82	31	3	41	39	7	5	56
S. José do Toledo	63	276	138	127	11	138	120	17	171	53	15	75	57	11	8	103
N. S. do Carmo de Cambuly	14	75	35	33	33	40	38	2	62	20	14	42	25	11	3	13
S. Sebastião e S. Roque do Bom Retiro																
Jeiz de Fora																
Santo Antonio																
N. S. da Gloria em S. Pedro de Alcantara	5	40	25	14	11	21	13	13	21	20	1	43	16	1	4	45
N. S. d'Assumpção do Chapeo d'Uvas	57	482	87	58	23	95	65	30	44	37	6	31	16	4	1	436
S. José do Rio Preto	22	224	113	57	56	111	53	58	30	27	9	24	22	1	1	170
S. Francisco de Paula do Monte Verde																
N. S. do Livramento do Sarandy																
Rozario																
Vargem Grande																



Divino Espirito Santo do Mar de Hos-  
panha  
Santo Antonio do Aventureiro (curato)\*\*\*  
S. Maria do  
S. Paulo  
S. S. das Dóras da Victoria (curato).  
S. S. da Gloria  
S. S. da Piedade da Cachoeira Alegre.  
S. do Patrocinio.  
S. S. Sebastião da Matta.  
Boa Família  
N. S. do Rozario da Limeira.  
Santa Rita do Gloria.  
Monte Alegre  
S. Francisco das Chagas.  
Santa Maria  
N. S. da Abadia do Bom Successo  
N. S. e S. José  
Sant'Anna de Lout'inas.  
S. S. Coração de Jesus.  
Santo Antonio da Roca Vista.  
S. Gonçalo do Brejo das Almas  
S. João Baptista da Terra Branca  
Ouro Fino  
S. Francisco de Paula  
Santo Antonio da Jacuanga  
Santo Antonio da  
Monte Siso.  
Sanhor Bom Jesus do Campo Mystico.  
Ouro Preto  
N. S. do Pilar.  
N. S. da Conceição de Antonio Dias  
C. Barrocinha  
N. S. da Conceição de Antonio Pereira  
Santo Antonio da Casa Branca  
N. S. da Conceição do Rio das Pedras  
N. S. da Boa Viagem de Ihabrado Campo  
N. S. de Nazareth da Cachoeira do Cam-  
po  
Santo Antonio do Ouro Branco.  
N. S. da Piedade do Paraopeba.  
N. S. da Conceição de Congonhas do  
Campo.  
José do Paraopeba.  
S. Gonçalo do Bação.  
S. Gonçalo do Tijoco.  
Oliveira  
N. S. da Oliveira.  
S. Francisco de Paula.  
N. S. da Gloria do Passatempo  
N. S. do Carmo do Amparo  
Santo Antonio do Amparo  
N. S. da Aparecida do Claudio.  
Piranga  
N. S. da Conceição.  
S. Caetano do Chopotó  
N. S. José do Chopotó  
N. S. da Piedade da Boa Esperança.  
N. S. da Oliveira do Piranga.  
N. S. da Conceição do Turvo.  
Santo Antonio do Bacalhao  
Santo Antonio do Galambao

36	58	31	24	7	27	45	41	1	20	15	5	8	6	4	1	30
82	202	400	85	15	102	80	22	2	44	34	7	28	19	7	2	430
52	276	139	40	29	137	412	25	6	28	42	6	22	7	9	6	231
26	191	92	53	39	69	60	30	1	40	33	6	20	15	3	2	431
41	157	82	63	22	82	55	24	1	33	25	6	21	14	6	2	412
38	211	412	81	31	121	72	30	1	32	27	9	34	26	5	2	469
32	183	100	95	9	75	67	41	1	22	27	9	17	10	7	1	444
23	101	28	22	6	42	33	3	3	5	3	3	2	4	1	1	93
9	37	21	13	8	16	12	4	1	1	1	1	1	1	1	1	35
32	175	91	82	9	81	75	9	1	30	15	40	47	10	3	4	428
76	470	81	75	6	62	71	15	22	47	24	22	42	29	9	4	84
70	201	161	122	25	100	122	47	1	72	39	22	50	31	15	4	478
33	242	122	106	20	116	91	19	1	65	36	26	45	29	11	5	431
1	19	6	4	2	13	14	12	1	6	3	2	3	2	1	1	43
13	23	48	46	2	41	9	12	1	4	3	2	3	2	1	1	20
27	150	82	74	8	65	61	1	1	51	40	7	64	45	6	40	32
12	41	23	45	5	48	40	2	1	40	27	4	31	23	9	3	34
36	202	100	89	11	102	95	8	1	47	27	11	35	23	9	3	420
37	248	125	118	7	123	115	8	1	81	60	47	56	60	47	9	81
38	131	57	16	11	74	59	11	1	41	24	15	38	20	9	9	52
5	30	47	15	2	43	44	4	1	2	3	2	4	4	1	3	22
3	9	15	4	1	4	3	1	1	2	2	1	2	2	2	2	3
3	3	3	3	2	4	4	2	1	3	3	1	3	3	3	3	5
6	12	8	10	4	14	12	3	1	7	4	2	4	4	2	1	44
13	46	23	16	4	26	23	3	1	12	6	2	4	4	2	1	34
6	32	16	15	1	16	13	3	1	19	10	2	9	5	2	2	43
9	63	31	25	6	32	24	8	1	22	8	4	14	5	7	2	44
24	69	32	23	9	37	30	7	1	28	14	7	14	7	3	4	44
39	57	28	22	6	29	19	40	1	39	21	43	48	40	6	2	48
7	39	14	12	2	25	23	2	1	41	10	1	46	43	3	3	42
45	186	95	62	32	91	60	34	1	44	38	0	40	26	9	5	402
40	67	36	28	8	31	21	40	1	45	40	5	42	6	4	2	40
7	54	26	19	7	28	27	4	1	9	7	2	16	13	2	2	29
46	150	82	79	40	68	55	40	1	27	13	12	39	31	3	5	84
8	65	33	25	8	32	30	2	1	7	6	1	44	40	4	1	44
12	138	71	50	24	67	55	43	1	34	23	9	42	28	7	7	62
40	141	45	42	3	76	45	3	1	45	27	4	42	23	2	1	62
25	147	71	56	4	76	56	23	1	32	24	40	42	32	7	3	71
7	77	33	27	5	47	41	5	1	6	2	2	5	5	5	2	71
44	25	48	71	4	47	49	5	1	9	7	2	8	6	2	1	8







MUNICIPIOS E PAROQUIAS	MATRIMONIOS	BAPTIZADOS										NATOS MORTOS						OBITOS						EXCEDENTE								
		TOTAL DOS BAPTIZADOS			HOMENS			MULHERES			TOTAL DOS NATOS MORTOS			HOMENS			MULHERES			TOTAL DOS OBITOS			HOMENS			MULHERES						
		Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Legítimos	Illegítimos	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostas	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	dos BAPTIZADOS SOBRE os OBITOS
<b>Santa Barbara</b>	6	37	36	1	28	26	2	38	31	45	5	17	8	5	4	47	46	1	38	21	15	1	47	31	15	1	47	31	15	1	27	75
Santo Antonio do Ribeirão.....	22	423	38	40	74	60	14	47	44	3	44	33	11	41	36	5	5	47	26	21	5	1	48	46	2	48	46	2	2	75	70	
S. Gonçalo do Rio Abaixo.....	45	403	43	7	51	46	5	33	33	8	3	33	33	0	34	44	5	33	34	44	5	1	20	40	4	20	40	4	6	26	47	
S. João do Morro Grande.....	13	44	44	7	20	47	3	41	46	7	8	4	4	4	48	44	5	4	34	44	8	2	48	44	4	48	44	4	6	26	47	
Brunado.....	42	83	30	40	43	33	8	36	43	4	8	33	33	4	34	44	5	4	34	44	8	1	48	41	5	48	41	5	2	47	47	
Senhor Bom Jesus do Amparo do Rio de S. João.....	25	60	22	6	32	28	4	44	32	4	4	28	28	4	44	44	5	4	44	44	8	1	20	40	4	20	40	4	6	26	47	
S. Miguel de Piracelava.....	48	81	32	5	49	40	9	44	49	9	9	40	40	9	44	44	7	44	44	44	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	37	50
S. Matto Dentro.....	21	408	59	47	42	36	43	58	30	24	4	30	30	24	34	46	4	4	58	30	24	2	48	42	2	48	42	2	4	58	58	
S. Domingos do Prata.....	8	92	45	2	47	40	7	34	40	7	7	40	40	7	34	46	4	4	34	46	7	4	48	42	2	48	42	2	4	58	58	
Rio do S. Francisco.....	44	195	114	99	81	70	41	60	81	45	11	70	70	11	60	33	8	4	60	33	8	2	27	44	7	27	44	7	6	435	435	
SS. Sacramento.....	40	451	69	61	82	74	8	43	82	74	8	74	74	8	43	20	14	4	43	20	14	15	44	6	8	44	6	8	408	408		
Divino Espírito Santo da Ferrulha.....	5	40	8	8	2	9	2	4	2	2	2	9	9	2	4	4	2	4	4	4	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	
N. S. do Destino de Desemboque.....	3	24	14	44	10	8	2	7	10	8	2	8	8	2	7	4	2	4	7	4	2	2	2	2	2	2	2	2	2	47	47	
S. Miguel de Ponta Nova.....	19	267	138	90	120	84	45	91	120	45	45	84	84	45	91	55	30	3	91	55	30	3	36	34	3	36	34	3	2	176	176	
S. João Nepomuceno.....	31	458	61	23	74	59	45	23	74	59	45	59	59	45	23	41	6	5	23	41	6	5	42	4	6	42	4	6	2	436	436	
S. João Nepomuceno do Descecho.....	27	468	76	23	92	74	48	40	92	74	48	74	74	48	40	22	11	40	40	22	11	40	1	18	40	5	18	40	5	3	428	428
Santissima Trindade de Monte Alegre.....	63	267	139	6	125	115	43	402	125	115	43	115	115	43	402	60	43	45	402	60	43	45	42	23	41	42	23	41	6	165	165	
Santa Barbara.....	63	252	144	44	141	93	48	132	141	93	48	93	93	48	132	78	30	30	132	78	30	30	46	54	48	46	54	48	36	420	420	
Rio Branco.....	49	135	65	16	69	55	14	40	69	55	14	55	55	14	40	44	6	4	40	44	6	4	26	9	8	26	9	8	9	95	95	
S. João Baptista do Presidio.....	14	68	39	3	20	25	4	22	20	25	4	25	25	4	22	9	8	4	22	9	8	1	43	7	2	43	7	2	4	46	46	
Sant'Anna dos Bagres.....	6	39	23	3	46	45	1	14	46	45	1	45	45	1	14	14	6	2	14	14	6	2	5	2	2	5	2	2	1	25	25	
S. José do Barrozo.....	45	246	118	8	120	103	17	93	120	103	17	103	103	17	93	45	34	40	93	45	34	40	48	32	44	48	32	44	5	453	453	
Monte Santo Antonio do.....	48	99	44	9	55	49	6	22	55	49	6	49	49	6	22	43	9	4	22	43	9	4	9	5	2	9	5	2	2	77	77	
Santo Antonio do Monte.....	27	141	84	4	77	70	7	71	77	70	7	70	70	7	71	24	14	9	71	24	14	9	43	9	4	43	9	4	21	424	424	
N. S. da Saúde.....	69	439	139	6	425	415	43	402	425	415	43	415	415	43	402	60	43	45	402	60	43	45	46	54	48	46	54	48	3	465	465	
Senhor do Bom Despacho.....	63	252	144	44	141	93	48	132	141	93	48	93	93	48	132	78	30	30	132	78	30	30	46	54	48	46	54	48	36	420	420	
Santo Antonio do.....	49	135	65	16	69	55	14	40	69	55	14	55	55	14	40	44	6	4	40	44	6	4	26	9	8	26	9	8	9	95	95	
Machado.....	14	68	39	3	20	25	4	22	20	25	4	25	25	4	22	9	8	4	22	9	8	1	43	7	2	43	7	2	4	46	46	
N. S. do Carmo da Escaramuça.....	6	39	23	3	46	45	1	14	46	45	1	45	45	1	14	14	6	2	14	14	6	2	5	2	2	5	2	2	1	25	25	
S. João Baptista do Douradinho.....	45	246	118	8	120	103	17	93	120	103	17	103	103	17	93	45	34	40	93	45	34	40	48	32	44	48	32	44	5	453	453	
S. Sebastião do Paraíso.....	48	99	44	9	55	49	6	22	55	49	6	49	49	6	22	43	9	4	22	43	9	4	9	5	2	9	5	2	2	77	77	
Esprito Santo da Pratinha.....	27	141	84	4	77	70	7	71	77	70	7	70	70	7	71	24	14	9	71	24	14	9	43	9	4	43	9	4	21	424	424	
Gariupio das Caubás.....	27	141	84	4	77	70	7	71	77	70	7	70	70	7	71	24	14	9	71	24	14	9	43	9	4	43	9	4	21	424	424	
N. S. das Dóres de Aterrado.....	27	141	84	4	77	70	7	71	77	70	7	70	70	7	71	24	14	9	71	24	14	9	43	9	4	43	9	4	21	424	424	





23	67	27	22	5	40	32	8	...	43	24	48	6	...	49	41	6	2	24
40	41	21	17	4	30	43	5	...	24	10	7	3	...	14	40	2	2	17
7	91	54	44	7	40	25	14	...	28	10	16	3	...	9	4	4	1	63
41	82	53	46	2	32	28	4	...	41	19	10	7	...	22	45	4	2	41
5	31	42	8	4	19	45	3	...	6	5	3	2	...	1	1	1	1	25
31	162	73	22	7	82	72	41	...	23	41	7	3	...	11	40	3	1	140
13	34	49	35	16	42	20	13	...	43	22	19	1	...	21	41	6	6	54
6	28	17	15	2	22	7	4	...	8	4	4	1	...	4	3	3	1	20
7	55	33	27	6	21	41	10	...	21	11	6	3	...	40	8	2	1	34
30	241	125	68	37	119	61	53	...	70	37	26	11	...	33	23	4	6	174
13	53	29	24	5	21	48	4	...	26	17	10	4	...	41	9	2	...	59
2	30	13	12	1	17	43	2	...	6	5	5	...	...	1	1	...	...	24
43	74	40	36	4	34	31	4	...	36	20	43	7	...	16	9	5	2	38
37	343	148	134	20	139	146	43	...	205	99	60	21	...	407	67	24	16	437
45	91	70	65	5	72	61	9	...	43	30	16	4	...	35	42	7	6	97
91	202	102	82	9	50	40	40	...	59	38	27	9	...	21	12	6	3	32
57	313	177	142	35	176	133	43	...	237	128	75	47	...	109	76	25	8	116
8	68	37	22	5	41	37	4	...	43	40	8	2	...	5	3	9	4	168
41	201	110	99	11	91	81	11	...	50	28	16	12	...	22	11	5	2	53
12	71	35	35	...	36	36	...	...	20	12	6	4	...	8	4	1	3	157
43	257	132	91	41	135	96	20	...	147	72	54	41	...	45	31	9	1	140
44	297	139	124	29	147	137	20	...	119	74	56	43	...	75	58	4	4	168
8	32	49	45	4	44	42	2	...	46	5	4	4	...	41	9	2	2	17
4	117	60	49	41	57	45	3	...	21	44	8	1	...	40	9	1	1	60
32	48	43	57	15	81	71	12	...	48	26	19	5	...	22	12	7	3	137
3	41	24	40	1	21	46	4	...	45	23	16	6	...	23	20	2	1	61
47	97	50	45	5	47	31	4	...	36	13	11	3	...	21	14	5	2	...
9.168	48.073	24.357	20.417	4.115	23.518	19.378	4.122	...	40.374	40.302	7.052	2.493	...	9.261	6.473	1.501	1.407	124
							3-2	...					...					28.504

\* Faltando um trimestre.  
 \*\* Faltando dois trimestres.  
 \*\*\* Faltando tres trimestres.









PROVINCIA DA PARAHYBA

Movimento do estado civil, por paróchias, municípios e provincias

Anno de 1884

MUNICIPIOS E PAROCHIAS	MATRIMONIOS		BAPTIZADOS						NATOS MORTOS						OBITOS						EXCEDENTE						
	TOTAL DOS BAPTIZADOS		HOMENS			MULHERES			HOMENS			MULHERES			HOMENS			MULHERES			dos baptizados sobre	dos mortos sobre					
	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimas	Illegitimas	Expostas	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Solteiros	Casados	Viuuos	Sem declaração	Total	Solteiras	Casadas	Viuuas	Sem declaração	
Alagôa Grande	69	364	324	40	277	230	27	215	247	79	24	4	408	81	13	44	426	407	79	24	4	408	81	13	44	426	
N. S. da Boa Viagem	137	876	377	39	410	383	77	416	46	21	1	4	47	22	23	2	767	35	46	21	1	47	22	23	2	767	
N. S. da Conceição	79	384	300	31	281	233	48	66	35	23	9	3	34	12	17	2	515	35	23	9	3	34	12	17	2	515	
Coração de Jesus (da povoação de Filôes)	43	403	272	23	134	114	17	104	55	40	13	2	49	40	5	4	299	55	40	13	2	49	40	5	4	299	
Alagôa Nova	31	364	475	26	489	470	19	30	20	16	3	1	49	16	2	1	325	20	16	3	1	49	16	2	1	325	
Sant'Anna	59	473	326	48	238	214	25	89	58	47	8	2	31	25	4	2	334	58	47	8	2	31	25	4	2	334	
Araruna	117	932	469	52	463	445	48	135	80	58	16	1	55	34	43	3	797	80	58	16	1	55	34	43	3	797	
N. S. da Conceição	39	263	409	41	443	422	20	43	27	44	5	1	28	14	6	2	231	27	44	5	1	28	14	6	2	231	
N. S. das Mercês do Guité	46	477	406	44	74	63	8	40	27	2	2	2	29	2	2	2	174	27	2	2	2	29	2	2	2	174	
S. Sebastião do Triunpho	13	432	65	7	67	58	9	41	2	1	1	1	2	1	1	1	121	2	1	1	1	2	1	1	1	121	
N. S. da Luz da Pedra Lavrada	41	91	46	5	45	37	8	8	4	4	4	4	4	3	4	4	83	4	4	4	4	4	3	4	4	83	
Brejo da Cruz	133	942	528	64	414	364	50	83	33	26	7	7	49	26	17	0	860	33	26	7	7	49	26	17	0	860	
N. S. dos Milagres	82	328	461	19	446	427	18	67	39	29	9	1	28	22	3	3	264	39	29	9	1	28	22	3	3	264	
Campina Grande	32	79	28	3	51	45	5	0	2	1	1	1	4	2	1	1	73	2	1	1	1	4	2	1	1	73	
N. S. da Conceição	94	460	239	19	221	190	29	85	44	29	8	8	44	29	7	5	375	44	29	8	8	44	29	7	5	375	
Conceição	16	203	109	45	93	73	19	93	44	37	6	1	39	32	5	2	419	44	37	6	1	39	32	5	2	419	
Catolô do Rocha	5	173	91	7	82	78	4	33	20	16	1	1	13	12	1	1	140	20	16	1	1	13	12	1	1	140	
Cajazeiras	233	4.230	520	443	597	486	111	350	180	147	29	4	470	117	40	13	850	180	147	29	4	470	117	40	13	850	
N. S. da Piedade	5	173	91	7	82	78	4	33	20	16	1	1	13	12	1	1	140	20	16	1	1	13	12	1	1	140	
S. José de Piranhas	233	4.230	520	443	597	486	111	350	180	147	29	4	470	117	40	13	850	180	147	29	4	470	117	40	13	850	
Independencia	37	444	210	23	200	194	18	81	41	36	3	2	43	39	4	4	357	41	36	3	2	43	39	4	4	357	
N. S. da Luz																											
Sanhor do Bom Fim da Serra da Raiz																											

MUNICIPIOS E PAROCHIAS	BAPTIZADOS				NATOS MORTOS				OBITOS				EXCEDENTE		
	TOTAL DOS BAPTIZADOS		MULHERES		TOTAL DOS NATOS MORTOS		MULHERES		TOTAL DOS OBITOS		MULHERES		DOS BAPTIZADOS SOBRE	DOS OBITOS SOBRE	
	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Solteiros	Casados	Vivos	Sem declaração	Sem declaração	
Itabaiana do Pilar	140	99	92	7	416	111	5	416	54	26	14	4	62	44	99
N. S. do Pilar	57	237	206	30	448	174	26	61	32	28	3	1	29	24	350
N. S. da Conceição de Gurinhem	50	260	235	25	451	151	18	133	80	72	6	2	73	67	284
N. S. da Conceição	30	434	443	41	420	402	15	46	21	17	3	1	23	15	217
N. S. das Dores do Moeiro de Cima	42	292	456	49	436	425	11	29	46	11	3	2	43	8	263
N. S. do Rosário do Nanhã	215	1.000	500	95	500	449	81	224	117	80	31	5	104	83	779
N. S. do Rosário do Nanhã	46	243	434	91	409	97	42	60	37	27	7	3	23	14	463
N. S. da Misericórdia	426	472	229	46	243	455	87	535	232	200	51	27	253	189	406
N. S. das Neves	15	424	54	41	34	36	34	20	12	7	4	1	8	7	106
N. S. do Livramento	60	400	207	43	408	408	81	420	58	44	9	8	62	43	280
Santa Rita	20	125	69	26	56	30	26	68	40	34	5	1	28	19	57
N. S. da Conceição da Jacoca	5	45	17	9	98	13	45	45	25	20	4	1	20	13	40
P. Pirinhu	20	52	29	16	23	40	43	62	36	23	11	2	26	15	54
N. S. da Assumpção de Alhandra	80	711	346	87	365	274	94	467	88	74	11	3	79	65	544
N. S. da Penha de Franga da Taquara	64	307	458	36	449	424	25	74	40	27	7	6	34	26	233
N. S. das Pedras de Fogo	439	397	249	24	448	434	9	465	437	404	35	1	28	24	232
N. S. do Bom Sucesso	432	588	279	22	309	278	30	139	65	44	18	3	74	50	449
Santo Antonio	28	222	411	9	411	404	7	22	8	3	4	1	14	4	200
N. S. do Bom Conselho	86	512	254	32	258	232	26	405	61	41	17	3	44	25	407
S. Miguel da Bahia da Tradição	64	386	439	5	447	441	6	70	49	35	14	1	21	17	216
N. S. dos Remedios	59	317	468	29	449	420	29	59	32	22	8	2	27	22	258
N. S. do Rio do Peixe	54	309	198	26	474	452	20	78	42	35	5	2	36	25	321
N. S. do Rosário de S. João de Souza	2.763	8.733	7.436	1.269	7.870	6.618	1.252	4.036	2.489	1.698	442	110	9	1.332	7.124
N. S. João															
N. S. dos Milagres															
Santa Luzia															
Santa Luzia do Sabugy															
Teixeira															
Santa Maria Magdalena da Serra do Teixeira															
Total da provincia	2.763	8.733	7.436	1.269	7.870	6.618	1.252	4.036	2.489	1.698	442	110	9	1.332	7.124

\* Faltando um trimestre.  
 \*\* Faltando dois trimestres.  
 \*\*\* Faltando tres trimestres.

PROVINCIA DO PARANÁ

Movimento do estado civil, por paróchias, municípios e províncias

Anno de 1884.

MUNICIPIOS E PARÓCHIAS	BAPTIZADOS										NATOS MORTOS						OBITOS						EXCEDENTE						
	HOMENS					MULHERES					HOMENS			MULHERES			HOMENS			MULHERES			DOS BAPTIZADOS SOBRE	DOS OBITOS SOBRE					
	Total	Legittimos	Illegittimos	Expositos	Total	Legittimos	Illegittimos	Expositos	Total	Legittimos	Illegittimos	Expositos	Total	Legittimos	Illegittimos	Expositos	Total	Legittimos	Illegittimos	Expositos	Total	Legittimos	Illegittimos	Expositos	Total	Legittimos	Illegittimos	Expositos	
Assunguy	41	24	17	45	47	15	2	2	41	41	9	5	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	30
N. S. da Graça do Serto Azul ***	76	321	480	164	444	419	22	22	33	33	21	42	6	3	3	12	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	288	
N. S. do Amparo do Assunguy de Cima	33	195	98	72	97	72	25	25	171	171	85	66	48	1	1	86	59	47	10	10	10	10	10	10	10	10	10	24	
N. S. do Pilar	184	893	422	369	471	392	79	79	286	286	149	93	38	9	9	137	78	34	14	14	14	14	14	14	14	14	14	607	
Arraiaí Queimado	52	330	170	424	160	446	44	44	419	419	56	42	40	3	3	63	33	23	7	7	7	7	7	7	7	7	7	211	
Santo Antonio	62	343	178	454	165	437	28	28	81	81	36	20	13	3	3	45	19	16	8	8	8	8	8	8	8	8	8	202	
S. João Baptista da Campina Grande	46	85	46	34	39	26	13	13	7	7	3	1	1	1	1	4	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	78	
Coritiba	45	135	62	48	73	58	15	15	96	96	45	25	13	7	7	51	28	13	40	40	40	40	40	40	40	40	40	39	
Sant'Anna de Pacotuba	75	364	186	453	178	443	33	33	404	404	60	45	9	5	5	44	28	10	6	6	6	6	6	6	6	6	6	260	
N. S. da Piedade	46	85	46	34	39	26	13	13	7	7	3	1	1	1	1	4	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	78	
N. S. de Belém	45	135	62	48	73	58	15	15	96	96	45	25	13	7	7	51	28	13	40	40	40	40	40	40	40	40	40	39	
Castro	75	364	186	453	178	443	33	33	404	404	60	45	9	5	5	44	28	10	6	6	6	6	6	6	6	6	6	260	
Sant'Anna	46	85	46	34	39	26	13	13	7	7	3	1	1	1	1	4	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	78	
S. Luiz	45	135	62	48	73	58	15	15	96	96	45	25	13	7	7	51	28	13	40	40	40	40	40	40	40	40	40	39	
Guaratuba	75	364	186	453	178	443	33	33	404	404	60	45	9	5	5	44	28	10	6	6	6	6	6	6	6	6	6	260	
Guaracessava	46	85	46	34	39	26	13	13	7	7	3	1	1	1	1	4	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	78	
Senhor Bom Jesus dos Perdões	45	135	62	48	73	58	15	15	96	96	45	25	13	7	7	51	28	13	40	40	40	40	40	40	40	40	40	39	
Guarapuava	75	364	186	453	178	443	33	33	404	404	60	45	9	5	5	44	28	10	6	6	6	6	6	6	6	6	6	260	
N. S. de Belém	46	85	46	34	39	26	13	13	7	7	3	1	1	1	1	4	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	78	
Santa Thereza de Therezina	45	135	62	48	73	58	15	15	96	96	45	25	13	7	7	51	28	13	40	40	40	40	40	40	40	40	40	39	
Imbituva	75	364	186	453	178	443	33	33	404	404	60	45	9	5	5	44	28	10	6	6	6	6	6	6	6	6	6	260	
Santo Antonio	5	82	48	47	34	34	3	3	40	40	7	6	1	1	1	3	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	72	
Jaguarihuayva e S. José da Boa Vista	74	303	155	440	148	444	41	41	45	45	22	11	40	1	1	23	10	11	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	288
Senhor Bom Jesus do Jaguarihuayva e S. José da Boa Vista	74	303	155	440	148	444	41	41	45	45	22	11	40	1	1	23	10	11	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	288

MUNICIPIOS E PAROQUIAS	MATRIMONIOS		BAPTIZADOS						NATOS MORTOS						OBITOS						EXCEDENTE							
	TOTAL DOS BAPTIZADOS	TOTAL	HOMENS			MULHERES			TOTAL DOS NATOS MORTOS	HOMENS			MULHERES			TOTAL DOS OBITOS	HOMENS			MULHERES			DOS BAPTIZADOS SOBRE OS OBITOS	DOS OBITOS SOBRE OS BAPTIZADOS				
			Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Legítimos	Illegítimos		Expostos	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total		Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Legítimos	Illegítimos			Expostos	Total	Solteiros	Casados
Iapa	400	534	266	236	40	288	233	53	205	444	78	20	46	51	63	20	8	319	319	319	319	319	319	319	319	319	319	
Santo Antonio	21	88	38	37	41	50	43	7	73	39	27	9	3	34	27	2	3	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
N. S. do Porto	51	477	405	90	45	72	61	44	43	24	18	4	2	19	13	4	2	434	434	434	434	434	434	434	434	434	434	
N. S. da Conceição	58	307	458	411	47	419	405	43	223	97	68	23	9	132	83	21	28	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78	
S. João do Triunpho	29	226	419	401	16	407	95	12	3	46	40	3	3	43	9	5	2	494	494	494	494	494	494	494	494	494	494	
Paranaçuá	43	26	441	83	26	55	77	48	60	36	20	4	3	24	40	4	1	446	446	446	446	446	446	446	446	446	446	
Senhor Menino Deus	53	443	70	62	14	67	51	16	32	45	42	2	1	47	43	1	3	111	111	111	111	111	111	111	111	111	111	
Pirany	46	338	472	453	2	465	414	21	63	34	20	4	4	29	19	8	2	273	273	273	273	273	273	273	273	273	273	
Ponta Grossa	27	147	76	61	15	71	52	18	8	3	1	2	5	5	1	4	0	139	139	139	139	139	139	139	139	139	139	
Palmas	402	447	220	482	38	227	186	40	35	47	7	9	1	48	3	1	3	442	442	442	442	442	442	442	442	442	442	
Senhor Bom Jesus do Campo do Palmas	36	481	93	70	2	88	67	21	49	48	42	5	1	31	49	40	2	139	139	139	139	139	139	139	139	139	139	
N. S. da Victoria	36	245	131	404	27	44	15	19	11	6	4	2	5	5	2	3	0	234	234	234	234	234	234	234	234	234	234	
Porto do Cima	6	35	25	49	6	40	8	2	40	7	3	4	3	3	3	3	0	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	
Rio Negro	40	473	86	77	8	87	73	14	32	14	7	6	1	18	14	3	1	141	141	141	141	141	141	141	141	141	141	
S. Sebastião	34	403	48	48	0	55	52	3	32	22	13	1	3	40	5	2	1	71	71	71	71	71	71	71	71	71	71	
Senhor Bom Jesus da Columna	1.270	6.482	3.305	2.751	547	3.477	2.602	572	4.888	930	646	220	79	923	567	231	116	4.594	4.594	4.594	4.594	4.594	4.594	4.594	4.594	4.594	4.594	
S. Sebastião das Conchas																												
S. José dos Pinhaes																												
N. S. das Dores de Av. broços																												
N. S. dos Remedios de Iguassú																												
N. S. dos Remedios																												
S. Jeronymo																												
N. S. da Conceição do Itahy																												
N. S. de Votuverava																												
N. S. do Amparo																												
ACATHOLICOS																												
Coritiba																												
Total da provincia																												

\* Faltando um trimestre.  
 \*\* Faltando dois trimestres.  
 \*\*\* Faltando tres trimestres.

PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Movimento do estado civil, por parochias, municipios e provincias

Anno de 1884

MUNICIPIOS E PAROCHIAS	MATRIMONIOS		BAPTIZADOS						NATOS MORTOS						OBITOS						EXCEDENTE								
	TOTAL DOS BAPTIZADOS	TOTAL	HOMENS			MULHERES			TOTAL DOS NATOS MORTOS	HOMENS			MULHERES			TOTAL DOS OBITOS	HOMENS			MULHERES			DOS BAPTIZADOS SOMME	DOS OBITOS SOMME					
			Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimas	Illegitimas		Expostas	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total		Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos	Illegitimos			Expostos	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos
Agua Preta	42	478	73	53	20	405	74	30	4	28	43	9	4	2	28	43	7	4	2	150	43	7	4	2	150	43	7	4	2
S. José da Agonia	49	201	418	409	9	86	73	43	31	31	44	11	3	3	31	47	10	5	2	473	47	10	5	2	473	47	10	5	2
N. S. da Conceição	86	522	263	240	25	237	212	23	2	42	6	2	4	4	42	6	5	1	1	490	6	5	1	1	490	6	5	1	1
Afogados de Ingazeira	85	742	389	314	66	362	309	52	1	400	51	30	40	2	400	51	35	9	5	642	49	35	9	5	642	49	35	9	5
Magdalena	65	384	473	419	54	211	434	77	459	81	56	22	22	3	459	81	44	17	16	233	78	44	17	16	233	78	44	17	16
N. S. da Conceição	435	333	480	463	17	433	435	28	51	24	46	5	5	3	51	24	44	11	2	292	27	44	11	2	292	27	44	11	2
S. José	403	784	401	368	32	383	383	30	492	106	94	9	9	3	492	106	65	15	6	592	86	65	15	6	592	86	65	15	6
Bom Conselho	48	335	458	434	24	497	466	27	81	37	28	8	8	4	81	37	34	6	4	274	41	34	6	4	274	41	34	6	4
S. Pedro	141	438	226	202	23	212	185	25	94	50	37	9	9	3	94	50	31	5	8	314	44	31	5	8	314	44	31	5	8
S. José do Brojo da Madre do Deus	4	45	8	8	0	7	5	2	11	6	5	1	1	1	11	6	2	2	1	4	5	2	2	1	4	5	2	2	1
Santo Antonio do Jacarara	98	900	474	418	55	436	365	58	372	187	161	23	23	3	372	187	147	27	41	958	185	147	27	41	958	185	147	27	41
Santa Maria	44	333	446	430	24	457	431	25	60	33	23	5	5	4	60	33	21	6	1	243	28	21	6	1	243	28	21	6	1
N. S. da Conceição	48	486	98	73	25	88	65	23	28	14	12	2	2	2	28	14	9	4	1	488	44	9	4	1	488	44	9	4	1

MUNICIPIOS E PAROCHIAS	MATRIMONIOS	BAPTIZADOS						NATOS MORTOS						OBITOS						EXCEDENTE								
		HOMENS			MULHERES			HOMENS			MULHERES			HOMENS			MULHERES			dos baptizados sobre	dos obitos sobre							
		Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Legítimos	Illegítimas	Expostas	Total	Legítimos	Illegítimas	Expostas	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Solteiros	Casados	Viuuos	Sem declaração	Total	Solteiras	Casadas	Viuvas	Sem declaração	Total
Cabrobó	38	441	85	74	14	49	56	49	7	51	34	47	42	5	47	9	3	5	9	3	5	90	47	9	3	5	90	
N. S. d'Assumpção e S. Gonzalo	73	383	207	189	46	161	176	161	15	50	20	12	8	4	30	18	8	4	18	8	4	333	30	18	8	4	333	
N. S. da Conceição de Correntes	29	72	39	25	14	33	33	23	40	60	32	29	4	2	28	20	2	6	20	2	6	42	28	20	2	6	42	
Divino Espírito Santo do Pão d'Alho	33	207	104	62	42	103	70	33	33	81	42	34	44	1	39	23	40	6	23	40	6	126	39	23	40	6	126	
N. S. da Luz																												
Escaída																												
N. S. da Conceição																												
Senhor Bom Jesus dos Afflictos	43	54	27	25	2	27	24	3	3	76	45	29	17	4	30	17	9	4	17	9	4	54	30	17	9	4	54	
N. S. da Conceição de Paged.	104	428	242	192	19	203	216	203	42	76	45	29	17	4	30	17	9	4	17	9	4	332	30	17	9	4	332	
N. S. da Conceição de Paged.																												
Senhor Bom Jesus dos Afflictos da Fazenda Grande	8	90	54	34	20	36	34	5	5	26	9	8	4	4	17	9	5	3	9	5	3	64	17	9	5	3	64	
Goyanna	94	420	207	168	59	213	168	69	69	184	85	58	49	4	99	62	48	4	62	48	4	236	99	62	48	4	236	
N. S. do Rozario	120	488	249	189	60	249	189	60	55	499	103	77	49	4	96	66	20	10	66	20	10	289	96	66	20	10	289	
N. S. do O' de Goyanna	27	128	67	47	20	61	49	12	12	34	15	9	5	1	49	5	9	5	5	9	5	94	49	5	9	5	94	
S. Lourenço de Ijuapapo																												
Gloria de Goitá																												
N. S. da Gloria	232	852	435	343	82	427	336	91	91	610	314	249	46	15	299	217	44	44	217	44	44	242	299	217	44	44	242	
Gravatá																												
Sant'Anna	48	378	192	170	22	188	164	22	22	214	126	111	11	4	85	67	7	5	67	7	5	167	85	67	7	5	167	
Gamelieira																												
N. S. da Penha	65	428	240	135	85	248	144	74	74	444	74	46	24	4	70	47	16	7	47	16	7	284	70	47	16	7	284	
Garanhuns																												
Santo Antonio	76	355	199	180	18	147	147	8	8	70	40	44	21	5	30	42	45	3	42	45	3	285	30	42	45	3	285	
Gravato																												
N. S. do Bom Conselho	9	85	42	40	2	43	39	4	4	24	13	10	3	3	11	7	3	1	7	3	1	61	11	7	3	1	61	
Itambé																												
N. S. do Desterro	76	522	261	217	43	261	207	54	54	462	77	57	43	6	85	58	46	8	58	46	8	360	85	58	46	8	360	
S. Vicente	67	476	242	194	48	242	183	59	59	408	53	43	9	1	55	50	3	2	50	3	2	378	55	50	3	2	378	
Igarassu																												
Santos Cosme e Damiao	444	603	342	248	104	293	190	102	1	153	71	55	40	6	82	59	44	9	59	44	9	482	82	59	44	9	482	
N. S. da Conceição de Ilamaracá	30	96	46	29	17	50	27	23	23	67	36	23	40	3	31	14	13	4	14	13	4	29	31	14	13	4	29	
Ipojuca																												
N. S. do O'	57	257	137	88	49	120	75	45	45	154	89	65	20	4	65	43	10	11	43	10	11	403	65	43	10	11	403	
Jaboatão																												
Santo Amaro	93	208	97	78	19	111	96	15	15	209	115	88	23	4	94	57	22	15	57	22	15	483	94	57	22	15	483	
N. S. do Rozario de Muribéca																												
Limoeiro																												
N. S. da Apresentação	36	262	128	92	36	128	108	25	25	79	38	32	4	2	41	30	6	5	30	6	5	483	41	30	6	5	483	







PROVINCIA DO PIAUHY

Movimento do estado civil, por paróquias, municípios e provincias

Anno de 1884

MUNICIPIOS E PAROQUIAS	MATRIMONIOS			BAPTIZADOS						NATOS MORTOS						OBITOS						EXCEDENTE							
	TOTAL DOS BAPTIZADOS	HOMENS			MULHERES			TOTAL D B NATOS MORTOS	HOMENS			MULHERES			TOTAL DOS OBITOS	HOMENS			MULHERES			DOS BAPTIZADOS SOMME	DOS OBITOS SOMME						
		Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos		Illegitimos	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total		Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos	Illegitimos			Expostos					
Amarante	272	484	334	447	437	316	421	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	849	849			
S. Gonçalo	44	452	82	72	40	59	41	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	118	118		
N. S. da Conceição	86	790	388	293	402	303	99	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	388	388		
N. S. da Conceição "	53	235	116	96	121	91	30	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	195	195	
S. Batalha	53	263	125	103	138	109	29	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	237	237	
Bom Jesus da Gurgueia	401	363	177	134	186	150	35	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	268	268	
Senhor Bom Jesus	46	62	47	35	45	40	5	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	38	38	
Campo Maior	136	625	326	269	299	238	61	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	397	397	
Corrente	46	427	221	174	206	159	45	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	397	397	
Corrente	30	174	88	72	86	64	22	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	160	160	
N. S. da Conceição	37	449	58	44	61	44	17	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	415	415	
N. S. do Desterro	437	573	289	213	284	192	92	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	508	508	
N. S. da Uhyra	39	236	112	113	131	116	15	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	250	250	
N. S. da Victoria	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Pedro II	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
N. S. da Conceição	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

MUNICIPIOS E PAROQUIAS	MATRIMONIOS	BAPTIZADOS										NATOS MORTOS						OBITOS						EXCEDENTE												
		TOTAL DOS BAPTIZADOS				HOMENS		MULHERES		TOTAL DOS NATOS MORTOS			HOMENS		MULHERES		TOTAL DOS OBITOS			HOMENS		MULHERES		DOS BAPTIZADOS SOBRA	DOS OBITOS SOBRA											
		Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos	Total	Legítimos	Illegítimos	Expostos			
Parnahyba	44	40	47	23	47	6	21	44	40	4	7	14	40	4	7	5	1	1	1	1	7	7	5	1	1	1	1	1	1	1	1	49	19			
N. S. da Graça	44	40	47	23	47	6	21	44	40	4	7	14	40	4	7	5	1	1	1	1	7	7	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	376	376		
N. S. dos Remedios do Burity do Lopes	88	408	218	468	490	35	32	47	42	2	3	47	42	2	3	7	1	1	1	1	7	45	7	1	1	1	1	1	1	1	1	1	283	283		
Piracuruca	74	331	184	470	447	40	48	24	46	8	8	24	46	8	8	44	40	40	40	40	40	24	44	40	40	40	40	40	40	40	40	40	252	252		
N. S. do Carmo	48	252	425	437	437	29	47	7	2	4	4	7	2	4	4	6	3	1	1	1	4	40	6	3	1	1	1	1	1	1	1	1	258	258		
N. S. dos Remedios	45	275	138	412	437	34	36	44	9	3	2	44	9	3	2	43	6	3	3	3	2	22	43	6	3	3	3	3	3	3	3	3	463	463		
S. Santa Philomena	63	499	239	497	560	44	47	8	4	4	4	8	4	4	4	9	5	3	1	1	4	9	5	3	1	1	1	1	1	1	1	1	270	270		
S. Raymundo Nonnato	59	287	454	400	436	43	25	25	28	27	21	25	28	27	21	7	2	4	4	4	4	15	42	4	2	2	2	2	2	2	2	2	87	87		
S. João do Piahy	27	412	55	28	57	36	57	51	27	27	30	51	27	27	27	18	6	3	3	3	3	24	15	6	3	3	3	3	3	3	3	3	445	445		
S. Therezina	57	466	82	55	84	54	63	63	28	25	4	24	25	4	4	24	8	4	4	4	4	35	26	8	4	4	4	4	4	4	4	4	610	610		
N. S. do Amparo	202	673	364	266	309	88	783	374	227	408	31	8	227	408	31	8	227	408	31	8	227	408	31	8	227	408	31	8	227	408	31	8	227	408	31	8
Natal (curato)																																				
N. S. das Dores de Therezina																																				
Uxiaio																																				
N. S. dos Remedios																																				
Valença																																				
N. S. do U'	4.746	8.000	4.094	3.455	3.906	921	783	374	227	408	31	8	227	408	31	8	227	408	31	8	227	408	31	8	227	408	31	8	227	408	31	8	227	408	31	8
Total da provincia																																				

\* Faltando um trimestre.  
 \*\* Faltando dois trimestres.  
 \*\*\* Faltando tres trimestres.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Movimento do estado civil, por paróchias, municípios e provincias

Anno de 1884

MUNICIPIOS E PAROCHIAS	MATRIMONIOS	BAPTIZADOS						NATOS MORTOS						OBITOS						EXCEDENTE				
		HOMENS			MULHERES			HOMENS			MULHERES			HOMENS			MULHERES			DOS BAPTIZADOS SOBRE	DOS OBITOS SOBRE			
		Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos	Illegitimos
Assu	21	245	105	79	25	1	140	96	44	1	44	25	21	4	4	49	13	3	3	204	204			
S. João Baptista	47	103	48	38	40	1	55	41	13	1	37	47	41	5	5	20	13	4	3	66	66			
S. José	17	180	98	89	9	1	82	76	6	1	5	5	4	4	4	46	34	9	3	475	475			
N. S. de Guá	43	231	117	107	40	1	117	106	10	1	83	37	30	6	6	46	34	9	3	431	431			
S. João Baptista	43	425	65	47	18	1	60	38	22	1	56	29	46	12	12	27	18	5	4	571	571			
S. João Baptista	274	627	304	249	55	1	323	246	76	1	34	44	40	4	4	47	9	5	3	260	260			
S. Miguel e N. S. dos Prazeres de Ex-tromoz	56	291	146	117	29	1	145	117	27	1	32	40	8	2	2	22	18	2	2	87	87			
N. S. da Póua	17	119	63	58	5	1	56	50	6	1	3	2	2	2	2	1	1	1	1	401	401			
S. Sebastião	24	104	65	50	15	1	39	33	6	1	22	43	10	2	2	9	7	1	1	434	434			
N. S. dos Prazeres	27	456	81	72	9	1	75	65	10	1	25	43	12	12	12	42	8	2	2	65	65			
S. Ana Dâmas do Paú	35	90	48	22	26	1	42	25	17	1	50	49	18	1	1	31	22	1	1	216	216			
N. S. da Conceição do Azevedo	44	266	144	128	43	1	125	103	20	2	117	71	56	13	13	46	39	3	2	92	92			
S. Macary da																								
S. Gonçalo de Amaral																								
N. S. da Conceição da Macahyba																								
Macão																								
N. S. da Conceição																								
Santa Maria																								
Natal																								
N. S. da Apresentação																								

MUNICIPIOS E PAROQUIAS	MATRIMONIOS		BAPTIZADOS						NATOS MORTOS						OBITOS						EXCEDENTE											
	TOTAL DOS BAPTIZADOS		HOMENS			MULHERES			TOTAL DOS NATOS MORTOS						TOTAL DOS OBITOS		HOMENS			MULHERES			DOS BAPTIZADOS SOBRE OS	DOS OBITOS SOBRE OS								
	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimas	Illegitimas	Expostas	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos
Nova Cruz	16	305	163	148	45	142	137	45	142	137	45	23	43	9	3	1	40	4	4	2	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	282
N. S. da Conceição	9	133	59	54	5	74	65	9	74	65	9	34	23	16	6	1	41	9	2	2	9	2	2	2	2	2	2	2	2	2	99	
N. S. do O.	20	198	108	101	7	90	83	8	90	83	8	63	33	27	6	6	37	23	3	4	23	3	4	4	4	4	4	4	4	433		
Principe	40	73	37	37	3	36	31	4	36	31	4	49	8	6	1	1	11	9	1	1	9	1	1	1	1	1	1	1	1	54		
Pão dos Ferros	47	76	31	28	2	45	39	6	45	39	6	35	17	15	1	1	18	15	2	1	15	2	1	1	1	1	1	1	1	44		
Porto Alegre	25	272	150	122	28	132	101	21	132	101	21	87	44	41	1	2	43	35	4	4	43	35	4	4	4	4	4	4	4	485		
S. João Baptista	22	214	110	93	17	104	86	18	104	86	18	39	23	18	3	2	16	12	2	2	12	2	2	2	2	2	2	2	2	175		
Serra Negra	1	45	25	21	4	20	17	3	20	17	3	13	5	5	5	5	8	5	2	1	5	2	1	1	1	1	1	1	1	32		
N. S. do O.	43	335	159	133	25	176	144	32	176	144	32	35	15	13	2	20	13	6	1	1	13	6	1	1	1	1	1	1	1	300		
S. José de Mipibú	69	270	142	122	20	138	105	23	138	105	23	26	10	3	5	2	16	2	6	8	2	6	8	2	2	2	2	2	2	244		
S. Joaquim e Sant'Anna	12	126	61	5	9	65	56	9	65	56	9	45	20	15	5	5	25	23	3	3	23	3	3	3	3	3	3	3	3	81		
Sant'Anna de Mattos	36	235	123	103	15	103	89	14	103	89	14	76	45	37	7	1	31	24	4	3	24	4	3	3	3	3	3	3	3	150		
S. Miguel	937	5.022	2.565	2.157	405	2.437	1.996	432	2.437	1.996	432	1.000	514	491	91	18	480	354	74	59	2	480	354	74	59	2	2	2	2	4.022		
S. Miguel do Lucuruú																																
Santa Rita da Cachoeira																																
S. Tráhiry																																
S. Tourós																																
S. Senhor Bom Jesus dos Navegantes do Porto dos Fours																																
Triunpho																																
Sant'Anna																																
Majoridade																																
Serra do Martins																																
Total da provincia																																

\* Faltando um trimestre.  
 \*\* Faltando dois trimestres.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Movimento do estado civil, por paróchias, municípios e provincias

Anno de 1881

MUNICIPIOS E PAROCHIAS	MATRIMONIOS				BAPTIZADOS				NATOS MORTOS				OBITOS				EXCEDENTE			
	HOMENS		MULHERES		HOMENS		MULHERES		HOMENS		MULHERES		HOMENS		MULHERES		DOS MATRIZADOS HOMENS	DOS OUTROS HOMENS		
	Total	Legittimos	Illegittimos	Expostos	Total	Legittimas	Illegittimas	Expostas	Total	Legittimos	Illegittimos	Expostos	Total	Legittimos	Illegittimos	Expostos	Total	Legittimos	Illegittimos	Expostos
Arroio Grande	40	22	12	9	3	40	8	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
N. S. da Graça	132	716	364	221	440	322	481	166	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N. S. da Conceição da Aparecida.	31	493	91	61	27	402	68	34	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
N. S. Bom Despacho (curato).	51	280	148	101	39	432	92	40	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
S. Sebastião	8	35	20	20	..	45	15	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
N. S. da Conceição do Arroio	59	234	127	94	28	441	81	30	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
N. S. da Conceição	47	450	80	65	45	70	53	45	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
N. S. da Conceição	26	442	87	57	30	55	35	20	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
N. S. do Rozario do Gerrijo do Canguçu.	85	414	212	130	72	212	147	63	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Cruz Alta	35	474	97	58	39	77	40	37	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Espirito Santo	54	197	92	58	34	405	61	41	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
N. S. da Immaculada	44	442	82	49	33	60	36	24	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
N. S. do Fatorcio	30	355	165	54	80	400	80	95	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
D. Pedro	43	30	23	23	14	51	32	19	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
D. D. das Dóres de Camaquã	43	232	123	41	44	409	404	8	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Santa Barbara	46	141	78	72	6	63	50	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Encruzilhada	43	232	123	41	44	409	404	8	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
S. José do Patrocínio	43	232	123	41	44	409	404	8	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Estrella	43	232	123	41	44	409	404	8	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Santo Antonio	46	141	78	72	6	63	50	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Santo Ignacio	46	141	78	72	6	63	50	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..















MUNICIPIOS E PAROCHIAS	MATRIMONIOS	BAPTIZADOS										NATOS MORTOS										OBITOS										EXCEDENTE	
		HOMENS					MULHERES					HOMENS					MULHERES					HOMENS					MULHERES					DOS BAPTIZADOS SOBRE	DOS OBITOS SOBRE
		Total		Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimos		Illegitimas	Expostas	Total	Legitimos		Illegitimas	Expostas	Total	Solteiros		Casados	Viuos	Sem declaração	Total		Solteiras		Casadas	Viuvas	Sem declaração				
Sant'Anna de Macacú	33	356	194	105	89	162	94	68	7	68	162	94	68	7	68	48	28	20	8	1	2	44	2	6	3	3	6	308	9				
S. José da Boa More	2	25	12	12	3	43	6	1	7	1	43	6	1	7	16	16	3	3	2	2	1	7	2	2	3	3	3	9					
S. João da Barra	7	92	42	8	4	10	9	1	1	1	10	9	1	1	1	103	51	48	3	2	2	36	7	7	7	7	7	93					
S. Francisco da Barra	21	102	95	42	53	97	44	53	53	44	97	44	53	53	48	99	57	44	9	4	4	42	35	4	3	4	3	97					
S. Sebastião de Itabaiana	5	123	58	18	40	65	48	47	..	47	65	48	47	..	48	12	12	6	6	..	..	5	1	..	..	..	..	405					
S. Luiz Gonzaga																																	
N. S. do Amparo do Taub.																																	
S. Fidelis	83	486	241	164	77	245	169	76	..	76	245	169	76	..	488	17	98	6	3	..	..	66	14	1	..	..	..	298					
S. Fidelis de Sigmaringa	70	493	239	161	97	271	181	90	..	90	271	181	90	..	104	63	53	8	..	..	..	33	7	1	..	..	..	385					
N. S. da Conceição da Ponte Nova	43	113	54	32	7	59	43	31	..	31	59	43	31	..	47	22	17	3	..	..	..	22	2	1	..	..	..	66					
Senhor Bom Jesus do Monte Verde	54	386	194	135	55	492	187	55	2	55	492	187	55	2	142	73	63	9	1	..	..	59	10	..	..	..	..	214					
S. João do Paraíso																																	
S. João do Príncipe	24	480	278	181	97	330	246	146	..	146	330	246	146	..	58	31	27	3	..	..	..	16	6	2	..	..	..	46					
S. José do Bom Jardim	12	403	240	144	54	322	211	111	..	111	322	211	111	..	106	59	47	7	5	..	..	33	10	4	..	..	..	74					
N. S. da Conceição do Passa-Tres	9	74	33	21	4	41	25	16	..	16	41	25	16	..	34	27	3	4	..	..	..	16	6	2	..	..	..	403					
Santo Antonio de Padua	79	508	278	181	97	330	246	146	..	146	330	246	146	..	75	40	31	6	3	..	..	30	4	1	..	..	..	433					
Santo Antonio de Padua da Lago.																																	
N. S. da Piedade da Lago.																																	
N. S. de Vassouras	40	59	33	24	9	26	18	8	..	8	26	18	8	..	55	39	26	3	1	..	..	20	2	3	..	..	..	4					
Santa Cruz dos Mendes	3	156	79	43	37	77	30	47	..	47	77	30	47	..	32	21	16	5	..	..	..	11	0	2	..	..	..	124					
N. S. da Conceição do Paty do Alferes	27	367	171	72	99	496	75	124	..	124	496	75	124	..	85	45	33	9	1	2	..	40	6	2	..	..	..	282					
S. Sebastião dos Ferreiros																																	
Sacra Família do Tinguá	45	291	109	58	51	95	55	40	..	40	95	55	40	..	69	24	27	..	..	..	..	41	35	4	2	..	..	135					
Valença																																	
N. S. da Glória	52	382	177	55	42	205	74	430	1	430	205	74	430	1	408	58	44	41	9	..	..	50	39	2	8	1	..	274					
Santa Theresia	41	455	211	98	43	282	99	142	..	142	282	99	142	..	26	12	40	1	1	..	..	44	13	..	..	..	..	130					
Santo Antonio do Rio Bonito	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..			
N. S. da Piedade das Ipiabas	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..			
Santa Izabel do Rio Preto	67	244	111	52	59	108	45	58	..	58	108	45	58	..	128	72	67	9	3	..	..	56	33	40	8	..	..	86					
Total da provincia	2.997	23.116	11.656	6.494	5.432	20.143	6.344	3.088	48	41	20.143	6.344	3.088	48	9.851	5.206	4.143	737	237	67	4.655	3.381	568	443	63	44.235							

\* Faltando um trimestre.  
 \*\* Faltando dois trimestres.  
 \*\*\* Faltando tres trimestres.



















Lagoa	83	441	230	176	34	211	479	32	2	1	1	277	144	90	31	41	133	78	23	29	1	164
N. S. da Conceição	44	77	35	32	4	44	20	42	1	1	1	52	20	25	3	1	23	43	5	5	1	25
S. Mogy das Cruzes	49	101	42	33	3	62	52	40	1	1	1	402	47	37	9	4	55	42	41	2	2	6
N. S. da Ajuda de Itaquaquecetuba	2	58	22	20	2	36	33	6	1	1	1	52	21	21	3	1	23	20	7	1	1	6
N. S. da Escada	32	191	84	77	7	407	400	7	1	1	1	170	76	58	16	2	74	48	41	42	41	41
Senhor Bom Jesus do Arujá	111	497	249	180	49	248	292	46	1	1	1	175	91	58	21	5	84	53	23	8	8	322
N. S. do Patrocinio de Agua Cloca	4	238	98	78	20	105	16	19	1	1	1	93	50	37	10	1	43	32	7	2	2	110
S. José	43	404	5	49	8	47	38	9	1	1	1	63	30	21	8	1	33	21	5	4	4	41
Mogy-mirim	39	246	426	114	42	120	436	14	1	1	1	466	82	64	14	4	84	56	48	43	43	80
Mocóca	32	177	97	91	6	80	71	9	1	1	1	91	43	33	9	1	48	36	5	7	7	86
S. Sebastião da Boa Vista	20	94	44	39	5	5	45	5	1	1	1	52	36	23	40	3	46	40	4	2	2	42
N. S. da Conceição	25	410	59	38	24	81	55	26	1	1	1	94	32	40	9	3	42	33	7	2	2	46
Senhor Bom Jesus dos Perdidos	69	439	227	190	37	212	474	38	1	1	1	281	166	135	25	5	115	82	22	11	11	468
Parahybuna	31	165	84	56	28	82	59	23	1	1	1	140	71	53	12	6	69	53	13	6	6	26
Santa Antonia	43	437	61	59	2	65	62	4	1	1	1	66	27	22	5	1	39	23	9	7	7	61
N. S. do Bom Sucesso	42	253	130	107	23	123	95	28	1	1	1	219	110	84	16	40	109	78	21	10	10	34
N. S. da Piedade	451	746	385	333	53	360	315	44	1	1	1	935	342	244	71	22	233	203	45	33	5	421
Porto Feliz	45	205	105	101	4	100	94	6	1	1	1	125	74	60	8	5	51	40	6	2	3	80
Piracicaba	54	310	158	135	22	152	130	22	1	1	1	233	121	98	18	5	112	79	46	17	17	77
Santa Barbara	44	217	113	88	25	134	89	15	1	1	1	99	54	46	15	3	45	36	7	2	2	418
Perha do Rio do Peixe	39	251	134	113	18	123	94	26	1	1	1	151	77	65	12	1	74	58	40	6	6	409
N. S. da Penha	24	140	82	77	5	58	53	5	1	1	1	110	62	47	12	3	48	35	40	3	3	33
N. S. do Patrocinio	67	477	248	218	40	229	183	46	1	1	1	272	149	109	38	2	133	80	24	19	19	205
Araras	49	282	153	123	33	129	101	28	1	1	1	154	78	62	43	3	76	52	22	2	2	438
Santa Cruz da Conceição	50	336	161	147	14	175	134	24	1	1	1	56	31	41	47	3	25	9	13	3	3	260
N. S. do Patrocinio de Santa Izabel	44	46	49	49	1	27	24	1	2	1	1	48	41	8	1	2	7	3	3	1	1	28
S. João Baptista	33	204	107	76	34	97	61	36	1	1	1	118	34	39	9	3	67	47	43	8	8	80
Pirassolungas	11	189	92	49	43	97	64	33	1	1	1	136	65	45	44	3	71	55	6	40	40	53
Senhor Bom Jesus do Amico	25	266	135	117	18	131	121	40	1	1	1	166	94	68	20	3	75	57	41	7	7	100
Santa Rita de Passa-Quatro	54	267	139	127	15	128	119	9	1	1	1	117	57	39	44	4	60	40	41	9	9	150
Paranapanema	26	183	86	83	3	76	74	5	1	1	1	60	36	34	2	1	24	47	3	4	4	402
N. S. da Conceição do Capão do S. José	29	125	63	61	2	62	50	6	1	1	1	40	20	12	7	1	20	8	40	2	2	85



S. João Baptista do Rio Verde	31	193	98	91	7	61	55	6	6	48	10	3	6	4	8	3	4	1	141
S. João Baptista	6	39	25	49	7	33	25	8	1	34	13	10	1	1	22	21	4	1	14
S. João da Boa Vista	57	490	88	73	43	402	85	47	4	63	34	23	7	5	23	17	5	5	427
S. Luiz do Paratytinga	15	68	33	33	3	36	33	3	5	14	7	2	5	3	7	1	3	3	53
S. Luiz																			
S. Roque																			
Santa Rita do Paraíso	37	418	58	36	22	60	37	23	2	156	74	56	45	3	52	44	3	5	.....
Santa Rita	23	405	64	55	6	44	40	4	4	38	17	11	4	2	21	14	4	3	67
Santo Antônio da Rima	39	227	441	406	4	446	403	43	4	160	80	61	45	4	80	63	8	9	67
S. Sebastião	64	395	213	174	39	482	447	35	3	406	50	39	8	3	56	36	8	12	299
S. Simão	44	327	471	453	47	456	441	45	3	245	422	404	49	2	426	98	18	10	79
S. Vicente	65	309	466	482	44	443	436	47	3	489	96	73	22	4	93	64	25	4	130
N. S. do Rosário	128	610	316	288	28	294	250	35	3	344	476	436	34	6	167	421	28	16	239
N. S. da Conceição	38	361	482	477	5	479	476	3	3	405	50	35	43	2	55	38	4	4	250
N. S. da Fiação do Sapê	64	392	204	185	19	188	182	6	3	65	36	27	8	4	20	20	8	1	327
N. S. da Focacapa	42	265	121	94	30	144	147	27	3	433	69	62	7	2	64	51	11	2	432
N. S. do Rosário	31	465	89	69	20	76	56	47	3	154	73	54	47	2	81	65	6	40	11
S. Socorro	47	216	425	401	24	91	72	19	3	180	99	71	23	5	81	62	43	6	36
S. Serra Negra	44	280	448	428	20	432	416	16	3	424	62	49	11	2	62	40	8	5	156
Taubaté	25	252	439	56	43	443	84	29	3	181	80	56	45	9	401	74	44	43	71
Ubatuba	31	253	440	403	37	449	89	30	3	404	46	30	43	3	58	33	19	6	455
Exaltção de Santa Cruz	43	66	35	32	3	31	28	3	3	46	24	17	2	1	22	13	2	1	20
Una	37	208	95	87	7	143	105	8	3	66	29	23	6	4	37	20	5	3	162
N. S. das Dóres	47	200	404	404	.....	96	94	2	3	71	40	28	41	7	25	11	8	6	129
Villa Bella	5.400	20.453	45.299	42.799	2.463	17	44.254	11.840	2.392	22	7	4	3	4	45	7.370	5.227	1.344	34.43.853
N. S. d'Alida e Bom Sucesso																			
N. S. da Xiririca																			
N. S. da Guia																			
Patrocínio de Sapucahy																			
Patrocínio																			
S. Pedro																			
Acatólicos																			
Total da provincia																			

\* Faltando um trimestre.  
 \*\* Faltando dois trimestres.  
 ... Faltando tres trimestres.

MOVIMENTO DO

Anno de 1884

RECAPI

MUNICIPIOS E PROVINCIAS	MATRIMONIOS	BAPTIZADOS								NATOS						
		TOTAL DOS BAPTIZADOS	HOMENS				MULHERES				TOTAL DOS NATOS MORTOS	HOMENS				
			Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimas	Illegitimas	Expostas		Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	
Município Neutro.....	1.674	8.998	4.814	2.954	1.444	116	4.484	2.879	1.488	117	616	421	...	...	...	...
Alagoas.....	2.931	15.341	7.868	6.255	1.602	11	7.473	5.859	1.696	8	...	...	...	...	...	...
Bahia.....	5.556	32.146	16.567	12.194	4.367	6	13.579	11.279	4.204	6	10	5	...	...	...	...
Ceará.....	4.056	22.147	11.466	10.073	1.377	16	10.651	9.231	1.407	13	...	...	...	...	...	...
Espirito Santo.....	469	3.554	1.776	1.209	566	1	1.778	1.209	568	1	16	9	...	...	...	...
Goyaz.....	652	2.821	1.475	1.230	253	2	1.346	1.092	254	...	...	...	...	...	...	...
Maranhão.....	970	5.917	3.073	1.599	1.482	1	2.844	1.369	1.455	...	8	3	...	...	...	...
Matto Grosso.....	323	1.993	1.029	558	465	6	964	520	444	...	...	...	...	...	...	...
Minus Geraes.....	9.468	48.075	24.557	20.417	4.145	25	23.518	19.378	4.122	18	3	2	...	...	...	...
Pará.....	240	1.558	831	429	421	1	707	326	379	...	...	...	...	...	...	...
Parahyba do Norte.....	2.763	16.613	8.733	7.436	1.269	28	7.870	6.608	1.233	29	...	...	...	...	...	...
Paraná.....	1.270	6.482	3.315	2.731	547	7	3.177	2.692	572	31	...	...	...	...	...	...
Pernambuco.....	4.694	23.581	12.409	9.830	2.239	21	11.472	9.296	2.145	31	2	2	...	...	...	...
Piahy.....	1.716	8.010	4.094	3.155	938	1	3.996	2.984	921	2	...	...	...	...	...	...
Rio Grande do Norte.....	907	5.022	2.565	2.157	405	3	2.457	1.996	452	9	...	...	...	...	...	...
Rio Grande do Sul.....	3.422	19.793	10.281	7.451	2.788	42	9.512	6.689	2.790	33	4	2	...	...	...	...
Rio de Janeiro.....	2.997	25.416	11.666	6.494	5.152	20	11.459	6.344	5.088	18	11	6	...	...	...	...
Santa Catharina.....	1.277	7.388	3.872	3.303	561	8	3.846	2.955	550	5	11	8	...	...	...	...
Sergipe.....	1.548	10.141	5.335	3.968	1.345	2	4.896	3.462	1.321	3	...	...	...	...	...	...
S. Paulo.....	5.163	29.553	13.299	12.799	2.483	17	14.254	11.840	2.392	22	7	4	...	...	...	...
Somma.....	51.792	292.199	150.435	116.283	33.819	333	141.764	107.958	33.496	320	638	462	...	...	...	...



ESTADO CIVIL

TULAÇÃO

MORTOS				OBITOS											EXCEDENTE	
MULHERES				TOTAL DOS OBITOS	HOMENS					MULHERES					DOS BAPTIZADOS SOBRE OS OBITOS	DOS OBITOS SOBRE OS BAPTIZADOS
Total	Legítimas	Illegítimas	Expostas		Total	Solteiros	Casados	Viúvos	Sem declaração	Total	Solteiras	-Casadas	Viúvas	Sem declaração		
195	..	..	..	10.220	6.341	4.537	1.151	310	313	3.879	2.763	520	390	107	.....	1.222
..	..	..	..	4.515	2.355	1.591	545	160	59	2.160	1.433	430	260	37	10.826	
5	..	..	..	13.342	6.830	5.071	1.287	445	57	6.512	4.802	973	710	27	18.804	
..	..	..	..	5.604	2.838	2.123	562	144	12	2.766	2.032	496	282	6	16.813	
7	..	..	..	1.180	580	428	111	28	13	600	433	105	56	6	2.374	
..	..	..	..	1.130	598	373	182	24	19	532	303	121	93	13	1.691	
8	..	..	..	1.082	558	386	113	46	14	524	384	79	50	11	4.835	
..	..	..	..	589	308	245	45	8	10	281	222	33	23	3	1.401	
1	..	..	..	19.574	10.302	7.059	2.193	584	162	9.269	6.175	1.801	1.169	121	28.304	
..	..	..	..	804	427	329	73	12	13	377	290	49	35	3	754	
..	..	..	..	4.036	2.189	1.623	442	110	9	1.847	1.332	353	135	7	12.567	
..	..	..	..	1.888	959	646	220	79	14	929	367	231	116	15	4.594	
..	..	..	..	9.209	4.797	3.622	900	238	37	4.412	3.054	795	532	31	14.372	
..	..	..	..	789	374	227	108	31	8	415	264	94	54	3	7.211	
..	..	..	..	1.000	511	401	91	18	1	489	334	74	50	2	4.022	
2	..	..	..	5.464	2.910	2.213	540	118	30	2.554	1.900	372	261	21	14.329	
..	..	..	..	9.861	5.206	4.145	737	237	67	4.655	3.581	568	443	63	14.285	
3	..	..	..	3.119	1.595	1.143	372	78	2	1.524	1.048	283	193	.....	4.269	
..	..	..	..	4.851	2.513	1.817	535	148	23	2.338	1.631	407	288	12	5.290	
5	..	..	..	15.700	8.330	6.316	1.576	393	45	7.370	5.227	1.344	765	31	13.853	
226	..	..	..	113.954	60.521	44.292	12.039	3.202	938	53.433	37.763	9.128	5.923	617	178.245	

100-100000-100000  
100-100000-100000  
100-100000-100000

# Quadro do alistamento eleitoral do anno de 1881, e das revisões dos de 1882, 1883 e 1884

(Regulamento n. 8213 de 13 de agosto de 1881)

MUNICIPIO DA CORTE		Eleitores eliminados										Eleitores alistados segundo as provas de renda										Eleitores isentos das provas de renda										Eleitores que provaram a renda legal pelo valor locativo annual do prelio										Eleitores que provaram a renda legal pelo valor annual de arrendamento de terrenos de lavoura ou de criação										Instrução																	
		Art. 47º § 1º										Art. 6º										Art. 13º										Art. 14º n. 1										Art. 15º n. 2										Art. 16º n. 2																	
		EXERCENDO PROFISSÃO										Art. 7º										Art. 8º										Art. 9º										Art. 10º										Art. 11º										Art. 12º							
1º distrito		Total dos alistados										Total dos isentos										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal																											
Santissimo Sacramento		Total dos alistados										Total dos isentos										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal																											
Nossa Senhora da Candelaria		Total dos alistados										Total dos isentos										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal																											
S. José		Total dos alistados										Total dos isentos										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal																											
Nossa Senhora da Gloria		Total dos alistados										Total dos isentos										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal																											
S. João Baptista da Lagôa de Rodrigo de Freitas		Total dos alistados										Total dos isentos										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal																											
Nossa Senhora da Conceição da Gavea		Total dos alistados										Total dos isentos										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal																											
Nossa Senhora do Loreto da Jacarepaguá		Total dos alistados										Total dos isentos										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal																											
Total do 1º distrito		Total dos alistados										Total dos isentos										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal																											
2º distrito		Total dos alistados										Total dos isentos										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal																											
Sant'Anna		Total dos alistados										Total dos isentos										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal																											
Santo Antonio		Total dos alistados										Total dos isentos										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal																											
Santa Rita		Total dos alistados										Total dos isentos										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal																											
Total do 2º distrito		Total dos alistados										Total dos isentos										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal										Total dos que provaram a renda legal																											



